DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA. PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.811
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0018 1110 0001 9542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250008684271 - 20/02/2025 10:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		10:06:52

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/03/2025	6.576,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					1.010

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001831	MEROPENEM 1000MG PO PARA SOL INJ LT. 24071822 Val. 07/26	30049047	0 60	5405	UN	200,00	17,9000	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000813	MEROPENEM 1G LT. 111524J00204 Val. 12/25	30049099	0 60	5405	FA	10,00	17,9000	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000865	MEROPENEM 1G IV LT. 010329 Val. 08/26	30049099	0 60	5405	UN	150,00	17,9000	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001728	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA N 10 LT. 6727 Val. 07/28	90183929	0 40	5102	UN	200,00	0,6600	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000229

LANCADO PROTHEUS 24/02/25

CLASSIFICADO 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026 PEDIDO BIONEXO ID 379165341.1 / 379159789.1 V.Base PIS: 132,00 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 0,86 V.Base COFINS: 132,00 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 3,96 Fatura: 00001954-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente:	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:20
Código de Barras	07790001161206689949802132473188210280000657600
Descrição	DISTRIMED 1811
Número Único do Boleto	3025022004324799689
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:20:27
Valor Nominal	6.576,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.576,00 (Seis Mil E Quinhentos E Setenta E Seis Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780808279710000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:48

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA. PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.811
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0018 1110 0001 9542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250008684271 - 20/02/2025 10:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		10:06:52

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/03/2025	6.576,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					1.010

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001831	MEROPENEM 1000MG PO PARA SOL INJ LT. 24071822 Val. 07/26	30049047	0 60	5405	UN	200,00	17,9000	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000813	MEROPENEM 1G LT. 111524J00204 Val. 12/25	30049099	0 60	5405	FA	10,00	17,9000	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000865	MEROPENEM 1G IV LT. 010329 Val. 08/26	30049099	0 60	5405	UN	150,00	17,9000	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001728	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA N 10 LT. 6727 Val. 07/28	90183929	0 40	5102	UN	200,00	0,6600	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000229

LANCADO PROTHEUS 24/02/25

CLASSIFICADO 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026 PEDIDO BIONEXO ID 379165341.1 / 379159789.1 V.Base PIS: 132,00 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 0,86 V.Base COFINS: 132,00 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 3,96 Fatura: 00001954-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente:	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:19
Código de Barras	07790001161206689949802011538747510290001057000
Descrição	DISTRIMED 1785
Número Único do Boleto	3025020604006162700
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:19:11
Valor Nominal	10.570,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.570,00 (Dez Mil E Quinhentos E Setenta Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780807516370000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:46

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.785
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0017 8510 0001 9265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250006238110 - 06/02/2025 11:53:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		11:53:04

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	08/03/2025	10.570,00	002	23/03/2025	10.570,00	003	07/04/2025	10.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					932.500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001430	CITR FENTANILA 50UG/ML GEN CX 50AMP X 10ML (A1) (GEN) LT. AS-056/24M Val. 07/26	30049099	5 60	5405	UN	3.100,00	4,6600	14.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001187	CPHD FRACAO BASICA GL 5 LT (BICARBONATO DE SODIO 8,4%) LT. FB24J666 Val. 09/26	30049099	0 40	5102	GL	60,00	23,2000	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001820	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI LT. 24060273 Val. 05/26	30049047	0 60	5405	UN	150,00	15,4800	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001820	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI LT. 23120793 Val. 12/25	30049047	0 60	5405	UN	250,00	15,4800	3.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 (CLORETO DE SODIO) ML-SF CX C/40 LT. 2411773 Val. 03/26	30049099	5 60	5405	FR	40,00	4,8400	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 (CLORETO DE SODIO) ML-SF CX C/40 LT. 2414761 Val. 07/26	30049099	5 60	5405	FR	1.960,00	4,8400	9.486,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026

PEDIDO BIONEXO ID 377432797.1
Paciente: 00001826-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente: CIRCUS

RESERVADO AO FISCO

Erica Borges
farmacêutica
CRF 12290

CLASSIFICADO
12.02.25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:19
Código de Barras	07790001161206689949802011538747510290001057000
Descrição	DISTRIMED 1785
Número Único do Boleto	3025020604006162700
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:19:11
Valor Nominal	10.570,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.570,00 (Dez Mil E Quinhentos E Setenta Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780807516370000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:46

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.785
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0017 8510 0001 9265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250006238110 - 06/02/2025 11:53:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		11:53:04

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	08/03/2025	10.570,00	002	23/03/2025	10.570,00	003	07/04/2025	10.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					932.500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001430	CITR FENTANILA 50UG/ML GEN CX 50AMP X 10ML (A1) (GEN) LT. AS-056/24M Val. 07/26	30049099	5 60	5405	UN	3.100,00	4,6600	14.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001187	CPHD FRACAO BASICA GL 5 LT (BICARBONATO DE SODIO 8,4%) LT. FB24J666 Val. 09/26	30049099	0 40	5102	GL	60,00	23,2000	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001820	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI LT. 24060273 Val. 05/26	30049047	0 60	5405	UN	150,00	15,4800	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001820	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI LT. 23120793 Val. 12/25	30049047	0 60	5405	UN	250,00	15,4800	3.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 (CLORETO DE SODIO) ML-SF CX C/40 LT. 2411773 Val. 03/26	30049099	5 60	5405	FR	40,00	4,8400	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 (CLORETO DE SODIO) ML-SF CX C/40 LT. 2414761 Val. 07/26	30049099	5 60	5405	FR	1.960,00	4,8400	9.486,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026

PEDIDO BIONEXO ID 377432797.1
Paciente: 00001826-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente: CIRCUS

RESERVADO AO FISCO

Erica Borges
farmacêutica
CRF 12290

CLASSIFICADO
12.02.25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:20
Código de Barras	07790001161206689949802132473188210280000657600
Descrição	DISTRIMED 1811
Número Único do Boleto	3025022004324799689
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:20:27
Valor Nominal	6.576,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.576,00 (Seis Mil E Quinhentos E Setenta E Seis Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780808279710000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:48

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA. PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.811
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0018 1110 0001 9542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250008684271 - 20/02/2025 10:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		10:06:52

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/03/2025	6.576,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					1.010

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001831	MEROPENEM 1000MG PO PARA SOL INJ LT. 24071822 Val. 07/26	30049047	0 60	5405	UN	200,00	17,9000	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000813	MEROPENEM 1G LT. 111524J00204 Val. 12/25	30049099	0 60	5405	FA	10,00	17,9000	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000865	MEROPENEM 1G IV LT. 010329 Val. 08/26	30049099	0 60	5405	UN	150,00	17,9000	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001728	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA N 10 LT. 6727 Val. 07/28	90183929	0 40	5102	UN	200,00	0,6600	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000229

LANCADO PROTHEUS 24/02/25

CLASSIFICADO 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026 PEDIDO BIONEXO ID 379165341.1 / 379159789.1 V.Base PIS: 132,00 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 0,86 V.Base COFINS: 132,00 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 3,96 Fatura: 00001954-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente:	

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.785
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0017 8510 0001 9265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250006238110 - 06/02/2025 11:53:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		11:53:04

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	08/03/2025	10.570,00	002	23/03/2025	10.570,00	003	07/04/2025	10.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					932.500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001430	CITR FENTANILA 50UG/ML GEN CX 50AMP X 10ML (A1) (GEN) LT. AS-056/24M Val. 07/26	30049099	5 60	5405	UN	3.100,00	4,6600	14.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001187	CPHD FRACAO BASICA GL 5 LT (BICARBONATO DE SODIO 8,4%) LT. FB24J666 Val. 09/26	30049099	0 40	5102	GL	60,00	23,2000	1.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001820	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI LT. 24060273 Val. 05/26	30049047	0 60	5405	UN	150,00	15,4800	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001820	POLIMIXINA B (SULFATO) 500.000UI LT. 23120793 Val. 12/25	30049047	0 60	5405	UN	250,00	15,4800	3.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 (CLORETO DE SODIO) ML-SF CX C/40 LT. 2411773 Val. 03/26	30049099	5 60	5405	FR	40,00	4,8400	193,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000142	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 (CLORETO DE SODIO) ML-SF CX C/40 LT. 2414761 Val. 07/26	30049099	5 60	5405	FR	1.960,00	4,8400	9.486,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026

PEDIDO BIONEXO ID 377432797.1
Fatura: 00001926-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente: 000209

RESERVADO AO FISCO

Érica Borges Farmacêutica CRF 12290

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763876955052662000O
Data da Operação	07/03/2025 14:42
Código de Barras	07790001161206689949802011531064410140001057000
Descrição	DISTRIMED 1785
Número Único do Boleto	3025020600006544107
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	07/03/2025 14:42:27
Valor Nominal	10.570,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.570,00 (Dez Mil E Quinhentos E Setenta Reais)
Data da operação	07/03/2025
Autenticação	638769553484710000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 10:29

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:20
Código de Barras	07790001161206689949802132473188210280000657600
Descrição	DISTRIMED 1811
Número Único do Boleto	3025022004324799689
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	42083271000106
Razão Social	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	42.083.271/0001-06
Razão Social Sacador Avalista	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:20:27
Valor Nominal	6.576,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.576,00 (Seis Mil E Quinhentos E Setenta E Seis Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780808279710000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:48

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA. PA
CEP: 67013100 TEL/FAX: 9121220108

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.811
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0018 1110 0001 9542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250008684271 - 20/02/2025 10:07:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		10:06:52

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	22/03/2025	6.576,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.576,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
DISTRIMED DISTRIBUIDORA	0 - Emitente			PA	42.083.271/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PASS BOM FUTURO 1	ANANINDEUA	PA	157652971

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
					1.010

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001831	MEROPENEM 1000MG PO PARA SOL INJ LT. 24071822 Val. 07/26	30049047	0 60	5405	UN	200,00	17,9000	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000813	MEROPENEM 1G LT. 111524J00204 Val. 12/25	30049099	0 60	5405	FA	10,00	17,9000	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00000865	MEROPENEM 1G IV LT. 010329 Val. 08/26	30049099	0 60	5405	UN	150,00	17,9000	2.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00001728	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SEM VALVULA N 10 LT. 6727 Val. 07/28	90183929	0 40	5102	UN	200,00	0,6600	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
000229

LANCADO PROTHEUS 24/02/25

CLASSIFICADO 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS pago antecipado art. 207, Anexo I do RICMS-PA e Regime Tributario Diferenciado No. 13/24 de 17/01/2024. Prorrogado ate 17/01/2026 PEDIDO BIONEXO ID 379165341.1 / 379159789.1 V.Base PIS: 132,00 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 0,86 V.Base COFINS: 132,00 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 3,96 Fatura: 00001954-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente:	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.831
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0242 0832 7100 0106 5500 1000 0018 3110 0001 9758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
PASSAGEM BOM FUTURO No. 1, BR 316 KM 2, 1
ATALAIA, ANANINDEUA, PA
CEP: 67015100 TEL/FAX: 9121220108

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	215250009941478 - 27/02/2025 11:04:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
157652971		42.083.271/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	27/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316 KM 3 , S/N	GUANABARA		67010-000	27/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		11:03:29

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	29/03/2025	2.246,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
AMAZON TRADE LOGISTICS CONST. LTDA	0 - Emitente			PA	29.517.939/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA STA ISABEL	BELEM	PA	155909002

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001801	DIALISADOR FIBRA OCA B-20H ALTO FLUXO - REUSO LT. 2403103254 Val. 10/27	84212911	0 40	5102	UN	48,00	46,8000	2.246,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LANÇADO PROTHEUS
28/02/25

CLASSIFICADO
28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO BIONEXO ID 380113439.1 V.Base PIS: 2.246,40 Aliq. PIS: 0,65 Valor PIS: 14,60 V.Base COFINS: 2.246,40 Aliq. COFINS: 3,00 Valor COFINS: 67,39 Fatura: 00001975-1 HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EME - Cliente: 000229	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000519341594686387903386344200000
Data da Operação	31/03/2025 16:30

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BANCO INTER
Titular	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
cnpj	42.083.271/0001-06
Agência	0001
Conta	022644198-9
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202503311929594741227 26
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 2.246,40 (Dois Mil E Duzentos E Quarenta E Seis Reais E Quarenta Centavos)
Descrição	DISTRIMED 1831
Autenticação	638790354013270000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:00

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863878509136890000O
Data da Operação	25/03/2025 14:20
Código de Barras	34191090080305003035651381080004310320000195800
Descrição	ELETONICA SANTANA 358012
Número Único do Boleto	3025022504438401059
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	60717899000190
Razão Social	ELETRONICA SANTANA EIRELI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/03/2025 14:20:23
Valor Nominal	1.958,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.958,00 (Um Mil E Novecentos E Cinquenta E Oito Reais)
Data da operação	25/03/2025
Autenticação	638785092239360000

RECEBEMOS DE ELETRONICA SANTANA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000358012 SÉRIE 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELETRONICA SANTANA LTDA

R VOLUNTARIOS PATRIA, 1495
SANTANA - Cep: 02011-200
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1128237066

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000358012
SÉRIE 2
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3525 0260 7178 9900 0190 5500 2000 3580 1214 4829 0140

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	135250509001340 - 24/02/2025 17:59:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
105075481118		60.717.899/0001-90

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0029-70		24/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
RODOVIA BR 316 S/N, KM 3	GUANABARA		67010-000	24/02/2025
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ANANINDEUA	1136725136	PA		18:02:00

FATURA

Num. 001 Venc. 26/03/2025 Valor R$ 1.958,00	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DOS PRODUTOS
1.958,00	137,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,31	1.958,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,96	318,18	148,81	1.958,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
JAMEF TRANSPORTES EIRELI	0-EMITENTE				20.147.617/0068-59
ENDEREÇO	**MUNICIPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
AV DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, 2990	OSASCO		SP	120608102114	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
06391.00001	BATERIA SELADA VRLA 12V 7AH F187 UP1270SEG OT 06D005/06D006/ 06D010/06D020 UNIPOWER Valor aproximado do(s) Tributo(s): R$ 181.12 (9.25%) Federal e R$ 137.06 (7.00%) Estadual	85072010	500	6108	PC	20,00	97,90	1.958,00	1.958,00	137,06	0,00	7.00%	0.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11307714			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do destinatário: compras1.hmue@indsh.org.br;nfe@sao.jamef.com.br Vendedor: BRUNO ARAUJO Vendedor(a): 000023-BRUNO ARAUJO - Condicao de Pagamento : 030-PZ 30DDL - Numero do Pedido: 523530 -BIONEXO PEDIDO 378537587 - AC CAMILA WANZELER - VENDEDOR BRUNO ARAUJO Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 181.12 (9.25%) Federal e R$ 137.06 (7.00%) EstadualValor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 234.96. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	CLASSIFICADO 24/03

LANÇADA PROT 17/03/25

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763877309516028000O
Data da Operação	11/03/2025 17:13
Código de Barras	34191570070412756318932926670004810180000492272
Descrição	GKY 8570
Número Único do Boleto	3025021202149250419
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	22317152000155
Razão Social	GKY DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HU
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/03/2025 17:13:04
Valor Nominal	4.922,72
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.922,72 (Quatro Mil E Novecentos E Vinte E Dois Reais E Setenta E Dois Centavos)
Data da operação	11/03/2025
Autenticação	638773099852830000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:24

RECEBEMOS DE GKY DISTRIBUIDORA EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 4.922,72	NF-e Nº: 000.008.570 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Instituto Nac de Desenv Social e Humano - INDSH	

IMPLA

GKY DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

AV. MAGALHAES BARATA SALA 06, 651
SAO BRAZ, BELEM, PA
CEP: 66060281 TEL/FAX: 9130382763

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.570
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0222 3171 5200 0155 5500 1000 0085 7010 0009 2340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUI DE TERCEIROS	215250006909951 - 10/02/2025 17:30:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154840963		22.317.152/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nac de Desenv Social e Humano - INDSH			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
BR 316, KM 03, Sem Numero , SN	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA		PA		17:28:21

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	12/03/2025	4.922,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CARRO PROPRIO	0 - Emitente			PA	22.317.152/0001-55

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV HUMAITA	BELEM	PA	154840963

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
115-001-140	07.02.05.033-4 BARRA DE UNIAO PED DPZ 140MM UN LT. 1095925 Val. 04/49|Reg.Min.Saude: 80071910014	90211091	0	40 5102	UN	2,00	461,3600	922,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117-260-040	07.02.05.085-2 PARAF PEDICULAR DPZ CABECA MOVEL 6,0 X 40 MM UN LT. 1129853 Val. 01/27|Reg.Min.Saude: 80071910014	90211020	0	40 5102	UN	4,00	500,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
117-260-045	07.02.05.085-2 PARAFUSO PEDICULAR DPZ CAB MOVEL 6,0 X 45 MM UN LT. 1141793 Val. 12/29|Reg.Min.Saude: 80071910014	90211091	0	40 5102	UN	4,00	500,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INSTRUMENTADOR: TALINE PENA
ATENDIMENTO: .
FICHA DE GASTO: SEM FICHA
DATA/HORA: 30/01/2025 00:00
RH: 267670 - ATENDIMENTO: 786694
Vend: 0001 - ESCRITORIO
Fatura: 00009234-1 INDSH - HMUE - Cliente: 000164

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 14/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
1 - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11. PACIENTE: EVANDRO DA CUNHA NOGUEIRA MEDICO: FERNANDO WILLIAM PROCEDIMENTO: NEURO CONVENIO: ORDEM DE SERVICO HOSPITAL: HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878080222216000O
Data da Operação	20/03/2025 15:19
Código de Barras	34191570070412871318932926670004310290000504435
Descrição	GKY DISTRIBUIDORA 8717
Número Único do Boleto	3025022400396969831
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	22317152000155
Razão Social	GKY DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HU
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:19:40
Valor Nominal	5.044,35
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.044,35 (Cinco Mil E Quarenta E Quatro Reais E Trinta E Cinco Centavos)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780807808810000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:47

RECEBEMOS DE GKY DISTRIBUIDORA EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 5.044,35	NF-e Nº: 000.008.717 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO Instituto Nac de Desenv Social e Humano - INDSH	

GKY DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

AV. MAGALHAES BARATA SALA 06, 651
SAO BRAZ, BELEM, PA
CEP: 66060281 TEL/FAX: 9130382763

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.717
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0222 3171 5200 0155 5500 1000 0087 1710 0009 2620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUI DE TERCEIROS	215250009016077 - 21/02/2025 17:12:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154840963		22.317.152/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Instituto Nac de Desenv Social e Humano - INDSH			23.453.830/0029-70	21/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
BR 316, KM 03, Sem Numero , SN	GUANABARA		67010-000	21/02/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA		PA		17:10:51

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	23/03/2025	5.044,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,35

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
CARRO PROPRIO	0 - Emitente			PA	22.317.152/0001-55

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TV HUMAITA	BELEM	PA	154840963

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
30.020.20001	07.02.05.014-8 PARAFUSO DE BLOQUEIO CERVICAL UN LT. 1028420 Val. 05/25|Reg.Min.Saude: 80071910024	90211091	0	40 5102	UN	3,00	71,2000	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
114-014-025	07.02.05.015-6 TELA CERVICAL 14 X 25 MM UN LT. 1022492 Val. 05/25|Reg.Min.Saude: 80071910010	90211091	0	40 5102	UN	1,00	1.356,3500	1.356,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1116-014	07.02.05.040-7 PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR 4,0 X 14 MM UN LT. 1140152 Val. 12/29|Reg.Min.Saude: 80071910008	90211091	0	40 5102	UN	6,00	175,7800	1.054,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.020.10525	07.02.05.045-8 PLACA CERVICAL ANTERIOR 52,5MM UN LT. 1129192 Val. 01/26|Reg.Min.Saude: 80078450008	90211091	0	40 5102	UN	1,00	2.419,7200	2.419,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INSTRUMENTADOR: TALINE PENA
ATENDIMENTO: .
FICHA DE GASTO: SEM FICHA
DATA/HORA: 02/02/2025 00:00
RH: 268175 - ATENDIMENTO: 788607
Vend: 0001 - ESCRITORIO
Fatura: 00009262-1 INDSH - HMUE - Cliente: 000164

LANCADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
I - Isento ICMS Conv. 01/99. Conv. 104 30/09/11. PACIENTE: JOAO BATISTA TIAGO DOS SANTOS SILVA MEDICO: FERNANDO WILLIAM PROCEDIMENTO: COLUNA CERVICAL CONVENIO: ORDEM DE SERVICO HOSPITAL: HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA	

INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ELETROELETRON. LTDA

Travessa Um (Cj Gleba III) 301
CONJ GLEBA III BOX 3 - Castanheira
BELEM - PA
CEP: 66645-880 FONE: (0xx91)3227-2530

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.347
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1525 0317 1386 1800 0115 5500 1000 0023 4717 6740 5910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215250010615712 EM 03/03/2025 ÀS 10:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
153904313		17.138.618/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0029-70	03/03/2025 09:53

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RODOVIA BR 316 S/N KM 3	GUANABARA	67010-000	03/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA	(0xx91)3073-3708	PA		09:53

FATURA / DUPLICATA

001 18/03/2025 2.755,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.242,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	487,15	0,00	0,00	2.755,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
189677	FILTRO SEC 3/4" C/SILICA E RABICHO- 90MM1/4X3/16 **Numero FCI: EC5E5A3A-76C9-47B8-BBF6-EFFEFF6E5166**	84213990	1102	5102	PC	10	11,77	117,70	17,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C1135	PORCA 1/2 SAE CURTA **Numero FCI: E8278B2B-8AFB-47AF-AEBC-BF6AB96E3F26**	74122000	1102	5102	UN	10,00	11,20	112,00	16,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C26918	PORCA 1/4 FORJADA CURTA **Numero FCI: AD167AFC-649F-4218-8202-3117062C7052**	74122000	0102	5102	UN	10,00	6,50	65,00	9,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100205980	GAS MAP 400G - HULTER **Ref.: MAP Numero FCI: 36B30D4D-3ED0-4A28-AA09-78C2C4283C59**	29012200	6102	5102	UN	5,00	35,31	176,55	26,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27242	SOLDA FOSCOPER 3,25MMX500MM BRASTAK **Numero FCI: 890AEAC3-C101-41C5-9352-582D55925E43**	74072929	5102	5102	UN	15,00	11,77	176,55	26,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T125602	TUBO COBRE 4 FLEXIVEL 5/8 - 15.87MM - 0.333 ELUMA **Ref.: 5/8 Numero FCI: 723A813D-4CE2-4FC8-BC8E-DAB6C69DC425**	74111010	0102	5102	MTR	25,000	41,77	1.044,25	156,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27550	TUBO ISOLACAO 1 POL. **Numero FCI: AFB72556-B1CC-7523-C393-97E368A581C5**	39173290	0102	5102	UN	10,00	11,77	117,70	17,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27546	TUBO ISOLACAO 1/2X10MM **Ref.: 1/2 Numero FCI: AFB72556-B1CC-7523-C393-97E368A581C5**	39173290	0102	5102	UN	10,00	6,24	62,40	9,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27548	TUBO ISOLACAO 3/4X10MM **Ref.: 3/4 Numero FCI: 3539993B-3471-4778-B018-F2333B9BB215**	39173290	0102	5102	UN	10,00	8,12	81,20	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 489,95 Federal e R$ 390,20 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA B047CD

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

CLASSIFICADO
05.03.25

LANÇADO PROTHEUS
04/03/25

RESERVADO AO FISCO

Powered by Intelidata - Uniplus Store Full

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763877912432598000O
Data da Operação	18/03/2025 16:35
Código de Barras	00190000090297735100200000022178710240000275500
Descrição	INTERFRIO 2347
Número Único do Boleto	3025030503615325405
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	17138618000115
Razão Social	INTERFRIO COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA -
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/03/2025 16:35:43
Valor Nominal	2.755,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.755,00 (Dois Mil E Setecentos E Cinquenta E Cinco Reais)
Data da operação	18/03/2025
Autenticação	638779125434060000

Emitido em quinta-feira, 20 de março de 2025 às 08:16

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863878509136890000 0
Data da Operação	25/03/2025 14:21
Código de Barras	00190000090297735100200000023176610310000440000
Descrição	INTERFRIO 2351
Número Único do Boleto	3025031204777691311
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	17138618000115
Razão Social	INTERFRIO COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA -
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/03/2025 14:21:47
Valor Nominal	4.400,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.400,00 (Quatro Mil E Quatrocentos Reais)
Data da operação	25/03/2025
Autenticação	638785093082720000

INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ELETROELETRON. LTDA

Travessa Um (Cj Gleba III) 301
CONJ GLEBA III BOX 3 - Castanheira
BELEM - PA
CEP: 66645-880 FONE: (0xx91)3227-2530

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.002.351
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0317 1386 1800 0115 5500 1000 0023 5112 9729 2904

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215250011815760 EM 10/03/2025 ÀS 17:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
153904313		17.138.618/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0029-70	10/03/2025 17:48

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RODOVIA BR 316 S/N KM 3	GUANABARA	67010-000	10/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA	(0xx91)3073-3708	PA		17:48

FATURA / DUPLICATA

001 25/03/2025 4.400,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.178,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	778,80	0,00	0,00	4.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
188324	CILINDRO GAS 410A 11,340KG **Numero FCI: E8278B2B-8AFB-47AF-AEBC-BF6AB96E3F26**	38276300	2102	5102	KG	5,000	1.035,76	5.178,80	778,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 1.070,52 Federal e R$ 836,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA B047CD

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO 24/03

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

LANÇADO PROTHEUS 17/03/25

Fred Lameira
12/03/2025.

Powered by Intelidata - Uniplus Store Full

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878597397946000O
Data da Operação	26/03/2025 14:50
Código de Barras	00190000090297735100200000024174410330000175850
Descrição	INTERFRIO 2354
Número Único do Boleto	3025031205776791903
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	17138618000115
Razão Social	INTERFRIO COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA -
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	26/03/2025 14:50:24
Valor Nominal	1.758,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.758,50 (Um Mil E Setecentos E Cinquenta E Oito Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	26/03/2025
Autenticação	638785974245390000

Emitido em quinta-feira, 27 de março de 2025 às 10:05

INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ELETROELETRON. LTDA

Travessa Um (Cj Gleba III) 301
CONJ GLEBA III BOX 3 - Castanheira
BELEM - PA
CEP: 66645-880 FONE: (0xx91)3227-2530

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.002.354
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0317 1386 1800 0115 5500 1000 0023 5415 6761 5346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215250012112668 EM 12/03/2025 ÀS 08:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
153904313		17.138.618/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0029-70	12/03/2025 07:45

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RODOVIA BR 316 S/N KM 3	GUANABARA	67010-000	12/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA	(0xx91)3073-3708	PA		07:45

FATURA / DUPLICATA

001 27/03/2025 1.798,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	318,00	0,00	0,00	1.798,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
193180	CAPACITOR CAIXA 2,0 MFD 450V C/TERMINAL **Numero FCI: 96210366-FB71-460A-BE11-98926B69B84A**	85322590	1102	5102	UN	3,00	9,41	28,23	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10223	CAPACITOR CAIXA 3,0 MFD 450V C/TERMINAL	85322590	1102	5102	UN	4,00	7,06	28,24	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100261818	FITA BLECAUTE PVC 10M - HULTER **Ref.: 100261818**	39191020	0102	5102	UN	50,00	5,88	294,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T125602	TUBO COBRE 4 FLEXIVEL 5/8 - 15.87MM - 0.333 ELUMA **Ref.: 5/8 Numero FCI: 723A813D-4CE2-4FC8-BC8E-DAB6C69DC425**	74111010	0102	5102	MTR	25,000	43,55	1.088,75	163,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T99	TUBO COBRE 2 FLEXIVEL 3/8 - 09.52MM - 0.193 ELUMA **Ref.: 3/8 Numero FCI: 72F7EBFA-5BB5-4C44-B53E-D1EBC7B8CD97**	74111010	0102	5102	MTR	25,000	23,30	582,50	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27547	TUBO ISOLACAO 5/8X10MM **Ref.: 5/8 Numero FCI: AFB72556-B1CC-7523-C393-97E368A581C5**	39173290	0102	5102	UN	7,00	8,24	57,68	8,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27545	TUBO ISOLACAO 3/8X10MM **Ref.: 3/8 Numero FCI: 081597F2-F527-4E71-AE26-AE7DD3C10C96**	39173290	0102	5102	UN	7,00	5,30	37,10	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 266,96 Federal e R$ 330,92 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA B047CD

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO 24/03

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

LANÇADO PROTHEUS 17/03/25

Fred Lameira
12/03/2025.

Powered by Inelidata - Unplus Store Full

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878682324289000O
Data da Operação	27/03/2025 14:25
Código de Barras	00190000090297735100200000025171410370000004000
Descrição	INTERFRIO 2354
Número Único do Boleto	3025032706127576156
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	17138618000115
Razão Social	INTERFRIO COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA -
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:25:45
Valor Nominal	40,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786823457750000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:24

INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ELETROELETRON. LTDA

Travessa Um (Cj Gleba III) 301
CONJ GLEBA III BOX 3 - Castanheira
BELEM - PA
CEP: 66645-880 FONE: (0xx91)3227-2530

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.002.354
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0317 1386 1800 0115 5500 1000 0023 5415 6761 5346

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda mercadorias de terceiros	215250012112668 EM 12/03/2025 ÀS 08:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
153904313		17.138.618/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0029-70	12/03/2025 07:45

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RODOVIA BR 316 S/N KM 3	GUANABARA	67010-000	12/03/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA	(0xx91)3073-3708	PA		07:45

FATURA / DUPLICATA

001 27/03/2025 1.798,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	318,00	0,00	0,00	1.798,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
193180	CAPACITOR CAIXA 2,0 MFD 450V C/TERMINAL **Numero FCI: 96210366-FB71-460A-BE11-98926B69B84A**	85322590	1102	5102	UN	3,00	9,41	28,23	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10223	CAPACITOR CAIXA 3,0 MFD 450V C/TERMINAL	85322590	1102	5102	UN	4,00	7,06	28,24	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100261818	FITA BLECAUTE PVC 10M - HULTER **Ref.: 100261818**	39191020	0102	5102	UN	50,00	5,88	294,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T125602	TUBO COBRE 4 FLEXIVEL 5/8 - 15.87MM - 0.333 ELUMA **Ref.: 5/8 Numero FCI: 723A813D-4CE2-4FC8-BC8E-DAB6C69DC425**	74111010	0102	5102	MTR	25,000	43,55	1.088,75	163,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T99	TUBO COBRE 2 FLEXIVEL 3/8 - 09.52MM - 0.193 ELUMA **Ref.: 3/8 Numero FCI: 72F7EBFA-5BB5-4C44-B53E-D1EBC7B8CD97**	74111010	0102	5102	MTR	25,000	23,30	582,50	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27547	TUBO ISOLACAO 5/8X10MM **Ref.: 5/8 Numero FCI: AFB72556-B1CC-7523-C393-97E368A581C5**	39173290	0102	5102	UN	7,00	8,24	57,68	8,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C27545	TUBO ISOLACAO 3/8X10MM **Ref.: 3/8 Numero FCI: 081597F2-F527-4E71-AE26-AE7DD3C10C96**	39173290	0102	5102	UN	7,00	5,30	37,10	5,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R$ 266,96 Federal e R$ 330,92 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br PA B047CD

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO 14/03

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

17/03/25

Fred Carneiro
12/03/2025.

Powered by Intelidata - Umplus Store Full

Assunto: **Justificativa para Emissão de Novo Boleto**

De Luan Cunha <luaninterfrio@gmail.com>

Para: <financeiro1.hmue@indsh.org.br>

Data 27/03/2025 12:28

- boleto_00029773510000000025.pdf (~211 KB)

Boa tarde,

Houve um erro no valor do boleto originalmente emitido referente à Nota Fiscal 2354. O valor correto da nota é de R$1.798,50, porém o boleto foi gerado no valor de R$1.758,50, resultando em uma diferença de R$40,00.

Para regularizar a situação, emitimos um novo boleto no valor de R$40,00, correspondente à diferença.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e agradecemos pela compreensão. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Luan Cunha
Gerência
Interfrio Refrigeração

PRO

997
13781

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000777

Data e Hora da Emissão
03/03/2025 10:43:15

Código de Verificação
1892.284B.81CD.4E2D.B5E1.103A.DAF6.62AD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J C BREGA JUNIOR**		
CPF / CNPJ:	**01.558.625/0001-36**	Inscrição	**3022255**
Endereço:	**RUA MUNICIPALIDADE Nº 985 EDIF MIRAI OFFICES SALA 905 BAIRRO UMARIZAL**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**fgsilvacontabilidade@yahoo.com**	Telefone:	**(91) 3225-3967**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 , KM 3, S/N. BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**gaf.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3037-3700**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR MEDICINAL COM FILTROS E SECADOR. CONFORME OC 50300. BANCO ITAU, AG. 0936. C/C 33055-4

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	4.500,00	4.500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.500,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

BANPARA CAIXA TERMINAL: 020
020-00 ANANINDEUA 13/03/25 16:02

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 020-00 ANANINDEUA
CONTA...: 0009648550
CLIENTE.: INDSH - C - C N 002 SESPA20
CPF/CNPJ: 23.453.830/0029-70

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA...: 0936 BELEM BAIRRO NAZARE
CONTA.....: 0000330554
CPF/CNPJ..: 01558625000136
NOME......: J C BREGA JUNIOR
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 13/03/2025 NSU.: 980
VALOR R$.....: 4.500,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE 30 MINUTOS

ATENCAO
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

ASSINATURA GRACIETE 1803-1 CONFERE

PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000077

Data e Hora da Emissão
11/02/2025 12:40:56

Código de Verificação
052E.B73F.A05A.3E32.8A8F.0DEE.615E.CF66

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J. M. LAVAREDA AMARO**		
CPF / CNPJ:	**07.863.705/0001-81**	Inscrição	**1694248**
Endereço:	**RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1399**	**BAIRRO REDUTO**	**CEP 66053-320**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**alziravilhena@hotmail.com**	Telefone:	**(91) 3222-4958**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 SN KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A. AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 11628333-5 CNPJ: 07.863.705/0001-81 NOME: GUTEMBERG J.M. LAVAREDA AMARO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CARIMBO - 4911 (PEQUENO AUTOMÁTICO)	1	48,00	48,00

Marcelo Estrela Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

LANÇADO PROTHEUS
__/__/__

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 48,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 48,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

V= 13/03/25

PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000078

Data e Hora da Emissão
11/02/2025 12:42:32

Código de Verificação
E4F5.BD73.2E08.E6EA.F1DF.B071.FC56.74D8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J. M. LAVAREDA AMARO**		
CPF / CNPJ:	**07.863.705/0001-81**	Inscrição	**1694248**
Endereço:	**RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1399**	**BAIRRO REDUTO**	**CEP 66053-320**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**alziravilhena@hotmail.com**	Telefone:	**(91) 3222-4958**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 SN KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A. AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 11628333-5 CNPJ: 07.863.705/0001-81 NOME: GUTEMBERG J.M. LAVAREDA AMARO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONFECÇÃO DE ADESIVO LEITOSO (38 X 165 CM) + APLICAÇÃO	1	360,00	360,00

LANÇADO PROTHEUS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 360,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 360,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

V-13/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de TED

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387739157259300000
Data da Operação	12/03/2025 16:00
Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Dados de Destino	
Banco Destino	336 - BCO C6 S.A.
Agência	1
Conta	116283335
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais)
Descrição	J M LAVAREDA - 2NF 77 - 78
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	12/03/2025
Autenticação	6387739202736300000

Emitido em sexta-feira, 14 de março de 2025 às 14:53

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387859739794600000
Data da Operação	26/03/2025 14:52

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO BRADESCO S.A.
Titular	JM LAVAREDA AMARO
cnpj	07.863.705/0001-81
Agência	0487
Conta	000107836-4
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202503261752298384374 43
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Descrição	J M LAVAREDA 80
Autenticação	638785975522370000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quinta-feira, 27 de março de 2025 às 10:07

PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000080**
Data e Hora da Emissão	**27/02/2025 14:02:44**
Código de Verificação	**FF46.DAA3.4375.D9BB.C0C0.1B65.D9A4.91FD**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J. M. LAVAREDA AMARO**		
CPF / CNPJ:	**07.863.705/0001-81**	Inscrição	**1694248**
Endereço:	**RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1399**	**BAIRRO REDUTO**	**CEP 66053-320**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**alziravilhena@hotmail.com**	Telefone:	**(91) 3222-4958**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 SN KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A. AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 11628333-5 CNPJ: 07.863.705/0001-81 NOME: GUTEMBERG J.M. LAVAREDA AMARO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	FOLHAS DE EPI'S - FORMATO 16 - AP 180G - FRENTE E VERSO	500	0,60	300,00

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 300,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 300,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

V: 27/03/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000087

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 11:39:25

Código de Verificação
6FD2.4AAB.DF8B.3C58.D947.B8AC.D686.89EE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J. M. LAVAREDA AMARO**		
CPF / CNPJ:	**07.863.705/0001-81**	Inscrição	**1694248**
Endereço:	**RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1399**	**BAIRRO REDUTO**	**CEP 66053-320**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**alziravilhena@hotmail.com**	Telefone:	**(91) 3222-4958**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 SN KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A. AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 11628333-5 CNPJ: 07.863.705/0001-81 NOME: GUTEMBERG J.M. LAVAREDA AMARO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ETIQUETAS - AZUL - 5 X 10 - PAPEL 150G, COM PLASTIFICAÇÃO	1.000	1,25	1.250,00
SIM	ETIQUETAS - AMARELO - 5 X 10 - PAPEL 150G, COM PLASTIFICAÇÃO	550	1,25	687,50
SIM	ETIQUETAS - VERMELHO - 5 X 10 - PAPEL 150G, COM PLASTIFICAÇÃO	1.150	1,25	1.437,50

LANÇADO PROTHEUS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.375,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.375,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Serviço:	1305 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Marcos Azevedo Gomes
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de TED

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000519341594686387903386344200000
Data da Operação	31/03/2025 16:30

Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0

Dados de Destino	
Banco Destino	336 - BCO C6 S.A.
Agência	1
Conta	116283335
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores

Valor	R$ 3.375,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)
Descrição	J M LAVAREDA 87
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790354520410000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:04

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763872175612340000
Data da Operação	10/03/2025 16:32
Código de Barras	00190000090278282810300010598175610160005379607
Descrição	KRAUSE 45 NF
Número Único do Boleto	3025030702677354641
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	10/03/2025 16:31:57
Valor Nominal	53.796,07
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 53.796,07 (Cinquenta E Três Mil E Setecentos E Noventa E Seis Reais E Sete Centavos)
Data da operação	10/03/2025
Autenticação	638772211175370000

Emitido em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 14:11

BANCO DO BRASIL | 001-9

Controle do Beneficiário

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
10/03/2025

Beneficiário
KRAUSE COM ART ORTOP IMPLANTES - 03219062000187

Agência/Código Beneficiário
0046/52043-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/03/2025	E48 - 1	DM	N	07/03/2025

Nosso Número
27828281000010598

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17-019	R$		

(=) Valor do Documento
53.796,07

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
Após vencimento cobrar juros de mora de R$ 177,53 ao dia de atraso.
Após vencimento Multa de 2%

** SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO **
** ESTE BOLETO NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO BANCARIO **
000000

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
RODOVIA BR 316, S/N KM 3
67010-000 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ - 23.453.830/0029-70

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
10/03/2025

Beneficiário
KRAUSE COM ART ORTOP IMPLANTES - 03219062000187
RUA C, 03 QUADRA 11 SALA B
78035380 - VILLAGE FLAMBOYANT - CUIABA / MT

Agência/Código Beneficiário
0046/52043-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/03/2025	E48 - 1	DM	N	07/03/2025

Nosso Número
27828281000010598

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17-019	R$		

(=) Valor do Documento
53.796,07

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
Após vencimento cobrar juros de mora de R$ 177,53 ao dia de atraso.
Após vencimento Multa de 2%

** SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO **
** ESTE BOLETO NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO BANCARIO **
000000

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
RODOVIA BR 316, S/N KM 3
67010-000 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ - 23.453.830/0029-70

Recebimento através do cheque núm. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02782.828103 00010.598175 6 10160005379607

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
10/03/2025

Beneficiário
KRAUSE COM ART ORTOP IMPLANTES - 03219062000187

Agência/Código Beneficiário
0046/52043-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/03/2025	E48 - 1	DM	N	07/03/2025

Nosso Número
27828281000010598

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17-019	R$		

(=) Valor do Documento
53.796,07

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
Após vencimento cobrar juros de mora de R$ 177,53 ao dia de atraso.
Após vencimento Multa de 2%

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

** SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO **
** ESTE BOLETO NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO BANCARIO **
000000

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
RODOVIA BR 316, S/N KM 3
67010-000 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ - 23.453.830/0029-70

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
25795	06/02/2025	SUS	ZACARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2025	10/03/2025	IGOR FERREIRA DA SILVA	R$ 1.026,96
25796	06/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2025	10/03/2025	EVELLYN SAMYA DE ARAUJO COSTA	R$ 1.096,39
25797	06/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2025	10/03/2025	OTAVIO CUNHA DO ROSARIO	R$ 936,58
25798	06/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2025	10/03/2025	DAIANE PALMEIRA DA SILVA	R$ 675,46
25799	06/02/2025	SUS	JOELTON (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2025	10/03/2025	EBRAIM GUINABLE LIMA DA SILVA	R$ 525,02
25800	06/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2025	10/03/2025	JOSE REGINALDO SOUZA DOS REIS	R$ 1.464,84
25801	06/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2025	10/03/2025	MARCONHES KLEI FERREIRA CHUMBE	R$ 2.285,73
25802	06/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2025	10/03/2025	MAYZE KEROLENN DA SILVA SANTOS	R$ 761,91
25803	06/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2025	10/03/2025	ROBINALDO MARTINS CUNHA	R$ 761,91
25804	06/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2025	10/03/2025	RICARDO PEREIRA DA SILVA	R$ 6.011,32
25805	06/02/2025	SUS	ZACARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	ALEX SILVA DOS SANTOS	R$ 1.083,86
25806	06/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2025	10/03/2025	BRAZ DA CUNHA DOS SANTOS	R$ 1.026,96
25807	06/02/2025	SUS	ROGERIO GOMIDE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/02/2025	10/03/2025	DIANA KEILA CRUZ DA CONCEIÇAO	R$ 761,91
25809	06/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2025	10/03/2025	FRANCINEI SILVA PEREIRA	R$ 761,91
25811	06/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/02/2025	10/03/2025	HILARY PINHEIRO DA SILVA	R$ 1.026,96
25812	06/02/2025	SUS	LUCIANO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	JARDEL NUNES DA PAIXAO	R$ 1.026,96
25813	06/02/2025	SUS	LUCIANO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/02/2025	10/03/2025	JOSE WHIGNO LIMA DOS SANTOS	R$ 761,91
25814	06/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2025	10/03/2025	MATEUS FEIO MESQUITA	R$ 761,91
25815	06/02/2025	SUS	LUCIANO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/02/2025	10/03/2025	SIDNEI GOMES DA CONCEIÇAO	R$ 1.026,96
25816	06/02/2025	SUS	VITOR GRECIA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	ELCIO DOS SANTOS	R$ 761,91
25817	06/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	ELIANA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	R$ 1.026,96
25818	06/02/2025	SUS	FERNANDO WILLIAM (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	JOAO BATISTA TIAGO DOS SANTOS SILVA	R$ 1.356,35
25819	06/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/02/2025	10/03/2025	WILSON BARBOSA TAVARES JUNIOR	R$ 1.026,96
								R$ 27.957,64

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
25936	10/02/2025	SUS	FERNANDO WILLIAM (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	LEONILSON SANTOS DO NASCIMENTO	R$ 5.422,72
25937	10/02/2025	SUS	MARCO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	10/03/2025	FERNANDO AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS	R$ 1.026,96
25938	10/02/2025	SUS	MARCO TULIO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	10/03/2025	HELLEN TAYANNE MARTINS	R$ 761,91
25939	10/02/2025	SUS	ROGERIO GOMIDE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	CLAUDIO JORGE BECKMAN CAMPOS	R$ 299,90
25940	10/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	CRISLENE GRANDE PIRES	R$ 356,11
25941	10/02/2025	SUS	HILMAR TADEU	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	10/03/2025	DHANRLEY MONTEIRO DA SILVA	R$ 183,81
25942	10/02/2025	SUS	RODRIGO CORDEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	JONATHAN AUGUSTO DA SILVA	R$ 761,91
25943	10/02/2025	SUS	GABRIEL LAUFFER (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	JULIO CESAR SANTANA PINHO	R$ 761,91
25944	10/02/2025	SUS	RODRIGO CORDEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	10/03/2025	LUIZ DA SILVA GOMES	R$ 1.026,96

25945	10/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO SANTOS SILVA	R$	761,91
25946	10/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	MARIA DE ALMEIDA BRABO	R$	1.026,96
25947	10/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2025	10/03/2025	REDISON BARROS LISBOA	R$	1.026,96
25948	10/02/2025	SUS	MAGALI (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/02/2025	10/03/2025	ANDRE SAYMON QUEIROZ DA SILVA	R$	1.120,00
25949	10/02/2025	SUS	GUSTAVO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2025	10/03/2025	BERNARDO CARVALHO	R$	525,02
25950	10/02/2025	SUS	ADRIANO MORAES (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	EBRAIM GUINABLE LIMA DA SILVA	R$	525,02
25951	10/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2025	10/03/2025	ELCIO DOS SANTOS	R$	1.096,39
25952	10/02/2025	SUS	JOELTON (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/02/2025	10/03/2025	GIOVANA LETICIA MARQUES SOUSA	R$	525,02
25953	10/02/2025	SUS	HILMAR TADEU	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	10/03/2025	JOSE WHIGNO LIMA DOS SANTOS	R$	1.096,39
25954	10/02/2025	SUS	FERNANDO WILLIAM (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	10/03/2025	LUCILENE PIMENTEL	R$	3.922,72
25955	10/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2025	10/03/2025	MATEUS FEIO MESQUITA	R$	1.096,39
25956	10/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2025	10/03/2025	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	R$	733,46
25957	10/02/2025	SUS	ERIC	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/02/2025	10/03/2025	WELLISON PEREIRA SOUSA	R$	1.780,00
								R$	**25.838,43**

R$ 53.796,07

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 733,46		NF-e **Nº 000.025.956** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.025.956 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5611 0025 9563

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011711406 10/02/2025 17:38:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25956	733,46	0,00	733,46

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	733,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	733,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118952 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	181,46	544,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	103,73	103,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28/02

LANÇADO PROTHEUS
19/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATEUS OLIVEIRA DA SILVA - Pront.: 268669 - Id_Cir.: 11298 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:3 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 3.922,72

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.025.954
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.025.954 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5411 0025 9542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011709984 10/02/2025 17:35:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25954	3.922,72	0,00	3.922,72

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	3.922,72									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.922,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.922,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5091/05	07.02.05.033-4 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO - ORTOSINTESE - HASTE LONGITUDINAL 5,8X70MM LOTE:23G002069 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 31/08/2033	90211020	040	6108	UN	2,00	461,36	922,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4867/01	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 5,5X35MM LOTE:24G001704 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 31/07/2034	90211020	040	6108	UN	3,00	417,24	1.251,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4867/02	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 5,5X40MM LOTE:24D003866 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 30/04/2034	90211020	040	6108	UN	1,00	417,24	417,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 14/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUCILENE PIMENTEL - Pront.: 267904 - Id_Cir.: 11310 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: FERNANDO WILLIAM (BELEM) CRM-8226 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:6 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) -> 07.02.05.082-2 | | KIT -> Qtdade:2 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO -> 07.02.05.033-4 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.943** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.943 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4311 0025 9433

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011686034 10/02/2025 16:56:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25943	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	63,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	63,01	189,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:117344 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JULIO CESAR SANTANA PINHO - Pront.: 268584 - Id_Cir.: 11245 - CIR.: 05/02/2025 | Dr.: GABRIEL LAUFFER (BELEM) CRM-14629 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.945** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.945 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4511 0025 9454

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250011688294 10/02/2025 16:59:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25945	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T300/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200 ETO LOTE:1/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 19/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA DAS GRACAS GUERREIRO SANTOS SILVA - Pront.: 268594 - Id_Cir.: 11247 - CIR.: 05/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K.26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e
EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96	Nº 000.025.946
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.946 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4611 0025 9460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011689089 10/02/2025 17:01:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25946	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:117344 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:116655 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: MARIA DE ALMEIDA BRABO - Pront.: 268563 - Id_Cir.: 11248 - CIR.: 05/02/2025
| Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 |
| KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.025.947 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.947 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4711 0025 9475

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011690539 10/02/2025 17:03:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25947	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116916 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116916 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	88,81	88,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	88,77	266,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: REDISON BARROS LISBOA - Pront.: 268658 - Id_Cir.: 11249 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	LANÇADO PROTHEUS 12/02/25 CLASSIFICADO K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e Nº 000.025.953 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.953 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5311 0025 9537

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011708665 10/02/2025 17:33:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25953	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4,5X35MM LOTE:112218 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	34,34	34,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	34,30	68,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5605-045-040	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - ORTOBIO - PARAFUSO DISTAL 4,5 X 40 MM LOTE:237058 - CNPJ:03.974.404/0001-74 MS:80062900015 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	33,65	67,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 14/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE WHIGNO LIMA DOS SANTOS - Pront.: 268380 - Id_Cir.: 11306 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: HILMAR.TADEU CRM-7951 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	CLASSIFICADO K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e Nº 000.025.955 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.955** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5511 0025 9558 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011710597 10/02/2025 17:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25955	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:108878 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:116961 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,16	78,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335931	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 9X310 LOTE:117853 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	939,75	939,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATEUS FEIO MESQUITA - Pront.: 268506 - Id_Cir.: 11299 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	LANÇAR PROTESE 14/02/25 CLASSIFICADO K.26-02-25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e Nº 000.025.955 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL.: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.955** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5511 0025 9558 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250011710597 10/02/2025 17:36:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25955	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:106878 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:116961 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,16	78,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335931	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 9X310 LOTE:117853 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	939,75	939,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATEUS FEIO MESQUITA - Pront.: 268506 - Id_Cir.: 11299 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	LANÇAR PROTHEUS 14/02/25 CLASSIFICADO K.26-02-25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e Nº 000.025.957 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.957 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5711 0025 9579

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011711888 10/02/2025 17:39:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25957	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
12216	PARAF.CORTICAL (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780043 - LOTE:121043 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	34,86	34,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.14	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X14MM - MS: 10209780004 - LOTE:118441 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	72,14	144,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.16	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780004 - LOTE:110643 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	72,14	144,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.18	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780004 - LOTE:118444 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	72,14	72,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.18	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780004 - LOTE:118444 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	72,14	72,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.18	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780004 - LOTE:14754 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	72,14	72,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.22	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X22MM - MS: 10209780004 - LOTE:97994 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	72,14	144,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328357 33542	MINI PLACA RADIO DISTAL VOLAR 7+6 DIR - MS: 10209780068 - LOTE:946513 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.095,88	1.095,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WELLISON PEREIRA SOUSA - Pront.: 267354 - Id_Cir.: 11300 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: ERIC CRM-12014 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 LANÇADO PROTHEUS 19/02/25	CLASSIFICADO K-26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e Nº 000.025.952 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.952 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5211 0025 9521

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011707735 10/02/2025 17:31:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25952	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100074 - CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175060037 Val: 28/02/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
20.02.25

LANÇADO PROTHEUS
13/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: GIOVANA LETICIA MARQUES SOUSA - Pront.: 265386 - Id_Cir.: 11296 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: JOELTON (BELEM) CRM-9135 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e **Nº 000.025.951** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.951** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5111 0025 9516 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011707246 10/02/2025 17:30:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25951	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:108878 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:108878 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,16	78,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335133	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 11X330 LOTE:112589 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	939,75	939,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
J. 19.02.25.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ELCIO DOS SANTOS - Pront.: 268436 - Id_Cir.: 11295 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e **Nº 000.025.950** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.950** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 5011 0025 9500 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011706277 10/02/2025 17:28:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25950	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR80011	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA INFANTIL LOTE:AUTO100147 - CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175060037 Val: 08/03/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 19.02.25

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EBRAIM GUINABLE LIMA DA SILVA - Pront.: 265737 - Id_Cir.: 11303 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: ADRIANO-MORAES (BELEM) CRM-87526 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e Nº 000.025.949 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.949 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4911 0025 9496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011705720 10/02/2025 17:27:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25949	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100991 - CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175060037 Val: 20/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
19.02.25

LANÇADO PROTHEUS
12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: BERNARDO CARVALHO - Pront.: 268593 - Id_Cir.: 11294 - CIR.: 06/02/2025 | Dr.: GUSTAVO (BELEM) CRM-12967 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.120,00		NF-e Nº 000.025.948 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.948 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4811 0025 9480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011704965 10/02/2025 17:26:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25948	1.120,00	0,00	1.120,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.120,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5049/03	07.02.03.054-6 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - ORTOSINTESE - HASTE FIN 3,0 MM (DOURADO) LOTE:24J001977 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710110 Val: 30/11/2034	90211020	040	6108	UN	2,00	560,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
19.02.25

LANÇADO PROTHEUS
12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANDRE SAYMON QUEIROZ DA SILVA - Pront.: 180519 - Id_Cir.: 11293 - CIR.: 05/02/2025 | Dr.: MAGALH(BELEM) CRM-5182 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL -> 07.02.03.054-6|	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.025.944 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.944** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4411 0025 9449 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250011687546 10/02/2025 16:58:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 135651662	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70		10/02/2025
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA ENTRADA
RODOVIA BR 316, S/N KM 3		GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA		PA			

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25944	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,78	355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121808 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119877 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	50,74	202,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 19.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUIZ DA SILVA GOMES - Pront.: 268553 - Id_Cir.: 11246 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: RODRIGO CORDEIRO CRM-14094 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHESE 12/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.942** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.942 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4211 0025 9428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011685095 10/02/2025 16:55:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25942	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118952 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118952 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:115781 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLASSIFICADO 19.02.25 PACIENTE: JONATHAN AUGUSTO DA SILVA - Pront.: 268589 - Id_Cir.: 11244 - CIR.: 05/02/2025 | Dr.: RODRIGO CORDEIRO CRM-14094 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS LANCADO PROTHEUS 12/02/25 Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 183,81		NF-e **Nº 000.025.941** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.941 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4111 0025 9412

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011684031 10/02/2025 16:53:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25941	183,81	0,00	183,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	183,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:106584 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	13,56	81,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18808	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 08 FUROS LOTE:117449 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	102,45	102,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 13.01.25

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DHANRLEY MONTEIRO DA SILVA - Pront.: 168089 - Id_Cir.: 11243 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: HILMAR TADEU CRM-7951 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 356,11		NF-e **Nº 000.025.940** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.940 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 4011 0025 9407

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011683415 10/02/2025 16:52:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25940	356,11	0,00	356,11

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	356,11									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	356,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
40628	07.02.03.062-7 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM - HEXAGON - PARAF CANULADO R.T 3,5X28 LOTE:93282 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	116,02	232,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40635	07.02.03.062-7 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM - HEXAGON - PARAF CANULADO R.T 3,5X35 LOTE:74496513 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780045 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	116,02	116,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132135	07.02.03.004-0 - ARRUELA LISA - HEXAGON ARRUELA CIRCULAR P/ USO 3,5/4,0 LOTE:113083 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780034 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	8,05	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
J. 19.02.25.

LANÇADO PROTHEUS
12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: CRISLENE GRANDE PIRES - Pront.: 268230 - Id_Cir.: 11241 - CIR.: 05/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:3 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM -> 07.02.03.062-7 | | KIT -> Qtdade:1 - ARRUELA LISA -> 07.02.03.004-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSH COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 299,90		NF-e Nº 000.025.939 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.939** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 3911 0025 9392 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250011682558 10/02/2025 16:51:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25939	299,90	0,00	299,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	299,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10426	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X26MM LOTE:107466 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,44	16,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10434	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X34MM LOTE:111557 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,46	16,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10434	07.02.03.092-9 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X34MM LOTE:84651 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	16,46	16,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 19.02.25

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: CLAUDIO JORGE BECKMAN CAMPOS - Pront.: 33927 - Id_Cir.: 11242 - CIR.: 05/02/2025 | Dr.: ROGERIO GOMIDE CRM-11099 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.092-9 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.025.938 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.938 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 3811 0025 9387

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011681342 10/02/2025 16:49:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25938	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:117705 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:117705 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLASSIFICADO 19.02.25 PACIENTE: HELLEN TAYANNE MARTINS - Pront.: 268519 - Id_Cir.: 11254 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: MARCO TULIO (BELEM) CRM-11754 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 12/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e
EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96	Nº 000.025.937
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.937 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 3711 0025 9371

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011680248 10/02/2025 16:47:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25937	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:117705 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	88,81	88,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
19.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FERNANDO AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS - Pront.: 268527 - Id_Cir.: 11253 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: MARCO (BELEM) CRM-11888 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 10/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 5.422,72

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.025.936
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.936 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0259 3611 0025 9366

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250011678489 10/02/2025 16:45:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		10/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25936	5.422,72	0,00	5.422,72

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	5.422,72									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.422,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.422,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4868/02	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 6,5X40MM ✓ LOTE:24D001519 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 30/04/2034	90211020	040	6108	UN	3,00	390,31	1.170,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4868/03	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 6,5X45MM ✓ LOTE:24K001068 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 31/12/2034	90211020	040	6108	UN	1,00	390,31	390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4868/03	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 6,5X45MM ✓ LOTE:24K001069 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	390,31	390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 14.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LEONILSON SANTOS DO NASCIMENTO - Pront.: 268364 - Id_Cir.: 11255 - CIR. : 05/02/2025 | Dr.: FERNANDO WILLIAM (BELEM) CRM-8226 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO:-SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:9 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) -> 07.02.05.082-2 | | KIT -> Qtdade:2 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO -> 07.02.05.033-4 |	

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.464,84		NF-e Nº 000.025.800 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.800** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0011 0025 8000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010368271 06/02/2025 12:26:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**	
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000	06/02/2025	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25800	1.464,84	0,00	1.464,84

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.464,84									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.036-8 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118723 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	155,03	465,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.036-8 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121808 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	155,03	620,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE REGINALDO SOUZA DOS REIS - Pront.: 268357 - Id_Cir.: 11157 - CIR.: 31/01/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL -> 07.02.03.036-8 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO Emissão: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.285,73		NF-e **Nº 000.025.801** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.801 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0111 0025 8016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010369703 06/02/2025 12:32:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25801	2.285,73	0,00	2.285,73

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	2.285,73									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,73

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	63,01	378,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	63,01	126,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	63,01	378,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICADO
13.02.25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARCONHES KLEI FERREIRA CHUMBE - Pront.: 267694 - Id_Cir.: 11158 - CIR. : 19/01/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:3 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:12 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS
10 / 02 / 25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.025.802 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.802 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0211 0025 8021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010370086 06/02/2025 12:34:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25802	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:106016 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118952 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	63,01	189,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	63,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MAYZE KEROLENN DA SILVA SANTOS - Pront.: 268115 - Id_Cir.: 11159 - CIR. : 27/01/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.803** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.803** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0311 0025 8037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010370717 06/02/2025 12:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25803	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903125	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X125 LOTE:112389 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,50	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:110928 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,51	42,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,51	42,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:118676 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	74,37	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13/02/25.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ROBINALDO MARTINS CUNHA - Pront.: 268333 - Id_Cir.: 11160 - CIR.: 31/01/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.011,32

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.025.804
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.025.804 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0411 0025 8042

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010386728 06/02/2025 13:23:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25804	6.011,32	0,00	6.011,32

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	6.011,32									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.011,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.011,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
T1.9.045	07.02.05.045-8 - PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO - SPINE IMPLANTES - PLACA CERVICAL 45MM LOTE:37234 - CNPJ:03.591.222/0001-14 MS:80084250007 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	2.419,72	2.419,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T1.1.416	07.02.05.040-7 - PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIAVEL A PLACA CERVICAL - SPINE IMPLANTES - PARAFUSO CERVICAL 4X16MM LOTE:194841 - CNPJ:03.591.222/0001-14 MS:80084250007 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	175,78	703,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25.

LANÇADO PROTHEUS
10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RICARDO PEREIRA DA SILVA - Pront.: 267700 - Id_Cir.: 11162 - CIR.: 24/01/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:5 - PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIAVEL A PLACA CERVICAL -> 07.02.05.040-7 | | KIT -> Qtdade:1 - PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INTRA-SOMATICOS DE TITANIO -> 07.02.05.045-8 | | KIT -> Qtdade:2 - DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MAN. DE ESP. INTERV. DE TITANIO -> 07.02.05.015-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.083,86		NF-e **Nº 000.025.805** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.805 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0511 0025 8058

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010392338 06/02/2025 13:34:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25805	1.083,86	0,00	1.083,86

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.083,86									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	94,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	94,00	564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:117227 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	53,70	53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
J. 13.02.25.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALEX SILVA DOS SANTOS - Pront.: 200947 - Id_Cir.: 11147 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: ZACARIAS (BELEM) CRM-5328 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:6 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.025.806** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.806** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0611 0025 8063 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010393358 06/02/2025 13:36:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25806	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:116324 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	50,74	152,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:120762 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,78	50,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:118676 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: BRAZ DA CUNHA DOS SANTOS - Pront.: 268467 - Id_Cir.: 11148 - CIR.: 03/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

ANEXADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.025.807 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.807** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0711 0025 8079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010394149 06/02/2025 13:37:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25807	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121027 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119877 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	36,01	72,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13-02-25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DIANA KEILA CRUZ DA CONCEICAO - Pront.: 247812 - Id_Cir.: 11149 - CIR.: 01/02/2025 | Dr.: ROGERIO GOMIDE CRM-11099 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10 / 02 / 25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.025.809 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.809** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 0911 0025 8090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010395861 06/02/2025 13:40:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25809	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118952 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:41584158 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121027 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 13.02.25

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FRANCINEI SILVA PEREIRA - Pront.: 268460 - Id_Cir.: 11150 - CIR.: 03/02/2025 | Dr.: AUGUSTO JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.025.811** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.811** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1111 0025 8110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010397828 06/02/2025 13:44:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	06/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25811	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:116656 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121027 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	8,00	100,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:116324 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	56,58	113,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 13.02.25

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: HILARY PINHEIRO DA SILVA - Pront.: 268365 - Id_Cir.: 11151 - CIR.: 01/02/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.025.812 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.812 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1211 0025 8125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010398856 06/02/2025 13:46:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25812	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	118,36	236,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	118,36	473,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	67,68	67,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JARDEL NUNES DA PAIXAO - Pront.: 268407 - Id_Cir.: 11152 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: LUCIANO (BELEM) CRM-5811 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

ANEXADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.813** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.813 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1311 0025 8130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010399831 06/02/2025 13:48:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25813	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	74,37	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	74,37	148,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:116538 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	74,36	74,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:106947 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13/02/25.

LANÇADO PROTHEUS
10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE WHIGNO LIMA DOS SANTOS - Pront.: 268380 - Id_Cir.: 11153 - CIR.: 01/02/2025 | Dr.: LUCIANO (BELEM) CRM-5811 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.814** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.025.814** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1411 0025 8146 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010402613 06/02/2025 13:52:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25814	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	36,01	72,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:111811 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:111811 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,01	36,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	63,01	189,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MATEUS FEIO MESQUITA - Pront.: 268506 - Id_Cir.: 11154 - CIR.: 03/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.025.815** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.815 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1511 0025 8151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010403717 06/02/2025 13:54:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25815	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:116324 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	50,76	101,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119877 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SIDNEI GOMES DA CONCEICAO - Pront.: 268382 - Id_Cir.: 11155 - CIR.: 01/02/2025 | Dr.: LUCIANO (BELEM) CRM-5811 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHESE
10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.025.816** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.816 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1611 0025 8167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010404980 06/02/2025 13:56:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25816	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:117705 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:117705 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:117705 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121808 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	8,00	50,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119877 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	2,00	124,06	248,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ELCIO DOS SANTOS - Pront.: 268436 - Id_Cir.: 11172 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: VITOR GRECIA CRM-11780 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.025.817** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.817 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1711 0025 8172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010406494 06/02/2025 13:59:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25817	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:106016 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:111613 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	104,81	104,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:396521 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	6,00	104,78	628,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 13/02/25

LANÇ... PROTHEUS 10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ELIANA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES - Pront.: 268415 - Id_Cir.: 11171 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.356,35		Nº 000.025.818
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.025.818 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1811 0025 8188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010407107 06/02/2025 14:00:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25818	1.356,35	0,00	1.356,35

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.356,35									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
114-012-020	07.02.05.015-6 - DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MAN. DE ESP. INTERV. DE TITANIO - OSTEOMED S.A - TELA CERVICAL TITANIO 12 X 20 MM LOTE:1131064 - CNPJ:00.638.390/0001-20 MS:80071910010 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.356,35	1.356,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

LANÇADO PROTHEUS
10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAO BATISTA TIAGO DOS SANTOS SILVA - Pront.: 268175 - Id_Cir.: 11170 - CIR.: 02/02/2025 | Dr.: FERNANDO WILLIAM (BELEM) CRM-8226 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MAN. DE ESP. INTERV. DE TITANIO -> 07.02.05.015-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.025.819 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.819 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0258 1911 0025 8193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010407853 06/02/2025 14:02:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA - ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25819	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121808 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119877 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,78	50,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WILSON BARBOSA TAVARES JUNIOR - Pront.: 268472 - Id_Cir.: 11173 - CIR.: 03/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS
10 / 02 / 25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e **Nº 000.025.799** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.799 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0257 9911 0025 7990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010367989 06/02/2025 12:25:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25799	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100991 - CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175060037 Val: 20/09/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EBRAIM GUINABLE LIMA DA SILVA - Pront.: 265737 - Id_Cir.: 11161 - CIR.: 31/01/2025 | Dr.: JOELTON (BELEM) CRM-9135 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0 |	

LANÇADO PROTHEUS 10/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPHDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 675,46		NF-e **Nº 000.025.798** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.798 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0257 9811 0025 7985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010367561 06/02/2025 12:23:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25798	675,46	0,00	675,46

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	675,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS12011.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 3,0X100MM R20MM C/ 2UN LOTE:7093/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 03/12/2027	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1201	07.02.03.041-4 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - RUFINO ORTOPEDIA - GDFIX COLLES PARA PUNHO LOTE:7396/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260023 Val: 13/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	561,66	561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS12007.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 2,5X100MM R20MM C/ 2UN LOTE:6894/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 26/11/2027	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

LANÇADO PROTHEUS
07/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DAIANE PALMEIRA DA SILVA - Pront.: 268327 - Id_Cir.: 11156 - CIR.: 31/01/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO -> 07.02.03.041-4 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 936,58

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.025.797
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.025.797 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0257 9711 0025 7970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010367360 06/02/2025 12:22:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25797	936,58	0,00	936,58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	936,58									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:112736 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	740,20	740,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37195	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X95MM LOTE:112630 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	120,84	120,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:116561 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,77	37,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 13.02.25

LANÇADO PROTHEUS 07/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: OTAVIO CUNHA DO ROSARIO - Pront.: 267606 - Id_Cir.: 11125 - CIR.: 27/01/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.048-1 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.025.796
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.025.796 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0257 9611 0025 7964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010367153 06/02/2025 12:21:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25796	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:116231 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	40,61	81,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:116231 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	40,61	40,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335933	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 9X330 LOTE:115676 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	974,56	974,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

LANÇADO PROTHEUS
07/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EVELLYN SAMYA DE ARAUJO COSTA - Pront.: 268348 - Id_Cir.: 11126 - CIR.: 31/01/2025 | Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 06/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		Nº 000.025.795
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.795 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0257 9511 0025 7959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250010366464 06/02/2025 12:18:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		06/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	25795	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:113098 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	50,74	152,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:113451 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,78	50,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: IGOR FERREIRA DA SILVA - Pront.: 268322 - Id_Cir.: 11059 - CIR.: 31/01/2025 | Dr.: ZACARIAS (BELEM) CRM-5328 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHESUS 07/02/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878002603125000O
Data da Operação	19/03/2025 17:43
Código de Barras	00190000090278282810300010599173810250007800148
Descrição	KRAUSE 69 NF
Número Único do Boleto	3025030703677735200
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/03/2025 17:43:39
Valor Nominal	78.001,48
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 78.001,48 (Setenta E Oito Mil E Um Reais E Quarenta E Oito Centavos)
Data da operação	19/03/2025
Autenticação	638780030202400000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:58

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Controle do Beneficiário

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
19/03/2025

Beneficiário
KRAUSE COM ART ORTOP IMPLANTES - 03219062000187

Agência/Código Beneficiário
0046/52043-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/03/2025	E49 - 1	DM	N	07/03/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17-019	R$		

Nosso Número
27828281000010599

(=) Valor do Documento
78.001,48

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
Após vencimento cobrar juros de mora de R$ 257,40 ao dia de atraso.
Após vencimento Multa de 2%

** SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO **
** ESTE BOLETO NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO BANCARIO **
000000

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
RODOVIA BR 316, S/N KM 3
67010-000 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ - 23.453.830/0029-70

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
19/03/2025

Beneficiário
KRAUSE COM ART ORTOP IMPLANTES - 03219062000187
RUA C, 03 QUADRA 11 SALA B
78035380 - VILLAGE FLAMBOYANT - CUIABA / MT

Agência/Código Beneficiário
0046/52043-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/03/2025	E49 - 1	DM	N	07/03/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17-019	R$		

Nosso Número
27828281000010599

(=) Valor do Documento
78.001,48

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
Após vencimento cobrar juros de mora de R$ 257,40 ao dia de atraso.
Após vencimento Multa de 2%

** SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO **
** ESTE BOLETO NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO BANCARIO **
000000

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
RODOVIA BR 316, S/N KM 3
67010-000 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ - 23.453.830/0029-70

Recebimento através do cheque núm. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02782.828103 00010.599173 8 10250007800148

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
19/03/2025

Beneficiário
KRAUSE COM ART ORTOP IMPLANTES - 03219062000187

Agência/Código Beneficiário
0046/52043-8

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
07/03/2025	E49 - 1	DM	N	07/03/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17-019	R$		

Nosso Número
27828281000010599

(=) Valor do Documento
78.001,48

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.
Após vencimento cobrar juros de mora de R$ 257,40 ao dia de atraso.
Após vencimento Multa de 2%

** SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO **
** ESTE BOLETO NAO PODE SER SUBSTITUIDO POR DEPOSITO BANCARIO **
000000

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

Marcelo [illegible]
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

(=) Valor Cobrado

Sacador / Avalista
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
RODOVIA BR 316, S/N KM 3
67010-000 - GUANABARA - ANANINDEUA - PA

CPF/CNPJ do Sacado
CNPJ - 23.453.830/0029-70

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
26121	14/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2025	20/03/2025	ALEX SILVA DOS SANTOS	R$ 905,90
26122	14/02/2025	SUS	RODRIGO CORDEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2025	20/03/2025	ANDERSON PAMPLONA DE PAMPLONA	R$ 761,91
26123	14/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	EDIELSON SANTOS TRINDADE	R$ 761,91
26124	14/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	GILCILEIA SOUSA GARCIA	R$ 761,91
26125	14/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2025	20/03/2025	JANIL FERREIRA DOS SANTOS	R$ 148,40
26126	14/02/2025	SUS	MARINA MEDEIROS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2025	20/03/2025	KLEBSON BRAGA DE SOUZA	R$ 761,91
26127	14/02/2025	SUS	HUGO GURJAO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2025	20/03/2025	LEONIDAS AVELAR CRUZ FILHO	R$ 1.026,96
26128	14/02/2025	SUS	VITOR GRECIA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	R$ 761,91
26129	14/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	MANOEL MESSIAS MARREIRO	R$ 4.079,39
26130	14/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/02/2025	20/03/2025	MARIA LUIZA MONTEIRO CONSTANTINO	R$ 1.026,96
26132	14/02/2025	SUS	VITOR GRECIA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA	R$ 761,91
26134	14/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	RODRIGO DA CRUZ PANTOJA	R$ 1.523,82
26137	17/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	STEPHANNY TAYLENE LEITE DO CARMO	R$ 675,46
26138	17/02/2025	SUS	VICTOR (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	UBIRATAN MORAES DE OLIVEIRA	R$ 1.026,96
26139	17/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	R$ 1.026,96
26140	17/02/2025	SUS	MARINA MEDEIROS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/02/2025	20/03/2025	WELINGTON DA COSTA MONTEIRO	R$ 761,91
26141	17/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/02/2025	20/03/2025	ANDERSON PAMPLONA DE PAMPLONA	R$ 761,91
26142	17/02/2025	SUS	NAYARA VALENTE (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/02/2025	20/03/2025	DAVID PASSOS MAUES	R$ 761,91
26143	17/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/02/2025	20/03/2025	FABIO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	R$ 1.437,37
26144	17/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/02/2025	20/03/2025	FERNANDO TRINDADE DE ABREU	R$ 1.466,92
26145	17/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/02/2025	20/03/2025	JHONNATA FELIPE DOS REIS LIMA	R$ 761,91
26146	17/02/2025	SUS	ERIC	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/02/2025	20/03/2025	JOAQUIM PEDRO DE SOUSA E SILVA	R$ 367,62
26147	17/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/02/2025	20/03/2025	JOSE MARIA SOARES DO AMARAL	R$ 675,46
26148	17/02/2025	SUS	MARCO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/02/2025	20/03/2025	LUCIANO FERREIRA DE ALENCAR	R$ 761,91
26149	17/02/2025	SUS	LUIZ CLAUDIO CAMPELO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/02/2025	20/03/2025	RAIMUNY AMARAL DOS REIS	R$ 761,91
26150	17/02/2025	SUS	RODRIGO CORDEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	CARLOS ALBERTO RIBEIRO PIMENTA	R$ 1.007,64
								R$ 25.538,74

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
26194	18/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/02/2025	20/03/2025	ROBERTO DA SILVA CARDOSO	R$ 761,91
26195	18/02/2025	SUS	ANDRE COSTA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/02/2025	20/03/2025	ALDERINDO DA ROCHA FELIX	R$ 790,36
26196	18/02/2025	SUS	MAGALI (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/02/2025	20/03/2025	ALICE GRAZYELLE DA SILVA CRUZ	R$ 675,46
26197	18/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2025	20/03/2025	ANTONIO REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	R$ 1.026,96
26198	18/02/2025	SUS	ADRIANO MORAES (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/02/2025	20/03/2025	FLAVIANO DE ANDRADE SILVA NETO	R$ 525,02

26199	18/02/2025	SUS	ROBERTO FARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2025	20/03/2025	IAN RENZO DOS SANTOS FERREIRA	R$ 761,91
26200	18/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/02/2025	20/03/2025	LUCIMAR DE FATIMA DA CONCEIÇAO	R$ 936,58
26201	18/02/2025	SUS	ROGERIO GOMIDE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/02/2025	20/03/2025	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA	R$ 5.144,10
26203	18/02/2025	SUS	ERIC	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2025	20/03/2025	WELINGTON DA COSTA MONTEIRO	R$ 1.096,39
								R$ 11.718,69

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
26251	19/02/2025	SUS	RODRIGO PINHEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/02/2025	20/03/2025	ADMILSON FELICIO FEITOSA	R$ 1.523,82
26252	19/02/2025	SUS	WAGNER BARBOSA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/02/2025	20/03/2025	ANDERSON MORAES DE SOUZA	R$ 1.200,00
26253	19/02/2025	SUS	RICARDO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/02/2025	20/03/2025	JOAO WALTER DE QUEIROZ FERREIRA	R$ 936,58
26254	19/02/2025	SUS	HILMAR TADEU	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/02/2025	20/03/2025	LEONIDAS AVELAR CRUZ FILHO	R$ 905,90
26255	19/02/2025	SUS	LUCIANO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/02/2025	20/03/2025	LORISMAR JOSE MONTEIRO ALVES	R$ 761,91
26256	19/02/2025	SUS	RICARDO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/02/2025	20/03/2025	MARIA SUELY DO NASCIMENTO LIMA	R$ 6.613,69
26260	19/02/2025	SUS	LUIZ CLAUDIO CAMPELO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2025	21/03/2025	PABLO SILVA DO AMARAL	R$ 1.026,96
26261	19/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/02/2025	20/03/2025	REDISON BARROS LISBOA	R$ 4.360,00
26262	19/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/02/2025	20/03/2025	RONILDO DE JESUS SILVA PONTES	R$ 1.026,96
26263	19/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/02/2025	20/03/2025	TIAGO FERREIRA RODRIGUES	R$ 235,88
26264	19/02/2025	SUS	MARCO TULIO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	ADU SILVA DE SOUSA	R$ 1.026,96
26265	19/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	ALESSANDRO GEORGE SANTOS DE SOUZA	R$ 1.096,39
26266	19/02/2025	SUS	ZACARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	ANTONIO CARLOS DA SILVA LUIZ	R$ 761,91
26267	19/02/2025	SUS	NAYARA VALENTE (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	R$ 761,91
26268	19/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	IAN RENZO DOS SANTOS FERREIRA	R$ 1.120,00
26269	19/02/2025	SUS	LUIZ CLAUDIO CAMPELO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	JARDEL NUNES DA PAIXAO	R$ 235,88
26270	19/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	JOSE MAURO EPHIMA DE CASTRO	R$ 1.007,64
26271	19/02/2025	SUS	JOSE CARLOS	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/02/2025	20/03/2025	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA VIANA	R$ 2.053,92
26272	19/02/2025	SUS	ZACARIAS (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	SIDNEI CARDOSO DE PAIVA	R$ 1.026,96
26273	19/02/2025	SUS	ERIC	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/02/2025	20/03/2025	WILSON BARBOSA TAVARES JUNIOR	R$ 1.780,00
26274	19/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/02/2025	20/03/2025	IRANEIDE CHAVES GOMES	R$ 1.026,96
								R$ 30.490,23

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
26305	20/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	DERIK WILLIAN SILVA PINHEIRO	R$ 1.026,96
26306	20/02/2025	SUS	HILMAR TADEU	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	GENILSON DOS SANTOS ARAUJO	R$ 1.026,96

26308	20/02/2025	SUS	MARCO TULIO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	MAURO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	R$	183,81
26309	20/02/2025	SUS	HILMAR TADEU	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	R$	761,91
26310	20/02/2025	SUS	RODRIGO CORDEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/02/2025	20/03/2025	RHENAN CARLOS DA CRUZ FERREIRA	R$	761,91
26311	20/02/2025	SUS	ROGERIO GOMIDE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/02/2025	20/03/2025	ANTONIO REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	R$	905,90
26312	20/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	BRUNO EVERTON ALMEIDA BARROS	R$	1.096,39
26313	20/02/2025	SUS	ROGERIO GOMIDE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/02/2025	20/03/2025	FERNANDO TRINDADE DE ABREU	R$	761,91
26314	20/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	IRACEMA JORGE DOS SANTOS	R$	936,58
26315	20/02/2025	SUS	GABRIEL LAUFFER (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/02/2025	20/03/2025	JOAO PAULO BEZERRA PANTOJA	R$	1.026,96
26316	20/02/2025	SUS	ANDRE COSTA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/02/2025	20/03/2025	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	R$	183,81
26317	20/02/2025	SUS	RODRIGO CORDEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/02/2025	20/03/2025	WILLIAMS RODRIGUES PEREIRA	R$	818,81
26318	20/02/2025	SUS	LUCIANO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/02/2025	20/03/2025	JEFFERSON TOSCANO PEREIRA	R$	761,91
								R$	**10.253,82**
								R$	78.001,48

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.026.139 SÉRIE 001
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.139 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 3911 0026 1398

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013751501 17/02/2025 08:13:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26139	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:117344 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 20/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA - Pront.: 268735 - Id_Cir.: 11318 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.148
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.026.148 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4811 0026 1486

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013761770 17/02/2025 08:30:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26148	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:105679 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	36,01	108,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112414 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118723 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 23/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUCIANO FERREIRA DE ALENCAR - Pront.: 268877 - Id_Cir.: 11417 - CIR.: 10/02/2025 | Dr.: MARCO (BELEM) CRM-11888 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.124** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.026.124 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2411 0026 1247

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013368855 14/02/2025 17:44:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26124	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	74,37	223,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	74,37	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119389 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	42,50	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: GILCILEIA SOUSA GARCIA - Pront.: 268787 - Id_Cir.: 11305 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: AUGUSTO-JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K. 26.02.25

LANÇADO PROTHEUS 20/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.026.262 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.262** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6211 0026 2622 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014832848 19/02/2025 16:09:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26262	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122316 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:120030 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RONILDO DE JESUS SILVA PONTES - Pront.: 269131 - Id_Cir.: 11535 - CIR.: 14/02/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 24/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 235,88		NF-e Nº 000.026.263 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.263 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6311 0026 2638

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014833615 19/02/2025 16:10:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26263	235,88	0,00	235,88

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	235,88									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	235,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10234	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X34MM LOTE:103183 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	14,91	44,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10240	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X40MM LOTE:93070 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	14,93	14,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11040	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA 32 6.5X40MM LOTE:131464 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	21,69	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: TIAGO FERREIRA RODRIGUES - Pront.: 268944 - Id_Cir.: 11536 - CIR.: 14/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.090-2 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.026.264 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.264** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6411 0026 2643 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014834578 19/02/2025 16:12:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26264	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:110928 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,78	50,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:110928 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:105679 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,74	50,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ADU SILVA DE SOUSA - Pront.: 269285 - Id_Cir.: 11549 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: MARCO TULIO (BELEM) CRM-11754 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO BROTHERS 24/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 183,81		NF-e **Nº 000.026.316** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.316** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1611 0026 3168 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015273248 20/02/2025 17:01:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26316	183,81	0,00	183,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	183,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:119902 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	10,96	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X20MM LOTE:119904 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	10,96	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X20MM LOTE:120883 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	10,96	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA - Pront.: 260896 - Id_Cir.: 11617 - CIR.: 19/02/2025 | Dr.: ANDRE COSTA (BELEM) CRM-10898 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e Nº 000.026.265 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.265** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6511 0026 2659 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250014835786 19/02/2025 16:14:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26265	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:116231 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	37,81	75,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:117790 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	37,81	75,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALESSANDRO GEORGE SANTOS DE SOUZA - Pront.: 268779 - Id_Cir.: 11550 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 818,81		NF-e **Nº 000.026.317** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.317** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1711 0026 3173 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015273963 20/02/2025 17:02:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA, ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26317	818,81	0,00	818,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	818,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	818,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:1249/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 08/03/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	6,00	28,45	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WILLIAMS RODRIGUES PEREIRA - Pront.: 269138 - Id_Cir.: 11618 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: RODRIGO CORDEIRO CRM-14094 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:6 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.305** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.305 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 0511 0026 3059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015261663 20/02/2025 16:43:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26305	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:118314 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	57,10	114,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	99,87	299,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	5,00	99,87	499,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DERIK WILLIAN SILVA PINHEIRO - Pront.: 269307 - Id_Cir.: 11599 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHESIS 25/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.306** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.306 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 0611 0026 3064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015262994 20/02/2025 16:45:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26306	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,78	355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122323 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: GENILSON DOS SANTOS ARAUJO - Pront.: 32557 - Id_Cir.: 11600 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: HILMAR TADEU CRM-7951 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADA PROTHESIS 25/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 183,81		NF-e Nº 000.026.308 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.308** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 0811 0026 3085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015264958 20/02/2025 16:48:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26308	183,81	0,00	183,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	183,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:106584 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,79	27,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X20MM LOTE:118347 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	13,79	41,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10422	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X22MM LOTE:36521 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: 01/02/2026	90211020	040	6108	UN	1,00	13,76	13,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18807	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 07 FUROS LOTE:116408 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,10	101,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MAURO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA - Pront.: 269284 - Id_Cir.: 11601 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: MARCO TULIO (BELEM) CRM-11754 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 | LANÇADO PROTHEUS 25/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.026.309 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.309 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 0911 0026 3090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015265611 20/02/2025 16:49:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26309	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:1249/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 08/03/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:1048/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 22/02/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RAIMUNDO ALVES PEREIRA - Pront.: 269313 - Id_Cir.: 11602 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: HILMAR TADEU CRM-7951 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.310** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.310 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1011 0026 3105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015266242 20/02/2025 16:50:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26310	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS12030.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 4,0 X 200 R30MM C/ 2 UN ✓ LOTE:1758/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 03/04/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX.1914.2015.E	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - FIXADOR LINEAR CLICKFIX MEDIO 200/150 ✓ LOTE:6226/23 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260048 Val: 30/12/2026	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RHENAN CARLOS DA CRUZ FERREIRA - Pront.: 268583 - Id_Cir.: 11603 - CIR.: 04/02/2025 | Dr.: RODRIGO CORDEIRO CRM-14094 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 905,90		NF-e **Nº 000.026.311** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.311 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1111 0026 3110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015268733 20/02/2025 16:54:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26311	905,90	0,00	905,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	905,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	905,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37745	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X45MM LOTE:946153 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	33,56	33,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37755	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X55MM LOTE:114073 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	33,55	33,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37770	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X70MM LOTE:108482 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	33,55	33,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345136	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ.FEMORAL A/R 11X360MM LOTE:104125 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	805,24	805,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA - Pront.: 269060 - Id_Cir.: 11612 - CIR.: 19/02/2025 | Dr.: ROGERIO GOMIDE CRM-11099 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.056-2 |	

LANÇADO PROTHESIS 25/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e **Nº 000.026.312** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.312 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1211 0026 3126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015269988 20/02/2025 16:56:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26312	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:116231 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,81	37,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: BRUNO EVERTON ALMEIDA BARROS - Pront.: 264026 - Id_Cir.: 11613 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.026.313 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.313 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1311 0026 3131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015270799 20/02/2025 16:57:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26313	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:1249/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 08/03/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FERNANDO TRINDADE DE ABREU - Pront.: 268855 - Id_Cir.: 11614 - CIR.: 19/02/2025 | Dr.: ROGERIO GOMIDE CRM-11099 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 936,58		NF-e Nº 000.026.314 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.314 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1411 0026 3147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015271443 20/02/2025 16:58:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26314	936,58	0,00	936,58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	936,58									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:120751 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	771,30	771,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37105	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X105MM LOTE:109566 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	125,92	125,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,36	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: IRACEMA JORGE DOS SANTOS - Pront.: 268804 - Id_Cir.: 11615 - CIR.: 18/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.048-1 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.315** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.315 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1511 0026 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015272608 20/02/2025 17:00:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26315	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122322 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	8,00	50,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	256,58	513,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAO PAULO BEZERRA PANTOJA - Pront.: 269367 - Id_Cir.: 11616 - CIR.: 19/02/2025 | Dr.: GABRIEL LAUFFER (BELEM) CRM-14629 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.318** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.318** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0263 1811 0026 3189 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250015274890 20/02/2025 17:04:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	20/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	20/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26318	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS12037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/2UN LOTE:7596/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 20/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T300/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200 ETO LOTE:1/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JEFFERSON TOSCANO PEREIRA - Pront.: 269172 - Id_Cir.: 11628 - CIR.: 15/02/2025 | Dr.: LUCIANO (BELEM) CRM-5811 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.120,00		NF-e Nº 000.026.268 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.268** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6811 0026 2685 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014839437 19/02/2025 16:19:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26268	1.120,00	0,00	1.120,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.120,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5049/02 33239	07.02.03.054-6 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - ORTOSINTESE - HASTE FIN 2,5 MM (ROSA) LOTE:24H000157 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710110 Val: 30/09/2034	90211020	040	6108	UN	2,00	560,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lucas Delgado
Almoxarifado
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: IAN RENZO DOS SANTOS FERREIRA - Pront.: 269061 - Id_Cir.: 11553 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: AUGUSTO JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL -> 07.02.03.054-6 |	

LANÇADO PROTHEUS 26/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.141** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.141 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4111 0026 1418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013754368 17/02/2025 08:18:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26141	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:6711/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 14/11/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T250/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T250/200 ETO LOTE:5917/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 14/10/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANDERSON PAMPLONA DE PAMPLONA - Pront.: 268724 - Id_Cir.: 11419 - CIR.: 11/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.142
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.142 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4211 0026 1423

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013755943 17/02/2025 08:20:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26142	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:7168/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 05/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:7360/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 11/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: DAVID PASSOS MAUES - Pront.: 268921 - Id_Cir.: 11413 - CIR.: 11/02/2025 | Dr.: NAYARA VALENTE (BELEM) CRM-15539 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.437,37		NF-e Nº 000.026.143 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.143 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4311 0026 1439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250013756843 17/02/2025 08:22:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26143	1.437,37	0,00	1.437,37

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.437,37									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,37

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T300/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200 ETO LOTE:1/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1201	07.02.03.041-4 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - RUFINO ORTOPEDIA - GDFIX COLLES PARA PUNHO LOTE:6664/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260023 Val: 14/11/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	561,66	561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS12007.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 2,5X100MM R20MM C/ 2UN LOTE:6631/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 11/11/2027	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FABIO ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS - Pront.: 268874 - Id_Cir.: 11414 - CIR.: 10/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO -> 07.02.03.041-4 | | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:8 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 24/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.466,92

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.144
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.144 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4411 0026 1444

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013758096 17/02/2025 08:24:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26144	1.466,92	0,00	1.466,92

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.466,92									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T300/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200 ETO LOTE:1/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T350/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:22/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 VAL: 19/12/2027	90211020	040	6108	UN	6,00	28,45	170,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FERNANDO TRINDADE DE ABREU - Pront.: 268855 - Id_Cir.: 11422 - CIR.: 10/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:6 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.145
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.026.145 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4511 0026 1450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013759045 17/02/2025 08:26:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26145	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:4482/23 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 02/08/2026	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T300/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200 ETO LOTE:1/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JHONNATA FELIPE DOS REIS LIMA - Pront.: 268981 - Id_Cir.: 11420 - CIR.: 11/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 367,62

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.146
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.146 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4611 0026 1465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013759798 17/02/2025 08:27:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26146	367,62	0,00	367,62

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	367,62									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	367,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:118340 - CNPJ:58.619.✓ 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	18,59	74,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:106584 - CNPJ:58.619.✓ 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,57	18,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10420	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X20MM LOTE:118347 - CNPJ:58.619.✓ 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	18,59	18,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAQUIM PEDRO DE SOUSA E SILVA - Pront.: 268860 - Id_Cir.: 11416 - CIR.: 10/02/2025 | Dr.: ERIC CRM-12014 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 675,46

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.147
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.147 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4711 0026 1470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013760587 17/02/2025 08:28:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26147	675,46	0,00	675,46

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	675,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS11011.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 3,0X100MM R20MM LOTE:5732/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 04/10/2027	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1201	07.02.03.041-4 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - RUFINO ORTOPEDIA - GDFIX COLLES PARA PUNHO LOTE:4630/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260023 Val: 29/08/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	561,66	561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS12007.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 2,5X100MM R20MM C/ 2UN LOTE:4265/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 22/08/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS12007.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 2,5X100MM R20MM C/ 2UN LOTE:4265/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 22/08/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE MARIA SOARES DO AMARAL - Pront.: 268845 - Id_Cir.: 11415 - CIR.: 09/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO -> 07.02.03.041-4 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-c Nº 000.026.194 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.194 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 9411 0026 1942

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014423507 18/02/2025 16:01:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		18/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26194	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:106948 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:112450 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 21/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ROBERTO DA SILVA CARDOSO - Pront.: 72239 - Id_Cir.: 11421 - CIR.: 12/02/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 790,36		NF-e **Nº 000.026.195** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.195 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 9511 0026 1958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014426973 18/02/2025 16:07:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26195	790,36	0,00	790,36

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	790,36									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	790,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:6782/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 19/11/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:1130/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 VAL: 28/02/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:6711/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 VAL: 14/11/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALDERINDO DA ROCHA FELIX - Pront.: 269031 - Id_Cir.: 11525 - CIR.: 12/02/2025 | Dr.: ANDRE COSTA (BELEM) CRM-10898 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:5 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 675,46		NF-e Nº 000.026.196 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.026.196** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 9611 0026 1963 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014428590 18/02/2025 16:09:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26196	675,46	0,00	675,46

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	675,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1201	07.02.03.041-4 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - RUFINO ORTOPEDIA - GDFIX COLLES PARA PUNHO LOTE:07502S - ✓ CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260023 Val: 25/08/2033	90211020	040	6108	UN	1,00	561,66	561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS12007.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 2,5X100MM R20MM C/ 2UN LOTE:08225S - ✓ CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 25/08/2033	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHELIUS
24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALICE GRAZYELLE DA SILVA CRUZ - Pront.: 268701 - Id_Cir.: 11445 - CIR.: 12/02/2025 | Dr.: MAGALI (BELEM) CRM-5182 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO -> 07.02.03.041-4 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.197
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.197 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 9711 0026 1979

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014430106 18/02/2025 16:12:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26197	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,11	57,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:117225 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,09	57,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	99,87	399,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	99,87	399,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA - Pront.: 269060 - Id_Cir.: 11446 - CIR.: 13/02/2025 | Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 24/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 525,02		NF-e **Nº 000.026.198** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.198 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 9811 0026 1984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014430960 18/02/2025 16:13:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26198	525,02	0,00	525,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	525,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
LCR800A2	07.02.01.009-0 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC - VENTURA - DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA ADULTO LOTE:AUTO100074 - CNPJ:57.182.230/0001-36 MS:10175060037 Val: 28/02/2027	90183929	040	6108	UN	1,00	525,02	525,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FLAVIANO DE ANDRADE SILVA NETO - Pront.: 268753 - Id_Cir.: 11526 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: ADRIANO-MORAES (BELEM) CRM-87526 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC -> 07.02.01.009-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.199** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.199 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 9911 0026 1990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014431722 18/02/2025 16:14:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26199	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS12030.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 4,0 X 200 R30MM C/ 2 UN LOTE:1758/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 03/04/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX.1914.2015.E	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - FIXADOR LINEAR CLICKFIX MEDIO 200/150 LOTE:6226/23 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260048 Val: 27/12/2026	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: IAN RENZO DOS SANTOS FERREIRA - Pront.: 269061 - Id_Cir.: 11448 - CIR.: 13/02/2025 | Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 936,58		NF-e Nº 000.026.200 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.026.200 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 0011 0026 2000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014432897 18/02/2025 16:16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26200	936,58	0,00	936,58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	936,58									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:112736 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	740,20	740,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37195	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X95MM LOTE:112630 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	120,84	120,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	37,77	37,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUCIMAR DE FATIMA DA CONCEICAO - Pront.: 268524 - Id_Cir.: 11447 - CIR. : 11/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.048-1 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 936,58		NF-e Nº 000.026.253 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.253 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 5311 0026 2534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014778666 19/02/2025 14:51:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26253	936,58	0,00	936,58

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	936,58									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
340120	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III 11X200 LOTE:112736 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	771,30	771,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37100	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PINO DESLIZANTE 10X100MM LOTE:114353 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780044 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	125,92	125,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33230	07.02.03.048-1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:106908 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,36	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANCADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOAO WALTER DE QUEIROZ FERREIRA - Pront.: 195283 - Id_Cir.: 11532 - CIR. : 14/02/2025 | Dr.: RICARDO (BELEM) CRM-10335 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.048-1 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 905,90		NF-e **Nº 000.026.254** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.254 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 5411 0026 2540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014780481 19/02/2025 14:53:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26254	905,90	0,00	905,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	905,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	905,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37740	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X40MM ✓ LOTE:107286 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,34	32,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37740	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X40MM ✓ LOTE:107286 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,36	32,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37765	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X65MM ✓ LOTE:116566 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,36	32,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37780	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X80MM ✓ LOTE:9486153 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,36	32,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LEONIDAS AVELAR CRUZ FILHO - Pront.: 268689 - Id_Cir.: 11531 - CIR.: 11/02/2025 | Dr.: HILMAR TADEU CRM-7951 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.056-2 |	

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.255
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.255 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 5511 0026 2555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014806208 19/02/2025 15:32:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26255	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:115151 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	36,01	108,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:117371 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	63,01	441,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	63,01	63,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LORISMAR JOSE MONTEIRO ALVES - Pront.: 269184 - Id_Cir.: 11530 - CIR.: 16/02/2025 | Dr.: LUCIANO (BELEM) CRM-5811 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 6.613,69		NF-e Nº 000.026.256 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.026.256 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 5611 0026 2560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014823743 19/02/2025 15:57:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26256	6.613,69	0,00	6.613,69

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	6.613,69									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1002/50	07.02.03.010-4 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA - ORTOSINTESE - PROTESE ACETABULAR POLIETILENO 50X28MM LOTE:24B000507 - CNPJ:48.240. 709/0001-90 MS:10223710106 Val: 28/02/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	1.917,15	1.917,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: MARIA SUELY DO NASCIMENTO LIMA - Pront.: 74804 - Id_Cir.: 11528 - CIR.: 14/02/2025
| Dr.: RICARDO (BELEM) CRM-10335
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA -> 07.02.03.010-4 |
| KIT -> Qtdade:2 - PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR -> 07.02.03.076-7 |
| KIT -> Qtdade:1 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL -> 07.02.03.125-9 |
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL -> 07.02.03.013-9 |
| KIT -> Qtdade:1 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO -> 07.02.03.138-0 |
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO -> 07.02.03.016-3 |
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO DE FIXACAO BIOLOGICA -> 07.02.03.059-7 |

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e
EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 4.360,00	Nº 000.026.261
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.261 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6111 0026 2617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014831571 19/02/2025 16:07:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26261	4.360,00	0,00	4.360,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	4.360,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
102.3.30	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X30 - MS: 10209780031 - LOTE:42342 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	88,57	265,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.32	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X32 - MS: 10209780031 - LOTE:117151 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	-2,00	88,57	177,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.32	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X32 - MS: 10209780031 - LOTE:43242 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	88,58	88,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.40	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X40 - MS: 10209780031 - LOTE:109649 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	-1,00	88,57	88,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.54	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X54 - MS: 10209780031 - LOTE:103712 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	93,62	93,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.68	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X68 - MS: 10209780031 - LOTE:69763 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	93,62	93,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.75	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X75 - MS: 10209780031 - LOTE:113949 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	98,69	98,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102.3.80	PARAF.CORTICAL ROSQ. 4,5X80 - MS: 10209780031 - LOTE:112231 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	98,69	98,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: REDISON BARROS LISBOA - Pront.: 268668 - Id_Cir.: 11534 - CIR.: 14/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

LANÇADO PROTHEUS 27/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.007,64

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.150
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.150 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 5011 0026 1506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013763684 17/02/2025 08:33:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26150	1.007,64	0,00	1.007,64

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.007,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118220 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	141,59	424,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122321 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	141,59	283,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:118314 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	80,93	161,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:120762 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	80,93	80,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: CARLOS ALBERTO RIBEIRO PIMENTA - Pront.: 268792 - Id_Cir.: 11464 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: RODRIGO CORDEIRO CRM-14094 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR PELVICO -> 07.02.03.043-0 | | KIT -> Qtdade:2 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 24/02/25	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.149
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.026.149 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4911 0026 1491

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013762549 17/02/2025 08:31:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26149	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:118319 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122316 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119389 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:121018 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	36,01	72,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RAIMUNY AMARAL DOS REIS - Pront.: 2758 - Id_Cir.: 11418 - CIR.: 10/02/2025 | Dr.: LUIZ CLAUDIO CAMPELO (BELEM) CRM-8605 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.140
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.140 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 4011 0026 1402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013753067 17/02/2025 08:16:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26140	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:118676 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:118949 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:118949 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WELINGTON DA COSTA MONTEIRO - Pront.: 268830 - Id_Cir.: 11317 - CIR.: 09/02/2025 | Dr.: MARINA MEDEIROS (BELEM) CRM-16076 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.122** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.122 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2211 0026 1226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013367241 14/02/2025 17:40:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26122	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:116655 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121808 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHESIS 24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANDERSON PAMPLONA DE PAMPLONA - Pront.: 268724 - Id_Cir.: 11301 - CIR.: 07/02/2025 | Dr.: RODRIGO CORDEIRO CRM-14094 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 905,90		NF-e **Nº 000.026.121** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.121 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2111 0026 1210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250013365544 14/02/2025 17:37:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26121	905,90	0,00	905,90

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	905,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	905,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
37740	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X40MM LOTE:107286 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	32,36	64,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37760	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X60MM LOTE:109549 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,34	32,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37780	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAF. BLOQUEIO 4,9 X80MM LOTE:114686 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	32,36	32,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345136	07.02.03.056-2 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ.FEMORAL A/R 11X360MM LOTE:92891 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780056 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	776,48	776,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALEX SILVA DOS SANTOS - Pront.: 200947 - Id_Cir.: 11302 - CIR.: 07/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.056-2 |	

LANÇ. PROT. 24/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 2.053,92		NF-e Nº 000.026.271 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.271 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 7111 0026 2710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014843076 19/02/2025 16:24:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26271	2.053,92	0,00	2.053,92

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	2.053,92									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:110928 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	57,94	57,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	57,99	231,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:110596 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	57,99	115,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,46	101,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA DAS GRACAS DA COSTA VIANA - Pront.: 268808 - Id_Cir.: 11556 - CIR. : 09/02/2025 | Dr.: JOSE CARLOS CRM-52345 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:8 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO LANÇADO PROTHESIS 25/02/25 K.27.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.272** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.272 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 7211 0026 2726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014844068 19/02/2025 16:26:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26272	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,78	355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: SIDNEI CARDOSO DE PAIVA - Pront.: 269246 - Id_Cir.: 11557 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: ZACARIAS (BELEM) CRM-5328 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 25/02/25	CLASSIFICADO K. 27-02-25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.274** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.274 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 7411 0026 2747

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		151250014846182 19/02/2025 16:29:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26274	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:115151 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	53,70	53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:115151 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	53,73	53,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:110596 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	53,73	53,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58. 619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	94,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: IRANEIDE CHAVES GOMES - Pront.: 269255 - Id_Cir.: 11564 - CIR.: 17/02/2025
| Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 |
| KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
K.27.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.200,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
/ /	

NF-e
Nº 000.026.252
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.026.252 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 5211 0026 2529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014777194 19/02/2025 14:49:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26252	1.200,00	0,00	1.200,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.200,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0112115-025 32639	ANCHORFIX 5,0 SD-TI 2 SUTURA USP COM AGULHAS - MS: 80083650063 - LOTE:32305S VAL: 21/10/2029	90211020	040	6108	UN	2,00	600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
/ /

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANDERSON MORAES DE SOUZA - Pront.: 129299 - Id_Cir.: 11529 - CIR.: 15/02/2025 | Dr.: WAGNER BARBOSA CRM-8728 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	CLASSIFICADO K. 27.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.273
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.273 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 7311 0026 2731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014844904 19/02/2025 16:27:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26273	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
328263 33542.	MINI PLACA RADIO DISTAL VOLAR 4+11 ESQ - MS: 10209780068 - LOTE:36363 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.143,85	1.143,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12216	PARAF.CORTICAL (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780043 - LOTE:3636 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,35	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12216	PARAF.CORTICAL (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780043 - LOTE:3636 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,35	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12218	PARAF.CORTICAL (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780043 - LOTE:3653 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,35	36,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.14	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X14MM - MS: 10209780004 - LOTE:3636 Val: 17/02/2030	90211020	040	6108	UN	3,00	75,30	225,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.16	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780004 - LOTE:363 Val: 17/02/2030	90211020	040	6108	UN	1,00	75,30	75,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.18	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780004 - LOTE:36363 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	75,30	225,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: WILSON BARBOSA TAVARES JUNIOR - Pront.: 268472 - Id_Cir.: 11558 - CIR.: 13/02/2025
| Dr.: ERIC CRM-12014
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
K.27.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.007,64		NF-e **Nº 000.026.270** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.270 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 7011 0026 2705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014841990 19/02/2025 16:23:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		19/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26270	1.007,64	0,00	1.007,64

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.007,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	141,59	424,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:121018 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	80,93	242,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122321 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	141,59	283,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE MAURO EPHIMA DE CASTRO - Pront.: 269302 - Id_Cir.: 11554 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR PELVICO -> 07.02.03.043-0 | | KIT -> Qtdade:2 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 235,88		NF-e **Nº 000.026.269** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.269 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6911 0026 2690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014840966 19/02/2025 16:21:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26269	235,88	0,00	235,88

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	235,88									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	235,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10222	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X22MM LOTE:115167 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,02	13,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10226	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X26MM LOTE:498615 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	12,97	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10230	07.02.03.090-2 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 4.5X30MM LOTE:110164 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780031 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	12,97	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JARDEL NUNES DA PAIXAO - Pront.: 268407 - Id_Cir.: 11555 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: LUIZ CLAUDIO CAMPELO (BELEM) CRM-8605 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.090-2 |	CLASSIFICADO

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.267** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.267** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6711 0026 2670 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250014838358 19/02/2025 16:17:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26267	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122316 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	105,50	422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	105,51	105,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:106822 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:118952 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: FRANCISCO VENANCIO DA SILVA - Pront.: 269237 - Id_Cir.: 11552 - CIR.: 17/02/2025 | Dr.: NAYARA VALENTE (BELEM) CRM-15539 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.266** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL.: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.266 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6611 0026 2664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014836680 19/02/2025 16:15:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26266	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903175	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:115151 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	36,01	72,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	36,01	36,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	63,01	189,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA LUIZ - Pront.: 269239 - Id_Cir.: 11551 - CIR.: 17/02/2025
| Dr.: ZACARIAS (BELEM) CRM-5328
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 |
| KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |

LANCADO PROTHEUS

RESERVADO AO FISCO
25/02/25

CLASSIFICADO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.523,82		NF-e **Nº 000.026.251** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.251** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 5111 0026 2513 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250014771411 19/02/2025 14:41:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26251	1.523,82	0,00	1.523,82

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.523,82									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:117227 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	40,53	162,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	10,00	70,88	708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	70,88	283,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:118676 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	70,89	141,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ADMILSON FELICIO FEITOSA - Pront.: 269199 - Id_Cir.: 11537 - CIR.: 16/02/2025 | Dr.: RODRIGO PINHEIRO CRM-12395 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:8 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 25/02/25	CLASSIFICADO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.203
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.026.203 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 0311 0026 2036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014440885 18/02/2025 16:28:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26203	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:117890 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:117790 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	39,16	117,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335931	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 9X310 LOTE:117853 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	939,75	939,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WELINGTON DA COSTA MONTEIRO - Pront.: 268830 - Id_Cir.: 11449 - CIR.: 13/02/2025 | Dr.: ERIC CRM-12014 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	CLASSIFICADO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 18/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 5.144,10

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.201
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.201 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 0111 0026 2015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014440152 18/02/2025 16:27:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		18/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26201	5.144,10	0,00	5.144,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	5.144,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1126/01	07.02.03.125-9 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL - ORTOSINTESE - BLOQUEADOR DE CIMENTO 14 A 17 MM P LOTE:24H002729 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:10223710093 Val: 31/10/2029	90213190	040	6108	UN	1,00	115,20	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41150000602	07.02.03.016-3 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO - IOL - HASTE IOL-30 CONE 12/14 6,0 MM LOTE:05652/23 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680073 Val: 07/01/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇA PROTHELIS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA - Pront.: 268451 - Id_Cir.: 11527 - CIR.: 12/02/2025
| Dr.: ROGERIO GOMIDE CRM-11099
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL -> 07.02.03.125-9 |
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL -> 07.02.03.013-9 |
| KIT -> Qtdade:1 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO -> 07.02.03.138-0 |
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO -> 07.02.03.016-3 |
| KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO POLIETILENO METAL P HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR -> 07.02.03.012-0 |

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.123** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.123 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2311 0026 1231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013368275 14/02/2025 17:43:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26123	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PS14045.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 5,0 X 200 R50MM LOTE:7360/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 11/12/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:7164/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 05/12/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
20/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EDIELSON SANTOS TRINDADE - Pront.: 189188 - Id_Cir.: 11304 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K.26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 148,40		NF-e **Nº 000.026.125** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.125** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2511 0026 1252 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013369904 14/02/2025 17:46:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26125	148,40	0,00	148,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	148,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	148,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:111569 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	12,97	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X16MM LOTE:118340 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,96	12,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10450	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X50MM LOTE:111848 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,97	12,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11516	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL 4.0X16MM LOTE:115054 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	23,05	23,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JANIL FERREIRA DOS SANTOS - Pront.: 268655 - Id_Cir.: 11307 - CIR.: 07/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.083-0 |	CLASSIFICADO K. 20.02.25

LANÇADO PROTHEUS 20/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.126
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.026.126 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2611 0026 1268

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013370664 14/02/2025 17:47:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26126	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903125	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X125 LOTE:112389 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,16	30,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:110928 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	30,15	30,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:113098 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	30,15	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08217-001 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	7,00	52,75	369,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: KLEBSON BRAGA DE SOUZA - Pront.: 268708 - Id_Cir.: 11308 - CIR.: 07/02/2025 | Dr.: MARINA MEDEIROS (BELEM) CRM-16076 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K. 26.02.25

LANÇA PROT. 20/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.127** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.127 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2711 0026 1273

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013371469 14/02/2025 17:49:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26127	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:116655 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:121808 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇA PROTHESE
20/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LEONIDAS AVELAR CRUZ FILHO - Pront.: 268689 - Id_Cir.: 11297 - CIR.: 07/02/2025 | Dr.: HUGO GURJAO CRM-13514 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO R. 20-02-25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.128** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.128 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2811 0026 1289

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013372088 14/02/2025 17:51:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26128	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:114759 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:114397 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	74,37	223,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	74,37	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA - Pront.: 268791 - Id_Cir.: 11309 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: VITOR GRECIA CRM-11780 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 20/02/25	CLASSIFICADO K. 24.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 4.079,39		NF-e **Nº 000.026.129** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.129 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 2911 0026 1294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013373175 14/02/2025 17:53:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26129	4.079,39	0,00	4.079,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	4.079,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.079,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.079,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:08217-001 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	10,00	94,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	94,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116924 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	10,00	94,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	93,88	93,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MANOEL MESSIAS MARREIRO - Pront.: 268767 - Id_Cir.: 11311 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: ROBERTO FARIAS (BELEM) CRM-15047 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:15 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | | KIT -> Qtdade:4 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 |	

LANÇADO PROTHEUS 20/02/25

CLASSIFICADO K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSH COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.026.130 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.130** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 3011 0026 1309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013374629 14/02/2025 17:56:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26130	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	80,91	323,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	80,91	323,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	80,88	80,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:116655 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA LUIZA MONTEIRO CONSTANTINO - Pront.: 268794 - Id_Cir.: 11312 - CIR.: 09/02/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 20/02/25	CLASSIFICADO K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.132
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.132 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 3211 0026 1320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013383949 14/02/2025 18:24:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26132	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116917 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	74,37	297,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	74,36	74,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	74,37	148,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA - Pront.: 268771 - Id_Cir.: 11313 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: VITOR GRECIA CRM-11780 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K. 26.02.25

LANÇADO PROTHEUS 20/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e
EMISSÃO: 14/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.523,82	Nº 000.026.134
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.134 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 3411 0026 1340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013388932 14/02/2025 18:44:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	14/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26134	1.523,82	0,00	1.523,82

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.523,82									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 VAL: INDETERMINADA	90211020	040	6108	UN	4,00	70,89	283,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	70,88	283,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120185 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	70,88	283,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	70,88	283,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RODRIGO DA CRUZ PANTOJA - Pront.: 268806 - Id_Cir.: 11314 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: BRAYAN-ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:8 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K. 26.02.25

LANÇADO PROTOCOLO 20/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 675,46		NF-e **Nº 000.026.137** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.137 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 3711 0026 1377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013748211 17/02/2025 08:08:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26137	675,46	0,00	675,46

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	675,46									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1201	07.02.03.041-4 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO - RUFINO ORTOPEDIA - GDFIX COLLES PARA PUNHO LOTE:5483/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260023 Val: 27/09/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	561,66	561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS11011.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 3,0X100MM R20MM LOTE:5733/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 09/02/2030	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS11007.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 2,5X100MM R20MM LOTE:5503/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 09/02/2030	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: STEPHANNY TAYLENE LEITE DO CARMO - Pront.: 268730 - Id_Cir.: 11315 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO -> 07.02.03.041-4 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | LANÇADO PROTHEUS 20/02/25	CLASSIFICADO K. 26.02.25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.138** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.138** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0261 3811 0026 1382 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250013749878 17/02/2025 08:11:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	17/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26138	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:118314 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	57,10	114,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	99,87	399,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	99,87	399,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	28,45	85,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 20/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: UBIRATAN MORAES DE OLIVEIRA - Pront.: 268757 - Id_Cir.: 11316 - CIR.: 08/02/2025 | Dr.: VICTOR (BELEM) CRM-13842 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO K. 26-02-25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 19/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.260
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.260 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0262 6011 0026 2601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250014827679 19/02/2025 16:01:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	19/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26260	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:116924 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,79	177,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:117371 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118723 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:120030 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: PABLO SILVA DO AMARAL - Pront.: 251111 - Id_Cir.: 11533 - CIR.: 13/02/2025 | Dr.: LUIZ CLAUDIO CAMPELO (BELEM) CRM-8605 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

ANC
PROT
24/02/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:46
Código de Barras	00190000090278282810300010600179110370003785380
Descrição	KRAUSE COMERCIAL
Número Único do Boleto	3025030702677354643
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3219062000187
Razão Social	KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA ME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:46:03
Valor Nominal	37.853,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 37.853,80 (Trinta E Sete Mil E Oitocentos E Cinquenta E Três Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790363639620000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 17:54

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
26488	26/02/2025	SUS	VICTOR (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	30/03/2025	ADRIELLE RAYOL DUARTE	R$ 1.410,02
26489	26/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/02/2025	31/03/2025	ALEXANDRINA CADETE RODRIGUES	R$ 5.144,10
26490	26/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/02/2025	31/03/2025	ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES	R$ 1.096,39
26491	26/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/02/2025	31/03/2025	ERLISON JHON VALENTE PROGENIO	R$ 761,91
26492	26/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	HUGO FREDERICO SODRE FARIAS	R$ 1.026,96
26494	26/02/2025	SUS	EDGLER	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	ITALO ARIEL MONTEIRO DA COSTA	R$ 1.026,96
26495	26/02/2025	SUS	RODRIGO PANTOJA	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/02/2025	31/03/2025	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	R$ 761,91
26496	26/02/2025	SUS	ROGERIO GOMIDE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/02/2025	31/03/2025	LUIZ HERCULINO CAVALCANTE	R$ 5.144,10
26497	26/02/2025	SUS	RODRIGO PINHEIRO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/02/2025	31/03/2025	MANOEL MESSIAS MARREIRO	R$ 1.780,00
26498	26/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/02/2025	31/03/2025	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	R$ 1.007,64
26499	26/02/2025	SUS	MARCO ANTONIO	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/02/2025	31/03/2025	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS S BORGES	R$ 1.096,39
26500	26/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/02/2025	31/03/2025	MARIA CLARA FERREIRA CORREIA	R$ 1.120,00
26501	26/02/2025	SUS	NAYARA VALENTE (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	MAURICIO JOSE DA SILVA QUADROS	R$ 761,91
26502	26/02/2025	SUS	NAYARA VALENTE (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	MAZINHO SILVA SANTNA	R$ 998,51
26503	26/02/2025	SUS	BRAYAN ANDRADE	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/02/2025	31/03/2025	MEX ZEDEX NASCIMENTO FERRERIA	R$ 1.026,96
26504	26/02/2025	SUS	VICTOR (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	MOSHY DAYAN DOS SANTOS NEVES	R$ 1.026,96
26505	26/02/2025	SUS	NAYARA VALENTE (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	RAFAEL CORREA LIMA	R$ 761,91
								R$ 25.952,63

Relatório de Faturamento ORTO MAX IMPLANTES

NFe	Emissao	Convênio	Médico	Hospital	Data Cirurgia	1º Vencto	Paciente	Valor_Liq
26559	28/02/2025	SUS	EDGLER	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/02/2025	31/03/2025	ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 761,91
26560	28/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/02/2025	31/03/2025	FREDSON NEY PEDROSO MORAES	R$ 183,81
26561	28/02/2025	SUS	AUGUSTO JUNIOR	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/02/2025	31/03/2025	GERSON WENDEL MACHADO DE MARIA	R$ 1.120,00
26563	28/02/2025	SUS	JONNY FABRICIO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/02/2025	31/03/2025	HERON SILVA CORDEIRO	R$ 1.026,96
26565	28/02/2025	SUS	HILMAR TADEU	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2025	31/03/2025	JAIR DA SILVA SOUZA	R$ 183,81
26566	28/02/2025	SUS	MARCO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/02/2025	31/03/2025	JOSE ROBERTO GOMES PIMENTEL	R$ 156,45
26567	28/02/2025	SUS	MARCO TULIO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/02/2025	31/03/2025	VANESSA DE NAZARE FERREIRA CONCEIÇAO	R$ 1.026,96
26568	28/02/2025	SUS	RENAN BARATA (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/02/2025	31/03/2025	WALLACE DOUGLAS DOS ANJOS JARDIM	R$ 395,20
26569	28/02/2025	SUS	NAYARA VALENTE (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/02/2025	31/03/2025	ZILDALINA PASTANA MUSSIO	R$ 1.026,96
26570	28/02/2025	SUS	FERNANDO WILLIAM (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/02/2025	31/03/2025	EDUARDO DA SILVA SOUZA	R$ 4.922,72
26591	28/02/2025	SUS	MARCO (BELEM)	METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/02/2025	30/03/2025	JEFFERSON TOSCANO PEREIRA	R$ 1.096,39
								R$ 11.901,17

R$ 37.853,80

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e **Nº 000.026.499** SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.499 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9911 0026 4995

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017179673 26/02/2025 17:49:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26499	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:118097 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26428	90211020	040	6108	UN	2,00	37,81	75,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:117790 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26428	90211020	040	6108	UN	3,00	37,81	113,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335033	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - HASTE BLOQ. TIBIAL MULTIDIRECIONAL 10X330 LOTE:117847 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780085 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26428	90211020	040	6108	UN	1,00	907,34	907,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARCUS VINICIUS DOS SANTOS S BORGES - Pront.: 269374 - Id_Cir.: 11709 - CIR.: 21/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Convênio ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.780,00		NF-e Nº 000.026.497 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.497** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9711 0026 4974 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017178384 26/02/2025 17:45:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26497	1.780,00	0,00	1.780,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.780,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
12216	PARAF.CORTICAL (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780043 - LOTE:121043 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	34,86	34,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.16	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X16MM - MS: 10209780004 - LOTE:114143 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	72,14	144,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.18	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780004 - LOTE:118444 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 25473	90211020	040	6108	UN	3,00	72,14	216,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.18	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X18MM - MS: 10209780004 - LOTE:96093 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	72,14	72,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122.2.20	PARAF. CORTICAL ROSQ. (T8) 2,7X20MM - MS: 10209780004 - LOTE:118861 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	72,14	216,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328454 33542	MINI PLACA RADIO DISTAL VOLAR 7+3 ESQ - MS: 10209780068 - LOTE:109010 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	1.095,88	1.095,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 24/03

LANÇADO PROTHESYS 05/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MANOEL MESSIAS MARREIRO - Pront.: 268767 - Id_Cir.: 11715 - CIR.: 20/02/2025 | Dr.: RODRIGO PINHEIRO CRM-12395 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 156,45		NF-e Nº 000.026.566 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.566** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6611 0026 5660 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017997008 28/02/2025 17:14:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26566	156,45	0,00	156,45

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	156,45									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	156,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10414	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:111569 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	13,63	54,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10414	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X14MM LOTE:117759 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,63	27,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10445	07.02.03.083-0 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3,5X45MM LOTE:113845 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,61	13,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132135	07.02.03.004-0 - ARRUELA LISA - HEXAGON ARRUELA CIRCULAR P/ USO 3,5/4,0 LOTE:113083 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780034 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	8,05	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 24603

LANÇADO PROTHEUS 06/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE ROBERTO GOMES PIMENTEL - Pront.: 269436 - Id_Cir.: 11832 - CIR.: 20/02/2025 | Dr.: MARCO (BELEM) CRM-11888 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.083-0 | | KIT -> Qtdade:1 - ARRUELA LISA -> 07.02.03.004-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 4.922,72		NF-e **Nº 000.026.570** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.570** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 7011 0026 5700 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250018002167 28/02/2025 17:21:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26570	4.922,72	0,00	4.922,72

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	4.922,72									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4868/03	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 6,5X45MM LOTE:25A003317 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	417,24	834,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4868/03	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 6,5X45MM LOTE:6366521 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 22/01/2030	90211020	040	6108	UN	2,00	417,24	834,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4868/04	07.02.05.082-2 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) - ORTOSINTESE - PARAFUSO PED. POLIAXIAL 6,5X50MM LOTE:R28161 - CNPJ:48.240.709/0001-90 MS:81202190005 Val: 29/04/2029	90211020	040	6108	UN	4,00	417,24	1.668,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 24/03

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: EDUARDO DA SILVA SOUZA - Pront.: 269520 - Id_Cir.: 11826 - CIR.: 25/02/2025 | Dr.: FERNANDO WILLIAM (BELEM) CRM-8226 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO -> 07.02.05.033-4 | | KIT -> Qtdade:8 - DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) -> 07.02.05.082-2 |	

LANÇADO PROTHEUS 05/03/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.569** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.569 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6911 0026 5696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250018001051 28/02/2025 17:19:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26569	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122323 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:121018 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:121338 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	50,78	50,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 24/03

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ZILDALINA PASTANA MUSSIO - Pront.: 269636 - Id_Cir.: 11833 - CIR.: 24/02/2025 | Dr.: NAYARA VALENTE (BELEM) CRM-15539 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHELO 05/03/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 395,20		NF-e **Nº 000.026.568** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.568 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6811 0026 5680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017999335 28/02/2025 17:17:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26568	395,20	0,00	395,20

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	395,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	395,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
30050E	07.02.03.002-3 - ANCORA - HEXAGON - PARAF.ANCORA 5,0 C/ FIO UHMWPE E APLIC. LOTE:118610 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780038 Val: 31/12/2029	90211020	040	6108	UN	2,00	197,60	395,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 24/03

LANCADO PROTHESIS 05/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: WALLACE DOUGLAS DOS ANJOS JARDIM - Pront.: 269053 - Id_Cir.: 11878 - CIR.: 24/02/2025 | Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - ANCORA -> 07.02.03.002-3 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e Nº 000.026.567 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.026.567** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6711 0026 5675 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017998161 28/02/2025 17:15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26567	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9111618E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X180MM LOTE:120030 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111615E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X150MM LOTE:112450 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:106822 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:106822 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: VANESSA DE NAZARE FERREIRA CONCEICAO - Pront.: 269644 - Id_Cir.: 11828 - CIR.: 24/02/2025 | Dr.: MARCO TULIO (BELEM) CRM-11754 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	CLASSIFICADO 26/03

FATURADO PROTHEUS 05/03/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 183,81		NF-e Nº 000.026.565 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.565 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6511 0026 5654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017996020 28/02/2025 17:12:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26565	183,81	0,00	183,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	183,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:121648 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	13,79	27,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:119575 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	13,76	13,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:119902 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	3,00	13,79	41,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18807	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PL.PF RETA DCP 07 FUROS LOTE:111493 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780037 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	101,10	101,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JAIR DA SILVA SOUZA - Pront.: 269030 - Id_Cir.: 11834 - CIR.: 25/02/2025 | Dr.: HILMAR TADEU CRM-7951 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |	CLASSIFICADO 24/03

LANÇA... PROT... 05.0325

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.563** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.563 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6311 0026 5633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017994295 28/02/2025 17:10:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26563	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122323 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,78	355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:114038 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119389 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903175	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X175 LOTE:115151 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24/03

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: HERON SILVA CORDEIRO - Pront.: 269640 - Id_Cir.: 11831 - CIR.: 24/02/2025 | Dr.: JONNY FABRICIO (BELEM) CRM-6379 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANCADO PROTHEUS 05/03/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.120,00		NF-e **Nº 000.026.561** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.561 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6111 0026 5612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017991723 28/02/2025 17:06:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26561	1.120,00	0,00	1.120,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.120,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5049/05	07.02.03.054-6 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - ORTOSINTESE - HASTE FIN 4,0MM (VIOLETA) LOTE:24D004091 - CNPJ:48.240. 709/0001-90 MS:10223710110 Val: 30/06/2034	90211020	040	6108	UN	1,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5049/05	07.02.03.054-6 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - ORTOSINTESE - HASTE FIN 4,0MM (VIOLETA) LOTE:24G001494 - CNPJ:48.240. 709/0001-90 MS:10223710110 Val: 31/07/2034	90211020	040	6108	UN	1,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
24/03

LANÇADO PROTHEUS
05/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: GERSON WENDEL MACHADO DE MARIA - Pront.: 269598 - Id_Cir.: 11829 - CIR.: 24/02/2025 | Dr.: AUGUSTO JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL -> 07.02.03.054-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e Nº 000.026.559 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.559 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 5911 0026 5592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017989391 28/02/2025 17:03:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26559	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122323 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:119706 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	63,01	252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:115702 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:119389 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	36,01	72,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 24/03

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ARNALDO GONCALVES DE OLIVEIRA - Pront.: 269615 - Id_Cir.: 11825 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: EDGLER CRM-10499 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

LANÇADO PROTHEUS 05/03/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.007,64		NF-e **Nº 000.026.498** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.498 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9811 0026 4980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017179146 26/02/2025 17:47:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26498	1.007,64	0,00	1.007,64

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.007,64									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120183 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 25410	90211020	040	6108	UN	2,00	229,47	458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121558 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	229,48	229,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 25871	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.043-0 - FIXADOR PELVICO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:117227 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	131,16	262,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA - Pront.: 269503 - Id_Cir.: 11708 - CIR. : 21/02/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR PELVICO -> 07.02.03.043-0 | | KIT -> Qtdade:2 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 5.144,10		NF-e Nº 000.026.496 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.496** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9611 0026 4969 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250017180450 26/02/2025 17:51:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26496	5.144,10	0,00	5.144,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	5.144,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
41050028473	07.02.03.012-0 - COMPONENTE CEFALICO POLIETILENO METAL P HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR - IOL - ACETABULO BIPOLAR 47X28MM LOTE:03196/24 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680072 Val: 15/09/2029	90213110	040	6108	UN	1,00	2.007,40	2.007,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41140002821	07.02.03.013-9 - COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL - IOL - CAB INT 28 COLO MEDIO 12/14 LOTE:04677/24 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680070 Val: 16/12/2029 NFe Remessa: 25300	90213110	040	6108	UN	1,00	860,08	860,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: LUIZ HERCULINO CAVALCANTE - Pront.: 268588 - Id_Cir.: 11655 - CIR.: 19/02/2025 | Dr.: ROGERIO GOMIDE CRM-11099 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL -> 07.02.03.013-9 | | KIT -> Qtdade:1 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO -> 07.02.03.138-0 | | KIT -> Qtdade:1 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL -> 07.02.03.125-9 | | KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO -> 07.02.03.016-3 | | KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO POLIETILENO METAL P HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR -> 07.02.03.012-0 |	

LANÇADO 28/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSH COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.495** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.495 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9511 0026 4953

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017175867 26/02/2025 17:39:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26495	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:22/25 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 03/01/2028	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 25871	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JOSE EDMILSON DOS SANTOS - Pront.: 269546 - Id_Cir.: 11707 - CIR.: 22/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.494** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.494 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9411 0026 4948

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017175108 26/02/2025 17:38:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26494	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	67,66	135,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:110596 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26037	90211020	040	6108	UN	1,00	67,68	67,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	4,00	118,36	473,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	118,36	236,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 23/02

LANÇADO PROTHEUS ___/___/___

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ITALO ARIEL MONTEIRO DA COSTA - Pront.: 269587 - Id_Cir.: 11714 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: EDGLER CRM-10499 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.492** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.492** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9211 0026 4927 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017136468 26/02/2025 16:35:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26492	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	57,09	114,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	1,00	99,89	99,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	7,00	99,87	699,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

PROTHESIS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: HUGO FREDERICO SODRE FARIAS - Pront.: 269569 - Id_Cir.: 11713 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: AUGUSTO-JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.491** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.491 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9111 0026 4911

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017134975 26/02/2025 16:33:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26491	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T300/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T300/200 ETO LOTE:1248/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 08/03/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:7595/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 19/12/2027 - NFe Remessa: 25871	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ERLISON JHON VALENTE PROGENIO - Pront.: 269541 - Id_Cir.: 11706 - CIR.: 22/02/2025 | Dr.: MARCO ANTONIO CRM-10851 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.490
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.490 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 9011 0026 4906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017132796 26/02/2025 16:29:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	26/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26490	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:116231 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26428	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:118097 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26428	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33245	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X45MM LOTE:117892 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,16	78,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES - Pront.: 269535 - Id_Cir.: 11712 - CIR.: 22/02/2025 | Dr.: AUGUSTO JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 5.144,10		NF-e **Nº 000.026.489** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.489** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 8911 0026 4891 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017131400 26/02/2025 16:27:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26489	5.144,10	0,00	5.144,10

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	5.144,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.144,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
41050022432	07.02.03.012-0 - COMPONENTE CEFALICO POLIETILENO METAL P HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR - IOL - ACETABULO BIPOLAR 43X22MM LOTE:05498/24 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680072 Val: 03/12/2029 - NFe Remessa: 25300	90213110	040	6108	UN	1,00	2.007,40	2.007,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41150000602	07.02.03.016-3 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO - IOL - HASTE IOL-30 CONE 12/14 6,0 MM LOTE:00052/24 - CNPJ:68.072.172/0001-04 MS:10223680073 Val: 18/07/2029 - NFe Remessa: 26210	90213110	040	6108	UN	1,00	2.016,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ALEXANDRINA CADETE RODRIGUES - Pront.: 269149 - Id_Cir.: 11654 - CIR.: 21/02/2025 | Dr.: RODRIGO PANTOJA CRM-12783 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL -> 07.02.03.125-9 | | KIT -> Qtdade:1 - CIMENTO S/ ANTIBIOTICO -> 07.02.03.138-0 | | KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO PARA ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL -> 07.02.03.013-9 | | KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO -> 07.02.03.016-3 | | KIT -> Qtdade:1 - COMPONENTE CEFALICO POLIETILENO METAL P HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR -> 07.02.03.012-0 |	CLASSIFICADO 23/02

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.410,02		NF-e **Nº 000.026.488** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.488** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0264 8811 0026 4886 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017126265 26/02/2025 16:19:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26488	1.410,02	0,00	1.410,02

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/03/2025	1.410,02									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,02

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T250/20	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T250/200 ETO LOTE:5917/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 14/10/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FX.1914.2015.E	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - FIXADOR LINEAR CLICKFIX MEDIO 200/150 LOTE:6226/23 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260048 Val: 27/12/2026	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS12030.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ RP 0 4,0 X 200 R30MM C/ 2 UN LOTE:1758/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: 30/04/2027	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 26/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: ADRIELLE RAYOL DUARTE - Pront.: 269571 - Id_Cir.: 11711 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: VICTOR (BELEM) CRM-13842 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 | | KIT -> Qtdade:2 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.120,00		NF-e **Nº 000.026.500** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.500 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 0011 0026 5005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017181134 26/02/2025 17:53:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26500	1.120,00	0,00	1.120,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.120,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5049/02	07.02.03.054-6 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL - ORTOSINTESE - HASTE FIN 2,5 MM (ROSA) LOTE:24K002172 - CNPJ:48.240. 709/0001-90 MS:10223710110 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	560,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO POR HELIUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MARIA CLARA FERREIRA CORREIA - Pront.: 269357 - Id_Cir.: 11717 - CIR.: 21/02/2025 | Dr.: AUGUSTO-JUNIOR CRM-13633 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:2 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL P/ USO INFANTIL -> 07.02.03.054-6 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.501** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.501 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 0111 0026 5010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017181654 26/02/2025 17:55:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26501	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
FX1106 T350/200	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - RUFINO ORTOPEDIA - GD FIX GRANDE DUPLO T350/200 LOTE:1249/24 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260022 Val: 08/03/2027	90211020	040	6108	UN	1,00	648,11	648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PS14037.E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - RUFINO ORTOPEDIA - PINO DE SCHANZ 4,8X200MM R45MM C/4UN LOTE:4482/23 - CNPJ:00.425.586/0001-36 MS:80542260025 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

CLASSIFICADO FARMATHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MAURICIO JOSE DA SILVA QUADROS - Pront.: 269601 - Id_Cir.: 11719 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: NAYARA-VALENTE (BELEM) CRM-15539 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 998,51		NF-e **Nº 000.026.502** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.502 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 0211 0026 5026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017182429 26/02/2025 17:57:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26502	998,51	0,00	998,51

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	998,51									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	998,51

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:118721 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 25410	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122322 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
910140E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 4,0X120MM LOTE:118455 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 25410	90211020	040	6108	UN	1,00	28,45	28,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:110403 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26428	90211020	040	6108	UN	2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MAZINHO SILVA SANTNA - Pront.: 269600 - Id_Cir.: 11716 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: NAYARA VALENTE (BELEM) CRM-15539 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | KIT -> Qtdade:3 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

CONFERIDO PROTHEUS 28/02/25

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.503** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.503** fl. 1 /2 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 0311 0026 5031 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017183939 26/02/2025 18:00:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26503	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903275	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X275 LOTE:112417 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	50,76	101,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:111031 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26037	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:119885 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	88,77	177,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MEX ZEDEX NASCIMENTO FERREIRIA - Pront.: 269514 - Id_Cir.: 11710 - CIR.: 21/02/2025 | Dr.: BRAYAN ANDRADE CRM-15408 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.026,96		NF-e **Nº 000.026.504** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.504 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 0411 0026 5047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017184778 26/02/2025 18:02:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26504	1.026,96	0,00	1.026,96

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	1.026,96									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
906	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:122316 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26037	90211020	040	6108	UN	4,00	88,78	355,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
907	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - CONECTOR BARRA BARRA (TC) LOTE:121765 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	4,00	88,77	355,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:108035 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
903350	07.02.03.039-2 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	50,74	101,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: MOSHY DAYAN DOS SANTOS NEVES - Pront.: 269582 - Id_Cir.: 11718 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: VICTOR (BELEM) CRM-13842 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO -> 07.02.03.039-2 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSH COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 26/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 761,91		NF-e **Nº 000.026.505** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
ORTO-MAX *Implantes Ortopédicos* *Atendimento Máximo* **KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA** RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT - CEP:78035-380 - CUIABA - MT TEL: (65)3623-0164	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.026.505** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 0511 0026 5052 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017185377 26/02/2025 18:04:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	26/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		26/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26505	761,91	0,00	761,91

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	761,91									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
903350	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - BARRA P/ FIXADOR 13X350 LOTE:116422 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780107 VAL: INDETERMINADA - NFE REMESSA: 26210	90211020	040	6108	UN	2,00	40,53	81,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	07.02.03.040-6 - FIXADOR EXTERNO LINEAR - HEXAGON - CONECTOR BARRA PINO (TC) LOTE:120119 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780062 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26037	90211020	040	6108	UN	8,00	70,88	567,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9111620E	07.02.03.080-5 - PINO DE SHANTZ - HEXAGON - PINO DE SCHANZ 6,0X200MM LOTE:120816 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780048 Val: Indeterminada - NFe Remessa: 26210	90211020	040	6108	UN	4,00	28,45	113,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02

LANÇADO PROTHEUS 28/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: RAFAEL CORREA LIMA - Pront.: 269591 - Id_Cir.: 11720 - CIR.: 23/02/2025 | Dr.: NAYARA VALENTE (BELEM) CRM-15539 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - FIXADOR EXTERNO LINEAR -> 07.02.03.040-6 | | KIT -> Qtdade:4 - PINO DE SHANTZ -> 07.02.03.080-5 |	

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 1.096,39		NF-e **Nº 000.026.591** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.026.591 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 9111 0026 5913

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250018031381 28/02/2025 18:11:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26591	1.096,39	0,00	1.096,39

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/03/2025	1.096,39									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
33230	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X30MM LOTE:106908 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33235	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X35MM LOTE:118097 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	39,16	39,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33240	07.02.03.052-0 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO BLOQUEIO 4.5X40MM LOTE:117790 - CNPJ:58.619.131/0001-31 MS:10209780040 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	39,16	78,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
Data: 14/03/25

LANÇADO PROTHEUS
06/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PACIENTE: JEFFERSON TOSCANO PEREIRA - Pront.: 269172 - Id_Cir.: 11852 - CIR.: 20/02/2025 | Dr.: MARCO (BELEM) CRM-11888 | HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA | CONVENIO: SUS Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010 | KIT -> Qtdade:1 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.052-0 |	Arey José Freitas Sup. de Logística HMUE/AINDSH

RECEBEMOS DE KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 28/02/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - VALOR TOTAL: R$ 183,81

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.026.560
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ORTO-MAX
Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
RUA C, 3 QUADRA 11 SALA B - VILLAGE FLAMBOYANT -
CEP:78035-380 - CUIABA - MT
TEL: (65)3623-0164

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.026.560 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5125 0203 2190 6200 0187 5500 1000 0265 6011 0026 5607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	151250017990865 28/02/2025 17:05:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
135651662		03.219.062/0001-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAIDA ENTRADA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3	GUANABARA	67010-000		28/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
ANANINDEUA		PA		

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	26560	183,81	0,00	183,81

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	31/03/2025	183,81									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,81

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:117716 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	1,00	12,61	12,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10416	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X16MM LOTE:119572 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	4,00	12,63	50,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10418	07.02.03.089-9 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) - HEXAGON - PARAFUSO CORTICAL 3, 5X18MM LOTE:106584 - CNPJ:58.619. 131/0001-31 MS:10209780032 Val: Indeterminada	90211020	040	6108	UN	2,00	12,63	25,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
20/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PACIENTE: FREDSON NEY PEDROSO MORAES - Pront.: 269250 - Id_Cir.: 11827 - CIR.: 24/02/2025
| Dr.: RENAN BARATA (BELEM) CRM-12415
| HOSPITAL: METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
| CONVENIO: SUS
Produtos isentos do ICMS conf. Conv. ICMS 01/99 e 126/2010
| KIT -> Qtdade:1 - PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) -> 07.02.03.089-9 |

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
31/03/2025

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878682324289000O
Data da Operação	27/03/2025 14:27
Código de Barras	00190000090364143010700001650175410340000092400
Descrição	L S K COMERCIO 4282
Número Único do Boleto	3025030507599696519
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	41115183000178
Razão Social	L.S.K. COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:27:12
Valor Nominal	924,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 924,00 (Novecentos E Vinte E Quatro Reais)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786824346170000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:23

RECEBEMOS DE	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
L.S.K. COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA		Nº 000.004.282
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE : 001

L.S.K. COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA

Rua Antonio Barreto, 1602 - SALA 02
Fatima
CEP 66060-021
Belem - PA
Telefone: (91) 3087-9006

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.282
SÉRIE 001
FOLHA 01 / 01

CHAVE DE ACESSO
1525 0241 1151 8300 0178 5500 1000 0042 8212 0550 8098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250010272179 28/02/2025 16:08:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
157473953		41.115.183/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		**23.453.830/0029-70**	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
Rodovia BR-316-KM 3, S/N - HOSP METROPOLIT	Guanabara	67010-000	**28/02/2025**
MUNICÍPIO / **FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
Ananindeua / (11) 3672-5136	PA		**16:08**

FATURA

001 28/03/25 924,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	924,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**924,00**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	ICMS ST	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
34908	FITA VELCRO MACHO/FEMEA 1MMX20MMX2MT HREBOS	39269090	0102	5102	UN	22	42,00	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0	

Carga Tributária: R$ 329,22
Fonte da Carga Tributaria: IBPT

LANÇADO PROTHEUS 04/03/25

CLASSIFICADO 05.03.25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1581			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO BIONEXO 378537587-1 DADOS BANCARIOS L.S.K. COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA CNPJ 41.115.183/0001-78 (CHAVE PIX) BANCO DO BRASIL AG: 3106-2 CC: 72877-2	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:28
Código de Barras	00190000090325439300600001384171510280000224256
Descrição	LOBATO COMERCIO 7521
Número Único do Boleto	3025022106355598155
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	34875727000134
Razão Social	LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO I
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:28:15
Valor Nominal	2.242,56
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.242,56 (Dois Mil E Duzentos E Quarenta E Dois Reais E Cinquenta E Seis Centavos)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780812962300000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:51

Identificação do Emitente

LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO - KM 23
GALPAO 3 - 1331 - AGULHA - BELEM - PA - 66811000
Telefone: 91303857
E-mail:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 7521
SÉRIE 1
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0234 8757 2700 0134 5500 1000 0075 2112 1723 2193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO			
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
15.661.284-4		34875727000134	215250008660136 20/02/2025 08:25:21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0029-70	20/02/2025
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RODOVIA BR-316 - KM 3	SN		GUANABARA	20/02/2025
CEP	MUNICÍPIO	Telefone/Fax	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
67010000	ANANINDEUA		PA	08:25

FATURA

Nº	Cod.Cob	Venc.	Valor
1	2001	22/03/25	2.242,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.242,56	426,09	0,00	0,00	2.242,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
E P NETO TRANSPORTES EIRELI	9 - Sem Frete			PA	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1			1	12,96	12,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
742	BOBINA 200MMX50M (EPRODAN) - BOBINA - LT. 029/25 VAL.: 01/01/2030	39219019	000	5102	RL	12	186,88	2.242,56	2.242,56	426,09	0,00	19,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

LANÇADO PROTHEUS 24/02/25

CLASSIFICADO 28.02.25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBS. ENTREGA: PDC BIONEXO 379159788
FANTASIA: 2473-HOSP METROPOLITANO DE URGENCIA E MERGENC
NR. PEDIDO:1002803
COD. COB.:2001-PRAZO:30 DIAS
PONTO REF.:X
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE 01/01/2024 VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 426.09

RESERVADO AO FISCO

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878002603125000O
Data da Operação	19/03/2025 17:39
Código de Barras	34191570070414264813060826440004110270000523000
Descrição	MEGALINE 5161
Número Único do Boleto	3025021901290677061
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	1353183000191
Razão Social	MEGALINE COML INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST.NAC.DE DESEV.S.E HUMANO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/03/2025 17:39:32
Valor Nominal	5.230,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.230,00 (Cinco Mil E Duzentos E Trinta Reais)
Data da operação	19/03/2025
Autenticação	638780027727420000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:39

RECEBEMOS DE MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.005.161 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA ME

RUA INHANGAPI, 05 - - VILA ZELINA, Sao Paulo, SP - CEP: 03141080 - Fone/Fax: 1123416677

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.005.161
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3525 0201 3531 8300 0191 5500 1000 0051 6116 5000 5474

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135250459527482 - 19/02/2025 07:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
114692150111		01.353.183/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -			23.453.830/0029-70	19/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RODOVIA BR316, S/N -	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ananindeua	9130733708	PA		

FATURA

/ Num.: 5161 / V. Orig.: 5.230,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 5.230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.230,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD.PRESIDENTE DUTRA KM222,500	Guarulhos			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	CX			24,000	24,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SSD 240	SSD 240GB SATAII HIKSEMI	84717040	0500	6108	UN	23,0000	125,0000	2.875,00					
K120	TECLADO USB COM FIO K120 LOGITECH	84716052	0500	6108	UN	30,0000	78,5000	2.355,00					

LANÇADO PROTHEUS 27/02/25

CLASSIFICADO 28/02

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 001, Venc.: 21/03/2025, Valor: 5.230,00 ID BIONEXO 376979284 A/C ROSANA SANTOS.BOLETO ANEXO A NF. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento Emitido por ME ou EPP/Optante pelo SIMPLES Nacional / Não gera Direito ao Credito Fiscal de IPI/ Imposto Recolhido por Subst. Tributaria ART. 313-Z19 do RICMS-SP.	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863878509136890000 0
Data da Operação	25/03/2025 14:20
Código de Barras	03399026113320000000900046101010110320002644000
Descrição	MELLUZZI 1032
Número Único do Boleto	30250129047966886 66
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/03/2025 14:20:36
Valor Nominal	26.440,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 26.440,00 (Vinte E Seis Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais)
Data da operação	25/03/2025
Autenticação	638785092372610000

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1032
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0126 1748 7300 0104 5500 3000 0010 3219 8181 1817

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, OU O	215250004712924 29/01/2025 13:47:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	29/01/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1032/1 26/02/2025 26.440,00
1032/2 26/03/2025 26.440,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.880,00	10.016,40	0,00	0,00	52.880,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3310	LUVA LATEX BCO P C/PO CX/100UN MEDIX - OBS: LOTE: SR1277/24 - VALIDADE: 06/2029.	5102	40151900	000	CX	1.500,000	21,00	31.500,00	0,00	31.500,00	31.500,00	5.985,00	0,00	19,00	0,00
3729	CATETER I.V. 18G 1,3X32MM POLYMED C/ DISP - OBS: LOTE: 240102 - VALIDADE: 01/2029.	5102	00000000	000	UN	500,000	2,10	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	199,50	0,00	19,00	0,00
3117	CATETER LABOR IMPORT 20G C/SEG - OBS: LOTE: 240103 - VALIDADE: 01/2029.	5102	90183119	000	UN	700,000	2,20	1.540,00	0,00	1.540,00	1.540,00	261,80	0,00	17,00	0,00
3352	CATETER 20G ROSA POLYMED LT109679 VL:05/2026	5102	30049019	000	UN	100,000	2,20	220,00	0,00	220,00	220,00	41,80	0,00	19,00	0,00
3781	CATETER 22G X14MM ADVA C/ DISP - OBS: LOTE: 230703 - VALIDADE: 03/2028.	5102	90200010	000	UN	1.600,000	2,20	3.520,00	0,00	3.520,00	3.520,00	668,80	0,00	19,00	0,00
3799	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM M 100 UND - OBS: LOTE: SR1258/24 - VALIDADE: 05/2029.	5102	00000000	000	CX	700,000	21,50	15.050,00	0,00	15.050,00	15.050,00	2.859,50	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO 376150251.2 - PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO - AGRADECEMOS E ESTAMOS A DISPOSICAO, ATENCIOSAMENTE CYNTIA MELO (DIRETORA) (91) 9 9332-8012.	

30/01/25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº. 1032 SÉRIE 3
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

CLASSIFICADO

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863878509136890000 0
Data da Operação	25/03/2025 14:19
Código de Barras	03399026113320000000900046501011210320002977033
Descrição	MELLUZZI 1034
Número Único do Boleto	3025012900800134732
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/03/2025 14:19:52
Valor Nominal	29.770,33
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 29.770,33 (Vinte E Nove Mil E Setecentos E Setenta Reais E Trinta E Três Centavos)
Data da operação	25/03/2025

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534706
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1034
SÉRIE 3
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
1525 0126 1748 7300 0104 5500 3000 0010 3414 0351 8045

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	215250004729565 29/01/2025 14:52:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	29/01/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA / 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1034/1 26/02/2025 29.770,82			
1034/2 26/03/2025 29.770,83			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
59.168,85	11.224,60	0,00	0,00	59.541,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.541,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3729	AGULHA DE RAQUE PROCARE 25G X3,5 - OBS: LOTE: 202406825 // VALIDADE: 04/27.	5405	22072019	000	UN	100,000	3,50	350,00	0,00	350,00	350,00	66,50	0,00	19,00	0,00
4004	AULHA RAQ 27GX3,5-0C/25 PROCARE - OBS: LOTE: 202406327 // VALIDADE: 04/27.	5405	62101000	000	UN	100,000	4,40	440,00	0,00	440,00	440,00	83,60	0,00	19,00	0,00
3842	AGULHA HIPO. 13X0,45MM 26GX1/2 MEDIX - OBS: LOTE: 230711 // VALIDADE: 07/28.	5405	00000000	000	CX	2,000	6,00	12,00	0,00	12,00	12,00	2,28	0,00	19,00	0,00
3628	AGULHA HIPO. 25X0,7MM 22GX1 MEDIX - OBS: LOTE: 230003 // VALIDADE: 09/28.	5405	90183929	000	CX	15,000	7,00	105,00	0,00	105,00	105,00	19,95	0,00	19,00	0,00
3138	AGULHA HIPO. 30X0,8MM MEDIX (CX100UN) - OBS: LOTE: 230839 // VALIDADE: 08/28.	5405	90183910	000	UN	14,000	6,00	84,00	0,00	84,00	84,00	14,28	0,00	17,00	0,00
4027	AGULHA 40X1,2 SR ESTERIL SR - OBS: LOTE: 534704 // VALIDADE: 12/29 .	5405	90183219	000	CX	500,000	6,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	570,00	0,00	19,00	0,00
3309	ALGODAO 500G NATH - OBS: LOTE: 1124R // VALIDADE: 11/29.	5405	00000000	000	UN	800,000	14,99	11.992,00	0,00	11.992,00	11.992,00	2.278,48	0,00	19,00	0,00
3756	LUVA CIRURGICA LATEX TAM 6,5 C/PO LIFEPLUS - OBS: LOTE: LP0040 // VALIDADE: 04/27.	5405	40151200	000	PR	300,000	1,30	390,00	0,00	390,00	390,00	74,10	0,00	19,00	0,00
3337	RIOHEX 0,5% COLORIDO 100ML - OBS: LOTE: 2405295 // VALIDADE: 12/26 // QTD: 1010 UNID.	5405	30045090	000	UN	1.010,000	2,29	2.312,90	0,00	2.312,90	2.312,90	439,45	0,00	19,00	0,00
3664	ATADURA DE CREPOM	5405	30051090	000	UN	700,000	0,20	140,00	0,00	140,00	140,00	23,80	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO BIONEXO 376150251.1. OBSERVACOES DO COMPRADOR: SOLICITACAO NO. 39239.PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO).	

30/01/25 2/2

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
		Nº. 1034
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

Assunto: **AUTORIZAÇÃO**
De Melluzzi Hospitalar <melluzzilogistica@gmail.com>
Para: <Financeiro1.hmue@indsh.org.br>
Data 26/03/2025 14:38

Boa tarde!!

Prezados

Venho através deste autorizar o desconto de 0,50 centavos referente ao boleto
Desde já agradecemos a compreensão e atenção.

Atenciosamente.

Melluzzi Distribuidora de Medicamentos LTDA

FONE:
(91) 99332 - 8012 Cyntia Melo (Diretora)
(91) 3253 - 4708 (Fixo)
(91) 98123 - 3565 (WhatsApp Comercial)

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763876786966760000 0
Data da Operação	05/03/2025 16:05
Código de Barras	03399026113320000000900047201017810110002100000
Descrição	MELLUZZI - NF 1048
Número Único do Boleto	3025020506966737181
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	05/03/2025 16:5:32
Valor Nominal	21.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 21.000,00 (Vinte E Um Mil Reais)
Data da operação	05/03/2025
Autenticação	638767875325740000

Emitido em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 10:58

Identificação do Emitente	DANFE	
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RODOVIA DOS TRABALHADORES Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206 ANANINDEUA - PA FONE: 91 32534708 CEP: 67407701	Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1048 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 4817 6730 7945 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250005957293 05/02/2025 08:34:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	05/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA / 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1048/1 05/03/2025 21.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
21.000,00	3.990,00	0,00	0,00	21.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3804	VENTAL DESC EM TNT MR MANGA LONGA 20G BRANCO - 101-25 // VALIDADE: 01-27 // QTD: 1150	5405	00000000	000	PT	1.500,000	14,00	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	3.990,00	0,00	19,00	0,00

OBS: MARCA: ANADONA // PACOTE COM 10 UNIDADES// LOTE: 112-24 // VALIDADE: 01-26 // QTD: 350 PCT // LOTE: PCT // REFERENTE AO PEDIDO: 376150251.1.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO BIONEXO 376150251.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO).	

LANCADO PROTHEUS 06/02/25

Marcel Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	Nº. 1048 SÉRIE 3

CLASSIFICADO 07/02

Santander | 033-7 | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					Vencimento 06/03/2025
Beneficiário MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.174.873/0001-04 TV DOS TRABALHADORES, 52, Comp.: QUADRA 206 LOTE - CIDADE NOVA - 67140-701, ANANINDEUA - PA					Agência/Cód. do Beneficiário 1577 / 261332
Data do Documento 06/02/2025	No. do Documento 000654	Espécie Doc DM	Aceite NAO ACEITO	Data do Processamento 06/02/2025	Nosso Número 473
Uso do Banco	Carteira RAPIDA C/REG	Espécie Moeda REAL	Quantidade	(x) Valor 0,00	(=) Valor do Documento 1.590,00

Pagador: INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS 23.453.830/0001-79
ROD BR 316 KM 3 SN GUANABARA
67113-901 - ANANINDEUA - PA

Beneficiário Final

Código de Baixa

Mensagem:
JUROS DIARIO DE R$ 3,71
COBRAR MULTA DE 111,30 APOS 09/03/2025
Pagamento referente a nota fiscal 1052

03399.26100 00006.000473 00261.332157 7 11020000159000

03399.26100 00006.000473 00261.332157 7 11020000159000

Autenticação Mecânica

03399261000000600047300261332157711020000159000
03399261000000600047300261332157711020000159000 092*******1.590,00RM 0571CX022

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUADRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1052
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1746 7300 0104 5500 3000 0010 5215 9149 3140

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250006186377 06/02/2025 08:48:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			20.459.838/0020-70	06/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1052/1 06/03/2025 1.590,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.590,00	302,10	0,00	0,00	1.590,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3325	LAMINA PARA TRICOTOMIZADOR MEDPEX - OBS: LOTE: 20240930 // VALIDADE: INDETERMINADA.	5405	00000000	000	UN	53,000	30,00	1.590,00	0,00	1.590,00	1.590,00	302,10	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO 376150251.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO).	

LANCADO PROTHEUS 10/02/25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1052
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 12.02.2025.

Santander | 033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER

Vencimento
07/03/2025

Beneficiário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.174.873/0001-04
TV DOS TRABALHADORES, 52, Comp.: QUADRA 200 LOTE - CIDADE NOVA - 67140-701, ANANINDEUA - PA

Agência/Cód. do Beneficiário
1577 / 261332

Data do Documento	No. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
07/02/2025	000655	DM	NAO ACEITO	07/02/2025	474
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	RAPIDA C/REG	REAL		0,00	4.608,85

Pagador: INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS 23.453.830/0001-70
ROD BR 316 KM 3 SN GUANABARA
67113-901 - ANANINDEUA - PA

Beneficiário Final

Mensagem:
JUROS DIARIO DE R$ 10,75
COBRAR MULTA DE 322,62 APOS 10/03/2025
Pagamento referente a nota fiscal 1053

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Identificação do Emitente	DANFE	
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RODOVIA DOS TRABALHADORES Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 205 ANANINDEUA - PA FONE: 91 32534708 CEP: 67407701	Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1053 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 5313 0519 6336 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250006474077 07/02/2025 14:04:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	07/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA / 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1053/1 07/03/2025 4.608,85			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.608,85	875,69	0,00	0,00	4.608,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.608,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3114	ATADURA GESSADA 12CM X3M POLARFIX - OBS: LOTE: 012025 // VALIDADE: 12/28 // 60 UNIDADES REFERENTE AO PEDIDO 376150251.1 // 20 UNIDADES REFERENTE AO PEDIDO 377425505.1.	5405	90211010	000	UN	80,000	2,78	222,40	0,00	222,40	222,40	42,26	0,00	19,00	0,00
3501	WRAPS P/EST MANTA SMS 60G 50X50CM POLARFIX - OBS: LOTE: 092024 // VALIDADE: 08/29 // PEDIDO 376150251.1.	5405	56031240	000	UN	705,000	0,69	486,45	0,00	486,45	486,45	92,43	0,00	19,00	0,00
3242	WRAPS P/EST MANTA SMS 60G 100X100CM POLARFIX - OBS: LOTE: 082024 // VALIDADE: 07/29 // 800 UND REFERENTE AO PEDIDO 376150251.1 // 500 UND REFERENTE AO PEDIDO 377425505.1.	5405	56031240	000	UN	1.300,000	3,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	741,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - REFERENTE AOS PEDIDOS 376150251.1 // 377425505.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMISSOR: PAULO.	

CLASSIFICADO
12-02-25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	Nº. 1053 SÉRIE 3

LANÇADO PROTHEUS
10/02/25

Santander | 033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					Vencimento 14/03/2025
Beneficiário MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.174.873/0001-04 TV DOS TRABALHADORES, 52, Comp.: QUADRA 206 LOTE - CIDADE NOVA - 67140-701, ANANINDEUA - PA					Agência/Cód. do Beneficiário 1577 / 261332
Data do Documento 14/02/2025	No. do Documento 000656	Espécie Doc DM	Aceite NAO ACEITO	Data do Processamento 14/02/2025	Nosso Número 475
Uso do Banco	Carteira RAPIDA C/REG	Espécie Moeda REAL	Quantidade	(x) Valor 0,00	(=) Valor do Documento 23.432,00

Pagador: INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS 23.453.830/0001-79
ROD BR 316 KM 3 SN GUANABARA
67113-901 - ANANINDEUA - PA

Beneficiário Final

Código do Baixa

Mensagem:
JUROS DIARIO DE R$ 54,67
COBRAR MULTA DE 1.640,24 APOS 17/03/2025
Pagamento referente a nota fiscal 1055

03391.26107 06100.000475 00000.000656 1 12032025 0000002343200

CLASSIFICADO

Autenticação Mecânica

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1055
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 5511 5945 5713

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250007648052 14/02/2025 08:35:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1055/1 14/03/2025 23.432,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.432,00	4.452,08	0,00	0,00	23.480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	23.432,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4283	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM PC C/10 11F (LIVIA) // 376150251.1 (30.000 UND).	5405	30059090	000	PC	48,000,000	0,46	22.080,00	48,00	22.032,00	22.032,00	4.186,08	0,00	19,00	0,00
	CX C/900PC - OBS: LOTE: D04-1 // VALIDADE: 01/30 // REFERENTE AO PEDIDO 375361504.2 (18.000 UND)														
3939	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO FLEXPELL 15CM X 100M - OBS: LOTE: LG15240018C // VALIDADE: 05/27.	5405	48115129	000	UN	20,000	70,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	266,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO BIONEXO 375361504.2 / 376150251.1 / 377425505.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDO: PAULO.	

LANÇADO PROTHEUS 17/02/25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1055
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

Jozar Miranda
CLASSIFICADO
19/02/2025

Santander | 033-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					14/03/2025
Beneficiário					Agência/Cód. do Beneficiário
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.174.873/0001-04					1577 / 261332
TV DOS TRABALHADORES, 52, Comp.: QUADRA 206 LOTE - CIDADE NOVA - 67140-701, ANANINDEUA - PA					
Data do Documento	Nn. do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
14/02/2025	000657	DM	NAO ACEITO	14/02/2025	476
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	RAPIDA C/REG	REAL		0,00	5.150,00

Pagador: INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS 23.453.830/0001-70
ROD BR 316 KM 3 SN GUANABARA
67113-901 - ANANINEUA - PA

Beneficiário Final

Código de Baixa

Mensagem:
JUROS DIARIO DE R$ 12,01
COBRAR MULTA DE 360,60 APOS 17/03/2025
Pagamento referente a nota fiscal 1657

03399.26004 00006.570476 74000.261332 5 12040000515000

Autenticação Mecânica

Identificação do Emitente	DANFE	
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RODOVIA DOS TRABALHADORES Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206 ANANINDEUA - PA FONE: 91 32534708 CEP: 67407701	Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1057 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 5712 3416 5165 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250007778596 14/02/2025 16:54:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	14/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1057/1 14/03/2025 5.150,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.150,00	978,50	0,00	0,00	5.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4184	TAMPA PROTETORA LUER LOCK/ SLIP CX/100 WILTEX - OBS: LOTE: 20240410 // VALIDADE: 04/29.	5405	39269090	000	CX	30,000	16,00	480,00	0,00	480,00	480,00	91,20	0,00	19,00	0,00
3905	FIO DE STEINMAN LISO 1,0X300MM UND BIOMECANICA - OBS: LOTE: 24040608 // VALIDADE: INDETERMINADA.	5405	90211020	000	UN	30,000	9,00	270,00	0,00	270,00	270,00	51,30	0,00	19,00	0,00
3939	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZACAO FLEXPELL 15CM X 100M - OBS: LOTE: G15240037C // VALIDADE: 09/27.	5405	48115129	000	UN	20,000	75,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	285,00	0,00	19,00	0,00
3935	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X100 - OBS: LOTE: LG25260022C // VALIDADE: 09/27.	5405	96190000	000	UN	10,000	118,00	1.180,00	0,00	1.180,00	1.180,00	224,20	0,00	19,00	0,00
3041	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERELIZACAO 30CM X100 - OBS: LOTE: LG30260031C // VALIDADE: 08/27.	5405	33043000	000	UN	10,000	134,00	1.340,00	0,00	1.340,00	1.340,00	254,60	0,00	19,00	0,00
3533	SONDA DE ASPIRACO TRAQUEAL SA 8FR - OBS: MARCA: CPL // LOTE: 79797 // VALIDADE: 10/27.	5405	33049990	000	UN	300,000	0,90	270,00	0,00	270,00	270,00	51,30	0,00	19,00	0,00
3102	SONDA URETRAL CURTA N12 PVC ESTERIL - OBS: LOTE: 5834 // VALIDADE: 08/27.	5405	00000000	000	UN	200,000	0,55	110,00	0,00	110,00	110,00	20,90	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO BIONEXO 378528519.1. OBSERVACOES DO COMPRADOR: SOLICITACAO NO. 39332. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO.	

LANÇADO PROTHEUS 19/02/25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1057
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 20.02.25.

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387783137359800000
Data da Operação	17/03/2025 18:28
Código de Barras	03399026113320000000900047701016810230000082000
Descrição	MELLUZZI 1059
Número Único do Boleto	3025021703245647701
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	17/03/2025 18:28:16
Valor Nominal	820,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 820,00 (Oitocentos E Vinte Reais)
Data da operação	17/03/2025
Autenticação	638778328965270000

Emitido em quinta-feira, 20 de março de 2025 às 14:39

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1059
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 5911 2667 8097

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	215250008074332 17/02/2025 14:33:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	17/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1059/1 17/03/2025 820,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
820,00	155,80	0,00	0,00	820,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4321	SACO P/LIXO HOSP 60 LTS BRANCO C/100UND - NEKPLAST	5405	39232190	000	UND	41,000	20,00	820,00	0,00	820,00	820,00	155,80	0,00	19,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 19/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO BIONEXO 378528394.1. OBSERVACOES DO COMPRADOR: SOLICITACAO 39334. PAGAMENTO BOLETO BANCARIO. CONTATO (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO. CLASSIFICADO 20.02.25.	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1059
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

Identificação do Emitente	DANFE	
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RODOVIA DOS TRABALHADORES Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206 ANANINDEUA - PA FONE: 91 32534708 CEP: 67407701	Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 1069 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 6914 4745 6460 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250008311926 18/02/2025 15:09:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	18/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1069/1 18/03/2025 2.228,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.228,70	423,45	0,00	0,00	2.228,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3337	RIOHEX 0,5% COLORIDO 100ML - OBS: LOTE: 2405296 // VALIDADE: 12/26 // PEDIDO 376150251.1.	5405	30045090	000	UN	190,000	2,29	435,10	0,00	435,10	435,10	82,67	0,00	19,00	0,00
4323	DRENO SUCCAO SANFONADO 3,2 - VITALSUC - LT: S24E090534 - VAL: 01/04/29 - OBS: PEDIDO 377425505.2.	5405	90183929	700	UN	40,000	23,35	934,00	0,00	934,00	934,00	177,46	0,00	19,00	0,00
3594	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M 13F NAO ESTERIL TEXCARE - OBS: LOTE: 0125 // VALIDADE: 01/30 // PEDIDO 376150251.1.	5405	30059090	000	UN	1.228,000	0,70	859,60	0,00	859,60	859,60	163,32	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDOS BIONEXO 376150251.1 / 377425505.2. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO. LANCADO PROTHEUS 20/02/25	

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1069
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 21/02

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763877912432598000O
Data da Operação	18/03/2025 16:38
Código de Barras	03399026113320000000900047901012410240000222870
Descrição	MELLUZZI 1069
Número Único do Boleto	3025021905291964720
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/03/2025 16:38:43
Valor Nominal	2.228,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.228,70 (Dois Mil E Duzentos E Vinte E Oito Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	18/03/2025
Autenticação	638779127234320000

Emitido em quinta-feira, 20 de março de 2025 às 08:09

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878002603125000O
Data da Operação	19/03/2025 17:39
Código de Barras	03399026113320000000900048301014210270000266950
Descrição	MELLUZZI 1073
Número Único do Boleto	3025022500443009296
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/03/2025 17:39:14
Valor Nominal	2.669,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.669,50 (Dois Mil E Seiscentos E Sessenta E Nove Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	19/03/2025
Autenticação	638780027550840000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:37

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1073
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 7314 8250 0731

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	215250009018024 21/02/2025 17:18:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	21/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1073/1 21/03/2025 2.669,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.669,50	507,20	0,00	0,00	2.669,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	CAIXA	CICLOFARMA		212,000	212,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3758	LUVA CIRURGICA LATEX TAM 6,5 C/PO LIFEPLUS - OBS: LOTE: 1P013N // VALIDADE: 01/27.	5405	40151200	000	PR	120,000	1,30	156,00	0,00	156,00	156,00	29,64	0,00	19,00	0,00
3724	COLETOR DE URINA 1,2 BIOBASE - OBS: LOTE: 5912 // VALIDADE: 09/28.	5405	90189010	000	UN	150,000	4,50	675,00	0,00	675,00	675,00	128,25	0,00	19,00	0,00
4223	CATETER INTRAVENOSO 14G C/ SISTEMA DE SEGURANCA AUTOMATICO GLOMED GLC14GS - OBS: LOTE: 220677 // VALIDADE: 08/27.	5405	90183926	200	UN	100,000	2,90	290,00	0,00	290,00	290,00	55,10	0,00	19,00	0,00
3726	LUVA CIRURGICA LATEX TAM 7,0 C/PO LIFEPLUS - OBS: LOTE: LP0100 // VALIDADE: 10/27.	5405	39262000	000	UN	950,000	1,33	1.263,50	0,00	1.263,50	1.263,50	240,06	0,00	19,00	0,00
3444	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZACAO FLEXPELL 10CM X100M - OBS: LOTE: LG10230016C // VALIDADE: 02/27.	5405	30067000	000	UN	5,000	53,00	265,00	0,00	265,00	265,00	50,35	0,00	19,00	0,00
3248	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18 FOYOMED - OBS: LOTE: FY2308056 // VALIDADE: 09/28.	5405	33049990	000	UN	20,000	1,00	20,00	0,00	20,00	20,00	3,80	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO 379159788.1. OBSERVACOES DO COMPRADOR: SOLICITACAO NO. 39360. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO. LANCADO PROTHEUS 27/02/25	CLASSIFICADO 28/02

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1073
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863784267723870000
Data da Operação	24/03/2025 15:27
Código de Barras	03399026113320000000900048101018910310000436000
Descrição	MELLUZZI 1077
Número Único do Boleto	3025022506433953768
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/03/2025 15:27:22
Valor Nominal	4.360,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.360,00 (Quatro Mil E Trezentos E Sessenta Reais)
Data da operação	24/03/2025
Autenticação	638784268433030000

Emitido em terça-feira, 25 de março de 2025 às 15:11

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534706
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1077
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 7716 3618 3837

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ	215250009478508 25/02/2025 10:23:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	25/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1077/1 25/03/2025 4.360,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.360,00	828,40	0,00	0,00	4.360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4347	SERINGA 1ML INSULINA LUER SLIP C/AGULHA 13X4,5 C/DISPOSITIVO DE SEGURA - SR - LT: 5000A4 - VAL: 01/07/27	5405	90183111	400	UN	1.000,000	1,40	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	266,00	0,00	19,00	0,00
4348	BOLSA COLOSTOMIA 30MM - MEDSONDA - LT: 79498 - VAL: 01/01/29	5405	30069110	000	UN	150,000	0,80	120,00	0,00	120,00	120,00	22,80	0,00	19,00	0,00
3293	CURATIVO EM GEL C/ ALGINATO M-TEC 85G - OBS: LOTE: ACA01901 - VALIDADE: 01/2028.	5405	00000000	000	UN	110,000	21,00	2.310,00	0,00	2.310,00	2.310,00	438,90	0,00	19,00	0,00
4349	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NA 08 - MEDSONDA - LT: 79257 - VAL: 01/12/28	5405	90183929	000	UN	300,000	0,70	210,00	0,00	210,00	210,00	39,90	0,00	19,00	0,00
4350	TAMPA LUER LOCK / LUER SLIP VERMELHO - VITAL - LT: 202305304 - VAL: 29/05/28	5405	39174010	700	UN	2.000,000	0,16	320,00	0,00	320,00	320,00	60,80	0,00	19,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 27/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - NOTA FISCAL REFERENTE AOS PEDIDOS BIONEXO 375361504.2 - 377425505.1 - 378528519.1 - PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO - AGRADECEMOS E ESTAMOS A DISPOSICAO. ATENCIOSAMENTE, CYNTIA MELO 91 9 9332 8012.	Erica Borges Farmacêutica CRF 12240

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1077
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 28/02

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863784267723870000
Data da Operação	24/03/2025 15:27
Código de Barras	03399026113320000000900048201016110310000063000
Descrição	MELLUZZI 1078
Número Único do Boleto	3025022507434819027
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/03/2025 15:27:07
Valor Nominal	630,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 630,00 (Seiscentos E Trinta Reais)
Data da operação	24/03/2025
Autenticação	638784268280690000

Emitido em terça-feira, 25 de março de 2025 às 15:10

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1078
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 7818 8416 1768

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250009480138 25/02/2025 10:29:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	25/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1078/1 25/03/2025 630,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
630,00	119,70	0,00	0,00	630,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
4348	BOLSA COLOSTOMIA 30MM - MEDSONDA - LT: 79498 - VAL: 01/01/29	5405	30069110	000	UN	100,000	0,90	90,00	0,00	90,00	90,00	17,10	0,00	19,00	0,00
3293	CURATIVO EM GEL C/ ALGINATO M-TEC 85G - OBS: LOTE: ACA01901 - VALIDADE: 01/2028.	5405	00000000	000	UN	30,000	18,00	540,00	0,00	540,00	540,00	102,60	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO 379159788.1 - PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO - AGRADECEMOS E ESTAMOS A DISPOSICAO, ATENCIOSAMENTE CYNTIA MELO 91 9 9332 8012.	Erica Borges Farmacêutica CRF 12290

LANÇADO PROTHEUS 26/02/25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1078
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 28-02-25.

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878597397946000O
Data da Operação	26/03/2025 14:53
Código de Barras	03399026113320000000900048701015510330003530380
Descrição	MELLUZZI 1095
Número Único do Boleto	30250227045120785 48
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	26/03/2025 14:53:01
Valor Nominal	35.303,80
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 35.303,80 (Trinta E Cinco Mil E Trezentos E Três Reais E Oitenta Centavos)
Data da operação	26/03/2025
Autenticação	638785975836380000

Emitido em quinta-feira, 27 de março de 2025 às 10:02

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 15 - QUANDRA 205
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1095
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 9515 5568 0685

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250010029529 27/02/2025 16:35:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	27/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1095/1 27/03/2025 35.303,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.303,80	6.707,72	0,00	0,00	35.303,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.303,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3799	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM M 100 UND - OBS: LOTE: SR1277/24 // VALIDADE: 06/29.	5405	00000000	000	CX	520,000	21,14	13.106,80	0,00	13.106,80	13.106,80	2.490,29	0,00	19,00	0,00
3310	LUVA LATEX BCO P C/PO CX/100UN MEDIX - OBS: LOTE: SR1279/24 // VALIDADE: 06/29.	5405	40151900	000	CX	1.050,000	21,14	22.197,00	0,00	22.197,00	22.197,00	4.217,43	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO 379589191.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO.	

BANCO DO PROTHEUS
28/02/25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1095
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO
23/02

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387868232428900000
Data da Operação	27/03/2025 14:26
Código de Barras	03399026113320000000900048901011610340000067000
Descrição	MELLUZZI 1096
Número Único do Boleto	3025022806547509036
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:26:25
Valor Nominal	670,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 670,00 (Seiscentos E Setenta Reais)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786823876980000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:24

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1096
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 9617 0705 9004

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250010311581 28/02/2025 17:36:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA / 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1096/1 28/03/2025 670,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
670,00	127,30	0,00	0,00	670,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3607	AGULHA ESTERIL MEDIX 25X0,70MM 22G CX C/ 100UNID - OBS: LOTE: 230903 // VALIDADE: 09/28.	5405	00000000	000	CX	10,000	7,00	70,00	0,00	70,00	70,00	13,30	0,00	19,00	0,00
4360	LAMINA DE BISTURI CARBONO N 23 CX C/100UN - OBS: LOTE: 23124951 // VALIDADE: 05/29.	5405	90189029	200	UN	20,000	30,00	600,00	0,00	600,00	600,00	114,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO: 380005461.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO.	

LANÇADO PROTHEUS 04 03 25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1096
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 05 03 25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387868232428900000
Data da Operação	27/03/2025 14:26
Código de Barras	03399026113320000000900048901011610340000067000
Descrição	MELLUZZI 1096
Número Único do Boleto	3025022806547509036
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:26:25
Valor Nominal	670,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 670,00 (Seiscentos E Setenta Reais)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786823876980000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:24

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1096
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0226 1748 7300 0104 5500 3000 0010 9617 0705 9004

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250010311581 28/02/2025 17:36:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAIDA/ENTRADA
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA	67010-000		
MUNICÍPIO	UF / FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ANANINDEUA	PA / 91 30733708			

FATURAS / DUPLICATAS

1096/1 28/03/2025 670,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
670,00	127,30	0,00	0,00	670,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3607	AGULHA ESTERIL MEDIX 25X0,70MM 22G CX C/ 100UNID - OBS: LOTE: 230903 // VALIDADE: 09/28.	5405	00000000	000	CX	10,000	7,00	70,00	0,00	70,00	70,00	13,30	0,00	19,00	0,00
4360	LAMINA DE BISTURI CARBONO N 23 CX C/100UN - OBS: LOTE: 23124951 // VALIDADE: 05/29.	5405	90189029	200	UN	20,000	30,00	600,00	0,00	600,00	600,00	114,00	0,00	19,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - PEDIDO: 380005461.1. PAGAMENTO: BOLETO BANCARIO. CONTATO: (91) 99332-8012 (CYNTIA MELO). EMITIDA POR: PAULO.	

LANÇADO PROTHEUS 04 03 25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1096
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

CLASSIFICADO 05 03 25

Identificação do Emitente

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RODOVIA DOS TRABALHADORES
Nº 52 - LOTE 16 - QUANDRA 206
ANANINDEUA - PA
FONE: 91 32534708
CEP: 67407701

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1097
SÉRIE 3
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0326 1748 7300 0104 5500 3000 0010 9718 5391 6650

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		215250010641856 03/03/2025 12:26:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
155373501		26.174.873/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	03/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA/ENTRADA**
RODOVIA BR-316, S/N - DO KM 1,602 AO KM 3,098 - LADO	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ANANINDEUA	PA	91 30733708		

FATURAS / DUPLICATAS

1097/1 31/03/2025 17.863,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.863,30	3.394,03	0,00	0,00	17.863,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO II	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.863,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	V. DESCONTO	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3581	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM P - OBS: LOTE: SR1277/24 - FABRICACAO 06/2029.	5403	00000000	000	CT	600,000	21,14	12.684,00	0,00	12.684,00	12.684,00	2.409,96	0,00	19,00	0,00
3799	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM M 100 UND - OBS: LOTE: SR/118/24 - VALIDADE: 03/2029.	5403	00000000	000	CX	245,000	21,14	5.179,30	0,00	5.179,30	5.179,30	984,07	0,00	19,00	0,00

LANCADO PROTHEUS
04/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - NOTA FISCAL REFERENTE AO PEDIDO BIONEXO 380447986.2 - PAGAMENTO - BOLETO BANCARIO - AGRADECEMOS E ESTAMOS A DISPOSICAO, ATENCIOSAMENTE CYNTIA MELO 91 9 9332 8012.	

CLASSIFICADO
05.03.25

Documento emitido por Hiper Software S.A | Hiper Gestão | https://www.hiper.com.br/

Recebemos de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1097
	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	SÉRIE 3

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:38
Código de Barras	03399026113320000000900049001019410370001786330
Descrição	MELLUZZI 1097
Número Único do Boleto	3025030306581017689
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	26174873000104
Razão Social	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830000170
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DES SO H INDS
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:38:29
Valor Nominal	17.863,30
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 17.863,30 (Dezessete Mil E Oitocentos E Sessenta E Três Reais E Trinta Centavos)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790359100580000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:07

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863784267723870000
Data da Operação	24/03/2025 15:27
Código de Barras	36490000680005382820800000025627100000000368000
Descrição	META DISTRIBUIDORA 16359
Número Único do Boleto	3025031906942633438
Banco Cedente	364 - EFÍ S.A. - IP
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	45048320000150
Razão Social	META PECAS AUTOMOTIVA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVO SOCIAL E HUMANO IND
Identificação Sacador Avalista	45.048.320/0001-50
Razão Social Sacador Avalista	META DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora do Pagamento	24/03/2025 15:27:50
Valor Nominal	3.680,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.680,00 (Três Mil E Seiscentos E Oitenta Reais)
Data da operação	24/03/2025
Autenticação	638784268713670000

Emitido em terça-feira, 25 de março de 2025 às 15:19

Recebemos de META DISTRIBUIDORA LTDA 1 os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/03/2025 Dest/Reme: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVO SOCIAL E HUMANO INDSH Valor Total: 3.680,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.016.359
Série 001

META DISTRIBUIDORA LTDA 1

META Autopeças

ROD BR 316, 2472 - SAO JOAO -
MARITUBA - PA - CEP: 67200-000
Fone: 9140-4242

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.016.359
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0345 0483 2000 0150 5500 1000 0163 5910 0482 8223

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS	**215250013555208 19/03/2025 16:54:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
158129016		45.048.320/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVO SOCIAL E HUMANO INDSH			23.453.830/0029-70		19/03/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RODOVIA BR 316, S/N KM 3		GUANABARA		67010-000	19/03/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA	PA				16:54:17

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	24/03/2025
Valor	R$ 3.680,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
SL13625	SL13625 AMORTECEDOR DIANT DIR SPA - COF L12780	87088000	060	5405	PC	16,000	230,00000	0,00	3.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ObsCont: NF-e: 16359 Ped 46076: OC : 52608 // PEDIDO PELA SRTª CAMILA WANZELER	Arey José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/03/2025 16:54:21

LSICLICK - LSI Sistemas

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387721756123400000
Data da Operação	10/03/2025 16:22
Código de Barras	23796064099504100000102000600003710160000189669
Descrição	MONTENEGRO 32329
Número Único do Boleto	3025021000091208016
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	6225719000107
Razão Social	MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTOS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	6225719000107
Razão Social	MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTOS
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	10/03/2025 16:22:41
Valor Nominal	1.896,69
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.896,69 (Um Mil E Oitocentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Nove Centavos)
Data da operação	10/03/2025
Autenticação	638772205615840000

Emitido em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 13:54

MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTO LTDA

AV. AUGUSTO MONTENEGRO KM 3, N 8, 8 - PARQUE VERDE
Belem, PA - CEP: 66635110
Fone: 9132480693

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.032.329
SÉRIE: 1
Page 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0206 2257 1900 0107 5500 1000 0323 2910 0791 5077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SU	215250006656501 - 08/02/2025 11:00:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152381465		06225719000107

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND			23453830002970	08/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ROD BR 316 NUMERO S/N COMPLEMENTO KM 3, SN	GUANABARA		67010000	08/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
ANANINDEUA	982509523	PA		11:05:00

FATURA

Pagamento a prazo
07/02/2025: R$3.792,69 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.792,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.792,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
42244	PLAST ARG AC-3 P/S/PISO EXT 20KG	32149000	060	5405	SC	30,0000	45,90000	1.377,00					
96356	D.CERBRAS 46X46 A NEVE CX2.3	69072200	060	5405	M2	62,1000	38,90000	2.415,69					

LANÇADO PROTHEUS
13/02/25

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS | **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** | **RESERVADO AO FISCO**

PAGAMENTO P/ 30/60 DIAS.

CLASSIFICADO
28/02/2025

Rodrigo Paz
Dep. de Manutenção
HMUE/INDSH
10/02/2025

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387608944295800000
Data da Operação	25/02/2025 14:37
Código de Barras	23796064099502800000802000600003110040000238750
Descrição	MONTENEGRO PISOS - NF 32196
Número Único do Boleto	3025012805771828335
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	6225719000107
Razão Social	MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTOS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	6225719000107
Razão Social	MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTOS
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/02/2025 14:37:23
Valor Nominal	2.387,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.387,50 (Dois Mil E Trezentos E Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	25/02/2025
Autenticação	638760910441210000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:44

MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTO LTDA

MONTENEGRO PISOS E REVESTIMENTOS

AV. AUGUSTO MONTENEGRO KM 3, N 8, 8 - PARQUE VERDE
Belem, PA - CEP: 66635110
Fone: 9132480693

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.032.196
SÉRIE: 1
Page 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0106 2257 1900 0107 5500 1000 0321 9610 0789 7832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	215250004289378 - 27/01/2025 14:28:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
152381465		06225719000107

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IND			23453830002970	27/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ROD BR 316 NUMERO S/N COMPLEMENTO KM 3, SN	GUANABARA		67010000	28/01/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
ANANINDEUA	982509523	PA		08:00:00

FATURA

Pagamento a prazo
27/01/2025: R$4.775,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.775,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
96388	ASTRA ASSEN TALENTO OVAL BCO	39222000	060	5405	UND	50,0000	39,90000	1.995,00					
45907	BLUK DUCHA 220929/220935 1/4VOL	84818019	060	5405	KIT	20,0000	139,00000	2.780,00					

CLASSIFICADO
30/01/25

LANÇADO PROTHEUS
28/01/25

Carlos Henrique
Dep. Administração
HMUE/INDSH
28.01.25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO PARA 30/60 CONTA BANCARIA	

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

PRO 993
13575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000122**
Data e Hora da Emissão	**05/03/2025 15:19:39**
Código de Verificação	**C951.F22A.A188.729B.3106.D151.BB0D.5CDA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MOVEN - MOVIMENTO E ENSINO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**46.955.454/0001-17**	Inscrição	**4320226**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA:12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**leorcosta@gmail.com**	Telefone:	**(91) 99207-9977**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD. BR 316 S/N, KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 68010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeirohmue@indsh.com.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA, RESIDENCIA MÉDICA, RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL, REF. AO PERÍODO DE 01/02/2025 A 28/02/2025.
BANCO NUBANK(0260); AG:0001; C/C: 19117616-3

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS	1	5.000,00	5.000,00

Marcelo Escudero Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 5.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

V= 06/03/25

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de TED

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387695451878200000
Data da Operação	07/03/2025 14:33

Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Dados de Destino	
Banco Destino	260 - NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	0191176163
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Descrição	MOVEN 122
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	07/03/2025
Autenticação	638769548119710000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 10:25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763877310300837000O
Data da Operação	11/03/2025 17:19
Código de Barras	23793109039504100000102020623605810180000071200
Descrição	MUNDO DAS LAMPADAS 5516
Número Único do Boleto	3025021002074334170
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	9583034000120
Razão Social	MUNDO DAS LAMPADAS
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	9583034000120
Razão Social	MUNDO DAS LAMPADAS
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/03/2025 17:19:16
Valor Nominal	712,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 712,00 (Setecentos E Doze Reais)
Data da operação	11/03/2025
Autenticação	638773103572850000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:21

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MUNDO DAS LÂMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RUA SENADOR MANOEL BARATA, 153 - S/N - CAMPINA
66015-020-BELÉM-PA
(91) 3222-2209
mundo.das.lampadas@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 5516
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
1525 0209 5830 3400 0120 5500 1000 0055 1611 2996 5601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
215250006763323 10/02/2025 08:54:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA MERC. ADQUIR.	09.583.034/0001-20	152734988	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM	23.453.830/0029-70	10/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
ROD BR 316, S/N	GUANABARA	67010-000	10/02/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		08:54:29

FATURA

NF5516/1	12/03/2025	712,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	712,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (9 - Sem Ocorrência de Transporte)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
119	CADEADO 50MM PAPAIZ/PADO	39269090	0102	5102	PT	10,000	59,000	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	ESPATULA DE AÇO 12,5CM	39269090	0102	5102	PT	3,000	18,000	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	FECHADURA PARA MOVEIS	83012000	0102	5102	UN	4,000	17,000	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 13/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO
(COMPLEMENTO ENDEREÇO: KM 3)	

Jozan Miranda
CLASSIFICADO
19/02/2025

Rodrigo Paz
Dep de Manutenção
HMUE/INDSH
12/02/2025

bradesco | 237-2 | 23793.10903 95043.000009 02020.623605 5 10200000130000

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **14/03/2025**
Beneficiário **MUNDO DAS LAMPADAS COMERCIO DE MATERIAIS | CPF/CNPJ: 009.583.034/0001-20** **RUA SENADOR MANOEL BARATA ,153 - - CAMPINA** **66015-020 - BELEM - PA**					Agência/Código Beneficiário **03109/206236-4**
Data do Doc. **12/02/2025**	Nº do documento **5522**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **12/02/2025**	Nosso número **09/50/430000002-0**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **1.300,00**
Pagador:	**INST. NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO | CNPJ/CPF: 023.453.830/0029-70** **RODOVIA BR 316, S/N - GUANABARA** **67010-000 - ANANINDEUA - PA**				
Beneficiário final:	**Não informado**				

Recibo do Pagador

BENE0200013MAR25 057******1.300,00BM 057CX020

CLASSIFICADO

Autenticação Mecânica

MUNDO DAS LÂMPADAS
COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO LTDA
RUA SENADOR MANOEL BARATA, 153 - S/N - CAMPINA
66015-020-BELÉM-PA
(91) 3222-2209
mundo.das.lampadas@hotmail.com

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 5522
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
1525 0209 5830 3400 0120 5500 1000 0055 2213 1410 5130
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
215250007284583 12/02/2025 14:03:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA MERC. ADQUIR.	09.583.034/0001-20	152734988	

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM			23.453.830/0029-70	12/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
ROD BR 316, S/N	GUANABARA		67010-000	12/02/2025
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ANANINDEUA	(11) 3672-5136	PA		14:03:03

FATURA

NF5522/1	14/03/2025	1.300,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
103535	CANALETA 20X10MMX2M BR ADESIVADA	39162000	0101	5102	PC	100,000	13,000	1300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANCADO PROTHEUS 13/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO
(COMPLEMENTO ENDEREÇO: KM 3)	Rodrigo Paz Dep. de Manutenção HMUE/INDSH 12/02/2025

Jovan Miranda
CLASSIFICADO
19/02/2025

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878002603125000O
Data da Operação	19/03/2025 17:40
Código de Barras	07790001161211334619602134877329910270000560000
Descrição	NORTESTERY 26
Número Único do Boleto	3025022003330475845
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	55210229000142
Razão Social	NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	55210229000142
Razão Social	NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HMUE- INDSH
Identificação Sacador Avalista	55.210.229/0001-42
Razão Social Sacador Avalista	NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE
Data/Hora do Pagamento	19/03/2025 17:40:37
Valor Nominal	5.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.600,00 (Cinco Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	19/03/2025
Autenticação	638780028383620000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:45

RECEBI(EMOS) DE NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.026 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.026
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0255 2102 2900 0142 5500 1000 0000 2611 0218 2411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE LTDA
TV S 5, 249
CAMPINA DE ICOARACI(ICOARACI) - Belém/PA
CEP: 66813410 - FONE: 91985167541

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250008710629 - 20/02/2025 11:38:46-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
159577780		55.210.229/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	23.453.830/0029-70	20/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ROD BR 316, S/N - KM3	GUANABARA	67010000	20/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua	1136725136	PA		11:35:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
014	RESISTÊNCIA ALETADA 2500W 795MM 220V	85168010	0102	5102	UN	20	280,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
24/02/25

Rodrigo Paz
Dep. de Manutenção
HMUE/INDSH
20/02/2025

CLASSIFICADO
J. 28.02.25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 955,36 (17,06%), Est R$ 952,00 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	

Sistema emissor: nfemais.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878080222216000O
Data da Operação	20/03/2025 15:18
Código de Barras	07790001161211334619602310852294510300000160000
Descrição	NORTESTERY 000.000.027
Número Único do Boleto	3025030706678774104
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	55210229000142
Razão Social	NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	55210229000142
Razão Social	NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HMUE- INDSH
Identificação Sacador Avalista	55.210.229/0001-42
Razão Social Sacador Avalista	NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:18:54
Valor Nominal	1.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.600,00 (Um Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780807355390000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:46

RECEBI(EMOS) DE NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.027
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.027
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0355 2102 2900 0142 5500 1000 0000 2717 7632 6443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE LTDA
TV S 5, 249
CAMPINA DE ICOARACI(ICOARACI) - Belém/PA
CEP: 66813410 - FONE: 91985167541

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250011147519 - 06/03/2025 17:11:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
159577780		55.210.229/0001-42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	06/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
ROD BR 316, S/N - KM3	GUANABARA	67010000		06/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ananindeua	1136725136	PA		17:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.600,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
028	GUARNIÇÃO INFLAVEL PARA TW E2000	95066200	0102	5102	1	1	1600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO NO PROTOCOLO
12 03 25

CLASSIFICADO
14/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 215,20 (13,45%), Est R$ 304,00 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 63390F	Arei José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

Sistema emissor: nfemais.com.br

bradesco | 237-2 | 23793.10903 95039.000005 20027.063807 3 10130000062800

Local de Pagamento **Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**					Vencimento **07/03/2025**
Beneficiário **A.T.M.S.ABUD ME | CPF/CNPJ: 030.746.824/0001-76** **AV GENERALISSIMO DEODORO, 946 - - UMARIZAL** **66055-240 - BELEM - PA**					Agência/Código Beneficiário **03109/270638**
Data do Doc. **10/02/2025**	Nº do documento **17417**	Espécie doc. **DM**	Aceite **N**	Data Proces. **10/02/2025**	Nosso número **09/50/390000020**
Uso do Banco	Carteira **9**	Espécie **R$**	Quantidade	Valor/Percentual	(=) Valor do documento **628,00**
Pagador:	**INST NAC DE DESENVOLV SOCIAL E HUMANO - | CNPJ/CPF: 023.453.830/0029-70** **BR-316 - DE 0000001,602 ATE 0000003,0 - GUANABARA** **67010-000 - ANANINDEUA - PA**				
Beneficiário final:	**Não informado**				

Recibo do Pagador

0200006MAR25 007*********628,00RM 0571CX022

CLASSIFICADO

Autenticação Mecânica

NZ EPIS LTDA / NZ HOSPITALAR

Rodovia BR-316, KM 02, SN - Ao lado da Escola CENSF
Guanabara - 67010-000
Ananindeua - PA Fone/Fax: (91) 98989-1000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.017.417
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0230 7468 2400 0176 5500 1000 0174 1714 0202 5027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	215250006784734 - 10/02/2025 10:13:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156074400		30.746.824/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NAC DE DESENVOLV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	10/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RODOVIA BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	10/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA	PA			10:13:24

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	07/03/2025
Valor	R$ 628,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
628,00	119,32	0,00	0,00	0,00	628,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,010	0,010

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
KR60001	KIT COMPLETO RESPIRADOR 6200 3M Vlr. Tributos - Federal R$ 69,94 - Estadual R$ 36,40	90200010	000	5102	CX	2,0000	260,00	520,00	520,00	98,80	0,00	19,00	0,00
NZP01934.5	BOTA BICO COMPOSITE CA 32629 BRACOL - 38 Vlr. Tributos - Federal R$ 14,53 - Estadual R$ 18,36	64042000	000	5102	PR	1,0000	108,00	108,00	108,00	20,52	0,00	19,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 13/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 21503 - JONAS CAMPOS SAMPAIO Referência: Orçamento #31692 PEDIDO:371627894.1 Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R$ 84,47 - Estadual R$ 54,76 Fonte: IBPT	CLASSIFICADO 19/02/2025

VHSYS Sistema de Gestão - 0800 007 0017 www.vhsys.com.br

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Autoatendimento BB.

Instruções

1. Imprima em uma impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens minimas a esquerda e a direita
3. Corte na linha indicada. Não rasure, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

Beneficiário			Espécie	Quantidade	Nosso Número
ORTOMED LTDA EPP			R$		00030918920000000503
Endereço					
RUA VISCONDE DE MAUA 113 FONTE BOA CASTANHAL PA - 68742875					
Nr. do documento	Contrato	CPF/CNPJ Beneficiário	Vencimento		Valor Documento
1259	19.878.984	03.335.907/0001-08	07/03/2025		2.499,30
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acrescimos		(=) Valor Cobrado
					2.499,30
Pagador					
INST.NAC.DESENV.SOC.E HUMANO H.M.U.E. - CNPJ: 23.453.830/0029-70					

Instruções — Autenticação mecânica

JRS:VI p/Dia Atraso R$ 5,00 A PARTIR DE:08.03.2025
MULTA DE 3,00 % A PARTIR DE 08/03/2025
NAO RECEBER APOS 90 DIA(S) DO VENCIMENTO.
PROCEDA OS AJUSTES DE VALORES PERTINENTES.

00190.00009 02000068MAR25 000********2.499,30RM 0571CX022

00190.00009 02000068MAR25 000********2.499,30RM 0571CX022

RECEBEMOS DE ORTOMED LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 1259 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ORTOMED LTDA

Rua Visconde de Maua, 113
Fonte Boa
Castanhal - PA - CEP: 68742875
Fone: (91) 8896-4727

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 1259
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1525 0203 3359 0700 0108 5500 1000 0012 5917 2053 3259

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		215250006340335 06/02/2025 18:36:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
152067507		03.335.907/0001-08

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.NAC.DESENVOL.SOC. E HUMANO- HOSPITAL METROPOLITANO			23.453.830/0029-70	06/02/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316 S - N KM-3	Guanabara		67010-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Ananindeua		PA		

FATURA / DUPLICATAS

FATURA
Número: 1259, Valor original: 2.499,30, Valor do Desconto: 0,00, Valor Liquido: 2.499,30

Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	07/03/2025	2.499,30						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ.IPI
246	1714053 AQUACEL FOAM PRO 24X21, 5 CX. C/5 L-4H02012 F-01/08/24 V-01/08/29	30059050	0400	5102	CX	3,0	833,1000	2.499,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

LANÇADO PROTHEUS
10/02/25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Valor Aprox. dos Trib. de acordo com a Lei 12.741.12 - Fonte IBPT. | Tributos Federais 296,92 reais. | EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI N.123 - 06|BIONEXO: 377425505.1 SOLICITACAO: 39295 ID UPLOAD: 377422318|BANCO DO BRASIL|AG.1686-1|CC.108663-4|ORTOMED LTDA	Pamela Pereira Farmacêutica CRF/PA. 12339

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387739157259300000
Data da Operação	12/03/2025 16:02

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO C6 S.A.
Titular	PETRESE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
cnpj	50.480.741/0001-95
Agência	0001
Conta	026426448-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202503121902168664820l2
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 4.462,38 (Quatro Mil E Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Oito Centavos)
Descrição	PETRESE COMERCIO - NF 202500008
Autenticação	638773921390200000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em sexta-feira, 14 de março de 2025 às 14:57

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387739157259300000
Data da Operação	12/03/2025 16:02

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO C6 S.A.
Titular	PETRESE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
cnpj	50.480.741/0001-95
Agência	0001
Conta	026426448-7
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202503121902168664820l2
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 4.462,38 (Quatro Mil E Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Trinta E Oito Centavos)
Descrição	PETRESE COMERCIO - NF 202500008
Autenticação	638773921390200000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em sexta-feira, 14 de março de 2025 às 14:57

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de TED

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:16

Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Dados de Destino	
Banco Destino	756 - BANCO SICOOB S.A.
Agência	4169
Conta	0000137626
Tipo da Conta	Conta Corrente
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Valor	R$ 1.107,11 (Um Mil e Cento e Sete Reais e Onze Centavos)
Descrição	PINHEIRO SANTOS 4590
ATENÇÃO	Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Tarifas vigente ou no Pacote de Serviços nas agências e no site https://www.banpara.b.br > Serviços > Você > Tarifas e Pacotes de Serviços O crédito na conta de destino será efetivado em até 30 (trinta) minutos.
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780805988600000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:40

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINHEIRO SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO LTD

RODOVIA DO MARIO COVAS, 1001 - LEVILANDIA

67015-000 ANANINDEUA - PA

Fone (91)3235-0765

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 4590
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

1525 0310 8407 8500 0164 5500 1000 0045 9013 6462 4441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL	**215250012113462 12/03/2025 08:07:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
15-286304-4		10.840.785/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			**23.453.830/0001-70**	12/03/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA
RUA DR CRISTIANO OTTONI, 233	CENTRO			**12/03/2025**
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
PEDRO LEOPOLDO	MG		003.138.056/0047	**08:07**

FATURA / DUPLICATA

001 20/03/25 R$ 1.107,11 |

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.107,11**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
173				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
38	DIESEL S-10 B7 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022; BC 173,8010 (em litros); Aliq.: R$ 1,0635; Vlr.ICMS mono ret: R$ 184,84;	27101921	061	5929	LI	173,80100	6,37000	1107,11	0	0	0	0	0

CLASSIFICADO
20/03

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Dados adicionais Documentos referenciados: , 433387, 435663 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022; / 56,85 (5,14 %) Fed e 194,66 (17,58 %) Est Fonte: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR 42CA6E Com a perda da validade da MP 1.175, a trib. federal sobre o diesel foi reestabelecida a um impacto de aproximadamente R$ 0,3271 por litro	Arey José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

RECEBEMOS DE PINHEIRO SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE PETROLEO LTD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/03/2025 VALOR TOTAL: 1107,11 DESTINATÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - RUA DR CRISTIANO OTTONI, 233, CENTRO, PEDRO LEOPOLDO-MG

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**NF-e Nº 4590 SÉRIE 1**

Santander | 033-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local do Pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento
14/03/2025

Beneficiário
R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO - 31.981.304/0001-00
R REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - JARDIM OSWALDO CRUZ - CEP: 12216-540 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Agência / Cod. Beneficiário
4334 / 000433498

Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/01/2025	1158	DM	Não	29/01/2025	00000000000177

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		8.333,33

Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
MULTA APOS 15/03/2025 R$ 833,33
JUROS DIARIO DE R$ 27,77

Pague utilizando o QR Code abaixo:

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO - 23.453.830/0029-70
RODOVIA BR316 SN KM 3
ANANINDEUA / PA - 67010-000

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

00193.33904 34425 433498.000177 5 11760000833333

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.158
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.158
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0131 9813 0400 0100 5500 1000 0011 5818 8843 7812

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250261093815 - 29/01/2025 14:16:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0029-70	29/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA	67010-000	29/01/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		14:16:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR	31.981.304/0001-00	125.555.275.117

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ	12216-540

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
Sao Jose dos Campos	SP	3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	30/03/2025	Venc.	~~14/04/2025~~ 14/03	Venc.	29/04/2025
Valor	R$ 8.333,33	Valor	R$ 8.333,33	Valor	R$ 8.333,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	412,50	25.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA BRASPRESS	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0010-56

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 1320	Sao Jose dos Campos	SP	645486992110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1					2,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAIER32	BATERIA COMEN MODEL CMLI2X3I402B	85072010	000	6102	UN	5	5.000,00	25.000,00	25.000,00	1.750,00	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25

LANÇADO PROTHEUS
10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: compras1.hmue@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: Ordem de Compra: PEDIDO 3664945544.1 Comprador: Augusto e-mail: saf.hmue@indsh.org.br Conta Banco AICOOB Banco 756 Ag 4351 C/C 106146-1 Chave Pix: adm@rwhospitalar.com.br Entrega deve ser realizada em horario comercial, pois se trata de um Hospital. Horario de Funcionamento 7H AS 12H das 14H as 17H. Endereco de Entrega: Rod Br 316 S/N Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA
Fardos destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 46.785.928/0001-20
Engenharia Clínica 7/02/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878682324289000O
Data da Operação	27/03/2025 14:29
Código de Barras	03399043364980000000900017801010810340000833334
Descrição	R W MATERIAS 1158
Número Único do Boleto	3025012901796343931
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:29:13
Valor Nominal	8.333,34
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 8.333,34 (Oito Mil E Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Quatro Centavos)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786825540340000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:21

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 1.158
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 1.158
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0131 9813 0400 0100 5500 1000 0011 5818 8843 7812
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250261093815 - 29/01/2025 14:16:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	29/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	29/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		14:16:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos	SP		3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Núm.	Núm.	Núm.
001	002	28/03 003
Venc. 30/03/2025	Venc. 14/04/2025	Venc. ~~25/04/2025~~
Valor R$ 8.333,33	Valor R$ 8.333,33	Valor R$ 8.333,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	412,50	25.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA BRASPRESS	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0010-56
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 1320	Sao Jose dos Campos			SP	645486992110
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO (KG)**	**PESO LÍQUIDO (KG)**
1					2,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
BATERIA	BATERIA COMEN MODEL CML12X3I602E	85072010	000	6102	UN	5	5.000,00	25.000,00	25.000,00	1.750,00	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO
13.02.25.

LANÇADO PLANILHA
10/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: Ordem de Compra: PEDIDO 366494544.1 Comprador: Augusto e-mail: maf.hmue@indsh.org.br Conta Banco 342COB Banco 756 Ag 4351 C/C 106146-1 Chave Pix: admrwhospitalar.com.br Entrega deve ser realizada em horario comercial, pois se trata de um Hospital. Horario de Funcionamento 7H AS 12H das 14H as 17H. Endereco de Entrega: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO
AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 46.785.928/0001-20
Engenharia Clínica
07/02/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387678696676000000
Data da Operação	05/03/2025 16:03
Código de Barras	03399043364980000000900018301010110110000570000
Descrição	R W MATERIAIS - NF 1164
Número Único do Boleto	3025020505984603092
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	05/03/2025 16:3:03
Valor Nominal	5.700,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 5.700,00 (Cinco Mil E Setecentos Reais)
Data da operação	05/03/2025
Autenticação	638767873838740000

Emitido em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 10:50

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.164
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.164
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 6419 0752 5352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	135250331589922 - 05/02/2025 16:28:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	05/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA	67010-000		05/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		16:28:14

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCPIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos	SP		3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/03/2025
Valor	R$ 5.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.700,00	399,00	0,00	0,00	0,00	94,05	5.700,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,20	5.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
VALV023	VALVULA EXPIRATORIA P/ OXYLOG 2000/3000 REUTILIZAVEL	87089990	000	6108	UN	2	2.850,00	5.700,00	5.700,00	399,00		7,00	

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

LANÇADO PROTHEUS 13/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: compras1.hmue@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: Ordem de Compra: PEDIDO 373448164.2 Comprador: Augusto e-mail: gaf.hmue@indsh.org.br Conta Banco SICOOB Banco 756 Ag 4351 C/C 106146-1 Chave Pix: adm@rwhospitalar.com.br Entrega deve ser realizada em horario comercial, pois se trata de um Hospital. Horario de Funcionamento 7H AS 12H das 14H as 17H. Endereco de Entrega: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO 19/02/2025

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387678696676000000
Data da Operação	05/03/2025 16:12
Código de Barras	03399043364980000000900018401018310110001160000
Descrição	R W MATERIAIS - NF 1165
Número Único do Boleto	3025020504983723653
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	05/03/2025 16:12:42
Valor Nominal	11.600,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 11.600,00 (Onze Mil E Seiscentos Reais)
Data da operação	05/03/2025
Autenticação	638767879628620000

Emitido em segunda-feira, 17 de março de 2025 às 11:04

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 1.165
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 1.165
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 6513 7393 1980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte	135250331590543 - 05/02/2025 16:28:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	05/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	05/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		16:28:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos	SP		3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/03/2025
Valor	R$ 11.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.600,00	812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA BRASPRESS	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0010-56
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 1320	Sao Jose dos Campos			SP	645486992110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LIQUIDO (KG)
1					710,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11.345.000	PINCA BIPOLAR - PBBI-18CM/1MM L : QH50	90189099	000	6108	PC	16	725,00	11.600,00	11.600,00	812,00		7,00	

Marcio Azevedo Costa
Diretor Executivo
UMUE/INDSH

LANCADO PROTHEUS 20/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: Ordem de Compra: PEDIDO 372247640.1 Comprador: Camila Wanzeler e-mail: comprasl.hmue@indsh.org.br Conta Banco SICOOB Banco 756 Ag 4351 C/C 106146-1 Chave Pix: admdruhcospitalar.com.br Entrega deve ser realizada em horario comercial, pois se trata de um Hospital. Horario de Funcionamento 7H AS 12H das 14H as 17E Endereco de Entrega: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA; Produto destinado a Consumidor Final.;	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387730951602800000
Data da Operação	11/03/2025 17:06
Código de Barras	03399043364980000000900018901017310170000633000
Descrição	R W MATERIAS 1174
Número Único do Boleto	3025021107118223676
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/03/2025 17:6:28
Valor Nominal	6.330,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 6.330,00 (Seis Mil E Trezentos E Trinta Reais)
Data da operação	11/03/2025
Autenticação	638773095891410000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:32

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE Nº 000.001.174 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA [1] 1 - SAÍDA Nº 000.001.174 FL. 1/1 SÉRIE 1	CHAVE DE ACESSO 35250231981304000100550010000011741225481080 Consuta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LT RUA REPUBLICA DO IRAQUE 40 SALA 908 - JARDIM OSWALDO CRUZ CEP: 12216540 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP TEL: 1239412502		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250385665737 2025-02-11T11:51:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
125555275117		31981304000100

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH				23453830002970	11/02/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
BR 316 S/N KM 3		GUANABARA		67010000	11/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
ANANINDEUA	9130733776	PA			11:50:23

FATURA

Fat: 001 Venc: 2025-03-11 Vlr: 6330 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.330,00	443,10	0,00	0,00	0,00	6.330,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.330,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA BRASPRES	0-EMITENTE				48740351001056
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 1320	SÃO JOSE DOS CAMPOS			SP	645486992110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					9,8

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
CV1530	CIRCUITO RESPIRATORIO HAOXI INFANTIL COM DRENOS E LINHA PROXIMAL LOTE 160224	90192010	000	6102	CJ	5,0000	585,00	0	2925	2925,00	204,75	0	7,0000	7,0000
005001	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML O2 - Lote: 111463001	90192010	000	6102	PC	30,0000	16,00	0	480	480,00	33,60	0	7,0000	7,0000
BY0540C--L-01	CIRCUITO PACIENTE SILICONE ADULTO/PEDIATRICO SEM DRENO - LOTE: 98952/25	90189099	000	6102	UN	5,0000	585,00	0	2925	2925,00	204,75	0	7,0000	7,0000

LANÇADO PROTHEUS
20/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: compras1.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: Ordem de Compra: 373448355.1 Comprador: Rosana e-mail: comprador.hmue@indsh.org.br Conta Banco SICOOB Banco 756 Ag 4351 C/C 106146-1 Chave Pix: adm@rwhospitalar.com.br Entrega deve ser realizada em horario comercial, pois se trata de um Hospital. Horario de Funcionamento 7H AS 12H das 14H as 17H. Endereco de Entrega: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA; Produto destinado a Consumidor Final.;;	

CLASSIFICADO
21/02

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387730951602800000
Data da Operação	11/03/2025 17:10
Código de Barras	03399043364980000000900018801019510170000437800
Descrição	R W MATERIAS 1175
Número Único do Boleto	3025021100116996920
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/03/2025 17:10:21
Valor Nominal	4.378,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.378,00 (Quatro Mil E Trezentos E Setenta E Oito Reais)
Data da operação	11/03/2025
Autenticação	638773098217300000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:26

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.378,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.175
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.175
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 7516 9306 2180

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250385674888 - 11/02/2025 11:52:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	11/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	11/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		11:52:01

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO	**UF**		**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos	SP		3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	11/03/2025
Valor	R$ 4.378,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.378,00	306,46	0,00	0,00	0,00	72,24	4.378,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IBI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,72	4.378,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1301	VALVULA REDUTORA PARA REDE DE GASES - AR COMPRIMIDO	90192010	000	6102	UN	10	218,90	2.189,00	2.189,00	153,23	0,00	7,00	0,00
1300	VALVULA REDUTORA PARA REDE DE GASES - OXIGENIO	90192010	000	6102	UN	10	218,90	2.189,00	2.189,00	153,23	0,00	7,00	0,00

CLASSIFICADO 20.02.25

LANÇADO PROTHEUS 19/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: compras1.hmue@indsh.org.br
Inf. Contribuinte: Ordem de Compra: 376023937.1 Comprador: Rosana e-mail: comprader.hmue@indsh.org.br Conta Banco SICOOB Banco 756 Ag 4351 C/C 106146-1 Chave Pix: adm@rwhospitalar.com.br Entrega deve ser realizada em horario comercial, pois se trata de um Hospital. Horario de Funcionamento 7H AS 12H das 14H as 17H. Endereco de Entrega: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ 46.785.978/0001-20 Engenharia Clínica 13/02/2025

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387808022221600000
Data da Operação	20/03/2025 15:18
Código de Barras	03399043364980000000900019001015510300000348000
Descrição	R W MATERIAIS 1194
Número Único do Boleto	3025022507434949678
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:18:41
Valor Nominal	3.480,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 3.480,00 (Três Mil E Quatrocentos E Oitenta Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780807219180000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:45

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.194
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.194
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 9414 0647 7052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250508907326 - 24/02/2025 17:48:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	24/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	24/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		17:48:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ	12216-540	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	
Sao Jose dos Campos	SP	3941-2502	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	24/03/2025
Valor	R$ 3.480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.480,00	243,60	0,00	0,00	0,00	38,28	3.480,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,32	3.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21008	PJA-G-2318-JA PINCA PARA ENDOSCOPIA FLEXIVEL REUTILIZAVEL ARGUS - DENTE DE JACARE ANVISA: 80393910021 LOTE: 22010601 DT	90181990	600	6102	UN	2	1.160,00	2.320,00	2.320,00	162,40	0,00	7,00	0,00
MPRF-2323-O	PINCA DE BIOPSIA OVAL, FENESTRADA 2.3MM DIAM. 230CM COMP REUTILIZAVEL	90183929	000	6102	UN	1	1.160,00	1.160,00	1.160,00	81,20		7,00	

LANCADO PROTHEUS

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO DE COMPRA: 379203073.1 NOME DO COMPRADOR: Camila TELEFONE: E-MAIL: comprasl.hmue@indsh.org.b DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 4351 C/C: 106146-1 CHAVE PIX: ADM@RWHOSPITALAR.COM.BR APOS VENCIMENTO DA NOTA SERA COBRADO MULTA DE 10% AO MES E 0,01% POR DIA. HORARIO PARA ENTREGA DAS 09H00 AS 17H00. ENDERECO PARA ENTREGA: Rod Br 316 S/n Guanabara, C - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICADO
13/03/2025

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863784267723870000
Data da Operação	24/03/2025 15:26
Código de Barras	03399043364980000000900019401017910310000210000
Descrição	R W MATERIAS 1195
Número Único do Boleto	3025032403028597194
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/03/2025 15:26:38
Valor Nominal	2.100,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.100,00 (Dois Mil E Cem Reais)
Data da operação	24/03/2025
Autenticação	638784267989850000

Emitido em terça-feira, 25 de março de 2025 às 15:09

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.195
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1.195
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 9514 3752 5269

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250518751273 - 25/02/2025 15:42:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH	23.453.830/0029-70	25/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA	67010-000	25/02/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		15:42:40

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR	31.981.304/0001-00	125.555.275.117

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ	12216-540

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX
Sao Jose dos Campos	SP	3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/03/2025
Valor	R$ 2.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.100,00	147,00	0,00	0,00	0,00	34,65	2.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,60	2.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2052	LUMINARIA LED DE EMERGENCIA BLEL2WM 30LEDS BF	94051990	000	6102	UN	60	35,00	2.100,00	2.100,00	147,00		7,00	

CLASSIFICADO 12.03

LANCADO PROTHEUS 07/03/25

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO DE COMPRA: 379011396.1 NOME DO COMPRADOR: Camila TELEFONE: E-MAIL: comprasl.hmue@indsh.org.br DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 4351 C/C: 106146-1 CHAVE PIX: ADM@RWHOSPITALAR.COM.BR APOS VENCIMENTO DA NOTA SERA COBRADO MULTA DE 10% AO MES E 0,01% POR DIA. ENDERECO PARA ENTREGA: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA HORARIO PARA ENTREGA DAS 09H00 AS 17H00.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863878426772387000O
Data da Operação	24/03/2025 15:26
Código de Barras	03399043364980000000900019501014810310000148000
Descrição	R W MATERIAS 1197
Número Único do Boleto	3025032402031406230
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	24/03/2025 15:26:53
Valor Nominal	1.480,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.480,00 (Um Mil E Quatrocentos E Oitenta Reais)
Data da operação	24/03/2025
Autenticação	638784268141390000

Emitido em terça-feira, 25 de março de 2025 às 15:10

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.480,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1.197
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 1.197
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 9712 5323 1984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250518807499 - 25/02/2025 15:47:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	25/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	25/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		15:47:34

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos		SP	3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/03/2025
Valor	R$ 1.480,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.480,00	103,60	0,00	0,00	0,00	24,42	1.480,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,48	1.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7898571463095	FONTE ATX 500W APFC TRONOS TRS/500PFCA 24 PINOS BOX	85044090	000	6102	UND	4	370,00	1.480,00	1.480,00	103,60		7,00	

CLASSIFICADO 25

LANÇADO PROTHEUS 07/03/25

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO DE COMPRA: 378538664.1 NOME DO COMPRADOR: Camila TELEFONE: E-MAIL: comprasl.hmue@indsh.org.br DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 4351 C/C: 106146-1 CHAVE PIX: ADM@RWHOSPITALAR.COM.BR APOS VENCIMENTO DA NOTA SERA COBRADO MULTA DE 10% AO MES E 0,01% POR DIA. ENDERECO PARA ENTREGA: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA HORARIO PARA ENTREGA DAS 09H00 AS 17H00.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387868232428900000
Data da Operação	27/03/2025 14:30
Código de Barras	03399043364980000000900019201011510340001350000
Descrição	R W MATERIAS 1199
Número Único do Boleto	3025022805528797999
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:30:14
Valor Nominal	13.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 13.500,00 (Treze Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786826156910000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:20

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 1.199
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 1.199
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 9915 0269 2763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250546731866 - 28/02/2025 09:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		09:43:59

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos		SP	3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/03/2025
Valor	R$ 13.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.500,00	945,00	0,00	0,00	0,00	222,75	13.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	13.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA BRASPRESS	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0010-56
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 1320		Sao Jose dos Campos		SP	645486992110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
2	CAIXA			30,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
L500	Luminaria Solar Refletor Poste 500w Controle Remoto Preta CEST: 21.123.00	94051190	000	6102	1	30	450,00	13.500,00	13.500,00	945,00		7,00	

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO DE COMPRA: 376406035.1 NOME DO COMPRADOR: Alim TELEFONE: E-MAIL: compras.hmue@indsh.org.br DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 4351 C/C: 106146-1 CHAVE PIX: ADM@RWHOSPITALAR.COM.BR APOS VENCIMENTO DA NOTA SERA COBRADO MULTA DE 10% AO MES E 0,01% POR DIA. ENDERECO PARA ENTREGA: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA HORARIO PARA ENTREGA DAS 09H00 AS 17H00; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Fred Carneira

CLASSIFICADO 24/03

LANÇADO PROTHEUS 17/03/25

13/03/2025.

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387868232428900000
Data da Operação	27/03/2025 14:30
Código de Barras	03399043364980000000900019201011510340001350000
Descrição	R W MATERIAS 1199
Número Único do Boleto	3025022805528797999
Banco Cedente	33 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	31981304000100
Razão Social	R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODO
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	27/03/2025 14:30:14
Valor Nominal	13.500,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 13.500,00 (Treze Mil E Quinhentos Reais)
Data da operação	27/03/2025
Autenticação	638786826156910000

Emitido em sexta-feira, 28 de março de 2025 às 09:20

RECEBEMOS DE R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 DESTINATÁRIO: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH - BR 316, S/N - KM 3 GUANABARA Ananindeua-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 1.199
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R W MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
RUA REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908
JARDIM OSWALDO CRUZ - 12216-540
Sao Jose dos Campos - SP Fone: (12) 3941-2502

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N° 1.199
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0231 9813 0400 0100 5500 1000 0011 9915 0269 2763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135250546731866 - 28/02/2025 09:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125.555.275.117		31.981.304/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 316, S/N - KM 3	GUANABARA		67010-000	28/02/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Ananindeua	PA	(91) 3073-3776		09:43:59

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RW HOSPITALAR		31.981.304/0001-00	125.555.275.117
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
REPUBLICA DO IRAQUE, 40 - SALA 908	JARDIM OSWALDO CRUZ		12216-540
MUNICÍPIO		**UF**	**FONE / FAX**
Sao Jose dos Campos		SP	3941-2502

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/03/2025
Valor	R$ 13.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.500,00	945,00	0,00	0,00	0,00	222,75	13.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	13.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA BRASPRESS	(0) Remetente (CIF)				48.740.351/0010-56
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SEBASTIAO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 1320		Sao Jose dos Campos		SP	645486992110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
2	CAIXA			30,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
L500	Luminaria Solar Refletor Poste 500w Controle Remoto Preta CEST: 21.123.00	94051190	000	6102	1	30	450,00	13.500,00	13.500,00	945,00		7,00	

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: comprasl.hmue@indsh.org.br; Inf. Contribuinte: NUMERO DO PEDIDO DE COMPRA: 376406035.1 NOME DO COMPRADOR: Alim TELEFONE: E-MAIL: compras.hmue@indsh.org.br DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB AG: 4351 C/C: 106146-1 CHAVE PIX: ADM@RWHOSPITALAR.COM.BR APOS VENCIMENTO DA NOTA SERA COBRADO MULTA DE 10% AO MES E 0,01% POR DIA. ENDERECO PARA ENTREGA: Rod Br 316 S/n Guanabara, 0 - - 67010-000 - ANANINDEUA - Para - PA HORARIO PARA ENTREGA DAS 09H00 AS 17H00; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Fred Carneira

CLASSIFICADO 24/03

LANÇADO PROTHEUS 17/03/25

13/03/2025.

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878002603125000O
Data da Operação	19/03/2025 17:43
Código de Barras	42297048060005851806991154988728210270000107505
Descrição	SUPER CLEAN 29768
Número Único do Boleto	3025012107603162961
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	19/03/2025 17:43:03
Valor Nominal	1.075,05
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.075,05 (Um Mil E Setenta E Cinco Reais E Cinco Centavos)
Data da operação	19/03/2025
Autenticação	638780029842220000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 09:54

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.768
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.768
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

CHAVE DE ACESSO
1525 0119 3064 2900 0130 5500 1000 0297 6811 6627 2167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250003350894 - 21/01/2025 16:44:45-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	21/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	21/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	16:41:46

FATURA/DUPLICATAS

001: 21/02/2025 R$1.075,05; 002: 21/03/2025 R$1.075,05;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CEST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
7065	SACO DE LIXO AGRANEL 100LTS PCT C/100 - GLB	39232190	0102	5102	UN	90	23,89	2.150,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 27/01/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante do Simples Nacional pedido 375354487.22 Trib aprox: Fed R$ 400,56 (18,63%), Est R$ 365,52 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/nbt - nbt15b	Arey José Freitas Sup. de Logística AMJE/INDSH

Sistema emissor: eqestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763785973979460000
Data da Operação	26/03/2025 14:54
Código de Barras	75691416950106533300500187480025910330000096696
Descrição	SUPER CLEAN 29830
Número Único do Boleto	3025021205154380377
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVSOCIAL E HUMANO INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	26/03/2025 14:53:57
Valor Nominal	966,96
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 966,96 (Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Seis Centavos)
Data da operação	26/03/2025
Autenticação	638785976377320000

Emitido em quinta-feira, 27 de março de 2025 às 10:01

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.830
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.830
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 3015 7716 4084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250007335245 - 12/02/2025 16:43:34-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0029-70	12/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000		12/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ananindeua		PA	ISENTO	16:42:38

FATURA/DUPLICATAS

001: 12/03/2025 R$966,96; 002: 27/03/2025 R$966,96;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.933,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
040	DETERG. ALCALINO CLORADO DESENG. E BACT.(MAGIC CLOR) (00040)BB/5LTS-ELFEN	34029031	000	5102	BB	17	113,76	1.933,92	1.933,92	0,00	0,00	0,00	0,00

1/2

LANÇADO PROTHEUS 12/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
HOSPITAL METROPOLITANO ORDEM DE COMPRA: 378487701.65 MARCIO Trab apenc: Fed R$ 333,79 (17,26%), Est R$ 326,77 (17,09%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	

CLASSIFICADO 19/02/2025

Sistema emissor: egestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878080222216000O
Data da Operação	20/03/2025 15:33
Código de Barras	42297048060005851806991182238526310300000189600
Descrição	SUPER CLEAN 29847
Número Único do Boleto	3025022402402185731
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:33:02
Valor Nominal	1.896,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.896,00 (Um Mil E Oitocentos E Noventa E Seis Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780815831420000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:54

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.847
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.847
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 4712 8637 1293

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250009282374 - 24/02/2025 11:53:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	24/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	24/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	11:53:08

FATURA/DUPLICATAS
001: 24/03/2025 R$1.896,00; 002: 24/04/2025 R$1.896,00; 003: 24/05/2025 R$1.896,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.688,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.688,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
7022	PAPEL HIG 8X300MTS 100% CELULOSE VIRGEM- LUXO SOLIS 03- ECOPEL	48181000	000	5102	PC	90	63,20	5.688,00	5.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO 28/02/25

LANÇADO PROTHEUS 25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
HOSPITAL METROPOLITANO PEDIDO DE COMPRA: 379594527.4 VENDEDOR MARCIO Trib aprox: Fed R$ 765,04 (13,45%), Est R$ 966,96 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	

Sistema emissor: egestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763878080222216000O
Data da Operação	20/03/2025 15:32
Código de Barras	42297048060005851806991182883826910300000135000
Descrição	SUPER CLEAN 29850
Número Único do Boleto	3025022403413712288
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	20/03/2025 15:32:48
Valor Nominal	1.350,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.350,00 (Um Mil E Trezentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	20/03/2025
Autenticação	638780815690250000

Emitido em sexta-feira, 21 de março de 2025 às 10:54

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.850
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.850
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 5014 8644 1142

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250009366272 - 24/02/2025 17:09:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	24/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	24/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	17:06:12

FATURA/DUPLICATAS
001: 24/03/2025 R$1.350,00; 002: 08/04/2025 R$1.350,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.700,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
6260	DETERG. HOSPITALAR XP 500 HC BB 5LTS - ELFEN	34029031	000	5102	UN	30	90,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLASSIFICADO
25.02.25

LANÇADO PROTHEUS
25/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
HOSPITAL METROPOLITANO PEDIDO DE COMPRA: 379873917.67 MARCIO Trib aprox: Fed R$ 466,02 (17,26%), Est R$ 459,00 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.029.789 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.789
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0119 3064 2900 0130 5500 1000 0297 8914 0099 8734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria		215250005233035 - 31/01/2025 16:36:44-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH		23.453.830/0029-70		31/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara		67010000	31/01/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ananindeua		PA	ISENTO	16:36:29

FATURA/DUPLICATAS
001: 03/03/2025 R$2.880,12; 002: 31/03/2025 R$2.880,12;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.760,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
109	CERA AUTO BRILHO 8.9 a 9.5(FAST SHINE) BB C/5LTS-ELFEN	38099190	0102	5102	UN	6	105,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2504	DESINF. M. USO HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROG. SUPER CONC.12% TEOR ATIVO (WYN PEROXY HC)- ELFEN	38089919	0102	5102	BB	20	120,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040	DETERG. ALCALINO CLORADO DESENG. E BACT.(MAGIC CLOR) (00040)BB/5LTS-ELFEN	34029031	0102	5102	BB	24	113,76	2.730,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANCADO PROTHEUS 06/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante do Simples Nacional HOSPITAL METROPOLITANO PEDIDO DE COMPRA: 376877823.64 MARCIO Trib aprox: Fed R$ 878,78 (15,26%), Est R$ 827,74 (14,37%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	CLASSIFICADO 07/02/25

Sistema emissor: rgcontar.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:40
Código de Barras	75691416950106533300500187100029110370000288012
Descrição	SUPERCLEAN 29789
Número Único do Boleto	3025013102864439314
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVSOCIAL E HUMANO INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:40:05
Valor Nominal	2.880,12
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.880,12 (Dois Mil E Oitocentos E Oitenta Reais E Doze Centavos)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790360061490000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:11

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.769
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.769
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0119 3064 2900 0130 5500 1000 0297 6916 6213 2359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250003357705 - 21/01/2025 17:03:46-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	21/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	21/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	17:03:22

FATURA/DUPLICATAS
001: 21/02/2025 R$910,08; 002: 08/03/2025 R$910,08;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
040	DETERG. ALCALINO CLORADO DESENG. E BACT.(MAGIC CLOR) (00040)BB/5LTS-ELFEN	34029031	0102	5102	BB	16	113,76	1.820,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 23/01/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante do Simples Nacional HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIDO DE COMPRA: 375350251 Trib aprox: Fed R$ 314,16 (17,26%), Est R$ 309,43 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA > A2A75B	Ariel José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

CLASSIFICADO 23/01

Sistema emissor: ejestoc.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763876955052662000O
Data da Operação	07/03/2025 14:40
Código de Barras	42297048060005851806991155016826810140000091008
Descrição	SUPER CLEAN 29769
Número Único do Boleto	3025012107604619693
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/03/2025 14:40:12
Valor Nominal	910,08
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 910,08 (Novecentos E Dez Reais E Oito Centavos)
Data da operação	07/03/2025
Autenticação	638769552131740000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 10:27

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.787
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.787
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0119 3064 2900 0130 5500 1000 0297 8712 5949 8730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250005230244 - 31/01/2025 16:29:59-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	31/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	31/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	16:29:02

FATURA/DUPLICATAS
001: 03/03/2025 R$1.802,50; 002: 31/03/2025 R$1.802,50;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
7064	SACO DE LIX AGRANEL 50LTS PCT C/100 - GLB	39232910	0102	5102	UN	60	12,16	729,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7065	SACO DE LIXO AGRANEL 100LTS PCT C/100 - GLB	39232190	0102	5102	UN	100	23,89	2.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7063	SACO DE LIXO AGRANEL 30LTS PCT C/100 - GLB	39232910	0102	5102	UN	40	12,16	486,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 06/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa optante do Simples Nacional HOSPITAL METROPOLITANO 212619922 EVERTON ALVES Trib aprox: Fed R$ 671,61 (18,63%), Est R$ 612,85 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA.	CLASSIFICADO 07/02/25

Sistema emissor: ogestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:39
Código de Barras	75691416950106533300500187080023310370000180250
Descrição	SUPERCLEAN 29787
Número Único do Boleto	3025013101863433433
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVSOCIAL E HUMANO INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:39:52
Valor Nominal	1.802,50
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.802,50 (Um Mil E Oitocentos E Dois Reais E Cinquenta Centavos)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790359928480000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:11

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387730951602800000
Data da Operação	11/03/2025 17:14
Código de Barras	75691416950106533300500187470018310180000096696
Descrição	SUPERCLEAN 29830
Número Único do Boleto	3025021203154543837
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVSOCIAL E HUMANO INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/03/2025 17:14:05
Valor Nominal	966,96
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 966,96 (Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Noventa E Seis Centavos)
Data da operação	11/03/2025
Autenticação	638773100460260000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:22

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.830
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.830
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 3015 7716 4084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250007335245 - 12/02/2025 16:43:34-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			23.453.830/0029-70	12/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000		12/02/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Ananindeua		PA	ISENTO	16:42:38

FATURA/DUPLICATAS
001: 12/03/2025 R$966,96; 002: 27/03/2025 R$966,96;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.933,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.933,92**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
040	DETERG. ALCALINO CLORADO DESENG. E BACT. (MAGIC CLOR) (00040) BB/5LTS-ELFEN	34029031	000	5102	BB	17	113,76	1.933,92	1.933,92	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 2

LANÇADO PROTHEUS
AT 02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
HOSPITAL METROPOLITANO ORDEM DE COMPRA: 378487701.65 MARCIO Trib aprox: Fed R$ 333,79 (17,26%), Est R$ 328,77 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA CLASSIFICADO 19/02/2025	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.838
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.838
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 3813 3986 9860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250008500461 - 19/02/2025 13:05:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	19/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	19/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	13:04:35

FATURA/DUPLICATAS
001: 19/03/2025 R$315,00; 002: 03/04/2025 R$315,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**630,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
109	CERA AUTO BRILHO 8.9 a 9.5(FAST SHINE) BB C/5LTS-ELFEN	38099190	000	5102	UN	6	105,00	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
HOSPITAL METROPOLITANO ORDEM DE COMPRA: 379146785.66 marcio Trib aprox: Fed R$ 64,74 (13,45%), Est R$ 75,60 (12,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	CLASSIFICADO K. 27.02.25

Sistema emissor: egestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387791243259800000
Data da Operação	18/03/2025 16:42
Código de Barras	42297048060005851806991178896527110250000031500
Descrição	SUPER CLEAN 29838
Número Único do Boleto	3025021901301868988
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/03/2025 16:42:16
Valor Nominal	315,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 315,00 (Trezentos E Quinze Reais)
Data da operação	18/03/2025
Autenticação	638779129370760000

Emitido em quinta-feira, 20 de março de 2025 às 08:13

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.840
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.840
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 4019 4975 8955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250008535219 - 19/02/2025 15:23:38-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	19/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	19/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	15:19:40

FATURA/DUPLICATAS
001: 19/03/2025 R$1.261,75; 002: 19/04/2025 R$1.261,75;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.523,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.523,50**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
7063	SACO DE LIXO AGRANEL 30LTS PCT C/100 - GLB	39232910	000	5102	UN	20	12,16	243,20	243,20	0,00	0,00	0,00	0,00
7064	SACO DE LIX AGRANEL 50LTS PCT C/100 - GLB	39232910	000	5102	UN	50	12,16	608,00	608,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7065	SACO DE LIXO AGRANEL 100LTS PCT C/100 - GLB	39232190	000	5102	UN	70	23,89	1.672,30	1.672,30	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS
24/02/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
hospital metropolitano PEDIDO 379146728.24 EVERTON ALVES Trib aprox: Fed R$ 470,13 (18,63%), Est R$ 426,99 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	CLASSIFICADO L. 27.02.25

Sistema emissor: egestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763877912432598000O
Data da Operação	18/03/2025 16:42
Código de Barras	42297048060005851806991179252928910250000126175
Descrição	SUPER CLEAN 29840
Número Único do Boleto	3025021900305795569
Banco Cedente	422 - BCO SAFRA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COM M LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	18/03/2025 16:42:39
Valor Nominal	1.261,75
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.261,75 (Um Mil E Duzentos E Sessenta E Um Reais E Setenta E Cinco Centavos)
Data da operação	18/03/2025
Autenticação	638779129599420000

Emitido em quinta-feira, 20 de março de 2025 às 08:14

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863878509136890000 0
Data da Operação	25/03/2025 14:20
Código de Barras	75691416950106533300500187690011210320001102190
Descrição	SUPERCLEAN 29856
Número Único do Boleto	3025022607476576638
Banco Cedente	756 - BANCO SICOOB S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	19306429000130
Razão Social	SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVSOCIAL E HUMANO INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	25/03/2025 14:20:50
Valor Nominal	11.021,90
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 11.021,90 (Onze Mil E Vinte E Um Reais E Noventa Centavos)
Data da operação	25/03/2025
Autenticação	638785092505520000

RECEBI(EMOS) DE SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.029.856
SÉRIE 1

superclean

SUPER CLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CIDADE NOVA 7 WE 79, 09
COQUEIRO - Ananindeua/PA
CEP: 67140200 - FONE: 9132076961

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.029.856
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0219 3064 2900 0130 5500 1000 0298 5615 1440 7377

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	215250009797687 - 26/02/2025 16:41:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154313769		19.306.429/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH	23.453.830/0029-70	26/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rodovia BR-316, S/N - KM 03	Guanabara	67010000	26/02/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Ananindeua		PA	ISENTO	16:39:58

FATURA/DUPLICATAS
001: 26/03/2025 R$11.021,90; 002: 26/04/2025 R$11.021,90; 003: 26/05/2025 R$11.021,90;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
33.065,70	0,00	0,00	0,00	0,00	33.065,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.065,70**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
2477	ALCOOL GEL.ANTIBACTERIANO. (HAND GEL) BOLSA 500ML-ELFEN	29051100	000	5102	UN	60	12,62	757,20	757,20	0,00	0,00	0,00	0,00
000067	PAPEL TOALHA BOB 6X200MTS 100% CELULOSE ALVC PASSIONE (000067) 20GR - MISTER PAPER	48182000	000	5102	FRD	233	111,15879	25.900,00	25900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7022	PAPEL HIG 8X300MTS 100% CELULOSE VIRGEM- LUXO SOLIS 03- ECOPEL	48181000	000	5102	PC	55	63,20	3.476,00	3.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7113	SABONETE LIQ. NEUTRO (SOFT ONE) BOLSA 500ML - ELFEN	34013000	000	5102	UN	255	11,50	2.932,50	2.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO PROTHEUS 07/03/25

CLASSIFICADO 12.03.2025

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
HOSPITAL METROPOLITANO PEDIDO DE COMPRA: 379594527.4 VENDEDOR MARCIO Trib aprox: Fed R$ 5150,03 (15,58%), Est R$ 5621,17 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 1906AA	Areu José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

Sistema emissor: egestor.com.br

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763877309516028000O
Data da Operação	11/03/2025 17:10
Código de Barras	34191570070029168093266589620005110190002892967
Descrição	SYSTEMSCOPY 13770
Número Único do Boleto	3025022406409860128
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5352726000107
Razão Social	SYSTEMSCOPY LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DESENV SOC HUMAN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	11/03/2025 17:10:03
Valor Nominal	28.929,67
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 28.929,67 (Vinte E Oito Mil E Novecentos E Vinte E Nove Reais E Sessenta E Sete Centavos)
Data da operação	11/03/2025
Autenticação	638773098037740000

Emitido em quarta-feira, 12 de março de 2025 às 14:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00013770

Data e Hora da Emissão
24/02/2025 14:47:44

Código de Verificação
3E64.0F29.C58C.DD2F.8E3E.2445.36C7.A4B3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SYSTEMSCOPY LTDA**		
CPF / CNPJ:	**05.352.726/0001-07**	Inscrição	**1574876**
Endereço:	**ALAMEDA MOÇA BONITA Nº 29 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-010**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**administrativo@systemscopy.com.br**	Telefone:	**(91) 3246-8000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(91) 3212-1137**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FATURAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM OPERADOR / HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PERÍODO: FEVEREIRO/2025
DADOS BANCARIOS ITAÚ S.A
AG: 0936; C/C: 65896-2
VALOR: R$ 28.929,67

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA P&B	1	15.800,00	15.800,00
SIM	CÓPIAS EXCEDENTES P&B (153.281,00 X 0,07)	1	10.729,67	10.729,67
SIM	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA COLOR	1	2.400,00	2.400,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.929,67

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 28.929,67**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	02/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
27/02/25

PRO 939 12925

10/02/2025 Venda 58

HOSPITAL GERAL INSTRUMENTAL CIRURGICO

BARAO DO RIO BRANCO, 1980 - JOSE BONIFACIO - Fortaleza - CE - CEP: 60025-061

VALTER F SANTOS - 2MV MANUTENCAO INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 32671003000143 IE: 071883460

(85) 8951-7270

valter@manutencao2mv.com.br

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA -

CNPJ: 23.453.830/0029-70

(91) 3073-3708

FINANCEIRO.HMUE@INDSH.ORG.BR

BR 316, S/N - KM 3 - GUANABARA - Ananindeua - PA - CEP: 67010-000

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Craniotomo Panther (neuro)	Neuro	4.000,00	4.000,00
		Total		4.000,00
		Valor líquido		4.000,00

Condição de pagamento:

Forma de pagamento: Transferência Bancária

Nº	Vencimento	Valor (R$)
1º	10/02/2025	4.000,00

Forma de pagamento:
Referente ao contrato nº066/2024
Ananindeua PA.

Dados bancarios:
Santander
Conta juridica.
AG: 4072
CC: 13.008364-1
PIX: valter@manutencao2mv.com.br

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

RECEBEMOS DE 58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.444.182 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada 1-Saída: 1

Nº: 003.444.182
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0305 0549 0300 0179 5589 0003 4441 8217 9792 5588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250013699789 20/03/25 11:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado

DADOS DA NF-e

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR			58.814.259/0001-56	20/03/25 11:36
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
MARIA AUXILIADORA, 10	MARAMBAIA		66623090	20/03/25
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELEM	9132255205	PA	750017180	11:36

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF	
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			23.453.830/0029-70	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	
RODOVIA BR 316, S/N, KM 03	GUANABARA		67010000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
ANANINDEUA	9130733700	PA		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Lona Verde	39201099	102	5102	M	3,00	435,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00 %

LANÇADO PROTHEUS 26/03/25

CLASSIFICADO 27/03/25

Marcelo Ferreira Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

DADOS ADICIONAIS V=30/03/25

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ART. 18-A LEI COMPLEMENTAR 123/06, E ALTERACOES

RESERVADO AO FISCO

Arey José Freitas
Sup. de Logística
HMUE/INDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000519341594686387903386344200000
Data da Operação	31/03/2025 16:35

Dados de Origem

Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Tipo de Conta	Conta Corrente

Dados de Destino

Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR
cnpj	58.814.259/0001-56
Agência	1679
Conta	013003104-5
Tipo de Conta	Conta Corrente

Identificador da Transação	E04913711202503311935249899925O4
Tipo de Pagamento	Chave
Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.305,00 (Um Mil E Trezentos E Cinco Reais)
Descrição	VALTER GOMES 3444182
Autenticação	638790357261470000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:03

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pix - Pagamento

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000519341594686387850913689000000
Data da Operação	25/03/2025 14:20

Dados de Origem	
Titular	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
Agência	0020
Conta	000964855-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Dados de Destino	
Instituição	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Titular	58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR
cnpj	58.814.259/0001-56
Agência	1679
Conta	013003104-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Identificador da Transação	E04913711202503251720047487186660
Tipo de Pagamento	Chave

Finalidade	Compra ou Transferência
Valor	R$ 1.427,25 (Um Mil E Quatrocentos E Vinte E Sete Reais E Vinte E Cinco Centavos)
Descrição	VALTER GOMES 3432447-3432243
Autenticação	638785092061770000
ATENÇÃO	Informamos que poderá incidir tarifa sobre esta transação. Consulte nossa tabela de tarifas vigente disponível no site institucional para maiores detalhes

Emitido em quarta-feira, 26 de março de 2025 às 14:37

RECEBEMOS DE 58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.432.243 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº: 003.432.243
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0305 0549 0300 0179 5589 0003 4322 4318 6484 5115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250012639126 14/03/25 11:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR			58.814.259/0001-56	14/03/25 11:02
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
MARIA AUXILIADORA, 10	MARAMBAIA		66623090	14/03/25
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BELEM	9132255205	PA	750017180	11:02

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		23.453.830/0029-70	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
RODOVIA BR 316, S/N, KM 03	GUANABARA		67010000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ANANINDEUA	9130373700	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	904,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Chuveiro PVC com Registro	39229000	102	5102	UNID	5,00	14,95	74,75	0,00	0,00	0,00 %
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Eletrodo Revestido 7018 2,5mm Aco Carbono 01 Quilo	83111000	102	5102	UNID	10,00	34,00	340,00	0,00	0,00	0,00 %
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Espuma Expansiva 480g/500ml Cascola	39095019	102	5102	UNID	10,00	31,00	310,00	0,00	0,00	0,00 %
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Spray Desengripante	34031900	102	5102	UNID	10,00	18,00	180,00	0,00	0,00	0,00 %

CLASSIFICADO 21/03

LANÇADO PROTHEUS 19/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ART. 18-A LEI COMPLEMENTAR 123/06, E ALTERACOES	Arey José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

RECEBEMOS DE 58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 003.432.447
SÉRIE: 890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº: 003.432.447
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0305 0549 0300 0179 5589 0003 4324 4719 2426 2250

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250012646946 14/03/25 11:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
58.814.259 VALTER GOMES DE MELO JUNIOR	58.814.259/0001-56	14/03/25 11:28

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MARIA AUXILIADORA, 10	MARAMBAIA	66623090	14/03/25

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	9132255205	PA	750017180	11:28

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	23.453.830/0029-70

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RODOVIA BR 316, S/N, KM 03	GUANABARA	67010000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ANANINDEUA	9130733700	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	522,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Fita Veda Rosca 18MM X 50M	39209990	102	5102	UNID	35,00	11,00	385,00	0,00	0,00	0,00 %
99	OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS - PADRÃO Selante Elastico a Base de Poliuretano 400g (Silicone)	39209910	102	5102	UNID	5,00	27,50	137,50	0,00	0,00	0,00 %

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

CLASSIFICADO
21/03

LANÇADO PROTOCOLO
19/03/25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES-COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ART. 18-A LEI COMPLEMENTAR 123/06, E ALTERACOES	Arey José Freitas Sup. de Logística HMUE/INDSH

RECEBEMOS DE VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.774 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JVR

VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EST DO PRE, 00005 - SALA 304 - SENADOR VASCONCELOS, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 23013550 - Fone/Fax: 2134266151

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.774
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3325 0213 5880 4000 0148 5500 1000 0007 7410 0400 0220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	233250080251315 - 28/02/2025 09:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
11680208		13.588.040/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453.830/0029-70	28/02/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ROD BR 316, S/N -	GUANABARA		67010-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ananindeua	9130733776	PA		

FATURA

/ Num.: BOLETO BANCARIO VENC. 30/03/2025 / V. Orig.: 495,00 / V. Liq.: 495,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TNT MERCURIO CARGAS EXPRESSAS	0-Remetente (CIF)				95.591.723/0011-90

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD WASHINGTON LUIZ	Duque de Caxias	RJ	81909032

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA			2,000	2,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11472	Caixa Bioprática com Tampa 11 L	39241000	0400	6102	UN	5,0000	99,0000	495,00					

LANÇADO PROTHEUS 12/03/25

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
05384346			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BIONEXO ID 377905199 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	Arey José Freitas Sup. de Logística HMLE/VINDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:41
Código de Barras	00190000090299245100100000556175910360000049500
Descrição	VBF DE SOUZA 774
Número Único do Boleto	3025022803544700044
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	13588040000148
Razão Social	VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS MAQUINAS E EQ
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Identificação Sacador Avalista	13.588.040/0001-48
Razão Social Sacador Avalista	VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS MAQUINAS E EQ
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:41:55
Valor Nominal	495,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 495,00 (Quatrocentos E Noventa E Cinco Reais)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790361159090000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:17

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

1003

PRO

Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e	Número da NFS-e 243

Data e Hora da Emissão	31/03/2025 09:04:11	Competência	03/2025	Código de Verificação	691656458
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	VALTER F SANTOS - 2MV MANUTENCAO INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA				
Nome Fantasia	HOSPITAL GERAL INSTRUMENTAL CIRURGICO				
CPF/CNPJ	32.671.003/0001-43	Insc Municipal	0854307-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R BAR DO RIO BRANCO,4980 - JOSÉ BONIFÁCIO CEP:60.025-061				
Complemento	****	Telefone	(85)8951-7270	E-mail	santosvalter@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH				
CPF/CNPJ	23.453.830/0029-70	Inscrição Municipal		Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	ROD BR 316, S/N - GUANABARA CEP: 67.010-000				
Complemento	KM 3	Telefone	(11)3672-5136	E-mail	contabilidade.sede@indsh.org.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço prestado em Março de 2025
Municipio de Ananindeua PA.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

99.03 / 773900201 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	4.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	4.000,00	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	0,00

Avisos	
	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Locação de bens móveis, exceto para o exterior.

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
01/04/25

pro 1038
14477

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000046

Data e Hora
25/03/2025 10:02:17

Código de Verificação
d2c1398b2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ABM UTI MOVEL E HOME CARE SS**

CPF/CNPJ: **36.765.205/0001-05** Domicílio Tributário Digital: **heitornortecontabilidade@gmail.com**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **727120**
Endereço: **Travessa We-28 Nº 122 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-205**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Domicílio Tributário Digital: **financeiro.hmue@indsh.org.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA**
Endereço: **Rodovia Br 316 Km 3 Hospital Metropolitano De Urgencia E Emergencia Nº S/N Bairro: Guanabara - CEP: 67010-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO PRESTADO DE TRANSPORTE POR AMBULÂMCIA
PERÍODO: 26/02/2025 A 25/03/2025
DADOS BANCÁRIOS

ITAU
AGÊNCIA: 3183
CONTA: 31999-9
CHAVE PIX: 36.765.205/0001-05
ABM UTI MÓVEL E HOME CARE SS
CNPJ: 36.765.205/0001-05

VALOR DA NOTA: R$ 3.320,00

CNAE: 8621-6/01
UTI móvel

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (1.0%)
R$ 21,58	R$ 99,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33,20
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.320,00	5,00	**R$ 166,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.165,62

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Serviço: 04.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pra 1060
14704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000287

Data e Hora da Emissão
31/03/2025 14:26:56

Código de Verificação
7AC1.4DF2.B470.615F.EC14.277D.E858.CFE7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**AGRIA SERVICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**40.141.570/0001-16**	Inscrição	**4420105**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 05 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeatsaide.com**	Telefone:	**(81) 640304**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, S/N, KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA REALIZADO NO HOSPITAL METROPOLITANO, ENTRE OS DIAS 26/02/25 A 25/03/25, COM TOTAL DE PROCESSAMENTO DE 38.678,72 KG, SENDO 30.000 KG X R$ 6,50 E 8.678,72 KG X R$ 4,50. DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER 033 / AGÊNCIA: 3214 / CONTA CORRENTE: 130040620 / CNPJ: 40.141.570/0001-16.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LAVANDERIA	1	46.810,84	46.810,84

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 46.810,84

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 46.810,84**	**5,00 %**	**R$ 2.340,54**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	960170100 - LAVANDERIAS
Serviço:	1410 - TINTURARIA E LAVANDERIA.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

1058
14703

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000288**
Data e Hora da Emissão	**31/03/2025 14:32:45**
Código de Verificação	**D1C9.3E3F.0F65.07D5.DF9B.265A.C3FC.499E**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**AGRIA SERVICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**40.141.570/0001-16**	Inscrição	**4420105**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 05 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(81) 640304**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, S/N, KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE ENXOVAL REALIZADO NO HOSPITAL METROPOLITANO, ENTRE OS DIAS 26/02/2025 E 25/03/2025, COM TOTAL DE PROCESSAMENTO DE 38.678,72 KG, SENDO 30.000 KG X R$ 6,50 E KG X R$ 4,50. DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER 033 / AGÊNCIA: 3214 / CONTA CORRENTE: 130040620 / CNPJ: 40.141.570/0001-16.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ENXOVAL	1	187.243,40	187.243,40

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 187.243,40

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 187.243,40**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	772330000 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

pro 1059
34702

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000289

Data e Hora da Emissão
31/03/2025 14:39:27

Código de Verificação
2536.835A.BB24.96A3.A641.B69C.EDCA.E3D7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**AGRIA SERVICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**40.141.570/0001-16**	Inscrição	**4420105**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 05 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeatsaide.com**	Telefone:	**(81) 640304**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, S/N, KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EVASÃO DE 250 PEÇAS DO ENXOVAL HOSPITALAR LOCADO AO HMUE, CONFORME INVENTÁRIO APURADO EM MARÇO /2025. DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER 033 / AGÊNCIA: 3214 / CONTA CORRENTE: 130040620 / CNPJ: 40.141.570/0001-1.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ENXOVAL	1	12.080,00	12.080,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 12.080,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 12.080,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	772330000 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763879639457696000O
Data da Operação	07/04/2025 16:32
Código de Barras	00190000090273161800110015101172110510000900000
Descrição	ALFEMA REGIONAL BELEM 6791
Número Único do Boleto	3025032606087797662
Banco Cedente	1 - BCO DO BRASIL S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5351445000130
Razão Social	REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:32:09
Valor Nominal	9.000,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796403302240000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:31

1007
14436

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00006791

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 08:39:55

Código de Verificação
7F92.9E7E.1C9D.68DE.E4B3.F0EE.75A5.3536

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**05.351.445/0001-30**	Inscrição	**1581831**
Endereço:	**RUA DOS PARIQUIS Nº 3909 ANDAR 2 BAIRRO GUAMA CEP 66063-435**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.belem@alfemabelem.com.br**	Telefone:	**(32) 174500**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**RODOVIA BR-316 KM3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA: 26/36
DADOS BANCÁRIO
BANCO DO BRASIL: AG. 3860-1 C/C 120207 – 3

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR FCR PROFECT CS CR COM NOBREAK	1	9.000,00	9.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 9.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 9.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
25/03/25

pro 1009 14441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000312

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 13:15:08

Código de Verificação
C6B2.42A1.68BD.CE5C.BA4E.74DD.6675.9815

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**46.785.928/0001-20**	Inscrição	**4310702**
Endereço:	**AVENIDA ROMULO MAIORANA Nº 700 EDIF:VITTA OFFICE;SALA:402 A BAIRRO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**felipe.pmarques@gmail.com**	Telefone:	**(99) 1761777**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
REF. 03/2025 - PERÍODO: 01/03/2025 A 31/03/2025
VALOR TOTAL A PAGAR R$ 25.517,80 COM VENCIMENTO EM 10/04/2025.
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 0883
OP: 003/1292
C/C: 578351788-3
CHAVE PIX (CNPJ): 46.785.928/0001-20
AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA	1	30.800,00	30.800,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 30.800,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 200,20
COFINS ____ %Valor R$ 924,00
CSLL ____ %Valor R$ 308,00
IR ____ %Valor R$ 462,00
INSS ____ %Valor R$ 3.388,00
Valor Líquido R$ 25.517,80

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 200,20	**R$ 924,00**	**R$ 3.388,00**	**R$ 462,00**	**R$ 308,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 30.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 30.800,00**	**5,00 %**	**R$ 1.540,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
Serviço:	0701 - ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, PAISAGISMO E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

1048
14650

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000164

Data e Hora da Emissão
28/03/2025 11:55:55

Código de Verificação
D9BB.96A7.22B0.8A6C.CC80.DDEC.47BD.654F

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**BARATA E MENDES S/S LTDA**		
CPF / CNPJ:	**09.413.791/0001-56**	Inscrição	**1733850**
Endereço:	**TRAVESSA 3 DE MAIO Nº 971 SALA-05 BAIRRO SAO BRAZ CEP 66060-600**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(91) 8121-6377**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(91) 9672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA , PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS	1	50.000,00	50.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 50.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 325,00
COFINS _____ %Valor R$ 1.500,00
CSLL _____ %Valor R$ 500,00
IR _____ %Valor R$ 750,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 46.925,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 325,00	**R$ 1.500,00**	**R$ 0,00**	**R$ 750,00**	**R$ 500,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 50.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 50.000,00**	**3,00 %**	**R$ 1.500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Atenção: Esta nota possui carta de correção

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
03/04/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879377224252000O
Data da Operação	04/04/2025 15:31
Código de Barras	34191090080538889241599798400000810310000790942
Descrição	BIONEXO 541070
Número Único do Boleto	3025030603639158978
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	4069709000102
Razão Social	BIONEXO S A
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	04/04/2025 15:31:50
Valor Nominal	7.909,42
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.909,42 (Sete Mil E Novecentos E Nove Reais E Quarenta E Dois Centavos)
Data da operação	04/04/2025
Autenticação	638793775115260000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 11:43

1053
14661

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 54186 Série N, emitido em 02/03/2025

20250303u04069709000102

Número da Nota	00541070
Data e Hora de Emissão	02/03/2025 11:14:15
Código de Verificação	ZBZB-QT5U

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.069.709/0001-02** Inscrição Municipal: **2.977.041-6**

Nome/Razão Social: **BIONEXO S.A.**

Endereço: **AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1830, CONJ 71 E 72 - VILA NOVA CONCEICAO - CEP: 04543-900**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **ROD BR 316 SN - GUANABARA - CEP: 67010-000**

Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **financeiro.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Licenciamento de uso solução Bionexo Premium...R$ 6.109,42
Licenciamento de uso solução Plannexo...R$ 1.800,00
Competência: Março/2025
Vencimento: 25/03/2025
Contrato: 6893
Número da Invoice: INV142961

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE

A licença de uso da plataforma Bionexo, por se tratar de licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, é dispensada das retenções na fonte do IRRE e das CSRF, visto que a atividade não consta na lista de serviços profissionais sujeitos a retenção previstos no Artigo 714 do Decreto 9.580/2018 e no Artigo 30 da Lei 10.833/2003.
Os serviços constantes desta nota fiscal foram prestados no estabelecimento da contratada (Bionexo S.A.).
Contato Contas a Receber Bionexo: (11) 3133-8100

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 7.909,42

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	7.909,42	2,90%	229,37	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 54186 Série N, emitido em 02/03/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

1049
PRW 19656

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00001349
Data e Hora da Emissão	26/03/2025 14:04:08
Código de Verificação	FC68.0E6A.58B4.12BC.B141.A71F.A9EA.4CFF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	C A DE M FARIAS LTDA		
CPF / CNPJ:	34.670.147/0001-00	Inscrição	3256791
Endereço:	CONJUNTO COHAB GLEBA 03 TRAV 01 Nº 191 EDIF:O & S EMPRESARIAL;SALA:26		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	carla@mckgeradores.com.br	Telefone:	(33) 499868

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0029-70		
Endereço:	RODOVIA BR 316 KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000		
Município:	ANANINDEUA	UF:	PA
Email:			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO SOB CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA COMPOSTO PELOS GMG 01: CUMMINS MOD: QSX15-G9 / 625/569 KVA E GMG 02: CUMMINS QST30-G2 / 750/681 KVA. REGIME DE OPERAÇÃO: EMERGÊNCIA, JUNTO AO HOSPITAL METROPOLITANO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025.
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: COOP SICOOB PRIMAVERA
Nº BANCO: 756
AG: 4345
CC: 311.947-5

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO SOB CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA COMPOSTO PELOS GMG 01: CUMMINS MOD: QSX15-G9 / 625/569 KVA E GMG 02: CUMMINS QST30-G2 / 750/681 KVA. REGIME DE OPERAÇÃO: EMERGÊNC	1	7.300,00	7.300,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.300,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 7.300,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

pro 5027
84510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001519

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 16:15:41

Código de Verificação
E89D.4FD5.96EB.A69D.232B.4A6A.EE93.9E86

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**15.035.294/0001-64**	Inscrição	**2100517**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 01 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade@agriaeataide.com**	Telefone:	**(99) 2453622**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTÕES MÉDICOS, CIRURGIA GERAL, TORÁCICA, PLÁSTICA/CTQ, PLÁSTICA/REPARADORA, INFECTOLOGIA, UROLOGIA, DIRETORIA TÉCNICA E PLANTÕES MÉDICOS DO CTQ, REFERENTE AO PERIODO DE MARÇO DE 2025. DADOS BANCÁRIOS:BANCO: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 232-7 / CONTA CORRENTE 74063-2. PIX: PRESIDENTE@AGRIAEATAIDE.COM

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CIRURGIA GERAL	1	470.000,00	470.000,00
SIM	CIRURGIA TORÁCICA	1	147.500,00	147.500,00
SIM	CIRURGIA PLÁSTICA - CTQ	1	126.000,00	126.000,00
SIM	CIRURGIA PLÁTICA - REPARADORA	1	171.000,00	171.000,00
SIM	INFECTOLOGIA	1	35.000,00	35.000,00
SIM	UROLOGIA	1	108.000,00	108.000,00
SIM	HIPERBÁRICA	1	25.000,00	25.000,00
SIM	DIRETORA TÉCNICA	1	35.000,00	35.000,00
SIM	CTQ	1	240.000,00	240.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 1.357.500,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 8.823,75
COFINS ____ %Valor R$ 40.725,00
CSLL ____ %Valor R$ 13.575,00
IR ____ %Valor R$ 20.362,50
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 1.274.013,75

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 8.823,75	**R$ 40.725,00**	**R$ 0,00**	**R$ 20.362,50**	**R$ 13.575,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.357.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.357.500,00**	**3,00 %**	**R$ 40.725,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

pro 1022 14496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000416

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 09:49:04

Código de Verificação
9952.51BC.A60D.81EE.FB38.39C2.B634.8CD8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Triade serviços

Nome / Razão Social:	**CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA**		
CPF / CNPJ:	**41.931.566/0001-14**	Inscrição	**4003361**
Endereço:	**TRAVESSA LOMAS VALENTINAS Nº 1209 SALA 03 BAIRRO PEDREIRA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasbio@hotmail.com**	Telefone:	**(98) 2505086**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) E MEDICINA DO TRABALHO, REALIZADO NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REFERENTE AO PERIODO DE MARÇO DE 2025.
DADOS BANCÁRIOS
BANCO SANTANDER
AGENCIA 3214
CONTA CORRENTE 13004540-5
PIX 41.931.566/0001-14

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA)	1	39.000,00	39.000,00
SIM	MEDICINA DO TRABALHO	1	15.100,00	15.100,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 54.100,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 351,65
COFINS _____ %Valor R$ 1.623,00
CSLL _____ %Valor R$ 541,00
IR _____ %Valor R$ 811,50
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 50.772,85

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 351,65	**R$ 1.623,00**	**R$ 0,00**	**R$ 811,50**	**R$ 541,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 54.100,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 54.100,00**	**3,00 %**	**R$ 1.623,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879287599233000O
Data da Operação	03/04/2025 14:34
Código de Barras	23792046019135084065726008683406610400000766405
Descrição	CIA CENTRAL 5013
Número Único do Boleto	3025032501072534576
Banco Cedente	237 - BCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	63882468000177
Razão Social	CIA CENTRAL INTELIGENTE DE ALARME
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INDSH - INST. NAC. DES. SOCIAL E HUMANO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	03/04/2025 14:34:35
Valor Nominal	7.664,05
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 7.664,05 (Sete Mil E Seiscentos E Sessenta E Quatro Reais E Cinco Centavos)
Data da operação	03/04/2025
Autenticação	638792876760600000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 11:36

Central Inteligente de Alarme	FATURA DE COBRANÇA DE LOCAÇÃO
	NAT. DESTE DOCUMENTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.
	DATA DE EMISSÃO: 25/03/2025

FATURA N°	VALOR DA FATURA	PARCELAS	VENCIMENTO	
N° 5013	R$ 7.664,05	1	03/04/2025	N°

USUÁRIO DA LOCAÇÃO:

NOME/RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:
INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			23.453830/0029-70
ENDEREÇO:			CEP:
RODOVIA BR 316 -S/N, KM 03			67.010-000
BAIRRO:	UF:	MUNICÍPIO:	INSC. EST. OU MUNICIPAL:
COQUEIRO	PA	ANANINDEUA	ISENTO

VALOR POR EXTENSO:

SETE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO PERIMETRAL (CERCA ELÉTRICA) (HMUE), FEVEREIRO/2024.	R$ 558,58	R$ 558,58
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV DIGITAL (GALPÃO), FEVEREIRO/2024.	R$ 1.516,17	R$ 1.516,17
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV DIGITAL (HMUE), FEVEREIRO/2024.	R$ 2.222,95	R$ 2.222,95
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV DIGITAL (HMUE), FEVEREIRO/2024.	R$ 3.366,35	R$ 3.366,35
			VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO R$ 7.664,05

DADOS BANCÁRIOS:

> BANCO BRADESCO
> AG: 2046
> C/C: 86834-5
> CNPJ: 63.882.468/0001-77
> CHAVE PIX (CNPJ): 63.882.468/0001-77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

FATURA N°	VALOR DA FATURA	Recebi (emos) de INDSH, as locações constantes neste documento.	
N° 5013	R$ 7.664,05	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR.

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

1006
34375

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5031343 Série RPS, emitido em 14/03/2025

20250317u61600839000155

Número da Nota	**03645351**
Data e Hora de Emissão	**14/03/2025 15:13:43**
Código de Verificação	**F9JE-AVNP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.600.839/0001-55** Inscrição Municipal: **1.121.393-0**
Nome/Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E**
Endereço: **R TABAPUA 445 - ITAIM BIBI - CEP: 04533-011**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **Rod Rodovia BR 316 SN - Guanabara - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **contratos.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE - APRENDIZ CAPACITADOR - CIA -
COMPETENCIA: 02/2025, REFERENTE AO BOLETO BANCARIO/NOSSO NUMERO: 109-24319540-3 /

LEGISLACAO: IMUNIDADE TRIBUTARIA

Decreto n. 9.580/2018 - Artigo n. 181;
IRPJ - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 10;
CSLL - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 12;
PIS/PASEP - Instrucao Normativa RFB n. 2121/2022 - Artigo n. 21;
COFINS - Instrucao Normativa RFB n. 2121/2022 - Artigo n. 21.
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 750,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço 2703
02097 - Serviços de assistência social.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	750,00	5,00%	37,50 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5031343 Série RPS, emitido em 14/03/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
25/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:45
Código de Barras	34191092483195403035407404370004110370000075000
Descrição	CIEE 3645351
Número Único do Boleto	3025031407847717986
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	61600839000155
Razão Social	CENTRO DE I E ESCOLA CIEE
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:45:47
Valor Nominal	750,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 750,00 (Setecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790363482670000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:23

pro 3005 14970

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5023076 Série RPS, emitido em 14/03/2025

20250317u61600839000155

Número da Nota	03646831
Data e Hora de Emissão	14/03/2025 15:45:07
Código de Verificação	85AD-FULM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.600.839/0001-55** Inscrição Municipal: **1.121.393-0**
Nome/Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E**
Endereço: **R TABAPUA 445 - ITAIM BIBI - CEP: 04533-011**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **Rod Rodovia BR 316 SN - Guanabara - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **contratos.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL DESTINADA A MANUTENCAO DO CIEE - APRENDIZ CAPACITADOR - COMPETENCIA: 03/2025, REFERENTE AO BOLETO BANCARIO/NOSSO NUMERO: 109-24188059-2 /

LEGISLACAO: IMUNIDADE TRIBUTARIA

Decreto n. 9.580/2018 - Artigo n. 181;
IRPJ - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 10;
CSLL - Instrucao Normativa RFB n. 1700/2017 - Artigo n. 12;
PIS/PASEP - Instrucao Normativa RFB n. 2121/2022 - Artigo n. 21;
COFINS - Instrucao Normativa RFB n. 2121/2022 - Artigo n. 21.
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.830,04

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço 2703
02097 - Serviços de assistência social.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	4.830,04	5,00%	241,50 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5023076 Série RPS, emitido em 14/03/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000005193415946863879033863442000O
Data da Operação	31/03/2025 16:45
Código de Barras	34191092481880592035407404370004310370000483004
Descrição	CIEE 3646831
Número Único do Boleto	3025031407847719083
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	61600839000155
Razão Social	CENTRO DE I E ESCOLA CIEE
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	31/03/2025 16:45:33
Valor Nominal	4.830,04
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 4.830,04 (Quatro Mil E Oitocentos E Trinta Reais E Quatro Centavos)
Data da operação	31/03/2025
Autenticação	638790363340050000

Emitido em terça-feira, 1 de abril de 2025 às 18:22

1024
14500

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000003

Data e Hora
26/03/2025 10:33:59

Código de Verificação
f3c830ba6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.361.559/0001-39** Domicílio Tributário Digital: **helena.ayala@renovoconsultoria.com.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **834674**
Endereço: **Rodovia Br-316 Nº S/N Bairro: Atalaia - CEP: 67013-000**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Domicílio Tributário Digital: **financeiro.hmue@indsh.org.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA**
Endereço: **Rodovia Br 316 Km 3 Hospital Metropolitano De Urgencia E Emergencia Nº S/N Bairro: Guanabara - CEP: 67010-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços firmado em 20/06/2024 |
Serviços prestados na COMPETÊNCIA: 02/2025 (FEVEREIRO/2025) |
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Medicina Hiperbárica para atendimento aos pacientes do HMUE – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica monoplace |
Dados de produção parcial referente ao mês de Março |
Total - Sessões em câmara hiperbárica - 945 (realizadas) até a data e hora da emissão desta NF |
Total - Consultas - Pendente de apuração
** Os dados de produção constarão do Relatório de Atividades **

VALOR BRUTO: R$ 400.000,00 |
IR 1,5% R$ 6.000,00 |
PIS 0,65% R$ 2.600,00 |
COFINS 3% R$ 12.000,00 |
CSLL 1% R$ 4.000,00 |
Total de impostos R$ 24.600,00 |
VALOR LÍQUIDO R$ 375.400,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 400.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 2.600,00
COFINS _____ %Valor R$ 12.000,00
CSLL _____ %Valor R$ 4.000,00
IR _____ %Valor R$ 6.000,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 375.400,00

VALOR DA NOTA: R$ 400.000,00

CNAE: 8630-5/03
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 2.600,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 4.000,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	5,00	**R$ 20.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 375.400,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Serviço: 04.01 - Medicina e biomedicina.

Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pno 3057
14697

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00035631
Data e Hora da Emissão	31/03/2025 18:09:28
Código de Verificação	5901.9AD4.1D76.F8C3.699C.678E.81D7.F254

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	CLINICA MEDTECH LTDA		
CPF / CNPJ:	13.054.685/0001-09	Inscrição	1973539
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 2218 BAIRRO SAO BRAS CEP		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	financeiro@clinicamedtech.com.br	Telefone:	(32) 233477

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0029-70		
Endereço:	RODOVIA BR 316 KM3 S/N BAIRRO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000		
Município:	ANANINDEUA	UF:	PA
Email:	contratos.hmue@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3073-3708

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM MARÇO/2025

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA: 1686-1
CONTA: 36568-8

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS	1	6.430,00	6.430,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 6.430,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 41,80
COFINS _____ %Valor R$ 192,90
CSLL _____ %Valor R$ 64,30
IR _____ %Valor R$ 96,45
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 6.034,55

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 41,80	R$ 192,90	R$ 0,00	R$ 96,45	R$ 64,30

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.430,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 6.430,00	3,00 %	R$ 192,90

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE,
Serviço:	0402 - ANALISES CLINICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MEDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNETICA, RADIOLOGIA,
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

1021
14494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000177

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 14:46:34

Código de Verificação
6FBF.154A.FC0D.89E5.337B.E230.8958.F319

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**CONECTA MEDIC LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.089.592/0001-00**	Inscrição	**4014970**
Endereço:	**AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 5 EDIF:QUADRA CORPORATE;SALA:**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**guimachado00@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98133-0046**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA NO VALOR R$ 337.000,00 E OTORRINO NO VALOR R$ 15.000,00 NA COMPETÊNCIA DE MARÇO/2025. (UNIDADE HMUE)
DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 5592-1
CONTA CORRENTE: 63795-5
CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ: 42.089.592/0001-00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	1	337.000,00	337.000,00
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICOS EM OTORRINO	1	15.000,00	15.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 352.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 2.288,00
COFINS _____ %Valor R$ 10.560,00
CSLL _____ %Valor R$ 3.520,00
IR _____ %Valor R$ 5.280,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 330.352,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.288,00	**R$ 10.560,00**	**R$ 0,00**	**R$ 5.280,00**	**R$ 3.520,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 352.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 352.000,00**	**3,00 %**	**R$ 10.560,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763879639457696000O
Data da Operação	07/04/2025 16:43
Código de Barras	10498870013900010004800002277564510420000085000
Descrição	CXW SERVIÇOS 22775
Número Único do Boleto	3025022402422817104
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7342935000103
Razão Social	CXW SERVICOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA EI
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	HMUE - INST NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:43:38
Valor Nominal	850,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 850,00 (Oitocentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796410185510000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:25

pro 3032
14445

CXW

CXW SERVICOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA LTDA
Av Tancredo Neves 1311, Jardim California
Cuiabá- MT - 78070-473
CNPJ 07.342.935/0001-03
+55 65 3025-6999
www.cxw.com.br

NOTA FATURA DE LOCAÇÃO
Nº 22775
CNPJ
07.342.935/0001-03
Inscrição Estadual
13.301.228-0

DATA EMISSÃO	DATA SAÍDA	NATUREZA DA OPERAÇÃO
20/03/25	20/03/25	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESTINATÁRIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HMUE - INST NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	23453830002970	

ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	ESTADO	CEP	TELEFONE
RODOVIA BR 316, S/N - KM 03	GUANABARA	Ananindeua	PA	67010000	91988007278

DESCRIÇÃO

QTD	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de Totem para hospital	01/03/25-31/03/25	850,000	850,000
1	Incluso monitor touch 15 polegadas	01/03/25-31/03/25	0,000	0,000
1	Impressora Térmica não fiscal (bobina por conta do cliente)	01/03/25-31/03/25	0,000	0,000
1	Computador de bordo para rodar o sistema (não incluso o sistema de impressão)	01/03/25-31/03/25	0,000	0,000
1	Painel/ moldura do totem	01/03/25-31/03/25	0,000	0,000

"Operação não sujeita à emissão de Nota Fiscal de Serviço."
"Vetada a cobrança de ISS conf. Lei complementar nº 116/2003 de 01/08/2003, que retira da lista de Serviços as locações de bens Móveis."
"Não incidência de ISS Conforme a Lei Complementar Municipal nº 105 de 23/12/2003."

Dados Bancários:
Banco Brasil Agência 8687-8 Conta Corrente: 2189-0

VALOR TOTAL **R$ 850,00**

RECEBI(EMOS) DE CONVEX MT AS LOCAÇÕES CONSTANTES DA NOTA LOCAÇÃO Nº 22775.

DATA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

1043
14572

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000685**
Data e Hora da Emissão	**27/03/2025 17:23:43**
Código de Verificação	**9DA2.3062.A6D5.3ADA.87FD.FD52.1D95.193D**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**		
CPF / CNPJ:	**24.271.119/0001-67**	Inscrição	**2670122**
Endereço:	**AVENIDA SERZEDELO CORRÊA Nº 805 SALA:4 E 5 BAIRRO BATISTA CAMPOS**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro@dgsonline.com.br**	Telefone:	**(91) 3115-3598**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, S/N - KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3700**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025..
DADOS PARA PAGAMENTO:
DIAGNOGEST DIAGNÓSTICO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
BANCO: SANTANDER
AG: 1590
C/C: 13.002013-1
BASE PARA RETENÇÃO: 11% INSS - R$ 177.956,59

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS	1	355.913,18	355.913,18

- INDSH
Valor Bruto R$ 355.913,18
ISS _____ % Valor R$ _____
PIS _____ % Valor R$ 2.313,44
COFINS _____ % Valor R$ 10.677,40
CSLL _____ % Valor R$ 3.559,13
IR _____ % Valor R$ 5.338,70
INSS _____ % Valor R$ 19.575,22
Valor Líquido R$ 314.449,29

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.313,44	**R$ 10.677,40**	**R$ 19.575,22**	**R$ 5.338,70**	**R$ 3.559,13**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 355.913,18

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 355.913,18**	**3,00 %**	**R$ 10.677,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE,
Serviço:	0402 - ANALISES CLINICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MEDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RESSONANCIA MAGNETICA, RADIOLOGIA,
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:42
Código de Barras	07790001161205598909402384622235410420000154860
Descrição	ECOSERVICE 2315
Número Único do Boleto	3025031507858805823
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	6345470000173
Razão Social	ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS L
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	6345470000173
Razão Social	ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS L
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	06.345.470/0001-73
Razão Social Sacador Avalista	ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:42:03
Valor Nominal	1.548,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.548,60 (Um Mil E Quinhentos E Quarenta E Oito Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796409243760000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:26

Pro sem medição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002315

Data e Hora da Emissão
15/03/2025 09:45:15

Código de Verificação
8291.04AE.E2E5.DEE5.0F95.7C2D.20F7.CB56

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**06.345.470/0001-73**	Inscrição	**1612537**
Endereço:	**TRAVESSA PIRAJÁ Nº 1264 BAIRRO MARCO CEP 66095-631**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro@ecoservicenet.com.br**	Telefone:	**(91) 3086-0120**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, SN, KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	1	1.740,00	1.740,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 1.740,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ _____
COFINS _____ %Valor R$ _____
CSLL _____ %Valor R$ _____
IR _____ %Valor R$ _____
INSS _____ %Valor R$ 191,40
Valor Líquido R$ 1.548,60

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 191,40**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.740,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.740,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Serviço:	0713 - DEDETIZACAO, DESINFECCAO, DESINSETIZACAO, IMUNIZACAO, HIGIENIZACAO, DESRATIZACAO, PULVERIZACAO E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:42
Código de Barras	07790001161205598909402384700361910420000056960
Descrição	ECOSERVICE 2316
Número Único do Boleto	3025031500859013573
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	6345470000173
Razão Social	ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS L
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	6345470000173
Razão Social	ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS L
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	06.345.470/0001-73
Razão Social Sacador Avalista	ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:42:34
Valor Nominal	569,60
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 569,60 (Quinhentos E Sessenta E Nove Reais E Sessenta Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796409550330000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:27

pro SEH Medição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002316

Data e Hora da Emissão
15/03/2025 09:58:31

Código de Verificação
C33D.65E5.333B.0019.7FFA.5491.6861.92D5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**06.345.470/0001-73**	Inscrição	**1612537**
Endereço:	**TRAVESSA PIRAJÁ Nº 1264 BAIRRO MARCO CEP 66095-631**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro@ecoservicenet.com.br**	Telefone:	**(91) 3086-0120**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316, SN, KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE 14 ARMADILHAS LUMINOSAS PARA INSETOS , REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CONTROLE DE PRAGAS	1	640,00	640,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 640,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ _____
COFINS _____ %Valor R$ _____
CSLL _____ %Valor R$ _____
IR _____ %Valor R$ _____
INSS _____ %Valor R$ 70,40
Valor Líquido R$ 569,60

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 70,40**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 640,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 640,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Serviço:	0713 - DEDETIZACAO, DESINFECCAO, DESINSETIZACAO, IMUNIZACAO, HIGIENIZACAO, DESRATIZACAO, PULVERIZACAO E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

pro Bem medicão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00008824

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 12:45:42

Código de Verificação
CFAD.D240.1A6A.B911.5EDC.5FC0.2103.14DF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ELEVADORES HEXCEL LTDA- MTZ.**		
CPF / CNPJ:	**10.599.628/0001-09**	Inscrição	**1786089**
Endereço:	**CURUZU BAIRRO PEDREIRA CEP 66085-110**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**atendimento@hexcel.com.br**	Telefone:	**(32) 880249**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**	Inscrição	**0**
Endereço:	**RDV RDV BR-316 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 04(QUATRO) ELEVADORES BANCO DO BRASIL : AG: 8697-5 C/C: 1187-8 EM: MARÇO/2025 - VALOR APROX. DOS TRIBUTOS R$ 903,00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	4.300,00	4.300,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 4.300,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 27,95
COFINS ____ %Valor R$ 129,00
CSLL ____ %Valor R$ 43,00
IR ____ %Valor R$ ____
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 4.300,05

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 27,95	**R$ 129,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 43,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.300,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.300,00**	**5,00 %**	**R$ 215,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	432910300 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E
Serviço:	1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS, VEICULOS,
Obrigação Tributária:	Normal
RPS/SÉRIE:	8824/99 (24/03/2025)

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro 3046
34639

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Tributos
CNPJ: 01.611.666/0001-49
Rod. Br 316, km 13 - SN - Centro - CEP: 67.200-000

Número da Nota: 202500000000011

Código de Verificação: 0ILM-SBPS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **31/03/2025 12:44:30**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **03/2025**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **MARITUBA/PA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ENDREO W A COSTA LTDA**
CPF/CNPJ: **43.789.483/0001-68**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Insc. Municipal: **1002669**
Endereço Completo: **AV FERNANDO GUILHON 4410 - BAIRRO CENTRO - CEP:67.201-050**
Cidade-UF: **MARITUBA-PA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9198445469**
Email: **ENDREOCOSTA25@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70**
Endereço Completo: **RODOVIA BR-316, N° S/N - GUANABARA**
CEP: **67010000**
Cidade-UF: **ANANINDEUA-PA**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0402-ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA SONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E CONGÊNERES.**

Atividade: **8640206-SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NO PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$27.735,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$180,28	**R$832,05**	**R$0,00**	**R$416,02**	**R$277,35**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$27.735,00	**2.0**	**R$554,70**	**R$0,00**	**R$1.705,70**	**R$26.029,30**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADO BANCARIOS:
BANCO INTER (077)
AGENCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 25736568-0
PIX: 43.789.483/0001-68

Valor aproximado dos tributos: R$ 4457.02 (16.07%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 3730.36 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 726.66 (2.62%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Nota de Número: 202500000000011 **Código de Verificação: 0ILM-SBPS** **Emitida em: 31/03/2025 às 12:44:30**

Recebi da empresa ENDREO W A COSTA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://;portaltributario.marituba.pa.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

- INDSH
Valor Bruto R$ 27.735,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 180,28
COFINS _____ %Valor R$ 832,05
CSLL _____ %Valor R$ 277,35
IR _____ %Valor R$ 416,03
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 26.029,29

Pilar Santiago
Contratos
HMU/INDSH

996
13780

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota:	00039077
Data e Hora de Emissão:	06/03/2025 12:54:53
Código de Verificação:	TSB1-GZGF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.542.126/0001-41** Inscrição Municipal: **0441780-1** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS SA**

Nome Fantasia: **Epimed Solutions** Tel: **(21)3550 5100**

Endereço: **RUA MAIRINK VEIGA 04, SALA 1901 - CENTRO - CEP: 20090-050**

Município: **Rio de Janeiro** UF: **RJ** Email: **financeiro@epimedsolutions.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH** Tel: **(91) 3073-3727**

Endereço: **RODOVIA BR 316 S/N, KM 3 - GUANABARA - CEP: 67010-000**

Município: **Ananindeua** UF: **PA** Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Licença de uso do software Epimed Monitor

Referente: Março/2025

Dados bancários:

Banco Itaú (341)

Ag: 0204

CC: 18087-1

CNPJ: 10.542.126/0001-41
Serviço:SISTEMA MONITOR UTI ADULTO Quantidade: 32.00 Preço: R$210.00
Serviço:SISTEMA MONITOR UTI PEDIATRICA Quantidade: 5.00 Preço: R$165.00
Serviço:SISTEMA MONITOR HOSPITAL - SP Quantidade: 1.00 Preço: R$2000.00
VENCIMENTOS: 10/04/2025

VALOR DA NOTA = R$ 9.545,00

Serviço Prestado

01.05.01 - Licenciamento de uso de programa de computação

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (R$)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	9.545,00	2,00	190,90	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emilida com respaldo na Lei n° 5 098 de 15/10/2009 e no Decreto n° 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ Av. Rio Branco n° 25, 5° andar, tel 151 www procon rj gov br
- NFS-e emitida com observancia ao Regime de Tributação Especial conferido para Art. 33, inc. II, item 8, Lein° 691/84.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS N° 39327 Série 1, emitido em 06/03/2025 12:54:53
- Valor Liquido a Pagar R$ 9.545,00

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

1042
14571

RECEBEMOS DE EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 005.197 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
TRAV SAO PAULO I,, 002, DISTRITO INDUSTRIAL, Ananindeua - PA - 67.035-440
Fone (91) 3017-2728
financeiro@expressalimentacao.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1-Saída [1]

Nº 005.197
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
1525 0318 5803 0300 0196 5500 1000 0051 9715 8167 6465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		215250015062114 - 27/03/2025 10:52:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**	**CNPJ**
154184373		18.580.303/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - INDSH(METROBR			23.453.830/0029-70	27/03/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
Rodovia BR-316, 0sn - km3	Guanabara		67.010-000	27/03/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Ananindeua		PA		09:57

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
005197/1	06/04/2025	516.319,63						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
172.089,35	20.650,74	0,00	0,00	516.319,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.319,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	DESJEJUM - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	7.582,0000	4,1800	31.692,76	10.563,20	1.267,58	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	15.517,0000	16,2300	251.840,91	83.938,58	10.072,63	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO DIETAS LIQUIDAS - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	657,0000	13,7000	9.000,90	3.000,00	360,00	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE MANHA - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	5.323,0000	3,7400	19.908,02	6.635,34	796,24	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE TARDE - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	5.477,0000	3,7400	20.483,98	6.827,31	819,28	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	8.651,0000	13,9200	120.421,92	40.136,63	4.816,40	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	JANTAR DIETAS LIQUIDAS- METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	745,0000	13,7000	10.206,50	3.401,83	408,22	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CEIA - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	4.058,0000	3,7800	15.339,24	5.112,57	613,51	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CAFE LITRO - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UND	196,0000	6,6000	1.293,60	431,16	51,74	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	AGUA MINERAL 20LT - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UND	147,0000	11,0000	1.617,00	538,95	64,67	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	ALMOCO LAVANDERIA	21069090	020	5.102	UND	170,0000	16,2300	2.759,10	919,61	110,35	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	DESJEJUM DIETA LIQUIDA -METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UND	602,0000	4,1800	2.516,36	838,70	100,64	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE MANHA DIETA LIQUIDA-METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UND	614,0000	3,7400	2.296,36	765,38	91,85	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LANCHE TARDE DIETA LIQUIDA-METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UND	644,0000	3,7400	2.408,56	802,77	96,33	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	CEIA DIETA LIQUIDA- METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UND	630,0000	3,7800	2.381,40	793,72	95,25	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	DIETAS LIQUIDAS PASTOSA1 - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	25,0000	0,8200	20,50	6,83	0,82	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	DIETAS LIQUIDAS PASTOSA2 - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	26,0000	1,0700	27,82	9,27	1,11	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	DIETAS PASTOSA - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	438,0000	3,7800	1.655,64	551,82	66,22	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	LIQUIDOS CLAROS	21069090	020	5.102	UND	146,0000	3,7400	546,04	182,00	21,84	0,00	12,00	0,00
CFOP5102	COFFE BREAK T1 - METROPOLITANO	21069090	020	5.102	UN	22,0000	9,3000	204,60	68,19	8,18	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO Nº 000287/16 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO PERIODO DE 26/02/2025 a 25/03/2025 Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência Endereço: BR 316, KM 03, Sem Número - CEP:67.010-000, Ananindeua-PA DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO BANCO : BANCO DO BRASIL Nº da AGÊNCIA: 1436-2 Nº da CONTA CORRENTE: 82.331-7 EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA	

Obtenha o arquivo XML em https://erp.tiny.com.br/nfe

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:32
Código de Barras	07790001161208736939802429732155310570001498600
Descrição	GALHARDI E DANTAS 2155
Número Único do Boleto	3025032002979604219
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3915427000108
Razão Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	3915427000108
Razão Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INDSH Hosp Metropolitano INSTITUTO NACI
Identificação Sacador Avalista	03.915.427/0001-08
Razão Social Sacador Avalista	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:32:52
Valor Nominal	14.986,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 14.986,00 (Quatorze Mil E Novecentos E Oitenta E Seis Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796403732380000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250321u03915427000108

RPS Nº 1686 Série 2, emitido em 21/03/2025

Número da Nota	**00012646**
Data e Hora de Emissão	**21/03/2025 03:08:56**
Código de Verificação	**E9ZC-X8NM**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Hosp. Metropolitano - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**
Endereço: **BR-316 S/N, - GUANABARA - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **contratos.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Gestão da Infraestutura de TI - Competência: 03/2025
Valor: R$14.986,00

Data de Vencimento: 20/04/2025

Contrato de Gestão 002/SESPA/2024 - HMUE 048/2024

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 14.986,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**0,00**	*	**0,00**	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1686 Série 2 emitido em 21/03/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:32
Código de Barras	07790001161208736939802578397073110520000180900
Descrição	GALHARDI E DANTAS 2191
Número Único do Boleto	3025033107214806962
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3915427000108
Razão Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	3915427000108
Razão Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INDSH Hosp Metropolitano INSTITUTO NACI
Identificação Sacador Avalista	03.915.427/0001-08
Razão Social Sacador Avalista	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:32:29
Valor Nominal	1.809,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.809,00 (Um Mil E Oitocentos E Nove Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796403500640000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:30

Emitido em:
31/03/2025

DOCUMENTO DE FATURA

EMITENTE

Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda

Nome fantasia: SLTECH

CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08

Endereço: Rua Ingai, 156 - Conj 1404 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03132080

DESTINATÁRIO

Razão Social: INDSH Hosp. Metropolitano - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Nome Fantasia: HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE

CNPJ/CPF: 23.453.830/0029-70

Endereço: Rua BR-316, S/N - KM 3 - GUANABARA, Ananindeua - PA, 67010000

ITENS DA VENDA

Descrição	Quantidade	Valor
Contrato: Locação de Firewall	1	R$ 1.809,00

DADOS DA FATURA

Data de Vencimento: 15/04/2025

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Numero Documento: 11146

Valor Total: R$ 1.809,00

OUTROS

Observações:

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante	
Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança	
Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:40
Código de Barras	07790001161208736939802429732569110570000109000
Descrição	GALHARDI E DANTAS 12648
Número Único do Boleto	3025032007978918913
Banco Cedente	77 - BANCO INTER
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	3915427000108
Razão Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	3915427000108
Razão Social	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INDSH Hosp Metropolitano INSTITUTO NACI
Identificação Sacador Avalista	03.915.427/0001-08
Razão Social Sacador Avalista	GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:40:38
Valor Nominal	1.090,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.090,00 (Um Mil E Noventa Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796408391880000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:28

pro 3033 1444

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250321u03915427000108

RPS Nº 1688 Série 2, emitido em 21/03/2025

Número da Nota	**00012648**
Data e Hora de Emissão	**21/03/2025 03:09:31**
Código de Verificação	**VLXC-QCQG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

SLTECH

CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08** Inscrição Municipal: **3.440.065-6**
Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**
Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: **----**
Nome/Razão Social: **INDSH Hosp. Metropolitano - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**
Endereço: **BR-316 S/N, - GUANABARA - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **contratos.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato: Locação de Servidores em Nuvem - Competência: 03/2025
Valor: R$1.090,00

Data de Vencimento: 20/04/2025

Contrato de Gestão 002/SESPA/2024 - HMUE 048/2024

Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.090,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
2919 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**0,00**	*	**0,00**	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1688 Série 2 emitido em 21/03/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:42
Código de Barras	40390000074891181701227219882019110440000052000
Descrição	HELTON AIRES 19
Número Único do Boleto	3025032705126017932
Banco Cedente	403 - CORA SCFI
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	48911817000148
Razão Social	48911817 Helton Aires De Paula
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Hum
Identificação Sacador Avalista	48.911.817/0001-48
Razão Social Sacador Avalista	48911817 Helton Aires De Paula
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:42:56
Valor Nominal	520,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 520,00 (Quinhentos E Vinte Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796409770020000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:26

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15008002248911817000148000000000001925033467346159

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
19	27/02/2025	27/03/2025 10:24:37
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
19	900	27/03/2025 10:24:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
48.911.817/0001-48	-	-

Nome / Nome Empresarial
48.911.817 HELTON AIRES DE PAULA

E-mail
-

Endereço
SAO PAULO, 4, ATALAIA

Município
Ananindeua - PA

CEP
67013-600

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
23.453.830/0029-70	-	(11) 3672-5136

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

E-mail
CONTABILIDADE.SEDE@INDSH.ORG.BR

Endereço
BR 316, S/N, KM 3, GUANABARA

Município
Ananindeua - PA

CEP
67010-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Ananindeua - PA	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE AO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-HMUE.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Ananindeua - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 520,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 520,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 520,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

William Bendelak
Coordenador de Apoio
HMUE/INDSH
28/03/2025

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

pro 130 14523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000568

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 14:05:36

Código de Verificação
55B6.F632.9FFA.30B7.390F.8905.5EDF.170E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HUMA SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**25.407.288/0001-44**	Inscrição	**2737748**
Endereço:	**AVENIDA ROMULO MAIORANA Nº 700 SALA .1206. BAIRRO MARCO CEP 66093-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**hscontab@hotmail.com**	Telefone:	**(91) 3254-4963**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**RODOVIA BR 316, KM 3 S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM CONSULTAS AMBULATORIAIS NA COMPETÊNCIA DE MARÇO/2025
DECLARAÇÃO DO PRESTADOR: DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF, 2110/2022, ART. 115 INCISO III,PARA FINS DE DISPENSA DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.INSS NÃO RETIDO CFE.ART.120 INCISO LLL,§ 2º E 3º DA IN RFB 971 DE 13/11/2009.
DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER
AG 1590 | CC 13000662-7
PIX: 25.407.288/0001-44

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1	1	56.200,00	56.200,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 56.200,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 365,30
COFINS ____ %Valor R$ 1.686,00
CSLL ____ %Valor R$ 562,00
IR ____ %Valor R$ 843,00
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 52.743,70

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 365,30	**R$ 1.686,00**	**R$ 0,00**	**R$ 843,00**	**R$ 562,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 56.200,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 56.200,00**	**3,00 %**	**R$ 1.686,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

PO

3029
14520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000569

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 14:10:52

Código de Verificação
2C8A.7227.512D.3C49.A2DA.923B.63DA.B4E5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HUMA SERVICOS AMBULATORIAIS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**25.407.288/0001-44**	Inscrição	**2737748**
Endereço:	**AVENIDA ROMULO MAIORANA Nº 700 SALA .1206. BAIRRO MARCO CEP 66093-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**hscontab@hotmail.com**	Telefone:	**(91) 3254-4963**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**RODOVIA BR 316, KM 3 S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM PLANTÕES E COORDENAÇÃO NA COMPETÊNCIA DE MARÇO/2025
DECLARAÇÃO DO PRESTADOR: DECLARAMOS NOS TERMOS DA IN SRF, 2110/2022, ART. 115 INCISO III,PARA FINS DE DISPENSA DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA.INSS NÃO RETIDO CFE.ART.120 INCISO LLL,§ 2º E 3º DA IN RFB 971 DE 13/11/2009.
DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER
AG 1590 | CC 13000662-7
PIX: 25.407.288/0001-44

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1	1	524.000,00	524.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 524.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 3.406,00
COFINS _____ %Valor R$ 15.720,00
CSLL _____ %Valor R$ 5.240,00
IR _____ %Valor R$ 7.860,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 491.774,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 3.406,00	**R$ 15.720,00**	**R$ 0,00**	**R$ 7.860,00**	**R$ 5.240,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 524.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 524.000,00**	**3,00 %**	**R$ 15.720,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro 1008 14439

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250324u13232692000145

Número da Nota	**00002745**
Data e Hora de Emissão	**24/03/2025 13:54:17**
Código de Verificação	**UKW6-RJKP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.232.692/0001-45** Inscrição Municipal: **4.227.631-4**
Nome/Razão Social: **INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA**
Endereço: **AV MARQUES DE SAO VICENTE 446, CONJ 1601 - VARZEA DA BARRA FUNDA - CEP: 01139-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **RV BR-316 sn, KM 3 - Guanabara - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: -----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação dos serviços e implantação de gestão em Segurança do Paciente no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência em Ananindeua no Pará referente a março/2025.

Dados bancário para depósito
Favorecido: Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente
CNPJ: 13.232.692/0001-45
Banco: Santander
Agência: 0935
Conta Corrente: 130009222

Chave PIX 13.232.692/0001-45

"Isento do destaque 11% conf. Art. 108 IN RFB n° 2.110/2022, § 1°; Inciso II".

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 21.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	315,00	210,00	630,00	136,50

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	21.000,00	5,00%	1.050,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 3.479,70 (16,57%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025;

- INDSH
Valor Bruto R$ 21.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 136,50
COFINS _____ %Valor R$ 630,00
CSLL _____ %Valor R$ 210,00
IR _____ %Valor R$ 315,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 19.708,50

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763879639457696000O
Data da Operação	07/04/2025 16:31
Código de Barras	04192102730095179000519737140756110040000802558
Descrição	INTERACT 2025466
Número Único do Boleto	3025030604630490457
Banco Cedente	41 - BCO DO ESTADO DO RS S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	7458353000189
Razão Social	INTERACT DEVELOPMENT
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INDSH - HOSPITAL METROPOLITANO DE U
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:31:08
Valor Nominal	8.025,58
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 8.025,58 (Oito Mil E Vinte E Cinco Reais E Cinquenta E Oito Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796402692210000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:32

PO 1379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Competência	Código de Verificação
2025466	03/03/2025 às 08:38:00	03/03/2025	149023712

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: **INTERACT DEVELOPMENT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTAO LTDA**
Telefone: **37105100**

CPF/CNPJ: **07.458.353/0001-89**
Inscrição Municipal: **28500**

Endereço: **RUA CARLOS FETT FILHO, 47, - CENTRO**
CEP: **95900-038**

Município/UF: **LAJEADO/RS**
E-mail: **nfe@interact.com.br**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: **INDSH - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA**
Telefone:

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70**
Inscrição Municipal:

Endereço: **Rodovia BR 316, s/n, Km 3, -, - - Guanabara**
CEP: **67010-000**

Município/UF: **ANANINDEUA/PA**
E-mail: **financeiro.hmue@indsh.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cessao de direito de uso (ambiente on premises) do produto Suite SA (Strategic Adviser) incorporado com desenvolvimento e customizacao.
Mensalidade dos servicos de manutencao para correcao de erros e falhas, atualizacao tecnologica e implementacao de melhorias e, servico de suporte para orientacoes de uso do(s) produto(s) contratado(s) referente ao mes de FEVEREIRO de 2025.

Vencimento da fatura dia 10/04/25

Banco do Brasil
Agencia 0139-2
CC 36091-0

Valor aproximado dos tributos R$ 1079,44 (13,45%) Fonte: IBPT. Sem retenção.

Lienay Koury
INDSH
Contadora
CRC/PA - 021003/O-3
26/03/2025

CNAE Fiscal: **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**

Item da Lista de Serviços: **01.05 - 01.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

Natureza da Operação: **[5.2] Imposto devido em Lajeado, sem obrigação de retenção na fonte**

Município da Prestação de Serviço: **LAJEADO**

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços		Descontos		Retenções		ISS Retido na Fonte		Valor Líquido da Nota
R$ 8.025,58	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 8.025,58

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços		Deduções		Descontos Incondicionados		Base de Cálculo do ISS		Alíquota		Valor do ISS
R$ 8.025,58	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 8.025,58	(x)	2,5000	(=)	R$ 200,64

OBSERVAÇÕES

Retenções:
PIS: R$ 0,00; COFINS: R$ 0,00; CSLL: R$ 0,00; IRRF: R$ 0,00; INSS: R$ 0,00; Outras Retenções: R$ 0,00

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

PRO

997
13781

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000777

Data e Hora da Emissão
03/03/2025 10:43:15

Código de Verificação
1892.284B.81CD.4E2D.B5E1.103A.DAF6.62AD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J C BREGA JUNIOR**		
CPF / CNPJ:	**01.558.625/0001-36**	Inscrição	**3022255**
Endereço:	**RUA MUNICIPALIDADE Nº 985 EDIF MIRAI OFFICES SALA 905 BAIRRO UMARIZAL**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**fgsilvacontabilidade@yahoo.com**	Telefone:	**(91) 3225-3967**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INST. NAC. DE DES. SOCIAL E HUMANO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 , KM 3, S/N. BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**gaf.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3037-3700**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR MEDICINAL COM FILTROS E SECADOR. CONFORME OC 50300. BANCO ITAU, AG. 0936. C/C 33055-4

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	4.500,00	4.500,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 4.500,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

BANPARA CAIXA TERMINAL: 020
020-00 ANANINDEUA 13/03/25 16:02

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 020-00 ANANINDEUA
CONTA...: 0009648550
CLIENTE.: INDSH - C - C N 002 SESPA20
CPF/CNPJ: 23.453.830/0029-70

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA...: 0936 BELEM BAIRRO NAZARE
CONTA.....: 0000330554
CPF/CNPJ..: 01558625000136
NOME......: J C BREGA JUNIOR
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 13/03/2025 NSU.: 980
VALOR R$.....: 4.500,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE 30 MINUTOS

ATENCAO
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

ASSINATURA GRACIETE 1803-1 CONFERE

pno 1041 14567

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000635

Data e Hora da Emissão
28/03/2025 19:11:04

Código de Verificação
566F.DA9D.59FD.821A.BCEE.A4EE.C651.5135

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**J F FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**27.947.556/0001-46**	Inscrição	**2860894**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 4300 SALA 0501 SUL**		**BAIRRO PARQUE**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**brainmedssaude@gmail.com**	Telefone:	**(91) 9344-5311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**selma@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NEUROCIRURGIA NO HMUE, NO PERÍODO 01/03/2025 Á 31/03/2025, CONTEMPLANDO: PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM NEUROCIRURGIA 24H, VISITA HOSPITALAR DIÁRIA, CIRURGIAS DE URGÊNCIA E ELETIVAS, AMBULATÓRIO DE NEUROCIRURGIA E COORDENAÇÃO MÉDICA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER AGÊNCIA : 3214 - BELÉM - BATISTA CAMPOS C/C: 000130028589. TITULAR: J F FONSECA SERVIÇOS LTDA.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	466.000,00	466.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 466.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 3.029,00
COFINS _____ %Valor R$ 13.980,00
CSLL _____ %Valor R$ 4.660,00
IR _____ %Valor R$ 6.990,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Liquido R$ 437.341,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 3.029,00	**R$ 13.980,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.990,00**	**R$ 4.660,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 466.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 466.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

pro 1017 14468

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria da Fiscalização Tributária Av. Murilo Braga, nº 1887 - Centro - CEP: 77.500-000 - Porto Nacional/TO - Telefone (63) 3363-6000

Nota: 2025000
00000023
Código Verificação
CFEK-U6PA

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
11/03/2025 15:00:52	**03/2025**	**Ananindeua - PA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Porto Nacional**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LAVSTERI MANUTENÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia
LAVSTERI MANUTENÇAO INDUSTRIAL

Email
lavsterimp@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
31.919.074/0001-50	**2017829851**		**Sim**	**Não**	**(63) 3214-3695**

Endereço
LUZIMANGUES, S/N, CH VITORIA , LUZIMANGUES - CEP: 77502-000 - Porto Nacional - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
23.453.830/0029-70				

Endereço
Rodovia BR-316, S/N, KM 3 - Guanabara - CEP: 67010-000 - Ananindeua - PA

SERVIÇO PRESTADO

1402 - Assistência técnica. CNAE: 3314710

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Manutenção Preventiva nos Equipamentos de Lavanderia e CME do HMUE referente ao mês 03/2025

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
20.000,00	**0,00**	**0,00**	*****	**3,9900**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
*****	*****	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.
Trib. aprox. R$ 2.690,00 Federal e R$ 1.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

Visualizado em: 11/03/2025 15:00:52
Para validação desta NFSe acesse: http://portonacionalto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 075 de 03 de Fevereiro de 2015. Contribuintes MEI não sofrem retenção devido ao recolhimento fixo Junto a RFB.

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
08/03/25

Pro

3004

N=34168

RECIBO

R$9.250,00

Recebemos da Empresa **I.M.D.S.H. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano** (Locatário), o valor de **R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)**, relativo à locação do imóvel infra citado, referente ao mês/período proporcional de **01/03/25 a 30/03/25** com data de vencimento **10/04/2025.**

Imóvel: Galpão

Endereço: Passagem São Pedro 10, Coqueiro – Ananindeua/PA

Dados p/Pagamento:

- **Banco do Brasil**
- **Ag.: 0765-x**
- **C/Corrente: 7576-0**

Obs: válido com o recibo/comprovante de depósito anexo.

Ananindeua/PA. 17 de março de 2025

Locador: _____

JOSE LUIS FAVA.
CPF: 408.413.679-49

Administrador: _____

Oliveira & Fava Empreennd. Imob. LTDA
CNPJ: 00678.212/0001-22

Pilar Santiago
Contratos
NMDE/INDSH
21/03/25

- INDSH

Valor Bruto R$ 9.250,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ _____
COFINS _____ %Valor R$ _____
CSLL _____ %Valor R$ _____
IR _____ %Valor R$ 1.647,75
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 7.602,25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:30
Código de Barras	34191570070410584918800966620007110470000065000
Descrição	M4 TECNOLOGIA 4009
Número Único do Boleto	3025030601639471813
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	81103418000126
Razão Social	M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INDSH
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:30:49
Valor Nominal	650,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 650,00 (Seiscentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796402503540000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 14:31

Pro 178 1378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	4009
Data e Hora de Emissão	05/03/2025 17:39:01
Código de Verificação	RDCO310Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA
CPF / CNPJ: 81.103.418/0001-26 **Inscrição Municipal:** 01 07 0210628-5
Endereço: R. RACHEL CORAYOLA BAJERSKI, 000374 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE - CEP: 82410312 **Tel.:** 41 - 33636070
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** comercial@m4informatica.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
CPF / CNPJ: 23.453.830/0029-70 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: BR 316 , S/N KM 03 - BAIRRO: GUANABARA
Município: ANANINDEUA **UF:** PA **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
"Conforme Lei Federal 12.741, de 08 de dezembro de 2012, a alíquota incidente sobre esta NFS-e é de 10,35% referente ao imposto SIMPLES NACIONAL
Para esta NFS-e o valor do imposto é de R$ 67,28".

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 650,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$650,00

Código da Atividade

01 - 01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	650,00	3,36	21,84	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

Pro 3028 14512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000130

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 14:43:55

Código de Verificação
B027.E48E.B3B6.7B44.05CF.297E.51BA.29C4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MAXILO FACIAL SAUDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**19.414.207/0001-30**	Inscrição	**2350382**
Endereço:	**AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO Nº 1683 ANDAR 8 SALA 804 CONSULTORIO**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**marceloncarneiro@gmail.com**	Telefone:	**(91) 98112-3421**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**RODOVIA BR 316, SN, KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL E SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NA UTI DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ANANINDEUA - PARÁ; ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO NA ENFERMARIA PERTILIZADA FRATURA DE FEMUR - UNIDADE FEMUR ALTA PERFORMANCE. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU - AGENCIA 8347 - CONTA CORRENTE 16216-9. VALOR LIQUIDO A SER DEPOSITADO: R$65.695,00

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	REF. SERVIÇOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL NA UTI DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ANANINDEUA - PARÁ	1	35.000,00	35.000,00
SIM	REF. SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA NA UTI DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ANANINDEUA - PARÁ	1	24.000,00	24.000,00
SIM	REF ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO NA ENFERMARIA PERTILIZADA FRATURA DE FEMUR - UNIDADE FEMUR ALTA PERFORMANCE	1	11.000,00	11.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 70.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 455,00
COFINS _____ %Valor R$ 2.100,00
CSLL _____ %Valor R$ 700,00
IR _____ %Valor R$ 1.050,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 65.695,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 455,00	**R$ 2.100,00**	**R$ 0,00**	**R$ 1.050,00**	**R$ 700,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 70.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 70.000,00**	**3,00 %**	**R$ 2.100,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050400 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA
Serviço:	0412 - ODONTOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

pro 1015 14461

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000154

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 10:06:08

Código de Verificação
5B9E.58E0.3CFD.01CB.98E8.504E.C175.1E24

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MEIRELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**		
CPF / CNPJ:	**33.823.981/0001-26**	Inscrição	**3232422**
Endereço:	**RUA BERNAL DO COUTO Nº 1229 CASA**	**BAIRRO UMARIZAL**	**CEP 66055-080**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR-316, KM 3 S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:		Telefone:	**(91) 3073-3700**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NFSE 03/25

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	550,00	550,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 550,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 550,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço:	1714 - ADVOCACIA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763879639457696000O
Data da Operação	07/04/2025 16:31
Código de Barras	34191090080066352881834982790007110470001025883
Descrição	MOBILEMED 15158
Número Único do Boleto	3025040200275088648
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11004614000168
Razão Social	MOBILEMED S E T P M LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:31:26
Valor Nominal	10.258,83
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.258,83 (Dez Mil E Duzentos E Cinquenta E Oito Reais E Oitenta E Três Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796402869600000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:32

1056
pro 14696

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e
15158

Data e Hora da Emissão	01/04/2025 09:02:23	Competência	4/2025	Código de verificação	HHMNXZXSG
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	ANANINDEUA-PA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA P MEDICINA LTDA						
CNPJ/CPF	11.004.614/0001-68	Inscrição Municipal	260121	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA JURUBATUBA ,1350 - CENTRO CEP: 09725-000						
Compl:	ANDAR 11 SALA 1119	Telefone:	(11)3907-6154	e-mail:	francisco@rrmorais.com.br		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH						
CNPJ/CPF	23.453.830/0029-70	Inscrição Municipal		Município	ANANINDEUA	UF	PA
Endereço e CEP	BR 316, KM 03 ,S/N - GUANABARA CEP: 67010-000						
Complemento		Telefone:		e-mail:			

Discriminação dos Serviços

MENSALIDADE MARÇO/25 - INDSH

Valor Bruto R$ 10.931,09
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 71,05
COFINS ____ %Valor R$ 327,93
CSLL ____ %Valor R$ 109,31
IR ____ %Valor R$ 163,97
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 10.258,83

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
1.07	1.07 / 1.07/102320/1234	1.07 / 1.07/102320/1234 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Retenção de Tributos Federais (R$)

PIS (R$)	71,05	COFINS (R$)	327,93	IR (R$)	163,97	INSS (R$)		CSLL (R$)	109,31

Detalhamento de Valores dos Serviços

Valor dos Serviços R$	10.931,09
(-) Desconto Incondicionado	
(-) Desconto Condicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	672,26
(-) Outras Retenções	
(-) ISS Retido	
(=) Valor Líquido: R$	10.258,83

Outras Informações

Natureza da Operação	1 - Tributação no município
Regime Especial de Tributação	0 - Nenhum
Opção Simples Nacional	2 - Não
Incentivador Cultural	2 - Não

Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R$	10.931,09
(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Incondicionado	
(=) Base de Cálculo	10.931,09
(x) Alíquota %	2,00
ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor do ISS: R$	218,62

Valor Total da Nota: 10.931,09

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

pro 1026 14604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00003664

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 14:05:15

Código de Verificação
3D26.559C.E514.A8C5.578F.F7A0.B5E0.7991

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MORETTI & MACIEL LTDA**		
CPF / CNPJ:	**30.090.202/0001-32**	Inscrição	**2978677**
Endereço:	**RUA FERREIRA CANTAO Nº 421 SALA 7 SALA 8 SALA 9 BAIRRO CAMPINA CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**nutrindosonhoseideias@gmail.com**	Telefone:	**(84) 41480**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GERÊNCIA MÉDICA E NUTROLOGIA. NO PERIODO DE MARÇO 2025.

DADOS BANCÁRIOS:
ITAÚ AG: 1580 CONTA: 99777-1

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	NUTROLOGIA	1	17.000,00	17.000,00
SIM	GERENCIA MÉDICA	1	20.000,00	20.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 37.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 240,50
COFINS _____ %Valor R$ 1.110,00
CSLL _____ %Valor R$ 370,00
IR _____ %Valor R$ 555,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 34.724,50

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 240,50	**R$ 1.110,00**	**R$ 0,00**	**R$ 555,00**	**R$ 370,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 37.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 37.000,00**	**3,00 %**	**R$ 1.110,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro 3050 14659

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000123

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 11:57:32

Código de Verificação
72BB.EAD2.C8B0.E441.1D88.F98D.8075.BEC1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MOVEN - MOVIMENTO E ENSINO LTDA**		
CPF / CNPJ:	**46.955.454/0001-17**	Inscrição	**4320226**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153 SALA:12 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**leorcosta@gmail.com**	Telefone:	**(92) 79977**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD. BR 316, S/N, KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 68010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeirohmue@indsh.com.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA, RESIDENCIA MÉDICA, RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL, REF. AO PERÍODO DE 01/03/2025 A 31/03/2025.
BANCO NUBANK(0260); AG:0001; C/C: 19117616-3

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS	1	5.000,00	5.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 5.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço:	0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

Pro 1056
14463 Pro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00019354

Data e Hora da Emissão
18/03/2025 14:44:38

Código de Verificação
68C1.A43E.A1B3.016F.B548.7EE9.D193.4090

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**MULTIANALISES S/S LTDA**		
CPF / CNPJ:	**03.936.701/0001-25**	Inscrição	**1523578**
Endereço:	**AVENIDA SERZEDELO CORREA Nº 370 SALAS 601,603 E 604 BAIRRO BATISTA**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**multianalises@multianalises.com.br**	Telefone:	**(91) 3224-8848**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 S/N KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL AG. 1686-1 CC. 7686-4. CHAVE PIX: 03.936.701/0001-25 MULTIANÁLISES S/S LTDA

COND. PAGAMENTO 30 DDL ATÉ 17/04/2025

COLETA E ANÁLISES MARÇO 2025

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	COLETA E ANÁLISES ÁGUA MENSAIS MARÇO 2025 MICROBIOLÓGICA OS 1671-2025	1	1.850,00	1.850,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 1.850,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 12,03
COFINS _____ %Valor R$ 55,50
CSLL _____ %Valor R$ 18,50
IR _____ %Valor R$ 27,75
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 1.736,22

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 12,03	**R$ 55,50**	**R$ 0,00**	**R$ 27,75**	**R$ 18,50**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.850,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.850,00**	**5,00 %**	**R$ 92,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	712010000 - TESTES E ANALISES TECNICAS
Serviço:	1709 - PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000519341594686387912160246200000
Data da Operação	01/04/2025 16:28
Código de Barras	34191099094018817519062358230001110380001637098
Descrição	MV INFORMATICA 86759
Número Único do Boleto	3025031001713183499
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	92306257000194
Razão Social	MV INFORMATICA NORDESTE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	01/04/2025 16:28:49
Valor Nominal	16.370,98
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 16.370,97 (Dezesseis Mil E Trezentos E Setenta Reais E Noventa E Sete Centavos)
Data da operação	01/04/2025
Autenticação	638791217297620000

Emitido em quinta-feira, 3 de abril de 2025 às 10:24

PRE 13785

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

RPS Nº 86759 Série A, emitido em 04/03/2025

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00086759
Data e Hora de Emissão
04/03/2025 19:22:11
Código de Verificação
3MDT-2XBD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **92.306.257/0007-80** Inscrição Municipal: **434.250-0**
Nome/Razão Social: **MV INFORMATICA NORDESTE LTDA**
Endereço: **AV PRES DUTRA 298 - IMBIRIBEIRA - CEP: 51190-515**
Município: **Recife** UF: PE E-mail: **compras@mv.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: ----
Endereço: **Rodovia BR-316 0, KM3 - GUANABARA - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: PA E-mail: **financeiro.hmue@indsh.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MANUTENCAO DO SISTEMA MV SACR	R$ 1542,21
MANUTENCAO DO SISTEMA MV SOUL	R$ 15901,55

Carga Tributaria da Lei 12741/2012. R$: 1.264,67 Federal e 348,87 Municipal ISS Beneficio Porto Digital Requerimento 15.07363.1.18 deferido em 24/04/2018 Resolucao 22/2018. Leis 17244/2006 e 18337/2017. Decreto 22.449/2006 art. 6 paragrafo terceiro.

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções
R$ 523,31	R$ 174,44	R$ 0,00	R$ 261,65	R$ 113,38	R$ 0,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 17.443,76

Código da Atividade Prestada
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	17.443,76	2,00%	348,88	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 86759 Série A, emitido em 04/03/2025.

- INDSH
Valor Bruto R$ 17.443,76
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 113,38
COFINS ____ %Valor R$ 523,31
CSLL ____ %Valor R$ 174,44
IR ____ %Valor R$ 261,66
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 16.370,97

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

pro 1023 14499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000019

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 15:03:16

Código de Verificação
8EF4.986B.44B7.A877.E9E8.A9E4.9A82.8780

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**NORTE FISIOTERAPIA LTDA**		
CPF / CNPJ:	**51.598.064/0001-77**	Inscrição	**4584224**
Endereço:	**BOM JESUS Nº 25 ALTOS BAIRRO TERRA FIRME CEP 66077-070**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**adrianamedeirosfisio@gmail.com**	Telefone:	**(82) 643082**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO KM 03 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS PLANTÕES MULTIPROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO PERIODO DE MARÇO DE 2025.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITER: INTER - 077
NORTE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 51.598.064/0001-77
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 32165134

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONA/ FONOAUDIOLOGIA	1	229.600,00	229.600,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 229.600,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 229.600,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	865000400 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Serviço:	0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763879639457696000O
Data da Operação	07/04/2025 16:43
Código de Barras	34191570070406259093267129000005810440001316741
Descrição	NORTE GESTAO 1769
Número Único do Boleto	3025032401026708569
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	12500254000158
Razão Social	NORTE GESTAO DOCUMENTOS LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:43:19
Valor Nominal	13.167,41
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 13.167,41 (Treze Mil E Cento E Sessenta E Sete Reais E Quarenta E Um Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796410001650000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:26

pmo 3034
19459

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001769

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 09:15:29

Código de Verificação
91C4.AF77.EFCB.A2D9.1515.DAF5.00E5.9BDA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**12.500.254/0001-58**	Inscrição	**2863523**
Endereço:	**RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 160 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-130**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**belem@arquivar.com**	Telefone:	**(33) 453299**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 S/N KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 06701-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

HOSPITAL METROPOLITANO - COMPETÊNCIA: MARÇO/ 2025 - MENSALIDADE
OBJETO DE CONTRATO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E GUARDA DE PRONTUÁRIOS DE PACIENTES.
SERVIÇOS MENSAL SOB DEMANDA : GUARDA , CONSULTA E SOFTWARE ARQGED (T.A 01.26)

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	GUARDA DOCUMENTAL DE CONTAINERS	2.987	4,18	12.485,66
SIM	SISTEMA ARQGED	1	301,31	301,31
SIM	CONSULTA DE DOCUMENTOS	11	9,41	103,51
SIM	AUDITORIA 10 CX 3H	3	92,31	276,93

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 13.167,41

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 13.167,41**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
Serviço:	1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, EDICAO, INTERPRETACAO, REVISAO, TRADUCAO, APOIO E
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

PO 1013 14453

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00009609

Data e Hora da Emissão
26/03/2025 09:25:33

Código de Verificação
9D4F.5846.266D.DB04.03E3.101F.2CDA.A0F4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL LTDA**		
CPF / CNPJ:	**03.225.975/0001-06**	Inscrição	**1479088**
Endereço:	**RUA BOAVENTURA DA SILVA Nº 1412 BAIRRO UMARIZAL CEP 66055-090**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**contasmedicas@nutriterapica.com**	Telefone:	**(32) 498822**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 S/N KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contabilidade.sede@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ALIMENTAÇÃO PARENTERAL
TRIBUTOS FEDERAIS APROXIMADOS R$ 418,20

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS PRESTADOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL	1	6.800,00	6.800,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 6.800,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 44,20
COFINS ____ %Valor R$ 204,00
CSLL ____ %Valor R$ 68,00
IR ____ %Valor R$ 102,00
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 6.381,80

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 44,20	**R$ 204,00**	**R$ 0,00**	**R$ 102,00**	**R$ 68,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 6.800,00**	**3,00 %**	**R$ 204,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	865000200 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO
Serviço:	0410 - NUTRICAO.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro

1040
14560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**20250550**
Data e Hora da Emissão	**25/03/2025 00:00:00**
Código de Verificação	**CAF9.3736.87CB.C5C4.AC4E.EBD5.5823.5A83**
CERTIFICADO	**1020250055960612**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Preserve SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

Nome / Razão Social: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**

CPF / CNPJ: **09.332.562/0001-07** Inscrição Municipal:

Endereço: **TV. SEG. TRAV. COLÔNIA MARUPAÚBA, 0 - BAIRRO ZONA RURAL - CEP: 68680000**

Município: **TOME-ACU** UF: **PA** Email **suporte@uplog.eco.br** Telefone: **(91) 992688426**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal:

Endereço: **RODOVIA BR-316, - BAIRRO GUANABARA - CEP: 67010000**

Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Email: **contratos.hmue@indsh.org.br** Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTA JURÍDICA P/ DEPOSITO(BANCO BRADESCO: AG:0984-9 C/C:12724-8) CHAVE PIX CNPJ(09.332.562/0001-07)
COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS CLASSE I E II REF. A PROPOSTA
COMERCIAL 0368/20 OBS:MÃO DE OBRA (GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS) R$ 15.000,00 * 11% .....R$ 1.650,00

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INFECTANTE	100,00000	30.000,00	30.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 30.000,00
ISS ____ %Valor R$ 1.500,00
PIS ____ %Valor R$ 195,00
COFINS ____ %Valor R$ 900,00
CSLL ____ %Valor R$ 300,00
IR ____ %Valor R$ 300,00
INSS ____ %Valor R$ 1.650,00
Valor Líquido R$ 25.355,00

PIS (0,65000%):	COFINS (3,00000%):	INSS (5,50000%):	IR (1,00000%):	CSLL (1,00000%):
R$ 195,00	**R$ 900,00**	**R$ 1.650,00**	**R$ 300,00**	**R$ 300,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 30.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 30.000,00**	**5,00%**	**R$ 1.500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mês de 03/2025
Local de Prestação do ANANINDEUA / PA
Recolhimento: ISS RETENÇÃO
Atividade: 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
Serviço: 0709 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

RPS/SÉRIE: 6883672/0 (25/03/2025)

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

PHG 1019 14490

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000277

Data e Hora
24/03/2025 17:22:25

Código de Verificação
e5e83ab36

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PULCHERIO & GRANATO LTDA.**

CPF/CNPJ: **21.901.494/0001-55** Domicílio Tributário Digital: **scritaatm@hotmail.com**
Município: **ALTAMIRA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **545934**
Endereço: **Rua Manoel Umbuzeiro Sala A Nº 688 Bairro: Centro - CEP: 68371-274**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** E-mail: **contratos.hmue@indsh.org.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA**
Endereço: **Rodovia Br-316 Nº KM 03 Bairro: Guanabara - CEP: 67010-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços médicos de cirurgia vascular e exames de doppler durante o mês de março/2025.
Dados atuais para pagamento:
BANCO SICREDI (748)
AG 818
CC 47229-1
CNPJ 21.901.494/0001-55

- INDSH
Valor Bruto R$ 140.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 910,00
COFINS _____ %Valor R$ 4.200,00
CSLL _____ %Valor R$ 1400,00
IR _____ %Valor R$ 2.100,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 131.390,00

VALOR DA NOTA: R$ 140.000,00

CNAE: 8630-5/01
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

PIS (0.65%)	COFINS (3.0%)	INSS (0.0%)	IR (1.5%)	CSLL (1.0%)
R$ 910,00	R$ 4.200,00	R$ 0,00	R$ 2.100,00	R$ 1.400,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	0,00	**R$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 131.390,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no Art. 147 da Lei nº 3.189/2013.
Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA
Situação Tributária: Tributável
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO (FIXO)
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
25/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387859739794600000
Data da Operação	26/03/2025 14:56
Código de Barras	34191090081580610166114303380001110330000155000
Descrição	QGA SERVICOS 32860
Número Único do Boleto	3025030707676593031
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11957288000103
Razão Social	QGA SERVICOS A EM SAUDE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	26/03/2025 14:55:55
Valor Nominal	1.550,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 1.550,00 (Um Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	26/03/2025
Autenticação	638785977561430000

Emitido em quinta-feira, 27 de março de 2025 às 09:59

13786

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 32967 Série 1, emitido em 07/03/2025

20250307u11957288000103

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00032860	07/03/2025 10:32:01	P89I-YWRG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.957.288/0001-03** Inscrição Municipal: **4.082.864-6**

Nome/Razão Social: **QGA SERVICOS DE ACREDITACAO EM SAUDE LTDA**

Endereço: **R JANDIATUBA 506, SALA 129 130 - VILA ANDRADE - CEP: 05716-150**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Rodovia BR-316 s/n - Guanabara - CEP: 67010-000**

Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **coordnqsp.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA [7/24] REFERENTE COCRIACAO PARA ACREDITACAO INTERNACIONAL QMENTUM - INDSH
Vencimento: 27/03/2025

TOTAL NOTA: 1.651,58

- IRRF 1,50% - 24,77
- CSLL 1,00% - 16,52
- COFINS 3,00% - 49,55
- PIS 0,65% - 10,74

VALOR LIQUIDO: 1.550,00

Valor Bruto R$ 1.651,58
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 10,74
COFINS ____ %Valor R$ 49,55
CSLL ____ %Valor R$ 16,52
IR ____ %Valor R$ 24,77
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 1.550,00

Valor aprox. dos tributos, federais R$222.14, estaduais R$0.00, municipais R$66.89

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 1.651,58

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	24,77	16,52	49,55	10,74

Código do Serviço

03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	1.651,58	5,00%	82,57	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 289,03 (17,50%) / IBPT/em...

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 32967 Série 1, emitido em 07/03/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387859739794600000
Data da Operação	26/03/2025 14:57
Código de Barras	34191090081580743166114303380001910330000295000
Descrição	QGA SERVICOS 32876
Número Único do Boleto	3025030702675700106
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	11957288000103
Razão Social	QGA SERVICOS A EM SAUDE LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	26/03/2025 14:57:46
Valor Nominal	2.950,00
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 2.950,00 (Dois Mil E Novecentos E Cinquenta Reais)
Data da operação	26/03/2025
Autenticação	638785978665830000

Emitido em quinta-feira, 27 de março de 2025 às 09:58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 32983 Série 1, emitido em 07/03/2025

20250307u11957288000103

Número da Nota	00032876
Data e Hora de Emissão	07/03/2025 10:32:20
Código de Verificação	BUIF-XIWY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **11.957.288/0001-03** Inscrição Municipal: **4.082.864-6**
Nome/Razão Social: **QGA SERVICOS DE ACREDITACAO EM SAUDE LTDA**
Endereço: **R JANDIATUBA 506, SALA 129 130 - VILA ANDRADE - CEP: 05716-150**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**
CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **Rodovia BR-316 s/n - Guanabara - CEP: 67010-000**
Município: **Ananindeua** UF: **PA** E-mail: **coordnqsp.hmue@indsh.org.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA [7/24] REFERENTE ACREDITACAO INTERNACIONAL QMENTUM
Vencimento: 27/03/2025

TOTAL NOTA: 3.143,31

- IRRF 1,50% - 47,15
- CSLL 1,00% - 31,43
- COFINS 3,00% - 94,30
- PIS 0,65% - 20,43

VALOR LIQUIDO: 2.950,00

Valor aprox. dos tributos, federais R$422.78, estaduais R$0.00, municipais R$127.3

- INDSH

Valor Bruto R$ 3.143,31
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 20,43
COFINS _____ %Valor R$ 94,30
CSLL _____ %Valor R$ 31,43
IR _____ %Valor R$ 47,15
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 2.950,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 3.143,31

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	47,15	31,43	94,30	20,43

Código do Serviço
03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	3.143,31	5,00%	157,16	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 550,08 (17,50%) / IBPT/em...

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 32983 Série 1, emitido em 07/03/2025; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2025;

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
21/03/25

pro 1036 14526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000921
Data e Hora da Emissão	24/03/2025 09:13:58
Código de Verificação	F4CC.76AD.6D96.165E.1E0A.291A.C754.ABB2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
CPF / CNPJ:	26.770.324/0001-00	Inscrição	2790702
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 CENTRO EMPR		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	lucasgeralde@yahoo.com.br	Telefone:	(91) 9962-6980

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0029-70		
Endereço:	BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000		
Município:	ANANINDEUA	UF:	PA
Email:	contratos.hmue@indsh.org.br	Telefone:	(11) 3672-5136

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA (UTI E ENFERMARIA) NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER - 033. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.100-5.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	PEDIATRIA (UTI E ENFERMARIA)	1	285.250,00	285.250,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 285.250,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 1.854,13
COFINS _____ %Valor R$ 8.557,50
CSLL _____ %Valor R$ 2.852,50
IR _____ %Valor R$ 4.278,75
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 267.707,12

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 1.854,13	R$ 8.557,50	R$ 0,00	R$ 4.278,75	R$ 2.852,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 285.250,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 285.250,00	3,00 %	R$ 8.557,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro 1037 14527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000922

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 09:16:31

Código de Verificação
36C3.A33C.128E.EFED.F413.F916.D600.97B8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**26.770.324/0001-00**	Inscrição	**2790702**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 CENTRO EMPR**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(91) 9962-6980**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER - 033. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.100-5.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	NEFROLOGIA	1	32.000,00	32.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 32.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 208,00
COFINS _____ %Valor R$ 960,00
CSLL _____ %Valor R$ 320,00
IR _____ %Valor R$ 480,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 30.032,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 208,00	**R$ 960,00**	**R$ 0,00**	**R$ 480,00**	**R$ 320,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 32.000,00**	**3,00 %**	**R$ 960,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

1038
14528

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000923

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 09:18:43

Código de Verificação
3C22.B92C.34C3.42FD.428E.F7D4.0ACD.25B5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**26.770.324/0001-00**	Inscrição	**2790702**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 CENTRO EMPR**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(91) 9962-6980**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER - 033. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.100-5.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL	1	24.000,00	24.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 24.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 156,00
COFINS _____ %Valor R$ 720,00
CSLL _____ %Valor R$ 240,00
IR _____ %Valor R$ 360,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 22.524,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 156,00	**R$ 720,00**	**R$ 0,00**	**R$ 360,00**	**R$ 240,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 24.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 24.000,00**	**3,00 %**	**R$ 720,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
24/03/25

pw 1039
14529

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000925

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 09:57:44

Código de Verificação
5A27.9AF9.95CB.29FD.65F5.4BE7.1A4F.2B01

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**26.770.324/0001-00**	Inscrição	**2790702**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 168 SALA 110 CENTRO EMPR**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(91) 9962-6980**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(11) 3672-5136**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA (CONFORME PRODUÇÃO ABAIXO DESCRITA) NO MÊS DE MARÇO 2025 (26/02/25 A 25/03/2025), PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER - 033. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.100-5

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	1. PROCEDIMENTOS DE CATETERIZAÇÃO DE ACESSO VENOSO CENTRAL	5	1.375,00	6.875,00
SIM	2. PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA	1	3.500,00	3.500,00
SIM	3. AVALIAÇÃO MÉDICA – INTERCONSULTA	1	500,00	500,00
SIM	4. PROCEDIMENTO DE INGUINOTOMIA EXPLORADORA PARA DRENAGEM DE HEMATOMA	1	3.500,00	3.500,00
SIM	5. PROCEDIMENTO DE GASTROSTOMIA	1	3.500,00	3.500,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 17.875,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 116,19
COFINS _____ %Valor R$ 536,25
CSLL _____ %Valor R$ 178,75
IR _____ %Valor R$ 268,13
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 16.775,68

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 116,19	**R$ 536,25**	**R$ 0,00**	**R$ 268,12**	**R$ 178,75**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 17.875,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 17.875,00**	**3,00 %**	**R$ 536,25**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serv:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
butária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro SEM MEDIÇÃO

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15014022218973478000163000000000001225035284754700

Número da NFS-e 12	**Competência da NFS-e** 26/03/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 26/03/2025 08:58:13	
Número da DPS 12	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 26/03/2025 08:58:13	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial 18.973.478 RENATO SILVA	**CNPJ / CPF / NIF** 18.973.478/0001-63	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 8127-1462
		E-mail REGIS.GINANASCIMENTO@GMAIL.COM	
Endereço 1 DE JULHO, 19, PARQUE VERDE		**Município** Belém - PA	**CEP** 66630-735
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	**CNPJ / CPF / NIF** 23.453.830/0029-70	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (91) 3073-3708
		E-mail financeiro.hmue@indsh.org.br	
Endereço BR 316, S/N, KM 3, GUANABARA		**Município** Ananindeua - PA	**CEP** 67010-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Belém - PA	**País da Prestação** -
Descrição do Serviço SERVIÇOS DE TRANSPORTE			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Belém - PA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 610,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 610,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 610,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: SERVIÇOS DE TRANSPORTE

William Bendelak
Coordenador de Apoio
HMUE/INDSH

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

pav 1020 14492

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
02023279

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 11:02:05

Código de Verificação
E39A.4C75.FB0A.D612.AC99.78C7.4A03.A0A7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**S.C.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**24.249.629/0001-38**	Inscrição	**4592867**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 153 EDIF FUTURA OFFICE SALA 12**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**scmservmedicos@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 113311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**RODOVIA BR-316, N° S/N BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS FATURADOS, CONFORME AS COMPETÊNCIAS: MARÇO/2025

IMPOSTOS RETIDOS:
- IRRF - R$ 7.500,00
- PIS - R$ 3.250,00
- COFINS - R$ 15.000,00
- CSLL - R$ 5.000,00

AGÊNCIA 1686-1 / CONTA CORRENTE 106351-0 / S.C.M SERVICOS MEDICOS LTDA / 24.249.629/0001-38

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇOS MÉDICOS	1	500.000,00	500.000,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 500.000,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 3.250,00
COFINS _____ %Valor R$ 15.000,00
CSLL _____ %Valor R$ 5.000,00
IR _____ %Valor R$ 7.500,00
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 469.250,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 3.250,00	**R$ 15.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 5.000,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 500.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 500.000,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pwo 1044 14573

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
02023284

Data e Hora da Emissão
31/03/2025 11:39:47

Código de Verificação
C1A7.1138.578F.FD02.ABED.CEB8.2BEB.872E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**S.C.M SERVIÇOS MEDICOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**24.249.629/0001-38**	Inscrição	**4592867**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSE MALCHER Nº 153 EDIF FUTURA OFFICE SALA 12**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**scmservmedicos@hotmail.com**	Telefone:	**(81) 113311**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELAS CIRURGIAS DE ESCOLIOSE.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4	3.200,00	12.800,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 12.800,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 83,20
COFINS ____ %Valor R$ 384,00
CSLL ____ %Valor R$ 128,00
IR ____ %Valor R$ 192,00
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 12.012,80

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 83,20	**R$ 384,00**	**R$ 0,00**	**R$ 192,00**	**R$ 128,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 12.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**0,00 %**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável fixo
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	861010200 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Uniprofissional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

pro 1033 14523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000193

Data e Hora da Emissão
25/03/2025 11:01:38

Código de Verificação
E01D.964F.AC4D.DE6B.77E2.43A0.D240.8895

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.493.984/0001-30**	Inscrição	**4032594**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 168 SALA:110 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(96) 269803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 5154-8145**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA (ECOCARDIOGRAMA E AVALIAÇÕES CARDIOLÓGICAS), SENDO R$ 31.500,00 DO PACOTE FIXO E R$ 3.000,00 DE 12 ECOCARDIOGRAMA ACIMA DA META FIXA NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.668-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CARDIOLOGIA	1	34.500,00	34.500,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 34.500,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 224,25
COFINS _____ %Valor R$ 1035,00
CSLL _____ %Valor R$ 345,00
IR _____ %Valor R$ 517,50
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 32.378,25

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 224,25	**R$ 1.035,00**	**R$ 0,00**	**R$ 517,50**	**R$ 345,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 34.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 34.500,00**	**3,00 %**	**R$ 1.035,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

pro 1034 14524

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000188

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 13:36:26

Código de Verificação
D521.5FBB.A12B.76DD.9FD5.0439.7CA2.52F9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.493.984/0001-30**	Inscrição	**4032594**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 168 SALA:110 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(96) 269803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 5154-8145**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.668-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	CLÍNICA MÉDICA	1	412.500,00	412.500,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 412.500,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 2.681,25
COFINS _____ %Valor R$ 12.375,00
CSLL _____ %Valor R$ 4.125,00
IR _____ %Valor R$ 6.187,50
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 387.131,25

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 2.681,25	**R$ 12.375,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.187,50**	**R$ 4.125,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 412.500,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 412.500,00**	**3,00 %**	**R$ 12.375,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

pro 3032
34522

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000189

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 13:39:57

Código de Verificação
47B1.D47B.BFEF.1487.913D.F0B2.017D.4429

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.493.984/0001-30**	Inscrição	**4032594**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 168 SALA:110 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(96) 269803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 5154-8145**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA (UTI ADULTO 1, 2 E 3 E SALA AMARELA/VERMELHA) NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.668-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	MEDICINA INTENSIVA (UTI ADULTO 1, 2 E 3 E SALA AMARELA/VERMELHA)	1	648.800,00	648.800,00

- INDSH

Valor Bruto R$ 648.800,00
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 4.257,20
COFINS ____ %Valor R$ 19.464,00
CSLL ____ %Valor R$ 6.488,00
IR ____ %Valor R$ 9.732,00
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 608.898,80

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 4.217,20	**R$ 19.464,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.732,00**	**R$ 6.488,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 648.800,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 648.800,00**	**3,00 %**	**R$ 19.464,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

1035
pro 14525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000190

Data e Hora da Emissão
24/03/2025 13:42:27

Código de Verificação
AC63.180F.78FE.4308.B9B4.8524.6FED.4330

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**		
CPF / CNPJ:	**42.493.984/0001-30**	Inscrição	**4032594**
Endereço:	**AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 168 SALA:110 BAIRRO NAZARÉ CEP**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**lucasgeralde@yahoo.com.br**	Telefone:	**(96) 269803**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**BR 316, KM 03, SEM NÚMERO BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 5154-8145**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS REGULADORES PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO NO MÊS DE MARÇO 2025, PRESTADOS NO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ANANINDEUA – PARÁ.

DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA: BANCO SANTANDER. AGENCIA 3524. CONTA CORRENTE 13.004.668-4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	MÉDICOS REGULADORES PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO	1	109.150,00	109.150,00

- INDSH
Valor Bruto R$ 109.150,00
ISS _____ %Valor R$ _____
PIS _____ %Valor R$ 709,48
COFINS _____ %Valor R$ 3.274,50
CSLL _____ %Valor R$ 1.091,50
IR _____ %Valor R$ 1.637,25
INSS _____ %Valor R$ _____
Valor Líquido R$ 102.437,27

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 709,48	**R$ 3.274,50**	**R$ 0,00**	**R$ 1.637,25**	**R$ 1.091,50**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 109.150,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 109.150,00**	**3,00 %**	**R$ 3.274,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
23/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ000008608682028763879639457696000O
Data da Operação	07/04/2025 16:41
Código de Barras	10491113864300010004000001875137610740001050770
Descrição	SELBETTI 829666
Número Único do Boleto	3025032400028845282
Banco Cedente	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	83483230000186
Razão Social	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:41:37
Valor Nominal	10.507,70
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 10.507,70 (Dez Mil E Quinhentos E Sete Reais E Setenta Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796408977820000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:27

pro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	TOTAL
REFERENTE AO CONTRATO DE CONSUMO E LOCACAO 03/2025	10.507,70
	TOTAL FATURA 10.507,70
Retenção :IR R$ 0,00% = 0,00|INSS 0,00% = 0,00 |CSLL 0,00% = 0,00 |PIS 0,00% = 0,00 COF 0,00% = 0,00|ISS 0,00% = 0,00	LÍQUIDO FATURA 10.507,70
VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS: R$ 0,00 CONFORME LEI 12.741/12	

Locação não sujeita ao ISS conforme RE Nº 116121 do STF e art. 1188 do código civil desobrigada da emissão de NF conf. Lei Complementar 116/2003 e na LC Municipal nº 501/03 que regulamenta a emissão de recibo para cobrança e fatura.

selbetti

SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
RUA PADRE KOLB, 723 - BUCAREIN - JOINVILLE - SC
FONE: (47) 3441-6000 - FAX: - CEP: 89202350
CNPJ: 83.483.230/0001-86 - INSC.EST.: 250515016

DATA DE EMISSÃO
24/03/2025

FATURA DE SERVIÇOS		DUPLICATA Nº DE ORDEM	DATA DE VENCIMENTO
NÚMERO	VALOR LÍQUIDO R$		
000829666	10.507,70	000829666	07/05/2025

COND. ESPECIAIS

FATURA DE SERVIÇOS
Nº 000829666
1ª VIA - CLIENTE

NOME DO SACADO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

ENDEREÇO: RODOVIA BR-316, SN, KM 3

BAIRRO: GUANABARA

CIDADE: ANANINDEUA ESTADO: PA CEP: 67010-00

END. P/ COBRANÇA: RODOVIA BR-316, SN, KM 3

C.N.P.J / C.P.F (M.F.): 23.453.830/0029-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

VALOR POR EXTENSO: DEZ MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS

SELBETTI TENCOLOGIA S.A. - OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA FATURA DE SERVIÇOS

DATA DE VENCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FATURA DE SERVIÇOS
		000829666

Pilar Santiago
Contratos
IHMUE/INDSH

pro 1055
14694

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 4713

Dados do Prestador de Serviço

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS
PAU BRASIL LT 06 SALA: 701 - E-BUSINESS;, - NORTE (AGUAS CLARAS)
CEP 71916-500 - Fone: (11)3908-5755 - Brasília/ DF
tax.br@siemens.com
Inscrição Municipal 0772459100248 - CPF/CNPJ 01.449.930/0011-61

Data de Geração da NFS-e: **14/03/2025 15:25:06**
Data de Competência: **14/03/2025**
Cód. de Autenticidade: **B983A6EA7**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	4869		14/03/2025

Local dos Serviços	Município Incidência
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF :	23.453.830/0029-70	**IM :**	
Razão Social :	!NSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E		
Endereço :	ROD BR 316	**Número :**	S/N
Complemento :	KM 3	**Bairro :**	GUANABARA
CEP :	67010-000	**Cidade/UF :**	Ananindeua/ PA
Telefone :	(11)3672-5136	**E-mail :**	CONTABILIDADE.SEDE@INDSH.ORG.BR

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Ordem: 2800122138 N(o) Ped: MAX RPS: 000004869 Serie: 3 ST 1 Vencimento: 11.04.2025 Valor da parcela: R$ 37452.74 IMPORTANCIA REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PARA OS EQUIPAMENTO SIEMENS - SOMATOM GO.NOW - NS 135353, SOMATOM GO.TOP - N/S 120167 E MAGNETOM ALTEA - N/S 196007 Ref. Contrato: 2700111006 Ref.ao Periodo: 01.03.2025 a 31.03.2025 Base US$=R$ 5.81280 Nao incidencia do ISS conforme Lei Complementar 116/2003 MED CT

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1401 - 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga...	5,00	1401		3312103

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 37.452,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.452,75	R$ 1.872,64	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 243,45	R$ 1.123,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 374,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.711,19

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

- INDSH
Valor Bruto R$ 37.452,75
ISS ____ %Valor R$ ____
PIS ____ %Valor R$ 243,44
COFINS ____ %Valor R$ 1.123,58
CSLL ____ %Valor R$ 374,53
IR ____ %Valor R$ ____
INSS ____ %Valor R$ ____
Valor Líquido R$ 35.711,20

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

pnd 3025
14502

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000860

Data e Hora da Emissão
07/03/2025 10:05:41

Código de Verificação
CFD8.D6AE.48DF.5F8C.609C.35D7.E7DC.0764

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**SMIL- SERVIÇOS LTDA**		
CPF / CNPJ:	**05.796.110/0001-25**	Inscrição	**1590741**
Endereço:	**TRAVESSA MARIZ E BARROS Nº 2665 SALA 1004 BAIRRO MARCO CEP 66080-**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**kida_leao@hotmail.com**	Telefone:	**(99) 1419449**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 BAIRRO BAIRRO GUANABARA CEP 06701-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**financeiro.hmue@indsh.org.br**	Telefone:	**(91) 3073-3708**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE MARÇO - 2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DE QUALIDADE NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PA. DADOS BANCARIOS AG.1686-1 CC.37866-6

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	SERVIÇO PRESTADO	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 10.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 10.000,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Serviço:	0403 - HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE SAUDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATORIOS E CONGENERES.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Reemissão de Comprovante

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Comprovante de Pagamento Boleto Cobrança

Agência	0020
Conta	0009648550
Tipo Conta	Conta Corrente
Sessão	APJ00000860868202876387963945769600000
Data da Operação	07/04/2025 16:41
Código de Barras	34191570070029887093266589620005310520002675883
Descrição	SYSTEMSCOPY 13865
Número Único do Boleto	3025032606102068125
Banco Cedente	341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
CPF/CNPJ do Beneficiário Original	5352726000107
Razão Social	SYSTEMSCOPY LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário Final	0
Razão Social	
CPF/CNPJ do Pagador	23453830002970
Nome do Pagador	INSTITUTO NAC DESENV SOC HUMAN
Identificação Sacador Avalista	
Razão Social Sacador Avalista	
Data/Hora do Pagamento	07/04/2025 16:41:12
Valor Nominal	26.758,83
Encargos	0,00
Descontos	0,00
Valor Total a Pagar	R$ 26.758,83 (Vinte E Seis Mil E Setecentos E Cinquenta E Oito Reais E Oitenta E Três Centavos)
Data da operação	07/04/2025
Autenticação	638796408726830000

Emitido em terça-feira, 8 de abril de 2025 às 13:28

Pro

Sem medição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00013865
Data e Hora da Emissão	26/03/2025 14:27:35
Código de Verificação	F527.3199.D50C.543B.6CCE.053E.8B33.922C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	SYSTEMSCOPY LTDA		
CPF / CNPJ:	05.352.726/0001-07	Inscrição	1574876
Endereço:	ALAMEDA MOÇA BONITA Nº 29 BAIRRO CASTANHEIRA CEP 66645-010		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	administrativo@systemscopy.com.br	Telefone:	(91) 3246-8000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0029-70		
Endereço:	ROD BR 316 KM 3 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000		
Município:	ANANINDEUA	UF:	PA
Email:		Telefone:	(91) 3212-1137

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FATURAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM OPERADOR / HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PERÍODO: MARÇO/2025
DADOS BANCARIOS ITAÚ S.A
AG: 0936; C/C: 65896-2
VALOR: R$ 26.758,83

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA P&B	1	15.800,00	15.800,00
SIM	CÓPIAS EXCEDENTES P&B (122.269,00 X 0,07)	1	8.558,83	8.558,83
SIM	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA COLOR	1	2.400,00	2.400,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 26.758,83

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 26.758,83		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Isento
Mun. de Incid. do Imposto:	ANANINDEUA / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Serviço:	0301 - LOCACAO DE BENS MOVEIS SEM OPERADOR
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
28/03/25

1052
pw 14690

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000812
Data e Hora da Emissão	01/04/2025 13:38:59
Código de Verificação	6FC7.FB37.7391.D665.D671.D3CE.05F0.AA6B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	V. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
CPF / CNPJ:	18.403.156/0001-89	Inscrição	2273235
Endereço:	PEDRO Nº 13 BAIRRO MARCO CEP 66095-720		
Município:	BELEM	UF:	PA
Email:	veraroja@gmail.com	Telefone:	(91) 98295-5630

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - HMUE		
CPF/CNPJ:	23.453.830/0029-70		
Endereço:	RODOVIA BR 316, KM 03 S/N BAIRRO GUANABARA CEP 06701-000		
Município:	ANANINDEUA	UF:	PA
Email:	contratos.hmue@indsh.org.br	Telefone:	(91) 3752-1272

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE ASSESORIA DE COUNICAÇÃO COM O OBJETIVO DE MANTER A IMAGEM INTITUCIOAL POSITIVA AO APUAR, PRODUZIR,MATERIAL JORNALÍSTICO SOBRE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DIVULGAR INTERNA E EXTERNAMENTE, REALIZAR CLIPPING DAS NOTÍCIAS PUBLICADAS, ACOMPANHARS, ANALISAR NOTÍCIA DE INTERSSE DA MÍDIA,DAS UNIDAES, ORIENTAR GESTORES, SERVIDORES,QUANTO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE RELACIONAMENO COM AIMPRENSA, ATENDER DEMANDAS; AUDIOS, VÍDEOS E FOTOGRAFIA, REALIZAR REGISTRO E AUDIOVISUAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PROPOR , APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE INTERESSE INSTITUCIONAL, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES.OBS; NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS MARÇO 2025. BANCO 037 BANPARA /// AGÊNCIA 021 /// CONTA CORRENTE 241.990 -4.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ASSESSORIA DE COMUICAÇÃO	1	4.000,00	4.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 4.000,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	04/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	ISS Simples Nacional
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO
Serviço:	3501 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRESA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.
Obrigação Tributária:	Simples Nacional

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

1054
14693

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00008775

Data e Hora da Emissão
13/03/2025 10:06:14

Código de Verificação
DFA9.DC91.D45D.5820.F808.FFFB.F393.7B83

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**		
CPF / CNPJ:	**34.597.955/0013-23**	Inscrição	**1036202**
Endereço:	**RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº S/N KM 12 PARTE**		**BAIRRO COLONIA**
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**especialista_fiscal_campo@linde.com**	Telefone:	**(81) 3476-8017**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO**		
CPF/CNPJ:	**23.453.830/0029-70**		
Endereço:	**ROD BR 316 BAIRRO GUANABARA CEP 67010-000**		
Município:	**ANANINDEUA**	UF:	**PA**
Email:	**contratos.hmue@indsh.org.br**		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REQ.L:4907003
CC:2236
BP:10101945
ITEM:85001307 ASS TEC PREVENTIVA BASICA
COND.PAGTO:D028
OBS:REF MARÇO/25

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	85001307 ASS TEC PREVENTIVA BASICA	1	712,65	712,65

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 712,65

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 712,65**	**5,00 %**	**R$ 35,63**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	03/2025
Mun. de Prest. do Serviço:	ANANINDEUA / PA
Tributação:	Tributável
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	ISS a recolher pelo Prestador
Atividade:	331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO
Serviço:	1402 - ASSISTENCIA TECNICA.
Obrigação Tributária:	Normal

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

Pilar Santiago pw 1053
Contratos 14691
HMUE/INDSH
31/03/25

WHITE MARTINS

Unidade: FILIAL BELEM
Endereço ROD AUGUSTO MONTENEGRO S/N
Bairro: COL PINHEIRO
Cidade: BELEM Uf: PA
CEP: 66820-000 Fone 91 3211 7268

Nota de Débito 0097525619

CNPJ	Data Emissão
34.597.955/0013-23	15.03.2025
Inscrição Estadual 151450706	

Destinatário

Nome Razão Social			CNPJ/CPF
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO			23.453.830/0029-70
Endereço		Bairro	CEP
ROD BR 316 0		GUANABARA	67010-000
Município	FONE/FAX	UF	Inscrição Estadual
ANANINDEUA	09198390866	PA	

Dados do Documento **Moeda** BRL

85000558	Locação Cilindro PAT -	31 CDA	32,5952	1.010,60

Valor Total da Nota 8.149,74

- SE VOCÊ NÃO RECEBEU TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRODUTO QUE FOI ADQUIRIDO (EX.:FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, MANUAL DE INSTRUÇÕES DE EQUIPAMENTO, INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUSEIO DE CILINDROS, TANQUES,ETC.), SOLICITE OS MESMOS IMEDIATAMENTE AO REPRESENTANTE DA FILIAL QUE LHE ATENDEU OU CONTACTE-NOS ATRAVÉS DO TELEFONE DA NOSSA CENTRAL DE ATENDIMENTO.

- LEIA AS INSTRUÇÕES CONSTANTES EM CADA EQUIPAMENTO ANTES DE SEU MANUSEIO, E SE HOUVER ALGUMA DÚVIDA QUANTO AS INFORMAÇÕES ALI CONTIDAS, SOLICITE ORIENTAÇÃO.

- ANTES DE SEUS FUNCIONÁRIOS INICIAREM O MANUSEIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA FILIAL, REPASSE A ELES AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA CONTIDAS NOS MANUAIS E DOCUMENTOS FORNECIDOS JUNTO A ESTES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.

Informações Adicionais

Referência Anterior

Cond.Pagto D028 028 Dias Data Líquida **Vencimento** 12.04.2025

Centro 2236

Tipo da OV ZVLO **Motivo** Y16 - Locação mensal

Cliente Recebedor 0010101945 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO - ROD BR 316 - 0

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA AO I.S.S DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 116/03.

ATESTAMOS QUE OS DADOS ACIMA CONFEREM COM OS BENS CEDIDOS EM LOCAÇÃO

Data	Assinatura	Nome Legível	Nota Débito
			0097525619

Pnz Sem medição

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000006

Data e Hora
28/03/2025 09:51:04

Código de Verificação
50e1308d7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **WM SERVIÇOS DE TAXI LTDA**

CPF/CNPJ: **31.693.455/0001-63** Domicílio Tributário Digital: **wmtaxiservicos@gmail.com**

Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **69851**

Endereço: **Travessa We-58 Sala 09, Cj Cidade Nova V Nº 662 Bairro: Cidade Nova - CEP: 67133-410**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Domicílio Tributário Digital: **financeiro.hmue@indsh.org.br**

Município: **ANANINDEUA** UF: **PA**

Endereço: **Rodovia Br 316 Km 3 Hospital Metropolitano De Urgencia E Emergencia Nº S/N Bairro: Guanabara - CEP: 67010-000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM TAXI CONTRATUALIZADOS COM ESTE CENTRO HOSPITALAR REFERENTE AO PERIODO DE 26/02/2025 A 27/03/2025.
DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 4233-1
C/C: 39283-9

VALOR DA NOTA: R$ 3.440,00

CNAE: 4923-0/01
Serviço de táxi

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.440,00	2,11	**R$ 72,58**

VALOR LÍQUIDO: R$ 3.440,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/04/2025

Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025

Regime de tributação: Simples Nacional

Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Serviço: 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA

Situação Tributária: Tributável

Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO

Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

William Bendelak
Coordenador de Apoio
HMUE/INDSH

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH
31/03/25

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

14.	PROTOCOLO CUSTEIO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
OFÍCIO	14/03/2025	2025/33	14/03/2025	2025/2366005

Procedência	SESPA - HMUE-INDSH
Interessado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH
Assunto	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
Complemento	NF Custeio do mês de MARÇO/2025
Anexo/Sequencial	1

OFÍCIO Nº. 0239/2025 - DIEX / HMUE / INDSH Ananindeua/PA, 14 de março de 2025.

À
Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA
A/c: EXMA. SRA. DRA. IVETE GADELHA VAZ
MD – Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA

Ref.: NF Custeio do mês de MARÇO/2025.

Considerando o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024 celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, e a Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, para Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE.

Vimos, pelo presente, encaminhar a Nota Fiscal nº 202505, custeio do HMUE/SESPA (Competência de março/2025), com o pagamento de obrigações e respectivos comprovantes.

Anexo:

1. Certidões Negativas de Débito na esfera, Municipal, Estadual e Federal – CND (Matriz e filial).
2. Certificado de regularidade com FGTS (matriz e filial).
3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
4. Certidão de isenção de Tributos Estaduais.
5. Comprovantes de recolhimentos de INSS e FGTS dos empregados e/ou Relatórios de compensação (PERD COMP).
6. Apresentação das guias quitadas das obrigações trabalhistas – GFIP/SEFIP, dos colaboradores da OSS com informação da previdência social e FGTS digital.
7. Folha Analítica com comprovante.
8. Nota Fiscal Custeio SESPA.
9. Catão do CNPJ.
10. Protocolo da entrega da Prestação de Contas do mês anterior.

11. Fatura e comprovantes de pagamentos das concessionárias de Energia Elétrica e Água ou suas respectivas isenções ou fornecimento próprio através de declaração.

12. Extrato mensal de movimentação bancária.

13. Planilha de contratos de prestação de serviços e Termos Aditivos vigentes, informando CNPJ da contratada, objeto e valor contratado, incluindo dia do pagamento, valor pago, competência e documento fiscal.

14. Apresentação das guias quitadas das obrigações trabalhistas – Relatório da GFIP/SEFIP, dos colaboradores das empresas prestadoras de serviços, com informação da Previdência Social e FGTS individualizados, e ou relatórios de compensação (PERD COMP).

15. Notas fiscais das Empresas (PJ) com o(s) comprovante(s) de pagamento.

Sendo o que cabia acerca do exposto, subscrevemo-nos e reiteramos nossos votos de estima.

_____

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2366005

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Marcelo Azevedo Costa, **CPF:** ***.341.594-**

Em: 14/03/2025 17:35:52

Aut. Assinatura: 3dc425670f21a44c011ce8af8282920626dde0d3938139a50845d6ba01cad049

Identificador de autenticação: ad76a8b2-ea71-41fd-bdb3-5942d64642ea

Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

15.	BALANCETE E NOTAS EXPLICATIVAS

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1	ATIVO	77.107.174,54 D	67.313.464,67	79.851.131,21	12.537.666,54 C	64.569.508,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	76.170.384,92 D	67.290.261,92	79.844.176,28	12.553.914,36 C	63.616.470,56 D
111	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - SAUDE	30.221.907,89 D	50.306.124,70	47.577.726,13	2.728.398,57 D	32.950.306,46 D
11101	CAIXA	4.000,00 D	730,41	730,41	0,00	4.000,00 D
1110101	CAIXA - SAUDE	4.000,00 D	730,41	730,41	0,00	4.000,00 D
111010101	CAIXA - SAUDE	4.000,00 D	730,41	730,41	0,00	4.000,00 D
1110101010024	FUNDO FIXO HMUE	4.000,00 D	730,41	730,41	0,00	4.000,00 D
11102	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.244.209,64 D	21.434.994,82	30.399.315,39	8.964.320,57 C	4.279.889,07 D
1110201	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE	13.244.209,64 D	21.434.994,82	30.399.315,39	8.964.320,57 C	4.279.889,07 D
111020101	BANCOS CONTA MOVIMENTO - SAUDE - RECURSO	13.244.209,64 D	21.434.994,82	30.399.315,39	8.964.320,57 C	4.279.889,07 D
1110201010098	BANPARA 884290-6 CUSTEIO	4.895,33 D	0,20	428,00	427,80 C	4.467,53 D
1110201010111	BANPARA 964855-0 C. CORRENTE	13.238.816,45 D	18.534.295,95	27.498.112,76	8.963.816,81 C	4.274.999,64 D
1110201010112	BANPARA 965825-4 C/C RESERVA TECNICA	0,00	2.752.986,33	2.752.986,33	0,00	0,00
1110201010113	BANPARA 965826-2 C/C PROVISAO	2,96 D	0,00	2,96	2,96 C	0,00
1110201010116	BANPARA 884304-0 C/C PROVISAO	494,90 D	0,00	73,00	73,00 C	421,90 D
1110201010132	BANPARA CC 998068-7 PISO ENFERMAGEM HMUE	0,00	147.712,34	147.712,34	0,00	0,00
11103	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	16.973.698,25 D	13.069.705,47	1.376.986,33	11.692.719,14 D	28.666.417,39 D
1110301	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	16.973.698,25 D	13.069.705,47	1.376.986,33	11.692.719,14 D	28.666.417,39 D
111030101	APLICACOES FINANCEIRAS - SAUDE - RECURSO	16.973.698,25 D	13.069.705,47	1.376.986,33	11.692.719,14 D	28.666.417,39 D
1110301010127	BANPARA 884304-0 A PROVISAO	3.647.914,41 D	30.463,30	0,00	30.463,30 D	3.678.377,71 D
1110301010130	BANPARA 896215-4 RESERVA TECNICA APLICAC	3.306.515,58 D	27.621,48	0,00	27.621,48 D	3.334.137,06 D
1110301010141	BANPARA 968855-A APLICACAO	22.210,25 D	10.023.057,39	0,00	10.023.057,39 D	10.045.267,64 D
1110301010142	BANPARA 965825-4 RESERVA TECNICA APLICAC	5.325.655,16 D	2.801.612,80	1.376.986,33	1.424.626,47 D	6.750.281,63 D
1110301010143	BANPARA 965826-2 APLICACAO PROVISAO	3.399.838,32 D	28.422,87	0,00	28.422,87 D	3.428.261,19 D
1110301010148	BANCO BANPARA 961250-5 APLICACAO	1.271.564,53 D	11.395,73	0,00	11.395,73 D	1.282.960,26 D
1110301010166	BANPARA CA 998068-7 PISO ENFERMAGEM HMUE	0,00	147.131,90	0,00	147.131,90 D	147.131,90 D
11104	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	15.800.694,00	15.800.694,00	0,00	0,00
1110401	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	15.800.694,00	15.800.694,00	0,00	0,00
111040101	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	15.800.694,00	15.800.694,00	0,00	0,00
1110401010001	TRANSFERENCIAS BANCARIAS	0,00	15.800.694,00	15.800.694,00	0,00	0,00
112	CREDITOS	42.982.499,73 D	14.883.061,52	30.092.144,35	15.209.082,83 C	27.773.416,90 D
11201	CONTAS A RECEBER	1.433.096,33 D	14.628.932,52	16.056.282,15	1.427.349,63 C	5.746,70 D
1120101	CONTAS A RECEBER - SAUDE	1.433.096,33 D	14.628.932,52	16.056.282,15	1.427.349,63 C	5.746,70 D
112010101	CREDITOS CONVENIOS PUBLICOS	1.433.096,33 D	14.628.932,52	16.056.282,15	1.427.349,63 C	5.746,70 D
1120101010027	CONTRATO 10/SESPA 2022 - HMUE	1.433.096,33 D	14.628.932,52	16.056.282,15	1.427.349,63 C	5.746,70 D
11202	CREDITOS A RECEBER	41.544.891,96 D	254.129,00	14.035.862,20	13.781.733,20 C	27.763.158,76 D
1120201	CREDITOS A RECEBER - SAUDE	41.544.891,96 D	254.129,00	14.035.862,20	13.781.733,20 C	27.763.158,76 D
112020101	CREDITOS DE FUNCIONARIOS - SAUDE	219.283,59 D	194.847,40	235.916,05	41.068,65 C	178.214,94 D
1120201010001	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	506,16 D	0,00	0,00	0,00	506,16 D
1120201010003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	218.302,58 D	193.562,40	234.676,20	41.113,80 C	177.188,78 D
1120201010004	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	474,85 D	1.285,00	1.239,85	45,15 D	520,00 D
112020102	OUTROS CREDITOS - SAUDE	41.325.608,37 D	59.281,60	13.799.946,15	13.740.664,55 C	27.584.943,82 D
1120201020001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	41.608,37 D	57.281,60	37.946,15	19.335,45 D	60.943,82 D
1120201020006	OUTROS CREDITOS A RECEBER	4.000,00 D	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00 D
1120201020009	CONTRATOS A RECEBER	41.280.000,00 D	0,00	13.760.000,00	13.760.000,00 C	27.520.000,00 D
11203	CREDITOS TRIBUTARIOS	4.511,44 D	0,00	0,00	0,00	4.511,44 D
1120301	CREDITOS TRIBUTARIOS - SAUDE	4.511,44 D	0,00	0,00	0,00	4.511,44 D
112030101	CREDITOS TRIBUTARIOS - SAUDE	4.511,44 D	0,00	0,00	0,00	4.511,44 D
1120301010004	FGTS A RECUPERAR	4.511,44 D	0,00	0,00	0,00	4.511,44 D
113	ESTOQUES	2.951.998,52 D	2.100.955,00	2.172.724,23	71.769,23 C	2.880.229,29 D
11301	ESTOQUES	2.951.998,52 D	2.100.955,00	2.172.724,23	71.769,23 C	2.880.229,29 D
1130101	ESTOQUES - SAUDE	2.951.998,52 D	2.100.955,00	2.172.724,23	71.769,23 C	2.880.229,29 D
113010101	MATERIAIS E MEDICAMENTOS - SAUDE	2.951.998,52 D	2.100.955,00	2.172.724,23	71.769,23 C	2.880.229,29 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
1130101010001	DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	761.841,30 D	667.224,84	722.352,44	55.127,60 C	706.713,70 D
1130101010002	MATERIAIS DE USO DO PACIENTE	714.111,69 D	481.840,92	570.995,58	89.154,66 C	624.957,03 D
1130101010004	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	90.967,15 D	143.092,34	89.909,15	53.183,19 D	144.150,34 D
1130101010006	MATERIAL DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS	52.641,62 D	33.047,66	34.483,07	1.435,41 C	51.206,21 D
1130101010007	ENXOVAIS	16.515,48 D	6.640,00	1.586,00	5.054,00 D	21.569,48 D
1130101010008	MATERIAIS DE MANUTENCAO	410.776,51 D	73.383,47	61.874,02	11.509,45 D	422.285,96 D
1130101010009	OPME - ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESP	12.817,90 D	330.561,49	335.827,39	5.265,90 C	7.552,00 D
1130101010010	MATERIAIS RADIOLOGICOS / IMAGENS	17.543,84 D	22.636,00	13.469,84	9.166,16 D	26.710,00 D
1130101010011	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	23.371,86 D	5.160,88	7.895,86	2.734,98 C	20.636,88 D
1130101010012	GASES MEDICINAIS	78.296,95 D	178.780,58	179.263,71	483,13 C	77.813,82 D
1130101010013	MATERIAIS DE LABORATORIO	5.886,06 D	0,00	0,00	0,00	5.886,06 D
1130101010014	MATERIAL DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	14.518,85 D	10.951,04	14.421,31	3.470,27 C	11.048,58 D
1130101010015	DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	83.896,98 D	83.287,60	86.029,26	2.741,66 C	81.155,32 D
1130101010016	MATERIAL DE INFORMATICA	18.889,89 D	29.816,49	9.177,18	20.639,31 D	39.529,20 D
1130101010017	COMBUSTIVEL GERADOR/GLP	175,00 D	2.201,97	2.341,97	140,00 C	35,00 D
1130101010018	FIOS CIRURGICOS	26.810,27 D	16.986,28	17.673,00	686,72 C	26.123,55 D
1130101010021	MATERIAL DESCARTAVEL SND	3.476,49 D	3.781,00	2.897,21	883,79 D	4.360,28 D
1130101010022	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	239.915,42 D	9.413,00	17.529,20	8.116,20 C	231.799,22 D
1130101010050	EMPRESTIMOS DE MATERIAIS - CONCEDIDOS	526.769,38 D	2.149,44	0,00	2.149,44 D	528.918,82 D
1130101010051	(-)EMPRESTIMOS DE INSUMOS - RECEBIDOS	147.224,12 C	0,00	4.998,04	4.998,04 C	152.222,16 C
114	DESPESAS ANTECIPADAS	13.978,78 D	120,70	1.581,57	1.460,87 C	12.517,91 D
11401	DESPESAS ANTECIPADAS	13.978,78 D	120,70	1.581,57	1.460,87 C	12.517,91 D
1140101	DESPESAS ANTECIPADAS - SAUDE	13.978,78 D	120,70	1.581,57	1.460,87 C	12.517,91 D
114010101	DESPESAS ANTECIPADAS - SAUDE	13.978,78 D	120,70	1.581,57	1.460,87 C	12.517,91 D
1140101010001	PREMIOS DE SEGUROS A AMORTIZAR	13.978,78 D	120,70	1.581,57	1.460,87 C	12.517,91 D
12	ATIVO NAO CIRCULANTE	936.789,62 D	23.202,75	6.954,93	16.247,82 D	953.037,44 D
123	IMOBILIZADO	936.378,66 D	23.202,75	6.943,28	16.259,47 D	952.638,13 D
12301	IMOBILIZADO	936.378,66 D	23.202,75	6.943,28	16.259,47 D	952.638,13 D
1230101	IMOBILIZADO - SAUDE	936.378,66 D	23.202,75	6.943,28	16.259,47 D	952.638,13 D
123010101	IMOBILIZADO - SAUDE	640.169,35 D	23.202,75	0,00	23.202,75 D	663.372,10 D
1230101010001	APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	25.044,83 D	0,51	0,00	0,51 D	25.045,34 D
1230101010002	APARELHOS TELEFONICOS	4.435,10 D	0,05	0,00	0,05 D	4.435,15 D
1230101010006	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	176.083,23 D	4.641,66	0,00	4.641,66 D	180.724,89 D
1230101010008	INSTALACOES	0,00	0,02	0,00	0,02 D	0,02 D
1230101010009	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	271.316,73 D	3.480,02	0,00	3.480,02 D	274.796,75 D
1230101010010	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	86.973,85 D	13.001,55	0,00	13.001,55 D	99.975,40 D
1230101010011	MOVEIS E UTENSILIOS	41.457,41 D	7,50	0,00	7,50 D	41.464,91 D
1230101010012	MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES	34.858,20 D	2.071,38	0,00	2.071,38 D	36.929,58 D
1230101010014	EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	0,00	0,06	0,00	0,06 D	0,06 D
123010102	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SAUDE	79.410,13 C	0,00	6.943,28	6.943,28 C	86.353,41 C
1230101020001	(-) APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	2.470,00 C	0,00	209,22	209,22 C	2.679,22 C
1230101020005	(-) EQUIPAMENTOS DE IINFORMATICA	38.889,54 C	0,00	2.980,40	2.980,40 C	41.869,94 C
1230101020006	(-) EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	1.020,82 C	0,00	73,97	73,97 C	1.094,79 C
1230101020008	(-) INSTALACOES	0,00	0,00	0,02	0,02 C	0,02 C
1230101020009	(-) INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	24.788,97 C	0,00	2.279,78	2.279,78 C	27.068,75 C
1230101020010	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.944,43 C	0,00	743,80	743,80 C	7.688,23 C
1230101020011	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	3.294,23 C	0,00	353,01	353,01 C	3.647,24 C
1230101020012	(-) MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALAR	2.002,14 C	0,00	303,02	303,02 C	2.305,16 C
1230101020014	(-) EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	0,00	0,00	0,06	0,06 C	0,06 C
123010103	IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO - SAUDE	375.619,44 D	0,00	0,00	0,00	375.619,44 D
1230101030003	IMOBILIZADO EM PODER DE TERCEIROS	375.619,44 D	0,00	0,00	0,00	375.619,44 D
124	INTANGIVEL	410,96 D	0,00	11,65	11,65 C	399,31 D
12401	INTANGIVEL	410,96 D	0,00	11,65	11,65 C	399,31 D
1240101	INTANGIVEL - SAUDE	410,96 D	0,00	11,65	11,65 C	399,31 D
124010101	INTANGIVEL - SAUDE	698,31 D	0,00	0,00	0,00	698,31 D
1240101010002	SOFTWARES	698,31 D	0,00	0,00	0,00	698,31 D
124010102	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - SAUDE	287,35 C	0,00	11,65	11,65 C	299,00 C
1240101020002	(-) AMORTIZACAO SOFTWARES	287,35 C	0,00	11,65	11,65 C	299,00 C
2	PASSIVO	68.479.349,23 C	37.707.105,28	24.907.686,30	12.799.418,98 D	55.679.930,25 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	60.127.846,62 C	37.294.305,28	24.494.886,30	12.799.418,98 D	47.328.427,64 C
211	OBRIGACOES COM FORNECEDORES	9.332.836,41 C	15.533.606,01	15.907.441,02	373.835,01 C	9.706.671,42 C
21101	FORNECEDORES	9.332.836,41 C	15.533.606,01	15.907.441,02	373.835,01 C	9.706.671,42 C
2110101	FORNECEDORES - SAUDE	9.332.836,41 C	15.533.606,01	15.907.441,02	373.835,01 C	9.706.671,42 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
211010101	FORNECMATERIAIS/MEDICAMENTOS	968.822,88 C	962.070,34	1.374.966,07	412.895,73 C	1.381.718,61 C
2110101010001	FORNEC MATERIAIS/MEDICAMENTOS	968.822,88 C	962.070,34	1.374.966,07	412.895,73 C	1.381.718,61 C
211010102	FORNEC SERVICOS MEDICOS PJ	4.981.957,62 C	10.433.307,62	10.454.731,37	21.423,75 C	5.003.381,37 C
2110101020001	FORNEC SERVICOS MEDICOS - PJ	4.981.957,62 C	4.981.957,62	5.003.381,37	21.423,75 C	5.003.381,37 C
2110101020003	HONORARIOS MEDICOS PJ	0,00	5.451.350,00	5.451.350,00	0,00	0,00
211010104	FORNEC SERVICOS PJ	2.413.597,33 C	3.162.934,75	3.162.648,90	285,85 D	2.413.311,48 C
2110101040001	FORNEC SERVICOS TERCEIROS PJ	1.911.028,64 C	2.315.153,93	2.526.481,67	211.327,74 C	2.122.356,38 C
2110101040002	FORNEC SERVICOS CONCESSIONARIAS	246.154,94 C	343.463,81	373.332,88	29.869,07 C	276.024,01 C
2110101040003	OUTROS FORN SERVICOS PJ	256.413,75 C	504.317,01	262.834,35	241.482,66 D	14.931,09 C
211010106	FORNEC. DIVERSOS	968.458,58 C	975.293,30	915.094,68	60.198,62 D	908.259,96 C
2110101060001	FORNEC DIVERSOS	968.458,58 C	975.293,30	915.094,68	60.198,62 D	908.259,96 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.320.565,40 C	7.257.827,37	7.594.855,89	337.028,52 C	7.657.593,92 C
21301	OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.320.565,40 C	7.257.827,37	7.594.855,89	337.028,52 C	7.657.593,92 C
2130101	OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE	7.320.565,40 C	7.257.827,37	7.594.855,89	337.028,52 C	7.657.593,92 C
213010101	OBRIGACOES TRABALHISTAS - SAUDE	2.465.796,39 C	5.880.662,31	6.085.801,82	205.139,51 C	2.670.935,90 C
2130101010001	SALARIOS A PAGAR	2.443.663,58 C	5.796.363,47	6.008.011,87	211.648,40 C	2.655.311,98 C
2130101010003	RESCISOES A PAGAR	18.485,73 C	81.085,36	76.046,74	5.038,62 D	13.447,11 C
2130101010005	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	3.647,08 C	3.213,48	1.743,21	1.470,27 D	2.176,81 C
213010102	OBRIGACOES VINCULADAS A FOLHA DE PAGAMEN	1.074.687,84 C	860.018,30	754.800,83	105.217,47 D	969.470,37 C
2130101020001	INSS A RECOLHER	402.524,96 C	416.511,22	311.135,66	105.375,56 D	297.149,40 C
2130101020002	FGTS A RECOLHER	337.793,75 C	355.828,34	290.659,67	65.168,67 D	272.625,08 C
2130101020004	IRRF S/FOLHA A RECOLHER	313.331,97 C	66.641,58	131.696,06	65.054,48 C	378.386,45 C
2130101020005	CONTRIB SINDICAL/ASSIST.A RECOLHER	21.037,16 C	21.037,16	21.309,44	272,28 C	21.309,44 C
213010103	PROVISOES	3.780.081,17 C	517.146,76	754.253,24	237.106,48 C	4.017.187,65 C
2130101030001	PROVISAO 13 SALARIO	416.588,10 C	25.974,71	234.788,90	208.814,19 C	625.402,29 C
2130101030002	PROVISAO FGTS S/13 SALARIO	33.231,14 C	770,41	17.414,82	16.644,41 C	49.875,55 C
2130101030004	PROVISAO DE FERIAS	3.084.089,72 C	459.963,32	470.664,49	10.701,17 C	3.094.790,89 C
2130101030005	PROVISAO FGTS S/FERIAS	246.172,21 C	30.438,32	31.385,03	946,71 C	247.118,92 C
214	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	407.043,04 C	407.043,04	409.243,24	2.200,20 C	409.243,24 C
21401	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	407.043,04 C	407.043,04	409.243,24	2.200,20 C	409.243,24 C
2140101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS - SAUDE	407.043,04 C	407.043,04	409.243,24	2.200,20 C	409.243,24 C
214010101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS TERCEIROS	407.043,04 C	407.043,04	409.243,24	2.200,20 C	409.243,24 C
2140101010001	ISS S/ TERCEIROS A RECOLHER	1.500,00 C	1.500,00	3.291,75	1.791,75 C	3.291,75 C
2140101010002	PIS/COFINS/CS A RECOLHER	287.127,90 C	287.127,90	284.340,23	2.787,67 D	284.340,23 C
2140101010003	IRRF A RECOLHER-PJ	91.438,10 C	91.438,10	91.146,64	291,46 D	91.146,64 C
2140101010004	IRRF A RECOLHER-PF	1.647,75 C	1.647,75	1.647,75	0,00	1.647,75 C
2140101010005	INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	25.329,29 C	25.329,29	28.816,87	3.487,58 C	28.816,87 C
215	OUTRAS OBRIGACOES	43.067.401,77 C	14.095.828,86	583.346,15	13.512.482,71 D	29.554.919,06 C
21501	OUTRAS OBRIGACOES	43.067.401,77 C	14.095.828,86	583.346,15	13.512.482,71 D	29.554.919,06 C
2150101	OUTRAS OBRIGACOES - SAUDE	43.067.401,77 C	14.095.828,86	583.346,15	13.512.482,71 D	29.554.919,06 C
215010101	CONTAS A PAGAR	43.067.401,77 C	14.095.828,86	583.346,15	13.512.482,71 D	29.554.919,06 C
2150101010001	CONTAS A PAGAR	0,00	3.475,24	3.475,24	0,00	0,00
2150101010003	ALUGUEIS A PAGAR	9.250,00 C	9.250,00	9.250,00	0,00	9.250,00 C
2150101010006	SEGUROS A PAGAR	9.310,81 C	3.103,62	0,00	3.103,62 D	6.207,19 C
2150101010011	REEMB DESP COMPARTILHADA-SEDE ADM	320.000,00 C	320.000,00	567.656,18	247.656,18 C	567.656,18 C
2150101010026	CONTRATOS EM ANDAMENTO	41.280.000,00 C	13.760.000,00	0,00	13.760.000,00 D	27.520.000,00 C
2150101010028	VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO	1.448.840,96 C	0,00	2.964,73	2.964,73 C	1.451.805,69 C
22	PASSIVO NAO CIRCULANTE	34.191,39 C	0,00	0,00	0,00	34.191,39 C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	34.191,39 C	0,00	0,00	0,00	34.191,39 C
22104	CONTINGENCIAS	34.191,39 C	0,00	0,00	0,00	34.191,39 C
2210401	CONTINGENCIAS - SAUDE	34.191,39 C	0,00	0,00	0,00	34.191,39 C
221040101	PROVISOES PARA CONTINGENCIAS	34.191,39 C	0,00	0,00	0,00	34.191,39 C
2210401010002	PROVISAO S/PASSIVOS CONTIGENTES TRABALHI	34.191,39 C	0,00	0,00	0,00	34.191,39 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	8.317.311,22 C	0,00	0,00	0,00	8.317.311,22 C
231	PATRIMONIO LIQUIDO	8.317.311,22 C	0,00	0,00	0,00	8.317.311,22 C
23101	PATRIMONIO SOCIAL	8.317.311,32 C	0,00	0,00	0,00	8.317.311,32 C

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
2310101	PATRIMONIO SOCIAL	8.317.311,32 C	0,00	0,00	0,00	8.317.311,32 C
231010101	PATRIMONIO SOCIAL	8.317.311,32 C	0,00	0,00	0,00	8.317.311,32 C
2310101010001	PATRIMONIO SOCIAL	8.317.311,32 C	0,00	0,00	0,00	8.317.311,32 C
23102	TRANSFERENCIAS	0,10 D	0,00	0,00	0,00	0,10 D
2310202	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,10 D	0,00	0,00	0,00	0,10 D
231020202	DEPENDENCIA RECEBE DA SEDE	0,10 D	0,00	0,00	0,00	0,10 D
2310202020001	SEDE ADMINISTRATIVA - SP	0,10 D	0,00	0,00	0,00	0,10 D
28	RENUNCIA FISCAL	0,00	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00
281	RENUNCIA FISCAL	0,00	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00
28101	RENUNCIA FISCAL	0,00	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00
2810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	0,00	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00
281010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	0,00	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00
2810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	0,00	412.800,00	412.800,00	0,00	0,00
3	RECEITAS	31.754.635,40 C	0,00	15.111.412,60	15.111.412,60 C	46.866.048,00 C
31	RECEITAS	29.465.965,01 C	0,00	13.945.377,06	13.945.377,06 C	43.411.342,07 C
311	RECEITAS	29.465.965,01 C	0,00	13.945.377,06	13.945.377,06 C	43.411.342,07 C
31101	RECEITAS OPERACIONAL	27.520.000,00 C	0,00	13.760.000,00	13.760.000,00 C	41.280.000,00 C
3110101	RECEITAS - SAUDE	27.520.000,00 C	0,00	13.760.000,00	13.760.000,00 C	41.280.000,00 C
311010105	RECEITAS COM SUS - CUSTEIO	27.520.000,00 C	0,00	13.760.000,00	13.760.000,00 C	41.280.000,00 C
3110101050036	CONTRATO DE GESTAO HMUE	27.520.000,00 C	0,00	13.760.000,00	13.760.000,00 C	41.280.000,00 C
31102	OUTRAS RECEITAS	1.945.965,01 C	0,00	185.377,06	185.377,06 C	2.131.342,07 C
3110201	OUTRAS RECEITAS - SAUDE	1.945.965,01 C	0,00	185.377,06	185.377,06 C	2.131.342,07 C
311020102	RECEITAS COM DOACOES	7.252,89 C	0,00	13.191,15	13.191,15 C	20.444,04 C
3110201020002	DOACOES EM MATERIAL	7.252,89 C	0,00	13.191,15	13.191,15 C	20.444,04 C
311020103	RECEITAS DIVERSAS	1.882.974,72 C	0,00	2.000,00	2.000,00 C	1.884.974,72 C
3110201030001	ALUGUEIS	4.000,00 C	0,00	2.000,00	2.000,00 C	6.000,00 C
3110201030013	RESSARCIMENTO DISSIDIO	1.878.974,72 C	0,00	0,00	0,00	1.878.974,72 C
311020105	RECEITAS FINANCEIRAS	55.737,40 C	0,00	170.185,91	170.185,91 C	225.923,31 C
3110201050001	DESCONTOS OBTIDOS	4.209,54 C	0,00	0,50	0,50 C	4.210,04 C
3110201050002	RENDIMENTOS S/ APLIC FINANCEIRAS	173.014,06 C	0,00	170.185,41	170.185,41 C	343.199,47 C
3110201050006	(-) IRRF S/RENDIMENTOS	121.486,20 D	0,00	0,00	0,00	121.486,20 D
38	RENUNCIA FISCAL	2.288.670,39 C	0,00	1.166.035,54	1.166.035,54 C	3.454.705,93 C
381	RENUNCIA FISCAL	2.288.670,39 C	0,00	1.166.035,54	1.166.035,54 C	3.454.705,93 C
38101	RENUNCIA FISCAL	2.288.670,39 C	0,00	1.166.035,54	1.166.035,54 C	3.454.705,93 C
3810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	2.288.670,39 C	0,00	1.166.035,54	1.166.035,54 C	3.454.705,93 C
381010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	2.288.670,39 C	0,00	1.166.035,54	1.166.035,54 C	3.454.705,93 C
3810101010001	PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL	1.463.070,39 C	0,00	753.235,54	753.235,54 C	2.216.305,93 C
3810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	825.600,00 C	0,00	412.800,00	412.800,00 C	1.238.400,00 C
4	DESPESA	28.934.952,51 D	22.080.592,52	7.230.932,36	14.849.660,16 D	43.784.612,67 D
41	DESPESA	26.646.282,12 D	20.914.556,98	7.230.932,36	13.683.624,62 D	40.329.906,74 D
411	DESPESA	26.646.282,12 D	20.914.556,98	7.230.932,36	13.683.624,62 D	40.329.906,74 D
41101	DESPESAS - OPERACIONAL	26.618.373,83 D	20.894.220,79	7.230.932,36	13.663.288,43 D	40.281.662,26 D
4110101	DESPESAS - SAUDE	26.618.373,83 D	20.894.220,79	7.230.932,36	13.663.288,43 D	40.281.662,26 D
411010101	DESPESAS COM PESSOAL - SERV PROPRIOS	4.817.377,06 D	3.347.094,42	964.488,23	2.382.606,19 D	7.199.983,25 D
4110101010001	SALARIOS E ORDENADOS	3.943.247,93 D	2.014.789,30	50.904,53	1.963.884,77 D	5.907.132,70 D
4110101010004	AVISO PREVIO E INDENIZACOES	71.737,66 D	41.879,14	0,00	41.879,14 D	113.616,80 D
4110101010008	VALE TRANSPORTE	139.823,25 D	76.501,00	44.651,18	31.849,82 D	171.673,07 D
4110101010011	UNIFORMES	3.561,00 D	1.586,00	0,00	1.586,00 D	5.147,00 D
4110101010020	HORA EXTRA	149.828,36 D	84.083,49	0,00	84.083,49 D	233.911,85 D
4110101010021	PERICULOSIDADE / INSALUBRIDADE	362.523,24 D	180.635,14	0,00	180.635,14 D	543.158,38 D
4110101010022	ADICIONAL NOTURNO	118.627,81 D	63.991,74	0,00	63.991,74 D	182.619,55 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
4110101010023	ANUENIO / TRIENIO	28.027,81 D	14.696,09	0,00	14.696,09 D	42.723,90 D
4110101010025	LEI Nº 14.434 PISO SALARIAL ENFERMEIRO	1.690.725,18 D	865.967,79	0,00	865.967,79 D	2.556.692,97 D
4110101010026	(-) VERBA PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO	1.690.725,18 C	2.964,73	868.932,52	865.967,79 C	2.556.692,97 C
411010102	ENCARGOS TRABALHISTAS	367.706,14 D	272.316,12	85.068,38	187.247,74 D	554.953,88 D
4110101020001	FGTS	367.706,14 D	272.316,12	85.068,38	187.247,74 D	554.953,88 D
411010103	PROVISAO	1.153.433,81 D	717.379,95	128.363,80	589.016,15 D	1.742.449,96 D
4110101030001	PROVISAO 13 SALARIO	424.808,74 D	234.788,90	16.397,30	218.391,60 D	643.200,34 D
4110101030002	PROVISAO DE FERIAS	649.778,12 D	433.791,20	103.175,52	330.615,68 D	980.393,80 D
4110101030003	PROV ENCARGOS SOCIAIS S/ FERIAS E 13 SAL	78.846,95 D	48.799,85	8.790,98	40.008,87 D	118.855,82 D
411010104	SERVICOS CONTRATADOS TERCEIROS - PJ	14.262.612,85 D	12.878.612,35	5.724.037,01	7.154.575,34 D	21.417.188,19 D
4110101040001	SERVICOS MEDICOS PESSOA JURIDICA	11.634.820,00 D	11.274.625,00	5.451.350,00	5.823.275,00 D	17.458.095,00 D
4110101040002	SERVICOS DIVERSOS PESSOA JURIDICA	342.623,76 D	296.344,55	62.009,00	234.335,55 D	576.959,31 D
4110101040004	SERVICOS DE ADVOCACIA	3.300,00 D	550,00	0,00	550,00 D	3.850,00 D
4110101040006	CONTRATO DE MANUTENCAO	139.633,82 D	136.167,11	66.401,71	69.765,40 D	209.399,22 D
4110101040007	CONTRATO DE LAVANDERIA	99.625,06 D	97.093,59	50.282,75	46.810,84 D	146.435,90 D
4110101040008	CONTRATO DE COLETA DE RESIDUOS	60.000,00 D	60.000,00	30.000,00	30.000,00 D	90.000,00 D
4110101040011	CONTRATO DE TRANSPORTE - AMBULANCIA / PA	10.210,00 D	3.320,00	0,00	3.320,00 D	13.530,00 D
4110101040012	CONTRATO PRODUCAO DE ALIMENTACAO	1.105.477,32 D	516.319,63	0,00	516.319,63 D	1.621.796,95 D
4110101040016	ASSESSORIA CONSULTORIA	9.589,78 D	9.589,78	4.794,89	4.794,89 D	14.384,67 D
4110101040032	SERVICOS DE TI	139.113,19 D	128.689,51	59.198,66	69.490,85 D	208.604,04 D
4110101040033	SERVICOS DE LABORATORIO	718.219,92 D	355.913,18	0,00	355.913,18 D	1.074.133,10 D
411010106	MATERIAIS E MEDICAMENTOS - REEMBOLSAVEIS	3.682.543,05 D	1.923.014,53	0,00	1.923.014,53 D	5.605.557,58 D
4110101060001	DROGAS E MEDICAMENTOS EM GERAL	1.283.808,48 D	719.187,55	0,00	719.187,55 D	2.002.996,03 D
4110101060002	MAT DE USO DO PACIENTE REEMB	1.036.350,35 D	560.113,34	0,00	560.113,34 D	1.596.463,69 D
4110101060003	DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS	151.173,24 D	85.733,26	0,00	85.733,26 D	236.906,50 D
4110101060004	GASES MEDICINAIS	294.208,16 D	179.263,71	0,00	179.263,71 D	473.471,87 D
4110101060005	MATERIAIS RADIOLOGICOS	26.301,52 D	13.469,84	0,00	13.469,84 D	39.771,36 D
4110101060006	OPME - ORTESES PROTESES	828.275,27 D	335.827,39	0,00	335.827,39 D	1.164.102,66 D
4110101060007	FIOS CIRURGICOS	39.220,67 D	17.671,47	0,00	17.671,47 D	56.892,14 D
4110101060008	MAT DE BANCO SANGUE/ AGENCIA TRANSFUSION	23.205,36 D	11.747,97	0,00	11.747,97 D	34.953,33 D
411010107	MATERIAIS - NAO REEMBOLSAVEIS	476.570,40 D	226.107,66	0,00	226.107,66 D	702.678,06 D
4110101070003	IMPRESSOS E MATER EXPEDIENTE	74.844,26 D	43.660,25	0,00	43.660,25 D	118.504,51 D
4110101070004	MATERIAIS DE LIMPEZA / DESCARTAVEIS	195.198,22 D	92.806,36	0,00	92.806,36 D	288.004,58 D
4110101070005	MATERIAIS DE MANUTENCAO	125.638,50 D	61.874,02	0,00	61.874,02 D	187.512,52 D
4110101070007	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	18.470,12 D	7.895,86	0,00	7.895,86 D	26.365,98 D
4110101070008	COMBUSTIVEL GERADOR/GLP	2.367,53 D	2.341,97	0,00	2.341,97 D	4.709,50 D
4110101070011	PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO	60.051,77 D	17.529,20	0,00	17.529,20 D	77.580,97 D
411010108	DESPESAS GERAIS	1.851.340,35 D	1.529.695,76	328.974,94	1.200.720,82 D	3.052.061,17 D
4110101080001	ALUGUEL	18.500,00 D	18.500,00	9.250,00	9.250,00 D	27.750,00 D
4110101080002	ENERGIA ELETRICA	483.020,15 D	370.002,62	97.224,24	272.778,38 D	755.798,53 D
4110101080003	TELEFONE	5.431,44 D	2.630,71	0,00	2.630,71 D	8.062,15 D
4110101080004	AGUA E ESGOTO	5.509,19 D	1.650,62	0,00	1.650,62 D	7.159,81 D
4110101080007	INTERNET	3.182,29 D	1.601,83	0,00	1.601,83 D	4.784,12 D
4110101080008	CORREIOS	765,97 D	177,86	0,00	177,86 D	943,83 D
4110101080010	DEPRECIACAO	13.232,43 D	6.930,53	0,00	6.930,53 D	20.162,96 D
4110101080011	AMORTIZACAO	23,30 D	11,65	0,00	11,65 D	34,95 D
4110101080013	SEGUROS	3.163,38 D	1.581,57	120,70	1.460,87 D	4.624,25 D
4110101080016	VIAGENS E HOSPEDAGENS	18.940,27 D	14.614,86	0,00	14.614,86 D	33.555,13 D
4110101080017	DETETIZACAO	4.760,00 D	2.380,00	0,00	2.380,00 D	7.140,00 D
4110101080018	CONDUCOES E TAXI	11.248,26 D	4.895,00	0,00	4.895,00 D	16.143,26 D
4110101080019	ANUNCIOS E PUBLICIDADES	8.000,00 D	18.180,00	0,00	18.180,00 D	26.180,00 D
4110101080026	OUTRAS DESPESAS	64,18 D	80,00	0,00	80,00 D	144,18 D
4110101080031	DESPESAS LEGAIS (CARTORIO)	603,19 D	0,00	0,00	0,00	603,19 D
4110101080033	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	634.896,30 D	518.802,33	222.380,00	296.422,33 D	931.318,63 D
4110101080034	REEMB. DE DESPESAS COMPARTILHADAS - SEDE	640.000,00 D	567.656,18	0,00	567.656,18 D	1.207.656,18 D
411010110	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	6.790,17 D	0,00	0,00	0,00	6.790,17 D
4110101100001	ASSOCIACAO DE CLASSE	2.513,19 D	0,00	0,00	0,00	2.513,19 D
4110101100006	TAXAS E EMOLUMENTOS	4.276,98 D	0,00	0,00	0,00	4.276,98 D
41102	OUTRAS DESPESAS	27.908,29 D	20.336,19	0,00	20.336,19 D	48.244,48 D
4110201	OUTRAS DESPESAS - SAUDE	27.908,29 D	20.336,19	0,00	20.336,19 D	48.244,48 D
411020101	DESPESAS FINANCEIRAS	13.461,30 D	5.467,63	0,00	5.467,63 D	18.928,93 D
4110201010002	DESPESAS BANCARIAS	12.008,38 D	5.467,63	0,00	5.467,63 D	17.476,01 D
4110201010007	MULTAS	1.452,92 D	0,00	0,00	0,00	1.452,92 D
411020102	PERDAS DIVERSAS	14.446,99 D	14.868,56	0,00	14.868,56 D	29.315,55 D
4110201020002	PERDAS/AVARIAS NA BAIXA ESTOQUE	8.136,74 D	14.868,56	0,00	14.868,56 D	23.005,30 D
4110201020003	AJUSTE DE INVENTARIO	6.310,25 D	0,00	0,00	0,00	6.310,25 D
48	RENUNCIA FISCAL	2.288.670,39 D	1.166.035,54	0,00	1.166.035,54 D	3.454.705,93 D
481	RENUNCIA FISCAL	2.288.670,39 D	1.166.035,54	0,00	1.166.035,54 D	3.454.705,93 D

Conta	Descricao	Saldo anterior	Debito	Credito	Mov periodo	Saldo atual
48101	RENUNCIA FISCAL	2.288.670,39 D	1.166.035,54	0,00	1.166.035,54 D	3.454.705,93 D
4810101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	2.288.670,39 D	1.166.035,54	0,00	1.166.035,54 D	3.454.705,93 D
481010101	RENUNCIA FISCAL - CONTRIBUICOES	2.288.670,39 D	1.166.035,54	0,00	1.166.035,54 D	3.454.705,93 D
4810101010001	PREVIDENCIA SOCIAL PATRONAL	1.463.070,39 D	753.235,54	0,00	753.235,54 D	2.216.305,93 D
4810101010003	COFINS - RENUNCIA FISCAL	825.600,00 D	412.800,00	0,00	412.800,00 D	1.238.400,00 D
T O T A I S D O P E R I O D O:			127.101.162,47	127.101.162,47	0,00	

QUADROS DEMONSTRATIVOS

TOTAIS DO ATIVO / PASSIVO

1	Total do Ativo	64.569.508,00 D
2	Total do Passivo	55.679.930,25 C

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - MENSAL

3	CONTAS DE RESULTADO - DEVEDORA	15.111.412,60 C
4	CONTAS DE RESULTADO - CREDORA	14.849.660,16 D
RESULTADO DO MES 03/2025		261.752,44 C
RESULTADO ACUMULADO ATE 03/2025		3.081.435,33 C

DEMONSTRACAO DO PATRIMONIO LIQUIDO DESTACADO
PARA O MES 03/2025

PATRIMONIO LIQUIDO	8.317.311,22 C
TOTAL DA RECEITA	46.866.048,00 C
TOTAL DA DESPESA	43.784.612,67 D
PATRIMONIO LIQUIDO CORRIGIDO 03/2025	11.398.746,55 C
LANCAMENTO DE CORRECAO	3.081.435,33 C

NOTAS EXPLICATIVAS BALANCETE MARÇO/2025

Nota 01:

Nossas práticas contábeis estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as principais práticas geralmente aceitas no Brasil, bem como, em consonância à legislação contábil federal e às normas emanadas do CFC e demais legislações em vigor.

Nota 02:

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Nota 03:

A receita operacional contabilizada em MARÇO/2025 foi de R$ 13.760.000,00 (Treze milhões setecentos e sessenta mil reais) conforme o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.

Nota 04:

Por força de contrato, operamos exclusivamente com o Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. A entidade não possui empréstimos contratados. Nem mesmo, contrato de cheque especial.

Nota 05:

Fechamos o mês de MARÇO/2025, com um disponível total de R$ 16.959.715,27 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos). Assim composto:

Fundo Fixo	R$	4.000,00
Custeio	R$	10.481,75
Aplicação	R$	16.948.033,52

Em 31 de MARÇO/2025 não houve cheques emitidos e não compensados.

Nota 06:

Em relação aos Estoques, o saldo inicial é de em R$ 2.951.998,52 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos.). Entretanto deveremos considerar um valor de Empréstimos de Materiais – Concedidos, no valor de R$ 526.769,38 (Quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) e um saldo credor de Empréstimos de Insumos – Recebidos, no valor de R$ 147.224,12 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos) ficando assim um saldo de R$ 2.572.453,26 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)..

As entradas de estoque no período foram de R$ 2.100.955,00 (Dois Milhões, cem mil, novecentos e noventa e cinco reais). Sendo de empréstimos concedidos R$ 2.149,44 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Houve saídas de estoque no total de R$ 2.172.724,23 (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Sendo de empréstimos recebidos R$ 4.998,04 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

O Estoque Final resultou em R$ 2.880.229,29 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos.). Entretanto deveremos considerar um valor de Empréstimos de Materiais – Concedidos, no valor de R$ 528.918,82 (Quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) e um saldo credor de Empréstimos de Insumos – Recebidos, no valor de R$ 152.222,16 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) ficando assim um saldo de R$ 2.503.532,63 (Dois milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Considerar a diferença de centavos nos saldos, pois utilizamos 2 (dois) sistemas no Estoque, o MV sistemas que trabalha com 4 (quatro) casas decimais e na Contabilidade Sistema Protheus/Microsiga, trabalhando com apenas 2 (duas) casas decimais.

Nota 07:

Em MARÇO/2025, houve rescisões a pagar no valor de R$ 13.447,11 (Trezes mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

Nota 08:

As Despesas Financeiras, são decorrentes de despesas com tarifas e taxas bancárias no período.

As Despesas Bancárias, por vez, foram no total de R$ 5.467,63 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Nota 09:

Os valores das Isenções da Contribuição Previdenciária e Cofins de que goza nossa entidade, estão demonstradas contabilmente, segundo as diretrizes normativas do INSS, registradas nas contas 30059 e 30060 nas Despesas Operacionais em MARÇO/2025, somaram a importância de R$ 1.166.035,54 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Sendo R$ 753.235,54 (Setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente a Contribuição Previdenciária da folha 03/2025 e R$ 412.800,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) referente a COFINS.

Nota 10:

Em MARÇO/2025, registramos um Superavit operacional de R$ 261.752,44 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). E um superavit acumulado de R$ 3.081.435,33 (Três milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Efetuamos pagamento de encargos sociais e fiscais.

Ananindeua, 11 de abril de 2025.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Dados: 2025.04.11 15:20:19 -03'00'

_____

Lienay T. de Macedo Koury
Contadora
CRC/PA 021003/O-3

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

16.	FLUXO DE CAIXA FINANCEIRO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

FLUXO DE CAIXA ANUAL 2025

Março 2025

Código	Itens	Realizado
	9. F L U X O D E C A I X A	
	9.1. ENTRADAS OPERACIONAIS	
100	**9.1.5. Outros Convênios**	R$ 18.549.689,26
101	**9.1.6. Rendimentos**	R$ 102,14
	9.1.7. fundo fixo	R$ -
102	**9.1.8 Aplicação**	R$ -
	9.1.9. Poupança	R$ -
	Total de entradas (1)	**R$ 18.549.791,40**
	9.3. SAIDAS OPERACIONAIS	
200	**9.3.1. Pessoal Próprio**	R$ 5.165.765,24
201	**9.3.2. Encargos Sociais**	R$ 1.252.860,08
202	**9.3.3. Benefícios a funcionários**	R$ 76.501,00
203	**9.3.4. Serviços de Terceiros - P. Jurídica**	R$ 941.580,28
204	**9.3.5. Serviços de Terceiros - P. Física**	R$ -
205	**9.3.6. Honorários Médicos (P.Jurídica)**	R$ 5.463.370,76
206	**9.3.7. Honorários Médicos (P.Física)**	R$ -
207	**9.3.8. Gases Medicinais**	R$ 140.584,12
208	**9.3.9. Materiais e Medicamentos**	R$ 1.726.534,62
209	**9.3.10. Gêneros Alimentícios**	R$ 560.861,73
210	**9.3.11. Telefone**	R$ -
211	**9.3.12. Agua**	R$ 4.870,39
212	**9.3.13. Energia Elétrica**	R$ 241.369,18
213	**9.3.14. Aluguéis**	R$ 7.602,25
214	**9.3.15. Outras**	R$ 70.492,57
215	**9.3.16. Seguros/Contratos de Manutenção/Periódicos**	R$ 323.103,62
	Sub-Total (3)	**R$ 15.975.495,84**
	9.4. SAIDAS NÃO OPERACIONAIS	
216	**9.4.2. Financeiras**	R$ 5.558,41
217	**9.4.3. Imobilizado**	R$ 9.704,50
218	**9.4.4. Reformas**	R$ -
219	**9.4.5. Transferências**	R$ 11.523.277,26
220	**9.4.6. Empréstimos**	R$ -
221	**9.4.7. Outras**	R$ -
	Sub-Total (4)	**R$ 11.538.540,17**
	Total de saídas (3+4)	**R$ 27.514.036,01**
	Saldo do mês anterior	**R$ 13.247.711,78**
	Saldo do mês (1+2-3-4)	**-R$ 8.964.244,61**
	Saldo atual	**R$ 4.283.467,17**

MARÇO 2025		
Conta Corrente	R$	4.279.467,17
Conta Aplicação	R$	-
Fundo fixo	R$	4.000,00
Conta Poupança	R$	-
CHEQUE A COMPENSAR	R$	-
Total	**R$**	**4.283.467,17**
Diferença	**R$**	**-**

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

17.	FLUXO DE CAIXA CONTÁBIL

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

HMUE HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
(CNPJ 23.453.830/0029-70)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXAS PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 de MARÇO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	03/2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício / período	**3.081.435**	**5.841.149**
Ajustes para reconciliar o superávit do exercício com o caixa		
Depreciação/Amortização	20.211	**53.663**
Transferências	(0)	**-**
Superávit do Exercício/período Ajustado	**3.101.646**	**5.894.812**
(Aumento) / Redução do Ativo		
Contas a Receber	13.760.000	(13.734.997)
Estoques	55.240	(427.983)
Outros Créditos	176.390	(213.780)
Despesas Antecipadas	4.624	(1.519)
Aumento / (Redução) do Passivo	-	-
Fornecedores	(372.136)	1.382.389
Obrigações Trabalhistas	532.953	401.139
Obrigações Sociais	(572.170)	258.720
Obrigações Fiscais	2.747	48.340
Outras Contas a Pagar	25.876	389.094
Receitas diferidas	-	-
Fluxo de Caixa gerado pelas atividades operacionais	**16.715.032**	**(5.988.187)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Ativo Imobilizado e Intangível	(432.917)	(416.580)
Fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento	**(432.917)**	**(416.580)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Incorporação ao Patrimônio Social	-	-
Partes Relacionadas	247.656	-
Fluxo de caixa gerado / (consumido) pelas atividades de financiamento	**-**	**-**
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**16.529.771**	**(6.404.767)**
Movimentação em caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício/período	16.420.536	22.825.303
No fim do exercício/período	32.950.306	16.420.536
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	**16.529.771**	**(6.404.767)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado digitalmente por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:01:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

18.	DEMONSTRAÇÃO - DRE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL-FINANCEIRO MENSAL SEMESTRAL

UNIDADE	RESPONSÁVEL	SEMESTRE	ANO CONTRATO	MÊS/ANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	MARCELO AZEVEDO	2º	1	**2025**

DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
	jan/25	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**	
RECEITAS OPERACIONAIS	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	13.760.000,00	13.760.000,00	13.760.000,00	0,00	0,00	0,00	41.280.000,00
Repasse Programas Especiais	1.878.974,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.974,72
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REPASSES	**15.638.974,72**	**13.760.000,00**	**13.760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.158.974,72**
Resultado de Aplicação Financeira	-78.114,17	133.851,57	170.185,91	0,00	0,00	0,00	225.923,31
Reembolso de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obtenção de Recursos Externos a SES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas (Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Extras	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Receitas (Doações)/Inventario	1.990,44	5.262,45	13.191,15	0,00	0,00	0,00	20.444,04
TOTAL OUTRAS RECEITAS	**-74.123,73**	**141.114,02**	**185.377,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**252.367,35**
TOTAL DE RECEITAS OPERACIONAIS	**15.564.850,99**	**13.901.114,02**	**13.945.377,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.411.342,07**

DESPESAS OPERACIONAIS	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
1. Pessoal	**3.088.540,50**	**3.249.976,51**	**3.158.870,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.497.387,09**
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	**2.229.597,04**	**2.410.570,55**	**2.307.291,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.947.458,82**
1.1.1. Assistencial	1.337.758,22	1.446.342,33	1.384.374,74	0,00	0,00	0,00	4.168.475,29
1.1.2. Administrativo	891.838,82	964.228,22	922.916,49	0,00	0,00	0,00	2.778.983,53
1.2. Aviso Previo Indenizado	34.369,54	37.368,12	41.879,14	0,00	0,00	0,00	113.616,80
1.3. FGTS	177.783,62	189.922,52	187.247,74	0,00	0,00	0,00	554.953,88
1.4. PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Benefícios	102.477,81	2.994,00	33.435,82	0,00	0,00	0,00	138.907,63
1.6. Provisões (Férias + 13º + Rescisões)	544.312,49	609.121,32	589.016,15	0,00	0,00	0,00	1.742.449,96
2. Insumos Assistenciais	**1.907.061,08**	**1.775.481,97**	**1.923.014,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.473.940,75**
2.1. Material Uso Paciênte	557.087,32	479.263,03	560.113,34	0,00	0,00	0,00	1.596.463,69
2.2. Medicamentos	676.900,65	606.907,83	719.187,55	0,00	0,00	0,00	2.002.996,03
2.3. Dietas Industrializadas	77.545,51	73.627,73	85.733,26	0,00	0,00	0,00	236.906,50
2.4. Gases Medicinais	139.694,68	154.513,48	179.263,71	0,00	0,00	0,00	473.471,87
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	409.450,94	418.824,33	335.827,39	0,00	0,00	0,00	1.164.102,66
2.6. Outros Materiais (Fios, Mat. Laboratório, Mat. Banco de S	46.381,98	42.345,57	42.889,28	0,00	0,00	0,00	131.616,83
3. Materiais/Consumos Diversos	**223.313,28**	**253.257,12**	**226.107,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**702.678,06**
3.1. Material de Higienização e Limpeza	97.245,48	97.952,74	92.806,36	0,00	0,00	0,00	288.004,58
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3. Material Expediente	39.160,15	35.684,11	43.660,25	0,00	0,00	0,00	118.504,51
3.4. Combustível	1.156,88	1.210,65	2.341,97	0,00	0,00	0,00	4.709,50
3.5. Equipamento de Proteção Individual	3.920,36	14.549,76	7.895,86	0,00	0,00	0,00	26.365,98
3.6. Material de Manutenção	61.937,75	63.700,75	61.874,02	0,00	0,00	0,00	187.512,52
3.7. Outras Despesas com Materiais Diversos	19.892,66	40.159,11	17.529,20	0,00	0,00	0,00	77.580,97
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	**18.875,65**	**15.822,81**	**20.336,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.719,10**
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)	6.266,83	523,34	0,00	0,00	0,00	0,00	6.790,17
4.3. Despesas Bancárias (Juros/Taxas/IOF)	6.979,49	6.481,81	5.467,63	0,00	0,00	0,00	18.928,93
4.4. Perdas Diversas (Perdas/ Avarias, Ajuste de Inventário)	5.629,33	8.817,66	14.868,56	0,00	0,00	0,00	29.315,55
5. Gerais	**935.481,38**	**915.858,97**	**1.200.720,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.052.061,17**
5.1. Telefonia/Internet	2.806,80	2.624,64	2.630,71	0,00	0,00	0,00	8.062,15
5.2. Água	638,80	4.870,39	1.650,62	0,00	0,00	0,00	7.159,81
5.3. Energia Elétrica	255.592,48	227.427,67	272.778,38	0,00	0,00	0,00	755.798,53
5.4. Alugueis	9.250,00	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	27.750,00
5.5. Outras Despesas Gerais	667.193,30	671.686,27	914.411,11	0,00	0,00	0,00	2.253.290,68
6. Serviços Terceirizados	**7.123.625,86**	**7.138.686,99**	**7.154.575,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.416.888,19**
6.1. Assistenciais	**5.809.745,00**	**5.825.075,00**	**5.823.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.458.095,00**
6.1.1. Pessoa Jurídica	5.809.745,00	5.825.075,00	5.823.275,00	0,00	0,00	0,00	17.458.095,00
6.1.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3. Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.4. Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. Administrativos	**1.243.994,94**	**1.228.164,09**	**1.261.534,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.733.693,97**
6.2.1. Pessoa Jurídica	1.243.994,94	1.228.164,09	1.261.534,94	0,00	0,00	0,00	3.733.693,97
6.2.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3. Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3. Contratos de Manutenção	**69.885,92**	**85.447,90**	**69.765,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.099,22**
6.3.1. Pessoa Jurídica	69.885,92	85.447,90	69.765,40	0,00	0,00	0,00	225.099,22
6.3.2. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	**13.296.897,75**	**13.349.084,37**	**13.683.624,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.168.674,36**
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	**2.267.953,24**	**552.029,65**	**261.752,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.242.667,71**

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Dados: 2025.04.11 15:41:33 -03'00'

7.Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1. Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2. Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3. Obras e Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4. Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5. Aparelhos de Medicina e Cirurgia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6. Equipamentos Pedagogicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7. Aparelho Telefonico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

8. CAIXA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DÉBITOS (2)	2.630,00	2.263,32	730,41	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS (3)	2.630,00	2.263,32	730,41	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (4 = 1-2+3)	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**

9. CONTA CORRENTE

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	3.182.061,99	20.352.853,32	13.244.209,64	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS (2)	49.424.693,31	31.085.381,67	30.399.315,39	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS (3)	66.595.484,64	23.976.737,99	21.434.994,82	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (4 = 1-2+3)	**20.352.853,32**	**13.244.209,64**	**4.279.889,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

10. CONTA INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	13.234.473,71	8.564.210,52	16.973.698,25	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS (2)	15.534.150,82	0,00	1.376.986,33	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS (3)	10.863.887,63	8.409.487,73	13.069.705,47	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÕES (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (5 = 1-2+3+4)	**8.564.210,52**	**16.973.698,25**	**28.666.417,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO DE RECURSOS DISPONÍVEIS	28.921.063,84	30.221.907,89	32.950.306,46	0,00	0,00	0,00	4.000,00

11. CONTAS A RECEBER

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
Contas a Receber no mês de prestação de contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Receber em meses anteriores à prestação de contas.	1.433.096,33	1.433.096,33	5.746,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Receber no mês subsequente ao mês da prestação de contas.	201.193,71	219.283,59	178.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Receber nos meses posteriores ao mês subsequente à prestação de contas.	4.511,44	4.511,44	4.511,44	0,00	0,00	0,00	13.534,32
TOTAL	**1.638.801,48**	**1.656.891,36**	**188.473,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.534,32**

SALDO RECURSOS DISPONÍVEIS E CONTAS A RECEBER	30.559.865,32	31.878.799,25	188.473,08	0,00	0,00	0,00	188.473,08

12. SALDO CONTAS A PAGAR

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
Contas Vencidas no mês de prestação de contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Vencidas em meses anteriores à prestação de contas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Vencer no mês subsequente ao mês da prestação de contas.	9.662.175,66	9.332.536,41	9.706.671,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas a Vencer nos meses posteriores ao mês subsequente à prestação de contas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.662.175,66**	**9.332.536,41**	**9.706.671,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO DE PROVISÕES

DESCRIÇÃO	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	R$
SALDO INICIAL (1)	3.288.553,40	3.474.078,89	3.780.081,17	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO DO MÊS (2)	185.525,49	306.002,28	237.106,48	0,00	0,00	0,00	0,00
FÉRIAS (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL (6 = 1+2-3-4-5)	**3.474.078,89**	**3.780.081,17**	**4.017.187,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SALDO CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	13.136.254,55	13.112.617,58	13.723.859,07	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DIREITOS LÍQUIDOS	17.423.610,77	18.766.181,67	-13.535.385,99	0,00	0,00	0,00	192.473,08

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado de forma digital por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Dados: 2025.04.11 15:41:43 -03'00'

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

19.	PLANILHA PRESTADORES

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

HMUE – HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HOSPITAL METROPOLITATNO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FILIAL: HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA — **CNPJ: 23.453.830/0029-70**

GOVERNO DO PARÁ – Secretaria de Saúde Pública

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO - MARÇO 2025

EMPRESAS MÉDICAS

ITEM	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO	INICIO	FIM	ADITIVO	SITUAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MENSAL	DIA DO PAGAMENTO/VENCIMENTO	VALOR PAGO	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL
1	CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA	MULTICORP SERVIÇOS	15.035.294/0001-64	TV LOMAS VALENTINA, Nº 1209, SALA 1, BAIRRO: PEDREIRA, BELÉM/PA	HMUE 009/2024	Serviços de Cirurgia Geral Serviços de Cirurgia Toracica Serviços de Cirurgia Plástica - CTQ Serviços de Cirurgia Plástica - Reparadora Serviços de Inferctologia Serviços de Urologia Hiperbárica Diretoria Técnica CTQ	28/05/2024	INDETERMINADO	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 1.357.500,00	10	R$ 470.000,00 R$ 147.500,00 R$ 126.000,00 R$ 171.000,00 R$ 35.000,00 R$ 108.000,00 R$ 25.000,00 R$ 35.000,00 R$ 240.000,00	mar-25	1519
2	PULCHERIO & GRANATO LTDA	PULCHERIO & GRANATO	21.901.494/0001-55	R MANOEL UMBUZEIRO, Nº 688, SALA A, BAIRRO: CENTRO, ALTAMIRA/PA	HMUE 010/2024	Prestação de serviços na especialidade de Cirurgia Vascular	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 140.000,00	10	R$ 140.000,00	mar/25	277
3	SCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	SCM SERVIÇOS MEDICOS	21.901.494/0001-55	R MANOEL UMBUZEIRO, Nº 688, SALA A, BAIRRO: CENTRO, ALTAMIRA/PA	HMUE 011/2024	Prestação de serviços na especialidade de Anestesiologia Cirurgias de escoliose	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL VALOR VARIÁVEL	R$ 500.000,00 Variável	10	R$ 500.000,00 R$ 12.800,00	mar/25 mar/25	2023279 2023284
4	BARATA E MENDES S/S LTDA ME	OFTALMO URGENCIA	09.413.791/0001-56	TV 3 DE MAIO, Nº 971, SALA 5, BAIRRO: FATIMA, BELÉM/PA	HMUE 012/2024	Prestação de serviços na especialidade de Oftalmologia	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 50.000,00	10	R$ 50.000,00	mar/25	164
5	J F FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	BRAINMED SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAUDE	27.947.556/0001-46	CI DOM FERNANDO, Nº 845, CASA 19, BAIRRO: MARCO, BELÉM/PA	HMUE 013/2024	Prestação de serviços na especialidade de Neurocirurgia	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 466.000,00	10	R$ 466.000,00	mar/25	635
6	CONECTA MEDIC LTDA	CONECTA MEDIC	42.089.592/0001-00	AV VALCIRENE DE SOUZA FRANCO, Nº 5, ED QUADRA CORPORATE, SALA 1702, BAIRRO: UMARIZAL, BELÉM/PA	HMUE 014/2024	Prestação de Serviços nas especialidades de Otorrinolaringologia Prestação de serviços nas especialidades de Radiologia	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 340.000,00	10	R$ 15.000,00 R$ 325.000,00	mar/25	117
7	HUMA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA	CLINICA HUMA	25.407.288/0001-44	AV ROMULO MAIORANA, Nº 700, SALA 1206, BAIRRO: MARCO, BELÉM/PA	HMUE 015/2024	Prestação de serviços nas especialidades de Ortopedia e Traumatologia	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 586.000,00	10	R$ 524.000,00 R$ 56.200,00	mar/25 mar/25	569 568
8	MAXILO FACIAL SAUDE LTDA	BUCO SERVICE	19.414.207/0001-30	AV GEN. DEODORO, Nº 1683, ANDAR 8, SALA 804, CONSULTORIO 02, BAIRRO: NAZARE, BELÉM/PA	HMUE 016/2024	Prestação de serviços em Cirurgia e Traumatologia bucomaxilo facial e serviços de Odontologia na UTI	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 70.000,00	10	R$ 70.000,00	mar/25	139
9	MORETTI & MACIEL LTDA	STELIS	30.090.202/0001-32	R FERREIRA CANTAO, Nº 421, SALA 7, 8 E 9, BAIRRO: CAMPINA, BELÉM/PA	HMUE 017/2024	Prestação de serviços médicos nas especialidades de gerência médica Prestação de serviços médicos nas especialidades de nutrologia	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 37.000,00	10	R$ 20.000,00 R$ 17.000,00	mar/25	3664
10	QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA	QUALIMED	26.770.324/0001-00	AV GOV JOSE MALCHER, Nº 168, SALA 110, BAIRRO: NAZARÉ, BELÉM/PA	HMUE 018/2024	Serviço de Hematologia Serviços de Nefrologia Serviços de Pediatria/UTI PED Serviços de Psiquiatria por demanda Nefrologia Pedistrica por demanda Cirurgia Pediátrica por demanda	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL VALOR FIXO MENSAL	R$ 341.250,00 Variável	10	R$ 24.000,00 R$ 32.000,00 R$ 285.250,00 R$ 17.875,00	mar/25 mar/25 mar/25 mar/25	923 922 921 925
11	SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP	SAVEMED	42.493.984/0001-30	AV GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 168, BAIRRO: NAZARÉ, BELÉM/PA	HMUE 019/2024	Serviços de Cardiologia Serviços de Nucleo Interno de Regulação Serviço de UTI/ Sala Amarela Serviços de Clínica Médica/ Sala Azul	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 1.201.950,00	10	R$ 36.500,00 R$ 109.150,00 R$ 648.800,00 R$ 412.500,00	mar/25 mar/25 mar/25 mar/25	193 190 189 188
12	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES - TRIADE SERVIÇOS	TRIADE SERVIÇOS	41.931.566/0001-14	TV LOMAS VALENTINA, Nº 1209, SALA 1, BAIRRO: PEDREIRA, BELÉM/PA	HMUE 020/2024	Serviço de Endoscopia Digestiva Alta - EDA Serviços de Medicina do trabalho	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 54.100,00	10	R$ 39.000,00 R$ 15.100,00	mar/25	416
13	NORTE FISIOTERAPIA LTDA	NORTE FISIOTERAPIA	51.598.064/0001-77	PSG BOM JESUS, Nº 25, ALTOS, BAIRRO: TERRA FIRME, BELÉM/PA,	HMUE 021/2024	Prestação de serviço nas especialidades de fisioterapia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 229.600,00	10	R$ 229.600,00	mar/25	19
14	CENTRO MÉDICO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARÁ LTDA	EPITHELI	55.361.559/0001-39	ROD BR 316, S/N,, BAIRRO ATALAIA, ANANINDEUA/PA	HMUE 041/2024	Prestação de Serviço de Medicina Hiperbárica	01/07/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 400.000,00	10	R$ 400.000,00	mar/25	3
15	SMIL - SERVIÇOS LTDA	SMIL	05.756.110/0001-25	TV MARIZ E BARROS, 2665, SALA 1004, BAIRRO: MARCO, BELÉM/PA	HMUE 059/2024	Prestação de Serviço de Médico da Qualidade	01/08/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 10.000,00	10	R$ 10.000,00	mar/25	860

EMPRESAS DE SERVIÇOS

16	VIVO	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, Nº 1376, BAIRRO: CIDADE MONCOES SÃO PAULO/SP	HMUE 001/2024	Internet Dedicado	17/01/2024	17/01/2027	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	20	R$ 1.580,46	mar/25	FATURA
17	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	CORREIOS	34.028.316/0001-03	ST SBN QUADRA 1 BL A, S/N, BAIRRO: ASA NORTE, BRASILIA/DF	HMUE 022/2024	Contratação de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos Correios.	23/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIAVEL	Variável	21			
18	VIVO	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, Nº 1376, BAIRRO: CIDADE MONCOES SÃO PAULO/SP	HMUE 023/2024	Serviço de telefonia fixa	27/09/2023	27/09/2026	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	20	R$ 951,07	mar/25	FATURA
19	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA	AMAZON HEALTHCARE	46.785.928/0001-20	AV ROMULO MAIORANA, Nº 700, ED VITTA OFFICE SALA, SALA 402 A, BAIRRO: MARCO, BELÉM/PA	HMUE 024/2024	Prestação de serviço em Engenharia Clínica	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 30.800,00	10	R$ 30.800,00	mar/25	312

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

20	AGRIA SERVIÇOS LTDA	SMART WASH	40.141.570/0001-16	TV ANTONIO BAEA, Nº 882, ANDAR ALTOS, ANEXO 01, BAIRRO: MARCO, BELÉM/PA	HMUE 025/2024	Evasão Março/2025 Serviço de processamento de roupa	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 12.080,00 R$ 46.810,84 R$ 187.243,40	mar/25 mar/25 mar/25	289 287 288
21	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA	EXPRESS ALIMENTOS	18.580.303/0001-96	TV SÃO PAULO I, Nº 002, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA/PA	HMUE 026/2024	Serviços de Nutrição e Dietética à unidade hospitalar, abrangendo pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados e visitantes eventuais	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	Variável	10	R$ 516.319,63	mar/25	5.197
22	DIAGNOGEST DIAGNOSTICO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	DIAGNOGEST	24.271.119/0001-67	AV SERZEDELO CORREA, Nº 805, SALA 4 E 5, BAIRRO: BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA	HMUE 027/2024	Prestação de serviços para realização de análises clínicas laboratoriais	28/05/2024	Indeterminado	SIM	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	R$ 350.000 + Variavel	10	R$ 355.913,18	mar/25	685
23	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO	PRO-RAD	87.389.086/0001-74	R RUY BARBOSA, Nº 118, ED MICHALSKI TERREO, BAIRRO: VILA SANTO ANGELO, CACHOEIRINHA/RS	HMUE 028/2024	Serviço de dosimetria	15/07/2024	15/07/2025	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 269,00	10			
24	BIONEXO S.A	BIONEXO	04.069.709/0001-02	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830, ANDAR 2 E 7, BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO, SÃO PAULO/SP	HMUE 029/2024	Licenciamento de uso das Soluções Digitais Bionexo	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 7.909,42	22	R$ 7.909,42	mar/25	541070
25	CLARO S/A	CLARO	40.432.544/0241-60	TV QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1186, ANDAR 2, BAIRRO: REDUTO, BELÉM/PA	HMUE 030/2024	Prestação de serviço de telefonia móvel	30/11/2024	30/11/2026	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	28	R$ 1.679,64	mar/25	FATURA
26	CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	CIEE	61.600.839/0001-55	R TABAPUA, Nº 45, BAIRRO: ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP	HMUE 031/2024	Contratação de Jovem Aprediz	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	28	R$ 5.580,04	mar/25	3645551 e 3646851
27	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA	PRESERVE - SOLUCAO DE RESIDUOS	09.332.562/0001-07	TV SEG TRAV COLONIA MARUPAUBA, S/N, ZONA RURAL, TOME-ACU/PA	HMUE 032/2024	Prestação de seriços de coleta, transporte e tratamento de resíduos classe I e II	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 30.000,00	10	R$ 30.000,00	mar/25	20250550
28	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANCA DO PACIENTE LTDA	IBSP	13.232.692/0001-45	AV MARQUES DE SÃO VICENTE, Nº 446, CONJ 1601, BAIRRO:VARZEA DA BARRA FUNDA	HMUE 033/2024	Prestação de serviços de consultoria e assessoria para suporte técnico com foco em segurança do paciente	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 21.000,00	10	R$ 21.000,00	mar/25	2745
29	NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL LTDA	NUTRITERAPICA	03.225.975/0001-06	R BOAVENTURA DA SILVA, Nº 1412, BAIRRO: UMARIZAL, BELÉM/PA	HMUE 034/2024	Prestação de serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR POR DEMANDA	Variável	10	R$ 6.800,00	mar/25	9609
30	SIEMENS HEALTHCARE	SIEMENS HEALTHINEERS	01.449.930/0001-90	AV MUTINGA, Nº 3800, ANDAR 4 e 5, BAIRRO: JARDIM SANTO ELIAS, SÃO PAULO/SP	HMUE 035/2024	Serviços de manutenção para equipamento de ressonância e tomografia	23/07/2024	23/07/2025	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	Variável	13	R$ 37.452,75	mar/25	4713
31	MOVEN - MOVIMENTO E ENSINO LTDA	MOVEN	46.955.454/0001-17	AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, Nº 153, SALA 12, BAIRRO: NAZARE, BELÉM/PA	HMUE 036/2024	Coordenação das atividades de ensino e pesquisa, residência médica e residência multiprofissional	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 5.000,00	10	R$ 5.000,00	mar/25	123
32	NORTE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	ARQUIVAR - GESTAO DE DOCUMENTOS	12.500.254/0001-58	R EUCLIDES DA CUNHA, Nº 160, BAIRRO: CASTANHEIRA, BELÉM/PA	HMUE 037/2024	Prestação de serviço mensal sob demanda, de guarda, consulta e software ArqGED	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	R$ 9.476,00 + Variável	10	R$ 13.167,41	mar/25	1769
33	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MEDICAS LTDA	EPIMED SOLUTIONS	10.542.126/0001-41	R MAIRNK VEIGA, Nº 4, E 4A SALA 1901, BAIRRO: CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ	HMUE 038/2024	Licença de uso de software Epimed Monitor UTI, destinado a calcular a estimativa do tempo de permanência de pacientes na UTI e integração com o sistema MV	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 9.545,00	5	R$ 9.545,00	mar/25	59077
34	INTERACT DEVELOPMENT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA	INTERACT DEVELOPMENT	07.458.353/0001-89	R CARLOS FETT FILHO, Nº 47, SALA 301, BAIRRO: CENTRO, LAJEADO/RS	HMUE 039/2024	Locação de licença para servidores de aplicações 1 SA Governance Manager, 1 AS Document Manager, 1 SA Occurrence Manager, 1 SA Risk Manager e 1 AS Competence Manager	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 8.025,58	10	R$ 8.025,58	mar/25	2025466
35	V SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	EXECUTIVA CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO	18.403.156/0001-89	PSG SÃO PEDRO, Nº 13, BAIRRO: MARCO, BELÉM/PA	HMUE 040/2024	Prestação de serviços em assessoria de comunicação	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 4.000,00	10	R$ 4.000,00	mar/25	812
36	MULTIANALISES S/S LTDA	MULTIANALISES	03.936.701/0001-25	AV SERZEDELO CORREA, Nº 370, SALAS 601 A 603, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA	HMUE 042/2024	Análise físico-química e microbiológica	18/09/2023	28/05/2024	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 1.850,00	mar/25	19354
37	REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	ALFEMA	05.351.445/0001-30	R DOS PARIQUIS, Nº 3909, ANDAR 2, BAIRRO: GUAMA, BELÉM/PA	HMUE 043/2024	Locação de equipamento digitalizador FCR PROFECT CS CR com Nobreak	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 9.000,00	10	R$ 9.000,00	mar/25	6791
38	M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE	M4 TECNOLOGIA	81.103.418/0001-26	R RACHEL CORAYOLA BAIERSKI, Nº 374, CASA 2, BAIRRO: SANTA FELICIDADE, CURITIBA/PR	HMUE 044/2024	Software HEMOPLUS para Agência Transfusional + Instalação	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 650,00	10	R$ 650,00	mar/25	4009
39	ABM UTI MOVEL E HOME CARE SS	ABM SAUDE	36.765.205/0001-05	TV WE 28, Nº 122, CONJ CIDADE NOVA 8, BAIRRO CIDADE NOVA, ANANINDEUA/PA	HMUE 045/2024	Serviço de remoção de paciente	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 3.320,00	mar/25	46
40	MD REMOÇÕES E HOMECARE	MEDSALUTE UTI & REMOÇÕES	37.779.679/0001-79	PSG JOSE DE ALENCAR, Nº 26, LOTE SINFRONIO KM 07, BAIRRO CASTANHEIRA, BELÉM/PA	HMUE 046/2024	Serviço de remoção de paciente	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10			
41	MV INFORMATICA NORDESTE LTDA	MV	92.306.257.0001-94	R FARIA SANTOS, Nº 47, COND 501, PORTO ALEGRE/RS	HMUE 047/2024	Sistema de Gestão Hospitalar	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 17.443,76	10	R$ 17.443,76	mar/25	86759
42	GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA	SLTECH	03.915.427/0001-08	R INGAI, Nº 156, CONJ 1404, BAIRRO: VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP	HMUE 048/2024	Gestão em TIC	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 14.986,00	25	R$ 14.986,00	mar/25	12646
43	GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA	SLTECH	03.915.427/0001-08	R INGAI, Nº 156, CONJ 1404, BAIRRO: VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP	HMUE 049/2024	Locação Firewal	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 1.809,00	15	R$ 1.809,00	mar/25	FATURA
44	GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA	SLTECH	03.915.427/0001-08	R INGAI, Nº 156, CONJ 1404, BAIRRO: VILA PRUDENTE, SÃO PAULO/SP	HMUE 050/2024	Locação de servidor em Nuvem	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 1.090,00	15	R$ 1.090,00	mar/25	12648

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

45	C A DE M FARIAS	MCA SERVIÇOS	34.670.147/0001-00	CJ COHAB GLEBA 03 TRAV 01, Nº 191, EDIF O S EMPRESARIAL SALA 26, BAIRRO: CASTANHEIRA, BELÉM/PA	HMUE 051/2024	Manutenção Preventiva e corretiva em 2 grupos geradores	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 7.300,00	10	R$ 7.300,00	mar/25	1349
46	LAVSTERI MANUTENCAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	LAVSTERI	31.919.074/0001-50	CH VITORIA 001 13628-002, S/N, BAIRRO: VILA LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL/TO	HMUE 052/2024	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos esquipamentos de esterelização (autoclaves), foco cirurgico e lavanderia	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 20.000,00	10	R$ 20.000,00	mar/25	23
47	OLIVEIRA & FAVA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	FAVA IMOVEIS	00.678.212/0001-22	R SÃO PEDRO, Nº 10, SALA 203, BAIRRO: COQUEIRO, ANANINDEUA/PA	HMUE 053/2024	Locação de galpão para guarda de prontuários	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 9.250,00	10	R$ 9.250,00	mar/25	RECIBO
48	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	WHITE MARTINS	34.597.955/0013-23	ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, KM 12, BAIRRO: COL PINHEIRO, BELEM/PA	HMUE 054/2024	Fornecimento de Gases, aluguel de equipamentos/cilindros e assistência técnica preventiva	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 8.862,39	mar/25	97525619 e 8775
49	MOBILEMED SOLUCOES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA	MOBILEMED	11.004.614/0001-68	R JURUBATUBA, 1350, ANDAR 11 SALA 1119, BAIRRO: CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	HMUE 055/2024	Licença de uso de software para visualização de exames de radiologia	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 10.931,09	mar/25	15158
50	ENDREO W COSTA	INOVA SAUDE	43.789.483/0001-68	AV FERNANDO GUILHON, Nº 4410, BAIRRO: CENTRO, MARITUBA/PA	HMUE 056/2024	Prestação de serviços de ressonância magnética sob demanda	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 27.735,00	mar/25	11
51	MEIRELES SOCIEDADE INIVIDUAL DE ADVOCACIA	MEIRELES ADVOCACIA	33.823.981/0001-26	RUA BERNAL DO COUTO Nº 1229, BAIRRO: UMARIZAL, BELÉM/PA	HMUE 057/2024	Serviços de Advocacia	28/05/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 550,00	mar/25	154
52	CLINICA MEDTECH LTDA	MEDTECH - CENTRO DE IMAGEM E SAUDE	13.054.685/0001-09	AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, N 2218, SÃO BRAS/BELEM	HMUE 061/2024	Serviço de Raxio X panoramico para cirurgias de escoliose	01/09/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	10	R$ 6.430,00	mar/25	35631
53	QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAUDE LTDA	QGA - QUALITY GLOBAL ALLIANCE	11.957.288/0001-03	R JANDAITUBA, Nº 505, SALA 129 130 BLOCO B, VILA ANDRADE, SAO PAULO/SP	HMUE 063/2024	Corriação para acreditação QMENTUM	16/09/2024	16/09/2026	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 1.651,58	10	R$ 1.651,58	mar/25	32860
54	QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAUDE LTDA	QGA - QUALITY GLOBAL ALLIANCE	11.957.288/0001-03	R JANDAITUBA, Nº 505, SALA 129 130 BLOCO B, VILA ANDRADE, SAO PAULO/SP	HMUE 064/2024	Visita para acreditação QMENTUM	16/09/2024	16/09/2026	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 3.143,31	10	R$ 3.143,31	mar/25	32876
55	J C BREGA JUNIOR	J. C. B. ENGENHARIA HOSPITALAR	01.558.625/0001-36	R MUNICIPALIDADE, Nº 985, EDIF MIRAI OFFICES SALA 905, UMARIZAL, BELEM/PA	HMUE 065/2024	Locação de central de fluido medicinal (AR MEDICINAL)	01/09/2024	01/02/2025	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 4.500,00	10	R$ 4.500,00	mar/25	777
56	VALTER F SANTOS	2MV MANUTENÇÃO INSTRUMENTAL	32.671.003/0001-43	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 1980, BAIRRO: JOSE BONIFACIO, FORTALEZA/CE	HMUE 066/2024	Locação de craniótomo	01/07/2024	01/01/2024	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 4.000,00	10	R$ 4.000,00	mar/25	243
57	MESQUITA & DORNELAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	MESQUITA & DORNELAS	08.530.725/0001-01	R LARGO DA MISERICÓRDIA, Nº 23, 405, CENTRO, SÃO PAULO, SP	HMUE 083/2024	Serviços de Advocacia	19/07/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL		10			
58	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA	CXW EMPREENDIMENTOS	07.342.935/0001-03	AV TANCREDO NEVES, Nº 1311, BAIRRO: JARDIM SHANGRILA, CUIABA/MT	HMUE 062/2024	Locação de TOTEM para hospital	23/09/2024	23/09/2025	NÃO	VIGENTE	VALOR FIXO MENSAL	R$ 850,00	5	R$ 850,00	mar/25	22775
59	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AS	CEMIG	06.981.176/0001-58	AV BARBACENA, Nº 1200, BAIRRO: SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG	HMUE 084/2024	Energia Elétrica	01/11/2024	Indeterminado	NÃO	VIGENTE	VALOR VARIÁVEL	Variável	27			

Pilar Santiago
Contratos
HMUE/INDSH

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

20.	INSS PRESTADORES

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.785.928/0001-20	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2025	17/04/2025	07.16.25099.2103502-7

Pagar este documento até: **17/04/2025**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000331408251**

Valor Total do Documento: **9.101,60**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	3.891,66			3.891,66
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.569,12			1.569,12
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.307,60			1.307,60
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	104,60			104,60
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	523,04			523,04
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	784,56			784,56
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	313,82			313,82
	Totais	**9.101,60**			**9.101,60**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 09/04/2025 10:19:13

85870000091 0 01600385251 9 07071625099 4 21035027519 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000091 0 | 01600385251 9 | 07071625099 4 | 21035027519 0



CNPJ: 46.785.928/0001-20
Número: 07.16.25099.2103502-7
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 9.101,60

Pague com o PIX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA	**CNPJ**	46.785.928/0001-20
Período apuração	03/2025	**Número do Recibo**	50000331408251
Data/Hora da Transmissão	09/04/2025 10:05:02	**Identificação da Apuração de Débitos**	105444807 / Reinf CP 31834015627 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ROMULO MAIORANA	**Número**	700
Complemento	EDIF VITTA OFFICE SALA 402 A	**Bairro/Distrito**	MARCO
Município	BELEM	**UF**	PA
CEP	66093605	**Telefone**	9191761777
Correio Eletrônico	FELIPE.PMARQUES@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	FELIPE PIMENTEL MARQUES	**CPF**	03890386440
Telefone	33417867		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	FELIPE PIMENTEL MARQUES		
CPF	03890386440	**CRC**	-
UF	-	**Telefone**	9299999999999
Correio Eletrônico	seconta_ltda@hotmail.com		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	**Descrição**	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	4.435,20		
Deduções	**Salário Família:** 130,00 **Retenção Lei 9711/98:** 4.305,20		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	**Descrição**	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	10.460,81		
Deduções	**Retenção Lei 9711/98:** 6.569,15		
Saldo a Pagar	3.891,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	**Descrição**	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	333,96		
Deduções	**Retenção Lei 9711/98:** 333,96		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	1.307,60		
Saldo a Pagar	1.307,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	523,04		
Saldo a Pagar	523,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	784,56		
Saldo a Pagar	784,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	104,60		
Saldo a Pagar	104,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	313,82		
Saldo a Pagar	313,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	**Descrição**	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	1.569,12		
Saldo a Pagar	1.569,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	**Descrição**	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	607,20		
Saldo a Pagar	607,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	**Descrição**	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	653,93		
Saldo a Pagar	653,93		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	46.785.928/0001-20
Nome	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA
Período de apuração	03/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	105444807 / Reinf CP 31834015627 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 4.769,16	R$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 12.637,13	R$ 6.067,98
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 3.033,62	R$ 3.033,62
Contribuições Diversas	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
CPSS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00	R$ 0,00
IPI	R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ	R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF	R$ 653,93	R$ 653,93
PIS	R$ 0,00	R$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 21.093,84	R$ 9.755,53

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:
1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FELIPE PIMENTEL MARQUES
CPF	038.903.864-40
Telefone	3341-7867

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/04/2025 10:05:02
Nº do recibo de entrega	0000050000331408251
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	46.785.928/0001-20

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
55.361.559/0001-39	CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2025	17/04/2025	07.16.25093.1090267-0

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000329427944

Pagar este documento até

17/04/2025

Valor Total do Documento

8.312,36

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.964,37			1.964,37
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	4.073,60			4.073,60
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	407,36			407,36
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	509,20			509,20
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	40,73			40,73
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	122,20			122,20
1225	CP TERCEIROS - SESCOOP 01 CP TERCEIROS - SESCOOP PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	509,20			509,20
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	685,70			685,70
	Totais	**8.312,36**			**8.312,36**

85800000083 6 12360385251 9 07071625093 5 10902670504 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000083 6 | 12360385251 9 | 07071625093 5 | 10902670504 4

CNPJ:	55.361.559/0001-39
Número:	07.16.25093.1090267-0
Pagar até:	17/04/2025
Valor:	8.312,36

Pague com o PIX

Santander

Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TRIBUTO FEDERAL COD. BARRAS

No. compromisso banco
900000177

No. compromisso cliente

Dados do Convênio

Nome
CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAP

CNPJ/CPF
55.361.559/0001-39

Convênio
0033-3681-004907504911

Data da Solicitação
04/04/2025

Agência/Conta Corrente
3681 / 000130070827

Dados do Pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Codigo de Barras:	85800000083-6 12360385251-9 07071625093-5 10902670504-4
Numero do Documento:	07.16.25093.1090267-0
Autenticacao:	753198F35E428D4D6AE3E3B
Tipo de Pagamento:	TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO
Canal:	PGFOR

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Transacao efetivada em:	04/04/2025
Agente Arrecadador:	CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Data de Pagamento:	04/04/2025
Valor Total:	R$ 8.312,36
Convenio de Arrecadacao:	00336916000900000097
Data de Vencimento:	17/04/2025

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Hora da Transacao:	11:04:41

Tipo de Serviço
20

Complemento do Tipo de Serviço

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
24.271.119/0001-67	DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2025	17/04/2025	07.16.25104.4126959-1

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000333399100

Pagar este documento até

17/04/2025

Valor Total do Documento

30.133,19

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	6.825,64			6.825,64
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	4.139,70			4.139,70
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	19.167,85			19.167,85
	Totais	**30.133,19**			**30.133,19**

SENDA (Versão:5.2.3) Página: 1 / 1 14/04/2025 16:01:14

85810000301 2 33190385251 8 07071625104 4 41269591343 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000301 2 | 33190385251 8 | 07071625104 4 | 41269591343 2

CNPJ:	24.271.119/0001-67
Número:	07.16.25104.4126959-1
Pagar até:	17/04/2025
Valor:	30.133,19

Pague com o PIX

bradesco net empresa

Data da Transação: 14/04/2025
Nº Controle: 728.007.589.220.831.856
Empresa: DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO E. LTDA CNPJ: 024.271.119/0001-67
Agência de Débito: 2398 Conta de Débito: 147310-7

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras:	858100003012 331903852518 070716251044 412695913432
Data do Pagamento:	14/04/2025
Número do Documento:	0716251044126959-1
Valor Total:	R$ 30.133,19
Autenticação Bancária:	006.952.205

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO E. LTDA, junto à Agência 2398, na data de pagamento.

Autenticação

```
XI36d?y2 VccJm4@@ mY7GCENn 5XO6O6tg wGRd7kpV qmGe934z *jJjCyMl *#ZLl?Tq
uS4kNYsX 7@a#5HNy xy?G7ura ED?wVInz 4#sceQNY esbrP3gG WgLjW#EV 98vvhH**
f8t@mvlr 6xFVvfqC PqvEKzkA VQ@7bEKs MsXUE9aN h*sT6QIx 00501425 000100.1
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
18.580.303/0001-96	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2025	17/04/2025	07.16.25101.8827722-6

Observações

Pagar este documento até
17/04/2025

Valor Total do Documento
228.419,02

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	28.406,91			28.406,91
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.794,62			1.794,62
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	140.255,50			140.255,50
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	3.262,96			3.262,96
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	10.519,16			10.519,16
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	17.531,93			17.531,93
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.396,60			1.396,60
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	2.393,56			2.393,56
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	3.590,35			3.590,35
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	4.589,45			4.589,45

85880002284 2 19020385251 8 07071625101 0 88277226901 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880002284 2 | 19020385251 8 | 07071625101 0 | 88277226901 2

CNPJ:	18.580.303/0001-96
Número:	07.16.25101.8827722-6
Pagar até:	17/04/2025
Valor:	228.419,02

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	6.884,18			6.884,18
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	4.189,81			4.189,81
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	3.561,24			3.561,24
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	10,43			10,43
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	32,32			32,32
	Totais	**228.419,02**			**228.419,02**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.19.08
1436201436

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EXPRESS A - C I LTDA
AGENCIA: 1436-2 CONTA: 82.331-7
EFETUADO POR: FRANCISCO X M BESSA

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85880002284-2 19020385251-8
07071625101-0 88277226901-2
Data do pagamento 11/04/2025
Numero do Documento 07.16.25101.8827722-6
Valor Total 228.419,02

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

==========

DOCUMENTO: 041106
AUTENTICACAO SISBB:
7.9E6.BFA.F51.FDC.661

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ	Razão Social
40.141.570/0001-16	AGRIA SERVICOS LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2025	17/04/2025	07.16.25098.9575774-1

Pagar este documento até
17/04/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000330824934

Valor Total do Documento
36.812,05

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	7.261,61			7.261,61
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	390,50			390,50
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	21.163,16			21.163,16
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	710,00			710,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.058,15			1.058,15
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	2.645,39			2.645,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	211,63			211,63
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.058,15			1.058,15
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.587,23			1.587,23
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	634,89			634,89

85870000368 4 12050385251 2 07071625098 6 95757741176 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000368 4 | 12050385251 2 | 07071625098 6 | 95757741176 5

CNPJ: 40.141.570/0001-16
Número: 07.16.25098.9575774-1
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 36.812,05

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	91,34			91,34
	Totais	**36.812,05**			**36.812,05**

AGRIA SERVICOS LTDA Agência: **3214** Conta Corrente: **13004062-0**

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:	CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Codigo de Barras:	85870000368-4 12050385251-2 07071625098-6 95757741176-5
Data de Pagamento:	10/04/2025
Numero do Documento:	07.16.25098.9575774-1
Valor Total:	R$ 36.812,05
Autenticacao:	IBED03DCA42D3F345C8B675
Convenio de Arrecadacao:	00336916000900000097
Tipo de Pagamento:	TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO
Data de Vencimento:	17/04/2025
Canal:	INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:	10/04/2025
Hora da Transacao:	16:54:47

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

21.	RELATÓRIO PRESTADORES GFIP

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 46.785.928 **Nome Empregador:** AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 20 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 4.184,21

Número da Guia: 0125040964207627-0 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:53:02 (Brasília) **Emitida por:** 46.785.928/0001-20 - AMAZON HEALTHCARE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 46.785.928/0001-20 **Tomador:** 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ALVARO VINICIUS DOS SANTOS BARROS	11	020.913.402-00	101	17/04/2025	Mensal	3.792,88	303,43	0,00	0,00	0,00	303,43
03/2025		ARTHUR MOURA BARBOSA	22	071.324.482-85	101	17/04/2025	Mensal	1.940,98	155,27	0,00	0,00	0,00	155,27
03/2025		MATHEUS DOS SANTOS FERNANDES	4	028.720.282-85	101	17/04/2025	Mensal	2.322,69	185,81	0,00	0,00	0,00	185,81
							Total do Tomador	**23.453.830/0029-70**	**8.056,55**	**644,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**644,51**
							Total do Estabelecimento	**46.785.928/0001-20**	**52.304,05**	**4.184,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.184,21**
							Total FGTS		**52.304,05**	**4.184,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.184,21**

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 55.361.559 **Nome Empregador:** CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.629,40

Número da Guia: 01250403630186O8-4 **Data Emissão:** 03/04/2025 09:29:42 (Brasília) **Emitida por:** 55.361.559/0001-39 - CLINICA MEDICA DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 55.361.559/0001-39 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		JHUAN PABLO PERES DE SOUSA	6	006.293.432-50	101	17/04/2025	Mensal	2.503,60	200,28	0,00	0,00	0,00	200,28
03/2025		MARCIO BARRETO MAGALHAES	1	703.340.482-49	101	17/04/2025	Mensal	5.303,60	424,28	0,00	0,00	0,00	424,28
03/2025		NIELLE JAQUELINE JOMAR DAVID MORAES	2	982.803.252-04	101	17/04/2025	Mensal	5.303,60	424,28	0,00	0,00	0,00	424,28
03/2025		SERGIO RODRIGO DOS SANTOS TAVARES	3	882.182.442-04	101	17/04/2025	Mensal	3.628,60	290,28	0,00	0,00	0,00	290,28
03/2025		VICTORIA DOS SANTOS SARDINHA	4	041.496.242-75	101	17/04/2025	Mensal	3.628,60	290,28	0,00	0,00	0,00	290,28
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**
							Total do Estabelecimento	**55.361.559/0001-39**	**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**
								Total FGTS	**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 55.361.559 **Nome Empregador:** CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.629,40

Número da Guia: 0125040363018608-4 **Data Emissão:** 03/04/2025 09:29:42 (Brasília) **Emitida por:** 55.361.559/0001-39 - CLINICA MEDICA DE

Relação de Categorias

Estabelecimento: 55.361.559/0001-39

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	5	20.368,00	1.629,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,40
		Total FGTS	**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 55.361.559 **Nome Empregador:** CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.629,40

Número da Guia: 01250403630186O8-4 **Data Emissão:** 03/04/2025 09:29:42 (Brasília) **Emitida por:** 55.361.559/0001-39 - CLINICA MEDICA DE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	55.361.559/0001-39	5	20.368,00	1.629,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,40
		Total FGTS	**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 55.361.559 **Nome Empregador:** CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.629,40

Número da Guia: 01250403630186 08-4 **Data Emissão:** 03/04/2025 09:29:42 (Brasília) **Emitida por:** 55.361.559/0001-39 - CLINICA MEDICA DE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 55.361.559/0001-39

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	5	20.368,00	1.629,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,40
	Total FGTS		**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 55.361.559 **Nome Empregador:** CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.629,40

Número da Guia: 01250403630186 08-4 **Data Emissão:** 03/04/2025 09:29:42 (Brasília) **Emitida por:** 55.361.559/0001-39 - CLINICA MEDICA DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	5	20.368,00	1.629,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,40
	Total FGTS	**20.368,00**	**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 0125040964303155-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.271.119/0001-67 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADRIANA LIMA DA SILVA	20	028.583.972-10	101	17/04/2025	Mensal	1.876,85	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14
03/2025		ALAN OLIVEIRA DE ARAUJO	00273000293	021.024.832-74	101	17/04/2025	Mensal	3.103,60	248,28	0,00	0,00	0,00	248,28
03/2025		ALAX BETANIA BARBOSA COSTA	00273000207	007.229.562-74	101	17/04/2025	Mensal	2.017,78	161,42	0,00	0,00	0,00	161,42
03/2025		ALINE JORGE RIBEIRO MARTINS	62	010.772.992-06	101	17/04/2025	Mensal	6.090,00	487,20	0,00	0,00	0,00	487,20
03/2025		ALRIAN RODRIGUES FARIAS	00273000332	042.580.152-70	101	17/04/2025	Mensal	3.109,71	248,77	0,00	0,00	0,00	248,77
03/2025		ALZENIRA RIBEIRO SANTOS	00273000121	864.539.802-82	101	17/04/2025	Mensal	2.272,39	181,79	0,00	0,00	0,00	181,79
03/2025		ANA CAROLINA CORREA NEPOMUCENA	00273000328	022.868.872-84	101	17/04/2025	Mensal	3.049,21	243,93	0,00	0,00	0,00	243,93
03/2025		ANA CELIA PALMEIRA DA LUZ	00273000254	463.583.232-53	101	17/04/2025	Mensal	1.861,29	148,90	0,00	0,00	0,00	148,90
03/2025		ANA CLARA ALMEIDA MONTEIRO	00273000186	042.173.262-89	101	17/04/2025	Mensal	2.626,00	210,08	0,00	0,00	0,00	210,08
03/2025		ANA LAURA MARQUES ANDRADE	00273000322	041.825.772-80	101	17/04/2025	Mensal	751,97	60,14	0,00	0,00	0,00	60,14
03/2025		ANDERSON AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILV	00273000318	006.102.562-38	101	17/04/2025	Mensal	1.922,25	153,78	0,00	0,00	0,00	153,78
03/2025		ANDREZA ZAYLA HOLANDA GUTEMBERG	00273000214	025.381.862-18	101	17/04/2025	Mensal	1.740,64	139,25	0,00	0,00	0,00	139,25
03/2025		BRUNA FERNANDES PINHEIRO	00273000142	034.137.462-86	101	17/04/2025	Mensal	2.070,56	165,64	0,00	0,00	0,00	165,64
03/2025		BRUNO DA SILVA ALBUQUERQUE	00273000325	018.111.452-64	101	17/04/2025	Mensal	2.589,64	207,17	0,00	0,00	0,00	207,17
03/2025		CAMILE PRISCILA ALVES RIBEIRO	00273000239	014.694.402-02	101	17/04/2025	Mensal	2.602,78	208,22	0,00	0,00	0,00	208,22
03/2025		CARINA NOVAES VIDAL	00273000327	933.522.392-15	101	17/04/2025	Mensal	2.809,18	224,73	0,00	0,00	0,00	224,73
03/2025		CARLA CRISTINA PEREIRA MARTINS	00273000168	965.626.502-59	101	17/04/2025	Mensal	4.026,75	322,14	0,00	0,00	0,00	322,14
03/2025		CARLOS ELIAN DA CONCEICAO BRANDAO	00273000338	022.131.022-36	101	17/04/2025	Mensal	404,80	32,38	0,00	0,00	0,00	32,38
03/2025		CATIA MARIA MENEZES MOURA	00273000228	371.627.132-20	101	17/04/2025	Mensal	3.035,81	242,86	0,00	0,00	0,00	242,86
03/2025		CHARLES DOUGLAS ALCANTARA LOUREIRO	00273000242	022.534.232-46	101	17/04/2025	Mensal	2.837,76	227,02	0,00	0,00	0,00	227,02
03/2025		CHEILA MARCIA DA SILVA ARAUJO	00273000076	968.493.632-04	101	17/04/2025	Mensal	2.277,41	182,19	0,00	0,00	0,00	182,19
03/2025		CLAUDIANE SUELEM DA SILVA CARVALHO	00273000119	009.798.942-80	101	17/04/2025	Mensal	1.901,51	152,12	0,00	0,00	0,00	152,12
03/2025		CLEBERSON NATIVIDADE MONTEIRO	00273000177	615.041.732-87	101	17/04/2025	Mensal	3.603,53	288,28	0,00	0,00	0,00	288,28
03/2025		CRISTIANE MODESTO DA SILVA	00273000115	796.638.692-91	101	17/04/2025	Mensal	1.903,02	152,24	0,00	0,00	0,00	152,24
03/2025		CYNTHIA CAROLINE FERREIRA DE SOUSA	00273000339	001.627.772-48	101	17/04/2025	Mensal	1.800,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00
03/2025		DEBORA CRISTINA MAGALHAES DE AGUIAR	00273000323	008.561.482-37	101	17/04/2025	Mensal	5.488,54	439,08	0,00	0,00	0,00	439,08
03/2025		EDILAINE FARIAS PANTOJA	00273000306	798.223.472-00	101	17/04/2025	Mensal	2.791,66	223,33	0,00	0,00	0,00	223,33
03/2025		ELIANE DA SILVA SANTOS DORIA	00273000305	972.273.402-44	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		EMILY FERNANDA BATISTA BRAGA	00273000077	061.116.632-16	101	17/04/2025	Mensal	1.735,65	138,85	0,00	0,00	0,00	138,85
03/2025		ESTEPHANY MIRANDA DIAS	00273000252	051.256.722-03	101	17/04/2025	Mensal	3.413,93	273,11	0,00	0,00	0,00	273,11
03/2025		FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	00273000212	551.259.212-20	101	17/04/2025	Mensal	2.031,61	162,52	0,00	0,00	0,00	162,52
03/2025		FERNANDA CRISTINA CALDAS VEIGA	00273000261	912.275.342-72	101	17/04/2025	Mensal	3.104,86	248,38	0,00	0,00	0,00	248,38
03/2025		FRANCISCO RAYAN COSTA DE SOUZA	00273000334	010.528.242-18	101	17/04/2025	Mensal	3.109,14	248,73	0,00	0,00	0,00	248,73
03/2025		FRANKLIN MARTINS NASCIMENTO	00273000234	031.627.232-99	101	17/04/2025	Mensal	3.238,30	259,06	0,00	0,00	0,00	259,06
03/2025		GISELE SAGICA LOURENCO HERNANDEZ	00273000337	015.346.832-75	101	17/04/2025	Mensal	3.251,91	260,15	0,00	0,00	0,00	260,15
03/2025		HANNA KATARINE DOS SANTOS FELIPE	00273000080	018.180.602-99	101	17/04/2025	Mensal	3.072,44	245,79	0,00	0,00	0,00	245,79
03/2025		INARA LUIZE FURTADO CORREA	00273000141	039.155.182-55	101	17/04/2025	Mensal	3.101,06	248,08	0,00	0,00	0,00	248,08
03/2025		ITALO PATRICK CORREA COTES	00273000297	030.611.522-02	101	17/04/2025	Mensal	3.186,86	254,94	0,00	0,00	0,00	254,94

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 0125040964303155-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.271.119/0001-67 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		JACICLEIDE CRISTINA FREIRE DOS REIS	00273000281	956.015.542-34	101	17/04/2025	Mensal	2.204,86	176,38	0,00	0,00	0,00	176,38
03/2025		JACQUELINE SILVA SOUZA GALVAO	00273000113	023.458.692-32	101	17/04/2025	Mensal	2.727,60	218,20	0,00	0,00	0,00	218,20
03/2025		JESSICA NAIANE BEZERRA MARTINS	00273000205	026.746.492-40	101	17/04/2025	Mensal	2.213,45	177,07	0,00	0,00	0,00	177,07
03/2025		JESSICA SANTA BRIGIDA SOUZA	00273000270	020.765.772-62	101	17/04/2025	Mensal	1.532,63	122,61	0,00	0,00	0,00	122,61
03/2025		JOAQUIM DE OLIVEIRA CARVALHO	4	029.025.862-64	101	17/04/2025	Mensal	4.311,56	344,92	0,00	0,00	0,00	344,92
03/2025		JOICILENE DE MELO PEREIRA	00273000291	007.589.152-25	101	17/04/2025	Mensal	2.663,26	213,06	0,00	0,00	0,00	213,06
03/2025		JOSE ANISIO DA SILVA RODRIGUES NETO	00273000264	006.638.052-95	101	17/04/2025	Mensal	3.103,29	248,26	0,00	0,00	0,00	248,26
03/2025		JOSUE DE SOUSA PINTO FILHO	00273000300	926.197.382-53	101	17/04/2025	Mensal	3.903,60	312,28	0,00	0,00	0,00	312,28
03/2025		JOYCE DOS SANTOS CORDOVIL GOMES	00273000221	942.274.462-87	101	17/04/2025	Mensal	2.366,80	189,34	0,00	0,00	0,00	189,34
03/2025		KASSIA LARISSA PINTO CARVALHO	00273000198	036.304.922-31	101	17/04/2025	Mensal	2.852,89	228,23	0,00	0,00	0,00	228,23
03/2025		KATIA CILENE FERREIRA RODRIGUES	00273000222	717.902.502-00	101	17/04/2025	Mensal	4.041,59	323,32	0,00	0,00	0,00	323,32
03/2025		LEONAN SOZINHO DE MATOS	7	908.409.412-34	101	17/04/2025	Mensal	3.660,32	292,82	0,00	0,00	0,00	292,82
03/2025		LIDIANE SATAREM ALMEIDA	00273000315	680.693.162-68	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		LUCAS HENRIQUE SILVA TRINDADE	00273000303	025.181.372-03	101	17/04/2025	Mensal	2.284,00	182,72	0,00	0,00	0,00	182,72
03/2025		LUCAS NASCIMENTO BARBOSA	00273000075	012.955.162-76	101	17/04/2025	Mensal	5.724,62	457,96	0,00	0,00	0,00	457,96
03/2025		LUCIANA MELO DOS SANTOS	00273000316	454.644.562-87	101	17/04/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
03/2025		LUDMILLA SILVA SOUZA	00273000301	020.134.212-06	101	17/04/2025	Mensal	2.600,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
03/2025		LUIANO RAIR LOPES PINHEIRO	00273000311	024.921.552-77	101	17/04/2025	Mensal	4.095,68	327,64	0,00	0,00	0,00	327,64
03/2025		MAISA DUARTE CARVALHO	00273000314	024.255.962-08	101	17/04/2025	Mensal	2.749,60	219,96	0,00	0,00	0,00	219,96
03/2025		MANOEL SARGES NETO	8	007.285.072-85	101	17/04/2025	Mensal	5.163,60	413,08	0,00	0,00	0,00	413,08
03/2025		MARCELO NEVES FERREIRA	00273000269	023.943.332-78	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		MARCELO THALLES DOS SANTOS PEREIRA	00273000259	048.057.372-71	101	17/04/2025	Mensal	2.821,21	225,69	0,00	0,00	0,00	225,69
03/2025		MARCIO AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO	00273000240	576.063.582-49	101	17/04/2025	Mensal	3.582,97	286,63	0,00	0,00	0,00	286,63
03/2025		MARIA ALICE RIBEIRO ANDRADE	00273000335	062.762.152-01	101	17/04/2025	Mensal	2.343,12	187,44	0,00	0,00	0,00	187,44
03/2025		MARIA DAS DORES DA LUZ E LUZ	00273000122	042.992.772-01	101	17/04/2025	Mensal	2.067,06	165,36	0,00	0,00	0,00	165,36
03/2025		MARIA ISABELA CHAVES ARAUJO	00273000307	053.095.802-39	101	17/04/2025	Mensal	2.708,86	216,70	0,00	0,00	0,00	216,70
03/2025		MARIA LEUTER GUERRA FERREIRA	27	591.985.912-15	101	17/04/2025	Mensal	2.226,68	178,13	0,00	0,00	0,00	178,13
03/2025		MARINALDO XAVIER DOS SANTOS	00273000271	986.393.822-04	101	17/04/2025	Mensal	1.892,04	151,36	0,00	0,00	0,00	151,36
03/2025		MAURO EMERSON DOS PASSOS COSTA	00273000216	592.035.442-91	101	17/04/2025	Mensal	2.235,78	178,86	0,00	0,00	0,00	178,86
03/2025		MIRIAM SAARA MORAES PEREIRA	00273000310	036.380.412-98	101	17/04/2025	Mensal	4.039,77	323,18	0,00	0,00	0,00	323,18
03/2025		NATALIA DA SILVA SANTOS	00273000143	005.241.912-63	101	17/04/2025	Mensal	2.241,34	179,30	0,00	0,00	0,00	179,30
03/2025		NELSIANE VIEIRA DE JESUS	00273000231	877.476.502-72	101	17/04/2025	Mensal	2.083,61	166,68	0,00	0,00	0,00	166,68
03/2025		NICHOLLAS ARMANDO BARATA DE SOUZA	00273000218	015.479.342-63	101	17/04/2025	Mensal	1.829,19	146,33	0,00	0,00	0,00	146,33
03/2025		NILSON DIAS GLIXINSKI	00273000309	000.800.862-09	101	17/04/2025	Mensal	2.971,62	237,72	0,00	0,00	0,00	237,72
03/2025		RAFAEL PEREIRA PAMPLONA	00273000183	012.814.952-39	101	17/04/2025	Mensal	4.343,60	347,48	0,00	0,00	0,00	347,48
03/2025		RAFAELA GOMES CORDEIRO	00273000331	009.521.792-45	101	17/04/2025	Mensal	2.125,89	170,07	0,00	0,00	0,00	170,07
03/2025		RAFAELA LEAL DE VALMONT	00273000178	031.693.352-00	101	17/04/2025	Mensal	2.727,60	218,20	0,00	0,00	0,00	218,20
03/2025		RAIMUNDA JOZIETE DOS SANTOS RODRIGU	00273000282	758.366.612-00	101	17/04/2025	Mensal	2.054,46	164,35	0,00	0,00	0,00	164,35

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 01250409643031555-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.271.119/0001-67 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		RAMON DA SILVA DE OLIVEIRA	00273000340	063.919.172-05	101	17/04/2025	Mensal	2.048,94	163,91	0,00	0,00	0,00	163,91
03/2025		RAQUEL AGUIAR VIEIRA TEIXEIRA	00273000169	015.788.272-13	101	17/04/2025	Mensal	7.575,00	606,00	0,00	0,00	0,00	606,00
03/2025		ROBSON BRITO CARDOSO	00273000263	001.889.812-25	101	17/04/2025	Mensal	2.161,95	172,95	0,00	0,00	0,00	172,95
03/2025		ROSEANE MIRANDA DE ALMEIDA	00273000313	727.842.372-49	101	17/04/2025	Mensal	1.901,66	152,13	0,00	0,00	0,00	152,13
03/2025		RUY MARQUES BEZERRA NETO	00273000304	025.010.102-56	101	17/04/2025	Mensal	2.817,50	225,40	0,00	0,00	0,00	225,40
03/2025		SAMILLY LIMA DA SILVA	00273000321	045.770.692-96	101	17/04/2025	Mensal	2.703,60	216,28	0,00	0,00	0,00	216,28
03/2025		SAMIR MOURAO BAYDE	00273000265	031.785.152-75	101	17/04/2025	Mensal	2.885,71	230,85	0,00	0,00	0,00	230,85
03/2025		SARA FERNANDES DO EGITO	00273000288	951.315.662-15	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		TAINA NASCIMENTO MELO	00273000161	016.802.492-66	101	17/04/2025	Mensal	2.626,00	210,08	0,00	0,00	0,00	210,08
03/2025		TAMIRES DE ALMEIDA DA COSTA	00273000330	018.463.352-48	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		TARCISIO TEIXEIRA COELHO	00273000292	512.445.602-78	101	17/04/2025	Mensal	2.703,60	216,28	0,00	0,00	0,00	216,28
03/2025		THALYTA RODRIGUES COSTA	00273000329	043.670.952-07	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		WANIA MACAMBIRA PANTOJA	00273000308	941.576.932-72	101	17/04/2025	Mensal	3.906,00	312,48	0,00	0,00	0,00	312,48
03/2025		YASMIM SIQUEIRA VIEIRA	00273000333	028.424.602-60	101	17/04/2025	Mensal	3.213,21	257,05	0,00	0,00	0,00	257,05
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**
							Total do Estabelecimento	**24.271.119/0001-67**	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**
								Total FGTS	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 0125040964303155-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Categorias

Estabelecimento: 24.271.119/0001-67

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	90	250.473,72	20.037,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.037,47
		Total FGTS	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 01250409643031555-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	24.271.119/0001-67	90	250.473,72	20.037,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.037,47
		Total FGTS	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 01250409643031555-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 24.271.119/0001-67

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	90	247.031,75	19.762,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.762,13
03/2025	12 - FGTS 13° salário	4	3.441,97	275,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,34
		Total FGTS	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.271.119 **Nome Empregador:** DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 90 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 20.037,47

Número da Guia: 01250409643031555-5 **Data Emissão:** 09/04/2025 13:35:11 (Brasília) **Emitida por:** 07.541.920/0001-66 - ANAISSE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	90	250.473,72	20.037,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.037,47
	Total FGTS	**250.473,72**	**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 03.254.082/0024-85

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	884	025.849.262-70	101	17/04/2025	Mensal	1.510,79	120,86	0,00	0,00	0,00	120,86
03/2025		ALINE DE LEMOS NOBRE DA SILVA	1074	017.526.142-32	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		BRUNA LEMOS AZEVEDO MENDES	1227	035.002.142-23	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		DAMIANA DE SOUZA SILVA	1120	017.091.762-29	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		DEICE DA SILVA FERREIRA	864	919.211.632-91	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		DORISNELIA AGUIAR DA ROCHA	873	734.894.412-49	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		EUNICE RIBEIRO DA SILVA	1116	001.852.342-08	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		GEANE PEREIRA DA SILVA	872	009.764.322-00	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		JILMA ALVES FERREIRA	870	720.793.552-87	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		JOSEFA SOARES DOS SANTOS	1243	765.792.712-72	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		JOSSICLEIA LOUREIRO LOPES	879	741.592.242-53	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		JUCINALDA SANTOS ASSUNCAO	1223	616.406.032-04	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		KRISSIAN MAYARA FREITAS ROSA	1262	018.190.432-23	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		KRISTIANE OLIVEIRA COSTA	874	902.507.612-20	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		LETICIA DE SOUSA ARRUDA	1203	026.404.032-57	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		MACLISCE SALES MATOS	885	022.039.222-65	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		MARIA DO CARMO DA SILVA GONCALVES	854	001.690.142-82	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA	1216	872.164.182-04	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		MERIAM VIEIRA DA SILVA	1148	032.634.332-61	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		NARLY DO NASCIMENTO DIAS	1181	966.361.063-87	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		NEUZILENE TAVARES DOS SANTOS	863	016.707.792-97	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		NOELMA FURTADO MORAES VIEIRA	1174	043.299.603-62	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		RAFAEL FARIAS LIMA	929	012.209.552-99	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		ROSILENE PEREIRA FERREIRA	880	899.509.921-68	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		ROSSIANE DOS SANTOS LEONEL	868	922.283.132-20	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		TATIANE DE SOUZA COSTA	876	972.940.202-72	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		VALDEREZA DO NASCIMENTO LIMA	886	991.822.972-15	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		YGOR REIS CARNEIRO	1092	039.692.052-71	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
							Total do Tomador	**03.254.082/0024-85**	**52.618,81**	**4.209,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.209,36**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 04.894.184/0001-31

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		FRAHNZ OLIVEIRA FRANCO	182	011.710.602-03	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		JOAO MATEUS DA COSTA	565	108.792.852-49	101	17/04/2025	Mensal	2.144,50	171,56	0,00	0,00	0,00	171,56
03/2025		ROSEMERE MAIA PINHEIRO	20	720.454.932-53	101	17/04/2025	Mensal	2.221,17	177,69	0,00	0,00	0,00	177,69
03/2025		SIMONE ANDREA MORAES DE SOUZA	280	317.145.362-20	101	17/04/2025	Mensal	3.574,99	285,99	0,00	0,00	0,00	285,99
03/2025		SONIA HELENA FIGUEIREDO DOS SANTOS	353	207.279.762-49	101	17/04/2025	Mensal	3.406,22	272,49	0,00	0,00	0,00	272,49
							Total do Tomador	**04.894.184/0001-31**	**13.127,81**	**1.050,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,20**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 05.024.583/0001-04

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		CARLA SIMONE SERRAO MOUTINHO	76	377.595.072-91	101	17/04/2025	Mensal	3.005,78	240,46	0,00	0,00	0,00	240,46
03/2025		LUIZ HUMBERTO RODRIGUES	1185	533.022.812-34	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		OSIAS ASSIS DA COSTA	29	564.594.082-20	101	17/04/2025	Mensal	1.798,57	143,88	0,00	0,00	0,00	143,88
03/2025		VICTOR HUGO BARBOSA	1109	060.310.552-10	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
							Total do Tomador	**05.024.583/0001-04**	**7.864,69**	**629,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**629,16**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 05.929.042/0001-25

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		EMMANUEL NUNES MONTES NETO	1144	017.954.402-01	101	17/04/2025	Mensal	4.658,20	372,65	0,00	0,00	0,00	372,65
03/2025		IRENEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	955	702.636.122-87	101	17/04/2025	Mensal	2.927,47	234,19	0,00	0,00	0,00	234,19
03/2025		ITALO SALORAN CARNEIRO DE ALMEIDA	699	510.434.592-00	101	17/04/2025	Mensal	2.984,54	238,76	0,00	0,00	0,00	238,76
03/2025		ODAIR JOSE DA ROSA	1178	459.936.882-20	101	17/04/2025	Mensal	3.861,69	308,93	0,00	0,00	0,00	308,93
							Total do Tomador	**05.929.042/0001-25**	**14.431,90**	**1.154,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.154,53**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 07.918.201/0001-11

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ALINE ADRIANA SILVA CARMO	80	951.900.072-00	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		ANDREY DA SILVA REIS	1231	018.116.522-80	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		ANTONIO ERINALDO DA PAIXAO SILVA	794	041.047.182-89	101	17/04/2025	Mensal	1.738,98	139,11	0,00	0,00	0,00	139,11
03/2025		DANIELE DE ALMEIDA PAIXAO	1233	003.600.502-98	101	17/04/2025	Mensal	1.920,32	153,62	0,00	0,00	0,00	153,62
03/2025		EDILENE SILVA ARAUJO	707	830.148.102-15	101	17/04/2025	Mensal	2.326,62	186,12	0,00	0,00	0,00	186,12
03/2025		FELIPE MARCIO FERREIRA SILVA	1082	023.919.412-85	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		FRANCIELEN DA SILVA SOUZA	643	009.773.072-63	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		GUILHERME ERON SOUZA E SOUSA	1127	024.669.442-43	101	17/04/2025	Mensal	1.794,47	143,55	0,00	0,00	0,00	143,55
03/2025		JOSE FERNANDO MATOS NASCIMENTO	722	858.180.112-91	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		JOSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA	604	789.698.912-34	101	17/04/2025	Mensal	1.709,56	136,76	0,00	0,00	0,00	136,76
03/2025		RONILSON SOUSA PEREIRA	542	009.700.782-00	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		SADIA GUEDES DE OLIVEIRA	96	462.119.422-49	101	17/04/2025	Mensal	2.084,50	166,76	0,00	0,00	0,00	166,76
03/2025		TATIANA GOUVEA	1200	987.201.392-68	101	17/04/2025	Mensal	809,60	64,76	0,00	0,00	0,00	64,76
							Total do Tomador	**07.918.201/0001-11**	**22.842,47**	**1.827,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.827,33**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 09.055.340/0001-94

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ANA LETICIA GAMA DOS SANTOS	979	068.608.622-89	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		CELIZANGELA RODRIGUES CAVALCANTE	1232	747.934.032-04	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		DEREK CHRYSTIAN MONTEIRO LEITAO	1259	013.777.052-93	101	17/04/2025	Mensal	2.553,93	204,31	0,00	0,00	0,00	204,31
03/2025		ENEDINA LOBO PEREIRA	1108	706.062.182-20	101	17/04/2025	Mensal	1.642,65	131,41	0,00	0,00	0,00	131,41
03/2025		EULA TACIENE DA SILVA PALHETA	807	031.013.762-46	101	17/04/2025	Mensal	1.712,40	136,99	0,00	0,00	0,00	136,99
03/2025		GLEMESON DOS SANTOS DIAS	1130	001.995.022-50	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		JOICE LISBOA DA SILVA	720	004.849.952-86	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		LILIAN JAIANY MAGALHAES DOS SANTOS	1217	002.886.762-97	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		MARCIO JOSE CHAVES DA SILVA	1228	815.782.102-91	101	17/04/2025	Mensal	2.084,96	166,79	0,00	0,00	0,00	166,79
03/2025		MARIA JOSE CHAVES	941	542.366.142-00	101	17/04/2025	Mensal	1.875,91	150,07	0,00	0,00	0,00	150,07
03/2025		MAYARA PRISCILA LIMA DOS SANTOS	1143	022.062.472-08	101	17/04/2025	Mensal	2.978,78	238,30	0,00	0,00	0,00	238,30
03/2025		MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	1167	642.408.192-53	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		NEILA ARIANNE MONTEIRO QUINTAL SARAI	1131	027.766.412-81	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		NILCILENE MOURA SANTOS	914	031.409.942-57	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		PAULO DA SILVA ARAUJO	1083	710.222.902-07	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		REGIANE DOS SANTOS CLEMENTE	668	932.373.082-34	101	17/04/2025	Mensal	1.782,12	142,56	0,00	0,00	0,00	142,56
03/2025		REGINA CELIA DO NASCIMENTO	731	280.113.332-91	101	17/04/2025	Mensal	1.611,93	128,95	0,00	0,00	0,00	128,95
03/2025		RENAN GUILHERME CAVALCANTE DE SIQUE	1202	931.664.002-49	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		RUBENS CORREA DA COSTA	655	032.368.062-30	101	17/04/2025	Mensal	1.608,41	128,67	0,00	0,00	0,00	128,67
03/2025		SAMYA DI PAULA DA SILVA SALIBA	398	020.940.402-75	101	17/04/2025	Mensal	4.703,23	376,25	0,00	0,00	0,00	376,25
03/2025		TATIANE DA SILVA SOUZA	962	960.876.762-87	101	17/04/2025	Mensal	1.969,61	157,56	0,00	0,00	0,00	157,56
							Total do Tomador	**09.055.340/0001-94**	**42.879,93**	**3.430,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.430,30**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 10.763.998/0002-10

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		CINTHIA OLIVEIRA CABRAL	1215	050.807.471-10	101	17/04/2025	Mensal	308,47	24,67	0,00	0,00	0,00	24,67
03/2025		CLAUDETE ROSIMAR COSTA	1054	895.488.842-91	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		CLEIDIANA DA SILVA E SILVA	1194	025.651.722-30	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		CLEITON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	1258	081.547.103-31	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		DEBORA ALVES DA SILVA	1055	865.291.102-91	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ELIANE ALVES DE ABREU	1053	966.986.832-72	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	1059	013.041.092-67	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		JOSE DILSON CARDOSO RAMOS	1061	919.695.733-68	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		MARIA ARLETE PEREIRA COSTA SAMPAIO	1062	573.162.362-72	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		MARIA DIVINA GUEDES MORAIS	1064	762.016.432-49	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		MARTA SOARES DA SILVA	1260	702.548.762-77	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		OSENILDA MIRANDA GONCALVES	1241	906.587.602-20	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		SIMONE DOS SANTOS DA SILVA	1044	696.520.232-72	101	17/04/2025	Mensal	2.680,00	214,40	0,00	0,00	0,00	214,40
							Total do Tomador	**10.763.998/0002-10**	**20.371,79**	**1.629,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,67**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 13.578.869/0001-60

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ERISLENE ALVES SANTIAGO	1058	034.444.022-28	101	17/04/2025	Mensal	2.680,00	214,40	0,00	0,00	0,00	214,40
							Total do Tomador	**13.578.869/0001-60**	**2.680,00**	**214,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**214,40**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 18.963.002/0011-13

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADELINO VALE DA CUNHA	897	690.001.742-87	101	17/04/2025	Mensal	1.930,53	154,44	0,00	0,00	0,00	154,44
03/2025		ADRIANE CRISTINA SOUTO DOS SANTOS	1263	700.627.442-75	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		ALBA HELENA DA CONCEICAO MONTEIRO	419	395.172.092-15	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		ALEX DE MELO DA SILVA	1166	016.845.792-01	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ANDREY BRAGA SENA	1230	040.041.232-24	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		BRENDO THADEU LIRA DE JESUS	450	048.583.572-01	101	17/04/2025	Mensal	1.765,17	141,21	0,00	0,00	0,00	141,21
03/2025		CAIO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO	969	030.719.972-05	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		CARLOS EDUARDO SILVA DA CONCEICAO	1075	701.767.982-26	101	17/04/2025	Mensal	1.719,56	137,56	0,00	0,00	0,00	137,56
03/2025		CARLOS SARAIVA PEREIRA	926	454.768.372-72	101	17/04/2025	Mensal	2.662,33	212,98	0,00	0,00	0,00	212,98
03/2025		CLEBERSON CORREA DA SILVA	1255	902.093.462-72	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		DANILO CESAR SOUSA DOS SANTOS	1177	054.691.522-19	101	17/04/2025	Mensal	1.747,13	139,77	0,00	0,00	0,00	139,77
03/2025		DEISY KELLY AMORIM SILVA LOPES	710	003.027.662-43	101	17/04/2025	Mensal	1.919,36	153,54	0,00	0,00	0,00	153,54
03/2025		DOMINGOS SAVIO DIAS DOS SANTOS	467	249.573.802-87	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		DORIA JACKSON ARAUJO SILVA	1196	939.022.202-87	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		EDSON VANDER FERREIRA DA SILVEIRA	967	327.912.672-04	101	17/04/2025	Mensal	1.726,37	138,10	0,00	0,00	0,00	138,10
03/2025		ELAINE PINHEIRO DA COSTA	27	003.230.212-63	101	17/04/2025	Mensal	4.751,36	380,10	0,00	0,00	0,00	380,10
03/2025		ERALDO AMARAL FERREIRA	1199	529.240.502-78	101	17/04/2025	Mensal	1.352,40	108,19	0,00	0,00	0,00	108,19
03/2025		ERICA QUEIROZ VALENTE	747	936.606.932-00	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		ERIVAN PIRES BARBOSA	429	039.619.222-09	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		ERNANIVALDO LOBATO MAIA JUNIOR	801	017.532.642-86	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		ERNILDO PEREIRA CASTRO	17	006.373.542-30	101	17/04/2025	Mensal	2.733,60	218,68	0,00	0,00	0,00	218,68
03/2025		FRANCISCO CELIO DE SOUSA	256	095.518.647-19	101	17/04/2025	Mensal	623,11	49,84	0,00	0,00	0,00	49,84
03/2025		GLENILSON KEINO NOGUEIRA DE SOUZA	1261	086.916.162-88	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		INGRID SILVEIRA DA COSTA	712	035.595.412-55	101	17/04/2025	Mensal	1.919,36	153,54	0,00	0,00	0,00	153,54
03/2025		IRENE FERREIRA DO NASCIMENTO BRANCH	484	269.245.602-53	101	17/04/2025	Mensal	1.708,37	136,66	0,00	0,00	0,00	136,66
03/2025		JAIME MOTA OLIVEIRA	452	559.442.992-15	101	17/04/2025	Mensal	1.678,92	134,31	0,00	0,00	0,00	134,31
03/2025		JEFFERSON AFONSO OLIVEIRA SILVA	471	782.643.752-00	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA	435	818.623.182-04	101	17/04/2025	Mensal	1.771,67	141,73	0,00	0,00	0,00	141,73
03/2025		JOSE CARLOS FREIRE DE CARVALHO	445	386.600.085-53	101	17/04/2025	Mensal	1.533,18	122,65	0,00	0,00	0,00	122,65
03/2025		JOSE DE RIBAMAR ALVES SILVA	951	352.099.503-44	101	17/04/2025	Mensal	1.719,56	137,56	0,00	0,00	0,00	137,56
03/2025		JOSE FELIPE DOS SANTOS LOPES	448	013.121.452-77	101	17/04/2025	Mensal	1.919,44	153,55	0,00	0,00	0,00	153,55
03/2025		JOSE RIBAMAR CHAVES DE LIMA FILHO	447	052.014.653-07	101	17/04/2025	Mensal	1.635,39	130,83	0,00	0,00	0,00	130,83
03/2025		KARINA CRISTINA DOS SANTOS	48	739.700.002-97	101	17/04/2025	Mensal	1.573,19	125,85	0,00	0,00	0,00	125,85
03/2025		LEONARDO ROBSON PERES LIMA	1180	736.420.453-91	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		LOURDES PINTO BARBOSA	1175	901.592.922-04	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		MANOEL AUGUSTO FERREIRA SERRAO	585	927.056.342-15	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		MARCILENE GOMES DE MELO	1168	027.209.252-50	101	17/04/2025	Mensal	2.330,99	186,47	0,00	0,00	0,00	186,47
03/2025		MARCIO CLEYTON PEREIRA BARROS	939	635.298.662-53	101	17/04/2025	Mensal	1.719,56	137,56	0,00	0,00	0,00	137,56

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 18.963.002/0011-13

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		MARIA LUCIA CARVALHO BARATA	473	591.988.182-87	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		MARINALVA DE JESUS SOARES SOUZA	438	393.286.862-53	101	17/04/2025	Mensal	1.709,63	136,77	0,00	0,00	0,00	136,77
03/2025		MAURICIO JOSE NUNES FORO	1124	617.423.252-20	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		PAOLA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	1162	025.054.482-21	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		PEDRO ALDO SIMOES COENTRO	428	088.800.067-70	101	17/04/2025	Mensal	1.533,18	122,65	0,00	0,00	0,00	122,65
03/2025		PEDRO PAULO ABOIM DA SILVA	496	460.071.642-68	101	17/04/2025	Mensal	1.328,25	106,26	0,00	0,00	0,00	106,26
03/2025		RAMON ALBUQUERQUE DE SOUSA	1112	033.271.112-94	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		RAYANNE CRISTINA SANTOS NUNES	431	967.182.692-04	101	17/04/2025	Mensal	2.318,27	185,46	0,00	0,00	0,00	185,46
03/2025		REGINALDO LEAL FERREIRA	441	822.395.092-87	101	17/04/2025	Mensal	1.745,20	139,61	0,00	0,00	0,00	139,61
03/2025		ROSIVAN LEAL FERREIRA	23	905.089.392-91	101	17/04/2025	Mensal	1.781,77	142,54	0,00	0,00	0,00	142,54
03/2025		RUTH ALMEIDA FREITAS	532	744.794.662-15	101	17/04/2025	Mensal	1.912,88	153,03	0,00	0,00	0,00	153,03
03/2025		SAMARA ABREU DE JESUS	1235	705.160.752-92	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		SILVIA DE BELEM AZEVEDO SOUZA	814	563.177.002-49	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	1031	288.311.522-20	101	17/04/2025	Mensal	1.747,13	139,77	0,00	0,00	0,00	139,77
03/2025		WILMA CORREIA DOS SANTOS RIBEIRO	355	017.646.693-20	101	17/04/2025	Mensal	1.557,76	124,62	0,00	0,00	0,00	124,62
03/2025		WILSON JOSE SOARES DO NASCIMENTO	1198	609.185.862-91	101	17/04/2025	Mensal	1.747,13	139,77	0,00	0,00	0,00	139,77
							Total do Tomador	**18.963.002/0011-13**	**99.669,81**	**7.973,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.973,36**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 18.963.002/0015-47

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ANA CECILIA BRITO LOPES	1211	414.399.882-34	101	17/04/2025	Mensal	2.111,71	168,93	0,00	0,00	0,00	168,93
03/2025		ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	1213	047.152.782-35	101	17/04/2025	Mensal	2.369,97	189,59	0,00	0,00	0,00	189,59
03/2025		ENILSON PICANCO CORREA	1208	703.078.562-24	101	17/04/2025	Mensal	1.600,27	128,02	0,00	0,00	0,00	128,02
03/2025		GLENDA ARAUJO PRINTES	1214	017.012.912-82	101	17/04/2025	Mensal	4.658,20	372,65	0,00	0,00	0,00	372,65
03/2025		JESSICA CUNHA DOS ANJOS	1226	008.645.002-62	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		MILLER DE CARVALHO DIAS	1207	023.729.282-36	101	17/04/2025	Mensal	2.066,90	165,35	0,00	0,00	0,00	165,35
03/2025		NAIANE LOPES PIMENTEL	1206	036.224.672-66	101	17/04/2025	Mensal	1.845,94	147,67	0,00	0,00	0,00	147,67
							Total do Tomador	**18.963.002/0015-47**	**16.416,29**	**1.313,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.313,27**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0007-65

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADRIELE PINHEIRO SANTOS	1156	067.905.492-85	101	17/04/2025	Mensal	411,29	32,89	0,00	0,00	0,00	32,89
03/2025		ANDRESA LOPES DA SILVA	755	705.260.031-54	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		ANTONIO CARLOS ABREU DA SILVA	1247	047.970.342-62	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		DANDRA SILVA MESQUITA	813	016.356.982-78	101	17/04/2025	Mensal	1.715,45	137,23	0,00	0,00	0,00	137,23
03/2025		ERICA DA CONCEICAO FRANCO	1126	033.838.322-01	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	1099	026.158.482-08	101	17/04/2025	Mensal	2.016,26	161,30	0,00	0,00	0,00	161,30
03/2025		GUSTAVO ALVES QUITERIO	910	086.022.772-37	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		JURENILDES POLVIS DE MATOS	1234	026.148.971-24	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		MARCIA NAIANE DA SILVA BRITO	787	031.210.602-52	101	17/04/2025	Mensal	205,65	16,45	0,00	0,00	0,00	16,45
03/2025		MARIA LUCIA LOPES GOMES	1153	885.906.232-20	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		MARIANA SHYZUE ARAUJO ROSSETTI	1111	034.188.522-38	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		PAULO RICARDO GOMES DO MAR	760	706.717.952-10	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		ROSILEIDE CARDOSO FONSECA FERREIRA	919	016.659.402-47	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		VERONICA DA SILVA PEREIRA	753	686.980.382-04	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
							Total do Tomador	**23.453.830/0007-65**	**21.790,75**	**1.743,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.743,19**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADMS MACHADO DA SILVA	791	029.604.972-79	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		ALARISA DA COSTA TEIXEIRA	783	019.926.812-60	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		ANA KAROLINY DE OLIVEIRA SOUZA	773	060.778.312-55	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	776	012.290.242-47	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		ANTONIA LEILIANE SOUSA DA SILVA	778	002.200.142-56	101	17/04/2025	Mensal	2.124,07	169,92	0,00	0,00	0,00	169,92
03/2025		CLEONICE DE OLIVEIRA RIBEIRO	768	531.860.952-04	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		CLEUMA CRISTINA DE ANDRADE FONSECA	1089	777.909.872-91	101	17/04/2025	Mensal	1.977,96	158,23	0,00	0,00	0,00	158,23
03/2025		CRISTIANE SIMOES DE ALMEIDA	774	822.171.302-34	101	17/04/2025	Mensal	1.689,66	135,17	0,00	0,00	0,00	135,17
03/2025		DAIRLA OLIVEIRA DE SOUZA	770	000.639.972-07	101	17/04/2025	Mensal	1.978,82	158,30	0,00	0,00	0,00	158,30
03/2025		DENISE SANTOS REIS RIBEIRO	961	642.016.782-53	101	17/04/2025	Mensal	2.044,12	163,52	0,00	0,00	0,00	163,52
03/2025		EDILEUZA LIMA PEREIRA	779	811.375.672-87	101	17/04/2025	Mensal	2.035,76	162,86	0,00	0,00	0,00	162,86
03/2025		FRANCISCA KELLY DE OLIVEIRA FREIRE	780	009.788.212-70	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		IRLA BATISTA DA SILVA	785	869.415.772-15	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		JOVANA DE FATIMA SILVA SOARES	792	702.243.492-10	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		LEILA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1225	856.797.042-34	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		LIDIANE CORREA PEREIRA	767	749.605.042-34	101	17/04/2025	Mensal	2.277,55	182,20	0,00	0,00	0,00	182,20
03/2025		LORENA CAROLINE DA ROCHA SOARES GUI	1236	014.145.132-75	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		MARIA BENEDITA CORREA MOURA	1142	463.648.542-49	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		ORLEIDE DA SILVA E SILVA	766	254.701.912-49	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		RAFAELA SOUSA DA PIEDADE	772	003.966.712-09	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		RAIMUNDA LETICIA COSTA MENDES	1190	608.877.343-08	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		RAYSSA BIANCA BALACOL SILVA	936	031.398.392-51	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		SAMUEL VIEIRA MAIA	1237	952.057.722-04	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		SILVIA CRISTINA FREITAS DE SOUSA	765	466.928.192-53	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		VICTOR REIS DE BRITO	1091	049.891.852-18	101	17/04/2025	Mensal	1.703,53	136,28	0,00	0,00	0,00	136,28
							Total do Tomador	**23.453.830/0023-85**	**48.803,81**	**3.904,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,17**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADRIELSON SANTOS DE LIMA	1122	005.488.072-64	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ALESSANDRA COSTA DE OLIVEIRA	866	838.808.952-87	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		ALESSANDRA DO SOCORRO GOUVEA PARA	860	924.834.452-68	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		ALESSANDRA DOS SANTOS VALE	1100	859.882.352-04	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ALEX PAULO SOUSA DE MOURA	286	055.550.212-08	101	17/04/2025	Mensal	1.945,02	155,60	0,00	0,00	0,00	155,60
03/2025		ALEXANDRE AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	849	011.887.702-09	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		AMANDA MARIA BATISTA DA SILVA	1125	040.490.752-02	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		ANA PAULA DE OLIVEIRA ANCHIETA	923	021.568.022-70	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		BIANCA CRISTINA LIMA DE BRITO	1076	052.124.582-69	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		CELESTINO DA SILVA PRIMO FERREIRA	1065	509.034.892-87	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		CELMA RODRIGUES MACHADO	859	786.585.352-15	101	17/04/2025	Mensal	1.984,25	158,74	0,00	0,00	0,00	158,74
03/2025		CIRLENE DA SILVA TEIXEIRA	850	602.463.672-53	101	17/04/2025	Mensal	2.236,16	178,89	0,00	0,00	0,00	178,89
03/2025		CRISTIANE DA SILVA LIMA	831	907.137.532-34	101	17/04/2025	Mensal	2.023,16	161,85	0,00	0,00	0,00	161,85
03/2025		DANIEL ALMEIDA VIEIRA	1171	058.919.452-66	101	17/04/2025	Mensal	2.125,20	170,01	0,00	0,00	0,00	170,01
03/2025		DANIEL DO CARMO DE OLIVEIRA	953	068.126.252-48	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		DEBORA RAYANA SANTOS DOS SANTOS	946	011.470.272-18	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		EDILENA PINTO FRANCO	837	784.813.762-72	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		EDIVALENE DE JESUS DOS SANTOS	843	941.690.712-04	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		FERNANDO RAMOS AGUIAR	1254	067.632.522-00	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		HELENA LUCIA GONCALVES MARQUES	828	694.875.292-68	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		HYAGO GILIBERTI DIAS	839	030.030.982-17	101	17/04/2025	Mensal	2.133,05	170,64	0,00	0,00	0,00	170,64
03/2025		JHENNIFER PANTOJA DA COSTA	1018	039.521.812-85	101	17/04/2025	Mensal	2.226,40	178,11	0,00	0,00	0,00	178,11
03/2025		JOSE ANGELO FREITAS PINHEIRO	1172	019.431.062-07	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		JOSE REINALDO DA CONCEICAO MORAES	857	448.505.302-49	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		JOSE RIBAMAR CANTANHEDE MARTINS	560	003.900.242-01	101	17/04/2025	Mensal	2.119,32	169,54	0,00	0,00	0,00	169,54
03/2025		KAIO HENRICK PINHEIRO SARMENTO	1256	085.974.712-39	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		KARLENO DANIEL DANTAS GALENO	853	882.558.753-87	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		LENICE DA SILVA FARIAS	836	794.711.372-68	101	17/04/2025	Mensal	2.332,12	186,56	0,00	0,00	0,00	186,56
03/2025		LORENA FREITAS DE MIRANDA	920	015.709.062-03	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		MARIA JOSE DE FARIAS MIRANDA	847	568.724.612-68	101	17/04/2025	Mensal	2.057,18	164,57	0,00	0,00	0,00	164,57
03/2025		MIGUEL ANDREY RIBEIRO RODRIGUES	1047	033.283.262-78	101	17/04/2025	Mensal	1.747,13	139,77	0,00	0,00	0,00	139,77
03/2025		NATANAEL ASSUNCAO DOS SANTOS	838	012.084.252-18	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		RICARDO BARBOSA SEABRA	559	028.806.812-27	101	17/04/2025	Mensal	1.671,23	133,69	0,00	0,00	0,00	133,69
03/2025		ROSANGELA PONTES PORTILHO	1209	979.400.202-00	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		RUTE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	1220	261.864.892-72	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		SARA MATOS FERREIRA	594	937.185.862-15	101	17/04/2025	Mensal	1.557,76	124,62	0,00	0,00	0,00	124,62
03/2025		SHIRLEY PRISTES DO ESPIRITO SANTO SAN	37	850.545.692-00	101	17/04/2025	Mensal	1.573,19	125,85	0,00	0,00	0,00	125,85
03/2025		SOLANGE DE NAZARE DOS SANTOS CORRE	1048	467.129.332-34	101	17/04/2025	Mensal	1.747,13	139,77	0,00	0,00	0,00	139,77

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		WALBER JOSE COSTA DE OLIVEIRA	846	586.495.902-25	101	17/04/2025	Mensal	1.662,30	132,98	0,00	0,00	0,00	132,98
03/2025		YASMIN FERREIRA DA COSTA	832	017.540.862-92	101	17/04/2025	Mensal	1.668,12	133,44	0,00	0,00	0,00	133,44
							Total do Tomador	**23.453.830/0029-70**	**74.890,00**	**5.991,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.991,02**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 27.580.334/0001-38

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		NAYANE SILVA E SILVA	678	020.636.932-85	101	17/04/2025	Mensal	2.975,33	238,02	0,00	0,00	0,00	238,02
							Total do Tomador	**27.580.334/0001-38**	**2.975,33**	**238,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238,02**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 34.151.100/0014-55

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		IRENILCE COSTA	893	021.641.512-83	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		LAURA SABINO DOS SANTOS	31	425.536.792-20	101	17/04/2025	Mensal	2.760,30	220,82	0,00	0,00	0,00	220,82
03/2025		LUCAS DE MELO BATISTA	387	027.909.542-24	101	17/04/2025	Mensal	2.164,67	173,17	0,00	0,00	0,00	173,17
03/2025		ROSIENE DA SILVA LOPES	512	424.585.602-53	101	17/04/2025	Mensal	2.976,31	238,10	0,00	0,00	0,00	238,10
03/2025		WAGNER DE SOUSA COSTA	18	026.857.402-28	101	17/04/2025	Mensal	2.110,49	168,83	0,00	0,00	0,00	168,83
							Total do Tomador	**34.151.100/0014-55**	**11.775,07**	**941,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**941,98**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 34.599.837/0002-00

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	898	006.530.312-11	101	17/04/2025	Mensal	1.997,43	159,79	0,00	0,00	0,00	159,79
03/2025		CARLOS HENRIQUE DA SILVA E SILVA	1140	023.620.122-04	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		FELIPE VITORIA VELOSO	948	088.783.942-89	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	1081	046.643.042-69	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		LUIZ GUSTAVO MENEZES ARAUJO	1249	056.146.932-62	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		MANOEL FELICIANO DA COSTA	6	325.014.982-91	101	17/04/2025	Mensal	1.798,57	143,88	0,00	0,00	0,00	143,88
03/2025		MARCOS FELIPE LIMA CORDEIRO	1138	018.565.992-64	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		MARCOS LIMA PEREIRA	1012	003.922.422-81	101	17/04/2025	Mensal	1.992,65	159,41	0,00	0,00	0,00	159,41
03/2025		NILSON CASTRO PUREZA	9	864.910.912-87	101	17/04/2025	Mensal	1.798,57	143,88	0,00	0,00	0,00	143,88
03/2025		RUAN ALLISON DE ARAUJO CANTANHEDE	1128	039.433.662-35	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		VALDECIR DA SILVA AMARAL	1265	019.834.932-79	101	17/04/2025	Mensal	1.214,40	97,15	0,00	0,00	0,00	97,15
03/2025		VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	940	023.033.982-40	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
							Total do Tomador	**34.599.837/0002-00**	**19.966,90**	**1.597,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.597,31**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 44.563.716/0001-72

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ALINE CRISTINA MACHADO DA SILVA	159	001.774.482-29	101	17/04/2025	Mensal	2.706,80	216,54	0,00	0,00	0,00	216,54
03/2025		JESSIKA LARISSA SOARES MARINHO	816	016.241.882-57	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		MARIA CAROLINA GERHARDT BARBOSA	822	024.592.512-03	101	17/04/2025	Mensal	3.540,67	283,25	0,00	0,00	0,00	283,25
							Total do Tomador	**44.563.716/0001-72**	**9.194,31**	**735,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**735,53**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 44.563.716/0027-01

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ANA CARLA DE MELO ALVES DOS SANTOS	739	006.505.672-85	101	17/04/2025	Mensal	1.585,47	126,83	0,00	0,00	0,00	126,83
03/2025		ANA LUIZA MOREIRA FURTADO	1182	018.823.182-00	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		GERCIANE NASCIMENTO DA SILVA	911	975.255.962-04	101	17/04/2025	Mensal	1.742,96	139,43	0,00	0,00	0,00	139,43
03/2025		ISANE CRISTINA FREITAS FRAZAO	748	020.306.662-62	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		LEILANE CALIXTO RODRIGUES	789	001.035.442-59	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		MARIA ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	740	016.889.402-51	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		MARTA MACIEL	737	958.789.982-20	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		SILVANE DE OLIVEIRA CORREA	738	010.070.142-61	101	17/04/2025	Mensal	1.791,98	143,35	0,00	0,00	0,00	143,35
							Total do Tomador	**44.563.716/0027-01**	**14.408,89**	**1.152,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.152,67**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 61.065.199/0004-73

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ELISIA DE OLIVEIRA SILVA	26	392.362.502-20	101	17/04/2025	Mensal	2.773,32	221,86	0,00	0,00	0,00	221,86
03/2025		GLEYSUANNE DA SILVA FERREIRA	751	930.432.102-63	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		KATIA DE NAZARE PEREIRA FERREIRA	1118	810.564.272-72	101	17/04/2025	Mensal	1.926,85	154,14	0,00	0,00	0,00	154,14
03/2025		ROSILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	25	746.165.792-53	101	17/04/2025	Mensal	2.135,91	170,87	0,00	0,00	0,00	170,87
							Total do Tomador	**61.065.199/0004-73**	**9.782,92**	**782,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**782,61**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 61.065.199/0010-11

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ALDO DA SILVA FREITAS	1107	668.069.682-87	101	17/04/2025	Mensal	1.826,54	146,12	0,00	0,00	0,00	146,12
03/2025		ANA PAULA MESQUITA MARTINS	34	886.099.792-53	101	17/04/2025	Mensal	1.726,66	138,13	0,00	0,00	0,00	138,13
03/2025		BRENDA CAROLINA SILVA DE SOUZA SANTI	819	007.361.532-33	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		CAMILA REGINA TAVARES MIRANDA	1145	031.231.152-40	101	17/04/2025	Mensal	2.037,36	162,98	0,00	0,00	0,00	162,98
03/2025		DAVI MARTINS DA SILVA	931	048.063.542-01	101	17/04/2025	Mensal	1.666,08	133,28	0,00	0,00	0,00	133,28
03/2025		HITARO HENRIQUE FERREIRA SILVA	1179	047.944.422-62	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		MARLEY DA CRUZ MORAES	812	007.743.852-35	101	17/04/2025	Mensal	1.954,43	156,35	0,00	0,00	0,00	156,35
03/2025		NAILDE COSTA	583	059.511.692-24	101	17/04/2025	Mensal	1.699,36	135,94	0,00	0,00	0,00	135,94
03/2025		RONNIVON FONSECA CORREA	32	373.264.732-34	101	17/04/2025	Mensal	2.006,24	160,49	0,00	0,00	0,00	160,49
							Total do Tomador	**61.065.199/0010-11**	**17.626,81**	**1.410,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.410,09**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** 84.154.186/0001-23

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADRIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	1149	984.335.202-53	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ARLENE CRISTINA LOBATO RIBEIRO	1104	750.068.552-15	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		CLEDIMA DOS REIS LOPES	1169	487.395.702-82	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		DANIELLE DE PAULA DA CRUZ FERREIRA	357	759.284.502-49	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		DEJALMA DA SILVA PEREIRA	905	458.581.792-15	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ELIANE DE SOUSA GOMES	1032	727.180.302-59	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ELZENY BARROS SILVA	315	695.845.082-53	101	17/04/2025	Mensal	1.998,59	159,88	0,00	0,00	0,00	159,88
03/2025		FABIANA ALMEIDA	601	607.405.232-87	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		GIZELIA LOPES ARRUDA	358	788.925.112-20	101	17/04/2025	Mensal	1.557,76	124,62	0,00	0,00	0,00	124,62
03/2025		ISOLENE BARROS MOREIRA DAMASCENO	811	912.978.182-53	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		JHONATA SILVA MORAES	830	985.071.332-15	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		JOELMA BENICIO DE SOUSA	316	733.026.602-78	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		JOELMA PESSOA DA SILVA	656	859.864.022-00	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		LEIDA FERREIRA LEAL	972	771.892.302-97	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		LILIANE DE SANTANA SANTOS RIBEIRO	719	000.486.562-67	101	17/04/2025	Mensal	2.057,46	164,59	0,00	0,00	0,00	164,59
03/2025		LIZOLETE BAIA SEADE DOURADO	954	267.525.302-20	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		LORENA CASSEB DE ALMEIDA	1011	902.376.252-53	101	17/04/2025	Mensal	2.946,84	235,74	0,00	0,00	0,00	235,74
03/2025		MARIA BETANIA SOUZA DA SILVA	332	333.005.262-72	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		MARIA ELANE FARIAS LIMA	1105	873.567.912-34	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		MARIA GILSARA FONSECA MIRANDA	1191	890.433.322-91	101	17/04/2025	Mensal	587,76	47,02	0,00	0,00	0,00	47,02
03/2025		MARIA TECLA QUEIROZ SILVA	33	262.576.962-91	101	17/04/2025	Mensal	1.798,57	143,88	0,00	0,00	0,00	143,88
03/2025		MOISES JAMELLE LEITE DA SILVA	106	024.321.672-60	101	17/04/2025	Mensal	2.015,98	161,27	0,00	0,00	0,00	161,27
03/2025		RAFAEL CUNHA CARDOSO	10	799.105.132-34	101	17/04/2025	Mensal	1.952,38	156,19	0,00	0,00	0,00	156,19
03/2025		SUELEN CRISTINA MATOS PINHEIRO	804	822.956.622-49	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		SUELLEM SANTA ROSA ALMEIDA	1210	934.393.422-04	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		TAYNARA GOMES DA ROSA	111	548.194.822-20	101	17/04/2025	Mensal	1.798,57	143,88	0,00	0,00	0,00	143,88
03/2025		WANDERLEA CASTRO FRANCO	1159	637.654.032-53	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
							Total do Tomador	**84.154.186/0001-23**	**46.504,14**	**3.720,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.720,20**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
							Total FGTS		**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ALEXANDER ALVES DOS REIS	1115	096.515.872-10	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		ANDRE FABIANO ROCHA DA COSTA	1173	607.810.252-49	101	17/04/2025	Mensal	2.325,07	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00
03/2025		ANDREI DOS SANTOS CARDOSO	1165	022.722.092-70	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		ANIETE MONTEIRO MACHADO	391	263.944.562-68	101	17/04/2025	Mensal	2.706,80	216,54	0,00	0,00	0,00	216,54
03/2025		BENEDITO SOARES DO AMARAL NETO	1102	035.668.152-17	101	17/04/2025	Mensal	2.057,46	164,59	0,00	0,00	0,00	164,59
03/2025		BRUNA LETICIA DA SILVA CONCEICAO	1264	038.810.192-00	101	17/04/2025	Mensal	1.416,80	113,34	0,00	0,00	0,00	113,34
03/2025		CARLOS ALBERTO BRITO TORRES	566	298.534.002-00	101	17/04/2025	Mensal	6.410,21	512,81	0,00	0,00	0,00	512,81
03/2025		CARLOS GABRIEL MACHADO DA SILVA	891	079.810.202-04	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		CARLOS MAGNO DE LIMA TAVARES	703	297.279.522-91	101	17/04/2025	Mensal	4.441,37	355,30	0,00	0,00	0,00	355,30
03/2025		CINTIA SALGADO MARQUES	100	936.747.162-91	101	17/04/2025	Mensal	4.751,36	380,10	0,00	0,00	0,00	380,10
03/2025		DANIEL VIEIRA LEAL	1195	681.009.572-15	101	17/04/2025	Mensal	2.057,46	164,59	0,00	0,00	0,00	164,59
03/2025		DENNIS BARBOSA CARRERA	1066	058.378.322-89	103	17/04/2025	Mensal	720,67	14,41	0,00	0,00	0,00	14,41
03/2025		EDIMILSON NEVES RODRIGUES	1251	775.600.002-15	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		ELIZABETE XAVIER RODRIGUES ESCOSSIO	1246	688.330.833-49	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		ELTON ROBERTO ELERES RODRIGUES	784	716.078.202-00	101	17/04/2025	Mensal	3.861,69	308,93	0,00	0,00	0,00	308,93
03/2025		ERICKA CRISTINA BRAGA DE SOUZA	1257	843.356.532-04	101	17/04/2025	Mensal	1.375,19	110,01	0,00	0,00	0,00	110,01
03/2025		FRANCIDALVA DO SOCORRO OLIVEIRA NAS	309	696.132.732-04	101	17/04/2025	Mensal	3.900,31	312,02	0,00	0,00	0,00	312,02
03/2025		FRANCISCO VALDIR PINHEIRO DA SILVA	1026	295.659.602-00	101	17/04/2025	Mensal	3.445,22	275,61	0,00	0,00	0,00	275,61
03/2025		GABRIEL JHENISSON PANTOJA DE ASSIS	1029	041.960.952-08	103	17/04/2025	Mensal	57,50	1,15	0,00	0,00	0,00	1,15
03/2025		GABRIEL WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	1067	089.744.272-57	103	17/04/2025	Mensal	720,67	14,41	0,00	0,00	0,00	14,41
03/2025		GERCIEL IPIRANGA FERREIRA	202	746.962.112-15	101	17/04/2025	Mensal	1.780,93	142,47	0,00	0,00	0,00	142,47
03/2025		GUSTAVO LEANDRO NASCIMENTO MORAES	1129	082.553.592-14	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		IGOR ALVES DOS REIS	1252	089.736.532-10	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		INGLID GABRIELLE DA SILVA DA SILVA	1253	075.064.362-56	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		JEAN CARLOS MONTEIRO DA SILVA	567	038.718.612-35	101	17/04/2025	Mensal	2.348,31	187,86	0,00	0,00	0,00	187,86
03/2025		JHONATA SOUSA DA CRUZ	1163	040.626.312-45	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		JOAO CARLOS DA CRUZ PEREIRA	66	260.560.462-49	101	17/04/2025	Mensal	8.320,56	665,64	0,00	0,00	0,00	665,64
03/2025		JOAO DE DEUS RODRIGUES SANTOS	1114	102.191.482-79	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		JOAO EDUARDO SANTANA BARBOSA	1266	112.741.252-35	103	17/04/2025	Mensal	276,00	5,52	0,00	0,00	0,00	5,52
03/2025		JOSE CARLOS COSTA DA SILVA	1250	083.560.792-50	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		KAIO FELIPPE DA SILVA REIS	1229	058.601.502-70	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		KATIA SIBELI DE FREITAS CABRAL	2	634.128.612-00	101	17/04/2025	Mensal	4.751,36	380,10	0,00	0,00	0,00	380,10
03/2025		KAUA VICTOR VAZ BEZERRA	1192	071.719.652-60	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		KEILA SILVANA MORAES DE OLIVEIRA	1248	608.214.502-04	101	17/04/2025	Mensal	2.287,12	182,96	0,00	0,00	0,00	182,96
03/2025		MAICON ADRIANO OLIVEIRA PEREIRA	922	066.263.462-45	101	17/04/2025	Mensal	1.763,30	141,06	0,00	0,00	0,00	141,06
03/2025		MANOEL DE MARIA CHAVES	55	177.450.982-20	101	17/04/2025	Mensal	3.603,58	288,28	0,00	0,00	0,00	288,28
03/2025		MANOEL DO SOCORRO SILVA PASTANA	211	296.394.172-20	101	17/04/2025	Mensal	2.706,80	216,54	0,00	0,00	0,00	216,54
03/2025		MARENILSON DA SILVA PEREIRA	825	402.376.992-49	101	17/04/2025	Mensal	2.217,48	177,39	0,00	0,00	0,00	177,39

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		MICHAEL JACKSON DE ASSIS NASCIMENTO	1022	087.288.672-70	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		MIGUEL LEONAN FIALHO DOS SANTOS	1240	035.975.232-26	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		NAILA ROBERTA DE OLIVEIRA NEVES	907	028.261.642-01	101	17/04/2025	Mensal	2.680,00	214,40	0,00	0,00	0,00	214,40
03/2025		OLIANO DO CARMO CORECHA JUNIOR	995	058.599.282-70	101	17/04/2025	Mensal	2.057,18	164,57	0,00	0,00	0,00	164,57
03/2025		OZENILDO FERREIRA DE JESUS	679	015.361.872-83	101	17/04/2025	Mensal	2.706,80	216,54	0,00	0,00	0,00	216,54
03/2025		RAIMUNDO LAILTON SILVA DE SOUSA	735	984.293.452-72	101	17/04/2025	Mensal	4.658,20	372,65	0,00	0,00	0,00	372,65
03/2025		RODOLFO IURY DA COSTA CARDOSO	944	082.342.322-07	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		ROQUE RODRIGUES COSTA FILHO	1238	117.854.112-68	101	17/04/2025	Mensal	1.542,34	123,38	0,00	0,00	0,00	123,38
03/2025		ROSELY NEVES TEIXEIRA	197	708.489.472-15	101	17/04/2025	Mensal	4.704,78	376,38	0,00	0,00	0,00	376,38
03/2025		SAMILLY JHENYFER FREITAS DA CRUZ	1080	074.697.542-29	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		SILVANA VALERIA SANTOS	1267	428.750.212-49	101	17/04/2025	Mensal	565,52	45,24	0,00	0,00	0,00	45,24
03/2025		THIAGO EZEQUIEL COSTA MODESTO	519	040.236.352-35	101	17/04/2025	Mensal	2.827,10	226,16	0,00	0,00	0,00	226,16
03/2025		VILMA CHAGAS DO LAGO PASTANA	957	737.126.042-20	101	17/04/2025	Mensal	2.680,00	214,40	0,00	0,00	0,00	214,40
03/2025		WELLINGTON DA SILVA SARAIVA	1164	061.006.692-77	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
03/2025		WENDEL FERREIRA SILVA	394	077.865.702-76	101	17/04/2025	Mensal	2.706,80	216,54	0,00	0,00	0,00	216,54
03/2025		YURI FERNANDES DA SILVA	1244	047.050.632-60	103	17/04/2025	Mensal	690,00	13,80	0,00	0,00	0,00	13,80
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**118.533,22**	**8.961,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.961,97**
							Total do Estabelecimento	**18.580.303/0001-96**	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**
								Total FGTS	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Categorias

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	338	680.480,81	54.436,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.436,85
03/2025	103	14	8.674,84	173,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,49
		Total FGTS	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	18.580.303/0001-96	352	689.155,65	54.610,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.610,34
		Total FGTS	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 18.580.303/0001-96

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	338	679.419,81	54.351,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.351,98
03/2025	12 - FGTS 13° salário	4	1.061,00	84,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,87
03/2025	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	13	8.617,34	172,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,34
03/2025	16 - FGTS 13° salário - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	57,50	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,15
		Total FGTS	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 03.254.082/0024-85

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	28	52.618,81	4.209,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,36
Total do Tomador	**03.254.082/0024-85**	**52.618,81**	**4.209,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.209,36**

Tomador: 04.894.184/0001-31

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	5	13.127,81	1.050,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,20
Total do Tomador	**04.894.184/0001-31**	**13.127,81**	**1.050,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,20**

Tomador: 05.024.583/0001-04

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	4	7.864,69	629,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,16
Total do Tomador	**05.024.583/0001-04**	**7.864,69**	**629,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**629,16**

Tomador: 05.929.042/0001-25

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	4	14.431,90	1.154,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,53
Total do Tomador	**05.929.042/0001-25**	**14.431,90**	**1.154,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.154,53**

Tomador: 07.918.201/0001-11

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	13	22.842,47	1.827,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,33
Total do Tomador	**07.918.201/0001-11**	**22.842,47**	**1.827,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.827,33**

Tomador: 09.055.340/0001-94

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	21	42.879,93	3.430,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.430,30
Total do Tomador	**09.055.340/0001-94**	**42.879,93**	**3.430,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.430,30**

Tomador: 10.763.998/0002-10

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	13	20.371,79	1.629,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,67
Total do Tomador	**10.763.998/0002-10**	**20.371,79**	**1.629,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,67**

Tomador: 13.578.869/0001-60

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	1	2.680,00	214,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,40
Total do Tomador	**13.578.869/0001-60**	**2.680,00**	**214,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**214,40**

Tomador: 18.963.002/0011-13

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	54	99.669,81	7.973,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.973,36
Total do Tomador	**18.963.002/0011-13**	**99.669,81**	**7.973,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.973,36**

Tomador: 18.963.002/0015-47

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	7	16.416,29	1.313,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,27
Total do Tomador	**18.963.002/0015-47**	**16.416,29**	**1.313,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.313,27**

Tomador: 23.453.830/0007-65

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	14	21.790,75	1.743,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.743,19
Total do Tomador	**23.453.830/0007-65**	**21.790,75**	**1.743,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.743,19**

Tomador: 23.453.830/0023-85

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	25	48.803,81	3.904,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,17
Total do Tomador	**23.453.830/0023-85**	**48.803,81**	**3.904,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.904,17**

Tomador: 23.453.830/0029-70

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	40	74.890,00	5.991,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.991,02
Total do Tomador	**23.453.830/0029-70**	**74.890,00**	**5.991,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.991,02**

Tomador: 27.580.334/0001-38

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	1	2.975,33	238,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,02
Total do Tomador	**27.580.334/0001-38**	**2.975,33**	**238,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238,02**

Tomador: 34.151.100/0014-55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	5	11.775,07	941,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,98
Total do Tomador	**34.151.100/0014-55**	**11.775,07**	**941,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**941,98**

Tomador: 34.599.837/0002-00

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	12	19.966,90	1.597,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597,31
Total do Tomador	**34.599.837/0002-00**	**19.966,90**	**1.597,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.597,31**

Tomador: 44.563.716/0001-72

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	3	9.194,31	735,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,53
Total do Tomador	**44.563.716/0001-72**	**9.194,31**	**735,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**735,53**

Tomador: 44.563.716/0027-01

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	8	14.408,89	1.152,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,67
Total do Tomador	**44.563.716/0027-01**	**14.408,89**	**1.152,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.152,67**

Tomador: 61.065.199/0004-73

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	4	9.782,92	782,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,61
Total do Tomador	**61.065.199/0004-73**	**9.782,92**	**782,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**782,61**

Tomador: 61.065.199/0010-11

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	9	17.626,81	1.410,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,09
Total do Tomador	**61.065.199/0010-11**	**17.626,81**	**1.410,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.410,09**

Tomador: 84.154.186/0001-23

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	27	46.504,14	3.720,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,20
Total do Tomador	**84.154.186/0001-23**	**46.504,14**	**3.720,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.720,20**

Tomador: Sem Tomador

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 18.580.303 **Nome Empregador:** EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 352 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 54.610,34

Número da Guia: 0125041164885972-3 **Data Emissão:** 11/04/2025 14:25:27 (Brasília) **Emitida por:** 18.580.303/0001-96 - EXPRESS ALIMENTOS -

Relação de Tomadores de Serviço

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	54	118.533,22	8.961,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.961,97
Total do Tomador	**Sem Tomador**	**118.533,22**	**8.961,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.961,97**
	Total FGTS	**689.155,65**	**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 40.141.570 **Nome Empregador:** AGRIA SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 55 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 8.372,63

Número da Guia: 01250409642112 37-3 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:58:52 (Brasília) **Emitida por:** 40.141.570/0001-16 - AGRIA SERVICOS LTDA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 40.141.570/0001-16 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ALRIENE VINHOTE SERRAO	00030000016	496.315.192-87	101	17/04/2025	Mensal	2.115,13	169,21	0,00	0,00	0,00	169,21
03/2025		ANDREA GARCEZ DE ALBUQUERQUE	00030000163	830.590.242-00	101	17/04/2025	Mensal	546,48	43,71	0,00	0,00	0,00	43,71
03/2025		ANDREY EDLIN MOTA CUNHA	00030000018	024.787.842-11	101	17/04/2025	Mensal	2.748,49	219,87	0,00	0,00	0,00	219,87
03/2025		ANGELICA DA SILVA PEREIRA	00030000019	940.301.542-04	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		ANTONIA CLAUDIANE SOARES DA SILVA	00030000142	003.149.082-42	101	17/04/2025	Mensal	1.837,83	147,02	0,00	0,00	0,00	147,02
03/2025		ANTONIO CARLOS VELOSO FERREIRA	00030000050	711.408.402-15	101	17/04/2025	Mensal	2.959,40	236,75	0,00	0,00	0,00	236,75
03/2025		BRUNO HARLEY DE SOUZA LEAL PINHEIRO	00030000162	804.275.372-15	101	17/04/2025	Mensal	1.032,24	82,57	0,00	0,00	0,00	82,57
03/2025		CAIO DAVID FREITAS DOS SANTOS	00030000134	045.034.452-51	101	17/04/2025	Mensal	2.072,91	165,83	0,00	0,00	0,00	165,83
03/2025		CHARLES DA SILVA ALMEIDA	00030000020	006.277.302-05	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		CLAUDEMAR SOUSA SALES	00030000021	665.239.312-34	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		DAVI COSTA ROMERO	00030000146	043.658.272-43	101	17/04/2025	Mensal	1.836,78	146,94	0,00	0,00	0,00	146,94
03/2025		DAVIDSON CLAUDINO SILVEIRA	00030000022	031.358.782-52	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		DAYANE DA SILVA PONTES	00030000159	027.252.952-46	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		ELIANA SILVA MUNIZ	00030000143	489.195.782-49	101	17/04/2025	Mensal	1.691,75	135,34	0,00	0,00	0,00	135,34
03/2025		ELIELSA PERES LOPES	00030000023	442.372.002-72	101	17/04/2025	Mensal	1.708,50	136,68	0,00	0,00	0,00	136,68
03/2025		ELIETE DE SOUZA COSTA	00030000085	008.173.892-70	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		ELIZABETE CRISTINA SOUSA	00030000024	984.294.002-06	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		ELIZABETE SOUZA DA COSTA SOUZA	00030000054	297.265.732-20	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		ELIZEU MAIA DE OLIVEIRA	00030000055	689.247.802-63	101	17/04/2025	Mensal	2.426,16	194,09	0,00	0,00	0,00	194,09
03/2025		ERICK MIRANDA DOS SANTOS	00030000136	062.141.412-39	101	17/04/2025	Mensal	2.331,28	186,50	0,00	0,00	0,00	186,50
03/2025		FRANCIELEN MELO DO NASCIMENTO	00030000026	828.956.942-49	101	17/04/2025	Mensal	2.071,23	165,69	0,00	0,00	0,00	165,69
03/2025		FRANCISCO DE ANDRADE RIBEIRO NETO	00030000154	038.690.522-36	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		FRANCISCO SANTOS PENA	00030000029	021.175.572-95	101	17/04/2025	Mensal	458,46	36,67	0,00	0,00	0,00	36,67
03/2025		GERLIANE SANTANA PEREIRA	00030000030	026.532.852-74	101	17/04/2025	Mensal	2.079,73	166,37	0,00	0,00	0,00	166,37
03/2025		GILVANILDO FIGUEIRA SANTOS	00030000031	030.177.652-02	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		GLEISON JOSE DA SILVA	00030000150	837.462.342-04	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		HELBER PEREIRA DE SOUSA	00030000158	042.386.162-00	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		JOAO VICTOR ALBUQUERQUE DA SILVA	00030000133	057.830.912-27	101	17/04/2025	Mensal	2.409,07	192,72	0,00	0,00	0,00	192,72
03/2025		JORGE HENRIQUE CARDOSO SEABRA	00030000057	293.595.892-68	101	17/04/2025	Mensal	2.088,09	167,04	0,00	0,00	0,00	167,04
03/2025		JOSE CLOVIS ATAIDE DOS SANTOS	00030000157	841.049.702-63	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		JOSE LUIZ FRANCA DE SOUSA	00030000156	882.752.482-72	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		KAROLYNE SIRNEY PAULA MARTINS	00030000161	008.117.842-58	101	17/04/2025	Mensal	1.396,56	111,72	0,00	0,00	0,00	111,72
03/2025		LENIR CORREA PANTOJA	00030000115	453.029.522-20	101	17/04/2025	Mensal	1.691,75	135,34	0,00	0,00	0,00	135,34
03/2025		LESLY SOARES SAMPAIO	00030000107	884.332.502-72	101	17/04/2025	Mensal	1.836,78	146,94	0,00	0,00	0,00	146,94
03/2025		LILIAN SANTAREM GOMES	00030000034	013.125.502-95	101	17/04/2025	Mensal	3.255,84	260,46	0,00	0,00	0,00	260,46
03/2025		LUCIANE MALCHER DA SILVA	00030000145	979.119.412-20	101	17/04/2025	Mensal	1.836,78	146,94	0,00	0,00	0,00	146,94
03/2025		LUIZ FELIPE SOUSA SOARES	00030000155	031.785.712-64	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		MARCOS ALEXANDRE COSTA SERRAO	00030000060	458.864.582-04	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 40.141.570 **Nome Empregador:** AGRIA SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 55 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 8.372,63

Número da Guia: 01250409642112 37-3 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:58:52 (Brasília) **Emitida por:** 40.141.570/0001-16 - AGRIA SERVICOS LTDA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 40.141.570/0001-16 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		MARIA AUXILIADORA BAIA DA CONCEICAO	00030000061	328.545.792-91	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		MARIA DE FATIMA ABREU DE PINHO	00030000062	670.547.142-53	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		MARIA VALCICLEIDE ALENCAR DE LIMA	00030000063	985.413.902-68	101	17/04/2025	Mensal	2.071,23	165,69	0,00	0,00	0,00	165,69
03/2025		MARIANA DOS SANTOS LOBATO	00030000080	921.024.092-87	101	17/04/2025	Mensal	1.935,60	154,84	0,00	0,00	0,00	154,84
03/2025		MARISANTA LEAO GONCALVES	00030000064	616.483.022-20	101	17/04/2025	Mensal	2.071,23	165,69	0,00	0,00	0,00	165,69
03/2025		MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	00030000160	048.795.532-39	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		MELKZEDEK DA SILVA CUNHA	00030000039	928.305.792-91	101	17/04/2025	Mensal	2.071,23	165,69	0,00	0,00	0,00	165,69
03/2025		PABLO RICHELLY PEREIRA CARDOSO	00030000037	023.708.762-63	101	17/04/2025	Mensal	2.071,23	165,69	0,00	0,00	0,00	165,69
03/2025		PATRICIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	00030000067	692.128.482-49	101	17/04/2025	Mensal	2.071,23	165,69	0,00	0,00	0,00	165,69
03/2025		PEDRO DE SOUSA COSTA	00030000068	690.687.042-49	101	17/04/2025	Mensal	2.054,36	164,34	0,00	0,00	0,00	164,34
03/2025		RAFAEL BASTOS DA SILVA	00030000043	033.866.582-02	101	17/04/2025	Mensal	2.469,63	197,57	0,00	0,00	0,00	197,57
03/2025		SAMARA LOPES	00030000042	808.378.592-04	101	17/04/2025	Mensal	2.054,36	164,34	0,00	0,00	0,00	164,34
03/2025		THAMERSON LUZ PINHEIRO	00030000069	027.595.412-90	101	17/04/2025	Mensal	615,63	49,24	0,00	0,00	0,00	49,24
03/2025		VALQUIRIA PINHO SALDANHA	00030000070	254.800.652-20	101	17/04/2025	Mensal	1.851,96	148,15	0,00	0,00	0,00	148,15
03/2025		VANESSA CARNEIRO CARDOSO	00030000151	019.842.622-46	101	17/04/2025	Mensal	1.821,60	145,72	0,00	0,00	0,00	145,72
03/2025		VANIA NEVES DA SILVA	00030000044	706.981.122-53	101	17/04/2025	Mensal	2.054,36	164,34	0,00	0,00	0,00	164,34
03/2025		WALDINEI DA SILVA CORDEIRO	00030000144	449.065.362-04	101	17/04/2025	Mensal	2.072,91	165,83	0,00	0,00	0,00	165,83
							Total do Tomador	**Sem Tomador**	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**
							Total do Estabelecimento	**40.141.570/0001-16**	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**
								Total FGTS	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 40.141.570 **Nome Empregador:** AGRIA SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 55 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 8.372,63

Número da Guia: 01250409642112 37-3 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:58:52 (Brasília) **Emitida por:** 40.141.570/0001-16 - AGRIA SERVICOS LTDA

Relação de Categorias

Estabelecimento: 40.141.570/0001-16

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	55	104.662,16	8.372,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.372,63
		Total FGTS	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 40.141.570 **Nome Empregador:** AGRIA SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 55 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 8.372,63

Número da Guia: 01250409642112 37-3 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:58:52 (Brasília) **Emitida por:** 40.141.570/0001-16 - AGRIA SERVICOS LTDA

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	40.141.570/0001-16	55	104.662,16	8.372,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.372,63
		Total FGTS	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 40.141.570 **Nome Empregador:** AGRIA SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 55 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 8.372,63

Número da Guia: 01250409642112 37-3 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:58:52 (Brasília) **Emitida por:** 40.141.570/0001-16 - AGRIA SERVICOS LTDA

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 40.141.570/0001-16

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	55	104.021,69	8.321,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.321,40
03/2025	12 - FGTS 13° salário	2	640,47	51,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,23
		Total FGTS	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 40.141.570 **Nome Empregador:** AGRIA SERVICOS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 55 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 8.372,63

Número da Guia: 01250409642112 37-3 **Data Emissão:** 09/04/2025 09:58:52 (Brasília) **Emitida por:** 40.141.570/0001-16 - AGRIA SERVICOS LTDA

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	55	104.662,16	8.372,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.372,63
	Total FGTS	**104.662,16**	**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

22.	FGTS PRESTADORES

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
17/04/2025
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
46.785.928	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125040964207627-0	46785928 03/2025 MENSAL	4.184,21

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	20	4.184,21	0,00	0,00	0,00	4.184,21
Total FGTS:		**4.184,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.184,21**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **4.184,21**

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 09/04/2025 às 09:53:02 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/c2d36ec5113b4e45b711b1ce9206f74b52040000530398658O2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304DFA8

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/c2d36ec5113b4e45b711b1ce9206f74b

10/04/2025

GERENCIADOR CAIXA pix

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202504091921ca14d8b7efd

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/04/2025 às 16:21:38

Valor Original: R$ 4.184,21 **Valor Atualizado:** R$ 4.184,21

Origem

Nome: AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SA

CNPJ: 46.785.928/0001-20

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 45059174950

Chave de segurança: MX2A974P0RS7H8A5

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
17/04/2025
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
55.361.559	CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125040363018608-4	55361559 03/2025 MENSAL	1.629,40

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	5	1.629,40	0,00	0,00	0,00	1.629,40
Total FGTS:		**1.629,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.629,40**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **1.629,40**

Observações

Data de geração da Guia: 03/04/2025 às 09:29:42 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/fab0a159d35f48d08d2c1dd84934c033520400005303986580 2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63042BF0

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/fab0a159d35f48d08d2c1dd84934c033

CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBA **Agência:** 3681 **Conta:** 130070827

Valor
R$ 1.629,40

Identificação do pagamento
c0a31cb560cf48cd816d397fa5683067

Informação para o pagador
0125040363018608-455361559
03/2025 MENSAL0

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3681 Cc 130070827

Data de vencimento
17/04/2025

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 1.629,40

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave
c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

CPF/CNPJ
00.360.305/0001-04

Dados do pagador

De
CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARA LTDA

CPF/CNPJ
55.361.559/0001-39

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202504041358YL097065215

Data/Hora da transação
04/04/2025 - 10:59:24

Código de autenticação
753198F6EE80AF18EFFCB5F

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
17/04/2025
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
24.271.119	DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	01250409643031555-5	24271119 03/2025 MENSAL	20.037,47

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	90	20.037,47	0,00	0,00	0,00	20.037,47
Total FGTS:		**20.037,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.037,47**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **20.037,47**

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 09/04/2025 às 13:35:11 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/807432d66200430ea7d8712a3fd23678520400005303986580 2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304134A

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/807432d66200430ea7d8712a3fd23678

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 10/04/2025 - 11h35

N° de controle: 595116574444739766 | Documento: 1127474

Conta de débito: **Agência: 2398 | Conta: 0147310-7 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO E. LTDA | CNPJ: 024.271.119/0001-67**

Dados de quem recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da Transferência/Pagamento

Valor: **R$ 20.037,47**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202504101202I2398Y5LYTw**

transacao.lbl_txid **c93487d673eb4c5183f3940b73066921**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
17/04/2025
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
18.580.303	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125041164885972-3	18580303 03/2025 MENSAL	54.610,34

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	352	54.610,34	0,00	0,00	0,00	54.610,34
Total FGTS:		**54.610,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.610,34**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **54.610,34**

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 11/04/2025 às 14:25:27 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/12f68816669444e1b693a99c44f6b0445204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63047536

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/12f68816669444e1b693a99c44f6b044

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.36.57
1436201436 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: EXPRESS A - C I LTDA
AGENCIA: 1436-2 CONTA: 82.331-7

==========

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202504111836307381345 39
CNPJ DO PAGADOR: 18.580.303/0001-96
VALOR: R$54.610,34
TARIFA: R$0,00
DATA: 11/04/2025 - 15:36:38
COD PRODUTO: 2e6fbd94b57a4340b5a5798ddd085416
DEVEDOR: ESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ DO DEVEDOR: 18.***.***/****-96

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 11/04/2025 - 15:36:39

==========

DOCUMENTO: 041107
AUTENTICACAO SISBB: 5.330.E02.753.F06.6DD

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até
17/04/2025
às 21:59:59 (Brasília)

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador
40.141.570	AGRIA SERVICOS LTDA

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125040964211237-3	40141570 03/2025 MENSAL	8.372,63

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	55	8.372,63	0,00	0,00	0,00	8.372,63
Total FGTS:		**8.372,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.372,63**

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **8.372,63**

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 09/04/2025 às 09:58:52 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/4f2a3b754e1a49adbe4a0f8688a59d2c52040000530398658O2BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63048210

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/4f2a3b754e1a49adbe4a0f8688a59d2c

AGRIA SERVICOS LTDA **Agência:** 3214 **Conta:** 130040620

Valor
R$ 8.372,63

Identificação do pagamento
8b865377ee7e458bae200e0cba9c9155

Informação para o pagador
0125040964211237-340141570
03/2025 MENSAL0

Informações adicionais
-

Forma de pagamento
Ag 3214 Cc 130040620

Data de vencimento
17/04/2025

Receber após o vencimento
Não

Valor original
R$ 8.372,63

Desconto/Abatimento
R$ 0,00

Juros
R$ 0,00

Multa
R$ 0,00

Dados do recebedor

Para
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave
c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

CPF/CNPJ
00.360.305/0001-04

Dados do pagador

De
AGRIA SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
40.141.570/0001-16

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202504101955YN489243835

Data/Hora da transação
10/04/2025 - 16:55:00

Código de autenticação
IBE0697270CA5B3684350AA

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

23.	ISS PRESTADORES

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81750000063-0 70430511202-8 50410925010-1 70008361811-1

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
46.785.928/0001-20	**431.070-2**	**02/04/2025**	**250107000836181**

Contribuinte
AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Data Vencimento
10/04/2025

Total a Pagar
R$ 6.370,43

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	431.070-2	03/2025	6.370,43	0,00	-	-	-	-	6.370,43

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe - Exija sua nota fiscal Período de Competência: 03/2025 DFMS N: 250113000488317

VIA CONTRIBUINTE

Autenticação bancária

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81750000063-0 70430511202-8 50410925010-1 70008361811-1

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
46.785.928/0001-20	**431.070-2**	**02/04/2025**	**250107000836181**

Contribuinte
AMAZON HEALTHCARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Data Vencimento
10/04/2025

Total a Pagar
R$ 6.370,43

GERENCIADOR CAIXA

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SA
Conta de débito:	883 / 1292 / 000578351788-3

Representação numérica do código de barras:

817500000630 704305112028 504109250101 700083618111

Convênio:	PM DE BELEM-PA
Valor:	6.370,43
Identificação da operação:	ISS 03.2025

Data de débito:	09/04/2025
Data/hora da operação:	09/04/2025

Código da operação:	86737836
Chave de segurança:	QTJJJ7UCUG26E3HN

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

BANCO DO BRASIL

NOME SACADO CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARA LTDA	CPF/CNPJ 55.361.559/0001-39
ENDEREÇO Rodovia Br-316 Nº S/N	CEP 67013-000
BAIRRO ATALAIA	Nº DOCUMENTO **16252950003950982**
CIDADE/ESTADO Ananindeua - PA	DATA DO DOCUMENTO **26/03/2025**

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	VALOR	CORREÇÃO	VALOR JUROS	MULTA DE MORA
834674	03/2025	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DATA DO VENCIMENTO **10/04/2025**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR TOTAL
1113.05.01.01 - Imposto Sobre Serviços – ISS Próprio NFSd	**R$ 20.000,00**

OBSERVAÇÕES
Esta guia foi gerada com a opção de "Não exibir conteúdo no campo observações".
Para visualizar a(s) Nota(s) Fiscal(is) referente a esta guia consulte no menu " Sistema > Minha Empresa > Consultar Guias".

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO — **NÃO RECEBER APÓS: 10/04/2025**

DATA DE EMISSÃO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	CONVÊNIO - REFERENCIA DO BOLETO	PARCELA
26/03/2025	16252950003950982-9	R$ 20.000,00	1625295	1/1

LINHA DIGITÁVEL
00190.00009 01625.295009 03950.982177 1 10470002000000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL | **000-1** | **00190.00009 01625.295009 03950.982177 1 10470002000000**

LOCAL DE PAGAMENTO Pagável em qualquer banco	VENCIMENTO **10/04/2025**
CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE 1436 / 73140

DATA DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
26/03/2025	16252950003950982	DAM	S	26/03/2025	16252950003950982-9

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	1 (=) VALOR PRINCIPAL
	17	R$	1/1	1	R$ 400.000,00	**R$ 20.000,00**

INSTRUÇÕES

RECEBER SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

	2 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA **R$ 0,00**
	3 (+) VALOR JUROS **R$ 0,00**
	4 (+) MULTA DE MORA **R$ 0,00**
SACADO CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO CPF/CNPJ: 55.361.559/0001-39 Rodovia Br-316 Nº S/N Bairro: Atalaia Ananindeua - PA - 67013-000	5 (-) DESCONTO ABATIMENTO **R$ 0,00**
	6 (=) VALOR A PAGAR **R$ 20.000,00**

FICHA DE COMPENSAÇÃO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Santander

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de Títulos

Emissão 2ª Via

No. compromisso banco	No. compromisso cliente	Data do Crédito	Valor Pago
900000185		04/04/2025	20.000,00

Convênio
0033-3681-004907504911

Data da Solicitação
04/04/2025

Agência/Conta Corrente
3681 / 000130070827

Nome/Razão Social do Pagador Original
CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBA

CPF/CNPJ do Pagador Original
55.361.559/0001-39

Nome/Razão Social do Beneficiário Original
MUNICIPIO DE ANANINDEUA

CPF/CNPJ do Beneficiário Original
05.058.441/0001-68

Nome/Razão Social do Pagador Efetivo
CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAP

CPF/CNPJ do Pagador Efetivo
55.361.559/0001-39

Instituição Financeira Favorecida
001 - BCO DO BRASIL S A

Código de Barras
00190.00009.01625.295009.03950.982177.1.10470002000000

Valor Nominal	Desc. / Abat.	Juros	Valor a Pagar
20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
753198F22DAAE9554C811A9

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81790000643-5 54240511202-1 50414925010-3 70009648131-7

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
24.271.119/0001-67	**267.012-2**	**14/04/2025**	**250107000964813**

Contribuinte
DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Data Vencimento
14/04/2025

Total a Pagar
R$ 64.354,24

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	267.012-2	03/2025	63.043,22	0,00	-	1.260,86	-	-	64.304,08
ISS RETIDO	267.012-2	03/2025	33,00	0,00	-	0,66	16,50	-	50,16

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe - Exija sua nota fiscal Período de Competência: 03/2025 DFMS N: 250113000538527

VIA CONTRIBUINTE

Autenticação bancária

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81790000643-5 54240511202-1 50414925010-3 70009648131-7

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
24.271.119/0001-67	**267.012-2**	**14/04/2025**	**250107000964813**

Contribuinte
DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Data Vencimento
14/04/2025

Total a Pagar
R$ 64.354,24

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 14/04/2025

Nº Controle: 728.007.589.220.831.856 | Autenticação Bancária: 006.952.054

Conta de débito: **Agência: 2398 | Conta: 147310-7 | Tipo: Conta-Corrente** Empresa:

DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO E. LTDA | CNPJ: 024.271.119/0001-67

Código de barras: **81790000643-5 54240511202-1 50414925010-3 70009648131-7** Empresa / Órgão: **P.M BELEM/PA**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS** REFERENCIA: **9648131** Data de débito: **14/04/2025**

Data do vencimento: **14/04/2025** Valor principal: **R$ 64.354,24** Desconto: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00** Multa: **R$ 0,00** Valor do pagamento: **R$ 64.354,24**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **2398** , da data de pagamento **14/04/2025**.

Autenticação

```
Asq2T2zB WomSCuac DszBNVz3 mUbVmwbq kRoWrZUs EFhzbVFA lKHpn?4N BXmP@FkU
23CvH5q# FNpzBJwK v8S8*S4H zbeM4ma? YgV2F5He NX?Ld2tU vufXgbbn fsZgN?LB
QEygsCOH FDVYHq@c aJCFhUFs wHIsyW5z LyciEP#W 5wsTSv*4 00101425 004300.3
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

BANCO DO BRASIL

NOME SACADO
EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CPF/CNPJ
18.580.303/0001-96

ENDEREÇO
Passagem São Paulo I Nº 02

CEP
67035-440

BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL

Nº DOCUMENTO
1625295000395438O

CIDADE/ESTADO
Ananindeua - PA

DATA DO DOCUMENTO
01/04/2025

INSCRIÇÃO	MÊS/ANO	VALOR	CORREÇÃO	VALOR JUROS	MULTA DE MORA
66190	03/2025	R$ 101.158,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DATA DO VENCIMENTO
10/04/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO RECEITA
1113.05.01.01 - Imposto Sobre Serviços – ISS Próprio NFSd

VALOR TOTAL
R$ 101.158,17

OBSERVAÇÕES
Esta guia foi gerada com a opção de "Não exibir conteúdo no campo observações".
Para visualizar a(s) Nota(s) Fiscal(is) referente a esta guia consulte no menu " Sistema > Minha Empresa > Consultar Guias".

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO

NÃO RECEBER APÓS: 10/04/2025

DATA DE EMISSÃO	NOSSO NÚMERO	VALOR TOTAL	CONVÊNIO - REFERENCIA DO BOLETO	PARCELA
01/04/2025	16252950003954380-6	R$ 101.158,17	1625295	1/1

LINHA DIGITÁVEL
00190.00009 01625.295009 03954.380170 1 10470010115817

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANCO DO BRASIL | 000-1 | **00190.00009 01625.295009 03954.380170 1 10470010115817**

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco

VENCIMENTO
10/04/2025

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AGÊNCIA/CÓDIGO DO CEDENTE
1436 / 73140

DATA DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
01/04/2025	16252950003954380	DAM	S	01/04/2025

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	PARCELA	QUANTIDADE	VALOR MOEDA
	17	R$	1/1	32	R$ 2.023.163,07

NOSSO NÚMERO
16252950003954380-6

1 (=) VALOR PRINCIPAL
R$ 101.158,17

INSTRUÇÕES

RECEBER SOMENTE ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

2 (+) CORREÇÃO MONETÁRIA
R$ 0,00

3 (+) VALOR JUROS
R$ 0,00

4 (+) MULTA DE MORA
R$ 0,00

5 (-) DESCONTO ABATIMENTO
R$ 0,00

6 (=) VALOR A PAGAR
R$ 101.158,17

SACADO
EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA CPF/CNPJ: 18.580.303/0001-96
Passagem São Paulo I Nº 02 Bairro: Distrito Industrial
Ananindeua - PA - 67035-440

FICHA DE COMPENSAÇÃO - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Associado: EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Cooperativa: 2001 **Conta Corrente:** 02503-2 **Impresso em** 10/04/2025 12:20:25

Pagar Boletos Eletrônicos

Solicitante:	FRANCISCO
Cooperativa:	2001
Conta:	02503-2
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo:	18.580.303/0001-96
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social do Beneficiário:	MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Nome Fantasia do Beneficiário:	MUNICIPIO DE ANANINDEUA
CPF/CNPJ do Beneficiário:	05.058.441/0001-68
Nome do Pagador:	EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ do Pagador:	18.580.303/0001-96
Número de Controle:	2693237489
Linha Digitável:	00190000090162529500903954380170110470010115817
Data de Vencimento:	10/04/2025
Data da Transação:	10/04/2025
Hora da Transação:	12:15
Data do Pagamento:	10/04/2025
Valor do Título (R$):	101.158,17
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	101.158,17
Nº Ident. DDA:	30250401052344247 78
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	CFFF.1E00.847E.435F.4437.FFB2.3D39.3AB9

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81790000078-4 79550511202-4 50410925010-1 70008265181-6

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
40.141.570/0001-16	**442.010-5**	**02/04/2025**	**250107000826518**

Contribuinte
AGRIA SERVICOS LTDA

Data Vencimento
10/04/2025

Total a Pagar
R$ 7.879,55

Relação de Débitos

Descrição	*Identificação*	*Competência / Parcela*	*Valor Principal / atualizado*	*Desconto*	*Juros Mora*	*Multa Mora*	*Multa Penal*	*Honorários*	*Total*
ISS PJ PROPRIO	442.010-5	03/2025	7.879,55	0,00	-	-	-	-	7.879,55

Informações adicionais
Gerada a partir da NFe - Exija sua nota fiscal Período de Competência: 03/2025 DFMS N: 250113000477013

VIA CONTRIBUINTE

Autenticação bancária

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO DE BARRAS

81790000078-4 79550511202-4 50410925010-1 70008265181-6

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal/Sequencial	Data Emissão	Nº Documento
40.141.570/0001-16	**442.010-5**	**02/04/2025**	**250107000826518**

Contribuinte
AGRIA SERVICOS LTDA

Data Vencimento
10/04/2025

Total a Pagar
R$ 7.879,55



Internet Banking Empresarial

AGRIA SERVICOS LTDA Agência: **3214** Conta Corrente: **13004062-0**

Pagamento com código de barras > 2ª via de comprovante

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Empresa:	PM BELEM
Convenio de Arrecadacao:	00333524000900000018
Codigo de Barras:	81790000078-4 79550511202-4 50410925010-1 70008265181-6
Data de Pagamento:	04/04/2025
Data de Vencimento:	10/04/2025
Valor:	R$ 7.879,55
Data da Transacao:	04/04/2025
Hora da Transacao:	16:57:48
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	IBE59B257748EF346C89A10

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

24.	REGULARIDADE PRESTADORES

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.785.928/0001-20

Razão Social: AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA

Endereço: AV ROMULO MAIORANA 700 ED VITTA OFFICE / SAO BRAS / BELEM / PA / 66093-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032803205957318748

Informação obtida em 14/04/2025 10:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.361.559/0001-39

Razão Social: CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBA

Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805486291416940

Informação obtida em 14/04/2025 10:47:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.271.119/0001-67

Razão Social: DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS GESTAO EMPRESARI

Endereço: AV SERZEDELO CORREA 805 SALA 4 E 5 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66033-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032902012839337163

Informação obtida em 14/04/2025 10:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.580.303/0001-96
Razão Social: EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME
Endereço: TV WE-37 32 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041303562126556110

Informação obtida em 14/04/2025 09:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.141.570/0001-16
Razão Social: AGRIA SERVICOSLTDA
Endereço: R NITEROI 15 CJ MAREX / VAL-DE-CAES / BELEM / PA / 66617-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041411065666987650

Informação obtida em 14/04/2025 11:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

25.	**CNDT PRESTADORES**

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.785.928/0001-20
Certidão nº: 86863681/2024
Expedição: 17/12/2024, às 17:09:55
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.785.928/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.361.559/0001-39
Certidão nº: 75273959/2024
Expedição: 30/10/2024, às 11:21:06
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.361.559/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.271.119/0001-67
Certidão nº: 4807202/2025
Expedição: 27/01/2025, às 08:58:47
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.271.119/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.580.303/0001-96
Certidão nº: 1791348/2025
Expedição: 09/01/2025, às 21:04:58
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.580.303/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRIA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.141.570/0001-16
Certidão nº: 5157098/2025
Expedição: 28/01/2025, às 16:36:08
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRIA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.141.570/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

26.	CND MUNICIAL PRESTADORES

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 418696/119/2024

Contribuinte:	AMAZON HEALTHCARE SERVICOS EM SAUDE LTDA
CPF/CNPJ:	46.785.928/0001-20
Inscrição Mobiliária:	431070-2
Endereço:	AV ROMULO MAIORANA , 700 EDIF:VITTA OFFICE;SALA:402 A

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **09:09** horas, do dia **10/12/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 1DUT24PNH
Data de Emissão: 16/12/2024 11:34

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0013719/2024** CPF/CNPJ: **55.361.559/0001-39**

Contribuinte: **CLINICA MEDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA DO PARA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal n° 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1°, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **27/11/24 00:29**

Validade: **26/05/2025**

ANANINDEUA (PA), 27 de Novembro de 2024

Observações:

• Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
• Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 425855/119/2025

Contribuinte:	DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ:	24.271.119/0001-67
Inscrição Mobiliária:	267012-2
Endereço:	AV SERZEDELO CORRÊA , 805 SALA:4 E 5

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **16:01** horas, do dia **28/02/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

Observações:
NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:
https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica
e informe os dados abaixo:
Chave: 17P525WB0
Data de Emissão: 28/02/2025 16:12

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0002899/2025** CPF/CNPJ: **18.580.303/0001-96**

Contribuinte: **EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

• Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;

• Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal n° 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e artigo 1°, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **20/02/25 11:22**

Validade: **21/05/2025**

ANANINDEUA (PA), 20 de Fevereiro de 2025

Observações:

• Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
• Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 423746/119/2025

Contribuinte:	AGRIA SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	40.141.570/0001-16
Inscrição Mobiliária:	442010-5
Endereço:	TV LOMAS VALENTINAS , 1209 SALA 05

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **14:23** horas, do dia **24/01/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias**.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO

documento certificado

Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica

e informe os dados abaixo:

Chave: 1Q7N250MH
Data de Emissão: 28/01/2025 16:40

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

27.	ARQUIVO XML

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000180406
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:00799666000151
R. Social:BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOINDSH
Chave NFE:15250300799666000151550010001804061207255658 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000360 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5403
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.570,12 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.570,12	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.570,12	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000005735
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:01305292000133
R. Social:ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250301305292000133550010000057351318134020 XML:<nfeProc v
Info.Compl:EMAIL DO D Cod Forn:002296 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.600,00 PDF:
Tp Rotina:Manual Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.600,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.600,00	Base Calc:	1.600,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000005752
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:01305292000133
R. Social:ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250301305292000133550010000057521258812576 XML:<nfeProc v
Info.Compl:EMAIL DO D Cod Forn:002296 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 3.400,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 3.400,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.400,00	Base Calc:	3.400,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.000,00	Base Calc:	5.000,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000018809
Dt. da NFE:07/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:01399246000140
R. Social:GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - ME | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250301399246000140550010000188091000177045 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME | Cod Forn:001366 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 200,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	200,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000018815
Dt. da NFE:11/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:01399246000140
R. Social:GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - ME | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250301399246000140550010000188151000177077 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME | Cod Forn:001366 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.651,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.651,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000018844	
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:01399246000140	
R. Social:GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - ME		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250301399246000140550010000188441000177443		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:I - DOCUME	Cod Forn:001366	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	823,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	823,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.675,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:SP	Serie NF:11	Doc Fiscal:000407383	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:01449930000513	
R. Social:SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E			
Chave NFE:35250301449930000513550110004073831239471826		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:Local de E	Cod Forn:004445	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 352	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6912	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:11	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	18,60
Descontos:	0,00	Valor NF:	209,33	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	18,60	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	18,60
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	209,33	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	18,60	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	18,60
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	209,33	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	18,60	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000187057
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:01754239002678
R. Social:REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORT LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250301754239002678550010001870571000098187 XML:<nfeProc v
Info.Compl:LOCAL EXP- Cod Forn:003416 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.784,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.784,00
Valor ICMS:	338,96	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	23,84	Valor COFINS:	109,82	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	338,96	Valor NF:	1.784,00	Base Calc:	1.784,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	23,84	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	109,82		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	338,96	Valor NF:	1.784,00	Base Calc:	1.784,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	23,84	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	109,82		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051634
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000516341000556848 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	13.065,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	13.065,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051635
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000516351000556829 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.020,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.020,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051652
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000516521000556986 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	16.091,26	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	16.091,26	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051653
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000516531000556991 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.530,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.530,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051693
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000516931000557462 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.972,50 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.972,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051699
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000516991000557547 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 12.525,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 12.525,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051755
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000517551000558153 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 9.960,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 9.960,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051784
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000517841000558503 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 10.188,30 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 10.188,30 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051794
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:02275673000180
R. Social:ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250302275673000180550010000517941000558607 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:000726 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 11.745,50 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	11.745,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	81.097,56	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:RS Serie NF:1 Doc Fiscal:000359293
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:02520829000140
R. Social:DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:43250302520829000140550010003592931118183114 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ALVARA SAN Cod Forn:004253 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 432 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 35.300,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 35.300,00
Valor ICMS: 2.471,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.471,00	Valor NF:	35.300,00	Base Calc:	35.300,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.471,00	Valor NF:	35.300,00	Base Calc:	35.300,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002645
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:03143915000144
R. Social:TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250303143915000144550010000026451250307103 XML:<nfeProc v
Info.Compl:REFERENCIA Cod Forn:000218 Loja Forn:01
Status:2 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.514,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 2.514,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002648
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:03143915000144
R. Social:TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250303143915000144550010000026481250307121 XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDO ID- Cod Forn:000218 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.604,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.604,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002652
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03143915000144
R. Social:TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250303143915000144550010000026521250310125 XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDO -38 Cod Forn:000218 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.044,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.044,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000002667
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03143915000144
R. Social:TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250303143915000144550010000026671250324145			XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDO BIO	Cod Forn:000218		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAFA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.048,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.048,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	11.210,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026598
Dt. da NFE:01/03/2025	Flag Xml:Importado		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000265981100265985			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; DEV. REF	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:2949
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	659,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	659,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026616
Dt. da NFE:03/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266161100266167 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	415,21	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	415,21	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026645
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266451100266452 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAMENTA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026647
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266471100266473 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 145,42 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	145,42	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026648
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266481100266489 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.007,64 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.007,64	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026649
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266491100266494 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.464,84 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.464,84 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026650
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266501100266509 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.096,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.096,39 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026651
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266511100266514 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 299,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 299,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026652
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266521100266520 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.007,64 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.007,64 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026654
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266541100266540 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.007,64 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.007,64 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026656
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266561100266561 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	905,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	905,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026658
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000266581100266582			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026659
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000266591100266598			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.096,39	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.096,39	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026660
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266601100266602 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.978,30 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.978,30 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026661
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266611100266618 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026662
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266621100266623 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026663
Dt. da NFE:06/03/2025 | Flag Xml:Importado | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266631100266639 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 761,91 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 761,91 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026664
Dt. da NFE:06/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266641100266644 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.523,82 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.523,82	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026665
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266651100266650 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.780,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.780,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026666
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266661100266665 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	675,46	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	675,46	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026689
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266891100266899 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:2202			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:INFORMACOE			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.978,30	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.978,30	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026691		
Dt. da NFE:07/03/2025	Flag Xml:Importado		CNPJ Emit.:03219062000187		
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000266911100266919			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:2202		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:INFORMACOE		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026692		
Dt. da NFE:07/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187		
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000266921100266924			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAFA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026693
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266931100266930 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	145,42	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	145,42	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026694
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266941100266945 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	395,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	395,20	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026695
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266951100266950 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.096,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.096,39 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026698
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000266981100266987 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 564,99 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 564,99 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026709
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267091100267091 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 525,02 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 525,02 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026710
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267101100267106 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026711
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267111100267111 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026712
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267121100267127 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.495,37 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.495,37 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026713
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267131100267132 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 675,46 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 675,46 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026714
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267141100267148 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026715	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000267151100267153		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÍFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026717	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000267171100267174		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÍFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026718
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267181100267180 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026719
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267191100267195 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026720
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267201100267200 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.055,41 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.055,41 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026721
Dt. da NFE:10/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267211100267215 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026722
Dt. da NFE:10/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267221100267220 | | XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026723
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267231100267236 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026724
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267241100267241 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026725
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267251100267257 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026726
Dt. da NFE:10/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267261100267262 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 296,80 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 296,80 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026727
Dt. da NFE:10/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267271100267278 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 936,58 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026728
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267281100267283 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	145,42	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	145,42	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026729
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267291100267299 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.096,39	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.096,39	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026730
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267301100267303 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 936,58 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026731
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267311100267319 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 275,48 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	275,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026732
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267321100267324 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026733
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267331100267330 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÇA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 176,11 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 176,11 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026734
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267341100267345 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÇA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 989,15 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 989,15 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026788
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000267881100267885 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 751,75 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	751,75	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026926
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269261100269266 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 425,69 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	425,69	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026938
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269381100269380 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026939	
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000269391100269396		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	525,02	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	525,02	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026940	
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000269401100269400		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	905,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	905,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026941
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269411100269416 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026942
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269421100269421 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.922,72 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 3.922,72 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026943
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269431100269437 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	367,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	367,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026944	
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000269441100269442		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	989,15 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	989,15	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026945	
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000269451100269458		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	761,91 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026946
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269461100269463 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.464,84	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.464,84	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026947
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269471100269479 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	525,02	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	525,02	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026948
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269481100269484 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 3.922,72 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 3.922,72 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026949
Dt. da NFE:14/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269491100269490 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026950
Dt. da NFE:14/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269501100269504 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 299,90 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	299,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026951
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269511100269510 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026952
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269521100269525 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026953
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269531100269530 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026954
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269541100269546 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026955
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269551100269551 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.229,24 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.229,24 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026956
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269561100269567 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 818,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 818,81 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026957
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269571100269572 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026958
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269581100269588 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 936,58 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 936,58 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026959
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269591100269593 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 380,44 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 380,44 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026960
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269601100269608 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	845,80	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	845,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026962
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000269621100269629			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	989,15	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	989,15	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000026963
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000269631100269634			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.007,64	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.007,64	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026964
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269641100269640 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026965
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269651100269655 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 989,15 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 989,15 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026966
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269661100269660 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026967
Dt. da NFE:14/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269671100269676 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 761,91 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 761,91 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000026968
Dt. da NFE:14/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269681100269681 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026969
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269691100269697 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026970
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269701100269701 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026971
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269711100269717 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026972			
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000269721100269722		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000026973			
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000269731100269738		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026974
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269741100269743 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.120,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.120,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026975
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269751100269759 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.780,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.780,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026976
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269761100269764 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026977
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269771100269770 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.055,41 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.055,41 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026978
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269781100269785 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.464,84 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.464,84 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026979
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269791100269790 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 232,04 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 232,04 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026980
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269801100269805 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 525,02 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 525,02 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000026981
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000269811100269810 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 183,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 183,81 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027069
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000270691100270690 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 815,36 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 815,36 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027149
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271491100271495 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.466,92	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.466,92	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000027150
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000271501100271500			XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.007,64	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.007,64	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000027151
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000271511100271515			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	675,46	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	675,46	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027152
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271521100271520 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027153
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271531100271536 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027154
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271541100271541 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.500,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.500,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:MT		Serie NF:1		Doc Fiscal:000027155	
Dt. da NFE:19/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000271551100271557				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE		Cod Forn:008096		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:6108	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	936,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:MT		Serie NF:1		Doc Fiscal:000027156	
Dt. da NFE:19/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000271561100271562				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE		Cod Forn:008096		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:6108	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.523,82	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.523,82	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027157
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271571100271578 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027158
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271581100271583 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027159
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271591100271599 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027160	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000271601100271603		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos: 0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027161	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000271611100271619		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos: 0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027162
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271621100271624 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027163
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271631100271630 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027164
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271641100271645 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.464,84 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.464,84 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027166
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271661100271666 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027167
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271671100271671 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027168
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271681100271687 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027169
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271691100271692 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 967,42 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 967,42 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027170
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271701100271707 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027171
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271711100271712 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027172
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271721100271728 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.083,86	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.083,86	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027173	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000271731100271733		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÍFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027174	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000271741100271749		XML:<nfeProc x	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÍFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027175
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271751100271754 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 905,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 905,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027176
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271761100271760 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027177
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271771100271775 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027178
Dt. da NFE:19/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271781100271780 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 936,58 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 936,58 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027179
Dt. da NFE:19/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271791100271796 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027180
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000271801100271800 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	936,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027232
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272321100272325 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	395,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	395,20	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027233
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272331100272330 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	675,46	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	675,46	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027234			
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000272341100272346		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	936,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027235			
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000272351100272351		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	148,40	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	148,40	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027236
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272361100272367 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	367,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	367,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027237
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272371100272372 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	936,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027250
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272501100272501 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 580,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	580,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027263
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272631100272631 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 705,01 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	705,01	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027264
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272641100272647 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 525,02 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 525,02 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027265
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272651100272652 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.464,84 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.464,84 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027266
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272661100272668 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.007,64 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.007,64 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027267
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272671100272673 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027268
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272681100272689 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027269
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272691100272694 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027270	
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000272701100272709		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027271	
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187	
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000272711100272714		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	23,39	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	23,39	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027275
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000272751100272756 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAEA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.613,29 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 2.613,29 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027334
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273341100273348 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6949
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 867,28 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 867,28 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027380
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273801100273804 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAEA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 761,91 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 761,91 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027381
Dt. da NFE:27/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273811100273810 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 367,62 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 367,62 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027382
Dt. da NFE:27/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273821100273825 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 761,91 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027384
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273841100273846 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027385
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273851100273851 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	675,46	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	675,46	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027386
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273861100273867 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	148,40	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	148,40	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027387			
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000273871100273872		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.096,39	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.096,39	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027388			
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000273881100273888		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027389
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273891100273893 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027390
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273901100273908 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	905,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	905,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027391
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273911100273913 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 6.703,98 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 6.703,98 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027393
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273931100273934 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027394
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273941100273940 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027395
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273951100273955 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.026,96 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.026,96 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027396
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273961100273960 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027397
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273971100273976 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027398
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273981100273981 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 790,36 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 790,36 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027399
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000273991100273997 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	790,36	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	790,36	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000027400
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000274001100274007			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.464,84	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.464,84	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:MT	Serie NF:1		Doc Fiscal:000027401
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:51250303219062000187550010000274011100274012			XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 512		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.360,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.360,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027402
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274021100274028 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 197,60 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 197,60 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027403
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274031100274033 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.464,84 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.464,84 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027404
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274041100274049 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027405
Dt. da NFE:27/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274051100274054 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAMENTO
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.026,96 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027412
Dt. da NFE:28/03/2025 | Flag Xml:Importado | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274121100274121 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:2202
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.613,29 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.613,29	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027453
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274531100274531 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.026,96	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.026,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027455
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274551100274552 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027456
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000274561100274568 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	183,81	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	183,81	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027457			
Dt. da NFE:28/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000274571100274573		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:; PACIENTE	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	675,46	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	675,46	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:MT	Serie NF:1	Doc Fiscal:000027466			
Dt. da NFE:28/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:03219062000187			
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:51250303219062000187550010000274661100274661		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:;	Cod Forn:008096	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 512	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6949			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:INFORMACOE			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	587,31	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	587,31	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027502
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275021100275020 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108/6102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.540,92	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.540,92	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027505
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275051100275056 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.096,39	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.096,39	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027507
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275071100275077 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 299,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	299,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027508
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275081100275082 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 348,06 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	348,06	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027509
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275091100275098 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 299,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 299,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027510
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275101100275102 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027512
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275121100275123 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027513
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275131100275139 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.800,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.800,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027514
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275141100275144 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027515
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275151100275150 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.237,12 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.237,12 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027516
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275161100275165 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 675,46 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 675,46 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027518
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275181100275186 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.780,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.780,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027519
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275191100275191 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 761,91 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 761,91 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027520
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275201100275206 XML:<nfeProc x
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.464,84 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.464,84 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027522
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275221100275227 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 761,91 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 761,91 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027525
Dt. da NFE:31/03/2025 | Flag Xml:Importado | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275251100275253 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.180,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 2.180,00 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:MT | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000027551
Dt. da NFE:31/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275511100275512 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE | Cod Forn:008096 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 512 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 905,90 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	905,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027552
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275521100275528 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.780,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.780,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027553
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275531100275533 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 936,58 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	936,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MT Serie NF:1 Doc Fiscal:000027556
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03219062000187
R. Social:KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:51250303219062000187550010000275561100275560 XML:<nfeProc v
Info.Compl:; PACIENTE Cod Forn:008096 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 512 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	761,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	761,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	199.483,16	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000001267	
Dt. da NFE:07/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:03335907000108	
R. Social:ORTOMED LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST.NAC.DESENVOL.SOC. E HUMANO- HOSPITAL METROPOLITANO			
Chave NFE:15250303335907000108550010000012671874360554		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:	Cod Forn:006510	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos: 0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	15.559,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	15.559,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000001270	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:03335907000108	
R. Social:ORTOMED LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST.NAC.DESENVOL.SOC. E HUMANO- HOSPITAL METROPOLITANO			
Chave NFE:15250303335907000108550010000012701371715447		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:	Cod Forn:006510	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.392,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.392,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	16.951,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000014187	
Dt. da NFE:05/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:03428650000120	
R. Social:EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HMUE					
Chave NFE:15250303428650000120550010000141871939673775				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:BOLETO PAR		Cod Forn:003048		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	545,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	545,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000014194	
Dt. da NFE:07/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:03428650000120	
R. Social:EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HMUE					
Chave NFE:15250303428650000120550010000141941108233366				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:BOLETO PAR		Cod Forn:003048		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102/5405	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	5.920,48	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.920,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000014209
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03428650000120
R. Social:EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HMUE
Chave NFE:15250303428650000120550010000142091820186906 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BOLETO PAR Cod Forn:003048 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.744,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.744,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000014214
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03428650000120
R. Social:EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HMUE
Chave NFE:15250303428650000120550010000142141947003200 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BOLETO PAR Cod Forn:003048 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.656,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.656,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000014235
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03428650000120
R. Social:EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA - ME CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HMUE
Chave NFE:15250303428650000120550010000142351106336294 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BOLETO PAR Cod Forn:003048 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.800,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.800,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	16.665,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000024343
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:03679808000135
R. Social:BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IN
Chave NFE:35250303679808000135550010000243431440380481 XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDOS N: Cod Forn:006792 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 40,26
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.138,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 3.138,00
Valor ICMS: 164,94 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 40,26 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 48,40 Valor COFINS: 222,89 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	40,26
Valor ICMS:	164,94	Valor NF:	3.138,00	Base Calc:	3.138,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	48,40	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	40,26	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	222,89		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	40,26
Valor ICMS:	164,94	Valor NF:	3.138,00	Base Calc:	3.138,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	48,40	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	40,26	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	222,89		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000039936
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:04252742000165
R. Social:E.R. TRINDADE - EPP CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INDSH - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Chave NFE:15250304252742000165550010000399361702970860 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001369 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 8.005,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 8.005,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000039949
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:04252742000165
R. Social:E.R. TRINDADE - EPP CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INDSH - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Chave NFE:15250304252742000165550010000399491298612250 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001369 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.000,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 7.000,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000040069
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04252742000165
R. Social:E.R. TRINDADE - EPP CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INDSH - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Chave NFE:15250304252742000165550010000400691702438658 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001369 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 852,95 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 852,95 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000040154
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04252742000165
R. Social:E.R. TRINDADE - EPP CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INDSH - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
Chave NFE:15250304252742000165550010000401541105014591 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001369 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 170,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 170,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 16.027,95 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MG Serie NF:1 Doc Fiscal:000095479
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04342595000203
R. Social:FARMATER MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INDSH-INST NAC DE DESENVOL SOCIAL E HUMANO 15662-0
Chave NFE:31250304342595000203550010000954791001980631 XML:<nfeProc v
Info.Compl:(ISENCAO D Cod Forn:005298 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 312 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.069,90 PDF:
Tp Rotina:Manual Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.069,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.069,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MG Serie NF:1 Doc Fiscal:000024701
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:04365798000126
R. Social:EXPANSAO DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:31250304365798000126550010000247011408969764 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ATENDIMENT Cod Forn:000628 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 312 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	10.816,04	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	10.816,04
Valor ICMS:	753,81	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	65,41	Valor COFINS:	301,87	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	753,81	Valor NF:	10.816,04	Base Calc:	10.816,04
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	65,41	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	301,87		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	753,81	Valor NF:	10.816,04	Base Calc:	10.816,04
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	65,41	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	301,87		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000089583
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04874416000190
R. Social:FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RE CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250304874416000190550010000895831000645928 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA Cod Forn:009947 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5656
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.680,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.680,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.680,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:2 Doc Fiscal:000137321
Dt. da NFE:22/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04920658000687
R. Social:NORTE REFRIGERACAO LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250304920658000687550020001373211558678524 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VENDEDOR: Cod Forn:002146 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:2
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.205,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.205,00
Valor ICMS:	228,95	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	228,95	Valor NF:	1.205,00	Base Calc:	1.205,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	228,95	Valor NF:	1.205,00	Base Calc:	1.205,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000161774
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001617741004640327 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 Cod Forn:000581 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	28.050,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	28.050,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000161775
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001617751004640324 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OC 3804457 Cod Forn:000581 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 17.850,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	17.850,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000161806
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001618061004640322 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 Cod Forn:000581 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5403/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 10.946,52 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	10.946,52	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000161985
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001619851004640321 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OC 3799926 Cod Forn:000581 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102/5403
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.865,50 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.865,50 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000162146
Dt. da NFE:18/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001621461004640324 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 | Cod Forn:000581 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102/5403
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.156,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.156,00 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000162384
Dt. da NFE:26/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001623841004640326 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 | Cod Forn:000581 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.038,80 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.038,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000162505
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001625051004640323 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 Cod Forn:000581 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	13.125,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	13.125,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000162506
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:04949905000163
R. Social:F CARDOSO & CIA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250304949905000163550010001625061004640320 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 Cod Forn:000581 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	22.110,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	22.110,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	96.141,82	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051358
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05003408000130
R. Social:CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305003408000130550010000513581000809912 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - ISENTO Cod Forn:000618 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.350,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 4.350,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051359
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05003408000130
R. Social:CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305003408000130550010000513591000809928 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - ISENTO Cod Forn:000618 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 14.050,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 14.050,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000051360
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05003408000130
R. Social:CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305003408000130550010000513601000809945 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - ISENTO Cod Forn:000618 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	972,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	972,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000051443	
Dt. da NFE:25/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:05003408000130	
R. Social:CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250305003408000130550010000514431000810743		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:I - ISENTO	Cod Forn:000618	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	27.750,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	27.750,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	47.122,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000033922	
Dt. da NFE:07/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:05049432000100	
R. Social:COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			
Chave NFE:15250305049432000100550010000339221918652665		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VALOR APRO	Cod Forn:000720	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.939,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00

Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.939,20 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.939,20 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000175860
Dt. da NFE:04/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05109384000107
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305109384000107550010001758601212461769 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:000661 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.682,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 3.682,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000175883
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05109384000107
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305109384000107550010001758831725575478 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:000661 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.800,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.800,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000175958
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05109384000107
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305109384000107550010001759581402482128 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:000661 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	11.056,54	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	11.056,54	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000176244
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:05109384000107
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305109384000107550010001762441208225671 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:000661 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.925,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.925,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000176334
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:05109384000107
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305109384000107550010001763341240154112 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:000661 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	503,06	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	503,06	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000176513			
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:05109384000107			
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH					
Chave NFE:15250305109384000107550010001765131199204620		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:OBS. ENTRE	Cod Forn:000661	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.040,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.040,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000176520			
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:05109384000107			
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH					
Chave NFE:15250305109384000107550010001765201168631784		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:OBS. ENTRE	Cod Forn:000661	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	468,68	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	468,68	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000176551
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:05109384000107
R. Social:M M LOBATO COM REPRESENTACOES LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250305109384000107550010001765511209237470 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:000661 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.489,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.489,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	27.964,26	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000047005
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05245782000142
R. Social:LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250305245782000142550010000470051000000012 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ATEND.: AN Cod Forn:004405 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	20,00	Valor NF:	130,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	20,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	130,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000047007
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05245782000142
R. Social:LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250305245782000142550010000470071000000017 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ATEND.: JH Cod Forn:004405 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 71,40 Valor NF: 672,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	71,40	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	672,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	91,40	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	802,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:CE Serie NF:1 Doc Fiscal:000022134
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:05578020000168
R. Social:OMNIELMASTER HEMOMED REPRES COM SERV CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:23250305578020000168550010000221341341090947 XML:<nfeProc v
Info.Compl:BIONEXO 38 Cod Forn:003122 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 232 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.529,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 268,21 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.529,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	268,21		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.529,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	268,21		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:MG Serie NF:1 Doc Fiscal:000338663
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:06981176000158
R. Social:CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:31250306981176000158550010003386631946498899 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONVENIO I Cod Forn:011004 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 312 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6253
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 18.062,28
Descontos: 0,00 Valor NF: 97.224,24 PDF:
Tp Rotina:Manual Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 95.064,66
Valor ST: 18.062,28 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1.270,54 Valor COFINS: 5.852,18 Valor OUTROS: 2.159,58
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	18.062,28
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	97.224,24	Base Calc:	0,00
Valor ST:	18.062,28	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	95.064,66
Valor Do PIS:	1.270,54	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	2.159,58
		Valor COFINS:	5.852,18		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	18.062,28
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	97.224,24	Base Calc:	0,00
Valor ST:	18.062,28	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	95.064,66
Valor Do PIS:	1.270,54	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	2.159,58
		Valor COFINS:	5.852,18		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:2 Doc Fiscal:000473637
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:07084548000106
R. Social:TECHFIX COM. DE PROD. DE FIXACAO LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST.NAC L DE DESENV.SOCIAL E HUMANO-INDSH-21533
Chave NFE:15250307084548000106550020004736371004736380 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VENDEDOR:D Cod Forn:003118 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:2
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAEA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 255,28 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 70,18
Valor ICMS: 13,33 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,57 Valor COFINS: 7,26 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	13,33	Valor NF:	255,28	Base Calc:	70,18
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,57	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	7,26		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	13,33	Valor NF:	255,28	Base Calc:	70,18
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,57	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	7,26		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000017555
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:07094858000101
R. Social:LN DISTRIB PROD HOSPITALARES E SAUDE LTD CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250307094858000101550010000175551449729639 XML:<nfeProc v
Info.Compl:&||&DOCUME Cod Forn:003267 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.016,98 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 3.016,98 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000017556
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:07094858000101
R. Social:LN DISTRIB PROD HOSPITALARES E SAUDE LTD CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250307094858000101550010000175561612465710 XML:<nfeProc v
Info.Compl:&||&DOCUME Cod Forn:003267 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 950,40 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 950,40 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000017567
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:07094858000101
R. Social:LN DISTRIB PROD HOSPITALARES E SAUDE LTD CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250307094858000101550010000175671912328010 XML:<nfeProc v
Info.Compl:&||&DOCUME Cod Forn:003267 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	670,32	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	670,32	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000017701
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:07094858000101
R. Social:LN DISTRIB PROD HOSPITALARES E SAUDE LTD			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMETO SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250307094858000101550010000177011895739860			XML:<nfeProc v
Info.Compl:&||&DOCUME	Cod Forn:003267		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURA?A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	910,80	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	910,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.548,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000008131
Dt. da NFE:07/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:07336942000194
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250307336942000194550010000081311001041562			XML:<nfeProc v
Info.Compl:|I - ISENT	Cod Forn:006297		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5405/5102
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURA?A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	464,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	244,50
Valor ICMS:	46,46	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	3,02	Valor COFINS:	13,94	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	46,46	Valor NF:	464,50	Base Calc:	244,50
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	3,02	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	13,94		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000008177
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:07336942000194
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250307336942000194550010000081771001045370 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|I - ISENT Cod Forn:006297 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	129,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	129,90
Valor ICMS:	24,68	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,84	Valor COFINS:	3,90	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	24,68	Valor NF:	129,90	Base Calc:	129,90
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,84	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	3,90		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000008178
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:07336942000194
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250307336942000194550010000081781001045386 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|I - ISENT Cod Forn:006297 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	329,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	329,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000008180
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:07336942000194
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250307336942000194550010000081801001045767 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|I - ISENT Cod Forn:006297 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 416,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 416,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000008186
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:07336942000194
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250307336942000194550010000081861001046392 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|I - ISENT Cod Forn:006297 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 5.454,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave
Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 5.454,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000008230
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:07336942000194
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250307336942000194550010000082301001050489 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|I - ISENT Cod Forn:006297 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.006,10 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.462,50
Valor ICMS: 277,88 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	9,51	Valor COFINS:	43,88	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	277,88	Valor NF:	4.006,10	Base Calc:	1.462,50
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	9,51	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	43,88		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000008296	
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:07336942000194	
R. Social:DIGEMAN DISTRIBUIDORA GERAL DE MEDICAMEN		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250307336942000194550010000082961001056535		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:|I - ISENT	Cod Forn:006297	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.544,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.544,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	349,02	Valor NF:	13.343,50	Base Calc:	1.836,90
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	13,37	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	61,72		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:RS	Serie NF:1	Doc Fiscal:001204335	
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:07752236000123	
R. Social:MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:43250307752236000123550010012043351811077832		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VENDEDOR:	Cod Forn:000446	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 432	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	27.960,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	27.960,00
Valor ICMS:	1.957,20	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.957,20	Valor NF:	27.960,00	Base Calc:	27.960,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:RS	Serie NF:1	Doc Fiscal:001205032
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:07752236000123
R. Social:MEDILAR IMP DISTR MEDIC HOSP LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		
Chave NFE:43250307752236000123550010012050321433389925		XML:<nfeProc v
Info.Compl:VENDEDOR:	Cod Forn:000446	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 432	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	12.825,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	12.825,00
Valor ICMS:	897,75	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	897,75	Valor NF:	12.825,00	Base Calc:	12.825,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.854,95	Valor NF:	40.785,00	Base Calc:	40.785,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000019022
Dt. da NFE:05/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:08530643000159
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		
Chave NFE:15250308530643000159550010000190221536796990		XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX	Cod Forn:001842	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	665,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	665,00
Valor ICMS:	126,35	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	126,35	Valor NF:	665,00	Base Calc:	665,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000019027
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:08530643000159
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250308530643000159550010000190271932823333 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ESTABELECI Cod Forn:001842 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Conf.Oper. Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 960,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 960,00
Valor ICMS: 182,40 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 12,83 Valor COFINS: 59,10 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: Gestão XML St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	182,40	Valor NF:	960,00	Base Calc:	960,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,83	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	59,10		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000019040
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:08530643000159
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250308530643000159550010000190401791657540 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001842 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.705,69 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 4.321,50
Valor ICMS: 821,08 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 39,16 Valor COFINS: 180,34 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	821,08	Valor NF:	7.705,69	Base Calc:	4.321,50
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	39,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	180,34		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000019102
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:08530643000159
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250308530643000159550010000191021333966214 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001842 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.221,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	2.168,00
Valor ICMS:	411,92	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	28,97	Valor COFINS:	133,46	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	411,92	Valor NF:	2.221,20	Base Calc:	2.168,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	28,97	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	133,46		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000019103	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:08530643000159	
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250308530643000159550010000191031444245 57		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:TRIB APROX	Cod Forn:001842	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.221,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	2.168,00
Valor ICMS:	411,92	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	28,97	Valor COFINS:	133,46	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	411,92	Valor NF:	2.221,20	Base Calc:	2.168,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	28,97	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	133,46		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000019150	
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:08530643000159	
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250308530643000159550010000191501568977841		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:TRIB APROX	Cod Forn:001842	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.115,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.020,50
Valor ICMS:	193,89	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	13,63	Valor COFINS:	62,81	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	193,89	Valor NF:	2.115,50	Base Calc:	1.020,50
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	13,63	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 62,81

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000019179
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:08530643000159
R. Social:MEDICAL SHOPPING COM PROD MED HOSP EIREL CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250308530643000159550010000191791380461994 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:001842 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 380,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 380,00
Valor ICMS: 72,20 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 5,08 Valor COFINS: 23,39 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	72,20	Valor NF:	380,00	Base Calc:	380,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,08	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	23,39		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.219,76	Valor NF:	16.268,59	Base Calc:	11.683,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	128,64	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	592,56		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:3 Doc Fiscal:000129937
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:08774906000175
R. Social:HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:52250308774906000175550030001299371656530559 XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDO 383 Cod Forn:003886 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 45.020,60 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 45.020,60
Valor ICMS: 5.402,47 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	5.402,47	Valor NF:	45.020,60	Base Calc:	45.020,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:3 Doc Fiscal:000130004
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:08774906000175
R. Social:HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH

Chave NFE:52250308774906000175550030001300041157060924 XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDO 383 Cod Forn:003886 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.600,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 7.600,00
Valor ICMS: 912,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	912,00	Valor NF:	7.600,00	Base Calc:	7.600,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	6.314,47	Valor NF:	52.620,60	Base Calc:	52.620,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:3 Doc Fiscal:000039901
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:09944371000368
R. Social:SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:35250309944371000368550030000399011518355447 XML:<nfeProc v
Info.Compl:| PEDIDO:0 Cod Forn:008797 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 32.600,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 32.600,00
Valor ICMS: 2.282,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.282,00	Valor NF:	32.600,00	Base Calc:	32.600,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.282,00	Valor NF:	32.600,00	Base Calc:	32.600,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000012700
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:10468162000102
R. Social:FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO-INDSH-METROPOLITANO

Chave NFE:15250310468162000102550010000127001580095349				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTATO/AT	Cod Forn:000521			Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152			Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal			Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:			XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00			CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:			Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência			Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:			Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:			Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:			OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	872,56	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		540,56
Valor ICMS:	102,70 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00 Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Valor ICMS:	102,70 Valor NF:	872,56	Base Calc:		540,56
Valor ST:	0,00 Vl Tot Carga:	0	Base ST:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
	Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
	Valor COFINS:	0,00			

ID:	Cod. Ver:			Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1			Doc Fiscal:000012751	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar			CNPJ Emit.:10468162000102	
R. Social:FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO-INDSH-METROPOLITANO					
Chave NFE:15250310468162000102550010000127511189725860				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTATO/AT	Cod Forn:000521			Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152			Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal			Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:			XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00			CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:			Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência			Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:			Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:			Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:			OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	4.030,00	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		1.300,00
Valor ICMS:	247,00 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00 Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Valor ICMS:	247,00 Valor NF:	4.030,00	Base Calc:		1.300,00
Valor ST:	0,00 Vl Tot Carga:	0	Base ST:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
	Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
	Valor COFINS:	0,00			

ID:	Cod. Ver:			Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1			Doc Fiscal:000012793	
Dt. da NFE:25/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar			CNPJ Emit.:10468162000102	
R. Social:FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO-INDSH-METROPOLITANO					
Chave NFE:15250310468162000102550010000127931987052960				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTATO/AT	Cod Forn:000521			Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152			Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal			Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:			XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00			CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:			Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência			Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:			Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:			Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:			OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	4.368,00	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00

Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 4.368,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 349,70 Valor NF: 9.270,56 Base Calc: 1.840,56
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000158924
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:10854165000508
R. Social:F&F DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250310854165000508550010001589241481051789 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:001985 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 83.613,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 83.613,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000160537
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:10854165000508
R. Social:F&F DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250310854165000508550010001605371460839194 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:001985 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 65.848,80 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	65.848,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
Cod. Ver:
Modelo:NF-e
UF:PA
Serie NF:1
Doc Fiscal:000160736
Dt. da NFE:28/03/2025
Flag Xml:Pre-Nota a Classificar
CNPJ Emit.:10854165000508
R. Social:F&F DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250310854165000508550010001607361962136339
XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO
Cod Forn:001985
Loja Forn:01
Status:1
Observacao:CHAVE: 152
Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção
Tipo Doc:Normal
Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:
XML Cancel:
XML Resumo:
Tp XML Bx:
Versao XML:4.00
CFOP:5405
E-mail:
Msg E-mail:
Serie Ori:1
Exportado ?:
Manif ?:Ciência
Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:
Doc Original:
Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz
Clas.Auto:
Prod. Rural:
GFE Situacao:
Id Desac Cte:
OBS Desac.:
ST Desac Cte:
Valor Liq:
0,00 Impostos: 0,00
Descontos:
0,00 Valor NF: 2.059,20 PDF:
Tp Rotina:JOB
Vl Tot Carga:
0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS:
0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST:
0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS:
0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ /
Orig.Pr.Srv:
Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa::
CNPJ Tomador:
Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren:
Classif Por::
St.Recebto:
St.Compras:
St.Fiscal:
Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.059,20	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
Cod. Ver:
Modelo:NF-e
UF:PA
Serie NF:1
Doc Fiscal:000160940
Dt. da NFE:31/03/2025
Flag Xml:Pre-Nota a Classificar
CNPJ Emit.:10854165000508
R. Social:F&F DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250310854165000508550010001609401957887465
XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO
Cod Forn:001985
Loja Forn:01
Status:1
Observacao:CHAVE: 152
Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção
Tipo Doc:Normal
Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:
XML Cancel:
XML Resumo:
Tp XML Bx:
Versao XML:4.00
CFOP:5405
E-mail:
Msg E-mail:
Serie Ori:1
Exportado ?:
Manif ?:Ciência
Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:
Doc Original:
Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz
Clas.Auto:
Prod. Rural:
GFE Situacao:
Id Desac Cte:
OBS Desac.:
ST Desac Cte:
Valor Liq:
0,00 Impostos: 0,00
Descontos:
0,00 Valor NF: 1.190,00 PDF:
Tp Rotina:JOB
Vl Tot Carga:
0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS:
0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST:
0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS:
0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ /
Orig.Pr.Srv:
Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa::
CNPJ Tomador:
Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren:
Classif Por::
St.Recebto:
St.Compras:
St.Fiscal:
Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.190,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	152.711,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000004162
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:11334268000186
R. Social:EPAMINONDAS E SOUZA COM LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250311334268000186550010000041621806321227 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NUMERO DO Cod Forn:003240 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.488,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.488,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000004202
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:11334268000186
R. Social:DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO L CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250311334268000186550010000042021484859280 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NUMERO DO Cod Forn:003240 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 270,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 270,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.758,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000190813
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:11384025000152
R. Social:A. C. FARIAS COMERCIO DE PECAS E SERVICO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250311384025000152550010001908131553522998 XML:<nfeProc v
Info.Compl:&||&DEVOLU Cod Forn:009438 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5405
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 12,00 | Valor NF: 110,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,71 | Valor COFINS: 3,30 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	12,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	110,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,71	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	3,30		

Total Cnpj

Descontos:	12,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	110,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,71	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	3,30		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000011986
Dt. da NFE:26/03/2025 | Flag Xml:Xml Cancelado | CNPJ Emit.:12401269000169
R. Social:NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - INDSH
Chave NFE:15250312401269000169550010000119861240310448 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA | Cod Forn:001978 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel:<procEvent | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102/5405
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 25.704,60 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 25.461,60
Valor ICMS: 4.837,71 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 165,50 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	4.837,71	Valor NF:	25.704,60	Base Calc:	25.461,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	165,50	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000011988
Dt. da NFE:26/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:12401269000169
R. Social:NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - INDSH
Chave NFE:15250312401269000169550010000119881240334392 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA | Cod Forn:001978 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102/5405
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	23.616,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	23.373,60
Valor ICMS:	4.440,99	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	125,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	4.440,99	Valor NF:	23.616,60	Base Calc:	23.373,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	125,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000011996	
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:12401269000169	
R. Social:NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - INDSH			
Chave NFE:15250312401269000169550010000119961240369678		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:NOTA FISCA	Cod Forn:001978	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURA FA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	37.188,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	37.188,00
Valor ICMS:	7.065,72	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	241,72	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	7.065,72	Valor NF:	37.188,00	Base Calc:	37.188,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	241,72	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	16.344,42	Valor NF:	86.509,20	Base Calc:	86.023,20
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	532,22	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:DF	Serie NF:1	Doc Fiscal:000106232	
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:12420164003687	
R. Social:CM HOSPITALAR S/A		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA HMUE			
Chave NFE:53250312420164003687550010001062321733917771		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:ID 3828784	Cod Forn:010806	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 532	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURA FA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.013,44	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	6.013,44
Valor ICMS:	721,61	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	80,37	Valor COFINS:	370,19	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	721,61	Valor NF:	6.013,44	Base Calc:	6.013,44
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	80,37	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	370,19		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	721,61	Valor NF:	6.013,44	Base Calc:	6.013,44
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	80,37	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	370,19		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013110
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:14497468000148
R. Social:ONCONORTE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS
Chave NFE:15250314497468000148550010000131101371926170 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NUM. TRANS Cod Forn:003900 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.734,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 5,45 Valor COFINS: 25,17 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.734,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,45	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	25,17		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013291
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:14497468000148
R. Social:ONCONORTE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS
Chave NFE:15250314497468000148550010000132911158223438 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NUM. TRANS Cod Forn:003900 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.410,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.410,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.144,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,45	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	25,17		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029846
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:15078596000110
R. Social:P L FADEL INFORMATICA ME CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250315078596000110550010000298461481556813 XML:<nfeProc v
Info.Compl:DOC F23890 Cod Forn:001974 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.064,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.064,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029889
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:15078596000110
R. Social:P L FADEL INFORMATICA ME CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250315078596000110550010000298891983056997 XML:<nfeProc v
Info.Compl:DOC F23905 Cod Forn:001974 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	617,38	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	617,38	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029912
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:15078596000110
R. Social:P L FADEL INFORMATICA ME CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

Chave NFE:15250315078596000110550010000299121739555998 XML:<nfeProc v
Info.Compl:DOC F23914 Cod Forn:001974 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 415,80 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	415,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.097,78	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000012647
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:15166551000105
R. Social:CLEAN PACK COM DESCARTAVEIS EIRELI EPP CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250315166551000105550010000126471000142949 XML:<nfeProc v
Info.Compl:==> PEDIDO Cod Forn:001895 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 978,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	978,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000012652
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:15166551000105
R. Social:CLEAN PACK COM DESCARTAVEIS EIRELI EPP CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250315166551000105550010000126521000142990 XML:<nfeProc v
Info.Compl:==> PEDIDO Cod Forn:001895 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	7.472,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.472,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	8.450,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000030063	
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:15303384000199	
R. Social:BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH			
Chave NFE:15250315303384000199550010000300631060126044		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PACIENTE:	Cod Forn:004506	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	27.869,80 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	27.869,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000030065	
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:15303384000199	
R. Social:BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH			
Chave NFE:15250315303384000199550010000300651060130070		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PACIENTE:	Cod Forn:004506	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	26.163,81 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00

Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS: / /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa: / /	
Hr.Redownloa: :		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por: :		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	26.163,81	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	54.033,61	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000082528	
Dt. da NFE:07/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit. :16404287029307	
R. Social:SUZANO S.A				CNPJ Dest. :23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E HUM I					
Chave NFE:15250316404287029307550010000825281243730528				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PEDIDO 179		Cod Forn:009382		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag. :FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	574,30
Descontos:	0,00	Valor NF:	18.245,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	18.245,00
Valor ICMS:	3.466,55	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	574,30	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	234,37	Valor COFINS:	1.079,52	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS: / /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa: / /	
Hr.Redownloa: :		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por: :		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	574,30
Valor ICMS:	3.466,55	Valor NF:	18.245,00	Base Calc:	18.245,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	234,37	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	574,30	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	1.079,52		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000082862	
Dt. da NFE:31/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit. :16404287029307	
R. Social:SUZANO S.A				CNPJ Dest. :23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NAC DE DESENV SOC E HUM I					
Chave NFE:15250316404287029307550010000828621814697428				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PEDIDO 179		Cod Forn:009382		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag. :FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	385,20
Descontos:	0,00	Valor NF:	12.237,49	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	12.237,49
Valor ICMS:	2.325,12	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	385,20	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	157,20	Valor COFINS:	724,06	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS: / /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa: / /	
Hr.Redownloa: :		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por: :		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	385,20
Valor ICMS:	2.325,12	Valor NF:	12.237,49	Base Calc:	12.237,49
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	157,20	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	385,20	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	724,06		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	959,50
Valor ICMS:	5.791,67	Valor NF:	30.482,49	Base Calc:	30.482,49
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	391,57	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	959,50	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	1.803,58		

ID:
Cod. Ver:
Modelo:NF-e
UF:PA
Serie NF:1
Doc Fiscal:000004526
Dt. da NFE:06/03/2025
Flag Xml:Pre-Nota Classificada
CNPJ Emit.:16443322000145
R. Social:CONTROL Z INFORMATICA
CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250316443322000145550010000045261145351751
XML:<nfeProc v
Info.Compl:OPTANTE PE
Cod Forn:004313
Loja Forn:01
Status:1
Observacao:CHAVE: 152
Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção
Tipo Doc:Normal
Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:
XML Cancel:
XML Resumo:
Tp XML Bx:
Versao XML:4.00
CFOP:5102
E-mail:
Msg E-mail:
Serie Ori:1
Exportado ?:
Manif ?:Ciência
Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e:
Doc Original:
Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz
Clas.Auto:
Prod. Rural:
GFE Situacao:
Id Desac Cte:
OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.620,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ /
Orig.Pr.Srv:
Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa::
CNPJ Tomador:
Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren:
Classif Por::
St.Recebto:
St.Compras:
St.Fiscal:
Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.620,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.620,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
Cod. Ver:
Modelo:NF-e
UF:PA
Serie NF:1
Doc Fiscal:000002347
Dt. da NFE:03/03/2025
Flag Xml:Pre-Nota Classificada
CNPJ Emit.:17138618000115
R. Social:INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250317138618000115550010000023471767405910
XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX
Cod Forn:009805
Loja Forn:01
Status:1
Observacao:CHAVE: 152
Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção
Tipo Doc:Normal
Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:
XML Cancel:
XML Resumo:
Tp XML Bx:
Versao XML:4.00
CFOP:5102
E-mail:
Msg E-mail:
Serie Ori:1
Exportado ?:
Manif ?:Ciência
Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e:
Doc Original:
Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz
Clas.Auto:
Prod. Rural:
GFE Situacao:
Id Desac Cte:
OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	487,15	Valor NF:	2.755,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ /
Orig.Pr.Srv:
Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa::
CNPJ Tomador:
Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren:
Classif Por::
St.Recebto:
St.Compras:
St.Fiscal:
Homologado?:

Total chave

Descontos:	487,15	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.755,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
UF:PA
Dt. da NFE:10/03/2025
R. Social:INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250317138618000115550010000023511297292904
Info.Compl:TRIB APROX
Status:1
Ambiente:Produção
Tomador CT-e:
Tp XML Bx:
E-mail:
Exportado ?:
Tp CT-e:
Import.De:Download Sefaz
GFE Situacao:
ST Desac Cte:
Descontos: 778,80
Tp Rotina:JOB
Valor ICMS: 0,00
Valor ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ /
Hr.Redownloa::
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren:
St.Compras:

Cod. Ver:
Serie NF:1
Flag Xml:Pre-Nota a Classificar
Cod Forn:009805
Observacao:CHAVE: 152
Tipo Doc:Normal
XML Cancel:
Versao XML:4.00
Msg E-mail:
Manif ?:Ciência
Doc Original:
Clas.Auto:
Id Desac Cte:
Valor Liq:
Valor NF:
Vl Tot Carga:
ICMS Desoner:
Valor IPI:
Valor COFINS:
Orig.Pr.Srv:
CNPJ Tomador:
Classif Por::
St.Fiscal:

Modelo:NF-e
Doc Fiscal:000002351
CNPJ Emit.:17138618000115
CNPJ Dest.:23453830002970
XML:<nfeProc v
Loja Forn:01
Tp Emissao:Normal
Forma Pgto:A Pagar
XML Resumo:
CFOP:5102
Serie Ori:1
Cond. Pag.:FATURADA
Pasta M.CTE:
Prod. Rural:
OBS Desac.:
Impostos: 0,00
PDF:
Base Calc: 0,00
Base ST: 0,00
V.IPI Devolu: 0,00
Valor OUTROS: 0,00
Dt.Redownloa:/ /
Cod Ocorrenc:
St.Recebto:
Homologado?:

Total chave

Descontos:	778,80	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.400,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
UF:PA
Dt. da NFE:12/03/2025
R. Social:INTERFRIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250317138618000115550010000023541567615346
Info.Compl:TRIB APROX
Status:1
Ambiente:Produção
Tomador CT-e:
Tp XML Bx:
E-mail:
Exportado ?:
Tp CT-e:
Import.De:Download Sefaz
GFE Situacao:
ST Desac Cte:
Descontos: 318,00
Tp Rotina:JOB
Valor ICMS: 0,00
Valor ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ /
Hr.Redownloa::
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren:
St.Compras:

Cod. Ver:
Serie NF:1
Flag Xml:Pre-Nota a Classificar
Cod Forn:009805
Observacao:CHAVE: 152
Tipo Doc:Normal
XML Cancel:
Versao XML:4.00
Msg E-mail:
Manif ?:Ciência
Doc Original:
Clas.Auto:
Id Desac Cte:
Valor Liq:
Valor NF:
Vl Tot Carga:
ICMS Desoner:
Valor IPI:
Valor COFINS:
Orig.Pr.Srv:
CNPJ Tomador:
Classif Por::
St.Fiscal:

Modelo:NF-e
Doc Fiscal:000002354
CNPJ Emit.:17138618000115
CNPJ Dest.:23453830002970
XML:<nfeProc v
Loja Forn:01
Tp Emissao:Normal
Forma Pgto:A Pagar
XML Resumo:
CFOP:5102
Serie Ori:1
Cond. Pag.:FATURADA
Pasta M.CTE:
Prod. Rural:
OBS Desac.:
Impostos: 0,00
PDF:
Base Calc: 0,00
Base ST: 0,00
V.IPI Devolu: 0,00
Valor OUTROS: 0,00
Dt.Redownloa:/ /
Cod Ocorrenc:
St.Recebto:
Homologado?:

Total chave

Descontos:	318,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.798,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	1.583,95	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	8.953,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000005197
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:18580303000196
R. Social:EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL L CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - INDSH(METROBR
Chave NFE:15250318580303000196550010000051971581676465 XML:<nfeProc v
Info.Compl:REDUCAO DA Cod Forn:008171 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 516.319,63 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 172.089,35
Valor ICMS: 20.650,74 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 8.519,28 Valor COFINS: 39.240,28 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	20.650,74	Valor NF:	516.319,63	Base Calc:	172.089,35
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	8.519,28	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	39.240,28		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	20.650,74	Valor NF:	516.319,63	Base Calc:	172.089,35
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	8.519,28	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	39.240,28		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000006465
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:19056683000127
R. Social:BIOFAR HOSPITALAR EIRELI CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:HOSPITAL METROPOLITANO DE URG. E EMERG - INDSH
Chave NFE:15250319056683000127550010000064651000603684 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NOTA FISCA Cod Forn:007027 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.226,30 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 22,30
Valor ICMS: 3,79 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	3,79	Valor NF:	2.226,30	Base Calc:	22,30
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000006515
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:19056683000127
R. Social:BIOFAR HOSPITALAR EIRELI CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:HOSPITAL METROPOLITANO DE URG. E EMERG - INDSH
Chave NFE:15250319056683000127550010000065151000604285 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO Cod Forn:007027 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.700,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.700,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	3,79	Valor NF:	5.926,30	Base Calc:	22,30
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:PA	Serie NF:2		Doc Fiscal:000001969		
Dt. da NFE:18/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:19085981000145		
R. Social:MLX CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRE			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS					
Chave NFE:15250319085981000145550020000019691006699564			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:TOTAL APRO	Cod Forn:005887		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5101		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:2		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURADA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.640,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		6.640,00
Valor ICMS:	1.261,60	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	43,16	Valor COFINS:	199,20	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.261,60	Valor NF:	6.640,00	Base Calc:	6.640,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	43,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	199,20		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.261,60	Valor NF:	6.640,00	Base Calc:	6.640,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	43,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	199,20		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000029872		
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:19306429000130		
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH					
Chave NFE:15250319306429000130550010000298721484590575			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:HOSPITAL M	Cod Forn:004539		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Descontos: 0,00	Valor NF: 4.668,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc:	4.668,00
Valor ICMS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	Base ST:	0,00
Valor ST: 0,00	Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS: 0,00	Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos: 0,00	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS: 0,00	Valor NF: 4.668,00	Base Calc:	4.668,00
Valor ST: 0,00	Vl Tot Carga: 0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	V.IPI Devolu:	0,00
	Valor IPI: 0,00	Valor OUTROS:	0,00
	Valor COFINS: 0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000029878	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:19306429000130	
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			
Chave NFE:15250319306429000130550010000298781651374625		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:HOSPITAL M	Cod Forn:004539	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Descontos: 0,00	Valor NF: 25.054,51	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc:	25.054,51
Valor ICMS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	Base ST:	0,00
Valor ST: 0,00	Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS: 0,00	Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos: 0,00	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS: 0,00	Valor NF: 25.054,51	Base Calc:	25.054,51
Valor ST: 0,00	Vl Tot Carga: 0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	V.IPI Devolu:	0,00
	Valor IPI: 0,00	Valor OUTROS:	0,00
	Valor COFINS: 0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000029880	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:19306429000130	
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			
Chave NFE:15250319306429000130550010000298801301112247		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:HOSPITAL M	Cod Forn:004539	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Descontos: 0,00	Valor NF: 8.716,80	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc:	8.716,80
Valor ICMS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	Base ST:	0,00
Valor ST: 0,00	Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS: 0,00	Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	8.716,80	Base Calc:	8.716,80
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029885
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000298851869636905 XML:<nfeProc v
Info.Compl:HOSPITAL M Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.602,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	6.602,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.602,00	Base Calc:	6.602,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029888
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000298881781978381 XML:<nfeProc v
Info.Compl:[TRIB APRO Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5908
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.925,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	3.925,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.925,00	Base Calc:	3.925,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029897
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000298971908421928 XML:<nfeProc v
Info.Compl:HOSPITAL M Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÊA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 660,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 660,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	660,00	Base Calc:	660,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029901
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000299011245787550 XML:<nfeProc v
Info.Compl:HOSPITAL M Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÊA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 29.856,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 29.856,39
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	29.856,39	Base Calc:	29.856,39
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000029969
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000299691854762057 XML:<nfeProc v
Info.Compl:[TRIB APRO Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5908
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.850,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 7.850,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.850,00	Base Calc:	7.850,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000029984	
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:19306429000130	
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			
Chave NFE:15250319306429000130550010000299841847396004		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PEDIDO 382	Cod Forn:004539	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	1.575,00 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	1.575,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.575,00	Base Calc:	1.575,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000030032	
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:19306429000130	
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH			
Chave NFE:15250319306429000130550010000300321458458839		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:HOSPITAL M	Cod Forn:004539	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	5.027,20 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	5.027,20
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.027,20	Base Calc:	5.027,20
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000030043
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000300431120863041 XML:<nfeProc v
Info.Compl:HOSPITAL M Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.896,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.896,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.896,00	Base Calc:	1.896,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000030044
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:19306429000130
R. Social:SUPER CLEAN COM. DE MAT. LIMPEZA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250319306429000130550010000300441783839600 XML:<nfeProc v
Info.Compl:HOSPITAL M Cod Forn:004539 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 897,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 897,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	897,00	Base Calc:	897,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	96.727,90	Base Calc:	96.727,90
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000001489
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:21096473000104
R. Social:ABAMAR PRODUTOS PARA HOSPITAIS LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANDO
Chave NFE:35250321096473000104550010000014891472293585 XML:<nfeProc v
Info.Compl:PEDIDO: 12 Cod Forn:008097 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.000,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.000,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.000,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:2 | Doc Fiscal:000017181
Dt. da NFE:14/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:21544918000171
R. Social:B L CARDOSO EIRELI | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - METROPOLITANO
Chave NFE:15250321544918000171550020000171811888967768 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:BANCO BRAD | Cod Forn:004098 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:2
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.020,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.020,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:2 | Doc Fiscal:000017190
Dt. da NFE:14/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:21544918000171
R. Social:B L CARDOSO EIRELI | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - METROPOLITANO
Chave NFE:15250321544918000171550020000171901857026308 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:BANCO BRAD | Cod Forn:004098 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:2
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	640,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	640,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:2		Doc Fiscal:000017284
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:21544918000171
R. Social:B L CARDOSO EIRELI			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - METROPOLITANO			
Chave NFE:15250321544918000171550020000172841039326692			XML:<nfeProc v
Info.Compl:BANCO BRAD	Cod Forn:004098		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:2
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	18.590,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	18.590,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:2		Doc Fiscal:000017312
Dt. da NFE:31/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:21544918000171
R. Social:B L CARDOSO EIRELI			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - METROPOLITANO			
Chave NFE:15250321544918000171550020000173121723663731			XML:<nfeProc v
Info.Compl:BANCO BRAD	Cod Forn:004098		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:2
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	5.950,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.950,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	26.200,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000046386
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:21581445000182
R. Social:ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS
Chave NFE:15250321581445000182550010000463861156463117 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ID 3804851 Cod Forn:005603 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	20.408,18	PDF:	
Tp Rotina:Manual		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	20.408,18	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000046755
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:21581445000182
R. Social:ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS
Chave NFE:15250321581445000182550010000467551815613821 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ID 3820503 Cod Forn:005603 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.101,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.101,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000046896
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:21581445000182
R. Social:ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS

Chave NFE:15250321581445000182550010000468961284312131 XML:<nfeProc v
Info.Compl://CHAVE DE Cod Forn:005603 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:1411
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.101,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.101,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	28.610,18	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000319
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:23180650000161
R. Social:DIVINA MED HOSPITALAR - EIRELI CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250323180650000161550010000003191001045152 XML:<nfeProc v
Info.Compl:| I - DOCU Cod Forn:007622 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURA FA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 6.490,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.490,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.490,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670408
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

Chave NFE:52250324801201000156550010006704081185435219 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 12.450,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.166,62
Valor ICMS: 139,99 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 139,99 Valor NF: 12.450,00 Base Calc: 1.166,62
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670554
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705541846247971 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 936,58 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 936,58 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670558
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705581401383770 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 361,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00

Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	361,81	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670562
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705621764750442 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	723,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	723,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670573
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705731288821328 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	723,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	723,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e

UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000670574
Dt. da NFE:06/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705741539357250 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 221,94 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 221,94 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000670582
Dt. da NFE:06/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705821662915330 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.959,21 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 2.959,21 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000670587
Dt. da NFE:06/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705871484951587 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00

Descontos:	0,00	Valor NF:	1.085,43	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.085,43	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000670589	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006705891115629433		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	203,82 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	203,82	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000670590	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006705901617839583		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	723,62 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	723,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670593
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705931854684453 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 723,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 723,62 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670594
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705941826326413 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 275,48 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 275,48 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670595
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705951663860820 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	275,48	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	275,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:GO	Serie NF:1		Doc Fiscal:000670596
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006705961209337392			XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 522		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	299,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	299,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:GO	Serie NF:1		Doc Fiscal:000670597
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006705971281651127			XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 522		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	180,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	180,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670598
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705981397415249 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.096,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.096,39 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670599
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006705991144918150 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.096,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.096,39 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670600
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006706001964369796 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos: 0,00	
Descontos: 0,00	Valor NF: 1.096,39	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc: 0,00	
Valor ICMS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	Base ST: 0,00	
Valor ST: 0,00	Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu: 0,00	
Valor Do PIS: 0,00	Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS: 0,00	
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos: 0,00	Valor Liq: 0,00	Impostos: 0,00	
Valor ICMS: 0,00	Valor NF: 1.096,39	Base Calc: 0,00	
Valor ST: 0,00	Vl Tot Carga: 0	Base ST: 0,00	
Valor Do PIS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	V.IPI Devolu: 0,00	
	Valor IPI: 0,00	Valor OUTROS: 0,00	
	Valor COFINS: 0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000670601	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006706011558496277		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos: 0,00	
Descontos: 0,00	Valor NF: 3.023,94	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc: 0,00	
Valor ICMS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	Base ST: 0,00	
Valor ST: 0,00	Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu: 0,00	
Valor Do PIS: 0,00	Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS: 0,00	
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos: 0,00	Valor Liq: 0,00	Impostos: 0,00	
Valor ICMS: 0,00	Valor NF: 3.023,94	Base Calc: 0,00	
Valor ST: 0,00	Vl Tot Carga: 0	Base ST: 0,00	
Valor Do PIS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	V.IPI Devolu: 0,00	
	Valor IPI: 0,00	Valor OUTROS: 0,00	
	Valor COFINS: 0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000670602	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006706021895184472		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos: 0,00	
Descontos: 0,00	Valor NF: 2.300,32	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc: 0,00	
Valor ICMS: 0,00	ICMS Desoner: 0,00	Base ST: 0,00	
Valor ST: 0,00	Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu: 0,00	
Valor Do PIS: 0,00	Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS: 0,00	
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.300,32	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670727
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006707271525177786 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.809,05	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.809,05	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670745
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006707451502709747 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	196,68	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	196,68	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670749
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006707491082597142 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 235,88 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 235,88 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000670753
Dt. da NFE:07/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006707531823299103 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.532,67 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 2.532,67 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000670760
Dt. da NFE:07/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006707601883768490 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 4.703,53 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.703,53	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670794
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006707941852871548 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	5.280,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	499,98
Valor ICMS:	60,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	60,00	Valor NF:	5.280,00	Base Calc:	499,98
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000670986
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006709861282502590 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.600,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.600,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671003
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006710031361759375 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:2202
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.023,94 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.023,94	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671005
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006710051050430333 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.873,78 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.873,78	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671036
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006710361624650370 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 989,15 PDF:
Tp Rotina:Manual Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	989,15	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000671038	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006710381725743033		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	1.085,43 PDF:	
Tp Rotina:Manual	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.085,43	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000671052	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006710521928166056		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	2.662,13 PDF:	
Tp Rotina:Manual	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.662,13	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671062
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006710621713409929 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.321,02 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 3.321,02 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671112
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006711121196923431 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.600,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.600,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671475
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006714751483214919 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 235,88 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 235,88 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671530
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715301977698805 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÃ
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 183,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 183,81 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671531
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715311668200079 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÃ
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 148,40 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 148,40 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671532
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715321596105633 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 183,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 183,81 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671534
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715341429280120 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 367,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 367,62 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671536
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715361896637885 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 367,62 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 367,62 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671537
Dt. da NFE:13/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715371657112932 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 299,90 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 299,90 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671540
Dt. da NFE:13/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715401409218370 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 551,43 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	551,43	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671544
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715441324890455 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 682,93 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	682,93	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671548
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715481961446229 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 905,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	905,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671569
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715691121615238 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.096,39 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 1.096,39 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671575
Dt. da NFE:13/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715751286480328 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 905,90 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 905,90 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671577
Dt. da NFE:13/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715771374929410 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 275,48 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	275,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671579
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715791517103396 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	110,97	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	110,97	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671581
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715811837235020 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.150,16	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.150,16	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671583
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715831282297660 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 296,13 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	296,13	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671586
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715861970111650 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 299,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	299,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671587
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715871174078260 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 299,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 299,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671590
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715901530357301 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 299,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 299,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671593
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715931803797220 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.447,24 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.447,24 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671595
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006715951930292556 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.085,43 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.085,43 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671789
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006717891838273323 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 723,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 723,62 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671791
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006717911678083155 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 380,44 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	380,44	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671796
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006717961604645873 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 124,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	124,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671809
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006718091637966652 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.120,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.120,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671929
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719291143149988 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 148,40 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 148,40 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671931
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719311513903892 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 183,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 183,81 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671933
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719331340998409 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 299,90 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 299,90 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671935
Dt. da NFE:17/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719351533463692 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 183,81 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 183,81 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671939
Dt. da NFE:17/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719391305412189 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 30,68 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	30,68	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671944
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719441086555915 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	312,10	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	312,10	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671946
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719461215735943 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	196,68	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	196,68	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671947
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719471311218455 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 235,88 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	235,88	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671962
Dt. da NFE:17/03/2025 | Flag Xml:Importado | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719621947919639 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 614,70 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	614,70	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000671968
Dt. da NFE:17/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719681734753540 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 3.300,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.300,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671977
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719771969986889 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	235,88	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	235,88	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671981
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719811323591603 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	367,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	367,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671984
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719841589400950 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 367,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	367,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000671990
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006719901710355287 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 686,87 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	686,87	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672009
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006720091039557270 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.618,10 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 3.618,10 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672013
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006720131382181667 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 723,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 723,62 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672587
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006725871836709824 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 936,58 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 936,58 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672589
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006725891580463621 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.096,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.096,39 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672596
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006725961952450180 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 275,48 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 275,48 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672599
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006725991731058670 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	299,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	299,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:GO	Serie NF:1		Doc Fiscal:000672602
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006726021730418875			XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 522		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	275,48	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	275,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:GO	Serie NF:1		Doc Fiscal:000672604
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006726041073505933			XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 522		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÃ‡A
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	291,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	291,58	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672610
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726101843857825 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 183,81 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 183,81 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672665
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726651602576290 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 288,71 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 288,71 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672667
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726671888805363 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 296,13 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 296,13 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000672669
Dt. da NFE:21/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726691449508601 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 124,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 124,00 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000672672
Dt. da NFE:21/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726721544612831 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 361,81 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	361,81	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672675
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726751947068481 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	723,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	723,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672679
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726791188989845 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	367,62	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	367,62	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672681
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726811771665633 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	471,76	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	471,76	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000672683			
Dt. da NFE:21/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156			
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:52250324801201000156550010006726831924657423		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.235,59	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.235,59	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000672691			
Dt. da NFE:21/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156			
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:52250324801201000156550010006726911009018410		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.379,05	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.379,05	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672698
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006726981884522622 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	614,71	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	614,71	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672702
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727021063987758 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.341,72	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.341,72	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672713
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727131085912274 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:2202
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 614,70 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	614,70	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672716
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727161888269778 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 614,71 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	614,71	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672787
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727871649648044 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 483,71 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 483,71 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672789
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727891458457737 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 164,50 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 164,50 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672795
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727951543701326 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 326,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 326,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672798
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006727981367545420 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 235,88 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 235,88 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672800
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006728001683148672 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 723,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 723,62 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672804
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006728041534338541 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.856,45	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.856,45	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:GO	Serie NF:1		Doc Fiscal:000672808
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006728081862454555			XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 522		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:6108
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAFA
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	905,90	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	905,90	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e
UF:GO	Serie NF:1		Doc Fiscal:000672811
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006728111986234935			XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499		Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 522		Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:2202
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	275,48	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	275,48	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672812
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006728121645362183 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAEA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 338,69 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 338,69 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672819
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006728191025116195 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:2202
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 288,71 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 288,71 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000672823
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006728231429008753 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAEA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	534,97	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	534,97	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000672829	
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006728291730137307		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	1.096,39 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.096,39	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:GO	Serie NF:1	Doc Fiscal:000672839	
Dt. da NFE:24/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:24801201000156	
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:52250324801201000156550010006728391587026167		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CONTRATO D	Cod Forn:000499	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 522	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	205,84 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	205,84	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673047
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006730471177873342 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.085,43	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.085,43	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673049
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006730491354774354 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.235,59	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.235,59	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673613
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736131875430947 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 299,90 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 299,90 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000673615
Dt. da NFE:28/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736151335018200 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 183,81 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | Valor NF: 183,81 | Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 | Vl Tot Carga: 0 | Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000673616
Dt. da NFE:28/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736161167091844 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D | Cod Forn:000499 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 235,88 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	235,88	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673621
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736211143493675 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	361,81	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	361,81	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673639
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736391138141523 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.447,24	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.447,24	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673647
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736471167539833 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 296,13 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	296,13	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673652
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736521159161355 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 777,16 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	777,16	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673655
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736551033618579 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.096,39 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.096,39 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673662
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736621400006460 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÇA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.447,24 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.447,24 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673665
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736651514222270 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÇA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 398,24 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 398,24 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673667
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736671305521228 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.447,24 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.447,24 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673670
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736701657304636 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 785,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 785,62 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000673675
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:24801201000156
R. Social:SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:52250324801201000156550010006736751113612545 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONTRATO D Cod Forn:000499 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.083,71	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.083,71	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	199,99	Valor NF:	125.130,71	Base Calc:	1.666,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:3		Doc Fiscal:000001097	
Dt. da NFE:03/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:26174873000104	
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:15250326174873000104550030000010971853916650				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VOCE PAGOU		Cod Forn:008758		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5403	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:3	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	17.863,30	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	17.863,30
Valor ICMS:	3.394,03	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	94,05	Valor COFINS:	434,08	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	3.394,03	Valor NF:	17.863,30	Base Calc:	17.863,30
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	94,05	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	434,08		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:3		Doc Fiscal:000001102	
Dt. da NFE:06/03/2025		Flag Xml:Xml Cancelado		CNPJ Emit.:26174873000104	
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:15250326174873000104550030000011021702841173				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VOCE PAGOU		Cod Forn:008758		Loja Forn:01	
Status:2		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:<procEvent		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5405	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:3	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.050,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.050,00
Valor ICMS:	199,50	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	5,68	Valor COFINS:	26,20	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	199,50	Valor NF:	1.050,00	Base Calc:	1.050,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,68	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	26,20		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001103
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011031175062430 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	600,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	600,00
Valor ICMS:	114,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	3,31	Valor COFINS:	15,26	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	114,00	Valor NF:	600,00	Base Calc:	600,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	3,31	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	15,26		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001104
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011041321337407 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	225,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	225,00
Valor ICMS:	42,75	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	1,18	Valor COFINS:	5,47	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	42,75	Valor NF:	225,00	Base Calc:	225,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,18	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	5,47		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001105
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011051818852521 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.295,20 PDF:
Tp Rotina:Manual Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.295,20
Valor ICMS: 436,09 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 12,09 Valor COFINS: 55,77 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	436,09	Valor NF:	2.295,20	Base Calc:	2.295,20
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,09	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	55,77		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001106
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011061566221309 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 141.260,20 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	141.260,20	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001113
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011131809735919 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÍDA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 11.250,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 11.250,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001116
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011161344745820 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.525,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.525,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001121
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011211560002245 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.514,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 2.514,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001123
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011231754743067 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 20.750,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 20.750,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001124
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011241454618817 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 14.714,90 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 14.714,90 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001127
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011271423870095 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	11.500,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	11.500,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:3	Doc Fiscal:000001128	
Dt. da NFE:27/03/2025	Flag Xml:Xml Cancelado	CNPJ Emit.:26174873000104	
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250326174873000104550030000011281816936064		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VOCE PAGOU	Cod Forn:008758	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:<procEvent	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:3	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	21.200,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	21.200,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:3	Doc Fiscal:000001131	
Dt. da NFE:31/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:26174873000104	
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:15250326174873000104550030000011311820556101		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VOCE PAGOU	Cod Forn:008758	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5405	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:3	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.050,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	25,00
Valor ICMS:	4,75	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,13	Valor COFINS:	0,61	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	4,75	Valor NF:	2.050,00	Base Calc:	25,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,13	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,61

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:3 Doc Fiscal:000001133
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26174873000104
R. Social:MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250326174873000104550030000011331707812500 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VOCE PAGOU Cod Forn:008758 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:3
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 248,40 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 248,40
Valor ICMS: 47,20 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,31 Valor COFINS: 6,04 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	47,20	Valor NF:	248,40	Base Calc:	248,40
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,31	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	6,04		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	4.238,32	Valor NF:	249.046,90	Base Calc:	22.306,90
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	117,75	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	543,43		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000151354
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001513541628309459 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO Cod Forn:002816 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.400,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 72,60 Valor COFINS: 334,40 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.400,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	72,60	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	334,40		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000151355
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH

Chave NFE:15250326315031000125550010001513551628573579				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VALOR APRO	Cod Forn:002816			Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152			Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal			Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:			XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00			CFOP:5405	
E-mail:	Msg E-mail:			Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência			Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:			Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:			Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:			OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	1.803,36	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00 Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Valor ICMS:	0,00 Valor NF:	1.803,36	Base Calc:		0,00
Valor ST:	0,00 Vl Tot Carga:	0	Base ST:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
	Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
	Valor COFINS:	0,00			

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000151619		
Dt. da NFE:13/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:26315031000125		
R. Social:MED CARE SOLUTION			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH					
Chave NFE:15250326315031000125550010001516191677389069			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:ISENCAO DO	Cod Forn:002816		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	520,00	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		520,00
Valor ICMS:	98,80 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00 Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Valor ICMS:	98,80 Valor NF:	520,00	Base Calc:		520,00
Valor ST:	0,00 Vl Tot Carga:	0	Base ST:		0,00
Valor Do PIS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
	Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
	Valor COFINS:	0,00			

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000151710		
Dt. da NFE:17/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:26315031000125		
R. Social:MED CARE SOLUTION			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH					
Chave NFE:15250326315031000125550010001517101421455984			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:VALOR APRO	Cod Forn:002816		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5405		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	463,68	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00

Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	463,68	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000152199
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001521991401280338 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO Cod Forn:002816 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	664,68	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	664,68	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000152212
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001522121387965425 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO Cod Forn:002816 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	374,52	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	374,52
Valor ICMS:	71,16	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	5,01	Valor COFINS:	23,06	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	71,16	Valor NF:	374,52	Base Calc:	374,52
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,01	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	23,06		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e

UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000152243
Dt. da NFE:27/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001522431399096970 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO | Cod Forn:002816 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 936,30 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 936,30
Valor ICMS: 177,90 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 12,51 | Valor COFINS: 57,64 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	177,90	Valor NF:	936,30	Base Calc:	936,30
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,51	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	57,64		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000152456
Dt. da NFE:28/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001524561306977245 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO | Cod Forn:002816 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5405
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 276,96 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	276,96	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000152458
Dt. da NFE:28/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001524581315578336 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO | Cod Forn:002816 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5405
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00

Descontos:	0,00	Valor NF:	629,64	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	629,64	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000152808	
Dt. da NFE:31/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:26315031000125	
R. Social:MED CARE SOLUTION		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250326315031000125550010001528081550992899		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VALOR APRO	Cod Forn:002816	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	360,00 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	360,00
Valor ICMS:	68,40 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	68,40	Valor NF:	360,00	Base Calc:	360,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000152809	
Dt. da NFE:31/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:26315031000125	
R. Social:MED CARE SOLUTION		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250326315031000125550010001528091551387511		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:VALOR APRO	Cod Forn:002816	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	240,00 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	240,00
Valor ICMS:	45,60 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS:	0,00 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	45,60	Valor NF:	240,00	Base Calc:	240,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000152833
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26315031000125
R. Social:MED CARE SOLUTION CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE D. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250326315031000125550010001528331641172072 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO Cod Forn:002816 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.229,04 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.229,04
Valor ICMS: 233,52 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 10,01 Valor COFINS: 46,11 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	233,52	Valor NF:	1.229,04	Base Calc:	1.229,04
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	10,01	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	46,11		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	695,38	Valor NF:	11.898,18	Base Calc:	3.659,86
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	100,13	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	461,21		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:RS Serie NF:1 Doc Fiscal:000017152
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:26627461000182
R. Social:MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL. SOCIAL E HUMANO - INDSH (298
Chave NFE:43250326627461000182550010000171521000343040 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CONFIRA O Cod Forn:004386 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 432 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 5.900,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 5.900,00
Valor ICMS: 413,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	413,00	Valor NF:	5.900,00	Base Calc:	5.900,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	413,00	Valor NF:	5.900,00	Base Calc:	5.900,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PE Serie NF:1 Doc Fiscal:000026336
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:29905551000186
R. Social:EFE CONSULTORIA E IMPORTACAO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:26250329905551000186550010000263361507725688 XML:<nfeProc x
Info.Compl:SAIDA COM Cod Forn:008323 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 262 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6916
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 50.000,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 330,00 Valor COFINS: 1.500,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 50.000,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 330,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 1.500,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PE Serie NF:1 Doc Fiscal:000026340
Dt. da NFE:11/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:29905551000186
R. Social:EFE CONSULTORIA E IMPORTACAO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:26250329905551000186550010000263401691763102 XML:<nfeProc x
Info.Compl:SAIDA COM Cod Forn:008323 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 262 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6916
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 50.000,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 325,00 Valor COFINS: 1.500,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 50.000,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 325,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 1.500,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PE Serie NF:1 Doc Fiscal:000026361
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:29905551000186
R. Social:EFE CONSULTORIA E IMPORTACAO CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:26250329905551000186550010000263611563082510 XML:<nfeProc x
Info.Compl: Cod Forn:008323 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 262 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	375,08
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.222,01	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	4.222,01
Valor ICMS:	168,88	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	375,08	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	25,01	Valor COFINS:	115,41	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	375,08
Valor ICMS:	168,88	Valor NF:	4.222,01	Base Calc:	4.222,01
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	25,01	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	375,08	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	115,41		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	375,08
Valor ICMS:	168,88	Valor NF:	104.222,01	Base Calc:	4.222,01
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	680,01	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	375,08	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	3.115,41		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000017682	
Dt. da NFE:12/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:30746824000176	
R. Social:A.T.M.S.ABUD		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NAC DE DESENVOLV SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250330746824000176550010000176821702025033		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PEDIDO: 21	Cod Forn:005921	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	258,08	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	258,08
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	4,26	Valor COFINS:	19,61	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	258,08	Base Calc:	258,08
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	4,26	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	19,61		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	258,08	Base Calc:	258,08
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	4,26	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	19,61		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:SP	Serie NF:1	Doc Fiscal:000001211	
Dt. da NFE:12/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:31981304000100	
R. Social:RW MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODON		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:35250331981304000100550010000012111288619720		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:EMAIL DO D	Cod Forn:008264	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 352	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Conf.Oper.	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	13.000,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	13.000,00
Valor ICMS:	910,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	214,50	Valor COFINS:	988,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::	Gestão XML	St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	910,00	Valor NF:	13.000,00	Base Calc:	13.000,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	214,50	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	988,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:SP	Serie NF:1	Doc Fiscal:000001212	
Dt. da NFE:12/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:31981304000100	
R. Social:RW MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODON		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:35250331981304000100550010000012121229922656		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:EMAIL DO D	Cod Forn:008264	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 352	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.800,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	4.800,00
Valor ICMS:	336,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	336,00	Valor NF:	4.800,00	Base Calc:	4.800,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:SP	Serie NF:1	Doc Fiscal:000001235	
Dt. da NFE:25/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:31981304000100	
R. Social:RW MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODON		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:35250331981304000100550010000012351423782290		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:EMAIL DO D	Cod Forn:008264	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 352	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÃ‡A	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.590,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.590,00
Valor ICMS:	111,30	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	26,24	Valor COFINS:	120,84	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	111,30	Valor NF:	1.590,00	Base Calc:	1.590,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	26,24	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 120,84

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000001238
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:31981304000100
R. Social:RW MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODON CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:35250331981304000100550010000012381818549298 XML:<nfeProc v
Info.Compl:EMAIL DO D Cod Forn:008264 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 720,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 720,00
Valor ICMS: 50,40 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 11,88 Valor COFINS: 54,72 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	50,40	Valor NF:	720,00	Base Calc:	720,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	11,88	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	54,72		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000001242
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:31981304000100
R. Social:RW MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODON CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:35250331981304000100550010000012421291034911 XML:<nfeProc v
Info.Compl:EMAIL DO D Cod Forn:008264 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.860,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.860,00
Valor ICMS: 130,20 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	130,20	Valor NF:	1.860,00	Base Calc:	1.860,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.537,90	Valor NF:	21.970,00	Base Calc:	21.970,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	252,62	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	1.163,56		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013668
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH

Chave NFE:15250334577439000101550010000136681011366812 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 260,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 260,00
Valor ICMS: 49,40 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,69 Valor COFINS: 7,80 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	49,40	Valor NF:	260,00	Base Calc:	260,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,69	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	7,80		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013669
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000136691011366917 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.103,26 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.103,26
Valor ICMS: 209,64 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 7,16 Valor COFINS: 33,11 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	209,64	Valor NF:	1.103,26	Base Calc:	1.103,26
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	7,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	33,11		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013679
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000136791011367910 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 252,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 252,00
Valor ICMS: 47,88 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00

Valor Do PIS: 1,64 Valor COFINS: 7,56 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	47,88	Valor NF:	252,00	Base Calc:	252,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,64	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	7,56		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013680
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000136801011368011 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.591,25	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	3.591,25
Valor ICMS:	682,34	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	23,36	Valor COFINS:	107,75	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	682,34	Valor NF:	3.591,25	Base Calc:	3.591,25
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	23,36	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	107,75		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013700
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000137001011370010 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	800,65	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	800,65
Valor ICMS:	152,13	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	5,20	Valor COFINS:	24,02	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	152,13	Valor NF:	800,65	Base Calc:	800,65
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,20	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	24,02		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e

UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000013715
Dt. da NFE:12/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000137151011371516 | XML:<nfeProc v
Info.Compl: | Cod Forn:006963 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 783,80 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 783,80
Valor ICMS: 148,92 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 5,09 | Valor COFINS: 23,52 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	148,92	Valor NF:	783,80	Base Calc:	783,80
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,09	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	23,52		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000013716
Dt. da NFE:12/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000137161011371610 | XML:<nfeProc v
Info.Compl: | Cod Forn:006963 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 84,48 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 84,48
Valor ICMS: 16,05 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,55 | Valor COFINS: 2,53 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	16,05	Valor NF:	84,48	Base Calc:	84,48
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,55	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	2,53		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000013717
Dt. da NFE:12/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000137171011371715 | XML:<nfeProc v
Info.Compl: | Cod Forn:006963 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00

Descontos:	0,00	Valor NF:	229,80	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	229,80
Valor ICMS:	43,66	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	1,49	Valor COFINS:	6,89	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	43,66	Valor NF:	229,80	Base Calc:	229,80
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,49	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	6,89		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000013779	
Dt. da NFE:17/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34577439000101	
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH			
Chave NFE:15250334577439000101550010000137791011377910		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:	Cod Forn:006963	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	231,00 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	231,00
Valor ICMS:	43,89 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	1,50 Valor COFINS:	6,93 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	43,89	Valor NF:	231,00	Base Calc:	231,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,50	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	6,93		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000013790	
Dt. da NFE:19/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34577439000101	
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH			
Chave NFE:15250334577439000101550010000137901011379015		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:	Cod Forn:006963	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	544,05 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	544,05
Valor ICMS:	103,36 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	3,55 Valor COFINS:	16,32 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	103,36	Valor NF:	544,05	Base Calc:	544,05
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	3,55	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	16,32		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013800
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138001011380011 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 249,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 249,00
Valor ICMS: 47,31 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,62 Valor COFINS: 7,47 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	47,31	Valor NF:	249,00	Base Calc:	249,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,62	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	7,47		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013813
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138131011381318 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 639,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 639,00
Valor ICMS: 121,41 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 4,16 Valor COFINS: 19,18 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	121,41	Valor NF:	639,00	Base Calc:	639,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	4,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	19,18		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013814
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138141011381412 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 288,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 288,00
Valor ICMS: 54,72 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,87 Valor COFINS: 8,64 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 54,72 Valor NF: 288,00 Base Calc: 288,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 1,87 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 8,64

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013821
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138211011382111 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÃ
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 153,60 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 153,60
Valor ICMS: 29,18 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,00 Valor COFINS: 4,60 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 29,18 Valor NF: 153,60 Base Calc: 153,60
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 1,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 4,60

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013867
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138671011386710 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÃ
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 260,82 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 260,82
Valor ICMS: 49,55 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,70 Valor COFINS: 7,82 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 49,55 Valor NF: 260,82 Base Calc: 260,82
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 1,70 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00

Valor COFINS: 7,82

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013871
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138711011387115 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 274,80 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 274,80
Valor ICMS: 52,21 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,79 Valor COFINS: 8,24 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	52,21	Valor NF:	274,80	Base Calc:	274,80
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,79	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	8,24		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013873
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138731011387314 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 267,45 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 267,45
Valor ICMS: 50,81 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 1,73 Valor COFINS: 8,01 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	50,81	Valor NF:	267,45	Base Calc:	267,45
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,73	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	8,01		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000013874
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34577439000101
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH
Chave NFE:15250334577439000101550010000138741011387419 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:006963 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	230,40	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	230,40
Valor ICMS:	43,78	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	1,50	Valor COFINS:	6,91	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	43,78	Valor NF:	230,40	Base Calc:	230,40
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,50	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	6,91		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000013917	
Dt. da NFE:31/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34577439000101	
R. Social:BRASIL SHOPPING LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH			
Chave NFE:15250334577439000101550010000139171011391717		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:	Cod Forn:006963	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	342,90 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	342,90
Valor ICMS:	65,15 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	2,23 Valor COFINS:	10,29 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	65,15	Valor NF:	342,90	Base Calc:	342,90
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2,23	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	10,29		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.011,39	Valor NF:	10.586,26	Base Calc:	10.586,26
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	68,83	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	317,59		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:602	Doc Fiscal:000000606	
Dt. da NFE:04/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556020000006061256035575		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5104	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:602	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	40.039,97 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	40.039,97
Valor ICMS:	7.607,59 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00

Valor Do PIS: 535,13 Valor COFINS: 2.464,86 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	7.607,59	Valor NF:	40.039,97	Base Calc:	40.039,97
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	535,13	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	2.464,86		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:602 Doc Fiscal:000000617
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556020000006171529237200 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5104
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:602
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 34.372,78 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 34.372,78
Valor ICMS: 6.530,83 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 459,39 Valor COFINS: 2.115,99 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	6.530,83	Valor NF:	34.372,78	Base Calc:	34.372,78
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	459,39	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	2.115,99		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:619 Doc Fiscal:000000073
Dt. da NFE:16/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556190000000731949959727 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5104
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:619
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 8.685,60 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 8.685,60
Valor ICMS: 1.650,26 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 116,08 Valor COFINS: 534,69 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.650,26	Valor NF:	8.685,60	Base Calc:	8.685,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	116,08	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	534,69		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e

UF:PA | Serie NF:629 | Doc Fiscal:000000698
Dt. da NFE:31/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556290000006981220054550 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP | Cod Forn:001729 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5104
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:629
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 35.503,98 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 35.503,98
Valor ICMS: 6.745,76 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 474,51 | Valor COFINS: 2.185,62 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	6.745,76	Valor NF:	35.503,98	Base Calc:	35.503,98
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	474,51	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	2.185,62		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:654 | Doc Fiscal:000000190
Dt. da NFE:12/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556540000001901717880699 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP | Cod Forn:001729 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5104
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:654
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 14.727,99 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 14.727,99
Valor ICMS: 2.798,32 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 196,84 | Valor COFINS: 906,65 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.798,32	Valor NF:	14.727,99	Base Calc:	14.727,99
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	196,84	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	906,65		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:659 | Doc Fiscal:000001660
Dt. da NFE:06/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556590000016601609805708 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP | Cod Forn:001729 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5103
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:659
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00

Descontos:	0,00	Valor NF:	2.929,68	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	2.929,68
Valor ICMS:	556,64	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	39,16	Valor COFINS:	180,35	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	556,64	Valor NF:	2.929,68	Base Calc:	2.929,68
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	39,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	180,35		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001536	
Dt. da NFE:01/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000015361477407830		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	3.233,58 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	3.233,58
Valor ICMS:	614,38 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	43,22 Valor COFINS:	199,06 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	614,38	Valor NF:	3.233,58	Base Calc:	3.233,58
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	43,22	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	199,06		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001541	
Dt. da NFE:02/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000015411130201210		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	202,59 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	202,59
Valor ICMS:	38,49 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	2,71 Valor COFINS:	12,47 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	38,49	Valor NF:	202,59	Base Calc:	202,59
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2,71	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	12,47		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001547
Dt. da NFE:03/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000015471525160308 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.334,88 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 3.334,88
Valor ICMS: 633,63 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 44,58 Valor COFINS: 205,29 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	633,63	Valor NF:	3.334,88	Base Calc:	3.334,88
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	44,58	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	205,29		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001557
Dt. da NFE:04/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000015571580201750 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.740,08 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 3.740,08
Valor ICMS: 710,62 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 49,99 Valor COFINS: 230,24 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	710,62	Valor NF:	3.740,08	Base Calc:	3.740,08
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	49,99	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	230,24		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001571
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000015711494112418 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	202,59	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	202,59
Valor ICMS:	38,49	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	2,71	Valor COFINS:	12,47	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	38,49	Valor NF:	202,59	Base Calc:	202,59
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2,71	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	12,47		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001580	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000015801474468127		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5908	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:INFORMACOE	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	15.900,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	3.021,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	15.900,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	3.021,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001581	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000015811596787666		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103/5104	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAEFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	5.793,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	5.793,20
Valor ICMS:	1.100,71	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	77,43	Valor COFINS:	356,63	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.100,71	Valor NF:	5.793,20	Base Calc:	5.793,20
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	77,43	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 356,63

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001587
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000015871243549220 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103/5104
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAMENTA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.971,35 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.971,35
Valor ICMS: 374,56 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 26,35 Valor COFINS: 121,36 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 374,56 Valor NF: 1.971,35 Base Calc: 1.971,35
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 26,35 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 121,36

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001593
Dt. da NFE:08/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000015931815514890 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5908
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 39.750,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 7.552,50 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 39.750,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 7.552,50 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001594
Dt. da NFE:08/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000015941841264711 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAMENTA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.588,47	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	4.588,47
Valor ICMS:	871,81	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	61,32	Valor COFINS:	282,47	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	871,81	Valor NF:	4.588,47	Base Calc:	4.588,47
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	61,32	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	282,47		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001601	
Dt. da NFE:09/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000016011257470290		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103/5104	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	2.039,75 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	2.039,75
Valor ICMS:	387,56 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	27,26 Valor COFINS:	125,58 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	387,56	Valor NF:	2.039,75	Base Calc:	2.039,75
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	27,26	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	125,58		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001611	
Dt. da NFE:10/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000016111500490129		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103/5104	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	2.108,26 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	2.108,26
Valor ICMS:	400,57 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	28,17 Valor COFINS:	129,79 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	400,57	Valor NF:	2.108,26	Base Calc:	2.108,26
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	28,17	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	129,79		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001616
Dt. da NFE:11/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH		
Chave NFE:15250334597955001323556600000016161680677997		XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103/5104
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.340,22	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.340,22
Valor ICMS:	254,64	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	17,91	Valor COFINS:	82,51	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	254,64	Valor NF:	1.340,22	Base Calc:	1.340,22
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	17,91	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	82,51		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001632
Dt. da NFE:12/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH		
Chave NFE:15250334597955001323556600000016321644937902		XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5104/5103
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.233,58	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	3.233,58
Valor ICMS:	614,38	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	43,22	Valor COFINS:	199,06	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	614,38	Valor NF:	3.233,58	Base Calc:	3.233,58
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	43,22	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	199,06		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001636
Dt. da NFE:13/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH		
Chave NFE:15250334597955001323556600000016361226351065		XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103/5104			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.566,14	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		1.566,14
Valor ICMS:	297,57	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	20,93	Valor COFINS:	96,42	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	297,57	Valor NF:	1.566,14	Base Calc:	1.566,14
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	20,93	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	96,42		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001648	
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000016481527503426		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos: 0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.566,14	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.566,14
Valor ICMS:	297,57	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	20,93	Valor COFINS:	96,42	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	297,57	Valor NF:	1.566,14	Base Calc:	1.566,14
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	20,93	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	96,42		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001653	
Dt. da NFE:15/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000016531890493446		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos: 0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.566,14	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.566,14
Valor ICMS:	297,57	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	20,93	Valor COFINS:	96,42	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	297,57	Valor NF:	1.566,14	Base Calc:	1.566,14
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	20,93	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	96,42		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001654
Dt. da NFE:15/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000016541888253732 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	506,51	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	506,51
Valor ICMS:	96,24	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	6,77	Valor COFINS:	31,18	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	96,24	Valor NF:	506,51	Base Calc:	506,51
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	6,77	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	31,18		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001661
Dt. da NFE:16/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000016611857232584 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆFA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	935,01	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	935,01
Valor ICMS:	177,65	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	12,50	Valor COFINS:	57,56	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	177,65	Valor NF:	935,01	Base Calc:	935,01
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,50	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	57,56		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001670
Dt. da NFE:17/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000016701463996401 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.501,16 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.501,16
Valor ICMS: 475,22 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 33,43 Valor COFINS: 153,97 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	475,22	Valor NF:	2.501,16	Base Calc:	2.501,16
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	33,43	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	153,97		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001677
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000016771957805802 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.399,85 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.399,85
Valor ICMS: 455,97 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 32,08 Valor COFINS: 147,73 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	455,97	Valor NF:	2.399,85	Base Calc:	2.399,85
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	32,08	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	147,73		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001691
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000016911616767039 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.137,62 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.137,62
Valor ICMS: 216,15 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00

Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	15,21	Valor COFINS:	70,03	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	216,15	Valor NF:	1.137,62	Base Calc:	1.137,62
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	15,21	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	70,03		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001697	
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000016971962748342		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	935,01 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	935,01
Valor ICMS:	177,65 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	12,50 Valor COFINS:	57,56 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	177,65	Valor NF:	935,01	Base Calc:	935,01
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,50	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	57,56		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001708	
Dt. da NFE:21/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000017081780222359		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00 Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	2.929,68 PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0 Base Calc:	2.929,68
Valor ICMS:	556,64 ICMS Desoner:	0,00 Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00 V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	39,16 Valor COFINS:	180,35 Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	556,64	Valor NF:	2.929,68	Base Calc:	2.929,68
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	39,16	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	180,35		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001715
Dt. da NFE:22/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000017151829521375 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.385,27 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.385,27
Valor ICMS: 453,20 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 31,88 Valor COFINS: 146,83 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	453,20	Valor NF:	2.385,27	Base Calc:	2.385,27
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	31,88	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	146,83		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001720
Dt. da NFE:23/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000017201655195800 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 833,72 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 833,72
Valor ICMS: 158,41 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 11,14 Valor COFINS: 51,33 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	158,41	Valor NF:	833,72	Base Calc:	833,72
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	11,14	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	51,33		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001730
Dt. da NFE:24/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000017301432847064 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.036,32	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.036,32
Valor ICMS:	196,90	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	13,85	Valor COFINS:	63,80	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	196,90	Valor NF:	1.036,32	Base Calc:	1.036,32
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	13,85	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	63,80		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001744	
Dt. da NFE:25/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000017441821684544		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.036,32	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.036,32
Valor ICMS:	196,90	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	13,85	Valor COFINS:	63,80	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	196,90	Valor NF:	1.036,32	Base Calc:	1.036,32
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	13,85	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	63,80		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001754	
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000017541517249325		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	833,72	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	833,72
Valor ICMS:	158,41	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	11,14	Valor COFINS:	51,33	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	158,41	Valor NF:	833,72	Base Calc:	833,72
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	11,14	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 51,33

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001760
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000017601754907889 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.036,32 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 1.036,32
Valor ICMS: 196,90 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 13,85 Valor COFINS: 63,80 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	196,90	Valor NF:	1.036,32	Base Calc:	1.036,32
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	13,85	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	63,80		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001765
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000017651850689982 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5104/5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.966,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 3.966,00
Valor ICMS: 753,54 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 53,01 Valor COFINS: 244,15 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	753,54	Valor NF:	3.966,00	Base Calc:	3.966,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	53,01	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	244,15		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:660 Doc Fiscal:000001777
Dt. da NFE:29/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334597955001323556600000017771798019676 XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP Cod Forn:001729 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5103
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:660
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.340,22	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.340,22
Valor ICMS:	254,64	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	17,91	Valor COFINS:	82,51	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	254,64	Valor NF:	1.340,22	Base Calc:	1.340,22
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	17,91	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	82,51		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001783	
Dt. da NFE:30/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000017831353779574		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAMENTA	

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	202,59	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	202,59
Valor ICMS:	38,49	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	2,71	Valor COFINS:	12,47	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	38,49	Valor NF:	202,59	Base Calc:	202,59
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2,71	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	12,47		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:660	Doc Fiscal:000001790	
Dt. da NFE:31/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323	
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH			
Chave NFE:15250334597955001323556600000017901519853439		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5103/5104	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:660	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAMENTA	

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.563,24	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	4.563,24
Valor ICMS:	867,01	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	60,99	Valor COFINS:	280,91	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	867,01	Valor NF:	4.563,24	Base Calc:	4.563,24
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	60,99	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	280,91		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:673	Doc Fiscal:000000056
Dt. da NFE:28/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH		
Chave NFE:15250334597955001323556730000000561573213655		XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5104
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:673
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	13.977,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	13.977,60
Valor ICMS:	2.655,74	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	186,81	Valor COFINS:	860,46	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.655,74	Valor NF:	13.977,60	Base Calc:	13.977,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	186,81	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	860,46		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:760	Doc Fiscal:000000217
Dt. da NFE:13/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:34597955001323
R. Social:WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LT		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENCIAL E HUMANO INDSH		
Chave NFE:15250334597955001323557600000002171971483817		XML:<nfeProc v
Info.Compl:CENTRO/DEP	Cod Forn:001729	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:1909
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:760
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	55.650,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	10.573,50	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	55.650,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	10.573,50	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	40.907,61	Valor NF:	326.603,13	Base Calc:	215.303,13
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2.877,56	ICMS Desoner:	21.147,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	13.254,12		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000142736
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:34682732000120
R. Social:IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS
Chave NFE:15250334682732000120550010000142736121131202 1 XML:<nfeProc v
Info.Compl:NUM. TRANS Cod Forn:000593 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 632,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 632,00
Valor ICMS: 120,09 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 8,44 Valor COFINS: 38,91 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	120,09	Valor NF:	632,00	Base Calc:	632,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	8,44	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	38,91		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	120,09	Valor NF:	632,00	Base Calc:	632,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	8,44	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	38,91		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000007596
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:34875727000134
R. Social:LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DESENV SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:15250334875727000134550010000075961924621610 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS. ENTRE Cod Forn:006602 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.316,56 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.316,56
Valor ICMS: 440,15 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 12,20 Valor COFINS: 56,29 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	440,15	Valor NF:	2.316,56	Base Calc:	2.316,56
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,20	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	56,29		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	440,15	Valor NF:	2.316,56	Base Calc:	2.316,56
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,20	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	56,29		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000005370
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:37232351000138
R. Social:RCS SILVA COMERCIAL EIRELI CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250337232351000138550010000053701100987860 XML:<nfeProc v
Info.Compl:FORMA PAGT Cod Forn:008161 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 25,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	25,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	25,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000004276
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:37531583000197
R. Social:COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:52250337531583000197550010000042761697321270 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:007953 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Conf.Oper. Cond. Pag.:FATURAEA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 485,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:1Gestão XML St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	485,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:GO Serie NF:1 Doc Fiscal:000004288
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:37531583000197
R. Social:COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:52250337531583000197550010000042881592666766 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS.:ORDEM Cod Forn:007953 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 522 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Conf.Oper. | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.331,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:Gestão XML | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.331,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000004333
Dt. da NFE:24/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:37531583000197
R. Social:COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:52250337531583000197550010000043331646199270 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS.:ORDEM | Cod Forn:007953 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Conf.Oper. | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.690,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:Gestão XML | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.690,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:GO | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000004352
Dt. da NFE:31/03/2025 | Flag Xml:Importado | CNPJ Emit.:37531583000197
R. Social:COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:52250337531583000197550010000043521563471742 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBS.:ORDEM | Cod Forn:007953 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 522 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.340,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.340,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.846,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000000550
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:39311678000120
R. Social:GF MERCANTIL PRODUTOS E SERVICOS SAUDE CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:35250339311678000120550010000005501683663736 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME Cod Forn:011107 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.572,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.572,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.572,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000614
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:40689996000109
R. Social:LOJA SAUDE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - (86)
Chave NFE:15250340689996000109550010000006141793377097 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:010218 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.910,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	12,42	Valor COFINS:	57,30	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.910,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,42	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	57,30		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.910,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	12,42	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	57,30		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000348
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:41012455000104
R. Social:P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EM CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250341012455000104550010000003481001040347 XML:<nfeProc v
Info.Compl:| I - DOCU Cod Forn:010390 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	633,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	633,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000357
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:41012455000104
R. Social:P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EM CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250341012455000104550010000003571001054819 XML:<nfeProc v
Info.Compl:| I - DOCU Cod Forn:010390 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.600,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.600,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.233,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000025
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000251016683440 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.100,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.100,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000026
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000261016683464 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.340,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.340,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000027
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND

Chave NFE:15250341796398000100550010000000271016686487 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5405/5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.150,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.150,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000028
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000281016687928 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 5.240,50 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 5.240,50 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000029
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000291016689898 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.144,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00

Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.144,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000030
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000301016692504 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.072,91	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.072,91	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000031
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000311016692552 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:010569 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.732,59	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.732,59	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e

UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000000032
Dt. da NFE:20/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000321016696270 | XML:<nfeProc v
Info.Compl: | Cod Forn:010569 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.167,59 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.167,59	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000000033
Dt. da NFE:26/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:41796398000100
R. Social:ANTONIO JOSE CARDOSO 11604085215 | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND
Chave NFE:15250341796398000100550010000000331016727849 | XML:<nfeProc v
Info.Compl: | Cod Forn:010569 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102/5405
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 3.972,40 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.972,40	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	22.919,99	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000001856
Dt. da NFE:10/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:42083271000106
R. Social:DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250342083271000106550010000018561000019955 | XML:<nfeProc v
Info.Compl:ICMS PAGO | Cod Forn:007738 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar

Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102/5405
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.396,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.396,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001857
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:42083271000106
R. Social:DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250342083271000106550010000018571000019960 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|PEDIDO BI Cod Forn:007738 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.364,80 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 21,87 Valor COFINS: 100,94 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 3.364,80 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 21,87 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 100,94

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001858
Dt. da NFE:10/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:42083271000106
R. Social:DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250342083271000106550010000018581000020010 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|PEDIDO BI Cod Forn:007738 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.010,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.010,00
Valor ICMS: 381,90 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 10,58 Valor COFINS: 48,84 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:

Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	381,90	Valor NF:	2.010,00	Base Calc:	2.010,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	10,58	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	48,84		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001884
Dt. da NFE:25/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:42083271000106
R. Social:DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250342083271000106550010000018841000020281 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|ORDEM DE Cod Forn:007738 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURA EA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	5.250,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.250,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001890
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:42083271000106
R. Social:DISTRIMED DISTRIB. DE MEDICAM. E INSUMOS CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250342083271000106550010000018901000020297 XML:<nfeProc v
Info.Compl:|PEDIDO BI Cod Forn:007738 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURA EA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	313,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	274,00
Valor ICMS:	52,06	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	1,69	Valor COFINS:	7,83	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	52,06	Valor NF:	313,00	Base Calc:	274,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,69	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	7,83		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	433,96	Valor NF:	12.333,80	Base Calc:	2.284,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	34,14	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	157,61		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002716
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:43732484000176
R. Social:HELP SAUDE STORE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250343732484000176550010000027161000129509 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME Cod Forn:007731 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 31.046,70 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 31.046,70 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002759
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:43732484000176
R. Social:HELP SAUDE STORE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250343732484000176550010000027591000129964 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME Cod Forn:007731 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.495,60 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.495,60 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002768
Dt. da NFE:19/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:43732484000176
R. Social:HELP SAUDE STORE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250343732484000176550010000027681000130082 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME Cod Forn:007731 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.159,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 4.159,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002774
Dt. da NFE:20/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:43732484000176
R. Social:HELP SAUDE STORE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250343732484000176550010000027741000130136 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME Cod Forn:007731 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 1.649,65 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.649,65 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002790
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:43732484000176
R. Social:HELP SAUDE STORE LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250343732484000176550010000027901000130300 XML:<nfeProc v
Info.Compl:I - DOCUME Cod Forn:007731 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.650,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 2.650,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00

		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	41.000,95	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000016359	
Dt. da NFE:19/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:45048320000150	
R. Social:META DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVO SOCIAL E HUMANO INDSH					
Chave NFE:15250345048320000150550010000163591004828223				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:PED 46076:		Cod Forn:011320		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5405	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:Não é prod.rural	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.680,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	23,92	Valor COFINS:	110,40	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.680,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	23,92	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	110,40		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.680,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	23,92	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	110,40		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000002227	
Dt. da NFE:14/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:45787712000130	
R. Social:CASA DOS ROLAMENTOS LTDA				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					
Chave NFE:15250345787712000130550010000022271803345690				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:MD5: C2126		Cod Forn:010318		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:INFORMACOE	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	613,20	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	613,20	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000002229
Dt. da NFE:15/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:45787712000130
R. Social:CASA DOS ROLAMENTOS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Chave NFE:15250345787712000130550010000022291829902841 XML:<nfeProc v
Info.Compl:MD5: C2126 Cod Forn:010318 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 2.400,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.400,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.013,20	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SC Serie NF:1 Doc Fiscal:000000165
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:48483684000156
R. Social:AETOS INDUSTRIA IMPORTADORA E DISTRUIDOR CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:42250348483684000156550010000001651632025033 XML:<nfeProc v
Info.Compl:REFERENCIA Cod Forn:011264 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 422 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:2915
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 4.896,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.896,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SC Serie NF:1 Doc Fiscal:000000166
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:48483684000156
R. Social:AETOS INDUSTRIA IMPORTADORA E DISTRUIDOR CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:42250348483684000156550010000001661632025030 XML:<nfeProc v
Info.Compl:REFERENCIA Cod Forn:011264 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 422 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6916
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 4.896,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.896,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	9.792,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PR | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000003211
Dt. da NFE:07/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:48812791000180
R. Social:VANGUARDA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:41250348812791000180550010000032111055240007 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:I-DOC.EMIT | Cod Forn:009098 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 412 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 7.350,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.350,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PR | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000003260
Dt. da NFE:19/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:48812791000180
R. Social:VANGUARDA INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:41250348812791000180550010000032601423552277 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:I-DOC.EMIT | Cod Forn:009098 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 412 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	565,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	565,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.915,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000000783	
Dt. da NFE:12/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:49962938000181	
R. Social:AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM					
Chave NFE:15250349962938000181550010000007831076831069				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:FATURAMENT		Cod Forn:009796		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.414,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.414,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000000784	
Dt. da NFE:12/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:49962938000181	
R. Social:AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM					
Chave NFE:15250349962938000181550010000007841070949898				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:FATURAMENT		Cod Forn:009796		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	318,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	318,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000785
Dt. da NFE:12/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:49962938000181
R. Social:AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250349962938000181550010000007851784975179 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ENTREGUE T Cod Forn:009796 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5908
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.000,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.000,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000812
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:49962938000181
R. Social:AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250349962938000181550010000008121417238595 XML:<nfeProc v
Info.Compl:REMESSA EM Cod Forn:009796 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5908
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.000,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	4.000,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000831
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:49962938000181
R. Social:AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC CNPJ Dest.:23453830002970

Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250349962938000181550010000008311691754193 XML:<nfeProc v
Info.Compl:FATURAMENT Cod Forn:009796 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.300,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.300,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000832
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:49962938000181
R. Social:AF DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E PRESTAC CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
Chave NFE:15250349962938000181550010000008321704295941 XML:<nfeProc v
Info.Compl:FATURAMENT Cod Forn:009796 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 750,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	750,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	18.782,60	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000000329
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Xml Cancelado CNPJ Emit.:53183218000195
R. Social:MARTINS E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MATERI CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (311)
Chave NFE:15250353183218000195550010000003291152647930 XML:<nfeProc v
Info.Compl:TRIB APROX Cod Forn:009964 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel:<procEvent XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1

Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAMENTO	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.257,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.257,50
Valor ICMS:	213,78	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	213,78	Valor NF:	1.257,50	Base Calc:	1.257,50
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000000332	
Dt. da NFE:07/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:53183218000195	
R. Social:MARTINS E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MATERI		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (311)			
Chave NFE:15250353183218000195550010000003321857740953		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:TRIB APROX	Cod Forn:009964	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAMENTO	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF: 1.139,50	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc:	1.139,50
Valor ICMS:	193,72 ICMS Desoner: 0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI: 0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00 Valor COFINS: 0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:			
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:	
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	193,72	Valor NF:	1.139,50	Base Calc:	1.139,50
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	407,50	Valor NF:	2.397,00	Base Calc:	2.397,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000000027	
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:55210229000142	
R. Social:NORTESTERY COMERCIO E SERVICO PARA SAUDE		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
Chave NFE:15250355210229000142550010000000271776326443		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:[TRIB APRO	Cod Forn:010631	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:INFORMACOE	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	
ST Desac Cte:	Valor Liq: 0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00 Valor NF: 1.600,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga: 0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00 ICMS Desoner: 0,00	Base ST:	0,00

Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.600,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 1.600,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:890 Doc Fiscal:003432243
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:58814259000156
R. Social:VALTER GOMES DE MELO JUNIOR CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250305054903000179558900034322431864845115 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ART. 18-A Cod Forn:011173 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:890
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original:003432243 Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 904,75 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 904,75 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 0,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:890 Doc Fiscal:003432447
Dt. da NFE:14/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:58814259000156
R. Social:VALTER GOMES DE MELO JUNIOR CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250305054903000179558900034324471924262250 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ART. 18-A Cod Forn:011173 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:890
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original:003432447 Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 522,50 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	522,50	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
Cod. Ver:
Modelo:NF-e
UF:PA
Serie NF:890
Doc Fiscal:003444182
Dt. da NFE:20/03/2025
Flag Xml:Pre-Nota a Classificar
CNPJ Emit.:58814259000156
R. Social:VALTER GOMES DE MELO JUNIOR
CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250305054903000179558900034441821797925588
XML:<nfeProc v
Info.Compl:ART. 18-A
Cod Forn:011173
Loja Forn:01
Status:1
Observacao:CHAVE: 152
Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção
Tipo Doc:Normal
Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:
XML Cancel:
XML Resumo:
Tp XML Bx:
Versao XML:4.00
CFOP:5102
E-mail:
Msg E-mail:
Serie Ori:890
Exportado ?:
Manif ?:Ciência
Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e:
Doc Original:003444182
Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz
Clas.Auto:
Prod. Rural:
GFE Situacao:
Id Desac Cte:
OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.305,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.305,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:
Cod. Ver:
Modelo:NF-e
UF:PA
Serie NF:890
Doc Fiscal:003452065
Dt. da NFE:24/03/2025
Flag Xml:Pre-Nota a Classificar
CNPJ Emit.:58814259000156
R. Social:VALTER GOMES DE MELO JUNIOR
CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250305054903000179558900034520651583298300
XML:<nfeProc v
Info.Compl:ART. 18-A
Cod Forn:011173
Loja Forn:01
Status:1
Observacao:CHAVE: 152
Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção
Tipo Doc:Normal
Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:
XML Cancel:
XML Resumo:
Tp XML Bx:
Versao XML:4.00
CFOP:5102
E-mail:
Msg E-mail:
Serie Ori:890
Exportado ?:
Manif ?:Ciência
Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e:
Doc Original:003452065
Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz
Clas.Auto:
Prod. Rural:
GFE Situacao:
Id Desac Cte:
OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.119,80	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.119,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	5.852,05	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000146291
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:59650556000176
R. Social:MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:35250359650556000176550010001462911070554760 XML:<nfeProc v
Info.Compl: Cod Forn:000676 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:2915
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.500,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.500,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:000146292
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:59650556000176
R. Social:MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO IND LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH
Chave NFE:35250359650556000176550010001462921005334251 XML:<nfeProc v
Info.Compl:REF. A NF Cod Forn:000676 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6916
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:INFORMACOE
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 7.500,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 Valor COFINS: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	7.500,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	15.000,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:5 Doc Fiscal:000009039
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:61185922000105
R. Social:DRAGER DO BRASIL LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INDSH - INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCI. E HUMANO
Chave NFE:35250361185922000105550050000090391000120238 XML:<nfeProc v
Info.Compl:VALOR APRO Cod Forn:011291 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:6108
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:5
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:Não é prod.rural
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 2.234,00 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 2.234,00
Valor ICMS: 89,36 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 29,86 | Valor COFINS: 137,53 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	89,36	Valor NF:	2.234,00	Base Calc:	2.234,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	29,86	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	137,53		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	89,36	Valor NF:	2.234,00	Base Calc:	2.234,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	29,86	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	137,53		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000018423
Dt. da NFE:07/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota Classificada | CNPJ Emit.:63872493000170
R. Social:IFS NASCIMENTOS & CIA LTDA - DISMEMBEL | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250363872493000170550010000184231000431487 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:|1-019: BO | Cod Forn:000323 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:
ST Desac Cte: | Valor Liq: 0,00 | Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 | Valor NF: 1.288,26 | PDF:
Tp Rotina:JOB | Vl Tot Carga: 0 | Base Calc: 1.288,26
Valor ICMS: 244,77 | ICMS Desoner: 0,00 | Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 | Valor IPI: 0,00 | V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 0,00 | Valor COFINS: 0,00 | Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / | Orig.Pr.Srv: | Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: | CNPJ Tomador: | Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: | Classif Por:: | St.Recebto:
St.Compras: | St.Fiscal: | Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	244,77	Valor NF:	1.288,26	Base Calc:	1.288,26
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: | Cod. Ver: | Modelo:NF-e
UF:PA | Serie NF:1 | Doc Fiscal:000018475
Dt. da NFE:20/03/2025 | Flag Xml:Pre-Nota a Classificar | CNPJ Emit.:63872493000170
R. Social:IFS NASCIMENTOS & CIA LTDA - DISMEMBEL | | CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH
Chave NFE:15250363872493000170550010000184751000432030 | | XML:<nfeProc v
Info.Compl:|1-019: BO | Cod Forn:000323 | Loja Forn:01
Status:1 | Observacao:CHAVE: 152 | Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção | Tipo Doc:Normal | Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: | XML Cancel: | XML Resumo:
Tp XML Bx: | Versao XML:4.00 | CFOP:5102
E-mail: | Msg E-mail: | Serie Ori:1
Exportado ?: | Manif ?:Ciência | Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: | Doc Original: | Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz | Clas.Auto: | Prod. Rural:
GFE Situacao: | Id Desac Cte: | OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.516,82	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.516,82
Valor ICMS:	288,19	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	288,19	Valor NF:	1.516,82	Base Calc:	1.516,82
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000018477	
Dt. da NFE:20/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:63872493000170	
R. Social:IFS NASCIMENTOS & CIA LTDA - DISMEMBEL		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NAC. DESENV. SOCIAL E HUMANO-INDSH			
Chave NFE:15250363872493000170550010000184771000432093		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:|1-019: BO	Cod Forn:000323	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAEFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	16.800,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	16.800,00
Valor ICMS:	3.192,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	3.192,00	Valor NF:	16.800,00	Base Calc:	16.800,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	3.724,96	Valor NF:	19.605,08	Base Calc:	19.605,08
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:SP	Serie NF:1	Doc Fiscal:001986807	
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Importado	CNPJ Emit.:67729178000491	
R. Social:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS			
Chave NFE:35250367729178000491550010019868071600165157		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:UNID.NEGOC	Cod Forn:000531	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 352	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:6108	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAEFA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	14.580,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	14.580,00
Valor ICMS:	1.020,60	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	

Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.020,60	Valor NF:	14.580,00	Base Calc:	14.580,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:SP Serie NF:1 Doc Fiscal:001987092
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:67729178000491
R. Social:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:35250367729178000491550010019870921107479400 XML:<nfeProc v
Info.Compl:UNID.NEGOC Cod Forn:000531 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 352 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	32.450,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	32.450,00
Valor ICMS:	2.271,50	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	2.271,50	Valor NF:	32.450,00	Base Calc:	32.450,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	3.292,10	Valor NF:	47.030,00	Base Calc:	47.030,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PR Serie NF:2 Doc Fiscal:000079289
Dt. da NFE:27/03/2025 Flag Xml:Importado CNPJ Emit.:81706251000198
R. Social:PROMEFARMA REPR COMERCIAIS LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDS
Chave NFE:41250381706251000198550020000792891931789890 XML:<nfeProc v
Info.Compl:OBSERVACOE Cod Forn:000429 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 412 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:6108
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:2
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	25.683,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	25.683,00
Valor ICMS:	1.797,81	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.797,81	Valor NF:	25.683,00	Base Calc:	25.683,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 0,00

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.797,81	Valor NF:	25.683,00	Base Calc:	25.683,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001354
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:83323238000185
R. Social:PLENITUDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250383323238000185550010000013541422477118 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ORDEM DE C Cod Forn:001047 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.050,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	1.050,00
Valor ICMS:	199,50	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	6,83	Valor COFINS:	31,50	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	199,50	Valor NF:	1.050,00	Base Calc:	1.050,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	6,83	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	31,50		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001355
Dt. da NFE:05/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:83323238000185
R. Social:PLENITUDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
Chave NFE:15250383323238000185550010000013551210865731 XML:<nfeProc v
Info.Compl:ORDEM DE C Cod Forn:001047 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURADA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	330,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	330,00
Valor ICMS:	62,70	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	2,14	Valor COFINS:	9,90	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	62,70	Valor NF:	330,00	Base Calc:	330,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2,14	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	9,90		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000001359
Dt. da NFE:13/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83323238000185
R. Social:PLENITUDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

Chave NFE:15250383323238000185550010000013591306053125			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:ORDEM DE C	Cod Forn:001047		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	1.425,00	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		1.425,00
Valor ICMS:	270,75 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
Valor Do PIS:	9,26 Valor COFINS:	42,75	Valor OUTROS:		0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00 Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Valor ICMS:	270,75 Valor NF:	1.425,00	Base Calc:		1.425,00
Valor ST:	0,00 Vl Tot Carga:	0	Base ST:		0,00
Valor Do PIS:	9,26 ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
	Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
	Valor COFINS:	42,75			

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000001360		
Dt. da NFE:13/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:83323238000185		
R. Social:PLENITUDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:15250383323238000185550010000013601774813367			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:ORDEM DE C	Cod Forn:001047		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	520,00	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		520,00
Valor ICMS:	98,80 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
Valor Do PIS:	3,38 Valor COFINS:	15,60	Valor OUTROS:		0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /		
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:		
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::		St.Recebto:		
St.Compras:	St.Fiscal:		Homologado?:		

Total chave

Descontos:	0,00 Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Valor ICMS:	98,80 Valor NF:	520,00	Base Calc:		520,00
Valor ST:	0,00 Vl Tot Carga:	0	Base ST:		0,00
Valor Do PIS:	3,38 ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00
	Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:		0,00
	Valor COFINS:	15,60			

ID:	Cod. Ver:		Modelo:NF-e		
UF:PA	Serie NF:1		Doc Fiscal:000001362		
Dt. da NFE:17/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar		CNPJ Emit.:83323238000185		
R. Social:PLENITUDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA			CNPJ Dest.:23453830002970		
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:15250383323238000185550010000013621779170221			XML:<nfeProc v		
Info.Compl:ORDEM DE C	Cod Forn:001047		Loja Forn:01		
Status:1	Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal		
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar		
Tomador CT-e:	XML Cancel:		XML Resumo:		
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00		CFOP:5102		
E-mail:	Msg E-mail:		Serie Ori:1		
Exportado ?:	Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA		
Tp CT-e:	Doc Original:		Pasta M.CTE:		
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:		Prod. Rural:		
GFE Situacao:	Id Desac Cte:		OBS Desac.:		
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00 Valor NF:	520,00	PDF:		
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		520,00
Valor ICMS:	98,80 ICMS Desoner:	0,00	Base ST:		0,00
Valor ST:	0,00 Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:		0,00

Valor Do PIS:	3,38	Valor COFINS:	15,60	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	98,80	Valor NF:	520,00	Base Calc:	520,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	3,38	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	15,60		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	730,55	Valor NF:	3.845,00	Base Calc:	3.845,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	24,99	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	115,35		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000002701	
Dt. da NFE:07/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:83880294000110	
R. Social:JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INDSH INST NAC DESENV SOCIAL E HUMANO - HMUE					
Chave NFE:15250383880294000110550010000027011842761020				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:TOTAL APRO		Cod Forn:002710		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	2.332,75	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.332,75	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:		Cod. Ver:		Modelo:NF-e	
UF:PA		Serie NF:1		Doc Fiscal:000002703	
Dt. da NFE:07/03/2025		Flag Xml:Pre-Nota Classificada		CNPJ Emit.:83880294000110	
R. Social:JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES				CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INDSH INST NAC DESENV SOCIAL E HUMANO - HMUE					
Chave NFE:15250383880294000110550010000027031881592131				XML:<nfeProc v	
Info.Compl:TOTAL APRO		Cod Forn:002710		Loja Forn:01	
Status:1		Observacao:CHAVE: 152		Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção		Tipo Doc:Normal		Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:		XML Cancel:		XML Resumo:	
Tp XML Bx:		Versao XML:4.00		CFOP:5102	
E-mail:		Msg E-mail:		Serie Ori:1	
Exportado ?:		Manif ?:Ciência		Cond. Pag.:FATURAÆA	
Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	106,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	106,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000002725
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:83880294000110
R. Social:JL DOS SANTOS COM PRODUTOS HOSPITALARES		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INDSH INST NAC DESENV SOCIAL E HUMANO - HMUE		
Chave NFE:15250383880294000110550010000027251299176926		XML:<nfeProc v
Info.Compl:TOTAL APRO	Cod Forn:002710	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	190,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	Valor COFINS:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	190,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	2.628,75	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	0,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000043643
Dt. da NFE:06/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH		
Chave NFE:15250383929976000170550010000436431970386919		XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT	Cod Forn:000705	Loja Forn:01
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	23.088,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	150,07	Valor COFINS:	692,64	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	23.088,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	150,07	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	692,64		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043644
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000436441438379501 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 3.750,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 2.450,00
Valor ICMS: 465,50 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 24,37 Valor COFINS: 112,50 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	465,50	Valor NF:	3.750,00	Base Calc:	2.450,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	24,37	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	112,50		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043645
Dt. da NFE:06/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000436451730184526 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 24.050,06 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 156,31 Valor COFINS: 721,50 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	24.050,06	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	156,31	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	721,50		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043657
Dt. da NFE:07/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota Classificada CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000436571252602675 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	136.580,75	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	887,77	Valor COFINS:	4.097,43	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	136.580,75	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	887,77	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	4.097,43		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000043685	
Dt. da NFE:11/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota Classificada	CNPJ Emit.:83929976000170	
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250383929976000170550010000436851646470594		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:COND. PAGT	Cod Forn:000705	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	51.800,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	336,70	Valor COFINS:	1.554,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	51.800,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	336,70	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	1.554,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000043758	
Dt. da NFE:17/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:83929976000170	
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250383929976000170550010000437581344079270		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:COND. PAGT	Cod Forn:000705	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURADA	
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:	
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:	

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	3.990,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	25,94	Valor COFINS:	119,70	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	3.990,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	25,94	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00

Valor COFINS: 119,70

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043767
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000437671028697520 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 32.530,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 211,44 Valor COFINS: 975,90 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 32.530,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 211,44 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 975,90

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043768
Dt. da NFE:18/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000437681904548579 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:
ST Desac Cte: Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Descontos: 0,00 Valor NF: 500,00 PDF:
Tp Rotina:JOB Vl Tot Carga: 0 Base Calc: 0,00
Valor ICMS: 0,00 ICMS Desoner: 0,00 Base ST: 0,00
Valor ST: 0,00 Valor IPI: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor Do PIS: 3,25 Valor COFINS: 15,00 Valor OUTROS: 0,00
Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos: 0,00 Valor Liq: 0,00 Impostos: 0,00
Valor ICMS: 0,00 Valor NF: 500,00 Base Calc: 0,00
Valor ST: 0,00 Vl Tot Carga: 0 Base ST: 0,00
Valor Do PIS: 3,25 ICMS Desoner: 0,00 V.IPI Devolu: 0,00
Valor IPI: 0,00 Valor OUTROS: 0,00
Valor COFINS: 15,00

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043849
Dt. da NFE:21/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000438491153855558 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.300,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	40,95	Valor COFINS:	189,00	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.300,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	40,95	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	189,00		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000043850	
Dt. da NFE:21/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:83929976000170	
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250383929976000170550010000438501030358620		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:COND. PAGT	Cod Forn:000705	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	1.756,80	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	11,42	Valor COFINS:	52,70	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	1.756,80	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	11,42	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	52,70		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e	
UF:PA	Serie NF:1	Doc Fiscal:000043862	
Dt. da NFE:26/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:83929976000170	
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA.		CNPJ Dest.:23453830002970	
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH			
Chave NFE:15250383929976000170550010000438621267048220		XML:<nfeProc v	
Info.Compl:COND. PAGT	Cod Forn:000705	Loja Forn:01	
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal	
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar	
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:	
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102	
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1	
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA	

Tp CT-e:		Doc Original:		Pasta M.CTE:	
Import.De:Download Sefaz		Clas.Auto:		Prod. Rural:	
GFE Situacao:		Id Desac Cte:		OBS Desac.:	
ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	278,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	1,81	Valor COFINS:	8,34	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /		Orig.Pr.Srv:		Dt.Redownloa:/ /	
Hr.Redownloa::		CNPJ Tomador:		Cod Ocorrenc:	
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:		Classif Por::		St.Recebto:	
St.Compras:		St.Fiscal:		Homologado?:	

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	278,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	1,81	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	8,34		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043871
Dt. da NFE:26/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000438711103996337 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	4.494,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	4.494,00
Valor ICMS:	853,86	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	29,21	Valor COFINS:	134,82	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	853,86	Valor NF:	4.494,00	Base Calc:	4.494,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	29,21	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	134,82		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043904
Dt. da NFE:28/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000439041506046097 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal
Ambiente:Produção Tipo Doc:Normal Forma Pgto:A Pagar
Tomador CT-e: XML Cancel: XML Resumo:
Tp XML Bx: Versao XML:4.00 CFOP:5102
E-mail: Msg E-mail: Serie Ori:1
Exportado ?: Manif ?:Ciência Cond. Pag.:FATURAÆA
Tp CT-e: Doc Original: Pasta M.CTE:
Import.De:Download Sefaz Clas.Auto: Prod. Rural:
GFE Situacao: Id Desac Cte: OBS Desac.:

ST Desac Cte:		Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	6.588,00	PDF:	
Tp Rotina:JOB		Vl Tot Carga:	0	Base Calc:	0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	42,82	Valor COFINS:	197,64	Valor OUTROS:	0,00

Dt.Intg FIS:/ / Orig.Pr.Srv: Dt.Redownloa:/ /
Hr.Redownloa:: CNPJ Tomador: Cod Ocorrenc:
Desc Ocorren:
Tipo Ocorren: Classif Por:: St.Recebto:
St.Compras: St.Fiscal: Homologado?:

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	6.588,00	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	42,82	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	197,64		

ID: Cod. Ver: Modelo:NF-e
UF:PA Serie NF:1 Doc Fiscal:000043929
Dt. da NFE:31/03/2025 Flag Xml:Pre-Nota a Classificar CNPJ Emit.:83929976000170
R. Social:R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Dest.:23453830002970
Fil Destino:INST NAC DE DES SOCIAL E HUMANO - INDSH
Chave NFE:15250383929976000170550010000439291409141810 XML:<nfeProc v
Info.Compl:COND. PAGT Cod Forn:000705 Loja Forn:01
Status:1 Observacao:CHAVE: 152 Tp Emissao:Normal

Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:1			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	55.545,18	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		0,00
Valor ICMS:	0,00	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	361,03	Valor COFINS:	1.666,36	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	0,00	Valor NF:	55.545,18	Base Calc:	0,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	361,03	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	1.666,36		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	1.319,36	Valor NF:	351.250,79	Base Calc:	6.944,00
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	2.283,09	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	10.537,53		

ID:	Cod. Ver:	Modelo:NF-e			
UF:PA	Serie NF:5	Doc Fiscal:000300055			
Dt. da NFE:14/03/2025	Flag Xml:Pre-Nota a Classificar	CNPJ Emit.:92660406003720			
R. Social:FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		CNPJ Dest.:23453830002970			
Fil Destino:INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS					
Chave NFE:15250392660406003720550050003000551000082429		XML:<nfeProc v			
Info.Compl:PREZADO CL	Cod Forn:004018	Loja Forn:01			
Status:1	Observacao:CHAVE: 152	Tp Emissao:Normal			
Ambiente:Produção	Tipo Doc:Normal	Forma Pgto:A Pagar			
Tomador CT-e:	XML Cancel:	XML Resumo:			
Tp XML Bx:	Versao XML:4.00	CFOP:5102			
E-mail:	Msg E-mail:	Serie Ori:5			
Exportado ?:	Manif ?:Ciência	Cond. Pag.:FATURAÆA			
Tp CT-e:	Doc Original:	Pasta M.CTE:			
Import.De:Download Sefaz	Clas.Auto:	Prod. Rural:			
GFE Situacao:	Id Desac Cte:	OBS Desac.:			
ST Desac Cte:	Valor Liq:	0,00	Impostos:		0,00
Descontos:	0,00	Valor NF:	392,60	PDF:	
Tp Rotina:JOB	Vl Tot Carga:	0	Base Calc:		392,60
Valor ICMS:	74,60	ICMS Desoner:	0,00	Base ST:	0,00
Valor ST:	0,00	Valor IPI:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
Valor Do PIS:	5,25	Valor COFINS:	24,17	Valor OUTROS:	0,00
Dt.Intg FIS:/ /	Orig.Pr.Srv:	Dt.Redownloa:/ /			
Hr.Redownloa::	CNPJ Tomador:	Cod Ocorrenc:			
Desc Ocorren:					
Tipo Ocorren:	Classif Por::	St.Recebto:			
St.Compras:	St.Fiscal:	Homologado?:			

Total chave

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	74,60	Valor NF:	392,60	Base Calc:	392,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,25	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	24,17		

Total Cnpj

Descontos:	0,00	Valor Liq:	0,00	Impostos:	0,00
Valor ICMS:	74,60	Valor NF:	392,60	Base Calc:	392,60
Valor ST:	0,00	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	0,00
Valor Do PIS:	5,25	ICMS Desoner:	0,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	0,00	Valor OUTROS:	0,00
		Valor COFINS:	24,17		

Total Geral

Descontos:	1.687,35	Valor Liq:	0,00	Impostos:	19.455,72
Valor ICMS:	125.717,63	Valor NF:	3.376.202,38	Base Calc:	995.914,04
Valor ST:	18.062,28	Vl Tot Carga:	0	Base ST:	95.064,66
Valor Do PIS:	17.660,00	ICMS Desoner:	21.147,00	V.IPI Devolu:	0,00
		Valor IPI:	1.393,44	Valor OUTROS:	2.159,58
		Valor COFINS:	79.168,25		

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

28.	RELATÓRIO COMPARATIVOS E METAS

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

HMUE HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA — GOVERNO DO PARÁ

MAPA DE PRODUÇÃO - MARÇO 2024

1 - Saídas Hospitalares por área.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta Contratual	Quantidade	% alcançado
Clínica Cirúrgica	183	197	107,7
Clínica Neurológica	71	107	150,7
Clínica Ortopédica	282	494	175,2
Clínica Pediátrica	95	9	9,5
CTQ - Centro de Trat. de Queimados	55	7	12,7
Total	686	814	118,7

Fonte: HMUE/SPP-Estatística-censo hospitalar

Nota: Informamos que as saidas hospitalares (óbitos e transferência externa), ocorridas nas Uti's adulto e pediatrica, foram distibuídas por especialidades conforme tabela acima.

Total de saídas	Meta Contratada	% alcançado
814	686	118,7

Fonte: HMUE/Sistema MV - Estatística

2 - Diárias de UTI

Diárias de UTI	Meta Contratual	Quantidade	% alcançado
UTI Adulto	540	602	111,5
UTI Cirurgica	270	245	90,7
UTI Pediátrica	270	89	33,0
UTI CTQ	54	63	116,7
Total	1134	999	88,1

Fonte: HMUE/Sistema MV - Estatística

***Observação** : Destacamos que, apesar de a UTI Pediatrica (33%) não ter atingido a meta estabelecida, os leitos estão sendo disponibilizados pela regulação.*

Total de diárias	*Meta Contratada*	*% alcançado*
999	1134	88,1

Fonte: HMUE/Sistema MV - Estatística

3 - Atividade Cirúrgica

Nº de procedimentos cirurgicos por especialidade	*Eletiva+Emergência*		*Urgência*		*Total*	*Meta Contratada*	*% alcançado*
	Qtd.	*%*	*Qtd.*	*%*			
Traumato-ortopedia	431	62,6	487	89,0	918	700	131,1
Cirurgia Geral	43	6,2	34	6,2	77	110	70,0
Bucomaxilo	63	9,1	1	0,2	64	120	53,3
Neurocirurgia	38	5,5	18	3,3	56	60	93,3
Cirurgia Plástica/Reparadora	90	13,1	0	0,0	90	160	56,3
Cirurgia Vascular	11	1,6	5	0,9	16	20	80,0
Cirurgia Torácica	7	1,0	1	0,2	8	5	160,0
Oftalmologia	2	0,3	1	0,2	3	10	30,0
Escoliose Idiopática	4	0,0	0	0,0	4	5	80,0
Urologia	0	0,0	0	0,0	0	15	0,0
Total	689	99,4	547	100,0	1236	1.205	102,6

Fonte: HMUE/Centro cirurgico - Estatística

Observações:

1 - Desconsiderando os procedimentos de sutura de ferimento de pele (2) e limpeza cirúrgica (33), do total de procedimentos realizados, teriamos um total de 1201 procedimentos, o que representa 91% de alcance da meta contratual.

2 - Reiteramos que, sem exceções, todos os procedimentos realizados no Bloco Cirúrgico são devidamente registrados, cumprindo os padrões de registro e controle estabelecidos pela instituição.

Total de Procedimentos Cirurgicos	*Meta Contratada*	*% alcançado*
1.236	1205	102,6

Fonte: HMUE/Sistema MV - Estatística

4 - Atendimentos de Pacientes ambulatorial por Tipo de Consulta

Especialidade	Tipo de Consulta				Consultas realizadas	Consultas agendadas	*Meta Contratada*	*% alcançado (agendado)*	*% Absenteísmo*
	1º consulta (externo)	*1º consulta de egresso(HMUE)*	*Interconsulta*	*Consultas subsequentes*					
CONSULTAS MÉDICAS (1)									
Traumatologia Adulto	53	213	0	379	645	868	750	115,7	25,7
Traumatologia Pediátrica	4	60	0	37	101	130	180	72,2	22,3
Traumatologia Escolise Idiopática	11	8	0	22	41	48	20	240,0	14,6
Medicina Hiperbárica	1	2	0	139	142	153	250	61,2	7,2
Cirurgia Plástica Reparadora	2	39	0	121	162	217	300	72,3	25,3
Neurocirurgia	1	27	0	89	117	146	250	58,4	19,9
Neurologia	12	1	0	3	16	20	100	20,0	20,0
Cirurgia Torácica	2	1	0	4	7	9	50	18,0	22,2

Vascular	0	3	0	3	6	6	130	4,6	0,0
Oftalmologia	0	1	0	0	1	19	80	23,8	94,7
Urologia	2	5	0	7	14	16	80	20,0	12,5
Total	88	360	0	804	1252	1632	2190	74,5	23,3
CONSULTAS NÃO MÉDICAS (2)									
Enfermagem	0	33	0	216	249	270	200	135,0	7,8
Buco Maxilo	4	26	0	44	74	101	150	67,3	26,7
Fisioterapia	0	5	0	512	517	765	600	127,5	32,4
Terapia Ocupacional	0	0	0	186	186	251	120	209,2	25,9
Total	4	64	0	958	1026	1387	1070	129,6	26,0
TOTAL GERAL (1+2)	92	424	0	1.762	2.278	3.019	3.260	92,6	24,5

Fonte: HMUE/SPP-Estatística-FAA

(*) sem meta em contrato de gestão

Atendimento Ambulatorial	Pacientes Agendados	Meta Contratada	% utilização
Consultas Médicas	1632	2190	74,5
Consultas Não Médicas	1387	1070	129,6

Fonte: HMUE/SPP-Estatística-FAA

4.1 - Serviço de Consultas Especializadas Ambulatoriais

Serviços	Meta Contratualizada	Consultas Ofertadas Real	Qtd. Agendadas	Consultas Realizadas	Qtd. Absenteísmo Primário	Qtd. Absenteísmo Secundário	% utilização
CONSULTAS MÉDICAS (1)							
Traumatologia Adulto	750	1068	868	645	200	223	115,7
Traumatologia Pediátrica	180	232	130	101	102	29	72,2
Traumatologia Escolise Idiopática	20	20	48	41	0	7	240,0
Medicina Hiperbárica	250	252	153	142	99	11	61,2
Cirurgia Plástica Reparadora	300	320	217	162	103	55	72,3
Neurocirurgia	250	250	146	117	104	29	58,4
Neurologia	100	100	20	16	80	4	20,0
Cirurgia Torácica	50	60	9	7	51	2	18,0
Oftalmologia	80	80	19	1	61	18	23,8
Urologia	80	80	16	14	64	2	20,0
Vascular	130	135	6	6	129	0	4,6
Total	2190	2597	1632	1252	965	380	74,5
CONSULTAS NÃO MÉDICAS (2)							
Enfermagem	200	240	270	249	-30	21	135,0
Buco Maxilo	150	156	101	74	55	27	67,3
Fisioterapia	600	600	765	517	-165	248	127,5
Terapia Ocupacional	120	300	251	186	49	65	209,2
Total	1070	1296	1387	1026	-91	361	129,6
TOTAL GERAL (1+2)	3.260	3.893	3.019	2.278	874	741	92,6

Fonte: HMUE/SPP-Estatística-FAA

Produção Projeto Hiperbárica	Nº de sessões	Meta Contratada	% utilização
Tratamento em Câmera Hiperbárica (egressos ou referenciados)	1148	1000	114,8

Fonte: HMUE/Serviço de Hiperbárica/SPP-Ambulatório.

Observações:

Ofertamos um número maior de consultas do que a meta estabelecida, com o objetivo de compensar possíveis casos de absenteísmo e garantir a eficiência no atendimento. Mesmo asssim, as taxas se manteram altas.

5 - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - S A D T

Tipos de Exames	SADT - Interno			SADT - Externo		
	Realizados	*Meta Contratada*	*% alcançado*	*Realizados*	*Meta Contratada*	*% alcançado*
Análises Clínicas	27.135	30000	90%	-	-	-
Análises Patológica	19	300	6%	-	-	-
Broncoscopia	14	15	93%	-	-	-
Colonoscopia	0	15	0%	-	-	-
Ecocardiograma	80	80	100%	-	-	-
Eletrocardiograma	314	1.000	31%	-	-	-
Endoscopia Digestiva Alta	7	30	23%	-	-	-
Gastrostomia via endoscópica	4	10	40%	-	-	-
Raios X	6.905	2.000	345%	28	600	4,7
RNM com Contraste e Sedação	2	50	4%	28	150	18,7
RNM sem Contraste	121	150	81%	266	350	76,0
TC com Contraste e Sedação	2.759	1.800	153%	91	100	91,0
TC sem Contraste						
Ultrassonografia Simples	15	100	15%	-	-	-
Ultrassonografia Doppler	10	50	20%	-	-	-
Total	37.385	35.600	105%	413	1200	34,4

Fonte: HMUE/SPP-Estatística-sistema MV

Observações:

1 - Considerando a meta de exames de Raios x para os usuários referenciados, estamos enfrentando dificuldades para atingir a meta estabelecida. Um dos principais fatores é que muitos municípios, UPAs, PS possuem aparelhos radiológicos próprios, o que reduz a demanda pelos serviços de raio-x na nossa unidade. Essa situação impacta diretamente o volume de exames realizados e, consequentemente, o atingimento da meta contratual.

2 - Desconsiderando a quantidade de 600 raio x externo, teriamos um total de 600 exames de imagem (tomografia e Ressonância magnética) como meta contratual, dessa forma, nosso alcance seria em torno de 69% da meta.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - S A D T	*Meta Contratada*	*% alcançado*
37.798	**36.800**	**102,7**

Fonte: HMUE/Sistema MV - Estatística

Diretor Executivo
Marcelo Azevedo Costa

Gerente Administrativo e Financeiro
Augusto Constantino

Coordenadora SPP
Graziela Clarice R. Camelo



HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

29.	PARECER DE AUDITORIA

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

PLANNERS
Auditores Independentes

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)

Demonstrações Financeiras
do exercício findo em
31 de dezembro de 2024
e
Relatório dos Auditores
Independentes



www.planners.com.br

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)
(CNPJ 23.453.830/0029-70)

Demonstrações Financeiras
do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....03

Balanço Patrimonial.....07

Demonstração de superávit.....08

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social 09

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....10

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....11

PLANNERS
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

À
Diretoria do
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência
Ananindeua- PA

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, em 31 de dezembro de 2024 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases:

Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos:

Renovação de contrato de gestão
Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência está vigente até 26 de maio de 2025, entretanto, até a emissão desse relatório, a SESPA não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas Demonstrações Financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado,

reconhecido ou divulgado a totalidade de eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências.

Imobilizado de gestão

Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado já existente na unidade e atualmente utilizado nas operações da Entidade, não foi reconhecido nestas demonstrações financeiras, uma vez que a Administração não recebeu documentos e controles suficientes, por parte da SESPA, para realizar tal incorporação. A Administração ressalta que o imobilizado atual e os ativos que forem adquiridos durante a sua gestão, serão integralmente revertidos ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão, portanto, considera que não há efeitos significativos ao patrimônio social para administração operacional do Hospital.

Conforme descrito na nota explicativa 7 – Imobilizado, o Instituto está catalogando os ativos deixados pela administradora anterior, quando de sua entrada para gestão emergencial do Hospital em 06/12/2022. Em virtude deste processo, os ativos atualmente cedidos pela SESPA não foram apresentados nestas Demonstrações Financeiras, sendo atribuído pela atual Administração o prazo de integração em 2025.

Transações com partes relacionadas

A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Adminsitrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes .

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

Os valores correspondentes ao balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 11 de março de 2024, sem modificações.

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

· Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

· Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

· Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

· Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
· Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2

Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

30.	BALANÇO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
(CNPJ 23.453.830/0029-70)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 de MARÇO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	Notas	03/2025	2024
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		32.950.306	16.420.536
Contas a receber		5.747	13.765.747
Estoques		2.880.229	2.939.028
Outros créditos		247.670	424.060
Despesas antecipadas		12.518	-
Contratos de gestão		27.520.000	68.800.000
Total do Ativo Circulante		**63.616.471**	**102.350.995**
Não Circulante			
Partes relacionadas		0	-
Imobilizado – Próprio		952.638	539.897
Intangível - Próprio		399	434
Total do Ativo não Circulante		**953.037**	**540.331**
Total do Ativo		**64.569.508**	**102.891.326**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
(CNPJ 23.453.830/0029-70)

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 de MARÇO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	Notas	03/2025	2024
PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL			
Circulante			
Fornecedores		9.706.671	10.082.366
Obrigações trabalhistas		6.688.124	6.155.171
Obrigações sociais		969.470	1.542.825
Obrigações fiscais		409.243	406.497
Outras contas a pagar		1.467.263	1.426.008
Partes relacionadas		567.656	320.000
Contratos de gestão		27.520.000	68.800.000
Total do Passivo Circulante		**47.328.428**	**88.732.866**
Não Circulante			
Provisões para contingências		34.191	-
Total do Passivo Não Circulante		34.191	**-**
Patrimônio Social			
Patrimônio social		14.125.454	8.317.311
Superávit acumulado		3.081.435	5.841.149
Total do Patrimônio Social		**17.206.889**	**14.158.460**
Total do Passivo e Patrimônio Social		**64.569.508**	**102.891.326**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado digitalmente por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:00:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

31.	EXTRATOS BANCÁRIOS - CORRENTE

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Extrato Conta corrente do Mês Anterior

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000884290-6

Extrato do mês de março/25

PERIODO: 01/03/2025 A 31/03/2025 Emitido em: 03/04/2025 10:28:04

SALDO ANTERIOR 4.895,33

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
25/03	PCT SERV TOP EMPRES PACOTE SERVICO TOP EMPRES	240325	-428,00	
25/03	REMUN CONTA+ REMUNERACAO CONTA+	250325	0,20	4.467,53

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 03/04/2025:

Saldo Conta Corrente	4.467,53
SALDO PARA SAQUE	4.467,53

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

Exportar para XLS Exportar para OFX

Emitido em quinta-feira, 3 de abril de 2025 às 10:28

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Extrato Conta Corrente por Período

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

PERIODO: 01/03/2025 A 31/03/2025 Emitido em: 04/04/2025 16:21:47

SALDO ANTERIOR 13.238.816,45

Data	Descricao	Doc.	Valor	Saldo
05/03	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO XXX34159XXX MARCELO AZEVEDO COSTA	0	-963,59	
05/03	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 08151633000102 TECNOAR IND COM E MED HOS	0	-1.823,00	
05/03	PAGTO PIX EXTERNO Internet Banking PAGAMENTO PIX EXTERNO 07342935000103 CXW SERVICOS E NEGOCIOS D	0	-850,00	
05/03	TRANSF C/C INTERA Internet Banking TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA 4949905000163 F CARDOSO E CIA LTDA	100328	-8.270,00	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160242	-6.682,20	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160303	-5.700,00	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160328	-144.060,31	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160354	-2.391,78	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160442	-1.303,75	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160532	-21.000,00	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160615	-168,00	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160710	-1.667,43	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160808	-99,50	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160844	-64,00	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	160946	-773,23	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161029	-11.947,50	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161110	-670,50	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161155	-1.548,60	
05/03	PAGTO TITULO Internet Banking PAGAMENTO TITULO	161217	-569,60	

05/03	PAGTO TITULO	161242	-11.600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
05/03	PAGTO TITULO	161311	-3.550,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
05/03	PAGTO TITULO	161355	-12.309,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
05/03	PAGTO TITULO	161431	-2.149,26		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
05/03	PAGTO TITULO	161458	-7.664,05		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
05/03	CRED TED	5	1.427.349,63		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS				
05/03	PAGTO FORNECEDOR	340902	-10.700,89		
	PAGAMENTO FORNECEDOR				
05/03	TARIFA FORNEC	340902	-195,00		
05/03	TARIFA FOLHA	340902	-21,00		
05/03	TARIFA FOLHA	340902	-231,00		
05/03	TARIFA FOLHA	340902	-444,00		
05/03	TARIFA FOLHA	340902	-768,00		
05/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-3,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
05/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-1.266,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
05/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-159,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
05/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	50325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
05/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	50325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
05/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	50325	-12,00		14.404.516,21
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-2.499,30		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-5.670,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-3.280,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-270,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-779,21		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-513,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-255,80		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-628,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-480,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-128,16		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-16.542,48		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-975,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-1.590,00		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-4.608,85		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-2.728,53		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-2.929,68		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO TITULO CAIXA	906	-4.101,02		
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
06/03	PAGTO FORNECEDOR	340902	-6.818.703,39		

```
      PAGAMENTO FORNECEDOR
06/03 DEB FOPAP EP                          340902      -1.167.049,67
      DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
06/03 DEB FOPAP EP                          340902        -175.862,97
      DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
06/03 DEB FOPAP EP                          340902          -1.389,73
      DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA
06/03 Devol DOC                             340902           4.210,39
      23453830002970INDSH-N002
06/03 DEB FOPAG CS                          340902      -1.110.428,97
      DEBITO FOPAG CS
06/03 REMUN CONTA+                          250306              61,56         5.087.374,40
      REMUNERACAO CONTA+
07/03 PAGTO TITULO                          142942          -8.701,74
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          143030         -46.176,23
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          143047          -3.627,39
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 TED VIA INTERNET                      100329        -320.000,00
      Internet Banking
      23453830000501 INSTITUTO NACIONAL DE DES
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0            -658,80
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G
07/03 PAGTO TITULO                          143221          -5.349,90
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0          -2.901,02
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      XXX25758XXX HEMMANOELLY LOPES DA SILVA
07/03 PAGTO TITULO                          143256             -80,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 TED VIA INTERNET                      100358          -5.000,00
      Internet Banking
      46955454000117 MOVEN - MOVIMENTO E ENSIN
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0          -4.752,50
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0          -2.436,32
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      67729178000491 COMERCIAL CIRURGICA RIOCL
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0            -153,11
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0          -3.793,49
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
07/03 PAGTO PIX EXTERNO                          0          -3.849,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO PIX EXTERNO
      XXX19921XXX BRUNO CESAR COSTA QUEIROZ
07/03 TED VIA INTERNET                      100319            -621,06
      Internet Banking
      XXX06340XXX LUCILENE RAMOS CARDOSO MAGAL
07/03 TED VIA INTERNET                      100329            -611,87
      Internet Banking
      XXX86536XXX LEIDIANE RIBEIRO CARVALHO DA
07/03 TED VIA INTERNET                      100333            -779,07
      Internet Banking
      XXX92274XXX ERLANIA DIAS DA SILVA
07/03 PAGTO TITULO                          144012            -910,08
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          144034          -1.690,80
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          144053          -4.950,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          144227         -10.570,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          144345          -3.535,90
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
07/03 PAGTO TITULO                          144454            -366,00
      Internet Banking
      PAGAMENTO TITULO
```

07/03	PAGTO TITULO	144510	-2.550,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144527	-14.987,99		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144555	-317,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144622	-5.237,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144638	-139,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144711	-3.380,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144731	-2.296,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144829	-15.744,01		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	TRANSF C/C INTERA	90316	-1.852,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4949905000163 F CARDOSO E CIA LTDA				
07/03	PAGTO TITULO	144921	-1.036,32		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	144945	-4.352,26		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	PAGTO TITULO	145007	-2.799,72		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	70325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
07/03	TEDINTERNET	70325	-13,00		
07/03	TEDINTERNET	70325	-13,00		
07/03	TEDINTERNET	70325	-13,00		
07/03	REMUN CONTA+	250307	2,04		4.601.045,26
	REMUNERACAO CONTA+				
10/03	TRANSF C/C	120351	-688.000,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - R T C N002SES				
10/03	PAGTO TITULO	153343	-9.159,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.031,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	05578020000168 OMNIELMASTER HEMOMED REPR				
10/03	PAGTO TITULO	153414	-82.810,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-40.042,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	24801201000156 SINTESE COMERCIAL HOSPITA				
10/03	PAGTO DARF IBK	110327	-91.438,10		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
10/03	PAGTO DARF IBK	110355	-3.388,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
10/03	PAGTO DARF IBK	110335	-1.650,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
10/03	PAGTO DARF IBK	110334	-20.029,49		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
10/03	PAGTO DARF IBK	110357	-261,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				

10/03	PAGTO TITULO		153713	-1.500,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO DARF IBK		110318	-1.647,75
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DARF IBK			
10/03	PAGTO DARF IBK		110357	-40.136,18
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DARF IBK			
10/03	PAGTO DARF IBK		110340	-185.243,79
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DARF IBK			
10/03	PAGTO DARF IBK		110330	-61.747,93
	Internet Banking			
	PAGAMENTO DARF IBK			
10/03	TED VIA INTERNET		110301	-608,84
	Internet Banking			
	XXX39734XXX LAYANE DIAS DE LIMA			
10/03	TED VIA INTERNET		110345	-592,64
	Internet Banking			
	XXX09851XXX RAIANNI VITORIA RODRIGUES SA			
10/03	PAGTO TITULO		153942	-4.506,50
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		153958	-668,76
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154019	-5.922,72
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154040	-4.922,72
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154122	-384,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154138	-4.161,87
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154206	-2.412,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154237	-1.081,50
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		154256	-10.258,83
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162115	-7.761,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162216	-10.507,70
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162241	-1.896,69
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162259	-2.075,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162345	-27.526,40
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162434	-8.604,96
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162514	-650,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162534	-621,12
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162557	-871,73
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162617	-1.466,67
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162633	-3.200,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162648	-1.965,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162703	-3.500,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
10/03	PAGTO TITULO		162720	-8.768,73
	Internet Banking			

	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162738	-669,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162754	-1.636,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162839	-190,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162857	-8.025,58		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162914	-2.501,16		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162933	-607,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	162950	-1.658,11		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	163009	-1.200,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	163024	-1.260,10		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO TITULO	163039	-18.577,06		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PAGTO DARF IBK	90357	-402.524,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
10/03	PAGTO DARF IBK	90338	-66.641,58		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO DARF IBK				
10/03	PAGTO TITULO	163121	-1.132,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	PG .COSANPA IB	90351	-4.870,39		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO .COSANPA IB				
10/03	PAGTO TITULO	163157	-53.796,07		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
10/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	100325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
10/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	100325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
10/03	TEDINTERNET	100325	-13,00		
10/03	TEDINTERNET	100325	-13,00		
10/03	REMUN CONTA+	250310	13,71	2.690.695,53	
	REMUNERACAO CONTA+				
11/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-4.210,39		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX42658XXX RAYSSA DAMASCENO COSTA				
11/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.631,86		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
11/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.754,25		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
11/03	PAGTO TITULO	170628	-6.330,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-38.528,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	34597955000190 WHITE MARTINS GASES INDUS				
11/03	PAGTO TITULO	170705	-97.224,24		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	170722	-14.986,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	170737	-1.809,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	170801	-1.090,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	170825	-9.000,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171003	-28.929,67		

	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171021	-4.378,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-5.227,64		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G				
11/03	PAGTO TITULO	171150	-629,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	TRANSF C/C INTERA	80305	-3.717,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4949905000163 F CARDOSO E CIA LTDA				
11/03	PAGTO TITULO	171237	-1.238,93		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171304	-4.922,72		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171318	-101,30		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171340	-656,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171405	-966,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171420	-9.370,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171858	-317,74		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171916	-712,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171934	-726,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	171948	-1.173,21		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	172003	-3.721,53		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	PAGTO TITULO	172018	-466,94		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
11/03	TARIFA FOLHA	340902	-9,00		
11/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-3,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
11/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	110325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	110325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	110325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	110325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	110325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
11/03	REMUN CONTA+	250311	2,30		2.444.807,45
	REMUNERACAO CONTA+				
12/03	SAQUE DIN AG CHEQUE	35	-15.000,00		
	Caixa Presencial				
	SAQUE DIN AGENCIA CHEQUE				
12/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-9.960,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	19085981000145 MLX CONFEC IND E COM EIRE				
12/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-392,60		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	92660406003720 FRIGELAR				
12/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.162,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
12/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-4.859,08		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
12/03	TED VIA INTERNET	90336	-408,00		
	Internet Banking				
	7863705000181 J. M. LAVAREDA AMARO				

12/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-4.462,38	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	50480741000195 PETRESE COMERCIO E SERVIC				
12/03	PAGTO TITULO		160252	-5.085,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		160351	-1.890,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		160625	-215,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		160643	-2.513,20	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		160713	-9.805,88	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		161130	-1.664,50	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		161533	-2.513,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO TITULO		162001	-1.036,32	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
12/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-332.684,40	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
12/03	DEB FOPAP EP		340902	-2.502,61	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
12/03	DEB FOPAG CS		340902	-22.749,13	
	DEBITO FOPAG CS				
12/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		120325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
12/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		120325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
12/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		120325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
12/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		120325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
12/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		120325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
12/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		120325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
12/03	TEDINTERNET		120325	-13,00	
12/03	REMUN CONTA+		250312	5,01	2.025.823,61
	REMUNERACAO CONTA+				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-2.335,00	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-8.333,33	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-1.341,00	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-1.300,00	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-252,97	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-1.137,50	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-426,00	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-23.432,00	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-5.150,00	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-101,30	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	TRANSF ELET TED		0	-4.500,00	
	Caixa Presencial				
	TRANSFERENCIA ELETRONICA TED				
	1558625000136 J C BREGA JUNIOR				
13/03	PAGTO TITULO CAIXA		906	-2.557,22	
	Caixa Presencial				
	PAGAMENTO TITULO CAIXA				
13/03	TARIFA FOLHA		340902	-9,00	

13/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-3,00	
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA			
13/03	TED PESSOAL	130325	-23,00	
13/03	REMUN CONTA+	250313	0,75	1.974.923,04
	REMUNERACAO CONTA+			
14/03	DEB FOPAP EP	340902	-3.865,24	
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA			
14/03	DEB FOPAG CS	340902	-18.427,50	
	DEBITO FOPAG CS			
14/03	REMUN CONTA+	250314	0,39	1.952.630,69
	REMUNERACAO CONTA+			
17/03	PAG BOLETO IBK	182639	-1.035,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO BOLETO IBK			
17/03	TRANSF C/C	100328	-765,00	
	Internet Banking			
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE			
	XXX81109XXX ROBERTA KELLY CARDINS			
17/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-30.600,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	54250048000187 SANTANA REFRIGERACAO E IN			
17/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-889,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO			
17/03	PAGTO TITULO	182816	-820,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	182835	-5.476,67	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183129	-177,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183149	-1.863,60	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183207	-701,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183234	-4.972,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183321	-2.325,60	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183519	-255,20	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183549	-1.275,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183605	-303,60	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183940	-1.208,12	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	183956	-4.133,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184036	-980,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184049	-6.742,48	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184103	-621,69	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184118	-288,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184133	-1.175,93	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184147	-2.350,56	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO TITULO	184203	-14.608,89	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
17/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-962,75	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA			
17/03	TRANSF C/C INTERA	90305	-4.180,00	
	Internet Banking			

	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4949905000163 F CARDOSO E CIA LTDA				
17/03	PAGTO TITULO	184239	-3.233,58		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
17/03	PAGTO TITULO	184252	-3.132,27		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
17/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	170325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
17/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	170325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
17/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	170325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
17/03	REMUN CONTA+	250317	2,22	1.857.518,97	
	REMUNERACAO CONTA+				
18/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-14.180,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	02343306000176 CENTRAL DE PUBLICACOES LT				
18/03	PAGTO TITULO	163543	-2.755,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	163558	-956,17		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.330,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	56129065000196 L I SILVA SANTOS ENGENHAR				
18/03	PAGTO TITULO	163843	-2.228,70		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	163858	-3.007,66		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-15.170,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA				
18/03	PAGTO TITULO	163941	-6.666,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	163959	-850,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	164128	-4.330,56		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	164148	-1.870,04		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	164216	-315,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO TITULO	164239	-1.261,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
18/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.798,68		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G				
18/03	CRED TED	5	868.932,52		
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES ENFERMAGEM				
18/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	180325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	180325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	180325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
18/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	180325	-12,00	2.667.683,13	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-8.725,23		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX86820XXX KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA				
19/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.205,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	04920658000172 NORTE REFRIGERACAO				
19/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.784,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	01754239000110 REFRIGERACAO DUFRIO COMER				
19/03	TRANSF C/C INTERA	100332	-11.500,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	19769575000100 NOVA M C S PROD HOSPI				

19/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-1.758,71
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
19/03	PAGTO TITULO	160757		-3.597,85
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	160812		-556,50
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	TED VIA INTERNET	90330		-1.050,00
	Internet Banking			
	83323238000185 PLENITUDE ASSISTENCIA TEC			
19/03	PAGTO TITULO	160938		-41.171,17
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	161005		-202,59
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-1.994,90
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G			
19/03	PAGTO TITULO	161053		-25.357,82
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	161113		-30.381,78
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	161335		-917,10
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	161418		-600,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	161627		-2.403,30
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173704		-773,23
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173718		-871,73
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173733		-621,12
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173755		-3.103,62
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173808		-223,90
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173831		-202,59
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-587,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA			
19/03	PAGTO TITULO	173914		-2.669,50
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	173932		-5.230,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174004		-975,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174037		-5.600,00
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174109		-5.433,84
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174122		-821,50
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174218		-1.466,67
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174303		-1.075,05
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174322		-1.491,37
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
19/03	PAGTO TITULO	174339		-78.001,48
	Internet Banking			

	PAGAMENTO TITULO				
19/03	PAGTO TITULO	174652	-22.580,16		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
19/03	TARIFA FOLHA	340902	-6,00		
19/03	OB c/c	20010101626	12.332.650,37		
	OB CONTA CORRENTE				
19/03	TEDINTERNET	190325	-13,00		
19/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	190325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	190325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	190325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	190325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	190325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
19/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	190325	-12,00		14.735.308,79
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-5.900,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	26627461000182 MEDPROX DISTRIBUIDORA DE				
20/03	TED VIA INTERNET	100337	-1.107,11		
	Internet Banking				
	10840785000164 PINHEIRO SANTOS COMERCIO				
20/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-16.500,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	34670147000100 C A DE M FARIAS EIRELI				
20/03	TED VIA INTERNET	100332	-1.658,11		
	Internet Banking				
	32671003000143 VALTER 2 MV				
20/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-36.176,75		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA				
20/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.026,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07336942000194 DIGEMAN - DISTRIBUIDORA G				
20/03	TRANSF C/C INTERA	90340	-15.984,00		
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA				
	4949905000163 F CARDOSO E CIA LTDA				
20/03	PAGTO TITULO	151758	-2.387,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151812	-7.761,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151827	-533,80		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151841	-3.480,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151854	-1.600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151911	-10.570,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151926	-15.744,01		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151940	-5.044,35		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	151954	-1.300,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	152012	-2.728,53		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	152027	-6.576,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	152042	-4.220,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	152110	-680,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	152124	-1.700,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO	152139	-935,01		

	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		152735	-2.197,26	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		152815	-2.242,56	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		152904	-2.861,10	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153139	-106,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153202	-2.245,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153218	-2.895,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153233	-720,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153248	-1.350,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153302	-1.896,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153321	-1.078,47	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153334	-195,85	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	PAGTO TITULO		153353	-317,73	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
20/03	DEB FOPAG CS		340902	-7.610,08	
	DEBITO FOPAG CS				
20/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		200325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		200325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		200325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		200325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
20/03	TEDINTERNET		200325	-13,00	
20/03	TEDINTERNET		200325	-13,00	
20/03	REMUN CONTA+		250320	5,98	14.565.913,05
	REMUNERACAO CONTA+				
21/03	TRANSF C/C		160335	-38.431,03	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		170336	-4.381,05	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		170301	-10.415,18	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		160327	-10.415,18	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		160346	-13.748,39	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		160359	-10.519,68	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		160310	-23.877,21	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	TRANSF C/C		160338	-35.489,54	
	Internet Banking				
	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE				
	23453830002970 INDSH - P E - CONTRATO N0				
21/03	CRED TED		5	1.427.349,63	15.845.985,42
	CREDITO TED				
	83369835000140 PA FES CUSTEIO SUS				
24/03	TRANSF C/C		110338	-688.000,00	
	Internet Banking				

	TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE			
	23453830002970 INDSH - R T C N002SES			
24/03	PAGTO TITULO	152638	-2.100,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
24/03	PAGTO TITULO	152653	-1.480,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
24/03	PAGTO TITULO	152707	-630,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
24/03	PAGTO TITULO	152722	-4.360,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
24/03	PAGTO TITULO	152735	-3.257,75	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
24/03	PAGTO TITULO	152750	-3.680,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
24/03	TED VIA INTERNET	160343	-569,38	
	Internet Banking			
	XXX34159XXX MARCELO AZEVEDO COSTA			
24/03	RECEB PIX EXTERNO	0	601,73	
	Mobile Banking			
	RECEBIMENTO PIX EXTERNO			
	XXX81109XXX Roberta Kelly Cardins			
24/03	APLIC. CDB/RDB	466051	-10.000.000,00	
24/03	TEDINTERNET	240325	-13,00	
24/03	REMUN CONTA+	250324	77,72	5.142.574,74
	REMUNERACAO CONTA+			
25/03	PAG BOLETO IBK	141924	-788,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO BOLETO IBK			
25/03	PAGTO TITULO	141939	-1.614,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	141952	-29.770,33	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.427,25	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	58814259000156 58.814.259 VALTER GOMES D			
25/03	PAGTO TITULO	142023	-1.958,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	142036	-26.440,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	142050	-11.021,90	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	142103	-1.137,62	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	142117	-250,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	142135	-3.350,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	PAGTO TITULO	142147	-4.400,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
25/03	TARIFA FOLHA	340902	-6,00	
25/03	TARIFA FOLHA	340902	-3,00	
25/03	PACOTE TARIFA PJ II	240325	-109,00	
	PACOTE TARIFA PESSOA JURIDICA II			
25/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	250325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
25/03	REMUN CONTA+	250325	0,26	5.060.287,90
	REMUNERACAO CONTA+			
26/03	PAGTO TITULO	145024	-1.758,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
26/03	PAGTO TITULO	145047	-84,63	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
26/03	TED VIA INTERNET	100321	-576,84	
	Internet Banking			
	XXX92274XXX ERLANIA DIAS DA SILVA			
26/03	PAGTO TITULO	145123	-3.500,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
26/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.437,90	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO PIX EXTERNO			
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			

26/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-92,85	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
26/03	PAGTO TITULO		145212	-1.200,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-300,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	07863705000181 JM LAVAREDA AMARO				
26/03	PAGTO TITULO		145248	-1.139,50	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145301	-35.303,80	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145324	-3.032,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145339	-600,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145357	-966,96	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145411	-640,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	TED VIA INTERNET		90322	-2.574,00	
	Internet Banking				
	56650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRUR				
26/03	PAGTO TITULO		145439	-300,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145511	-1.433,54	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145536	-1.971,35	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145555	-1.550,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	PAGTO TITULO		145746	-2.950,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
26/03	DEVOL TED		0	2.574,00	
26/03	DEB FOPAG CS		340902	-7.029,71	
	DEBITO FOPAG CS				
26/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		260325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
26/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		260325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
26/03	TAR PIX EXTE EMISSAO		260325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
26/03	TEDINTERNET		260325	-13,00	
26/03	TEDINTERNET		260325	-13,00	
26/03	REMUN CONTA+		250326	0,31	4.994.358,63
	REMUNERACAO CONTA+				
27/03	PAGTO TITULO		142545	-40,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO PIX EXTERNO		0	-2.574,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	59650556000176 MACOM INSTRUMENTAL CIRURG				
27/03	PAGTO TITULO		142610	-2.340,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142625	-670,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142640	-2.750,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142654	-985,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142712	-924,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142728	-1.768,74	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142744	-850,00	
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO		142821	-1.160,64	

	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO	142838	-820,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO	142913	-8.333,34		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO	142933	-5.085,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO	142955	-17.243,37		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	PAGTO TITULO	143014	-13.500,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO TITULO				
27/03	TED VIA INTERNET	80310	-1.945,00		
	Internet Banking				
	83323238000185 PLENITUDE ASSISTENCIA TEC				
27/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-12,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
27/03	TARIFA FOLHA EP	340902	-102,00		
	TARIFA FOLHA EMPRESA PRIVADA				
27/03	TARIFA FOLHA	340902	-6,00		
27/03	TARIFA FOLHA	340902	-24,00		
27/03	TARIFA FOLHA	340902	-42,00		
27/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	270325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
27/03	TEDINTERNET	270325	-13,00		
27/03	REMUN CONTA+	250327	0,39		4.933.158,93
	REMUNERACAO CONTA+				
28/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-889,50		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX59288XXX LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KO				
28/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-520,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX18836XXX CAIO AYAN DONZA FROIS DE SA				
28/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.600,00		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	34670147000100 C A DE M FARIAS EIRELI				
28/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-81.820,87		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA				
28/03	TED VIA INTERNET	90345	-4.500,00		
	Internet Banking				
	1558625000136 J C BREGA JUNIOR				
28/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-3.049,11		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	XXX60443XXX BRUNA CORDEIRO DA SILVA				
28/03	DEB FOPAG CS	340902	-62.841,83		
	DEBITO FOPAG CS				
28/03	DEB FOPAP EP	340902	-100.646,83		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
28/03	DEB FOPAP EP	340902	-13.700,12		
	DEBITO FOPAP EMPRESA PRIVADA				
28/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	280325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
28/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	280325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
28/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	280325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
28/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	280325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
28/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	280325	-12,00		
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO				
28/03	TEDINTERNET	280325	-13,00		
28/03	REMUN CONTA+	250328	2,22		4.661.519,89
	REMUNERACAO CONTA+				
31/03	SAQUE DIN AG CHEQUE	38	-730,41		
	Caixa Presencial				
	SAQUE DIN AGENCIA CHEQUE				
31/03	RECEB PIX EXTERNO	0	2.000,00		
	Mobile Banking				
	RECEBIMENTO PIX EXTERNO				
	XXX02324XXX REJANE CRISTINA DA COSTA FER				
31/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-12.000,96		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	24801201000156 SINTESE COMERCIAL HOSPITA				
31/03	PAGTO PIX EXTERNO	0	-1.268,83		
	Internet Banking				
	PAGAMENTO PIX EXTERNO				
	05578020000168 OMNIELMASTER HEMOMED REPR				

31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -85.878,06
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
83929976000170 R C ZAGALLO MARQUES & CIA
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.246,40
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
42083271000106 DISTRIMED DISTRIBUIDORA D
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -3.125,37
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
XXX49026XXX Jucimara Ribeiro da Silva
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -2.200,16
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.531,14
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
31/03 TED VIA INTERNET 130325 -3.375,00
Internet Banking
7863705000181 J. M. LAVAREDA AMARO
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -377,13
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -391,51
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
00360305000104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
31/03 TED VIA INTERNET 90309 -330,00
Internet Banking
83323238000185 PLENITUDE ASSISTENCIA TEC
31/03 TED VIA INTERNET 80320 -1.400,00
Internet Banking
83332171000145 ESTANCIA BENGUI LTDA
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -1.305,00
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
58814259000156 58.814.259 VALTER GOMES D
31/03 TRANSF C/C INTERA 130305 -6.693,69
Internet Banking
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE INTERAGENCIA
4949905000163 F CARDOSO E CIA LTDA
31/03 PAGTO PIX EXTERNO 0 -8.534,50
Internet Banking
PAGAMENTO PIX EXTERNO
41796398000100 ANTONIO JOSE CARDOSO 1160
31/03 PAGTO TITULO 163719 -74.812,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163736 -3.233,58
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163754 -202,59
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163813 -3.334,88
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163829 -17.863,30
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163843 -19.870,80
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163913 -157,44
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163925 -441,00
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163938 -1.863,60
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 163952 -1.802,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 164005 -2.880,12
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 164019 -1.458,33
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 164030 -464,50
Internet Banking
PAGAMENTO TITULO
31/03 PAGTO TITULO 164042 -996,96

	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164057	-14.613,26	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164114	-490,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164129	-6.742,49	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164142	-2.206,50	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164155	-495,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164217	-2.429,42	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164229	-44.819,19	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164255	-239,97	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164308	-558,31	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164318	-936,31	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164330	-705,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164343	-6.768,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164410	-290,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164433	-294,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164449	-1.600,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164505	-960,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164533	-4.830,04	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164547	-750,00	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	PAGTO TITULO	164603	-37.853,80	
	Internet Banking			
	PAGAMENTO TITULO			
31/03	TARIFA FOLHA	340902	-3,00	
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TAR PIX EXTE EMISSAO	310325	-12,00	
	TARIFA PIX EXTERNO EMISSAO			
31/03	TEDINTERNET	310325	-13,00	
31/03	TEDINTERNET	310325	-13,00	
31/03	TEDINTERNET	310325	-13,00	
31/03	REMUN CONTA+	250331	4,80	4.274.999,64
	REMUNERACAO CONTA+			

---

* Sujeito a alteracao ate o final do expediente.

DISPONIBILIDADES EM 04/04/2025:

Saldo Conta Corrente	9.215.383,21
SALDO PARA SAQUE	9.215.383,21

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

---------- Sua agência na ponta da linha ----------

Exportar para XLS

Exportar para OFX

Emitido em sexta-feira, 4 de abril de 2025 às 16:22

Banpará
Banco do Estado do Pará

CARD

Extrato CDB/RDB

Nome	KELIANE SENA SILVA OLIVEIRA (Master)
CPF	860.868.202-87
Empresa	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
CNPJ	23.453.830/0029-70
Agï¿½ncia	0020
Conta	000964855-0

Papel: CDB-PREM-PLUS-POS-CDICE

Período: 28/02/2025 à 31/03/2025 Emitido em: 04/04/2025 às 16:24:20

DATA	HISTORICO	VALOR	SALDO	RENTABILIDADE
28/02/2025	SALDO	22.210,25		
05/03/2025	RENDIMENTO	9,48	22.219,73	0,00042683
06/03/2025	RENDIMENTO	9,48	22.229,21	0,00042665
07/03/2025	RENDIMENTO	9,48	22.238,69	0,00042647
10/03/2025	RENDIMENTO	9,49	22.248,18	0,00042673
11/03/2025	RENDIMENTO	9,49	22.257,67	0,00042655
12/03/2025	RENDIMENTO	9,50	22.267,17	0,00042682
13/03/2025	RENDIMENTO	9,50	22.276,67	0,00042664
14/03/2025	RENDIMENTO	9,50	22.286,17	0,00042646
17/03/2025	RENDIMENTO	9,51	22.295,68	0,00042672
18/03/2025	RENDIMENTO	9,51	22.305,19	0,00042654
19/03/2025	RENDIMENTO	9,51	22.314,70	0,00042636
20/03/2025	RENDIMENTO	9,52	22.324,22	0,00042662
21/03/2025	RENDIMENTO	10,21	22.334,43	0,00045735
24/03/2025	RENDIMENTO	10,20	22.344,63	0,00045669
24/03/2025	APLICACAO PREMIUM PLUS	10.000.000,00	10.022.344,63	
25/03/2025	RENDIMENTO	4.580,42	10.026.925,05	0,00045702
26/03/2025	RENDIMENTO	4.582,51	10.031.507,56	0,00045702
27/03/2025	RENDIMENTO	4.584,62	10.036.092,18	0,00045702
28/03/2025	RENDIMENTO	4.586,63	10.040.678,81	0,00045701
31/03/2025	RENDIMENTO	4.588,83	10.045.267,64	0,00045702
Total de Rendimentos.....:		23.057,39		

*Sujeito a alteracao ate final do expediente

CENTRAL BANPARA (Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém)	30044444
CENTRAL BANPARA (Demais localidades)	0800 285 8080
SAC (Informações e Reclamações)	0800 280 6605
SAC DEFICIENTE AUDITIVO	0800 280 1817
OUVIDORIA	0800 280 9040

Sua agência na ponta da linha

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

32.	DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
(CNPJ 23.453.830/0029-70)

DEMONSTRAÇÕES DE SUPERÁVIT / (DÉFICIT) PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 de MARÇO DE 2025 E 2024
(Em reais)

	Notas	03/2025	12/2024
Receitas Operacionais			
Serviços prestados pacientes SUS		**41.280.000**	**158.384.358**
(-) Glosas		**-**	**(67.600)**
Receita Líquida		**41.280.000**	**158.316.758**
Custos			
Serviços de terceiros		**(21.417.188)**	**(80.430.543)**
Pessoal e encargos		**(7.597.910)**	**(28.339.805)**
Materiais e medicamentos		**(6.308.236)**	**(24.683.139)**
Superávit operacional		**5.956.666**	**24.863.271**
Despesas			
Pessoal e encargos		**(1.899.477)**	**(7.084.951)**
Serviços de terceiros		**-**	**-**
Impostos, taxas e contribuições		**(6.790)**	**(14.438)**
Depreciação/amortização		**(20.198)**	**(53.663)**
Despesas gerais e administrativas		**(3.031.863)**	**(12.920.380)**
Superávit Antes do Resultado Financeiro		**998.338**	**4.789.839**
Financeira Líquidas			
Despesas financeiras		**(18.929)**	**(145.967)**
Receitas financeiras		**225.923**	**1.153.785**
Superávit antes de outras desp e Rec.		**1.205.332**	**5.797.657**
Outras Despesas e Receitas			
Doações e subvenções		20.444	25.450
Outras receitas e despesas		1.855.659	18.041
Superávit do exercício / período		**3.081.435**	**5.841.149**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado digitalmente por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:02:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

33.	PATRIMONIO SOCIAL

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

(CNPJ 23.453.830/0029-70)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 de MARÇO DE 2025 E 2024

(Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit Acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**4.073.417**	**4.243.895**	**8.317.310**
Incorporação ao Patrimônio Social	**4.243.895**	**(4.243.895)**	-
Superávit do Exercício	-	**5.808.142**	**5.808.142**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**8.317.311**	**5.808.142**	**14.125.454**
Incorporação ao Patrimônio Social	**5.808.142**	**(5.808.142)**	**-**
Transferências	(0)	-	(0)
Superávit do Exercício	-	3.081.435	3.081.435
Saldo em 31 de março de 2025	**14.125.454**	**3.081.435**	**17.206.889**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado digitalmente por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 16:02:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

34.	INFORMAÇÃO SOCIAL (RAIS)

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho
Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

Para as empresas compreendidas nos grupos 1, 2 e 3 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19, atualizada pela portaria 671/2021.

ANO-BASE: 2022

Identificação do Estabelecimento

Razão Social:	**MATERNIDADE DR EUGEN**
CNPJ/CAEPF:	**23.453.830/0001-70**
CEI Vinculado/CNO	
CNAE	**8610-1/01**
Endereço:	**R DOUTOR CRISTIANO OTONI 233, 0**
Bairro:	**CENTRO**
Cidade/UF:	**RIO DE JANEIRO/RJ** **CEP:** **33.250-006**

Declaração Entregue

Data de Processamento: **28/02/2024** **Total de Vínculos:** **832**

Coordenação da RAIS.

Brasília, 13 de Maio de 2024

Autenticidade

Chave de autenticidade
zGCC.p2Yk.ZReA.vwON

Chave válida por **7** dias corridos a partir da data da consulta
Consulta realizada em **13/05/2024** às **15:11:57**

A autenticidade poderá ser confirmada informando
a chave acima no Portal do Ministério do Trabalho

https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/autenticidade/index.xhtml

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

35.	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

35 RELATÓRIO DE VISTORIA, FISCALIZAÇÃO, REALIZADAS PELO GTCAGHMR, OU ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO.

JUSTIFICATIVA

Informamos que até o presente momento, o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência -HMUE, não passou por fiscalização realizada pelos setores informados. (Controle interno ou externo).

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

36.	**CEBAS**

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO CEBAS-EDUCAÇÃO

Atenção: As informações consultadas aqui foram atualizadas no dia 01/04/2021

Dados da Entidade Mantenedora

CNPJ:
23.453.830/0001-70

Nome:
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNAE Principal:
8610101

Início Funcionamento:
26/06/1967

UF:
MG

Munícipio:
PEDRO LEOPOLDO

Bairro:
CENTRO

Logradouro:
RUA DR CRISTIANO OTTONI 233

CEP:
33.600-000

Telefone Comercial:

CEBAS Educação Ativo [1]:

Em atualização

Instituições de Educação (0)

Código	Nome	Nível/Segmento
Nenhuma Instituição.		

Processos da Mantenedora (Concessão/Renovação) (1)

Número	Data de Protocolo	Fase	Portarias [2]
23000028788202076	06/10/2020	Aguardando análise	Nenhuma portaria para este processo

(1) Ainda que a validade do último certificado CEBAS Educação esteja expirada, considera-se que a entidade possui o certificado ativo nas seguintes hipóteses legais: art. 35, §2º, da Lei 12.101/2009; art. 16, parágrafo único, da Lei 12.868/2013; e art. 8º do Decreto 8.242/2014.

(2) Para fins de verificação da validade do certificado, caso haja mais de uma decisão exarada nos autos do mesmo processo, considera-se apenas o último ato publicado no Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.148508/2024-02

Interessado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano ? INDSH

Interessado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

CNPJ nº 23.453.830/0001-70

Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 233 – Bairro: Centro.

CEP 33.250-006 – Pedro Leopoldo/MG

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 03/10/2024, SEI nº 25000.148508/2024-02, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, inscrito no CNPJ nº 23.453.830/0001-70, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verificamos que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.141144/2020-06) conforme Portaria SAES/MS nº 764, de 20/10/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24/10/2022, com validade de **01/01/2021 a 31/12/2023**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que "§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação*" informamos que a entidade protocolou em 21/11/2023, ***tempestivamente***, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.175499/2023-33**, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que ***"§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado"***.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

> *"Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)*

*§ 1º **A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos**, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.*

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º).”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/ link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta *“documentos vinculados a esta entidade”* e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira**, **Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 07/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043626919** e o código CRC **23CCF0F5**.

Referência: Processo nº 25000.148508/2024-02 SEI nº 0043626919

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

37.	NOTAS EXPLICATIVAS

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Objetivos Sociais

O Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE) está localizado na BR-316, KM 3, s/n, Bairro - Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-000, e faz parte da rede pública do estado do Pará.

Todo atendimento é voltado ao SUS, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultados, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

b. Contrato de Gestão

Considerando o Contrato de Gestão n° 02/SESPA/2024, celebrado entre o Instituto Nacional de Saúde de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH e a Secretaria de Estado de Saúde do Pará – SESPA para o Gerenciamento, Operacionalização, Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidas no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), firmado em 28 de maio de 2024 e vigente até 28 de maio de 2025.

O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal n° 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal n° 416	DOM de 16/08/1967

A Entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, cuja renovação para o triênio de 1° de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 foi protocolada em 22/11/2023, junto ao Ministério da Saúde o qual se encontra pendente de julgamento. Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2°, do artigo 37, da Lei Complementar n° 187/2021, ao estabelecer que "§ 2o: A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado".

O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar N° 187 /2021.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a. Declaração de Conformidade

Com exceção aos ativos imobilizados e intangíveis que serão devolvidos ao poder concedente ao final do contrato de gestão e que não foram submetidos à avaliação de vida útil, as demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a lei complementar 187/2021 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

b. Aprovação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Administração na reunião em 14 de Abril de 2025.

c. Base de Mensuração

As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir.

d. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras estão sendo apresentadas em Real, arredondadas em relação aos centavos, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Entidade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e liquidez imediata.

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor

b. Estoques

São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e Mensuração

Os imobilizados tanto próprios como os de gestão pública, são demonstrados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quando se refere à depreciação sobre imobilizado próprio, é reconhecida em contrapartida de conta própria de resultado. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo.

A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada.

ii. Custos Subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

i. Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

Taxa Anual de Depreciação - %	
Aparelhos Med. e Cir.	10%
Instrumentos de Cirurgia	10%
Máquina e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Móveis e Utensílios Hosp.	10%
Eq. Informática	20%
Aparelhos Telefônicos	20%

O método de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

d. Intangível

Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software.

Taxa Anual de Amortização - %	
Software	20%

e. Redução ao Valor Recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f. Julgamentos e Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.

i. Provisões para Riscos Judiciais

A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias.

ii. Ajuste para Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa

É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável.

g. Apuração do Superávit/Déficit

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h. Reconhecimento de Receitas

As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública.

i. Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

j. Ajuste ao Valor Presente de Ativos e Passivos

Nas demonstrações contábeis de 2023 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade.

k. Patrimônio Líquido

Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil.

l. Demonstrações dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

m. Contratos de Gestão

Em 2023, a Administração do Hospital concluiu os estudos sobre a adoção dos conceitos de contabilização dos contratos de gestão baseados na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1), e optou por reconhecer o saldo do contrato de gestão junto ao Ente Público, registrando em ativo circulante os valores futuros a receber dos serviços previstos em contrato, em contrapartida ao passivo circulante relativa à obrigação de execução do contrato pactuado.

Considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração optou em não reapresentar o exercício de 2022, apresentados para fins de comparação nestas demonstrações financeiras, com a referida política contábil.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	03/2025	2024
Caixa em espécie	4.000	4.000
Banco conta movimento	4.279.889	3.182.062
Aplicações financeiras de liquidez imediata	28.666.417	13.234.474
Total	**32.950.306**	**16.420.536**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço.

A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. CONTAS A RECEBER

Referem-se a contas a receber de contrato de gestão com Secretaria de Saúde do Estado do Pará, vigente até 28/05/2025.

	03/2025	2024
Contrato 002/SESPA/2024	5.747	13.765.747
Total	**5.747**	**13.765.747**

6. ESTOQUES

	03/2025	2024
Drogas e medicamentos	706.714	714.265
Materiais de manutenção	422.286	369.268
Dietas enterais e parenterais	81.155	67.485
Fios cirúrgicos	26.124	35.844
Materiais de uso do paciente	624.957	844.466
Limpeza e higienização	144.150	81.208
Materiais de laboratório	5.886	7.044
Demais materiais	868.957	819.447
Total	**2.880.229**	**2.939.028**

Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

8. FORNECEDORES

	03/2025	2024
Materiais e medicamentos	1.381.719	1.380.936
Serviços	2.413.311	2.606.969
Serviços médicos	5.003.381	4.949.975
Diversos	908.260	1.144.486
Total	**9.706.671**	**10.082.366**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	03/2025	2024
Ordenados e salários a pagar	2.670.936	2.866.617
Provisão férias	3.094.791	3.045.379
Provisões FGTS s/férias	247.119	243.174
Provisão 13º Salário	675.278	-
Outras Provisões	-	-
Total	**6.688.124**	**6.155.171**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	03/2025	2024
INSS a recolher	297.149	499.862
FGTS a recolher	272.625	480.170
IRRF s/ folha a recolher	378.386	541.277
Contr. sindical	21.309	20.331
Total	**969.470**	**1.541.640**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	03/2025	2024
Empréstimo de material	-	-
Aluguéis a pagar	9.250	9.250
Verba piso salarial da enfermagem (i)	1.451.806	1.416.758
Seguros a pagar	6.207	15.518
Seguros a Pagar	-	-
Total	**1.467.263**	**1.441.526**

(i) No ano de 2024, a unidade recebeu recursos destinados ao pagamento do piso salarial da enfermagem por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na Lei 14.434/22, aprovada em 4 de agosto de 2022, que promoveu alterações na Lei Federal nº 7.498/86. No decorrer desse período, constatou-se a existência de excedentes desses recursos. Diante disso, a unidade tomará as providências necessárias para realizar a devolução dessas sobras, seguindo os trâmites estabelecidos nas normativas legais e contratuais.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	03/2025	2024
Serviços de gestão	(1.207.656)	(3.845.633)
Energia elétrica	(755.799)	(4.489.418)
Aluguel de máquinas	(931.319)	(3.662.754)
Água e esgoto	(7.160)	(446.328)
Viagens e hospedagem	(33.555)	(113.016)
Outros	(96.375)	(363.230)
Total	**(3.031.863)**	**(12.920.380)**

15. RENÚNCIA FISCAL

A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN.

Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	02/2025	2024
Cota patronal/ Terceiros e RAT/SAT	2.216.306	9.107.142
INSS	**2.216.306**	**9.107.142**
COFINS	1.238.400	4.751.531
COFINS	**1.238.400**	4.751.531
Total	**3.454.706**	**13.858.672**

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis

A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	03/2025	2024
Aplicações financeiras de liquidez imediata	28.666.417	13.234.474
Contas a receber	5.747	13.765.747
Total ativos financeiros	**28.672.164**	**27.000.220**
Fornecedores	9.706.671	10.082.366
Total passivos financeiros	**9.706.671**	**10.082.366**

18. GESTÃO DE RISCOS

A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros

i. Riscos de Liquidez

As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade.

ii. Riscos de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão.

A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que ao que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento.

.

Ananindeua - PA, 14 de Abril de 2025.

LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291

Assinado digitalmente por LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LIENAY TEIXEIRA DE MACEDO KOURY:91159288291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.15 14:30:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lienay Teixeira de Macedo Koury
Contadora
CRC/ PA – 021003/O

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

38.	RELATÓRIO DE LIQUIDOS

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29		04430101	001323	BRUNO CESAR COSTA QUEIROZ	985.199.212-72		3.362,35	
29		03210101	001427	ANA CAROLINA QUARESMA CALILO	023.740.022-76	10056157	1.707,39	
29	0370002	04200101	001247	FERNANDA NAZARE S XAVIER	032.315.912-52	9422722	3.730,24	
29	0370002	02080101	001310	DOUGLAS ARAUJO ARAUJO	061.824.602-96	9197648	2.999,50	
29	0370005	04170101	000001	LIDIANE PRATA MODESTA	623.718.352-34	3337618	6.563,08	
29	0370005	04190103	000003	CLOVIS GUSE	554.185.039-87	3312313	2.032,27	
29	0370005	02030130	000786	CARLA PATRICIA CUNHA CORREA	015.796.822-78	6261280	4.060,65	
29	0370005	02030130	000848	MARLANE CLARICE DA SILVA	002.718.892-25	8750840	4.182,46	
29	0370005	04190101	001063	DAYANNE PIRES MARINHO	017.038.002-57	5965047	4.264,91	
29	0370005	02260110	001199	GREGORIO LEAL DA SILVA	022.174.272-70	6001106	884,63	
29	0370005	04190101	001224	MARCELO AZEVEDO COSTA	519.341.594-68	6345204	28.053,50	
29	0370011	02210217	000069	ANDREA DE NAZARE F CONCEICAO	305.967.182-68	2056143	3.234,33	
29	0370011	02210126	000223	ELKIA LOPES DA CUNHA FRANCO	018.770.522-48	6628923	4.668,97	
29	0370011	02210217	000417	LUCIA MARIA RODRIGUES COSTA	249.031.672-91	508365	3.197,39	
29	0370011	02150122	000471	MARIANA CAROLINA DE L HATHERLY	009.181.582-73	4274156	1.318,17	
29	0370011	02210223	001233	FELIPE PASTANA COSTA	047.985.292-81	8622388	1.423,39	
29	0370011	02210115	001396	SIRLEY ASSUNCAO DA COSTA	429.258.512-15	8744700	3.104,55	
29	0370013	03210101	001529	CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	019.769.172-20	7477007	3.319,61	
29	0370014	03380101	000063	ANA MARLY OLIVEIRA FERREIRA	429.746.902-20	5675235	3.391,93	
29	0370014	02150122	000285	GHANDY GOMES BARROS PEREIRA	966.948.742-00	2153602	4.334,01	
29	0370014	04410101	000304	HERALDO EVANGELISTA LIMA REIS	247.765.302-44	0439495	1.934,18	
29	0370014	02210217	000447	MARIA ANTONIA FONSECA GOMES	602.718.332-20	2141906	3.284,86	
29	0370014	03260101	001354	DOMINGOS MACIEL LEAL DE SARGES	576.754.812-91	9628932	1.934,51	
29	0370015	02210115	000076	ANDREIA GOMES PEREIRA	874.431.472-87	2209411	4.451,21	
29	0370015	02260110	000473	MARIENE DA COSTA F RIBEIRO	815.382.352-34	0865087	4.408,71	
29	0370015	03380101	000617	SELMA LUCIA SILVA CORREA	378.840.342-04	1084771	2.798,74	
29	0370015	03260101	001437	ARI NASCIMENTO BARBOSA	667.372.812-49	6735592	3.063,32	
29	0370020	04310101	000004	LAURENE PILAR SANTIAGO SOUZA	023.141.922-81	8771146	3.997,23	
29	0370020	04150101	000005	AREY JOSE DE FREITAS	040.346.808-65	3947033	3.697,38	
29	0370020	03360101	000006	THAMIRES DA SILVA TAVARES	051.186.362-48	8770689	1.376,07	
29	0370020	04380101	000007	THAMIRES DO SOCORRO R BEZERRA	014.972.952-97	4645820	6.217,35	
29	0370020	03310101	000008	ADAILSON RAMOS FIGUEIREDO	097.124.962-87	1721046	1.606,33	
29	0370020	02030130	000012	ADRIANA COSTA PEREIRA	734.317.612-91	1715542	3.228,15	
29	0370020	02030130	000013	ADRIANA PALMERIM DA CONCEICAO	511.165.372-49	3975320	3.212,76	
29	0370020	02260110	000014	ADRIANA REGEA M SILVA	449.721.052-91	1715526	3.314,62	
29	0370020	02210126	000015	ADRIANE NEGRAO RODRIGUES	031.648.952-24	8769281	3.181,96	
29	0370020	04200101	000018	ADRIELE LUNA FRANCA	026.772.742-99	8768129	1.449,66	
29	0370020	02080101	000019	AGDA CAROLINE BEZERRA LEAL	001.109.212-24	8767840	4.071,95	
29	0370020	02080101	000020	AIDA CINTIA FELIX SIQUEIRA	002.902.652-07	8768315	3.135,20	
29	0370020	02150122	000022	ALAISE SANTOS DA SILVA	001.233.202-08	5317428	3.276,68	
29	0370020	03210101	000026	ALANA PACHECO BELTRAO	017.886.582-64	8770727	2.252,54	
29	0370020	04090101	000028	ALBERTO HENRIQUE D JESUS	029.773.282-03	8771197	4.026,69	
29	0370020	02260110	000029	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	789.243.082-20	3485226	3.281,80	
29	0370020	02150122	000030	ALCIMARINA DE N DOS S CHAVES	427.959.662-04	2599287	1.610,14	
29	0370020	02210417	000031	ALCIRENE MARIA DE ALMEIDA	078.031.332-15	8770565	3.114,53	
29	0370020	02210217	000034	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	010.195.152-36	8769842	3.103,83	
29	0370020	02210217	000037	ALESSANDRA V A MACHADO	467.324.112-68	1715445	2.916,45	
29	0370020	03410101	000040	ALEX F PINTO DO NASCIMENTO	517.470.142-49	5025648	3.172,07	
29	0370020	02260110	000043	ALICE NEVES CORREA	049.327.252-64	8770131	3.174,10	
29	0370020	04150101	000044	ALIM JAMIM SOUZA DE AGUIAR	519.497.682-87	0099999999	247,70	
29	0370020	03150101	000045	ALINE AMORIM E SILVA	013.880.132-07	8104000	3.893,34	
29	0370020	02210217	000046	ALINE CRISTINA P RODRIGUES	689.645.602-72	1722123	4.364,18	
29	0370020	02150122	000047	ALINE DA SILVA SARAIVA	016.605.702-98	8768838	1.402,33	
29	0370020	02080101	000049	ALINE SOUSA SANTANA FURTADO	017.888.192-92	7324448	3.207,14	
29	0370020	03150101	000050	AMANDA BARROS SOARES	052.196.602-76	7392281	3.011,60	
29	0370020	02150122	000051	AMANDA CRISTINA T GONCALVES	034.867.872-09	0099999999	3.014,06	
29	0370020	02260110	000056	ANA CLICE NEVES SANCHES	960.453.612-53	8770778	1.341,97	
29	0370020	02260110	000057	ANA CRISTINA BORGES DE LIMA	030.155.012-32	5475309	3.277,31	
29	0370020	02260110	000058	ANA FLAVIA CORDEIRO SOARES	952.841.682-91	8769796	2.807,84	
29	0370020	02210126	000060	ANA LICE FERREIRA PONTES	657.715.672-72	1766856	3.010,55	
29	0370020	02080101	000061	ANA MARIA PINHEIRO MACEDO	392.389.972-68	1766910	3.197,53	
29	0370020	02210217	000062	ANA MARIA PINTO PANTOJA	074.780.058-88	8770212	3.128,91	
29	0370020	02080101	000064	ANA OLIVEIRA MARQUES GONCALVES	596.134.912-87	2343860	3.205,15	
29	0370020	03290101	000065	ANA PAULA GONCALVES PINTO	995.924.102-59	8771111	3.723,21	
29	0370020	02260110	000066	ANA PAULA RODRIGUES MONTEIRO	016.892.352-17	4211553	3.318,74	
29	0370020	03210101	000068	ANDRACILEA CUNHA SAUAIA	656.715.032-72	2769727	1.826,31	
29	0370020	02270109	000070	ANDREA LOBATO BATISTA	024.258.652-09	4065980	3.792,38	
29	0370020	02270109	000071	ANDREA PEREIRA LELIS DA SILVA	634.595.312-15	3466957	4.487,96	
29	0370020	02210217	000073	ANDREA VIEIRA COSTA	719.750.122-91	1797344	3.091,90	
29	0370020	02150122	000079	ANGELA F R DO NASCIMENTO	577.913.252-68	1797271	3.134,52	
29	0370020	02150122	000082	ANTONIA AUCIELE DE C MARQUES	004.027.352-00	4744870	3.124,61	
29	0370020	04230101	000083	ANTONIA DO SOCORRO O DE SOUZA	933.508.132-91	1848313	2.063,26	
29	0370020	03370101	000084	ANTONIA TAMIRES PENHA DA COSTA	015.393.472-73	3581403	4.168,28	
29	0370020	02150122	000086	ANTONIO MARCOS S DE MIRANDA	801.814.572-53	4191730	1.658,44	
29	0370020	02210217	000089	ARIANY DA SILVA ALVES	048.103.672-58	8770980	3.386,92	
29	0370020	02030130	000090	ARLEN MARCOS SOUZA BATISTA	031.651.342-35	8768811	3.292,38	
29	0370020	04190101	000092	AUGUSTO C DE OLIVEIRA	298.598.672-91	1930087	12.192,83	
29	0370020	02030130	000093	AURILENE DA SILVA VAZ	664.359.942-34	0099999999	3.215,80	
29	0370020	02080101	000098	BRENDA CRISTINE C DA S RAMOS	543.271.722-00	4969928	3.044,00	
29	0370020	02210417	000099	BRENDA FERREIRA DA SILVA	031.799.352-60	8768560	1.413,83	
29	0370020	04230101	000101	BRENNA CAROLINA R B VILA NOVA	869.548.062-34	1840711	2.204,13	
29	0370020	02030130	000105	BRUNNA TALLYTA AMORIM DA CUNHA	016.977.312-44	4045033	3.035,75	
29	0370020	02010101	000107	BRUNO HIROYUKI OGAWA DA SILVA	001.174.912-17	8771081	3.803,64	
29	0370020	02260110	000108	CAMILA BRITO DE ALMEIDA	987.145.702-20	5522994	1.338,37	
29	0370020	04150101	000110	CAMILA CRISTINA LEAO WANZELER	952.754.522-68	8770530	2.670,39	

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	03210101	000112	CAMILA DRIELY A DE ALVERGA	985.614.802-20	1765230	3.518,47	
29	0370020	02260110	000113	CAMILA LOPES NASCIMENTO	882.731.482-20	4221001	4.418,82	
29	0370020	02080101	000116	CAMILA SILVA PEIXOTO	020.771.252-25	8771120	3.213,76	
29	0370020	02260110	000117	CARLA DANIELLE DA SILVA LIMA	005.172.632-70	0087939	3.181,35	
29	0370020	03150101	000119	CARLA SIMONE O DE JESUS RABELO	862.487.822-53	8769486	2.975,96	
29	0370020	03310101	000121	CARLLA BAHIA DE OLIVEIRA	020.745.782-45	2561662	204,20	
29	0370020	03260101	000123	CARLOS ALBERTO LOBATO MONTEIRO	140.857.372-87	0099999999	2.727,29	
29	0370020	03260101	000124	CARLOS ALEXANDRE SILVA FRANCA	020.794.382-63	8768293	2.846,69	
29	0370020	03310101	000125	CARLOS ANDRE SILVA DA PAIXAO	591.431.342-20	1789368	1.737,64	
29	0370020	03260101	000126	CARLOS EDUARDO REIS FERREIRA	657.773.012-15	5428840	198,66	
29	0370020	04400101	000127	CARLOS HENRIQUE B DA COSTA	218.881.402-91	1799126	2.458,54	
29	0370020	02150122	000128	CARLOS LEVY ARAUJO DA COSTA	758.866.852-00	2644142	4.395,72	
29	0370020	02150122	000130	CAROLINA RAIOL DE SOUZA	021.630.962-03	8768153	3.084,67	
29	0370020	02210417	000131	CAROLINE ANDREIA S DE MATOS	865.361.922-49	4605047	3.110,60	
29	0370020	03210101	000132	CAROLINE COSTA DE SOUZA	038.237.862-88	0099999999	1.658,47	
29	0370020	02210217	000135	CATHERINE C DE O PASTANA	006.963.522-65	8770352	3.110,51	
29	0370020	04230101	000136	CATIA DO SOCORRO F DA SILVA	352.430.662-49	1763326	2.061,73	
29	0370020	02210115	000137	CELIA DE JESUS SILVA SOUZA	584.979.272-49	1763407	3.273,47	
29	0370020	03310101	000138	CHARLES A N DA PAZ JUNIOR	638.249.302-34	7238533	5.494,34	
29	0370020	02210223	000139	CIBELE DE ALFAIA XAVIER	041.301.132-16	8767890	2.817,36	
29	0370020	02030130	000142	CLAUDIO VITOR DOS S QUEIROZ	031.048.632-70	8770930	3.085,53	
29	0370020	02030130	000143	CLEDENALVA ARNAUD DE OLIVEIRA	742.220.072-34	2615754	1.471,08	
29	0370020	02260110	000144	CLEICEANE LEAL DA COSTA	544.940.952-49	3981320	4.418,78	
29	0370020	02210115	000146	CRISOMAR MENEZES FREIRE	330.612.892-91	3240746	4.595,61	
29	0370020	04200101	000148	CRISTIANE KELLY LEAO WANZELER	947.358.752-04	8768994	4.231,39	
29	0370020	03150101	000149	DAELMA DE M B VASCONCELOS	588.907.002-97	1709313	2.967,98	
29	0370020	02260110	000150	DAIANE DA CONCEICAO MOREIRA	004.716.292-94	8770360	2.759,46	
29	0370020	02260110	000151	DAILZA BRITO DA CONCEICAO	227.573.332-91	1863843	3.125,78	
29	0370020	03020101	000152	DANIEL ASSIS MORAIS	828.715.742-00	1709380	2.175,25	
29	0370020	02210217	000155	DANIEL GOMES DA SILVA	111.743.967-41	8767726	4.470,31	
29	0370020	02150122	000158	DANIELE MARIA C DA CUNHA	746.961.302-15	1721038	4.422,84	
29	0370020	03290101	000160	DANIELI LOPES DE M REIS	745.727.412-04	1721020	1.771,62	
29	0370020	02210115	000161	DANIELLE BARATA DA SILVA	016.297.522-82	5422558	1.341,97	
29	0370020	02150122	000162	DANIELLE CRISTINA DA C OBARA	635.717.062-34	3952584	1.419,42	
29	0370020	02270109	000163	DANIELLY RAIOL SANTOS	030.249.052-35	5641608	3.053,10	
29	0370020	02210126	000164	DANIELY PORTUGAL LOBO	026.201.852-70	0099999999	2.256,95	
29	0370020	04430101	000165	DANILO MONTEIRO BRAGA COSTA	016.169.222-22	8769818	4.074,84	
29	0370020	02210126	000166	DANNIELY M G R CARVALHO	017.689.392-09	8768676	3.028,31	
29	0370020	02080101	000171	DAVID WILLIAM BARROS CARDOSO	863.057.782-72	7909403	3.499,00	
29	0370020	02210217	000172	DAYANNA SOUSA DA SILVA	664.413.152-20	4970527	3.033,83	
29	0370020	03290101	000173	DEBORA CRISTINA DE S LOURINHO	807.641.852-68	4066685	7.116,24	
29	0370020	02210223	000175	DEDIANI CAMPOS M DE CARVALHO	823.508.412-00	8770620	3.136,74	
29	0370020	03380101	000176	DEIZIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	786.622.572-91	3910695	3.092,88	
29	0370020	02260110	000177	DELAINE CARVALHO DA SILVA	637.698.322-72	1864998	2.771,26	
29	0370020	02210126	000179	DELMA ALVES DE AVIZ	278.307.052-91	1722018	3.278,67	
29	0370020	03150101	000180	DELMA FERREIRA DA SILVA RAMOS	684.953.402-59	4043790	1.474,42	
29	0370020	03380101	000181	DENISE DA COSTA OLIVEIRA FARO	295.082.582-68	1724355	2.696,49	
29	0370020	02080101	000183	DENNIS LUIZ DA SILVA BEGOT	030.242.352-48	8770719	3.273,96	
29	0370020	03310101	000184	DENYSSON DE VASCONCELOS VALINO	987.915.832-68	1724215	1.374,28	
29	0370020	03290101	000187	DIELLE OLIVEIRA PANTOJA	008.135.432-07	4649044	5.442,20	
29	0370020	02210417	000189	DIONNE R DE S RODRIGUES ARAUJO	628.616.462-68	1725890	4.460,84	
29	0370020	02080101	000191	DOMINGAS DE RAMOS ALMEIDA	029.157.343-64	5239362	3.038,48	
29	0370020	02210217	000192	DORILENE DE OLIVEIRA MACHADO	303.924.702-68	1726013	3.173,59	
29	0370020	02210217	000194	DULCELENE FERREIRA DIAS	477.546.052-87	0099999999	2.913,26	
29	0370020	03150101	000198	EDIONILCE LOBO SANTANA	746.377.462-72	1726021	3.309,69	
29	0370020	02150122	000199	EDMILSON CUNHA MENDES	592.560.952-20	3224872	1.364,38	
29	0370020	02260110	000202	EDUANE RHAIZA R DA SILVA	005.158.552-94	5010276	4.485,55	
29	0370020	02150122	000206	ELAINE CRISTINA DOS S SANTANA	911.890.982-53	8767971	3.632,65	
29	0370020	02210115	000209	ELEM CRISTINA ALVES LIMA	903.522.032-34	7934149	4.478,16	
29	0370020	02260110	000210	ELEN CRISTINA BARROS FERREIRA	686.401.702-82	1727338	3.370,60	
29	0370020	02270109	000212	ELIANA ROCHA LEITE	711.517.882-87	3991083	1.475,13	
29	0370020	02030130	000214	ELIDA CRISTINA BRAGA SOBRINHO	016.931.512-60	8768374	3.235,75	
29	0370020	03150101	000216	ELIENE DE JESUS MORAES	576.794.792-91	1730886	1.413,37	
29	0370020	04230101	000217	ELISANGELA DIOGO DE OLIVEIRA	459.758.502-82	1765175	5.442,20	
29	0370020	03150101	000218	ELISANGELA SOARES DO VALE	795.340.402-82	5279135	3.217,77	
29	0370020	02210217	000219	ELIZANETE MOREIRA DOS SANTOS	791.193.102-00	1731130	4.178,33	
29	0370020	02163001	000221	ELIZETE DOS SANTOS MONTEIRO	252.417.962-15	1726080	2.471,89	
29	0370020	02270109	000222	ELIZIANE VANSELEN DA CONCEICAO	804.421.022-91	5483069	3.229,53	
29	0370020	02030130	000225	ELMA BRITO DA COSTA DA LUZ	842.587.562-53	1806955	2.771,28	
29	0370020	02210223	000226	ELVIS HENRIQUE MENDES CALDAS	038.419.142-84	8770751	4.106,10	
29	0370020	02020112	000229	ELZELIS SANTIAGO RODRIGUES	672.153.942-04	8771278	3.016,23	
29	0370020	02210115	000231	EMANOELLE DE SOUZA SILVA	995.446.951-68	8769877	3.006,78	
29	0370020	02260110	000234	EMANUELLY CRISTINY MELO BAIA	037.755.662-95	7798652	3.315,23	
29	0370020	04430101	000235	EMERSON CASTELO COSTA	728.214.932-15	8770603	2.545,06	
29	0370020	03150101	000237	ERICA COSTA DOS SANTOS AMARAL	733.808.572-20	8770018	3.027,63	
29	0370020	02260110	000238	ERIKA SILVA MAIA	025.546.382-09	8770441	3.032,85	
29	0370020	02150122	000239	ERLEN ALVES DA SILVA	708.651.752-68	0099999999	4.498,73	
29	0370020	02163001	000240	ERMELINDA GONCALVES LIMA	572.506.342-91	1726196	2.851,09	
29	0370020	02260110	000241	ERONILDE BEZERRA COSTA	884.714.202-44	4848926	3.249,08	
29	0370020	02270109	000242	ETIENNE DOS SANTOS MACEDO	609.409.193-03	8767912	4.510,26	
29	0370020	02210417	000244	EUNICE VIANA P CAVALCANTE	596.383.202-06	1731238	3.277,75	
29	0370020	02030130	000245	EURICIA FELIX MAGALHAES	755.113.392-53	8770557	3.042,14	
29	0370020	02210223	000246	EVANILZA SILVA SOUSA	443.203.532-34	3070077	1.404,90	
29	0370020	03290101	000247	EVELAINE PINHEIRO DE SOUZA	934.246.982-53	5522846	4.116,73	
29	0370020	03240101	000248	EVELLIN LETICIA SERRAO FARIAS	055.732.962-05	8769907	1.422,91	

					------- F U N C I O N A R I O -------				
Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	03210101	000249	EVELLY JESSAMY SANTANA CUNHA	029.309.682-14	4087690	3.345,64	
29	0370020	03150101	000250	EVERLAN CARLOS DA PAIXAO	000.837.932-75	3042774	3.906,33	
29	0370020	04400101	000257	FARID BARROS DA PAIXAO	776.505.142-34	3765857	2.224,53	
29	0370020	02080101	000260	FLAVIA DEYZE LIMA FARIAS	018.638.532-35	8768145	3.241,33	
29	0370020	02150122	000261	FLAVIA RAMOS DE PAULA	164.497.607-29	8770468	3.215,73	
29	0370020	02210217	000262	FLORENTINA PINHEIRO PEDROSA	379.308.002-10	8768501	3.020,62	
29	0370020	03150101	000266	FRANCINEIA BRAGA BARBOSA	695.600.722-34	8770743	3.197,78	
29	0370020	02150122	000273	FRANCISCO ODACI P CARVALHO	462.056.912-72	1725998	239,21	
29	0370020	03020101	000277	GABRIEL MATOS LISBOA	035.103.372-63	2306018	2.219,64	
29	0370020	03210101	000279	GEISA PRISCILA CARVALHO SILVA	015.784.882-57	8768420	1.947,20	
29	0370020	02260110	000282	GEOVANE BALDEZ SILVA	591.647.782-15	1726781	3.171,90	
29	0370020	02150122	000287	GIOVANI GUEDES ALCANTARA	896.134.302-53	1730959	3.309,72	
29	0370020	03210101	000289	GISELY FERREIRA DE LIMA	781.788.272-04	8768048	171,75	
29	0370020	02210217	000290	GLAUCIA DA CONCEICAO SANTOS	628.912.002-68	1731157	3.288,66	
29	0370020	02210217	000292	GLEYCE KELLY DA S P MOREIRA	903.549.072-04	3705994	3.012,36	
29	0370020	02163001	000294	GRAZIELA CLARICE C DO AMARAL	606.534.342-00	1806750	5.546,48	
29	0370020	03310101	000295	GUTTEMBERG DA SILVA CAMARAO	144.784.122-00	1857088	1.640,18	
29	0370020	02210417	000296	HAIDEE DE JESUS PANTOJA MACIEL	373.900.232-87	1784331	3.161,57	
29	0370020	02150122	000297	HELEN CHRISTINE NUNES COSTA	544.014.612-15	8771030	4.473,53	
29	0370020	02150122	000298	HELEN CRISTINA L SOUZA	443.034.752-20	1811541	3.197,78	
29	0370020	02150122	000301	HELENIRA QUARESMA RODRIGUES	941.118.802-82	8770522	4.026,19	
29	0370020	04230101	000302	HEMMANOELLY LOPES DA SILVA	862.257.582-91	5563755	883,40	
29	0370020	04410101	000303	HEMYLYE ADRIELLY SILVA CHAGAS	833.693.922-91	1784790	245,74	
29	0370020	03310101	000305	HERTZ MARCHALL SILVA C SANTOS	603.754.342-91	8770409	181,57	
29	0370020	02080101	000307	HILDEJANY DE O VASCONCELOS	000.320.572-02	8770239	3.115,65	
29	0370020	02010101	000308	HILNA DE CAMPOS MONTEIRO	479.849.372-49	1811274	3.022,02	
29	0370020	02150122	000310	IARA DE SOUSA SILVA	632.000.232-87	1835432	4.229,22	
29	0370020	02150122	000311	IDIANE DA SILVA ARAUJO	872.073.542-15	4632940	4.219,52	
29	0370020	03150101	000312	IEDA FEITOZA SANTIAGO	734.643.762-49	3158519	4.146,97	
29	0370020	02260110	000313	IGOR ALMEIDA DE FREITAS	012.469.272-92	8767564	4.409,75	
29	0370020	02030130	000315	INGRID BARROS NUNES DA SILVA	546.696.422-00	5092086	3.205,05	
29	0370020	02260110	000316	INGRID CARVALHO	028.026.022-92	6632360	3.321,20	
29	0370020	02210115	000320	IRACEMA LOBATO DA SILVA	368.955.802-63	1769383	3.195,47	
29	0370020	04430101	000321	IRANILSY DE MIRANDA LOPES	354.314.152-04	3068188	1.405,14	
29	0370020	02080101	000325	ISAURO WILSON DE SOUSA BARBOSA	612.053.972-72	1768794	3.247,81	
29	0370020	02210417	000326	ISIS SERRAO NEVES WANDERLEY	703.260.962-72	8768234	3.092,91	
29	0370020	02260110	000327	ITALO PIMENTEL MARINHO	001.965.622-01	5180457	7.534,38	
29	0370020	02080101	000328	IVANETE DA SILVA DE MELO	811.975.272-49	8768013	3.045,38	
29	0370020	02260110	000329	IVANETE DOS SANTOS COSTA	027.551.152-97	8769885	3.278,15	
29	0370020	02150122	000330	IZABELLA C F DE FREITAS	924.248.132-72	5095247	4.490,85	
29	0370020	02210223	000333	JACQUELINE LUANE R DA SILVEIRA	024.570.452-31	8770735	3.286,95	
29	0370020	03150101	000335	JAMILLE ABDON DIAS	034.388.012-13	8771065	3.212,67	
29	0370020	03290101	000340	JEAN DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	330.886.242-53	2147297	2.139,10	
29	0370020	02030130	000341	JEIZA VIANA MARTINS	009.887.752-63	3976653	3.030,60	
29	0370020	04410101	000342	JELIANE ARAUJO MIRANDA LIMA	769.819.082-04	3310540	1.386,48	
29	0370020	02210217	000347	JESSICA DA SILVA ARAUJO	011.141.052-52	3389340	1.407,50	
29	0370020	02030130	000348	JESSICA DO NASCIMENTO COSTA	006.612.912-51	4390253	3.184,01	
29	0370020	02260110	000349	JESSICA FABIANE FELIZARDO REGO	009.934.692-30	8767793	3.202,10	
29	0370020	03380101	000350	JESSICA LAYNA LOPES DOMINGUEZ	015.286.582-99	1752189	307,24	
29	0370020	02260110	000352	JESSICA LORENA PAIVA DA SILVA	000.819.022-47	8770395	3.336,63	
29	0370020	03240101	000354	JESSICA PINHO DA S OLIVEIRA	013.068.512-70	4955765	9.412,22	
29	0370020	03210101	000358	JOAO PAULO DOS SANTOS SOARES	855.693.302-59	1847562	1.935,99	
29	0370020	02150122	000360	JOCIANE SANTA BRIGIDA BARROS	490.717.932-49	8768455	4.261,89	
29	0370020	04430101	000361	JOELCIO RIBEIRO GOMES	792.265.822-20	8768900	3.195,11	
29	0370020	02150122	000367	JOSE CILMAR DA SILVA RIBEIRO	956.915.101-34	8767807	2.952,04	
29	0370020	03210101	000370	JOSIANE BATISTA DA SILVA	924.976.322-00	8767980	3.347,29	
29	0370020	04340101	000373	JOVAN MIRANDA DE SA	042.648.362-63	5493919	2.734,80	
29	0370020	02030130	000374	JUCIELE ROCHA DA SILVA	012.525.382-60	3845079	3.015,88	
29	0370020	02210217	000377	JUDITE LOBATO DA SILVA	368.955.712-72	1769448	3.195,13	
29	0370020	02163001	000378	JULIAN RODRIGO B DAS CHAGAS	937.070.022-68	8768137	1.501,20	
29	0370020	02210217	000380	KARIN GONCALVES SILVA	000.703.773-24	8767360	4.329,26	
29	0370020	02150122	000381	KARINA DOS SANTOS	518.258.562-49	1865129	3.023,38	
29	0370020	02210217	000382	KARINE COSTA CUNHA	949.436.722-72	2790416	4.246,52	
29	0370020	02150122	000383	KARINE CRISTINE ARAUJO SANTOS	361.508.678-38	4640586	4.485,99	
29	0370020	04430101	000384	KARLA ANDREIA M FERREIRA	775.146.532-87	4312228	1.470,14	
29	0370020	02260110	000386	KATIANE CRISTINE P TAVARES	925.315.552-34	8529426	3.184,14	
29	0370020	02030130	000388	KEYLA CRISTINA DOS S FERREIRA	022.370.932-88	8767777	1.819,58	
29	0370020	02210217	000389	KIRLEY D DAMASCENO DA SILVA	652.554.702-44	1974246	4.271,14	
29	0370020	03380101	000391	LANA DAIANA RODRIGUES G RESQUE	025.412.862-95	8768072	3.058,45	
29	0370020	02210417	000392	LANA DANIELLI NEVES GOMES	899.536.142-53	5540577	3.097,09	
29	0370020	02210115	000394	LARIZE GONCALVES DE FREITAS	518.369.552-00	8767769	3.203,70	
29	0370020	02210217	000396	LEANDRO DE SOUZA FARIAS	985.914.362-53	3082113	3.058,83	
29	0370020	02080101	000403	LEONICE DA CONCEICAO BASTOS	576.022.632-00	1885340	4.265,87	
29	0370020	02210217	000404	LEONISSE COSTA DO NASCIMENTO	286.985.092-15	8768781	3.033,28	
29	0370020	02020144	000405	LEONOR SILVA MOURA	477.504.802-34	1765361	3.025,65	
29	0370020	02080101	000406	LIDIA ANGELICA B DOS SANTOS	577.030.942-34	5409314	3.217,50	
29	0370020	02230101	000407	LILALEIA COSTA FERREIRA	612.512.242-53	1767470	3.303,60	
29	0370020	02210217	000409	LINK COSTA LEAO	030.919.352-48	5756278	5.544,91	
29	0370020	02210126	000410	LIVONILDE MARQUES FREITAS	675.768.502-72	1864599	3.280,26	
29	0370020	03370101	000412	LUANA CRISTINA DOS S SOUZA	006.557.342-01	3940039	2.917,54	
29	0370020	02030130	000414	LUANA SIMAS LOUZEIRO	020.730.572-25	7286996	4.511,11	
29	0370020	04430101	000415	LUCAS CAVALCANTE SILVA	055.746.852-30	8770824	2.168,88	
29	0370020	02080101	000416	LUCAS POMPEU FRANCEZ	041.033.052-31	8770581	4.046,33	
29	0370020	02210217	000419	LUCIANA CASTRO VIEIRA	004.789.992-16	4045548	3.115,28	
29	0370020	02210223	000420	LUCIANA PINHEIRO GONCALVES	030.419.712-24	8768277	3.199,04	

				------- F U N C I O N A R I O -------				
Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	03310101	000421	LUCIANO ROSARIO RODRIGUES	701.727.142-49	4176251	1.327,61	
29	0370020	02260110	000423	LUCILENE FARIAS DE S B VALE	617.389.052-68	2797151	3.176,54	
29	0370020	04170101	000424	LUCINEIDE DA SILVA SANTANA	025.868.182-96	5102391	4.070,54	
29	0370020	02210223	000428	MABEL PRISCILA C FERREIRA	606.990.512-15	3976602	3.030,72	
29	0370020	02150122	000429	MAGNO BACELAR LOPES	798.007.182-49	1763571	1.495,30	
29	0370020	02260110	000430	MAGNO RODRIGUES FURTADO	594.447.972-87	1723324	3.215,31	
29	0370020	02030130	000431	MAISA RAIOL DA SILVA	866.503.602-44	3155439	3.145,36	
29	0370020	02210417	000434	MARCIA ANDREA B DE S DE DEUS	458.326.172-15	1737449	2.965,87	
29	0370020	02210217	000436	MARCIA FRANCISCA S DOS SANTOS	840.659.822-00	5011566	4.148,19	
29	0370020	03260101	000439	MARCIO DA CUNHA NASCIMENTO	727.225.412-20	1748254	2.769,14	
29	0370020	02150122	000440	MARCIO FREITAS DOS SANTOS	004.345.042-38	2780879	4.150,73	
29	0370020	02150122	000442	MARCIO WILLER Q MAGALHAES	743.816.792-53	1746618	2.893,60	
29	0370020	02150122	000443	MARCLEIDE ANDRADE	678.638.412-91	4029925	3.006,37	
29	0370020	03210101	000444	MARCO ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	375.803.612-72	1746634	1.942,50	
29	0370020	04410101	000445	MARCUS VINICIUS DA SILVA COSTA	307.618.322-20	1767313	1.553,93	
29	0370020	03150101	000448	MARIA BENEDITA F DOS SANTOS	431.173.412-34	1811959	3.660,67	
29	0370020	02030130	000449	MARIA CELLY LOBATO BRILHANTE	636.083.162-72	1840517	4.476,62	
29	0370020	03150101	000450	MARIA CLARA SOUZA NASCIMENTO	026.239.922-90	8529760	3.022,52	
29	0370020	02080101	000452	MARIA DA GRACA DE F BRAGA	108.558.312-00	1788540	3.298,98	
29	0370020	02260110	000453	MARIA DA LUZ CARDOSO PROGENIO	664.725.392-00	8771162	3.016,96	
29	0370020	02230101	000454	MARIA DE LEUDE M DA SILVA	820.856.172-04	4741552	4.302,10	
29	0370020	02030130	000455	MARIA DE NAZARE ARAUJO XAVIER	092.560.402-04	1822721	3.292,81	
29	0370020	02210217	000456	MARIA DE NAZARE SANTOS CORREA	632.721.052-04	1727109	2.982,97	
29	0370020	02163001	000457	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	171.909.402-00	1767100	1.391,72	
29	0370020	03210101	000458	MARIA ELIZABETH DE A PINTO	636.107.012-34	1726471	1.477,91	
29	0370020	02210115	000461	MARIA GABRIELA ALVES L MACEDO	793.058.652-91	1806637	4.048,22	
29	0370020	02210126	000462	MARIA ISABEL DOS SANTOS MELO	632.733.142-49	1762125	4.446,31	
29	0370020	02210217	000463	MARIA JOSE SILVA COSTA	946.877.812-68	1726676	3.264,80	
29	0370020	02150122	000464	MARIA JULIA GONCALVES MOREIRA	845.579.902-15	8769605	4.330,51	
29	0370020	02210217	000465	MARIA JULIA LIMA DO E SANTO	370.424.592-53	1818856	3.167,85	
29	0370020	02230101	000466	MARIA KIMBERLY PEREIRA DIAS	031.616.602-26	5304539	3.054,10	
29	0370020	02210217	000468	MARIA MATILDE F LOPES	476.610.892-20	1840975	3.293,22	
29	0370020	02210417	000469	MARIA PAULA COSTA MACHADO	510.261.802-44	1762206	3.217,90	
29	0370020	03150101	000472	MARIELMA CAROLINE Z OLIVEIRA	962.907.652-72	5533759	3.214,15	
29	0370020	04040101	000475	MARLUCE COSTA DE C FORMENTO	490.379.272-20	1822497	209,08	
29	0370020	02210217	000476	MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	010.060.462-59	8771073	3.176,70	
29	0370020	03150101	000477	MARTA MIRANDA LOBO	198.958.872-72	5659272	3.173,74	
29	0370020	02260110	000478	MATEUS DOS SANTOS PAIXAO	039.497.942-71	8769222	3.022,91	
29	0370020	02080101	000479	MATHEUS DA SILVA SOARES	936.164.222-72	3639746	2.967,52	
29	0370020	02210223	000480	MATHEUS NASCIMENTO PALHETA	037.615.812-38	8768749	3.174,59	
29	0370020	03150101	000484	MERLI SELENA FERREIRA	443.491.062-00	3862801	1.361,99	
29	0370020	02163001	000486	MICHELLE DA SILVA CONCEICAO	804.703.192-91	3134024	1.870,09	
29	0370020	02210217	000487	MICHELLE DE OLIVEIRA KZAM	688.228.042-87	4362829	1.295,00	
29	0370020	02150122	000489	MILA MICHELE BATISTA DA SILVA	012.798.062-81	0099999999	4.499,31	
29	0370020	03210101	000492	MIRLA GECIENE DE SOUZA CORREA	462.080.892-04	1819941	1.806,96	
29	0370020	04400101	000493	MITIZI MARA LOPES FERRAZ	237.063.922-91	1840525	2.384,44	
29	0370020	04230101	000494	MOISES PEREIRA BRAGA	054.903.182-01	0099999999	2.060,43	
29	0370020	02210223	000495	MONICA BEZERRA DE OLIVEIRA	646.622.842-87	8768358	2.887,12	
29	0370020	02210126	000496	MONICA DE O PACHECO RIBEIRO	859.610.002-49	4920988	4.260,78	
29	0370020	03290101	000498	NADELSON SANTOS GUIMARAES	209.000.232-87	1832344	2.263,05	
29	0370020	03310101	000500	NAIANNY CRISTINA LIMA SILVA	016.803.922-20	8767823	1.556,72	
29	0370020	02150122	000501	NANCYELEN DE C DA SILVA LISBOA	021.713.722-90	5645611	4.204,15	
29	0370020	03380101	000506	NATALIA PEREIRA DA C FAILACHE	983.630.342-15	3911292	5.494,34	
29	0370020	02260110	000507	NATALIENE DE CASSIA L DE ASSIS	013.785.402-12	8767750	3.029,49	
29	0370020	02150122	000508	NATANAEL RIBEIRO PEREIRA	033.671.552-84	8770905	3.218,65	
29	0370020	02080101	000509	NAYANA DO S DA SILVA GOMES	887.313.752-00	1832409	4.161,84	
29	0370020	02210115	000512	NELMA MONTEIRO DE SOUZA	621.576.632-15	1776134	3.108,64	
29	0370020	02260110	000516	NUBIA MARIA DA GAMA E SILVA	918.548.142-49	5302838	3.219,90	
29	0370020	03310101	000520	ORLANDO DOS SANTOS COSTA	094.516.332-00	1819810	1.635,42	
29	0370020	03210101	000521	OSWALDO ALVES CARDOSO NETO	021.518.932-94	8767920	3.676,03	
29	0370020	02260110	000525	PATRICIA A LIMA DE A OLIVEIRA	697.378.862-91	8770328	3.046,72	
29	0370020	02210115	000526	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS	937.064.802-04	8259593	3.300,01	
29	0370020	02210223	000529	PATRICIA QUEILA DO A SANTOS	425.623.092-00	1768999	4.224,41	
29	0370020	03020101	000530	PATRICK ANDERSON LIMA DA SILVA	024.563.862-80	5073596	2.082,31	
29	0370020	04040101	000532	PATRICK DA COSTA LIMA	930.730.112-34	8768269	4.334,11	
29	0370020	02150122	000534	PAULO BRUNO BARBOSA GONCALVES	000.384.592-30	1769529	1.454,92	
29	0370020	02150122	000535	PAULO CESAR DA SILVA MOURA	800.922.172-49	2637030	5.043,75	
29	0370020	02150122	000538	PAULO M DOS SANTOS OLIVEIRA	846.682.882-68	4229452	1.333,46	
29	0370020	04430101	000539	PAULO SERGIO BRAZ CHAGAS	136.558.412-72	2784483	1.958,51	
29	0370020	03260101	000540	PEDRO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	802.569.962-53	8768536	2.030,05	
29	0370020	02260110	000541	PETRINA MELISSA B DE SOUSA	860.373.152-72	1834860	4.247,28	
29	0370020	02260110	000542	PRICILLA MARACAIPE SILVA	011.275.331-00	8770611	3.270,50	
29	0370020	02210223	000543	PRISCILA AMARAL C FERREIRA	016.458.192-80	5302358	3.183,47	
29	0370020	02163101	000546	RAFAELA DE CASSIA F BORGES	024.676.832-06	8773289	3.536,75	
29	0370020	02080101	000547	RAFAELA SANTOS CORREA	941.911.662-04	4962222	4.166,17	
29	0370020	03380101	000548	RAFAELA VIEIRA PACHECO	004.221.922-10	8221170	3.375,27	
29	0370020	03150101	000550	RAIMUNDA HELENA COSTA RIBEIRO	611.064.372-68	3141063	2.929,24	
29	0370020	02030130	000551	RAIMUNDO JUNIOR LEITE MACIEL	700.356.092-57	8770883	2.863,41	
29	0370020	03260101	000552	RAIMUNDO NAZARENO S COUTINHO	402.517.482-00	1759922	3.112,58	
29	0370020	02270109	000556	RAQUEL DE CASSIA DOS S ALMEIDA	033.697.132-09	7492138	1.449,66	
29	0370020	03150101	000557	RAQUEL DO N LEAL DA COSTA	996.148.552-15	5080479	4.564,43	
29	0370020	02030130	000558	RAQUEL VIANA DA SILVA SOARES	001.271.642-19	1808010	3.277,12	
29	0370020	02150122	000560	RAYELLE CARLA FERREIRA NERI	544.013.992-34	8768102	3.115,56	
29	0370020	03400101	000561	RAYLANDER VILHENA CAVALCANTE	024.998.062-22	8769672	2.434,18	
29	0370020	03210101	000562	RAYSSA DAMASCENO C CAVALHEIRO	000.426.582-33	8768390	4.050,54	

					------- F U N C I O N A R I O -------				
Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	02260110	000566	REGIVANIA NAZARE N PINHO	669.238.162-20	1767585	3.048,93	
29	0370020	03150101	000569	RENATA DE ALBUQUERQUE CHAVES	690.347.452-87	3077462	7.449,32	
29	0370020	03150101	000570	RENATA DE AQUINO SANTOS	018.204.822-51	3948412	5.026,88	
29	0370020	02210217	000575	RITA DE CASSIA C DOS SANTOS	489.472.962-87	1799924	3.172,90	
29	0370020	03360101	000576	ROBERTA KELLY CARDINS	841.811.092-91	1898965	3.858,69	
29	0370020	02260110	000579	RODRIGO ATAIDE LEAL DOS SANTOS	029.656.642-03	8770786	3.264,15	
29	0370020	02080101	000581	ROGERIO GARCIA ALVES	547.861.772-53	5443857	4.478,38	
29	0370020	04190103	000583	ROMERITO MARGOTTI	042.004.079-06	8776814	12.192,83	
29	0370020	03400101	000584	ROMILSON DA CONCEICAO E SILVA	579.214.742-68	3278093	1.778,26	
29	0370020	02210217	000585	ROSA PRISCILA DE CASTRO CORREA	010.716.602-09	8768412	3.012,55	
29	0370020	04150101	000587	ROSANA MARIA PIRA DOS SANTOS	624.873.102-00	3245144	2.628,38	
29	0370020	04230101	000588	ROSANE CRISTINA GOMES DA SILVA	410.734.522-04	1759930	2.200,66	
29	0370020	02260110	000592	ROSE MEIRE FARIAS DE OLIVEIRA	006.305.182-62	3326985	3.344,02	
29	0370020	02260110	000593	ROSEANA LIMA DA SILVA	030.221.322-80	8769737	1.398,73	
29	0370020	03150101	000594	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	575.226.692-00	1754289	3.299,41	
29	0370020	02210217	000595	ROSEMARY DOS A L DA TRINDADE	012.321.062-32	8768986	3.133,76	
29	0370020	02230101	000596	ROSEMAYRE CARLA DA C GONCALVES	391.610.642-20	1765183	4.074,15	
29	0370020	04400101	000599	ROSIANE PIRES RODRIGUES	792.991.212-49	4646100	4.291,25	
29	0370020	02210126	000601	ROSILDA COELHO DE SOUSA	244.869.492-34	1760033	3.005,05	
29	0370020	04040101	000602	ROSILENE DO SOCORRO G AZEVEDO	268.971.722-00	2349620	1.469,50	
29	0370020	02210115	000603	ROSILENE DO SOCORRO S DA SILVA	579.233.372-68	1955047	2.845,09	
29	0370020	02150122	000607	SAMARA CHRISTINA P DO R BURITI	001.750.392-24	5428670	1.415,24	
29	0370020	02210115	000608	SAMIRA DE PAULA S SANTIAGO	026.911.972-80	5335256	2.908,51	
29	0370020	03210101	000609	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUSA	440.880.272-72	8769524	1.917,57	
29	0370020	02270109	000610	SAMYLE MARIELLE PINTO DE SOUSA	023.171.712-18	8767700	3.414,68	
29	0370020	02260110	000612	SANDRA MARANHAO DOS SANTOS	988.617.272-04	2790971	3.210,90	
29	0370020	02080101	000614	SELMA BORGES DA SILVA	647.812.082-15	8575037	3.207,75	
29	0370020	03150101	000615	SELMA CRISTINA DE S E SOUSA	595.872.532-72	1843559	1.443,01	
29	0370020	03210101	000616	SELMA DA SILVA	402.002.802-87	1817329	1.505,91	
29	0370020	02210223	000618	SERGIO ALEXANDRE L DA SILVA	947.427.312-04	1843818	3.212,05	
29	0370020	02260110	000619	SERGIO MOACIR P DE OLIVEIRA	331.603.172-34	8770662	3.893,50	
29	0370020	02210217	000622	SHIRLEY CRISTINA F DA SILVA	010.743.982-46	4114973	3.165,13	
29	0370020	04040101	000624	SILVANA DA FONSECA CUNHA	229.302.482-20	0099999999	627,45	
29	0370020	02230101	000625	SILVANA MARGARETH P DE ALMEIDA	468.541.692-91	1819011	3.034,96	
29	0370020	03370101	000627	SILVIANE LEMOS FONSECA	001.271.422-40	0099999999	5.496,48	
29	0370020	03210101	000628	SIMONE FERNANDES P MARTINS	887.807.082-34	3979989	5.442,20	
29	0370020	02080101	000629	SIMONI ALVES DA SILVA	007.556.922-17	5419204	3.011,62	
29	0370020	02260110	000630	SIRLEY MAIRA DA S C DE MACEDO	742.887.252-91	3981487	4.270,85	
29	0370020	02260110	000631	SIRLEY VALESKA S MARTINS	994.401.052-91	1853279	4.329,75	
29	0370020	02270109	000636	SONIA REGINA ALVES MARTINS	468.250.102-04	1853147	3.121,01	
29	0370020	02163101	000638	SUELE DO ESPIRITO S DOS SANTOS	033.461.392-20	8769664	4.154,63	
29	0370020	02030130	000640	SUELLEM BIANCA LOBO CARRERA	036.347.052-21	5653800	4.192,28	
29	0370020	02210217	000643	SUZANE CATHERINE S GONCALVES	821.410.292-87	7464827	2.296,21	
29	0370020	02150122	000646	TAIANE CRISTINE F DOS SANTOS	043.491.712-58	8767998	3.142,76	
29	0370020	02260110	000647	TAINA PATRICIA SOUSA CUPIDON	026.647.342-37	8767467	2.999,80	
29	0370020	02210217	000653	TANIA ROSA KOURY ANO BOM	379.033.062-00	3640604	2.968,62	
29	0370020	02210115	000655	TATIANE REGINA S ROSA SILVA	875.002.052-87	1763830	3.005,40	
29	0370020	04330101	000656	TELMA ALBUQUERQUE DE S MENDES	513.109.452-68	1763857	2.845,71	
29	0370020	02210217	000657	THAIANY DA SILVA FURTADO	971.744.242-87	8771006	3.117,00	
29	0370020	02210217	000659	THAIS DE DEUS DA SILVA	023.247.142-80	8770220	3.016,83	
29	0370020	03380101	000665	THAYANE MONTEIRO ANDRADE	013.690.572-29	8770816	2.981,46	
29	0370020	02080101	000667	THAYS PORTUGAL DA SILVA	925.941.312-53	1763695	2.997,43	
29	0370020	02080101	000671	TISSIANE SOUSA BERNARDO	868.242.362-68	5304482	3.021,29	
29	0370020	02210223	000672	VALCICLEI SILVA DE SOUZA	634.339.742-68	1737961	2.955,57	
29	0370020	02030130	000673	VALERIA ASSUNCAO DE CARVALHO	808.966.502-00	5325056	3.186,19	
29	0370020	03150101	000674	VALNEIDE DANTAS E SILVA	443.038.822-91	2861160	3.320,79	
29	0370020	02030130	000675	VALQUELE DO S DA S GARCIA	068.243.242-30	8767734	3.050,24	
29	0370020	03380101	000677	VANESSA TATIANE M DE OLIVEIRA	841.407.712-91	2403803	3.138,76	
29	0370020	02210126	000679	VANIA MARIA DE SOUSA DIAS	787.014.222-00	1854461	3.187,19	
29	0370020	02210223	000680	VANIA SOUZA DA SILVA	599.480.602-10	3431843	4.152,42	
29	0370020	02260110	000681	VANILZA CARVALHO FARIAS	451.532.992-87	3386465	3.205,57	
29	0370020	03210101	000686	WAGNETI FERREIRA LOPES	015.813.312-90	3721345	361,69	
29	0370020	02080101	000690	WANESSA SIQUEIRA DUARTE	036.316.932-65	8768250	2.876,49	
29	0370020	04190101	000693	WILLIAM LUCIO PEREIRA BENDELAK	527.079.112-91	1736418	5.652,55	
29	0370020	02210217	000696	WILTON DE OLIVEIRA SAMPAIO	094.645.492-20	1736612	1.414,67	
29	0370020	04190103	000700	YONA RIBEIRO MONTEIRO	332.937.082-34	1737422	2.834,14	
29	0370020	02210417	000702	ZENAIDE FONTINHAS GIBSON	593.851.382-00	1875388	3.857,48	
29	0370020	02030130	000705	YANES BARATA CARDOSO	611.838.222-00	0099999999	2.989,56	
29	0370020	02010101	000712	ANDREIA FERREIRA DE LIRA	832.149.922-87	8770514	1.653,56	
29	0370020	02010101	000713	MARIA DO SOCORRO DOS S SILVA	944.237.682-91	0099999999	2.087,74	
29	0370020	04100101	000714	CAIO AYAN DONZA FROIS DE SA	016.188.362-18	0099999999	4.034,74	
29	0370020	02161601	000715	DIRCELENE DO N TEIXEIRA	370.627.862-68	0099999999	2.103,14	
29	0370020	03400101	000718	CARLOS A DE MORAES SILVA	452.115.582-00	3143015	1.495,95	
29	0370020	02210115	000719	EDMA DUARTE PINHEIRO	402.122.702-49	0099999999	3.189,34	
29	0370020	02210217	000721	DANIELLI TAVARES NANTES	006.938.312-00	0099999999	1.474,07	
29	0370020	02080101	000722	VALERIA LIMA VALE	798.155.452-72	0099999999	2.903,31	
29	0370020	02210417	000724	GIZELLY SODRE PEREIRA	053.972.822-51	0099999999	3.397,63	
29	0370020	02260110	000725	ELANE CRISTINA P DA ROCHA	041.984.132-66	9102086	3.207,61	
29	0370020	03290101	000726	BEATRIZ FERREIRA LOPES	548.529.272-00	0099999999	2.891,78	
29	0370020	02210217	000728	SHYRLEI DO SOCORRO M COTA	674.873.272-72	5449901	3.211,57	
29	0370020	02210417	000733	JARSIANE GOMES DO R SIMIS	701.571.712-30	0099999999	3.252,42	
29	0370020	02210217	000737	ANA LUCIA B DE LIMA	689.650.442-00	0099999999	1.415,16	
29	0370020	02210115	000740	LORRANE C ARRUDA DE SOUZA	002.968.102-23	0099999999	3.416,95	
29	0370020	03290101	000741	VINICIUS DA SILVA DIAS	032.508.822-59	0099999999	1.553,60	
29	0370020	02210217	000743	DOMINGAS NAZARE M ALBUQUERQUE	588.916.842-87	0099999999	3.014,98	

				------- F U N C I O N A R I O -------				
Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	02030130	000744	SELMA CRISTINA A DE OLIVEIRA	394.667.102-06	0099999999	3.293,53	
29	0370020	02163101	000746	TAMIRES DE JESUS BATISTA COSTA	028.022.352-81	0099999999	3.332,75	
29	0370020	02210126	000747	KARLA DA COSTA ALMEIDA	007.139.872-43	0099999999	1.473,17	
29	0370020	02150122	000748	ALEX JEAN FERREIRA DA SILVA	010.426.572-89	0099999999	3.196,96	
29	0370020	02210217	000749	IRLENE MAMEDE DA S FERREIRA	017.468.812-16	0099999999	3.212,42	
29	0370020	02260110	000750	IZABEL CRISTINA S DE OLIVEIRA	735.747.402-04	5204828	3.132,69	
29	0370020	02230101	000751	SUELLEN JANAINA LIMA DE SOUZA	527.965.902-91	0099999999	1.615,34	
29	0370020	02210217	000752	MADSON DOS SANTOS CUNHA	994.171.892-04	0099999999	3.322,24	
29	0370020	02030130	000753	ANDREA CRISTINA PICANCO SILVA	010.862.804-31	9004726	3.142,43	
29	0370020	02210223	000765	DIANA PAULA DA SILVA VELOSO	722.871.012-68	0099999999	3.153,70	
29	0370020	02210217	000766	PATRICIA DOS SANTOS V TERRA	489.815.592-87	0099999999	2.754,02	
29	0370020	02260110	000771	SISLEY MARCELI NASCIMENTO REIS	023.701.392-42	0099999999	3.080,17	
29	0370020	02260110	000772	KELY REGINA PONTES MIRA DIAS	835.330.282-91	0099999999	3.011,63	
29	0370020	02210126	000775	MARIUZA NASCIMENTO R DE MELO	891.910.132-91	0099999999	1.415,69	
29	0370020	02230101	000776	JESSILENE DA SILVA SENA	032.141.752-62	0099999999	3.169,41	
29	0370020	02030130	000777	LILIA PATRICIA O CARVALHO	009.925.552-99	0099999999	3.173,15	
29	0370020	02210126	000778	ANDREZA SILVA OLIVEIRA	040.310.722-95	0099999999	1.506,72	
29	0370020	02210217	000780	BEATRIZ C DA SILVA DE SOUZA	023.311.452-10	0099999999	3.211,07	
29	0370020	02260110	000781	TANIA MARIA SOUZA NAZARE	754.893.092-53	0099999999	2.977,17	
29	0370020	02210223	000782	MAYARA OLIVEIRA	001.074.292-17	0099999999	3.131,87	
29	0370020	02161601	000783	JORGE LUCAS ASSIS DO AMARAL	026.912.392-09	0099999999	3.107,45	
29	0370020	02210417	000784	LORENA SANTOS DAS CHAGAS	025.506.842-57	0099999999	3.111,65	
29	0370020	02210115	000785	JULIANA SOUZA BARBOSA	004.458.772-43	0099999999	4.198,95	
29	0370020	02163001	000788	MARCELO GUIMARAES DE OLIVEIRA	806.432.992-20	0099999999	1.503,65	
29	0370020	02163001	000812	TATIANNE DE SOUZA LOPES	013.986.762-76	0099999999	2.167,82	
29	0370020	03260101	000814	RODRIGO SILVA PAZ	918.687.852-20	6222315	1.780,17	
29	0370020	03310101	000817	MATEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	061.167.852-71	0099999999	1.544,96	
29	0370020	03260101	000818	LUIS CARLOS LIMA MACIEL	623.385.522-53	0099999999	1.843,97	
29	0370020	03260101	000820	ROGERIO ELIAS DE LIMA LEITAO	656.112.502-97	3125700	2.015,59	
29	0370020	04240101	000821	KAYO WENNER S DA S MEDEIROS	016.735.902-92	0099999999	2.927,33	
29	0370020	03210101	000825	GLEISON DE SOUSA COSTA	729.133.982-00	0099999999	3.693,17	
29	0370020	03210101	000826	GABRIEL BORGES CORDEIRO	062.677.832-86	0099999999	3.427,30	
29	0370020	02210417	000828	ROSA CHAVES M LOPES	489.676.453-68	0099999999	4.169,20	
29	0370020	04430101	000829	BRANDON LIRA C NASCIMENTO	025.668.762-58	0099999999	218,35	
29	0370020	02010101	000830	RUAN SILVA RIBEIRO	017.446.352-93	0099999999	5.051,10	
29	0370020	03150101	000833	MARCIA FERREIRA PALHARES	561.396.402-53	0099999999	3.060,48	
29	0370020	02210217	000836	EDESLANI CONCEICAO DOS SANTOS	033.098.262-10	7752130	3.115,28	
29	0370020	02150122	000837	EDNALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	617.607.302-20	0099999999	3.159,94	
29	0370020	02080101	000838	YASMIN CRISTINA DA S LAMARAO	702.468.462-32	0099999999	3.027,47	
29	0370020	02270109	000840	GLEYCIANNE SODRE FONTES	005.200.422-80	0099999999	3.173,16	
29	0370020	02210217	000841	LUANE DA SILVA LUCAS	013.931.912-31	0099999999	3.017,24	
29	0370020	03370101	000842	NATALIA AVILA DOS S MORAES	030.186.352-05	0099999999	3.165,41	
29	0370020	02210417	000843	ROSILEIA DE SOUZA SALDANHA	610.292.112-72	0099999999	3.181,69	
29	0370020	04190103	000845	RICARDO GOMES JUNIOR	068.828.506-66	0099999999	13.068,34	
29	0370020	04400101	000846	BEATRIZ OLIVEIRA COSTA	020.102.232-09	0099999999	4.173,21	
29	0370020	03370101	000847	LUAN MIRANDA CRUZ	071.652.522-40	0099999999	2.849,99	
29	0370020	02163001	000849	MONICA MARQUES FERRAZ	747.741.582-91	0099999999	4.050,54	
29	0370020	03240101	000850	ISABELLA VITORIA C ALVES	015.407.112-93	0099999999	3.791,95	
29	0370020	03410101	000851	ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	000.099.342-51	0099999999	3.771,18	
29	0370020	02210217	000855	ROSEVANE RIBEIRO RODRIGUES	856.526.012-72	0099999999	3.300,10	
29	0370020	02210115	000856	CARLOS SOUSA DE ANDRADE	466.740.042-00	0099999999	3.170,94	
29	0370020	03410101	000860	SUEANNE PACHECO DE O DA SILVA	711.966.502-25	0099999999	5.546,48	
29	0370020	04040101	000866	KAREN LORENA N DE LIMA	054.138.682-43	0099999999	1.532,43	
29	0370020	02210126	000878	RODRIGO MAIA DA SILVA	029.709.512-90	0099999999	4.243,52	
29	0370020	03410101	000885	PAULA THAYNA RAIOL BEZERRA	041.375.942-36	0099999999	3.731,62	
29	0370020	03290101	000886	ROSANNE DA SILVA BRABO	018.060.312-48	0099999999	4.133,96	
29	0370020	03410101	000887	IEDA CARLA DOS S C BAENA	025.231.742-43	0099999999	3.745,52	
29	0370020	03310101	000888	LUCAS PINTO FRANCO	052.911.542-50	0099999999	1.631,84	
29	0370020	04400101	000889	ANTONIO ROBSON VIEIRA CHAGAS	690.013.162-04	0099999999	266,62	
29	0370020	04380101	000905	LUANA CRISTINA ALMEIDA CUNTO	021.677.442-00	0099999999	2.287,19	
29	0370020	03410101	000907	RAFAELA MELO DE LIMA	886.499.702-49	0099999999	351,88	
29	0370020	03380101	000908	DEYSE DO SOCORRO DE O COUTINHO	753.318.962-00	0099999999	3.110,90	
29	0370020	02030130	000909	CRISTIANO DE OLIVEIRA	995.005.152-53	0099999999	3.138,63	
29	0370020	03310101	000910	MARCIA ERICA DE S LIMA MATOS	691.795.732-15	0099999999	455,78	
29	0370020	03210101	000920	ROMILSON ANDRADE DA SILVA	052.796.622-32	0099999999	1.021,55	
29	0370020	02210217	000924	ALEXSANDRA DA S DIAS CARNEIRO	726.313.502-78	0099999999	3.020,26	
29	0370020	03150101	000925	FABIANA MONTEIRO DOS SANTOS	036.450.902-31	0099999999	4.346,50	
29	0370020	02260110	000926	SAMELA LIMA DOS SANTOS	036.508.252-01	0099999999	3.119,82	
29	0370020	02260110	000927	CHAYANE ARAUJO COSTA	611.337.083-66	0099999999	3.252,98	
29	0370020	02030130	000929	MARIA MACILENE DO NASCIMENTO	732.263.862-04	0099999999	3.125,16	
29	0370020	02210126	000933	MILENA DA SILVA CARNEIRO	017.345.262-03	0099999999	3.147,58	
29	0370020	02260110	000935	ANTONIA ZULMIRA ALVES LOPES	588.878.812-00	0099999999	3.124,17	
29	0370020	03260101	000936	FRED GAIA LAMEIRA	731.563.292-15	6635725	2.781,80	
29	0370020	02030130	000937	EDUARDA CAMILLY DOS S RIBEIRO	017.027.942-10	0099999999	3.116,57	
29	0370020	02030130	000938	VANESSA SILVA DINIZ	043.655.102-07	0099999999	3.019,81	
29	0370020	02210223	000939	JOSECLEA GOMES MONTEIRO	012.307.422-39	0099999999	3.062,09	
29	0370020	03150101	000941	JULIENE ALBUQUERQUE G DE SOUSA	007.442.882-90	0099999999	3.107,59	
29	0370020	02260110	000943	FABIO LUIZ MORAES DO AMARAL	885.214.432-34	0099999999	3.161,52	
29	0370020	02260110	000945	TAYANA POMPEU FIEL	013.208.942-40	0099999999	2.988,76	
29	0370020	02030130	000946	EMILY GRAZIELY BRITO DA SILVA	047.397.652-84	0099999999	3.108,14	
29	0370020	02210223	000948	JOSIVAN A DO NASCIMENTO	021.481.862-48	0099999999	2.789,93	
29	0370020	02210217	000952	MARK CRISTIAN LEAO MARINHO	028.888.492-24	0099999999	3.202,08	
29	0370020	02260110	000953	CLARA LUANA SENA MARTINS	040.545.672-74	0099999999	3.171,54	
29	0370020	03210101	000955	PAMELA SANTA B PEREIRA	019.704.012-81	0099999999	3.414,58	
29	0370020	02210223	000958	GISELE STHEFANY S DOS SANTOS	052.751.152-88	0099999999	2.812,93	

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	02210417	000959	BIANCA NUNES SOARES	018.164.732-00	0099999999	3.180,44	
29	0370020	04410101	000960	JULIANA OLIVEIRA BORGES	020.513.722-92	0099999999	1.174,41	
29	0370020	03020101	000961	LUCAS DE OLIVEIRA DELGADO	000.156.402-13	3177041	1.658,32	
29	0370020	02210217	000962	IVONE DE ALMEIDA	039.880.862-74	0099999999	3.167,68	
29	0370020	03210101	000964	MONICA NATALIA BORGES DE SOUZA	028.671.072-29	0099999999	2.755,15	
29	0370020	03310101	000965	ANDRE LUIZ S OLIVEIRA	003.733.572-30	2782421	2.156,42	
29	0370020	03360101	000966	POLIANA DA SILVA OLIVEIRA	807.594.242-68	0099999999	1.375,40	
29	0370020	03150101	000967	ALEXANDRE AFONSO RAMOS LOBO	976.863.102-30	0099999999	3.181,02	
29	0370020	02210217	000970	DAYANE FARO ROSA	071.829.872-10	0099999999	2.891,35	
29	0370020	02030130	000974	MARIA DENAIDE RIBEIRO RAMOS	545.446.292-68	0099999999	4.286,42	
29	0370020	02080101	000975	DEIZEANE NASCIMENTO SILVEIRA	942.199.742-53	2370735	3.019,85	
29	0370020	02150122	000976	JESSICA BRITO MENESES	030.634.632-05	0099999999	3.169,34	
29	0370020	02260110	000979	LUAN RICARDO JAQUES QUEIROZ	012.417.662-31	0099999999	7.177,57	
29	0370020	02080101	000980	THALIA BEZERRA SARGEM	043.834.092-29	0099999999	1.417,11	
29	0370020	02210417	000983	JORDANA NOGUEIRA DIAS MATNI	973.870.452-91	7519087	4.398,31	
29	0370020	02260110	000984	LUCIANO ALVES DE MELO	064.443.412-05	0099999999	3.004,75	
29	0370020	02260110	000985	DANIELA BATISTA PONTES	863.035.202-78	0099999999	4.096,35	
29	0370020	03210101	000986	CRISTIANE LOURINHO DE CASTRO	538.712.942-68	0099999999	1.920,10	
29	0370020	03150101	000987	JAMILE DAMOUS DANTAS	328.298.762-53	9315713	3.031,40	
29	0370020	02210223	000988	JACIANE W RIBEIRO DE LIMA	773.485.322-68	9460071	3.258,70	
29	0370020	02210223	000989	JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA	024.214.042-40	0099999999	1.408,54	
29	0370020	02210115	000990	WANDERLEA CARVALHO DA SILVA	792.138.202-91	0099999999	3.178,72	
29	0370020	02210223	000991	STEFHANY TAILA TEIXEIRA SILVA	060.954.992-83	0099999999	3.311,61	
29	0370020	02210126	000992	JOSUE RABELO OLIVEIRA	621.399.153-05	0099999999	3.008,50	
29	0370020	02210115	000993	KARLA VASCONCELOS BARBOSA	025.858.752-02	0099999999	3.067,12	
29	0370020	02080101	000994	AMANDA CHINISTO SILVA	411.487.348-13	0099999999	3.035,91	
29	0370020	02163101	000995	THALYSSA LIMA CORDEIRO	047.791.582-57	0099999999	1.405,85	
29	0370020	02030130	000996	ALINNE RAFAELLE SILVA DA SILVA	040.273.082-80	0099999999	3.132,93	
29	0370020	02210223	000999	DOUGLAS SILVA BARBOSA	023.128.562-04	0099999999	1.472,20	
29	0370020	02270109	001000	DANIELA DO SOCORRO S C PEREIRA	027.623.602-50	0099999999	3.115,96	
29	0370020	02260110	001001	GIOVANY RODRIGUES BARROS	515.563.082-72	0099999999	2.921,06	
29	0370020	02230101	001006	LAIS DOS SANTOS LIMA	035.080.902-05	0099999999	1.417,42	
29	0370020	02260110	001007	HELLEN CRISTINA C FURTADO	022.890.052-23	0099999999	3.000,69	
29	0370020	03150101	001008	MARIA DAS GRACAS L OLIVEIRA	477.346.472-00	0099999999	1.407,56	
29	0370020	02210217	001009	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	371.595.932-00	0099999999	1.400,32	
29	0370020	04040101	001010	RODRIGO FREIRE DE SOUZA	811.423.662-00	0099999999	1.364,83	
29	0370020	02210217	001012	MICHELLE OLIVEIRA TRINDADE	779.021.812-34	0099999999	4.054,06	
29	0370020	02210217	001014	LOUIZE MAYARA SANTOS DA MOTA	006.302.492-61	0099999999	2.888,01	
29	0370020	02030130	001015	TALISON CLEY R DE SOUZA CASTRO	059.695.102-70	0099999999	2.222,14	
29	0370020	04330101	001017	JOYCIANE DO S G DO NASCIMENTO	862.232.402-87	0099999999	1.730,82	
29	0370020	03150101	001019	LAYS MAYARA DOS SANTOS BOTELHO	053.946.462-79	0099999999	3.042,48	
29	0370020	04240101	001023	YAN VINICIUS SILVA BRITO	040.052.022-25	0099999999	1.683,76	
29	0370020	03260101	001024	ALESSANDRO SAMPAIO LEAL	008.045.572-76	0099999999	3.175,44	
29	0370020	03150101	001025	IZABEL PEREIRA CARDOSO	998.266.822-68	0099999999	3.144,77	
29	0370020	04380101	001027	BEATRIZ DOS SANTOS PESSOA	039.109.442-48	9146580	3.522,25	
29	0370020	02260110	001028	JHULY LEAL DE SOUZA	030.041.332-70	0099999999	3.017,00	
29	0370020	03310101	001029	ANDREA DA LUZ DAS MERCES FLEXA	424.610.492-20	0099999999	1.752,62	
29	0370020	02020144	001032	SAMIRA DO SOCORRO M CARVALHO	948.949.812-20	0099999999	2.956,31	
29	0370020	02150122	001035	JOSE FELIPE PEREIRA RAMOS	003.177.312-54	0099999999	1.942,36	
29	0370020	02030130	001036	LIDIANE CAVALCANTE DE CARVALHO	031.116.812-46	0099999999	3.043,60	
29	0370020	02161601	001037	ROSYANE CRISTINA P NASCIMENTO	578.222.802-44	0099999999	2.164,93	
29	0370020	02030130	001039	CASSIA THAIS MACEDO GOMES	005.588.302-85	0099999999	4.270,75	
29	0370020	04410101	001042	JACIRENE DE JESUS FURTADO	001.308.252-39	0099999999	1.941,31	
29	0370020	02150122	001043	ADRIELE DE FATIMA C FERREIRA	027.041.252-28	0099999999	4.428,44	
29	0370020	02210217	001048	DEBORA VALENTE DE SOUZA	042.060.082-56	0099999999	3.229,23	
29	0370020	02030130	001050	JESSICA INGRID M F DA SILVA	007.874.592-67	0099999999	3.014,98	
29	0370020	03020101	001051	JEFERSON AGUIAR SANTOS	863.955.802-72	0099999999	1.692,98	
29	0370020	02030130	001054	FABIO BRITO CORREA	017.504.392-20	0099999999	2.980,54	
29	0370020	03370101	001055	RAFAELA MORAES DA SILVA	040.761.882-17	0099999999	2.998,83	
29	0370020	02163001	001056	ALCIENE SARAIVA DE BRITO	879.783.772-53	0099999999	1.551,41	
29	0370020	02210217	001059	JUNAIA FARIAS LOUZEIRO	063.467.413-73	0099999999	3.290,02	
29	0370020	02260110	001060	KETHLEN COSTA DOS SANTOS	027.245.482-64	0099999999	3.039,16	
29	0370020	02260110	001064	AKYSON ZIDANE MERCA SILVA	019.115.332-07	0099999999	4.469,09	
29	0370020	02150122	001065	PAULA CAROLINA A DO NASCIMENTO	959.698.292-34	0099999999	3.100,64	
29	0370020	02150122	001066	RAFAEL COSTA SILVEIRA	060.029.522-25	0099999999	3.066,17	
29	0370020	03260101	001068	NATANAEL DE JESUS M SILVA	047.299.732-75	0099999999	2.287,98	
29	0370020	03210101	001070	SANDRO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	025.416.772-19	0099999999	1.954,35	
29	0370020	02210223	001073	AILTON SILVA DA SILVA	029.302.742-04	0099999999	4.316,57	
29	0370020	03210101	001074	VALDILENE CLARA S M SANTOS	319.224.732-00	0099999999	3.314,55	
29	0370020	02161601	001075	HILDA GRACIETTE DOS S GARCIA	585.132.722-72	5291453	2.676,57	
29	0370020	02030130	001077	CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA	631.052.922-68	0099999999	3.130,64	
29	0370020	02260110	001082	LUANA DOS SANTOS TEIXEIRA	011.403.212-26	0099999999	3.037,27	
29	0370020	03310101	001085	MONICA DENISE FERREIRA MARTINS	425.525.242-49	0099999999	1.289,36	
29	0370020	03310101	001086	BRUNO GOMES GONCALVES	720.509.772-04	0099999999	1.703,74	
29	0370020	03020101	001088	ANDREY FELIPE ALMEIDA SABOIA	930.585.002-20	0099999999	173,25	
29	0370020	03150101	001092	CIDIANE DOS SANTOS P LUZ	015.652.692-17	0099999999	2.950,69	
29	0370020	03210101	001096	ESTHER CAROLINE SILVA BAIA	032.232.082-83	0099999999	647,49	
29	0370020	02210223	001099	MILENE CALDAS DE C VIANA	782.301.012-72	0099999999	3.190,33	
29	0370020	04170101	001102	JAIRO VICTOR N BEDRAN	334.291.462-91	10178066	1.817,02	
29	0370020	02020112	001103	ANA MARTA B R N BOASSALY	373.095.602-72	0099999999	3.096,90	
29	0370020	02030130	001104	LAYANE CONCEICAO DE SOUZA	003.960.132-36	9378812	3.040,42	
29	0370020	03310101	001105	SUZANE PINHEIRO LOPES	015.443.882-09	0099999999	1.637,04	
29	0370020	03410101	001106	LENIR DO ROSARIO MORAES	658.040.662-34	0099999999	1.398,66	
29	0370020	04040101	001108	MAIRA PEREIRA EYMARD	744.370.462-34	0099999999	1.123,91	
29	0370020	03150101	001111	DEBORA REGINA DA SILVA GOMES	030.129.372-42	0099999999	3.065,05	

					------- F U N C I O N A R I O -------			
Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	03400101	001113	GABRIEL FONSECA COSTA	071.323.192-05	0099999999	166,66	
29	0370020	03210101	001114	PAULO RICARDO C DOS SANTOS	031.011.272-97	0099999999	1.558,41	
29	0370020	03400101	001115	RUAN KELVIN PANTOJA MENDES	053.975.592-37	0099999999	1.669,73	
29	0370020	03400101	001116	DEYSE MARIA D ARAUJO	263.796.002-72	1724843	1.822,37	
29	0370020	03400101	001117	IVANILSON PINHEIRO DIAS	860.372.262-53	0099999999	1.729,19	
29	0370020	03400101	001118	KAREM LARYSSA DOS S CORREA	054.450.802-50	0099999999	1.500,90	
29	0370020	03400101	001119	RAIMUNDA E DE S M DA SILVA	734.075.002-97	0099999999	1.322,26	
29	0370020	03400101	001120	SIMONE SENA SANTA ROSA	008.567.492-30	0099999999	1.836,58	
29	0370020	03400101	001121	CLEIDE GOMES DE ALMEIDA	711.456.992-00	5404967	1.625,77	
29	0370020	03400101	001122	MARIA RUFINA MOREIRA DE AQUINO	243.520.802-25	1762575	1.663,37	
29	0370020	03400101	001123	JOAQUIM FERREIRA DA PENHA	118.596.442-87	0099999999	1.845,72	
29	0370020	03400101	001124	MONICA DO SOCORRO F MENDES	491.351.982-49	3453669	1.770,64	
29	0370020	03400101	001125	HELIO SILVA DO NASCIMENTO	459.749.002-78	0099999999	4.011,61	
29	0370020	03400101	001127	WELLINGTON N DA S DAMASCENO	010.228.232-30	0099999999	1.635,34	
29	0370020	03400101	001128	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	793.697.232-34	0099999999	1.679,34	
29	0370020	03400101	001129	ALEXANDRE DE A J AFILHADO	522.578.352-04	0099999999	1.725,95	
29	0370020	03400101	001130	ROSILEUDA COSTA TAVARES	393.570.152-72	1765264	1.585,88	
29	0370020	03400101	001131	LUIZ HENRIQUE R DE SOUSA	809.324.522-72	0099999999	197,66	
29	0370020	03400101	001132	PAULO RENATO F DE OLIVEIRA	030.675.832-64	0099999999	1.729,42	
29	0370020	03400101	001133	VALERIA CAMPOS DA COSTA	794.702.202-00	4034198	1.676,94	
29	0370020	03400101	001134	LUCIANE DE CASSIA R GAIA	855.339.552-91	1751646	1.673,76	
29	0370020	03400101	001135	KLEBER TAVARES DA COSTA	454.562.832-04	3569926	1.641,92	
29	0370020	03400101	001136	JEFFERSON AUGUSTO DA S SANCHES	288.054.658-36	0099999999	1.641,92	
29	0370020	03400101	001137	JOSIAS CALDAS TAVARES	046.135.402-08	0099999999	1.737,64	
29	0370020	03400101	001138	PAULO JORGE SANTANA DA CUNHA	427.791.462-49	0099999999	1.641,92	
29	0370020	03400101	001139	JAQUELINE MATA DA COSTA	068.083.002-24	0099999999	1.693,33	
29	0370020	03400101	001140	LILIAN MARIA BRAGA DA GAMA	724.526.922-04	1846477	1.769,85	
29	0370020	03400101	001141	WELITON PINHEIRO DE ARAUJO	015.076.202-09	0099999999	1.930,29	
29	0370020	03400101	001142	ALEXANDRE J A DOS SANTOS	730.345.502-78	0099999999	1.815,46	
29	0370020	03400101	001144	RICARDO COSTA LEMOS	716.247.402-00	0099999999	1.737,52	
29	0370020	03400101	001145	LEONAN FELIPE PIMENTEL PAES	036.921.222-33	4792742	162,68	
29	0370020	03400101	001146	MARCOS ROBERTO CORREA DE LIMA	004.611.002-07	0099999999	1.800,99	
29	0370020	03400101	001147	JACIRENE LIMA DA SILVA	592.759.012-87	3245128	1.673,23	
29	0370020	03400101	001148	MARILENE SILVA	850.245.112-04	0099999999	1.918,98	
29	0370020	03400101	001149	SANDRA LUIZA DAMASCENO	575.240.092-91	0099999999	138,80	
29	0370020	03210101	001150	JEFFERSON SANTOS COSTA	022.219.722-60	0099999999	1.643,30	
29	0370020	03400101	001151	ROSELITA PEREIRA DE SOUSA	916.172.942-68	0099999999	1.823,57	
29	0370020	03400101	001152	ADRIANE NEVES VELASCO	030.651.522-90	0099999999	1.855,07	
29	0370020	03400101	001154	LEDA MARIA MONTEIRO ABUD	715.036.252-49	3523187	135,40	
29	0370020	02030130	001158	MARIA LUCIENE SOUZA DE LIMA	479.602.302-00	0099999999	1.672,71	
29	0370020	03400101	001159	THIAGO MUNIZ DE ANDRADE	072.251.824-20	0099999999	138,41	
29	0370020	03020101	001162	ALUISIO BARROS PEREIRA	606.431.372-20	0099999999	1.603,63	
29	0370020	03400101	001163	RAIMUNDO NONATO DA R RIBEIRO	431.227.792-34	1765094	197,56	
29	0370020	03400101	001164	CRISTIANO A LOPES EVANGELISTA	029.920.962-88	0099999999	1.686,17	
29	0370020	03400101	001168	JOAO PEDRO PUREZA SOUZA	044.022.452-73	0099999999	1.338,54	
29	0370020	03400101	001169	PATRICIO RAMOS DE AVIZ	721.341.602-25	1790633	1.637,12	
29	0370020	03400101	001170	ADRIANA REIS DA SILVA	728.972.872-68	0099999999	1.849,37	
29	0370020	04170101	001172	FILIPE LOPES SERRAO	068.795.142-94	0099999999	2.576,17	
29	0370020	03400101	001173	LEIZIANE DOS SANTOS GOMES	003.966.442-28	0099999999	197,76	
29	0370020	03400101	001175	LUIZ CLAUDIO SILVA DE LIMA	795.515.132-15	1751476	1.849,53	
29	0370020	03400101	001176	WEMERSON OLIVEIRA DE ANDRADE	264.621.922-91	0099999999	1.555,21	
29	0370020	03400101	001177	WLADMIR S CHAVES DA GAMA	004.023.472-00	0099999999	1.328,21	
29	0370020	03400101	001178	PAULO ANDRE OLIVEIRA BRAGANCA	682.587.472-15	1807137	1.592,59	
29	0370020	03400101	001180	EZULEIDE DOS SANTOS MARTINS	476.684.152-20	0099999999	1.732,08	
29	0370020	03400101	001181	FRANCISCO E DO N RODRIGUES	714.325.822-91	0099999999	1.913,97	
29	0370020	03400101	001182	EDINELMA SOUSA LAMEIRA	021.340.152-50	0099999999	1.854,53	
29	0370020	03400101	001183	JONATHA DA LUZ E SILVA	036.224.222-46	5486211	1.666,75	
29	0370020	03400101	001184	OCIMAR CRUZ DOS SANTOS	008.928.132-29	0099999999	1.738,46	
29	0370020	03400101	001185	SIMONE AMANCIO GOMES DA SILVA	410.738.942-15	0099999999	1.867,57	
29	0370020	03400101	001186	MARCELO DA COSTA SANTANA	002.462.822-07	0099999999	1.599,97	
29	0370020	03400101	001187	ALAN LOPES RIBEIRO	593.858.392-68	5479150	1.816,34	
29	0370020	03400101	001188	VIVIANE DE CASSIA R GAIA	721.067.432-20	1814532	1.554,52	
29	0370020	03400101	001189	FABIANO VIEIRA DE SOUZA	430.180.092-15	0099999999	1.643,34	
29	0370020	03400101	001190	MARIA DO S A PINHEIRO	256.184.582-68	0099999999	1.801,47	
29	0370020	03400101	001191	JUSSARA DO SOCORRO CORREA	590.158.532-15	0099999999	1.641,92	
29	0370020	03400101	001192	CAMILA DANIELLE P PEREIRA	051.180.292-79	0099999999	1.609,92	
29	0370020	03400101	001193	PAULO FRANCISCO MARTINS COSTA	004.976.842-50	0099999999	1.645,12	
29	0370020	03400101	001194	JOZIANE DO S MELO GONCALVES	700.073.492-20	0099999999	1.641,76	
29	0370020	03400101	001196	JOAO NAZARENO SOUZA DE ALMEIDA	769.182.892-68	0099999999	1.820,67	
29	0370020	02260110	001197	LARISSA DOS SANTOS C PEREIRA	021.617.832-03	0099999999	1.341,52	
29	0370020	02150122	001200	MELK LENO CONCEICAO DA COSTA	022.507.082-07	0099999999	1.357,51	
29	0370020	03260101	001202	REBEKA GABRIELY SALGADO CHAGAS	058.348.352-60	0099999999	644,87	
29	0370020	04190103	001204	DANIELLY RIBEIRO GARCIA	075.834.612-35	0099999999	644,87	
29	0370020	04040101	001205	GIOVANA BARRETO DE C NUNES	983.259.142-20	0099999999	1.537,92	
29	0370020	04240101	001206	ALEXANDRE COUTINHO DE MATOS	052.943.442-38	0099999999	3.084,25	
29	0370020	02260110	001209	EVELYN S A DA SILVA	043.011.512-14	0099999999	3.111,81	
29	0370020	02161601	001212	ANA CLAUDIA CLARA CORREA	711.382.932-53	0099999999	1.413,71	
29	0370020	02030130	001213	ILGONAI GOMES DA SILVA	029.824.682-12	0099999999	3.308,71	
29	0370020	02080101	001214	VILMA ALHO MELO	760.209.162-00	0099999999	1.408,87	
29	0370020	03020101	001216	WILIAM A DE SOUSA TEIXEIRA	975.887.502-78	0099999999	382,18	
29	0370020	02163001	001221	GUSTAVO TAVARES RABELO MARTINS	000.607.242-93	0099999999	1.500,11	
29	0370020	04100101	001225	LIENAY TEIXEIRA MACEDO KOURY	911.592.882-91	0099999999	6.271,72	
29	0370020	03310101	001227	ADRIANO DA SILVA MONTEIRO	845.585.042-68	0099999999	1.701,95	
29	0370020	02210115	001229	DERIANE ALVES DE CASTRO	037.446.922-99	0099999999	3.042,35	
29	0370020	02210217	001235	DARIO DOS SANTOS VILAS BOAS	019.341.302-73	0099999999	3.274,37	

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	02210217	001239	FATIMA DA SILVA BARRA	023.816.042-43	0099999999	1.473,35	
29	0370020	03150101	001240	ALESSANDRO BARROSO VASCONCELOS	020.076.502-74	9369660	3.275,81	
29	0370020	02210217	001245	MARIA BEATRIZ DE M QUEIROZ	046.040.722-80	0099999999	2.790,75	
29	0370020	02210223	001248	BRENO VINICIUS MARINHO PALHA	151.297.937-65	0099999999	4.043,76	
29	0370020	02260110	001249	VANESSA DA ROSA VIEIRA	042.724.752-74	0099999999	3.335,59	
29	0370020	02210115	001250	MARLENE DIAS DO NASCIMENTO	684.329.682-34	0099999999	3.276,53	
29	0370020	02210223	001252	PEDRO FILIPE ANGELIM VIEGAS	097.002.384-74	0099999999	3.017,45	
29	0370020	02080101	001255	ANA CAROLINE SA DA SILVA	008.429.682-88	0099999999	3.236,54	
29	0370020	03370101	001257	MARIA SUSIETE FONSECA BARBOSA	939.291.532-20	0099999999	3.152,75	
29	0370020	02210217	001258	VICTOR HUGO BLANCO C CORREA	041.570.692-00	0099999999	4.022,19	
29	0370020	02161601	001259	CRISTIANE DOS REIS DIAS SENA	668.657.002-87	0099999999	3.175,77	
29	0370020	02161601	001262	SUELLEM CRISTINA SILVA PANTOJA	895.316.042-15	0099999999	3.907,97	
29	0370020	02230101	001263	DAVID BECKHAN FERREIRA BOTELHO	024.373.142-61	0099999999	2.857,61	
29	0370020	02010101	001265	VANESSA DO SOCORRO O DA SILVA	871.172.312-20	0099999999	1.405,02	
29	0370020	02210126	001267	ANDREZA DA SILVA FREITAS	039.293.222-93	0099999999	3.217,53	
29	0370020	03310101	001271	MARCELO HENRIQUE VIANA BARROS	123.227.643-02	0099999999	1.583,97	
29	0370020	03380101	001275	RENATA PANTOJA MIRANDA	916.781.292-91	0099999999	3.093,60	
29	0370020	03310101	001283	ELIAS RODRIGUES CHAVES	477.109.932-49	0099999999	204,83	
29	0370020	03210101	001285	ERNANI SARDINHA DAMASCENO	782.275.772-53	0099999999	101,22	
29	0370020	03410101	001287	BRENDA RUPF CAVALCANTE	031.705.262-43	0099999999	3.635,35	
29	0370020	02150122	001288	WALDECI GACEMA LEITE	010.347.482-03	0099999999	4.037,12	
29	0370020	02030130	001289	JHONATA CRYSTIAN BRAGA LIMA	036.862.522-28	0099999999	3.200,74	
29	0370020	03260101	001290	DIEGO DE ANDRADE SANTOS	959.531.082-49	0099999999	2.767,29	
29	0370020	03260101	001291	WEVERTON RODRIGUES DA SILVA	045.853.762-40	9590420	2.560,37	
29	0370020	03310101	001292	GYSELLE FARIAS DA COSTA	779.018.942-53	0099999999	1.560,67	
29	0370020	04230101	001294	YURI MATHEUS SAMPAIO PINHEIRO	030.317.942-22	0099999999	642,69	
29	0370020	03210101	001299	TATIANE AMORIM DA SILVA	889.713.922-15	0099999999	1.772,02	
29	0370020	03400101	001304	WILLIAM ALENCAR MOREIRA	038.382.212-22	0099999999	1.738,46	
29	0370020	04040101	001305	MONIQUE MORAES TEIXEIRA	006.112.912-74	9983856	4.032,84	
29	0370020	04040101	001307	SERGIO SANTOS DA SILVA	725.176.462-87	0099999999	1.461,22	
29	0370020	03360101	001309	LUCAS BARROS LOURA	038.051.752-30	0099999999	1.363,53	
29	0370020	02030130	001311	ELIZANGELA ARAUJO RAIOL	040.382.362-50	0099999999	3.155,75	
29	0370020	02163101	001312	NAYARA AMADOR BASTOS	008.588.762-56	0099999999	3.275,46	
29	0370020	04240101	001315	JULIA DE SENA FONSECA	051.671.422-88	0099999999	1.730,82	
29	0370020	02210115	001316	ZELMA NATHALIA MATOS DE SOUSA	022.178.072-69	5012007	3.091,88	
29	0370020	02150122	001317	KEILA THAMIRIS ARAUJO MARTINS	036.733.112-80	0099999999	3.286,42	
29	0370020	03400101	001319	SUZIANE DO SOCORRO M MACHADO	963.309.962-53	0099999999	1.717,07	
29	0370020	03400101	001320	SIMONE FERREIRA DE ARAUJO	440.511.312-20	0099999999	1.640,09	
29	0370020	04400101	001322	SANDOVAL TADEU DE MORAES NUNES	375.539.682-34	0099999999	2.505,07	
29	0370020	03210101	001326	LEONAM GOMES QUEIROZ	067.727.172-79	0099999999	1.592,58	
29	0370020	02030130	001328	SIDIA PANTOJA RODRIGUES	016.197.322-11	0099999999	3.133,96	
29	0370020	03310101	001329	RENATO MARTINS DOS SANTOS	584.129.802-04	0099999999	1.358,21	
29	0370020	02080101	001331	RAISSA FARIAS ANDRADE	050.358.452-57	0099999999	2.999,05	
29	0370020	02210217	001332	SUANE PEREIRA CALDAS	010.473.392-69	0099999999	3.826,16	
29	0370020	03240101	001333	MARIA LUIZA DE JESUS GOMES	140.259.524-75	0099999999	1.495,37	
29	0370020	02161601	001334	MIRIAN MARTINS PANTOJA	823.908.862-72	0099999999	3.120,44	
29	0370020	03310101	001335	WENDERSON DE N V DE SOUZA	650.465.012-87	0099999999	1.414,36	
29	0370020	02260110	001336	JULIE VICTORIA COSTA LOBO	047.885.492-71	0099999999	3.095,88	
29	0370020	03210101	001337	RAFAEL CARMO DA COSTA	011.057.402-85	0099999999	1.763,53	
29	0370020	03150101	001338	ELENICE DA SILVA SANTOS CRUZ	004.294.822-30	0099999999	3.234,40	
29	0370020	04190103	001339	CAMILA VITORIA DOS S PACHECO	028.234.362-86	0099999999	519,67	
29	0370020	03310101	001340	CASSIANE DE SOUZA LIMA	039.443.412-95	0099999999	1.359,51	
29	0370020	03310101	001341	THIAGO DE BRITO ALVES	025.634.302-08	0099999999	1.491,32	
29	0370020	02210115	001344	ELIELSON PINHEIRO	743.967.142-20	0099999999	3.182,03	
29	0370020	02010101	001345	JOAO RAIMUNDO M SANTOS	354.374.642-15	0099999999	3.705,39	
29	0370020	04230101	001346	REGINA DE ANDRADE REIS	000.448.352-99	0099999999	2.037,68	
29	0370020	02150122	001353	LUIZ ALVES DOS REIS NETO	054.162.542-03	0099999999	1.587,39	
29	0370020	02210115	001356	WENDEL MATHEUS CRUZ PERES	058.959.212-21	0099999999	3.000,34	
29	0370020	02210217	001357	FERNANDA ARIELY N PINTO	047.642.152-76	0099999999	3.298,64	
29	0370020	02150122	001359	ELIZETE DE AZEVEDO PALMERIM	645.161.482-34	0099999999	3.149,95	
29	0370020	02210223	001360	JESSICA LORENA P FERREIRA	700.342.772-93	0099999999	2.962,08	
29	0370020	03310101	001361	GISELE FERNANDA MOURA JAQUES	039.360.652-09	0099999999	1.662,93	
29	0370020	04410101	001362	NYEDEN WERNER R DOS SANTOS	000.625.152-84	0099999999	1.501,74	
29	0370020	03310101	001363	PAULO JAIME DA SILVA CHAVES	038.837.102-10	0099999999	1.539,22	
29	0370020	03400101	001365	ALEX CALDAS DAMASCENO	825.233.982-49	0099999999	1.635,73	
29	0370020	02260110	001368	RAFAEL AUGUSTO DE S SANTANA	023.235.632-70	0099999999	3.307,31	
29	0370020	02260110	001369	BEATRICE DE LYZ CORREA P ALVES	943.170.202-97	0099999999	3.031,44	
29	0370020	02260110	001370	MARIA ERENY DE OLIVEIRA	950.978.642-04	0099999999	3.135,59	
29	0370020	02150122	001372	JEFFERSON JOSE G NEVES FILHO	013.911.262-62	0099999999	1.747,00	
29	0370020	03210101	001375	EMANOELI DO SOCORRO C BAZILIO	843.313.132-04	0099999999	1.727,10	
29	0370020	03400101	001376	LUZIANE DE SOUZA CARVALHO	007.678.472-02	0099999999	1.873,51	
29	0370020	02270109	001379	GABRIELA BRAGA MARINHO	025.384.592-06	0099999999	4.425,35	
29	0370020	02030130	001380	JULIA ALESSANDRA R TAPIA	058.456.162-80	0099999999	3.020,86	
29	0370020	03210101	001383	RAMILLY COSTA DA SILVA	044.883.702-17	0099999999	525,35	
29	0370020	03210101	001384	LIDIA ALMEIDA SANTOS	049.817.972-90	0099999999	1.924,07	
29	0370020	03210101	001387	JOSIALDO SILVA DO NASCIMENTO	050.054.352-63	0099999999	1.846,85	
29	0370020	03260101	001390	EDUARDO MATOS DA SERRA	570.870.912-04	0099999999	1.845,63	
29	0370020	03210101	001392	FENNICIA DA COSTA M F PINHEIRO	897.821.862-87	0099999999	1.915,22	
29	0370020	02210217	001393	LEILA CECILIA MONTEIRO DUARTE	450.077.802-00	9959521	4.250,80	
29	0370020	02210115	001398	ALINNE PEREIRA MORAES LOPES	000.746.142-90	0099999999	3.046,54	
29	0370020	02210217	001399	CAMILA SILVA BRANDAO	037.742.982-11	0099999999	3.006,71	
29	0370020	03210101	001401	LAIZA DE MIRANDA CARVALHO	048.921.362-63	0099999999	1.610,41	
29	0370020	02210223	001402	MACIELEN DE LIMA LOPES	005.970.542-66	0099999999	3.227,03	
29	0370020	02150122	001404	DANIEL FERNANDES DA C JUNIOR	657.807.362-00	0099999999	1.693,24	
29	0370020	02163001	001405	ALICE DOS SANTOS REIS	002.281.122-22	0099999999	1.397,24	

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	03410101	001407	KAROLINE CARDOSO MARQUES	023.588.422-73	0099999999	3.721,70	
29	0370020	04410101	001408	NARA SIMONE CORREA LIMA	397.994.842-00	0099999999	1.360,19	
29	0370020	03310101	001409	HENDA PAULA LIMA CASTRO	896.522.742-91	0099999999	1.389,17	
29	0370020	04400101	001410	HEITOR SALLES SERRAO	557.682.022-34	0099999999	3.075,93	
29	0370020	03210101	001411	SHIRLEY PANTOJA SOUSA	021.656.242-23	0099999999	3.517,71	
29	0370020	03370101	001412	TANIA LUCIA ALVES DA S PINTO	590.253.102-06	2586070	3.990,88	
29	0370020	02150122	001413	ANA KAROLINE DE LIMA BRITO	039.432.312-24	0099999999	3.219,63	
29	0370020	03210101	001414	ANDREZA DA COSTA ALEIXO LEAL	893.293.842-34	0099999999	1.633,52	
29	0370020	03210101	001415	RAYNARA RODRIGUES DE S CORREA	059.379.682-98	0099999999	1.755,53	
29	0370020	02260110	001416	FRANCISLUCE P R DOS SANTOS	904.944.232-34	0099999999	3.022,46	
29	0370020	02080101	001417	SARA SILVA SANTOS	022.063.892-66	0099999999	3.082,12	
29	0370020	02260110	001418	WALLACE JHONES CELEIRO COSTA	000.807.012-13	0099999999	3.030,18	
29	0370020	02210417	001419	FLAVIO ALEXANDRE P DA COSTA	381.160.222-53	0099999999	1.394,04	
29	0370020	02150122	001420	JAILTON BARBOSA TRINDADE	689.770.692-20	0099999999	1.911,53	
29	0370020	02210217	001421	MARIA JOSE FARIAS DE OLIVEIRA	918.859.302-91	0099999999	3.124,67	
29	0370020	02210217	001422	LUANE MENDES O PANTOJA	044.613.762-65	0099999999	3.027,07	
29	0370020	04410101	001423	RODRIGO DE JESUS M FARIAS	024.102.152-97	0099999999	600,37	
29	0370020	02150122	001425	JONAS SOUZA DUARTE	003.922.132-65	0099999999	1.974,90	
29	0370020	02150122	001426	LEO ANDERSON DOS S. MEDEIROS	019.787.282-47	0099999999	1.453,61	
29	0370020	03210101	001429	JAMILLY DONZA FROIS PESSOA	036.766.712-60	0099999999	1.645,95	
29	0370020	02150122	001430	MARLUCE PEREIRA DOS SANTOS	976.010.712-00	0099999999	4.184,09	
29	0370020	03400101	001433	JANILSON MATEUS DE MOURA PAES	050.651.402-19	0099999999	1.809,24	
29	0370020	04410101	001436	LUCAS HENRIQUE SILVA DAMASCENO	042.502.722-81	0099999999	1.499,80	
29	0370020	03210101	001438	JOCASTA SOUSA LEITE	994.516.462-72	0099999999	1.649,35	
29	0370020	02150122	001439	CAMILLA AMARAL P DA SILVA	530.404.732-04	0099999999	4.484,78	
29	0370020	02080101	001440	NIVEA REGINA LOUREIRO DA SILVA	743.282.042-20	1913069	4.367,32	
29	0370020	03260101	001441	EDICARLOS SILVA BARBOSA	819.736.082-00	5485096	2.332,82	
29	0370020	02020112	001443	LEOPOLDO AUGUSTO C. B. NETO	007.503.082-90	0099999999	3.097,15	
29	0370020	02260110	001445	CHARLES CARLOS CAETANO MOURA	805.433.832-53	0099999999	3.138,62	
29	0370020	03150101	001447	ANA MARGARETH DA S. GONCALVES	754.922.702-06	0099999999	3.007,74	
29	0370020	02150122	001448	CLEOBERY JOSE VILHENA SOUZA	703.169.532-53	0099999999	3.174,45	
29	0370020	02260110	001449	RODRIGO DA SILVA CARDOSO	549.145.152-53	0099999999	3.046,40	
29	0370020	04410101	001450	BRUNO HENRIQUE ALVES FERNANDES	022.214.792-03	0099999999	1.485,94	
29	0370020	02150122	001451	FABIO CRISTIANO A TRINDADE	853.329.762-91	0099999999	1.626,93	
29	0370020	02150122	001452	MATHEUS SILVA CONCEICAO	024.247.852-28	0099999999	1.729,99	
29	0370020	02210115	001453	ARYANNE DE OLIVEIRA DA PAZ	897.778.322-49	0099999999	4.175,28	
29	0370020	03260101	001454	CHARLES ALEIXO DA SILVA	844.743.782-53	0099999999	1.845,72	
29	0370020	03210101	001456	SUELLEN MARIA RAMOS DOS REIS	986.644.922-04	0099999999	1.621,81	
29	0370020	03210101	001457	ANNA LIVIA DOS ANJOS CARVALHO	038.247.852-50	0099999999	1.824,39	
29	0370020	03150101	001458	KEDMA TEIXEIRA DOS SANTOS	651.662.802-53	0099999999	3.015,33	
29	0370020	02080101	001459	LEANE CARVALHO CORDEIRO	704.548.912-96	0099999999	3.043,43	
29	0370020	03310101	001460	JOAO PAULO OLIVEIRA COSTA	854.962.862-04	0099999999	1.375,05	
29	0370020	03310101	001461	LARISSA COELHO ALVES	042.309.672-92	0099999999	1.447,71	
29	0370020	03400101	001462	MARILIA DE SOUZA LIMA	798.938.722-00	0099999999	1.741,73	
29	0370020	03400101	001463	LIDIANE SAMPAIO S DOS SANTOS	024.640.782-47	0099999999	1.666,77	
29	0370020	04040101	001465	INGRID CIBELE COSTA GUIMARAES	691.484.492-53	0099999999	1.272,33	
29	0370020	03210101	001467	LUCIANA ESQUEDO CERQUEIRA	531.062.372-87	0099999999	3.303,83	
29	0370020	03400101	001469	MARINALDA DE ALMEIDA PAZ	931.975.782-87	0099999999	1.695,07	
29	0370020	02150122	001470	AKISON ANDREY COSTA RODRIGUES	032.163.422-55	0099999999	1.931,86	
29	0370020	04040101	001473	ROBERTO MORAES DE MELO FILHO	050.235.962-57	0099999999	1.428,90	
29	0370020	03310101	001476	CARLOS VINICIUS C. ALCANTARA	008.555.972-59	0099999999	1.533,46	
29	0370020	03400101	001477	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	000.754.132-56	0099999999	1.634,59	
29	0370020	03150101	001478	PABLO RODRIGUES MENDES BRANDAO	022.918.282-82	0099999999	3.321,78	
29	0370020	03210101	001479	TATIANA BRITO DO NASCIMENTO	706.940.602-91	0099999999	1.731,33	
29	0370020	02210417	001480	EMILY MIRANDA RAMOS	056.974.992-13	0099999999	3.125,90	
29	0370020	03210101	001481	LUAN MATHEUS R DE OLIVEIRA	035.242.982-81	0099999999	3.322,54	
29	0370020	03210101	001482	SARIANNY MONIKE ALVES PINHEIRO	059.911.662-50	0099999999	3.327,64	
29	0370020	04430101	001483	KAYLANE FONSECA CORREA	069.000.052-92	0099999999	641,36	
29	0370020	03400101	001484	MANOELA DOS SANTOS RODRIGUES	907.457.792-04	0099999999	1.665,90	
29	0370020	03380101	001485	ELIZABETH DE OLIVEIRA SILVA	264.454.502-10	0099999999	2.865,25	
29	0370020	02020112	001487	IGO FELIPE AZEVEDO DA SILVA	019.824.692-77	0099999999	3.030,19	
29	0370020	02210223	001488	ALAN CASTRO FERNANDES	027.958.602-79	0099999999	3.121,22	
29	0370020	03400101	001489	FLAVIO MARIANO F DE ARAUJO	703.454.752-16	0099999999	1.729,95	
29	0370020	03210101	001490	AMANDA DE JESUS PEREIRA	051.981.022-88	0099999999	3.317,59	
29	0370020	02210223	001491	MILENE M DE L FIGUEIREDO	784.134.352-34	0099999999	4.222,99	
29	0370020	03210101	001492	EMILY BOTELHO SILVA	040.305.792-21	0099999999	1.903,77	
29	0370020	02020112	001493	LUIZ FELIPE C OLIVEIRA DE LIMA	008.795.572-57	0099999999	3.058,25	
29	0370020	03410101	001494	LUANA BRIZES MONTEIRO COSTA	049.449.462-01	0099999999	1.457,36	
29	0370020	04040101	001495	ELLEM CRISTINE SOUSA BASTOS	067.391.622-71	0099999999	1.392,06	
29	0370020	02210217	001497	ELIZABETH FRANCA DE FREITAS	700.369.662-23	0099999999	4.203,94	
29	0370020	04090101	001499	HELOISA HELENA VALENTE PASSOS	060.826.522-58	0099999999	413,15	
29	0370020	02260110	001501	MARIA RAYSSA AGUIAR DE ABREU	073.317.792-14	0099999999	2.998,51	
29	0370020	03310101	001502	ISAAC JORGE LISBOA SIMAO	971.352.322-91	0099999999	1.612,10	
29	0370020	02150122	001505	IAGO FELIPE COSTA BEZERRA	048.802.742-08	0099999999	1.902,17	
29	0370020	04430101	001506	BRYAN WESLEY SOUSA LUZ	019.621.962-08	0099999999	2.199,90	
29	0370020	02210223	001507	NARA CRISTIANE PANTOJA MARQUES	916.158.362-68	10053948	2.974,70	
29	0370020	04400101	001508	EDUARDO DE FREITAS PEREIRA	780.462.622-34	0099999999	6.154,65	
29	0370020	02210217	001509	JANAINA CRISTINA SILVA CARDOSO	000.742.132-02	0099999999	3.166,41	
29	0370020	03210101	001510	PAULO LEONARDO R MONTEIRO	016.892.362-99	0099999999	1.921,57	
29	0370020	04430101	001512	ISRAEL LUCAS BARROS DE AMORIM	017.162.892-62	0099999999	2.352,07	
29	0370020	02230101	001514	IAGO DE SOUSA MORAES	029.042.632-41	0099999999	3.022,00	
29	0370020	03290101	001515	KELLY SIMIAO MARTINS	420.560.188-37	0099999999	3.986,20	
29	0370020	03410101	001516	ANA PAULA CARDOSO FURTADO	012.618.742-85	0099999999	3.745,72	
29	0370020	03150101	001517	JOANNE CRISTINA L S SIQUEIRA	968.251.892-04	0099999999	3.015,91	
29	0370020	03210101	001519	TAYNA PAIVA NACIF	020.174.922-05	0099999999	1.714,17	

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370020	03210101	001520	RAIANE MATOS VALE	021.344.282-52	0099999999	1.666,75	
29	0370020	03210101	001522	WIORRAM SERGIO COSTA PEREIRA	046.662.052-76	0099999999	1.684,52	
29	0370020	04380101	001523	VICTORIA MARIA ROSA MOUZINHO	040.441.712-46	0099999999	3.447,65	
29	0370020	03310101	001524	LOURIVAL MONTEIRO DOS S JUNIOR	610.125.992-72	0099999999	1.528,09	
29	0370020	03210101	001525	LORENA LORRANA O DE SOUZA	037.927.332-26	0099999999	1.719,44	
29	0370020	03210101	001526	FRANCINETE SANTOS DOS REIS	049.751.072-36	0099999999	1.662,29	
29	0370020	03310101	001527	MAYCO DE MELO CARDOSO	716.212.532-87	0099999999	1.366,54	
29	0370020	03260101	001528	RUBENS GOMES	699.481.600-10	0099999999	2.258,99	
29	0370020	03210101	001530	CLEIDIANE FERREIRA ARAUJO	024.832.172-22	0099999999	1.686,40	
29	0370020	02210217	001531	THAIS CRISTINA DE B FERREIRA	021.415.212-03	0099999999	3.085,74	
29	0370020	03310101	001532	BENEDITO PACHECO DOS SANTOS	227.295.852-49	0099999999	1.459,38	
29	0370020	03400101	001533	MIRLA DO SOCORRO C DA SILVA	522.378.262-34	0099999999	1.634,59	
29	0370020	02030130	001534	MARILENE DO S N DE CARVALHO	380.854.292-68	0099999999	4.221,57	
29	0370020	02030130	001535	KARINA MARQUES DIAS	040.472.152-44	0099999999	4.186,54	
29	0370020	03400101	001536	MIRLEI CAROLINA S LIMA SOUZA	918.551.102-10	0099999999	1.634,59	
29	0370020	02163101	001538	ADRILENE DO S MILHOMEM DE S	069.395.492-26	0099999999	4.420,01	
29	0370020	03370101	001539	ROBERTA HELLEN T DE CARVALHO	004.264.542-51	0099999999	3.727,93	
29	0370020	03310101	001540	HERMISON CLAYTON T CORREA	522.316.312-53	0099999999	1.381,65	
29	0370020	04400101	001541	CATIA COSTA DE SOUZA	038.237.712-56	0099999999	641,36	
29	0370020	04230101	001542	PAULO ANDRE R NASCIMENTO COSTA	046.205.352-06	0099999999	1.990,21	
29	0370020	04400101	001544	PABLO SOUSA CARDOSO	014.809.862-24	0099999999	3.028,22	
29	0370020	02150122	001545	LUIS HENRIQUE DAMASCENO BRITO	391.646.752-20	0099999999	1.660,19	
29	0370020	03210101	001546	WALLACE GARRETO DA SILVA	049.358.222-36	0099999999	1.370,05	
29	0370020	02150122	001547	ODIVALDO LEMOS PIRES	598.489.872-15	0099999999	1.659,56	
29	0370020	03210101	001548	RAFAEL DA ROCHA ALVES	059.239.982-62	0099999999	1.607,33	
29	0370020	04140101	001550	KARLA TARISSA CORDEIRO REIS	021.945.572-45	0099999999	1.379,61	
29	0370020	04040101	001551	CHRISTIAN FILIPE DOS S LISBOA	028.709.172-44	0099999999	1.432,33	
29	0370020	03210101	001552	CASSIA YASMIN GUIMARAES ELIAS	031.931.662-94	0099999999	1.607,80	
29	0370020	03260101	001553	GEORGE LOPES FREITAS	392.275.532-15	0099999999	1.918,41	
29	0370020	03410101	001554	IZAURA SILVA DE SOUZA	740.515.472-72	0099999999	1.438,49	
29	0370020	02161601	001555	DANIELLY CRISTINA M DE ARAUJO	053.136.442-97	0099999999	1.795,23	
29	0370020	02010101	001556	ROGER DE LIMA MONTEIRO	259.299.412-20	0099999999	2.078,21	
29	0370020	04170101	001557	SAMIR ABDER RAHMAN S JABER	058.017.352-67	0099999999	641,36	
29	0370020	04170101	001558	YAGO HENRIQUE PAIXAO SANTOS	029.000.112-99	0099999999	638,55	
29	0370020	02210223	001559	LEILA CRISTINA DO R CANTAO	898.530.832-72	0099999999	3.042,66	
29	0370020	02150122	001560	ANDRE GONCALVES FERREIRA	934.165.982-53	0099999999	1.643,96	
29	0370020	02161601	001561	TALITA FERREIRA DE ALMEIDA	820.024.012-68	0099999999	3.063,28	
29	0370020	03310101	001562	FELIPE ALBUQUERQUE DO E SANTO	975.657.332-53	0099999999	1.591,86	
29	0370020	02260110	001563	CLARA STEFANI RIBEIRO SANTOS	020.179.262-13	0099999999	2.940,44	
29	0370020	04040101	001564	AMANDA SILVA DA SILVA	040.589.142-38	0099999999	1.224,11	
29	0370020	04040101	001565	AMANDA CAROLINA FONSECA SILVA	018.420.472-05	0099999999	1.382,81	
29	0370020	02080101	001566	ANDRESSA NAIANE BRITO SOUSA	853.684.152-49	0099999999	4.062,63	
29	0370020	02210217	001567	ROMULO LENO MIRANDA BARROS	637.593.492-34	0099999999	4.218,60	
29	0370020	02210217	001568	KARINA LARICA BRITO DO ROSARIO	028.197.212-57	0099999999	2.847,74	
29	0370020	03290101	001569	RAFAELA FARIAS DA CUNHA	033.851.442-21	0099999999	2.708,87	
29	0370020	04410101	001570	MARCOS VICTOR SOUSA MATOS	064.498.872-06	0099999999	641,36	
29	0370020	04380101	001571	MARIA VITORIA C. NASCIMENTO	021.837.622-76	0099999999	641,36	
29	0370020	02210217	001572	ANGELICA RODRIGUES CARDOSO	668.094.792-87	0099999999	2.973,48	
29	0370020	04410101	001573	ELIELSON DA SILVA SOARES	070.167.332-03	0099999999	1.369,47	
29	0370020	02210217	001574	ELELIANY ANDRADE OLAIO	710.450.232-72	0099999999	1.738,21	
29	0370020	03310101	001575	ELIZABETH CARVALHO DA ROCHA	001.083.772-88	0099999999	1.558,68	
29	0370020	03310101	001576	ANTONIA VANESSA B DOS SANTOS	007.700.122-21	0099999999	1.423,32	
29	0370020	02150122	001577	SAMILY GUIMARAES ROCHA	015.248.072-22	0099999999	2.893,33	
29	0370020	02080101	001578	JESSICA DAYANA L DE ARAUJO	041.107.682-50	0099999999	1.649,94	
29	0370020	02150122	001579	JOANA DARC ARAGAO COSTA	884.747.982-72	0099999999	3.426,24	
29	0370020	03290101	001580	KAROLAYNY AMARAL BITTENCOURT	035.126.462-04	0099999999	1.314,94	
29	0370020	04380101	001581	MARIA LUIZA COSTA DE ANDRADE	022.446.222-90	0099999999	640,66	
29	0370020	03310101	001582	KATIANE LIMA VIANA	765.697.802-04	0099999999	1.311,82	
29	0370020	03400101	001583	DIOLEA BARROSO MONTEIRO	574.258.682-53	0099999999	1.639,08	
29	0370020	02150122	001584	LAURA CAROLINE F CARDOSO	028.532.632-58	0099999999	3.225,62	
29	0370020	02163101	001585	KATIA A S NASCIMENTO	638.419.672-72	0099999999	1.932,13	
29	0370020	02210115	001586	AYLANE P M MOURAO SANGALLI	017.596.622-24	0099999999	1.608,40	
29	0370020	02163101	001587	JANAINA ALMEIDA DE AQUINO	057.308.103-42	0099999999	3.125,79	
29	0370020	02150122	001588	CASSIA HELLEN ARAUJO DA COSTA	071.295.412-02	0099999999	1.705,32	
29	0370020	04410101	001589	PEDRO F FERNANDES DA SILVA	003.098.892-60	0099999999	1.314,64	
29	0370020	03400101	001590	ANDRESSA G AZEVEDO PENHA	001.801.182-93	0099999999	1.574,42	
29	0370020	03400101	001591	RAFAELA MIRANDA CRUZ	038.924.262-44	0099999999	1.576,57	
29	0370020	03210101	001593	JENNYFER M BEZERRA A BARROS	022.863.772-43	0099999999	1.535,82	
29	0370020	03240101	001594	LIVIA CRISTINE M. DA SILVA	036.073.542-86	0099999999	454,14	
29	0370020	04330101	001595	BEATRIZ DUARTE DE OLIVEIRA	025.930.542-12	0099999999	1.935,85	
29	0370020	03210101	001596	GIELSON GARCIA DOS SANTOS	022.995.952-01	0099999999	848,64	
29	0370020	03210101	001597	MILENA DA SILVA DE ALMEIDA	033.793.732-06	0099999999	780,52	
29	0370020	03310101	001598	WYTHYHN RAFAEL BRITO LIMA	864.557.532-91	0099999999	648,02	
29	0370020	02260110	001599	PAMELA CAROLINA DOS R. RIBEIRO	021.785.262-92	0099999999	876,11	
29	0370020	02260110	001600	IGOR MARTINS DA SILVA	038.150.772-65	0099999999	871,58	
29	0370020	04430101	001601	EMILIA GABRIELA DA C BAIA	013.598.102-69	0099999999	1.563,66	
29	0370020	02030130	001602	CLEITON DOS SANTOS NASCIMENTO	750.726.702-44	0099999999	688,58	
29	0370020	03260101	001603	CARLOS ANDRE DA S DAS GRACAS	639.722.552-68	0099999999	749,16	
29	0370020	03260101	001604	BRUNIELLE SILVA CORREA	067.978.292-32	0099999999	616,37	
29	0370020	03210101	001605	THAIS MONIQUE DE ALMEIDA FIEL	005.428.012-56	0099999999	1.322,52	
29	0370020	04400101	001606	THALISSA WIVIANNE M DA SILVA	020.281.752-06	0099999999	922,16	
29	0370021	03150101	000118	CARLA MARY VIEIRA BARBOSA	814.960.952-00	6130011	3.193,59	
29	0370021	02270109	000954	DATIA DIANA ALMEIDA SANTIAGO	841.407.042-68	8469075	3.090,04	
29	0370024	02230101	001256	MATEUS LIMA DE ANDRADE	029.705.782-04	9369856	1.468,07	
29	0370025	02080101	000511	NELLYANE NASCIMENTO FERRO	509.367.862-72	1195158	5.442,20	

Filial	Bco.Ag.D.Sal	Centro Custo	Matricula	Nome	CPF	Cta.Dep.Sal.	Valor	FUNCBENEF
29	0370025	02210217	000597	ROSIANE DO SOCORRO G GOMES	646.767.812-53	0483486	2.797,74	
29	0370025	03150101	000604	ROSIVALDA FERNANDES DAS CHAGAS	682.135.902-44	2606992	3.175,02	
29	0370025	02210217	000635	SONIA NAZARETH MOREIRA CAMPOS	149.702.952-04	2610973	3.301,28	
29	0370025	02260110	001513	ALESSANDRA M M NAVEGANTES	483.259.372-20	2956292	4.414,14	
29	0370026	02210115	001474	PEDRO GABRIEL C. DE MACEDO	023.343.362-70	9985697	2.953,39	
29	0370027	02010101	000255	FABRICIO DA SILVA LOPES	000.108.252-31	6342647	2.406,30	
29	0370027	02080101	000973	GEANDERSON DOS REIS GONCALVES	003.624.572-04	4237692	3.050,03	
29	0370027	02150122	001424	ALEXANDRE ONAN O DE SOUSA	013.975.132-76	6628729	1.818,65	
29	0370044	04400101	000363	JONILSON MATOS	620.236.752-00	2381958	2.851,71	
29	0370044	03310101	000390	LAERCIO CELESTINO DE OLIVEIRA	612.783.432-53	3688526	184,61	
29	0370044	02210417	000590	ROSANGELA DE JESUS M DA SILVA	000.900.062-32	5798973	3.020,68	
29	0370044	03150101	000998	VANESSA CUNHA DA C FERREIRA	837.861.802-10	8196745	1.484,57	
29	0370045	02260110	000159	DANIELE NERI FERREIRA	975.588.692-34	7330006	2.979,58	
29	0370045	02210126	000411	LOURDES MARIA COSTA MORAIS	218.408.492-15	0096555	3.108,60	
29	0370045	02150122	000824	EDSON PIMENTEL PENHA	031.282.392-40	8942706	1.498,17	
29	0370045	02150122	001003	ATILA DAS MERCES B DE SOUZA	468.187.902-91	9076441	3.210,31	
29	0370047	02210217	000174	DEBORA DA SILVA DAMASCENO	831.994.032-04	1902229	3.375,01	
29	0370047	02150122	000253	FABIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	612.232.552-04	978515	4.777,93	
29	0370047	03370101	000658	THAIS CRISTINE C BATISTA	912.597.702-49	5145538	4.256,48	
29	0370047	02270109	000854	DAYSE DO S G DE O SILVA	517.089.902-59	5747015	3.221,72	
29	0370047	03310101	001343	ELLEN ALESSANDRA DIAS DE LIMA	703.212.302-30	3108384	1.608,15	
29	0370052	02210217	000186	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	046.875.782-17	6705600	2.748,51	
29	0370052	03380101	000467	MARIA MARLY DIAS DUARTE	815.222.152-04	4712013	3.377,83	
29	0370052	04140101	000503	NATACHA MARIANA F DA CUNHA	013.536.372-12	8779147	4.081,31	
29	0370052	02260110	001238	MARIANA FERNANDES DOS REIS	036.290.832-00	9375198	1.318,09	
29	0370052	04410101	001496	JACO WILLIAN KIZAN ROCHA	054.907.042-76	8043485	1.358,32	
29	0370059	02010101	000270	FRANCISCO CARLOS L DE SOUZA	109.505.242-04	3530809	168,28	
29	037009	02010101	000017	ADRIANY JANETE ALEIXO MONTEIRO	006.744.532-20	0145289	2.333,97	
29	037009	02150122	000844	LUNA ALVES DA MOTA	001.769.302-05	6131247	4.645,59	
29	0370098	04240101	000754	KELIANE SENA S OLIVEIRA	860.868.202-87	5783402	5.116,78	
29	037026	02150122	000265	FRANCILENE N DE MIRANDA	020.292.142-56	7632991	2.792,77	
29	037026	02270109	000435	MARCIA DE CASTRO CAVALCANTE	759.368.872-00	3528340	4.231,59	
29	037029	02030130	000059	ANA KELLY DOS SANTOS SAMPAIO	865.931.612-68	2077205	3.023,57	
TOTAL FILIAL 29								
						968	2.655.311,98	
Total Geral								
	968						2.655.311,98	

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

39.	PROVISÃO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030001	- PROVISAO 13 SALARIO			SALDO ANTERIOR:	416.588,10 C	
31/03/2025						
008890001000001050	PROVISAO 13O SAL. REF: 03/2025	4110101030001	29	0,00	201.097,96	617.686,06 C
008890001000001051	PROVISAO 13O SAL. REF: 03/2025	4110101030001	29	0,00	33.690,94	651.377,00 C
008890001000001063	BX.PROV.13SAL. REF: 03/2025	4110101030001	29	16.397,30	0,00	634.979,70 C
008890001000001070	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	379,50	0,00	634.600,20 C
008890001000001075	13SAL.CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	7.419,38	0,00	627.180,82 C
008890001000001076	13SALARIO CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	161,96	0,00	627.018,86 C
008890001000001095	INSAL 13.SAL CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	75,90	0,00	626.942,96 C
008890001000001101	AVISO PREVIO/INDENIZACAO REF: 03/2025	2130101010001	29	1.510,08	0,00	625.432,88 C
008890001000001102	MED.13O.AV.PREVIO REF: 03/2025	2130101010001	29	30,59	0,00	625.402,29 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				25.974,71	234.788,90	625.402,29 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030002	- PROVISAO FGTS S/13 SALARIO			SALDO ANTERIOR:	33.231,14 C	
31/03/2025						
008890001000001052	FGTS PROV.13O SAL REF: 03/2025	4110101030003	29	0,00	17.414,82	50.645,96 C
008890001000001086	FGTS 13O SALARIO REF: 03/2025	2130101020002	29	308,96	0,00	50.337,00 C
008890001000001110	FGTS A RECOLHER CFE FOL. REF: 03/2025	2130101020002	29	461,45	0,00	49.875,55 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				770,41	17.414,82	49.875,55 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004	- PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	3.084.089,72 C	
31/03/2025						
008890001000001010	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	179.096,26	0,00	2.904.993,46 C
008890001000001011	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	70.280,69	0,00	2.834.712,77 C
008890001000001012	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	8.246,04	0,00	2.826.466,73 C
008890001000001013	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	2.356,18	0,00	2.824.110,55 C
008890001000001014	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	11.089,55	0,00	2.813.021,00 C
008890001000001015	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	4.210,62	0,00	2.808.810,38 C
008890001000001016	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	378,58	0,00	2.808.431,80 C
008890001000001017	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	273,28	0,00	2.808.158,52 C
008890001000001018	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	5.317,58	0,00	2.802.840,94 C
008890001000001019	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	1.799,69	0,00	2.801.041,25 C
008890001000001020	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	59,48	0,00	2.800.981,77 C
008890001000001021	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	254,08	0,00	2.800.727,69 C
008890001000001022	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	88,50	0,00	2.800.639,19 C
008890001000001023	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	5,69	0,00	2.800.633,50 C
008890001000001024	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	1.570,16	0,00	2.799.063,34 C
008890001000001025	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	128,93	0,00	2.798.934,41 C
008890001000001026	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	18.711,88	0,00	2.780.222,53 C
008890001000001027	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	738,76	0,00	2.779.483,77 C
008890001000001028	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	161,10	0,00	2.779.322,67 C
008890001000001029	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	8,85	0,00	2.779.313,82 C
008890001000001032	INSS S/FERIAS CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	0,00	1.514,98	2.780.828,80 C
008890001000001038	FER.PAGAS CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	0,00	31.281,74	2.812.110,54 C
008890001000001046	PROVISAO DE FERIAS REF: 03/2025	4110101030002	29	0,00	280.426,65	3.092.537,19 C
008890001000001047	PROVISAO DE FERIAS REF: 03/2025	4110101030002	29	0,00	108.424,97	3.200.962,16 C
008890001000001048	PROVISAO DE FERIAS REF: 03/2025	4110101030002	29	0,00	44.939,58	3.245.901,74 C
008890001000001059	REF: 03/2025	4110101030002	29	65.313,40	0,00	3.180.588,34 C
008890001000001060	BX.1/3 FER.TRANS. REF: 03/2025	4110101030002	29	25.788,05	0,00	3.154.800,29 C
008890001000001061	REF: 03/2025	4110101030002	29	12.074,07	0,00	3.142.726,22 C
008890001000001067	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	1.153,68	0,00	3.141.572,54 C
008890001000001068	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	506,00	0,00	3.141.066,54 C
008890001000001071	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	143,48	0,00	3.140.923,06 C
008890001000001072	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	42,88	0,00	3.140.880,18 C
008890001000001077	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	15.165,82	0,00	3.125.714,36 C
008890001000001078	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	11.528,82	0,00	3.114.185,54 C
008890001000001079	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	213,71	0,00	3.113.971,83 C
008890001000001080	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	446,50	0,00	3.113.525,33 C
008890001000001081	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	5.558,90	0,00	3.107.966,43 C
008890001000001082	FERIAS A PAGAR CFE FOLHA REF: 03/2025	2130101010001	29	4.174,73	0,00	3.103.791,70 C
008890001000001091	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	101,20	0,00	3.103.690,50 C
008890001000001096	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	10,35	0,00	3.103.680,15 C
008890001000001104	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	29	1.644,17	0,00	3.102.035,98 C

A TRANSPORTAR : 3.101.992,88 C

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	C/PARTIDA	FILIA	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030004	- PROVISAO DE FERIAS			SALDO ANTERIOR:	3.084.089,72 C	
DE TRANSPORTE :						3.101.992,88 C
008890001000001105	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	29	43,10	0,00	3.101.992,88 C
008890001000001106	AVISO PREVIO/INDENIZACAO CFE FOL. REF: 0	2130101010001	29	599,61	0,00	3.101.393,27 C
008890001000001115	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	3.386,79	0,00	3.098.006,48 C
008890001000001116	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	1.367,47	0,00	3.096.639,01 C
008890001000001117	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	324,96	0,00	3.096.314,05 C
008890001000001118	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	136,62	0,00	3.096.177,43 C
008890001000001119	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	33,87	0,00	3.096.143,56 C
008890001000001120	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	359,58	0,00	3.095.783,98 C
008890001000001121	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	322,17	0,00	3.095.461,81 C
008890001000001122	DESCONTO ABONO MES ANT CFE FOLHA REF: 03	2130101010001	29	0,00	4.076,57	3.099.538,38 C
008890001000001126	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	2.661,48	0,00	3.096.876,90 C
008890001000001127	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	960,57	0,00	3.095.916,33 C
008890001000001128	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	15,81	0,00	3.095.900,52 C
008890001000001129	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	5,28	0,00	3.095.895,24 C
008890001000001130	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	861,47	0,00	3.095.033,77 C
008890001000001131	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	49,95	0,00	3.094.983,82 C
008890001000001132	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	46,82	0,00	3.094.937,00 C
008890001000001134	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	123,46	0,00	3.094.813,54 C
008890001000001136	FERIAS A PAGAR CFE FOL. REF: 03/2025	2130101010001	29	22,65	0,00	3.094.790,89 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				459.963,32	470.664,49	3.094.790,89 C
CONTA	DESCRICAO					
213010103	- PROVISOES					
CONTA - 2130101030005	- PROVISAO FGTS S/FERIAS			SALDO ANTERIOR:	246.172,21 C	
31/03/2025						
008890001000001049	FGTS PROV.FERIAS REF: 03/2025	4110101030003	29	0,00	31.385,03	277.557,24 C
008890001000001053	BX.FGTS FERIAS REF: 03/2025	4110101020001	29	21.647,34	0,00	255.909,90 C
008890001000001062	BX.FGTS FER.TRANS. REF: 03/2025	4110101030003	29	8.251,94	0,00	247.657,96 C
008890001000001111	FGTS PROV.FERIAS REF: 03/2025	4110101030003	29	539,04	0,00	247.118,92 C
T o t a i s d a C o n t a ==>				30.438,32	31.385,03	247.118,92 C
T O T A L G E R A L ==>				517.146,76	754.253,24	

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

40.	DEPRECIAÇÃO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

Conta

1230101010001 - APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005245	ARCO CIRURGICO MOVEL, BV VECTRA - PHIL	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
005246	CARRO DE VIDEO ARCO CIRURGICO MOVEL, B	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
005247	ARCO CIRURGICO MOVEL, BV VECTRA - PHIL	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
005248	CARRO DE VIDEO ARCO CIRURGICO MOVEL, B	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
005995	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
006187	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL NEOVONI,	1230101010001	1.784,83	0,00	246,35	1.538,48
007676	MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN	1230101010001	1.640,00	0,00	171,53	1.468,47
007677	MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN	1230101010001	1.640,00	0,00	171,53	1.468,47
007678	MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN	1230101010001	1.640,00	0,00	171,53	1.468,47
007679	MONITOR MULTIPARAMETRICO COMEN	1230101010001	1.640,00	0,00	171,53	1.468,47
007680	CARRO ANESTESIA AX-500 COMEN	1230101010001	8.350,00	0,00	873,12	7.476,88
007681	CARRO ANESTESIA AX-500 COMEN	1230101010001	8.350,00	0,00	873,12	7.476,88
03-0000278	MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001382	MONITOR MULTIPARAMETRO CRITICARE	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002462	PERFURADOR PNEUMATICO CANULADO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002464	PERFURADOR PNEUMATICO CANULADO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002472	PERFURADOR PNEUMATICO CANULADO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002474	PERFURADOR PNEUMATICO CANULADO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002713	MAQUINA DE ANESTESIA DRAGER	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002714	MAQUINA DE ANESTESIA DRAGER FABIUS TIR	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002743	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL INALAMED	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002904	CARDIOVERSOR ECAFIX MDF03	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002907	TORNIQUETE PNEUMATICO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003212	FOCO CIRURGICO DUPLO DRAGER	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003396	BISTURI WEM SS-501 ELETRONICO MICROPRO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003580	BALANCA MECANICA ANTROPOMETRICA 150 K	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003875	AUTOCLAVE (ESTERILIZADOR HI VAC II) BA	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003876	TERMODESINFECTORA BAUMER 2 PORTAS	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003879	MAQUINA DE ANESTESIA DIXTAL	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
118122	DESFIBRILADOR ECAFIX DF-03	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
12120	VAPORIZADOR ISOFLURANE	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
121629	BISTURI ELETRONICO WEM	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
121632	BISTURI ELETRONICO WEM	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
121633	BISTURI ELETRONICO WEM	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
126390	OSTEOTOMO (PERFURADOR OSSEO MANUAL) SI	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
126395	OSTEOTOMO SISMATEC SERRETEC	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
12847	TRANSDUTOR DE PRESSAO LOGICAL	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
164952	FONTE DE LUZ LIGHT SOURCE - GASTROFIBR	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
188541	ASPIRADOR CIRURGICO FANEM 089	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
188607	ASPIRADOR CIRURGICO FANEM	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
23685	APARELHO DE RAIOS-X ARCO CIRURGICO FEN	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
23866	APARELHO DE RAIOS-X ARCO CIRURGICO FEN	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
23934	APARELHO DE RAIOS-X ARCO CIRURGICO FEN	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
23935	APARELHO DE RAIOS-X ARCO CIRURGICO FEN	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
335353	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL PORTATIL	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
335360	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL PORTATIL	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
335423	SUPORTE P / CIRURGIA DE CRANIO EM ACO	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441150	MONITOR MULTIPATAMETRICO PATIENT, MOD.	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441159	MONITOR MULTIPATAMETRICO PATIENT, MOD.	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441298	VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG, MOD:LUFT	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441415	MONITOR MULTIPARAMETRICO PATIENTE	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
441919	MONITOR MULTIPATAMETRICO PATIENT, MOD.	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
461262	MONITOR OLIDEF MULTIPARAMETRICO TFT/LC	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
473189	FOCO CIRURGICO DE TETO DUPLEX	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
488212	APARELHO DE ANESTESIA COMEM	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
488213	APARELHO DE ANESTESIA COMEM	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
498797	MICROSCOPIO CIRURGICO P/ NEUROCIRURGIA	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00
503185	AUTOCLAVE HORIZONTAL ORTOSINTESE AC600	1230101010001	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010002 - APARELHOS TELEFONICOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005537	RADIO COMUNICADOR PORTATIL - VERTEX ST	1230101010002	0,01	0,00	0,01	0,00
005965	APARELHO CELULAR 4G LG LM-K200BMW	1230101010002	0,01	0,00	0,01	0,00
006060	SMARTPHONE MOTOROLA EDGE PRETO ONYX	1230101010002	2.499,00	0,00	995,43	1.503,57
009235	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9 + 5G PRET	1230101010002	0,01	0,00	0,01	0,00
009335	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A05	1230101010002	638,10	0,00	68,39	569,71
009563	SMARTPHONE SAMSUNG SM-A065M/DS	1230101010002	649,00	0,00	15,46	633,54
009564	SMARTPHONE SAMSUNG SM-A065M/DS	1230101010002	649,00	0,00	15,46	633,54
121086	TELEFONE (2764) BELLSOUTH 226X	1230101010002	0,01	0,00	0,01	0,00
121363	TELEFONE BELLSOUTH	1230101010002	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010006 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005134	CONVERSOR DIGITAL MOD.: CD 636 - INTEL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005193	COMPUTADOR DELL INSPIRON 24"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005267	IMPRESSORA ZEBRA, MOD.: GC420T	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005308	CODEC VIDEOCONFERENCIA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005322	MONITOR LG M4214C-BA LCD 42''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005516	NOTEBOOK LENOVO	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005517	ESTABILIZADOR APC 300VA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005523	MONITOR LED AOC 18,5" - MOD.: E970SWNL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005529	MONITOR LED AOC 18,5" - MOD.: E970SWNL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005549	NOTEBOOK ACER, MOD.: ASPIRE A515-51 -	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005595	CONVERSOR DIGITAL MULTILASER - MOD.:	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005622	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 320-15IKB I3 4	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005913	MONITOR LCD 19 5 POLEGADAS LED 20MK	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005927	LEITOR CODIGO DE BARRAS GA126 - MULTIL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005933	MONITOR LED 19.5 LG. MOD: 20MK400H	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005947	NOBREAK 700VA BIVOLT - SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005948	NOBREAK 700VA BIVOLT - SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005950	NOBREAK 700VA BIVOLT - SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005951	NOBREAK 700VA BIVOLT - SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005953	NOBREAK 700VA BIVOLT - SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
005991	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRA, MOD: Z	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
006020	NOBREAK 700VA BIVOLT UPS COMPACT - TS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
006036	NOBREAK TS SHARA UPS XPRO 700 BIVOLT	1230101010006	605,00	0,00	278,98	326,02
006037	RELOGIO DE PONTO CONTROL ID	1230101010006	1.750,00	0,00	765,91	984,09
006038	RELOGIO DE PONTO CONTROL ID	1230101010006	1.750,00	0,00	765,91	984,09
006039	RELOGIO DE PONTO CONTROL ID	1230101010006	1.750,00	0,00	765,91	984,09
006040	RELOGIO DE PONTO CONTROL ID	1230101010006	1.750,00	0,00	765,91	984,09
006042	MONITOR BLUECASE LED 19''	1230101010006	595,00	0,00	260,44	334,56
006043	SWITCH GERENCIAVEL UBIQUITI 48 PORTAS	1230101010006	7.529,01	0,00	3.222,14	4.306,87
006044	SWITCH GERENCIAVEL UBIQUITI 48 PORTAS	1230101010006	7.529,00	0,00	3.222,14	4.306,86
006046	NOBREAK TS SHARA , MOD: UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	170,96	238,04
006047	NOBREAK TS SHARA , MOD: UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	170,96	238,04
006048	NOBREAK TS SHARA , MOD: UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	170,96	238,04
006049	NOBREAK TS SHARA , MOD: UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	170,96	238,04
006050	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,00	0,00	547,90	791,10
006051	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,00	0,00	547,90	791,10
006052	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,00	0,00	547,90	791,10
006053	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,00	0,00	547,90	791,10
006056	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	164,32	244,68
006057	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	164,32	244,68
006058	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	409,00	0,00	164,32	244,68
006059	SWITCH GERENCIAVEL TP-LINK	1230101010006	2.843,82	0,00	1.142,17	1.701,65
006061	COMPUTADOR GAB GT S/F P1T1C GTM11 PRET	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
006069	NOBREAK LEGRAND MOD: MIRAGE COM 4 TOMA	1230101010006	2.837,88	0,00	1.009,07	1.828,81
006070	NOBREAK LEGRAND MOD: MIRAGE COM 4 TOMA	1230101010006	2.837,88	0,00	1.009,07	1.828,81
006074	NOBREAK TS SHARA UPS SENNO	1230101010006	3.589,00	0,00	1.276,16	2.312,84
006075	NOBREAK TS SHARA UPS SENNO	1230101010006	3.589,00	0,00	1.276,16	2.312,84
006079	MONITOR AOC LED MOD: M2470SWH2 HDMI	1230101010006	688,01	0,00	231,62	456,39
006080	MONITOR AOC LED MOD: M2470SWH2 HDMI	1230101010006	688,01	0,00	231,62	456,39
006081	MONITOR AOC LED MOD: M2470SWH2 HDMI	1230101010006	688,01	0,00	231,62	456,39
006082	MONITOR AOC LED MOD: M2470SWH2 HDMI	1230101010006	688,01	0,00	231,62	456,39
006083	MONITOR AOC LED MOD: M2470SWH2 HDMI	1230101010006	688,01	0,00	231,62	456,39
006084	MONITOR AOC LED MOD: M2470SWH2 HDMI	1230101010006	688,01	0,00	231,62	456,39
006085	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	1.893,57	0,00	635,27	1.258,30
006086	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	1.893,57	0,00	635,27	1.258,30
006087	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	1.893,57	0,00	635,27	1.258,30
006088	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	1.893,57	0,00	635,27	1.258,30
006089	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	1.893,57	0,00	635,27	1.258,30
006090	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	1.893,57	0,00	635,27	1.258,30
006164	NOBREAK LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM	1230101010006	409,69	0,00	120,74	288,95
006165	NOBREAK LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM	1230101010006	409,69	0,00	120,74	288,95
006166	NOBREAK LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM	1230101010006	409,69	0,00	120,74	288,95
006167	NOBREAK LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM	1230101010006	409,69	0,00	120,74	288,95
006168	NOBREAK LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM	1230101010006	409,69	0,00	120,74	288,95
006169	NOBREAK LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM	1230101010006	409,69	0,00	120,74	288,95
006170	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS	1230101010006	4.159,00	0,00	1.225,39	2.933,61
006171	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS	1230101010006	4.159,00	0,00	1.225,39	2.933,61
006173	NOBREAK LACERDA UPS TBB	1230101010006	1.964,61	0,00	573,48	1.391,13
006175	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,00	0,00	389,52	949,48
006176	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,00	0,00	389,52	949,48
006177	ROTEADOR ACCESS POINT UBIQUITI LONG R	1230101010006	1.339,01	0,00	389,52	949,49
006179	NOBREAK TS SHARA MOD: UPS SENNO	1230101010006	4.250,00	0,00	1.208,68	3.041,32
006180	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ZEBRA	1230101010006	1.976,97	0,00	545,87	1.431,10
006181	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ZEBRA	1230101010006	1.976,97	0,00	545,87	1.431,10
006182	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ZEBRA	1230101010006	1.976,97	0,00	545,87	1.431,10
006183	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ZEBRA	1230101010006	1.976,97	0,00	545,87	1.431,10
006184	IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS ZEBRA	1230101010006	1.976,99	0,00	545,87	1.431,12
007457	LEITOR CADASTRADOR BIOMETRICO CM 3410	1230101010006	1.700,00	0,00	383,92	1.316,08
007458	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	495,00	0,00	111,80	383,20
007459	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	495,00	0,00	111,80	383,20
007460	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	495,00	0,00	111,80	383,20
007461	SWITCH UBIQUITI 5 PORTAS	1230101010006	218,99	0,00	49,34	169,65
007462	SWITCH UBIQUITI 5 PORTAS	1230101010006	219,00	0,00	49,34	169,66
007824	NOBREAK ATA UPS 2000 TITAN PRO	1230101010006	4.800,00	0,00	970,32	3.829,68
008287	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
008288	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
008289	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
008290	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
008291	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
008292	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
008293	NOBREAK ATA, MOD: TS600VA	1230101010006	547,00	0,00	96,79	450,21
009250	SWITCH GERENCIAVEL UBIQUITI 48 PORTAS	1230101010006	4.159,00	0,00	630,81	3.528,19

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009251	SWITCH GERENCIAVEL UBIQUITI 48 PORTAS	1230101010006	4.159,00	0,00	630,81	3.528,19
009279	MONITOR 3 TECH LCD - 19.5 POLEGADAS LE	1230101010006	478,30	0,00	60,93	417,37
009280	MONITOR 3 TECH LCD - 19.5 POLEGADAS LE	1230101010006	478,30	0,00	60,93	417,37
009281	MONITOR 3 TECH LCD - 19.5 POLEGADAS LE	1230101010006	478,30	0,00	60,93	417,37
009282	MONITOR 3 TECH LCD - 19.5 POLEGADAS LE	1230101010006	478,30	0,00	60,93	417,37
009283	MONITOR 3 TECH LCD - 19.5 POLEGADAS LE	1230101010006	478,30	0,00	60,93	417,37
009284	MONITOR 3 TECH LCD - 19.5 POLEGADAS LE	1230101010006	478,30	0,00	60,93	417,37
009308	MONITOR LED 20" BRX, MOD: MBRX201BK	1230101010006	478,40	0,00	56,56	421,84
009309	MONITOR LED 20" BRX, MOD: MBRX201BK	1230101010006	478,40	0,00	56,56	421,84
009310	MONITOR LED 20" BRX, MOD: MBRX201BK	1230101010006	478,40	0,00	56,56	421,84
009326	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200	1230101010006	1.100,00	0,00	129,49	970,51
009327	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200	1230101010006	1.100,00	0,00	129,49	970,51
009328	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200	1230101010006	1.100,00	0,00	129,49	970,51
009329	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200	1230101010006	1.100,00	0,00	129,49	970,51
009330	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200	1230101010006	1.100,00	0,00	129,49	970,51
009331	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT XPRO 1200	1230101010006	1.100,00	0,00	129,49	970,51
009436	MONITOR LED - 22 POLEGADAS - HDMI	1230101010006	990,00	0,00	103,40	886,60
009437	MONITOR LED - 22 POLEGADAS - HDMI	1230101010006	990,00	0,00	103,40	886,60
009438	MONITOR LED - 22 POLEGADAS - HDMI	1230101010006	990,00	0,00	103,40	886,60
009446	NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT XPRO	1230101010006	1.200,00	0,00	109,68	1.090,32
009447	NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT XPRO	1230101010006	1.200,00	0,00	109,68	1.090,32
009448	NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT XPRO	1230101010006	1.200,00	0,00	54,84	1.145,16
009449	NOBREAK TSSHARA UPS COMPACT XPRO	1230101010006	1.200,00	0,00	109,68	1.090,32
009453	IMPRESSORA TERMICA GAINSCHA GS-2208D	1230101010006	1.715,00	0,00	153,04	1.561,96
009454	IMPRESSORA TERMICA GAINSCHA GS-2208D	1230101010006	1.715,00	0,00	153,04	1.561,96
009455	IMPRESSORA TERMICA GAINSCHA GS-2208D	1230101010006	1.715,00	0,00	153,04	1.561,96
009456	UBIQUITI GATEWAY - DREAM MACHINE SPECI	1230101010006	2.998,99	0,00	267,64	2.731,35
009457	ACCESS POINT WIFI UBIQUITI U6 MESH	1230101010006	1.398,99	0,00	124,87	1.274,12
009458	ACCESS POINT WIFI UBIQUITI U6 MESH	1230101010006	1.399,00	0,00	124,87	1.274,13
009459	ACCESS POINT WIFI UBIQUITI U6 PRO	1230101010006	1.268,99	0,00	113,25	1.155,74
009460	ACCESS POINT WIFI UBIQUITI U6 PRO	1230101010006	1.268,99	0,00	113,25	1.155,74
009461	ACCESS POINT WIFI UBIQUITI U6 PRO	1230101010006	1.268,99	0,00	113,25	1.155,74
009462	ACCESS POINT WIFI UBIQUITI U6 PRO	1230101010006	1.269,01	0,00	113,25	1.155,76
009471	IMPRESSORA TERMICA GAINSCHA GS-2208D	1230101010006	1.328,00	0,00	97,37	1.230,63
009472	IMPRESSORA TERMICA GAINSCHA GS-2208D	1230101010006	1.328,00	0,00	97,37	1.230,63
009473	IMPRESSORA TERMICA GAINSCHA GS-2208D	1230101010006	1.328,00	0,00	97,37	1.230,63
009474	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	510,00	0,00	37,40	472,60
009475	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	510,00	0,00	37,40	472,60
009476	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	510,00	0,00	37,40	472,60
009477	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	510,02	0,00	37,40	472,62
009493	SWITCH UBIQUITI PRO 48 - USW-PRO-48	1230101010006	4.498,99	0,00	314,92	4.184,07
009494	SWITCH UBIQUITI PRO 48 - USW-PRO-48	1230101010006	4.499,00	0,00	314,92	4.184,08
009496	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+, SM-X210	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
009498	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	595,00	0,00	37,12	557,88
009499	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	595,00	0,00	37,12	557,88
009500	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS LG - 20MK40	1230101010006	595,00	0,00	37,12	557,88
009518	NOBREAK APC BACK-UPS 700	1230101010006	630,00	0,00	32,18	597,82
009537	MINI PC INTEL CORE I5 8GB RAM SSD 240G	1230101010006	2.200,00	0,00	69,41	2.130,59
009558	MONITOR LG - 19.5 LED 20MK400H	1230101010006	777,00	0,00	18,50	758,50
009559	NOBREAK TS SHARA UPS MINI	1230101010006	705,00	0,00	16,79	688,21
009561	NOBREAK TS SHARA UPS SENOIDAL	1230101010006	3.630,00	0,00	86,43	3.543,57
009562	IMPRESSORA ETIQUETA ZEBRA ZD230T	1230101010006	2.514,57	0,00	76,75	2.437,82
009577	NOBREAK APC BACK - UPS 700	1230101010006	630,00	0,00	6,44	623,56
009578	NOBREAK APC BACK - UPS 700	1230101010006	630,00	0,00	6,44	623,56
009579	NOBREAK APC BACK - UPS 700	1230101010006	630,00	0,00	6,44	623,56
009584	IMPRESSORA ETIQUETA ZEBRA ZD230T	1230101010006	2.750,00	0,00	17,74	2.732,26
03-0001316	COMPUTADOR STI SEMP TOSHIBA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001507	MONITOR LCD 18.5" SAMSUNG	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001641	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001645	NOBREAK TS SHARA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001678	NO BREAK TS SHARA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001682	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001685	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001692	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001702	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001711	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001714	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001715	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001716	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001718	NO BREAK TS SHARA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001727	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001728	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001735	NOBREAK TS SHARA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001739	NO BREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001745	COMPUTADOR DEX PC COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001746	COMPUTADOR DEX PC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001750	COMPUTADOR DEX PC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001755	COMPUTADOR DEX PC DEX COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001756	COMPUTADOR	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001762	COMPUTADOR DEX PC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001771	COMPUTADOR DEX PC DEX COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001781	COMPUTADOR DEX PC DEX COM	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001785	COMPUTADOR DEX PC COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001787	COMPUTADOR DEX PC COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001793	COMPUTADOR	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001799	COMPUTADOR DEX PC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001802	COMPUTADOR DEX PC DEX COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
03-0001805	COMPUTADOR DEX PC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001811	COMPUTADOR DEX PC DEX COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001814	COMPUTADOR DEX PC COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001816	COMPUTADOR DEX PC DEX COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001817	COMPUTADOR DEX PC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001820	COMPUTADOR DEX PC, DEX COM I3-3240	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001821	NO BREAK APC UPS3000	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001833	MONITOR LED 18,5" AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001835	MONITOR AOC E970SW LED 18,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001837	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001847	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001848	MONITOR AOC LED 18,5''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001858	MONITOR AOC LED 18,5''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001874	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001885	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001886	MONITOR AOC E970SW LED 18,5''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001889	MONITOR LED 18,5	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001890	MONITOR AOC E970SW LED 18,5''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001891	MONITOR LED 18,5''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001892	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001893	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001897	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001898	MONITOR LED 18,5'' AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002370	MONITOR SAMSUNG B-1930 LCD 17"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003416	MONITOR LCD 18.5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003421	MONITOR LCD 18.5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003441	MONITOR LCD 18,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003442	MONITOR LCD 18,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003461	MONITOR LCD LED 19,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003462	MONITOR LG LCD LED 19,5" 20EN33SSA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003531	COMPUTADOR MIMAX MCA-2BSECC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003532	COMPUTADOR MIMAX MCA-2BSECC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003537	COMPUTADOR MIMAX MCA2BSECC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003540	COMPUTADOR MIMAX	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003542	MONITOR LED 19,5	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003543	MONITOR AOC E2050SWN LED 19,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003545	MONITOR AOC LED 195''	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003550	MONITOR LED 19,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003560	NOBREAK TS SHARA POWER UPS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003651	COMPUTADOR CORE I3 500GB DDR3 4GB	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003652	MONITOR AOC E970SWNL LED 18,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003692	NOBREAK NHS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003743	NOBREAK NHS MINI III BIVOLT 600VA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003744	NOBREAK NHS MINI III BIVOLT 600VA PRET	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004017	MONITOR AOC E970S LED 18,5	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004040	COMPUTADOR SILYKON CELERON	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004079	MONITOR LCD 19" SAMSUNG	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004257	LEITOR CODIGO DE BARRA DE MESA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004265	LEITOR CODIGO DE BARRA DE MESA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004270	NOTEBOOK 14" HP NH4BUOJ	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004517	COMPUTADOR MULTILASER MICRO	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004550	NOBREAK SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004553	MONITOR AOC E970SWNL LED 18,5"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004554	MONITOR LED 18,5" AOC - E970SWNL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004556	MONITOR LED 18,5" AOC - E970SWNL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004558	MONITOR LED 18,5" AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004569	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004615	COMPUTADOR COMPUSONIC MZR	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004617	MONITOR LED 19,5" AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004656	MONITOR AOC 18,5" LED - E970SWNL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004683	MONITOR LG LCD 19,5" LG - 20M37AA-B	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004691	NOBREAK SMS STATION II	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004692	NOBREAK SMS STATION II SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004693	NOBREAK SMS STATION II	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004694	NOBREAK SMS STATION II	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004696	NOTEBOOK HP - P7Q07LT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004744	NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004761	NOTEBOOK ACER - N16C1	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004821	NOTEBOOK - ACER N16C1	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004910	NOTEBOOK HP 14-AP020 INTEL CORE 13 /	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004929	ESTABILIZADOR ELETRONICO BMI MICROLINE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004975	NOBREAK SMS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
109907	NOTEBOOK LENOVO 14.1"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118257	COMPUTADOR MEGAWARE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118270	COMPUTADOR MEGAWARE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118280	COMPUTADOR MEGAWARE CELERON	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118313	COMPUTADOR MEGAWARE CELERON	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118316	COMPUTADOR MEGAWARE CELERON D	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118590	COMPUTADOR MEGAWARE CELERON	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118591	COMPUTADOR MEGAWARE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
118609	COMPUTADOR MEGAWARE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
119811	NOBREAK SMS NE STATION	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
119823	NO BREAK SMS NT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
121414	PROJETOR SUPER CINEMA MPR-200	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
145143	COMPUTADOR ASUS CELERON	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
153669	COMPUTADOR GIGABYTE INTEL C-2180	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
153693	COMPUTADOR CLONE ATHLON PRETO	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
153788	COMPUTADOR GIGABYTE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
153881	COMPUTADOR GENIUS CELERON SOL-41748	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
162737	COMPUTADOR PC MIX LOGIN DUAL CORE	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
162781	NOBREAK SMS UST 800BI	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
163603	MONITOR LCD 17" AOC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
163605	COMPUTADOR GENIUS CELERONS	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
164131	COMPUTADOR SOL	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
164178	MONITOR AOC LCD 15"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
164338	COMPUTADOR TECTRONIC NT	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
164636	COMPUTADOR INTEL C-2180	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
17570	COMPUTADOR STI SEMP TOSHIBA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
178481	MONITOR PHILIPS LCD 20"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
178482	MONITOR LCD 20"	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
17930	NOBREAK APC	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
20326	COMPUTADOR BRAZIL PC MOD:BPCC3235	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
20327	COMPUTADOR BRAZIL PC MOD:BPCC3235	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
20328	COMPUTADOR BRAZIL PC MOD:BPCC3235	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
20329	COMPUTADOR BRAZIL PC MOD:BPCC3235	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
20330	COMPUTADOR BRAZIL PC MOD:BPCC3235	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
20331	COMPUTADOR BRAZIL PC MOD:BPCC3235	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
9770	LEITOR CODIGO DE BARRA DE MESA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
9771	LEITOR CODIGO DE BARRA DE MESA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
9773	LEITOR SYMBOL CODIGO DE BARRA DE MESA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00
9774	LEITOR CODIGO DE BARRA DE MESA	1230101010006	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010008 - INSTALACOES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
03-0002528	RESFRIADOR DE LIQUIDO (CHILER) CAPACIC	1230101010008	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002529	RESFRIADOR DE LIQUIDO (CHILER) CAPACIC	1230101010008	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010009 - INSTRUMENTOS DE CIRURGIA

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007805	PINCA DEBAKEY "AT" CURVA 115 MM	1230101010009	1.145,00	0,00	116,02	1.028,98
008182	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
009384	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
006071	FACA DE BLAIR BSZ P/ ENXERTO DE PELE	1230101010009	3.102,29	0,00	551,47	2.550,82
006072	FACA DE BLAIR BSZ P/ ENXERTO DE PELE	1230101010009	3.102,29	0,00	551,47	2.550,82
006073	FACA DE BLAIR BSZ P/ ENXERTO DE PELE	1230101010009	3.102,28	0,00	551,47	2.550,81
006098	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006099	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006100	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006101	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006102	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006103	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006104	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006105	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006106	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006107	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006108	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006109	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006110	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006111	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006112	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006113	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006114	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006115	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006116	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006117	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006118	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006119	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006120	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006121	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006122	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006123	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006124	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006125	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006126	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006127	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006128	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006129	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006130	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006131	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006132	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006133	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006134	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006135	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006136	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006137	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006138	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006139	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006140	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006141	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006142	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006143	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006144	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006145	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006146	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006147	TESOURA CIRURGICA INOX 15CM RETA/FINA	1230101010009	42,55	0,00	6,21	36,34
006148	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006149	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006150	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006151	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006152	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006153	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006154	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006156	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006157	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006158	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006159	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006160	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006161	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006162	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006163	TESOURA DE LISTER 19CM	1230101010009	108,92	0,00	16,14	92,78
006188	CURETA GRACEY 7 - 8	1230101010009	14,83	0,00	1,95	12,88
006189	CURETA GRACEY 13-14	1230101010009	14,83	0,00	1,95	12,88
006190	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006191	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006192	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006193	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006194	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006195	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006196	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006197	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006198	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006199	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006200	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006201	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006202	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006203	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006204	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006205	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006206	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006207	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006208	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006209	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006210	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006211	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006212	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006213	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006214	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006215	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006216	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006217	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006218	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006219	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006220	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006221	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006222	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006223	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006224	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006225	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006226	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006227	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006228	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006229	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006230	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006231	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006232	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006233	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006234	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006235	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006236	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006237	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006238	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006239	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006240	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006241	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006242	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006243	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006244	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006245	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006246	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006247	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006248	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006249	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006250	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006251	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006252	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006253	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006254	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006255	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006256	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006257	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006258	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006259	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006260	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006261	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006262	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006263	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006264	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006265	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006266	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006267	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006268	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006269	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006270	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006271	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006272	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006273	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006274	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006275	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006276	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006277	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006278	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006279	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006280	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006281	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006282	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006283	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006284	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006285	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006286	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006287	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006288	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006289	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006290	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006291	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006292	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006293	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006294	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006295	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006296	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006297	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006298	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006299	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006300	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006301	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006302	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006303	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006304	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006305	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006306	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006307	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006308	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006309	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006310	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006311	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006312	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006313	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006314	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006315	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006316	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006317	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006318	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006319	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006320	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006321	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006322	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006323	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006324	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006325	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006326	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006327	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006328	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006329	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006330	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006331	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006332	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006333	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006334	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006335	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006336	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006337	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006338	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006339	PINCA ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	5,04	32,16
006340	CURETA GRACEY 5-6	1230101010009	14,83	0,00	1,95	12,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006341	PINCA CLINICA PARA ALGODAO ADULTO N .1	1230101010009	14,60	0,00	1,95	12,65
006342	SONDA EXPLORADORA N 05	1230101010009	9,73	0,00	1,30	8,43
006343	CURETA GRACEY N. 11-12	1230101010009	14,83	0,00	1,95	12,88
006344	CURETA DE LUCAS N. 85	1230101010009	19,47	0,00	2,60	16,87
006345	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006346	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006347	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006348	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006349	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006350	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006351	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006352	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006353	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006354	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006355	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006356	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006357	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006358	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006359	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006360	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006361	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006362	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006363	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006364	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006365	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006366	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006367	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006368	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006369	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006370	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006371	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006372	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006373	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006374	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006375	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006376	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006377	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006378	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006379	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006380	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006381	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006382	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006383	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006384	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006385	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006386	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006387	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006388	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006389	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006390	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006391	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006392	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006393	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006394	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006395	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006396	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006397	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006398	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006399	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006400	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006401	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006402	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006403	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006404	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006405	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006406	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006407	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006408	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006409	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006410	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006411	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006412	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006413	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006414	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006415	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006416	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006417	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006418	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006419	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006420	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006421	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006422	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006423	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006424	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006425	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006426	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006427	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006428	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006429	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CMPIN	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006430	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006431	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006432	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006433	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006434	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006435	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006437	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006438	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006439	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006440	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006441	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006442	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006443	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006444	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006445	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006446	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006447	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006448	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006449	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006450	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006451	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006452	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006453	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006454	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006455	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006456	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006457	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006458	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006459	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006460	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006461	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006462	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006463	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006464	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006465	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006466	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006467	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006468	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006469	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006470	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006471	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006472	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006473	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006474	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006475	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006476	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006477	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006478	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006479	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006480	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006481	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006482	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006483	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006484	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006485	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006486	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006487	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006488	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006489	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006490	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006491	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006492	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006493	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006494	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	18,60	0,00	2,60	16,00
006495	ESPATULA SIMPLES ODONTOLOGICA N. 24	1230101010009	13,45	0,00	1,79	11,66
006498	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006499	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006500	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006501	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006502	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006503	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006504	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006505	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006506	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006507	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006508	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006509	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006510	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006511	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006512	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	108,92	0,00	14,62	94,30
006513	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006514	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006515	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006516	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006517	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006518	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006519	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006520	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006521	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006522	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006523	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006524	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006525	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006526	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006527	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006528	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006529	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006530	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006531	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006532	TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA	1230101010009	39,00	0,00	5,16	33,84
006533	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006534	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006535	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006536	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006537	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006538	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006539	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006540	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006541	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006542	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006543	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006544	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006545	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006546	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006547	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006548	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006549	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006550	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006551	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006552	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006553	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006554	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006555	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006556	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006557	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006558	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006559	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006560	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006561	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006562	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006563	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006564	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006565	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006566	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006567	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006568	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006569	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006570	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006571	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006572	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006573	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006574	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006575	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006576	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006577	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006578	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006579	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006580	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006581	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006582	TESOURA DE LISTER 19 CM	1230101010009	60,00	0,00	7,79	52,21
006584	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006585	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006586	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006587	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006588	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006589	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006590	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006591	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006592	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006593	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006594	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006595	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006596	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006597	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006598	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006599	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006600	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006601	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006602	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006603	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006604	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006605	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006606	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006607	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006608	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006609	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006610	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006611	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006612	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006613	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006614	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006615	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006616	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006617	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006618	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006619	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006620	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006621	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006622	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006623	TESOURA METZEMBAUM 23CM	1230101010009	51,00	0,00	6,59	44,41
006624	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006625	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006626	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006627	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006628	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006629	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006630	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006631	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006632	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006633	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006634	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006635	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006636	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006637	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006638	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006639	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006640	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006641	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006642	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006643	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006644	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006645	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006646	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006647	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006648	PINCA ALLIS 19 CM	1230101010009	40,00	0,00	5,06	34,94
006649	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006650	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006651	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006652	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006653	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006654	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006655	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006656	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006657	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006658	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006659	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006660	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006661	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006662	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006663	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006664	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006665	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006666	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006667	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006668	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006669	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006670	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006671	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006672	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006673	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,00	0,00	4,14	27,86
006674	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006675	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006676	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006677	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006678	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006679	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006680	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006681	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006682	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006683	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006684	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006685	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006686	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006687	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006688	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006689	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006690	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006691	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006692	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006693	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006694	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006695	PINCA LUER GOIVA CURVO 16CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006696	PINCA LUER GOIVA CURVA 17CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006697	PINCA LUER GOIVA CURVA 17CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006698	PINCA LUER GOIVA CURVA 17CM	1230101010009	98,24	0,00	12,45	85,79
006699	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006700	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006701	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006702	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006703	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006704	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006705	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006706	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006707	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006708	AFASTADOR FINOCHIETTO 16CM	1230101010009	1.031,50	0,00	130,66	900,84
006709	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006710	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006711	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006712	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006713	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006714	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006715	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006716	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006717	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006718	AFASTADOR FINOCHIETTO 18CM	1230101010009	1.141,80	0,00	144,55	997,25
006719	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006720	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006721	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006722	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006723	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006724	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006725	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006726	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006727	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006728	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006729	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006730	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006731	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006732	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006733	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006734	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006735	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006736	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006737	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006738	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006739	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006740	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006741	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006742	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006743	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006744	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006745	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006746	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006747	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006748	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006749	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006750	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006751	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006752	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006753	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006754	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006755	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006756	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006757	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006758	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006759	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006760	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006761	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006762	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006763	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006764	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006765	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006766	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006767	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006768	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006769	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006770	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006771	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006772	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006773	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006774	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006775	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006776	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006777	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006778	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006779	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006780	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006781	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006782	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006783	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006784	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006785	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006786	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006787	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006788	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006789	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006790	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006791	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006792	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006793	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006794	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006795	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006796	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006797	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006798	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006799	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006800	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006801	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006802	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006803	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006804	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006805	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006806	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006807	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006808	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006809	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006810	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006811	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006812	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006813	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006814	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006815	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006816	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006817	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006818	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006819	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006820	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006821	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006822	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006823	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006824	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006825	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006826	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006827	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006828	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006829	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006830	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006831	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006832	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006833	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006834	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006835	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006836	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006837	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006838	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006839	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006840	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006841	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006842	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006843	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006844	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006845	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006846	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006847	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006848	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006849	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006850	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006851	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006852	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006853	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006854	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006855	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006856	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006857	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006858	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006859	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006860	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006861	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006862	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006863	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006864	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006865	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006866	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006867	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006868	TESOURA CIRURGICA RETA/FINA 15CM	1230101010009	23,85	0,00	2,97	20,88
006869	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006870	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006871	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006872	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006873	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006874	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006875	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006876	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006877	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006878	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006879	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006880	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006881	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006882	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006883	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006884	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006885	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006886	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006887	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006888	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006889	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006890	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006891	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006892	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006893	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006894	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006895	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006896	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006897	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006898	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006899	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006900	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006901	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006902	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006903	PINCA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 14	1230101010009	14,00	0,00	1,81	12,19
006906	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006907	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006908	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006909	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006910	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006911	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006912	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006913	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006914	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006915	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006916	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006917	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006918	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006919	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006920	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006921	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006922	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006923	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006924	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006925	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006926	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006927	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006928	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006929	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006930	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006931	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006932	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006933	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006934	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006935	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006936	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006937	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006938	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006939	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006940	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006941	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006942	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006943	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006944	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006945	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006946	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006947	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006948	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006949	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006950	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006951	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006952	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006953	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006954	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
006955	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006956	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006957	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006958	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006959	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006960	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006961	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006962	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006963	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006964	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006965	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006966	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006967	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006968	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006969	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006970	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006971	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006972	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006973	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006974	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006975	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006976	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006977	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006978	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006979	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006980	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006981	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006982	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006983	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006984	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006985	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006986	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006987	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006988	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006989	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006990	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006991	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006992	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006993	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006994	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006995	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006996	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006997	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006998	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
006999	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007000	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007001	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007002	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007003	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007004	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007005	PINCA BACKAUS 16CM	1230101010009	46,00	0,00	5,60	40,40
007006	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007007	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007008	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007009	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007010	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007011	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007012	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007013	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007014	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007015	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	1230101010009	33,85	0,00	4,11	29,74
007016	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007017	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007018	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007019	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007020	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007021	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007022	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007023	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007024	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007025	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	1230101010009	69,50	0,00	8,51	60,99
007026	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007027	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007028	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007029	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007030	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007031	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007032	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007033	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007034	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007035	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007036	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007037	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007038	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007039	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007040	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007041	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007042	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007043	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007044	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007045	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007046	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007047	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007048	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007049	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007050	PINCA COLLIN OVAL / ANEL 17CM	1230101010009	76,00	0,00	9,25	66,75
007051	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007052	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007053	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007054	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007055	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007056	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007057	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007058	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007059	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007060	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007061	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007062	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007063	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007064	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007065	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007066	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007067	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007068	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007069	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007070	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007071	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007072	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007073	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007074	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007075	PINCA FOERSTER CURVA 20CM	1230101010009	63,90	0,00	7,78	56,12
007076	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007077	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007078	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007079	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007080	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007081	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007082	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007083	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007084	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007085	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007086	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007087	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007088	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007089	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007090	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007091	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007092	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007093	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007094	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007095	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007096	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007097	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007098	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007099	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007100	PINCA CHERON (ASSEPSIA) 24CM	1230101010009	58,35	0,00	7,14	51,21
007101	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007102	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007103	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007104	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007105	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007106	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007107	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007108	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007109	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007110	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007111	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007112	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007113	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007114	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007115	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007116	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007117	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007118	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007119	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007120	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007121	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007122	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007123	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007124	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007125	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007126	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007127	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007128	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007129	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007130	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007131	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007132	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007133	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007134	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007135	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007136	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007137	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007138	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007139	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007140	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007141	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007142	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007143	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007144	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007145	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007146	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007147	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007148	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007149	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007150	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007151	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007152	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007153	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007154	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007155	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007156	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007157	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007158	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007159	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007160	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007161	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007162	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007163	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007164	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007165	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007166	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007167	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007168	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007169	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007170	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007171	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007172	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007173	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007174	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007175	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007176	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007177	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007178	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007179	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007180	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007181	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007182	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007183	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007184	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007185	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007186	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007187	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007188	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007189	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007190	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007191	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007192	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007193	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007194	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007195	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007196	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007197	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007198	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007199	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007200	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007201	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007202	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007203	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007204	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007205	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007206	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007207	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007208	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007209	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007210	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007211	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007212	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007213	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007214	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007215	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007216	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007217	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007218	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007219	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007220	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007221	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007222	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007223	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007224	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007225	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007226	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007227	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007228	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007229	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007230	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007231	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007232	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007233	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007234	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007235	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007236	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007237	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007238	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007239	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007240	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007241	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007242	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007243	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007244	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007245	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007246	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007247	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007248	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007249	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007250.	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007251	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007252	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007253	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007254	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007255	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007256	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007257	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007258	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007259	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007260	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007261	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007262	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007263	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007264	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007265	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007266	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007267	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007268	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007269	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007270	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007271	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007272	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007273	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007274	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007275	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007276	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007277	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007278	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007279	PINCA BACKAUS 13CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007280	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007281	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007282	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007283	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007284	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007285	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007286	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007287	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007288	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007289	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007290	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007291	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007292	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007293	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007294	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007295	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007296	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007297	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007298	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007299	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007300	PINCA BACKAUS 10CM	1230101010009	19,70	0,00	2,28	17,42
007301	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007302	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007303	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007304	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007305	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007306	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007307	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007308	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007309	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007310	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007311	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007312	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007313	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007314	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007315	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007316	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007317	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007318	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007319	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007320	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007321	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007322	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007323	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007324	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007325	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007326	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007327	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007328	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007329	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007330	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007331	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007332	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007333	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007334	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007335	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007336	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007337	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007338	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007339	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007340	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007341	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007342	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007343	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007344	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007345	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007346	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007347	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007348	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007349	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007350	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007351	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007352	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007353	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007354	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007355	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007356	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007357	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007358	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007359	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007360	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007361	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007362	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007363	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007364	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007365	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007366	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007367	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007368	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007369	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007370	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007371	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007372	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007373	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007374	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007375	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007376	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007377	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007378	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007379	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007380	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007381	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007382	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007383	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007384	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007385	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007386	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007387	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007388	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007389	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007390	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007391	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007392	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007393	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007394	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007395	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007396	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007397	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007398	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007399	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007400	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007401	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007402	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007403	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007404	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007405	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007406	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007407	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007408	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007409	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007410	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007411	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007412	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007413	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007414	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007415	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007416	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007417	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007418	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007419	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007420	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007421	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007422	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007423	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007424	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007425	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007426	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007427	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007428	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007429	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007430	PINCA PEAN 16CM WELDON ACO INOX	1230101010009	44,83	0,00	5,20	39,63
007431	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007432	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007433	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007434	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007435	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007436	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007437	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007438	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007439	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007440	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007441	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007442	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007443	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007444	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007445	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007446	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007447	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007448	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007449	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007450	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007451	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007452	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007453	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007454	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007455	PINCA DE FOERSTER RETA 25CM	1230101010009	44,50	0,00	5,20	39,30
007463	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007464	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007465	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007466	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007467	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007468	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007469	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007470	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007471	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007472	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	165,00	0,00	18,65	146,35
007473	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007474	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007475	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007476	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007477	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007478	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007479	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,83	22,17
007480	MARTELO NEUFIELD 20 CM	1230101010009	317,00	0,00	35,69	281,31
007481	MARTELO NEUFIELD 20 CM	1230101010009	317,00	0,00	35,69	281,31
007482	MARTELO NEUFIELD 20 CM	1230101010009	317,00	0,00	35,69	281,31
007483	MARTELO NEUFIELD 20 CM	1230101010009	317,00	0,00	35,69	281,31

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007484	MARTELO NEUFIELD 20 CM	1230101010009	317,00	0,00	35,69	281,31
007485	ESPATULA FLEXIVEL 300X30	1230101010009	54,00	0,00	6,08	47,92
007486	ESPATULA FLEXIVEL 300X30	1230101010009	54,00	0,00	6,08	47,92
007487	ESPATULA FLEXIVEL 300X30	1230101010009	54,00	0,00	6,08	47,92
007488	ESPATULA FLEXIVEL 300X30	1230101010009	54,00	0,00	6,08	47,92
007489	ESPATULA FLEXIVEL 300X30	1230101010009	54,00	0,00	6,08	47,92
007490	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007491	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007492	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007493	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007494	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007495	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007496	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007497	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007498	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007499	CURETA NOVAK 23CM	1230101010009	87,00	0,00	9,87	77,13
007500	AFASTADOR VOLKMANN 3 DENTES	1230101010009	104,20	0,00	11,76	92,44
007501	AFASTADOR VOLKMANN 3 DENTES	1230101010009	104,20	0,00	11,76	92,44
007502	AFASTADOR VOLKMANN 3 DENTES	1230101010009	104,20	0,00	11,76	92,44
007503	AFASTADOR VOLKMANN 3 DENTES	1230101010009	104,20	0,00	11,76	92,44
007504	AFASTADOR VOLKMANN 3 DENTES	1230101010009	104,20	0,00	11,76	92,44
007506	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007507	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007508	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007509	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007510	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007511	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007512	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007513	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007514	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007515	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007516	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007517	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007518	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007519	PINCA KELLY RETA HEMOSTATICA 16CM	1230101010009	33,15	0,00	3,69	29,46
007520	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007521	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007522	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007523	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007524	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007525	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007526	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007527	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007528	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007529	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007530	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007531	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007532	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007533	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,71	45,29
007534	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007535	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007536	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007537	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007538	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007539	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007540	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007541	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007542	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007543	PINCA LUER GOIVA 23 CM RETA DUPLA ART	1230101010009	1.069,00	0,00	117,98	951,02
007544	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007545	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007546	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007547	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007548	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007549	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007550	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007551	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007552	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007553	RUGINA LAMBOTTE 15 CM	1230101010009	162,00	0,00	17,88	144,12
007554	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007555	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007556	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007557	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007558	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007559	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007560	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007561	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007562	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007563	AFASTADOR LANGENBECK 35X15MM	1230101010009	137,69	0,00	15,23	122,46
007564	AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBO	1230101010009	143,00	0,00	15,76	127,24
007565	AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBO	1230101010009	143,00	0,00	15,76	127,24
007566	AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBO	1230101010009	143,00	0,00	15,76	127,24
007567	AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBO	1230101010009	143,00	0,00	15,76	127,24
007568	AFASTADOR KOCHER C/4 DENTES ROMBO	1230101010009	143,00	0,00	15,76	127,24
007569	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007570	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007571	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007572	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007573	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007574	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007575	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007576	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007577	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007578	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007579	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007580	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007581	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007582	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007583	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007584	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007585	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007586	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007587	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007588	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007589	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007590	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007591	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007592	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007593	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007594	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007595	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007596	TESOURA MAYO STILLE RETA 19CM	1230101010009	51,00	0,00	5,69	45,31
007597	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007598	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007599	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007600	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007601	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007602	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007603	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007604	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007605	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007606	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007607	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007608	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007609	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007610	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007611	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007612	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007613	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007614	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007615	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007616	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007617	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007618	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007619	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007620	PINCA BACKHAUS 16 CM	1230101010009	59,80	0,00	6,62	53,18
007621	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007622	PINCA ESPANHOLA 22 CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007623	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007624	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007625	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007626	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007627	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007628	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007629	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007630	PINCA LOWMANN 20 CM	1230101010009	702,00	0,00	77,46	624,54
007631	PINCA ESPANHOLA 22CM	1230101010009	623,00	0,00	68,72	554,28
007632	PINCA LOWMANN 20 CM	1230101010009	702,00	0,00	77,46	624,54
007633	PINCA LOWMANN 20 CM	1230101010009	702,00	0,00	77,46	624,54
007634	PINCA LOWMANN 20 CM	1230101010009	702,00	0,00	77,46	624,54
007635	PINCA LOWMANN 20 CM	1230101010009	702,00	0,00	77,46	624,54
007636	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETO 24X20	1230101010009	109,53	0,00	12,05	97,48
007637	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETO 24X20	1230101010009	109,53	0,00	12,05	97,48
007638	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETO 24X20	1230101010009	109,53	0,00	12,05	97,48
007639	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETO 24X20	1230101010009	109,53	0,00	12,05	97,48
007640	OSTEOTOMO LAMBOTTE RETO 24X20	1230101010009	109,53	0,00	12,05	97,48
007641	CIZALHA LISTON 19 CM RETA P/ OSSO	1230101010009	421,20	0,00	46,48	374,72
007642	CIZALHA LISTON 19 CM RETA P/ OSSO	1230101010009	421,20	0,00	46,48	374,72
007643	CIZALHA LISTON 19 CM RETA P/ OSSO	1230101010009	421,20	0,00	46,48	374,72
007644	CIZALHA LISTON 19 CM RETA P/ OSSO	1230101010009	421,20	0,00	46,48	374,72
007645	CIZALHA LISTON 19 CM RETA P/ OSSO	1230101010009	421,20	0,00	46,48	374,72
007661	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,65	22,35
007662	CLIPS DE MAYO 14 CM	1230101010009	25,00	0,00	2,65	22,35
007663	PINCA DE BAKEY 19 CM ATRAUMA	1230101010009	542,00	0,00	57,01	484,99
007665	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007666	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007667	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007668	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007669	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007670	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007671	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007672	PINCA BULDOG RETA DIEFFENBACH 4CM	1230101010009	99,90	0,00	10,44	89,46
007673	PINCA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA F	1230101010009	1.940,00	0,00	203,43	1.736,57
007674	GOIVA LUER RETA 16CM (ALVEOLOTOMO)	1230101010009	103,40	0,00	10,82	92,58

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007675	GOIVA LUER RETA 16CM (ALVEOLOTOMO)	1230101010009	103,40	0,00	10,82	92,58
007682	PINCA KERRISON 3MM BOCA P/ BAIXO 3MM 1	1230101010009	1.940,00	0,00	200,82	1.739,18
007683	PINCA LUCA 20 CM BAIONETA	1230101010009	185,76	0,00	19,25	166,51
007684	PINCA LUCA 20 CM BAIONETA	1230101010009	185,76	0,00	19,25	166,51
007685	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007686	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007687	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007688	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007689	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007690	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007691	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007692	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 2MM 25CM	1230101010009	86,00	0,00	8,94	77,06
007693	AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 18CM	1230101010009	456,00	0,00	46,83	409,17
007694	AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 18CM	1230101010009	456,00	0,00	46,83	409,17
007695	CABO DE BISTURI Nº 03 - GOLGRAN	1230101010009	10,70	0,00	1,10	9,60
007696	CABO DE BISTURI Nº 04 - GOLGRAN	1230101010009	10,70	0,00	1,10	9,60
007697	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007698	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007699	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007700	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007701	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007702	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007703	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007704	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007705	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007706	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007707	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007708	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007709	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007710	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007711	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM RETA	1230101010009	20,05	0,00	2,08	17,97
007712	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007713	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007714	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007715	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007716	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007717	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007718	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007719	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,47	13,03
007720	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007721	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007722	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007723	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007724	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007725	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007726	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007727	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13CM X 125MM	1230101010009	15,55	0,00	1,59	13,96
007728	PINCA DERRA 16CM	1230101010009	959,90	0,00	97,55	862,35
007729	PINCA DERRA 16CM	1230101010009	959,90	0,00	97,55	862,35
007730	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1230101010009	33,85	0,00	3,41	30,44
007731	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	1230101010009	33,85	0,00	3,41	30,44
007732	PINCA LAMBERT-KAY 22CM	1230101010009	1.279,90	0,00	130,10	1.149,80
007733	PINCA LAMBERT-KAY 22CM	1230101010009	1.279,90	0,00	130,10	1.149,80
007734	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,46	13,04
007735	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,46	13,04
007736	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,46	13,04
007737	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10CM X 120	1230101010009	14,50	0,00	1,46	13,04
007738	PINCA ADSON SEM DENTE	1230101010009	13,45	0,00	1,34	12,11
007739	PINCA ALLIS 15CM	1230101010009	32,85	0,00	3,29	29,56
007740	PINCA ALLIS 15CM	1230101010009	32,85	0,00	3,29	29,56
007741	PINCA ALLIS 15CM	1230101010009	32,85	0,00	3,29	29,56
007742	PINCA ALLIS 15CM	1230101010009	32,85	0,00	3,29	29,56
007743	PINCA ALLIS 15CM	1230101010009	32,85	0,00	3,29	29,56
007744	PINCA ALLIS 15CM	1230101010009	32,85	0,00	3,29	29,56
007745	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007746	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007747	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007748	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007749	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007750	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007751	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007752	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007753	PINCA BACKHAUS 13CM	1230101010009	30,05	0,00	3,05	27,00
007754	PINCA SEMB VASCULAR 24 CM CURVA	1230101010009	1.149,90	0,00	116,81	1.033,09
007755	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007756	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007757	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007758	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007759	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007760	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007761	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007762	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007763	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007764	ESPATULA MALEAVEL 20 MM X 18 CM	1230101010009	52,90	0,00	5,37	47,53
007765	CURETA P/ CALAZIO 2.5 MM	1230101010009	170,00	0,00	17,31	152,69
007766	CURETA P/ CALAZIO 2.5 MM	1230101010009	170,00	0,00	17,31	152,69
007767	PINCA BULLDOG DEBAKEY CURVA 10 CM	1230101010009	150,00	0,00	15,20	134,80

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007768	PINCA BULLDOG DEBAKEY CURVA 10 CM	1230101010009	150,00	0,00	15,20	134,80
007769	TESOURA MAYO STILLE CV 17CM	1230101010009	42,00	0,00	4,25	37,75
007770	TESOURA MAYO STILLE CV 17CM	1230101010009	42,00	0,00	4,25	37,75
007771	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA PONTAS FINA	1230101010009	24,55	0,00	2,43	22,12
007772	PINCA SATINSKY F2 BC 45 MM 27 CM	1230101010009	360,00	0,00	36,48	323,52
007773	PINCA SATINSKY F2 BC 45 MM 27 CM	1230101010009	360,00	0,00	36,48	323,52
007774	PINCA MIXTER 18 CM	1230101010009	75,10	0,00	7,66	67,44
007775	PINCA MIXTER 18 CM	1230101010009	75,10	0,00	7,66	67,44
007776	PINCA MIXTER 18 CM	1230101010009	75,10	0,00	7,66	67,44
007777	PINCA KOCHER 14CM RETA 1X2 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	3,77	33,43
007778	PINCA KOCHER 14CM RETA 1X2 DENTES	1230101010009	37,20	0,00	3,77	33,43
007779	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007780	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007781	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007782	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007783	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007784	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007785	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007786	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007787	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007788	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007789	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007790	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007791	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007792	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007793	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,90	0,00	2,80	25,10
007794	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007795	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007796	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007797	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007798	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007799	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007800	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007801	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007802	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007803	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12.5 CM	1230101010009	27,20	0,00	2,79	24,41
007804	PINCA DEBAKEY 15CM PONTA DE 2MM RETA	1230101010009	1.279,00	0,00	129,64	1.149,36
007806	PINCA DEBAKEY "AT" CURVA 115 MM	1230101010009	1.279,00	0,00	129,64	1.149,36
007807	PINCA DEBAKEY "AT" CURVA 115 MM	1230101010009	1.145,00	0,00	116,02	1.028,98
007808	PINCA BABCOCK INTEST 16 CM	1230101010009	67,30	0,00	6,81	60,49
007809	PINCA BABCOCK INTEST 16 CM	1230101010009	67,30	0,00	6,81	60,49
007810	PINCA BABCOCK INTEST 16 CM	1230101010009	67,30	0,00	6,81	60,49
007811	PINCA BABCOCK INTEST 16 CM	1230101010009	67,30	0,00	6,81	60,49
007812	PINCA ADSON 1X2 DENTE 12 CM	1230101010009	27,75	0,00	2,80	24,95
007813	TUBO YANKAUER DE ASPIRACAO 28 CM	1230101010009	107,00	0,00	10,82	96,18
007814	ASPIRADOR FERGUSSON S/ ESFERA 4MM 20CM	1230101010009	84,00	0,00	8,51	75,49
007815	AFASTADOR WEITLANER 3X4 AGUDOS 16 CM	1230101010009	444,00	0,00	45,00	399,00
007816	TESOURA POTTS SMITH INCLINADA 25° 19 C	1230101010009	116,00	0,00	11,80	104,20
007817	TESOURA POTTS SMITH INCLINADA 25° 19 C	1230101010009	116,00	0,00	11,80	104,20
007818	TESOURA POTTS SMITH INCLINADA 25° 19 C	1230101010009	116,00	0,00	11,80	104,20
007819	CABO PARA SERRA DE GIGLI	1230101010009	67,00	0,00	6,79	60,21
007820	CABO PARA SERRA DE GIGLI	1230101010009	67,00	0,00	6,79	60,21
007821	CABO PARA SERRA DE GIGLI	1230101010009	67,00	0,00	6,79	60,21
007822	CABO PARA SERRA DE GIGLI	1230101010009	67,00	0,00	6,79	60,21
007825	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007826	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007827	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007828	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007829	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007830	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007831	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007832	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007833	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007834	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007835	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007836	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007837	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007838	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007839	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007840	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007841	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007842	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007843	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007844	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007845	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007846	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007847	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007848	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007849	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007850	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007851	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007852	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007853	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007854	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007855	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007856	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007857	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007858	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007859	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007860	PINCA BACKAUS C/ BOLINHA 13 CM	1230101010009	92,15	0,00	9,34	82,81
007861	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	1230101010009	144,99	0,00	13,85	131,14
007862	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	1230101010009	144,99	0,00	13,85	131,14
007863	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	1230101010009	145,01	0,00	13,87	131,14
007864	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	1230101010009	145,01	0,00	13,87	131,14
007865	PINCA KERRISON ANG. 40° HASTE 18 CM P/	1230101010009	1.614,00	0,00	154,23	1.459,77
007866	PINCA KERRISON ANG. 40° HASTE 18 CM P/	1230101010009	1.614,00	0,00	154,23	1.459,77
007867	PINCA KERRISON ANG. 40° HASTE 18 CM P/	1230101010009	1.614,00	0,00	154,23	1.459,77
007868	PINCA KERRISON ANG. 40° HASTE 18 CM P/	1230101010009	1.614,00	0,00	154,23	1.459,77
007869	AFASTADOR OBWEGESER EM "S"	1230101010009	179,45	0,00	16,95	162,50
007870	AFASTADOR OBWEGESER EM "S"	1230101010009	179,45	0,00	16,95	162,50
007871	AFASTADOR OBWEGESER EM "S"	1230101010009	179,45	0,00	16,95	162,50
007872	AFASTADOR OBWEGESER EM "S"	1230101010009	179,45	0,00	16,95	162,50
007873	AFASTADOR OBWEGESER EM "S"	1230101010009	179,45	0,00	16,95	162,50
007874	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007875	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007876	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007877	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007878	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007879	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007880	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007881	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007882	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007883	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007884	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007885	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007886	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007887	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM	1230101010009	14,50	0,00	1,35	13,15
007888	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007889	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007890	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007891	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007892	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007893	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007894	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007895	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007896	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007897	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007898	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007899	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007900	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007901	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,15	0,00	4,84	46,31
007902	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007903	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007904	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007905	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007906	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007907	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007908	CABO DE BISTURI N° 04.	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007909	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007910	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007911	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007912	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007913	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007914	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007915	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007916	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007917	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007918	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007919	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007920	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007921	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007922	PINCA HEMOSTATICA KELLY 16CM CURVA	1230101010009	33,15	0,00	3,14	30,01
007923	FORMAO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 20 MM	1230101010009	111,90	0,00	10,50	101,40
007924	FORMAO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 20 MM	1230101010009	111,90	0,00	10,50	101,40
007925	FORMAO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 20 MM	1230101010009	111,90	0,00	10,50	101,40
007926	FORMAO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 20 MM	1230101010009	111,90	0,00	10,50	101,40
007927	FORMAO LAMBOTTE CURVO 24,5 CM 20 MM	1230101010009	111,90	0,00	10,50	101,40
007928	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007929	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007930	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007931	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007932	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007933	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007934	CANULA DE SUCCAO YANKAUER 28,5 CM	1230101010009	107,10	0,00	10,05	97,05
007935	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007936	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007937	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007938	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007939	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007940	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007941	CABO DE BISTURI N° 03	1230101010009	10,70	0,00	1,01	9,69
007942	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007943	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007944	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
007945	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007946	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007947	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007948	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007949	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007950	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007951	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007952	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007953	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007954	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007955	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007956	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007957	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007958	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007959	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007960	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007961	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007962	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	4,29	41,31
007963	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007964	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007965	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007966	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007967	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007968	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007969	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007970	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007971	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007972	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007973	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007974	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007975	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007976	PINCA ALLIS 15 CM	1230101010009	32,85	0,00	3,05	29,80
007977	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007978	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007979	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007980	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007981	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007982	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007983	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007984	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007985	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007986	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007987	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007988	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007989	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007990	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	1230101010009	13,45	0,00	1,24	12,21
007991	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007992	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007993	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007994	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007995	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007996	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007997	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007998	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
007999	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
008000	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
008001	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
008002	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
008003	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
008004	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,47	14,08
008005	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008006	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008007	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008008	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008009	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008010	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008011	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008012	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008013	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008014	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008015	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
0008016	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008017	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008018	PINCA HEMOSTATICA KOCHER RETA 16CM RET	1230101010009	39,75	0,00	3,73	36,02
008019	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008020	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008021	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008022	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008023	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008024	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008025	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008026	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008027	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008028	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008029	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008030	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008031	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008032	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM C/ WIDE	1230101010009	199,90	0,00	18,87	181,03
008033	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008034	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008035	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008036	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008037	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008038	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008039	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008040	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008041	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008042	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008043	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008044	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008045	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008046	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008047	AFASTADOR HOHMANN 10 MM PONTA 2MM	1230101010009	154,00	0,00	14,47	139,53
008049	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. MEDPEX SC	1230101010009	460,00	0,00	43,28	416,72
008054	TESOURA FRAZIER 17 CM	1230101010009	299,90	0,00	28,00	271,90
008055	TESOURA FRAZIER 17 CM	1230101010009	299,90	0,00	28,00	271,90
008056	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008057	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008058	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008059	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008060	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008061	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008062	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008063	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008064	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008065	PINCA KELLY RETA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008066	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	1230101010009	33,85	0,00	3,14	30,71
008067	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	1230101010009	33,85	0,00	3,14	30,71
008068	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	1230101010009	42,15	0,00	3,92	38,23
008069	TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA	1230101010009	42,15	0,00	3,92	38,23
008070	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM	1230101010009	36,95	0,00	3,47	33,48
008071	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM	1230101010009	36,95	0,00	3,47	33,48
008072	CURETA BRUNS N° 01 17 CM P/ CIRUR. OSS	1230101010009	67,35	0,00	6,27	61,08
008073	CURETA BRUNS N° 01 17 CM P/ CIRUR. OSS	1230101010009	67,35	0,00	6,27	61,08
008074	AFASTADOR GELPI 18 CM	1230101010009	379,95	0,00	35,48	344,47
008075	AFASTADOR GELPI 18 CM	1230101010009	379,95	0,00	35,48	344,47
008076	AFASTADOR GELPI 18 CM	1230101010009	379,95	0,00	35,48	344,47
008077	AFASTADOR GELPI 18 CM	1230101010009	379,95	0,00	35,48	344,47
008078	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	1230101010009	42,15	0,00	3,92	38,23
008079	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	1230101010009	42,15	0,00	3,92	38,23
008080	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	1230101010009	36,95	0,00	3,47	33,48
008081	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM	1230101010009	36,95	0,00	3,47	33,48
008082	PINCA DE ADSON COM DENTE 12CM	1230101010009	14,15	0,00	1,34	12,81
008083	PINCA DE ADSON COM DENTE 12CM	1230101010009	14,15	0,00	1,34	12,81
008084	PINCA ADSON SEM DENTE	1230101010009	13,45	0,00	1,23	12,22
008085	PINCA ADSON SEM DENTE	1230101010009	13,45	0,00	1,23	12,22
008086	PINCA PARA DISSECCAO ANATOMICA 25CM	1230101010009	27,65	0,00	2,58	25,07
008087	PINCA PARA DISSECCAO ANATOMICA 25CM	1230101010009	27,65	0,00	2,58	25,07
008088	PINCA PARA DISSECCAO ANATOMICA 25CM	1230101010009	27,65	0,00	2,58	25,07
008089	PINCA PARA DISSECCAO ANATOMICA 25CM	1230101010009	27,65	0,00	2,58	25,07
008090	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,46	14,09
008091	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,46	14,09
008092	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,46	14,09
008093	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	1230101010009	15,55	0,00	1,46	14,09
008094	PINCA FOERSTER CURVA 24 CM	1230101010009	74,25	0,00	6,92	67,33
008095	PINCA FOERSTER CURVA 24 CM	1230101010009	74,25	0,00	6,92	67,33
008096	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008097	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008098	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008099	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008100	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008101	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008102	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008103	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008104	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008105	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	1230101010009	24,55	0,00	2,24	22,31
008106	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI DUPLO	1230101010009	154,90	0,00	14,45	140,45
008107	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI DUPLO	1230101010009	154,90	0,00	14,45	140,45
008108	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI DUPLO	1230101010009	154,90	0,00	14,45	140,45
008109	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI DUPLO	1230101010009	154,90	0,00	14,45	140,45
008110	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008111	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008112	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008113	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008114	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008115	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008116	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008117	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008118	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008119	PINCA KELLY CURVA 18CM	1230101010009	43,65	0,00	4,03	39,62
008120	PORTA AGULHA RYDER 12CM P/ CIRUR. CAR	1230101010009	239,90	0,00	22,40	217,50
008121	PORTA AGULHA RYDER 12CM P/ CIRUR. CAR	1230101010009	239,90	0,00	22,40	217,50
008122	DESCOLADOR PENFIELD N° 01	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008123	DESCOLADOR PENFIELD N° 01	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008124	DESCOLADOR PENFIELD N° 01	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008125	DESCOLADOR PENFIELD N° 01	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008132	DESCOLADOR PENFIELD N° 05	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008133	DESCOLADOR PENFIELD N° 05	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008134	DESCOLADOR PENFIELD N° 05	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008135	DESCOLADOR PENFIELD N° 05	1230101010009	164,90	0,00	15,34	149,56
008137	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008138	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008139	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008140	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008141	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008142	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008143	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008144	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008145	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008146	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008147	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008148	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008149	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008150	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008151	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008152	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008153	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008154	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008155	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008156	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008157	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008158	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008159	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008160	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008161	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008162	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008163	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008164	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008165	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008166	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008167	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008168	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008169	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008170	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008171	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008172	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008173	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008174	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008175	PINCA KELLY RETA 16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008176	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008177	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008178	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008179	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008180	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008181	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008183	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008184	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008185	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008186	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008187	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008188	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008189	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008190	PINCA KELLY RETA 16CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008191	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008192	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008193	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008194	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008195	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008196	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008197	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008198	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008199	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008200	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008201	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008202	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008203	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008204	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008205	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008206	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008207	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008208	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008209	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008210	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008211	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008212	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008213	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008214	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008215	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008216	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008217	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008218	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008219	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008220	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008221	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008222	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008223	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008224	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008225	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008226	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008227	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008228	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008229	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008230	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008231	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008232	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008233	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008234	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008235	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008236	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008237	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008238	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008239	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008240	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008241	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008242	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008243	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008244	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008245	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008246	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008247	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008248	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008249	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008250	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008251	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008252	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008253	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008254	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008255	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008256	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008257	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008258	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008259	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008260	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008261	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008262	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008263	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008264	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008265	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008266	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008267	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008268	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008269	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008270	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008271	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008272	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008273	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008274	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008275	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008276	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008277	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008278	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008279	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008280	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008281	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008282	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008283	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008284	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008285	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008286	PINCA KELLY RETA16 CM	1230101010009	31,00	0,00	2,87	28,13
008294	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008295	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008296	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008297	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008298	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008299	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008300	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008301	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008302	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008303	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008304	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008305	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008306	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008307	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008308	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008309	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008310	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008311	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008312	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008313	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008314	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008315	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008316	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008317	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008318	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008319	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008320	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008321	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008322	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008323	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008324	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008325	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008326	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008327	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008328	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008329	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008330	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008331	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008332	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008333	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008334	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008335	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008336	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008337	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008338	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008339	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008340	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008341	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008342	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008343	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008344	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008345	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008346	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008347	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008348	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008349	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008350	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008351	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008352	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008353	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008354	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008355	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008356	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008357	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008358	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008359	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008360	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008361	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008362	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008363	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008364	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008365	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008366	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008367	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008368	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008369	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008370	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008371	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008372	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008373	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	1230101010009	51,00	0,00	4,55	46,45
008374	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008375	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008376	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008377	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008378	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008379	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008380	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008381	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008382	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008383	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008384	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008385	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008386	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008387	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008388	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008389	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008390	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008391	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008392	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008393	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008394	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008395	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008396	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008397	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008398	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008399	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008400	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008401	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008402	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008403	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008404	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008405	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008406	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008407	ASPIRADOR YANKAUER ADULTO 28CM	1230101010009	107,00	0,00	9,42	97,58
008408	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008409	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008410	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008411	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CMV	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008412	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008413	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008414	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008415	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008416	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008417	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008418	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008419	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008420	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008421	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008422	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008423	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008424	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008425	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008426	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008427	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008428	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008429	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008430	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008431	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008432	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008433	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008434	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008435	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008436	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008437	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008438	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008439	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008440	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008441	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008442	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008443	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008444	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008445	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008446	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008447	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008448	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008449	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008450	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008451	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008452	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008453	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008454	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008455	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008456	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008457	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008458	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008459	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008460	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008461	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008462	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008463	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008464	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008465	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008466	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008467	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008468	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008469	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008470	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008471	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008472	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008473	PINCA KOCHER 1X2 DT RT 14 CM	1230101010009	39,00	0,00	3,49	35,51
008474	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008475	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008476	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008477	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008478	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008479	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008480	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008481	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008482	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008483	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008484	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008485	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008486	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008487	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008488	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008489	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008490	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008491	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008492	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008493	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008494	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008495	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008496	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008497	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008498	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008499	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008500	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008501	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008502	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008503	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008504	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008505	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008506	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008507	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008508	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008509	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008510	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008511	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008512	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008513	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008514	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008515	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008516	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008517	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008518	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008519	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008520	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008521	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008522	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008523	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008524	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008525	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008526	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008527	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008528	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008529	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008530	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008531	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008532	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008533	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008534	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008535	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008536	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008537	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008538	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008539	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008540	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008541	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008542	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008543	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008544	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008545	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008546	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008547	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008548	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008549	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008550	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008551	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008552	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008553	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008554	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008555	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008556	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008557	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008558	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008559	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008560	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008561	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008562	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008563	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008564	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008565	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008566	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008567	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008568	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008569	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008570	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008571	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008572	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008573	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008574	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008575	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008576	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008577	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008578	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008579	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008580	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008581	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008582	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008583	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008584	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008585	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008586	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008587	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008588	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008589	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008590	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008591	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008592	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008593	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008594	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008595	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008596	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008597	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008598	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008599	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008600	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008601	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008602	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008603	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008604	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008605	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008606	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008607	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008608	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008609	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008610	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008611	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008612	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008613	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008614	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008615	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008616	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008617	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008618	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008619	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008620	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008621	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008622	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008623	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008624	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008625	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008626	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008627	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008628	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008629	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008630	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008631	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008632	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008633	PINCA KELLY RETA 14CM	1230101010009	27,95	0,00	2,38	25,57
008634	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008635	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008636	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008637	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008638	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008639	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008640	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008641	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008642	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008643	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008644	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008645	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008646	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008647	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008648	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008649	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008650	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008651	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008652	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008653	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008654	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008655	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008656	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008657	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008658	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008659	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008660	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008661	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008662	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008663	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008664	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008665	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008666	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008667	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008668	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008669	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008670	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008671	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008672	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008673	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008674	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008675	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008676	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008677	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008678	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008679	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008680	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008681	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008682	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008683	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008684	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008685	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008686	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008687	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008688	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008689	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008690	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008691	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008692	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008693	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008694	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008695	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008696	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008697	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008698	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008699	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008700	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008701	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008702	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008703	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008704	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008705	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008706	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008707	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008708	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008709	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008710	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008711	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008712	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008713	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008714	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008715	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008716	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008717	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008718	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008719	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008720	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008721	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008722	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008723	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008724	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008725	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008726	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008727	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008728	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008729	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008730	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008731	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008732	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008733	PINCA KOCHER 1 X 2 DENTES CURVA 14 CM	1230101010009	37,20	0,00	3,21	33,99
008734	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008735	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008736	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008737	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008738	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008739	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008740	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008741	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008742	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008743	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008744	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008745	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008746	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008747	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008748	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008749	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008750	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008751	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008752	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008753	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008754	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008755	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008756	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008757	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008758	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008759	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008760	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008761	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008762	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008763	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008764	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008765	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008766	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008767	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008768	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008769	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008770	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008771	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008772	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008773	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008774	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008775	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008776	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008777	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008778	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008779	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008780	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008781	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008782	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008783	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010009	203,60	0,00	17,60	186,00
008784	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008785	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008786	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008787	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008788	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008789	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008790	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008791	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008792	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008793	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008794	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008795	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008796	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008797	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008798	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008799	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008800	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008801	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008802	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008803	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008804	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008805	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008806	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008807	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008808	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008809	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008810	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008811	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008812	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008813	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008814	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008815	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008816	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008817	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008818	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008819	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008820	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008821	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008822	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008823	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008824	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008825	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008826	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008827	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008828	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008829	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008830	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008831	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008832	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008833	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	1230101010009	36,90	0,00	3,21	33,69
008834	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008835	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008836	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008837	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008838	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008839	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008840	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008841	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008842	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008843	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008844	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008845	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008846	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008847	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008848	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008849	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008850	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008851	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008852	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008853	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008854	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008855	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008856	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008857	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008858	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008859	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008860	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008861	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008862	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008863	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008864	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008865	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008866	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008867	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008868	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008869	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008870	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008871	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008872	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008873	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008874	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008875	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008876	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008877	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008878	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008879	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008880	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008881	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008882	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008883	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008884	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008885	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 16CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008886	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008887	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008888	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008889	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008890	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008891	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008892	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008893	PINCA HEMOSTATICA PEAN ROCHESTER 18CM	1230101010009	40,95	0,00	3,52	37,43
008894	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008895	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008896	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008897	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008898	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008899	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008900	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008901	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008902	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008903	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008904	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008905	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008906	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008907	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008908	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008909	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008910	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008911	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008912	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008913	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008914	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008915	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008916	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008917	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008918	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008919	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008920	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008921	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
008922	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008923	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008924	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008925	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008926	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008927	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008928	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008929	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008930	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008931	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008932	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008933	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008934	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008935	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008936	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008937	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008938	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008939	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008940	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008941	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008942	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008943	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008944	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008945	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008946	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008947	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008948	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008949	PINCA KELLY CURVA 14CM	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008950	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008951	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008952	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008953	PINCA CRILE 16CM RETA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008954	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008955	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008956	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008957	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008958	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008959	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008960	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008961	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008962	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008963	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008964	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008965	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008966	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008967	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008968	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008969	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008970	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008971	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008972	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008973	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008974	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008975	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008976	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008977	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008978	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008979	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008980	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008981	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008982	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008983	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008984	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008985	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008986	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008987	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008988	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008989	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008990	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008991	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008992	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008993	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008994	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008995	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008996	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008997	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008998	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
008999	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009000	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009001	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009002	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009003	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009004	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009005	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009006	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009007	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009008	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009009	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009010	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009011	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009012	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009013	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009014	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009015	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009016	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009017	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009018	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009019	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009020	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009021	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009022	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009023	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009024	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009025	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009026	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009027	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009028	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009029	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009030	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009031	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009032	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009033	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009034	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009035	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009036	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009037	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009038	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009039	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009040	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009041	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009042	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009043	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009044	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009045	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009046	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009047	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009048	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009049	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009050	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009051	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009052	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009053	PINCA CRILE 16CM CURVA	1230101010009	33,10	0,00	2,90	30,20
009054	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009055	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009056	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009057	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009058	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009059	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009060	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009061	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009062	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009063	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009064	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009065	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009066	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009067	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009068	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009069	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009070	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009071	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009072	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009073	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009074	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009075	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009076	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009077	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009078	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009079	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009080	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009081	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009082	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009083	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009084	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009085	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009086	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009087	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009088	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009089	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009090	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009091	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009092	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009093	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009094	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009095	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009096	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009097	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009098	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009099	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009102	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM	1230101010009	45,60	0,00	3,86	41,74
009104	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009105	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009106	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009107	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009108	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009109	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009110	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009111	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009112	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009113	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009114	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009115	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009116	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009117	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009118	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009119	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009120	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009121	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009122	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009123	CABO DE BISTURI Nº 04.	1230101010009	10,69	0,00	0,91	9,78
009124	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009125	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009126	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009127	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009128	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009129	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009130	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009131	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009132	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009133	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009134	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009135	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009136	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009137	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009138	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009139	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009140	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009141	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009142	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009143	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009144	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009145	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009146	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009147	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009148	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009149	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009150	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009151	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009152	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009153	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009154	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009155	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009156	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009157	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009158	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009159	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009160	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009161	CME-CENT. DE MAT. ESTERIL.	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009162	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009163	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009164	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009165	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009166	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009167	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009168	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009169	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009170	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009171	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009172	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009173	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009174	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009175	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009176	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009177	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009178	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009179	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009180	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009181	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009182	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009183	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009184	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009185	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009186	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009187	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009188	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009189	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009190	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009191	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009192	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009193	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009194	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009195	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009196	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009197	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009198	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009199	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009200	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009201	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009202	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009203	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009204	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009205	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009206	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009207	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009208	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009209	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009210	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009211	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009212	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009213	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009214	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009215	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009216	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009217	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009218	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009219	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009220	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009221	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009222	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009223	TESOURA LISTER CORTAR GESSO 18CM	1230101010009	60,43	0,00	5,08	55,35
009224	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM COM VIDEA	1230101010009	50,00	0,00	4,25	45,75
009225	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM COM VIDEA	1230101010009	50,00	0,00	4,25	45,75
009238	AFASTADOR CABECA DE COBRA 15MM X 25MM	1230101010009	2.019,00	0,00	154,18	1.864,82
009239	AFASTADOR CABECA DE COBRA 15MM X 25MM	1230101010009	2.019,00	0,00	154,18	1.864,82
009240	PINCA PELVICA 40CM ASSIMETRICA 2 PONT	1230101010009	1.928,00	0,00	147,31	1.780,69
009241	PINCA PELVICA 40CM ASSIMETRICA 2 PONT	1230101010009	1.928,00	0,00	147,31	1.780,69
009242	PINCA PELVICA 40 CM CURVA	1230101010009	1.928,00	0,00	147,31	1.780,69
009243	PINCA PELVICA 40 CM CURVA	1230101010009	1.928,00	0,00	147,31	1.780,69
009244	PINCA ESPANHOLA 17 CM	1230101010009	1.060,00	0,00	80,94	979,06
009245	PINCA ESPANHOLA 17 CM	1230101010009	1.060,00	0,00	80,94	979,06
009246	PINCA PELVICA RETA 23 CM	1230101010009	1.700,00	0,00	129,89	1.570,11
009247	PINCA PELVICA RETA 23 CM	1230101010009	1.700,00	0,00	129,89	1.570,11
009248	AFASTADOR CABECA DE COBRA 15MM X 25MM	1230101010009	318,00	0,00	24,29	293,71
009249	AFASTADOR CABECA DE COBRA 15MM X 25MM	1230101010009	318,00	0,00	24,29	293,71
009252	PINCA REDUCAO PONTA 20CM COM CREMALHE	1230101010009	330,34	0,00	25,03	305,31
009253	PINCA REDUCAO PONTA 20CM COM CREMALHE	1230101010009	330,34	0,00	25,03	305,31
009256	PINCA CLAMP DE FIXACAO OSSEA 160MM ESP	1230101010009	404,50	0,00	30,00	374,50
009257	PINCA CLAMP DE FIXACAO OSSEA 160MM ESP	1230101010009	404,50	0,00	30,00	374,50
009258	AFASTADOR HOHMANN N°6 27 CM 44MM 24MM	1230101010009	299,00	0,00	22,17	276,83
009259	AFASTADOR HOHMANN N°6 27 CM 44MM 24MM	1230101010009	299,00	0,00	22,17	276,83
009262	AFASTADOR HOHMANN N° 02	1230101010009	126,00	0,00	8,50	117,50
009263	AFASTADOR HOHMANN N° 02	1230101010009	126,00	0,00	8,50	117,50
009264	AFASTADOR HOHMANN 06	1230101010009	298,00	0,00	20,08	277,92
009265	AFASTADOR HOHMANN 06	1230101010009	298,00	0,00	20,08	277,92
009266	AFASTADOR HOHMANN PONTA FINA 43MM	1230101010009	298,00	0,00	20,08	277,92
009267	AFASTADOR HOHMANN PONTA FINA 43MM	1230101010009	298,00	0,00	20,08	277,92
009285	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009286	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009287	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009288	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009289	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009290	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009291	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009292	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009293	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009294	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009295	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009296	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009297	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009298	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009299	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009300	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009301	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009302	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009303	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52
009304	PINCA PEAN 16CM ACO INOX	1230101010009	46,50	0,00	2,98	43,52

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009306	PINCA ALTOCENTRANTE IMPOL 5400.03	1230101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
009307	PINCA DE REMOCAO IMPOL P/ GRANDES FRAG	1230101010009	0,01	0,00	0,01	0,00
009312	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 2.0MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009313	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 2.0MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009314	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 2.5MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009315	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 2.5MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009316	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 3.2MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009317	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 3.2MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009318	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 3.5MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009319	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 3.5MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009320	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 4.0MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009321	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 4.0MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009322	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 4.5MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009323	BROCA PERFURACAO OSSEA 15CM X 4.5MM	1230101010009	150,00	0,00	8,87	141,13
009336	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009337	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009338	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009339	INSTRUMENTOS DE CIRURGIA	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009340	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009341	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009342	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009343	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009344	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009345	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009346	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009347	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009348	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009349	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009350	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009351	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009352	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009353	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009354	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009355	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009356	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009357	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009358	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009359	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009360	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009361	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009362	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009363	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009364	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009365	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009366	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009367	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009368	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009369	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009370	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009371	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009372	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009373	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009374	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009375	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009376	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009377	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009378	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009379	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009380	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009381	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009382	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009383	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009385	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009386	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009387	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009388	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009389	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009390	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009391	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009392	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009393	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009394	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009395	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009396	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009397	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009398	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009399	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009400	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009401	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009402	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009403	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009404	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009405	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009406	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009407	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009408	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009409	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009410	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009411	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009412	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009413	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009414	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009415	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009416	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009417	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009418	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009419	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009420	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009421	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009422	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009423	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009424	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009425	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009426	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009427	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009428	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009429	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009430	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009431	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009432	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009433	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009434	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009435	PINCA PEAN RETA EM ACO INOXIDAVEL	1230101010009	44,20	0,00	2,32	41,88
009442	ESTRIBO DE KISCHNER 98MM X 22,3CM GRAN	1230101010009	1.900,00	0,00	91,41	1.808,59
009443	ESTRIBO DE KISCHNER 98MM X 22,3CM GRAN	1230101010009	1.900,00	0,00	91,41	1.808,59
009444	ESTRIBO DE KISCHNER 53MM X 12,7CM PEQU	1230101010009	1.900,00	0,00	91,41	1.808,59
009445	ESTRIBO DE KISCHNER 53MM X 12,7CM PEQU	1230101010009	1.900,00	0,00	91,41	1.808,59
009463	PINCA DUVAL COM VIDEA 20CM	1230101010009	535,90	0,00	20,86	515,04
009464	PINCA DUVAL COM VIDEA 20CM	1230101010009	535,90	0,00	20,86	515,04
009465	PINCA DUVAL COM VIDEA 20CM	1230101010009	535,90	0,00	20,86	515,04
009466	PINCA DUVAL COM VIDEA 20CM	1230101010009	535,90	0,00	20,86	515,04
009467	PINCA DUVAL COM VIDEA 20CM	1230101010009	535,90	0,00	20,86	515,04
009468	PINCA DUVAL COM VIDEA 20CM	1230101010009	535,90	0,00	20,86	515,04
009479	BROCA EM ACO INOX 150MM X 1,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009480	BROCA EM ACO INOX 150MM X 1,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009481	BROCA EM ACO INOX 150MM X 2,0MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009482	BROCA EM ACO INOX 150MM X 2,0MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009483	BROCA EM ACO INOX 150MM X 2,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009484	BROCA EM ACO INOX 150MM X 2,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009485	BROCA EM ACO INOX 150MM X 3,2MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009486	BROCA EM ACO INOX 150MM X 3,2MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009487	BROCA EM ACO INOX 150MM X 3,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009488	BROCA EM ACO INOX 150MM X 3,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009489	BROCA EM ACO INOX 150MM X 4,0MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009490	BROCA EM ACO INOX 150MM X 4,0MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009491	BROCA EM ACO INOX 150MM X 4,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009492	BROCA EM ACO INOX 150MM X 4,5MM	1230101010009	295,00	0,00	10,25	284,75
009504	AFASTADOR NORTE SUL PREMIUM	1230101010009	2.222,50	0,00	68,11	2.154,39
009505	AFASTADOR NORTE SUL PREMIUM	1230101010009	2.222,50	0,00	68,11	2.154,39
009533	AFASTADOR HOHMANN N° 02 15CM X 15 CM	1230101010009	178,00	0,00	2,80	175,20
009534	AFASTADOR HOHMANN N° 02 15CM X 15 CM	1230101010009	178,00	0,00	2,80	175,20
009535	ALICATE ORTOPEDICO CROMADO INOX 12' R1	1230101010009	514,00	0,00	8,10	505,90
009536	ALICATE ORTOPEDICO CROMADO INOX 12' R1	1230101010009	514,00	0,00	8,10	505,90
009538	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009539	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009540	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009541	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009542	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009543	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009544	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009545	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009546	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009547	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009548	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009549	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009550	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009551	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009552	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009553	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009554	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009555	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009556	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009557	TESOURA SPENCER 12CM RETA	1230101010009	138,47	0,00	2,06	136,41
009574	PINCA P/ ENDOSCOPIA FLEXIVEL ARGUS DEN	1230101010009	1.160,00	0,00	5,92	1.154,08
009575	PINCA P/ ENDOSCOPIA FLEXIVEL ARGUS DEN	1230101010009	1.160,00	0,00	5,92	1.154,08
009576	PINCA DE BIOPSIA CONCHA OVAL, 2.3MM DI	1230101010009	1.160,00	0,00	5,92	1.154,08

Conta

1230101010010 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005145	AR CONDICONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 30	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005149	BALANCA ANTROPOMETRICA 200KG. MOD.: BK	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005195	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005251	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 3	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005252	REFRIGERADOR 245LT. MOD.: ROC31 - ESMA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005262	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S - S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005263	REFRIGERADOR 245LT. MODELO: ROC31 - ES	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005271	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S - S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005291	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 3	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005292	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005294	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005295	BEBEDOURO GARRAFAO 20LTS. 2 TORNEIRAS,	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005297	CORTINA DE AR 90M 220V - SPRINGER	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005312	CAMERA AXIS P3344 IP MINIDOME	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005507	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S - S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005509	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005515	TELEVISOR LED 42" LG	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005522	TELEVISOR SMART LED 49 49L15550 LG	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005542	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 3	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005561	TELEVISOR SMART AOC 32" LED HD HDMI US	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005563	TELEVISOR SMART AOC 32" LED HD HDMI US	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005636	AR CONDICIONADO AGRATTO SPLIT 30.000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005657	AR CONDICIONADO AGRATTO SPLIT 30.000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005743	PURIFICADOR DE AGUA - BEGEL. MOD.: PUR	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005751	PURIFICADOR DE AGUA BRANCO - IBBL MOD.	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005757	AR CONDICIONADO GREE SPLIT 24.000 BTUS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005784	AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT TETO 60.	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005788	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S - G	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005789	AR CONDICIONADO AGRATTO SPLIT 18.000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005834	PURIFICADOR - SUPER PURICARBON PLUS 20	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005835	PURIFICADOR - SUPER PURICARBON PLUS 20	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005838	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO 9.000 BT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005849	AR CONDICIONADO SPRINGER SPLIT TETO 60	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005917	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S - PH	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005920	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S - PH	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005992	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIC	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005993	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIC	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005996	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIC	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005997	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIC	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005998	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIC	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
005999	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
006001	SELADORA RON, MOD:RSR-2000	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
006002	SELADORA RON, MOD:RSR-2000	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
006006	LAVADORA DE ALTA PRESSAO TRAMONTINA -	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
006016	BALANCA PLATAFORMA PRIX, MOD: 2098/59	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
006028	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - E	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
006031	SELADORA A PEDAL MOD. SP400TED - SULPA	1230101010010	690,00	0,00	161,37	528,63
006032	SELADORA A PEDAL MOD: SP400TED - SULPA	1230101010010	690,00	0,00	161,37	528,63
006033	SELADORA A PEDAL MOD: SP400TED - SULPA	1230101010010	690,00	0,00	161,37	528,63
006034	SELADORA A PEDAL MOD: SP400TED - SULPA	1230101010010	690,00	0,00	161,37	528,63
006035	SELADORA A PEDAL MOD: SP400TED - SULPA	1230101010010	690,00	0,00	161,37	528,63
006041	LAVADORA DE ALTA PRESSAO VONDER	1230101010010	2.653,00	0,00	579,10	2.073,90
006045	NEURODYN III CANAIS - IBRAMED	1230101010010	949,50	0,00	198,31	751,19
006054	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 BRANCO	1230101010010	1.127,00	0,00	230,51	896,49
006055	PLASTIFICADORA MENNO MOD:2401	1230101010010	942,50	0,00	190,93	751,57
006062	GRAMPEADORA MECANICA INDUSTRIAL PEDAL	1230101010010	2.500,00	0,00	481,17	2.018,83
006063	BALANCA ELETRONICA BELKA,DIGITAL 40KG	1230101010010	463,00	0,00	86,79	376,21
006064	BALANCA ELETRONICA BELKA,DIGITAL 40KG	1230101010010	463,00	0,00	86,79	376,21
006065	BALANCA ELETRONICA BELKA,DIGITAL 40KG	1230101010010	463,00	0,00	86,79	376,21
006066	BOMBA DOSADORA AQUATEK SEKO - KOMPACT	1230101010010	1.300,00	0,00	233,93	1.066,07
006067	BOMBA DOSADORA AQUATEK SEKO - KOMPACT	1230101010010	1.300,00	0,00	233,93	1.066,07
006092	BALANCA DE BIOIMPEDANCIA TECHLINE	1230101010010	185,00	0,00	29,71	155,29
006093	BALANCA DE BIOIMPEDANCIA TECHLINE	1230101010010	185,00	0,00	29,71	155,29
006174	LAVADORA DE ALTA PRESSAO STHIL RE 108	1230101010010	2.068,60	0,00	301,42	1.767,18
006583	RADIO COMUNICADOR MOTOROLA EP450	1230101010010	1.820,00	0,00	233,42	1.586,58
006904	CORTINA DE AR EOS 90CM	1230101010010	912,00	0,00	112,04	799,96
006905	CORTINA DE AR EOS 90CM	1230101010010	912,00	0,00	112,04	799,96
007505	IMPRESSORA DE CRACHA ZEBRA ZC300	1230101010010	4.600,00	0,00	510,18	4.089,82
007658	IMPRESSORA DE PULSEIRAS HOSPITALAR COM	1230101010010	2.500,00	0,00	266,09	2.233,91
007823	ORIENTADOR FILA SF W9 C/ IMPRESSORA TE	1230101010010	4.280,00	0,00	432,64	3.847,36
008048	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. MEDPEX SC	1230101010010	460,00	0,00	43,28	416,72
008050	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. MEDPEX SC	1230101010010	460,00	0,00	43,28	416,72
008136	ESTEIRA POLIMET ERGOMETRICA ELETRICA D	1230101010010	1.739,25	0,00	160,35	1.578,90
009226	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009227	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009228	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009229	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009230	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009231	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009232	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009233	APARELHO TRICOTOMIZADOR CIR. BATERIA M	1230101010010	420,50	0,00	35,34	385,16
009254	RADIO COMUNICADOR PORTATIL MOTOROLA EP	1230101010010	2.724,00	0,00	203,57	2.520,43
009277	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO NEOVON	1230101010010	2.900,00	0,00	184,78	2.715,22
009278	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO NEOVON	1230101010010	2.900,00	0,00	184,78	2.715,22
009324	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO NEOVON	1230101010010	2.900,00	0,00	171,53	2.728,47
009325	SELADORA HORIZONTAL CONTINUA MAGANO	1230101010010	2.894,00	0,00	171,17	2.722,83
009450	RADIO MOTOROLA PORTATIL DIGITAL DEP-45	1230101010010	2.724,00	0,00	124,48	2.599,52
009451	RADIO MOTOROLA PORTATIL DIGITAL DEP-45	1230101010010	2.724,00	0,00	124,48	2.599,52
009452	RADIO MOTOROLA PORTATIL DIGITAL DEP-45	1230101010010	2.724,00	0,00	124,48	2.599,52

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009478	PANELA ELETRICA MONDIAL PE-49	1230101010010	370,00	0,00	12,94	357,06
009501	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO NEOVON	1230101010010	2.900,00	0,00	88,88	2.811,12
009502	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO NEOVON	1230101010010	2.900,00	0,00	88,88	2.811,12
009503	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA VACUO NEOVON	1230101010010	2.900,00	0,00	88,88	2.811,12
009520	DESUMIDIFICADOR DE AR DESIDRAT MAX 500	1230101010010	6.595,00	0,00	143,60	6.451,40
009521	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009522	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009523	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009524	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009525	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009526	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009527	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009528	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009529	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009530	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009531	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009532	CORTINA DE AR EOS, CA1209C 90CM	1230101010010	655,00	0,00	13,56	641,44
009560	TELEVISOR PHILCO - LED 32" SMART	1230101010010	1.459,00	0,00	17,37	1.441,63
009570	OTOSCOPIO MD OMNI 3000 LED FIBRA OPTIC	1230101010010	403,00	0,00	4,68	398,32
009585	DESUMIDIFICADOR DE AR - DESIDRAT MOD.:	1230101010010	6.500,00	0,00	8,74	6.491,26
009586	DESUMIDIFICADOR DE AR - DESIDRAT MOD.:	1230101010010	6.500,00	0,00	8,74	6.491,26
03-0001637	TELEVISOR SONY LED 46"	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002300	MONITOR DIXTAL SINAIS VITAIS (OXIMETRO	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003232	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003236	CORTINA DE AR 0,90 M EOLO	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003238	CORTINA DE AR 0,90 M EOLO	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003239	CORTINA DE AR 0,90 M EOLO	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003565	TELEVISOR SMART SONY 48" LED. MOD.: KD	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003649	ETIQUETADORA 3 LINHAS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003650	ETIQUETADORA 3 LINHAS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003683	PALETEIRA HIDRAULICA MANUAL	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003759	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 30.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003760	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003769	AR CONDICIONADO MIDEIA SPLIT 9.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003825	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003870	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003909	REFRIGERADOR CONSUL 80L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003994	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 30.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004209	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 30.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004253	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 36.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004273	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 30.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004399	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S. MI	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004447	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 30.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004449	VITRINE EXPOSITORA VERTICAL 410L. REFR	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004480	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 7.000 BTU´	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004567	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 9.000 BTUS	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004647	AR CONDICIONADO PHILCO SPLIT 24.000 BT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004666	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S MID	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004774	AR CONDICIONADO GREE SPLIT 24.000 BTU'	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004822	FORNO MIICROONDAS 20L. MOD.: MTAS21 -	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004823	FRIGOBAR CONSUL 117L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004831	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 SPRINGER E	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004871	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 3	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004885	AR CONDICIONADO PHILCO SPLIT 18.000 BT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
10397	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 12.000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
117991	SELADORA ARAUJO ROM	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118348	BEBEDOURO BEGEL STILLE BRANCO	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118358	REFRIGERADOR CONSUL 340L COMPACT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118369	REFRIGERADOR CONSUL 340L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118372	REFRIGERADOR 340L CONSUL	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118374	REFRIGERADOR BRASTEMP FROST FREE 400 L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118377	REFRIGERADOR CONSUL 80L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118390	REFRIGERADOR CONSUL 80L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
118391	REFRIGERADOR COMPACT 80L CONSUL	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
121506	ARQUIVO EM ACO PASTA SUSPENSA 4 GAVETA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12240	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12241	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12242	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12243	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12244	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12245	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12246	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12247	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12248	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
12249	CILINDRO DE GAS NITROGENIO 50L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
122703	AR CONDICIONADO HITCHI SPLIT 1800 BTU'	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
123018	AR CONDICIONADO HITACHI SPACE SPLIT 30	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
123019	AR CONDICIONADO HITACHI SPACE SPLIT 30	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
123028	AR CONDICIONADO HITACHI SPACE SPLIT 30	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
123035	AR CONDICIONADO HITACHI SPLIT 18.000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
122038	AR CONDICIONADO HITACHI SPLIT 30.000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
134012	AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT 24000 BT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
134013	AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT 12000 BT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
145197	CONJUNTO DE SOLDA OXI-ACETILENO PPU RA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
14547	AGITADOR DE PLAQUETA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
14552	FREEZER VITRINE VENAX	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
14950	COMPRESSOR DE AR N° 3	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
1496	AR CONDICIONADO SPRINGER SPLIT 9.000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
153753	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
153838	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
153862	AR CONDICIONADOR SPLIT 36000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
153864	AR CONDICIONADOR SPLIT 36000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
153866	AR CONDICIONADOR CARRIER SPLIT 36000 B	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163196	BEBEDOURO GARRAFAO 20L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163571	AMPLIFICADOR APEL AP-240X	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163572	PROCESSADOR DE AUDIO APEL AP-4X	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163573	AMPLIFICADOR APEL AP-240X	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163574	AMPLIFICADOR APEL AP-240X	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163575	AMPLIFICADOR APEL AP-240X	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163579	MESA DE SOM APEL 4 CANAIS MATRIZ MT-4X	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
163607	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
164073	MAQUINA ENCADERNADORA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
164331	CADEIRA FIXA PVC	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
164908	GUILHOTINA MICROMECANICA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
164933	AR CONDICIONADO HITACHI SPLIT 9000 BTU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
166312	BEBEDOURO MASTERFRIO GARRAFAO 20L	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18604	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18605	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18606	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18607	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18608	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18609	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18610	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18611	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18612	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18613	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18614	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18615	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18616	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18617	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
18619	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
187337	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
187342	AR CONDICIONADO YORK SPLIT 22.000 BTU'	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
187350	AR CONDICIONADO YORK SPLIT 22.000 BTU'	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
187355	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
19618	CAMERA MULTI HD BULLET, MOD: VHD 3130	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
463955	BALANCA ANTROPOMETRICA, DIGITAL, REGU	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
469705	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S - F	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
500039	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER MIDEA	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00
503427	CONDENSADORA P/ AR CONDICIONADO SPLT	1230101010010	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010011 - MOVEIS E UTENSILIOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
118245	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121682	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145184	COMPRESSOR DE AR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
000538	BANCADA INOX C/ RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
0011345	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA BA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
001418	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
001526	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS NMMH	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
001593	MESA INOX SEMI-CIRCULAR 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
001718	SUPORTE DE HAMPER RENASCER INOX	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
002595	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
002976	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
003187	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
003188	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
003395	MESA DE CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
003557	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005052	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA (COR PRE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005053	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA (COR PRE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005132	CARRO INOX 2 PORTAS P/ TRANSPORTE DE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005152	MESA DE ESCRITORIO 1,20X0,60 C/ 02 GAV	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005153	MESA DE ESCRITORIO 1,20X0,60 C/ 02 GAV	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005157	MESA DE ESCRITORIO 1,20X0,60 C/ 02 GAV	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005198	ESCADA EM ALUMINIO BRALIMPIA C/ 03 DEG	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005199	ESCADA EM ALUMINIO C/ 03 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005200	ESCADA EM ALUMINIO C/ 03 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005201	ESCADA EM ALUMINIO C/ 03 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005212	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO OXIG	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005213	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO OXIG	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005214	CADEIRA LONGARINA METAL 03 LUGARES PRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005216	CADEIRA LONGARINA METAL 03 LUGARES PRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005218	CADEIRA LONGARINA METAL 03 LUGARES PRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005221	CADEIRA LONGARINA METAL 03 LUGARES PRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005258	CAIXA TERMICA 15LTS. C/ TERMOMETRO - I	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005304	ESCADA EM ALUMINIO 05 DEGRAUS - LUMASA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005305	CAIXA TERMICA TRANSP. CAPACIDADE 45LTS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005333	ARMARIO EM ACO C/ 16 PORTAS - PANDIN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005334	ARMARIO EM ACO C/ 16 PORTAS - PANDIN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005335	ARMARIO EM ACO C/ 16 PORTAS - PANDIN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005336	ARMARIO EM ACO C/ 16 PORTAS - PANDIN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
005337	ARMARIO EM ACO C/ 16 PORTAS - PANDIN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005338	ARMARIO EM ACO C/ 16 PORTAS - PANDIN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005502	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS EM MDF C/ ROD	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005504	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - A	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005616	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COMFORTW	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005630	TERMOMETRO DIGITAL INFRA LASER - INFRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005666	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005670	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005680	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005682	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005684	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005685	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005690	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005691	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA FRONT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005693	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005699	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005701	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA FRONT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005704	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA FRONT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005711	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005712	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005714	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005717	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005718	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005719	CADEIRA SECRETARIA FIXA ESTOFADA - AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005848	MESA EM L 1,20X0,60CM. C/ AUX. 0,80X0,	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005930	MONITOR LED 19.5	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
005978	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS - ALUMASA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
006068	VENTILADOR DE PAREDE LORENSID TUFAO SP	1230101010011	450,00	0,00	80,88	369,12
006076	VENTILADOR DE PAREDE LORENSID TUFAO SP	1230101010011	450,00	0,00	79,00	371,00
006077	VENTILADOR DE PAREDE LORENSID TUFAO SP	1230101010011	450,00	0,00	79,00	371,00
006078	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 BRANCO	1230101010011	1.377,91	0,00	231,82	1.146,09
006091	RACK ORGANIZADOR COM 3 BANDEJAS E VISO	1230101010011	871,00	0,00	140,28	730,72
006094	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010011	1.100,00	0,00	174,53	925,47
006095	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010011	1.100,00	0,00	174,53	925,47
006096	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010011	1.100,00	0,00	174,53	925,47
006097	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010011	1.100,00	0,00	174,53	925,47
006172	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010011	1.200,00	0,00	176,77	1.023,23
006178	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR 600 - BRAN	1230101010011	1.200,00	0,00	173,87	1.026,13
008051	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	1230101010011	434,50	0,00	40,78	393,72
008052	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	1230101010011	434,50	0,00	40,78	393,72
008053	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	1230101010011	434,50	0,00	40,78	393,72
009271	MOVEIS E UTENSILIOS	1230101010011	3.800,00	0,00	255,40	3.544,60
009272	CARRO FUNCIONAL COMPLETO P/ HIGIENE BR	1230101010011	3.800,00	0,00	255,40	3.544,60
009273	CARRO FUNCIONAL COMPLETO P/ HIGIENE BR	1230101010011	3.800,00	0,00	255,40	3.544,60
009274	CARRO FUNCIONAL COMPLETO P/ HIGIENE BR	1230101010011	3.800,00	0,00	255,40	3.544,60
009275	CARRO FUNCIONAL COMPLETO P/ HIGIENE BR	1230101010011	3.800,00	0,00	255,40	3.544,60
009276	CARRO FUNCIONAL COMPLETO P/ HIGIENE BR	1230101010011	3.800,00	0,00	255,40	3.544,60
009311	ARMARIO ACO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS CIN	1230101010011	1.288,00	0,00	76,15	1.211,85
009439	CADEIRA DE RODAS CHASSIS EM ACO CARBON	1230101010011	1.200,00	0,00	61,67	1.138,33
009440	CADEIRA DE RODAS CHASSIS EM ACO CARBON	1230101010011	1.200,00	0,00	61,67	1.138,33
009441	CADEIRA DE RODAS CHASSIS EM ACO CARBON	1230101010011	1.200,00	0,00	61,67	1.138,33
009469	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	1230101010011	339,00	0,00	13,20	325,80
009470	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	1230101010011	339,00	0,00	13,20	325,80
009512	TERMOMETRO DATALOGGER DT-172	1230101010011	1.389,00	0,00	37,70	1.351,30
009852	MESA AUXILIAR RETANGULAR COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
009854	MESA AUXILAIR RETANGULAR COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
009856	MESA AUXILAIR RETANGULAR COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
010119	ARMARIO TIPO ESTANTE 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000525	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000543	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA BA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000544	CADEIRA PLASTICA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000546	CADEIRA PLASTICA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000553	BELICHE TUBOLAR ACO NOBRE IMPERATRIZ	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000557	BELICHE TUBOLAR EM ACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000594	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA BA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000598	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA BA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000604	CADEIRA PLASTICA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000606	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000613	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0000622	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA BA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001004	CADEIRA PLASTICA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001006	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001007	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001016	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001069	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001071	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001074	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 4 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001077	CADEIRA FIXA GIRATORIA COM APOIO PARA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001087	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001093	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001117	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001118	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001121	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001123	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001126	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 2 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001130	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 5 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001138	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 4 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
03-0001139	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 4 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001140	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 4 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001141	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 4 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001170	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001174	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001207	BELICHE 2 CAMAS HEMAVA ONIX MDF	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001467	ESCADA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001632	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001938	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002013	MUCHO EM INOX COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002042	MICROONDAS CONSUL FACILITE 20L	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002121	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR600	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002129	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR600	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002137	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR600	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002139	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR600	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002144	PURIFICADOR DE AGUA IBBL FR600	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002146	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002163	CADEIRA GIRATORIA DIRETORA COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002360	MESA DE CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002725	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002844	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002917	BELICHE VITORIA BATISTA D2 MEL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002918	BELICHE VITORIA BATISTA D2 MEL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003077	MESA AUXILIAR INOX 0,45X1,10X0,80	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003086	ROUPERO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003087	ROUPERO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003088	ROUPERO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003089	ROUPERO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003090	ROUPERO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003091	ROUPERO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003092	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003093	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003094	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003095	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003096	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003097	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003098	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003099	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003100	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003101	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003102	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003103	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003104	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003105	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003106	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003107	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003108	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003109	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003110	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003111	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003112	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003133	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003114	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003115	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003116	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003117	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003118	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003119	ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003121	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003122	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003123	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003124	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003125	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003126	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003127	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003128	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003129	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003130	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003131	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003132	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003133	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003135	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003137	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003139	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003140	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003141	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003142	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003143	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003144	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003145	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003146	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003147	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003148	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003150	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003152	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003153	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003154	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
03-0003156	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003157	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003158	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003160	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003161	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003162	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003163	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003164	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003165	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003166	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003167	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003168	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003169	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003170	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003171	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003172	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003173	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003174	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003175	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003176	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003177	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003178	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003179	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003180	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003181	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003183	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002184	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003185	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003186	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003187	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003188	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003189	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003190	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS INSALUBRE C/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003204	BANCO COMPLETO REGUA DE MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003206	BANCO COMPLETO REGUA DE MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003207	BANCO COMPLETO REGUA DE MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003208	BANCO COMPLETO REGUA DE MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003209	BANCO COMPLETO REGUA DE MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003210	BANCO COMPLETO REGUA DE MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003225	CADEIRA GIRATORIA (COR PRETA)	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003250	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003251	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003252	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003253	CADEIRA GIRATORIA MARTIFLEX COM APOIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003254	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003255	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003256	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003257	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003262	CARRO PLATAFORMA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003287	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003288	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003289	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003290	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003291	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003292	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003293	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003294	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003295	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003296	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003297	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003298	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS EXCELS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003299	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS EXCELS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003302	BELICHE VITORIA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003324	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003325	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003326	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003327	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003328	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003329	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003333	BELICHE VITORIA BATISTA D2 MEL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003372	POLTRONA PROIM DE REPOUSO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003617	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSP	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003631	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003645	ARMARIO EM ACO C/ 2 PORTAS 3 PRATELEIR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003646	ROUPEIRO EM ACO C/ 8 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003669	VENTILADOR DE PAREDE LOREN SID 60CM	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003674	TRILICHE TUBOLAR EM ACO DM PAES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003675	TRILICHE TUBOLAR EM ACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003678	TRILICHE TUBOLAR EM ACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003679	TRILICHE TUBOLAR EM ACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003707	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003712	ESTANTE EM ACO C/ 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003733	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003747	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003749	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003812	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003813	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
03-0003814	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003815	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003816	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003817	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003818	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003819	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003820	ESTANTE EM ACO C/ 06 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003834	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003846	CADEIRA TIPO ESCOLAR COM PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003847	CADEIRA TIPO ESCOLAR COM PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003848	CADEIRA TIPO ESCOLAR COM PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003882	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003884	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003885	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003886	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003888	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003889	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003890	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003891	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003892	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003894	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003896	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003897	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003898	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004028	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 04	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004138	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004139	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004272	BEBEDOURO INDUSTRIAL 150L. 3 TORNEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004276	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS 503LT. FRI	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004338	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004394	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ BRACOS (C	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004396	MESA DE ESCRITORIO 2 GAVETAS 1,50MX0,6	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004415	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. 4 TORNEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004416	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. 4 TORNEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004450	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS INOX - GR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004455	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS INOX - GR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004457	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS INOX - GR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004462	ESTANTE EM ACO GRUNOX 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004568	BEBEDOURO INDUSTRIAL 180L. 4 TORNEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004768	TRILICHE TUBOLAR EM ACO CPX	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004796	CADEIRA TIPO ESCOLAR COM PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004797	CADEIRA TIPO ESCOLAR COM PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004798	CADEIRA TIPO ESCOLAR COM PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004799	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004800	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004805	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004806	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004808	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004809	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004810	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004811	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004812	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004813	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004814	CADEIRA TIPO ESCOLAR C/ PRANCHA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004828	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS - COR PRET	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004860	CARRO PLATAFORMA COR VERDE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004861	CARRO PLATAFORMA COR VERDE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004862	MESA DE ESCRITORIO 2 GAVETAS 1,20X0,90	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004865	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S - C	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004877	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS - COR PRET	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004878	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS - COR PRET	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004879	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO GRAN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004880	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO GRAN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004881	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO GRAN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004894	BELICHE EM ACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004902	MESA PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004909	SELADORA COM PEDAL SULPACK, MOD.: SP 3	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004941	MESA DE ESCRITORIO 2 GAVETAS 1,50M X 0	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004967	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004988	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004989	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004990	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004991	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004992	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004993	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004994	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004997	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0004998	ROUPEIRO EM ACO C/ 08 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
030003618	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS P/ PASTA SUSP	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
030003748	ARQUIVO EM ACO P/ PASTA SUSPENSA 4 GAV	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
03207	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
09921	PORTA-PALLETS EM ACO COM 12 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
10164	CADEIRA FIXA PVC COM BRACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
10281	SUPORTE P/ SORO EM ACO INOX C/ RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
10492	CARRO DE TRANSPORTE DE CILINDROS GDE.	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117451	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117452	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
117470	MESA DE APOIO 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117476	MESA DE APOIO 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117483	MESA DE APOIO 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117485	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117490	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117492	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117495	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117496	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117538	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117552	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117568	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117581	CADEIRA FIXA COM APOIO PARA OS PES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117597	CADEIRA GIRATORIA COM APOI PARA OS PES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117599	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117646	MESA DE APOIO 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117661	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117666	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117668	MESA 1,50MX0,60 COM 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117669	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117671	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117743	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117789	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117807	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117830	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117831	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117895	MESA EM L 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117897	MESA EM L 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
117899	MESA EM L 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118022	RACK PARA COMPUTADOR CADERODE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118025	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118029	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118036	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118042	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118043	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118044	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118046	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118050	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118082	MESA DE REUNIAO 6 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118161	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118164	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118181	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118182	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118186	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118210	MESA 0,90 X0,60 CM CADERODE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118220	RACK PARA COMPUTADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118248	MESA DE APOIO 60X60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118378	REFRIGERADOR 80L CONSUL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118379	REFRIGERADOR COMPACT BRANCO 80L	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118380	REFRIGERADOR BRANCO 80L CONSUL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
118384	REFRIGERADOR COMPACT 80L CONSUL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119483	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119486	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS NMMH	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119490	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119491	MESA AUXILIAR INOX PARA USO GERAL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119495	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119569	MESA AUXILIAR PARA USO GERAL NMMH MED.	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119573	MESA AUXILIAR PARA USO GERAL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119574	MESA AUXILIAR INOX PARA USO GERAL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
119640	SUPORTE PARA TELEVISOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120273	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120286	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120309	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120358	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120361	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120366	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120377	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120381	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120386	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120402	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120408	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120423	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120431	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120433	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120434	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120440	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120441	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120442	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
120445	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121268	MESA REDONDA 4 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121271	MESA INOX PRATELEIRA E GAVETA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121272	MESA INOX PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121275	MESA INOX PRATELEIRA E GAVETA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121276	MESA INOX COM PRATELEIRA E GAVETA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121399	TELEFONE BELLSOUTH	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121465	MESA REDONDA 4 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121503	ARQUIVO EM ACO P/ PASTA SUSPENSA 4 GAV	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121540	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
121566	CONJUNTO ESTOFADO 3 LUGARES MB	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121582	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 04	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121597	CONJUNTO ESTOFADO 3 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121598	CONJUNTO ESTOFADO 3 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121653	ESTANTE EM ACO 8 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121657	ESTANTE EM ACO 8 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121665	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121666	ESTANTE EM ACO MODULADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121667	ESATANTE EM ACO MODULADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121669	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121679	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121683	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121684	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121695	ESTANTE EM ACO 8 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121705	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121707	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121731	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121735	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121736	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121737	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121740	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121760	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121801	MESA GRANDE COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121807	MESA GRANDE COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121811	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121835	ARQUIVO EM ACO PARA FICHA 6 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
121958	SISTEMA DE ULTRASSOM PHILIPS - ECOCARD	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122054	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122057	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122060	ARMARIO ALTO 2 PORTAS + 2 PORTAS VIDRO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122061	ARMARIO ALTO 2 PORTAS + 2 PORTAS VIDRO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122065	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122083	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122109	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122120	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
12228	DOMO DE PROTECAO DA CAMERA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
122706	AR CONDICIONADO CARRIER SPLIT 24000 BT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
123685	ESTANTE EM ACO MODULADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
124051	MESA REDONDA 4 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
124093	QUADRO MAGNETICO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
124101	QUADRO MAGNETICO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
124102	QUADRO MAGNETICO STALO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
124105	QUADRO MAGNETICO STALO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
12858	SUPORTE PARA ILUMINACAO DE ELEVADOR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
13232	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
137940	FONTE DE LUZ OLYMPUS EM FIBRA OTICA PO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
137955	SUPORTE RENASCER DE HAMPER INOX	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
137964	MACA COM RODAS NT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
138043	CARRO PARA CONDOMINIO ARTOK MDF-404	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
138044	CARRO PARA CONDOMINIO ARTOK MDF-404	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
144854	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145083	MESA REDONDA 4 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145145	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145159	MESA 1,20MX0,60 2 GAVETAS + SUPORTE PA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145161	RACK PARA CPU COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145164	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145169	MESA 1,70MX0,60 - SEM GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145206	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145214	MESA CADERODE 0,90X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145241	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145242	ARQUIVO EM ACO PANDI PARA PASTA SUSPEN	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145243	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
145245	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
14785	CARRO DE SUPERMERCADO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153655	TELEFONE SIEMENS EUROSET 3005	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153673	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153675	CARRO COM 3 BANDEJA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153676	CARRO COM 3 BANDEJA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153677	CARRO COM 3 BANDEJA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153678	CARRO COM 3 BANDEJA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153679	CARRO PLATAFORMA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153681	ESCADA EM ALUMINIO 8 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153683	MESA REUNIAO 1,20X1,46M	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153684	CARRO PLATAFORMA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153697	CARRO PLATAFORMA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153698	MESA INOX TAMPO 1,90MX0,90X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153699	MESA INOX 0,80X0,50X0,85 COM PRATELEIR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153776	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153814	BANCO EM MADEIRA MARROM	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153823	BANCO EM MADEIRA MARROM	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153854	QUADRO MAGNETICO STALO BRANCO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153869	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153870	BEBEDOURO MASTERFRIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153872	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS C	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153873	LANCAMENTO CONTROLE IMOBILIZADO - SEDE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153874	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153875	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
153879	CARRO ARMAZEM ARTOK SE-027	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153885	ESCADA EM ALUMINIO 8 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153886	ESCADA EM ALUMINIO 8 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153890	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153991	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA ATALAIA BA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
153993	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA BRANCA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154008	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154015	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS NMMH	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154069	QUADRO MAGNETICO STALO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154090	CADEIRA FIXA COM APOIO PARA OS PES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154157	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154159	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154160	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154161	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154162	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154163	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154164	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154166	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154167	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154175	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154202	MESA 1,70MX0,60 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154219	BALCAO 32 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154226	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
154240	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
1555	MESA AUXILIAR PARA USO GERAL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
15705	BOMBA CENTRIFUGA SOMAR 1/2CV MONO 110/	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
1572	MESA SEMI-CIRCULAR 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
1594	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
1596	MESA INOX COM PRATELEIRA E GAVETA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
162867	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
162882	CADEIRA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
162913	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 4 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
162975	ROUPEIRO 4 PORTAS W3 CINZA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
162976	CAMA TUBOLAR BRANCA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
162990	RACK COM 1 PORTA 1 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163004	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163034	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163054	MESA 0,90X0,60 1 GAVETA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163057	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163061	REFRIGERADOR CONSUL COMPACTO 80L	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163186	QUADRO MAGNETICO 03-627	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163270	CADEIRA PLASTICA TRAMONTINA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163431	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163453	QUADRO MAGNETICO STALO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163492	MESA INOX SEMI-CIRCULARA 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163501	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163513	TELEFONE SIEMENS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163520	MESA DE APOIO 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163576	RACK SUPORTE EM ACO APEL	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163595	MESA 1,20X0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163641	MESA REDONDA 4 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163642	QUADRO MAGNETICO BRANCO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
163653	DIVA COM ORIFICIO PARA O ROSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164009	TELEFONE SIEMENS EUROSET 3005	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164016	RACK PARA CPU COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164035	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164036	ARMARIO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164037	QUADRO MAGNETICO STALO BRANCO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164051	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164066	QUADRO MAGNETICO STALO BRANCO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164082	ARQUIVO EM ACO PARA PASTA SUSPENSA 4 G	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164088	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164121	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS AZ-50 ESCANINH	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164123	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164126	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164127	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164148	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164150	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164153	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164154	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164156	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164161	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164163	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164166	MESA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164167	MESA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164168	MESA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164169	MESA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164171	CADEIRA GIRATOIRA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164172	MESA REDONDA 4 LUGARES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164176	ARMARIO 4 PORTAS VIDRO CADERODE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164184	QUADRO MAGNETICO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164216	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164238	CADEIRA FIXA COM APOIO PARA OS PES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164262	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164268	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164304	RACK PARA EQUIPAMENTOS COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164305	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
164310	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164342	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164363	MESA EM L 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164382	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164384	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164387	ESTANTE EM ACO 8 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164395	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164398	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164399	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164408	ARMARIO ALTO 2 PORTAS MDF	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164420	CADEIRA TIPO POLTRONA FIXA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164425	MUCHO EM INOX COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164452	MESA DE CABECEIRA E REFEICAO NO LEITO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164460	ESCADA EM ALUMINIO 03 DEGRAUS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164548	MESA 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164550	BIOMBO DUPLO CADERODE INOX	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164647	MACA EM INOX FIXA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164699	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164702	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164706	ARMARIO VITRINE PARA MEDICAMENTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164742	ARQUIVO EM ACO PASTA SUSPENSA 4 GAVETA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164795	ARMARIO VITRINE NMMH PARA MEDICAMENTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164858	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164868	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164901	CADEIRA GIRATORIA COM APOIO PARA OS PE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164902	CARRO PARA RACK	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164904	CARRO PARA RACK	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164912	ESTANTE 27 BINS 700X2000X340MM	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164913	CONJUNTO SUPORTE PARA 12 CESTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164914	CONJUNTO SUPORTE PARA 12 CESTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164915	CONJUNTO SUPORTE PARA 12 CESTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164916	CONJUNTO SUPORTE PARA 12 CESTOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164955	PROCESSADOR DE IMAGEM - VIDEO ENDOSCO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164956	RACK DE EQUIPAMENTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164988	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
164989	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
166354	CADEIRA FIXA PVC CADERODE NT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
166387	ESTANTE EM ACO 5 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
1675	MESA DE APOIO 0,60X0,60 CADERODE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
167821	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
167822	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
167885	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17734	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17735	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17736	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17737	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17738	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17739	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17740	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17741	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17742	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17743	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17744	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17745	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17746	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17747	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17748	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17749	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17750	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17751	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17752	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17753	ANDAIME DE 1.5 MODELO A2	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17757	CADEIRA GIRATORIA AZUL C/ APOIO P/ OS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17763	BANCADA INOX COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17764	BANCADA INOX COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
177896	MESA EM L 3 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
178341	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
178343	MESA 1,50MX0,60 2 GAVETAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
178393	ROUPEIRO EM ACO 4 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
178398	ROUPEIRO EM ACO 2 PORTAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
178429	CADEIRA DE ESPERA EM LONGARINA 3 LUGAR	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
178493	CADEIRA FIXA PVC	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
17927	ARMARIO ESCANINHO 6 DIVISOES	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
19833	MESA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
19834	MESA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
19835	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
19836	CADEIRA INFANTIL POLIACO MADEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
304333	CADEIRA GIRATORIA SEM BRACO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
335347	OXIMETRO ALFAMED DE PULSO DIGITAL PORT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419361	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419367	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419372	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419373	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419386	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419387	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419388	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419390	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
419391	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419394	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419397	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419398	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419402	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419403	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419406	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO AMERICAN FE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419408	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419411	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO AMERICAN FE	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419413	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419414	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419415	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419416	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419420	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419421	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419428	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419431	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419432	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419436	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419438	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419442	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419445	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419457	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419460	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419461	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419463	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419473	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
419481	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACO, TECIDO AZU	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
421075	BANCO EM ACO FIXO, SEM ENCOSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
421076	BANCO EM ACO FIXO, SEM ENCOSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
421077	BANCO EM ACO FIXO, SEM ENCOSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
421078	BANCO EM ACO FIXO, SEM ENCOSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
421079	BANCO EM ACO FIXO, SEM ENCOSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
421081	BANCO EM ACO FIXO, SEM ENCOSTO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
469734	AR CONDICIONADO PHILCO SPLIT 30.000 BT	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
503188	AUTOCLAVE HORIZONTAL ORTOSINTESE AC600	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
521	MESA 0,60X0,60	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
9855	MESA AUXILAIR RETANGULAR COM RODIZIO	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
9917	PORTA-PALLETS EM ACO COM 9 PRATELEIRAS	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
9918	PORTA-PALLETS EM ACO COM 18 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
9920	PORTA-PALLETS EM ACO COM 23 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
9922	PORTA-PALLETS EM ACO COM 36 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00
9929	PORTA-PALLETS EM ACO COM 13 PRATELEIRA	1230101010011	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010012 - MOVEIS E UTENSILIOS HOSPITALARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
001568	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005129	CARRO INOX 2 PORTAS P/ TRANSPORTE DE	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005130	CARRO INOX 2 PORTAS P/ TRANSPORTE DE	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005131	CARRO INOX 2 PORTAS P/ TRANSPORTE DE	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005151	ESCADA 02 DEGRAUS INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005231	SUPORTE DE HAMPER INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005234	SUPORTE DE HAMPER INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005235	SUPORTE DE HAMPER INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005237	SUPORTE DE HAMPER INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005239	SUPORTE DE HAMPER INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005501	CADEIRA DE MASSAGEM QUICK AZUL ESCURO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005819	MESA DE MAYO COM RODIZIO INOX - METAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005866	LUPA ARTICULADA COM LUMINARIA LED 8D -	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005867	LUPA ARTICULADA COM LUMINARIA LED 8D -	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005893	BIOMBO TRIPLO INOX C/ TECIDO REMOVIVEL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005902	BIOMBO TRIPLO INOX C/ TECIDO REMOVIVEL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005904	BIOMBO TRIPLO INOX C/ TECIDO REMOVIVEL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
005905	BIOMBO TRIPLO INOX C/ TECIDO REMOVIVEL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
006185	CADEIRA DE BANHO DELLAMED D40	1230101010012	450,00	0,00	62,13	387,87
006186	CADEIRA DE BANHO DELLAMED D40	1230101010012	450,00	0,00	62,13	387,87
006496	POLTRONA RECLINAVEL (COR AZUL)	1230101010012	900,00	0,00	120,50	779,50
006497	POLTRONA RECLINAVEL (COR AZUL)	1230101010012	900,00	0,00	120,50	779,50
007656	CADEIRA DE BANHO HIDROLIGHT DOBRAVEL	1230101010012	395,00	0,00	43,11	351,89
007657	CADEIRA DE BANHO HIDROLIGHT DOBRAVEL	1230101010012	395,00	0,00	43,11	351,89
007659	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010012	59,30	0,00	6,18	53,12
007660	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	1230101010012	59,30	0,00	6,18	53,12
007664	CADEIRA DE RODAS ACO CARBONO DOBRAVEL	1230101010012	1.300,00	0,00	136,25	1.163,75
008126	MESA AUXILIAR 118 X 50 X 80 CM INOX C	1230101010012	1.610,10	0,00	150,28	1.459,82
008127	MESA AUXILIAR 118 X 50 X 80 CM INOX C	1230101010012	1.610,10	0,00	150,28	1.459,82
008128	MESA AUXILIAR 118 X 50 X 80 CM INOX C	1230101010012	1.610,10	0,00	150,28	1.459,82
008129	MESA AUXILIAR 118 X 50 X 80 CM INOX C	1230101010012	1.610,10	0,00	150,28	1.459,82
008130	MESA AUXILIAR 118 X 50 X 80 CM INOX C	1230101010012	1.610,10	0,00	150,28	1.459,82
008131	MESA AUXILIAR 118 X 50 X 80 CM INOX C	1230101010012	1.610,10	0,00	150,28	1.459,82
009236	CADEIRA DE RODAS ACO CARBONO DOBRAVEL	1230101010012	1.161,00	0,00	89,38	1.071,62
009237	CADEIRA DE RODAS ACO CARBONO DOBRAVEL	1230101010012	1.161,00	0,00	89,38	1.071,62
009268	CADEIRA RODAS ACO PROCIRURGICA	1230101010012	620,00	0,00	41,69	578,31
009269	CADEIRA RODAS ACO PROCIRURGICA	1230101010012	620,00	0,00	41,69	578,31
009270	CADEIRA RODAS ACO CARBONO OBESO DELLAM	1230101010012	2.270,00	0,00	152,58	2.117,42

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
009305	ANDADOR FIXO ARTICULADO HIDROLIGHT	1230101010012	192,00	0,00	12,18	179,82
009495	CADEIRA DE RODAS DELLAMED D100, ACO CA	1230101010012	781,00	0,00	27,34	753,66
009497	CADEIRA DE BANHO ORTOBRAS H3 120 KG	1230101010012	2.090,00	0,00	70,84	2.019,16
009506	CADEIRA DE RODAS DELLAMED D100, ACO CA	1230101010012	949,00	0,00	25,77	923,23
009507	CADEIRA DE RODAS DELLAMED D100, ACO CA	1230101010012	949,00	0,00	25,77	923,23
009508	CADEIRA DE RODAS DELLAMED D100, ACO CA	1230101010012	949,00	0,00	25,77	923,23
009509	CADEIRA DE RODAS DELLAMED D100, ACO CA	1230101010012	949,00	0,00	25,77	923,23
009510	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D40 DELLAM	1230101010012	1.099,00	0,00	29,84	1.069,16
009511	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D40 DELLAM	1230101010012	1.099,00	0,00	29,84	1.069,16
009513	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D60 DELLAM	1230101010012	580,00	0,00	14,80	565,20
009514	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D60 DELLAM	1230101010012	580,00	0,00	14,80	565,20
009515	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D60 DELLAM	1230101010012	580,00	0,00	14,80	565,20
009516	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D60 DELLAM	1230101010012	580,00	0,00	14,80	565,20
009517	CADEIRA DE BANHO EM ALUMINO D60 DELLAM	1230101010012	580,00	0,00	14,80	565,20
009565	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR	1230101010012	500,00	0,00	5,81	494,19
009566	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR	1230101010012	500,00	0,00	5,81	494,19
009567	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR	1230101010012	500,00	0,00	5,81	494,19
009568	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR	1230101010012	500,00	0,00	5,81	494,19
009569	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR	1230101010012	500,00	0,00	5,81	494,19
009571	CARRO DE CURATIVO ESMALTATO C/BALDE E	1230101010012	960,00	0,00	5,16	954,84
009572	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO FERRO TMV	1230101010012	555,00	0,00	2,98	552,02
009573	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO FERRO TMV	1230101010012	555,00	0,00	2,98	552,02
03-0000634	SUPORTE DE SORO COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001352	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0001994	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002000	CARRO ECAFIX EM ACO PARA EMERGENCIA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002005	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002760	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002812	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002815	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002816	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002817	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002819	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002825	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002828	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002866	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002871	ESCADA ROTAL 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002872	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002887	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002890	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002937	SUPORTE DE SORO INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0002981	SUPORTE DE SORO INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003042	SUPORTE DE SORO INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003062	SUPORTE DE SORO INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003070	MESA AUXILIAR 0,50X0,90X0,80 RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003071	MESA AUXILIAR 0,50X0,90X0,80 RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003074	MESA AUXILIAR 0,45X1,10X0,80	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003075	MESA AUXILIAR 0,45X1,10X0,80 RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003079	MESA AUXILIAR 0,45X1,10X0,80 RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003080	MESA AUX. DE MAYO C/BANDEJA INOX RENAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003081	MESA AUX. DE MAYO C/BANDEJA INOX RENAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003082	MESA AUX. DE MAYO C/BANDEJA INOX RENAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003083	MESA AUX. DE MAYO C/BANDEJA INOX RENAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003084	MESA AUX. DE MAYO C/BANDEJA INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003245	BANCO GIRATORIO BRANCO (MUCHO)	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003246	BANCO GIRATORIO BRANCO (MUCHO)	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003247	BANCO GIRATORIO BRANCO (MUCHO)	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003249	BANCO GIRATORIO BRANCO (MUCHO)	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003343	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003350	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003351	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003352	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003353	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003354	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003355	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003358	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003360	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003428	MESA DE MAYO EM INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003431	MESA DE MAYO EM INOX DZ-7	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003432	MESA DE MAYO EM INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
03-0003439	ARMARIO EM ACO PARA TRANS. DE MATERIAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
10256	SUPORTE P/ SORO EM ACO INOX C/ RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
10266	SUPORTE P/ SORO EM ACO INOX C/ RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
115632	FOCO CIRURGICO AUXILIAR TRANSPORTAVEL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
115642	FOCO CIRURGICO DE TETO DUPLO SISMATE	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
115651	FOCO CIRURGICO DE TETO DUPLO SISMATEC	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
115657	FOCO CIRURGICO DE TETO DUPLO SISMATEC	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
115675	FOCO CIRURGICO SISMATEC DE TETO DUPLO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119082	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119305	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119308	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119318	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119332	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119333	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119345	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119498	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119499	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
119596	MESA DE MAYO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
119702	MACA FIXA ESTOFADA INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
123666	TERMODESINFECTORA BAUMER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
137973	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
138045	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
138046	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
144852	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
144888	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
144936	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
1575	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
163212	ESCADA 02 DEGRAUS ROTAL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
163235	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COM BRACOS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164349	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164400	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164403	MESA AUXILIAR INOX 2 PRATELEIRAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164421	MESA EM ACO INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164422	MESA EM ACO INOX	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164434	SUPORTE DE SORO FIXO RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164526	SUPORTE DE SORO BASE ALUMINIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164552	SUPORTE DE SORO BASE ALUMINIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164620	MESA DE MAYO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164632	MONITOR PHILIPS LCD 15"	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164648	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164798	SUPORTE DE SORO FIXO EM INOX 2 GANCHOS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164866	MESA INOX SEMI-CIRCULAR 2 PRATELEIRAS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
164867	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
1717	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
178336	ESCADA 02 DEGRAUS	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
178394	SUPORTE DE HAMPER RENASCER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
19759	SUPORTE DE SORO COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
19767	SUPORTE DE SORO COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
202012	SUPORTE DE SORO FIXO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
202017	SUPORTE DE SORO FIXO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420236	MESA AUXILIAR EM ACO INOX COM RODIZIO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420248	MACA FIXA ESTOFADA C/ CABECEIRA REGULA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420249	MACA FIXA ESTOFADA C/ CABECEIRA REGULA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420253	MACA FIXA ESTOFADA C/ CABECEIRA REGULA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420267	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOX C/ RODIZ	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420270	SUPORTE DE HAMPER	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420272	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOX C/ RODIZ	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420284	SUPORTE DE HAMPER EM ACO INOX C/ RODIZ	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420329	SUPORTE DE SORO EM ACO DE PAREDE C/ GA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420337	SUPORTE DE SORO EM ACO DE PAREDE C/ GA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420356	SUPORTE DE SORO EM ACO DE PAREDE C/ GA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
420363	SUPORTE DE SORO EM ACO DE PAREDE C/ GA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
454682	MESA DE ACO CIRURGICA ORTOPEDICA	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
467157	FOCO AUXILIAR MINDRAY, MOD:HYLED 200	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
503944	FOCO CIRURGICO DE TETO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
503945	FOCO CIRURGICO DE TETO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
503947	FOCO CIRURGICO DE TETO	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
518522	MESA CIRURGICA, ELETRICA, TAMPO RADIOT	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
518523	MESA CIRURGICA, ELETRICA, TAMPO RADIOT	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
518524	MESA CIRURGICA, ELETRICA, TAMPO RADIOT	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
518576	MESA CIRURGICA ELETRICA, ELETROHIDRAUL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00
518579	MESA CIRURGICA ELETRICA, ELETROHIDRAUL	1230101010012	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1230101010014 - EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
14978	LIVRO - EXAME FISICO EM ORTOPEDIA	1230101010014	0,01	0,00	0,01	0,00
14979	LIVRO - PROPEDEUTICA ORTOPEDICA E TRAU	1230101010014	0,01	0,00	0,01	0,00
14980	LIVRO - TACHDJIAN'S PEDIATRIC ORTHOPAE	1230101010014	0,01	0,00	0,01	0,00
14981	LIVRO - LOVELL AND WINTERS PEDIATRIC O	1230101010014	0,01	0,00	0,01	0,00
14982	LIVRO - CAMPBELLS OPERATIVE ORTHOPAEDI	1230101010014	0,01	0,00	0,01	0,00
14983	LIVRO - ROCKWOOD AND GRENS FRACTURES I	1230101010014	0,01	0,00	0,01	0,00

Conta

1240101010002 - SOFTWARES

Num.Plaqueta	Descr. Sint.	Conta	Val Orig M1	Vl Ampliac.1	Depr.Acum M1	Saldo
19995	RADIANT DICOM VIEWER -SUBSCRIPTION PLA	1240101010002	139,66	0,00	59,80	79,86
19996	RADIANT DICOM VIEWER -SUBSCRIPTION PLA	1240101010002	139,66	0,00	59,80	79,86
19997	RADIANT DICOM VIEWER -SUBSCRIPTION PLA	1240101010002	139,66	0,00	59,80	79,86
19998	RADIANT DICOM VIEWER -SUBSCRIPTION PLA	1240101010002	139,66	0,00	59,80	79,86
19999	RADIANT DICOM VIEWER -SUBSCRIPTION PLA	1240101010002	139,66	0,00	59,80	79,86

T O T A I S

Total Vlr Bem		Total Depr.Acum		Total Saldo	
1230101010001:	25.045,34	1230101010001:	2.679,22	1230101010001:	22.366,12
1230101010002:	4.435,15	1230101010002:	1.094,79	1230101010002:	3.340,36
1230101010006:	180.724,89	1230101010006:	41.869,94	1230101010006:	138.854,95
1230101010008:	0,02	1230101010008:	0,02	1230101010008:	0,00
1230101010009:	274.796,75	1230101010009:	27.068,75	1230101010009:	247.728,00
1230101010010:	99.975,40	1230101010010:	7.688,23	1230101010010:	92.287,17
1230101010011:	41.464,91	1230101010011:	3.647,24	1230101010011:	37.817,67
1230101010012:	36.929,58	1230101010012:	2.305,16	1230101010012:	34.624,42
1230101010014:	0,06	1230101010014:	0,06	1230101010014:	0,00

1240101010002: 698,301240101010002: 299,001240101010002: 399,30

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

41.	NOTA CUSTEIO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

PRO 994 000023

NFSD
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota
202500000000005

Data e Hora
05/03/2025 08:47:33

Código de Verificação
a682329a7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**

CPF/CNPJ: **23.453.830/0029-70** Domicílio Tributário Digital: **financeiro.hmue@indsh.org.br**
Município: **ANANINDEUA** UF: **PA** Inscrição Municipal: **833462**
Endereço: **Rodovia Br 316 Km 3 Hospital Metropolitano De Urgencia E Emergencia Nº S/N Bairro: Guanabara - CEP: 67010-000**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **SECERETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**
CPF/CNPJ: **05.054.929/0001-17** E-mail: **dief@sespa.pa.gov.br**
Município: **BELÉM** UF: **PA**
Endereço: **Travessa Lomas Valentinas 0 Nº 2190 Bairro: Marco - CEP: 66093-677**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024 - MARÇO/2025
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VALOR DA NOTA: R$ 13.760.000,00

CNAE: 8610-1/01
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

PIS (0.0%)	COFINS (0.0%)	INSS (0.0%)	IR (0.0%)	CSLL (0.0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.760.000,00	5,00	**R$ 688.000,00**

VALOR LÍQUIDO: R$ 13.760.000,00

Outras Informações

Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/04/2025
Nota fiscal referente ao Mês: 03/2025
Regime de tributação: Normal
Esta NFSd foi emitida com base no ART 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
Local da prestação do serviço: ANANINDEUA - PA
Situação Tributária: Imune
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO
Serviço: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

42.	RECEBIMENTO SESPA

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

HMUE
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CONTROLE DE RECEBIMENTO SESPA - ANANINDEUA- 2022/2024

Data de assinatura do contrato 28/05/2024

Parcelas	Competência	Valor do Contrato	Data Vencto. cfe contrato	NOTA	Valor Recebido SESPA	Data recebimento efetivo	Diferença	Status	%
1/12	mai/24	13.760.000,00	28/05/2024	202406	R$ 1.376.000,00	05/06/2024	R$ -		10,00%
2/12	jun/24	13.760.000,00	15/06/2024	20245	R$ 13.721.950,01	25/06/2024			100%
			15/06/2025	20245	R$ 38.049,99	26/06/2024			
3/12	jul/24	13.760.000,00	15/07/2024	202407	R$ 13.760.000,00	24/07/2024			100%
4/12	ago/24	13.760.000,00	15/08/2024	20248	R$ 12.332.650,37	21/08/2024			100%
					R$ 1.427.349,63	22/08/2024			
5/12	set/24	13.760.000,00	15/09/2024	20249	R$ 12.332.650,37	19/09/2024			100%
					R$ 1.427.349,63	23/09/2024			
6/12	out/24	13.760.000,00	15/10/2024	202411	R$ 12.332.659,37	29/10/2024			100%
					R$ 1.427.349,63	31/10/2024			
7/12	nov/24	13.760.000,00	15/11/2024	202412	R$ 12.332.659,37	14/11/2024			100%
					R$ 1.427.349,63	19/11/2024			
8/12	dez/24	13.760.000,00	15/12/2024	122024	R$ 12.332.650,37	31/01/2025			100%
					R$ 1.427.349,63	04/02/2025			
9/12	jan/25	13.760.000,00	15/01/2025	20252	R$ 12.332.650,37	20/01/2024			100%
					R$ 1.427.349,63	22/01/2024			
10/12	fev/25	13.760.000,00	15/02/2025	20254	R$ 12.332.650,37	27/02/2025			100%
					R$ 1.427.349,63	05/03/2025			
11/12	mar/25	13.760.000,00	15/03/2025	20255	R$ 12.332.650,37	19/03/2025			100%
					R$ 1.427.650,37	21/03/2025			
Total		**151.360.000,00**			**R$ 138.976.318,74**		**R$ -**		

Em atraso	**R$ -**

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

43.	CARTAS DE QUITAÇÃO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

WHITE MARTINS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA Março/2025.

A Pessoa Jurídica *White Martins Gases Industriais do Norte LTDA*, CNPJ nº 34.597.955/0001-90, Contratada como Prestadora Serviços de Vendas de Gases e Locação de Cilindros no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, relativos as NF 97525619 e 8775 de competência mensal de Março/2025, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 14 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAYLA GLAUCIA DE SOUZA FERNANDES
Data: 14/04/2025 15:36:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Layla Fernandes
ALFA: 489168

Notas:

1. *Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;*
2. *Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;*

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA MARÇO/2025)

2MV manutenção de instrumentais cirúrgicos

, Contratada como Prestadora de Serviços para a Locação de Craniotomo modelo Panther no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar** _____ junto

(Março/2025), assinado pelo

representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 31 de Março de /2025.

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALTER FERREIRA DOS SANTOS
Data: 31/03/2025 08:31:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Valter Ferreira Dos Santos – 2MV manutenção de instrumentais cirúrgicos e materiais endoscópio.
CPF: 123.052.478-93

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

ABM SAÚDE
AMBULÂNCIAS E HOME CARE 24h

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica (***ABM ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA SS***), **CNPJ nº36.765.205/0001-05**, Contratada como Prestadora de Serviços de R$3.320,00 **(três mil trezentos e vinte reais)**

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA) no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal Contábil de** (ABRIL /2025), Periodo do serviço prestado 25/02/2025 a 25/03/2025 assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA,Ananindeua de 04/04/2025.

Assinatura: ANA BEIGA LUCAS DA SILVA:44359535287 Assinado de forma digital por ANA BEIGA LUCAS DA SILVA:44359535287 Dados: 2025.04.14 15:22:41 -03'00'

ANA BEIGA LUCAS DA SILVA
RG/CPF: (443.595.352-87)

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Carta de Quitação que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA –(MAR/2025)

A Pessoa Jurídica Amazon Healthcare Serviços em Saúde LTDA, CNPJ nº 46.785.928/0001-20, Contratada como Prestadora de Serviços de Engenharia Clinica no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, relativos à competência mensal de (Março/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém/Pa, 04 de abril de 2025.

JOSE LUIS DAVILA CASTRO:86389076215

Assinado de forma digital por JOSE LUIS DAVILA CASTRO:86389076215
Dados: 2025.04.09 12:51:50 -03'00'

José Luís Davila Castro
CPF: 863.890.762-15

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III

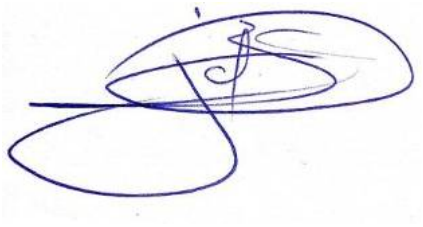
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA– MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica Barata e Mendes SS/Ltda, com CNPJ 09.413.791./0001-56 Contratada como Prestadora de Serviços de atendimento oftalmológico de urgencia e emergencia, clinico e cirurgico no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emêrgencia**, vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social **em Saúde** Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano **relativos à competência mensal de** Março/2025, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 08 de abril de 2025.

Assinatura:



_____

Dr, Lauro José Barata de Lima
RG 1589749 SSP/PA, CPF 373488502-78

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Trav. Lomas Valentinas, 2190 - Bairro do Marco CEP: 66.095-492 Belém

Docusign Envelope ID: 597B6F06-8B58-43E9-9B1D-7E6E6BAA279C

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MAR/2025)

A Pessoa Jurídica BIONEXO S.A., CNPJ nº 04.069.709/0001-02, Contratada como Prestadora de Serviços de Solução de Bionexo - Premium + Plannexo (Compradores), Privado no **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CNPJ 23.453.830/0029-70, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados junto à INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, relativos à competência mensal de (MAR/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Assinatura:

DocuSigned by:
Josimar Gomes
B484B0BD904F4A9...

Josimar Gomes

CPF: 098.629.406-38

Rafael Kellermann Barbosa

CPF: 331.524.408-12

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 597B6F06-8B58-43E9-9B1D-7E6E6BAA279C
Status: Enviado
Assunto: Complete com o Docusign: CARTA (MAR-2025) Bionexo - Premium + Plannexo (Compradores) CNPJ 23453...
QuoteId:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 2
Rubrica: 0
Contas a Receber
Assinatura guiada: Ativado
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Conjunto 71 - Itaim Bibi
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
São Paulo, SP 04533-110
contasareceber@bionexo.com
Endereço IP: 179.42.11.243

Rastreamento de registros

Status: Original
Portador: Contas a Receber
Local: DocuSign
11/04/2025 12:05:53
contasareceber@bionexo.com

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Josimar Gomes jgomes@bionexo.com Diretor de Finanças Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	DocuSigned by: Josimar Gomes B181B0BD901F1A9... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.226.17 Assinado com o uso do celular	Enviado: 11/04/2025 12:06:55 Visualizado: 11/04/2025 12:08:24 Assinado: 11/04/2025 12:08:29
Rafael Barbosa rbarbosa@bionexo.com CEO Bionexo do Brasil soluções digitais Eireli - 04.069.709-0001-02 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign		Enviado: 11/04/2025 12:06:56

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Lucas Alves lalves@bionexo.com Customer Success Manager Bionexo S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11/04/2025 12:06:56

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Pilar Santiago contratos.hmue@indsh.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 11/04/2025 12:06:56 Visualizado: 11/04/2025 14:05:16

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/04/2025 12:06:57

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

ANEXO III

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

(LOGO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *(C A DE M FARIAS LTDA)*, CNPJ Nº 34.670.147/0001-00,

Contratada como Prestadora de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) grupos geradores de energia composto pelos GMG 01: Cummins modelo: QSX15-G9 625/569 KVA GMG 02: Cummins modelo: QST30-G2 750/681 KVA. Regime de operação: Emergência, no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento.

Certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal de (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA 06 de MARÇO/2025.

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLA ADRIANA DE MELO FARIAS
Data: 26/03/2025 13:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLA ADRIANA DE MELO FARIAS
RG/CPF: 002.039.872-76

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DO PARÁ LTDA. – MHPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.361.559/0001-39, CONTRATADA para *Prestação de serviços de Medicina Hiperbárica para atendimento aos pacientes do HMUE – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, mantido entre o INDSH e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA*, vem por meio deste DECLARAR e DAR quitação pelo recebimentos dos valores contratados com o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, CNPJ/MF nº 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal de MARÇO/2025, assinado pelo representante legal.

Ananindeua, 26 de MARÇO de 2025.

CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DO PARÁ LTDA. – MHPA
Helena Leticia Ayala

DocuSign Envelope ID: 3568FC14-3F6E-46EA-93C1-F556EC5CDBD8

Declaração de Inexistência de Débitos

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica constituída como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839\0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, declara para os devidos fins que a empresa INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SO, ID Contrato 1642411 ID Local 1873184 CNPJ 23.453.830/0029-70, cumpriu com todas as suas obrigações financeiras, não havendo nenhum débito pendente de qualquer natureza até a presente data.

Este documento não desobriga a sua empresa de efetuar o pagamento de valores a vencer a partir desta data.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Larissa Oliveira
3D9A651D1058414...

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55

ANEXO III

CARTA DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – MARÇO/2025

A **CLÍNICA MEDTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 13.054.685/0001-09**, por seu representante legal, **ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO**, contratado como prestadores de serviços para realização de exames com diagnóstico por imagem no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento certificar e dar quitação pelo recebimento dos valores contratados pela Organização Social em Saúde **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70**, relativa a competência mensal de Março/2025, nota fiscal de n° **00035631**, devidamente assinado pelo Sócio e Diretor.

Tendo em vista que o documento se refere apenas para o mês de competência Março/2025, não correlacionados aos meses anteriores.

Belém, 14 de abril de 2025.

Antonio Raimundo Barros Neto
Sócio-Administrador

CLÍNICA MEDTECH LTDA
CNPJ: 13.054.685/0001-09

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

(LOGO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica ***CONECTA MEDIC LTDA***, **CNPJ nº 42.089.592/001/00**

Contratada como Prestadora de Serviços de ***RADIOLOGIA E TELEMEDICINA***

no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competênciamensal de (**MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 04 de abril/2025.

Assinatura: GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200

Assinado de forma digital por GUILHERME SILVA MACHADO:88487520200
Dados: 2025.04.10 13:52:46 -03'00'

GUILHERME SILVA MACHADO
RG/CPF: 884.875.202-00

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA* **CNPJ nº 07.342.935/0001-03**, Contratada como Prestadora de Serviços de (Locação de equipamentos de informática, tais como Impressora, computador e tótem) no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à **Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competênciamensal de** (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 02 de ABRIL /2025.

Assinatura:

(DIEGO SANTANNA CAMPOS)
RG/CPF: (940.397.551-20)

CNPJ: 07.342.935/0001-03
CXW Serviços e Negócios de Tecnologia Ltda. EIRELI - EPP
Av. Tancredo Neves, 1311 - Qd. 01 Lote 15 - Bairro Shangri-la
CEP 78.070-473
Cuiabá - MT

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica **DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **24.271.119/0001-67**, contratada como Prestadora de Serviços de **EXAMES LABORATORIAIS (NOTA FISCAL N° 685)** no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE)**, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimento dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, relativos à competência mensal de **(03/2025),** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém, 09 de abril de 2025.

FERNANDO AUGUSTO TAVARES ALBUQUERQUE:75233622220

Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO TAVARES ALBUQUERQUE:75233622220
Dados: 2025.04.09 15:17:30 -03'00'

Assinatura: _____

Diagnogest Diagnósticos e Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 24.271.119/0001-67

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *ENDREO W A COSTA LTDA*, **CNPJ nº43.789.483/0001-68**, Contratada como Prestadora de Serviços de exames de Ressonância Magnética no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competência mensal de** (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA 04 de Abril de 2025.

Assinatura: Endreo Willimins Ataíde Costa

ENDREO WILLIMINS ATAIDE COSTA
RG/CPF: 022.667.702-84

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA*, **CNPJ nº 10.542.126/0001- 41** , Contratada como Prestadora de Serviços de **Licença de uso do software Epimed Monitor** no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à **Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal de Março/2025** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 14 de abril /2025.

Assinatura:

MARCIO SOARES:01579934773

Assinado de forma digital por MARCIO SOARES:01579934773
Dados: 2025.04.14 13:36:01 -03'00'

Marcio Soares
CPF: 015.799.347-73

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE

QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA - MARÇO 2025.

A EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA, **CNPJ 18.580.303/0001-96,** Contratada como Prestadora de Serviços de **F O R N O C I M E N T O D E R E F E I Ç Õ E S** , no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à Organização Social INSTITUTO NACIONAL DE DESEN. SOCIAL E HUMANO - INDSH(METROBR, relativos à competência mensal de **MARÇO/2025,** NF 005197 assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 09 de ABRIL de 2025.

FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA:69054622253

Assinado de forma digital por FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA:69054622253
Dados: 2025.04.09 11:17:08 -03'00'

(FRANCISCO XAVIER MARTINS
BESSA CPF: 690.546.222-53

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

(LOGO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA –(marco/2025)

A Pessoa Fisíca ***(JOSÉ LUIZ FAVA)*****, CPF:nº 408.413.679-49)**, Contratada como Prestadora de Serviços de (Aluguel Galpão) no **Hospital Regional(Policlícnica/Centro de Hospital Metropolitano de urgência e emergêcia)**, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde (I.M.D.S.H. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano), relativos à competênciamensal de** (março**2025)**, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 15 de abril de 2025.

Assinatura:

JOSÉ LUIZ FAVA
CPF:408.413.679-49

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

RECIBO

R$9.250,00

Recebemos da Empresa **I.M.D.S.H. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano** (Locatário), o valor de **R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)**, relativo à locação do imóvel infra citado, referente ao mês/período proporcional de **01/04/25 a 30/04/25** com data de vencimento **10/05/2025.**
Imóvel: Galpão
Endereço: Passagem São Pedro 10, Coqueiro – Ananindeua/PA

Dados p/Pagamento:

- **Banco do Brasil**
- **Ag.: 0765-x**
- **C/Corrente: 7576-0**

Obs: válido com o recibo/comprovante de depósito anexo.

Ananindeua/PA. 15 de abril de 2025

Locador:_____
JOSE LUIS FAVA.
CPF: 408.413.679-49

Administrador:_____
Oliveira & Fava Empreennd. Imob. LTDA
CNPJ: 00678.212/0001-22

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica GALHARDI & DANTAS LTDA EPP - SLTECH, **CNPJ nº 03.915.427/0001-08,** Contratada como Prestadora de Serviços de Gestão de TI no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à **Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competênciamensal de** MARÇO/2025 assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Assinatura:

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 22/01/2025 16:42:11 -03:00
DigiForte

SIDNEI ANDREOTTI GALHARDI
CPF: 277.927.448-41

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica **(HUMA SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS S/S LTDA), CNPJ nº25.407.288/0001-44,** Contratada como Prestadora de Serviços de (Ortopedia e Traumatologia) no Hospital Regional Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde (Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), relativos à competência mensal de (março/2025),** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém, 04 de Abril de 2025.

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIC DE SOUZA TEIXEIRA
Data: 05/04/2025 18:30:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Eric de Sousa Teixeira)
CPF: 731.771.772-34
Diretor Financeiro
HUMA SERVIÇOS AMBULATÓRIAIS S/S LTDA

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *Instituto Brasileiro Para Segurança do Paciente LTDA*, **CNPJ nº13.232.692/0001-45**, Contratada como Prestadora de Serviços de de consultoria para apoio, promoção e implementação de ações voltadas à segurança do paciente, em diferentes áreas da atenção da organização, por meio da implantação da gestão de risco, do Núcleo de Segurança do Paciente e modelo de gestão assistencial no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competência mensal de** (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Assinatura:

Karina Marcia Pires Pecora
Karina Marcia Pires Pecora (14 de abril de 2025 12:06 ADT)

Karina Marcia Pires Pecora
CPF: 260.210.858-84

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Carta Declaração de Quitação da Competência - ANEXO I (1)

Relatório de auditoria final 2025-04-14

Criado em:	2025-04-14
Por:	Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAddW_FVGpH7uoG3ZcuMScQOKuwZkNLDtH

Histórico de "Carta Declaração de Quitação da Competência - ANEXO I (1)"

Documento criado por Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (adm@segurancadopaciente.com.br)
2025-04-14 - 15:03:26 GMT- Endereço IP: 187.101.251.117

Documento enviado por email para karina.pires@segurancadopaciente.com.br para assinatura
2025-04-14 - 15:05:22 GMT

Email visualizado por karina.pires@segurancadopaciente.com.br
2025-04-14 - 15:05:57 GMT- Endereço IP: 104.47.23.62

O signatário karina.pires@segurancadopaciente.com.br inseriu o nome Karina Marcia Pires Pecora ao assinar
2025-04-14 - 15:06:17 GMT- Endereço IP: 187.101.251.117

Documento assinado eletronicamente por Karina Marcia Pires Pecora (karina.pires@segurancadopaciente.com.br)
Data da assinatura: 2025-04-14 - 15:06:19 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.101.251.117

Contrato finalizado.
2025-04-14 - 15:06:19 GMT

Powered by Adobe Acrobat Sign

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica INTERACT DEVELOPMENT LTDA, CNPJ nº 07.458.353/0001-89 Contratada como Prestadora de Serviços de LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CUMULADOS COM SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento **certificar e dar quitação pelo recebimento dos valores contratados** junto ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH relativos **à competência mensal** de março/2025, nota fiscal 2025466, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Lajeado, 11 de abril de 2025.

Fábio André Frey

CPF 436.167.710-72

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA MARÇO/2025

A Pessoa Jurídica *J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – BRAINMED SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE*,

CNPJ: nº27.947.556/0001-46, Contratada como Prestadora de Serviços de **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização procedimentos cirúrgicos**, no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde** Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, **relativos à competência mensal de** MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém, Pará, 28 de MARÇO de 2025.

Assinatura: JOELTON FERNANDES FONSECA:72125365200

Assinado de forma digital por JOELTON FERNANDES FONSECA:72125365200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=JOELTON FERNANDES FONSECA:72125365200
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

JOELTON FERNANDES FONSECA
RG: 4492639 / CPF: (721.253.652-00)

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Identificador de autenticação: 6acda297-63bd-4a9f-8b7d-a4a569beb0c0
N° do Protocolo: 2023/2053460
Anexo/Sequencial: 3 **Página:** 1

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *Lavsteri Manutenção de Maq. E Equipamentos LTDA*, **CNPJ nº31.919.074/0001-50**, Contratada como Prestadora de Serviços de **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Lavanderia e CME** no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competênciamensal de** MARÇO/2025 assinado pelo representante legal da referida contratada.

Palmas/TO, 10 de abril de 2025.

Assinatura: LAVSTERI MANUTENCAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA:31919074000150

Assinado de forma digital por LAVSTERI MANUTENCAO DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA:31919074000150
Dados: 2025.03.12 17:03:46 -03'00'

Elisangela Mesquita Leão
RG/CPF: 031.159.651-76

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA

A Pessoa Jurídica
M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA,
CNPJ 81.103.418/0001-26
Contratada como Prestadora de Serviços do
Sistema HEMOPLUS – Sistema de Gestão Hemoterápica
no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento certificare dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CNPJ 23.453.830/0029-70, relativo ao mês
MARÇO/2025
assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 02 de abril de 2025

CARLOS TADEU MONDINI
CPF 316.735.629-49 RG 1.999.869/PR

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA - MARÇO/2025

A Pessoa Jurídica MAXILO FACIAL SAÚDE LTDA, **CNPJ nº 19.414.207/0001-30** , Contratada como Prestadora de Serviços de CIRURGIA ETRAUMOTOLOGIABUCO-MAXILO-FACIALESERVIÇOSDEODONTOLOGIANAUTI no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos ao período de MARÇO/2025** assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua / PA, 14 de abril de 2025.

Assinatura: MARCELO NEWTON CARNEIRO:73493872291

Assinado de forma digital por MARCELO NEWTON CARNEIRO:73493872291
Dados: 2025.04.14 12:02:56 -03'00'

MARCELO NEWTON CARNEIRO
CPF: 734.938.722-91

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Saúde Pública — GOVERNO DO PARÁ

ANEXO III

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA MARÇO/2025

A Pessoa Jurídica *Mobilemed Soluções para Medicina LTDA.* **CNPJ nº11.004.614/0001-68,** Contratada como Prestadora de Serviços de Software no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competênciamensal de** MARÇO/2025 , assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

Assinatura:

Mary Evellyn F. Brito

Mary Evellyn Fernandes Brito
CPF: 399.045.238-00

11.004.614/0001-68
MOBILEMED SOLUÇÕES EM TEC. PARA MEDICINA LTDA - ME
RUA JURUBATUBA , 1350 – ANDAR 11,SL.1119
CENTRO - CEP: 09725-210
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

(LOGO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A pessoa Jurídica moretti e maciel ltda CNPJ nº 30.090.202/001-32, contratada como Prestadora de Serviços de Gerencia Médica e Nutrologia no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados juntas à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competência mensal de (março/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 08 de abril de 2025.

Camila Dias Morettii

Camila Dias Morettii
CPF : 61503347249
CNPJ : nº 30.090.202/001-32

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (Março / 2025)

A Pessoa Jurídica Movimento e Ensino Ltda, CNPJ 46.955.454/0001-17, Contratada como Prestadora de Serviços de Coordenação do Departamento de Ensino e Pesquisa no **Hospital Regional Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde **Intituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, **relativos à competência mensal de Março de 2025**, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 10 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RAMOS NICOLAU DA COSTA
Data: 10/04/2025 13:08:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Leonardo Ramos Nicolau da Costa
RG/CPF: 2674005 / 375.242.912-72

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE MARÇO/2025

A Pessoa Jurídica ***MultianaliseS S/S LTDA***, CNPJ nº **03.936.701/0001-25**, Contratada como Prestadora de **Análises da Água** no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano,** relativos à competência mensal de **MARÇO-2025 NF 19354** , assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 14 de abril de 2025

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
JANDSON GUIMARAES BEZERRA
Data: 14/04/2025 12:17:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

P/ Jandson Guimarães Bezerra
012.824.822-03

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAÍDE LTDA, CNPJ nº 15.035.294/0001-64, Contratada como Prestadora de Serviços Médicos, no HOSPITAL METROPOLITANO URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE, vem por meio deste documento **certificar e dar quitação pelo recebimento dos valores contratados** junto à **Organização Social Em Saúde** INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH**, relativos à competência mensal** de MARÇO/2025, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém (Pa) 04 de Abril de 2025

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2025.04.04 14:46:53 -03'00'

Paulo Henrique de Ataíde Pereira

RG/CPF:691.307.102-78

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA MARÇO/2025

A Pessoa Jurídica MV Informática Nordeste LTDA, **CNPJ nº 92.306.257/0007-80,** Contratada como Prestadora de Serviços de manutenção sistema Soul no **Hospital Regional (HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE)**, vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto **à Organização Social em Saúde (INDSH), relativos à competência mensal de** Março/2025 assinado pelo representante legal da referida contratada.

Recife, 12 d abril de 2025.

Assinatura:

José Roberto Alves
RG: 16304130
CPF: 056.288.538-28

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

Identificador de autenticação: 6acda297-63bd-4a9f-8b7d-a4a569beb0c0

Norte Fisioterapia LTDA
CNPJ: 51.598.064/0001-77

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica NORTE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ no 51.598.064/0001-77 Contratada como prestadora de serviços de PLANTÕES MULTIPROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, no Hospital Metropolitano Urgência e Emergência, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH, relativos à competência mensal de (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém (Pa) 11 de Abril de 2025

RODRIGO PANTOJA PRIMO REBELO
Sócio Proprietário

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICAGABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Saúde Pública — GOVERNO DO PARÁ

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA- MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA,**CNPJ nº** 12.500.254/0001-58 Contratada como Prestadora de Serviços de combinados de escritório e apoio administrativo no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competência mensal de** (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém – Pará 8 de ABRIL de 2025.

Assinatura: MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES:59396830291 Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES:59396830291 Dados: 2025.04.08 10:31:37 -03'00'

MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES
CPF:593.968.302-91

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DOSECRETÁRIO

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

NUTRITERÁPICA TERAPIA MÉDICO NUTRICIONAL LTDA
Rua Boa Ventura da Silva, 1412, UMARIZAL Fone: 3249-8822
BELÉM PA CNPJ: 03.225.975.0001-06

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA MARÇO/2025

A Pessoa Jurídica *NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL E COMERCIO LTDA*, **CNPJ** nº 03.225.975/0001-06, Contratada como Prestadora de Serviços de fornecimento de solução de nutrição parenteral no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à **Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO,** relativos à competência mensal de Março/2025, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA, 26 de Março de 2025.

Assinatura:

Dr. Jonas Cortez Moreira Júnior
RG: 1232057
CPF: 155.303.452-04

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s)representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam comcópia deidentificaçãodoreferidorepresentante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceirosouquenãoestejamaptosaseremidentificados;***

SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica *(PRESERVE SOLUÇÕES DE RESÍDUOS LTDA),* **CNPJ nº09.332.562/0001-07.** Contratada como Prestadora de Serviços de (**COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, COMUM E ORGÂNICO**.) no **HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO (METROPOLITANO)**, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social **em Saúde (INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - NDSH), relativos à competênciamensal de** (MARÇO/2025), pela Nota Fiscal de nº **20250550**. Assinado pelo representante legal da referida contratada.

(Local e data)_____,_____de_____/2025.

Assinatura: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107 Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107 Dados: 2025.04.14 12:55:06 -03'00'

(Claudio Roberto Delpupo Trivillin)
RG/CPF: (490.305.822-00)

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

CEVASC
CENTRO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA VASCULAR

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

55, Contratada
er no **Hospital**
ar e dá quitação

ANO –

do pelo

A Pessoa Jurídica PULCHERIO & GRANATO, **CNPJ nº 21.901.494/0001-5**
como Prestadora de Serviços Médicos de cirurgia Vascular e Exames de Dopple
Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento **certific**
pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social

em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

23.453.830/0029-70, relativos à competênciamensal de (MARÇO/2025), assina
representante legal da referida contratada.

Ananindeua/PA,09 de Março de 2025.

Assinatura:

JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO
RG/CPF: 253.181.068-46

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA (MARÇO/2025)

A **QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.288/0001-03, Contratada como Prestadora de Serviços de Acreditação no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal de (MARÇO/2025) assinado pelo representante legal da referida contratada.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

Rubens José Covello
CEO
CPF: 045.964.108-52
QGA Serviços de Acreditação em Saúde Ltda

QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 26.770.324/0001-00 / CRM – Pará 2.320
qualimeddiretoria@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – MARÇO 2025

A Pessoa Jurídica **QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **26.770.324/0001-00**, contratada como prestadora de Serviços de Pediatria, Nefrologia e Hemoterapia no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - 23.453.830/0029-70, relativos a competência mensal de **MARÇO 2025**.

Belém – Pará, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente

QUALIMED ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA:26770324000100

Assinado de forma digital por QUALIMED ASSESSORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA:26770324000100
Dados: 2025.04.04 10:47:31 -03'00'

QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 26.770.324/0001-00 / CRM – Pará 2.320
Maria Cecilia Geralde – Representante Legal da Empresa
CPF 037.885.969-29

CARTA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE COMPETENCIA (MARÇO/2025)

A pessoa jurídica REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 05.351.445/0001-30,contratada como prestadora de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares (digitalizador de imagem) no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** vem por meio deste documento **certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados** junto à Organização Social **em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competênciamensal de março/ 2025**, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém 08 de abril de 2025

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOG:05351445000130

Assinado de forma digital por REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOG:05351445000130
Dados: 2025.04.10 14:31:47 -03'00'

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 05.351.445/0001-30

SaveMed Assessoria e Serviços de Saúde LTDA
CNPJ 42.493.984/0001-30
savemedsaude@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – MARÇO 2025

A Pessoa Jurídica **SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **42.493.984/0001-30**, contratada como prestadora de Serviços de Clínica Médica, Medicina Intensiva, Núcleo Interno de Regulação e Cardiologia no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - 23.453.830/0029-70**, relativos a competência de **MARÇO 2025**.

Belém – Pará, 04 de abril de 2025.

Atenciosamente

SAVEMED ASSESSORIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA:42493984000130
Assinado de forma digital por SAVEMED ASSESSORIA E SERVICOS DE SAUDE LTDA:42493984000130
Dados: 2025.04.04 10:27:06 -03'00'

SaveMed Assessoria e Serviços Médicos LTDA
CNPJ 42.493.984/0001-30
Maria Cecília Geralde – Representante Legal da Empresa
CPF 037.885.969-29

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretaria de Saúde Pública — GOVERNO DO PARÁ — FOR TODO O PARÁ

ANEXO III
CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

SCM
SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA
CNPJ: 24.249.629/0001-38

DECLARACÃO DE QUITACÃO DA COMPETÊNCIA – (MARCO/2025)

A Pessoa Jurídica S.C.M SERVIÇOS MEDICOS, **CNPJ nº 24.249.629/0001-38**, Contratada como Prestadora de Serviços de Anestesiologista no **Hospital Regional HMUE - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento **certificar** e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social **em Saúde INDSH - Instituto Navional de Desenvolvimento Social e Humano** , **relativos à competência mensal de** (03/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada.

Ananindeua, 10 de Abril de 2025

Assinatura: JENYSE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS FONTELLES:47187468253 Assinado de forma digital por JENYSE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS FONTELLES:47187468253 Dados: 2025.04.10 11:26:48 -03'00'

JENYSE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS FONTELLES
CRM 6850 /CPF: 471.874.682-53

Notas:

1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s)representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS, CNPJ nº 01.449.930/0011-61, Contratada como Prestadora de Serviços referente a manutenção de equipamentos marca Siemens no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelos recebimentos dos valores contratados junto à INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal de MARÇO/2025, assinado pelo representante legal da referida contratada.

São Paulo, 10 de abril 2025.

Assinatura:

_____

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

Camila Figueredo Rodrigues Vanucchi

Rg 39.627.308 CPF 347.652.518-02

Signature: *Electronically signed by: Camila Figueiredo Rodrigues Vanucchi*
Reason: I am approving this document
Date: Apr 11, 2025 14:02 ADT

Email: camila.vanucchi@siemens-healthineers.com

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica AGRIA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.141.570/0001-16, Contratada como Prestadora de Serviços de Locação de Enxoval, Hospitalar no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competência mensal de (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada

Ananindeua (Pa), 04 de Abril 2025

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2025.04.04 12:52:31 -03'00'

Nanci Agria Miranda de Ataide Pereira

CPF: 722.423.702-78

.

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica AGRIA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.141.570/0001-16, Contratada como Prestadora de Processamento de Lavagem de Enxoval Hospitalar, Hospitalar no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO relativos à competência mensal de (MARÇO/2025), assinado pelo representante legal da referida contratada

Ananindeua (Pa), 04 de Abril 2025

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2025.04.04 12:52:54 -03'00'

Nanci Agria Miranda de Ataide Pereira

CPF: 722.423.702-78

.

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 41.931.566/0001-14, Contratada como prestação de serviços Médicos no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, vem por meio deste documento **certificar e dar quitação pelo recebimento dos valores contratados** junto à **Organização Social Em Saúde INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 23.453.830/0029-70, relativos à competência mensal** de MARÇO / 2025, assinado pelo representante legal da referida contratada

Belém (Pa) 04 de Abril de 2025

JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203

Assinado de forma digital por JOAO LUCAS DA SILVA GONCALVES:01244510203
Dados: 2025.04.11 16:19:25 -03'00'

JOÃO LUCAS DA SILVA GONCALVES

CPF 012.445.102-03

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

ANEXO III

CARTA (DECLARAÇÃO) DE QUITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DA COMPETÊNCIA – (MARÇO/2025)

A Pessoa Jurídica **V. Santos Serviços Administrativos LTDA, CNPJ nº 18.403.156/0001-89,** Contratada como Prestadora de Serviços de Consultoria de Comunicação Social para promover e manter imagem institucional positiva, além da divulgação das ações, serviços e produtos ofertados no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), vem por meio deste documento certificar e dá quitação pelo recebimentos dos valores contratados junto à Organização Social em Saúde Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), relativos à competência mensal de Março/2025, assinado pelo representante legal da referida contratada.

Belém, 04/03/2025.

Assinatura:



Jorivaldo Santos Silva

RG: 1807685- SSP/PA

CPF: 094.780.782-91

Notas:

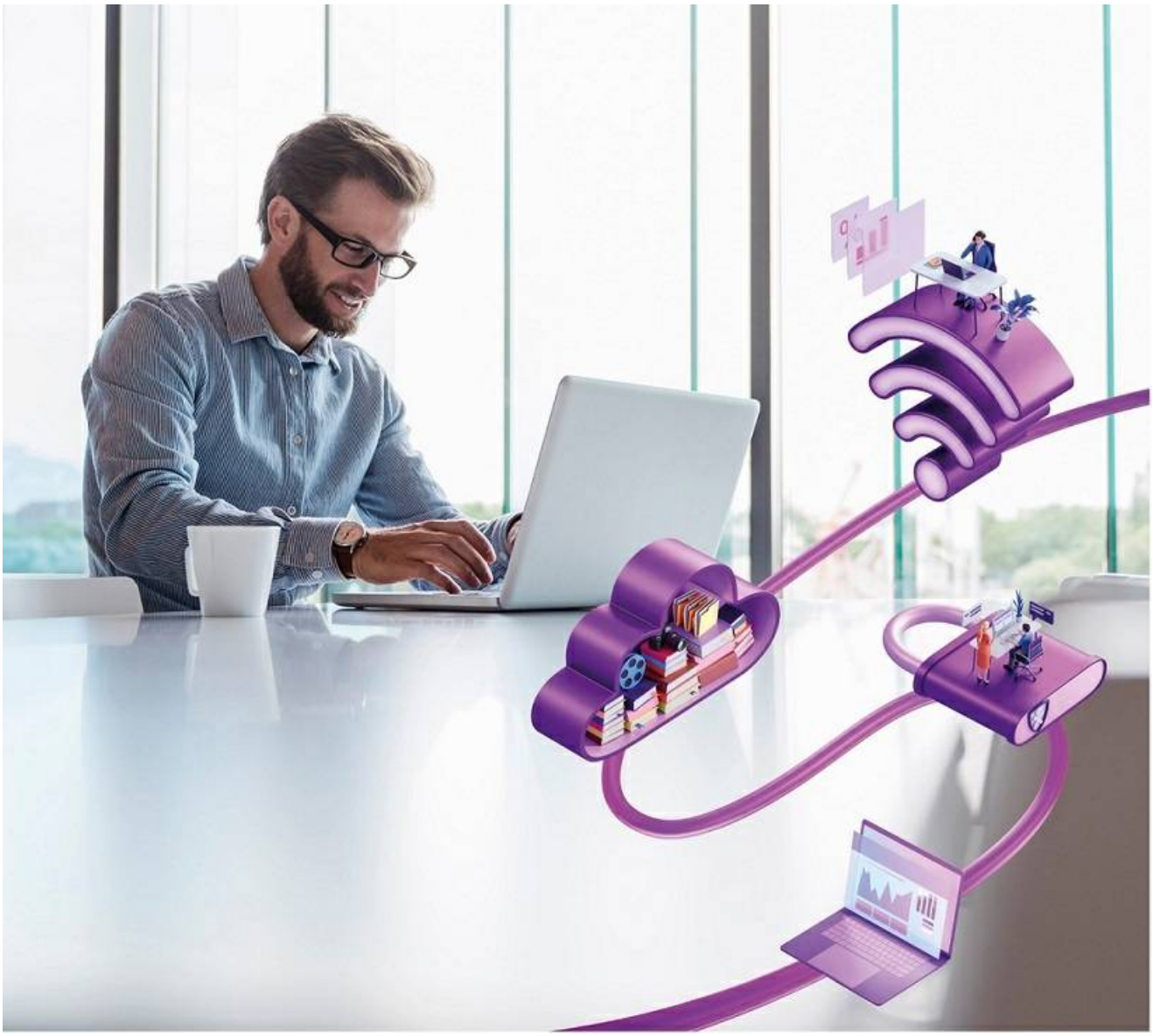
1. ***Serão válidas as assinaturas via certificado digital, tanto em nome da PJ (empresa), como do(s) representante(s) legal(is) da mesma, assim como assinatura manual, desde que estejam com cópia de identificação do referido representante;***
2. ***Não serão validadas/aceitas as Cartas de Quitações que estiverem assinadas por terceiros ou que não estejam aptos a serem identificados;***

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

VOLUME ÚNICO

44.	CONTRATOS DE SERVIÇO

Endereço: Rod Br-316, Km 3 s/n - Guanabara
Fone: (91) 3073-7300



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: 2911736
Data: 17/01/2024

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH – 23453830002970

Ananindeua – PA

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 22/02/2024 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços		Valores	
Plano / Serviço	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
INTERNET DEDICADA 300Mbps	1	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
Total	1	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00

Documento assinado digitalmente às: 17/01/2024 14:55:49
Token: AB85F4AD3DEB4D3684B33FC75529F0FE
Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Por que contratar Vivo Empresas?

Institucional VIVO

1.1 Telefônica

- Um dos maiores grupos de telecom do mundo
- Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
- Operação em 14 países
- 48,4 bi euros de receita anual
- 11 SOCs (Security Operations Center)
- 25 Data Centers

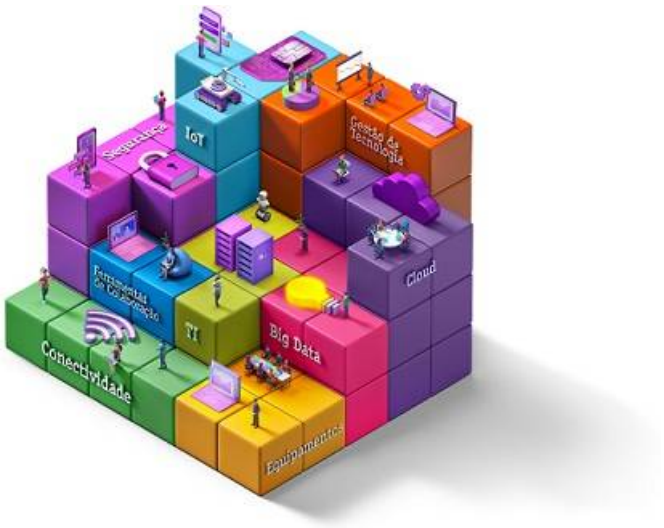
1.2 Vivo

- 93 milhões de clientes
- R$44 Bi em receita líquida
- Maior rede de Fibra da América Latina
- R$9bi de investimento
- 8ª marca mais valiosa do Brasil
- Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

- 1,5 milhão de clientes corporativos
- Amplo portfólio de soluções digitais
- SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
- 4 Data Centers
- Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
- Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.



2.

Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- **Tamanho do negócio**
- **Setor de atuação**
- **Nível de maturidade digital**

Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil

Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar

Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida

Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação

Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente

TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI

Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados

Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	2911736	17/01/2024
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0159-41	Av Tamboré, 341 Barueri/SP CEP: 06460-000		

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CNPJ:	23.453.830/0029-70	IE:	isento
Endereço:	RODOVIA BR-316, 0 - KM 3 - Guanabara	UF:	PA
Cidade:	Ananindeua	CEP:	67010-000
Contato Empresa:	JOSÉ CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	9130733700
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68
Contato Técnico:	WILLIAM BENDELAK	Tel./Cel.:	91985133626
E-mail:	ti.hmue@indsh.org.br	CPF:	527.079.112-91

Descrição do Serviço

Internet Dedicada: alta qualidade no acesso dedicado e simétrico à internet. Conexão de alta performance e disponibilidade em todos os períodos do dia com 100% de banda garantida. Quantidade de Endereços IP Padrão: 8 IP's (6 utilizáveis). Quantidades diferentes do padrão sujeito à viabilidade técnica. SMART: serviço de gerenciamento (prestada pela Telefonica Brasil).

Formulário de Solicitação de Serviços

Produto:	Internet Dedicada

Modalidade do Contrato

Prazo:	Prazo: 36

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	Endereço: RODOVIA BR-316, 0 - KM 3 - Guanabara Cidade: Ananindeua CEP: 67010-000 UF: PA

Vencimento da Fatura	20	Mensalidade	Taxa de Instalação
Valor Total - Consumo Mínimo Mensal/assinatura de todos os produtos (valor bruto em R$ - soma do(s) anexo(s) Condições Comerciais).		R$ 1.499,00	R$ 0,00

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo Específico de Serviço
Anexo II	Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Prazos e Condições Gerais

Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 Dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
Prazo Contratual: Permanência Mínima de 36 meses.
- Prazo de Ativação: A instalação e teste dos serviços Internet Dedicada e Smart serão executadas em até 60 dias corridos a partir da data de assinatura do Termo de Contratação de Serviços pelo Cliente.
- No prazo está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços,bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).
- Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à viabilidade e Analise de Crédito.
- A Telefônica tem diferentes tecnologias disponíveis para entregar seus serviços de conectividade, incluindo contratação de meio de acesso de terceiros, escolhidas em razão da qualidade operacional e/ou da disponibilidade de recursos para atender os seus serviços e prazos de instalação. O CLIENTE declara aceitar as facilidades e recursos determinados pela Telefônica, nos termos de seu contrato. Caso o CLIENTE opte preferencialmente por alguma em especial, deverá ser emitido um outro aditivo contratual informando as restrições tecnológicas, verificado sua disponibilidade e submeter a novos estudos técnicos e econômicos adicionais ao contrato.
- A instalação dos produtos contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade do CLIENTE, sempre em horário comercial, sendo necessário o fornecimento de acesso e permissão para a realização da instalação.
Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: e Condições Gerais de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), registrado no 3° Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Capital sob n° 8.983.927, em 05/12/2017 e Condições Gerais de Prestação de Serviço referente ao Vivo Gestão SMART registrado no 8° Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob n° 1.471.352, em 05/12/2018 . O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições. Fica acordado que em casos de endereços residencial de sua propriedade ou de seus funcionários, o cliente autoriza que a Vivo proceda com a instalação, e será exigida documentação comprobatória.

Condições Comerciais e Pagamento

1.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas nesta proposta para os volumes e distribuição geográfica dos equipamentos aqui descritos. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
- Assinatura Mensal do Acesso/Serviço IP Dedicado: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede da VIVO de acordo com a velocidade;
- Assinatura Mensal do Serviço: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de acesso à internet da VIVO;
- Assinatura Mensal do Internet Dedicada: valor fixo mensal correspondente à capacidade de utilização da internet disponibilizada pela VIVO ao cliente de acordo com a velocidade VIVO;
- Assinatura Mensal do Serviço Premium/Roteador: valor fixo mensal correspondente à prestação de locação de equipamento (Serviço Premium);
- Assinatura Mensal do SMART(prestado pela Telefonica Brasil): valor fixo mensal correspondente ao de gerenciamento do link;
- Taxa de Instalação: pagamento único, aplicável a todas as localidades, que inclui a instalação dos serviços em questão.
1.2 Durante toda a vigência do Contrato, o valor referente ao Consumo Mínimo (soma das mensalidades, conforme itens descritos acima) será devido mensalmente pelo Cliente à VIVO.
1.3 O valor total do Consumo Mínimo Mensal será cobrado a partir do segundo período de faturamento referente aos serviços prestados e discriminados separadamente de acordo com item 1.1. No primeiro período será cobrado apenas o pró rata devido
1.4 Os preços descritos serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do Índice IGPDI, conforme previsto no contrato de Condições Gerais de Dados, assim serão reajustados a partir do 1º dia imediatamente subsequente ao término do 12º, 24º, 36º e assim sucessivamente, contados da data de assinatura do contrato.
1.5 Em caso de roteador fornecido pela Telefonica a taxa de Instalação do serviço de roteador será Isenta.
1.6 Como condição específica desta proposta, o Cliente terá a isenção do pagamento dos serviços contratados de 90 Dias a contar da data de ativação destes serviços. O período de isenção pode variar de acordo com a data de ativação individual de cada endereço ou serviço descrito nesta proposta.Após o período de isenção descrito acima, o cliente receberá a cobrança conforme as condições descritas nesta proposta.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Rescisão e Cancelamento dos Serviços

2.1 Em caso de não cumprimento das obrigações estipuladas no contrato, conforme cláusula 8.2.1 do Contrato de Condições Gerais de Dados, será devido a quantia correspondente a 30% da soma das assinaturas e/ou mensalidades multiplicados pelos meses remanescentes do contrato e sem aplicação do desconto.
2.2 O Cliente poderá solicitar o cancelamento do serviço contratado sem o pagamento da multa prevista no Termo de Contratação de Serviços, caso os prazos de reparo praticados pela VIVO estejam em desacordo com os prazos definidos no anexo denominado Termo Específico do Serviço, e, cumulativamente, sejam registradas pelo Cliente na Central de Atendimento (0800 015 15 51) ao menos 3 (três) ocorrências de problemas técnicos recorrentes e de mesma natureza causados exclusivamente pela VIVO no período de 30 (trinta) dias corridos em um mesmo circuito, devendo o pedido de cancelamento ser registrado dentro desse mesmo período. O processo de cancelamento deverá ser baseado em Relatório Técnico apresentado pela Área de Engenharia da VIVO que comprove os registros dos eventos (problemas técnicos). Em todo caso, será devido pelo Cliente o pagamento pelos serviços prestados de forma regular pela VIVO até a data do efetivo cancelamento.
- O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de solicitação de RESCISÃO, CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS, o prazo máximo de execução da alteração é de até dois (2) dias úteis a contar a partir da confirmação que o pedido foi realizado pelo responsável legal da empresa solicitante. O consumidor pessoa jurídica está ciente que precisa encaminhar toda documentação necessária, por questões de segurança e representatividade, à prestadora em até dois dias úteis, por meio de um canal eletrônico específico mantido pela prestadora e informado a ele no momento do pedido de cancelamento do serviço. O pedido de cancelamento será confirmado somente após o envio dessa documentação, quando começará a valer o prazo de dois (2) dias úteis para processamento, período durante o qual o consumidor continuará sendo cobrado pelo que consumir.
- A instalação e testes do serviço objeto deste Contrato serão executados em até 15 (quinze) dias, mas o Cliente aceita que a instalação possa ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias dentro do Estado de São Paulo e em até 60 (sessenta) dias fora do Estado ou em outra data acordada de comum acordo com o cliente (formalizada entre as partes em cronograma de projeto), a contar da data de assinatura "Formulário de Solicitação de Serviço" ou do "Termo de Contratação de Serviços", desde que haja condições técnicas para o atendimento.
- A partir da data de assinatura o cliente garante desde já a estar de acordo e pronto para receber a instalação dos serviços sem nenhuma contestação ou postergação de datas.
- Após a assinatura do contrato, o CLIENTE deverá deixar sua infraestrutura pronta para receber a instalação e testes do serviço objeto deste Contrato, assim como os esforços de validação destes testes para que em sua conclusão ocorra o imediato início do faturamento a partir desta data.
Caso o CLIENTE não tenha a infraestrutura pronta e disponível após a data de contratação do serviço, ou ainda não permita acesso às suas dependências para a instalação dos equipamentos e demais recursos da VIVO, necessários para a conclusão da instalação, a VIVO se reserva o direito de iniciar tacitamente o faturamento do serviço contratado.
- Providenciar, em até 10 (dez) dias antes da instalação, toda infraestrutura e proteção necessárias (rede interna, torres, pára-raios etc.) à instalação dos equipamentos de propriedade da VIVO, necessários à prestação do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos no Anexo A (Requisitos de Infraestrutura) e Manual de Rede Interna que integra este Contrato, observando integralmente, se houver, o projeto técnico elaborado pela VIVO;

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

- O CLIENTE acorda que o não uso ou não geração de tráfego por opção dele em um serviço devidamente entregue e certificado através do Termo de Aceitação do Serviço enviado pela VIVO não configura rejeição da entrega e o início do faturamento dos serviços.
- Para casos de renegociação de valores, o CLIENTE fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 2 ciclos de faturamento após a assinatura do contrato.
- O valor a ser pago pelo cliente pelos serviços prestados durante o mês de ativação, será calculado pró-rata ao número de dias referente ao mês em que os serviços estiverem em operação, de acordo com a data de fechamento do ciclo escolhida pelo cliente. O cálculo pró- rata também será utilizado em caso de cancelamento do serviço.
ATENÇÃO: O prazo de ativação de até 60 dias corridos passa a ser contabilizado a partir da data de preenchimento e assinatura do Termo de Contratação de Serviços por parte do Cliente.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:

Documento assinado digitalmente às: 17/01/2024 14:55:49
Token: AB85F4AD3DEB4D3684B33FC75529F0FE
Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

ANEXO I – TERMO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

SLA DE DISPONIBILIDADE

Garantia de Disponibilidade dentro do Estado de São Paulo
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,5% por ponto/serviço.

Garantia de Disponibilidade fora do Estado de São Paulo
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,6% por ponto/serviço, entregues por rede própria.

Demais casos
É garantida uma disponibilidade mínima mensal de 99,2% por ponto/serviço de acordo com análise.

Define-se como o período de tempo mensal em que determinado serviço esteve efetivamente em operação, sendo expresso em %, por unidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Disponibilidade(Mensal) = [(Ttotal – Tnodisp) / Ttotal] * 100(%)

Onde:
Ttotal - tempo total do período considerado (minutos);
Tnodisp - tempo de indisponibilidade dentro do intervalo Ttotal (minutos).
(Tnodisp: soma dos períodos de tempo entre a abertura e o fechamento de cada BD – bilhete de defeito).

Descontos por Desvio de Disponibilidade
Quando o índice de Disponibilidade estiver abaixo do percentual definido para o serviço, será concedido desconto equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor mensal do circuito pago pelo Cliente a cada 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) de desvio entre a disponibilidade contratada e a medida, limitado ao valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do acesso faturado no mês.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

SLA DE REPARO

O tempo de solução de defeitos críticos será definido conforme tabela abaixo:

Âmbito	Tempo Médio de Reparo
Em Rede Própria (Brasil)	Em até 4 horas
Em Rede de Terceiros (dentro do Estado de São Paulo)	Em até 4 horas
Em Rede de Terceiros (fora do Estado de São Paulo)	Em até 6 horas

As metas de tempo máximo de reparo serão definidas conforme o tipo de falha:

Crítico	Tempo Médio de Reparo
Majoritário	08 horas
Minoritário	32 horas

As falhas são classificadas conforme definições abaixo:

Crítica: Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos:

- Link fora de serviço; (Dados/Internet);
- E1 fora de serviço; (Voz/Convergentes);
- Não recebe nenhuma chamada ou
- Não realiza nenhuma chamada.

Majoritária: Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha Majoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer tipo de perda de redundância;
- Falhas no processamento de chamadas;
- Taxa de erro no link dos Produtos de Dados e Internet, desde que o tráfego permaneça operando;
- Taxa de erro em rotas (Produtos de Voz), desde que o tráfego permaneça operando;
- Falhas afetando a qualidade do serviço de voz. (Ex: Ruído, Eco, Volume Baixo).

Minoritária: São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha Minoritária, mas não são exclusivos:

- Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de Dados e Internet de forma pontual; (Ex: Não acessa IP específico)
- Não completamento de chamadas para/de determinados números pontuais.
- Quando o problema estiver localizado em outra Operadora do sistema STFC, deve-se adicionar ao tempo de reparo escrito neste Anexo o tempo de solução desta outra Operadora que conforme regimento da Anatel é de até 120 horas.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo II - Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos - referente ao termo - 2911736

Endereços de Instalação - Composição 1042269				
Endereço de Ativação	Endereço:	ALAMEDA Sao Paulo - 16, - Ananindeua		
	Cidade:	Ananindeua	Bairro:	Atalaia
	UF:	PA	CEP:	67013140

Atributos Técnicos do Produto			
Registro Domínio / ID:	-		
DNS Primário:	Não	IP:-	URL Servidor: -
DNS Secundário:	Não	IP:-	URL Servidor: -
DNS Reverso:	Não	IP:-	URL Servidor: -

Caracteristicas dos acessos		Mensalidade	Taxa
Evento	HABILITAÇÃO (ALTA)		
Produto	INTERNET DEDICADA	R$ 1.279,00	R$ 0,00
Velocidade	300Mbps		
Roteador (Serviço Premium)	IP-300M	R$ 200,00	R$ 0,00
Marca / Modelo do Roteador	Marca Branca		
SMART	Sim	R$ 20,00	R$0,00
Modalidade	Monitora		
Serviços Adicionais	N/A	R$ 0,00	R$0,00
Trade in	3 Meses		

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CONTRATO DE PERMANÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS AVANÇADOS

O presente instrumento é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de Serviços SCM e o Termo de Solicitação de Serviços e seus anexos e a ele totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH , com sede na RODOVIA BR-316, 0 - KM 3 - Guanabara, na cidade de Ananindeua, estado de PA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 23.453.830/0029-70 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal (is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominados PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços vinculado à Número da Proposta: n° 2911736, sendo o objeto deste termo estabelecer as condições de Permanência do CONTRATANTE em contrapartida ao(s) benefício(s) oferecido(s) pela CONTRATADA, conforme Anexo 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E MULTA POR RESCISÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 36 meses contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que qualquer das partes não se manifeste contrariamente à prorrogação automática com 30 (trinta) dias de antecedência do termo final deste contrato, mantendo as condições negociadas no Termo de Solicitação de Serviço e seus anexos.
2.2. Caso o contrato de Prestação de Serviços nº 2911736 seja rescindido pelo CONTRATANTE antes do final do prazo de permanência, a CONTRATADA poderá exigir o pagamento de valor de multa proporcional aos benefícios concedidos conforme o Anexo I, bem como ao prazo de permanência definido na Cláusula 2.1 deste Termo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
3.2. As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
3.3. O número da Central de Relacionamento com o Assinante da CONTRATADA é 0800 015 15 51, sendo fornecido atendimento especializado para pessoas com deficiência física através do número 142.

O CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador Empresa
Nome: JOSÉ CARLOS RIZOLI	
RG:	
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 17/01/2024 14:55:49
Token: AB85F4AD3DEB4D3684B33FC75529F0FE

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo 1

Qtde	Prod. / Vel.	Nº Contrato Vantive	Tipo de Solicitação	Benefício Vlr. Mensal	Vlr. Taxa Instalação Benefício	Prazo Cont.
1	INTERNET DEDICADA		HABILITAÇÃO (ALTA)	R$ 383,70	R$ 0,00	36

Valor mensal do(s) benefícios concedido(s)	R$ 383,70
Valor Total dos Benefícios Concedido(s)	R$ 13.813,20

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

HMUE 005/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um **LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.875.727/0001-34, CRF/PJ 14831, Responsável Técnico Leiliane da Costa Lobato Moraes, com sede na Avenida Augusto Montenegro, nº 1331, galpão 3, CEP 6681100, Belém PA, nesse ato representada por André Luis Santos Lobato, inscrito no CPF 516.931.432-91, doravante denominada **COMODANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA**, situado na Rod. BR 316 Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pá, com a gestão por Dec. Estadual n°2.433 de 06/082010, qualificada no Pará como Organizações Sociais em Saúde (OSS) , pessoa juridica, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 23.453.830/0029-70 (Filial), nesse ato representada por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68 , doravante denominado **COMODATÁRIO**, têm as partes por justo eacertado o presente Contrato de Comodato, o qual reger-se-á pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de fornecimento em carater de uso em Comodato de 1 und. **LAVADORA ULTRASSONICA BR 25 AUTOMATICA – FABRICANTE BRASMEDICAL** (especificações técnicas anexo I) que se regerá pelas cláusulas seguintes neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE é senhora e legítima proprietária dos equipamentos ofertados, cujas especificações técnicas constam anexas ao presente contrato.

Parágrafo Segundo: A COMODANTE promoverá a entrega dos equipamentos ao COMODATÁRIO em até 5 (cinco) dias úteis.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DE INSUMOS:

2. As partes ajustam que, além do comodato do equipamento descrito na Cláusula Primeira deste ajuste, a COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO o INSUMO descritos na proposta anexa (anexo II), que faz parte integrante do presente instrumento e se especifica como segue:

2.1. As partes ficam, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de 1 (uma) **LAVADORA ULTRASSONICA BR 25 AUTOMATICA – FABRICANTE BRASMEDICAL** (especificações técnicas anexo I) que ficará disponivel para uso do produto DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS USO AUTOMATICO (NOME COMERCIAL **RIOZYME IV E NEUTRO 5 LT**) **a ser fornecido exclusivamente pela comodante** conforme a nescessidade e previamente autorizado pelo COMODATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

3. Constitui obrigações do COMODATÁRIO:

a) Providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados na Cláusula Primeira.

b) Usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à COMODANTE.

c) Manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela COMODANTE, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

d) Compromete-se a COMODANTE a instalar os equipamentos ora cedidos em comodato, para o quê a COMODATÁRIA deverá obrigatoriamente dispor dos requisitos essenciais exigidos pelos fabricantes, tais como: alimentação elétrica, hidráulica, etc..

e) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos, uma vez que a COMODANTE será a responsável pela assistência técnica dos equipamentos, consultoria técnica e educação continuada dos mesmos, sob pena de perda da garantia dos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo COMODATÁRIO com a maior brevidade possível à COMODANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

f) A COMODANTE assume a responsabilidade por disponibilizar o suporte técnico especializado às manutenções preventivas e/ou corretivas nos equipamentos ora cedidos em comodato, durante o período vigente do contrato de comodato.

g) Não ceder e nem transferir a terceiros os direitos do objeto do presente instrumento e comunicar à COMODANTE, por escrito, quaisquer modificações em seus Estatutos ou
Contrato Social.

h) Restituir (entregar/devolver) todos os bens à COMODANTE caso haja rescisão por quaisquer motivos deste contrato, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, estando autorizado à COMODANTE a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do COMODATÁRIO a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o COMODATÁRIO autoriza desde já que a COMODANTE emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a COMODANTE utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PERDAS E DANOS E DA MORA

4. Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em comodato, devidamente comprovados que a culpa seja do COMODATÁRIO, este também deverá restituir à COMODANTE pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma da alínea g) da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a viger por prazo determinado de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação escrita, que deverá ser enviada ao endereço da COMODANTE, e aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

6. Findo o prazo contratual e em caso de não houver interesse de continuidade de uso,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

devem ser restituído o equipamento objeto do contrato – 1 und – **Lavadora ultrassonica Modelo BR 25 – Brasmedical** pelo COMANDATÁRIO, em estado de conservação em que se encontravam quando foram entregues, considerando caracteristicas de seu tempo normal de uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.1 Em caso comprovando de deteriorização, depredação ou defeitos do objeto do contrato 1 und.- **Lavadora ultrassonica- Modelo BR 25** – Brasmedical provenientes de mal uso do equipamento, será cobrado pelo COMODANTE o valor de 25 % do valor patrimonial do equipamento (anexo I) como garantia de reparação técnica. Efetuar a devolução do bem citado cláusula sexta, nas mesmas condições em que recebeu da COMODANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7. É facultado para ambas às partes rescindir o presente contrato unilateralmente, apos 12 (doze) meses sem aplicação das penalidades previstas, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes, não sendo devida à outra parte qualquer espécie de indenização ou remuneração a qualquer tempo e de qualquer espécie. Sendo previsto aviso prévio de 30 (trinta) dias caso a recisão se dê antes dos 12 (doze) meses, desde que notificada à outra parte com até **30 (trinta)** dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA ACESSORIEDADE:

8. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre o COMODATÁRIO e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL DO PAGAMENTO - JUROS E MULTA:

9. O O valor patrimonial do equipamento objeto do contrato 1 und - **Lavadora ultrassonica Modelo BR 25 – Brasmedical** é de R$ 21.775,95 (vinte e Hum mil,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

setencentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em caso de constatado danos e prejuizos proveniente de mal uso ao mesmo, fica estabelecido o percentual de multa de 25 % de seu valor patrimonial, como garantia de reparos técnicos.

9.1. **Pelo insumo (anexo II) a SER FORNECIDO** Será pago o valor fixo de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por unidade de galão do produto - Detergente Enzimatico **RIOZYME IV E NEUTRO 5 LT conforme necessidade e proposta (anexo II)**. O pagamento do insumo a ser fornecido será efetuado com prazo de 30 (trinta) dias através de boleto bancário enviado no ato da entrega juntamente com a nota fiscal. Após o vencimento será cobrado multa de 1 % e mora/juros de 0,03 % ao dia de atraso conforme instrução especificada no boleto, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização do débito, após esse período haverá suspensão do fornecimento até que se normalize a quitação do mesmo.

9.2. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

9.3. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – TOLERÂNCIA:

10. A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições deste contrato e seus anexos, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE DIREITOS:

11. A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem a anuência escrita da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

12. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

12.1. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

12.2. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

12.3. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

12.4. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

12.5. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

pessoais.

12.6. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

12.7. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL:

13. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

13.1. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

13.2. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

13.3. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14. O anexo I previsto na Cláusula 1 supra será constituído obrigatoriamente dos seguintes itens.

• DO EQUIPAMENTO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

• DA VIGÊNCIA

• DA COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

14. O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca de Ananindeua/Pará, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

Belém/PA, 26 de julho de 2024.

ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291
Dados: 2024.07.26 17:07:27 -03'00'

LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
André Luis Santos Lobato
Diretor

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 30/07/2024 18:39:51 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Jose Carlos Rizoli

Testemunha 1: LEILIANE DA COSTA LOBATO MORAES:73334022234

Assinado de forma digital por LEILIANE DA COSTA LOBATO MORAES:73334022234
Dados: 2024.07.26 17:07:57 -03'00'

CPF:

Testemunha 2:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 31/07/2024 08:26:08 -03:00
DigiForte

CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

ANEXO I

LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.875.727/0001-34 INS.EST: 15.661.284-4
Rod. Augusto Montenegro Nº 1331, galpão 3 - Agulha - Cep. 66811-000 Belém PA
Fone. (91)3038-5771 | Email. lobatohospitalar@gmail.com

AO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA EMERGÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDT.	V.UNIT		V. TOTAL	
1	Detergente multi-enzimático não espumante contendo no mínimo 4 enzimas em sua formulação, contemplando amilase, lipase, protease, carbohidrase, incluindo também em sua composição álcool isopropílico, agente de controle de pH, conservantes, tensoativo não iônico, codjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. pH neutro (6 a 8). Possui compatibilidade com silicone, PVC, vidro, fibra óptica, látex, ferro galvanizado, endoscópio, aço inox. Produto Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 mL/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança antivazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 703/2022 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade, assim como laudo de atividade bacteriostática. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde.	RIOQUIMICA	UND	1	R$ 290,00	duzentos e noventa reais	R$ 290,00	duzentos e noventa reais
TOTAL							**R$ 290,00**	

ITEM DO COMODATO	LAVADORA ULTRASSÔNICA MODELO - SW-2000WJ

LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.875.727/0001-34 INS.EST: 15.661.284-4
Rod. Augusto Montenegro Nº 1331, galpão 3 - Agulha - Cep. 66811-000 Belém PA
Fone. (91)3038-5771 | Email. lobatohospitalar@gmail.com

Prazo de validade: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
Validade dos medicamentos entregues: não será inferior a 75% a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega
Prazo de Entrega: imediato
Local da entrega: Rod. BR 316 Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pá
Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos
Dados para deposito: Banco do Brasil AGÊNCIA: 3860-1 C/C: 108141-1 - PIX CNPJ 05109384000107
Procedência dos Produtos: Nacional
Que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao correto fornecimento do objeto ora ofertado.

Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao
Declaramos que cumpriremos todos os prazos para pronto cumprimento do fornecimento
Declaramos que na proposta, os preços unitários dos objetos ofertados na licitação são fixos e irreajustáveis.
Razão social: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº34.875.727/0001-34 Endereço: Rod. Augusto Montenegro nº 1331 – Agulha – Icoaraci – Belém – Pará - GALPÃO 03 , CEP: 66.811-000 Fone: (91 98584-2001) - E-mail: licitacaolobato@gmail.com, lobatohospitalar@gmail.com / Cidade: BELÉM UF: PARÁ
Dados da pessoa qualificada para receber as ordens de fornecimento: :Leiliane da Costa Lobato, casada, RG nº 361272-6 SEGUP/PA, CÁPSULAF nº 733.340.222-34. Email: mmlobato@mmlobato.com.br ou licitacao@mmlobato.com.br. Fone/Fax: (91) 3201-1017 / 1022.
Dados do Representante Legal da Empresa: ANDRÉ LUIS SANTOS LOBATO Cargo/Função: DIRETOR RG nº: 3776025 Expedido por: SSP/PA Naturalidade: BELÉM Nacionalidade: BRASIL, Estado Civil: Casado.Endereço: Residente na Rod. Augusto Montenegro - Res. Montenegro Boulevard, Qd 10, Lote 173 - Parque verde. CEP: 66635-110 Cidade: BELÉM UF: PARÁ CPF/MF: 516.931.432-91

Belém (PA), 23 de abril de 2024

ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=29293106000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AREXCLUSIVA, OU=RFB e CPF A1, CN=ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-04-23 17:51:17
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

ANEXO II

ANEXO I

I) DO EQUIPAMENTO

- 1 LAVADORA ULTRASSONICA BR 25 AUTOMATICA - BRASMEDICAL – **Valor patrimonial R$ 21.775,95 (vinte e Hum mil, setencentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

    - Volume total: 30 litros
    - • Abastecimento e escoamento automático
    - • Controle de aquecimento até 65ºC
    - • Controle de fluxo intermitente para limpeza de canulados
    - • Controle do tempo de ultrassom até 120 minutos
    - • 8 conectores para canulados de 3 a 16mm
    - • Controlador dedicado microprocessado
    - • Frequência de ultrassom = 40 Khz
    - • Potência de ultrassom = 600W
    - • Memória para 5 programas de limpeza
    - • Gabinete, cuba e cesto em aço inoxidável
    - • Dimensões da cuba: 570x380x140mm (PxLxA)
    - Garantia 12 meses.
    - Instalação e assistência técnica preventiva.
    - **NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS: 80402450014**



Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/07/2024 18:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 31/07/2024 08:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

p0E28+KvRuGo3hLuWvkM2w8tJ9h93ff66Kr/S+plOeo= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/SJW7X-TQX7F-G4GRB-T996R

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1° TERMO ADITIVO AO *CONTRATO Nº HMUE 005/2024*, QUE ENTRE SI FAZEM A HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E A EMPRESA LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATADO:

LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.875.727/0001-34, CRF/PJ 14831, Responsável Técnico Leiliane da Costa Lobato Moraes, com sede na Avenida Augusto Montenegro, nº 1331, galpão 3, CEP 6681100, Belém PA, nesse ato representada por André Luis Santos Lobato, inscrito no CPF 516.931.432-91.

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, situado na Rod. BR 316 Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pá, esse ato representado por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68.

OBJETO:

As partes têm, entre si, justo, e avençado e celebram por força do presente instrumento o 1° Termo Aditivo ao Contrato nº HMUE 005/2024 firmado entre as partes em 26/07/2024, para considerar a inclusão dos seguintes itens:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade entre as partes a inclusão dos seguintes itens conforme descrito abaixo a ser fornecido exclusivamente pela comodante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO UMECTANTE, À BASE DE ENZIMAS, EMBALAGEM EM FRASCO GATILHO, SPRAY / ESPUMA CONTENDO 750 ML, RIOZYME SPRAY/ESPUMA 750ML (PRONTO USO) CX C/6FR	FR	24	R$ 49,35
2	DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) – OXI MAX S/CORANTE 5 LTS GL C/ 1 GL	GL	6	R$ 221,52
3	LUBRIFICANTE DE PH NEUTRO, PRONTO USO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000ML. MAXSLIP 1 LT (PRONTO USO) LT LT	FR	6	R$ 39,65

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7T9WV-VJARM-PDVP3-PRLYR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL DO PAGAMENTO - JUROS E MULTA:

Pelos insumos fornecidos será pago o valor por unidade, conforme anexo I. O pagamento do insumo a ser fornecido será efetuado com prazo de 30 (trinta) dias através de boleto bancário enviado no ato da entrega juntamente com a nota fiscal. Após o vencimento será cobrado multa de 1 % e mora/juros de 0,03 % ao dia de atraso conforme instrução especificada no boleto, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização do débito, após esse período haverá suspensão do fornecimento até que se normalize a quitação do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que foi especificamente modificado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se as demais disposições do contrato original inalteradas, exceto quando expressamente modificadas por este documento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes concordam que este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, devendo ser respeitado em sua totalidade.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para surtir os efeitos legais.

Belém/PA, 8 de agosto de 2024.

ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291
Dados: 2024.08.23 12:20:44 -03'00'

LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

André Luis Santos Lobato - Diretor

CONTRATADO

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 23/08/2024 17:48:38 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

Jose Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/08/2024 17:00:57 -03:00
DigiForte

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7T9WV-VJARM-PDVP3-PRLYR

ICP Brasil

LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.875.727/0001-34 INS.EST: 15.661.284-4
Rod. Augusto Montenegro Nº 1331, galpão 3 - Agulha - Cep. 66811-000 Belém PA
Fone. (91)3038-5771 | Email. lobatohospitalar@gmail.com

ANEXO I

MAIS MIX SAÚDE

Proposta Nº: 00000130

À
INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA
REF.: ' ATT/ SETOR DE COMPRAS

Item	Descrição	Apresentação	Marca	Qtde.	UN	P.Unit	P.Total
	GRUPO						
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO UMECTANTE, À BASE DE ENZIMAS, EMBALAGEM EM FRASCO GATILHO, SPRAY / ESPUMA CONTENDO 750 ML, RIOZYME SPRAY/ESPUMA 750ML (PRONTO USO) CX C/6FR	CX C/6FR	RIOQUIMICA	24	FR	49,35	1.184,40
02	DETERGENTE PROFISSIONAL. DESINCRUSTANTE ÁCIDO (RENOVADOR DE INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL) – OXI MAX S/CORANTE 5 LTS GL C/ 1 GL	GL c/ 1 GL	RIOQUIMICA	6	GL	221,52	1.329,12
03	LUBRIFICANTE DE PH NEUTRO, PRONTO USO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000ML. MAXSLIP 1 LT (PRONTO USO) LT LT	LT	RIOQUIMICA	6	LT	39,65	237,90
	Total: GRUPO						**R$2.751,42**

Total da Proposta: **DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS** **R$2.751,42**

CONDIÇÕES GERAIS:
a) Validade da Proposta: 30 DIAS
b) Prazo de Entrega: IMEDIATA
c) Local de Entrega:AMOLX HMUE
d) Prazo de Pagamento: 30 DIAS

BELEM-(PA), 31 DE julho DE 2024

ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS SANTOS LOBATO:51693143291
Dados: 2024.08.08 12:06:25 -03'00'

LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34875727000134

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7T9WV-VJARM-PDVP3-PRLYR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7T9WV-VJARM-PDVP3-PRLYR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/08/2024 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

FttAgNz66/L9xewDkfc1kI/hTUNAXntpv8pCT0s4xlA=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 23/08/2024 17:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/7T9WV-VJARM-PDVP3-PRLYR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO Nº. 005/2024

HMUE 007/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH** ADMINISTRADORA DO **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** E DE OUTRO NA CONDIÇÃO DE CONTRATADO O **CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA.**

Pelo presente instrumento, de um lado:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº. 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.453.830/0029-70 (Filial) sito à Rodovia BR 316, s/n, Km 03, Bairro Guanabara, Ananindeua-Pará, CEP: 67010-000**,** administradora do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** pessoa jurídica de direito público, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 559504, com sede na Rodovia BR-316, KM 03 S/N, Bairro Atalaia, CEP: 67.010-000, Ananindeua-Pará, financeiro.hmue@indsh.org.br, na condição de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 171.893.228-68 em pleno exercício regular de suas funções, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e de outro lado,

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, fundação pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.837.521/0001-11, com registro no Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde - CNES 2.752.697, com sede na Travessa Padre Eutíquio nº. 2109, Batista Campos, CEP: 66033-000, Belém-Pará, na condição de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG 2.847.152 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº. 229.089.192-49, residente e domiciliado em Belém-PA, em pleno exercício regular de suas funções.

Considerando o disposto na Lei nº. 10.205/2001 e na Portaria de Consolidação nº. 05/2017;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

Resolvem as partes firmar o presente CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES examinados e liberados por parte do CONTRATADO, aos pacientes da CONTRATANTE.

1.1. Os HEMOCOMPONENTES disponibilizados pelo CONTRATADO encontram-se descritos no ANEXO I deste instrumento contratual.

Parágrafo Único - O Concentrado de Hemácias será disponibilizado conforme critérios técnicos de necessidade de utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DOS DIREITOS.

2.1.1. DO CONTRATADO: receber as informações a respeito do SANGUE E HEMOCOMPONENTES transfundidos a fim de ser ressarcida dos custos operacionais; e

2.1.2. DA CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

2.2. DAS OBRIGAÇÕES.

2.2.1. DO CONTRATADO: Disponibilizar sangue e hemocomponentes com testes sorológicos realizados, testes imunohematológicos e pesquisa de anticorpos irregulares do doador.

I - Fornecer orientações técnicas e portarias vigentes necessárias para realização das rotinas hemoterápicas.

II – Disponibilizar treinamento e reciclagem dos funcionários da Agência Transfusional do Hospital, capacitando-os a cumprir todas as etapas técnicas. O treinamento constará de carga-horária e data pré-estabelecida pelo CONTRATADO.

III - Oportunizar ações que visem à estimulação da doação voluntária de sangue na área de abrangência da CONTRATANTE.

IV - Em casos de soroconversão, proceder investigação de retrovigilância nas doações realizadas e comunicar ao médico responsável pelo paciente o resultado da investigação.

Parágrafo Único: A investigação dos receptores deve ser feita pelo serviço de saúde que realizou a transfusão.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

V - Disponibilizar produtos hemoterápicos em plantão 24 (vinte e quatro) horas para casos de urgência e emergência.
VI - Prestar quando solicitado, serviços de consultoria e assessoramento na adequação da área física para funcionamento da Agência Transfusional.

2.2.2. DA CONTRATANTE: Manter sob a responsabilidade do Diretor Clínico, devidamente treinado, o atendimento hemoterápico que compreende a indicação e prescrição dos hemocomponentes, o transporte e conservação dos hemocomponentes conforme normas vigentes, bem como sua instalação, transfusão, acompanhamento transfusional e a responsabilidade final por todas as adequações médicas e técnicas que incluam o cumprimento das normas técnicas e a determinação da adequação das indicações da transfusão de sangue e hemocomponentes;
I – Manter a área física e quadro de pessoal necessário ao funcionamento da Agência Transfusional sob a responsabilidade de profissional médico, preferencialmente hematologista/hemoterapeuta;
II - Apresentar, anualmente, cópia atualizada do **Alvará de Funcionamento** da Agência Transfusional e **Termo de Responsabilidade Técnica** expedidos pelos órgãos competentes, bem como cadastro atualizado do SUS.
III – É de responsabilidade da CONTRATANTE a realização, na Agência Transfusional existente em suas dependências, os exames de pesquisa de grupo sanguíneo ABO, fator RH e provas de compatibilidade PAI – I e II, CD, AC e RH (D) fraco, bem como armazenamento de sangue e seus componentes a serem transfundidos em pacientes.
IV - Adotar, exclusivamente, o formulário de **Solicitação de Estoque de Componente Sanguíneo - ANEXO II** do instrumento contratual, para solicitação de sangue e hemocomponentes fornecido pelo CONTRATADO com o preenchimento da solicitação de maneira correta e legível.
V - Não será aceita **Solicitação de Estoque de Componente Sanguíneo** em formulário de requisição incompleto, ilegível ou rasurado.
VI - Os atendimentos devem ser realizados de forma a suprir as necessidades dos beneficiários, priorizando-se os casos de emergência ou urgência.
VII - Solicitar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 72 horas (setenta e duas horas), excluindo finais de semana e feriados, reserva de sangue e hemocomponentes para grandes cirurgias eletivas, nos termos abaixo:
a) “Programada”, para determinado dia e hora;
b) “Não Urgente”, a se realizar dentro das 24 horas;
c) “Urgente”, a realizar dentro das 3 horas;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

d) “De extrema urgência”, quando qualquer retardo na administração da transfusão puder acarretar risco para a vida do paciente.

VIII - Responsabilizar-se pelo recebimento e acondicionamento adequado dos produtos hemoterápicos solicitados, cumprindo horários e dias agendados pela contratada.

IX - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos hemoterápicos de acordo com as normas vigentes, garantindo a qualidade dos produtos.

XI - Para doação autóloga e doação dirigida, deverão ser respeitadas as rotinas estabelecidas pelo CONTRATADO.

XII - Informar o CONTRATADO, por escrito, assinado pelo Responsável Técnico, a internação de pacientes portadores de doenças hematológicas que necessitarão de transfusões por tempo prolongado.

XIII - Informar o CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias assinado pelo Responsável Técnico, a abertura de novos serviços, tais como: UTI neonatal, transplante de órgãos e tecidos, cirurgias cardiovasculares, serviços de onco-hematologia e serviços de emergência e trauma.

XIV - Disponibilizar 1 (um) profissional no mínimo, para assumir a função de captação de doadores sob orientação do Serviço de Captação de Doadores do CONTRATADO.

XV – Nos casos em que não forem utilizadas as bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação, má conservação ou com prazo de validade vencido, é de responsabilidade da CONTRATANTE o descarte adequado do resíduo biológico.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da CONTRATANTE o destino adequado dos resíduos biológicos gerados pelo ato transfusional.

XVI – É de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de SANGUE e/ou HEMOCOMPONENTES a outros estabelecimentos de saúde em condições adequadas de utilização.

XVII - Receber, em suas dependências, equipe do CONTRATADO em visitas periódicas e eventuais para avaliação adequada do cumprimento do presente Convênio.

XVIII - Encaminhar a Gerência de Hemovigilância e Supervisão – GEHES do CONCEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, o Registro de Transfusão de Hemocomponentes que deverá ser encaminhado juntamente com as cópias das “Solicitações de Procedimentos e Produtos Hemoterápicos”, bem como das Cartelas/Comprovantes de Transfusão.

Parágrafo Único. As CARTELAS/COMPROVANTES deverão estar preenchidas de maneira legível e sem rasuras.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL: A CONTRATANTE disponibilizará área física nas dependências do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** necessária ao funcionamento da Agência Transfusional, bem como será responsável pelo seu regular funcionamento.

I - A CONTRATANTE designará, do seu quadro de pessoal, profissional médico, preferencialmente, hematologista/hemoterapeuta que será responsável pela AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

II - É responsabilidade da CONTRATANTE destacar de seu quadro de pessoal os profissionais que atenderão a Agência Transfusional localizada nas dependências do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, bem como cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade desenvolvida, eximindo o CONTRATADO de quaisquer dessas responsabilidades.

III - A Agência Transfusional localizada nas dependências do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** será aparelhada pelo TRATADO/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA com os equipamentos necessários ao funcionamento do local, sendo este responsável pela sua integridade e manutenção.

IV - O CONTRATADO/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ alocará na Agência Transfusional a fim de garantir o seu perfeito funcionamento, os equipamentos listados no termo de cessão de uso – ANEXO III deste contrato.

V - Os equipamentos alocados na Agência Transfusional localizada nas dependências do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** são de propriedade do CONTRATADO/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA e, em caso de rescisão contratual, serão retirados do local no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA HEMOVIGILÂNCIA: A fim de prevenir o aparecimento ou recorrência de eventos adversos ocorridos, melhorar a qualidade dos processos e produtos e aumentar a segurança do doador e do receptor nas diferentes etapas do ciclo do sangue, a CONTRATANTE compromete-se:

I - Notificar por escrito o CONTRATADO, através da ficha de Notificação de Reações Tranfusionais/Hemovigilância – ANVISA/MS, dos receptores de hemocomponentes que apresentarem exames reagentes para doenças com suspeita de transmissão pela transfusão de sangue.

II - Nos casos em que houver a soroconversão de doadores, o CONTRATADO notificará a CONTRATANTE que se responsabilizará por realizar o rastreamento e os exames pertinentes dos receptores de hemocomponentes e comunicar o resultado ao CONTRATADO.

III - A CONTRATANTE responsabilizar-se-á pela investigação e notificação das reações transfusionais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

IV - Permitir o acesso da equipe de “Captação de Doadores” do CONTRATADO, às instalações da CONTRATANTE, para, em conjunto com a equipe multiprofissional da CONVENENTE, orientar e sensibilizar os usuários e funcionários sobre a importância da doação de sangue.

V - Permitir o acesso da equipe de Hemovigilância do CONTRATADO, às instalações da CONTRATANTE, para monitoramento das reações transfusionais agudas e tardias e do ato transfusional, visando a melhoria da qualidade dos processos em hemoterapia e aumento da segurança do paciente.

VI - Permitir o acesso da equipe de Serviço Social do CONTRATANTE, às instalações da CONTRATADO, a fim de ministrar treinamento a equipe hospitalar para abordagem aos familiares no que diz respeito a reposição de sangue.

VII - Promover o incentivo e encaminhamento de doadores às coletas programadas pelo CONTRATADO a fim de atender a demanda de sangue da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSULTA AOS PRONTUÁRIOS: A CONTRATANTE CONVENENTE compromete-se a permitir vista aos médicos da CONVENIADA ou a empresa de auditoria especialmente designada pelo CONCEDENTE, em suas dependências, aos prontuários dos pacientes cujos nomes forem prévia e formalmente comunicados a CONVENENTE, para fins de auditoria transfusional.

I - A CONTRATANTE está obrigada, através de seus médicos e/ou auditores designados, a preservar o caráter de confidencialidade dos prontuários visando assegurar a boa assistência médico-hospitalar, observados o sigilo médico, o Código de Ética Médica e a privacidade dos pacientes.

II - A CONTRATANTE, quando solicitado pelo CONTRATADO, deverá informar dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS: Ocorrendo a utilização, pela CONTRATANTE, de SANGUE E/OU HEMOCOMPONENTES fornecidos pelo CONTRATADO, em seus pacientes, o ressarcimento referente aos custos operacionais dos produtos fornecidos seguirá as seguintes normas:

I - A CONTRATANTE cabe realizar o faturamento referente aos procedimentos pré-transfusionais e transfusionais.

II - A CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese, repassar aos pacientes atendidos em suas dependências os custos dos insumos, materiais, exames laboratoriais, sorológicos, de ácidos nucléicos e imunohematológicos incorridos,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

bem como dos honorários por serviços médicos referente ao SANGUE E/OU HEMOCOMPONENTES fornecidos pelo CONTRATANTE.

III - O ressarcimento dos custos dos insumos, materiais, exames laboratoriais, sorológicos, de ácidos nucléicos e imunohematológicos incorridos, bem como dos honorários por serviços médicos referente ao SANGUE E/OU HEMOCOMPONENTES se dará mediante apresentação da Guia de Solicitação de procedimentos e produtos hemoterápicos – ANEXO II, da seguinte maneira:

III.a – Aos pacientes do SUS, o HOSPITAL/CONTRATANTE não poderá, em nenhuma hipótese, repassar os custos dos serviços realizados pelo HEMOPA, sendo facultado ao HOSPITAL/CONTRATANTE realizar o faturamento via SUS inerente aos procedimentos pré-transfusionais e transfusionais, de conformidade com a respectiva tabela SUS;

IV - A CONTRATANTE deverá enviar o relatório de utilização do sangue e hemocomponentes até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço a fim que o CONTRATADO possa emitir a fatura para ressarcimento dos custos operacionais.

V - O plasma fresco congelado, plaquetas e crioprecipitado não são passíveis de devolução.

VI - Havendo descarte, o produto será cobrado como transfundido.

VII - É vedado ao hospital, salvo nos casos especificados neste instrumento, efetuar qualquer cobrança pelos procedimentos e processamentos dos produtos hemoterápicos utilizados, fornecidos pelo CONTRATADO. Caso comprovada cobrança irregular aos pacientes pode a CONTRATADO suspender o fornecimento de SANGUE E/OU HEMOCOMPONENTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de **28 de maio de 2024**, nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do **Contrato de Gestão nº. 002/SESPA/2024.**

CLÁUSULA OITAVA – DA ACESSORIEDADE: Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

CLÁUSULA NONA – DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E COMPONENTES: O transporte de sangue e hemocomponentes são de exclusiva responsabilidade da CONVENENTE e, obrigatoriamente deve ser realizado por pessoas capacitadas para tal fim.

I - O sangue e hemocomponentes devem ser transportados em caixas térmicas em boas condições de limpeza, com etiqueta de identificação contendo o nome do Hospital e a Cidade.

II - As caixas térmicas deverão ser transportadas em veículo fechado, não sendo possível à realização do transporte por motos ou bicicletas.

III - As caixas para o transporte deverão conter termômetro para ambiente com graduação para mínimo e máximo e tabela de controle de temperatura no transporte.

IV - O concentrado de hemácias deverá ser transportado entre 1º a 10ºC, com gelo reciclável, sendo que é necessário o uso de embalagem de papelão para proteger o produto contra o contato direto com o gelo.

V - O concentrado de plaquetas deverá ser transportado entre 20º a 24ºC.

VI - O crioprecipitado e plasma congelado deverão ser transportados de maneira que se mantenha o congelamento, com a substância gelo seco -20ºC ou inferior.

VII – É de responsabilidade da CONTRATANTE manter em condições técnicas ideais o armazenamento do sangue e hemocomponentes.

VIII - Manter geladeira e freezer para uso exclusivo do armazenamento de sangue e hemocomponentes, que deverá dispor de um termômetro compatível com a faixa da temperatura da unidade armazenadora e mapa de registro da temperatura medida de 4 (quatro) em 4 (quatro) horas, objetivando o cumprimento do disposto no item VII.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A inobservância, pela CONTRATANTE, das cláusulas e obrigações constantes deste Convênio, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATADO a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária do serviço, resguardadas as situações de urgência e emergência.

I - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dele será notificado o CONTRATANTE.

II - A partir do conhecimento da aplicação das penalidades, caberá recurso ao CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O CONTRATADO poderá a qualquer momento realizar atividades de avaliação, controle e auditoria dos documentos e informações relacionadas ao fornecimento de sangue e hemocomponentes aos pacientes.

I - O CONTRATADO poderá fiscalizar as atividades técnicas da CONTRATANTE, indicando técnico responsável para esse fim, visando a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, comunicada à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições; bem como poderá ser alterado ou complementado mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

I - O Contrato será resilido por inadimplência da observância de qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem inexequível, bem como poderá ser alterado ou complementado, consensualmente, mediante Termo Aditivo, em concordância plena e formal das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA: O presente convênio se rege pelas disposições pactuadas pelas partes CONTRATANTE, em estrita obediência aos preceitos das normas de Direito Civil e ditames da Lei Federal nº. 8666/93, Lei nº. 10.205/2001 e na Portaria de Consolidação nº. 05/2017com suas alterações posteriores, bem como a todas as disposições legais atinentes à espécie, e da qual as partes declaram, para todos os efeitos, conhecer e responsabilizar-se pelo cumprimento, mesmo que não expressas neste Termo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL: A CONTRATANTE é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de atos ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

I - A CONTRATANTE é responsável pelos danos causados ao meio ambiente em razão do descarte inadequado de sangue e/ou hemocomponentes disponibilizados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE: É vedada a exclusividade na relação contratual ora pactuada, sendo as partes contratantes independentes para firmar outros instrumentos jurídicos com terceiros para a mesma finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS: As situações novas suscitadas pelo presente Contrato, compatíveis com seu objeto, serão resolvidas em comum acordo pelas partes, mediante troca de correspondência que passará a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais, por meio de reuniões de trabalho das quais serão extraídas atas formais aprovadas, bem como outro expediente administrativo adequado de aceitação recíproca pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: É vedada a utilização do convênio para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa anuência do CONTRATADO.
I - Fica acordado entre as partes que a exclusão ou inclusão de procedimentos no curso da vigência contratual deverá ser ajustada mediante termo aditivo específico para esse fim.
II - Os valores e condições desse contrato passam a viger a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belém-Pará para dirimir eventuais divergências originadas deste Contrato, com a renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, para que passe a produzir os devidos e jurídicos efeitos, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Belém-Pará, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 13/08/2024 14:07:04 -03:00
DigiForte

JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Cessionário

Assinado eletronicamente por:
Paulo André Castelo Branco Bezerra
CPF: ***.089.192-**
Data: 20/08/2024 13:18:20 -03:00
DigiForte

Paulo André Castelo Branco Bezerra
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/08/2024 16:40:19 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Lenise Ayres Pereira
CPF: ***.210.712-**
Data: 14/08/2024 14:04:26 -03:00
DigiForte

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

ANEXO I

SANGUE, HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS

O HEMOPA fornecerá **SANGUE e HEMODERIVADOS**, examinados e liberados de acordo com as normas legais e com as seguintes discriminações:

1. CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
1.1 – concentrado de hemácias aliquotado
1.2 – concentrado de hemácias aliquotado filtrado
1.3 – concentrado de hemácias aliquotado irradiado
1.4 - concentrado de hemácias aliquotado filtrado e irradiado
1.5 – concentrado de hemácias lavado
1.6 – concentrado de hemácias filtrado
1.6 – concentrado de hemácias irradiado
1.7 – concentrado de hemácias fenotipadas
1.8 - concentrado de hemácias lavado e filtrado
1.9 - concentrado de hemácias lavado e irradiado
1.10 – concentrado de hemácias filtrado e irradiado
1.11 - concentrado de hemácias aliquotada, filtrada e irradiada

2. CONCENTRADO DE PLAQUETAS
2.1 – concentrado de plaquetas irradiada
2.2 – concentrado de plaquetas filtrada
2.3 – concentrado de plaquetas filtrada e irradiada
2.4 – Sangria
2.5 – Reserva
2.6 – Unidade de Plaquetaferese Filtrada
2.7 – Unidade de Plaquetaferese filtrada e irradiada
2.8 – Unidade de Plaquetaferese irradiada
2.10 – Plasmaferese terapêutica.

3. PLASMA FRESCO CONGELADO
3.1 Plasma Fresco Congelado Aliquotado

4. CRIOPRECIPITADO
4.1 Pool de Crioprecipitado

5. PIC – Plasma Isento de Crio

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LABORATORIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, ADMINISTRADOR DO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado:

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, fundação pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.837.521/0001-11, com registro no Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde - CNES 2.752.697, com sede na Travessa Padre Eutíquio nº. 2109, Batista Campos, CEP: 66033-000, Belém-Pará, na condição de **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG 2.847.152 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº. 229.089.192-49, residente e domiciliado em Belém-PA, em pleno exercício regular de suas funções.

e de outro lado,

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº. 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.453.830/0029-70 (Filial) sito à Rodovia BR 316, s/n, Km 03, Bairro Guanabara, Ananindeua-Pará, CEP: 67010-000**,** administradora do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

pessoa jurídica de direito público, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 559504, com sede na Rodovia BR-316, KM 03 S/N, Bairro Atalaia, CEP: 67.010-000, Ananindeua-Pará, financeiro.hmue@indsh.org.br, na condição de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 171.893.228-68 em pleno exercício regular de suas funções, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O objeto deste Contrato é a cessão de uso, a título não oneroso, de equipamentos clínicos laboratoriais a serem instalados e utilizados nas dependências da agência transfusional localizada no **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de uma agência transfusional para possibilitar atendimento mais ágil e eficaz aos pacientes do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO: A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1. cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização dos equipamentos;

2.2. exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade-fim ou o funcionamento do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**;

2.3. precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de indenização;

2.5 fiscalização periódica por parte do CEDENTE;

2.6 vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização dos equipamentos cedidos para fim diverso do previsto no **parágrafo único** deste Termo de Cessão;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE: O CEDENTE obriga-se a:

3.1ceder os equipamentos clínicos laboratoriais à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no **parágrafo único** deste Termo de Cessão;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

3.2 aparelhar com todos os equipamentos necessários ao funcionamento da agência transfusional sendo responsável pela manutenção dos mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: A CESSIONÁRIA obriga-se a:

4.1. Utilizar os equipamentos cedidos, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Terceira deste Contrato;

4.2. obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina;

4.3. disponibilizar a agência transfusional, para atendimento dos usuários, com funcionamento de acordo com o funcionamento do hospital;

4.4. cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

4.5. não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso dos bens;

4.1.7 não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.8. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.9. manter os equipamentos clínicos laboratoriais cedidos em perfeito estado de conservação;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

4.1.10. permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Termo de Cessão, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.1.12. gerenciar a agência transfusional de modo a garantir a segurança transfusional.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 12 meses, a partir de **28 de maio de 2024** nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do **Contrato de Gestão nº. 002/SESPA/2024.**

5.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:** O presente Termo de Cessão de Uso de equipamentos de propriedade do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA é firmado a título gratuito;

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS:** O CEDENTE alocará na agência transfusional os equipamentos necessários ao seu funcionamento;

7.1 Os equipamentos alocados na agência transfusional situada nas dependências do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** são de propriedade do CEDENTE e, em caso de rescisão contratual, serão retirados do local no prazo de 30 (trinta) dias.

7.2 Serão alocados os equipamentos, de propriedade do CEDENTE, abaixo descritos:

- 02 (Duas) Câmaras de Conservação de Sangue 4º C
- 02 (Duas) Centrífugas de Bancada
- 01 (Um) Freezer para Plasma -20ºC
- 01 Seladora de Tubos

RELAÇÃO DO KIT DE EQUIPAMENTOS

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

RP	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE
19212	Câmara de Conservação de Sangue	INDREEL	RC 504 D	64344
19213	Câmara de Conservação de Sangue	INDREEL	RC 504 D	64342
19719	Centrífuga de Bancada	HOFFMANLAB	HCL5	19079
19727	Centrífuga de Bancada	HOFFMANLAB	HCL5	19087
19618	Freezer para Armazenamento de Plasma	INDREEL	CLC 504 D	46603
19523	Seladora de Bancada para Tubos de PVC	LJUNGBERG	BIOSEALER CR4	AA2093

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato**.**

8.1. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, independentemente de ato especial, retornando os equipamentos ao CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, se:

9.1 – vier a ser dado aos equipamentos utilização diversa da que a eles foi destinada nos termos deste Termo de Cessão de Uso;

9.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;

9.3 – ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

9.4 – houver, em qualquer época, necessidade de o CEDENTE dispor, para seu uso, dos equipamentos vinculados a este Termo de Cessão de Uso;

9.5 – ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

9.6 – Além das hipóteses acima, a rescisão poderá ocorrer, em qualquer época, por ato unilateral do CEDENTE não motivado, após o prazo mínimo previsto na subcláusula 9.3, não cabendo às partes qualquer direito de indenização;

9.7 - Na hipótese prevista na sub-cláusula 9.4 acima, a intenção de rescisão do Contrato deverá ser formalizada por escrito pela CEDENTE, com antecedência prévia de 120 (cento e vinte) dias, desde que cumprido 12 (doze) meses do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: Será providenciada, pelo CEDENTE, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta daquele.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pará, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 13/08/2024 14:07:22 -03:00

JOSÉ CARLOS RIZOLI
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Cessionário

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Assinado eletronicamente por:
Paulo André Castelo Branco Bezerra
CPF: ***.089.192-**
Data: 20/08/2024 13:19:37 -03:00

Paulo André Castelo Branco Bezerra
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA
Cedente

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

ANEXO III

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

Objetivando nortear a Gestão dos equipamentos cedidos pela Fundação HEMOPA para Agências Transfusionais, sob os princípios da Engenharia Clínica, faz-se necessário definir minimante as freqüências e tolerâncias para os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉRMICA dos equipamentos em conformidade com a legislação vigente, assegurando previsibilidade dos resultados, rastreabilidade e segurança do trabalhador, dos usuários e dos produtos e serviços.

Com base no exposto segue abaixo planilha com a definição dos serviços a serem executados por tipo de equipamento com freqüência mínima anual, e após a descrição de alguns métodos metrológicos e desvios aceitáveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA ANUAL		
		MANUTENÇÃO PREVENTIVA	CALIBRAÇÃO	QUALIFICAÇÃO TÉRMICA
1	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 4ºC	X	X	X
2	FREEZER -30ºC	X	X	X
3	AGITADOR DE PLAQUETAS	X		
4	CENTRÍFUGA DE BANCADA	X	X	
5	SELADOR DIELÉTRICO	X		
6	BALANÇA DIGITAL	X	X	
7	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	X	X	
8	BANHO MARIA	X	X	
9	VISOR DE AGLUTINAÇÃO			

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

NOTA: A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL OS SERVIÇOS PODEM SER MAIS FREQUÊNTES MAS DEVEM SER EXECUTADOS PELO MENOS UMA VEZ POR ANO

1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

As Manutenções Preventivas ao serem realizadas e documentadas por meio de Ordens de serviço individuais por equipamento.

Nas ordens de serviço devem estar descritos os procedimentos realizados (check-list).

Os equipamentos devem receber etiqueta com o registro do serviço realizado e indicação da previsão do próximo serviço a ser realizado.

2. CALIBRAÇÃO

Os Laudos de Calibração devem ser rastreáveis RBC

Nos Laudos de Calibração, devem ser relatados os resultados obtidos durante a calibração dos equipamentos, calibração esta que deve ser realizada seguindo os critérios da NBR ISSO/IEC 17025:2005.

Os equipamentos devem receber etiqueta com o registro do serviço realizado e indicação da previsão do próximo serviço a ser realizado.

2.1 PARÂMETROS DE CALIBRAÇÃO POR EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTO DE CALIBRAÇÃO	DESVIO ADMISSÍVEL (+/-)
01	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 4ºC	4 ºC	1 ºC
02	FREEZER -30ºC	-20 ºC	2 ºC
04	CENTRÍFUGA DE BANCADA	3.000 rpm	5%

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

		10 min	5s
06	BALANÇA DIGITAL	100g	5%
		200g	5%
07	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	CERTIFICAÇÃO	ABNT NBR ISSO 14644-1
08	BANHO MARIA	37ºC	1ºC

NOTA: Para os itens 01 e 02o sensor do padrão a ser utilizado deverá ser posicionado juntamente com o sensor de temperatura do equipamento, imerso na mesma substância.

3. QUALIFICAÇÃO TÉRMICA

Os Laudos de Qualificação Térmica rastreável RBC, individual, por equipamento.

No Laudo de Qualificação Térmica individual, devem ser relatados os resultados obtidos durante o procedimento de qualificação térmica do equipamento, a fim de demonstrar a adequação do equipamento no processo de conservação.

Devem ser utilizados pelo menos 12 sensores distribuídos no interior da câmara com o objetivo de verificar a homogeneidade da temperatura

Os equipamentos devem receber etiqueta com o registro do serviço realizado e indicação da previsão do próximo serviço a ser realizado.

3.1 PARÃMETROS PARA QUALIFICAÇÃO TÉRMICA POR EQUIPAMENTO

ITEM 01:

Temperatura: 2ºC a 6ºC

Tempo: 8 horas com leituras de 10 em 10 minutos

Limites: as medições nos 12 pontos devem estar durante o estudo, simultaneamente dentro da faixa de uso, ou seja, entre 2º e 6º C.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

Tipo de estudo realizado para o item 01:

Deverá ser realizado estudo de distribuição das temperaturas internas. O estudo de distribuição das temperaturas internas poderá ser realizado com a câmara sem carga e, **os sensores devem ser distribuídos no espaço geométrico no interior da câmara, submersos em solução de 90 % de água com 10 % de glicerol.**

ITEM 02:

Temperatura: -20ºC

Tempo: 8 horas com leituras de 10 em 10 minutos

Limites: as medições nos 12 pontos devem estar durante o estudo, simultaneamente dentro da faixa de uso, ou seja, menor ou igual a -20ºC;

Tipo de estudo realizado para o item 02:

Deverá ser realizado estudo de distribuição das temperaturas internas. O estudo de distribuição das temperaturas internas poderá ser realizado com o freezer sem carga e, **os sensores devem ser distribuídos no espaço geométrico no interior do Freezer, submersos em solução de 50 % de água com 50% de glicerol.**

4. COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A comprovação dos serviços deve ocorrer com o envio digital das Ordens de Serviço de Manutenção Preventiva, Certificados de Calibração e Laudos de Qualificação Térmica, para a Gerência de Manutenção – GEMAN / HEMOPA, e-mail: geman.colog@hemopa.pa.gov.br com o seguinte assunto SERVIÇOS EQUIPAMENTOS AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (nome do hospital e município).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lenise Ayres Pereira, Paulo André Castelo Branco Bezerra e Paulo André Castelo Branco Bezerra. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 13/08/2024 14:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 13/08/2024 14:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 13/08/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

dduJ4sdVVrzAGgdWAsjOKUHigyNNLQsernxLH45eN4c= SHA-256

- Lenise Ayres Pereira (CPF ***.210.712-**) em 14/08/2024 14:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.4	Lat: -1,464730 Long: -48,486810 Precisão: 1288 (metros)

Autenticação	lenise.ayres@hemopa.pa.gov.br
Email verificado	

t4MXIbw9v8dgpYZL57DxTCYSLrEP+LgdhE1gvkACxXA=

SHA-256

✔ Paulo André Castelo Branco Bezerra (CPF ***.089.192-**) em 20/08/2024 13:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.4	Não disponível

Autenticação	presidencia.hemopa@hemopa.pa.gov.br
Email verificado	

YlitXiuZUWit4sPpQFToU94oga4hljejG5vd8Hyhj7E=

SHA-256

✔ Paulo André Castelo Branco Bezerra (CPF ***.089.192-**) em 20/08/2024 13:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.74.63.4	Não disponível

Autenticação	presidencia.hemopa@hemopa.pa.gov.br
Email verificado	

NWWIMSR89g2sbEkIYgw1t+3H66azqtsFk7eXgYzyTCY=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/N2ALG-W29LQ-C8D2A-XTWLN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO Nº2024-23453830002970

HMUE 008/2024

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I. **Expansão Diagnósticos LTDA**, com sede na Rua Plombagina, nº 181, Bairro Colégio Batista, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com CEP: 31.110-090, inscrita no CNPJ nº 04.365.798/0001-26, devidamente representada por Sr(a) Harley Raul Ribeiro, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº M-9.245.234, expedida pela SSP-MG e CPF sob nº 038.843.286-11, doravante denominada **CONTRATADA.**

II. **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH,** administradora do **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 23.453.830/0029-70, com sede na Rodovia BR 316, S/N, bairro Guanabara , cidade de Ananindeua-PA, CEP: 67.010-000, neste ato representado por Sr(a) **José Carlos Rizoli**, portador da Carteira de Identidade nº 3.148.647-2 expedida pelo SSP-SP e CPF 171.893.228-68, onde recebe correspondência, doravante denominada **CONTRATANTE**.

EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS e **CONTRATANTE** doravante também referidas individualmente por "Parte" e conjuntamente por "Partes";

Considerando que a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** é uma sociedade que tem por objeto, o fornecimento dos produtos descritos no Anexo I ("Produtos"), com comodato de equipamentos e seus acessórios descritos no Anexo II ("Equipamentos").

Resolvem a **CONTRATANTE** e a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** firmar o presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Reagentes com Comodato de Equipamentos ("Contrato"), que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O objeto do presente Contrato é o fornecimento, pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, dos Produtos descrito no Anexo I e o Comodato dos equipamentos e seus acessórios, conforme Anexo II, à **Agência Transfusional do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, administrada pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.**

1.2 Os Produtos serão fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e na periodicidade e demais condições comerciais previstas no Anexo I, mediante pedidos da

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

CONTRATANTE em conformidade com as formas e embalagens adotadas pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**.

1.3 A **CONTRATANTE** compromete-se a adquirir a quantidade mínima anual de Produtos descriminados no Anexo I e que a compra pela **CONTRATANTE** dessa quantidade mínima anual de Produtos representa o valor justo de mercado ("VJM") para o Comodato dos Equipamentos conforme os termos deste Contrato. As Partes entendem e reconhecem que, caso o volume de Produtos comprados pela **CONTRATANTE** não atinja a quantidade mínima anual de Produtos descriminados no Anexo I, a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** poderá recuperar o Equipamento na forma disposta na Cláusula Décima Quarta, item 14.7 e rescindir esse Contrato sem incorrer ônus qualquer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PEDIDOS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

2.1 A **CONTRATANTE** poderá enviar a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, durante a vigência deste Contrato, pedidos de Produtos, nos quais contarão:

a) O código do Produto;
b) A descrição do Produto;
c) A quantidade;
d) A data de entrega;
e) O local de entrega;
f) Outras informações relevantes.

2.2 A **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** poderá recusar-se a cumprir os termos de um pedido da **CONTRATANTE** somente se a quantidade solicitada for acima de sua capacidade de produção, considerando-se o prazo de entrega estipulado.

2.3 As Partes desde já acordam que fica facultado à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, na ocorrência de qualquer circunstância que a impeça de cumprir o cronograma de entrega dos Produtos, alterar o prazo de entrega, sem que isso implique em inadimplemento contratual, não incorrendo a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, em qualquer penalidade, desde que comunique tal fato à **CONTRATANTE** dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data em que tomar ciência do fato impeditivo.

2.4 Os Produtos serão entregues no endereço indicado pela **CONTRATANTE.** Informações sobre o frete Anexo I.

2.5 A inspeção e aceitação final pela **CONTRATANTE** dos Produtos entregues pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** serão entendidas como efetivamente ocorridas, mediante assinatura do canhoto da nota fiscal/fatura e/ou do conhecimento de transporte no local designado para entrega.

2.6 Se qualquer dos Produtos entregues pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, nos termos deste Contrato, não atender às condições aqui estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

recusar tais Produtos e solicitar à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** sua substituição por outros sem que lhe seja imputado nenhum custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO.

3.1 A **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** fornecerá os Produtos a **CONTRATANTE** pelos preços e forma de pagamento estabelecido no Anexo I ("Preços")

3.2 A cada fornecimento realizado, a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** emitirá e apresentará à **CONTRATANTE** nota fiscal para o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal.
Os dados bancários constarão nas informações complementares da Nota Fiscal

3.3 O atraso do pagamento pela **CONTRATANTE** acarretará imputação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do respectivo documento de cobrança, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a serem calculados *pro rata die* até a data do efetivo pagamento.

3.4 **A EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS,** poderá implementar limite de crédito conforme critério internos para este contrato, podendo no caso de extrapolar, bloquear pedidos na sua totalidade ou parcialmente.

3.5 As Partes comprometem-se a negociar os preços unitários previstos no Anexo I, após decorridos 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Contrato, buscando sempre o equilíbrio financeiro deste contrato, mediante envio de nova proposta de preços pela CONTRATADA.

3.6 A qualquer momento as Partes podem durante a vigência desse Contrato solicitar uma conferência para reavaliar as condições comerciais, os preços unitários e quantidades estabelecidos no Anexo I, mediante notificação escrita à outra Parte com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante termo aditivo.

3.7 A não aceitação das condições para a readequação descritas no item supracitado pela outra parte poderá levar à rescisão do presente Contrato.

3.8 A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

3.9 O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de fornecimento e certidões de regularidade pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

3.10 Ocorrendo à hipótese de falta de pagamento com atrasos a partir de 10 (dez) dias, a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** poderá suspender imediata e independentemente de qualquer pré-aviso, o fornecimento dos Produtos. Esta suspensão perdurará até a efetiva regularização da pendência, sem prejuízo da rescisão do contrato.

3.11 No caso de atrasos com mais de 90 (noventa) dias, poderá a critério da EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS, realizar protesto, negativação ou cobrança judicial dos recebíveis, bem como solicitar a rescisão do contrato por justa causa.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1 A **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** garante a **CONTRATANTE** que os Produtos fornecidos serão novos, comerciáveis, livres de defeitos.

4.2 A presente garantia exclui qualquer responsabilidade da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** caso os Produtos sejam: (i)manuseados, estocados, transportados, mantidos ou manipulados pela **CONTRATANTE**, seus funcionários ou contratados, sem a estrita observância aos procedimentos aplicados e recomendados em cada caso para o manuseio, temperatura e umidade de armazenamento ou, ainda, por avarias ocasionadas por acidentes, (ii) quaisquer modificações feitas aos Produtos que não sejam feitas ou autorizadas por escrito pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**; (iii) não conformidade da **CONTRATANTE** ou seus funcionários com as especificações e instruções da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**; (iv) uso dos Produtos para fins não contemplados neste Contrato ou nas instruções (incluindo distribuição a terceiros); ou (v) uso ou combinação dos Produtos pela **CONTRATANTE** ou seus funcionários com Produtos que não sejam fornecidos ou aprovados pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, caso em que a **CONTRATANTE** indenizará a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** em relação a tal reclamação ou ação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do Contrato é do período de 22/07/2024 à 28/06/2025, sendo renovável por igual período, mediante ajuste por escrito entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 Qualquer Parte poderá considerar este Contrato rescindido por justa causa, formalizando-se a mesma, mediante notificação por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato, Anexos ou Pedidos, que não tenham sido sanados no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento de notificação nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: O Contrato estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

a) Inadimplemento de qualquer obrigação assumida por força do presente Contrato;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

b) Fusão, cisão, transformação ou incorporação do **CONTRATANTE**, sem o prévio consentimento escrito da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**.
c) Dissolução, falência, recuperação judicial, ou extrajudicial, ou insolvência de uma das partes.
d) Mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem qualquer ônus para as partes exceto débitos já existentes

6.2 Após aviso prévio de 30 (trinta) dias de notificação de rescisão de contrato, os pedidos inseridos somente serão atendidos mediante pagamento à vista antecipado.

6.3 Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a contratante e a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal dor rescindido por qualquer motivo e para qualquer tempo, este também se rescindirá de maneira automática e instantânea após comunicação formal com aviso de recebimento à CONTRATADA, hipótese que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização contratual, o que concordam expressamente as partes.

6.4 No caso de rescisão de contrato conforme item 6.3 deste contrato, fica explícito que todas as Notas Fiscais faturadas pela CONTRATADA antes da comunicação formal de rescisão, serão pagas pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias da comunicação de rescisão, podendo na falta de pagamento serem cobradas por vias cartoriais ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO(S) EQUIPAMENTO(S) CEDIDO(S) EM COMODATO

7.1 A **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** cede em comodato ao **CONTRATANTE** o(s) equipamento(s) e seu(s) acessório(s) ("Equipamentos") discriminados no Anexo II, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLAUSULA OITAVA- DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1 Os Equipamentos deverão ser entregues e instalados pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** no local designado no Anexo II ("Local de Instalação"), durante horário comercial. Os riscos dos Equipamentos correm por conta da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** até o momento do recebimento pela **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATANTE** poderá vistoriar os Equipamentos antes de recebê-los, podendo recusá-los se apresentarem qualquer problema.

8.3 A **CONTRATANTE** deverá executar as adaptações necessárias no Local de Instalação, às suas expensas, para o recebimento dos Equipamentos.

8.4 Se algum Equipamento apresentar defeito durante a vigência do Contrato para **CONTRATANTE**, a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** deverá substituí-lo por outro

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

de igual, ou melhor, qualidade e capacidade, salvo se esse defeito decorrer de mau uso pela **CONTRATANTE**. Vide item 11.1.19.

8.5 Todo o custo incorrido quer pela **CONTRATANTE**, quer pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, pela devolução e pela substituição de Equipamento defeituoso, deverá ser suportado pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS.**

8.6 Os Equipamentos enviados pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** como "Bonificação" ou "Doação" para a **CONTRATANTE**, fica a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** isenta das obrigações constantes nos itens 10.1.1 a 10.1.11 do Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1 Findo ou rescindido o Contrato e não devolvido os Equipamentos no prazo estipulado no item 14.7, de imediato, a **CONTRATANTE** incorrerá, em mora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a pagar uma multa correspondente a 1% (hum por cento) baseado no valor médio de mercado, considerando seu tempo de uso e o desgaste decorrente de utilização de cada equipamento descriminados no Anexo II, por dia de atraso, sem prejuízo de responder por perdas e danos pertinentes e alugueres, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS

10.1 A **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** obriga-se, na melhor forma de direito, a:

10.1.1 Emprestar gratuitamente os Equipamentos, a serem instalados no Local de Instalação indicado pela **CONTRATANTE** ou em outro endereço indicado por este constante no Anexo II.

10.1.2 Realizar a instalação e interfaceamento dos Equipamentos, se assim necessitar, deixando-os em perfeitas condições de uso.

10.1.3 Realizar assistência técnica preventiva e corretiva, efetuando inclusive, os reparos de que os bens necessitarem para o seu perfeito funcionamento, desde que não seja constatado 'mal uso". Manutenção causada por "mal uso" será cobrado a visita.

10.1.4 Realizar manutenção preventiva anualmente dos demais tipos de Equipamentos em horário comercial, mediante substituição de peças de desgaste normal ou que apresentem defeitos de fabricação, excluindo-se eventuais materiais de consumo não necessários para a realização dos testes e outros, inerentes ao funcionamento dos Equipamentos, tais como energia elétrica, fitas e papel de impressão etc., de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

10.1.5 Sanar os defeitos apresentados nos Equipamentos, após a abertura do chamado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

10.1.6 Oferecer treinamento ao pessoal do **CONTRATANTE** indicando como operar devidamente os Equipamentos.

10.1.7 Substituir os Equipamentos, em caso de verificação de algum defeito para o qual não haja reparo, desde que o mesmo não tenha sido causado por culpa do **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando à utilização de Produtos não recomendados pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, de reparos efetuados por outras pessoas que não aquelas autorizadas pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, etc.

10.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

10.1.9 Apresentar os Registros dos Produtos e respectivos equipamentos, junto aos órgãos competentes, anualmente e/ou quando de sua renovação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A **CONTRATANTE** obriga-se, na melhor forma de direito, a:

11.1.1 Utilizar os Equipamentos, ora cedidos em comodato, unicamente com a finalidade de uso dos Produtos aprovados pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, ficando expressamente vedada sua utilização para outros fins ou para serem utilizados com produtos de outra marca ou procedência, sob pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da imediata rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, ou pré-aviso.

11.1.2 Conservar os Equipamentos que lhes foram confiados em bom estado de conservação, defendendo inclusive a posse dos Equipamentos com suas próprias forças, se necessário for, que exercerá a título precário e em nome da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, contra qualquer ato ou ameaça de turbação, comunicando à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** imediatamente qualquer ocorrência.

11.1.3 A **CONTRATANTE** se obriga a zelar pelos Produtos e Equipamentos colocados em suas dependências, bem como no depósito e, a seu critério, providenciar cobertura de seguro contra furto, roubo, incêndio e avarias ("Seguro") dos Equipamentos em uso ou armazenados, ficando a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** inteiramente eximida de responsabilidade sobre os possíveis danos e extravios de objetos, equipamentos e materiais em uso ou armazenados.

11.1.4 Caso a **CONTRATANTE** decidir em não contratar o Seguro, continuará sendo responsável pelo ressarcimento dos equipamentos.

11.1.5 Responder, perante **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, por todo e quaisquer prejuízos eventualmente causados aos Equipamentos, em decorrência do seu uso e gozo, de acordo com o preceituado no artigo 582 do Código Civil Brasileiro, ficando estabelecido que qualquer indenização a ser paga à **EXPANSÃO**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

DIAGNÓSTICOS será considerada o valor comercial vigente desses Equipamentos.

11.1.6 Não gravar, doar, alugar, ceder ou, a qualquer título, transferir a terceiros os Equipamentos, nem os direitos e obrigações resultantes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, sob pena de sanções civis e criminais cabíveis e sem prejuízo do direito de a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** requerer busca e apreensão para reavê-los e de considerar o presente instrumento rescindido de pleno direito.

11.1.7 Permitir que a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, por seus prepostos e representantes, tenha acesso ao estabelecimento dos Equipamentos, sempre que julgar conveniente, para o fim de inspecioná-los, conservá-los e para a devida manutenção. Tais visitas serão previamente agendadas e efetuadas dentro do horário comercial.

11.1.8 Impedir que pessoas não autorizadas pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** façam manutenções, seja preventiva ou corretiva, nos Equipamentos.

11.1.9 Não permitir que atos de terceiros afetem a posse ou a propriedade dos Equipamentos, dando, em qualquer hipótese, imediato conhecimento, por escrito, à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, a fim de que essa possa fazer valer seus direitos de proprietária.

11.1.10 Não proceder a mudanças, ampliações ou alterações nos Equipamentos, nem ligar aparelhos adicionais, sem o consentimento prévio da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**.

11.1.11 Observar todos os procedimentos de ordem legal e as recomendações, precauções e cuidados, emitidos pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, necessários à proteção do consumidor ou usuário final dos Equipamentos e Produtos, em caso de descumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula, poderá a **CONTRATANTE** responder por eventuais perdas e danos e demais cominações legais.

11.1.12 Solicitar todo suporte técnico e científico necessários, por meio de abertura dos chamados para suporte técnico ou científico via telefone (031) 3335-7323 ou e-mail at@expansao-mg.com.br O horário de atendimento da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** é de segunda a quinta das 08h:00min as 18h:00min e a sexta 08h:00min as 17h:00min.

11.1.13 Emitir nota fiscal para acobertar o trânsito do equipamento e/ou parte dele sempre que a manutenção preventiva e/ou corretiva tiver que ser realizada nas dependências da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**.

11.1.14 Caso o **CONTRATANTE** não seja obrigado à emissão de nota fiscal, deverá providenciar nota fiscal avulsa, ou emitir em papel timbrado uma declaração com todos os dados dos Equipamentos. A Declaração somente poderá ser

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

emitida se houver autorização da Secretaria de Estado da Fazenda da Unidade da Federação onde está localizado o **CONTRATANTE**.

11.1.15 Indenizar os prejuízos porventura causados a terceiros, resultantes de reinstalação, má e inadequada operação dos Equipamentos ou Produtos por parte do **CONTRATANTE**, ficando a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, nestes casos, isenta de toda e qualquer responsabilidade, perante o **CONTRATANTE** e/ou terceiros.

11.1.16 Manter a identificação constante nos Equipamentos de propriedade da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, desde a data de sua instalação, reservando espaço determinado em seu estabelecimento, compatível com as suas dimensões e condições de utilização.

11.1.17 Responder por todos e quaisquer eventuais prejuízos por ela causados a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, com ou sem culpa, em decorrência da posse, uso ou gozo do equipamento, tais como, mas não se limitando a incêndio, roubo ou inundação ou até mesmo fato de terceiro, dentre outros, excetuando os casos fortuitos e força maior.

11.1.18 Efetuar a descontaminação dos Equipamentos antes de qualquer vistoria ou manutenção realizada nos mesmos, bem como antes de qualquer remessa dos Equipamentos à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**.

11.1.19 Responder por danos causados pelos funcionários da **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que deverá arcar com todos os custos incidentes na devida reparação dos equipamentos da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** utilizando-se peças de reposição originais e assistência técnica.

11.1.19.1 Após a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** apurar os prejuízos causados pela **CONTRATANTE**, seus prepostos, contratados ou subcontratados, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Contestação, a partir do recebimento do orçamento que será entregue pela **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**. O referido valor será cobrado por meio de boleto bancário.

11.1.19.2 Em caso de perda total ou eventuais danos irreparáveis nele ocorridos por mau uso do equipamento e após emissão de laudo técnico, sendo apurada a perda do bem, a **CONTRATANTE** ressarcirá a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** no valor de mercado do bem utilizado (e depreciado), mas emitirá a Nota Fiscal de retorno do bem, conforme nota fiscal de remessa.

11.1.20 Arcar com as peças em forem danificadas por mau uso dos Equipamentos.

11.1.21 Pagar à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, a título de indenização, o valor de cada Equipamento da forma prevista no Anexo II (valor comercial) na hipótese de perda total dos Equipamentos ou eventuais danos irreparáveis nele ocorridos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

11.1.22 Realizar, no ato da devolução dos Equipamentos, uma verificação completa do estado dos mesmos, relatando as condições em que se encontram, e será avaliado pela equipe técnica da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, no momento da entrada dos Equipamentos nas dependências da mesma.

11.1.23 Notificar a **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos.

11.1.24 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato.

11.1.25 Prestar aos empregados da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, informações e esclarecimentos, que venham eventualmente a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMPLIANCE

12.1 As Partes e seus agentes ou empregados deverão cumprir todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor no território brasileiro, que se apliquem a comodato de bens e produtos, bem como cumprir todas as obrigações do presente Contrato.

12.2 As Partes e seus agentes ou empregados deverão observar todas as disposições legais, instruções e regras emanadas por qualquer agência ou autoridade governamental, bem como todas as condições estabelecidas pela mencionada autoridade governamental. No caso de qualquer exigência regulatória, ordem final ou determinação de uma agência ou autoridade governamental, no território brasileiro, que interfira, substancialmente, na execução deste Contrato de acordo com as suas disposições, as Partes deverão negociar e firmar as avenças, alterações ou acordos necessários para substituir a disposição afetada, por uma nova estrutura ou disposição contratual que produza um efeito econômico e comercial equivalente, e que seja consistente com os objetivos econômicos e comerciais pretendidos pelas Partes com este Contrato.

12.3 Qualquer obrigação estabelecida no Contrato que dependa de prévia autorização de autoridades regulatórias deverá ser cumprida somente após a obtenção da mencionada autorização pela Parte responsável pela obrigação.

12.4 Qualquer relação de trabalho ou outro tipo de relação mantida pela **CONTRATANTE** ou empregados, com Autoridade Pública (em regime de expediente integral ou meio período), inclusive funcionários públicos, conforme a definição da legislação vigente no território brasileiro, ou com empresas estatais, paraestatais ou outras organizações governamentais, deve cumprir, sob todos os aspectos, as leis e regulamentos pertinentes no território brasileiro.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 As Partes reconhecem que deverão manter em estrita confidencialidade as informações que receber em função de sua relação, quer sejam informações da própria **CONTRATANTE** ou **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, de qualquer sociedade coligada as partes, ou de qualquer sócio ("informações confidenciais"). Entre as informações confidenciais encontram-se aquelas transmitidas oralmente ou por escrito, que tiverem sido expressamente classificadas como confidenciais, ou que, por sua natureza, não devam ser, de boa-fé, divulgadas, ou utilizadas para qualquer fim diverso da execução deste contrato.

13.2 As Partes obrigam-se, no que concerne à confidencialidade das informações confidenciais, por si, seus sócios, diretores, empregados e demais pessoas por elas envolvidas na execução deste contrato.

13.3 O dever de confidencialidade não compreende as situações em que as partes sejam obrigadas, por autoridade governamental competente, a divulgar alguma informação confidencial.

13.4 Se uma das Partes for obrigada por autoridade governamental competente, a revelar alguma informação confidencial, deverá comunicar a referida obrigação a parte antes de revelá-la e não revelar enquanto a parte não tiver tido a oportunidade de, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis para evitar ou restringir a revelação de informações confidenciais.

13.5 O dever de confidencialidade acima previsto perdurará pelo prazo de 5 anos a contar do término deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica expressamente convencionado que não constituirá NOVAÇÃO a abstenção por qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade, assegurada por lei ou por esse instrumento.

14.2 Este Contrato e os direitos e obrigações das Partes dele derivados não poderão ser livremente cedidos ou assumidos por qualquer outra pessoa, física ou jurídica sem que haja anuência e concordância da outra Parte.

14.3 Este instrumento, após subscrito por duas testemunhas, terá eficácia executiva judicial, nos termos da legislação vigente.

14.4 Os signatários declaram estar legalmente habilitados a assinarem o presente instrumento, assumindo integral responsabilidade por todas as obrigações dele decorrentes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

14.5 As obrigações deste Contrato não geram vínculo de natureza trabalhista a qualquer das Partes e seus prepostos, sendo cada Parte responsável pelas obrigações e recolhimentos fiscais trabalhistas.

14.6 O Contrato somente poderá ser modificado ou alterado mediante acordo por escrito entre as partes.

14.7 A **CONTRATANTE** restituirá à **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS**, em até 30 (trinta) dias após o término do Contrato, todos os Equipamentos ora comodatados, sob pena de propositura das medidas judiciais cabíveis.

14.8 A responsabilidade da retirada dos Equipamentos que já deverão estar devidamente revisados e embalados para coleta pela **CONTRATANTE** será da **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS.**

14.9 Este Contrato (incluindo quaisquer anexos especificamente referidos neste Contrato) constitui o acordo integral das Partes com relação ao objeto deste instrumento e substituem todas as comunicações e propostas anteriores ou contemporâneas, sejam orais ou escritos, sobre tal objeto. Em caso de conflito entre outros termos deste Contrato e os termos de qualquer outro acordo entre as Partes, seja oral ou escrito, expressas ou implícitas, os termos deste Contrato devem prevalecer.

14.10 As Partes declaram que estão em observância com os ditames de responsabilidade social, notadamente quanto ao que segue:

I. Não utilizam mão de obra infantil;
II. Não se envolvem nem aceitam que seus fornecedores se utilizem de mão de obra infantil ou trabalhos forçados;
III. Repudia de maneira veemente qualquer tipo de discriminação social;
IV. Cumprem atentamente as normas de legislação ambiental;
V. Suas atividades estão em consonância aos ditames da Consolidação das Leis de Trabalho e das normas de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Obrigam-se os contratantes a trazerem este ato sempre firme e valioso, por si, seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o Foro de Ananindeua/PA, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou passa vir a ser.

15.2. Estando assim justos e contratados e obrigando-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, inclusive por seus sucessores, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua/PA, 17 de Junho de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

Assinado eletronicamente por:
Harley Raul Ribeiro
CPF: ***.843.286-**
Data: 26/07/2024 14:48:24 -03:00

DigiForte

EXPANSÃO DIAGNOSTICOS LTDA
Harley Raul Ribeiro

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 26/07/2024 11:12:14 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Jose Carlos Rizoli

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Geraldo Roberto dos Santos
CPF: ***.854.746-**
Data: 26/07/2024 15:45:38 -03:00

DigiForte

1) _____

Geraldo Roberto dos Santos
CPF: 222.854.746-87

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 29/07/2024 11:30:03 -03:00

DigiForte

2) _____

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

Anexo I
Condições Comerciais
Lista de Preços

LOTE 1 - PRODUTOS IHD – TÉCNICA GEL CENTRIFUGAÇÃO

Código	Descrição do Produto	Qtde Ano	Valor Unitário	Total Anual
001234V	ID-DiaClon ABO/D+Prova Reversa (4x12)	65	997,23	64.819,95
003613V	ID-DiaCell I-II (2x10ml)	39	268,40	10.467,60
003624V	ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml)	39	183,63	7.161,57
004014V	ID-Liss/Coombs (4x12)	38	1.432,27	54.426,26
009260V	ID-Diluent 2 (2x100ml)	28	315,87	8.844,36
009622V	ID-Ponteiras (1x1000)	20	351,45	7.029,00
009925V	ID-CQL (5X4ml-3x3ml)	13	1.244,88	16.183,44
VALOR TOTAL				168.932,18

Valor anual do contrato Lote 1: R$ 168.932,18 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

LOTE 2 - PRODUTOS IHD – TÉCNICA CONVENCIONAL/TUBO

Código	Descrição do Produto	Qtde Ano	Valor Unitário	Total Anual
100715V	DiaClon II Anti-A (ABO1) (1x10ml)	20	55,00	1.100,00
100815V	DiaClon II Anti-B (ABO2) (1x10ml)	20	55,00	1.100,00
101075V	DiaClon II Anti-D (RH1) (1x10ml)	20	97,00	1.940,00
101975V	DiaClon II Rh Control (1x10ml)	20	35,00	700,00
VALOR TOTAL				4.840,00

Valor anual do contrato Lote 2: R$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Valor Anual Total do Contrato: R$ 173.772,18 (Setecentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

<u>Condições Gerais de Fornecimento:</u>

Prazo para entrega:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

a) Itens 003613V ID-DiaCell I-II (2x10ml), 003624V ID-DiaCell ABO (A1-B) e 009925V ID-CQL (5X4ml-3x3ml), entrega programada a cada 28 dias. Deverá ser realizado a programação junto ao nosso setor de operação comerciais.
b) Demais itens, imediato, após inclusão do pedido de compra.

Local de entrega:
Almoxarifado ou Agência Transfusional do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE

Pagamento:
30 (trinta) dias diretos da emissão da nota fiscal eletrônica.

Frete:
Frete por conta do remetente incluso (CIF), para pedidos acima de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
O transporte é realizado por transportadora/agente credenciado na modalidade aéreo/terrestre.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

Anexo II
Do(s) Equipamento(s) em Comodato(s)

Código	Descrição do Equipamento	QNT	Nº Série
009550VI	ID-Centrífuga 12SII	02	Vide NF-e de Envio/Instalado
009690VI	ID-Incubadora 37 SI	02	Vide NF-e de Envio/Instalado
009651VI	ID-Pipetador FP-6	02	Vide NF-e de Envio/Instalado
009614VI	ID-Dispenser Verde para Diluente 2	02	Vide NF-e de Envio/Instalado
096610V	ID-Estação de Trabalho para ID-Cartões	02	Vide NF-e de Envio/Instalado/Vide OBS 2
096620V	ID-Estação de Trabalho para Tubos	02	Vide NF-e de Envio/Instalado/Vide OBS 3

Observação:
1 – Incluso a troca de 02 (duas) ID-Estações de Trabalho para ID-Cartões por novas.
2 – Incluso a troca de 02 (duas) ID-estação de Trabalho para Tubos por novas.
3 – O serial dos equipamentos será informado após a assinatura do contrato via, Nota Fiscal eletrônica de remessa de comodato.

Condições Gerais de Fornecimento:

Prazo de Entrega:
Até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.

Local para entrega e instalação do(s) "Equipamento(s)"

Almoxarifado ou Agência Transfusional do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE

Equipamento(s), serão entregues conforme emissão de nota fiscal eletrônica.

Os equipamentos e serem enviados poderão ser novos ou seminovos em perfeitas condições de uso.

Manutenção dos equipamentos:
Preventiva: Inclusa. Realizada a cada 12 meses.
Corretiva: Inclusa. Realizada quando necessário, com a substituição de peças, desde que não constatado mal uso.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

Calibração: Inclusa. Realizada a cada 12 meses.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Harley Raul Ribeiro, Geraldo Roberto dos Santos e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/07/2024 11:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Harley Raul Ribeiro (CPF ***.843.286-**) em 26/07/2024 14:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.43.116.194	Geolocalização Lat: -19,909765 Long: -43,934637 Precisão: 10 (metros)
Autenticação Email verificado	harley@expansao-mg.com.br

ylr/c/Yy1sB8ZSz4zjNLmw9xykEhawPczqxheUV3x0s=

SHA-256

- Geraldo Roberto dos Santos (CPF ***.854.746-**) em 26/07/2024 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.43.116.194	Lat: -19,903283 Long: -43,932058 Precisão: 891 (metros)

Autenticação geraldo@expansao-mg.com.br

Email verificado

UtWZ12/Q0mxSCwQh28oWiuIvy5Z2WBiFdJtGGL1L45s=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 29/07/2024 11:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

hohu3bf16TfYyEfu4bDM+C6uOqGItG540ugn+q7GyUg=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/22FXB-Z4W6T-8BYXD-Y4ZRP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 009/2024)

<table>
<tr><th colspan="2">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td>Cirurgia Geral / Cirurgia Torácica / Cirurgia Plástica – CTQ / Cirurgia Plástica Reparadora / Infectologia / Urologia / CTQ (Centro de Tratamento de Queimados) / Diretoria Técnica</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td>A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma:
<table>
<tr><th>MÉDICO</th><th>OBSERVAÇÃO</th><th>VALOR</th></tr>
<tr><td>Cirurgia Geral</td><td>2 plantonistas – 24h/dia</td><td rowspan="3">R$ 450.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenador</td><td>4h/dia</td></tr>
<tr><td>Diarista</td><td>6h/dia</td></tr>
<tr><td>Cirurgia Torácica</td><td>1 sobreaviso – 24h/dia</td><td rowspan="4">R$ 100.000,00</td></tr>
<tr><td>Aluguel de aparelho</td><td>Inclusa manutenção</td></tr>
<tr><td>Broncoscopia</td><td>Livre demanda</td></tr>
<tr><td>Coordenação</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Cirurgia Plástica – CTQ</td><td>1 sobreaviso – 24h/dia</td><td rowspan="2">R$ 106.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenador RT</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Cirurgia Plástica – Reparadora</td><td>1 sobreaviso – 24h/dia</td><td rowspan="2">R$ 106.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenador RT</td><td></td></tr>
<tr><td>Infectologia</td><td>2 plantonistas 4h/dia (presencial) // restante sobreaviso</td><td>R$ 25.000,00</td></tr>
<tr><td>Urologia</td><td>1 sobreaviso – 24h/dia</td><td>R$ 45.000,00</td></tr>
<tr><td>CTQ</td><td>1 plantonista – 24h/dia</td><td rowspan="3">R$ 220.000,00</td></tr>
<tr><td>Diarista</td><td>1 diarista – 6h/dia</td></tr>
<tr><td>Coordenador RT</td><td>-</td></tr>
<tr><td>Diretora Técnica</td><td>-</td><td>R$ 25.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Dias e horários</td><td>Especificado no quadro de Objeto</td></tr>
<tr><td>Responsável técnico</td><td>Dr. Paulo Henrique de Ataide Pereira, CRM nº 7856 / PA</td></tr>
<tr><td>Preço mensal</td><td>R$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil) reais.</td></tr>
<tr><td>Data de pagamento</td><td>10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços</td></tr>
<tr><td>Multa moratória</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Juros moratórios</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Reajuste</td><td>Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão</td></tr>
<tr><td>Prazo de vigência</td><td>Indeterminado</td></tr>
<tr><td>Contrato principal / Acessoriedade</td><td>Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.</td></tr>
<tr><td>Ente político</td><td>Ananindeua/PA</td></tr>
<tr><td>Data de início</td><td>28/05/2024</td></tr>
<tr><td>Foro</td><td>Ananindeua/PA</td></tr>
</table>

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA - ME
Nº CRM/PJ	1635 – PA
CNPJ	15.035.294/0001-64
Endereço	Tv Lomas Valentinas, nº 1209, Sala 01, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-441, Belém/ Pará
Sócio(s) e nºs. do CRM	Paulo Henrique de Ataide Pereira – CRM 7856/PA – CPF: 691.307.102-78

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/08/2024 16:30:25 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 12/08/2024 11:49:43 -04:00
DigiForte

CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE LTDA – ME
Paulo Henrique de Ataide Pereira
Sócio- administrador

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/08/2024 10:06:14 -03:00
DigiForte
_____
Nome
CPF

2. Assinado eletronicamente por:
Samuel Cunha de Oliveira
CPF: ***.753.002-**
Data: 09/08/2024 21:22:54 -03:00
DigiForte
_____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa e Paulo Henrique de Ataíde Pereira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/08/2024 16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Samuel Cunha de Oliveira (CPF ***.753.002-**) em 09/08/2024 21:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.126.238.21	Geolocalização Lat: -1,428609 Long: -48,464414 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	samcunha.adv@gmail.com

41/bMpF+ScwrKczBePViHhxBsnVsb6YeYeudCvQcZIY=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 12/08/2024 10:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

VrzpcOPGZt5fZEq6sLN+nvIrejwK4Fp0/IfV4FLJaxc=

SHA-256

✔ Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 12/08/2024 12:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.92.252.112	Lat: 25,792537 Long: -80,129795 Precisão: 35 (metros)

Autenticação presidente@agriaeataide.com

Email verificado

9sg3/wcz4EWJkWP9q5Asa/bcquapNw7HZJgFhz6Qzug=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/KX6P9-LC36E-G3DYM-CFG3E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE - ME
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Paulo Henrique de Ataide Pereira – CRM 7856/PA – RG: 3924554 PC/PA

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as novas metas quantitativas estipuladas pelo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, reajusta-se as especialidades abaixo, a partir de 01/06/2024, conforme segue:

MÉDICO	OBSERVAÇÃO	VALOR
Cirurgia Geral	2 plantonistas – 24h/dia segunda à Quinta 3 plantonistas – 24h/dia sexta noturno 'à Domingo	R$ 350.000,00
Coordenador	4h/dia	R$ 40.000,00
Diarista	6h/dia	R$ 80.000,0
Cirurgia Torácica	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 80.000,00
Aluguel de aparelho	Inclusa manutenção	R$ 20.000,00
Broncoscopia	Livre demanda	R$ 10.000,00
Coordenação	-	R$ 10.000,00
Consultas	-	R$ 27.500,00
Cirurgia Plástica – CTQ	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 111.000,00
Coordenador RT	-	R$ 15.000,00
Cirurgia Plástica – Reparadora	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 111.000,00
Coordenador RT	-	R$ 15.000,00
Consultas	-	R$ 45.000,00
Infectologia	2 plantonistas 4h/dia cada (presencial) // restante sobreaviso	R$ 35.000,00
Urologia	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 65.000,00
Consultas	-	R$ 23.000,00
CTQ	1 plantonista – 24h/dia	R$ 240.000,00
Diarista	1 diarista – 6h/dia	
Coordenador RT	-	
Diretora Técnica	-	R$ 25.000,00
Total	***R$ 1.302.500,00***	

CLÁUSULA SEGUNDA: Com os reajustes acima, o preço mensal do contrato passará a ser de R$ 1.302.500,00 (um milhão, trezentos e dois mil e quinhentos reais).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RWZR8-RME4Z-ZVL67-JAT5F

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 13/08/2024 11:18:02 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ATAIDE PEREIRA:69130710278
Dados: 2024.08.09 09:46:46 -03'00'

CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA – ME
Paulo Henrique de Ataide Pereira
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/08/2024 18:17:18 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

SAMUEL CUNHA
OAB/PA 16101

Assinado de forma digital por SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA
Dados: 2024.08.09 09:41:12 -03'00'

2 - _____
Nome: Samuel Cunha de Oliveira
CPF: 782.753.002-82

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RWZR8-RME4Z-ZVL67-JAT5F

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RWZR8-RME4Z-ZVL67-JAT5F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 13/08/2024 11:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 13/08/2024 18:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

JkS3uKaUlDJGos/LnWEjtypmhiyB7LGSbLC8gaMaxOk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/RWZR8-RME4Z-ZVL67-JAT5F

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE - ME
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Paulo Henrique de Ataide Pereira – CRM 7856/PA – RG: 3924554 PC/PA

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se ao objeto do contrato a especialidade de Medicina Hiperbárica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a inclusão acima e as novas metas quantitativas estipuladas pelo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024 e visando o equilíbrio financeiro contratual, reajusta-se o contrato, conforme tabela abaixo:

MÉDICO	OBSERVAÇÃO	VALOR
Cirurgia Geral	2 plantonistas – 24h/dia segunda à Quinta 3 plantonistas – 24h/dia sexta noturno 'à Domingo	R$ 350.000,00
Coordenador	4h/dia	R$ 40.000,00
Diarista	6h/dia	R$ 80.000,00
Cirurgia Torácica	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 80.000,00
Aluguel de aparelho	Inclusa manutenção	R$ 20.000,00
Broncoscopia	Livre demanda	R$ 10.000,00
Coordenação	-	R$ 10.000,00
Consultas	-	R$ 27.500,00
Cirurgia Plástica – CTQ	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 111.000,00
Coordenador RT	-	R$ 15.000,00
Cirurgia Plástica – Reparadora	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 111.000,00
Coordenador RT	-	R$ 15.000,00
Consultas	-	R$ 45.000,00
Infectologia	2 plantonistas 4h/dia cada (presencial) // restante sobreaviso	R$ 35.000,00
Urologia	1 sobreaviso – 24h/dia	R$ 75.000,00
Consultas	-	R$ 23.000,00
CTQ	1 plantonista – 24h/dia	R$ 240.000,00
Diarista	1 diarista – 6h/dia	
Coordenador RT	-	
Diretora Técnica	-	R$ 25.000,00
Medicina Hiperbárica	1 Médica – 4h/dia – 3 vezes na semana (Visita e Ambulatório)	R$ 25.000,00
Total	***R$ 1.337.500,00***	

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa e Samuel Cunha de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KKNJK-WNRVE-BNDRL-DM86J

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações acima, o preço mensal do contrato passará a ser de R$ 1.337.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua/PA, 01 setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 14/10/2024 13:11:23 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 14/10/2024 14:10:46 -03:00
DigiForte

CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA – ME
Paulo Henrique de Ataide Pereira
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 15/10/2024 09:04:26 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Samuel Cunha de Oliveira
CPF: ***.753.002-**
Data: 31/10/2024 09:56:15 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome: Samuel Cunha de Oliveira
CPF: 782.753.002-82

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa e Samuel Cunha de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KKNJK-WNRVE-BNDRL-DM86J

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KKNJK-WNRVE-BNDRL-DM86J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 14/10/2024 13:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 14/10/2024 14:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.183.248.96	Geolocalização Lat: -1,427363 Long: -48,464689 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	presidente@agriaeataide.com

4wqAYpRCuUlnXz9SFde6CMeDR0zcqoLLSgS7vEqHvT0= SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 15/10/2024 09:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

LPIj5Spo40RatzWRlTw67bTZQDJawoXMR2E6zqE/4N4= SHA-256

✔ Samuel Cunha de Oliveira (CPF ***.753.002-**) em 31/10/2024 09:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.162.199.177	Lat: -1,427408 Long: -48,464769 Precisão: 35 (metros)

Autenticação samcunha.adv@gmail.com

Email verificado

9iT0V2DXp3TAg6EwUoNFKL2KoQTUOw3NmL9wiqraOWs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/KKNJK-WNRVE-BNDRL-DM86J

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO AGRIA E ATAIDE - ME
CNPJ/MF	15.035.294/0001-64
Representante	Paulo Henrique de Ataide Pereira – CRM 7856/PA – RG: 3924554 PC/PA

As partes já qualificadas no contrato acima identificado, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para atender às novas metas quantitativas previstas pelo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024 na especialidade de Urologia, torna-se necessária a inclusão de um Coordenador Médico para essa área. Dessa forma, o valor mensal pago pela especialidade será reajustado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a ser de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ainda, o valor do serviço de Diretoria Técnica será reajustado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a ser de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações acima, o preço mensal do contrato passará a ser de R$ 1.357.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua/PA, 01 outubro de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa e Samuel Cunha de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3SBMZ-CAKB7-SCMZG-ABCQH

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 08/11/2024 16:58:00 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Paulo Henrique de Ataíde Pereira
CPF: ***.307.102-**
Data: 09/11/2024 08:52:39 -03:00

CENTRO MEDICO AGRIA E ATAIDE LTDA – ME
Paulo Henrique de Ataide Pereira
Sócio- administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/11/2024 16:04:20 -03:00

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Samuel Cunha de Oliveira
CPF: ***.753.002-**
Data: 13/11/2024 09:43:35 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Paulo Henrique de Ataíde Pereira, Marcelo Azevedo Costa e Samuel Cunha de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3SBMZ-CAKB7-SCMZG-ABCQH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3SBMZ-CAKB7-SCMZG-ABCQH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 08/11/2024 16:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Paulo Henrique de Ataíde Pereira (CPF ***.307.102-**) em 09/11/2024 08:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.50.13.203	Geolocalização Lat: -23,554297 Long: -46,651932 Precisão: 24 (metros)
Autenticação Email verificado	presidente@agriaeataide.com

vdLZ+/TeA54Wv9wC+VCmC3Q0UsObGDKznCC+dKn8iYA= SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 12/11/2024 16:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,392571 Long: -48,428780 Precisão: 6778 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

SGCe+/eEQvBjxCZhSbigt+aDr+FoGK3mR6fS78b5UxM=

SHA-256

✔ Samuel Cunha de Oliveira (CPF ***.753.002-**) em 13/11/2024 09:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.159.49.117	Não disponível

Autenticação	samcunha.adv@gmail.com
Email verificado	

BUSrS2pIJJL6PR2zIDxvoSLymbC+BB+q+mq8JHAERsE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3SBMZ-CAKB7-SCMZG-ABCQH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 010/2024)

<table>
<tr><th colspan="2">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td>Cirurgia Vascular</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td>A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma:
<table>
<tr><th colspan="4">Serviços Médicos - HMUE</th></tr>
<tr><td>Médico</td><td>Observação quantidade</td><td>Serviço P</td><td>Valor para NF</td></tr>
<tr><td>Cirurgia Vascular</td><td>1 plantonista - 24h/dia (sobreaviso noturno)</td><td>30,5</td><td rowspan="2">R$ 130.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenação RT</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Serviço de ultrassonografia com doppler</td><td>24h/dia (sobreaviso noturno)</td><td>30,5</td><td>R$ 6.000,00</td></tr>
<tr><td>Total</td><td></td><td></td><td>R$ 136.000,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Dias e horários</td><td>Especificado no quadro de Objeto</td></tr>
<tr><td>Responsável técnico</td><td>Dr. Mário Cesar Pulcherio Franco Netto - CRM nº 8883 / PA</td></tr>
<tr><td>Preço mensal</td><td>R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)</td></tr>
<tr><td>Data de pagamento</td><td>10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços</td></tr>
<tr><td>Multa moratória</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Juros moratórios</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Reajuste</td><td>Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão</td></tr>
<tr><td>Prazo de vigência</td><td>Indeterminado</td></tr>
<tr><td>Contrato principal / Acessoriedade</td><td>Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.</td></tr>
<tr><td>Ente político</td><td>Ananindeua/PA</td></tr>
<tr><td>Data de início</td><td>28/05/2024</td></tr>
<tr><td>Foro</td><td>Ananindeua/PA</td></tr>
</table>

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, Cep 67.010-000
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	PULCHERIO & GRANATO LTDA
Nº CRM/PJ	2239 – PA
CNPJ	21.901.494/0001-55
Endereço	Rua Manoel Umbuzeiro, nº 688, sala A, CEP 68.371-274, Altamira – PA.
Sócio(s) e nºs. do CRM	Juliano Henrique Negrão Granato, CPF 253.181.068-46 Poliana Cristiana Faes Franco Netto, CPF 008.491.669-93

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/06/2024 13:50:41 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Juliano Henrique Negrão Granato
CPF: ***.181.068-**
Data: 27/06/2024 11:46:33 -03:00

PULCHERIO E GRANATO LTDA

JULIANO HENRIQUE NEGRAO GRANATO

Administrador não sócio

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/06/2024 14:24:26 -03:00

Nome

CPF

2. Assinado eletronicamente por:
Renan Rocha Granato
CPF: ***.516.182-**
Data: 25/06/2024 19:58:42 -03:00

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Renan Rocha Granato e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/06/2024 13:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 25/06/2024 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

jy7TzUmeHVdFZnAGkEkRNe9JrvcrmnNzrj1QFD0hQnw= SHA-256

- Renan Rocha Granato (CPF ***.516.182-**) em 25/06/2024 19:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.217.19	Lat: -3,225152 Long: -52,230546 Precisão: 35 (metros)

Autenticação	renanrgranato@gmail.com
Email verificado	

5RsFNpv/FolMknJrNhMOlUWm0PYG/7zzvcetoJK6MEc= SHA-256

✔ Juliano Henrique Negrão Granato (CPF ***.181.068-**) em 27/06/2024 11:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.6.101.63	Lat: -3,207987 Long: -52,225638 Precisão: 977 (metros)

Autenticação	juliano@negraogranato.com.br
Email verificado	

quaPXDOKXGWQJRnDaJJ2Ha3wMZNvmkW+QU0gHoS7FJ0= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/J559P-TG6Q9-LMJVV-WHFXS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	PULCHERIO E GRANATO LTDA
CNPJ/MF	21.901.494/0001-55
Administrador não-sócio	Juliano Henrique Negrão Granato, CPF 253.181.068-46

As partes já qualificadas no contrato HMUE 010/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento das metas quantitativas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, reajusta-se o valor mensal da especialidade de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Serviços Médicos - HMUE			
Médico	Observação quantidade	Serviço P	Valor para NF
Cirurgia Vascular	1 plantonista - 24h/dia (sobreaviso diurno e noturno)	30,5	R$ 140.000,00
Coordenação RT			
Atendimentos ambulatoriais			
Exames com doppler			
Total			***R$ 140.000,00***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de agosto de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Renan Rocha Granato, Marcelo Azevedo Costa e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H6P6S-3SBDE-3EEMH-9GDNC

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 02/09/2024 17:52:16 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Juliano Henrique Negrão Granato
CPF: ***.181.068-**
Data: 11/09/2024 09:28:32 -03:00

PULCHERIO E GRANATO LTDA
Juliano Henrique Negrão Granato
Administrador não sócio

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 03/09/2024 15:45:25 -03:00

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Renan Rocha Granato
CPF: ***.516.182-**
Data: 03/09/2024 13:20:14 -03:00

2 - _____

Nome: Renan Rocha Granato
CPF: 790.516.182-04

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Renan Rocha Granato, Marcelo Azevedo Costa e Juliano Henrique Negrão Granato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H6P6S-3SBDE-3EEMH-9GDNC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: H6P6S-3SBDE-3EEMH-9GDNC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 02/09/2024 17:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Renan Rocha Granato (CPF ***.516.182-**) em 03/09/2024 13:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.6.102.57	Lat: -3,204710 Long: -52,235469 Precisão: 261319 (metros)

Autenticação	renanrgranato@gmail.com
Email verificado	

oIvLiR8/kjUK9/mpTb21n6dfr77A7UhGADtA56CfInE=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 03/09/2024 15:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

96H396XLEhSuJOb0UJs0VSbNxtdMZQ8HqoTPkBTzN9Q= SHA-256

✔ Juliano Henrique Negrão Granato (CPF ***.181.068-**) em 11/09/2024 09:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.6.105.111	Lat: -3,213701 Long: -52,214936 Precisão: 12 (metros)

Autenticação juliano@negraogranato.com.br

Email verificado

IjV9OGCdiSSpc5vN5zYOBJOq2SqgzGMBvKTinWxwu7k= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/H6P6S-3SBDE-3EEMH-9GDNC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 011/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviço de Anestesiologia
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citado acima e subdivido da seguinte forma: De segunda-feira a sexta-feira: Diurno 3 anestesistas das 07:00 às 19:00h. – Centro Cirúrgico Diurno 1 anestesista das 07:00 às 19:00h. – CTQ Noturno 3 anestesistas das 19:00 às 07:00h. Noturno 1 anestesista das 19:00 às 01:00h. Finais de semana: Diurno de 3 anestesistas das 07:00 às 19:00h. Noturno 3 anestesistas das 19:00 às 07:00h. Visitas pré-anestésicas: Diurno 1 anestesista das 19:00 às 22:00h. Incluindo a contratação de 1 técnico de anestesia pelo hospital de segunda-feira a sexta-feira no período das 08:00h às 18:00h.
Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto
Responsável técnico	Dr.(a) Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles, CRM 6850/PA
Preço mensal	R$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais)
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, CEP 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	SCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Nº CRM/PJ	2188-PA
CNPJ	24.249.629/0001-38
Endereço	AV GOVERNADOR JOSE MALCHER, 153, - EDIF FUTURA OFFICE SALA 12 – NAZARÉ, BELÉM/PA, 66.035-065
Sócio(s) e nºs. do CRM	Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles, CRM 6850/PA - CPF 471.874.682-53

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD),

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 15/07/2024 19:16:26 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles
CPF: ***.874.682-**
Data: 16/07/2024 14:52:47 -03:00
DigiForte

SCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles

Sócia Administradora

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 18:02:39 -03:00
DigiForte

Nome

CPF

2. Assinado eletronicamente por:
Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: ***.091.891-**
Data: 16/07/2024 15:32:11 -03:00
DigiForte

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 15/07/2024 19:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles (CPF ***.874.682-**) em 16/07/2024 14:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.156.246	Não disponível

Autenticação	scmservmedicos@hotmail.com
Email verificado	

hFwTXZcgpOWg55mq68MH5Iuu/JpQoam8GzpFfXXvs/U= SHA-256

- Marco Tulio Martins Malheiros (CPF ***.091.891-**) em 16/07/2024 15:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.156.246	Não disponível

Autenticação	Mtuliomedc@hotmail.com
Email verificado	

ySiaxtxA/VK2jGcDgEFoCDUSybm+far28VYNfEa4ud8= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 18:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

L8fVhvSAk0JOwy0DY80306bUqCk85G0JZcb/vlmSH8c= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/JXFYY-D7RC6-W2NLQ-44JS8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	SCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF	24.249.629-0001-38
Representante	Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles, CRM/PA 6850

As partes já qualificadas no contrato HMUE 011/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento das metas quantitativas do novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, faz-se necessário a readequação do valor contratual para a manutenção do número de profissionais e o devido cumprimento da escala pela equipe de Anestesiologia na Unidade, a partir de 01/07/2024, a ser realizada da seguinte forma:

- De segunda-feira a sexta-feira: 04 plantonistas das 07:00 às 19:00 horas e 03 plantonistas das 19:00 às 07:00 horas;
- Sábados e domingos: 03 plantonistas das 07:00 às 19:00 horas e 03 plantonistas das 19:00 às 07:00 horas;
- 01 (um) anestesiologista que realizará visita pré anestésica durante 6 dias da semana, a partir das 17:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a readequação acima, reajusta-se o contrato em R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o reajuste citado, o valor mensal do contrato passará a ser de R$ 500.000 (quinhentos mil) reais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marco Tulio Martins Malheiros, Marcelo Azevedo Costa e Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H7ANN-KFQNS-VLK39-RWGZF

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 06/08/2024 08:07:21 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles
CPF: ***.874.682-**
Data: 08/08/2024 16:21:22 -03:00
DigiForte

SCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles
Sócia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 06/08/2024 17:43:08 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: ***.091.891-**
Data: 06/08/2024 09:40:27 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome: Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: 001.091.891-40

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marco Tulio Martins Malheiros, Marcelo Azevedo Costa e Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/H7ANN-KFQNS-VLK39-RWGZF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: H7ANN-KFQNS-VLK39-RWGZF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 06/08/2024 08:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marco Tulio Martins Malheiros (CPF ***.091.891-**) em 06/08/2024 09:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.156.18	Não disponível

Autenticação	Mtuliomedc@hotmail.com
Email verificado	

v6MvhX3Afpd14NFLihsHJhm3sQE1IZ3toO+oQ90PM7s=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 06/08/2024 17:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

x+QCPbDFvMV+M19Sh46KZtKBOAiUgKMCK3cVmuODdX8= SHA-256

✔ Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles (CPF ***.874.682-**) em 08/08/2024 16:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.230.19	Não disponível

Autenticação scmservmedicos@hotmail.com

Email verificado

YUh2YNOaziVzaeWWFVzd1vNPNwl062M922yFKwhOLYs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/H7ANN-KFQNS-VLK39-RWGZF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	SCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF	24.249.629-0001-38
Representante	Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles, CRM/PA 6850

As partes já qualificadas no contrato HMUE 011/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o inicío da realização das cirurgias de escoliose, torna-se necessária a inclusão de um médico anestesiologista exclusivo para a realização dos procedimentos, bem como de um auxiliar técnico para apoio no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Será pago o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por cirurgia.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 26/11/2024 18:05:13 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles
CPF: ***.874.682-**
Data: 26/11/2024 17:06:42 -03:00

SCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fonteles
Sócia Administradora

Esse documento foi assinado por Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros, JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/GR8HX-KZRUT-P2G6E-Z6HV3

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/11/2024 11:07:13 -03:00

DigiForte

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: ***.091.891-**
Data: 26/11/2024 17:36:34 -03:00

DigiForte

2 - _____

Nome: Marco Tulio Martins Malheiros
CPF: 001.091.891-40

Esse documento foi assinado por Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles, Marco Tulio Martins Malheiros, JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/GR8HX-KZRUT-P2G6E-Z6HV3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GR8HX-KZRUT-P2G6E-Z6HV3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Jenyse Cristine Ribeiro dos Santos Fontelles (CPF ***.874.682-**) em 26/11/2024 17:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.156.199	Não disponível

Autenticação scmservmedicos@hotmail.com

Email verificado

9TmnO3dg/Ld8b9fQ/BPDzFOBRnhtpeccMuGz4GOranA= SHA-256

✔ Marco Tulio Martins Malheiros (CPF ***.091.891-**) em 26/11/2024 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.217.77	Lat: -1,367118 Long: -48,371165 Precisão: 35 (metros)

Autenticação Mtuliomedc@hotmail.com

Email verificado

9b68getKY/2ffcyLzx7TGfCF1bpOeYWW4YEioeqiYgg= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/11/2024 18:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/11/2024 11:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.63.98.139	Lat: -1,392640 Long: -48,427827 Precisão: 48537 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

5XYu/wklLYDTYscW9rSkV5e19yK5+IW0HAnaoqpFEIw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/GR8HX-KZRUT-P2G6E-Z6HV3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 012/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviço de Oftalmologia
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma: Atendimento de sobreaviso de 24 horas, 7 dias por semana, em oftalmologia nesta unidade, atendendo pacientes que procuram o pronto atendimento ou que estão internados quando houver solicitação por outras especialidades.
Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto.
Responsável técnico	Dr.(a) Francisca Mendes da Rocha CRM/PA nº 4734
Preço mensal	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA - Cep 67.010-000
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	BARATA E MENDES S/S LTDA
Nº CRM/PJ	1798-PA
CNPJ	09.413.791/0001-56
Endereço	Travessa 3 de maio, 971, sala 05, Bairro Fatima, Belém/PA – CEP 66.060-600
Sócio(s) e nºs. do CRM	Lauro José Barata de Lima, CPF 373.488.502-78, CRM-PA 6521 Francisca Mendes da Rocha, CPF 173.474.672-68 CRM-PA 473

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margh Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margh Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margh Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margh Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margh Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/06/2024 13:50:22 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lauro José Barata de Lima
CPF: ***.488.502-**
Data: 25/06/2024 15:05:03 -03:00

BARATA E MENDES S/S LTDA
Lauro Jose Barata de Lima
Sócio Administrador

Assinado eletronicamente por:
Francisca Mendes da Rocha
CPF: ***.474.672-**
Data: 27/06/2024 11:19:07 -03:00

BARATA E MENDES S/S LTDA
Francisca Mendes da Rocha
Sócio Administrador (a)

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/06/2024 14:24:06 -03:00

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Margrht Helen Cortes da Cunha
CPF: ***.292.392-**
Data: 16/07/2024 16:57:28 -03:00

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margrht Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/06/2024 13:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 25/06/2024 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

r9t72NsC+u0HhwiYP8iJ33DAqqO3+u1mVslVyfBe740=

SHA-256

- Lauro José Barata de Lima (CPF ***.488.502-**) em 25/06/2024 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.65.167.166	Lat: -1,449447 Long: -48,485477 Precisão: 35 (metros)

Autenticação laurojb@uol.com.br

Email verificado

Wga2NSM9VY9pISo1nok301TAE4Lin9A3f32xs361hWQ= SHA-256

✔ Francisca Mendes da Rocha (CPF ***.474.672-**) em 27/06/2024 11:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.217.83.103	Não disponível

Autenticação franciscamendesrocha67@gmail.com

Email verificado

6YMH1SN65yjFYmRSIfsugCwZEopftJ8n1GKmrsHqvsA= SHA-256

✔ Marght Helen Cortes da Cunha (CPF ***.292.392-**) em 16/07/2024 16:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.104.123	Lat: -1,436058 Long: -48,486352 Precisão: 17 (metros)

Autenticação helen.cortes.cunha@gmail.com

Email verificado

grVsf7CBtmd6aFXQ0+uevd6R0rahwfkWt4R6ooOlWjs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/WXSG6-JUGCM-6HSKT-VXYQT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	BARATA E MENDES S/S LTDA
CNPJ/MF	09.413.791/0001-56
Representante	Lauro José Barata de Lima, CPF 373.488.502-78, CRM-PA 6521 Francisca Mendes da Rocha, CPF 173.474.672-68 CRM-PA 4734

As partes já qualificadas no contrato HMUE 012/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as novas metas quantitativas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, serão realizados 80 (oitenta) atendimentos oftalmológicos de pós-operatório a nível ambulatorial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os atendimentos serão realizados na Clínica Medical Center, situada na Rua João Balbi, 273 - Reduto, Belém - PA, CEP: 66055-280, e deverão ser agendados pelo telefone (91) 3353-7076, Whatsapp (91) 99308-2121 e no Hospital de Olhos, situado na Travessa Antonio Barreto, 719 - Umarizal, Belém - PA, CEP: 66055-050, pelos fones (91) 3241-0953, (91) 3223-2483, devendo ser encaminhados 40 (quarenta) pacientes para cada clínica, de forma igualitária.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para a realização desses atendimentos, reajusta-se o valor do contrato em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de setembro de 2024.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Margth Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4XAN5-FL573-7TPE3-9KWR5

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 16/09/2024 11:05:51 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lauro José Barata de Lima
CPF: ***.488.502-**
Data: 16/09/2024 11:17:47 -03:00

BARATA E MENDES S/S LTDA
Lauro Jose Barata de Lima
Sócio Administrador

Assinado eletronicamente por:
Francisca Mendes da Rocha
CPF: ***.474.672-**
Data: 17/09/2024 11:13:22 -03:00

BARATA E MENDES S/S LTDA
Francisca Mendes da Rocha
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/09/2024 10:56:05 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Marght Helen Cortes da Cunha
CPF: ***.292.392-**
Data: 04/10/2024 16:11:14 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Lauro José Barata de Lima, Francisca Mendes da Rocha e Marght Helen Cortes da Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4XAN5-FL573-7TPE3-9KWR5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4XAN5-FL573-7TPE3-9KWR5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/09/2024 10:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

RDg3PgndCKon5kmH+hmi8uNCxQEN5s/l5aQ5PiprfQE= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 16/09/2024 11:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Lauro José Barata de Lima (CPF ***.488.502-**) em 16/09/2024 11:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.209.160	Lat: -1,454465 Long: -48,493576 Precisão: 35 (metros)

Autenticação laurojb@uol.com.br

Email verificado

kSgIGuktlQv+Y8Rg8zCbs9+YK31hH71OIAt+J1OZf2E=

SHA-256

✔ Francisca Mendes da Rocha (CPF ***.474.672-**) em 17/09/2024 11:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.217.83.103	Lat: -1,444177 Long: -48,482051 Precisão: 100 (metros)

Autenticação franciscamendesrocha67@gmail.com

Email verificado

7A1yagRUeTbN+qxEOvNR/RRcvQQ1LW+A8NDoDzffREQ=

SHA-256

✔ Marght Helen Cortes da Cunha (CPF ***.292.392-**) em 04/10/2024 16:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.182.161.68	Lat: -1,443964 Long: -48,482137 Precisão: 100 (metros)

Autenticação helen.cortes.cunha@gmail.com

Email verificado

G3iNj7rkKKG1jbvvhbHY8iM4RGp2IV30GWxHN4BeBPw=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/4XAN5-FL573-7TPE3-9KWR5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 013/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviços de Neurocirurgia
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma: Plantão de Neurocirurgia presencial: 01 médicos 24h por dia, durante 5 dias da semana (segunda-feira a sexta-feira); 02 médicos 24h por dia, aos sábados e domingos. Rotina: 01 médico, todos os dias (segunda-feira a domingo), das 07h às 13h; Cirurgias eletivas: 02 médicos (cirurgião e residente), de segunda-feira a sexta-feira, das 08h as 18h; Apoio interdisciplinar: 01 médico, 24h por dia, de segunda-feira a sexta-feira 02 médicos, 24h por dia, sábado e domingo; Coordenação médica: 07h as 09h de segunda-feira a quarta-feira, das 07h às 08h de quinta-feira a domingo.
Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto
Responsável técnico	Dr. Joelton Fernandes Fonseca – CRM 9135/PA
Preço mensal	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA.

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	J F FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Nº CRM/PJ	2811-PA
CNPJ	27.947.556/0001-46
Endereço	CJ D FERNANDO N 845, CASA 19 – MARCO – BELÉM/PA – CEP 66093-080
Sócio(s) e nºs. do CRM	Joelton Fernandes Fonseca, CRM 9135/PA – CPF 721.253.652-000

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

ICP Brasil

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/06/2024 13:49:29 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Joelton Fernandes Fonseca
CPF: ***.253.652-**
Data: 25/06/2024 16:04:22 -03:00

J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
BRAINMED SOLUCOES ESPECIALIZADAS EM SAUDE
Joelton Fernandes Fonseca
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/06/2024 14:23:44 -03:00

1. _____
Nome
CPF

Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR
CPF: ***.522.152-**
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 25/06/2024 16:07:17 -03:00

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Joelton Fernandes Fonseca e ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/06/2024 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 25/06/2024 14:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

mDszHXGWLRLKqrMBkSj6wDs29BlEGwienl1XGl7GG1s= SHA-256

- Joelton Fernandes Fonseca (CPF ***.253.652-**) em 25/06/2024 16:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.165.158.139	Não disponível

Autenticação	brainmedssaude@gmail.com
Email verificado	

S6NvQc6Gg4yBvKb6X5MAb7+PQMvSJltCdfPVyXExYCE= SHA-256

✔ ANDRE LUIZ GONCALVES PEREIRA JUNIOR (CPF ***.522.152-**) em 25/06/2024 16:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3X4AY-BS886-UEMRW-QZNES

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Brainmed
Soluções Especializadas em Saúde

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	J F FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	27.947.556/0001-46
Representante	Joelton Fernandes Fonseca - CPF 721.253.652-00 - CRM 9135/PA

As partes já qualificadas no contrato HMUE 013/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento das metas quantitativas do novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, faz-se necessário a readequação do valor contratual referente a prestação do serviço na especialidade de Neurocirurgia, que passará a ser realizado conforme quadro abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DE NEUROCIRURGIA E COLUNA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantão médico de 12 h (01 Neurocirurgião) – Seg -Sexta*	42	2600	109.200
Plantão Médico de 12 h (02 Neurocirurgiões) – Sábado e domingo**	36	2600	93.600
Visita ***	30,5	1200	36.600
Cirurgia eletiva (fraturas)	15	3000	45000
Cirurgia de Escoliose (2 cirurgiões com experiência no procedimento)	5	20000	100.000
Monitorização eletrofisiológica para escoliose****	5	5000	25.000
Ambulatório	310	120	37.200
Coordenação Médica	30,5	446	19.400
TOTAL DOS SERVIÇOS			**466.000 reais**

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por Joelton Fernandes Fonseca , Andre Luiz Gonçalves Pereira junior , Marcelo Azevedo Costa e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/TTD6W-AAS34-XH7JR-49Z8C

ICP Brasil

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a readequação acima, reajusta-se o contrato em R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passará a ser de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua/PA, 01 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/08/2024 17:53:16 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Joelton Fernandes Fonseca
CPF: ***.253.652-**
Data: 28/08/2024 16:56:39 -03:00
DigiForte

J F FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
Joelton Fernandes Fonseca
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/08/2024 17:46:48 -03:00
DigiForte

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Andre Luiz Gonçalves Pereira junior
CPF: ***.522.152-**
Data: 28/08/2024 16:59:54 -03:00
DigiForte

2 - _____
Nome: André Luiz Gonçalves Pereira Junior
CPF: 022.522.152-75

Esse documento foi assinado por Joelton Fernandes Fonseca , Andre Luiz Gonçalves Pereira junior , Marcelo Azevedo Costa e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/TTD6W-AAS34-XH7JR-49Z8C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TTD6W-AAS34-XH7JR-49Z8C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Joelton Fernandes Fonseca (CPF ***.253.652-**) em 28/08/2024 16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.106.7	Não disponível

Autenticação brainmedssaude@gmail.com

Email verificado

hkbX+keWZLiA8LCog786M7UAyB1dFLHVqv9nKDz91aM= SHA-256

✔ Andre Luiz Gonçalves Pereira junior (CPF ***.522.152-**) em 28/08/2024 16:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.106.7	Não disponível

Autenticação andregp.fiscal@gmail.com

Email verificado

NuKXAWXdbkRDKczlHzX8EGGUsuH3HsN4zz/OEkgkZHo= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/08/2024 17:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

SIwjdRb1eOYNL/vxQMmxVQMYxdQchf/1HgPZhi5y+d0= SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/08/2024 17:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/TTD6W-AAS34-XH7JR-49Z8C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 014/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviços em Otorrinolaringologia e Radiologia
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma: a) Realização de exames de ultrassonografia, exceto exames com dopler; b) Laudos radiológicos (tomografia computadorizada (com e sem contraste), Ressonância magnética (com e sem contraste) e radiografias; c) Prescrição de contraste e acompanhamento do paciente; d) Responsável Técnico (RT) para coordenação da equipe de radiologia; e) Equipe de técnicos em radiologia; f) 01 digitador de laudos dos exames realizados por nossa equipe; g) Sobreaviso em otorrinolaringologia; h) Aluguel de equipamento: Arco C – cirúrgico Philips, modelo Ceno Plus; Execução: a) médico radiologista (com RQE) presencial e sobreaviso para realização de ultrassonografias / mensal; b) realização de ultrassonografias com doppler, somente no mês e dezembro/2022; c) médico radiologista (com RQE) presencial de segunda-feira a sexta-feira (08:00h as 18:00), restante do dia sobreaviso; d) sobreaviso 24 horas aos finais de semana (sábados e domingos); e) realização de Exames de ultrassonografia geral para pacientes internos; f) Laudos de tomografia geral, tomografia com contraste, raio-x e Ressonância magnética; g) Prescrição de contraste para exames de tomografia e ressonância magnética de pacientes internos e externos além de acompanhamento dos pacientes classificados em grupos de risco;

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

	h) Discussão de casos, com disponibilidade do radiologista 24h dia/ todos os dias do mês; i) Responsável técnico da equipe médica de radiologia: confecção da escala, confecção dos protocolos clínicos de execução dos exames e contraste e responsabilidade técnica da especialidade junto ao CRM/PA; j) Sobreaviso em otorrinolaringologia: em até 3 horas após acionamento, para avaliações clinicas; k) Arco Cirúrgico: Disponível 24 horas ao hospital. Manutenção e reposição das peças sob responsabilidade do contratado; l) Equipe de técnicos em radiologia, 24 horas / mês; m) Dosímetro para controle de radiação dos membros da equipe técnica em radiologia;
Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto.
Responsável técnico	Guilherme Silva Machado, CRM 11673/PA
Preço mensal	R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) mensal.
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA - Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	CONECTA MEDIC LTDA
Nº CRM/PJ	3244-PA
CNPJ	42.089.592/0001-00
Endereço	Av. Visconde de Souza Franco, 05, Ed. Quadra Corporate, Umarizal, Belém/PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	Guilherme Silva Machado, CRM 11673, CPF 884.875.202-00

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos,

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados,

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 17/07/2024 18:03:56 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 22/07/2024 06:30:53 -03:00

CONECTA MEDIC LTDA

Guilherme Silva Machado

Sócio - Administrador

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 18:04:56 -03:00

Nome

CPF

2. Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 17/07/2024 17:12:15 -03:00

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Silva Machado e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 17/07/2024 17:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.72.147	Não disponível

Autenticação	jessicaandradedalmaso@gmail.com
Email verificado	

sYQpVPayRtCrmHrRZbLjo3FmME9hK0qsrDkjQSz7bZ0= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 17/07/2024 18:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 22/07/2024 06:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.119.43	Lat: -1,436559 Long: -48,491413 Precisão: 7 (metros)

Autenticação	guimachado00@gmail.com
Email verificado	

4xFJ0vru2ddWafPnNWbB4SqRsECkDraE8KlkE9BMmS8= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 18:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

8gEg0FnHIN39BM8LI2oG0pBjjVzX6m3Rj95W5jjz8tc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3KDY7-W6NYS-5HQCT-YP5JD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ/MF	42.089.592/0001-00
Representante	Guilherme Silva Machado, CRM 11673, CPF 884.875.202-00

As partes já qualificadas no contrato 014/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento das metas quantitativas do novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, faz-se necessário a readequação do valor contratual para atendimento da demanda da unidade, assim, reajusta-se o valor mensal da especialidade de Radiologia em R$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir de 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o reajuste acima, o valor pago pela especialidade passará de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a especialidade de Otorrinolaringologia permanece sem alteração.

CLÁUSULA QUARTA: O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de julho de 2024.

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Guilherme Silva Machado . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PLT3-MZR8D-2WZRN-NNJYC

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 13/08/2024 17:10:14 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Silva Machado
CPF: ***.875.202-**
Data: 14/08/2024 07:38:01 -03:00

CONECTA MEDIC LTDA
Guilherme Silva Machado

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 13/08/2024 16:40:40 -03:00

1 - _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Jessica Andrade Dalmaso
CPF: ***.766.192-**
Data: 13/08/2024 16:25:15 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Jessica Andrade Dalmaso, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Guilherme Silva Machado . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PLT3-MZR8D-2WZRN-NNJYC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3PLT3-MZR8D-2WZRN-NNJYC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Jessica Andrade Dalmaso (CPF ***.766.192-**) em 13/08/2024 16:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.159.53.46	Não disponível

Autenticação jessicaandradedalmaso@gmail.com

Email verificado

8fQQfkXc/x/VETN0f9v+iPeRn5n5tJkf3pq4T5d3u+8=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 13/08/2024 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

zSdooYdNsnuiBLogRr39XRMT/jbdU3kDE6FGSYlhbBA=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 13/08/2024 17:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Guilherme Silva Machado (CPF ***.875.202-**) em 14/08/2024 07:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.223.192	Lat: -1,623198 Long: -47,483229 Precisão: 4 (metros)

Autenticação	guimachado00@gmail.com
Email verificado	

+6nrymuNDwRoMW0j4DpVguHXAMD0RZPWJHHzAjVxN9A= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3PLT3-MZR8D-2WZRN-NNJYC

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 015/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviços de Ortopedia e Traumatologia
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma: ATIVIDADE REALIZADA / PRODUÇÃO/MÊS COORDENADOR PLANTÃO PRESENCIAL 24H — 183 PLANTÕES PLANTÃO PRESENCIAL 12H DIURNO — 30,5 PLANTÕES PEDIATRIA
Dias e horários	Escala de 4 cirurgiões 12h (diurno) e 3 cirurgiões 12h (noturno)
Responsável técnico	Dr. Eric de Souza Teixeira - CRM/PA 12014
Preço mensal	R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil) reais.
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rod Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-000
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	HUMA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA
Nº CRM/PJ	2512-PA
CNPJ	25.407.288/0001-44
Endereço	Av Rômulo Maiorana, 700, SL 1206, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66093-672
Sócio(s) e nºs. do CRM	ERIC DE SOUZA TEIXEIRA, CRM 12014 - CPF nº 731.771.722-34

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 23/07/2024 12:20:14 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Eric de Souza Teixeira
CPF: ***.771.722-**
Data: 23/07/2024 12:27:21 -03:00
DigiForte

HUMA SERVIÇOS AMBULATORIAS LTDA
Eric de Souza Teixeira
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 17:56:51 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
MARCO ANTONIO LEAO DAMASCENO
CPF: ***.732.002-**
Data: 25/07/2024 19:16:37 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira, Marcelo Azevedo Costa e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 23/07/2024 12:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Eric de Souza Teixeira (CPF ***.771.722-**) em 23/07/2024 12:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.192.92	Lat: -2,424080 Long: -48,243657 Precisão: 28 (metros)

Autenticação	drericteixeira@gmail.com
Email verificado	

QQWQWJ6EB3xviwAVzKTiUM5+43JKWtB+sGuxYXtm91g= SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

FcC4+5/nuwvxj6LYCnq0qG+8OvPBV4x3oGhMz6LmzvQ= SHA-256

✔ MARCO ANTONIO LEAO DAMASCENO (CPF ***.732.002-**) em 25/07/2024 19:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.86.30.59	Lat: -1,363879 Long: -48,422435 Precisão: 15 (metros)

Autenticação tonytuc2@gmail.com

Email verificado

C36D96ARUU0dEzDauXCyb6AIFCNZC8ZI6yx9e3/01ow= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9ZL5U-VK93P-3RCF2-SSG5E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	HUMA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA
CNPJ/MF	25.407.288/0001-44
Representante	Eric de Souza Teixiera – CRM/PA 12014 – CPF: 731.771.772-34

As partes já qualificadas no contrato HMUE 015/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento de metas quantitativas do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, inclui-se a realização de 360 (trezentas e sessenta) consultas ambulatoriais. Assim, serão realizadas 860 (oitocentos e sessenta) consultas ambulatoriais mensalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a inclusão acima, reajusta-se o valor mensal do contrato em R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal do contrato passará a ser R$ 580.200,00 (quinhentos e oitenta mil e duzentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/10/2024 10:49:41 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Eric de Souza Teixeira
CPF: ***.771.722-**
Data: 29/10/2024 13:59:32 -03:00
DigiForte

HUMA SERVIÇOS AMBULATORIAIS LTDA
Eric de Souza Teixeira
Sócio Administrador

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por MARCO ANTONIO LEAO DAMASCENO, JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9VLJC-AW4NF-HUCVM-YVAVJ

ICP Brasil

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 29/10/2024 16:37:12 -03:00

DigiForte

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
MARCO ANTONIO LEAO DAMASCENO
CPF: ***.732.002-**
Data: 28/10/2024 10:26:16 -03:00

DigiForte

2 - _____

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por MARCO ANTONIO LEAO DAMASCENO, JOSE CARLOS RIZOLI, Eric de Souza Teixeira e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9VLJC-AW4NF-HUCVM-YVAVJ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9VLJC-AW4NF-HUCVM-YVAVJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MARCO ANTONIO LEAO DAMASCENO (CPF ***.732.002-**) em 28/10/2024 10:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.86.31.7	Lat: -1,363832 Long: -48,422440 Precisão: 18 (metros)

Autenticação	tonytuc2@gmail.com
Email verificado	

k8YKTmPKciPw0Os2PWoeCngT8W7byROK9HMTD1dkTHo= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/10/2024 10:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Eric de Souza Teixeira (CPF ***.771.722-**) em 29/10/2024 13:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.217.24	Lat: -1,392238 Long: -48,420579 Precisão: 23 (metros)

Autenticação	drericteixeira@gmail.com
Email verificado	

uyFNQ+DuO83IH4kvxvbaRQiW2Hxpbp4MitGoKg5EpKg= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 29/10/2024 16:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,392200 Long: -48,428780 Precisão: 6764 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

5lZQ+wVlyfAcxDy5WSFdU6EZ29V0y+xE71mRyT+PG5M= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9VLJC-AW4NF-HUCVM-YVAVJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILO FACIAL E ODONTOLOGIA HOSPITALAR
(HMUE 016/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo-facial e de Odontologia na UTI.
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma: 1.Serão realizados os plantões e sobreavisos da seguinte forma: - Staffs 6h de plantão de segunda-feira a domingo. - Residentes 12h de plantão (diurno) de segunda-feira a quinta-feira. - Residentes 24h de plantão nos dias de sexta-feira, sábado e domingo. - Sobreaviso sempre que não estiver de plantão (Staffs e Residentes). - Será informado, todo final do mês, a escala de plantão/sobreaviso do mês seguinte. 2. Cirurgia em Centro cirúrgico de acordo com a demanda. 3. Odontologia na UTI: - Quatro cirurgiões-dentistas, de segunda-feira a sexta-feira, realizando atendimentos nas UTIs 1, 2 e 3 + UTI Pediátrica + UTI dos queimados. - Um ASB ou TSB (preferencialmente) por 8 horas (dois turnos) diários de segunda-feira a sexta-feira para auxiliar os cirurgiões-dentistas. - O Serviço de odontologia na UTI funcionará de segunda-feira a sexta-feira. - Materiais e equipamentos odontológicos necessários para os atendimentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto
Responsável técnico	Marcelo Newton Carneiro, CRO 4041/PA
Preço mensal	R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil) reais
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principalAcessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024
Ente político	Ananindeua - Pará
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua - Pará

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	MAXILO FACIAL SAUDE LTDA
CRO/PJ:	EPAO – 568 CRO/PA
CNPJ	19.414.207/0001-30
Endereço	Av Generalissimo Deodoro, Nº 1683, ANDAR 8, SALA 804. Bairro: Nazaré, Belém/PA.
Sócio(s) e nº. do CRO	Marcelo Newton Carneiro – CPF 734.938.722-91 – 4041 CRO/PA.

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por cirurgiões-dentistas pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos cirurgiões-dentistas que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o cirurgião-dentista designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos cirurgiões-dentistas, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) cirurgiões-dentistas(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar cirurgiões-dentistas para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRO, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRO, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos cirurgiões-dentistas que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRO;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRO do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos cirurgiões-dentistas e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os cirurgiões-dentistas, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, cirurgiões-dentistas, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive cirurgiões-dentistas, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive cirurgiões-dentistas, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive cirurgiões-dentistas, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

incluídos os serviços odontológicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive cirurgiões-dentistas, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

ICP Brasil

contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 17/07/2024 12:53:14 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Newton Carneiro
CPF: ***.938.722-**
Data: 17/07/2024 16:00:38 -03:00
DigiForte

MAXILO FACIAL SAUDE LTDA

Marcelo Newton Carneiro

Sócio- administrador

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 17:57:15 -03:00
DigiForte
_____

Nome

CPF

2. Mario Newton Carneiro Filho
Assinado eletronicamente por:
Mario Newton Carneiro Filho
CPF: ***.853.092-**
Data: 17/07/2024 16:08:13 -03:00
DigiForte
_____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Newton Carneiro, Mario Newton Carneiro Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 17/07/2024 12:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Newton Carneiro (CPF ***.938.722-**) em 17/07/2024 16:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.65.143.15	Lat: -1,447585 Long: -48,483721 Precisão: 90 (metros)

Autenticação	marceloncarneiro@gmail.com
Email verificado	

DigKc9PaZtyWEjF9NwLO2ku1TWFtxS4htr7PQf3W9V0=

SHA-256

- Mario Newton Carneiro Filho (CPF ***.853.092-**) em 17/07/2024 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.122.228.16	Lat: -1,452044 Long: -48,487239 Precisão: 37 (metros)

Autenticação	mariocfilho1@hotmail.com
Email verificado	

mDpqULycJ0WdthSY/w2QsH1sgE0+H7SjtlVBol5vOSM=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

C6QiI0BswUjX9z3udVIqTjI82iF7o4DG0iwno+pEQ0E=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/LY84M-HJKED-E9EAE-CZENK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

MAXILO-FACIAL SAÚDE

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILO FACIAL E ODONTOLOGIA HOSPITALAR

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MAXILO FACIAL SAUDE LTDA
CNPJ/MF	19.414.207/0001-30
Representante	Marcelo Newton Carneiro – CPF 734.938.722-91 – CD 4041 CRO/PA.

As partes já qualificadas no contrato 016/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento das metas quantitativas do novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, faz-se necessário a readequação do valor contratual para o pleno atendimento do aumento da demanda unidade. Para isso, reajusta-se o valor mensal em R$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o reajuste acima, o valor mensal do contrato passará a ser de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 23/08/2024 11:55:31 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Electronically signed by:
Marcelo Newton Carneiro
CPF: ***.938.722-**
Date: 8/26/2024 7:34:35 PM -03:00
DigiForte

MAXILO FACIAL SAUDE
Marcelo Newton Carneiro
Sócio Administrador

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Marcelo Newton Carneiro e Mario Newton Carneiro Filho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EN8G6-PUQRB-WVSXR-NUWV6

ICP Brasil

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/08/2024 15:33:29 -03:00
DigiForte

1 - _____

Nome:

CPF:

Mario Newton Carneiro Filho
Assinado eletronicamente por:
Mario Newton Carneiro Filho
CPF: ***.853.092-**
Data: 26/08/2024 20:37:19 -03:00
DigiForte

2 - _____

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Marcelo Newton Carneiro e Mario Newton Carneiro Filho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EN8G6-PUQRB-WVSXR-NUWV6

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EN8G6-PUQRB-WVSXR-NUWV6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 23/08/2024 11:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/08/2024 15:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

kGB4TF+JPIBsP9XimnsIuiwTHwktKZ3A54E/jb4aqFg=

SHA-256

- Marcelo Newton Carneiro (CPF ***.938.722-**) em 26/08/2024 19:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.123.244	Não disponível

Autenticação marceloncarneiro@gmail.com

Email verificado

4qzA4iSOyW+0BrQSuSgh9h9xU1UYbm4xOt494XofBso=

SHA-256

✔ Mario Newton Carneiro Filho (CPF ***.853.092-**) em 26/08/2024 20:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.122.228.16	Lat: -1,452049 Long: -48,487321 Precisão: 34 (metros)

Autenticação mariocfilho1@hotmail.com

Email verificado

E9B0gfiLjw2jk3Dlz+9/i7uDyBhGL94kSihsWyJwlRE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EN8G6-PUQRB-WVSXR-NUWV6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 017/2024)

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Serviço de Gerência Médica e Nutrologia
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma: Gerência Médica: • Responsável por estruturar, organizar e dirigir serviços médicos, buscando excelência da qualidade no atendimento médico e práticas no tratamento aos pacientes; • Gerenciar as demandas nas áreas de credenciamento e faturamento; • Apoiar a diretoria médica em sua gestão; • Realizar reunião com os coordenadores médicos e de serviços de apoio que impactem na assistência; • Gerenciar implantação dos protocolos assistenciais; • Revisar as escalas médicas elaboradas pelos coordenadores das especialidades; • Interface com corpo clínico e diretoria; • Apoio à diretoria técnica; • Gerenciamento dos processos assistências; • Acompanhar auditoria interna de contas / custos que impactem na Assistência; • Acompanhar a implantação de protocolos clínicos de atendimento; • Realizar a análise crítica de indicadores assistenciais para a tomada de decisão; • Apoio à diretoria técnica nas demandas jurídicas; • Identificar processos de melhorias nos fluxos assistenciais; • Gestão de conflitos que impactem na assistência; • Desenvolver serviços e implementar mudanças; • Acolhimento de equipe médica; • Participação das reuniões de comissões quando acionada. Nutrologia: • Acompanhamento nutrológico de pacientes com necessidades nutricionais especificas; • Realizar interconsulta nutrológica quando acionada; • Acompanhamento dos indicadores nutricionais;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

	• Coordenação clínica da Emtn; • Elaborar protocolos e fluxos relacionados a terapia nutricional; • Profissional capacitado para instituir terapia nutrição enteral e parenteral; • Acompanhamento nutricional, após análise clínica e laboratorial; • Acompanhamento pré e pós cirurgia, conforme demanda; • Diagnóstico Escrever relatórios que sejam necessários a alta gestão; • Certificando-se de que os regulamentos éticos sejam seguidos; • Monitorar o desempenho do serviço e garantir que seja de alta qualidade; • Orientações nutrológicas para cardiopatas, pneumopatas, nefropatas e hepatopatas.
Dias e horários	Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira: Período Manhã Terça-feira e quinta-feira: Período Tarde
Responsável técnico	Fabrícia Dias Maciel, CRM 7254/PA
Preço mensal	R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo serviço de gerência médica e R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo serviço de nutrologia.
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA - CEP 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Razão Social	MORETTI & MACIEL LTDA
Nome Fantasia	STELIS
Nº CRM/PJ	2497-PA
CNPJ	30.090.202/0001-32
Endereço	Rua Ferreira Cantão, Nº 421 Sala 7, 8 e 9 – Bairro Campina, Belém/PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	CAMILA DIAS MORETTI, CRM/PA 7021, CPF 615.033.472-49

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 15/07/2024 19:17:30 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Camila Dias Moretti
CPF: ***.033.472-**
Data: 16/07/2024 00:07:34 -03:00
DigiForte

MORETTI & MACIEL LTDA
Camila Dias Moretti
Sócia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 18:03:05 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Nunes Polaro
CPF: ***.547.682-**
Data: 05/08/2024 12:03:38 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti, Marcelo Azevedo Costa e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 15/07/2024 19:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Camila Dias Moretti (CPF ***.033.472-**) em 16/07/2024 00:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.222.64.135	Não disponível

Autenticação	camiladiasmoretti@hotmail.com
Email verificado	

m9qes15ljLIAZLbc99xqVX9JdUUgC6TIyuXfneYwzR0= SHA-256

- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 18:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

IGtb96hkJ301mh4PIbhoqeoV9F+AuF06GuJ9XkqJxZo= SHA-256

✔ Ricardo Nunes Polaro (CPF ***.547.682-**) em 05/08/2024 12:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.255.194.226	Não disponível

Autenticação	juridico@polaro.com.br
Email verificado	

ft6NxkIMgD3w4vxBnCH62UJFb+QmE7028w37Hi+SrZM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/RDZFS-BWEEC-YB6YR-H3PD4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MORETTI & MACIEL LTDA
CNPJ/MF	30.090.202/0001-32
Representante	Camila Dias Moretti - CRM/PA 7021, CPF 615.033.472-49

As partes já qualificadas no contrato HMUE 017/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o aumento das metas quantitativas do novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, faz-se necessário a readequação do valor contratual referente a prestação do serviço de Nutrologia, devido ao aumento da demanda mensal da unidade, a partir de 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a readequação acima, reajusta-se o contrato em R$ 7.000,00 (sete mil) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais pela especialidade de Gerência Médica segue sem alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Com o reajuste citado, o valor mensal do contrato passará a ser de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil) reais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 24 de julho de 2024.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/FYHBM-TPCD9-JN3R2-GSHSR

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 14/08/2024 17:10:27 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Camila Dias Moretti
CPF: ***.033.472-**
Data: 18/08/2024 14:13:34 -03:00

MORETTI & MACIEL LTDA
Camila Dias Moretti
Sócia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 14/08/2024 16:55:08 -03:00

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Nunes Polaro
CPF: ***.547.682-**
Data: 30/08/2024 10:50:56 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Dias Moretti e Ricardo Nunes Polaro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/FYHBM-TPCD9-JN3R2-GSHSR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FYHBM-TPCD9-JN3R2-GSHSR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 14/08/2024 16:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

isBC++DTCvTwJqe136l9Jm857UzsDZ5HjEeEasejzFA=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 14/08/2024 17:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Camila Dias Moretti (CPF ***.033.472-**) em 18/08/2024 14:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.222.64.135	Não disponível

Autenticação camiladiasmoretti@hotmail.com

Email verificado

unHPTCPLZd5yIbLKIviUrqaaHcuu0RmvTeZkF86QIkY=

SHA-256

✔ Ricardo Nunes Polaro (CPF ***.547.682-**) em 30/08/2024 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.255.194.66	Não disponível

Autenticação juridico@polaro.com.br

Email verificado

I+EEhTcpMbnuyx4Fk0NKQP8LfkUkaxowZeutBt7h0C8=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/FYHBM-TPCD9-JN3R2-GSHSR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 018/2024)

<table>
<tr><th colspan="2">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td>Serviço médico em Pediatria, Cirurgia Pediátrica sob demanda, Nefrologia/ Hemodiálise, Nefrologia Pediátrica sob demanda e Hemoterapia.</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td>
A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma:

UTI PEDIÁTRICA: 01 médico pediátrico plantonista 24 horas por dia (todos os dias), 01 médico intensivista pediátrico diarista e 01 Médico Coordenador médico/ Responsável técnico.

<table>
<tr><th colspan="4">SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA – PEDIATRICO
PROPOSTA PARA PAGAMENTO MENSAL DE PACOTE</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr>
<tr><td>Plantões médicos de 24 horas</td><td>30,5*</td><td>R$ 4.000,00</td><td>R$ 122.000,00</td></tr>
<tr><td>Diarista Médico</td><td>01</td><td>R$ 10.000,00</td><td>R$ 10.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenação Médica / Responsabilidade Técnica</td><td>01</td><td>R$ 6.100,00</td><td>R$ 6.100,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS (pagamento mensal por pacote)</td><td>R$ 138.100,00*</td></tr>
</table>
*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

Serviço de Enfermaria / Pronto atendimento Pediátrico: 01 médico pediatra plantonista 24 horas por dia (todos os dias) e 01 médico pediatra diarista.

<table>
<tr><th colspan="4">SERVIÇO DE PEDIATRIA – ENFERMARIA E PRONTO ATENDIMENTO
PROPOSTA PARA PAGAMENTO MENSAL DE PACOTE</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr>
<tr><td>Plantões médicos de 24 horas</td><td>30,5*</td><td>R$ 3.800,00</td><td>R$ 115.900,00</td></tr>
<tr><td>Diarista Médico</td><td>01</td><td>R$ 6.000,00</td><td>R$ 6.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS (pagamento mensal por pacote)</td><td>R$ 121.900,00*</td></tr>
</table>
*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

ASSIM SENDO, O VALOR DE TODOS OS SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA FICARÁ EM R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil) reais QUE DEVERÁ SER PAGO POR PACOTE MENSALMENTE.

Os serviços de Cirurgia Pediátrica serão realizados sob demanda, conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><th colspan="3">SERVIÇO DE CIRURGIA PEDIATRICA
MODELO POR DEMANDA DE SERVIÇO SOLICITADO E REALIZADO</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th></tr>
<tr><td>Avaliação Médica - Interconsulta</td><td>Sob demanda</td><td>R$ 500,00</td></tr>
<tr><td>Procedimento de Cateterização de acesso venoso central</td><td>Sob demanda</td><td>R$ 1.375,00</td></tr>
<tr><td>Procedimento de Drenagem de Tórax e/ou Punção Torácica</td><td>Sob demanda</td><td>R$ 2.000,00</td></tr>
<tr><td>Procedimento de Traqueostomia</td><td>Sob demanda</td><td>R$ 3.500,00</td></tr>
<tr><td>Procedimento de dissecção venosa</td><td>Sob demanda</td><td>R$ 1.900,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS: conforme serviços prestados.</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

Nefrologia/ Hemodiálise: 01 médico nefrologista de sobreaviso durante 24 horas por dia, todos os dias.

Descrição do Serviços	Quantidade Mensal	Valor unitário	Valor Total
Sobreaviso 24h por dia, todos os dias Do mês, para urgências e emergências nefrológicas	01	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Responsabilidade Técnica do Serviço de Nefrologia / Hemodiálise	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (pagamento mensal por pacote)			R$ 32.000,00

Os serviços de **Nefrologia Pediátrica** serão realizados sob demanda, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE NEFROLOGIA PEDIATRICA MODELO POR DEMANDA DE SERVIÇO SOLICITADO E REALIZADO		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
Primeira Avaliação Médica	Sob demanda	R$ 500,00
Acompanhamento Médico após primeira avaliação	Sob demanda	R$ 380,00
Acompanhamento por sessão de dialise (unitária)	Sob demanda	R$ 630,00
TOTAL DOS SERVIÇOS: conforme serviços prestados.		

Hemoterapia: 1 médico hemoterapeuta 4 horas por semana presencial e 1 médico Hemoterapeuta 24 horas por dia, todos os dias, de sobreaviso remoto, para os serviços a serem desenvolvido pela Agência Transfusional.

SERVIÇO DE HEMOTERAPIA			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Serviço Médico Presencial	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Sobreaviso Médico 24 horas, remoto	01	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (pagamento mensal por pacote)			R$ 24.000,00

Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto
Responsável técnico	Lucas da Silva Geralde, CRM 11943/PA
Preço mensal	R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) mensal.
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo	Indeterminado

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024
Ente político	Ananindeua - Pará
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua - Pará

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, CEP 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Nº CRM/PJ	2320/PA
CNPJ	26.770.324/0001-00
Endereço	Av Governador José Malcher, 168 sala 110 – Nazaré, Belém/PA, CEP 66035-065
Sócio(s) e nºs. do CRM	Maria Cecília Reis Geralde, CPF 037.885-969-29, RG º 7.135.570-5

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
ICP Brasil

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

(art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
ICP Brasil

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 16/07/2024 15:33:27 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 16/07/2024 17:51:53 -03:00

QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Maria Cecília Reis Geralde

Sócio Administrador (a)

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 17:36:56 -03:00

1. _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 17/07/2024 11:28:40 -03:00

2._____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 16/07/2024 15:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 16/07/2024 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.174.218.82	Não disponível

Autenticação	qualimeddiretoria@gmail.com
Email verificado	

p+lSr6nqmGrdA945/m2khlJv4st6CPedZThMU+GGGdY= SHA-256

- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 17/07/2024 11:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.83.166.150	Lat: -1,436644 Long: -48,457650 Precisão: 26 (metros)

Autenticação Carlosbsampaio@gmail.com

Email verificado

UfGiryAtpD6atCE6FML+JzuUKDBBX+JZfgQ/85kM6ZQ=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

BtVAKQKOxUqxeIWtAoYYxA+iY0wGTnaIrJ0iTCG/WHY=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/Y9T8H-AY285-4BPZ9-GMZ8Z

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	26.770.324/0001-00
Representante	Maria Cecília Reis Geralde – CPF: 037.885-969-29

As partes já qualificadas no contrato HMUE 018/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, faz-se necessário a inclusão do serviço de pareceres clínico para as especialidades de Pneumologia e Psiquiatria, conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA E PSIQUIATRIA		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO TOTAL**
Parece Médico - Pneumologia	**Conforme demanda**	**R$ 500,00**
Parece Médico - Psiquiatria	**Conforme demanda**	**R$ 500,00**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de agosto de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros , Marcelo Azevedo Costa e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F5J88-B9XYJ-ZA7C4-2KEL9

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 27/08/2024 17:03:40 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 04/09/2024 12:00:19 -03:00

QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Maria Cecília Reis Geralde

Sócio Administrador (a)

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/08/2024 11:37:25 -03:00

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 28/08/2024 08:34:04 -03:00

2 - _____

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros , Marcelo Azevedo Costa e Maria Cecília Reis Geralde. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F5J88-B9XYJ-ZA7C4-2KEL9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: F5J88-B9XYJ-ZA7C4-2KEL9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 27/08/2024 17:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 28/08/2024 08:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.223.197	Lat: -1,409024 Long: -48,450765 Precisão: 1030 (metros)

Autenticação	Carlosbsampaio@gmail.com
Email verificado	

bcsDmO6vZyE29EN9lLlr9cBbjhNr1mHwsjfrrTTBzd0=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/08/2024 11:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

dq0Leck3MZ/cfsJbUOSkPjROqyQ7L7weRxxL4o5sygk= SHA-256

✔ Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 04/09/2024 12:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
67.8.188.187	Não disponível

Autenticação qualimeddiretoria@gmail.com

Email verificado

ShJ+N77F5rYQ/VmEUeWX4znQ24Tw/SSCyHzBagyKa90= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/F5J88-B9XYJ-ZA7C4-2KEL9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	26.770.324/0001-00
Representante	Maria Cecília Reis Geralde – CPF: 037.885-969-29

As partes já qualificadas no contrato HMUE 018/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024 e o aumento de 5 (cinco) leitos da Unidade de Terapia Intensiva, reajusta-se o valor da especialidade, conforme quadros abaixo:

SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA – PEDIATRICO PROPOSTA PARA PAGAMENTO MENSAL DE PACOTE			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas	30,5*	R$ 4.500,00	R$ 137.250,00
Diarista Médico	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Coordenação Médica / Responsabilidade Técnica	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (pagamento mensal por pacote)			**R$ 157.250,00***

SERVIÇO DE PEDIATRIA – ENFERMARIA E PRONTO ATENDIMENTO PROPOSTA PARA PAGAMENTO MENSAL DE PACOTE			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas	30,5*	R$ 4.000,00	R$ 122.000,00
Diarista Médico	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (pagamento mensal por pacote)			**R$ 128.000,00***

*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Carlos Airton Sampaio Barros , Maria Cecília Reis Geralde e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JKSVX-NHH4L-VFBS7-UB4A6

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o reajuste acima, o valor pago pela especialidade de Pediatria de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) passará a ser R$ 285.250,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 15/01/2025 08:52:02 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 14/01/2025 12:53:58 -03:00
DigiForte

QUALIMED ASSESSORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Maria Cecília Reis Geralde
Sócio Administrador (a)

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 14/01/2025 12:21:14 -03:00
DigiForte

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 14/01/2025 12:27:35 -03:00
DigiForte

2 - _____

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Carlos Airton Sampaio Barros , Maria Cecília Reis Geralde e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/JKSVX-NHH4L-VFBS7-UB4A6

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JKSVX-NHH4L-VFBS7-UB4A6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 14/01/2025 12:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

8cyB9ZWlebnsfNeT762h+p+npVBLIjRz/3IH0gXPg7c= SHA-256

- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 14/01/2025 12:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.176.238.127	Lat: -1,404458 Long: -48,449674 Precisão: 12 (metros)

Autenticação Carlosbsampaio@gmail.com

Email verificado

WwwciXMF2CGkLusDyMnGXdvnVlKC0bQYnPUuV9UWFwk= SHA-256

✔ Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 14/01/2025 12:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.154.18	Não disponível

Autenticação	qualimeddiretoria@gmail.com
Email verificado	

3UUYcy3W640K59m1Sk1qppi0ZzlJa6jBGOFQsJ6rhaY= SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 15/01/2025 08:52 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/JKSVX-NHH4L-VFBS7-UB4A6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
(HMUE 019/2024)

<table>
<tr><th colspan="2">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td>Medicina Intensiva – UTI, Clínica Médica, Núcleo Interno de Regulação e Cardiologia.</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td>
A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma:

UTI ADULTO 1,2 e 3: 01 médico plantonista 24 horas por dia (todos os dias), 01 médico intensivista diarista e 01 Coordenação médica/ Responsabilidade Técnica.
<table>
<tr><th colspan="4">SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – 03 UNIDADES DE 10 LEITOS
(PACOTE MENSAL)</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr>
<tr><td>Plantões médicos de 24 horas</td><td>91,5*</td><td>R$ 4.400,00</td><td>R$ 402.600,00</td></tr>
<tr><td>Médico Diarista Intensivista</td><td>03</td><td>R$ 25.000,00</td><td>R$ 75.000,00</td></tr>
<tr><td>Coordenação Médica / Responsabilidade Técnica</td><td>03</td><td>R$ 10.000,00</td><td>R$ 30.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)</td><td>R$ 507.600,00</td></tr>
</table>
*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

Medicina Intensiva – Sala Amarela/Vermelha do Pronto atendimento: 01 médico plantonista 24 horas por dia, todos os dias e 01 Coordenação médica.
<table>
<tr><th colspan="4">SERVIÇOS DE MEDICINA INTENSIVA – SALA AMARELA/VERMELHA DO PRONTO ATENDIMENTO
(PACOTE MENSAL)</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr>
<tr><td>Plantões médicos de 24 horas</td><td>30,5*</td><td>R$ 4.400,00</td><td>R$ 134.200,00</td></tr>
<tr><td>Coordenação Médica</td><td>01</td><td>R$ 7.000,00</td><td>R$ 7.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)</td><td>R$ 141.200,00</td></tr>
</table>
*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

ASSIM SENDO, O VALOR DE TODOS OS SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA SERÁ DE R$ 648.800,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) mensal.

Clínica Médica – Medicina Hospitalar: 09 médicos clínicos de segunda a sexta e 4 médicos clínicos aos finais de semana e feriados, pelo período de 5h diárias, e 01 Coordenação médica.
<table>
<tr><th colspan="4">SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICA MÉDICA – HOSPITALISTAS
(PACOTE MENSAL)</th></tr>
<tr><th>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</th><th>QUANTIDADE MENSAL</th><th>PREÇO UNITÁRIO</th><th>PREÇO TOTAL</th></tr>
<tr><td>Plantão Médico de 5h – segunda a sexta-feira (9 médicos)</td><td>202,5*</td><td>R$ 1.050,00</td><td>R$ 212.625,00</td></tr>
<tr><td>Plantão Médico de 5h – finais de semana e feriados (4 médicos)</td><td>32*</td><td>R$ 1.050,00</td><td>R$ 33.600,00</td></tr>
<tr><td>Coordenação Médica</td><td>1</td><td>R$ 7.975,00</td><td>R$ 7.975,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)</td><td>R$ 254.200,00</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

Clínica Médica – Sala Azul/TRR – Time de Resposta Rápida: 01 médico plantonista 24 horas por dia (todos os dias) e 01 Coordenação médica.

SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA – SALA AZUL/TRR – TIME DE RESPOSTA RÁPIDA (PACOTE MENSAL)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 24 horas	30,5*	R$ 4.000,00	R$ 122.000,00
Coordenação Médica	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)			R$ 129.000,00

ASSIM SENDO, O VALOR DE TODOS OS SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA SERÁ DE R$ 383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais) mensal.

Núcleo Interno de Regulação: 01 médico plantonista 24 horas por dia (todos os dias), sendo 12 horas diurnas presenciais e 12 horas noturnas de forma remota, e 01 Coordenação médica.

SERVIÇO MÉDICO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (PACOTE MENSAL)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Plantões médicos de 24 horas (12h presencial diurna e 12h remota noturna)	30,5*	R$ 3.000,00	R$ 91.500,00
Coordenação Médica	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)			R$ 100.000,00

*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

Cardiologia: 01 médico para realização de Ecocardiograma presencialmente 3 vezes por semana, para realizar todos os exames da instituição, e 01 médico Cardiologista para realizar as avaliações pré-operatórias de forma remota, em conjunto com comanejo de 1 médico da instituição, de sobreaviso todos os dias.

SERVIÇO DE CARDIOLOGIA (PACOTE MENSAL)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Serviço de Ecocardiograma (até 60 exames/mês e mínimo de 03 vezes por semana)	01	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
Serviço de Avaliação Pré-Operatória Remota	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Ecocardiograma excedente (acima de 60 mensal)	01	R$ 250,00	A verificar mensalmente
TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)			R$ 31.500,00

Dias e horários	Especificado no quadro de Objeto
Responsável técnico	Nonata Lucia Trevia da Silva, CRM 9299/PA

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

ICP Brasil

Preço mensal	R$ 1.163.500,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	Indeterminado.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua - Pará
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua - Pará

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, CEP 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
Nº CRM/PJ	3182/PA
CNPJ	42.493.984/0001-30
Endereço	Avenida Governador José Malcher, 168, Nazaré – Belém/PA, CEP 66035-065
Sócio(s) e nºs. do CRM	Maria Cecília Reis Geralde, CPF 037.885.969-29, RG 71355705.

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

    - O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 19/07/2024 12:21:24 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 19/07/2024 12:13:29 -03:00
DigiForte

SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – EPP

Maria Cecília Reis Geralde

Sócio Administrador (a)

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 17:35:55 -03:00
DigiForte
_____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF 519.341.594-68

2. Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 23/07/2024 12:05:42 -03:00
DigiForte
_____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por Maria Cecília Reis Geralde, JOSE CARLOS RIZOLI, Carlos Airton Sampaio Barros e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 19/07/2024 12:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.159.55.189	Não disponível

Autenticação	savemedsaude@gmail.com
Email verificado	

DKfOLXt9Qya/wrh4q94m1RwmwsHU3KcGI3rQrAdJHl8= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 19/07/2024 12:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 23/07/2024 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.182.49.197	Lat: -19,641431 Long: -42,644857 Precisão: 72 (metros)

Autenticação Carlosbsampaio@gmail.com

Email verificado

YcrviTqPWwwpfb300m4RhKWxIZGIMxujyuj8NJKYzwk=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

/GIKonXUDKmjn7IskuHeGFD43k+PSDy/KSxtxQWSXRs=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/A7P7J-GWTQQ-7YQB3-6PTTQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli

CONTRATADA

Nome	SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ/MF	42.493.984/0001-30
Representante	Maria Cecília Reis Geralde, CPF 037.885.969-29.

As partes já qualificadas no contrato HMUE 019/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o equilÍbrio financeiro contratual, reajusta-se o valor das especialidades de Clínica Médica, conforme quadros abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DE CLÍNICA MÉDICA – HOSPITALISTAS (para a partir de Setembro 2024) (PACOTE MENSAL)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantão Médico de 5h – todos os dias (9 médicos)	**244***	**R$ 1.125,00**	**R 274.500,00**
Coordenação Médica	**1**	**R$ 9.000,00**	**R$ 9.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)			**R$ 283.500,00**

*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

Ficam mantidas as mesmas condições anteriores:

SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA – SALA AZUL/TRR – TIME DE RESPOSTA RÁPIDA (PACOTE MENSAL)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas	**30,5***	**R$ 4.000,00**	**R$ 122.000,00**
Coordenação Médica	**01**	**R$ 7.000,00**	**R$ 7.000,00**
TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)			**R$ 129.000,00**

*Considerando a média anual (30,5 dias/mês).

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde e Carlos Airton Sampaio Barros . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KA8JX-7VK4D-AX93P-HYL23

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando os quadros acima, será pago o valor de R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) mensais pela especialidade de Clínica Médica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto ao serviço do médico do Núcleo Interno de Regulação, reajusta-se conforme quadro abaixo:

SERVIÇO MÉDICO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (PACOTE MENSAL)			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**QUANTIDADE MENSAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
Plantões médicos de 24 horas (12h presencial diurna e 12h remota noturna)	30,5*	R$ 3.300,00	R$ 100.650,00
Coordenação Médica	01	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
TOTAL DOS SERVIÇOS (VALOR MENSAL POR PACOTE)			R$ 109.150,00

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua/PA, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/10/2024 13:34:03 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Maria Cecília Reis Geralde
CPF: ***.885.969-**
Data: 28/10/2024 17:24:58 -03:00
DigiForte

SAVEMED ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - EPP
Maria Cecília Reis Geralde
Sócio Administrador (a)

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde e Carlos Airton Sampaio Barros . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KA8JX-7VK4D-AX93P-HYL23

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/10/2024 13:21:21 -03:00

DigiForte

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Carlos Airton Sampaio Barros
CPF: ***.633.513-**
Data: 29/10/2024 14:15:23 -03:00

DigiForte

2 - _____

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Maria Cecília Reis Geralde e Carlos Airton Sampaio Barros . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/KA8JX-7VK4D-AX93P-HYL23

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KA8JX-7VK4D-AX93P-HYL23

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/10/2024 13:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,394370 Long: -48,427532 Precisão: 6795 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

1CntQX0W0+Qve0+iNKPG1gwuB/0kFPi5SG+jqMtsl5I=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/10/2024 13:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Maria Cecília Reis Geralde (CPF ***.885.969-**) em 28/10/2024 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
216.238.106.90	Não disponível

Autenticação	savemedsaude@gmail.com
Email verificado	

28xr9Z75C/jfRajBLo5QlLFihMZJmNYxsnmy4aUevz0=

SHA-256

✔ Carlos Airton Sampaio Barros (CPF ***.633.513-**) em 29/10/2024 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.158.172.82	Lat: -1,428685 Long: -48,457318 Precisão: 6284 (metros)

Autenticação	Carlosbsampaio@gmail.com
Email verificado	

/6OyVoZa2GSqwSCaIG9YJEyyFsiKVSft+uMMoVJg8V0=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/KA8JX-7VK4D-AX93P-HYL23

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

(HMUE 020/2024)

<table>
<tr><th colspan="2">QUADRO-RESUMO</th></tr>
<tr><td>Especialidade(s)</td><td>EDA – Endoscopia Digestiva Alta / Médico do Trabalho</td></tr>
<tr><td>Objeto(s)</td><td>A Empresa irá desenvolver atividades médicas em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citadas acima e subdividas da seguinte forma:
<table>
<tr><th>Especialidade / Competência</th><th>Qntd.</th><th>Carga Horária</th><th>Valor por serviço</th></tr>
<tr><td>EDA
- Coordenação RT
- Aluguel do aparelho</td><td>01</td><td>24h - Sobreaviso</td><td>R$ 89.000,00</td></tr>
<tr><td>Médico do Trabalho</td><td>01</td><td>2x na semana - 07h às 11h</td><td>R$ 11.500,00</td></tr>
<tr><td>Total</td><td colspan="3">R$ 100.500,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Dias e horários</td><td>Especificado no item “Objeto”</td></tr>
<tr><td>Responsável técnico</td><td>Dra. Leciana de Sousa Ramos, CRM nº 15872 / PA.</td></tr>
<tr><td>Preço mensal</td><td>R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)</td></tr>
<tr><td>Data de pagamento</td><td>10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços</td></tr>
<tr><td>Multa moratória</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Juros moratórios</td><td>Não há.</td></tr>
<tr><td>Reajuste</td><td>Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão</td></tr>
<tr><td>Prazo de vigência</td><td>Indeterminado</td></tr>
<tr><td>Contrato principal / Acessoriedade</td><td>Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.</td></tr>
<tr><td>Ente político</td><td>Ananindeua/PA</td></tr>
<tr><td>Data de início</td><td>28/05/2024</td></tr>
<tr><td>Foro</td><td>Ananindeua/PA</td></tr>
</table>

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA - Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Razão Social	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA
Nome Fantasia	TRIADE SERVIÇOS
Nº CRM/PJ	3162-PA
CNPJ	41.931.566/0001-14
Endereço	Travessa Lomas Valentinas, nº 1209, Sala 01, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-441, Belém – Pará
Sócio(s)	João Lucas da Silva Gonçalves – CPF: 012.445.102-03

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor total de **R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)**, englobando as especialidades conforme indicado no quadro resumo do preâmbulo e proposta comercial anexa, parte integrante do presente contrato, mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

33. O prazo O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 12/08/2024 17:28:43 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
João Lucas da Silva Gonçalves
CPF: ***.445.102-**
Data: 20/08/2024 15:36:11 -03:00
DigiForte

CENTRO MEDICO SILVA GONÇALVES LTDA
João Lucas da Silva Gonçalves
Sócio-administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/08/2024 16:55:12 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Samuel Cunha de Oliveira
CPF: ***.753.002-**
Data: 12/08/2024 16:39:56 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por Samuel Cunha de Oliveira, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Samuel Cunha de Oliveira (CPF ***.753.002-**) em 12/08/2024 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.10.95.190	Lat: -1,345000 Long: -48,421900 Precisão: 1 (metros)

Autenticação	samcunha.adv@gmail.com
Email verificado	

sNSnvRVLZjh3j0g66NeEf1utN/b5jEzn0aeJ87efrJE=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 12/08/2024 16:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

ssdsa8JaP+96x8A2/4whpdd62B5KamTxSpyVUxo+gTQ=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 12/08/2024 17:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- João Lucas da Silva Gonçalves (CPF ***.445.102-**) em 20/08/2024 15:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.112.23.46	Não disponível

Autenticação	lucasbio@hotmail.com
Email verificado	

yenFQ23rth/XggLQaaAwbxyhUs0eOCGyl9RMibGv+e0= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/QZ4P9-3DB4Q-9PWTG-5S4M9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA
CNPJ/MF	41.931.566/0001-14
Representante	João Lucas da Silva Gonçalves – CPF: 012.445.102-03

As partes já qualificadas no contrato HMUE 020/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando a readequação do contrato acima citado devido à baixa demanda para realização do exame, reajusta-se o valor mensal pela especialidade de Endoscopia Digestiva Alta – EDA, a partir de 01/06/2024, conforme quadro abaixo:

Especialidade / Competência	Quantidade	Carga Horária	Valor por serviço
EDA - Coordenação RT - Aluguel do Aparelho	01	24h - Sobreaviso	R$ 39.000,00
Médico do Trabalho	01	2 x na semana – 07h às 11h	R$ 11.500,00
Valor global da proposta			**R$ 50.500,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela especialidade de Medicina do Trabalho permanece sem alteração.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de junho de 2024.

Esse documento foi assinado por João Lucas da Silva Gonçalves, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Samuel Cunha de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G85FB-ZKJHF-GD7UZ-UQCA2

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 11/09/2024 15:33:09 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
João Lucas da Silva Gonçalves
CPF: ***.445.102-**
Data: 11/09/2024 15:16:22 -03:00

CENTRO MEDICO SILVA GONÇALVES LTDA
João Lucas da Silva Gonçalves
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 11/09/2024 15:17:51 -03:00

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Samuel Cunha de Oliveira
CPF: ***.753.002-**
Data: 30/10/2024 11:26:30 -03:00

2 - _____

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por João Lucas da Silva Gonçalves, Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Samuel Cunha de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G85FB-ZKJHF-GD7UZ-UQCA2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G85FB-ZKJHF-GD7UZ-UQCA2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- João Lucas da Silva Gonçalves (CPF ***.445.102-**) em 11/09/2024 15:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.99.10.37	Lat: -1,426583 Long: -48,468116 Precisão: 1002 (metros)

Autenticação	centromedicotriade@gmail.com
Email verificado	

7006aRkAlVNomBuEwJqh9T2ACUJa3NY9lYGWlNoHF3c= SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 11/09/2024 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

mSDubHlAAbMkJCV4s/90RrsQU3O1DFsCFFenjlIFp84= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 11/09/2024 15:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Samuel Cunha de Oliveira (CPF ***.753.002-**) em 30/10/2024 11:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.162.199.177	Geolocalização Lat: -1,427371 Long: -48,464784 Precisão: 35 (metros)
Autenticação Email verificado	samcunha.adv@gmail.com

VGgnIzmMtGlRqW0COD7muepbIdesxU0HhUNrqxd5ULA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/G85FB-ZKJHF-GD7UZ-UQCA2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	CENTRO MÉDICO SILVA GONÇALVES LTDA
CNPJ/MF	41.931.566/0001-14
Representante	João Lucas da Silva Gonçalves – CPF: 012.445.102-03

As partes já qualificadas no contrato HMUE 020/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o equilíbrio financeiro contratual, reajusta-se o valor da especialidade de Medicina do Trabalho, conforme quadro abaixo:

Especialidade / Competência	Quantidade	Carga Horária	Valor por serviço
EDA - Coordenação RT - Aluguel do Aparelho	01	24h - Sobreaviso	R$ 39.000,00
Médico do Trabalho	01	2 x na semana – 07h às 11h	R$ 15.100,00
Valor global da proposta			**R$ 54.100,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pago pela especialidade de Endoscopia Digestiva Alta permanece sem alteração.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de setembro de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Samuel Cunha de Oliveira e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/P29CL-8E6WP-TEKYQ-7H3S2

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 28/10/2024 11:12:39 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
João Lucas da Silva Gonçalves
CPF: ***.445.102-**
Data: 30/10/2024 15:11:41 -03:00

CENTRO MEDICO SILVA GONÇALVES LTDA
João Lucas da Silva Gonçalves
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 28/10/2024 13:20:52 -03:00

1 - _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Samuel Cunha de Oliveira
CPF: ***.753.002-**
Data: 30/10/2024 11:43:18 -03:00

2 - _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Samuel Cunha de Oliveira e João Lucas da Silva Gonçalves. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/P29CL-8E6WP-TEKYQ-7H3S2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: P29CL-8E6WP-TEKYQ-7H3S2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 28/10/2024 11:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 28/10/2024 13:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,394370 Long: -48,427532 Precisão: 6795 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

JkDtDbKcqH31A8s0QzCkHk0y/D4OZPT5Nhg34e1+XPU=

SHA-256

- ✔ Samuel Cunha de Oliveira (CPF ***.753.002-**) em 30/10/2024 11:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.162.199.177	Lat: -1,427407 Long: -48,464757 Precisão: 39 (metros)

Autenticação	samcunha.adv@gmail.com
Email verificado	

1Ppb2CQ8K0wiDzFUT8oEonLfGh/yWVqV45ltdD3gdvQ= SHA-256

✔ João Lucas da Silva Gonçalves (CPF ***.445.102-**) em 30/10/2024 15:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.162.199.177	Não disponível

Autenticação	centromedicotriade@gmail.com
Email verificado	

AdYgmNWgLgQeUtthyxGdghM2sqzK+bbp7JRk1PzNCoc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/P29CL-8E6WP-TEKYQ-7H3S2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HMUE 021/2024

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia ocupacional.
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver as atividades em várias áreas dentro do centro hospitalar, tais como citado acima e subdivido da seguinte forma: **Equipe Multiprofissional** Profissional Fisioterapia para 208 leitos + coordenação – 34 profissionais Fonoaudiologia – 4 profissionais Fonoaudiologia – 1 profissional por 6h aos finais de semana Terapeuta Ocupacional – 7 profissionais
Dias e Horários	Plantões de 6h ou 12h, de segunda-feira a domingo.
Responsável técnico	ALICE DE SOUSA LOPES - CRFa 9-16313-1
Preço mensal	R$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais)
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão
Prazo de vigência	INDETERMINADO
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rod. BR 316, S/N, KM 03 – Guanabara - 67010-000 - Ananindeua/PA
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	NORTE FISIOTERAPIA LTDA.
CREFONO	937 - PA
CREFITO	RE-1371-PA
CNPJ	51.598.064/0001-77
Endereço	Psg Bom Jesus, nº 25, Altos -Terra Firme – CEP 66.077-070 - Belém/PA
Sócio(s) e nºs. do CRM	Adriana Medeiros Ribeiro – CPF 960.873.312-04 Paulo Vitor Cavalcanti da Nóbrega – CPF 353.576.328-20 Rodrigo Pantoja Primo Rebelo – 881.649.002-06

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos e Terapeutas Ocupacionais pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos profissionais que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que os profissionais designados para a prestação de serviços sejam competentes tecnicamente, registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO-12) e no Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região (CREFONO-9) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos prestadores de serviço, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) profissional (s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar profissionais para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CREFITO e CREFONO, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CREFITO/CREFONO, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional;
b) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
c) Carteira do CREFITO/CREFONO;
e) Certidão de quitação de anuidade do CREFITO/CREFONO do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução COFFITO Nº10) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

18. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

19. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

20. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

21. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

22. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

23. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

24. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

25. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

27. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

28. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

29. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

30. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

31. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

32. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

33. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

34. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

35. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

36. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

37. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

38. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

39. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

40. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

41. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

42. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

43. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

44. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

45. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

46. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

47. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

48. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

ICP Brasil

49. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

50. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

51. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

52. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

53. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

54. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

55. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

56. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

57. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

58. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

59. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

60. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

61. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

62. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

63. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

64. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

65. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

66. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

67. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

68. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

69. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

70. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

71. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

72. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

73. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

74. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 04/10/2024 13:25:05 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Pantoja Primo Rebelo
CPF: ***.649.002-**
Data: 07/10/2024 12:05:44 -03:00
DigiForte

NORTE FISIOTERAPIA LTDA
RODRIGO PANTOJA PRIMO REBELO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado eletronicamente por:
Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega
CPF: ***.576.328-**
Data: 09/10/2024 17:10:09 -03:00
DigiForte

NORTE FISIOTERAPIA LTDA
Paulo Vitor Cavalcanti da Nóbrega
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/10/2024 15:23:47 -03:00
DigiForte
_____
Nome
CPF

2. Silvia Sousa da Silva
Assinado eletronicamente por:
Silvia Sousa da Silva
CPF: ***.441.902-**
Data: 07/10/2024 22:29:15 -03:00
DigiForte
_____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, Marcelo Azevedo Costa, Silvia Sousa da Silva e Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 04/10/2024 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Rodrigo Pantoja Primo Rebelo (CPF ***.649.002-**) em 07/10/2024 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.238.170	Não disponível

Autenticação	fisio_rebelo@hotmail.com
Email verificado	

16bZK2mY3myiaSDeMmkKTzMxCp+uPO/AFb1o4nNh5zA= SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 07/10/2024 15:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

uKia8qy8dqjNh3deB5u0kRxGwpDx2a7gflyCgy06DjY=

SHA-256

✔ Silvia Sousa da Silva (CPF ***.441.902-**) em 07/10/2024 22:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.241.35	Não disponível

Autenticação ms.consultoria2013@gmail.com

Email verificado

fbgo+r/BXNAlsTio/uNZkn5aLiGA7mD/ICsJgzKkpjU=

SHA-256

✔ Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega (CPF ***.576.328-**) em 09/10/2024 17:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.251.157	Lat: -1,440813 Long: -48,480825 Precisão: 100 (metros)

Autenticação paulovitor.nobrega@gmail.com

Email verificado

E82XoG483O6kYFIahij7gUMYPsIGsStR5gtbPjCkcH4=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3PTA9-VJ787-KFKJ3-4S9GS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	NORTE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/MF	51.598.064/0001-77
Representante	Adriana Medeiros Ribeiro – CPF 960.873.312-04 Paulo Vitor Cavalcanti da Nóbrega – CPF 353.576.328-20 Rodrigo Pantoja Primo Rebelo – 881.649.002-06

As partes já qualificadas no contrato HMUE 021/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando atender as metas quantitativas estabelecidas pelo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, reajusta-se o dimensionamento e valor contratual pela equipe de reabilitação, conforme segue:

Equipe Multiprofissional				
Profissional	CH	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fisioterapia – UTI 1	12h	61	R$ 355,00	R$ 21.655,00
Fisioterapia – UTI 2	12h	61	R$ 355,00	R$ 21.655,00
Fisioterapia – UTI 3	12h	61	R$ 355,00	R$ 21.655,00
Fisioterapia – UTI PED	12h	61	R$ 355,00	R$ 21.655,00
Fisioterapia – CTQ	12h	30,5	R$ 355,00	R$ 10.827,50
Fisioterapia – Enfermaria - Manhã	12h	61	R$ 355,00	R$ 21.655,00
Fisioterapia – Enfermaria - Tarde e Noturno	12h	76	R$ 355,00	R$ 26.980,00
Fisioterapia – Ambulatório	12h	20,5	R$ 355,00	R$ 7.277,50
Diarista - Manhã	6h	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
Diarista - Tarde	6h	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
Diarista - Noite	12h	1	R$ 12.551,25	R$ 12.551,25
Fonoaudiologia	12h	48,5	R$ 355,00	R$ 17.217,50
Terapeuta Ocupacional	12h	71,75	R$ 355,00	R$ 25.471,25
Total		***R$***	***229.600,00***	

Esse documento foi assinado por Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega e Silvia Sousa da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XUU4J-DTYDM-WWFLR-FKLMT

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 14/10/2024 13:11:40 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Pantoja Primo Rebelo
CPF: ***.649.002-**
Data: 14/10/2024 12:41:52 -03:00
DigiForte

NORTE FISIOTERAPIA LTDA
Rodrigo Pantoja Primo Rebelo
Sócio Administrador

Assinado eletronicamente por:
Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega
CPF: ***.576.328-**
Data: 17/10/2024 13:26:55 -03:00
DigiForte

NORTE FISIOTERAPIA LTDA
Paulo Vitor Cavalcanti da Nóbrega
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 15/10/2024 09:05:01 -03:00
DigiForte

1 - _____

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Silvia Sousa da Silva
CPF: ***.441.902-**
Data: 20/10/2024 22:52:56 -03:00
DigiForte

2 - _____

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por Rodrigo Pantoja Primo Rebelo, JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega e Silvia Sousa da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XUU4J-DTYDM-WWFLR-FKLMT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XUU4J-DTYDM-WWFLR-FKLMT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Rodrigo Pantoja Primo Rebelo (CPF ***.649.002-**) em 14/10/2024 12:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.254.37	Não disponível

Autenticação	fisio_rebelo@hotmail.com
Email verificado	

5+8sTi7MnJdgSDKqmzfLomaZgXfM7RbzouLltnd1hCc=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 14/10/2024 13:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 15/10/2024 09:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

rXYt/XM/XW0aTnSN1OePFSnwN3eryZBR4i9r7crVTQE= SHA-256

✔ Paulo Vitor Cavalcanti da Nobrega (CPF ***.576.328-**) em 17/10/2024 13:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.239.32	Lat: -1,440827 Long: -48,480805 Precisão: 25 (metros)

Autenticação paulovitor.nobrega@gmail.com

Email verificado

eWMTQaZmwGN/Oiliu/2c8nUlu0SRAwzNG3yvXEqpyGQ= SHA-256

✔ Silvia Sousa da Silva (CPF ***.441.902-**) em 20/10/2024 22:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.241.35	Lat: -1,467262 Long: -48,490417 Precisão: 100 (metros)

Autenticação ms.consultoria2013@gmail.com

Email verificado

xzhfc8MXRE5wxq01qX9XXqS1eVVoLv9SqB0nkeclZHs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/XUU4J-DTYDM-WWFLR-FKLMT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

As partes acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 13.303/2016 e legislação aplicada, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços e produtos constantes no pacote de serviços contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3. A relação de serviços e produtos disponibilizados a CONTRATANTE está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos CORREIOS mediante comunicação prévia à CONTRATANTE.

2.4. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.4.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.4, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS, exceto produtos ou serviços em fase de piloto.

2.4.2. A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE se compromete a:

3.2. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços,

conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4. Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5. Postar os objetos nas unidades previamente acordadas com os CORREIOS e apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.5.1. A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.6. Informar aos CORREIOS seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.6.1. Por representantes credenciados entendam-se as filiais, ou, no caso de holding, dessa e de suas empresas controladas, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.6.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.7. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.8. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.9. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, com prova de recebimento.

3.10. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Os CORREIOS se comprometem a disponibllizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2. Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos

previstos neste contrato.

4.3. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas de preços e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2. O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.2.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

5.2.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n°386 de 30 de agosto de 2.018 do Ministério da Fazenda.

5.3. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.1.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3. Havendo alteração no contrato ou do Pacote de Serviços, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.1.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.1.5. Se não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.1.5.1. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.2. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.3.1. Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.4. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal dos CORREIOS.

6.5. As formas de pagamento da prestação de serviços disponibilizados pelos Correios ocorrerão conforme pacote de serviço contratado, são:

6.5.1. Crédito antecipado por meio de cartão de crédito para novos contratos formalizados com pacote Clube Correios.

6.5.2. Pagamento por meio de fatura para novos contratos formalizados com pacotes de Prata a Infinite.

6.6. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.7. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.8. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.9. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.10. A não-quitação da fatura em prazo superior a 10 dias poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.11. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.11.1. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento.

6.11.2. Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.11.3. Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.12. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.13. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.14. Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.15.Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.16. Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, regularize a pendência financeira.

8.2. A não-quitação da fatura em prazo superior a 30 (trinta) dias sem manifestação formal do contratante, concede aos CORREIOS o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo de outras sanções.

8.2.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.2.4. Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.2.5. Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de “PROTESTO DE TÍTULO”, para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

9.1.2. Automaticamente pelos CORREIOS, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATANTE.

9.1.5. Alteração social ou modificação da finalidade/estrutura da CONTRATANTE, que prejudique a execução do contrato.

9.1.6. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

9.1.7. Pelo não cumprimento pela CONTRATANTE das exigências contratuais previstas nos Termos de Condições ou Anexos de prestação de serviços.

9.2. No caso de rescisão, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos produtos adquiridos e aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.3. Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA –DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

10.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

10.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

11.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

11.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

11.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

11.3.2 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

11.3.3 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

11.4 Excetua-se o disposto nos subitens 11.3.2 e 11.3.3 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

11.5 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

11.6 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

11.7 Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

11.8 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

11.9. Os CORREIOS não se responsabilizam:

11.9.1 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

11.9.2 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

11.9.3 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

11.9.4 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

11.10 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

11.10.1 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

11.10.2 Término do prazo para a reclamação.

11.10.3 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

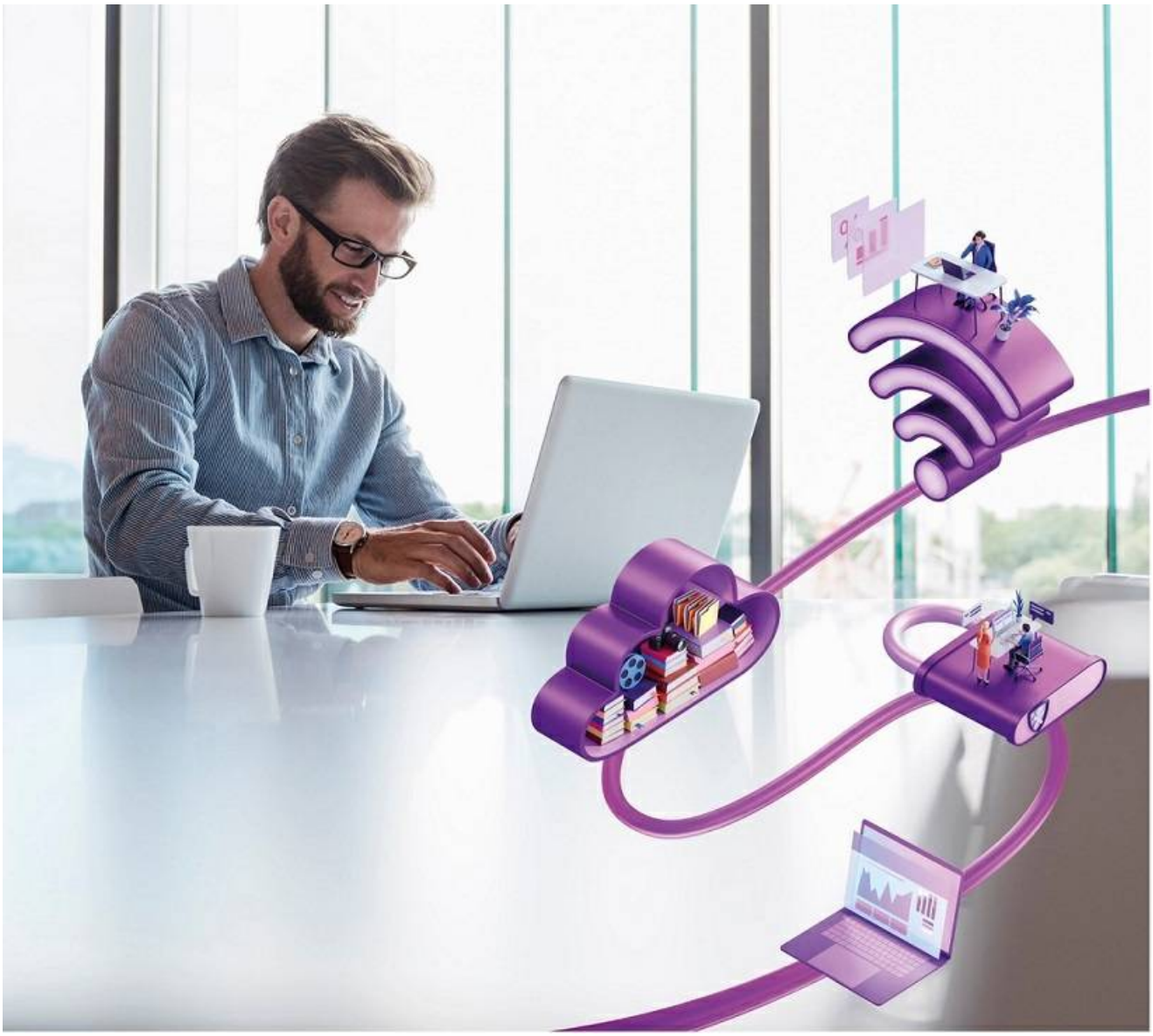
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da capital do Estado da CONTRATANTE, exceto no caso do Estado de São Paulo conforme relação anexa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

CONTRATANTE:	CORREIOS:
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU:23453830000170 Assinado de forma digital por INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU:23453830000170 Dados: 2023.05.24 16:47:56 -03'00'	PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER:07879730761 Assinado de forma digital por PATRICIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER:07879730761 Dados: 2023.02.07 11:19:57 -03'00' ERIKA SOARES TANNUS:87654717172 Assinado de forma digital por ERIKA SOARES TANNUS:87654717172 Dados: 2023.02.08 09:17:44 -03'00'

UF	DR	Localidade	Seção Judiciária da Cidade de:
SP	SPM	Arujá	SÃO PAULO
SP	SPM	Barra do Turvo	SÃO PAULO
SP	SPM	Barueri	SÃO PAULO
SP	SPM	Bertioga	SÃO PAULO
SP	SPM	Biritiba-Mirim	SÃO PAULO
SP	SPM	Caieiras	SÃO PAULO
SP	SPM	Cajamar	SÃO PAULO
SP	SPM	Cajati	SÃO PAULO
SP	SPM	Cananéia	SÃO PAULO
SP	SPM	Carapicuíba	SÃO PAULO
SP	SPM	Cotia	SÃO PAULO
SP	SPM	Cubatão	SÃO PAULO
SP	SPM	Diadema	SÃO PAULO
SP	SPM	Eldorado	SÃO PAULO
SP	SPM	Embu das Artes	SÃO PAULO
SP	SPM	Embu-Guaçu	SÃO PAULO
SP	SPM	Ferraz de Vasconcelos	SÃO PAULO
SP	SPM	Francisco Morato	SÃO PAULO
SP	SPM	Franco da Rocha	SÃO PAULO
SP	SPM	Guararema	SÃO PAULO
SP	SPM	Guarujá	SÃO PAULO
SP	SPM	Guarulhos	SÃO PAULO
SP	SPM	Iguape	SÃO PAULO
SP	SPM	Ilha Comprida	SÃO PAULO
SP	SPM	Itanhaém	SÃO PAULO
SP	SPM	Itapecerica da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Itapevi	SÃO PAULO
SP	SPM	Itaquaquecetuba	SÃO PAULO
SP	SPM	Itariri	SÃO PAULO
SP	SPM	Jacupiranga	SÃO PAULO
SP	SPM	Jandira	SÃO PAULO
SP	SPM	Juquiá	SÃO PAULO
SP	SPM	Juquitiba	SÃO PAULO
SP	SPM	Mairiporã	SÃO PAULO
SP	SPM	Mauá	SÃO PAULO
SP	SPM	Miracatu	SÃO PAULO
SP	SPM	Mogi das Cruzes	SÃO PAULO
SP	SPM	Mongaguá	SÃO PAULO
SP	SPM	Osasco	SÃO PAULO
SP	SPM	Pariquera-Açu	SÃO PAULO
SP	SPM	Pedro de Toledo	SÃO PAULO
SP	SPM	Peruíbe	SÃO PAULO
SP	SPM	Pirapora do Bom Jesus	SÃO PAULO
SP	SPM	Poá	SÃO PAULO
SP	SPM	Praia Grande	SÃO PAULO
SP	SPM	Registro	SÃO PAULO
SP	SPM	Ribeirão Pires	SÃO PAULO
SP	SPM	Rio Grande da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Salesópolis	SÃO PAULO
SP	SPM	Santa Isabel	SÃO PAULO
SP	SPM	Santana de Parnaíba	SÃO PAULO
SP	SPM	Santo André	SÃO PAULO
SP	SPM	Santos	SÃO PAULO
SP	SPM	São Bernardo do Campo	SÃO PAULO
SP	SPM	São Caetano do Sul	SÃO PAULO
SP	SPM	São Lourenço da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Sao Paulo	SÃO PAULO
SP	SPM	São Vicente	SÃO PAULO
SP	SPM	Sete Barras	SÃO PAULO
SP	SPM	Suzano	SÃO PAULO
SP	SPM	Taboão da Serra	SÃO PAULO
SP	SPM	Vargem Grande Paulista	SÃO PAULO
SP	SPI	Demais Localidades	BAURU



PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Proposta: 2854758
Data: 27/09/2023

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

À INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH – 23453830002970

Ananindeua – PA

A Vivo agradece a oportunidade de apresentar a Proposta Comercial, que tem como objetivo descrever o escopo e condições comerciais de nossas soluções.
Esta proposta cancela e substitui todas as outras propostas apresentadas anteriormente pela Vivo.

Prazos

As condições aqui apresentadas são válidas até 02/11/2023 (prazo para assinatura).

Condições de Prazo Contratual: 36 meses, renováveis automaticamente pelo mesmo período.

Planos e Serviços		Valores	
Plano / Serviço	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Composição: 989012			
Voz Ilimitado Brasil	31	**R$ 14,00**	**R$ 434,00**
Licença	31	**R$ 16,00**	**R$ 496,00**
Total por Composição		**R$ 30,00**	**R$ 930,00**
Total		**R$ 30,00**	**R$ 930,00**

Total Mensal - Planos e Serviços	
Planos e Serviços	**R$ 930,00**
Total Mensal	**R$ 930,00**

Documento assinado digitalmente às: 27/09/2023 11:34:00
Token: 92BFABBDE614447AA9545352C2F07E8F
Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Por que contratar Vivo Empresas?

Institucional VIVO

1.1 Telefônica

- Um dos maiores grupos de telecom do mundo
- Experiência garantida com mais de 90 anos de atuação
- Operação em 14 países
- 48,4 bi euros de receita anual
- 11 SOCs (Security Operations Center)
- 25 Data Centers

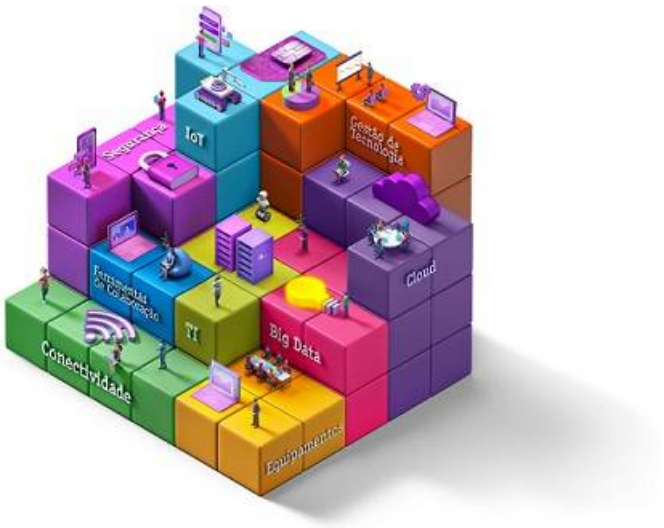
1.2 Vivo

- 93 milhões de clientes
- R$44 Bi em receita líquida
- Maior rede de Fibra da América Latina
- R$9bi de investimento
- 8ª marca mais valiosa do Brasil
- Maior rede móvel 3G/4G/4.5G

1.3 Vivo Empresas

- 1,5 milhão de clientes corporativos
- Amplo portfólio de soluções digitais
- SOC referência pela excelência operacional ISSO27001
- 4 Data Centers
- Um dos líderes do quadrante mágico do Gartner para serviços M2M
- Parcerias estratégicas com os maiores fornecedores de serviços digitais

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.



2.

Tecnologia com valor

Oferecemos digitalização em um poderoso ecossistema a partir da nossa excelência em conectividade. Entendemos que as empresas precisam de soluções modulares, baseadas em:

- **Tamanho do negócio**
- **Setor de atuação**
- **Nível de maturidade digital**

Conectividade: Comece a digitalização da sua empresa se conectando com a melhor rede do Brasil

Cloud: Acesse as melhores soluções de Cloud em um só lugar

Equipamentos: Aperfeiçoe o desempenho da sua equipe e empresa com soluções sob medida

Segurança: Proteja seu negócio contra ataques cibernéticos com quem mais entende de segurança da informação

Ferramentas de Colaboração: Garanta produtividade para a sua empresa em qualquer lugar, gerando mais negócios

IoT: Digitalize o seu negócio conectando coisas de maneira inteligente

TI: Gerencie o seu negócio enquanto nós cuidamos da sua TI

Gestão de Tecnologia: Acelere seu negócio com os melhores serviços profissionais e gerenciados

Big Data: Transforme sua empresa e crie novas oportunidades de negócios com inteligência de dados

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62	Av. Eng. L. C. Berrini, 1.376 São Paulo/SP - CEP: 04571-936	2854758	27/09/2023

Dados do Cliente (Cliente)

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CNPJ:	23.453.830/0029-70	IE:	isento
Endereço:	RODOVIA BR-316, s/n - KM 3 - Guanabara	UF:	PA
Cidade:	Ananindeua	CEP:	67010-000
Contato Empresa:	JOSÉ CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	9130733700
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68
Contato Técnico:	JOSÉ CARLOS RIZOLI	Tel./Cel.:	9130733700
E-mail:	contratos@indsh.org.br	CPF:	171.893.228-68

Descrição do Serviço

Vivo Voz Negócio é o produto de PABX na Nuvem da VIVO que traz todas as facilidades de um PABX convencional atrelada à mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.
Permite mobilidade aos usuários, basta ter um device compatível com acesso a internet para realizar e receber chamadas de qualquer lugar.O cliente conta com o Portal Web do Vivo Voz Negócio, para gerenciar todas as funcionalidades de forma intuitiva e autoexplicativa, e ter acesso a relatórios e dashboards para monitorar e aperfeiçoar o sistema.

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	RODOVIA BR-316, s/n - KM 3 - Guanabara Cidade: Ananindeua CEP: 67010-000 UF: PA	Vencimento da Fatura:	11

Fazem parte do documento presente os seguintes anexos

Anexo I	Termo especifico do Serviço
Anexo II	Detalhamento Endereço e Composições
Anexo III	Listagem de Tronco(s) Chave(s)
Anexo IV	Listagem de CNPJ(s)
Anexo V	Termo de Portabilidade (quando necessário)

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Prazos e Condições Gerais

1.1 Validade dos valores descritos acima: As condições apresentadas são válidas por 15 dias corridos a contar da data de emissão do Termo.
1.2 Prazo de Ativação: A instalação e testes do serviço Vivo Voz Negócio serão executados em até 28 dias corridos a partir da data de entrega e internalização do Termo de Contratação de Serviços assinado para a Vivo.
1.3 No prazo acima mencionado está contemplado a disponibilidade do cliente e as devidas autorizações para acesso e execução dos serviços, bem como a prévia existência das condições de instalação e infraestrutura (previstas no contrato de Condições Gerais).
1.4 Em caso de migração entre serviços da própria Vivo, o reflexo total das condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a Instalação do novo serviço, em função do Ciclo de Faturamento.
1.5 Este Termo de Contratação de Serviços e seus anexos estão sujeitos à Viabilidade Técnica e Análise de Crédito.
1.6 Para obter mais informações específicas sobre os serviços e regulamento do plano, acesse a URL dos Termos Específicos do Serviços: https://www.vivo.com.br/para-empresas/contratos-e-regulamentos/voz_fixa.
1.7 A instalação dos serviços contratados ocorrerá de acordo com a disponibilidade do CLIENTE, sempre em horário comercial.
1.8 Todos os produtos e ofertas são customizados para um perfil específico de utilização dimensionado de acordo com o informado pelo cliente durante o período de contratação. Em caso de identificação da mudança de perfil recorrente e definitiva pela VIVO, as partes concordam em renegociar e ou rescindir o contrato.
1.9 O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

Condições Comerciais e Pagamento

2.1 Os preços são válidos para contratação global e simultânea nas condições descritas neste Termo de Contratação de Serviço para os volumes e distribuição geográfica descrita. Os preços serão compostos pelos seguintes itens:
a) Mensalidade do Serviço: valor fixo mensal correspondente à interligação entre o escritório do cliente e a rede de telefonia da VIVO;
b) Mensalidade de Ramal: valor fixo mensal correspondente à quantidade de ramais utilizados na solução;
2.2 Os preços decorrentes da prestação do serviço serão corrigidos anualmente de acordo com a variação do índice e critério determinado no contrato de Condições Gerais, assim serão reajustados conforme indicados abaixo:
Critério de Reajuste: Data Base; Índice: IST ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, observadas as disposições do contrato de concessão ou termos de permissão ou autorização; Período de Reajuste : Anual ou na menor periodicidade permitido em lei; Data do Reajuste do Plano (PAS):Anualmente a partir de Agosto

Disposições Gerais

Este Termo de Contratação de Serviços e Anexos são partes integrantes e indissociáveis do(s) contrato(s) abaixo que está(ão) disponíveis na sua versão atual no Portal VIVO, segue link: www.vivo.com.br/contratos: Condições Gerais de Prestação de Serviço STFC, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o n° 8.983.928, em 05/12/2017. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s). As partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento: Endereços de Instalação e envio da Fatura, Prazos de instalação, Reajustes anuais e penalidades por rescisão contratual, além de outras disposições.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 27/09/2023 11:34:00

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Token: 92BFABBDE614447AA9545352C2F07E8F
Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo II - Detalhamento Endereços, Composições e Atributos Técnicos - referente ao termo - 2854758

Endereços de Instalação - Composição 989012				
Endereço de Referência	Endereço:	PASSAGEM São Pedro, s/n		
	CNPJ de Faturamento:		23.453.830/0001-70	
	Cidade:	Ananindeua	Bairro:	Atalaia
	UF:	PA	CEP:	67013710

Consumo Mínimo e Vencimento da Fatura			
Voz Ilimitado Brasil	R$ 434,00	Vencimento da Fatura	11

Atributos Técnicos do Produto			
Evento:	Habilitação		
		Sentido de tráfego:	
Portabilidade:	Não		

Figuração em Lista			
Fig. Lista Ramais:	Não	Nun. Divulgado:	
Nome Divulgado:		Ramo de Atividade:	

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo III - Listagem de Tronco(s) Chave(s) - referente ao termo - 2854758

Listagem de Tronco(s) Chave(s)

Composição	Número	De	Até
989012	9130132269	2269	2299

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo IV - Listagem de CNPJ(s) - referente ao termo - 2854758

Lista de CNPJ(s)

CNPJ	Razão Social
23.453.830/0029-70	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

ANEXO I – termo específico do serviço Vivo Voz Negócio

O presente instrumento trata das condições de licenças de uso de software firmado em conjunto com os Anexos a ele totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S/ A., com sede na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - Lote 06 e 07 B, PARTE - Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0135-74, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na RODOVIA BR-316, s/n - KM 3 - Guanabara, na cidade de Ananindeua, estado de PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0029-70 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado PARTES.

Considerando que:
Resolvem firmar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação mensal de licenças de uso do software de Vivo Voz Negócio, descritas no quadro abaixo, doravante denominado(s) simplesmente "BEM" pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO
2.1 Integra este Contrato o quadro abaixo, cujo teor, forma e disposições geram todas as obrigações e produzem todos os efeitos entre as PARTES, como se estivesse redigido no corpo deste Contrato, e em relação aos quais as partes declaram, por meio deste instrumento, ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1 Respeitar as cláusulas deste Contrato.
3.2 Pagar a Mensalidade à CONTRATADA, na respectiva data de vencimento, nos termos da cláusula sétima.
3.3.A VIVO poderá realizar a suspensão e/ ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a: Repasse ou comercialização de minutos / serviços / pacotes / planos.Utilização do Vivo Voz Negócio em equipamentos como discadores ou softwares e equipamentos similares que potencializem o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e / ou massiva ou de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e / ou com intuito de lesar à terceiros e / ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e / ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Sistema de Telefonia Fixa Comutada(STFC).
3.4 Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos serviços e/ou informações que prestar e/ou que trafegar a partir dos recursos e do serviço objeto deste Contrato.
3.5 Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e / ou conjunto, elencadas, incluindo, mas não se limitando a: Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas e/ ou Volume não razoável de destinatários de chamadas, Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ ou mecânico do Sistema de Telefonia Fixa Comutada(STFC).
3.6 Providenciar as configurações, equipamentos e programas mínimos (estações, rede, internet, etc.) indicados pela CONTRATADA para o funcionamento do Vivo Voz Negócio.
3.7 Caso a CONTRATANTE não cumpra os requisitos mínimos indicados pela CONTRATADA, isenta esta de qualquer responsabilidade quanto ao não funcionamento do Vivo Voz Negócio.
3.8 Arcar com as despesas relativas ao acesso à internet necessárias ao perfeito funcionamento do Vivo Voz Negócio, bem como as despesas telefônicas decorrentes dos serviços prestados.
3.9 Recomendações técnicas para o funcionamento do produto Vivo Voz Negócio
3.9.1 Caso a CONTRATANTE decida utilizar a rede existente compartilhada com outros serviços, deverá criar uma vlan específica para o tráfego de voz.Se desejar, também poderá criar uma rede apartada somente para o tráfego de voz.
3.9.2 No caso de uso de aplicativos na rede interna deve ser avaliada as regras de configuração do firewall e se o mesmo suporta o tipo de tráfego demandado.
3.9.3 A mensagem da URA deverá ser formatada pela CONTRATANTE, sendo aceitáveis os arquivos com extensão: wav
3.9.4 Aplicações em celulares, computadores e tabletes exigem uma conexão à Internet que deverá ser providenciada pela CONTRATANTE.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

3.9.5 Seguem abaixo as informações para configuração do firewall:

Protocolo	Porta
TFTP	69/UDP
HTTP	80/TCP
HTTPS	443/TCP
HTTPS	8443/TCP
OCS ClientPort	2208/TCP
OCS Client Secure Port	2209/TCP
RTP	1024 to 65534 /UDP
Bosh	5280 / TCP
XMPP	5222 / TCP
Federation	5269 / TCP
FTP	1081 / TCP
WEB Socket	8060 / tcp
Secure WEB Socket	8070 / tcp
Stun	3478 / UDP
SIP	5060

Protocolo	Porta
UDP HTTP	80
TCP HTTPS	443
TCP HTTPS	8443
HTTPS	2197
Flash	843
Falsh	2324
RTP/RTCP	16384 - 65535
SRTP/SRTCP	16384 to 65535
UDPTL	16384 to 65535
TCP XMPP	5222
TCP FTP	1081
TCP WEB Socket	8060
TCP Secure WEB Socket	8070
Nanomsg	5560
VPN	22

3.9.6 Aplicações em celulares, computadores e tabletes terão conexão pela Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA TELEFONICA
4.1 Respeitar as cláusulas deste Contrato.
4.2 Oferecer durante a vigência deste instrumento, a(s) licenças(s) de uso descrita(s) no quadro abaixo, que é parte integrante e inseparável do presente, desde que a CONTRATANTE cumpra as exigências dispostas neste instrumento;
4.3 Garantir a evolução do produto: a CONTRATADA assume o compromisso de disponibilizar para a CONTRATANTE todas as atualizações e compilações software durante a execução deste contrato.
4.4 Prestar serviços de suporte técnico ao uso do serviço Vivo Voz Negócio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
5.2 Em caso de renovação do contrato, as partes podem vir a renegociar os itens presentes no quadro abaixo.
5.3 Se houver prorrogação do contrato, como dito no item 6.1, este será por iguais e sucessivos períodos e a cada renovação iniciará a contagem do prazo previsto no item 6.4.

CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO DO CONTRATO
6.1 O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 dias corridos, observado o previsto na cláusula 6.4.
6.2 Será rescindido o contrato de pleno direito, mediante mera comunicação da parte inocente à parte infratora, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos à parte inocente, se houver:
6.2.1 Descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações avençadas neste contrato, não sanadas em 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da parte inocente à parte infratora;
6.2.2 Descumprimento pela CONTRATANTE do disposto na Cláusula Terceira e itens deste instrumento.
6.3 O presente contrato será extinto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus às partes, nas hipóteses de:
6.3.1 Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução de qualquer das partes;
6.3.2 Disposição de ordem legal ou normativa que impeça a presente contratação.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

6.4 Caso a CONTRATADA solicite a denúncia do presente instrumento, antes do término do prazo de vigência previsto no quadro abaixo do presente contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada a efetuar o pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do valor vigente das mensalidades em favor da CONTRATADA, à qual será apurada nos termos da seguinte fórmula:
M = (PC – PR) * (VG * 30%)
Onde:
M = Valor da Multa
PR = Prazo cumprido do contrato contado por período de vigência.
PC = Prazo deste contrato por período de vigência.
VG = Valor da mensalidade vigente.
PM = Percentual da multa sobre as parcelas vincendas 30% (trinta por cento).
6.5 A CONTRATANTE permanece igualmente obrigada ao cumprimento integral das demais disposições contidas no presente Instrumento, sem prejuízo de permanecer obrigada à devolução do Bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REAJUSTE
7.1 A CONTRATANTE pagará mensalmente o(s) valor(es) definidos na tabela abaixo deste contrato.
7.1.1 Todos os tributos incidentes sobre a Mensalidade relativa à licença de uso do software já estão inclusos no valor estabelecido no quadro abaixo serão automaticamente calculados e incluídos aos valores cobrados pela prestação do serviço, bem como os valores relativos à criação de qualquer tributo que venha a incidir sobre o objeto deste Contrato ou ainda, alteração das alíquotas dos tributos atualmente incidentes.
7.1.2 TELEFONICA enviará os documentos de cobrança relativos aos serviços prestados em até 5 (cinco) dias anteriores à data de seu vencimento definida no quadro abaixo, para o endereço de correspondência indicado pela CONTRATANTE.
7.1.3 Os valores decorrentes da prestação dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a regulamentação específica vigente, decorridos 12 meses, da data base do plano de serviço aderido pelo CONTRATANTE, levando em consideração o IST, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE CONTESTAÇÃO DE DÉBITOS
8.1 Caso a CONTRATANTE venha a contestar os valores cobrados a TELEFONICA seguirá os seguintes procedimentos:
8.1.1 A CONTRATANTE tem o direito de questionar os débitos contra ela lançados pela TELEFONICA, por correspondência, por meio da Central de Relacionamento não se obrigando ao pagamento dos valores que considere indevidos, observadas a regulamentação e legislação pertinentes.
8.1.2 Os valores contestados reconhecidos como procedentes serão devolvidos à CONTRATANTE, caso este já os tenha pagado, no documento de cobrança subsequente. Em caso de improcedência, se o valor não tiver sido pago será debitado em documento de cobrança futuro.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO
9.1 O não pagamento, pela CONTRATANTE, dos valores devidos à CONTRATADA nos termos da cláusula 7.acima, na respectiva data de vencimento, acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma pro rata die, tudo incidente sobre o valor vencido e não pago, corrigido monetariamente na menor periodicidade permitida em lei de acordo com a variação percentual acumulada do índice IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas), ou no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo, e na inexistência deste, por outro índice a ser estabelecido pelas PARTES.
9.2 A CONTRATADA poderá retirar o Equipamento da CONTRATANTE após 30 (trinta) dias da inadimplência, ficando seu restabelecimento condicionado ao pagamento do(s) valor(es) em atraso, acrescido(s) da multa e juros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE
10.1. As partes se comprometem a não transferir à terceiros informações acerca do conteúdo deste instrumento, e de outros dados e informações identificados como confidenciais que poderão ter acesso em razão deste instrumento, que passam a ser consideradas informações sigilosas, as quais merecem confidencialidade.
10.1.1 A divulgação das informações confidenciais, por qualquer uma das partes, deverá contar com a prévia e expressa anuência da outra.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FIDELIZAÇÃO DO CSP E CHAMADAS INTERNACIONAIS
11.1 O serviço Vivo Voz Negócio será ativado com marcação para fidelização das chamadas usando o Código de Seleção de (Prestadora) CSP 15. Dessa forma todas as chamadas longa distância realizadas pela CONTRATANTE poderão usufruir das tarifas definidas nesse contrato. Entretanto, a CONTRATANTE, e somente a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento desligar essa facilidade para que as chamadas de longa distância possam ser completadas com qualquer CSP.Essa configuração deverá ser realizada por meio de funcionário próprio designado pela CONTRATANTE como Administrador do Portal Vivo Voz Negócio, que é uma ferramenta web gratuita disponibilizada para que a CONTRATANTE possa realizar essa e outras configurações no serviço.
11.2 Todos ramais serão criados no Vivo Voz Negócio com bloqueio para chamadas internacionais.Entretanto, o administrador designado pelo CONTRATANTE poderá a seu critério liberar esse tipo de chamada por meio do portal de gestão do produto, sem custo e sem intervenção da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A CONTRATANTE não poderá ceder, transferir total ou parcial, a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem prévio consentimento por escrito da TELEFONICA ressalvados os casos de transferência resultante de reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das partes, desde que devidamente comprovados.
12.2 As relações entre a TELEFONICA e a CONTRATANTE serão sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
12.3 Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirão novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à TELEFONICA e à CONTRATANTE.
12.4 As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer entendimentos, acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
12.5 Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula e/ou inexequível, a validade e exequibilidade das demais disposições do mesmo não serão afetadas.
12.6 Este Instrumento obriga, além das Partes, seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força do mesmo.
12.7 Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por quaisquer das Partes, de direito ou faculdade que lhes assistem pelo Instrumento, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, nem alterará as condições estipuladas no Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as partes os assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome:	Nome:
RG:	RG:
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 27/09/2023 11:34:00

Empresas

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Token: 92BFABBDE614447AA9545352C2F07E8F
Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo - referente ao contrato Vivo Voz Negócio - 2854758

VIVO/CNPJ	Endereço	Oportunidade/ID	Data Emissão Termo
TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0135-74	Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, s/nº - Lote 06 e 07 B - Santana do Parnaíba/SP	2854758	27/09/2023

Descrição do Serviço

Vivo Voz Negócio é o produto de PABX na Nuvem da VIVO que traz todas as facilidades de um PABX convencional atrelada à mais alta tecnologia embarcada em nosso sistema de telefonia em nuvem.
Permite mobilidade aos usuários, basta ter um device compatível com acesso a internet para realizar e receber chamadas de qualquer lugar.O cliente conta com o Portal Web do Vivo Voz Negócio, para gerenciar todas as funcionalidades de forma intuitiva e autoexplicativa, e ter acesso a relatórios e dashboards para monitorar e aperfeiçoar o sistema.

Disposições Gerais

Declaro estar legalmente habilitado para assinar este instrumento e estar ciente de que o presente quadro abaixo é parte integrante dos termos gerais de contratação do serviço Vivo Voz Negócio.

Dados de Cobrança

Endereço de Cobrança:	RODOVIA BR-316, s/n - KM 3 - Guanabara Cidade: Ananindeua CEP: 67010-000 UF: PA	Vencimento da Fatura:	11

Modalidade do Contrato

Prazo do Contrato: 36

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Anexo - Detalhamento - referente ao contrato Vivo Voz Negócio - 2854758

Endereço de Instalação - Composição 989012				
Endereço de Ativação	Endereço:	PASSAGEM São Pedro, s/n		
	CNPJ de Faturamento:		23.453.830/0001-70	
	Cidade:	Ananindeua	Bairro:	Atalaia
UF:	PA	CEP:	67013710	

Itens Vivo Voz Negócio			
Item	Quantidade	Valores Sem Tributos	Valores Com Tributos
Licença	31	R$ 440,20	R$ 496,00
Total		R$ 440,20	R$ 496,00

Opcionais			
Item	Quantidade	Valores Sem Tributos	Valores Com Tributos
URA com 1 nível	0	R$ 0,00	R$ 0,00
URA multinível	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Gravação de Chamadas	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Chamadas via Phone System (seções)	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Total		R$ 0,00	R$ 0,00

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Termo de Contratação de Serviços - referente ao termo - 2854758

CONTRATO DE PERMANÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIVO VOZ NEGÓCIO

O presente instrumento trata das condições do Contrato de Permanência e é firmado em conjunto com as Condições Gerais de Prestação de STFC e o Termo de Solicitação de Serviço e seus Anexos e a eles totalmente se vincula, estando de um lado a TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 1376, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.558.157/0001-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente(s) qualificado(s), e de outro lado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com sede na RODOVIA BR-316, s/n - KM 3 - Guanabara, na cidade de Ananindeua, estado PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.453.830/0029-70 doravante denominada CONTRATANTE, com seu(s) representante(s) legal(is) ao final devidamente qualificado(s), conjuntamente denominado PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. As Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia, sendo o objeto deste termo, estabelecer as condições do Contrato de Permanência que constitui como benefício(s):

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES CONTRATADAS
2.1. A CONTRATANTE compromete-se a utilizar-se do serviço pelo período de vigência deste contrato e manter durante toda a vigência os valores definidos no capitulo. Em caso de ativação do serviço no mês corrente o serviço será cobrado em modelo pro rata na fatura subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Em caso de renovação do contrato, as partes podem vir a renegociar os itens presentes no quadro abaixo. Se houver prorrogação do contrato, como dito no item 6.1, este será por iguais e sucessivos períodos e a cada renovação iniciará a contagem do prazo previsto no item 6.4.

CLÁUSULA QUINTA -EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato poderá ser resilido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 dias corridos, observado o previsto na cláusula 6.4. Será rescindido o contrato de pleno direito, mediante mera comunicação da parte inocente à parte infratora, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos à parte inocente, se houver: Descumprimento de quaisquer cláusulas e obrigações avençadas neste contrato, não sanadas em 05(cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da parte inocente à parte infratora; Descumprimento pela CONTRATANTE do disposto na Cláusula Terceira e itens deste instrumento. O presente contrato será extinto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus às partes, nas hipóteses de: Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução de qualquer das partes; Disposição de ordem legal ou normativa que impeça a presente contratação. Caso a LOCATÁRIA solicite a denúncia do presente instrumento, antes do término do prazo de vigência previsto no quadro abaixo do presente contrato, a CONTRATANTE ficará obrigada a efetuar o pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total das parcelas vincendas do valor vigente das mensalidades em favor da CONTRATADA, à qual será apurada nos termos da seguinte fórmula: M = (PC – PR) *(VG * 30 %) Onde: M = Valor da Multa PR = Prazo cumprido do contrato contado por período de vigência.PC = Prazo deste contrato por período de vigência. VG = Valor da mensalidade vigente. PM = Percentual da multa sobre as parcelas vincendas 30% (trinta por cento). A CONTRATANTE permanece igualmente obrigada ao cumprimento integral das demais disposições contidas no presente Instrumento, sem prejuízo de permanecer obrigada à devolução do Bem.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REAJUSTE
A CONTRATANTE pagará mensalmente o(s) valor(es) definidos na tabela abaixo deste contrato. Todos os tributos incidentes sobre a Mensalidade relativa à licença de uso do software já estão inclusos no valor estabelecido no quadro abaixo serão automaticamente calculados e incluídos aos valores cobrados pela prestação do serviço, bem como os valores relativos à criação de qualquer tributo que venha a incidir sobre o objeto deste Contrato ou ainda, alteração das alíquotas dos tributos atualmente incidentes. TELEFONICA enviará os documentos de cobrança relativos aos serviços prestados em até 5(cinco) dias anteriores à data de seu vencimento definida no quadro abaixo, para o endereço de correspondência indicado pela CONTRATANTE. Os valores decorrentes da prestação dos serviços poderão ser reajustados de acordo com a regulamentação específica vigente, decorridos 12 meses, da data base do plano de serviço aderido pelo CONTRATANTE, levando em consideração o IGP - M, ou outro índice que venha a substituí - lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Todos os prazos e condições deste Contrato vencem-se independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.
5.2. Eventuais tolerâncias em exigir cumprimento de obrigações praticadas entre as partes não constituirá novação ou renúncia aos direitos que este contrato e a legislação asseguram à CONTRATANTE e à CONTRATADA.
5.3. As condições e cláusulas deste contrato prevalecerão sobre quaisquer acordos e documentos anteriores acerca do objeto deste instrumento.
5.4. O número da Central de Relacionamento com o Assinante da CONTRATADA é 103 15, sendo fornecido atendimento especializado para pessoas com deficiência física através do número 142.

O CONTRATANTE declara concordância com as condições acima mencionadas

_____, _____de_____de 20_____

_____	_____
Representante Legal ou Procurador Empresa	Representante Legal ou Procurador da Vivo
Nome: JOSÉ CARLOS RIZOLI	
RG:	
_____	_____
Testemunha - Nome:	Testemunha - Nome:
RG:	RG:

Documento assinado digitalmente às: 27/09/2023 11:34:00
Token: 92BFABBDE614447AA9545352C2F07E8F
Representante Legal ou Procurador da Empresa: José Carlos Rizoli
CPF: 17189322868

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

Propriedade da Telefônica. Toda e qualquer reprodução, distribuição, comunicação pública é expressamente proibida sem a sua prévia autorização.

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA

HMUE 024/2024

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA - HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabará, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.,

Amazon Healthcare Serviços em Saúde Ltda, nome fantasia: Amazon Healthcare, devidamente inscrita no CPNJ/MF sob o n. 46.785.928/0001-20 – localizada na Av. Romulo Maiorana, 400, Edifício Vitta Office Sala 402, Bairro Marco, CEP – 66.093-605. Nesta Cidade de Belém – PA, responsável técnico José Luis Davila Castro, CREA 50640-PA, doravante denominado **CONTRATADO,** devidamente representado neste ato por **Felipe Pimentel Marques,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5258496 SDS-PE e do CPF 038903864-40, pelas cláusulas e condições expendidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços de: **ENGENHARIA CLÍNICA,** Conforme descrito no anexo I – **PROPOSTA DE ENGENHARIA CLÍNICA N° 014/2022**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** pelos seus propostos compromete-se a realizar os serviços acima descritos de acordo com a demanda de chamados técnicos necessária, conforme previsto no anexo I – **PROPOSTA DE ENGENHARIA CLÍNICA N° 014/2022**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

Parágrafo Primeiro.

O **CONTRATADO** poderá disponibilizar qualquer profissional para executar os serviços, desde que devidamente informado expressamente a relação dos seus prepostos ao **CONTRATANTE**, antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATADO** receberá o valor de **R$ 30.800,00 (Trinta mil e Oitocentos reais)** mensais pelos serviços prestados, com o pagamento a ser realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Os valores ora contratados, somente serão reajustados por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito. O reajuste, caso ocorra, será pelo IGPM ou IPCA, aquele que apresentar menor índice.

Parágrafo Primeiro

Sobre o valor acima ajustado, incidirão na fatura os encargos e tributos devidos, tais como ISS, IR, INSS, e todos os demais obrigatórios descritos em lei, sendo desde já autorizado o desconto das parcelas de responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATADO** obriga-se a manter elevado padrão técnico-profissional dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA:

O **CONTRATADO** se compromete a observar a NR 32 – norma regulamentadora de segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, especialmente o disposto no item 32.10.18, onde é vedado a qualquer profissional/preposto do **CONTRATADO** alimentar-se, beber, fumar, usar adornos, ou manusear lente de contato nos postos de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA:

Nenhuma responsabilidade caberá à **CONTRATANTE** por atos profissionais dolosos,

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

culposos, de negligência, imprudência, imperícia ou acidentais resultantes do atendimento prestado pelo **CONTRATADO** aos beneficiários da primeira. O **CONTRATADO** se obriga a assumir os encargos sociais do pessoal por si contratado, pelo que responderá administrativa e judicialmente por todos os encargos inerentes ao vínculo empregatício de seus empregados e seus servidores, tais como: salários, gratificações, abonos, FGTS, INSS, PIS, COFINS, IRFF/PF, 13º Salários, férias e todos os demais encargos e consectários ou que vierem a ser estabelecidos, decorrentes da relação de emprego de seus funcionários, bem como a todas as responsabilidades tributárias e ou fiscais inerentes ao exercício de suas atividades, sem qualquer vínculo capaz de acarretar ônus para o **CONTRATADO.** Compete ao **CONTRATADO** responder judicial ou extrajudicialmente por quaisquer ações ou reclamações feitas relativas à prestação dos serviços contratados, em conformidade com a legislação aplicada e com os termos do presente contrato, responsabilizando-se integralmente pelas ações cíveis, penais ou trabalhistas nas quais a **CONTRATANTE** venha a ser denunciada de forma solidária e/ou subdisiária. Este contrato de prestação de serviços refere-se tão somente às responsabilidades técnico-profissionais, não implicando em vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação trabalhista.

Parágrafo primeiro:

Na hipótese de que a **CONTRATANTE** venha a ser compelida a pagar solidária ou subdisiariamente, por qualquer meio e a qualquer título, valores pecuniários em função de problemas ocorridos na prestação dos serviços referentes a responsabilidade do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** procederá ao desconto dos valores em faturas posteriores a tal pagamento ou, na impossibilidade de efetuá-los, promoverá ação regressiva de ressarcimento.

Parágrafo segundo:

O **CONTRATADO** será totalmente responsável pelas atividades profissionais que exercer no âmbito deste contrato, cabendo-lhe a obrigação pela contratação de seguro que cubra a responsabilidade civil sobre a sua atividade.

A **CONTRATANTE** se obriga a dar toda a logística necessária para a execução das atividades

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

desenvolvidas pelo **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SÉTIMA:

O **CONTRATADO** se compromete a :

I - Adotar programa de integridade a que se refere o disposto no inciso VIII do art. 7 o da Lei Federal n° 12.846/13, Lei Anticorrupção;

II - Abster-se de praticar os atos ilícitos descritos no art. 5º da Lei Federal n° 12.846/13, Lei Anticorrupção;

III - Respeitar a Legislação Brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),a Legislação de Segurança do Trabalho, a Legislação Ambiental, a Legislação Tributária, bem como todos os normativos que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto envolvido na relação comercial;

IV - Prestar informações verdadeiras;

V - Atuar com probidade, lealdade, transparência, eficiência e respeito aos valores da instituição;

§1º Sem prejuízo das demais condições rescisórias previstas neste instrumento, a violação ao disposto nesta cláusula poderá acarretar a rescisão imediata deste contrato, isentando-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade e do pagamento de multas e/ou indenizações, inclusive se devidos a terceiros.

§2º Na hipótese acima, os pagamentos eventualmente ainda devidos serão suspensos, sem prejuízo da devolução dos valores já repassados, em especial se configurada a violação ao disposto nos incisos I e II desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Parágrafo primeiro.

Caso o contrato seja rescindido sem comunicação prévia, será aplicada uma multa referente ao valor de dois meses do contrato ao infrator.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

Parágrafo segundo.

No caso de infração a qualquer dispositivo deste contrato de natureza grave, e/ou que venha trazer danos a uma das contratantes, será o presente imediatamente rescindido, sem necessidade de comunicação prévia, sem prejuízos da multa do parágrafo primeiro desta cláusula, e de cobranças extrajudiciais futuras por perdas e danos movidas pela parte inocente contra a culpada.

CLAÚSULA NONA:

As partes obrigam-se por si, seus empregados e quaisquer pessoas a elas ligadas, a manterem sigilo recíproco sobre quaisquer informações de natureza técnica ou comercial de caráter confidencial obtidas ou às quais venham a ter acesso em decorrência deste contrato, não as divulgando, reproduzindo de qualquer forma, ou fazendo uso para qualquer fim, comprometendo-se a ter cuidado e a guarda-las como suas próprias e confidenciais informações. O não cumprimento desta obrigação importará em responsabilidade civil e criminal.

CLAÚSULA DÉCIMA:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela **CONTRATADA**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE.** Havendo atraso em tal repasse para a **CONTRATANTE,** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. As partes contratantes se comprometem a tratar as informações compartilhadas como confidenciais e cumprir com o disposto na Legislação de Proteção de Dados (Lei no 13.709/2018), e demais leis de privacidade, concordando em: (i) limitar o acesso aos Dados Pessoais que tratar em nome da outra parte a colaboradores que tenham necessidade de acesso a tais Dados Pessoais para executarem as suas funções; e (ii) assegurar que tais colaboradores sejam treinados com relação às obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula e no Contrato, fazendo cumpri-las. Em nenhuma hipótese, é admitido tratamento de dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

2. As partes tratarão os Dados Pessoais com a finalidade exclusiva e estritamente necessária ao cumprimento do Contrato e de acordo com as instruções legais vigentes,

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

sendo necessária autorização prévia e escrita pelo titular dos dados ou seu Controlador para que a Operadora realize qualquer tratamento de dados para finalidade diversa da prevista neste contrato.

3. As partes contratantes garantem que adotaram e implementaram, bem como manterão durante o prazo do Contrato, as medidas organizacionais e técnicas de segurança para proteger os Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.

4. A parte que tomar ciência de uma Violação de Dados real ou razoavelmente presumível deverá notificar a outra parte, no prazo de até 48 horas após tomar conhecimento do fato, tal notificação será enviada, no mínimo por e-mail com confirmação de leitura, para o principal contato comercial, caso não exista e-mail especifico para esse tipo de comunicação, de forma a garantir que a parte tenha ciência incontestável da situação. Os detalhes de qualquer reclamação recebida por qualquer das partes contratantes com relação ao processamento de Dados Pessoais ao escopo da Lei serão prontamente enviados a um contato comercial da parte adversa.

5. As partes cooperarão entre si no sentido de facilitar a investigação e a remediação de uma Violação de Dados, não informando a nenhum terceiro a respeito de quaisquer Violações de Dados sem primeiro obter o consentimento por escrito da outra parte, exceto conforme possa ser estritamente exigido pelas Leis de Privacidade, em cujo caso, a menos que seja proibido por lei, notificará a outra parte antes de informar a qualquer terceiro e cooperará no sentido de limitar o âmbito das informações divulgadas ao que for exigido pelas Leis de Privacidade.

6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados por uma parte à outra deverá ser interrompido, ressalvado o direito remanescente de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, sendo neste caso utilizado de forma exclusiva pelo controlador, ou nas demais hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

As partes elegem o foro da comarca de **Ananindeua/PA** renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente termo em **2 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo. Como alternativa à assinatura física, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incuindo seus anexos, nos termos do art.219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 17/07/2024 11:50:43 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli - Presidente

FELIPE PIMENTEL MARQUES
Assinado eletronicamente por:
FELIPE PIMENTEL MARQUES
CPF: ***.903.864-**
Data: 22/07/2024 14:01:26 -04:00
DigiForte

Amazon Healthcare Serviços em Saúde Ltda
Felipe Pimentel Marques – Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 17:45:57 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
José Luís Davila Castro
CPF: ***.890.762-**
Data: 17/07/2024 09:53:45 -03:00
DigiForte

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

ANEXO I

PROPOSTA Nº 014 - SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA

Ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

A Amazon Healthcare é a uma empresa de Engenharia Clínica de Belém e Região e oferta muito mais do que serviços, oferece soluções aos clientes.

A empresa constantemente investe em tecnologia de ponta e qualidade e traz propostas inovadoras no segmento de Engenharia Clínica em Hospitais, Clínicas e Laboratórios.

Engenharia Clínica no âmbito Hospitalar:

Somos um setor responsável pela Gestão do parque tecnológico da unidade hospitalar, (Realizando Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração), dos Equipamentos Médicos e laboratoriais, segundo acordo com a resolução da ANVISA No 2, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde para estabelecimentos de saúde.

Para isso, utilizamos de recursos físicos com infraestrutura de simuladores e analisadores, além de ferramentas específicas, software de Gerenciamento em engenharia clínica e, principalmente, recursos humanos com equipe de Engenheiros e técnicos com experiência na área Hospitalar.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

ESCOPO DE ATUAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA:

1. CATALOGAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA UNIDADE

Durante o processo de implantação do departamento de Engenharia Clínica, é cadastrado e inserido no software de gestão de engenharia clínica. Informações como setor de origem dos equipamentos, fabricante, modelo, número de série, funcionalidade e situação serão levantados e disponibilizados a administração do hospital em até dois meses após o início das atividades. Este cadastro deverá ser verificado periodicamente para se conhecer o trânsito dos equipamentos entre os diversos setores e dimensionar a necessidade de aquisição de novos equipamentos.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS DA UNIDADE HOSPITALAR

Nesta etapa serão feitos os seguintes levantamentos:

- Identificação das condições de funcionalidade dos equipamentos do Hospital, verificando a existência de equipamentos que não possuam mais condições de funcionamento, podendo oferecer riscos aos pacientes e seus operadores.
- Também será realizado um levantamento da necessidade do quantitativo de equipamentos para um determinado setor de acordo com as normas da RDC. Caso necessário, a equipe de Eng. Clínica irá sugerir a aquisição de equipamentos reservas para os equipamentos críticos, item extremamente importante para Acreditação Hospitalar ONA Nível 1 que envolve a segurança do paciente.

3. REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (MÃO DE OBRA)

A realização da manutenção corretiva de baixa e média complexidade dos equipamentos médico-hospitalares (EMH) dentro da própria instituição visa uma redução direta no custo das manutenções e, principalmente, na rapidez e agilidade para o retorno do equipamento ao setor de origem em suas perfeitas condições de funcionamento.

O engenheiro responsável pelo núcleo de Eng. Clínica dará todos os alicerces para a tomada de decisão da Diretoria do Hospital. Ou seja, avaliará a viabilidade técnica e econômica das execuções de manutenções corretivas internas e externas.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MÃO DE OBRA)

O engenheiro clínico supervisionará todo o cronograma e a execução das Manutenções Preventivas e Calibrações, ficando o mesmo responsável pela entrega de relatórios mensais com o status do gerenciamento dos equipamentos. A execução destas MP´s ficará a cargo de um dos técnicos da equipe de Eng. Clínica.

5. CALIBRAÇÃO

Será realizado um cronograma de calibração dos equipamentos médicos. Todas as calibrações terão emissão de laudos técnicos rastreáveis conforme resolução da Rede Brasileira de Calibração (RBC). Para execução destas tarefas são necessários procedimentos técnicos específicos e um parque de simuladores e analisadores calibrados, entre eles:

- Analisador de fluxo digital

Aplicação: realizar calibrações e verificar o funcionamento de ventiladores pulmonares e aparelho de anestesia.

- Analisador de Pressão digital

Aplicação: realizar calibrações em tensiômetros de todos os modelos.

- Analisador de Bomba de Infusão

Aplicação: realizar calibrações em Bombas de infusão.

- Analisador de Segurança Elétrica
- Analisador de Radiância

Aplicação: realizar calibrações em Bilitron, Fototerapia e bilispot.

- Simulador de bisturi elétrico digital

Aplicação: realizar calibrações e verificar o funcionamento de bisturis elétricos.

- Simulador de desfibrilador e cardioversor digital

Aplicação: realizar calibração e verificar o funcionamento de desfibriladores e cardioversores.

- Simulador de Monitores Multiparamétricos

Aplicação: realizar calibrações em monitores de sinais vitais

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

- Simulador de oximetria

Aplicação: realizar testes de funcionamento e calibração de oxímetros de pulso

- - - - Simulador de ECG

Aplicação: realizar testes de funcionamento e calibração em monitores cardíacos e eletrocardiogramas.

- - - - Termohigrômetro digital

Aplicação: realizar medições de umidade relativa em ambientes diversos, incluindo câmaras de refrigeração.

- - - - Termômetro digital

Aplicação: realizar calibração em estufas, berços aquecidos, incubadoras e banhos maria.

- - - - Paquímetro

Aplicação: realizar medições de precisão.

- - - - Tacômetro

Aplicação: calibrar centrífugas laboratoriais.

Equipamentos a serem calibrados:

1. Berço Aquecido
2. Bilispot/Bilitron
3. Bisturi
4. Cardioversor / AED's
5. Centrifuga
6. Aparelho de anestesia
7. Desfibrilador
8. Eletrocardiógrafo (ECG)
9. Esfigmomanômetro
10. Estufas
11. Fototerapia
12. Incubadora
13. Monitor de ECG
14. Monitor de Pressão Invasiva
15. Monitor de Pressão Não-invasiva
16. Monitor Multiparamétrico
17. Oxímetro de Pulso

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

18. Ventiladores Pulmonares
19. Detector Fetal
20. Monitor Fetal
21. Bombas de Seringa
22. Banho Maria
23. Biliberço.

6. EDUCAÇÃO CONTINUADA

Em trabalho conjunto com equipe de enfermagem, o plano de educação continuada em Equipamentos Médicos auxiliará na melhora acentuada no aproveitamento das máquinas tanto em relação à exploração dos recursos tecnológicos adicionais dos equipamentos quanto em relação ao cuidado com operação dos mesmos.

7. CONSULTORIA NA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS

Para a aquisição de novos equipamentos, a empresa deverá em conjunto com o corpo clínico da instituição, identificar as necessidades de utilização dos equipamentos a serem adquiridos, elaborando descritivos que respondam pela necessidade dos setores onde os equipamentos serão utilizados. Os critérios a serem adotados para a preparação dos descritivos devem levar em consideração preços, qualidade, prazos de garantia, confiabilidade, assistência técnica local e custo de manutenção dos mesmos, além da concordância completa dos utilizadores dos equipamentos, ou seja, médicos e corpo de enfermagem envolvidos no trato dos mesmos.

Ressaltamos que, para que esse processo seja feito de uma forma transparente e imparcial, assumimos o compromisso de sempre apresentar três propostas de fabricantes diferentes que atendam as necessidades do hospital e que deverão ser discutidas diretamente com a Diretoria Geral do hospital em conjunto com o departamento de compras.

8. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

Os contratos vigentes e/ou a serem firmados deverão ser analisados pela equipe de Engenharia Clínica, a fim de avaliar a viabilidade financeira dos mesmos. Para esta avaliação são utilizados indicadores de desempenho, como por exemplo, tempo médio entre falhas dos equipamentos, apontando-se ou não a necessidade da contratação de firmas especializadas.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

9. ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS

Os serviços de Instalação, Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração de todos os equipamentos médico-hospitalares e suas instalações serão acompanhados pela equipe de Eng. Clínica, verificando e avaliando a prestação de serviços das firmas contratadas pelo Hospital. Este acompanhamento deve ser de todas as etapas dos processos, entre eles: negociação de orçamentos, controle dos equipamentos retirados do hospital para realização de manutenções e verificação dos serviços realizados.

10. CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS (OPME).

A Engenharia Clínica da AMAZON HEALTHCARE possui um sistema de controle rigoroso de todos equipamentos de terceiros que entram e saiam da Instituição que já está implantado em alguns clientes e está resultando em um maior controle nos equipamentos da Instituição como também uma maior organização dos materiais no centro- cirúrgico, pois a maior demanda de equipamentos que entram e saem da Instituição possui como endereço o centro-cirúrgico do Hospital.

11. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

A Engenharia Clínica contará com software de gerenciamento dos dados referentes a este setor. O departamento de Engenharia Clínica deverá fornecer também uma senha para que a administração do hospital acesse o software e acompanhe o andamento das ordens de serviço e pendências de cada um dos setores em tempo real. Todo o software funciona via Web, o que facilita o acesso aos dados de qualquer lugar.

12. PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO EM SISTEMAS DA QUALIDADE

Acompanhamento nos processos de certificação em Sistemas da Qualidade, como o da ONA, ISO9000 e JOINT COMISSION, de nossos clientes, apresentando soluções, orientando e ajudando no que refere se ao Gerenciamento dos Equipamentos Médico Hospitalares (Calibração, Back-up de equipamentos, documentações, inventário dos equipamentos, educação continuada entre outros fatores que influenciam para a Acreditação).

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

INDSH

ICP Brasil

13. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Será entregue todo mês em data a definir com a Diretoria do Hospital um relatório das principais atividades do setor de Engenharia Clínica

14. TÉCNICO DE SOBREAVISO

Técnicos de sobreaviso e em caso de chamados a noite, feriados ou final de semanas são acionados para atendimento no cliente.

DIMENSIONAMENTOS:

1. DA EQUIPE:

A equipe de Engenharia Clínica designada para atender ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, será:

- **01 (um) Coordenador de Engenharia Clínica** disponível no Hospital de segunda a sexta no horário administrativo do cliente.

- **02 (dois) Técnicos em Equipamentos Médicos** disponíveis no Hospital de segunda a sexta, durante o expediente administrativo do cliente.

- **01 (Um) Estagiário técnico** Disponível no Hospital 06 horas por dia de segunda a sexta.

- **01 (Um) Estagiário de Engenharia** Disponível no Hospital 06 horas por dia de segunda a sexta.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

2. EXECUÇÃO:

Para execução de nosso serviço, será necessário espaço físico mínimo com a seguinte sugestão de infraestrutura:

1. Aproximadamente 30 m² de área climatizada*;
2. Um ramal telefônico e telefone*;
3. Um ponto de rede ativo para conexão à Internet*;
4. Uma bancada com pelo menos 2m de comprimento*
5. Pelo menos 7 tomadas com aterramento funcionando*;
6. Um cilindro de Oxigênio ou um ponto de oxigênio oriundo da rede canalizada de O2;
7. Um cilindro de Ar Comprimido ou um ponto de Ar Comprimido oriundo da rede canalizada de Ar Comprimido ;
8. Material de escritório;
9. Computador e impressora para os serviços administrativos;

* Itens essenciais para iniciar trabalho de engenharia clínica.

A tecnologia necessária para a equipe da empresa, como: software de engenharia clínica, equipamentos de calibração, simuladores médico-Hospitalares serão fornecidos pela Amazon Healthcare isentando o cliente deste investimento inicial mais elevado para o início de nossas atividades.

VALOR MENSAL DO CONTRATO

Valor mensal do Serviço: **R$ 30.800,00 (Trinta mil e Oitocentos reais).**

OBS. Para este valor já estão inclusas todas as despesas de Impostos.

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de 6 meses. Renovado por igual período automaticamente se ambas as partes não se manifestarem no período.

VALIDADE DA PROPOSTA

Período: 1 mês.

Belém-PA, 6 de dezembro de 2022.

José D'ávila
Amazon Healthcare Serviços em Saúde

Esse documento foi assinado por José Luís Davila Castro, JOSE CARLOS RIZOLI, FELIPE PIMENTEL MARQUES e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- José Luís Davila Castro (CPF ***.890.762-**) em 17/07/2024 09:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.141.104.96	Geolocalização Lat: -1,456331 Long: -48,471077 Precisão: 19 (metros)
Autenticação Email verificado	jose.davila@amazonhc.med.br

z6NYiofTy9FT1v5RFTqZVqEZoSyvLhSTXBfN4kX0YaY=
SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 17/07/2024 11:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- FELIPE PIMENTEL MARQUES (CPF ***.903.864-**) em 22/07/2024 15:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
216.238.107.253	Lat: -23,675079 Long: -46,670534 Precisão: 1183987 (metros)

Autenticação felipe.pmarques@gmail.com

Email verificado

Uq5LLyoORcESDfFwHsz5N4dg+6Y7NohPSmiG25UTqeQ= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

0Cl2xOp+VyPhK3z6bbgvxY8wCFBUuIBchr1nDam5xTE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/XCDVF-LXA3S-QR3BV-SSWXF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 025/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E ÁGRIA SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE**, assim designado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA**, com sede na ROD BR 316, Nº: S/N, KM 3, CEP: 67.010-000, ANANINDEUA/PA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/029-70, neste ato representado por seu Presidente, Sr José Carlos Rizoli, brasileiro, inscrito no CPF 171.893.228-68; e, de outro lado como **CONTRATADA**, assim designado **AGRIA SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Barão do Triunfo, n. 3540, Sala 2209-A, Marco, Belém/PA, CEP 66.095-055, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.141.570/0001-16, neste ato representado por **NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAÍDE PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2963633 – SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 722.423.702-78, onde recebe correspondências, doravante denominadas como PARTES.

Considerando a assunção do **Contrato de gestão do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência 002/SESPA/2024**, as **PARTES** declaram e reconhecem que as obrigações da **CONTRATANTE** serão devidas a partir da supramencionada data, nada havendo o que reclamar acerca de direitos oriundos do instrumento contratual havido anteriormente a essa data com outra instituição. E tem entre si justo e avençado o presente instrumento, doravante denominado "Contrato", mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR**, sem caráter de exclusividade, referente ao **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024,** firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, consubstanciado nos moldes abaixo:

1.1.1. A **CONTRATADA** compromete-se a prestar serviços de lavagem, secagem, dobra, e embalagem de enxovais hospitalares em sacos plásticos, conforme demanda, ficando estabelecido como local de prestação de serviços o **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE**.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

1.2. A proposta comercial anexa a este Contrato contém elementos essenciais para execução deste ajuste, contudo, caso haja conflito entre a proposta comercial e as cláusulas do presente instrumento, permanecerá válido o Contrato.

CÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente contrato.

2.2. Notificar a **CONTRATADA** quando houver falha na prestação de serviços, fixando-lhe prazos para possíveis correções.

2.3. Pagar a **CONTRATADA** o valor ajustado no presente instrumento, desde que cumpridas regular e integralmente as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato.

2.4. Assegurar o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local da prestação de serviços, durante a vigência do presente Contrato, desde que devidamente identificados por crachá.

2.5. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços ora contratados.

2.6. Dar ciência a **CONTRATADA** por meio de notificação formal, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação de serviços.

2.7. Dispensar o enxoval usado no expurgo e receber o enxoval processado no balcão da lavanderia, mediante registro em livro de protocolo, conforme normas padrão de controle de infecções e protocolos internos do hospital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á ainda, pelo fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, competindo não só, mas a planejar, conduzir e executar a prestação de serviços, com integral observância das disposições deste ajuste, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, de segurança e medicina do trabalho, zelando pelo patrimônio e instalações públicas administradas pelo **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATADA** está obrigada a prestar seus serviços utilizando o melhor material e conforme as melhores técnicas para que o **CONTRATANTE** consiga obter resultados satisfatórios, sendo que deverão ser desempenhados em conformidade com as normas e leis pertinentes.

3.3. A **CONTRATADA** será responsável por coletar o enxoval usado no expurgo diariamente, de segunda-feira a domingo, lavar, higienizar, passar, embalar em sacos plásticos, usando produtos de qualidade e reconhecidos pela ANVISA, e devolver o enxoval processado à **CONTRATANTE** no balcão.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

3.4. Pesar todo enxoval hospitalar que será higienizado, nas dependências da unidade hospitalar, devendo ainda emitir um controle sempre atestado pela **CONTRATANTE**.

3.5. As peças deverão ser coletadas e entregues no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE**, de segunda-feira à domingo, e deverão ser pesadas na unidade hospitalar sempre em companhia de um representante do **CONTRATANTE**.

3.6. No momento de devolução dos enxovais, as **PARTES** farão a conferência em conjunto para evitar inconsistências no faturamento, e de tudo registrar em livro de protocolo. Para tanto, deverá ser considerada as seguintes hipóteses:

a. Caso sejam devolvidas a **CONTRATADA** peças de difícil ou impossível reparação ou em caso de comprovado extravio/evasão, a **CONTRATANTE** arcará com o pagamento de indenização pela reposição das peças extraviadas/evadidas ou com danos irreparáveis.

b. Considera-se extravio/evasão toda peça do enxoval entregue no balcão e não devolvido no expurgo ao/pelo **CONTRATANTE**, quando aferido conjuntamente entre as partes mediante registro no livro de protocolo.

c. O valor da indenização será baseado no valor de mercado, conforme cotação de enxoval atualizada fornecida pela **CONTRATADA**.

d. O pagamento da indenização será creditado no faturamento do mês subsequente ao da prestação de serviços em que for apurado o dano e/ou extravio/evasão do enxoval hospitalar.

3.7. Deve a **CONTRATADA** seguir as normas de prevenção e controle de risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de reuso, como segue:

a) Coleta da roupa suja;

b) Pesagem e retirada da roupa suja na presença de um representante do **CONTRATANTE e CONTRATADA**, mediante protocolo.

c) Transporte da roupa suja sempre seguindo o protocolo;

d) Recebimento, separação e classificação da roupa suja na lavanderia da **CONTRATADA**;

e) Lavagem da roupa suja;

f) Secagem e calandragem ou passadora da roupa limpa. A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se ajustem ao tipo de roupa e estrutura do tecido. A roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor, à exceção das felpudas e roupas cirúrgicas, que deverá ser entregue tecnicamente;

g) Separação e embalagem da roupa limpa, acondicionadas em embalagens plásticas;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

h) Devolver os enxovais acondicionados em sacos plásticos descartáveis (embalagem simples), separadas por tipo, assegurando a técnica asséptica e facilitando a conferência;

i) Quando da entrega da roupa processada, deverá ser pesada na presença de um representante da **CONTRATADA** e outro do **CONTRATANTE**; e

j) Transporte e entrega da roupa limpa da lavanderia para o hospital.

3.8. Fornecer, sempre que solicitados pelo **CONTRATANTE**, relatórios que vierem a serem solicitados para dirimir dúvidas.

3.9. Cooperar com os empregados e outros contratados do **CONTRATANTE**, a fim de que toda a prestação de serviços se desenvolva conforme programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades do **CONTRATANTE**.

3.10. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar ou ceder a terceiros a prestação de serviços ora contratado.

3.11. É, ainda, obrigação da **CONTRATADA**, a apresentação dos seguintes documentos, observadas as periodicidades abaixo:

a) Mensalmente, entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas, com a devida especificação inerente à natureza peculiar de cada uma delas.

b) Manter atualizadas todas as certidões negativas de débitos fiscais Municipais, Estaduais, Federais e Previdenciários.

3.12. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, securitárias e éticas, relativas aos seus empregados, representantes, prepostos e/ou terceiros contratados por este, para o fornecimento conforme objeto deste Contrato, em qualquer tempo.

3.13. A **CONTRATADA** eximirá o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade que lhe possa vir a ser imputado em decorrência das atividades previstas, assumindo total responsabilidade pelos atos que praticar no curso do fornecimento ora contratado.

3.14. A **CONTRATADA** está compelida a pagar todo e qualquer valor decorrente de eventual(is) processo(s) judicial(is) ou administrativo(s), do qual der causa a **CONTRATADA**, assim como fornecer subsídios e documentação autenticada para a defesa do **CONTRATANTE**, quando comprovado dolo.

3.15. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE** quanto à execução da prestação de serviços ora contratada.

3.16. Aceitar a fiscalização e prestar colaboração necessária, inclusive a apresentar toda e qualquer documentação relacionada e comprobatória do fornecimento, mediante solicitação prévia formal, no

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de ser exercida outra espécie de fiscalização por terceiros ou diretamente por qualquer órgão governamental ou não.

3.17. Fornecer Nota Fiscal ao **CONTRATANTE**.

3.18. Fornecer uniforme e equipamento de proteção individual devidamente adequado à função de cada funcionário que necessite alocação na unidade hospitalar.

3.19. Informar ao **CONTRATANTE** sempre que houver substituição e/ou mudanças no contrato social da empresa, capazes de afetar a responsabilidade e/ou prestação de serviços relacionados a este contrato, devendo a **CONTRATADA** enviar ao **CONTRATANTE** cópia do contrato social atualizado imediatamente, quando ocorrer.

3.20. É, ainda, obrigação da **CONTRATADA**, a apresentação dos seguintes documentos, observada a periodicidade abaixo:

a) Mensalmente, dos comprovantes de depósitos de FGTS e recolhimento de INSS e IRRF de seus empregados, quando houver mão de obra cedida ao **CONTRATANTE**.

b) Mensalmente, dos recolhimentos de INSS e IRRF de seus prestadores de serviço terceirizados, quando houver mão de obra cedida ao **CONTRATANTE**.

c) É obrigação da **CONTRATADA** a apresentação destes documentos sempre que formalmente instada pelo **CONTRATANTE**, ainda que com periodicidade inferior à prevista no item anterior.

d) Mensalmente, da relação dos empregados admitidos e demitidos e prestadores de serviços que se ativem nas dependências cedidas e/ou no objeto do presente contrato, quando houver mão de obra cedida ao **CONTRATANTE**;

e) Mensalmente, folha de pagamento dos funcionários alocados, comprovando as atividades desenvolvidas;

f) Manter atualizadas todas as certidões negativas de débitos fiscais municipais, estaduais, federais e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento da prestação dos serviços e/ou fornecimento ora contratados, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**: (I) Nota Fiscal com a descrição e o período de prestação e/ou fornecimento, (II) Relatório completo da prestação de serviços e/ou fornecimento, e (III) todas as certidões negativas de débitos (CNDs) de âmbito federal, estadual e municipal via e-mail, para o endereço eletrônico: contratos.hmue@indsh.org.br, até o ultimo dia do mês da prestação de serviços/fornecimento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

4.2. Caso as faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas, mediante protocolo na sede do **CONTRATANTE**, sendo autorizado o envio postal com aviso de recebimento (AR) e, nesse caso, o prazo iniciará a partir da data do recebimento na sede do **CONTRATANTE**.

4.3. Pela efetiva prestação de serviços e/ou fornecimento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), calculados por quilo (kg) até 30.000 (trinta mil) Kg (cota mínima), e R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilo (kg) ao que ultrapassar a cota mínima.

4.3.1. Do preço a ser pago, 80% (oitenta por cento) será emitido em Nota Fiscal como aluguel de enxovais e 20% (vinte por cento) emitido em Nota Fiscal como processamento.

4.4. A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, junto à toda nota fiscal emitida referente a prestação de serviços e/ou fornecimento, um relatório com a especificação do valor a ser pago.

4.5. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação de serviços.

4.6. As **PARTES** admitem e reconhecem, desde já, que o evento de pagamento descrito no item 4.3., acima, foi programado em conformidade com o pagamento previsto pelo **Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024** firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, conforme parceria descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, estando assim, atrelados ao efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela citada Administração Pública para com o **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse para a **CONTRATANTE**, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4.7. A **CONTRATADA** declara já ter avaliado todas as expectativas de lucros e resultados econômicos por ela esperados sob este Contrato.

4.8. No preço estipulado no item 4.3, estão incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, necessários ao completo e pontual fornecimento e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, consumo de materiais, mão de obra, especializada ou não, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social, mobilização e desmobilização, seguros e garantias exigidas por lei, tributos e contribuições fiscais e para fiscais incidentes sobre os fornecimentos, faturamentos e pagamentos da remuneração respectiva.

4.9. Cada **PARTE** responderá pelo recolhimento dos tributos pelos quais seja responsável como contribuinte conforme definição legal.

4.10. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, a retenção de todo e qualquer prejuízo causado pela **CONTRATADA**, inclusive a deduzir das faturas a serem pagas pelos defeitos e vícios da execução da

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

prestação de serviços. Nesse caso, as deduções deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do pagamento que o **CONTRATANTE** tenha a efetuar, para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente suas justificativas.

4.11. Injustificado o prejuízo, o valor a ser lançado na Nota Fiscal subsequente ao prazo estipulado no item 4.2, deverá ter deduzido o montante oriundo do vício ou defeito apurado.

4.12. Caso estes vícios não sejam constatados de imediato, projetar-se-á aos períodos posteriores da relação contratual o direito de dedução dos mesmos, através das notas fiscais futuras, nos termos do item acima 4.11.

4.13. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024 e as **PARTES** poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, oportunidade esta em que o **CONTRATANTE** responderá perante a **CONTRATADA**, pelo pagamento dos valores na forma deste instrumento até a data da rescisão contratual, devendo fazê-lo por escrito com ciência inequívoca da outra parte e, antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Sem prejuízo das hipóteses previstas nas Cláusulas acima, o presente Contrato poderá ser rescindido de imediato e de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito em quaisquer dos seguintes casos:

a) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial requerido ou homologado.

b) Mútuo acordo.

c) Reiteradas reclamações, por parte dos membros das unidades, no tocante à qualidade, da prestação de serviço.

d) Recusa na apresentação dos documentos previstos neste contrato ou no Manual de Compras disponibilizado no sítio eletrônico do **CONTRATANTE**, ou ainda, quando formalmente solicitados pelo **CONTRATANTE**, bem como nos períodos preestabelecidos.

e) Findo a situação emergencial que se deu esse contrato.

f) Rescisão do contrato de gestão entre o **CONTRATANTE** e a Administração Pública.

5.3. Na ocorrência de rescisão contratual, a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, relatório completo da prestação de serviços, até a data da rescisão, bem como a respectiva fatura para pagamento, proporcionalmente aos serviços prestados até àquela data.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

5.4. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** fica sujeita à multa contratual, como abaixo estipulado:

6.1.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida.

6.3. Prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

6.4. Para efeito de aplicação de multas, será calculado o valor global, com base na média dos valores pagos nos 04 (quatro) últimos meses anteriores à data do descumprimento, corresponde ao valor item 4.3 do presente Contrato ou ocorrendo antes dos 04 (quatro) meses de prestação, a média global dos meses prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As **PARTES** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

7.1.1. O tratamento de dados pessoais ocorrerá de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atendimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

7.1.3. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em local seguro, com garantia de adequado controle de acesso garantindo a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

7.1.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as **PARTES** interromperão o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela outra parte, vindo a eliminação de tais dados de todos os locais que estejam armazenados, salvo quando mantiver os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

7.2. As **PARTES** darão conhecimento, mediante treinamentos, aos seus colaboradores quanto às obrigações, condições, exigências e cuidados impostos pela LGPD.

7.3. O eventual acesso, pelas **PARTES**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para as **PARTES** o mais absoluto dever de sigilo de forma perpétua, salvo mandado judicial.

7.4. As **PARTES** somente poderão transferir dados pessoais para fora do Brasil mediante prévia e expressa autorização da outra parte.

7.5. As **PARTES** assegurarão o cumprimento de obrigações contidas neste Contrato e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais por suas subcontratadas. Nos casos em que uma subcontratada deixar de cumprir sua obrigação de proteger os dados, a parte será responsável pelo cumprimento das obrigações da subcontratada e eventuais sanções.

7.6. As **PARTES** se comprometem a possuir medidas técnicas e organizacionais apropriadas de proteção dos dados pessoais, tais medidas de segurança atenderão ou excederão as exigências das leis aplicáveis de proteção de dados e medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de segurança e governança.

7.7. Na hipótese de uma violação aos dados pessoais, a parte informará à outra parte em até 72 (setenta e duas) horas do momento em que tomou ciência de uma eventual violação de dados pessoais. As informações a serem disponibilizadas pelas **PARTES** incluirão:

7.7.1. Descrição da natureza da violação dos dados pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados.

7.7.2. Descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais.

7.7.3. Descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos dados pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Observados o zelo, eficiência, presteza e ética, as prestações de serviços serão realizadas com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica. Ficando consignado que as **PARTES** são pessoas jurídicas de direito privado, inteiramente autônomas e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

independentes entre si, não gerando o presente contrato vínculo entre as partes, tais como intermediação e representação civil ou comercial, ou vínculo empregatício.

8.2. A tolerância das **PARTES** de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente novação ou, ainda, como renúncia aos direitos estabelecidos neste contrato.

8.3. Qualquer alteração pretendida pelas **PARTES** em relação ao presente instrumento deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, devidamente firmado pelas partes.

8.4. Toda e qualquer correspondência, comunicação e demais contatos entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, relativos a prestação de serviços e/ou fornecimento e providências decorrentes ou com base no presente contrato, somente terão valor se efetuados por escrito, protocolizada por uma das **PARTES**.

8.5. O presente Contrato obriga em todas as Cláusulas e condições, não só as **PARTES** contratadas, mas também seus sucessores sejam a que título for, que ficam obrigados a respeitá-lo e cumpri-lo fielmente.

8.6. Ao **CONTRATANTE**, cabe o direito de realizar fiscalizações e avaliações periódicas da prestação de serviços e/ou fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, com vistas à identificação da sua qualidade, cabendo-lhe o direito de sugerir melhorias, na hipótese de inadequação do mesmo.

8.7. É de inteira responsabilidade e custo da **CONTRATADA**, o pessoal adequado e capacitado necessário ao desenvolvimento da prestação de serviços, seja em horas normais e/ou extraordinárias, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista, previdenciária, acidente de trabalho e responsabilidade civil, estadias, inclusive alimentação, transportes, identificação, equipamentos de proteção individual, materiais de consumo, mobilização, desmobilização, alojamento, administração e quaisquer despesas que se tornem necessárias à execução dos serviços ora contratado, isentando o **CONTRATANTE** de Ação Judicial de qualquer natureza e/ou reembolsando a mesma de quaisquer valores por este eventualmente despendido.

8.8. Na hipótese de ocorrer ajuizamento de Ação Judicial de qualquer natureza, seja por parte de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, ou não em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** compromete-se a requerer, perante o Juízo competente, na primeira oportunidade, a exclusão do **CONTRATANTE** do polo passivo da Ação.

8.9. No caso de não ser aceita em juízo a exclusão do **CONTRATANTE** do polo passivo da Ação, conforme descrito no item anterior, obriga-se a **CONTRATADA** a ressarcir integralmente o **CONTRATANTE** pelo montante global que venha a responder, se vier a ser condenado em qualquer juízo ou instância, ainda que decretada a sua corresponsabilidade e/ou a sua solidariedade, compreendendo o ressarcimento toda e qualquer parcela paga pelo **CONTRATANTE,** inclusive juros, atualizações monetárias, custas e despesas processuais, honorários e outras cominações.

8.10. As **PARTES** comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1. A **CONTRATADA** e associado/quotista se responsabilizará por danos causados a terceiros decorrentes de erros ou omissões cometidas no exercício da profissão pelos quais a **CONTRATADA** ou associado/quotista, venha a ser civilmente responsável.

9.2. O presente contrato tem natureza exclusivamente civil, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre os prestadores de serviços e o **CONTRATANTE**.

9.3. A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste Contrato, salvo se prévia e expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**.

9.4. Na execução deste Contrato, a conduta das **PARTES**, uma em relação à outra, será compatível com os princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar comportamento que prejudique os interesses comerciais da outra parte.

9.5. A **CONTRATADA** se compromete a executar suas tarefas de modo prudente e diligente, levando em conta a todo instante a confiança depositada pelo **CONTRATANTE** na qualidade dos trabalhos a serem desenvolvidos e nos resultados a serem atingidos.

9.6. O perdão ou eventual tolerância por qualquer das **PARTES** quanto ao descumprimento pela outra de qualquer das disposições do presente Contrato, não implicará em renúncia de direito ou novação e será interpretado como ato de mera liberalidade, sem prejuízo dos demais termos ou condições do presente Contrato.

9.7. Os casos omissos no presente serão soberanamente resolvidos pelo **CONTRATANTE** ante a legislação.

9.8. Os signatários deste Contrato, representando as **PARTES**, declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidos dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram, para todos os efeitos, que exercerão as suas atividades observando os preceitos ético-profissionais, em conformidade com a legislação vigente, inclusive a Lei Federal nº 12.846/2013 e que detêm as aprovações necessárias à celebração deste contrato e ao cumprimento das obrigações nele previstas.

10.2. As Partes, seus sócios, diretores, empregados e representantes, ou qualquer pessoa associada a elas ou que atue em seu nome, declaram, garantem e aceitam que, com relação a este contrato, não houve e não haverá nenhuma solicitação, exigência, cobrança ou obtenção para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido pelas Partes ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente, especialmente, mas não se limitando, a qualquer:

(i) pessoa (natural ou jurídica) que exerça cargo, emprego ou função pública ou trabalhe em entidade paraestatal, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquia, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública;

(ii) partido político ou autoridade partidária ou qualquer candidato a cargo político;

(iii) representante que esteja atuando por ou em nome de qualquer entidade estatal ou paraestatal, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou autarquia, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública;

(iv) pessoa (natural ou jurídica) que exerça cargo, emprego ou função em qualquer organização pública internacional (considerando-se cada um desses indivíduos descritos nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) como "Autoridade Pública"), com o intuito de:

(a) exercer influência indevida sobre qualquer Autoridade Pública, em sua capacidade oficial, societária ou comercial;

(b) induzir qualquer Autoridade Pública a realizar ou deixar de realizar qualquer ato, infringindo ou não as suas atribuições legais;

(c) induzir indevidamente qualquer Autoridade Pública a usar de sua influência perante a Administração direta ou indireta para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de sua responsabilidade;

(d) obter qualquer vantagem indevida ou que seja contrária ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro central da cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por se encontrarem justos e contratados, as **PARTES** assinam eletronicamente o presente por meio da plataforma DIGIFORTE com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/Eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/08/2024 16:31:06 -03:00
DigiForte

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Jose Calos Rizoli
Presidente

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278

Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Dados: 2024.08.09 12:08:50 -03'00'

AGRIA SERVIÇOS LTDA
Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/08/2024 10:05:50 -03:00
DigiForte

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

SAMUEL CUNHA OAB/PA 16101

Assinado de forma digital por SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA
Dados: 2024.08.09 11:27:10 -03'00'

Nome: Samuel Cunha de Oliveira
CPF: 782.753.002-82

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

ANEXO I

Para
José Luz Neto
Superintendente Regional do INDSH

Belém-PA, 02 de dezembro de 2022

ASSUNTO: Proposta para Serviço de Lavanderia

A Smart Wash empresa do Grupo Agria e Ataide, consolidada e qualificada na prestação de serviços hospitalares, sob a Razão Social Agria Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 40.141.570/0002-05, honrada em cumprimentá-lo, vem apresentar uma proposta técnica para os Serviços de Lavanderia, localizado em Belém, estado do Pará.

O serviço de locação de enxovais e higienização contempla:

- Mão de obra conforme dimensionamento prévio e compatível com a legislação;
- Pesagem, processamento, secagem, armazenamento em todo o Hospital;
- Fornecimento de insumos;
- Reposição de enxoval. Analisar padrão técnico estipulado pelo hospital para quantitativo padrão.

Valor: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por Kg
Mínimo de 30.000Kg, acima disso, pagar o valor de R$ 4,50/Kg excedente

Vigência mínima de 12 meses devido a necessidade de investimento em enxoval

Considerações finais:

- Não estão inclusos no escopo do serviço, a manutenção das máquinas;
- Coleta e distribuição deverão ser feitas pelo contratante. Nossa equipe participa da pesagem (sob auditoria do contratante) e das rotinas seguintes;
- Inventário a cada três meses para definição se necessidade de compra de mais enxoval. Previsto uma perda trimestral máxima de 2% que fica por conta da empresa. Acima disso, a contratante assume os custos com a reposição;
- Enxoval será identificado com logo da contratada;

Atenciosamente

NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278
Assinado de forma digital por NANCI AGRIA MIRANDA DE ATAIDE PEREIRA:72242370278 Dados: 2022.12.28 11:24:05 -03'00'

AGRIA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:40.141.570/0001-16

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

ANEXO II

smart wash lavanderia hospitalar	Smart Wash HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE ESPECIFICAÇÃO DE ENXOVAL	

SMART WASH INSERÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR - HMUE					DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E QUANTITATIVOS		Atualização	2022/2023
DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	CÓDIGO INTERNO	TAMANHO (m / P, M, G, GG, EXG)	COR	SETOR	ARMAÇÃO GRAMATURA	NOME TECIDO	CUSTO VENDA (POR PEÇA)	VALOR INSERIDO
LENÇOL RETO	0001	1,50 X 2,50	BRANCO	VARIADO	180 FIOS/TRAMA	PERCAL	R$ 53,00	
LENÇOL - NEO	0002	1,10 X 0,80	BRANCO	NEONATOLOGIA	100% ALGODÃO / 260G/M2	FLANELA	R$ 40,00	
LENÇOL DE MACA	0003	0,75 X 2,50	VERDE	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 53,00	
BATA TRANSPASSADA	0004	TAMANHO ÚNICO	BRANCO	VARIADO	180 FIOS/TRAMA	PERCAL	R$ 53,00	
FRONHA	0005	0,80 X 0,40	BRANCO	VARIADO	180 FIOS/TRAMA	PERCAL	R$ 25,00	
MANTA	0006	1,50 X 2,50	BRANCO	VARIADO	100% ALGODÃO / 260G/M2	FLANELA	R$ 60,00	
TOALHA DE BANHO	0007	0,70 X 1,30	BRANCO	VARIADO	360 G/M2	FELPA ATOALHADO	R$ 56,00	
TOALHA DE BANHO - NEO	0008	1,10 X 0,80	BRANCO	NEONATOLOGIA	100% ALGODÃO / 260G/M2	FLANELA	R$ 45,00	
CORTINA BIOMBO	0009	3,00 X 1,00	BRANCO	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 53,00	
BATA TRANSPASSADA - INFANTIL	0010	TAMANHO ÚNICO	BRANCO	VARIADO	100% ALGODÃO /180 G/M2	ALGODÃO	R$ 36,00	
CAMISA PIJAMA - INFANTIL	0011	TAMANHO ÚNICO	BRANCO	VARIADO	100% ALGODÃO /180 G/M2	ALGODÃO	R$ 38,64	
CALÇA PIJAMA - INFANTIL	0012	TAMANHO ÚNICO	BRANCO	VARIADO	100% ALGODÃO /180 G/M2	ALGODÃO	R$ 38,64	
CAMISA PIJAMA - ADULTO	0013	TAMANHO ÚNICO	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 45,90	
CALÇA PIJAMA - ADULTO	0014	TAMANHO ÚNICO	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 45,90	
CONJUNTO - NEO	0015	TAMANHO ÚNICO	BRANCO	NEONATOLOGIA	100% ALGODÃO /180 G/M2	ALGODÃO	R$ 180,00	
TRAVESSA	0016	1,50 X 0,90	BRANCO	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 45,00	
CAMISA PRIVATIVO	0017	P	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 59,00	
CAMISA PRIVATIVO	0018	M	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 59,00	
CAMISA PRIVATIVO	0019	G	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 59,00	
CAMISA PRIVATIVO	0020	GG	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 59,00	
CALÇA PRIVATIVO	0021	P	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 67,00	
CALÇA PRIVATIVO	0022	M	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 67,00	
CALÇA PRIVATIVO	0023	G	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 67,00	
CALÇA PRIVATIVO	0024	GG	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 67,00	
SACO HAMPER	0025	0,80 X 0,90 - 120L	BRANCO	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 64,00	
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES	0026	0,80 X 0,80	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 45,00	
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES	0027	0,40 X 0,40	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 42,00	
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES	0028	1,00 X 1,00	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 46,00	
CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES	0029	1,50 X 1,50	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 64,40	
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO	0030	0,80 X 0,80	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 60,00	
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO	0031	0,40 X 0,40	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 60,00	
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO	0032	1,00 X 1,00	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 64,00	
CAMPO CIRÚRGICO DUPLO	0033	1,50 X 1,50	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 74,00	
CAMPO FENESTRADO	0034	1,00 X 1,00	AZUL ROYAL	CENTRO CIRÚRGICO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 59,00	
CAPOTE COM OPA	0035	TAMANHO ÚNICO	AZUL ROYAL	VARIADO	250 G/M2	BRIM PESADO	R$ 199,80	
TOTAL DE ENXOVAL INSERIDO							R$ -	

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/08/2024 16:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 12/08/2024 10:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

aS11L7jQKkKzsPr/JdXzLeb1lXv7bBce1l7E253ltl4=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/4GHCK-WU3RX-2EBN5-HV4C3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

HMUE 026/2024

RESUMO DO CONTRATO	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Nutrição e Dietética.
Responsável técnico	Francisco Xavier Martins Bessa – CRN 14976
Preço	De acordo com o consumo
Condições de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Mediante negociação específica entre as partes, através de termo aditivo.
Prazo de vigência	INDETERMINADO
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará – SESPA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua - PA

CONTRATANTE

Nome / Filial	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Endereço	RODOVIA BR 316, S/N, KM3, BAIRRO: GUANABARA, ANANINDEUA/PA, CEP: 67.010-000
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, Presidente. CPF: nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	**EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ/MF	18.580.303/0001-96
CRN/PJ PA	0854/PA
Endereço	Passagem São Paulo I, 02, Distrito Industrial, – Ananindeua – PA —– CEP: 67.035-440.
Representante	FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA CPF nº 690.546.222-53

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA.

2. A prestação de serviços englobará o atendimento a todos os pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais, que estiverem na unidade.

3. Caso a CONTRATANTE necessite de serviços especiais, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a qual deverá apresentar orçamento separado para que seja previamente aprovado, com base nos preços dos itens e serviços vigentes no Contrato ou extras.

4. Vincula-se a este contrato a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

5. Será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão que prestarão serviços ao hospital, acima mencionados, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade da CONTRATADA a coordenação e operacionalização das escalas e cobertura de eventuais falhas que vierem a acontecer. As escalas elaboradas pela CONTRATADA deverão ser entregues até o dia 10 do mês que antecede ao mês da competência dos serviços a prestar, para conhecimento da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo - Os profissionais designados pela contratada e que estiverem cumprindo escala de plantão, não poderão, sob hipótese nenhuma, ausentarem-se do Hospital.

Parágrafo terceiro - São de conhecimentos de todos que a CONTRATANTE está contratando os serviços de Nutrição e Dietética a serem prestados pela CONTRATADA, sendo de inteira responsabilidade desta última a designação e escolha dos profissionais que irão prestar serviços. Cabe a CONTRATADA designar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente preparados para exercer as funções oriunda do presente instrumento contratual.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA, gozando de total e irrestrita liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir, a qualquer momento, os profissionais previamente escalados para cumprir os plantões. As substituições nas escalas deverão ser precedidas de um comunicado de cinco dias, contendo tal comunicado (ofício) os dados do novo plantonista, conforme a cláusula 6, abaixo.

6. Obriga-se a CONTRATADA a designar profissionais para prestar serviços à CONTRATANTE que cumpram e atendam as normas do Ministério da Saúde e dispositivos legais em vigor no país, apresentando documentação hábil especificada nos termos da lei.

7. Para conhecimento dos profissionais que prestam serviços ao hospital, acima mencionado, bem como confecção de crachá para que eles transitem nas dependências do hospital, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE, relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, número de registro no conselho regulador, endereço residencial, número dos telefones comercial, celular e residência) dos profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

a) Diploma de graduação de nível superior e técnico;

b) Certificado de conclusão de cursos;

c) Registro de responsabilidade técnica pelo serviço (RT);

d) Carteira do Conselho Regional de Classe - PA;

e) Certidão de quitação de anuidade do Conselho Regional de Classe - PA.

EQUIPAMENTOS.

8. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados, a CONTRATANTE autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na Nota Fiscal do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

9. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10. Prestar os serviços e cumprir as obrigações aqui pactuadas.

11. Enviar à CONTRATANTE comprovação de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais que envolverem os profissionais e prepostos por ela designados para prestar serviços à CONTRATANTE, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

12. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que ela designar para prestar serviços nas dependências da CONTRATANTE.

13. Responsabilizar-se integralmente pelos deslocamentos dos seus profissionais e prepostos que irão prestar serviços na CONTRATANTE.

14. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados de produção.

15. Responsabilizar-se pelo Controle da Qualidade e Produção, enviando mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente à competência do serviço prestado, relatórios gerenciais, comprovante das refeições servidas, dados de indicadores e de produção (detalhado, ex.: refeições por tipo/ servidas por comensal/ sobras/ resto ingesta, outros).

16. Responsabilizar-se pelo envio (e qualquer alteração) e divulgação prévia do cardápio semanal.

17. Responsabilizar-se em 100% dos recursos necessários para as atividades inerentes ao serviço contrato (Gás – GLP; quadro de pessoal- administração RH; utensílios; equipamentos; material e equipamentos de escritório e informática – impressora/ computador/softwares; manutenção corretiva/ preventiva de utilitários e equipamentos, itens de informática, câmaras de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

refrigeração, freezers; uniformes, calçados, EPIs, EPCs; cardápio; aquisição e abastecimento de produtos - insumos, materiais e produtos diversos e de copa/cozinha, descartáveis, dietas; Logísticas - expedição e transporte; produção e distribuição de refeições; controles operacionais; segurança do trabalho e meio ambiente; licenças; itens de decorações – eventos – datas comemorativas; medicina ocupacional; higienização e limpeza – retirada de resíduos; termômetros, coleta e análises de amostras, outros).

18. Prestar os serviços da forma e nos prazos aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CF de sua categoria profissional inerente) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

19. Responsabilizar-se em todos os aspectos por seus profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta da CONTRATANTE.

20. Prover aos seus colaboradores uniforme e crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

21. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

22. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

23. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais da CONTRATANTE, sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

24. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

25. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.

26. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, notificações do núcleo de segurança do paciente, relativas ao objeto deste contrato.

27. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

28. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais eletrônicas de prestação de serviço (e documentos, conforme cláusula 33) e encaminhá-las à CONTRATANTE até o último dia do mês

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

corrente. Importante salientar que, faz parte do processo da nota fiscal eletrônica, e é critério para pagamento, as certidões de regularidade, conforme segue:

- ➢ Relatório mensal das atividades da contratada;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos da União;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- ➢ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ➢ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- ➢ Certidão Negativa de Falência
- ➢ Certidão Negativa Distribuidor Federal (1º Instância)

29. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os seus profissionais, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, até o dia 5 do mês subsequente a prestação do serviço, impreterivelmente, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

30. Enviar mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço, relatório das atividades desenvolvidas, visando composição do processo da Nota Fiscal eletrônica, sendo critério para pagamento.

31. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

32. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

33. Pagar o preço indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

34. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento aos pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

35. Informar por escrito à CONTRATADA, eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar. PREÇO.

36. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado, mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal eletrônica, munidas das documentações que compõem o processo da nota, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

37. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

38. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

39. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

40. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

41. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional.

42. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

43. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

44. A CONTRATADA apoiará todas as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE, visando a adequação das atividades aos preceitos legais, de qualidade, do contrato de gestão, e aquelas de ordem assistencial necessárias ao perfeito funcionamento do hospital.

Parágrafo primeiro - A contratada deverá apoiar as ações administrativas da unidade hospitalar, visando o bom andamento dos serviços administrativos, financeiros, de hotelaria, de sustentabilidade ambiental e de enfermagem, bem como o correto e pleno credenciamento do Hospital, junto ao SUS / CNES (Sistema Único de Saúde), a obtenção da acreditação hospitalar ou certificação. Parágrafo segundo - A contratada deverá promover a avaliação das contas dos profissionais no propósito de corrigir discrepâncias e promover a perfeita equalização dos custos hospitalares das unidades e serviços envolvidos no presente contrato.

Parágrafo terceiro - A contratada se obriga a proporcionar cursos de reciclagem e treinamentos envolvidos na execução do presente contrato, destacando o de Manipulação de alimentos, bem como incentivar a participação dos profissionais nas comissões exigidas pelo SUS e pela legislação vigente.

Parágrafo quarto - A contratada se obriga a montar e cumprir os protocolos e fluxos de serviços necessários ao perfeito funcionamento dos serviços prestados e buscando a completa integração das equipes do Hospital. Destacando a elaboração/ atualização/ treinamento e disponibilidade, para fácil acesso e consulta no setor, as principais Instruções de Trabalho (ITs). Parágrafo quinto - A contratada se obriga a manter o número de profissionais necessários ao perfeito funcionamento dos serviços contratados, sob pena, de não o fazendo, infringir o presente instrumento.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

45. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

46. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorárias advocatícias, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, caso necessário.

47. A CONTRATADA autoriza desde já a retenções dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

48. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do "polo" passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

49. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

50. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

51. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiro previstos no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

52. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) serviço acima identificado, aí incluídos os serviços que forem necessários para que o se atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

53. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços acima identificado está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

54. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

55. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros técnicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. DISPOSIÇÕES GERAIS

56. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE. 58. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

57. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

58. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADA lhe será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pela CONTRATANTE. 61. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

59. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

60. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE, e previamente a esta, à diretoria da unidade CONTRATANTE.

61. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes, acompanhantes, colaboradores diretos e terceirizados, e visitantes eventuais da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

62. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta. 66. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

63. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

64. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

65. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

DA PROTEÇÂO DE DADOS – LGPD

66. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

67. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

68. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

69. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

70. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

71. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

72. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

73. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

74. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 23/07/2024 18:51:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

JOSÉ CARLOS RIZOLI - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Francisco Xavier Martins Bessa
CPF: ***.546.222-**
Data: 24/07/2024 06:59:14 -03:00
DigiForte

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL LTDA

FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA – Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 24/07/2024 10:14:37 -03:00
DigiForte

1. _____

Nome

CPF

Assinado eletronicamente por:
Edwar Barbosa Givone
CPF: ***.303.622-**
Data: 24/07/2024 08:57:33 -03:00
DigiForte

2. _____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

ANEXO I

Ao
INDSH - Hospital Metropolitano
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Att: DIRETORIA

Ananindeua-(PA), 23 de novembro de 2023.

Os valores hora acordados são para que haja o reequilíbrio financeiro do contrato atual.

A proposta comercial entregue pela **Express Alimentos é** desenhada de forma a suportar o direcionamento definido pela **INDSH** no escopo técnico. A seguir detalhamos os principais serviços e preços requeridos:

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Desjejum / Ceia (colaborador / acompanhantes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Pão com Margarina sendo 01 tipo: massa fina e ou massa grossa	01 - 50 g	Porcionado
Café com leite	200 ml	Porcionado
Ou mingau na ceia p/a acompanhante		

Desjejum / Ceia (pacientes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Pães ou biscoitos doces ou salgados	01 - 50 g	Porcionado
Mingau ou sucos ou vitaminas	200 ml	Porcionado
Mingau ou sucos ou vitaminas p/ CTQ.	300 ML	Porcionado

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Pass: São Paulo I Nº 02 – Bairro D. Industrial – Ananindeua-PA CEP: 67035-440
CNPJ -18.580.303/0001-96, Insc. Estadual -154184373 - Fone (091) 3017-2728

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

Lanche Manhã / Tarde

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Torrada ou Biscoitos	01 – 40 g	Porcionado
Vitamina ou Suco	Copo 300 ml	Porcionado
Fruta da época	1 unid ou fatia	Porcionado

Para os serviços descritos acima estão inclusos os descartáveis necessários.

Café Litro

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Café Puro	Garrafa de 01 Litro	Requisição

Leite Litro

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Leite	Garrafa de 01 Litro	Requisição

Coffee Breack I

Composição
1. *Composição* *Bebida (Suco ou Café com leite), Biscoito Salgado tipo Cream Cracker* *Patê* 2. *Sugestão de Bebidas: Escolher 1 item.* ( ) Café com leite ( ) Suco de Fruta(acerola) ( ) Suco de Fruta(cajú) ( ) Suco de Fruta(goiaba) 3. *Sugestão de Patê: Escolher 1 item.* ( ) Queijo ( ) Presunto 4. *Valor por pessoa : R$ 9,30 (Nove Reais e Trinta Centavos)* 5. *Autorização e Aprovação* Solicitante:_____ SND: _____ ***Obs: Solicitar com 48 h de antecedencia, para verificar disponibilidade de itens no estoque.***

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Pass: São Paulo I Nº 02 – Bairro D. Industrial – Ananindeua-PA CEP: 67035-440
CNPJ -18.580.303/0001-96, Insc. Estadual -154184373 - Fone (091) 3017-2728

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

Coffee Breack II

Composição
1. *Composição* *Bebida (Suco ou Café com leite), Bolo Simples, Patê* 2. *Sugestão de Bebidas: Escolher 1 item.* ( ) Café com leite ( ) Suco de Fruta(acerola) ( ) Suco de Fruta(cajú) ( ) Suco de Fruta(goiaba) 3. *Sugestão de Bolo: Escolher 1 item.* ( ) Leite ( ) Chocolate 4. *Valor por pessoa : R$ 14,50 (Quatorze Reais e Cinqueta Centavos)* 5. *Autorização e Aprovação* Solicitante:_____ SND: _____ ***Obs: Solicitar com 48 h de antecedencia, para verificar disponibilidade de itens no estoque.***

Coffee Breack III

Composição
1. *Composição* *Bebida (Suco ou Café com leite), Sanduiche de forno* 2. *Sugestão de Bebidas: Escolher 1 item.* ( ) Café com leite ( ) Suco de Fruta(acerola) ( ) Suco de Fruta(cajú) ( ) Suco de Fruta(goiaba) 3. *Sugestão do recheio: Escolher 1 item.* ( ) Queijo e Presunto ( ) Frango 4. *Valor por pessoa : R$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)* 5. *Autorização e Aprovação* Solicitante:_____ SND: _____ ***Obs: Solicitar com 48 h de antecedencia, para verificar disponibilidade de itens no estoque.***

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Pass: São Paulo I Nº 02 – Bairro D. Industrial – Ananindeua-PA CEP: 67035-440
CNPJ -18.580.303/0001-96, Insc. Estadual -154184373 - Fone (091) 3017-2728

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

COMPOSIÇÃO DE REFEIÇÃO MINIMA

Almoço / Jantar (colaborador / acompanhantes)

Composição	Apresentação	Porção por Usuário
Salada	03	Self Service
Arroz/Feijão	01/01	Self Service
Prato Principal	01	Porcionado
Opção	01	Porcionado
Guarnição	01	Porcionado
Sobremesa e suco	01/01	Porcionado

Notas:

- Diariamente no jantar será servida 01 (uma) sopa, à base de cremes e caldos em substituição ao feijão aos pacientes.
- A salada será composta por 03 (três) tipos de produtos, variando entre verduras e legumes, crus e cozidos, tendo como temperos óleo composto, vinagre, molho de pimenta, shoyu e sal saché.
- Diariamente o usuário terá a sua disposição 01 (um) Prato Principal e 01 (uma) opção, a base de bovinos, suínos, aves e pescados em preparações variadas, podendo o cliente interno servir-se de ½ porção das duas preparações ou 01 porções de uma das preparações.
- A guarnição será composta por 01 (um) tipo de produto, variando entre verduras, legumes, massas e farináceos.
- As sobremesas servidas serão 01 (um) doce caseiro ou tablete ou 01 (uma) fruta da época, servidos diariamente.
- Suco de Polpa de fruta p/ colaborador / refresco de pó p/ acompanhante.
- **As DIETAS DE PACIENTES, necessárias, serão elaboradas com base na composição de alimentos no planejamento do cardápio para pacientes, de acordo com a solicitação da Nutrição técnica conforme patologia do paciente.**

Para os serviços descritos acima estão inclusos os descartáveis necessários.

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Pass: São Paulo I Nº 02 – Bairro D. Industrial – Ananindeua-PA CEP: 67035-440
CNPJ -18.580.303/0001-96, Insc. Estadual -154184373 - Fone (091) 3017-2728

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

TABELA DE INCIDÊNCIA MENSAL

Denominação	Freqüência Prato Principal / Opção
CARNE BOVINA	12
SUÍNOS	4
FEIJOADA	2
AVES	28
PESCADOS	6
PROCESSADOS	2
EMBUTIDOS	2
VÍSCERAS	4
TOTAL	**60**

- Em função de o sistema ser porcionado, para a composição dos preços estamos prevendo o consumo médio de carnes sem osso de 200g por pessoa e para carne com osso de 250g por pessoa, com base in natura não sendo previsto consumo fora do local. Estas gramagens atendem a legislação do PAT.

- Caso seja solicitado consumo superior ao estimado, estaremos recompondo os custos para adequar os novos preços das refeições.

Nossa Equipe

A perfeita atuação de um restaurante e de uma equipe qualificada, está adaptada ao:

* Número de refeições/dia
* Composição da refeição
* Horários e sistemas de distribuição
* Qualidade da prestação

EXPRESS ALIMENTOS COZINHAS INDUSTRIAL LTDA
Pass: São Paulo I Nº 02 – Bairro D. Industrial – Ananindeua-PA CEP: 67035-440
CNPJ -18.580.303/0001-96, Insc. Estadual -154184373 - Fone (091) 3017-2728

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

A Express Alimentos possuirá uma equipe composta de profissionais treinados, para administração do serviço de alimentação, sendo formada por:

Quantidade	Cargo
01	Coordenador Nutrição
02	Nutricionista de produção
01	Assistente adm
02	Cozinheiros
02	Açougueiros
12	Ajudante de cozinha
08	Copeira de cozinha
06	Serviços gerais
01	Estoquista
Total: **35**	

A **Express Alimentos aperfeiçoa** constantemente estes profissionais por vantagens sociais e salários compatíveis, de maneira a:

Empregar os melhores profissionais
Ter uma equipe com excelente apresentação
Conseguir a fidelidade destes profissionais.

NOSSA PARCERIA
Contrato – Gestão Direta

Serviços	Preço R$
Desjejum	4,18
Lanche Manhã	3,74
Almoço	16,23
Almoço - Dietas Liquidas	13,70
Lanche Tarde	3,74
Jantar	13,92
Jantar – Dietas Liquidas	13,70
Coofee Breack I	9,30
Coofee Breack II	14,50
Coofee Breack III	16,80
Ceia	3,78
Estimulo	2,45

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

Café Litro / Leite Litro	6,60
Suco litro (acerola ou caju ou goiaba)	7,25
Àgua Mineral 20 ltrs	11,00
Água mineral 1,5 ltrs	2,75
Agua Mineral 500 ml	1,70
Dieta Líquidos claros	3,74

Notas:
⇒ **Validade da Proposta:** 30 dias
⇒ **Mês base:** ABRIL / 2023
⇒ **Acordo da categoria:** Agosto/2023.
⇒ **Forma de Pagamento**
A forma de pagamento proposta será faturamento MENSAL com pagamento ao 20 (Vigésimo) dia.

Express Alimentos Cozinhas Industrial Ltda.
CNPJ: 18.580.303/0001-96 / I.E.: 15.418.437-3
Passagem São Paulo I, Nº 2 - Distrito Industrial - Ananindeua-PA
CEP 67.035-440 - Fone : 91- 99197 91 11
Dados Bancários:

Express Alimentos Cozinhas Industrial Ltda.
Banco do Brasil / Agência 1436-2 / Conta Corrente 82331-7

Respresentante Legal:

Francisco Xavier Martins Bessa

Contato : (91) 99197 91 11

CPF: 031.759.142-84

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Francisco Xavier Martins Bessa, Edwar Barbosa Givone e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 23/07/2024 18:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Francisco Xavier Martins Bessa (CPF ***.546.222-**) em 24/07/2024 06:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.43.196.68	Lat: -1,343349 Long: -48,358584 Precisão: 150 (metros)

Autenticação	bessa@expressalimentacao.com.br
Email verificado	

I4rzGnNJ0S3BraMeAxh3pOX9CBlnJPlVHLv5j9yZtvI=

SHA-256

- Edwar Barbosa Givone (CPF ***.303.622-**) em 24/07/2024 08:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.43.196.68	Lat: -1,343320 Long: -48,358548 Precisão: 99 (metros)

Autenticação	edwar@expressalimentacao.com.br
Email verificado	

Ay7rVEbq5XsZXJg/ab6qFp0EijXDi9udsiA3n98KENI= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 24/07/2024 10:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

bLf06OeyFxP/p6r7P2u45704H0ABYuPGnLe1AemWy2c= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/3F6XT-JW3NQ-5M2X4-XLYT6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 027/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA OPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA E O HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, CEP: 66.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, que atua com o nome fantasia **DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL**, com sede na Rua Serzedelo Correa, 805, sala 04 e 05, Bairro Batista Campos, Belém – PA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.271.119/0001-67, neste ato representado por **RAUL SANTOS DE KÓS,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02003207530 – DETRAN/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 720.320.222-49, doravante denominada **CONTRATADA**, para prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, situada no preâmbulo do contrato, efetuar exames de Análises Clínicas laboratoriais, de acordo com as necessidades do Hospital, seguindo não tão somente a franquia ofertada de exames, como a execução de exames não contratados, mas que possam vir a compor a demanda do Hospital, onde, quando ocorrerem, entrarão no relatório de faturamento como Excedente – Não Contratado.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a prestar o serviço de acordo com os padrões de excelência conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde e Regimento Interno da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os trabalhos serão realizados pela CONTRATADA na sede da CONTRATANTE, onde a coleta do material será realizada pela equipe do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE e posteriormente encaminhado à DGS para execução das análises.

3.1. Será responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de Insumos, Reagentes e Materiais Técnicos para processamento de seus respectivos exames.

3.2. A CONTRATADA fornecerá equipamentos para realização de exames, respectivas manutenções corretivas/preventivas, calibrações e software de gestão das atividades de análises clínicas.

CLÁUSULA QUARTA - Emitir mensalmente as respectivas Notas Fiscais e Relatório Detalhado de prestação de serviços, com base na tabela de valores anexa a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade técnica e profissional pela realização de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios que, em contrapartida, gozarão de ampla liberdade profissional.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

CLÁUSULA SEXTA - Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA - É obrigação da CONTRATADA ofertar e/ou realizar treinamentos mensais aos seus colaboradores atingindo carga horária mínima de 4 horas/homens, conforme dispõe o item 1.1 da cláusula nona, no intuito de Inteirar os colaboradores quanto à importância de suas atividades e de como elas contribuem para atingir os objetivos do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE, proporcionando oportunidades para o continuo desenvolvimento pessoal e profissional, possibilitando que os colaboradores sejam capacitados quanto aos treinamentos normativos (NRs e RDCs).

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA deverá assegurar a participação dos seus colaboradores em treinamentos promovidos pela CONTRATANTE, como:

1- **Treinamento de Integração**: Tem por finalidade ambientar e integrar os novos colaboradores e prestadores de serviço à empresa, tais como: **Treinamento Institucional, Treinamento Inicial de Ambientação Técnica, Treinamentos Internos e Externos.**

1.1- Meta de horas/homens: Estabelecida como meta institucional um quantitativo mínimo de 4 horas/homens em treinamento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

2- **Conscientização:** Ao ingressar na empresa o colaborador e prestador de serviço devem receber explanação em forma de processo pedagógico, os diálogos diários e palestras com a finalidade de promover um elevado grau de conscientização.

III - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA – Nenhum vínculo trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a CONTRATANTE e os sócios, funcionários ou prepostos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRMEIRA - A CONTRATADA declara expressamente que tem pleno conhecimento do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto da CONTRATADA, contra a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA se obriga a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a enviar à CONTRATANTE, mensalmente, cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fundiários, previdenciárias e demais legais que envolverem os empregados e/ou prepostos designados por ela para prestar os serviços aqui contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da contratada, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a Contratante e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 10 (dez) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todos seus atos no exercício de suas atividades respondendo legalmente pelos prejuízos a que se der causa, seja diretamente a CONTRATANTE, seus funcionários ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA, esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

IV - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo funcionamento de acordo com o objeto deste contrato para que o serviço atinja o seu objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA responde, única, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da Contratada, comprometendo-se está a entregar à Contratante cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Obriga-se a Contratada a recolher todos os impostos e taxas de sua responsabilidade, responder prontamente as notificações e exigências legais das autoridades públicas, bem como observando as regras do Órgão profissional a qual pertence.

V - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONTRATANTE, obriga-se à:

22.1. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos, as obrigações e deveres assumidos no presente contrato.

22.2. Pagar o preço combinado, tão logo receba os respectivos repasses mensais do Governo do Estado.

22.3. Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimento da população assistida pelo hospital.

22.4. Informar por escrito, à CONTRATADA, eventual ocorrência com os propósitos desta, para que ela tome as providências que cada caso requer.

22.5. Credenciar perante à CONTRATADA, mediante documento hábil, colaborador autorizado a solicitar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

22.6. A CONTRATANTE deverá fornecer equipamentos para realização de exames, respectivas manutenções corretivas/preventivas, calibrações e software de gestão das atividades de análises clínicas. Além de disponibilizar internet para fins de execução das atividades Administrativas e Operacionais de rotina.

22.7. A CONTRATANTE deverá fornecer serviços referentes a Limpeza e Higienização das instalações disponibilizadas a contratada, assim como materiais, equipamentos e epi's necessários para execução de atividades com esta finalidade, disponibilizando a

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

DGS cronograma com as programações de limpeza da semana.

22.8. A CONTRATANTE deverá fornecer serviço recolhimento de resíduos, sejam eles comuns e/ou infectantes, descartados por parte da contratada.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mínimo de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil, e quinhentos reais), distribuídos conforme números quantitativos estabelecidos na Tabela I, onde quando atingida a franquia do exame será acrescido ao valor do contrato o valor respectivo de excedente do mesmo, de acordo com mesma tabela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os valores ora contratados, somente serão reajustados por meio de negociação específica e somente produzirá efeitos se for feito por escrito e assinado por quem de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A cobrança dos serviços será efetuada através da emissão da Nota Fiscal de Serviços, devendo ser emitida até o dia 25 do mês corrente. O pagamento será realizado no 10° (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço mediante crédito em conta bancária determinado pela CONTRATADA, conforme segue:

BANCO SANTANDER

AG: 3524

C/C: 13.004123-2

DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em razão do disposto acima, as partes ajustam que somente se tipifica inadimplente da CONTRATANTE em relação à obrigação de pagar à CONTRATADA, após 72 (setenta e duas horas úteis do recebimento dos recursos financeiros do Estado, na hipótese desse recebimento ocorrer após o prazo estipulado no caput da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA), respeitada sempre a competência a que se referir o repasse e o mês de competência a que se referir a prestação de serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Entende-se por "efetivo recebimento", para os fins deste contrato, a data de efetiva disponibilização do recurso financeiro em conta corrente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de o repasse financeiro do Estado ser parcial, o pagamento do preço ajustado neste contrato observará a mesma proporcionalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A proposta em anexo servirá como base referencial para o controle e quantitativo de exames contratualizados por mês e como base de valores unitários de exames, que serão cobrados, quando for o caso, quando houver excedentes dos valores contratualizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato prevê a possibilidade de quantitativos de exames excedentes, uma vez havendo, serão cobrados valores unitários conforme tabela em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de realização de exames que não estejam inseridos no escopo deste contrato só serão realizados, com solicitação e

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

autorização prévia do gestor do contrato, sendo seu faturamento realizado conforme orçamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A CONTRATADA apresentará mensalmente até o dia 10 (dez), relatório detalhado referente aos serviços prestados com a relação de todos os exames realizados, o valor cobrado e o resumo de pacientes e exames efetuados no período, estando acordado que a sua não apresentação ocasionará a suspensão dos pagamentos posteriores até a regularização da pendência, quando os pagamentos serão liberados, sem nenhuma atualização monetária, juros ou multas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA arcará com os custos de técnico especializado para a realização dos exames e os reagentes necessários para a realização dos mesmos.

VII - DO PRAZO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Este contrato é celebrado para vigorar por prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização. Os títulos e ou Notas Fiscais correspondentes ao período da prestação do serviço deverão ser quitadas de acordo com o repasse da SESPA.

VIII - ACESSORIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

IX - DA RESCISÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.

X - DO SIGILO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA- As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A tolerância ou transigência das partes no cumprimento das obrigações contratuais não constituirá novação, renúncia ou modificação do pactuado, ficando convencionado para todos os fins de direito, que o fato será de mera liberdade, renunciando as partes invocá-los em seu benefício.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **CONTRATADA**, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da **CONTRATANTE.**

XII - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - As partes elegem, de comum acordo, e com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser o foro da comarca de Ananindeua/PA para a solução de eventuais pendências originárias do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 23/07/2024 18:34:29 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Raul Santos de Kós
CPF: ***.320.222-**
Data: 26/07/2024 10:34:20 -03:00

DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

Raul Santos De Kós

Sócio - Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 24/07/2024 10:13:40 -03:00

a) _____
Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Mary Verena Martins Moraes de Kós
CPF: ***.593.012-**
Data: 26/07/2024 10:36:35 -03:00

b) _____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

ANEXO 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Belém, PA. 12 de julho de 2023.

Nº 050/2023 - DG/DGS

Ao Ilmo Sr.

Dr. Marcelo Azevedo Costa

M.D. Diretor Executivo do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE

Assunto: **PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO**

Prezado Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, em resposta a PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO enviada em 10 de julho de 2023 com a finalidade de realinhamento na utilização da franquia relacionada ao contrato 021/2022, firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, administrador do Hospital Mteropolitano de Urgencia e Emergência e a Diagnogest Diagnósticos e Gestão Empresarial LTDA, visando o equilíbrio financeiro contratual apresentar CONTRAPROPOSTA para validação e potenciais considerações, conforme descrito abaixo.

Em referencia ao estudo realizado com base no perfil da unidade hospitalar mencionada, sugerimos um reajuste na tabela de exames que impactam diretamente no equilíbrio financeiro do contrato, reajustando a franquia linear de exames que somados perfazem 25.000 exames/mês para o montante total, em uma franquia global de exames de 20.000 exames/mês conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	BANCADA
ACIDO URICO	BIOQUIMICA
ALBUMINA	BIOQUIMICA
AMILASE	BIOQUIMICA
BETA HCG QUALITATIVO	BIOQUIMICA
BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES	BIOQUIMICA
CALCIO	BIOQUIMICA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

DGS®
Gestão de Diagnósticos em Saúde

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 12 de julho de 2023.

Nº 050/2023 - DG/DGS

CALCIO IONIZAVEL	BIOQUIMICA
CLORETO	BIOQUIMICA
COLESTEROL HDL - [HDL]	BIOQUIMICA
COLESTEROL TOTAL	BIOQUIMICA
CREATININA	BIOQUIMICA
CREATINO FOSFOQUINASE-FRACAO MB	BIOQUIMICA
CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	BIOQUIMICA
FOSFATASE ALCALINA	BIOQUIMICA
FOSFORO	BIOQUIMICA
GLICOSE – JEJUM	BIOQUIMICA
LACTATO, DOSAGEM	BIOQUIMICA
LDL - COLESTEROL	BIOQUIMICA
LIPASE	BIOQUIMICA
MAGNÉSIO - [MG]	BIOQUIMICA
POTASSIO	BIOQUIMICA
PROTEINA C REATIVA	BIOQUIMICA
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	BIOQUIMICA
SODIO	BIOQUIMICA
TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	BIOQUIMICA
TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	BIOQUIMICA
TRIGLICERIDES	BIOQUIMICA
UREIA	BIOQUIMICA
VLDL - COLESTEROL	BIOQUIMICA
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	BIOQUIMICA
FERRO SERICO	BIOQUIMICA
BILIRRUBINAS TOTAIS	BIOQUIMICA
PROTEINAS TOTAIS	BIOQUIMICA
TRANSFERRINA	BIOQUIMICA
PROTEINURIA URINARIA 24 HORAS	BIOQUIMICA
COBRE SÉRICO	BIOQUIMICA
TEMPO DE PROTROMBINA	COAGULACAO
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	COAGULACAO
HEMOGLOBINA	HEMATOLOGIA
HEMOGLOBINA GLICADA - A1C	HEMATOLOGIA

DIAGNOSGEST DIAGNÓSTICO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 24.271.119/0001-67
Av. Serzedelo Correa, 805 - sala 04, 05 e 07. Batista Campos, Belém/PA
www.dgslaboratorios.com | Instagram: @dgslaboratorios | Linkedin: /dgslaboratorios

Controllab

PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ICP Brasil

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 12 de julho de 2023.

Nº 050/2023 - DG/DGS

HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	HEMATOLOGIA
HEMATOCRITO	HEMATOLOGIA
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	HEMATOLOGIA
FATOR REUMATOIDE	HEMATOLOGIA
CONTAGEM DE PLAQUETAS	HEMATOLOGIA
HEPATITE C - ANTI - HCV	IMUNOLOGIA
HIV 1 e 2 – ANTICORPOS	IMUNOLOGIA
TROPONINA CARDÍACA I - QUALITATIVA	MARCADORES
PARASITOLOGICO DAS FEZES	PARASITOLOGIA
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PARASITOLOGIA
URINA ROTINA	URINALISE

Com este realinhamento, mantemos a proposto do ticket médio geral por exame no valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), o que reduzirá o valor da franquia contratualizada de R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para os exames de análises clínicas.

Prevendo a possibilidade de EXAMES EXCEDENTES dos exames listados na franquia, caso utilize a franquia global de 20.000 (vinte mil) exames/mês, o faturamento será realizado com base na tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do Ministerio da Saúde, http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check.

Seguindo com o realinhamento de contrato, fica estabelecida também uma franquia para exames de GASOMETRIA, nas modalidades de Gasometria Arterial e Gasometria Venosa, conforme estabelecido no quadro abaixo:

EXAME	QTD	VALOR
GASOMETRIA ARTERIAL	1.500	R$ 23.475,00
GASOMETRIA VENOSA		

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

ICP Brasil

DGS®
Gestão de Diagnósticos em Saúde

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 12 de julho de 2023.

Nº 050/2023 - DG/DGS

Seguindo com a lógica de franquia para as Gasometrias, os valores dos exames excedentes terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), através do COD. 4.03.02.02-4 (GASOMETRIA) que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

Para os exames da bancada de MICROBIOLOGIA, o faturamento será realizado por produção, no que tange a cobrança individualizada dos exames conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	BANCADA	CÓD. EXAME	$
ANTIBIOGRAMA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.42-6	R$ 53,15
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR - 1ª AMOSTRA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR - 2ª AMOSTRA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR - 3ª AMOSTRA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
BACTERIOSCOPIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.06-6	R$ 9,43
COPROCULTURA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE FRAGMENTO ÓSSEO	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE SECREÇÃO DE FERIDA OPERATÓRIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE URINA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.21-3	R$ 23,78
CULTURA DE VIGILANCIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA GERAL	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA PARA BAAR	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA PARA FUNGOS	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
HEMOCULTURA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.24-8	R$ 42,30
HEMOCULTURA PEDIATRICA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.24-8	R$ 65,63
PESQUISA DE BAAR	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
SWAB VIGILÂNCIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63

DIAGNOSGEST DIAGNÓSTICO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 24.271.119/0001-67
Av. Serzedelo Correa, 805 - sala 04, 05 e 07. Batista Campos, Belém/PA
www.dgslaboratorios.com | Instagram: @dgslaboratorios | Linkedin: /dgslaboratorios

Controllab

PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

ICP Brasil

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 12 de julho de 2023.
Nº 050/2023 - DG/DGS

Para os exames que não estiverem descritos na tabela acima, serão faturados e terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

Para os exames da bancada de ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA, o faturamento será realizado seguindo a mesma linha da bancada de microbiologia onde será realizado por produção, no que tange a cobrança individualizada dos exames conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	BANCADA	CÓD. EXAME	$
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.11-0	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES COM HELICOBACTER PYLORI	ANAT.PATOLOGICA	4.02.02.61-5	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES COM MULTIPLOS FRAGMENTOS	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.11-0	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.20-0	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATOMICA COMPLEXA	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.21-8	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO DE MEDULA OSSEA	ANAT.PATOLOGICA	4.06.00.00-9	R$ 205,00
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO HISTOPATOLÓGICO DE PELE	ANAT.PATOLOGICA	4.06.00.00-9	R$ 205,00

Para todos os demais exames que não estiverem descritos na tabela acima, serão faturados e terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

Por fim, para EXAMES NÃO CONTRATUALIZADOS, entrarão no faturamento geral com EXAMES EXCEDENTES NÃO CONTRATUALIZADOS e serão cobrados por produção, seguindo a tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do Ministerio da Saúde, http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check. Não havendo o respectivo exame na referida tabela, o mesmo será faturado com base na tabela da

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

ICP Brasil

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 12 de julho de 2023.

Nº 050/2023 - DG/DGS

Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022).

Sem mais para o momento, agradeço respeitosamente a atenção, ficando a disposição para qualquer eventualidade que se faça necessária.

Com os melhores cumprimentos,

RAUL SANTOS DE KOS:72032022249

Assinado de forma digital por RAUL SANTOS DE KOS:72032022249
Dados: 2023.08.29 14:17:52 -03'00'

RAUL KÓS

DIRETOR GERAL

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Raul Santos de Kós e Mary Verena Martins Moraes de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 23/07/2024 18:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 24/07/2024 10:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

ByUreKURg+9AlmHEsfMXY/9zvRH6UsEfGNSfzlWskCQ= SHA-256

- Raul Santos de Kós (CPF ***.320.222-**) em 26/07/2024 10:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.218.173	Lat: -1,452928 Long: -48,488821 Precisão: 40 (metros)

Autenticação	raul.kos@dgsonline.com.br
Email verificado	

jVCTXLoAKlNRjEN8pNIzZ0e/k9bkdDfb1rFmjPxrbnE=

SHA-256

✔ Mary Verena Martins Moraes de Kós (CPF ***.593.012-**) em 26/07/2024 10:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.134.170.4	Não disponível

Autenticação	verena.kos@dgsonline.com.br
Email verificado	

0GQMz5fxVJoxKR3s1MDTUBd/nNXYkxpZohj+h+tZD7k=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/65LKW-22BD6-2GQB4-7RX4A

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

CONTRATANTE

Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Representante	José Carlos Rizoli - CPF: 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	DIAGNOGEST DIAGNÓSTICOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF	24.271.119/0001-67
Representante	Raul Santos de Kós – CPF 720.320.222-49

As partes já qualificadas no Contrato HMUE 027/2024, de 28/05/2024, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se a cláusula vigésima terceira do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mínimo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), distribuídos conforme números quantitativos estabelecidos na Tabela I, onde quando atingida a franquia do exame será acrescido ao valor do contrato o valor respectivo de excedente do mesmo, de acordo com mesma tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as novas metas do novo Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, a partir de 01/07/2024, reajusta-se a franquia contratual de exames que somados perfazem 20.000 exames/mês para o montante total, em uma franquia global de exames de 30.000 exames/mês, conforme tabela no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com este reajuste, o valor da franquia contratualizada de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) passará a ser de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para os exames de análises clínicas.

Parágrafo Único: Considerando a possibilidade de EXAMES EXCEDENTES dos exames listados na franquia, caso utilize a franquia global de 30.000 (vinte mil) exames/mês, o faturamento será realizado com base na tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

Ministerio da Saúde, http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check.

CLÁUSULA QUARTA: Os exames de GASOMETRIA, MICROBIOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA passarão a compor a franquia global. Havendo a possibilidade de excedente de franquia a cobrança será realizada por produção individualizada dos exames e cobrados com base nas tabelas do ANEXO I.

Parágrafo Único: Para os exames que não estiverem descritos nas tabelas do ANEXO I**,** serão faturados e terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

CLÁUSULA QUINTA: Para exames não previstos na franquia, entrarão no faturamento geral com EXAMES EXCEDENTES DE FRANQUIA e serão cobrados por produção, seguindo a tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do Ministerio da Saúde, http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check. Não havendo o respectivo exame na referida tabela, o mesmo será faturado com base na tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022). Não havendo na CBHPM serão cobrados através da tabela de preços da DGS Laboratórios.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ananindeua, 01 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 16/09/2024 11:04:06 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Raul Santos de Kós
CPF: ***.320.222-**
Data: 19/09/2024 16:51:06 -03:00
DigiForte

DIAGNOGEST DIAGNOSTICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Raul Santos De Kós
Sócio - Administrador

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 16/09/2024 10:55:43 -03:00

DigiForte

1 - _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Mary Verena Martins Moraes de Kós
CPF: ***.593.012-**
Data: 18/09/2024 13:01:22 -03:00

DigiForte

2 - _____

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

ANEXO I

Belém, PA. 30 de junho de 2024

Nº 020/2024 - DG/DGS

Ao Ilmo Sr.

Dr. Marcelo Azevedo Costa

M.D. Diretor Executivo do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE

Assunto: **PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO**

Prezado Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos pelo presente, com a finalidade de realinhamento na utilização da franquia relacionada ao contrato 027/2024, firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, administrador do Hospital Metropolitano de Urgencia e Emergência e a Diagnogest Diagnósticos e Gestão Empresarial LTDA, visando o equilíbrio financeiro contratual apresentar PROPOSTA para validação e potenciais considerações, conforme descrito abaixo.

Com o objetivo de atender as necessidades das metas do novo contrato de gestão, sugerimos um reajuste na tabela de exames que impactam diretamente no equilíbrio financeiro do contrato, reajustando a franquia de exames que somados perfazem 20.000 exames/mês para o montante total, em uma franquia global de exames de 30.000 exames/mês conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	BANCADA
ACIDO URICO	BIOQUIMICA
ALBUMINA	BIOQUIMICA
AMILASE	BIOQUIMICA
BETA HCG QUALITATIVO	BIOQUIMICA
BILIRRUBINAS TOTAL E FRACOES	BIOQUIMICA
CALCIO	BIOQUIMICA
CALCIO IONIZAVEL	BIOQUIMICA

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

DGS®

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 30 de junho de 2024

Nº 020/2024 - DG/DGS

CLORETO	BIOQUIMICA
COLESTEROL HDL - [HDL]	BIOQUIMICA
COLESTEROL TOTAL	BIOQUIMICA
CREATININA	BIOQUIMICA
CREATINO FOSFOQUINASE-FRACAO MB	BIOQUIMICA
CREATINO FOSFOQUINASE (C.P.K.)	BIOQUIMICA
FOSFATASE ALCALINA	BIOQUIMICA
FOSFORO	BIOQUIMICA
GLICOSE – JEJUM	BIOQUIMICA
LACTATO, DOSAGEM	BIOQUIMICA
LDL - COLESTEROL	BIOQUIMICA
LIPASE	BIOQUIMICA
MAGNÉSIO - [MG]	BIOQUIMICA
POTASSIO	BIOQUIMICA
PROTEINA C REATIVA	BIOQUIMICA
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	BIOQUIMICA
SODIO	BIOQUIMICA
TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICA OXALACETICA	BIOQUIMICA
TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICA PIRUVICA	BIOQUIMICA
TRIGLICERIDES	BIOQUIMICA
UREIA	BIOQUIMICA
VLDL - COLESTEROL	BIOQUIMICA
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	BIOQUIMICA
FERRO SERICO	BIOQUIMICA
BILIRRUBINAS TOTAIS	BIOQUIMICA
PROTEINAS TOTAIS	BIOQUIMICA
TRANSFERRINA	BIOQUIMICA
PROTEINURIA URINARIA 24 HORAS	BIOQUIMICA
COBRE SÉRICO	BIOQUIMICA
TEMPO DE PROTROMBINA	COAGULACAO
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	COAGULACAO
HEMOGLOBINA	HEMATOLOGIA
HEMOGLOBINA GLICADA - A1C	HEMATOLOGIA
HEMOGRAMA COMPLETO	HEMATOLOGIA

DIAGNOSGEST DIAGNÓSTICO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 24.271.119/0001-67
Av. Serzedelo Correa, 805 - sala 04, 05 e 07. Batista Campos, Belém/PA
www.dgslaboratorios.com | Instagram: @dgslaboratorios | Linkedin: /dgslaboratorios

ACREDITADO ONA

Controllab

PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

ICP Brasil

DGS®
Gestão de Diagnósticos em Saúde

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 30 de junho de 2024

Nº 020/2024 - DG/DGS

VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	HEMATOLOGIA
HEMATOCRITO	HEMATOLOGIA
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	HEMATOLOGIA
FATOR REUMATOIDE	HEMATOLOGIA
CONTAGEM DE PLAQUETAS	HEMATOLOGIA
HEPATITE C - ANTI - HCV	IMUNOLOGIA
HIV 1 e 2 – ANTICORPOS	IMUNOLOGIA
TROPONINA CARDÍACA I - QUALITATIVA	MARCADORES
PARASITOLOGICO DAS FEZES	PARASITOLOGIA
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PARASITOLOGIA
URINA ROTINA	URINALISE

Com este realinhamento, o valor da franquia contratada passará a ser R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para os exames de análises clínicas. Prevendo a possibilidade de EXAMES EXCEDENTES dos exames listados na franquia, caso utilize a franquia global de 30.000 (vinte mil) exames/mês, o faturamento será realizado com base na tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do Ministerio da Saúde, http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check, excetuando-se os exames da bancada de GASOMETRIA que terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

Outra mudança é para os exames da bancada de MICROBIOLOGIA, onde passarão a compor a franquia global. Havendo a possibilidade de excedente de franquia a cobrança será realizada por produção individualizada dos exames e cobrados com base na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	BANCADA	CÓD. EXAME	$
ANTIBIOGRAMA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.42-6	R$ 53,15
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR - 1ª AMOSTRA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43

ACREDITADO ONA

ControlLab

PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

ICP Brasil

DGS®
Gestão de Diagnósticos em Saúde

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 30 de junho de 2024

Nº 020/2024 - DG/DGS

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR - 2ª AMOSTRA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR - 3ª AMOSTRA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
BACTERIOSCOPIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.06-6	R$ 9,43
COPROCULTURA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE FRAGMENTO ÓSSEO	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE SECREÇÃO DE FERIDA OPERATÓRIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE URINA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.21-3	R$ 23,78
CULTURA DE VIGILANCIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA GERAL	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA PARA BAAR	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
CULTURA PARA FUNGOS	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63
HEMOCULTURA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.24-8	R$ 42,30
HEMOCULTURA PEDIATRICA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.24-8	R$ 65,63
PESQUISA DE BAAR	MICROBIOLOGIA	4.03.10.05-1	R$ 9,43
SWAB VIGILÂNCIA	MICROBIOLOGIA	4.03.10.40-0	R$ 65,63

Para os exames que não estiverem descritos na tabela acima, serão faturados e terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

Para os exames da bancada de ANATOMIA PATOLÓGICA e CITOPATOLOGIA, passam a fazer parte da franquia global os exames relacionados na tabela a seguir, que quando ultrapassados serão cobrados por produção individualizada dos exames e terão como base a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	BANCADA	CÓD. EXAME	$
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.11-0	R$ 163,40

ACREDITADO ONA

Controllab

PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

ICP Brasil

DGS®
Gestão de Diagnósticos em Saúde

DGS® LABORATÓRIOS

Belém, PA. 30 de junho de 2024

Nº 020/2024 - DG/DGS

PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIÓPSIA SIMPLES COM HELICOBACTER PYLORI	ANAT.PATOLOGICA	4.02.02.61-5	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM BIOPSIA SIMPLES COM MULTIPLOS FRAGMENTOS	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.11-0	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRÚRGICA SIMPLES	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.20-0	R$ 163,40
PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM PEÇA CIRÚRGICA OU ANATOMICA COMPLEXA	ANAT.PATOLOGICA	4.06.01.21-8	R$ 163,40

Para todos os demais exames que não estiverem descritos na tabela acima, serão faturados e terão como tabela de referência a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022), que como forma de sugestão, pode ser consultada no site da Associação Médica Brasileira – AMB através do link https://amb.org.br/adquirir-cbhpm/.

Por fim, para exames não previstos na franquia, entrarão no faturamento geral com EXAMES EXCEDENTES DE FRANQUIA e serão cobrados por produção, seguindo a tabela SIGTAP/DATASUS, que pode ser consultada através do site do Ministerio da Saúde, http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/j_security_check. Não havendo o respectivo exame na referida tabela, o mesmo será faturado com base na tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos da Associação Médica Brasileira (CBHPM, EDIÇÃO 2022). Não havendo na CBHPM serão cobrados através da tabela de preços da DGS Laboratórios.

Sem mais para o momento, agradeço respeitosamente a atenção, ficando a disposição para qualquer eventualidade que se faça necessária.

Com os melhores cumprimentos,

Raul Kós Assinado de forma digital por Raul Kós Dados: 2024.06.02 15:01:41 -03'00'

RAUL KÓS

DIRETOR GERAL

ACREDITADO ONA

Controllab

PNCQ Programa Nacional de Controle de Qualidade

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Mary Verena Martins Moraes de Kós e Raul Santos de Kós . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 16/09/2024 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

pq19382TUQnE2th+U92N7iK6Wmp1/HWgRBlj2H8/bVE= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 16/09/2024 11:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Mary Verena Martins Moraes de Kós (CPF ***.593.012-**) em 18/09/2024 13:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.134.161.170	Não disponível

Autenticação verena.kos@dgsonline.com.br

Email verificado

w0tfCPpnH++1E+7xTd7eGiml0bMlC1TgVu4tDmbMyl4= SHA-256

✔ Raul Santos de Kós (CPF ***.320.222-**) em 19/09/2024 16:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.134.161.170	Lat: -1,459738 Long: -48,488552 Precisão: 38 (metros)

Autenticação raul.kos@dgsonline.com.br

Email verificado

/pyRhNSPSE1s2sfHul7cGZu9KBsaESV7qaGErDxUM0c= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/MW54S-ZZMH9-2GSFQ-FZLKW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

HMUE 028/ 2024

Entidade: A96D

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato.

DAS PARTES:

A) CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94.920-510, Bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha / RS, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu representante legal Alwin Wilhelm Elbern, CPF 111.687.300-15.

B) CONTRATANTE: INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0029-70,administrador do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com sede RODOVIA BR-316, S/N KM 3 - GUANABARA, CEP 67.010-000, ANANINDEUA / PA, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal José Carlos Rizoli, casado,aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68..

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA na qualidade de entidade licenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) e proprietária dos respectivos dosímetros, com todas as informações que os identifiquem como pertencentes à CONTRATADA, cede à CONTRATANTE o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE receberá mensalmente 9 dosímetros, 8 usuário(s) e 1 padrão(ões). Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores através de Boleto Bancário, os quais serão reajustáveis conforme disposto na Cláusula 12ª.

Dosímetro de Tórax:	R$ 21,00 por dosímetro e por mês
Despesa de Expedição:	R$ 20,00 por mês
Perfil Área do Cliente:	R$ 0,00 Perfil básico
Condições de Pagamento:	**Mensal, até o 10o dia útil do mês subsequente, conforme a quantidade de dosímetros.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 3ª: Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados;

§ 1º - Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEXa quantia de R$ 96,00 (noventa e seis reais);

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros;

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito;

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis;

§ 3º - A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

§ 4º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais);

§ 5º - Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos;

§ 6º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

§ 7º - Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;

§ 8º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA;

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviço postal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.

Cláusula 6ª: Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 7ª: A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Isis Teixeira Ribeiro, JOSE CARLOS RIZOLI e Alwin Wilhelm Elbern. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XRC4N-NWGJC-W59FX-TA5L9

§ 1º - Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA;
§ 2º - A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, na Área do Cliente PRO-RAD. As doses apresentadas nos relatórios são as doses registradas pelos dosímetros, as quais não são necessariamente as doses dos usuários. O relatório de doses é um subsídio para a avaliação da dose recebida pelo trabalhador, a qual deve ser feita pelos responsáveis pela segurança do trabalho da instituição;

Cláusula 8ª: Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

DO PRAZO DO CONTRATO:
Cláusula 9ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses tendo como termo inicial o dia 15 de julho de 2024 independentemente da quantidade de remessas recebidas;

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:
Cláusula 10ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica a CONTRATANTE sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores quais serão devidamente corrigidos e atualizados pelo IGP-M (FGV), bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento;
§ 1º - O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE;
Cláusula 11ª: O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:
§ 1º - Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;
§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido;

DOS REAJUSTES:
Cláusula 12ª: Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços prestados serão de acordo com índices acertados no momento da renovação contratual;mediante termo aditivo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS:
Cláusula 13ª: As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), a Lei 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e as demais normas relacionadas à proteção dos dados pessoais, no que couberem, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;
Cláusula 14ª: A CONTRATADA se compromete a não compartilhar os dados pessoais relativos ao objeto deste contrato a terceiros não autorizados pela CONTRATANTE exceto quando autorizado pelos titulares dos dados ou para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento;
Cláusula 15ª: Ao término da relação entre as partes deverá a CONTRATADA eliminar, e/ou anonimizar o acesso aos dados caso os mesmos não possuam interesse legítimo, em caráter definitivo ou não, a critério da CONTRATADA, ou sejam necessários para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;
Cláusula 17ª: As partes ajustam desde já que caso haja uma alta acumulada do IGP-M (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo, de mais de 20% (vinte por cento), os valores e parcelas deste contrato serão imediatamente corrigidos por este índice, independentemente de aviso prévio e/ou negociação. O valor do IGP-M (FGV) inicial a ser considerado será aquele do último reajuste ou, não tendo ocorrido reajuste, aquele da data da assinatura do contrato.
Cláusula 18ª: A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;
Cláusula 19ª: Na hipótese de cancelamento do serviço durante os primeiros 12 meses deste contrato, a CONTRATANTE estará obrigada ao pagamento do valor referentes a 10% (dez por cento) das mensalidades restantes até término do prazo do presente contrato, cobrado em parcela única;
§ 1º - Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 40% do valor residual do contrato a título de taxas administrativas e impostos recolhidos;
Cláusula 20ª: A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;
Cláusula 21ª: Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;
Cláusula 22ª: Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;
Cláusula 23ª: Fica eleito o foro da cidade de Ananindeua/PA,para as questões emergentes do presente contrato;
Cláusula 24a: O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação à outra parte, a ser enviada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da pretensa rescisão, ou de comum acordo a qualquer tempo.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Isis Teixeira Ribeiro, JOSE CARLOS RIZOLI e Alwin Wilhelm Elbern. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XRC4N-NWGJC-W59FX-TA5L9

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 21/08/2024 15:50:38 -03:00

(assinatura e carimbo)
CONTRATANTE
INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

Assinado eletronicamente por:
Alwin Wilhelm Elbern
CPF: ***.687.300-**
Data: 22/08/2024 10:09:10 -03:00

(assinatura e carimbo)
CONTRATADA
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 21/08/2024 15:26:47 -03:00

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 1

Assinado eletronicamente por:
Isis Teixeira Ribeiro
CPF: ***.834.490-**
Data: 21/08/2024 15:29:29 -03:00

(assinatura e carimbo)
TESTEMUNHA 2

Continuação do contrato entre: PRO-RAD e INSTITUTO NAC. DE DESENV. SOCIAL E HUMANO - INDSH

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Isis Teixeira Ribeiro, JOSE CARLOS RIZOLI e Alwin Wilhelm Elbern. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/XRC4N-NWGJC-W59FX-TA5L9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XRC4N-NWGJC-W59FX-TA5L9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 21/08/2024 15:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

Fo+sk1Eq2Ql3pVGJUgbEtCqQQIWH5NkQ7q47xjdlf2U=

SHA-256

✔ Isis Teixeira Ribeiro (CPF ***.834.490-**) em 21/08/2024 15:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.87.99	Não disponível

Autenticação renova2@prorad.com.br

Email verificado

irHVmQGPgdmrmbCfhNSXrYiD8JUsGKPUJVeynycydxY=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 21/08/2024 15:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Alwin Wilhelm Elbern (CPF ***.687.300-**) em 22/08/2024 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.204.87.99	Não disponível

Autenticação	renova@prorad.com.br
Email verificado	

rr5IDfG4Dk/NA99lL8FbWRqex9VzwJm31PHRDNNOXnc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/XRC4N-NWGJC-W59FX-TA5L9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS

Nº 00095980

Celebram este Contrato de Prestação de Consultoria de Treinamentos **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Treinamento/Consultoria**
Produto	Consultoria
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	70.00
Preço unitário	R$ 300.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Serviços
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0005-01	*Treinamento*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 7000,00
2	R$ 7000,00
3	R$ 7000,00

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Prazo do contrato	3 meses
Condições especiais	(i) Fica estabelecido entre as Partes que a consultoria será dividida em duas etapas, considerando o cronograma já previamente acordado; e (ii) Firmam as Partes que o pagamento será realizado no número de 3 (três) parcelas, sendo considerado o primeiro vencimento em 30 (trinta) dias.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/ Anexo II – Escopo da consultoria por etapa

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZZO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validar/FLLUF-ZC5TB-DQ4PE-AX6MT

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:00 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/FLPUF-ZC5TB-DQAPF-AX6MT

ANEXO II – Escopo da consultoria por etapa

ETAPA 01 (30H / 300,00)

Proposta para atuação junto às equipes de Suprimentos do INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano com os principais objetivos:

1. Criar vínculos do cadastro de produtos das Unidades do Amazonas e do Pará - (de/para);
2. Identificar e ajustar divergências em unidades de medidas (padronização do Grupo INDSH);
3. Identificar menores valores pagos individualmente dentro do próprio grupo para que possam **(ou possamos, dependendo da proposta de onde queremque atuemos)** negociar junto aos distribuidores/fabricantes as melhores condições comerciais que serão praticadas nas cotações consolidadas;

ETAPA 02 40H / 300,00)

4. Após estas reestruturações sugeridas acima, atuação e suporte junto às equipes de Suprimentos para realização de Contratos/acordos comerciais coorporativos,sempre utilizando e realizando simulações/projeções de economia durante o período contratado de acordo com o spend e consumo das unidades;

   Sugestão presencial – 3 a 4 dias focados e participação nas negociações;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/FLPUF-ZC5TB-DQ4PE-AX6MT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FLPUF-ZC5TB-DQ4PE-AX6MT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/FLPUF-ZC5TB-DQ4PE-AX6MT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096374

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3WF-7PDBX-97PBG-39U2H

Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Analytics**
Produto	BioAnalytics - Visualização de Unidade
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 229.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

bionexo

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0004-12	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 224,90
2	R$ 224,90
3	R$ 224,90
4	R$ 224,90
5	R$ 224,90
6	R$ 224,90
7	R$ 224,90
8	R$ 224,90
9	R$ 224,90
10	R$ 224,90
11	R$ 224,90
12	R$ 224,90
23.453.830/0017-37	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 224,90
2	R$ 224,90
3	R$ 224,90
4	R$ 224,90
5	R$ 224,90
6	R$ 224,90
7	R$ 224,90
8	R$ 224,90
9	R$ 224,90
10	R$ 224,90
11	R$ 224,90
12	R$ 224,90
23.453.830/0021-13	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por QUEIROS RIZOLI para validar os documentos e assinaturas acesse https://portal.bionexo.com.br/validate/AM33VW5-7PQBX997PBG-39U2H

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0023-85	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90
23.453.830/0029-70	*Analytics*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 229,90
2	R$ 229,90
3	R$ 229,90
4	R$ 229,90
5	R$ 229,90
6	R$ 229,90
7	R$ 229,90
8	R$ 229,90
9	R$ 229,90
10	R$ 229,90
11	R$ 229,90
12	R$ 229,90

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.

Esse documento foi assinado por 035.CARLOS RAZZ LLP. Para validar acesse https://portal.d4sign.com.br/validate/M3LW5-7PDBX-99PBG-39021 e informe o código M3LW5-7PDBX-99PBG-39021

Condições especiais	2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo. 5. Para o produto BioAnalytics, o LICENCIADO terá visualização consolidada das unidades conforme abaixo: • CNPJ nº 23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR; • CNPJ nº 23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ; • CNPJ nº 23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETÉS; • CNPJ nº 23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR; • CNPJ nº 23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE; • CNPJ nº 23.453.830/0021-13 - UPA 24H CAMPOS SALES; • CNPJ nº 23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO. 6. O LICENCIADO declara que possuí poderes para acessar e ter visibilidade das informações referente às empresas listadas por pertencerem ao mesmo grupo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:25:44 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWE-7PDBX-97PBG-39UZH

bionexo

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/M3LWF-7PDBX-97PBG-39U2H

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096380

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002547 Razão social: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - CNPJ Nº: 18145870000114 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002709 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002890 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000170 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001907 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002032

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0020-32 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0020-32 - UPA24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	18.145.870/0001-14 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Utilizado por	18.145.870/0001-14 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0019-07 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0019-07 - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 2661.90 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 6109.42 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 3197.64 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0001-70 - HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0028-90 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0028-90 - UPA SANTANA (UPA PORTE II)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1200.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0027-09 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0027-09 - UPA SANTA PAULA 24H (UPA PORTE II)
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1200.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0025-47 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0025-47 - UPA III DR. ALAIR MAFRA ANDRADE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1875.32 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 3197.64 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 4901.06 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1706.61 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Produto	Bionexo - Premium
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
18.145.870/0001-14	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0001-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0004-12	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00

Este documento foi assinado por JOSE CARLOS ARAUJO para validar documentos e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

bionexo

12	R$ 0,00
23.453.830/0005-01	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0015-75	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 3197,64
2	R$ 3197,64
3	R$ 3197,64
4	R$ 3197,64
5	R$ 3197,64
6	R$ 3197,64
7	R$ 3197,64
8	R$ 3197,64
9	R$ 3197,64
10	R$ 3197,64
11	R$ 3197,64
12	R$ 3197,64
23.453.830/0017-37	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1706,61
2	R$ 1706,61
3	R$ 1706,61
4	R$ 1706,61
5	R$ 1706,61
6	R$ 1706,61
7	R$ 1706,61
8	R$ 1706,61
9	R$ 1706,61
10	R$ 1706,61
11	R$ 1706,61
12	R$ 1706,61
23.453.830/0019-07	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 266,90
2	R$ 266,90
3	R$ 266,90
4	R$ 266,90
5	R$ 266,90
6	R$ 266,90
7	R$ 266,90
8	R$ 266,90
9	R$ 266,90
10	R$ 266,90
11	R$ 266,90
12	R$ 266,90
23.453.830/0020-32	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00

Este documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZZI LIPARAVADUBA 00000000000 através do protocolo 20230504135XXX-K2QYG-6DXQR-E6PME
Para verificar as assinaturas acesse https://portal.bionexo.com.br/validarDocumento.jsp e utilize o código acima

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0021-13	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 490,06
2	R$ 490,06
3	R$ 490,06
4	R$ 490,06
5	R$ 490,06
6	R$ 490,06
7	R$ 490,06
8	R$ 490,06
9	R$ 490,06
10	R$ 490,06
11	R$ 490,06
12	R$ 490,06
23.453.830/0023-85	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 319,64
2	R$ 319,64
3	R$ 319,64
4	R$ 319,64
5	R$ 319,64
6	R$ 319,64
7	R$ 319,64
8	R$ 319,64
9	R$ 319,64
10	R$ 319,64
11	R$ 319,64
12	R$ 319,64
23.453.830/0025-47	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1875,32
2	R$ 1875,32
3	R$ 1875,32
4	R$ 1875,32
5	R$ 1875,32
6	R$ 1875,32
7	R$ 1875,32

Este documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZZO LLP. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.gruponc.com.br/validate/G5MQX-K2QYG-6DJXQ-E6PME

8	R$ 1875,32
9	R$ 1875,32
10	R$ 1875,32
11	R$ 1875,32
12	R$ 1875,32
23.453.830/0027-09	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1200,00
2	R$ 1200,00
3	R$ 1200,00
4	R$ 1200,00
5	R$ 1200,00
6	R$ 1200,00
7	R$ 1200,00
8	R$ 1200,00
9	R$ 1200,00
10	R$ 1200,00
11	R$ 1200,00
12	R$ 1200,00
23.453.830/0028-90	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1200,00
2	R$ 1200,00
3	R$ 1200,00
4	R$ 1200,00
5	R$ 1200,00
6	R$ 1200,00
7	R$ 1200,00
8	R$ 1200,00
9	R$ 1200,00
10	R$ 1200,00
11	R$ 1200,00
12	R$ 1200,00
23.453.830/0029-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 6104,42
2	R$ 6104,42
3	R$ 6104,42
4	R$ 6104,42
5	R$ 6104,42
6	R$ 6104,42
7	R$ 6104,42
8	R$ 6104,42
9	R$ 6104,42
10	R$ 6104,42
11	R$ 6104,42
12	R$ 6104,42

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação. 2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RAZZOLI. Para verificar as assinaturas, acesse https://portal.d4sign.com.br/verificar/5MXX-K2QY-6UXO-EEPM

bionexo

Condições especiais	obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo. 5. A Unidade Autorizada - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA – CNPJ nº 23.453.830/0019-07 - terá um desconto de R$ 661,90 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) por dois meses após a assinatura do Contrato, sendo que após esse período a mensalidade retornará ao valor integral de R$ 2.661,90 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:17 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXOL-E6PME

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/G5MXX-K2UYG-6UXQF-E6PME

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096378

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede à AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000501 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000412 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Consolidador
Faturada para	23.453.830/0005-01 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0005-01 - SEDE ADMINISTRATIVA
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 409.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Bionexo**
Produto	Bionexo - Unidade Consolidada
Faturada para	23.453.830/0004-12 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0004-12 - HOSPITAL REGIONAL DO MARAJO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 30 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

bionexo

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0004-12	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 4,00
2	R$ 4,00
3	R$ 4,00
4	R$ 4,00
5	R$ 4,00
6	R$ 4,00
7	R$ 4,00
8	R$ 4,00
9	R$ 4,00
10	R$ 4,00
11	R$ 4,00
12	R$ 4,00
23.453.830/0005-01	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 4,00
2	R$ 4,00
3	R$ 4,00
4	R$ 4,00
5	R$ 4,00
6	R$ 4,00
7	R$ 4,00
8	R$ 4,00
9	R$ 4,00
10	R$ 4,00
11	R$ 4,00
12	R$ 4,00
23.453.830/0015-75	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0017-37	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0021-13	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 4,00
2	R$ 4,00

Este documento foi assinado por CLEBER DOS SANTOS RIZZO LOPES para validar o documento acesse https://portal.bionexo.com.br/validarAssinatura e insira o código 4N52C7

3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
10	R$ 0,00
11	R$ 0,00
12	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0023-85	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00
23.453.830/0029-70	*Bionexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 409,00
2	R$ 409,00
3	R$ 409,00
4	R$ 409,00
5	R$ 409,00
6	R$ 409,00
7	R$ 409,00
8	R$ 409,00
9	R$ 409,00
10	R$ 409,00
11	R$ 409,00
12	R$ 409,00

2 - Disposições Gerais

OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação.

Este documento foi assinado digitalmente por 3 pessoas: CARLOS RICARDO RAZZI LLI. Para validar o documento, acesse https://portal.gruponc.com.br/validate/NZ9X2-G9666-VeP4N-M5ZC3

Condições especiais	2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.

Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.

Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:25:25 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:

Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP

Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZQ966V-PXNCM-N5267

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/NZ9XZ-Q966V-PXNCM-N52C7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

bionexo

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS

Nº 00096392

Celebram este Contrato de Licenciamento de Uso das Soluções Digitais **("CONTRATO")**, na melhor forma do direito, por estarem de acordo com todas as cláusulas que se seguem, as seguintes Partes:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
Licenciante	BIONEXO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Licenciado	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.453.830/0005-01, com sede a AV MARQUES DE SAO VICENTE 576 VARZEA DA BARRA FUNDA, na Cidade de SAO PAULO, Estado de SP.
Empresas autorizadas	Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830000170 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002385 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002970 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001737 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002202 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830001575 Razão social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - CNPJ Nº: 23453830002113

1 - Objeto da Contratação

PRODUTO E PREÇO	
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0017-37 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0017-37 - CENTRO INTEGRADO DE INCLUSAO E REABILITACAO - CIIR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0029-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0029-70 - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0015-75 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0015-75 - HOSPITAL JEAN BITAR
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJEJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Utilizado por	23.453.830/0001-70 - HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0023-85 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0023-85 - HOSPITAL PUBLICO REGIONAL DOS CAETES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0021-13 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0021-13 - UPA 24H -CAMPOS SALES
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 0.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.
Solução	**Plannexo**
Produto	Plannexo
Faturada para	23.453.830/0022-02 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Utilizado por	23.453.830/0022-02 - HOSPITAL DELPHINA RINALDI AZIZ
Quantidade	1.00
Preço unitário	R$ 1800.00 com impostos inclusos.
Reajuste	Anual, a partir da data de assinatura do contrato, pelo índice IPCA.
Tipo de cobrança	Mensalidade
Data de pagamento	1º vencimento: 90 dias a partir da assinatura deste contrato e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes.

O valor descrito no campo Preço da Tabela Produto e Preço será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da Tabela de Preços vigente do LICENCIANTE, o LICENCIADO será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste anual pelo IPCA previsto neste Contrato.

IMPLANTAÇÃO	
Tipo de implementação	Implementação Remota

Parcelas:

CNPJ Faturado	Solução
23.453.830/0001-70	*Plannexo*
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0.00
2	R$ 0.00
3	R$ 0.00
4	R$ 0.00
5	R$ 0.00
6	R$ 0.00
7	R$ 0.00
8	R$ 0.00
9	R$ 0.00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

bionexo

23.453.830/0015-75	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0017-37	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0021-13	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 0,00
2	R$ 0,00
3	R$ 0,00
4	R$ 0,00
5	R$ 0,00
6	R$ 0,00
7	R$ 0,00
8	R$ 0,00
9	R$ 0,00
23.453.830/0022-02	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0023-85	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00
5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00
23.453.830/0029-70	Plannexo
Nº Da Parcela	Valor com Impostos
1	R$ 1800,00
2	R$ 1800,00
3	R$ 1800,00
4	R$ 1800,00

Este documento foi assinado por CARLOS ROZZO LLP. Para verificar as assinaturas acesse https://portal.bionexo.com/validate/ZJEJP-CARLE93-UHRWA/MNS

5	R$ 1800,00
6	R$ 1800,00
7	R$ 1800,00
8	R$ 1800,00
9	R$ 1800,00

2 - Disposições Gerais

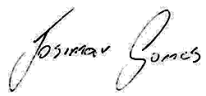
OUTROS	
Rescisão imotivada	Conforme notificação prévia de 90 dias, a contar do primeiro dia do mês subsequente da data da solicitação do encerramento contratual.
Condições especiais	1. As alterações nos valores constantes no CONTRATO DE LICENCIAMENTO serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, sem prejuízo de sua aplicação. 2. A LICENCIANTE está ciente que o LICENCIADO é uma Organização Social da Saúde e que mantém contrato de gestão junto ao poder público, razão pela qual na hipótese exclusiva de extinção do referido contrato de gestão por qualquer motivo, o LICENCIADO deverá comunicar a LICENCIANTE sobre este fato e o presente Contrato será automaticamente rescindido sem qualquer ônus, multa ou necessidade de cumprimento do prazo de notificação prévia. 2.1. O LICENCIADO está ciente que as demais hipóteses de rescisão contratual seguirão o CONTRATO DE LICENCIAMENTO e os TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO DE USO DAS SOLUÇÕES DIGITAIS BIONEXO e que o LICENCIADO deverá quitar todas as obrigações financeiras do Contrato até o término da vigência deste Contrato, sob pena de autorizar de pleno direito à LICENCIANTE a tomar as medidas judiciais cabíveis para execução forçada desta obrigação. 3. A LICENCIANTE declara ser sabedora de que o dinheiro utilizado para adimplir o presente contrato é oriundo de repasse pelo Ente Público (Estado), que mantém parceria com a LICENCIANTE, portanto, havendo atraso em tal repasse para a LICENCIANTE, será concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do vencimento, para que ocorra a regularização dos pagamentos, após esse prazo será considerada a inadimplência do LICENCIADO. 4. Para a solução de conflitos oriundos da execução dos CONTRATOS DE LICENCIAMENTO, dos CONTRATOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS e do presente Termo fica eleito o Foro da Comarca do São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões ou litígios oriundos do presente Termo.
Anexos	Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo - https://bionexo.com/termos-e-condicoes/

O **LICENCIADO** declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **CONTRATO** e dos Termos Gerais do Licenciamento de Uso das Soluções Digitais Bionexo (disponível no link acima), e que não há relação de hipossuficiência nem de vulnerabilidade técnica, jurídica ou fática entre as Partes, configurando uma relação estritamente comercial.

Desta feita, sem prejuízo da validade da assinatura física deste Contrato, as Partes igualmente declaram e concordam que o presente Contrato, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, em regra, formadas por meio digital com o qual expressamente declaram concordar e reconhecem como válida a assinatura eletrônica deste Contrato através de plataforma eletrônica, conforme disposição da MP 2.200/2001, representam a integralidade das negociações havidas entre as Partes para a contratação da SOLUÇÃO(ÕES) digitais da BIONEXO pelo LICENCIADO, nos termos dos art. 107, 219 e 220 do Código Civil, tendo esse Contrato, eventuais anexos e termos aditivos, força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser levado inclusive a protesto sem prévio aviso.



Rafael Barbosa
Diretor Presidente
BIONEXO S.A.



Josimar Gomes
Diretor Financeiro
BIONEXO S.A.

Aceite:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 30/10/2023 13:26:32 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF: 23.453.830/0005-01
Nome:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-AUMNS

Cargo:
Data: São Paulo,

Testemunhas:



Sabrina da Costa Peres
RG 37.926.274-5 SP



Luiz Roberto Franklin Muniz Junior
RG 181.484.3-3 AM

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 30/10/2023 13:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZJFJP-CRLH9-TURHW-ALMNS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

DocuSign Envelope ID: 56E61EA1-75DC-4B44-AD67-65FB1D14250C

CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

(HMUE 018/2023)

Contrato que entre si celebram, nesta data, as partes a seguir qualificadas, estipulando as cláusulas que se seguem:

EMPRESA / ESTABELECIMENTO CUMPRIDOR DA COTA LEGAL DE APRENDIZES
Denominação / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH administrador **do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
Endereço: ROD BR 316, SN, KM 03.
Bairro: Guanabara CEP: 67.010-000 E-mail: contratos.hmue@indsh.org.br
E-mail NF: contratos.hmue@indsh.org.br
Cidade: Ananindeua Estado: Pará
Fone(s): (91) 991950146
Cód. Atividade nº: 86.10-1-02 Nome da atividade: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Inscrições CNPJ/ME:23.453.830/0029-70 Inscr. Estadual: Isento Inscr. Municipal:
Representada por: José Carlos Rizoli Cargo: Presidente
Resp. Adm.: Pilar Santiago Cargo: Analista de Contratos
Doravante denominada **CONTRATANTE**, e o

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (atual nomenclatura: Ministério da Cidadania), com sede na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual nº. 111.554.262.117 e Municipal nº. 1.121.393-0, e com Unidade de Operação em Belém/PA, inscrita no CNPJ/ME nº. 61.600.839/0019-84 neste ato representado por seu Gerente Regional Júlio César da Silva, CPF 031.819.648-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 1ª - Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Título III, Capítulo IV, Seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

1.1. O curso, objeto da Aprendizagem, foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e depositado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município em que será executada a aprendizagem e na Superintendência Regional do Trabalho, conforme resolução expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

1.2. A atuação da **CONTRATADA** está fundamentada na hipótese que trata o Art. 430, Inciso II do Decreto–Lei nº 5.452 de 01/05/43, com nova redação dada pela Lei nº 10.097 de 19/12/00 e Decreto Federal nº 9.579 de 22/11/2018.

CLÁUSULA 2ª – CABERÁ À CONTRATADA:

a) Contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de formação profissional dos aprendizes;
b) Encaminhar à **CONTRATANTE** os adolescentes cadastrados e interessados nas oportunidades de aprendizagem;
c) Manter programa de aprendizagem, desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, contendo os objetivos do curso, conteúdos a serem ministrados e a carga horária;
d) Executar os programas de aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, articulados com a aprendizagem prática, que deverão ser executados em conformidade com o Plano de Curso no qual o aprendiz se matricular;
e) Manter mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado;
f) Notificar à **CONTRATANTE** a ausência injustificada do Aprendiz à escola que implique em perda do ano letivo;
g) Assinar o Contrato de Aprendizagem como Entidade Capacitadora, quando emitido pela **CONTRATADA**;
h) Emitir Declaração de Matrícula dos aprendizes contendo identificação e carga horária do Programa de Aprendizagem;
i) Entregar, semestralmente, a declaração de matrícula e frequência do aprendiz à escola, nos termos do Art. 427 da CLT;
j) Fornecer, quando solicitado, o Laudo de Avaliação nos termos do Art. 72, Inciso I, do Decreto Federal nº 9.579/18.

CLÁUSULA 3ª – CABERÁ A CONTRATANTE:

a) Cumprir a legislação vigente e aplicável no que lhe competir, em especial conferir atividades práticas aos aprendizes contratados para preenchimento da cota legal a que está obrigada;
b) Formalizar as oportunidades de aprendizagem em conjunto com a **CONTRATADA**, atendendo as condições definidas na Lei nº 10.097/00 e Decreto Federal nº 9.579/18;
c) Receber os candidatos interessados, conduzir o processo seletivo e informar à **CONTRATADA** o nome dos aprendizes aprovados;
d) Proporcionar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, propiciando atividades práticas correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no programa de aprendizagem;
e) Respeitar a condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento, nos termos da legislação aplicável;
f) Oferecer a aprendizagem em ambientes adequados ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, que apresentem condições de segurança e saúde, em conformidade com as regras do Art. 405 da CLT;
g) Designar um orientador para receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o aprendiz durante o processo de aquisição de conhecimentos práticos, ou seja, dando suporte para a efetiva aprendizagem;
h) Assegurar ao aprendiz os seguintes direitos e benefícios previstos nos artigos da CLT que tratam do Contrato de Aprendizagem:
- Registro e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Garantia do salário mínimo hora, salvo condição mais favorável;
- Férias coincidentes com um dos períodos das férias escolares do ensino regular, quando solicitado;
- Contrato de Aprendizagem com duração máxima de até dois anos;

i) Não atribuir ao aprendiz qualquer atividade que ultrapasse o limite da jornada diária;
j) Solicitar ao aprendiz, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da matrícula e frequência escolar, daqueles aprendizes que não tiverem concluído o ensino médio;
k) Informar à **CONTRATADA**, de imediato, sempre que identificada irregularidade na frequência escolar do aprendiz, quando este estiver cursando o ensino regular (fundamental ou médio);
l) Comunicar à **CONTRATADA** as ausências injustificadas, dificuldade de adaptação, desempenho insuficiente do aprendiz para a atividade proposta ou qualquer outra ocorrência considerada grave.

CLÁUSULA 4ª - A **CONTRATANTE** efetuará, mensalmente, à **CONTRATADA**, com vencimento no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, uma Contribuição Institucional de R$ 284,12 (duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) por aprendiz / mês contratado para o Programa Aprendiz, ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e boleto bancário a ser enviado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.

4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a cada contratação de aprendiz realizada, o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a título de contribuição inicial, para os fins específicos de inscrição e matrícula do adolescente ou do jovem no programa de aprendizagem, O pagamento deve ser feito no último dia do mês subsequente a cada contratação, por meio de boleto de cobrança identificando devidamente a(s) contratação(ões) realizada(s).

4.2. Caso a **CONTRATANTE** não receba a nota fiscal e boleto no prazo ora informado deverá emitir o boleto no Portal da **CONTRATADA** na internet ou contatar a **CONTRATADA**, não sendo justo motivo para pagamento em atraso o não recebimento do boleto.

4.3. Caso necessário(s) custo(s) adicional(is) e/ou contratação(ões) específica(s) relacionados ao atendimento de aprendiz com deficiência ou para operacionalização de Processos Seletivos Personalizados, a **CONTRATADA** compromete-se a entregar à **CONTRATANTE** Proposta(s) Personalizada(s) para o pleno atendimento e inserção desse aprendiz à formação técnico-profissional metódica, contendo a especificação do(s) custo(s) e/ou contratação(ões), bem como os respectivos valores eventualmente envolvidos. Tais custos e/ou contratações só poderão ser assumidos pela **CONTRATADA** se a **CONTRATANTE** conferir aceite formal à(s) citada(s) Proposta(s), devendo ser assinada(s) pelos representantes legais da **CONTRATANTE**, inclusive porque tal(is) Proposta(s) passa(rão) a fazer parte integrante e indissociável do presente Contrato.

4.4. Os valores expressos na subcláusula 4.3 desta Cláusula, acima, quando aplicáveis, serão atualizados de acordo com os termos de cada Proposta apresentada.

→ *Direitos reservados. Proibida a reprodução do todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.*

4.5. A **CONTRATANTE** será considerada devedora da contribuição mensal relativa a cada rescisão antecipada do Contrato de Aprendizagem não informada, até o mês da comunicação formal à **CONTRATADA**.

4.6. Os valores de contribuição, previstos nesta Cláusula 4ª e suas subcláusulas, a ser pago, por Aprendiz, serão sempre integrais.

4.7. O valor previsto no *caput* desta cláusula 4.ª será atualizado anualmente em regime de competência, pela variação do INPC (IBGE) verificada nos 12 meses imediatamente anteriores, mediante termo aditivo.

4.8. O pagamento da **CONTRATADA** será realizado após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços e das certidões de regularidade. A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento de que o montante destinado ao seu pagamento é proveniente de transferência feita pelo ente público parceiro da **CONTRATANTE**.

4.9. A **CONTRATADA** se compromete a não emitir, negociar ou transferir a terceiros quaisquer duplicatas que tenham base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - Em caso de atraso no pagamento dos valores indicados na Cláusula Quarta acima, incidirão sobre os valores em atraso multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da **CONTRATANTE** responder por eventuais perdas e danos comprovadamente causados à **CONTRATADA**.

5.1. As Partes pactuam que o recebimento com atraso, por parte da **CONTRATADA**, não constituirá novação ou renúncia às estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA 6ª - O presente Contrato terá vigência por prazo indeterminado, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este contrato é complementar ao principal, que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 010/SESPA/2022. Caso o Contrato firmado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este Contrato também poderá ser rescindido, mediante comunicado por escrito a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, Nesta hipótese, não será devida nenhuma multa ou indenização, independentemente do motivo da rescisão, conforme acordado expressamente entre as partes, sem prejuízo a observância e cumprimento da subclausula 6.1.

6.1. Ocorrendo a denúncia do Contrato, as partes se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para preservar os interesses dos adolescentes em processo de aprendizado, garantindo o direito à conclusão do módulo em andamento, objeto da aprendizagem.

CLÁUSULA 7ª - As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

7.1. As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados "Colaboradores"), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada "Leis Anticorrupção").

7.2. As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;
c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

→ *Direitos reservados. Proibida a reprodução do todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.*

7.3. A **CONTRATANTE** declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do "Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores" do **CIEE**, disponível no website: https://portal.ciee.org.br/institucional/compliance/, e se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.

7.4. A **CONTRATANTE** assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA 8ª - As Partes, desde já, se obrigam por si, seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades da Partes diversa, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Parte contrária, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

8.1. Não serão consideradas informações confidenciais: (i) aquelas que sejam de domínio público antes de sua revelação à Parte contrária; (ii) aquelas que se tornem de domínio público por qualquer meio que não uma violação das obrigações previstas neste Contrato; e (iii) aquelas requisitadas por autoridade governamental ou decisão judicial, desde que a Parte receptora notifique previamente a outra parte.

8.2. As obrigações assumidas nesta Cláusula tornar-se-ão válidas a partir da data de assinatura do presente instrumento e subsistirão a resilição, rescisão ou término do presente ajuste, por qualquer motivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, alcançando as Partes, seus representantes e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 9ª - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Conformidade. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responderá pelas perdas e danos que comprovadamente der causa.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais: nomeado e identificado conforme informação constante no seguinte *link*: https://portal.ciee.org.br/politica-de-privacidade/

E-mail: privacidade@ciee.org.br

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais / Área Responsável / Representante (caso tenha o Encarregado nomeado, favor informar / caso não tenha, indicar o responsável ou pessoa que podemos tratar da proteção de dados e contatos com os titulares de dados): Thamires Raiol

E-mail: rh.hmue@indsh.org.br

9.2. Co-Controladoria. As Partes, em razão do objeto e das obrigações previstas neste instrumento, sempre que assumam conjuntamente a totalidade ou parte das decisões relevantes sobre o tratamento de Dados Pessoais, ou por uma das Partes em benefício de ambas ou para cumprimento das finalidades aqui descritas, atuarão como co-Controladoras no referido tratamento.

9.3. Cada Parte deve assegurar que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais

→ *Direitos reservados. Proibida a reprodução do todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.*

documentos aplicáveis, bem como obtenção de consentimento dos titulares dos dados pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais dados pessoais.

9.4.. A Parte que venha a fazer qualquer tipo de uso dos Dados Pessoais para outras finalidades que não aquelas descritas neste instrumento, agirá, em relação a tal tratamento, como Controladora independente dos Dados Pessoais, assumindo integral responsabilidade pela legalidade e legitimidade de tal tratamento. O disposto não limita ou prejudica qualquer obrigação de confidencialidade ou de sigilo legal que tenha sido assumida pela Parte Receptora ou à qual esta esteja obrigada em relação a esses Dados Pessoais.

9.5.. **Dados Pessoais e Dados Sensíveis.** As Partes reconhecem que os Dados Pessoais e Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando houver operações de Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis, deve ser garantido que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como, por exemplo, mas não limitando a criptografia.

9.6. **Programa de Segurança e Governança de Dados**. As Partes se comprometem a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

9.7. Medidas de Segurança. A **CONTRATADA** instituiu medidas de segurança de acordo com o disposto pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e espera que a **CONTRATANTE** desenvolva ou esteja em fase de implementação de medidas cabíveis de segurança e governança de dados pessoais, para proteger as informações pessoais tratadas, inclusive, mas não se limitando à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais.

9.8. **Direitos dos Titulares.** As Partes serão responsáveis, quando agirem como Controladoras, conjunta ou independente, pelo recebimento, processamento e atendimento das solicitações de exercício de direitos dos titulares dos dados Pessoais, devendo a outra Parte cooperar para isso quando os Dados Pessoais sejam por ela tratados, conforme disposto nesta cláusula.

9.9. Sempre que solicitado por uma das Partes, a outra Parte deverá auxiliar no atendimento das requisições realizadas por titulares em relação aos Dados Pessoais tratados para as finalidades deste instrumento, providenciando todas as informações solicitadas pela outra Parte de forma imediata ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando os motivos da demora.

9.10. Em relação aos tratamentos independentes, em que cada Parte conste como Controladora independente, ou quando uma das Partes venha a ser qualificada como Operadora e a outra como Controladora, a Parte classificada como Controladora independente daquele tratamento específico ficará responsável pelo atendimento à solicitação do titular de dados. Caso uma Parte venha a receber uma solicitação pela qual não seja responsável, por não realizar tal tratamento ou por ser mera Operadora de tal tratamento, ficará responsável por direcionar o titular dos Dados Pessoais para que faça sua solicitação à Parte correta.

9.11. Responsabilidade pelos Operadores. As Partes concordam em supervisionar os seus Operadores e qualquer outra Parte agindo em seu nome para que estes apenas realizem o Tratamento de dados seguindo as instruções fornecidas pela Parte responsável pela subcontratação, assumindo esta responsabilidade integral por todos os atos e omissões do subcontratado, assim como pelos danos, qualquer que seja sua natureza, deles decorrentes.

9.12. Transferência Internacional. Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente instrumento, as Partes deverão implementar as medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.

9.13. Incidentes de Segurança. Na ocorrência de qualquer Incidente de Segurança, conforme definido abaixo, que envolva Dados Pessoais compartilhados com base neste instrumento, a Parte que venha a tomar conhecimento de tal ocorrência deverá: a) comunicar a outra Parte sobre o ocorrido imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da ciência do Incidente de Segurança, sendo permitindo, ainda, complementar as informações em prazo ser oportunamente ajustado entre as Partes; b) consultar a outra Parte sobre medidas a serem adotadas no tratamento do Incidente de

Segurança; e c) Colaborarem as Partes para, conjuntamente e na medida de suas respectivas responsabilidades, limitar o alcance do vazamento, impedir novas ocorrências, bem como mitigar, eliminar, indenizar ou de outra forma tratar os efeitos do Incidente de Segurança.

9.14. Auditoria. Sempre que estritamente necessário, deverão as Partes auxiliar uma a outra no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, auditorias e qualquer outro procedimento providenciando, sem demora injustificada, em prazo previamente ajustado, toda e qualquer informação solicitada pela outra Parte, desde que necessária para elaboração da resposta aos titulares de dados. As tratativas com prazos omissos na legislação devem ser tratados no mesmo rigor em tempo hábil, sem demora injustificada, sem que haja prejuízo a qualquer uma das partes, resguardado o princípio da boa fé.

9.15. Responsabilidades. A parte infratora será responsável por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da parte inocente, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários, quando os eventos que levaram a tais consequências decorrerem de: (i) descumprimento, pela parte infratora, ou por terceiros por ele contratados, das disposições expostas neste instrumento; (ii) qualquer exposição acidental ou proposital de dados pessoais; (iii) qualquer ato da parte infratora ou de terceiros por ela contratados, em discordância com a legislação aplicável à privacidade e proteção de dados.

9.16. Término do Tratamento. Ao término da relação entre as Partes, as Partes comprometem-se a eliminar, corrigir, anonimizar, armazenar e/ou bloquear o acesso às informações, em caráter definitivo ou não, que tiverem sido tratadas em decorrência deste instrumento para as Finalidades comuns das Partes, salvo permissão legal para a manutenção desse tratamento, estendendo-se essa obrigação a eventuais cópias desses Dados Pessoais. Mesmo após a rescisão deste instrumento ou de outros acordos celebrados entre as Partes, as obrigações das Partes perdurarão enquanto ela tiver acesso, estiver em posse ou conseguir realizar qualquer operação de tratamento com os Dados Pessoais envolvendo informações fornecidas pela outra Parte.

CLÁUSULA 10ª - A omissão ou tolerância de uma das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições ora contratados não implicam em novação ou renúncia a direitos, sendo considerada mera liberalidade, não afetando os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 11ª - As Partes declaram que o presente contrato constitui-se na totalidade dos entendimentos entre elas havido no que toca ao objeto do presente, incorporando todas as comunicações anteriores e contemporâneas entre as mesmas. Caso ocorra qualquer conflito entre este Contrato e qualquer outro documento que possa ser a ele anexado, os termos deste Contrato prevalecerão.

CLÁUSULA 12ª - O presente Contrato não será modificado, salvo mediante aditivo contratual por escrito e firmado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA 13ª - Na hipótese de que qualquer termo ou disposição do presente Contrato venha a ser declarado nulo ou não aplicável, tal nulidade, ou inexequibilidade, não afetará o restante do Contrato que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

CLÁUSULA 14ª - Os casos omissos e não previstos no presente Contrato serão decididos entre as Partes, com base na legislação pátria.

CLÁUSULA 15ª - Quaisquer divergências oriundas do presente instrumento, decorrentes de eventuais lacunas, serão solucionadas pelos contratantes de acordo com os princípios da boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

CLÁUSULA 16ª - As Partes declaram e garantem que estão livres e desimpedidas e que os termos e condições aqui acordados não infringe direta ou indiretamente qualquer obrigação assumida previamente, seja entre elas ou com terceiros. As Partes declaram e garantem, ainda, que têm poderes para celebrar e cumprir plenamente com todas obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis, comprovadamente apuradas.

→ *Direitos reservados. Proibida a reprodução do todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.*

CLÁUSULA 18ª - Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência por escrito da outra Parte.

CLÁUSULA 19ª - De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ananindeua, Estado Pará, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Ananindeua/PA, 07 de fevereiro de 2023. .

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

DocuSigned by:
Jose Carlos Rizoli
0805E5D78EF143D...

carimbo e assinatura
José Carlos Rizoli
Presidente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

DocuSigned by:
Julio Cesar da Silva
1E356149200F491...

carimbo e assinatura
Julio Cesar da Silva
Gerente Regional

Testemunhas:

DocuSigned by:
Marcelo Azevedo Costa
99D627FECC7243A...

Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

DocuSigned by:
Luiz André Oliveira da Silva
5765F2231018C483...

Nome:Luiz André Oliveira da Silva
CPF: 484.417.162-34

→ *Direitos reservados. Proibida a reprodução do todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.*

CONTRATO Nº 032/2024

Preserve
SOLUÇÃO DE RESÍDUOS

PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 09.332.562/0001-07 - Insc. Estadual: 15.269,332-7
Tv. Seg. Trav. Colônia Marupaúba, s/n
Zona Rural Tomé-Açú/PA - CEP.: 68680-000
Fone: (091) / 99266-8426 | 99147-0077
Site: www.preserveresiduos.com.br
E-mail: comercial@preservecoletora.com.br

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

CONTRATO Nº 032/2024

Pelo presente instrumento particular contratual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, as partes, de um lado, denominada CONTRATADA:

Razão Social:	PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ:	09.332.562/0001-07
Endereço:	Segunda Travessa Colônia Marupaúba, s/n, Zona Rural, Tomé-açu/Pará – CEP: 68.680-000

E neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, Claudio Roberto Delpupo Trivillin, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade – RG nº 2836239 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 490.305.822-00, residente e domiciliado em Condomínio Edifício La Residence. Av. Gentil Bittencourt N 563, Batista Campos - 66.150-140 – Belém – Pá.

E de outro lado, ora em diante chamado de CONTRATANTE:

Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH administrador do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência
CNPJ/CPF:	23.453.830/0029-70
Endereço:	Rodovia BR-316, km 03 - Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67.010-000

E neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, José Carlos Rizoli, brasileiro, aposentado, portador do Documento de Identidade – RG nº 31486475 , inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68.

Acima qualificadas têm entre si justas e contratadas, segundo as cláusulas e condições que seguem:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATANTE, gerador dos resíduos provenientes de atividades da área de saúde, Comum (Orgânico) e Entulhos, firma o presente contrato com a CONTRATADA, que prestará serviços de coleta, transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos, conforme as normas ABNT NBR 10004:2004; ABNT NBR 12807:2013; ABNT NBR 12808:2016 e ANVISA RDC nº 222/2018.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

1.1 O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde gerados pela CONTRATANTE em sua sede conforme endereço qualificado neste contrato.

1.2 Os resíduos de que trata no em 1.1 serão retirados das instalações comerciais da CONTRATANTE no endereço acima citado.

1.3 Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os termos desta cláusula, notadamente os que seguem:

2.1.1 Possuir todas as autorizações e licenças necessárias conforme a legislação vigente para a execução dos serviços, e que deverão ser apresentadas, a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo cliente e possível pela CONTRATADA.

2.1.2 Gerenciar os resíduos discriminados no objeto do contrato obedecendo à legislação federal, estadual e/ou municipal aplicável utilizando técnicas adequadas para prevenir acidentes e preservar a saúde pública e o meio ambiente.

2.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da coleta, eventuais ações trabalhistas, emissão de nota fiscal de simples remessa, manifesto de transporte de resíduos e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento do CONTRATANTE em razão da prestação dos serviços.

2.1.4 A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE, o certificado de coleta e transporte dos resíduos após a confirmação de pagamento. A qualquer tempo ou quando solicitado será disponibilizado o certificado de destinação final dos resíduos, conforme descrito.

2.1.5 Executar coleta com o equipamento de proteção individual (EPI) e veículos adequados conforme a norma ABNT NBR 12810:2020 e visando manter a integridade física dos colaboradores e de todos os envolvidos.

2.1.6 Retirar nas instalações da CONTRATANTE os resíduos gerados, em veículo apropriado, dotado de equipamentos necessários a coleta e transporte e licenciado junto ao Órgão ambiental competente;

2.1.7 Proceder a pesagem do material, fornecendo documento comprobatório do peso ou quantidade de recipiente coletado;

2.1.8 Reportar á CONTRATANTE imediatamente à ocorrência de qualquer de qualquer fato que prejudique a normal execução da prestação dos serviços contratados;

2.1.9 A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

3 CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todos os termos desta cláusula notadamente os que seguem:

3.1 Não aplicar retenção de valores referente a tributos municipais, estaduais ou federais, ficando esses a cargo da CONTRATADA;

3.2 O CONTRATANTE é responsável pela segregação e armazenamento correto dos resíduos, comprometendo-se a não enviar materiais diversos, incompatíveis ou compostos perigosos diferentes daqueles expressamente informados no presente instrumento e que possam causar danos aos equipamentos e às pessoas envolvidas, sob a pena do não recebimento deste material no momento da coleta.

3.3 Os resíduos segregados obrigatoriamente devem estar em sacos na cor branca ou em recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura, baseados na ABNT NBR 9191:2008, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

3.4 O fornecimento do material para embalar e armazenar os resíduos será de responsabilidade da CONTRATANTE. Acompanhar o processo de entrega do material a ser levado para destinação final, com funcionários devidamente credenciados;

3.5 O resíduo deverá estar acondicionado em recipiente apropriado de acordo com a sua composição.

3.6 Fornecer no ato da coleta o MTR – MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, expedido pelo sistema SINIR Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos, implantado por meio da Portaria Nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente.

3.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas CLÁUSULAS quarta e quinta deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

4 CLÁUSULA QUARTA – VALORES

4.1 Pela execução dos serviços supracitados, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal representado na tabela abaixo:

QQP- QUADRO DE QUANTIDADADES E PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	TRATAMENTO	VALOR FECHADO MÊS
1	Resíduo de serviço de Saúde	Fechado	4.000Kg/Mês	INCINERAÇÃO	R$ 30.000,00
2	Resíduo orgânico	Fechado	25.000Kg/Mês	ATERRO	
3	Pilhas e Baterias	Fechado	100Kg/Mês	GERENCIAMENTO	
4	Lâmpadas inteiras	Fechado	20Unid/Mês	DESCONTAMINAÇÃO	
5	Lâmpadas quebradas	Fechado	2Kg/Mês	DESCONTAMINAÇÃO	
6	Entulho	Fechado	04Trocas/Mês	ATERRO	
7	Serão disponibilizados contêineres de 1.000Lts para o gerenciamento dos resíduos orgânicos e Infectantes junto ao abrigo de resíduos;				
8	O transporte dos resíduos será através de caminhão licenciado junto a SEMAS e IBAMA, conforme legislação vigente;				
9	A destinação dos resíduos serão conforme sua classificação, bem como gerenciados e rastreados mediante a emissão de MTR através de plataforma SINIR. Conforme resolução vigente;				

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim. A inobservância da data do pagamento dos serviços prestados implicará na multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 0,33% ao dia e correção monetária pelo índice INPC a ser calculado a partir da data do inadimplemento. O pagamento será realizado até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço

5.2 Permanecendo o CONTRATANTE inadimplente por mais de 90 (NOVENTA) dias, poderá a CONTRATADA incluir seu nome nos cadastros de proteção ao crédito.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os valores objeto deste contrato serão reajustados automaticamente após transcorridos 12 meses e formalizados por meio de termo aditivo conforme item 9.3, utilizando por meio índice IGP-M/FGV acumulado no período. Caso, eventualmente, não houver disponibilidade do índice indicado, o reajuste será calculado com base no IPCA.

6.2 Os valores unitários do presente contrato poderão sofrer revisão em qualquer momento em função da ocorrência de áleas extraordinárias, imprevisíveis ou se previsíveis de consequências incalculáveis, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devendo o interessado encaminhar um pleito confirmando a veracidade das alegações, comprovando que a ocorrência do fato superveniente implicará ônus insuportável ao prestador de serviços.

7 CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Alterar para: "O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO, com início em 28/05/2024 e término vinculado à vigência Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título."

8 CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 Para que ocorra a rescisão contratual é necessário que a parte contratante faça quitação de todos os débitos existentes junto a CONTRATADA.

9 CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os termos e cláusulas deste contrato, bem como as informações que forem transmitidas entre as partes são sigilosos, deles não podendo ser dado conhecimento a terceiros, a não ser com o consentimento de ambas as partes.

9.2 Ambos supramencionados, declaram que aceitam o presente contrato em todas as suas Cláusulas, condições e eventuais anexos, obrigando-se ao seu integral cumprimento, por si e seus sucessores, a qualquer título.

9.3 Toda e qualquer alteração do contrato ou de seus anexos requer forma escrita, devidamente assinada pelos representantes legais das partes, na forma de seus respectivos estatutos ou contratos sociais.

9.4 Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da CONTRATANTE.

10 CLASULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes elegem como foro da comarca de Ananindeua-PA para processamento e resolução de quaisquer questões decorrentes da interpretação, da execução ou da inexecução das obrigações estabelecidas no presente contrato de prestação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Tomé-Açú/PA, 28 de maio de 2024

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107

Assinado de forma digital por PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA:09332562000107
Dados: 2024.05.28 11:44:45 -03'00'

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
09.332.562/0001-07

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/08/2024 15:31:54 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH administrador do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência
CNPJ: 23.453.830/0029-70

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/08/2024 10:05:02 -03:00
DigiForte

TESTEMUNHA 01

CPF:

TESTEMUNHA 02

CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/08/2024 15:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 12/08/2024 10:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

hFfZEM/rT+C3TjhbZDPpYe0jxH7IfO4wMtg2z/lEM6Q= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9PAV9-Q8B28-5RPW6-P66Y5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HMUE 033/2024

RESUMO	
Objeto	Prestação do serviço de Assessoria e consultoria: Ações que abrangem este escopo: 1. Realização de pré-auditoria para verificação das conformidades dos requisitos e padrões exigidos no respectivo manual (OPSS), no caso da ONA Nível 1. 2. Apoio na implementação de políticas, práticas e protocolos de Segurança do Paciente em consonância com a Portaria n°. 529/2013 do Ministério da Saúde que envolve a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente. 3. Apoio no desenvolvimento do plano de ações de acordo com as necessidades de melhoria, bem como, a priorização das ações implementadas. 4. Apoio na implementação do Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC n°. 36/2013 que prevê a melhoria contínua dos processos, ações para disseminação sistemática da cultura de segurança, articulação e integração dos processos de gestão de risco. 5. Apoiar na implementação de modelo de gestão da assistencial de acordo com as normas vigentes e melhores práticas. 6. Realização de cursos, treinamentos e palestras relacionadas a Segurança do Paciente (ver ANEXO 1 da proposta comercial)
Valor total	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensalmente
Pagamento	10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços
Reajuste	IPCA
Prazo	INDETERMINADO
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOVLIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
FILIAL	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia BR 316, km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, cep 67.010-000.
Representante	Jose Carlos Rizoli, CPF 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE - IBSP
CNPJ/MF	12.232.692/0001-45
Endereço	Avenida Marques de São Vicente, 446, conj. 1601, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01.139-000
Representante	KARINA MARCIA PIRES PECORA – SÓCIA-ADMINISTRADORA

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

OBJETO

1. A CONTRATADA prestará os serviços acima identificados sem exclusividade com a CONTRATANTE.
2. A CONTRATADA obriga-se a entregar relatórios a cada 30 (trinta) dias demonstrando o cumprimento das obrigações aqui assumidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Faz parte do objeto do contrato a entrega, pela CONTRATADA, de relatórios mensais contendo o demonstrativo das atividades desempenhadas, indicando, inclusive, resultados obtidos mediante cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e ainda:
    a) Videoconferência com duração de até 1h30 para acompanhamento realizada por consultor IBSP a cada 15 dias;
    b) Visita inicial presencial (única) para auto avaliação diagnostica realizada por 2 consultores em 4 períodos de 3h cada;
    c) Visita presencial com duração de 8 horas a ser realizada 1 vez ao mês, sempre com agendamento prévio;
    d) Elaboração de relatório de visita e entrega em até 72 horas;
    e) 1h30 de treinamento/mês, se necessário;
    f) Executar os serviços contratados na melhor forma técnica, em conformidade com as orientações e solicitações efetuadas pela CONTRATANTE;
    g) Designar profissional com competências condizentes com os objetivos do presente, substituindo-o de imediato em caso de ausência do mesmo, garantindo que todos as funções sejam integralmente executadas;
    h) Fornecer a mão de obra, equipamentos e materiais necessários a execução das atividades aqui contratadas, elaborando, preparando, e concluindo a entrega dos serviços nos prazos acordados;
    i) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer ato ou fato que cause ou possa a vir causar perdas e/ou danos à CONTRATANTE;
    j) Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários à execução dos serviços.

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.
5. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.
6. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

7. A CONTRATANTE pagará o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais, referente ao serviço de Consultoria em Qualidade e Segurança do Paciente e **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** mensais, referente ao serviço de Assessoria e consultoria para processo de acreditação nacional (ONA), totalizando o valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** mensais, mediante apresentação de nota fiscal até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação de serviços. Nesse valor está incluso todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e impostos.
8. A emissão da nota fiscal deve ocorrer no mês da prestação dos serviços, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal 8.846/94.
9. Para receber o preço a CONTRATADA apresentará mensalmente cópias autenticadas da quitação das obrigações legais relativos aos prepostos designados para a prestação dos serviços, sob pena de não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.
10. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.
11. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

12. O valor acima indicado inclui todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e impostos.

REAJUSTE

13. O preço dos serviços será reajustado mediante negociação entre as partes e por escrito.

PRAZO e RESCISÃO

14. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024 e pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
15. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ – SESPA, através do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

16. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.
17. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

18. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

19. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.
20. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.
21. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.
22. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

23. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.
24. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.
25. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de 5 intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

26. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da (s) especialidade (s) acima identificada que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.
27. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

28. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

29. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.
30. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.
31. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.
32. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).
33. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

34. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.
35. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.
36. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

37. A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação de serviços junto aos órgãos e poderes competentes serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios
38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.
39. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e compromete-se a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médico/s, contra a CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

40. A CONTRATADA responde exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, conforme artigo 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.
41. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.
42. Este contrato é intransferível e a CONTRATADA não pode sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
43. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se está a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações caso venham a ocorrer.
44. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.
45. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.
46. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.
47. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.
48. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.
49. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

50. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.
51. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.
52. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.
53. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.
54. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

FORO

55. As partes elegem a comarca de Ananindeua/PA, para solução de litígios.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 12/08/2024 08:25:12 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

JOSE CARLOS RIZOLI

Assinado eletronicamente por:
Karina Marcia Pires Pecora
CPF: ***.210.858-**
Data: 07/08/2024 16:55:11 -03:00
DigiForte

INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE – IBSP

KARINA MARCIA PIRES PECORA – SÓCIA-ADMINISTRADORA

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/08/2024 17:32:28 -03:00
DigiForte

Marcelo Azevedo Costa

519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Juliana Nascimento Farias Lima
CPF: ***.654.605-**
Data: 08/08/2024 11:48:51 -03:00
DigiForte

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por Karina Marcia Pires Pecora, Marcelo Azevedo Costa, Juliana Nascimento Farias Lima e JOSE CARLOS RIZOLI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Karina Marcia Pires Pecora (CPF ***.210.858-**) em 07/08/2024 16:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.101.107.128	Não disponível

Autenticação karina.pires@segurancadopaciente.com.br

Email verificado

qHy0Ytv37X/h4ncKhnmoMZdD7D+bDY6i/DSxwg0cC50=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 07/08/2024 17:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

OJGik9rfLBVwuO+9lwRipyoyqLvTj2XW+RXILYn/TW8=

SHA-256

✔ Juliana Nascimento Farias Lima (CPF ***.654.605-**) em 08/08/2024 11:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.81.137.164	Lat: -23,500914 Long: -46,723508 Precisão: 14 (metros)

Autenticação	financeiro@segurancadopaciente.com.br
Email verificado	

2JXoLYGlGsfcCiovXx/YUOPHo209HCCzQGWzVx1SoJM= SHA-256

✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 12/08/2024 08:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/VJ55C-6AZ5Z-6LHXR-6QA5Y

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL

HMUE 034/2024

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E A EMPRESA NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 03.225.975/0001-06 TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PROLONGADA – NPP

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA - HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.225.975/0001-06, com sede Rua Boaventura da Silva, 1412, Bairro Umarizal, Belém/PA, Cep 66.055-090, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) JONAS CORTEZ MOREIRA JUNIOR, CPF nº 155.303.452-04, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas e mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1**.** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de Manipulação e Fornecimento de Nutrição Parenteral – NPP, conforme prescrição enviada pelo Hospital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução dos serviços deverá ter início em até 3 (três) dias úteis, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

3.1. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

4.2. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

4.5. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

4.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

4.8. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

4.9. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

4.10. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

4.11. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

4.12. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

4.13. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

4.14. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos;

4.15. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

5.2. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

5.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço conforme descrição:

1 - Nutrição Parenteral Pediatria (de 500 a 750ml): R$135,00 (cento e trinta e cinco reais por unidade);

2 - Nutrição Parenteral Pediatria (de 751 a 1.000ml): R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais por unidade)

3 - Nutrição Parenteral Adulto (até 1.100ml): R$170,00 (cento e setenta reais por unidade)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante termo aditivo, e mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

8.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até o quinto dia útil subseqüente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco BANPARA, AG 025, CONTA: 301952-7, de acordo com as seguintes condições:

I – A entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula devem ocorrer até o 25º dia de cada mês, e o pagamento ocorrerá até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, desde que haja comunicação por escrito com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

12.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

12.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

12.3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

12.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

12.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

12.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

12.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

12.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua/PA renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

13.2. E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/08/2024 18:03:26 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

José Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Jonas Cortez Moreira Junior
CPF: ***.303.452-**
Data: 12/08/2024 10:47:26 -03:00

NUTRITERAPICA TERAPIA MEDICO NUTRICIONAL LTDA

Jonas Cortez Moreira Junior

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/08/2024 17:33:59 -03:00

Marcelo Azevedo Costa

CPF 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Vania Barbosa de Almeida
CPF: ***.346.972-**
Data: 12/08/2024 09:25:05 -03:00

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, Vania Barbosa de Almeida e Jonas Cortez Moreira Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 07/08/2024 17:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

3hH9cIbPMisL1MXNYM5yWZSoDawV4Sj9Gi/9LsJSOv8= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/08/2024 18:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Vania Barbosa de Almeida (CPF ***.346.972-**) em 12/08/2024 09:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.241.50	Não disponível

Autenticação vania@nutriterapica.com

Email verificado

zHnY3MICOXsCjfQwdbnYzfKqHsTAsepZnpVrBdoD1fQ=

SHA-256

✔ Jonas Cortez Moreira Junior (CPF ***.303.452-**) em 12/08/2024 10:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.209.174	Não disponível

Autenticação jonascortez@nutriterapica.com

Email verificado

6+za8d1CgJkDQh9AFack4vm0GjxjFWFeGErIS1x/HyE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/SUQ8G-B4BLA-M4G2F-CTJRD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

São Paulo-SP, 11/07/2024

Contrato entre a SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.		**Regional:**	**CENTRO - Escritório: BRASÍLIA**
Endereco:	Av. Pau Brasil, Lote 6 – Sala: 701 – E-Business	CEP:	71916-500
Municipio:	Brasília	IE:	77.245.910/024-8
Estado:	DF	CNPJ:	01.449.930/0011-61
Doravante designada	SIEMENS / SHS		
e nosso Cliente	**40335256 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**		
Endereco:	ROD BR 316, S/N - KM 3	CEP:	67.010-000
Municipio:	Ananindeua		
Estado:	Pará	CNPJ:	23.453.830/0029-70
E-mail:	gaf.hmue@indsh.org.br		
Doravante designada	**CLIENTE**		

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 2700111006
Service Quote Nr. CPQ-1100729 Rev. 2 | ES_CS_SOMATOM GO TOP NS 120167_INDSH

Prezados Senhores,

Em atenção aos entendimentos mantidos com V.Sas., temos a grata satisfação de apresentar-lhes, para apreciação e aprovação, o contrato de prestação de serviços, pela Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. “(doravante referida como “SHS), para Equipamentos de sua fabricação especificados no Anexo I. (doravante, o “CONTRATO”).

O preço, os termos e as demais condições previstas neste CONTRATO foram determinados levando-se em consideração o que foi solicitado por V.Sas., o resultado das conversas mantidas e, em particular, todos os direitos, obrigações e disposições previstos para entre V.Sas. e a SHS no presente documento.

A seguir, encontra o escopo e as condições deste CONTRATO, bem como os direitos e obrigações da SHS e de V.Sas que regerão a relação contratual entre ambas, caso aceita por V.Sas. nos termos e na forma em que se estabelecem no presente, de forma a refletir a boa-fé e o comum acordo das Partes na celebração deste instrumento.

Integram o presente CONTRATO os seguintes anexos, cujos termos e condições as Partes declaram conhecer:

- Anexo I – Condições Comerciais Especiais
- Anexo II – Termos e Condições para Conexão Remota (SRS)
- Anexo III – Termos e Condições de Processamento de Dados
- Anexo IV – Medidas Técnicas e Administrativas (MTA) Siemens Healthineers
- Anexo V – teamplay Fleet

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Electronically signed by:
MARIO FONTENLA MERLIN
CPF: ***.970.618-**
Date: 7/23/2024 8:32:32 PM -03:00

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Assinado eletronicamente por:
Lucas Vilhena Parenti
CPF: ***.343.176-**
Data: 23/07/2024 19:39:32 -03:00

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 22/07/2024 17:54:15 -03:00

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Testemunha

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 23/07/2024 17:37:23 -03:00

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CONSIDERAÇÕES

O CLIENTE tem como objetivo a prestação de serviços de saúde e, no desenvolvimento de suas atividades, requer o uso de equipamentos e dispositivos médicos.

O CLIENTE está interessado que a Siemens Healthineers forneça seus serviços de manutenção para equipamentos e dispositivos médicos de sua posse ou propriedade, para garantir sua operação normal, de acordo com as especificações de fábrica. O CLIENTE conhece e aceita as características dos serviços listados no **ANEXO I**.

Portanto, as Partes acordaram o seguinte:

1. DEFINIÇÕES. As Partes acordam com as seguintes definições:

1.1. "**Acessórios":** Partes auxiliares que não constituem o corpo principal de um Equipamento e cujo uso pode ser dispensado para o funcionamento do mesmo**.**

1.2. **"Consumíveis":** Partes que devem ser descartadas ou substituídas em função da quantia de pacientes atendidos com os Equipamentos, ou para preservar a segurança do paciente, do operador do Equipamento e seu funcionamento.

1.3. **"Equipamento(s)":** Inclui somente o(s) bem(ens) previsto(s) no **ANEXO I.**

1.4. **"Modificação(ões)":** Modificações (updates) de segurança ou performance que deva realizar a Siemens Healthineers sobre os Equipamentos. Estas modificações são determinadas ou recomendadas pelo fabricante dos Equipamentos.

1.5. **"Peças de reposição":** Partes originais ou certificadas pelo fabricante que substituem uma parte igual ou equivalente, que compõe ou faz parte do Equipamento e cujo uso é essencial para o funcionamento do mesmo.

1.6. **"Componente Especial":** São partes com características únicas que são tratadas de forma diferenciada às demais partes do equipamento e sua vida útil pode variar dependendo do nível de uso e condições ambientais. Conforme sua modalidade são:

1.6.1. Ressonância magnética: Magneto, bobina de gradiente, bobinas de superfície, coldhead, compressor e atualização de computadores (Evolve).

1.6.2. Tomografia computadorizada: Tubo de Raios X, Detectores e Slip rings.

1.6.3. Raios X e angiografia: Tubo de Raios X, Detector, Intensificador de Imagem e Large display (monitores de alta solução com tamanho superior a 50").

1.6.4. Mamografia: Tubo de Raios X, Detector e Monitor de 3 Megapixels.

1.6.5. Ultrassom: Transdutores.

1.6.6. Imagem Molecular: Restantes de Coeficientes, fontes, Tubo de Rx, Detectores e Slip rings.

1.7. "**Local":** Refere-se ao local do CLIENTE onde se encontram instalados os Equipamentos conforme o **ANEXO I.**

1.8. **"Fim do suporte" ou "EOS":** Prazo até o qual o fabricante do Equipamento garante a disponibilidade e suporte de Peças de reposição e Componentes Especiais. Este prazo será independente da vigência do presente e/ou de cada Ordem de Serviço.

1.9. **"Serviço de Manutenção Preventiva":** Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar periodicamente nos Equipamentos e conforme as indicações da documentação original do fabricante. Inclui a conservação e verificação mecânica e/ou elétrica dos Equipamentos, ajustes e medições periódicas com instrumentos e/ou software desenvolvido ou fornecido pela Siemens Healthineers e de seu exclusivo uso, como é detalhado no **ANEXO I** deste instrumento.

1.10. **"Serviço de Manutenção Corretiva":** Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar após ocorrer uma ruptura, falha ou defeito nos Equipamentos, a fim de restabelecer sua capacidade de funcionamento. Inclui a atenção às reclamações do CLIENTE recebidos pela Siemens Healthineers por defeitos dos Equipamentos e a reparação das eventuais falhas detectadas mediante a adoção das medidas que a Siemens Healthineers a seu exclusivo critério considere necessárias, como é detalhado no **ANEXO I** deste instrumento.

1.11. **"Pacote de Serviço":** Corresponde à modalidade e escopo dos serviços contratados, prevista no **ANEXO I** e, se for o caso, nas Ordens de Serviço**.**

1.12. **"Data de Início":** É a data exata na qual a Siemens Healthineers inicia a prestação dos Serviços contratados, a qual poderá ser diferente da data de assinatura do presente ou das Ordens de Serviço.

1.13. "**E-mail":** Refere-se ao e-mail indicado pelo CLIENTE no **ANEXO I** como válido para o envio de Relatórios de Serviço e/ou qualquer outra comunicação por parte da Siemens Healthineers.

1.14. **"Software"**: Qualquer programa de computador, cuja licença de uso tenha sido cedida pela Siemens Healthineers ao CLIENTE, e que esteja instalado no EQUIPAMENTO.

1.15. **"Dia(s) Útil"**: significa(m) dia(s) consecutivo(s), excluídos os sábados, domingos e feriados.

1.16. **"Hora(s) Útil(eis)":** significa(m) o período das 07:30 às 17:30h de segunda a sexta-feira, excluídos os sábados, domingos e feriados.

1.17. **"Primeiro Serviço Técnico"**: significa o primeiro contato depois da abertura do chamado exclusivamente para diagnóstico do defeito, podendo este ser remoto ou presencial.

2. OBJETO E ESCOPO:

2.1. O objeto do presente é a prestação dos Serviços de manutenção e/ou treinamentos sobre os Equipamentos conforme o previsto no **ANEXO I**. Conforme o anterior, não faz parte do objeto qualquer outro bem, serviço ou treinamento não previsto no **ANEXO I** e/ou nas Ordens de Serviço**.**

Não correspondem a Serviços próprios do presente, aqueles correspondentes à desmontagem, desinstalação e/ou translado do Equipamento a outro lugar. Estes serviços poderão ser prestados com prévia cotação da Siemens Healthineers e posterior aceitação por parte do CLIENTE.

A eventual prestação de Serviços ou fornecimento de Equipamentos, Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, não previstas no presente mas relacionados com os Equipamentos, o segmento e âmbito de trabalho da Siemens Healthineers, será cotada de maneira adicional.

2.2. Depois da assinatura do presente ou de qualquer Ordem de Serviço, e antes da realização de qualquer serviço aqui previsto, será realizada uma inspeção técnica nos Equipamentos e caso sejam constatados problemas anteriores à assinatura do presente ou da Ordem de Serviço aplicável, estes serão objeto de oferta separada, que será enviada pela Siemens Healthineers ao CLIENTE independente

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

deste documento. O anterior, não é aplicável para Equipamentos que saem do período de garantia ou em caso de upgrade de modalidade.

2.3. O Tempo de Resposta da Siemens Healthineers aos chamados efetivamente abertos pelo CLIENTE através do Customer Care Center (CCC) ou pela plataforma Teamplay Fleet será de um máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis depois da abertura do chamado.

Será entendido como "Tempo de Resposta" o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na Siemens Healthineers, como foi descrito anteriormente, e o Primeiro Atendimento Técnico, podendo este ser remoto (via clarificação telefônica) ou presencial, com a chegada de um técnico indicado pela Siemens Healthineers, quando for necessário, no local indicado pelo CLIENTE como sendo o local onde este Equipamento está instalado. Nos casos em que o Equipamento estiver em um município onde não tenha filial da Siemens Healthineers, o tempo de viagem do técnico ao local de instalação do Equipamento deverá ser adicionado ao tempo de resposta ao CLIENTE.

2.4. Caso o chamado seja fechado remotamente, não será necessária a visita de um técnico no local.

As manutenções corretivas serão realizadas em Dias e Horas Úteis. Em caso de chamados para a prestação de serviços de manutenção corretiva em carácter de emergência, solicitados fora destes períodos, a Siemens Healthineers poderá enviar uma cotação separada para este serviço de emergência. Os serviços fora do horário comercial poderão ser atendidos pelo serviço de plantão da Siemens Healthineers, em casos excepcionais, mediante aprovação do orçamento no valor de R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) por hora de serviço.

2.5. Em caso de atendimento presencial, caso o Equipamento não esteja disponibilizado na hora marcada, o tempo de espera além do prazo razoável (30 minutos) será cobrado de acordo com valores de chamada e prazos então em vigor.

3. EXCLUSÕES DO ESCOPO:

3.1. Ficam excluídos do escopo das obrigações da Siemens Healthineers objeto destas Condições Gerais e serão cobradas separadamente, conforme o caso, a execução de serviços, tarefas, visitas, gastos, entrega de partes e/ou Peças de reposição necessárias para reparar os Equipamentos (ou parte dos mesmos) que estiverem/foram:

3.1.1. danificados por casos fortuitos ou força maior (como por exemplo, incêndio, enchentes, vazamentos, etc.);

3.1.2. danificados por ações mecânicas anormais tais como, mas não limitando-se a, choques e vibrações, acidentes, batidas, mau ou incorreto uso ou a manipulação dos Equipamentos e/ou do Software, abuso, falta de uso por períodos prolongados, negligência, imperícia ou imprudência na utilização do Equipamento (sempre que não seja da Siemens Healthineers), ataques cibernéticos, aplicação indevida ou alteração ou modificação das prestações, ou por qualquer outro incidente fora do controle da Siemens Healthineers, ou pela incapacidade do CLIENTE para operar os Equipamentos de acordo com as instruções do fabricante, incluindo aquelas ensinadas em treinamentos, ou manter as condições do ambiente recomendadas;

3.1.3. com danos provocados por inexistência e/ou modificação das condições básicas do local de instalação ou originados por condições climáticas no Local contrárias ou diferentes às recomendações do fabricante e/ou umidade relativa além dos limites recomendáveis e descumprimento e/ou na observância dos métodos de limpeza e conservação do local; falhas ou defeitos pela adaptação de produtos de terceiros não contratados ou não fornecidos pela Siemens Healthineers;

3.1.4. apresentando falhas ou defeitos provocados por tentativas, não autorizadas pela Siemens Healthineers, para reparar, recondicionar, realocar, manter, ampliar ou modificar os Equipamentos, ou devido à união e/ou o uso de peças ou partes que não são da Siemens Healthineers, ou equipamentos ou software sem prévia aprovação por escrito da Siemens Healthineers;

3.1.5. com falha nas peças ou software não fornecidos pela Siemens Healthineers, ou qualquer outra causa externa aos Equipamentos ou que excedam a responsabilidade da Siemens Healthineers, entre elas, mas não limitado a, flutuações ou deficiência de conexão à Internet ou rede de alimentação elétrica, como flutuações e/ou picos de correntes elétricas e/ou qualquer trabalho realizado por um terceiro não contratado pela Siemens Healthineers, ou qualquer outra falha que possa surgir, por influências externas, como: vapores, líquidos, fatores climáticos (umidade, temperatura, etc.) do Local;

3.1.6. causados por períodos de espera pelos quais a Siemens Healthineers não tenha sido responsável;

3.1.7. apresentando falhas ou defeitos provocados devido a qualquer reparação ou manutenção realizada pelo CLIENTE ou por terceiros antes do início da vigência deste documento;

3.1.8. causados por serviços e/ou remoções do Local onde foi originalmente instalado e/ou reinstalado, sem prévia aprovação escrita da Siemens Healthineers;

3.1.9. causados por pintura do Equipamento ou utilização de material para este propósito;

3.1.10. causados por vírus que contaminem o sistema operacional e/ou o Software do Equipamento;

3.1.11. causados por perda abrupta de gás hélio em sistemas de ressonância magnética ("quench"), mesmo que espontâneo;

3.1.12. requeridas em razão de danos ou falhas originadas ou conhecidas pelo CLIENTE antes do início do presente, para o que a Siemens Healthineers reserva o direito de fazer uma perícia nos Equipamentos objeto do presente, por sua própria conta, para a identificação e verificação do estado dos mesmos.

3.1.13. A Siemens Healthineers não fornecerá nem instalará um equipamento de backup para o CLIENTE durante os trabalhos de manutenção, que nunca serão executados em lugar diferente daquele Local de localização do Equipamento.

3.1.14. Qualquer outra causa, não atribuível à Siemens Healthineers e que constitua uma não conformidade com as normas e cuidados de uso determinadas pelo fabricante na documentação e instruções fornecidas.

3.2. Quando for aplicável, no que se refere especificamente a tubos de raios-X, o CLIENTE declara ser consciente de que tais tubos (integrantes do Equipamento) são componentes especiais. Os preços de manutenção e troca deste produto serão os previstos no **ANEXO I**, os quais poderão ser revisados no momento da realização do pedido.

3.3. Peças de reposição e Componentes Especiais:

A Siemens Healthineers somente estará obrigada a fornecer Peças de reposição e Componentes Especiais dependendo do Pacote de Serviços contratado pelo CLIENTE.

As peças substituídas que são removidas do Equipamento serão de propriedade da Siemens Healthineers, salvo se forem categorizadas por lei como "resíduos perigosos", "substâncias perigosas", "resíduos especiais" e demais resíduos gerados como resultado da prestação dos Serviços, caso em que serão de responsabilidade do CLIENTE. A Siemens Healthineers não estará obrigada a instalar Peças de reposição ou Componentes Especiais que não sejam originais e que não estejam certificados por seu fabricante.

4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE: São obrigações do CLIENTE:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

4.1. Notificar imediatamente a Siemens Healthineers caso observe problemas e/ou mau funcionamento do Equipamento.

4.2. Efetuar todos os pagamentos e despesas relacionados aos serviços objeto deste contrato, bem como os custos com horas e material para a troca de guia de ondas de aceleradores e bobinas de transformadores, motores, bobinas e confecção de peças mecânicas.

4.3. Garantir ao pessoal da Siemens Healthineers o acesso ao Local no dia e hora previamente programados com a Siemens Healthineers para a execução da manutenção preventiva ou corretiva. O CLIENTE deverá continuar mantendo acessíveis e em bom estado os produtos auxiliares de manutenção fornecidos pela Siemens Healthineers, e contar com uma linha telefônica, sempre que solicitado pela Siemens Healthineers.

Se por causas não imputáveis à Siemens Healthineers esta não puder prestar os Serviços em tempo e forma, a Siemens Healthineers poderá cobrar o tempo de espera e qualquer custo associado a estes atrasos, prorrogando-se os prazos previstos para tais efeitos.

Qualquer reprogramação dos Serviços a pedido do CLIENTE eximirá a Siemens Healthineers de qualquer compromisso de prazo ou frequência na prestação dos mesmos e no impacto que tal reprogramação tiver nas demais manutenções acordadas. Nesse sentido, o CLIENTE não poderá alegar um descumprimento do presente se a quantidade e/ou frequência estimada no **ANEXO I** para os Serviços de Manutenções Preventivas não chegar a corresponder ao previsto neste anexo.

4.4. Contratar, por sua própria conta, durante a vigência do presente ou de qualquer Ordem de Serviço, uma conexão à Internet de banda larga apta para a conexão remota por parte da Siemens Healthineers aos Equipamentos. O CLIENTE está ciente de que a falta de tal conexão pode afetar o nível de desempenho dos Serviços.

O CLIENTE se compromete a permitir a conexão aos Equipamentos de serviços de diagnóstico remoto da Siemens Healthineers, quando estiverem disponíveis para os Equipamentos. Os serviços remotos (Smart Remote Services) são requeridos para os sistemas capazes de operar com a SRS.

4.5. Notificar durante a vigência do presente ou da Ordem de Serviço correspondente, por escrito com uma antecipação mínima de 30 (trinta) dias calendário/corridos à Siemens Healthineers sobre qualquer modificação no local de instalação dos Equipamentos.

4.5.1. Eventuais despesas decorrentes da transferência do Equipamento do Local inicial de instalação ou da ampliação de utilização, correrão por conta única e exclusiva do CLIENTE, ficando a Siemens Healthineers autorizada a revisar os preços e condições deste contrato, notificando o CLIENTE para obter sua aceitação relativa a tais novos preços e condições em até 5 (cinco) dias úteis a partir do momento do recebimento da notificação pelo CLIENTE, sob pena de presumir-se totalmente aceitos os novos preços e condições.

4.5.2. Será responsabilidade do CLIENTE todos os custos e eventuais danos decorrentes da transferência do Equipamento. No caso da transferência não ser realizada por técnicos autorizados e indicados pela Siemens Healthineers, esta realizará uma vistoria no Equipamento, antes e depois desta transferência, correndo todos os custos por conta exclusiva do CLIENTE.

4.5.3. Para qualquer período de tempo em que o CLIENTE não acione e/ou aceite a assistência técnica da Siemens Healthineers, o Equipamento será considerado operacional.

4.5.4. Caso o Equipamento seja removido do Local original do CLIENTE sem o consentimento prévio por escrito da Siemens Healthineers ou se o CLIENTE não fornecer ou mantiver a conexão de acesso remoto às 24 (vinte e quatro) horas do dia, os 7 (sete) dias da semana, qualquer Garantia de Uptime ou tempo de resposta aqui previstos não serão aplicáveis.

4.6. Observar e cumprir com as especificações descritas no manual do usuário, fornecido pela Siemens Healthineers, quanto à utilização do Equipamento, obrigando-se a proporcionar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela Siemens Healthineers, bem como facilitar para a Siemens Healthineers qualquer documentação relacionada aos Equipamentos com a qual conte e que a Siemens Healthineers exija para a prestação dos Serviços.

4.7. Zelar pela conservação adequada dos Equipamentos e, especificamente, manter o Local onde estão instalados os Equipamentos em perfeitas condições para o funcionamento dos mesmos e a prestação dos Serviços dentro das especificações ambientais e elétricas, conforme o informado pela Siemens Healthineers no manual do usuário e no projeto de instalação. Nesse sentido, deverá manter as salas em perfeitas condições de limpeza e higiene, evitar a utilização de limpadores quimicamente agressivos ou que produzam gases corrosivos ou oxidantes e manter as condições de temperatura e umidade, de fornecimento elétrico e demais condições aplicáveis, conforme as indicações do fabricante.

Caso a Siemens Healthineers detecte que as condições mencionadas no parágrafo anterior não estejam sendo cumpridas, esta comunicará tal circunstância ao CLIENTE de forma imediata e por escrito. Neste comunicado a Siemens Healthineers irá detalhar para o CLIENTE, conforme o caso, as recomendações a seguir.

5. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

5.1. Atendimento ao CLIENTE:

Qualquer situação relacionada com os Equipamentos tais como falhas ou danos, deverão ser informados por telefone ao call desk em qualquer cidade por 0800 0 55 4838 OU por e-mail uptime.br.team@siemens-healthineers.com OU pela plataforma Teamplay Fleet (através do app para celulares Android® ou iOS® ou no site https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome).

Uma vez realizado o relatório, o pessoal da Siemens Healthineers se comunicará com o CLIENTE nas Horas Útil(eis) dos Dia(s) Útil(eis).

5.2. Smart Remote Services (SRS):

Dependendo das condições de fábrica próprias do Equipamento e o previsto no **ANEXO I** e/ou em cada Ordem de Serviço, a Siemens Healthineers poderá fornecer serviço aos Equipamentos bem como fornecer qualquer outro serviço adicional através do SRS, de conformidade com o estabelecido no **ANEXO II** do presente documento.

5.2.1. A Siemens Healthineers verificará periodicamente o status da conexão do Equipamento ao SRS pelo CLIENTE.

5.2.1.1. Caso seja verificada a conexão por tempo integral do Equipamento pelo CLIENTE, a Siemens Healthineers, por mera liberalidade, concederá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão de obra constante no **ANEXO I**.

5.2.1.2. Caso seja constado a interrupção (total ou parcial) da conexão, a Siemens Healthineers solicitará a reconexão do Equipamento pelo CLIENTE por tempo integral do Equipamento ao SRS, e;

5.2.1.3. Caso após a 3ª (terceira) requisição, e permanecendo o Equipamento desconectado, a Siemens Healthineers se reserva ao direito de reestabelecer os valores originais. Desta forma, será cobrado automaticamente o valor integral, sem aplicação do desconto e de forma irretroativa a referida concessão.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Preço e reajuste

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

O CLIENTE se obriga a fazer os pagamentos conforme acordado no **ANEXO I**. A Siemens Healthineers deverá enviar as faturas para o CLIENTE e os pagamentos deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da fatura. A Siemens Healthineers não é obrigada a realizar os serviços se houver qualquer pagamento pendente. Os pagamentos serão realizados pelo CLIENTE através de boletos bancários emitidos pela Siemens Healthineers.

6.1.1. O preço terá um componente em moeda local e/ou em dólares dos Estados Unidos da América de acordo com o Pacote de Serviços contratado e descrito no **ANEXO I**. Em tal caso, se os serviços contratados cobrirem as Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, será liquidado o componente do preço em dólares dos Estados Unidos da América, de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro, PTAX, do dia útil anterior à data de seu efetivo faturamento (taxa oficial PTAX Bacen- média compra/venda).

6.1.2. Se o pacote contratado não cobrir nenhum tipo de Peça de reposição e/ou Componentes Especiais, estes serão cotados em oferta independente, quer seja em moeda local ou em dólares dos Estados Unidos da América, caso no qual serão liquidados à taxa de câmbio da data de nacionalização da Peça de reposição e/ou Componente Especial devidamente certificada pela autoridade correspondente.

6.1.3. A cada doze meses de vigência do presente ou de cada Ordem de Serviço, o preço será reajustado de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), tendo como data base sempre o mês de assinatura do Contrato, salvo se autorizado por lei o reajuste em menor periodicidade.

6.1.4. Caso seja procedente a revisão do desequilíbrio econômico-financeiro do presente, conforme as normas aplicáveis, as Partes se comprometem a buscar, de comum acordo, uma solução que restabeleça o equilíbrio. Caso não se chegue a um acordo entre as Partes, a Siemens Healthineers poderá suspender a execução de suas obrigações, sem que isso seja entendido como um descumprimento.

6.2. Suspensão

6.2.1. O atraso nos pagamentos pelo CLIENTE na forma e no prazo pactuado no **ANEXO I**, de qualquer das faturas, automaticamente configurará a mora, sem a necessidade de nenhum requerimento judicial ou extrajudicial. Em caso de mora no pagamento e sem desconsiderar o direito da Siemens Healthineers à cobrança dos valores devidos, sobre as parcelas em atraso, a partir da data de vencimento da fatura e até a data de pagamento, incidirão juros e mora mensais e multa moratória pró-rata ao mês de acordo com as taxas estabelecidas no **ANEXO I,** bem como honorários advocatícios e reembolso de todas as despesas realizadas pela Siemens Healthineers com a cobrança.

6.2.2. Em caso de mora em qualquer pagamento por parte do CLIENTE e, sem prejuízo do direito da Siemens Healthineers à cobrança dos valores devidos, depois de 30 (trinta) dias de atraso dos pagamentos devidos, independentemente da notificação pela Siemens Healthineers e da adoção das medidas legais cabíveis, a Siemens Healthineers poderá suspender os Serviços e o despacho de qualquer Peça de reposição e/ou Componente Especial, sem que isso implique na suspensão no faturamento do Pacote de Serviços contratado, previsto no **ANEXO I** e/ou em cada Ordem de Serviço**.** A Suspensão aqui prevista poderá ser estendida até que o CLIENTE cumpra com suas obrigações de pagamento, sem prejuízo ao direito à rescisão unilateral do presente e/ou das Ordens de Serviço por parte da Siemens Healthineers, conforme é descrito mais adiante.

6.2.3. A Siemens Healthineers não é obrigada a receber pagamentos parciais. No entanto, caso assim aceite, os valores recebidos serão imputados primeiramente contra o saldo de juros –se existirem– e, caso exista saldo devido, o mesmo continuará gerando juros até seu pagamento total e definitivo.

7. IMPOSTOS: Todos os preços acordados no **ANEXO I** incluem impostos vigentes no momento de seu faturamento. Todo novo imposto, ônus, direito, tarifa e taxa ou qualquer outro encargo exigido a partir da data de início do presente será adicionado ao Preço.

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato se iniciará na data de sua assinatura e continuará vigente de conformidade com o previsto no **ANEXO I**.

Cumprido o período de vigência contratual, o presente será prorrogado automaticamente por períodos sucessivos de doze meses, caso não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período inicial ou de qualquer de suas prorrogações.

Em relação à vigência, cada Ordem de Serviço poderá ter sua própria vigência, sempre e quando o presente contrato estiver vigente.

8.1. Após a assinatura deste Contrato, e antes da realização de qualquer serviço aqui previsto, a Siemens Healthineers poderá realizar uma vistoria técnica nos equipamentos e caso sejam constatados defeitos anteriores ao início do contrato, estes serão objeto de orçamento a parte, que será enviado pela Siemens Healthineers ao CLIENTE independente deste contrato de serviços de manutenção.

8.2. A cláusula 8.1 não é aplicável para equipamentos que tenham saído do período de garantia em até 3 meses, ou em caso de upgrade de modalidade de contrato, ou para máquinas que sofreram reparo pela Siemens Healthineers em até 30 (trinta) dias anteriores à assinatura do contrato.

9. RESCISÃO:

9.1. Rescisão por culpa do CLIENTE e efeitos: A Siemens Healthineers terá direito a rescindir com causa o presente e/ou qualquer Ordem de Serviço de forma unilateral antes do vencimento pactuado se o CLIENTE incorrer em alguma das causas que são mencionadas a seguir:

9.1.1. descumprimento de qualquer das obrigações que contraídas por este Contrato, seus anexos e/ou das Ordens de Serviço que não tenha sido remediado dentro dos 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da notificação por escrito.

9.1.2. configuração de mora total ou parcial do CLIENTE por falta de pagamento;

9.1.3. pela cessão ou transferência total ou parcial do presente e/ou de alguma ou todas as Ordens de Serviço sem autorização prévia da Siemens Healthineers;

9.1.4. qualquer intervenção técnica realizada por terceiros em algum dos Equipamentos sem autorização prévia da Siemens Healthineers. Neste caso, a rescisão poderá ser total ou parcial, com relação ao Equipamento que sofreu intervenção;

9.1.5. pelo descumprimento por parte do CLIENTE de suas obrigações de acordo com qualquer documento e/ou acordo vigente com a Siemens Healthineers e/ou qualquer de suas afiliadas e/ou vinculadas, sempre que não tenha sido solucionado tal descumprimento nos termos previstos no presente ou acordo respectivo;

9.1.6. Se o CLIENTE, sem o consentimento prévio por escrito da Siemens Healthineers, tentar remover, trasladar, desinstalar, etc., um ou vários dos Equipamentos;

9.1.7. Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial do CLIENTE, além de dissolução judicial ou

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

extrajudicial, estado manifesto de insolvência, cessação de pagamentos e/ou processo de liquidação ou redução da sua capacidade de pagamento.

9.1.8. Protesto legítimo de título de crédito em que figure como devedora ou coobrigada a outra parte

9.1.9. Prática de atos, por uma das partes, que importem em descrédito da outra;

9.1.10. Ocorrência comprovada de motivos de caso fortuito ou de força maior, cujas consequências afetem a execução dos serviços por um período superior a 6 (seis) meses;

9.1.11. caso o CLIENTE ou terceiro utilize e/ou instale peças, partes, produtos operacionais ou acessórios não validados ou autorizados pela Siemens Healthineers.

Em qualquer um dos casos anteriores (com exceção da cláusula 9.1.10), a Siemens Healthineers terá o direito de reclamar prejuízos, lucro cessante e demais danos decorrentes da rescisão deste contrato por causas imputáveis ao CLIENTE.

Em caso de rescisão por qualquer causa, a Siemens Healthineers terá direito ao pagamento dos Serviços prestados e não pagos e ao saldo correspondente ao valor de Peças de reposição e/ou Componentes Especiais, caso seja aplicável. Estas quantias serão faturadas à Taxa de câmbio do dia em que ocorra a causa de rescisão e cujo término de pagamento total será de 30 (trinta) dias calendário/corridos.

9.1.12. A parte que der causa à rescisão do Contrato pelas causas previstas nos itens 9.1.1. e 9.1.8, pagará à outra, a título de multa rescisória, o valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor anual do presente Contrato.

9.2. **Rescisão por culpa da Siemens Healthineers:** O CLIENTE poderá rescindir unilateralmente o presente e/ou Ordens de Serviço antes do vencimento pactuado, por razão de descumprimento da Siemens Healthineers em relação às obrigações assumidas pelo presente e/ou pelas Ordens de Serviço, que não tenham sido remediados dentro dos 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da notificação por escrito.

9.3. **Rescisão unilateral da Siemens Healthineers:** A Siemens Healthineers poderá dar por terminado o presente e/ou quaisquer Ordens de Serviço em qualquer tempo e sem responsabilidade alguma, para o que bastará um aviso por escrito ao CLIENTE com 30 (trinta) dias calendários/corridos de antecedência à data de rescisão, em cujo caso as Partes deverão realizar o encontro de contas, que eventualmente sejam devidas de forma mútua até tal data.

9.4. **Rescisão unilateral do CLIENTE.** Caso o CLIENTE rescinda este documento e/ou qualquer Ordem de Serviço por qualquer razão não prevista acima, estará sujeito a uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do período que falta para o término deste instrumento, incluindo as Ordens de Serviço que estiverem em vigor.

9.4.1. **Pagamento de peça ou parte do Equipamento em caso de rescisão antecipada deste instrumento (Parcial o Total):** Em caso de rescisão parcial ou total por qualquer das hipóteses descritas supra antes do término do prazo de vigência deste instrumento e/ou das Ordens de Serviço e tendo havido a troca de parte e/ou peças cobertas por este documento, fica o CLIENTE obrigado a pagar para a Siemens Healthineers o preço da peça avulsa ou parte do Equipamento em uma parcela única no momento da rescisão, proporcionalmente aos meses que faltam para o cumprimento do prazo de vigência deste Contrato ou das Ordens de Serviço, seja de forma integral (em caso de rescisão total) ou proporcional ao(s) Equipamento(s) retirado(s) deste Contrato, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

P = [VP/ V] x MF

onde:
P = preço da peça avulsa ou parte do Equipamento a ser pago pelo CLIENTE à Siemens Healthineers em parcela única no momento da rescisão;
VP = Valor da peça ou parte do Equipamento;
V – Vigência deste instrumento ou das Ordens de Serviço, sendo aplicável a que tenha a vigência mais extensa;
/ = divisão;
x = multiplicação;
MF = quantia de meses que faltam para o término do prazo de vigência deste instrumento ou da Ordem de Serviço, conforme a vigência que for mais extensa, se não tiver ocorrido a rescisão

9.4.2. Acordam as partes que este contrato é vinculado ao contrato de gestão nº 002/SESPA/2024. assinado em 27/05/2024, firmado entre o CLIENTE e a SESPA. Assim, se o contrato firmado entre a SESPA e o CLIENTE for rescindido sem culpa e/ou dolo do CLIENTE, o contrato firmado entre o CLIENTE e a Siemens Healthineers poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito do CLIENTE em até 05 (cinco) dias úteis, devidamente justificada e, sempre que possível, corroborada por documentação competente atestando a causa da rescisão. Nesta hipótese, e desde que o CLIENTE não tenha dado causa à rescisão do contrato entre o CLIENTE e a SESPA, não haverá, no presente contrato, a comunicação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, ressalvando o ressarcimento dos custos, se for aplicável a hipótese

9.5. **Fim do Suporte:** No caso em que a Siemens Healthineers fizer o anúncio de EoS publicado na plataforma Teamplay Fleet, as PARTES poderão definir, em conjunto se irão optar pelas alternativas 9.5.1., 9.5.2, 9.5.3 o 9.5.4. Se a CONTRATANTE não expressar seu interesse por escrito no prazo de 30 (trinta) dias antes da data de EoS para qualquer alteração no Contrato, a Siemens Healthineers poderá definir por uma das opções abaixo:

9.5.1. dar por terminado o presente ou,

9.5.2. eliminar qualquer Equipamento afetado, componentes, partes ou recursos de cobertura por razão do presente ou

9.5.3. manter o Equipamento de acordo com o presente, somente com Manutenção Preventiva.

9.5.4. Para equipamentos com data de término de suporte para peças de reposição (EoS) indicada no Anexo Eos, a Siemens Healthineers se compromete a prestar serviços corretivos após a referida data de término de suporte até que as peças de reposição necessárias ao reparo se esgotem. Assim, no momento em que as peças não puderem mais ser fornecidas ou o equipamento não puder mais ser reparado, este contrato estará rescindido para os equipamentos específicos, sem qualquer responsabilidade para quaisquer das partes.

10. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E OUTRAS PROVISÕES DO EXTERIOR:

O CLIENTE está ciente e aceita que certas Peças de reposição, Acessórios e/ou Componentes Especiais dos Equipamentos, devem ser solicitados e importados pela Siemens Healthineers e, portanto, esta poderá ter que cumprir com trâmites e obter autorizações, licenças, e/ou permissões exigidas pelas normas vigentes e/ou que sejam estabelecidas no futuro, com relação à importação de mercadoria.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

A obrigação da Siemens Healthineers de cumprir com suas obrigações ficará sujeita, nos casos mencionados no parágrafo anterior, para a obtenção das licenças de exportação e/ou importação e qualquer outra permissão, autorização que forem requeridas e que não exista nenhum outro tipo de restrição derivada da regulamentação nacional ou internacional sobre comércio exterior ou sobre controle sobre as exportações e alfândegas, que possa ser aplicável. Por essa razão, os atrasos provocados pelos trâmites e obtenção destas licenças, autorizações, etc., não será imputável à Siemens Healthineers, e, portanto, esta não será responsável pelos danos que possam ser causados pelos atrasos.

11. RESPONSABILIDADE: A despeito do estabelecido em quaisquer outras disposições ou cláusulas do presente, a responsabilidade da Siemens Healthineers relacionada com este contrato e os exclusivos direitos do CLIENTE a este respeito, serão regidos exclusivamente pelas disposições contidas nesta Cláusula, independentemente da teoria legal sobre a qual a eventual reclamação esteja fundamentada, incluindo, mas não limitando, à responsabilidade contratual ou extracontratual:

11.1. Em qualquer caso, a Siemens Healthineers responderá somente por danos diretos ocasionados pela prestação dos serviços ora contratados, por culpa exclusiva de seus técnicos ou prepostos credenciados~~,~~ sem exceder 30% (trinta por cento) do valor anual deste contrato.

11.2. A responsabilidade da Siemens Healthineers por indenizações, danos, multas e/ou outras penalidades sob sua responsabilidade, e por qualquer outra causa, quer seja de natureza contratual ou extracontratual, por negligência, culpa ou responsabilidade objetiva, estará regida conforme a Lei aplicável e ao aqui estabelecido.

11.3. Em caso de destruição, perda ou deterioração do material de suporte de dados por culpa exclusiva e comprovada da Siemens Healthineers, esta ressarcirá exclusivamente o valor do material de suporte de dados, excluída a recopilação dos mesmos, que será responsabilidade exclusiva do CLIENTE.

11.4. A Siemens Healthineers não será responsável por perdas ou danos indiretos, consequenciais, incidentais, especiais, mediatos ou derivados; danos punitivos, danos ou perdas de bens ou equipamentos; perda de receita ou lucro cessante; perda do uso dos materiais, equipamento ou sistema do CLIENTE; perda de produção pelo CLIENTE, perda ou danos para outros bens ou propriedades que não sejam os EQUIPAMENTOS, perda de informação; aumento de custos de qualquer tipo, incluindo, entre outros, o custo de capital, o custo do combustível; ou reclamações de terceiros ao CLIENTE.

11.5. A Siemens Healthineers não terá nenhuma responsabilidade frente ao CLIENTE na medida em que ações ou omissões do CLIENTE ou de qualquer terceiro tenham contribuído de alguma maneira à produção de qualquer dano sofrido pelo CLIENTE ou na medida em que a perda ou o dano se deva por razões de força maior ou qualquer outra causa além do controle razoável da Siemens Healthineers.

11.6. Para os fins da aplicação da limitação de responsabilidade, serão calculados os valores que, por causas atribuíveis à responsabilidade da Siemens Healthineers, sejam pagos pelas empresas seguradoras e/ou avalistas da Siemens Healthineers.

11.7. As limitações estabelecidas na presente cláusula não serão aplicadas em caso de dolo da Siemens Healthineers, mas sim quando existir dolo de qualquer terceiro que atuar para a Siemens Healthineers, incluindo, mas não se limitando, a subcontratados, fornecedores ou terceiros que atuem em nome da Siemens Healthineers.

11.8. O CLIENTE está ciente e aceita que as limitações estabelecidas na presente cláusula são um elemento essencial do presente, estão vinculadas e foram consideradas para estabelecer o Preço e outras condições do presente, e foram negociadas pelas Partes seguindo o princípio de boa-fé. Além disso, reconhece que uma eventual eliminação destas limitações terá um impacto substancial no Preço e outras condições do presente.

11.9. As disposições na presente cláusula estendem-se aos acionistas, diretores, empregados, subcontratados, fornecedores da Siemens Healthineers, seus vinculados, subsidiarias, sucessores ou cessionários.

11.10. As disposições da presente cláusula prevalecerão sobre qualquer outra disposição em contrário ou inconsistente contida nos documentos incluídos no presente como anexos.

12. INDENIZAÇÃO: O CLIENTE manterá incólume a Siemens Healthineers e será responsável perante a Siemens Healthineers e terceiros por reclamações, demandas e/ou custos que possam surgir em decorrência do mau uso dos Equipamentos, sua inadequada manutenção e intervenção de terceiros não autorizados pela Siemens Healthineers. Perante qualquer reclamação, ação, processo, iniciados contra a Siemens Healthineers ou o CLIENTE por questões relacionadas com o objeto do presente, o CLIENTE deverá informar a Siemens Healthineers dentro das QUARENTA E OITO (48) horas após ter tomado conhecimento da reclamação, ação ou demanda, enviando toda a documentação que for pertinente. Desta forma, deverá responsabilizar-se por todos os gastos, custos e valores que tal ação, reclamação ou demanda possam significar para a Siemens Healthineers.

Qualquer custo no qual a Siemens Healthineers incorrer para a defesa de seus interesses ou qualquer valor que deva cancelar como consequência das reclamações previstas nesta cláusula, ou por qualquer outra derivada do descumprimento das obrigações do CLIENTE, será assumido em sua totalidade pelo CLIENTE.

13. PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. Para a execução do objeto deste Contrato, o CLIENTE terá acesso a determinados Dados Pessoais disponibilizados pela Siemens Healthineers ("Dados Pessoais"). O CLIENTE garante que o tratamento de Dados Pessoais no âmbito do presente Contrato se dará de acordo com a legislação brasileira aplicável e com o disposto nesta cláusula, responsabilizando-se pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com a legislação aplicável e/ou com as disposições desta cláusula.

13.2. O CLIENTE somente tratará os Dados Pessoais recebidos da Siemens Healthineers para cumprir as finalidades relacionadas à consecução do objeto do Contrato, sempre respeitada a legislação aplicável e as orientações da Siemens Healthineers.

13.2.1. Sempre que necessário, as Partes concordam expressamente em incluir, em suas políticas de privacidade ou outros instrumentos firmados com os titulares dos Dados Pessoais, referências claras, destacadas das demais cláusulas contratuais, quanto ao tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais.

13.3. O CLIENTE garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia, controles de acesso (dupla autenticação, manutenção de inventário detalhado) e serviços de firewalls, a fim de proteger os Dados Pessoais contra perdas, destruições, alterações, divulgações e acessos ou tratamentos não autorizados, sejam esses acidentais ou não ("Incidentes"), devendo adotar medidas técnicas

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais. Em caso de ocorrência ou mera suspeita de um Incidente que envolva Dados Pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, o CLIENTE compromete-se a comunicar imediatamente a Siemens Healthineers sobre tal evento na forma especificada na cláusula

13.3.1. A comunicação sobre a ocorrência ou mera suspeita de um Incidente deverá ser enviada pelo CLIENTE à Siemens Healthineers imediatamente e sem atraso injustificado, assim que houver ciência do Incidente ou fato pelo CLIENTE. Referida notificação deverá ser realizada por escrito e conter de forma detalhada: (i) a descrição da natureza dos Dados Pessoais e titulares envolvidos; (ii) as medidas técnicas e de segurança adotadas para a proteção de tais Dados Pessoais; (iii) as medidas tomadas (e aquelas em vias de serem tomadas) para mitigar os efeitos de tal Incidente; e (iv) os potenciais riscos relacionados a tal Incidente.

13.4. As PARTES reconhecem que, após atingida a finalidade do tratamento e/ou terminada a relação contratual entre as PARTES, o CLIENTE deverá destruir os Dados Pessoais, salvo se tiver de mantê-los por obrigação legal ou regulatória.

13.5. O CLIENTE declara e reconhece que somente será autorizado a comunicação e/ou o compartilhamento de Dados Pessoais mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da Siemens Healthineers e, sempre que possível, de forma anonimizada, preservando-se a identidade dos titulares dos Dados Pessoais.

13.6. Caso o CLIENTE compartilhe com terceiros os Dados Pessoais, ele deverá impor aos terceiros as mesmas condições presentes nesta cláusula, permanecendo responsável pela manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Siemens Healthineers e por eventuais autuações ou penalidades impostas por quaisquer autoridades em relação ao descumprimento de legislação ocorrido em virtude da terceirização/subcontratação.

13.7. O CLIENTE será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do contrato, mantendo a Siemens Healthineers indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com as instruções da Siemens Healthineers, o contrato e/ou a legislação brasileira aplicável.

14. SOFTWARE:

14.1. A Siemens Healthineers é única e exclusiva proprietária do Software.

14.1.1. Nada nesses Termos e Condições Especiais para o Plano de Execução deverá de qualquer modo conferir ao Cliente qualquer direito ou licença para qualquer software de serviços de diagnóstico utilizado pela Siemens Healthineers na realização dos serviços no Equipamento. O referido software de serviços é e permanece de propriedade da Siemens Healthineers e está disponível ao Cliente de acordo com os termos e condições de um contrato de licenciamento em separado, o que poderá exigir o pagamento de uma taxa de licença.

14.2. O CLIENTE goza somente de sua posse direta no decorrer da prestação do serviço de manutenção.

14.3. É estritamente proibida a utilização do mesmo por pessoas que não sejam funcionários autorizados e indicados pela Siemens Healthineers.

14.4. Com o término ou rescisão deste contrato, por qualquer motivo, a Siemens Healthineers poderá retirar o Software instalado do Equipamento.

14.5. Com o(s) Equipamento(s) será outorgado ao Cliente um direito de uso, não exclusivo e intransferível, do software, em formato não modificável e para os fins descritos na documentação do Equipamento. Caso o software seja utilizado para fins contrários ou diversos dos estabelecidos nestas disposições, a Siemens Healthineers poderá revogar tal direito imediatamente, considerando-se isso como um descumprimento grave ou essencial.

Com respeito à documentação facilitada pela Siemens Healthineers, as disposições sobre direitos de uso do Software serão aplicáveis da mesma maneira.

14.6. Os mesmos direitos de uso que tenham sido outorgados ao Cliente em relação ao Software original, serão concedidos em relação às atualizações, melhorias e/ou softwares resultantes dos que lhe são fornecidos no contexto da reparação de erros de Software e/ou de manutenção e serviço. Os direitos de uso do Software original serão finalizados com a instalação das atualizações, melhorias e/ou produtos consequentes.

14.7. O Software e a documentação relacionada não deverão ser colocados à disposição de terceiros, com exceção dos operadores autorizados pelo Cliente. O Cliente poderá realizar uma (1) cópia de segurança (backup) de cada software para o caso de que o original fique inoperável. O Cliente não poderá alterar o software nem fazer seu desenvolvimento reverso (engenharia reversa) nem sua compilação inversa ou extrair partes dos programas. O Cliente não poderá retirar códigos alfanuméricos, lacres ou avisos de direitos autorais dos suportes de dados. Sem o consentimento expresso por escrito da Siemens Healthineers, o Cliente não poderá transferir o Software ou direitos de uso a terceiros.

14.8. O preço pelo uso do software fornecido com os EQUIPAMENTOS está incluído no Preço, exceto se tiver sido estabelecido de outra forma.

14.9. Na medida em que a Siemens Healthineers está fornecendo o software dos Equipamentos de acordo com uma licença limitada, a Siemens Healthineers terá o direito de inspecionar o uso que é dado a esse software. O Cliente deverá fornecer assistência para essa inspeção sem custo algum para a Siemens Healthineers, e com pedido prévio por parte deste, deverá apresentar uma declaração escrita com a informação requerida (como o número de computadores, usuários ou CPU para os quais está sendo utilizado o software). Caso da revisão realizada pela Siemens Healthineers ou da declaração emitida pelo Cliente concluir-se que o uso do software excede a licença, o Cliente deverá pagar as tarifas das licenças adicionais de acordo com a lista de preços vigente da Siemens Healthineers. A Siemens Healthineers se reserva o direito de realizar reclamações adicionais que são de seu direito.

14.10. Os parágrafos anteriores não se referem a aplicação ao Software de serviço fornecido com o(s) Equipamento(s). Este software de serviço somente poderá ser usado pela Siemens Healthineers. Se o Cliente realizar trabalhos de serviço nos EQUIPAMENTOS por si mesmo ou através de terceiros, então o Cliente deverá, a respeito dos direitos da Siemens Healthineers no software de serviço, celebrar um documento por separado para a licença com Siemens Healthineers com respeito a esse software. O uso desse software de serviço estará sujeito ao pagamento de regalias.

14.11. O software fornecido poderá conter, em seu total ou em parte, software com licença de um terceiro a favor da Siemens Healthineers (software de terceiros). Neste caso, os termos e condições do terceiro licenciado serão aplicáveis a respeito da responsabilidade desse terceiro serão trasladados ao Cliente, sempre que este receber essas condições da Siemens Healthineers. Com respeito ao software de terceiros, estas condições prevalecerão sobre as disposições deste documento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

14.12. O Software de acordo com licença poderá conter freeware, shareware ou software de código aberto, a respeito dos quais a Siemens Healthineers nada cobrará do Cliente por seu uso. O Cliente aceita que a Siemens Healthineers não tem responsabilidade alguma por defeitos do freeware, shareware ou software de código aberto, nem outorga nenhuma garantia a esse respeito. A Siemens Healthineers não é responsável nem outorga indenização alguma a respeito da distribuição ou modificação do freeware, shareware ou software de código aberto pelo Cliente.

14.13. O Cliente aceita também as condições específicas que fazem parte da documentação ou mesmo que tenham sido fornecidas com o hardware (condições de código aberto). Se na medida em que as disposições do presente contradizem as condições de código aberto, tais condições prevalecerão sobre as disposições do presente em relação com o freeware, shareware ou software de código aberto.

14.14. Caso o software seja entregue com condições particulares aplicáveis a tal entrega, tais condições particulares prevalecerão sobre as condições de entrega de software aqui estabelecidas.

14.15. A Siemens Healthineers fará a atualização do Software quando for necessário para garantir a manutenção da configuração original do EQUIPAMENTO. Estas atualizações são determinadas, única e exclusivamente, pelas regras mundiais da Siemens Healthineers. Esta atualização de Software não inclui nenhuma implementação de novas funções para o Software.

15. PROPRIEDADE INTELECTUAL E MATERIAL:

15.1. O CLIENTE reconhece que todos os projetos, patentes, marcas registradas, “know-how”, segredos de fábrica/negócio e quaisquer outros dados e informações utilizados na execução dos serviços do presente são de exclusiva propriedade da Siemens Healthineers, ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas, ou dos licenciadores desta, e não podendo ser utilizados para qualquer outro fim diferente dos expressamente aqui previstos, sob pena de responsabilidade direta do CLIENTE por todos os danos causados.

15.2. Com a celebração do presente não transfere nem outorga ao CLIENTE nenhum direito, reconhecido ou não, no marco do direito de propriedade industrial ou dos direitos autorais, de que a Siemens Healthineers seja ou venha a ser titular, tendo por objeto os documentos e as informações técnicas prestadas pela mesma ao CLIENTE.

15.3. A Siemens Healthineers não será responsável perante o CLIENTE nem perante terceiros por qualquer reclamação, demanda, ação ou processo iniciado contra o CLIENTE por um terceiro (daqui em diante a “Reclamação”), respeito ou relacionado com qualquer dos Equipamentos e Acessórios, Consumíveis, Peças de reposição e Componentes Especiais fornecidos de acordo com o presente e sempre que a reclamação esteja relacionada com uma violação por parte do CLIENTE dos direitos de propriedade intelectual (propriedade industrial e direitos autorais) dos quais este terceiro seja proprietário de acordo com a legislação vigente. Especificamente, a Siemens Healthineers não terá obrigação de indenizar o CLIENTE com respeito a uma Reclamação causada por: a) o uso ou incorporação em qualquer bem de algum projeto, elemento de tecnologia, ou especificação não fornecida pela Siemens Healthineers ou sobre a qual a Siemens Healthineers no tenha titularidade, conforme o regime de propriedade intelectual vigente; ou b) a modificação dos bens por parte do CLIENTE ou por qualquer pessoa ou entidade diferente da Siemens Healthineers, se a violação não tiver ocorrido sem tal modificação; ou c) o uso ou emprego não permitido dos elementos incorporados aos Equipamentos; ou d) o uso dos bens fornecidos de acordo com o presente que não esteja permitido conforme o presente.

Durante a execução do presente, a Siemens Healthineers conservará a titularidade plena dos direitos de propriedade intelectual (propriedade industrial e direitos autorais) de todas as obras, projetos, melhorias e invenções, Peças de reposição, Consumíveis, Acessórios e Componentes Especiais, que sejam utilizados.

A Siemens Healthineers se reserva a propriedade e todos os direitos sobre os programas, software e sobre todos os documentos que sejam entregues no marco do presente (doravante denominado "Documentos"), sobre os direitos de propriedade intelectual ou autorais (doravante denominados “Direitos de Propriedade Intelectual”), sobre estimativas de custos, planos e todos os demais documentos (doravante denominado referido como “Documentos”).

Absolutamente todos os estudos, projetos, projetos, planos e todo outro material informativo que seja fornecido para o desenvolvimento do presente e na execução da mesma uma vez aceita, são propriedade exclusiva da Siemens Healthineers ficando, portanto, terminantemente proibida sua reprodução, entrega ou comunicação a terceiros sem a autorização prévia e por escrito por parte da Siemens Healthineers. Todo este material deverá ser devolvido sem atraso a pedido da Siemens Healthineers ou caso o CLIENTE não aceite este documento durante seu prazo de validez. O acesso por parte do CLIENTE a tal documentação não lhe outorga nenhum direito de propriedade intelectual, industrial nem de nenhum outro tipo sobre os mesmos, devendo manter em reserva toda a informação que chegar direta ou indiretamente nas mãos do CLIENTE como consequência do serviço ou dos Equipamentos que eventualmente forem fornecidos pela Siemens Healthineers e que possam ter natureza Confidencial.

16. CONFIDENCIALIDADE: As Partes se obrigam a não revelar a terceiros os processos, preços, know how, métodos e técnicas, procedimentos, documentos, dados, conhecimentos ou qualquer outra informação que tenham recebido da outra Parte (doravante denominado a "Informação Confidencial") sem que necessite do consentimento prévio dado por escrito por este e para usar tal Informação Confidencial exclusivamente para os fins previstos neste documento.

16.1. As Partes se obrigam a revelar a Informação Confidencial exclusivamente para empregados ou terceiros que precisem de tal informação e desta forma, para certificar-se de que estejam sujeitos a uma obrigação de confidencialidade apropriada. As partes se obrigam a guardar a Informação Confidencial da outra, de acordo com as mesmas medidas de segurança técnica e administrativa que usaria para proteger sua própria Informação Confidencial.

16.2. Esta obrigação de confidencialidade não se aplicará à Informação Confidencial que

16.2.1. Seja do domínio público no momento da divulgação, sem que necessite de responsabilidade do receptor;

16.2.2. Seja revelada licitamente ao receptor por um terceiro que a tenha obtido sem que esteja sujeito a nenhuma obrigação de confidencialidade;

16.2.3. Seja requerida por uma autoridade competente, por ordem judicial ou por lei para tais efeitos, em cujo caso o receptor deverá notificar ao emissor de maneira imediata por escrito.

0.1. As Partes deverão manter-se isentas contra qualquer perda, dano ou responsabilidade que seja pelo descumprimento do aqui disposto.

0.2. A obrigação de confidencialidade sobrevive à expiração ou rescisão da relação contratual pelos cinco anos posteriores à

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

conclusão total deste contrato ou das Ordens de Serviço, conforme a vigência que for mais extensa.

17. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: A Siemens Healthineers não será responsável por nenhum atraso ou descumprimento de suas obrigações por razão do presente, seus anexos ou das Ordens de Serviço na hipótese em que tal atraso seja causado por circunstâncias de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme o previsto na Lei aplicável.

Caso um ou mais eventos de Caso Fortuito ou Força Maior impeçam ou sejam obstáculo grave para a execução das obrigações contratuais por mais de seis 6 (seis) meses seguidos, qualquer uma das Partes poderá terminar o presente e/ou as Ordens de Serviço, sem desconsiderar os direitos adquiridos até a data da rescisão. Neste caso, a Siemens Healthineers terá direito de cobrar ao CLIENTE todos os custos incorridos até a data de rescisão.

18. CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO:

18.1. Se o CLIENTE transferir bens (hardware e/ou Software e/ou tecnologia, assim como a documentação correspondente, independentemente do modo de fornecimento), fornecidos pela Siemens Healthineers, ou plantas e serviços (incluindo todos os tipos de suporte técnico), executados pela Siemens Healthineers para um terceiro, o CLIENTE deverá cumprir com todos os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em todos os casos referentes à essa transferência de bens, trabalhos e serviços, o CLIENTE deverá cumprir com os regulamentos de controle de exportação ou de reexportação da União Europeia e dos Estados Unidos da América.

18.2. Antes de qualquer transferência de bens, trabalhos e serviços, fornecidos pela Siemens Healthineers a um terceiro, o CLIENTE deverá, em particular, verificar e garantir mediante medidas apropriadas que:

18.3. Não haverá violação de embargo imposto pela União Europeia, pelos Estados Unidos da América e/ou pelas Nações Unidas por meio dessa transferência, por meio da intermediação dos contratos relativos a esses bens, plantas e serviços, ou por meio do fornecimento de outros recursos econômicos relativos a esses bens, trabalhos e serviços, também considerando as limitações dos negócios domésticos e as proibições de desvio em relação a esses embargos;

18.4. Esses bens, trabalhos e serviços não se destinam ao uso em conexão com armamentos, tecnologia nuclear ou armas, se e na medida em que tal uso for sujeito à proibição ou autorização, a menos que autorização obrigatória seja fornecida;

18.5. Os regulamentos de todas as listas de partes sob sanção aplicáveis da União Europeia e dos Estados Unidos da América concernentes a negócios com entidades, pessoas e organizações listadas nestas foram considerados.

18.6. Se requerido para possibilitar a realização das verificações de controle de exportação por autoridades ou pela Siemens Healthineers, o CLIENTE, mediante solicitação da FORNECEDORA, prontamente deverá fornecer a Siemens Healthineers todas as informações relativas ao cliente final, ao destino e ao uso planejado correspondentes dos bens, plantas e serviços fornecidos pela Siemens Healthineers, e também às restrições existentes referentes ao controle de exportação.

18.7. O CLIENTE deverá indenizar e eximir a Siemens Healthineers de e contra qualquer ação, processo, litígio, multa, perdas, custos e danos resultantes ou referentes ao não cumprimento dos regulamentos de controle de exportação pelo CLIENTE, e o CLIENTE deverá compensar a Siemens Healthineers por todas perdas e despesas resultantes disto.

18.8. O cumprimento pela Siemens Healthineers das obrigações previstas neste contrato está condicionado à inexistência de impedimentos relacionados ao controle do comércio internacional de bens sensíveis (Lei 9.112/1995 e suas alterações e tratados internacionais relacionados ao controle de exportações para a não proliferação de armas de destruição em massa) e embargos ou sanções, nacionais e/ou internacionais, impostas a países ou pessoas físicas/jurídicas.

18.9. O Cliente não deverá vender, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente, para a Federação Russa ou Bielorrússia ou para uso na Federação Russa ou Bielorrússia quaisquer bens fornecidos pela Siemens Healthineers sob ou em conexão com este Contrato (incluindo, mas não limitado a hardware, software, tecnologia e documentação correspondente) que não sejam dispositivos médicos de acordo com a legislação aplicável sobre dispositivos médicos ("Mercadorias").

18.10. O Cliente envidará seus melhores esforços para garantir que o objetivo do item (18.5) não seja frustrado por terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive por possíveis revendedores.

18.11. O Cliente deverá estabelecer e manter um mecanismo de monitoramento adequado para detectar condutas de terceiros mais abaixo na cadeia comercial, inclusive de possíveis revendedores, que frustrariam o objetivo do item (18.5).

18.12. Qualquer violação dos itens (18.5), (18.6) ou (18.7) constituirá uma violação material de um elemento essencial deste Contrato, e a Siemens Healthineers terá o direito de buscar soluções apropriadas, incluindo, mas não limitado a:

(i) solicitar um plano para remediar a infração;

(ii) reivindicar multas no valor do preço das Mercadorias reexportadas ou 10% (dez por cento) do valor contratual, o que for maior;

(iii) rescindir o contrato afetado;

(iv) suspender qualquer uma das suas relações comerciais com o Cliente ou suas Afiliadas, até que a violação do item 5 seja remediada; e/ou

(v) rescindir o Contrato.

18.13. O Cliente deverá informar imediatamente a Siemens Healthineers sobre quaisquer problemas na aplicação dos itens (18.5), (18.6) ou (18.7), incluindo quaisquer atividades relevantes de terceiros que possam frustrar o propósito de item (18.5). O Cliente disponibilizará a Siemens Healthineers informações relativas ao cumprimento das obrigações previstas nos itens (18.5), (18.6) e (18.7) no prazo de duas semanas a partir da simples solicitação de tais informações.

18.14. O Cliente indenizará e isentará a Siemens Healthineers, suas afiliadas, subcontratados e seus representantes, contra quaisquer reivindicações, danos, multas e custos (incluindo honorários advocatícios e despesas) relacionados de qualquer forma a Descumprimento do Cliente com os itens (18.5), (18.6), (18.7) ou (18.9).

19. ADMINISTRAÇÃO DO RISCO DE LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO:

19.1. O CLIENTE declara e/ou concorda que:

19.1.1. os recursos utilizados para os pagamentos que realizará, da mesma forma suas receitas, não se originam de nenhuma atividade ilícita nem serão utilizados para propósitos de financiar atividades terroristas;

19.1.2. ele ou seus sócios ou administradores não têm registros negativos em listas de controle de risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo nacionais ou internacionais que seja definida pela Siemens Healthineers e que possam ser consultadas por esta;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

O descumprimento desta seção concede à Siemens Healthineers o direito à rescisão contratual. O CLIENTE autoriza a Siemens Healthineers a realizar consultas através de qualquer meio, por si mesmo ou através de um fornecedor, para efetuar as verificações necessárias para corroborar a informação aqui consignada.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E JURISDIÇÃO: O presente Contrato é regido pela legislação do país onde é vendido o Equipamento e não poderá ser mudada nem modificada ou retificada, exceto por escrito e com as assinaturas dos representantes autorizados pelas Partes.

Caso surja alguma disputa com relação ao presente documento e à execução das obrigações adquiridas pelas Partes, os representantes responsáveis pelas Partes tentarão, com um trato justo e de boa-fé, resolver tal disputa. A pedido de qualquer uma das Partes, um representante sênior da gerência de cada Parte participará das negociações. Cada uma das Partes poderá terminar estas negociações através de uma notificação escrita à outra Parte em qualquer momento.

Considerando o procedimento anterior e em caso de não chegar a um acordo para qualquer conflito que surgir da execução, interpretação, rescisão e/ou liquidação do presente, será submetido ao Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo indicado no Contrato para dirimir qualquer dúvida oriunda do Contrato e dessas Condições Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES: Para toda comunicação diferente do suporte técnico, as Partes concordam comunicar-se através dos dados de contato previsto no início do presente documento.

22. CUMPRIMENTO DA LEI: no desenvolvimento de suas respectivas atividades e durante a relação contratual, ambas as Partes se obrigam a cumprir estritamente com as leis e regulamentações relacionadas com as tarefas que desenvolvem principalmente com as leis anticorrupção e demais regulamentações que lhes sejam de aplicação comprometendo-se a ajustar suas condutas e as de seus dependentes às normas que em matéria de políticas anticorrupção se encontram estabelecidas na precitada regulamentação e na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

O CLIENTE declara e garante que ele e toda parte que atua em seu nome (incluindo todos seus empregados) obedecerão às normas e princípios anticorrupção, de defesa da competência e contra a lavagem de dinheiro contida nas Diretrizes de Conduta Comercial da Siemens Healthineers (ou diretrizes substitutas) ou diretrizes de conduta equivalentes aplicáveis ao CLIENTE.

Por outro lado, as Partes manifestam e certificam, em particular, que nenhuma parte da retribuição da relação comercial, direta ou indiretamente, será atribuída, paga, prometida ou garantida a qualquer funcionário do governo (incluído qualquer funcionário de qualquer repartição governamental ou qualquer outro que atue de oficialmente, qualquer membro de um partido político, partido oficial do governo ou candidato a uma função pública), com o objeto de influenciar nas ações ou obter influência em qualquer um desses a fim de incitá-los a fazer ou omitir qualquer ato em violação as suas condutas legais, a fim de obter ou reter negócios ou qualquer outra vantagem imprópria na maneira de realizar o negócio.

A omissão ou descumprimento das disposições na presente Cláusula será considerado um descumprimento deste documento, que dará direito à parte cumpridora à sua rescisão com causa e fará com que a parte que causou tal rescisão deva responder pelas consequências nos termos previstos neste instrumento.

23. TEAMPLAY: O acesso a teamplay precisa do cadastro do CLIENTE, com o fim de configurar uma conta teamplay. Se forem preenchidos os dados necessários, a Siemens Healthineers configurará tal conta do teamplay em nome do CLIENTE. Ao fazê-lo, será criada uma senha de apenas um único uso para que o CLIENTE possa ativá-la no momento do primeiro início de sessão no teamplay. Como o teamplay é um novo serviço online, baseado na web e na nuvem, está sujeito a termos e condições previstos em um Acordo de serviços principal ("Master Services Agreement," MSA "). O MSA regulamenta a relação comercial entre o CLIENTE e a Siemens Healthineers. Além disso, o MSA contém um acordo de processamento de dados que será celebrado entre a Siemens Healthcare GmbH, Alemanha e o CLIENTE. O MSA e o acordo de processamento de dados estão separados deste instrumento. Isso significa que o cancelamento do presente não afeta a conta do teamplay. A Siemens Healthineers não será em nenhum momento responsável pelo funcionamento do computador que for utilizado para acessar o teamplay, sendo este de exclusiva responsabilidade do CLIENTE, entendendo-se que qualquer outro programa ou aplicativo que for instalado no computador possa afetar o correto funcionamento do teamplay.

24. ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS:

Tendo em vista que a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabiliza as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, pela destinação correta de resíduos sólidos, acordam as Partes a dar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a prestação dos serviços de manutenção, objeto do presente contrato, de forma que fica desde já acordado, exceto se de outra forma descrito no presente contrato, é de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer descarte de embalagens, produtos, equipamentos, partes e peças, cintas e qualquer outro material gerado como resultado da presente prestação de serviços.

25. DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

25.1. A Siemens Healthineers não estará obrigada a cumprir com as obrigações do presente e/ou seus anexos ou acessórios, incluindo as Ordens de Serviço se tal cumprimento estiver limitado por impedimentos originários de regulamentações nacionais e/ou internacionais do comércio exterior e alfandegárias ou qualquer embargo internacional ou outras sanções.

25.2. O atraso de uma Parte para reclamar qualquer descumprimento de qualquer um dos termos e condições do presente e/ou seus anexos ou acessórios, incluindo as Ordens de Serviço, não será considerado como uma renúncia permanente ou uma renúncia a outras disposições, mas somente se aplicará às situações para as quais tal renúncia tenha sido expressamente outorgada.

25.3. Com exceção do direito da Siemens Healthineers de ceder seus direitos de cobrança decorrentes deste contrato, toda transferência de obrigação ou cessão de direitos por razão do presente ficará sujeita ao prévio consentimento por escrito da outra Parte. No entanto, a Siemens Healthineers poderá ceder seus direitos e obrigações em todo ou em parte a uma filial da Siemens Healthineers ou a seu representante local, sem

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

necessidade autorização do Cliente, bastando apresentar a notificação escrita para que a cessão seja aperfeiçoada.

25.4. Estas condições gerais, em conjunto com os termos e condições comerciais, constituem toda a relação contratual das Partes com relação a seu objeto, ficando sem validade e eficácia qualquer outro documento anterior a esta data, assinado ou não, correspondência já trocada entre as partes, bem como quaisquer informações verbais anteriores entre elas com respeito ao referido objeto.

25.5. Caso alguma das disposições do presente seja declarada nula, isso não afetará a validade e a plena eficácia das demais disposições.

25.6. O Cliente está de acordo e aceita desde agora, de maneira irrevogável e incondicional, que a Siemens Healthineers poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução de qualquer de suas obrigações previstas neste documento, ficando, no entanto, diretamente responsável pelos subcontratados que escolher.

25.7. Estas condições gerais são pactuadas em caráter irrevogável, obrigando as Partes e seus sucessores e prevalecerão em caso de contradição sobre os termos e condições comerciais.

25.8. A Siemens Healthineers está disposta a fornecer os Serviços somente em consideração e em função das disposições contidas no presente documento, em particular aquelas relativas às limitações de responsabilidade a favor da Siemens Healthineers.

25.9. Se qualquer uma das disposições do presente se tornar nula ou não aplicável, isso não afetará a validade das demais disposições destes documentos. Nesse caso, as Partes realizarão os melhores esforços por estabelecer as normas que mais se aproximarem, quanto ao resultado das disposições que foram alteradas ou eliminadas.

25.10. Qualquer modificação ao presente deverá ser realizada através de documento assinado pelas Partes. Os compromissos ou acordos verbais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste documento.

25.11. As partes também reconhecem que, considerando que a presente relação jurídica é de origem comercial, com fins empresariais (utilização intermédia, e no final) e é uma operação de natureza comercial; e considerando o anterior, não são aplicáveis as disposições de legislação vigente do Direito do Consumidor aplicável no país onde é celebrado o presente.

26. SEGURANÇA CIBERNÉTICA:

26.1. Para o Software instalado com a entrega do(s) Produto(s) (incluindo software de terceiros), e exceto quando a legislação vigente prever o contrário, as disposições gerais de segurança cibernética aplicáveis são emitidas pela SIEMENS HEALTHINEERS por meio do link a seguir: https://www.siemens-healthineers.com/br/supportdocumentation/cybersecurity, o CLIENTE declara que teve acesso, conhece e aceita todos os termos nela contidos

26.2. De forma a facilitar a segurança cibernética dos seus sistemas e demais soluções contratadas com terceiros que não estejam expressamente sob a responsabilidade da SIEMENS HEALTHINEERS, O CLIENTE declara:

26.3. Possuir informações completas sobre a arquitetura de sua rede, principalmente no que diz respeito aos segmentos de rede em que operam os Equipamentos da marca Siemens® e/ou Siemens Healthineers®.

26.4. Designar um responsável para servir como receptor e interlocutor das informações, e que deverá ler todas as comunicações e boletins emitidos sobre segurança cibernética pela SIEMENS HEALTHINEERS através do seguinte link: https://www.siemens-healthineers.com/br/supportdocumentation/cybersecurity, ou que a SIEMENS HEALTHINEERS lhe envie.

26.5. Treinar os colaboradores em que possuem acesso aos sistemas de informática - redes de dados - sobre a importância da utilização apenas e tão somente para as atividades de trabalho. O uso indevido, acesso a sites da internet, leitura de e-mails pessoais, uso de pen drive, entre outras ações, representam riscos potenciais de infecção de sistemas conectados à rede e/ou Vulnerabilidades.

26.6. O CLIENTE reconhece a importância da política de segurança cibernética na mitigação possíveis riscos e/Ataques aos sistemas. É responsabilidade do CLIENTE proteger e fortalecer os sistemas e redes que interagem com as plataformas SIEMENS HEALTHINEERS de acordo com as recomendações técnicas fornecidas pela SIEMENS HEALTHINEERS que permitem o correto funcionamento dos sistemas e sua comunicação.

26.7. As PARTES concordam em seguir o princípio do menor privilégio na configuração das políticas de acesso e permissões das plataformas, sistemas e redes conforme apropriado para cada um.

26.8. Salvo o direito da SIEMENS HEALTHINEERS de vender seus recebíveis ou de ceder quaisquer de seus direitos pecuniários previstos neste CONTRATO, qualquer transferência de obrigações ou cessão de direitos sob este CONTRATO estará sujeita à aprovação prévia por escrito da outra PARTE, ressalvado, no entanto, que a SIEMENS HEALTHINEERS poderá ceder seus direitos e obrigações, no todo ou em parte, a uma afiliada da SIEMENS HEALTHINEERS e/ou ter qualquer obrigação aqui estabelecida cumprida por um subcontratado sem necessidade de consentimento prévio do CLIENTE.

As Partes acordam que este Contrato poderá ser firmado de forma manual ou eletrônica.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS ESPECIAIS

O presente documento contém todas as condições técnicas, comerciais, econômicas e outras, aplicáveis a este documento. Caso seja estabelecida a Condição Especial no presente Anexo, esta prevalecerá sobre as Condições Gerais do Serviço Contratado ora estabelecidas naquilo em que forem conflitantes.

1. Equipamentos objeto do Pacote de Serviços

O valor total pelos doze (12) primeiros meses de vigência deste documento, é descrito da seguinte forma:

Equipamento	Num. De Série	Contrato de Serviço	Data de Início do Contrato	Duração do Contrato	Valor Mensal MDO (bruto) (BRL)	Valor Mensal Peças (bruto) (USD)
SOMATOM GO.TOP	120167	Advance FIT	Um dia após a assinatura	1 Ano	R$ 10.400,95	-
MAGNETOM ALTEA	196007	Advance FIT	Um dia após a assinatura	1 Ano	R$ 20.722,21	-
SOMATOM GO.NOW	135353	Advance MAX	Um dia após a assinatura	1 Ano	R$ 5.178,98	$ 510,21

Total por mês (incluindo impostos)	R$ 36.302,14	$ 510,21

A Siemens Healthineers terá o direito de aumentar os preços fixados no presente acordo devido ao aumento do custo de material e de pessoas. A Siemens Healthineers deverá notificar o Cliente, por escrito, sobre qualquer aumento de preço 1 (um) mês antes da data do início da vigência do aumento pretendido.

2. Forma de Pagamento

O preço deste incluirá um ou dois componentes: mão de obra e valor de peças de reposição e/ou Componentes especiais, conforme o Pacote do Serviço, que serão pagos pelo CLIENTE conforme tabela indicada no item “Equipamentos objeto do Pacote de Serviços” deste Anexo.

O valor anual do presente contrato é composto pela soma de valores em R$ e em US$. Os valores em US$ serão convertidos para moeda local de acordo com o câmbio do Banco Central Brasileiro, PTAX, no dia útil anterior à data de seu efetivo faturamento (taxa oficial PTAX Bacen- média compra/venda).

As parcelas mencionadas anteriormente deverão ser pagas mensalmente dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à emissão das faturas correspondentes. Os pagamentos serão realizados pelo CLIENTE através de boletos bancários emitidos pela Siemens Healthineers.

O atraso nos pagamentos implicará automaticamente na incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória pró-rata de 2% (dois por cento) ao mês, os quais incidirão sobre a parcela em atraso desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, bem como honorários advocatícios e reembolso de todas as despesas comprovadamente realizadas pela Siemens Healthineers com a cobrança.

3. Condições Gerais do Serviço contratado

De acordo com o estabelecido neste documento, a Siemens Healthineers se reserva o direito de atualizar o presente anexo a cada doze meses de vigência do presente ou cada vez que forem modificadas as condições de prestação do Serviço.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

3.1.1. SOMATOM GO.TOP –Advance FIT

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
	Horário de atendimento	
1	Período Comercial Padrão (Dias de Semana)	07:30 AM - 05:30 PM
	AdvanceNow - atualizações	
2	Advancenow	✓
	Mão de obra (manutenção preventiva)	
3	Periodicidade	De acordo com o cronograma do fabricante
	Peças de manutenção preventiva	
4	Peças de Manutenção	✓
	Verificações de segurança	
5	Checagens de Segurança	✓
	Verificação de conformidade	
6	Checagem de Qualidade	✓
7	**Suporte técnico por telefone**	✓
	Manutenções corretivas	
8	Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	✓
9	**Tempo de resposta on-site**	Em até 24 horas úteis
10	**Tempo de resposta remoto**	Em até 4 horas úteis
	Distância	
11	Distância do Cliente	0-100 km
	Detectores	
12	Detector	Não coberto
13	**Utilização padrão**	✓
14	**Cobertura de slip ring**	Não coberto
	Conexão ao Smart Remote Service	
15	SRS	✓
	Conexão ao teamplay Fleet	
16	Teamplay Fleet	✓
	Conexão ao PEPconnect	
17	PEPconnect	✓

3.1.2. MAGNETOM ALTEA –Advance FIT

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
	Horário de atendimento	
1	Período Comercial Padrão (Dias de Semana)	07:30 AM - 05:30 PM
	AdvanceNow - atualizações	
2	Advancenow	✓
	Mão de obra (manutenção preventiva)	
3	Periodicidade	De acordo com o cronograma do fabricante
	Peças de manutenção preventiva	

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
4	Peças de Manutenção	✓
	Verificações de segurança	
5	Checagens de Segurança	✓
	Verificação de conformidade	
6	Checagem de Qualidade	✓
7	**Suporte técnico por telefone**	✓
	Manutenções corretivas	
8	Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	✓
9	**Tempo de resposta on-site**	Em até 24 horas úteis
10	**Tempo de resposta remoto**	Em até 4 horas úteis
	Distância	
11	Distância do Cliente	0-100 km
	Conexão ao Smart Remote Service	
12	SRS	✓
	Conexão ao teamplay Fleet	
13	Teamplay Fleet	✓
	Conexão ao PEPconnect	
14	PEPconnect	✓
	Cobertura de bobina de gradiente	
15	Cobertura Ilimitada de Bobina de Gradiente	Não coberto

3.1.3. SOMATOM GO.NOW –Advance MAX

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
	Horário de atendimento	
1	Período Comercial Padrão (Dias de Semana)	07:30 AM - 05:30 PM
	AdvanceNow - atualizações	
2	Advancenow	✓
	Mão de obra (manutenção preventiva)	
3	Periodicidade	De acordo com o cronograma do fabricante
	Peças de manutenção preventiva	
4	Peças de Manutenção	✓
	Verificações de segurança	
5	Checagens de Segurança	✓
	Verificação de conformidade	
6	Checagem de Qualidade	✓
7	**Suporte técnico por telefone**	✓
	Manutenções corretivas	
8	Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	✓
9	**Tempo de resposta on-site**	Em até 24 horas úteis
10	**Tempo de resposta remoto**	Em até 4 horas úteis
	Distância	

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Item Nr	A cobertura se aplica durante a vigência do Contrato, conforme indicado	
11	Distância do Cliente	0-100 km
	Detectores	
12	Detector	Não coberto
13	**Utilização padrão**	✓
14	**Cobertura de slip ring**	Não coberto
	Conexão ao Smart Remote Service	
15	SRS	✓
	Conexão ao teamplay Fleet	
16	Teamplay Fleet	✓
	Conexão ao PEPconnect	
17	PEPconnect	✓
	Peças de manutenção corretiva	
18	Cobertura de Peças Simples	✓

3.2. Detalhes do Serviço / Glossário

Entregáveis	Descrição
Horário de atendimento, Período Comercial Padrão (Dias de Semana), 07:30 AM - 05:30 PM	Horário de atendimento padrão: das 07:30 às 17:30h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.
AdvanceNow - atualizações, Advancenow	O cliente recebe atualizações regulares e upgrades de software à medida que se tornam disponíveis. As atualizações e upgrades de software são fornecidos preferencialmente por meio de Serviços Remotos Inteligentes (SRS). Inclui Suporte Remoto de Aplicação. O syngo MultiModaltiy Workplace está excluído em todos os casos.
Mão de obra (manutenção preventiva), Periodicidade, De acordo com o cronograma do fabricante	Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar periodicamente nos Equipamentos e conforme as indicações da documentação original do fabricante. Inclui a conservação e verificação mecânica e/ou elétrica dos Equipamentos, ajustes e medições periódicas com instrumentos e/ou software desenvolvido ou fornecido pela SHS e de seu exclusivo uso.
Peças de manutenção preventiva, Peças de Manutenção	Cobertura de peças de manutenção utilizadas nas manutenções preventivas, sendo substituídas conforme manual do fabricante. Peças de manutenção corretiva não estão cobertas, a menos que indicado nesta tabela.
Verificações de segurança, Checagens de Segurança	Verificações de segurança realizadas em conjunto com a manutenção preventiva: As verificações de segurança são realizadas para garantir a conformidade com todas as diretrizes e regulamentos de segurança locais e federais.
Verificação de conformidade, Checagem de Qualidade	Garantia de qualidade realizada em conjunto com a manutenção preventiva: Tarefas regulares de garantia de qualidade e inspeções de qualidade de imagem para obter imagens consistentes e de alta qualidade são realizadas para manter o sistema dentro das especificações de qualidade emitidas pela fábrica.
Suporte técnico por telefone, Suporte Técnico Por Telefone	O Suporte Técnico por Telefone permite acesso direto a especialistas no Centro de Atendimento ao Cliente (CCC) Siemens Healthineers para diagnóstico rápido e suporte técnico.
Manutenções corretivas, Mão de Obra (Manutenção Corretiva)	Conjunto de trabalhos, operações e cuidados a realizar após ocorrer uma ruptura, falha ou defeito nos Equipamentos, a fim de restabelecer sua capacidade de funcionamento, podendo ser realizados de forma presencial ou remoto. Inclui a atenção às reclamações do CLIENTE recebidos pela SHS por defeitos dos Equipamentos e a reparação das eventuais falhas detectadas mediante a adoção das medidas que a SHS a seu exclusivo critério considere necessárias.
Tempo de resposta on-site,	Tempo de resposta para atendimento presencial: 24h úteis.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Entregáveis	Descrição
Tempo de Resposta On-Site, Em até 24 horas úteis	O "tempo de resposta" é o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na SHS, como foi descrito anteriormente, e o primeiro atendimento técnico presencial.
Tempo de resposta remoto, Tempo de Resposta Remoto, Em até 4 horas úteis	Tempo de resposta para atendimento remoto: 4h úteis. O "tempo de resposta" é o tempo decorrido entre a eficiente colocação do chamado na SHS, como foi descrito anteriormente, e o primeiro atendimento técnico remoto.
Distância, Distância do Cliente, 0-100 km	
Detectores, Detector, Não coberto	Substituição de detectores em geral não está coberta.
Utilização padrão, Utilização Padrão	Utilização padrão do equipamento.
Cobertura de slip ring, Cobertura de Slip Ring, Não coberto	Substituição de slip ring não está coberta.
Conexão ao Smart Remote Service, SRS	Siemens Remote Services – infraestrutura para manutenção e suporte remotos relacionados a equipamentos médicos.
Conexão ao teamplay Fleet, Teamplay Fleet	Acesso do cliente ao teamplay Fleet para vários relatórios, incluindo desempenho, inventário de equipamentos, cronogramas de manutenção planejada, projetos, etc.
Conexão ao PEPconnect, PEPconnect	Acesso ao PEPconnect. O PEPconnect é uma solução de educação e suporte de desempenho baseada em nuvem, acessível via web, focada em aumentar o conhecimento, as habilidades e as habilidades de cada usuário individual, com acesso a mais de 14.000 atividades de educação e suporte de desempenho em vários idiomas sob demanda.
Cobertura de bobina de gradiente, Cobertura Ilimitada de Bobina de Gradiente, Não coberto	Substituição de bobina de gradiente não está coberta.
Peças de manutenção corretiva, Cobertura de Peças Simples	Substituição de peças de reposição originais classificadas como simples e essenciais para o funcionamento do equipamento. A menos que indicado na tabela das Condições Gerais do Serviço Contratado, não está contemplada a substituição de itens consumíveis, acessórios, componentes externos ao equipamento, itens não fabricados pela Siemens e componentes especiais, como: - Tubos de raios-X, intensificadores de imagem, detectores em geral, flat detector, bobinas e suas interfaces, bobinas de gradiente, magneto, filtro adsorber, unidade de refrigeração, slip ring, compressores, cold head, válvula amplificadora de RF, kit de digitalização, memoskop, kit de biópsia, transdutores e peças especiais de equipamentos de ultrassom conforme tabela anexa.

De acordo com o estabelecido neste documento, a SHS se reserva o direito de atualizar o presente anexo a cada doze meses de vigência do presente ou cada vez que forem modificadas as condições de prestação do Serviço.

3.3. Das Peças, Partes e Assistência Excluídas da Reposição:

Quanto às disposições neste documento, não faz parte do escopo o fornecimento de gases e líquidos industriais, como o hélio e nitrogênio (gasosos e/ou líquidos), processo de reburn (com kit), serviços de criogenia (tais como: de-ice (descongelamento), cooling down (resfriamento do magneto), vaccum check (inspeção do vácuo do magneto) e thermo cycle (ciclo térmico de resfriamento do magneto) – inclusive não estará incluso mão de obra e ferramentas para os mesmos; não incluído a: a troca da estrutura completa do gantry de equipamentos tais como tomografia, torres de computadores descontínuas (tais como R610, R620, R630 e R640, MRC 059 HP z400) que entram no fim do suporte (EOS) durante a vigência deste documento e equipamentos que não sejam de fabricação da Siemens, tais como impressoras, injetoras, chiller, sistemas de ar condicionado, mesa de paciente não fabricadas pela Siemens, INNOVISION, módulo de elastografia, bobinas não fabricadas pela Siemens, fontes de germânio (fontes de calibração em geral), guia de onda, colimadores multifolhas (MLC); válvulas Klystron; magnetron, Thyratron e kit específicos para substituição das mesmas assim como ferramentas específicas, câmeras CCD, bandeja de compressão de mama, monitores 3 MP, flat panel display (monitor com dimensão >50”), no-breaks, estabilizadores, entre outros, assim como defeitos provenientes de mau uso ou falta de manutenções preventivas nos mesmos não fazem parte do escopo deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Também não serão cobertos pelo contrato os CONSUMÍVEIS, CARENAGENS e itens ACESSÓRIOS dos equipamentos da CONTRATADA (tais como almofadas e colchões), workstation de pós-processamento de imagem como syngos (syngo.via, syngo.plaza, entre outros) e symbia.net.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

ANEXO II

TERMOS E CONDIÇÕES PARA CONEXÃO REMOTA (SRS)

1. Escopo e definições

1.1. Estes "Termos e condições para conexão remota" incluem os termos e condições de acordo com os quais a Siemens Healthineers fornecerá ao Cliente uma conexão SRS para o Equipamento. Qualquer outro serviço ou entrega que o Cliente possa receber e que possa ser objeto de conexão remota, será entendido regulamentado também por estes termos e condições.

Com respeito ao objeto estipulado na Cláusula 1 somente serão aplicados o Conceito de Segurança e estes "Termos gerais para conexão remota", sempre que não desrespeitem a legislação local da sede da SHS.

2. Definições

Os termos com maiúscula inicial terão o significado que lhe forem outorgados nesta Cláusula 1.

2.1. Cliente: É a entidade que recebe e tem instalado um equipamento da SHS que pode ser objeto de conexão remota.

2.2. Contrato: é qualquer acordo celebrado entre o Cliente e a SHS ou algum de seus Business Partners mediante o qual são adquiridos equipamentos aos quais são integrados estes Termos e Condições.

2.3. Equipamento: São os produtos médicos e soluções adquiridas pelo cliente incluindo hardware e/ou software que são vendidos, licenciados ou entregues ao Cliente de acordo com outra modalidade, e que são detalhados no Formulário de Pedido independentemente se são fabricados pela SHS ou não.

2.4. Formulário de Pedido: É o documento por meio do qual a SHS, SHC GmbH, suas filiais e/ou outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH e o Cliente concordam com os detalhes da conexão remota acordada, em especial, com respeito aos Equipamentos conectados, podendo constar em um contrato (incluído o Contrato), ordem de compra, ordem de pedido ou qualquer outro documento semelhante.

2.5. Conceito de Segurança: É o conceito de segurança informática da Siemens Healthineers que pode ser encontrado em: https://www.healthcare.siemens.com/services/customer-services/rapid-response-services/smart-remote-services. O Conceito de Segurança será entendido como aceito por parte do Cliente com a assinatura destes Termos e Condições. A SHS poderá atualizar o Conceito de Segurança e notificar de sua mudança via e-mail.

2.6. A Siemens Healthineers ou SHS: É a entidade legal Siemens Healthineers acordada no Formulário de Pedido.

2.7. SHC GmbH: É a Siemens Healthcare GmbH.

2.8. Conexão SRS: Significa a Conexão Smart Remote Services, ou seja, uma conexão online entre a Siemens Healthineers ou alguma de suas filiais e os Equipamentos correspondentes no local do Cliente.

2.9. Dados Técnicos Inteligentes: São os Dados Técnicos que derivam dos Equipamentos para avaliar a previsão de suporte dos requisitos de serviço do Equipamento.

2.10. Dados Técnicos: É a informação disponível por meio da Conexão SRS e pode incluir:

2.10.1. Arquivos de registro do aplicativo, erros, propriedades dos dispositivos, controle de qualidade (Informação sobre Estado Técnico);

2.10.2. Configuração, versões do software, patches, licenças, configuração da rede, histórico de serviço dos dispositivos (Dados de Ativos e Configuração);

2.10.3. Sequências ou rendimento das diversas tarefas, aplicativos/licenças utilizadas e interações com a aplicação (Dados de Utilização);

2.10.4. Os reativos e consumíveis que são carregados no Equipamento.

3. Uso da Conexão SRS

3.1. SHS, SHC GmbH, suas filiais e outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH estão autorizadas a acessar, manter, reparar, calibrar, atualizar ou consertar os Equipamentos que sejam objeto deste contrato SRS ou qualquer outro equipamento que possa ser objeto de conexão remota de acordo com o estabelecido na cláusula 1, ou a fornecer treinamento remoto, se for o caso, através da Conexão SRS e do uso dos Dados Técnicos coletados por meio da Conexão SRS para os fins mencionados.

3.2. Se houver um contrato de serviço entre o Cliente e a SHS em andamento, ou se um período de garantia estiver vigente para Equipamentos fornecidos pela SHS, então a SHS, SHC GmbH, suas filiais e outras empresas contratadas pela SHS ou SHC GmbH também estarão autorizadas a prestar serviços de monitoramento de sistema adicionais, incluídos no Equipamento com cobertura, por meio da Conexão SRS.

4. Acesso aos dados e uso dos dados

4.1. Exceto se estipular o contrário, por meio deste documento, o Cliente permite de forma irrevogável que a SHS, SHC GmbH e suas filiais utilizem para seu próprio negócio, vigilância de produtos, pesquisa ou desenvolvimento (por exemplo, para determinar as tendências de uso dos produtos e serviços, e melhorar os produtos, serviços e software), para facilitar e assessorar sobre o uso contínuo e sustentável dos produtos e serviços, para a fundamentação de declarações de comercialização de produtos/serviços adicionados e benchmarking, sem restrições temporais, de transferência, reprodução, localização ou conteúdo, no âmbito do cumprimento da regulamentação de proteção de dados pessoais aplicável à jurisdição destes Termos e Condições :

4.1.1. os Dados Técnicos, conforme a Cláusula 1.10, que são coletados por meio da Conexão SRS, e

4.1.2. os Dados Técnicos Inteligentes, conforme as Cláusula 1.3.9, que são coletados por meio da Conexão SRS do Equipamento incluído durante uma relação comercial vigente entre as partes.

4.2. Além do que já foi exposto, se for necessário que a SHS, a SHC GmbH e suas filiais acessem os dados pessoais para realizar os serviços de acordo com este contrato de SRS, a SHS deverá informar e solicitar autorização ao Cliente para fazê-lo, devendo as partes, nesse caso, cumprir com a normativa aplicável. É obrigação do Cliente garantir o cumprimento das obrigações de confidencialidade médica e com a normativa aplicável de proteção de dados. Quem der a autorização referida nesta sessão, deverá estar devidamente autorizado para fazê-lo. A SHS não utilizará os dados pessoais recebidos durante um SRS, para outro propósito que não seja fornecer o SRS. Em particular, a SHS não duplicará nem publicará esses dados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

5. Obrigações das Partes

5.1. A SHS estabelecerá os processos técnicos e organizacionais para a Conexão SRS e a infraestrutura de informática que a SHS utilizará para estabelecer a Conexão SRS conforme o Conceito de Segurança.

5.2. A SHS poderá fornecer informação ao Cliente sobre o estado da conectividade SRS e informações gerais sobre como restaurar a conexão em caso de não funcionar adequadamente.

5.3. O Cliente permitirá estabelecer a Conexão SRS ao conectar os Equipamentos, por conta do Cliente, ao link de telecomunicação seguro através de uma conexão de banda larga. O Cliente custeará todos os requisitos técnicos necessários para as conexões que não forem do Equipamento, por exemplo, instalar uma conexão de banda larga.

5.4. Para proteger os Equipamentos contra ataques cibernéticos, o Cliente deverá implementar —e manter de forma permanente— um conceito de proteção holístico, de última geração, para proteger sua infraestrutura informática. O Cliente também fornecerá assistência à SHS na proteção contra ameaças de ataques cibernéticos. Isso significa, especialmente, que o Cliente não:

5.4.1. Conectará Equipamentos à Conexão SRS que não cumpram com as políticas de segurança mais avançadas ou que a SHS tenha aprovado;

5.4.2. Usará a Conexão SRS de modo que afete ou interrompa a integridade da Conexão SRS ou a infraestrutura informática da SHS;

5.4.3. Transmitirá dados que contenham vírus, cavalos de troia ou outros programas que possam danificar ou interromper a Conexão SRS ou a infraestrutura informática da SHS.

6. Garantia limitada

6.1. Exceto se estipulado o contrário, a Conexão SRS será fornecida tal como está, e a SHS não oferece ao Cliente nenhuma garantia com respeito à disponibilidade, desempenho ou qualidade da Conexão SRS mais que a mencionada neste instrumento.

6.2. A SHS não fornece uma Conexão SRS se:

6.2.1. O fornecimento estiver impedido por fatores relacionados com o comércio exterior nacional ou internacional, requisitos alfandegários ou qualquer tipo de embargo ou sanção;

6.2.2. Houver um defeito, funcionamento inadequado ou outro problema com a rede de telecomunicação; ou

6.2.3. Houver um defeito, funcionamento inadequado, se faltar configuração ou se houver outro problema com a infraestrutura do Cliente.

7. Atualização dos termos e Conceito de Segurança

7.1. A SHS poderá modificar e atualizar estes “Termos gerais para a conexão remota” e/ou o Conceito de Segurança para implementar avanços técnicos, mudanças na legislação e outros desenvolvimentos de suas propostas.

7.2. Estas modificações e atualizações não colocarão em risco a qualidade e a execução da Conexão SRS.

7.3. Para o software instalado com a entrega do(s) Equipamento/s (incluindo o software de terceiros), e exceto quando a lei vigente estipular o contrário serão aplicadas as disposições gerais de segurança cibernética emitidas pela SHS através do seguinte link: https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity, e que o Cliente declara ter lido, conhecer e aceitar em todos seus termos. A SHS poderá informar ao Cliente sobre as mudanças por meio de notificação escrita, mas em qualquer caso, o Cliente desde a assinatura dos presentes Termos e Condições aceita as mudanças realizadas pela SHS que serão publicadas na página web da SHS.

7.4. Para poder facilitar a segurança cibernética de seus sistemas e demais soluções contratadas com terceiros que não estejam expressamente de acordo com a responsabilidade da SHS de acordo com o Formulário de Pedido, é responsabilidade do Cliente:

7.4.1. Contar com uma informação completa da arquitetura de sua rede, em especial referente aos segmentos de rede nos quais operam os Equipamentos marca Siemens® e/ou Siemens Healthineers®.

7.4.2. Comprometer-se a designar um responsável que sirva de receptor e interlocutor da informação, e que deverá ler todas as comunicações e boletins emitidos de segurança cibernética pela SHS através do seguinte link: https://www.siemens-healthineers.com/co/support-documentation/cybersecurity.

7.4.3. Treinar o pessoal que trabalha em suas instalações e que tem acesso a qualquer sistema de informática com acesso a suas redes de dados, sobre a importância do uso destes sistemas somente para atividades trabalhistas para as quais se encontram a disposição. O uso inadequado, o acesso a sites de internet, a leitura de e-mails pessoais, o uso de pendrives, entre outras ações, representam riscos potenciais de infecção dos sistemas conectados a uma rede. Por essa razão, uma cultura de segurança cibernética é muito importante para mitigar possíveis problemas aos sistemas. É responsabilidade do Cliente a proteção e o reforço dos sistemas e redes que interagem com as plataformas da SHS conforme as recomendações técnicas dadas pela SHS que permitam o funcionamento correto dos sistemas e sua comunicação.

7.5. Tanto o Cliente como a SHS se comprometem a seguir os princípios de menor privilégio na configuração de políticas de acesso e permissões das plataformas, sistemas e redes conforme corresponde a cada um.

8. Certificação

A organização SHS de serviço manterá um sistema de gestão de segurança e informação aos fins da Conexão SRS. Neste aspecto, a SHS estará sujeita a auditorias externas por parte de terceiros independentes. O escopo e os detalhes da certificação são determinados pelo Conceito de Segurança atual.

9. Rescisão e suspensão

9.1. Exceto se estipulado o contrário em termos e condições que prevaleçam, qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato SRS por escrito, em qualquer momento, de acordo com os procedimentos de rescisão estabelecidos no Formulário de Pedido, conforme corresponda. A validade de outros acordos entre o Cliente e a SHS não será afetada pela rescisão deste contrato SRS, a menos que seja estabelecido expressamente. Qualquer outro acordo celebrado entre a SHS e o Cliente manterá sua vigência e, se for necessário, as partes acordarão o que for necessário em relação à remuneração e tempos de resposta dos serviços restantes.

9.2. Cada uma das partes poderá rescindir o contrato SRS de imediato se a outra parte não cumprir com o mesmo, e se este descumprimento não puder ser remediado em um período de 14 dias desde o recebimento da notificação de descumprimento da outra parte.

A SHS poderá suspender este contrato SRS ou a Conexão SRS de imediato se o Cliente não cumprir com este contrato SRS ou se, a critério razoável da SHS, a SHS considerar que a Conexão SRS a um ou mais Equipamentos do Cliente

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

representa um risco para a segurança e o desempenho da infraestrutura informática da SHS.

10. Propriedade Intelectual

A SHS (e seus licenciadores, quando corresponder) reterão os direitos de propriedade intelectual relacionados com os Equipamentos, incluindo as melhorias para os mesmos, e toda melhoria derivada dos Dados Técnicos ou dos Dados Técnicos Inteligentes, bem como também das sugestões, ideias, solicitações de melhoria, comentários, recomendações ou outro tipo de informação fornecida pelo Cliente, que, por meio deste documento, ficam cedidos à SHS.

11. Lei aplicável; Sede e Disposições Gerais

11.1. Este Contrato está regido pela lei aplicável da sede da SHS do Formulário de Pedido, excluindo a Convenção das Nações Unidas sobre "Contratos de compra e venda de mercadorias".

11.2. A jurisdição exclusiva para todos os procedimentos legais que surgirem com relação a este acordo, inclusive os conflitos que surgirem da execução destes Termos e Condições, será a sede da SHS que é definida no Formulário de Pedido.

11.3. A menos que seja acordado especificamente o contrário neste instrumento, todas as disposições relevantes do Formulário de Pedido serão consideradas completamente escritas e aplicáveis neste contrato SRS.

11.4. A falta de exercício, o atraso no exercício, ou o exercício parcial dos direitos ou recursos por parte da SHS não será considerado uma renúncia aos mesmos nem impedirá que a SHS exerça esses ou outros direitos ou recursos de acordo com este contrato ou com a lei vigente.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

ANEXO III

Termos e Condições de Processamento de Dados

Este Anexo complementa e especifica as obrigações sobre proteção de dados pessoais relacionadas ao contrato principal firmado entre as partes. Este Anexo se aplica a todas as atividades relacionadas com o contrato principal nas quais colaboradores da Siemens, ou de terceiros contratados pela Siemens, tratam dados pessoais dos Clientes da Siemens.

Artículo 1.Objeto, natureza, finalidade e duração do tratamento

1.1. Este Anexo complementa o contrato principal firmado entre as partes. Ele se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado pela Siemens (Operadora) em nome do Cliente (Controlador), conforme definido no contrato principal, e estabelece as obrigações das partes relacionadas à proteção de dados pessoais.

1.2. Natureza e finalidade do tratamento: a Siemens trata os dados pessoais somente na medida do necessário para disponibilizar os serviços especificados no contrato principal.

1.3. A Siemens e o Cliente são individualmente responsáveis por cumprir com as suas obrigações específicas relacionadas à legislação de proteção de dados pessoais aplicável. O Cliente é exclusivamente responsável pela forma como ele obteve os dados pessoais; e o Cliente deve somente compartilhar dados pessoais com a Siemens caso tenha obtido previamente uma base legal adequada.

1.4. A duração do tratamento corresponde ao prazo do contrato principal.

Artículo 2.Tipos de dados pessoais e categorias dos titulares

A depender dos termos do contrato principal, as categorias de titulares são principalmente empregados, pacientes, pessoas para contato com o Cliente ou para contato com os parceiros/fornecedores do Cliente. Os principais tipos de dados pessoais incluem informações de contato, identificadores, dados de saúde, dados genéticos, dados biométricos, dados sobre localização e informações financeiras.

Artículo 3.Instruções

3.1. A Siemens trata dados pessoais somente com base nas instruções documentadas dos Clientes. Este Anexo e o contrato principal qualificam-se como as instruções completas e finais do Cliente à Siemens em relação ao tratamento de dados pessoais.

3.2. Qualquer instrução adicional deve ser enviada pelo Cliente por escrito e são vinculantes apenas após a confirmação por escrito da Siemens. A Siemens irá informar o Cliente se considerar que as instruções violam a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) ou qualquer outra norma que se aplique a Siemens no papel de operadora dos dados pessoais. A Siemens não tem a obrigação de realizar qualquer revisão jurídica abrangente das instruções do Cliente, ou obedecer a instruções proibidas por lei.

3.3. O Cliente fica responsável por arcar com quaisquer custos adicionais incorridos pela Siemens como consequência de uma instrução adicional ou alternativa, a não ser que a instrução seja necessária para o cumprimento de uma obrigação legal aplicável à Siemens.

Artículo 4.Confidencialidade

A Siemens garante que as pessoas autorizadas a acessar os dados pessoais estão sob uma obrigação de confidencialidade contratual ou legal.

Artículo 5.Segurança da Informação

5.1. A Siemens adota medidas técnicas e administrativas razoáveis para cumprir com o estabelecido nos artigos 46 e 47 da LGPD.

5.2. Considerando o estado de desenvolvimento da técnica, os custos de implementação, a natureza, o escopo, o contexto, as finalidades de tratamento, e os riscos aos direitos e liberdades das pessoais naturais, e em particular os riscos derivados do tratamento dos dados pessoais, principalmente os que acarretam acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; a Siemens busca implementar as medidas elencadas no Anexo: Medidas Técnicas e Administrativas (MTA).

5.3. O Cliente e a Siemens reconhecem e estão de acordo que a implementação das medidas técnicas e administrativas descritas no Anexo MTA garantem um nível adequado e razoável de segurança da informação, em conformidade com a LGPD, e que proporcionam garantias adequadas para a proteção dos direitos dos titulares.

5.4. As medidas técnicas e administrativas descritas no Anexo MTA estão sujeitas a desenvolvimentos e avanços tecnológicos e, desse modo, podem ser ajustadas pela Siemens caso seja apropriado, desde que tal ajuste não resulte em um nível inferior de segurança da informação, em comparação ao estabelecido no Anexo MTA.

Artículo 6.Suboperadores

6.1. A Siemens contrata suboperadores (outro operador) para realizarem atividades de tratamento de dados pessoais em nome do Cliente. Os suboperadores somente são autorizados a tratarem dados pessoais para cumprir com as finalidades com as quais os dados foram fornecidos à Siemens, e são proibidos de tratar esses dados para finalidades distintas. Caso a Siemens utilize suboperadores, eles serão submetidos a obrigações contratuais para garantia da proteção dos dados pessoais que sejam, pelo menos, do mesmo nível das obrigações estabelecidas nesse contrato. A Siemens deve implementar salvaguardas para que os suboperadores adotem medidas técnicas e administrativas para que o tratamento dos dados pessoais esteja em conformidade com a LGPD, cumpram com os direitos dos titulares dos dados, mantenham registros dos compartilhamentos de dados pessoais e das medidas para mitigação de riscos adotadas.

6.2. Uma lista de suboperadores utilizados pela Siemens está disponível no endereço https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome A Siemens se reserva o direito de atualizar essa URL de tempos em tempos. Desse modo, o Cliente autoriza a Siemens a utilizar as empresas listas como suboperadores. O Cliente deve se cadastrar no website da Siemens para receber informações relacionadas aos suboperadores, e para obter informações sobre eventuais alterações ou substituições de suboperadores.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

6.3. O acréscimo, alteração ou substituição de um suboperador será considerado aprovado no caso em que a Siemens informar previamente o Cliente e o Cliente não se opor por escrito, por meios digitais ou não, no prazo de um mês do recebimento da comunicação.

6.4. Se o Cliente se opor, ele deve notificar a Siemens em detalhes sobre as razões da oposição. No caso de oposição a Siemens pode, discricionariamente:

a) propor a utilização de outro suboperador no lugar do que foi rejeitado pelo Cliente; ou

b) adotar medidas para endereçar as razões da oposição manifestadas pelo Cliente, para que sua oposição seja retirada.

6.5. Se as opções listadas na cláusula 6.4 deste contrato, itens 'a' e 'b', não puderem ser razoavelmente exercidas ou se a objeção por parte do Cliente não tiver sido retirada, a Siemens pode rescindir o contrato total ou parcialmente sem aviso prévio (p. ex. se a objeção do Cliente em relação a um suboperador tornar o cumprimento pela Siemens das suas obrigações contratuais difícil ou impossível).

6.6. Quaisquer acordos sobre disponibilidade do serviço e prazos de cumprimento do contrato serão suspensos e qualquer pedido de indenização por perdas e danos, custas, honorários advocatícios e multas contratuais não serão aplicáveis a partir da data de objeção do Cliente em relação ao suboperador. Se a rescisão do contrato for parcial, a remuneração pela parte não rescindida será definida de acordo os padrões de determinação de preços da Siemens aplicáveis ao serviço em questão.

6.7. No caso de o suboperador descumprir com suas obrigações de proteções de dados, a Siemens assume a responsabilidade perante o Cliente com base nas disposições sobre responsabilidade contratual do contrato principal. A Siemens não se responsabiliza por reivindicações, pedidos de indenização e danos relacionados a instruções alternativas ou adicionais de tratamento dos dados pessoais, conforme a cláusula 3.2. deste contrato.

6.8. Caso a Siemens utilize um suboperador localizado fora do Brasil, deverão ser usados mecanismos de transferência internacional de dados pessoais, conforme listados no artigo 33 da LGPD.

6.9. Caso a Siemens adote medidas em conformidade com a LGPD para a transferência internacional de dados pessoais, como no caso do uso de cláusulas-padrão contratuais, o Cliente outorga uma procuração à Siemens para que ela assine cláusulas padrão sobre proteção de dados com os suboperadores em nome do Cliente. Adicionalmente, o Cliente autoriza expressamente que a Siemens também represente o respectivo suboperador ao celebrar tais cláusulas padrão de proteção de dados. Isso significa que a Siemens tem o direito de agir em nome do Cliente e do suboperador. A Siemens também tem a prerrogativa de exercer os direitos e poderes do Cliente de acordo com as cláusulas padrão de proteção de dados perante o suboperador.

6.10. Auxílio

6.11. Considerando a natureza do tratamento dos dados pessoais, conforme estabelecido no contrato principal e neste anexo, a Siemens irá auxiliar o Cliente, quando requisitado por ele e a suas custas, por meio de medidas técnicas e administrativas, na medida do possível, para cumprimento dos deveres do Cliente de atender a requisições dos titulares dos dados pessoais, conforme o artigo 18 da LGPD.

6.12. A Siemens irá informar o Cliente caso receba requisições dos titulares dos dados pessoais relativas aos artigos 18 a 23 da LGPD, principalmente em relação ao direito de acesso aos dados, retificação, eliminação, restrição do tratamento, oposição ao tratamento, portabilidade e explicação de uma decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.

6.13. Considerando a natureza do tratamento dos dados pessoais, conforme estabelecido no contrato principal e neste Anexo, e as informações disponíveis à Siemens, a Siemens deverá auxiliar, às custas do Cliente, com o cumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais do mesmo definidas nos artigos 46 e 47 (segurança da informação), 48 (notificação de incidentes de segurança da informação aos titulares dos dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados), 38 (relatórios de impacto à proteção dos dados pessoais), da LGPD.

Artículo 7.Eliminação

A requerimento do Cliente, todos os dados pessoais do Cliente deverão ser deletados ou devolvidos após o fim das obrigações relacionados ao contrato principal. O Cliente, desse modo, instrui a Siemens a eliminar todos os dados pessoais do Cliente após a prestação do serviço estabelecido no contrato principal, a não ser que haja uma base legal que justifique a manutenção dos dados pessoais, como no caso e cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Artículo 8.Informações e Auditorias

8.1. Em relação ao tratamento de dados pessoais estabelecido pelo contrato principal, a Siemens irá, a requerimento por escrito do Cliente, disponibilizar as informações necessárias para demonstrar que ela está em conformidade com a suas obrigações como operadora estabelecidas pela LGPD.

8.2. A Siemens irá auxiliar eventuais auditorias e inspeções do Cliente ("Auditorias") em relação a suas obrigações como operadora definidas na LGPD. As Auditorias poderão ser conduzidas por um auditor independente que represente o Cliente, desde que o auditor seja considerado adequado pela Siemens e esteja sobre dever contratual de confidencialidade não menos rigoroso do que o aplicável ao Cliente pelo contrato principal. O Cliente deverá solicitar à Siemens a Auditoria com antecedência razoável. Previamente a Auditoria, a Siemens e o Cliente devem definir em conjunto o escopo, início e duração da auditoria. O Cliente deverá arcar com quaisquer custos incorridos pela Siemens em relação à Auditoria, com base nos critérios estabelecidos pela Siemens e que serão disponibilizados ao Cliente a seu pedido.

8.3. O Cliente deverá disponibilizar um relatório por escrito à Siemens contendo o escopo e os resultados da Auditoria, tendo a Siemens o direito de utilizar este relatório para suas próprias finalidades.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

ANEXO IV

Medidas Técnicas e Administrativas (MTA) Siemens Healthineers

1. <u>Pseudonimização e Criptografia dos Dados Pessoais</u>

Os dados pessoais que passarem por um processo de pseudonimização são separados dos dados pessoais originais, a fim de que não seja possível associar os dados pseudonimizados a uma pessoa física identificada ou identificável sem informações adicionais, as quais estão mantidas de forma segura em ambiente separado. A Siemens utiliza técnicas de criptografia com chaves simétricas e assimétricas.

2. <u>Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Resiliência dos Sistemas e Serviços</u>

2.1. A Siemens busca garantir a confidencialidade e integridade das informações adotando as seguintes medidas:

2.1.1. Controles de Acesso Físicos:

A Siemens protege suas instalações físicas através de controles de acesso adequados baseados em classificações de segurança dos prédios e em uma hierarquia de autorizações de acesso definida. Todos os prédios possuem medidas de controle de acesso implementadas por meio de leitores de cartões. A depender do nível de segurança, determinados prédios ou áreas específicas apresentam medidas de segurança adicionais. Essas medidas incluem perfis de acesso especiais, leitores biométricos, *pin pads*, DES *dongles*, *separation locks*, câmeras de segurança e equipes de segurança. Direitos de acesso são concedidos individualmente com base em critérios previamente definidos, o que também se aplica a pessoas externas.

2.1.2. Controles de Acesso aos Sistemas:

Acesso aos sistemas de tratamento de dados pessoais é concedido apenas para usuários autenticados com base em critérios de competência relacionados às funções do empregado, com base nas seguintes medidas: criptografia, senha individualizada (pelo menos 8 caracteres, e que expiram regularmente de maneira automática), ID do empregado, cartões com criptografia PKI, acesso a computadores controlado por senha em caso de inatividade (*password protected screen savers*), sistemas de detecção e prevenção de invasões, antivírus atualizados regularmente, uso de filtros de *spyware* nas redes, nos computadores e nos dispositivos móveis.

2.1.3. Controles de Acesso aos dados:

O acesso a dados pessoais é concedido com base em critérios de competência relacionados às funções do empregado. Um sistema de administração de usuários é utilizado para mapear os usuários e seus respectivos níveis de acesso, o qual é disponibilizado de forma centralizada. Adicionalmente, medidas de criptografia previnem acessos não autorizados a dados pessoais.

2.1.4. Transmissão de dados:

A Siemens utiliza canais seguros de comunicação eletrônica por meio da utilização de redes fechadas e técnicas de criptografia. No caso de transporte físico de dispositivos que armazenem dados pessoais, são implementadas medidas para se evitar acessos não autorizados ou perda das informações. A eliminação de dispositivos de armazenamento é feita em conformidade com regulações sobre proteção de dados pessoais.

2.2. A Siemens implementa medidas buscando garantir a disponibilidade e a confiabilidade constante de seus sistemas e serviços por meio das seguintes medidas:

A Siemens busca garantir a disponibilidade e resiliência de seus sistemas e serviços ao isolar elementos críticos de tecnologia da informação e das suas redes, por meio da adoção de sistemas de *backup* e de redundância, sistemas de redundância de energia elétrica, e por meio de testes regulares de seus sistemas e serviços. Ambientes de teste e de produção são mantidos separados.

2.3. Disponibilidade e Acesso aos Dados Pessoais na Eventualidade de um Incidente

A Siemens deve restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais no evento de um incidente físico ou técnico por meio das seguintes medidas:

A Siemens armazena dados pessoais em sistemas RAID e integra sistemas de redundância de acordo com classificações de segurança. A Siemens utiliza sistemas de fornecimento ininterrupto de energia elétrica (p. ex. UPS, baterias, geradores) a fim de garantir o fornecimento de energia para seus bancos de dados. Bancos de dados são espelhados em diferentes locais físicos. É adotado um amplo plano de resposta a emergências. E os procedimentos e sistemas de emergência são regularmente revisados.

2.4. Procedimentos de Controle para garantir a Segurança do Tratamento das Informações

A Siemens mantém procedimentos de controle baseados em medidas de mitigação de risco, considerando as recomendações de TI do *Federal Office for Information Security (BSI)* alemão e os requerimentos da ISO/IEC 27001 para revisão e avaliação regulares da efetividade das medidas técnicas e organizacionais que objetivam garantir a segurança das atividades de tratamento de dados pessoais. Essas medidas garantem a proteção das informações relevantes, das aplicações (incluindo testes de qualidade e de segurança), dos ambientes de operação (p. ex. monitoramento de redes) e a implementação técnica de segurança (p. ex. análises de vulnerabilidade). Por meio da detecção e eliminação sistemática de pontos fracos na segurança, as medidas de proteção são constantemente aperfeiçoadas.

2.5. Treinamento de Pessoal

A Siemens estabelece políticas internas e treina regularmente seus colaboradores que têm acesso a dados pessoais para garantir que o tratamento ocorra em conformidade com a legislação aplicável, com este Anexo contratual e com base nas instruções fornecidas pelo Cliente, incluindo as medidas técnicas e administrativas descritas neste Anexo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

ANEXO V

teamplay Fleet

1. Alcance

1.1. Qualquer uso do site https://fleet.siemens-healthineers.com/welcome e os subdomínios correspondentes fornecidos pela Siemens Healthcare GmbH e/ou suas afiliadas ("Siemens") para fazer uso de todos os serviços também especificados na seção 2, ("site do teamplay Fleet"), os quais estão sujeitos a aos termos de uso deste instrumento ("Termos de Uso"). A compra de produtos e serviços estará sujeita a termos e condições distintos. Após o registro e o início da sessão, o usuário deve aceitar estes termos de uso em sua versão atual (o "Usuário").

1.2. A Siemens se reserva o direito de atualizar estes Termos de Uso a qualquer momento e a seu próprio critério. Em particular, atualizações, melhorias nas ofertas de serviços da Siemens ou mudanças nas leis aplicáveis poderão exigir que a Siemens atualize esses termos com alguma frequência.

1.3. No caso de ofertas da *web* serem direcionadas a empresas privadas ou empresas públicas (o "Cliente"), tais Clientes serão representados pelo Usuário.

2. Serviços

2.1. O site do teamplay Fleet contém informações gerais e específicas sobre o Cliente e, se aplicável, informações sobre o software e a documentação relacionada. Está disponível para visualização ou download. No caso de as informações no teamplay Fleet contradizerem o acordado contratualmente, o contrato prevalecerá sobre as informações contidas no teamplay Fleet.

2.2. A Siemens poderá interromper a operação do site do teamplay Fleet parcial ou totalmente a qualquer momento e fornecer as informações/documentação acordadas contratualmente por outros meios. A Siemens não se responsabiliza pela disponibilidade permanente do site do teamplay Fleet.

2.3. A Siemens se reserva o direito de modificar e atualizar o site de acesso do Usuário do teamplay Fleet ou de fornecer uma nova versão.

2.4. O uso do site do teamplay Fleet é fornecido "como está", e a Siemens não garante que seu uso será livre de erros ou que o serviço não será interrompido.

3. Registro, Senha

3.1. Alguns links no site do teamplay Fleet são protegidos por senha. Para preservar a segurança das transações comerciais, somente usuários registrados poderão acessar esses links. A Siemens reserva-se o direito de negar o registro a qualquer usuário. A Siemens reserva-se, em particular, o direito de determinar certos sites que anteriormente eram de livre acesso e de lhes dar a função de registro. A Siemens tem o direito, a qualquer momento e sem justificativa, de negar ao Usuário o direito de acessar a área protegida por senha, em particular se o Usuário:

- Usa dados falsos para o registro;
- Violar estes termos de uso ou for descuidado no tocante aos dados de Usuário;
- Violar qualquer lei aplicável no acesso ou uso do site do teamplay Fleet; ou
- Ter utilizado o site do teamplay Fleet por um período superior ao permitido.

3.2. Para registro, o Cliente deverá atribuir um Administrador de Clientes ("Administrador"). O Usuário deverá fornecer informações precisas e, quando a informação mudar ao longo do tempo, deve atualizá-lo sem demora (tanto quanto possível, on-line). O Usuário garantirá que seu endereço de e-mail, conforme fornecido à Siemens, seja atualizado em todos os momentos e forneça um endereço alternativo no qual ele possa ser contatado.

3.3. Ao se registrar, o Administrador receberá um código de acesso, que consiste em uma ID de usuário e uma senha ("Dados do Usuário"). Ao acessar pela primeira vez, o Usuário deverá alterar imediatamente a senha fornecida pela Siemens, por meio de uma senha secreta. Os dados do Usuário permitem que o Usuário visualize ou altere seus dados ou, conforme apropriado, retire seu consentimento para o processamento de dados.

3.4. O Administrador poderá distribuir o ID de Usuário aos funcionários do Cliente designados pelo Cliente. Os funcionários do Cliente poderão utilizar do ID de Usuário para criar contas; ao fazê-lo, eles sempre deverão proteger suas contas com uma nova senha.

3.5. O Usuário garantirá que seus dados de Usuário não sejam acessíveis a terceiros e será responsável por todas as transações e atividades realizadas em virtude do uso de seus dados. No final de cada sessão online, o Usuário deverá fazer *logout* dos sites protegidos por senha. Se o Usuário souber que terceiros estão fazendo uso incorreto dos Dados de Usuário, ele deverá notificar a Siemens imediatamente por escrito ou, conforme o caso, por e-mail.

3.6. Após receber a notificação de acordo com o parágrafo 3.5 acima, a Siemens revogará o acesso à área protegida com uma senha nos Dados de Usuário em questão. O acesso pelo Usuário só será renovado através do aplicativo do Usuário para a Siemens, ou com um novo registro.

3.7. O Usuário poderá exigir que o seu registo seja cancelado a qualquer momento, desde que o cancelamento não entre em conflito com as relações contratuais em vigor. Neste caso, a Siemens excluirá todos os Dados de Usuário e todos os outros dados pessoais assim que eles não forem necessários para a implementação da relação contratual.

4. Direitos de uso de informação, software e documentação

4.1. O uso de qualquer informação, software e documentação disponível no ou através do site do teamplay Fleet estará sujeito a estes Termos de Uso ou, no caso de atualização das informações, software ou documentação, sujeito aos termos de licença aplicáveis previamente acordados com a Siemens. Os termos de licença acordados separadamente, por exemplo, downloads de software ou no aditivo de Utilization Management, prevalecerão sobre esses termos de uso.

4.2. A Siemens concede ao Usuário uma licença não exclusiva e transferível, com o consentimento prévio das afiliadas dos Clientes, para acessar a documentação disponibilizada ao Usuário no ou através do site do teamplay Fleet. Nenhuma licença adicional é concedida, especialmente para ferramentas de software ou software.

4.3. No caso do site do teamplay Fleet conter Software de Código Aberto ("OSS" em inglês), o Cliente e o Usuário usarão o OSS

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

de acordo com os termos de licença aplicáveis. A Siemens fornecerá informações relevantes sobre o OSS e as condições da licença, por exemplo, por meio de um arquivo *Readme_OSS* ou como parte da documentação. Os termos de licença do respectivo OSS prevalecerão sobre os termos de uso em relação ao OSS, se as condições da licença do OSS exigirem a distribuição do código-fonte do referido OSS, a Siemens podrá fornecer esse código-fonte mediante solicitação por escrito e pagamento das despesas incorridas (por exemplo, envio e manuseio).

4.4. As informações e documentação não poderão ser distribuídas pelo Usuário a qualquer terceiro a qualquer momento, nem poderão ser alugadas ou disponibilizadas de qualquer outra forma. A menos que permitido por lei, o Usuário não deverá modificar o site do teamplay Fleet ou a documentação ou desmontar, fazer engenharia reversa ou descompilar qualquer software utilizado como parte do site do teamplay Fleet ou separar qualquer parte dele.

4.5. As informações, o software e a documentação estão protegidos por leis de propriedade intelectual, bem como por tratados internacionais de direitos autorais, e por outras leis e convenções relacionadas à propriedade intelectual. O Usuário deverá estar ciente destes regulamentos e, em particular, não deverá modificar, ocultar ou excluir qualquer código alfanumérico, marcas comerciais ou avisos de direitos autorais ou de informações ou software ou documentação, ou qualquer cópia dos mesmos.

5. Propriedade intelectual

5.1. Sem prejuízo das disposições específicas da seção 4 destes Termos de Uso, as informações, marcas registradas e outros conteúdos do site do teamplay Fleet não poderão ser modificados, copiados, reproduzidos, ou utilizados de qualquer outra forma sem o consentimento prévio e por escrito da Siemens.

5.2. Exceto pelos direitos de uso e outros direitos expressamente concedidos neste documento, nenhum outro direito é concedido ao Usuário nem qualquer obrigação que exija a concessão de direitos adicionais implícita. Todos e cada um dos direitos e licenças de patente estão expressamente excluídos.

5.3. A Siemens pode, sem custos, utilizar qualquer ideia ou proposta armazenada por um Usuário nos Sites do teamplay Fleet para o desenvolvimento, melhoria e venda de seus produtos.

6. Deveres do Usuário

6.1. Ao acessar ou utilziar o site do teamplay Fleet, o Usuário não deve:

- Prejudicar outras pessoas, especialmente menores, ou infringir seus direitos pessoais;
- Violar a moral pública por meio do uso de referido site;
- Violar qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer outro direito de propriedade;
- Carregar qualquer conteúdo que contenha vírus, também chamado de "Trojans" ou qualquer outro *malware*: transmitir, armazenar ou fazer upload de hiperlinks ou conteúdos aos quais o Usuário não tenha direito, especialmente nos casos em que tais hiperlinks ou conteúdos violem obrigações de confidencialidade, ou sejam ilegais ou,
- Distribuir publicidade indesejada para e-mails, falsos alarmes de vírus, defeitos ou material similar e o Usuário não deverá solicitar ou solicitar participação em qualquer sistema de loteria, bola de neve, corrente de e-mails, jogos pirâmide ou atividades similares.

6.2. A Siemens recomenda que o Cliente integre o site do teamplay Fleet em um conceito de segurança industrial e de última geração. O Cliente deverá assegurar que as modificações e alterações técnicas feitas em conexão com o uso do teamplay Fleet sejam compatíveis com o conceito de segurança de TI e com os requisitos de segurança individuais do Cliente.

7. Hiperlinks

O site do teamplay Fleet poderá conter hiperlinks para as páginas da web de terceiros. A Siemens não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo dessas páginas da Web e não garante e nem endossa tais páginas da Web ou seus conteúdos como seus, já que a Siemens não controla as informações de tais páginas e não é responsável por seus conteúdos e informações. Por este motivo, o uso de tais páginas da Web será de risco exclusivo do Usuário.

8. Responsabilidade por defeitos de título ou qualidade

8.1. Na medida em que qualquer informação, software ou documentação esteja disponível sem custo, qualquer responsabilidade por defeitos de qualidade ou título de informação, software e documentação, especialmente em relação à correção ou ausência de defeitos, a ausência de reclamações, direitos de terceiros ou em relação à integridade e/ou adequação para o propósito estarão excluídos, exceto em casos de conduta imprópria deliberada ou fraude.

8.2. As informações no site do teamplay Fleet poderão conter especificações ou descrições gerais relacionadas às possibilidades técnicas de produtos individuais que podem não estar disponíveis em certos casos (por exemplo, devido a alterações no produto). O desempenho exigido do produto deve, portanto, ser mutuamente acordado no momento da compra.

9. Outras responsabilidades, vírus

9.1. A responsabilidade da Siemens por defeitos em relação à qualidade e título será determinada de acordo com as disposições da seção 8 destes Termos de Uso. Qualquer outra responsabilidade da Siemens está excluída, a menos que seja exigido por lei, ou em casos de negligência deliberada, negligência grave, danos pessoais ou morte, violação das características garantidas, ocultação fraudulenta de um defeito ou em caso de violação de obrigações contratuais fundamentais. Danos em caso de violação de obrigações contratuais essenciais são limitados ao dano previsível típico do contrato, se não houver má conduta intencional ou negligência grave.

9.2. Embora a Siemens faça todos os esforços para manter o site do teamplay Fleet livre de vírus e *malwares*, a Siemens não pode garantir que esteja livre de vírus/*malware*. O Usuário deverá, para sua própria proteção, tomar as medidas necessárias para garantir sua segurança e usar um antivírus antes de baixar qualquer informação, software ou documentação.

10. Cumprimento das normas de controle de exportação

10.1. Se o Usuário transferir informações, software e documentação fornecidos pela Siemens para terceiros, o Usuário deverá cumprir todas as regulamentações de controle de reexportação nacionais e internacionais aplicáveis. Em qualquer caso, o Usuário deverá cumprir os regulamentos de controle de reexportação da República Federal da Alemanha, da União Européia e dos Estados Unidos da América.

10.2. Antes de transferir para terceiros, o Usuário deverá verificar e garantir que:

- Não haverá violação de um embargo imposto pela União Européia, Estados Unidos da América e/ou das

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Nações Unidas para tal transferência ou para o fornecimento de outros recursos econômicos em relação à informação, software e documentação fornecidos pela Siemens, considerando também as limitações dos negócios domésticos e as proibições de evitar tais embargos;

- Tais informações, software e documentação fornecidos pela Siemens não deverão ser usados em conexão com armas, tecnologia nuclear ou armas, a menos que tal autorização seja emitida;
- São devidamente considerados os regulamentos de todas as listas de partes sancionadas aplicáveis na União Europeia e nos Estados Unidos da América, no comércio com as entidades, pessoas e organizações nelas enumeradas.

10.3. Se as autoridades ou a Siemens forem obrigadas a realizar controles de exportação, o Usuário, a pedido da Siemens, fornecerá à Siemens todas as informações relativas ao Usuário Final, em particular, o destino e o uso específico das informações, o software e a documentação fornecida pela Siemens, bem como quaisquer restrições de controle de exportação existentes.

10.4. O Usuário indenizará e eximirá a Siemens de qualquer reclamação, procedimento, ação, multa, perda, custo ou dano decorrente de uma violação dos regulamentos de controle de exportação pelo Usuário, e o Usuário deverá indenizar a Siemens por todas as perdas e as despesas resultantes, a menos que a violação não tenha sido causada pelo Usuário. Esta disposição não implica em uma alteração do ônus da prova.

10.5. A obrigação da Siemens de cumprir um contrato estará sujeita à condição de que o cumprimento de tal contrato não seja impossibilitado por impedimentos decorrentes das exigências do comércio exterior e das alfândegas nacionais e internacionais, embargos ou outras sanções.

11. Proteção de privacidade de dados/uso de dados

11.1. Para a coleta, uso e processamento de dados pessoais e identificáveis do Usuário do site teamplay Fleet, a Siemens cumprirá as leis aplicáveis sobre proteção de privacidade de dados e a Política de Privacidade de Proteção de Dados do site teamplay Fleet, que está disponível por hiperlink no site da teamplay Fleet.

11.2. O Usuário reconhece que a Siemens ou um terceiro em nome da Siemens poderá supervisionar o acesso e uso do Usuário teamplay Fleet para fins comerciais internos da Siemens, por exemplo, para garantir a conformidade com estes termos de uso.

11.3. A Siemens trabalha constantemente para melhorar seus serviços e/ou seus equipamentos. Para otimizar a disponibilidade do sistema e garantir sua qualidade, a Siemens usa certos dados não pessoais, como dados técnicos (por exemplo, propriedades do dispositivo, parâmetros de desempenho) e dados específicos de uso dos sistemas da Siemens. Portanto, o Cliente autoriza a Siemens ou qualquer empresa afiliada da Siemens a acessar, coletar, armazenar, copiar, modificar, analisar, publicar ou fazer uso de tais dados. Além disso, o Cliente concede às empresas afiliadas da Siemens e à Siemens o direito, mas apenas sob a condição de que os dados específicos do Cliente sejam anônimos para que nem o Cliente nem a identificação do Usuário possam ser armazenadas, modificadas, analisadas, publicadas ou utilizadas como dados para fins comerciais da Siemens em uma base perpétua e intransferível, sem restrições em termos de localização ou conteúdo.

12. Lugar de Jurisdição, Lei aplicável.

12.1. O presente Anexo será submetido ao Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo indicado no Contrato, para dirimir qualquer dúvida oriunda do Contrato e dessas Condições Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. As páginas individuais do site do teamplay Fleet são operadas e gerenciadas pela Siemens Healthcare GmbH e ou suas afiliadas. As páginas cumprem a legislação aplicável no país em que a empresa responsável tem a sua residência comercial. A Siemens não garante que as informações, software e/ou documentação no site do TeamPlay Fleet sejam apropriadas ou estejam disponíveis para visualização ou download em locais fora desse país. Se os usuários acessarem o site do TeamPlay Fleet de fora desse país, eles serão os únicos responsáveis pela conformidade com todas as leis locais aplicáveis. O acesso a informações, software e/ou documentação do site TeamPlay Fleet de países onde o conteúdo é ilegal é proibido. Nesse caso, e quando o Usuário tentar fazer negócios com a Siemens, o Usuário deverá entrar em contato com o representante da Siemens que conhecer especificamente esse país.

12.3. Estes Termos de Uso serão regidos e todos os litígios relacionados a estes Termos de Uso ou seus tópicos serão resolvidos de acordo com as leis do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, excluindo as regras de conflito de leis. Exclui a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG) de 11 de abril de 1980.

13. Geral

No caso de qualquer disposição destes Termos de Uso ser considerada inválida ou inexequível, as disposições ou seções restantes permanecerão em pleno vigor e efeito.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Lucas Vilhena Parenti e MARIO FONTENLA MERLIN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 22/07/2024 17:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 23/07/2024 17:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

gA5Dw7OI+Ob3Ay/IzVSf4WIbyDmpqsSciuNaJNyRb0E= SHA-256

- Lucas Vilhena Parenti (CPF ***.343.176-**) em 23/07/2024 19:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
147.161.128.109	Não disponível

Autenticação lucas.parenti@siemens-healthineers.com

Email verificado

nDDTBdIJhUmuj2BE6U3xnXdyfxqXgbSbNwuI6adpQAk= SHA-256

✔ MARIO FONTENLA MERLIN (CPF ***.970.618-**) em 23/07/2024 20:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
165.225.214.81	Lat: -23,675079 Long: -46,670534 Precisão: 1381093 (metros)

Autenticação mario.merlin@siemens-healthineers.com

Email verificado

/YOCvPdEnPHrLQofX1CRVJwai6wZFwjyimCALENuDCQ= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/RV9RQ-RND4Y-772WD-QPYM8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HMUE 036/2024

RESUMO DO CONTRATO	
Serviços	Coordenação do Departamento de Ensino e Pesquisa
Objeto	Descritos na Cláusula 1
Responsável	Leonardo Ramos Nicolau da Costa
Condições de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Preço	R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
Reajuste	Conforme negociação expressa, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	INDETERMINADO
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará – SESPA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua - PA
Rescisão	30 (trinta) dias

CONTRATANTE

Nome / Filial	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Endereço	Rod Br 316, Km 03, s/n, Guanabara, Ananindeua/PA
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, Presidente. CPF: nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	MOVEN - MOVIMENTO E ENSINO LTDA
CNPJ/MF	46.955.454/0001-17
Endereço	Av Governador José Malcher, 153, sala 12, Nazaré – Belém/PA
Representante	Leonardo Ramos Nicolau da Costa – CPF: 375.242.912-72

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

OBJETIVO

1. A CONTRATADA prestará os serviços abaixo relacionados sem qualquer forma de exclusividade com a CONTRATANTE:

   1.1. Coordenar as atividades de Ensino e Pesquisa no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, subordinado diretamente à Diretoria Técnica.

   1.2. Coordenar eventos científicos voltados para a capacitação, formação e promoção científica de residentes e acadêmicos do hospital, podendo ser em parceria com Assessoria de Comunicação, Equipe de Humanização e demais Coordenações, além de instituições de ensino conveniadas.

   1.3. Promover o intercâmbio de ensino e pesquisa com entidades congêneres nacionais e internacionais.

   1.4. Organizar e manter o acervo bibliográfico, documentação científica e registros de trabalhos acadêmicos produzidos por colaboradores, estagiários e estudos científicos de profissionais que tenham sido aprovados pelo Departamento de Ensino e Pesquisa e pela diretoria do hospital.

   1.5. Apoiar a produção científica de pesquisadores vinculados às pesquisas institucionais do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

   1.6. Desenvolver programas e projetos que visem à obtenção de material didático pedagógico para o Departamento de Ensino e Pesquisa através de ações isoladas do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA e/ou em parceria com instituições públicas e/ou privadas de incentivo científico e cultural.

   1.7. Identificar as necessidades de ensino e pesquisa nas diversas áreas do hospital.

   1.8. Estimular a realização de pesquisas científicas, no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

   1.9. Assessorar e supervisionar os interesses quanto à elaboração e execução de projetos e quanto à divulgação dos resultados nos meios científicos e acadêmicos.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

1.10. Examinar e dar parecer sobre os projetos de pesquisa que forem submetidos ao Departamento de Ensino e Pesquisa do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para posterior encaminhamento ao Comitê de Ética e Pesquisa competente.

1.11. Coordenar a manutenção do cadastro das pesquisas em andamento, concluídas, publicadas e não publicadas, disponibilizando como fonte de consulta aos interessados, garantindo o sigilo ético.

1.12. Discutir com as demais Coordenações, programas de ensino e pesquisa de interesse às áreas.

1.13. Coordenar em conjunto com a COREMU e COREME do hospital as atividades dos Programas de Residências Médicas, Multiprofissional e Uniprofissional vinculados ao hospital ou externos ao mesmo.

1.14. Supervisionar as atividades de ensino desenvolvidas no HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

1.15. Avaliar periodicamente o andamento dos estágios no HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

1.16. Autorizar as visitas técnicas solicitadas por instituições de ensino.

REAJUSTE E PAGAMENTO

2. Reajuste será realizado conforme previsto no quadro resumo.
3. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.
4. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

PRAZO

5. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

6. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA

7. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional.
8. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

9. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PGR ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

10. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.
11. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), contra a CONTRATANTE.
12. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.
13. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

14. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.
16. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17. Pagar o preço combinado.
18. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.
19. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

20. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.
21. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.
22. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.
23. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).
24. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

25. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.
26. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.
27. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

28. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência escrita da CONTRATANTE.
29. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.
30. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.
31. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação esta regra.

FORO

32. As partes elegem o foro de Ananindeua/PA para solução de litígios.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/08/2024 16:03:25 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência

José Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Ramos Nicolau da Costa
CPF: ***.242.912-**
Data: 08/08/2024 16:04:24 -03:00
DigiForte

MOVEN - MOVIMENTO E ENSINO LTDA

Leonardo Ramos Nicolau da Costa

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/08/2024 15:54:16 -03:00
DigiForte

Marcelo Azevedo Costa	Nome
CPF 519.341.594-68	CPF

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI e Leonardo Ramos Nicolau da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 07/08/2024 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

cVZricnsbZgWNNgult2X3zAerfJfunbfNv9kGUkRBrw=

SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/08/2024 16:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Leonardo Ramos Nicolau da Costa (CPF ***.242.912-**) em 08/08/2024 16:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Lat: -1,392481 Long: -48,420118 Precisão: 49 (metros)

Autenticação	leorcosta@gmail.com
Email verificado	

r8ZE1CWBuJK6aFcpK2rLf5JheiUGZ3fAKLjVZ6FeEgg=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/685Y7-4YXDL-6T94N-KPB2V

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

[HMUE 038/2024]

Pelo presente instrumento particular, de um lado

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH ("HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE"), com sede na Rua ROD BR 316, nº S/N, KM 3, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Cidade Ananindeua, Estado PA. Inscrita no CNPJ: 23.453.830/0029-70, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social doravante denominada "**Contratante**".

E, de outro lado,

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Mayrink Veiga, nº 4 e 4A, Sala 1901, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20090-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.542.126/0001-41; com filial inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.126/0004-94, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Sala 1.208, Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-901, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu diretor Márcio Soares, doravante denominada como "**Contratada**" ou "**Epimed Solutions**";

Contratante e **Contratada** serão referidas em conjunto neste instrumento como "Partes" e, isoladamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE

(i) A **Contratada** é titular de todos os direitos sobre os *softwares* destinado à gestão de informações clínico-epidemiológicas, análise de indicadores através de relatórios online, benchmarking qualificado e análises preditivas de pacientes de alta

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

complexidade denominados **Epimed Monitor UTI** ("**Epimed Monitor UTI**") e do *software* destinado à gestão dos processos e indicadores relacionados à segurança do paciente que permite a notificação dos incidentes ocorridos na instituição da **Contratante,** denominado **Epimed Monitor Segurança do Paciente ("Epimed Monitor Segurança do Paciente"),** atualmente disponibilizados de forma online mediante o pagamento de licença de uso, por meio do site registrado sob o domínio www.epimedmonitor.com;

(ii) A **Contratante** tem interesse em firmar o presente Contrato de Licença de Uso de Software que terá como objeto a licença de uso dos *softwares* **Epimed Monitor UTI** e **Epimed Monitor Segurança do Paciente** de propriedade e titularidade da **Contratada,** ("Contrato");

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato de Licença de Uso de Software que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS

1.1. Para que o presente Contrato seja válido e eficaz, a **Contratante** deverá fornecer à **Contratada** todas as informações por ela solicitadas, bem como autorizar seus representantes a fornecer a seus empregados, representantes e prepostos ("**Usuários**") o acesso ao **Epimed Monitor UTI** e ao **Epimed Monitor Segurança do Paciente**.

1.2. A **Contratante** assume toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas à **Contratada.**

1.3. As informações da **Contratante** serão consideradas informações confidenciais pela **Contratada**, que, desde já, se compromete a não fornecê-las a quaisquer terceiros, nem mesmo torná-las públicas, salvo previamente autorizado pela

D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contratante, por ordem judicial ou por ordem de outros órgãos públicos investidos desta prerrogativa.

CAPÍTULO II

OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a licença de uso do *software* **Epimed Monitor UTI** de propriedade e titularidade da **Contratada**, disponibilizado de forma online à **Contratante**, destinado a calcular a estimativa do tempo de permanência de pacientes na UTI, para 37 (trinta e sete) leitos de terapia intensiva mantidos pela **Contratante**.

2.2. O presente Contrato tem por objeto a licença de uso do software Epimed Monitor Segurança do Paciente de propriedade e titularidade da **Contratada**, disponibilizado de forma online à **Contratante**, destinado à gestão dos processos e indicadores relacionados à segurança do paciente, que permite a notificação dos incidentes ocorridos na instituição da **Contratante.**

2.3. A **Contratada** poderá, a seu exclusivo critério, desenvolver novas funcionalidades para o **Epimed Monitor UTI** e para o **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, podendo ou não cobrar da **Contratante** um valor adicional para cada uma das novas funcionalidades, desde que previamente acordado entre as Partes.

2.3 Fica acertado entre as Partes que a **Contratada** poderá, sem interferência da **Contratante**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do **Epimed Monitor UTI** e do **Epimed Monitor Segurança do Paciente**.

D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CAPÍTULO III

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **Contratante** pagará à **Contratada**, pela licença de uso dos *softwares* **Epimed Monitor UTI** e **Epimed Monitor Segurança do Paciente,** o valor total de R$ 9.545,00 (nove mil , quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas cujo primeiro pagamento ocorrerá no dia 10 de julho de 2024 e os demais ocorrerão no décimo de cada mês ("Pagamento do Preço"). Caso esse dia não seja um dia útil, o vencimento prorrogar-se-á para o próximo dia útil subsequente.

3.1.1. O Pagamento referente à licença de uso dos *softwares* **Epimed Monitor UTI** e **Epimed Monitor Segurança do Paciente,** especificado no item acima, será reajustado – mediante termo aditivo - anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei, pelo índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

3.2. No caso de não Pagamento do Preço, a **Contratante** se sujeitará, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido a partir do dia seguinte ao vencimento, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M/FGV, sem prejuízo de a **Contratada**, em caso de ausência de resposta por parte da **Contratante** por um prazo de 10 dias, suspender o acesso da **Contratante** e de seus **Usuários** ao **Epimed Monitor UTI** e ao **Epimed Monitor Segurança do Paciente.**

3.3. Na hipótese de não Pagamento do Preço, a **Contratada** enviará à **Contratante** uma notificação e realizará novas tentativas de cobrança do débito pendente num prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.4. A **Contratada** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **Contratante**. Havendo atraso em tal repasse para a **Contratante**,

D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **Contratada**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste Contrato para a aplicação das cláusulas 3.2. e 3.3 acima.

CAPÍTULO IV

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Durante o prazo de vigência do presente Contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **Contratada** compromete-se a:

(i) manter o **Epimed Monitor UTI** e o **Epimed Monitor Segurança do Paciente** funcionando com o mínimo de *downtime* (99,5% do tempo);

(ii) comunicar à **Contratante** sobre manutenções nos servidores que venham a colocar o serviço temporariamente indisponível;

(iii) respeitar o sigilo sobre as informações fornecidas pela **Contratante**, tanto para o cadastramento de seus **Usuários** que utilizarão o **Epimed Monitor UTI** e o **Epimed Monitor Segurança do Paciente** quanto na utilização do próprio **Epimed Monitor UTI** e **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, salvo em relação àquelas informações que a **Contratante** escolher tornar públicas;

(iv) não violar os direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros;

(v) realizar o backup dos dados e informações da **Contratante** e adotar todas as medidas necessárias para manter esses dados e informações em segurança; e

(vi) armazenar os dados e informações da **Contratante**.

D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.2. A **Contratada** não poderá ser responsabilizada por falhas no **Epimed Monitor UTI** e no **Epimed Monitor Segurança do Paciente** ocasionadas por (i) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle, incluindo ataques de vírus; eventos não previsíveis relacionados aos produtos, serviços e tecnologia utilizados pela **Contratada**; (ii) serviços por quaisquer meios controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

4.3. A **Contratada** não tem a obrigação de fiscalizar ou, de qualquer forma, controlar os conteúdos armazenados pelos **Usuários** cadastrados pela **Contratante** para a utilização do **Epimed Monitor UTI** e do **Epimed Monitor Segurança do Paciente** e, por conseguinte, a **Contratada** não poderá ser responsabilizada por quaisquer veiculações de materiais pelos **Usuários**, inclusive de caráter ilegal, imoral ou antiético, porventura realizadas por estes, cabendo aos **Usuários** responder pessoalmente por eventuais reclamações de terceiros ou demandas judiciais, isentando a **Contratada** de qualquer responsabilidade neste sentido.

4.4. A **Contratada** realizará: (i) backups diários dos dados e informações da **Contratante**, inseridos no **Epimed Monitor UTI** e no **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, com retenção dos últimos 30 (trinta) dias; e (ii) backups mensais dos dados e informações da **Contratante**, inseridos no **Epimed Monitor UTI** e no **Epimed Monitor Segurança do Paciente,** com retenção dos últimos 12 (doze) meses. Os backups retidos são distribuídos entre os data centers utilizados pela **Contratada**.

4.5. Em caso de perda de dados, em nenhuma hipótese eventual indenização devida excederá 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

CAPÍTULO V

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Durante o prazo de vigência do presente Contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **Contratante** compromete-se a:

(i) obter por meios próprios acesso à Internet, para uso do **Epimed Monitor**

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

UTI e do **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, bem como mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento;

(ii) assumir inteira responsabilidade pelo uso correto, por parte de seus **Usuários** cadastrados, do **Epimed Monitor UTI** e do **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, conforme disposto neste Contrato;

(iii) efetuar o Pagamento do Preço durante a vigência deste Contrato;

(iv) responsabilizar-se pela segurança de seus dados inseridos no **Epimed Monitor UTI** e no **Epimed Monitor Segurança do Paciente**, pelo sigilo do nome de usuário e senha de seus **Usuários** a fim de evitar invasões de terceiros, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da **Contratada** à **Contratante** na ocorrência das referidas hipóteses;

(v) respeitar os requisitos da Cláusula 1.2 deste Contrato, sempre primando pela veracidade dos dados e informações fornecidas à **Contratada**, sob pena de responder por eventuais prejuízos que vier a causar à **Contratada** ou a quaisquer terceiros;

(vi) não violar quaisquer direitos de terceiros, notadamente aqueles referentes à propriedade intelectual e direitos autorais da **Contratada**;

(vii) responder por eventuais perdas e danos a que der causa, seja por culpa ou dolo, sempre isentando a **Contratada** de qualquer responsabilidade neste sentido; e

(viii) pagar por eventuais treinamentos e capacitação de **Usuários** que a própria **Contratante** solicitar.

CAPÍTULO VI

VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente Contrato entrará em vigor , no dia 28 de maio de 2024 e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

6.2. Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a **Contratante** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

6.3. O presente Contrato tamém poderá ser rescindido por qualquer das Partes, devendo a outra Parte ser notificada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4. O Contrato também poderá ser rescindido caso uma das Partes descumpra o estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, cabendo à Parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada em 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, à outra Parte.

6.5. A renovação do prazo deste Contrato é automática, por iguais e sucessivos períodos, salvo se a **Contratante** pedir a sua extinção, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do período em curso.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE

7.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e se comprometem a cumpri-las fielmente, e a exigir seu cumprimento por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros contratados.

7.2. As Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições a:

(i) não dar, oferecer, prometer ou receber qualquer bem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, partidos políticos, empresas e/ou entidades privadas

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ou organizações públicas internacionais, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão, direcionar negócios ilicitamente, induzi-los a realizar ou deixar de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal ou usar de sua influência perante um governo estrangeiro ou órgão público estrangeiro para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão;

(ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção brasileiras, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

(iii) adotar as melhores práticas para manter o ambiente livre de assédio moral, sexual ou qualquer tipo de discriminação; e

(iv) adotar práticas e condutas para a eliminação do trabalho forçado ou compulsório e abolição do trabalho infantil.

7.2.1. A utilização do trabalho forçado e compulsório bem como trabalho infantil é proibida por lei e podem acarretar desde infrações administrativas, com o consequente pagamento de multas, até pena de prisão.

7.2.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas na Cláusula 7.2 acima é causa para a rescisão unilateral deste Contrato sem prejuízo de cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

CAPÍTULO VIII

DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes se comprometem a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a Lei 13.709/2018 ("LGPD"), empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei.

8.2. A **Contratante** declara estar ciente e se compromete a agir integralmente de acordo com as disposições da LGPD e às normas da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **Contratada**, disponibilizada através do endereço eletrônico https://www.epimedsolutions.com/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados-lgpd/.

8.3. A **Contratada** tomará as medidas adequadas, em observância à LGPD, para informar à **Contratante**, em prazo razoável, acerca da ocorrência de eventual incidente de segurança que possa lhe acarretar risco ou dano relevante.

CAPÍTULO IX

CONFIDENCIALIDADE

9.1. As Partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, entre outros, doravante denominados "Informações Comerciais", a que venham a ter acesso, conhecimento, ou que lhes venham a ser confiados em razão deste Contrato, comprometendo-se, a não revelar, reproduzir, utilizar ou permitir que nenhum de seus empregados faça uso destas Informações Comerciais que não para os fins previstos neste Contrato.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **Contratante** autoriza a utilização de seu nome pela **Contratada** podendo esta representá-la como sua cliente em peças e propaganda.

10.2. Alterações. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito de acordo com a vontade das Partes.

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10.3. Tolerâncias e Renúncias. A eventual tolerância de qualquer das Partes quanto ao atraso, não cumprimento ou inexato cumprimento de qualquer das disposições acima dispostas, não será interpretada como renúncia a qualquer direito da outra Parte, sem prejuízo do direito de exigir o cumprimento da obrigação assumida e nem constituirá novação.

10.4. Independência das Disposições. As disposições aqui previstas serão consideradas isoladamente como um acordo entre as Partes e se consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis a qualquer título, a validade, legalidade ou exequibilidade das disposições restantes não serão afetadas ou prejudicadas. Neste caso, as Partes negociarão de boa-fé uma nova cláusula em substituição à que foi considerada inválida, ilegal ou inexequível, de forma a, na medida do possível, atingir os mesmos efeitos.

10.5. Cessão. Nem este Contrato, nem os direitos ou obrigações aqui previstas, poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte.

10.6. Comunicações e Notificações. Todas as comunicações entre as Partes deverão ser encaminhadas por escrito para os endereços eletrônicos abaixo identificados e, caso seja não confirmado o recebimento da mensagem eletrônica no prazo de 5 (cinco) dias, deverão ser reiterados por meio de notificação enviada aos endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, sob os cuidados das pessoas abaixo indicadas, carta registrada, ou qualquer outro meio com prova de recebimento ("Notificação"):

Se para a **Contratada**: juridico@epimedsolutions.com

Se para a **Contratante**: contratos.hmue@indsh.org.br

10.6.1. Qualquer uma das Partes que tiver alterado o endereço constante do preâmbulo deste Contrato deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra Parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos,

D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

comunicações, Notificações e interpelações enviados para os endereços constantes do referido preâmbulo.

10.7. Declarações e Garantias. Em razão do disposto no presente Contrato, as Partes, por seus representantes infra-assinados, declaram e garantem que:

(i) Estão livres e desimpedidas para celebrar este Contrato e cumprir as obrigações nele previstas; e

(ii) São sociedades empresárias devidamente constituídas e existentes de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e em situação regular, aptas a operar e em conformidade com a legislação em vigor, estando seus respectivos representantes autorizados a celebrar este Contrato nos termos e condições aqui estabelecidos, de forma legal, válida e vinculante às Partes.

10.8. Resolução de Disputas. Todo e qualquer litígio ou controvérsia oriundo deste Contrato deverá ser notificado à outra parte, que envidará seus melhores esforços para dirimi-lo de modo amigável por meio de negociações diretas e de boa-fé, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento de sua comunicação, na forma da Cláusula 10.6 acima.

10.9. Foro. Frustrados os demais meios de solução de controvérsias, fica expressamente eleito o Foro da Ananindeua/PA para dirimir quaisquer conflitos.

10.10. Legislação Aplicável. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

10.11. Assinatura Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar

www.epimedsolutions.com
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

10.12. Na ocorrência de qualquer divergência entre os termos do presente Contrato e de seu(s) Anexo(s), prevalecerão, sempre, os do Contrato.

10.13. Este Contrato é assinado por duas testemunhas e constitui título extrajudicial executivo para todos os efeitos da legislação processual brasileira em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato de Licença de Uso de Software, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua, 20 de agosto de 2024.

contratos@indshsaude.org.br
Assinado
José Carlos Rizoli
D4Sign

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH ("HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE")
Por José Carlos Rizoli

marcio.soares@epimedsolutions.com
Assinado
D4Sign

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A.
Por Marcio Soares

Testemunhas:

D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

dex.hmue@indsh.org.br
Assinado
marcelo azevedo costa
D4Sign

beatriz.vasconcelos@epimedsolutions.com
Assinado
Beatriz V. Carvalho
D4Sign

1._____

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF: 519.341.594-68

2._____

Nome: Beatriz Vasconcelos de Carvalho

CPF: 094.727.687-41

[*página de assinaturas do Contrato de Licença de Uso de Software celebrado entre Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas S.A. e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH ("HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE") em 20 de agosto de 2024*].

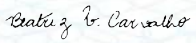
D4Sign 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato - INDSH - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE UTI e SP VF27 08 pdf

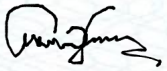
Código do documento 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783

Assinaturas

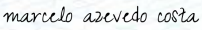
Beatriz Vasconcelos de Carvalho
beatriz.vasconcelos@epimedsolutions.com
Assinou como testemunha



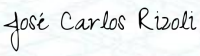
Marcio Soares
marcio.soares@epimedsolutions.com
Assinou como parte



marcelo azevedo costa
dex.hmue@indsh.org.br
Assinou como testemunha



José Carlos Rizoli
contratos@indshsaude.org.br
Assinou como parte



Eventos do documento

27 Aug 2024, 11:02:35
Documento 673dbc82-e22f-455b-9d7e-dd1f0eee4783 **criado** por BEATRIZ VASCONCELOS DE CARVALHO (3a336c37-4ba9-40d0-b912-860b333831a2). Email:beatriz.vasconcelos@epimedsolutions.com. - DATE_ATOM: 2024-08-27T11:02:35-03:00

27 Aug 2024, 11:04:33
Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ VASCONCELOS DE CARVALHO (3a336c37-4ba9-40d0-b912-860b333831a2). Email: beatriz.vasconcelos@epimedsolutions.com. - DATE_ATOM: 2024-08-27T11:04:33-03:00

27 Aug 2024, 11:06:37
BEATRIZ VASCONCELOS DE CARVALHO **Assinou como testemunha** (3a336c37-4ba9-40d0-b912-860b333831a2) - Email: beatriz.vasconcelos@epimedsolutions.com - IP: 187.16.96.146 (mvx-187-16-96-146.mundivox.com porta: 28266) - Geolocalização: -22.8985791 -43.1793618 - Documento de identificação informado: 094.727.687-41 - DATE_ATOM: 2024-08-27T11:06:37-03:00

27 Aug 2024, 11:58:04
MARCIO SOARES **Assinou como parte** (f6478108-874c-4d95-bb07-bf59e2f050d4) - Email: marcio.soares@epimedsolutions.com - IP: 187.16.96.146 (mvx-187-16-96-146.mundivox.com porta: 42690) - Geolocalização: -22.898479 -43.179703 - Documento de identificação informado: 015.799.347-73 - DATE_ATOM: 2024-08-27T11:58:04-03:00

27 Aug 2024, 12:13:44
MARCELO AZEVEDO COSTA **Assinou como testemunha** - Email: dex.hmue@indsh.org.br - IP: 200.17.75.254 (200.17.75.254 porta: 11516) - Documento de identificação informado: 519.341.594-68 - DATE_ATOM: 2024-08-27T12:13:44-03:00

27 Aug 2024, 13:07:19
JOSÉ CARLOS RIZOLI **Assinou como parte** - Email: contratos@indshsaude.org.br - IP: 177.102.238.90 (177-102-238-90.dsl.telesp.net.br porta: 52122) - Documento de identificação informado: 171.893.228-68 - DATE_ATOM: 2024-08-27T13:07:19-03:00

Hash do documento original
(SHA256):69b38d2c8914abc1f7d80d0b5abbf6c1441be3d44615d95e198ab3f5f52c6bac
(SHA512):5dfa4343fdd2a856a811e8e1893c67a7bb1edbf5d990eba0969b088a7f38a265620fe9b00a13b9bff426c210f294e62b4857f9fd1b2cde7b616d20b845946a4c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, CUMULADO COM SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

Licenciante:	**INTERACT DEVELOPMENT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**	
Endereço:	Rua Carlos Fett Filho, 47, Bairro Centro CEP 95.900-038 – Lajeado – RS	
CNPJ*:*	07.458.353/0001-89	Inscrição Estadual: 072/0114020

Unidade Franqueada:	**GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA**	
Endereço:	Rua Coronel Francisco José Souto, 147, Todos os Santos CEP 39.400-125 – Montes Claros – MG	
CNPJ*:*	11.241.717/0001-41	Inscrição Estadual: Isenta

Cliente:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE**	
Endereço:	Rodovia BR 316, s/n, Km 3, Bairro Guanabara CEP 67.010-000 – Ananindeua – PA	
CNPJ*:*	23.453.830/0029-70	Inscrição Estadual: Isenta

Por este instrumento particular, as partes acima nominadas e qualificadas, ambas representadas na melhor forma de suas constituições sociais tem, entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, CUMULADO COM SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO do Sistema SA - Strategic Adviser, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento, execução, treinamentos e implantações do Sistema SA Strategic Adviser por meio de locação de licenças, suporte e manutenção.

1.2 DO OBJETIVO DO SOFTWARE: o Sistema Strategic Adviser - SA, doravante denominado Strategic Adviser, tem por objetivo automatizar a governança, o planejamento e os controles dos processos corporativos.

DA LICENÇA DE USO: a Interact Solutions SA, empresa integrante do Grupo Interact, doravante denominada INTERACT,na qualidade de legítima proprietária do programa de computador de nome Strategic Adviser - SA, protegido pelos dispositivos das Leis n. 9.609/98 (Lei do Software) e n. 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais), cede o referido programa, na condição de LOCAÇÃO de LICENÇA ao CLIENTE, para uso dentro dos limites e características do ambiente operacional fixado nos Anexos que compõem este contrato.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Software, aplicação ou sistema: consoante dispõe a Lei n. 9.609/87, é a expressão de um conjunto

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento de informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital, para fazê-lo funcionar de modo e para fins determinados. Em complementação ao aqui definido, para fins deste instrumento, "APLICAÇÃO" significará os softwares definidos nos Anexos a este contrato.

2.2 Sistema Operacional: é o suporte lógico destinado a controlar a execução dos módulos, assim como o encadeamento de trabalhos, alocação de memória, a gerência de dados e outros correlatos.

2.3 Número de usuários: é a quantidade máxima de usuários que podem executar o APLICAÇÃO.

2.4 Horário comercial: 8h às 12h e 13h30min às 18h horas, de segunda à sextas-feira, exceto feriados nacionais.

2.5 Servidor: é o computador onde está residente a base de dados do Sistema SA - Strategic Adviser. O servidor pode ser um dos computadores que compõe uma rede de computadores, e que possuirá a função de colocar a disposição dos demais computadores que funcionam como estações de trabalho.

2.6 Por serviços de manutenção compreende- se: a) a correção de falhas da APLICAÇÃO quando estas acontecerem, podendo a critério da INTERACT, limitar-se à substituição da cópia com falha por cópia corrigida, sem prejuízo para o CLIENTE; b) o fornecimento de novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimo de rotina ou melhoria de desempenho, correndo por conta do CLIENTE o custo do meio físico e o frete quando necessário.

2.7 Ficam excluídas da manutenção as solicitações específicas do CLIENTE, cabendo à INTERACT atender mediante orçamento prévio.

2.8 O CLIENTE deverá acompanhar as novas versões da APLICAÇÃO liberadas pela INTERACT.

3 DO SUPORTE

3.1 Compreende-se como suporte os serviços de apoio e orientação quanto ao funcionamento da APLICAÇÃO ou de seus módulos, objetivando melhor aproveitamento do(s) mesmo(s). Este serviço destina-se exclusivamente à identificação de problemas no funcionamento da APLICAÇÃO.

3.2 Pelo serviço de suporte contratado através deste instrumento obriga-se a Interact a: a) oferecer atendimento telefônico no horário comercial, com o objetivo de auxiliar no diagnóstico de problemas da APLICAÇÃO; b) disponibilizar para uso do CLIENTE acesso à Internet, por meio do qual o CLIENTE poderá reportar dúvidas ou ocorrências e copiar versões atualizadas dos programas da APLICAÇÃO; c) esclarecer problemas das APLICAÇÕES através de correio eletrônico.

3.3 Quando houver deslocamento de técnico ou analista da INTERACT até o local de instalação da APLICAÇÃO, para prestar serviço de Suporte, serão cobrados do CLIENTE as despesas relativas a deslocamento, estada, refeições e horas de trabalho do técnico ou analista de acordo com tabela de preço vigente. Caso necessário, o CLIENTE se compromete a disponibilizar à INTERACT o equipamento e a APLICAÇÃO, facilitando, de forma geral, o acesso e os trabalhos dos profissionais da INTERACT, ou de terceiros autorizados, para que o serviço possa ser feito com presteza e eficiência.

3.4 O CLIENTE compromete-se a disponibilizar à INTERACT quando necessário, acesso aos equipamentos e aplicações, facilitando de forma geral, o acesso e os trabalhos dos profissionais da INTERACT ou de terceiros autorizados por ambas às partes, para que os serviços possam ser feitos com presteza e eficiência.

3.5 Não se compreende como suporte e serão cobrados a parte, mediante orçamento prévio, os serviços referentes à: (a) correçãode erros provenientes de operação e uso indevido do sistema; (b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocado por erro de operação, instalação elétrica e erros de programas específicos doCLIENTE; (c) serviços de migração e conversão de dados para outros equipamentos. Fica estabelecido que a horade trabalho, para serviços de suporte emambientes do CLIENTE será apresentadopreviamente em proposta para aprovação, sendo que tais valores serão pagos de acordo com a política de pagamento dosdemais serviços deste contrato.

3.6 Para comunicações a respeito de Manutenção e Suporte, os contatos são 0xx51 3710-5100 e

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

support@interact.com.br.

3.7 Os serviços de suporte deverão ser prestados dentro do prazo de SLA de acordo com a tabela de criticidade abaixo, contados da abertura de chamado pelo CLIENTE, sob pena de aplicações das penalidades previstas neste contrato.

3.8 Definições e nomenclaturas

a) Erro: caracteriza-se como erro (BUG), comportamentos de funcionalidades que exibam na tela a janela de erro, ou que na falta dessa janela, não se comportem de acordo com a regra definida no manual disponibilizado juntamente ao sistema a cada versão. A caracterização final dessa definição e nível de prioridade é definida pela Interact.

b) Melhoria: caracteriza-se como melhoria (FEATURE) qualquer comportamento que ainda não esteja implementado na Suite SA. Toda melhoria cadastrada passa pelo Comitê de Produto que avalia seu impacto na evolução da Suite SA e aderência ao portfólio de clientes. Sendo pertinente, pode ser implementada em uma Release futura de acordo com o Roadmap do produto. Todo Chamado classificado como melhoria não aciona as cláusulas de SLA. Por se tratar de uma sugestão de melhoria para as funcionalidades nativas da Suite SA, fica reservado à Interact analisar e programar a implementação da melhoria, caso seja viável
ao sistema.

c) Customização: caracteriza-se como customização (CUSTOM) qualquer comportamento que ainda não esteja implementado na Suite SA, e que atenda uma necessidade exclusiva do cliente. Customizações necessitam de análise de viabilidade, estimativa de tempo e orçamento que são conduzidos através de projetos com proposta comercial. Eventuais erros que possam surgir em customizações contratadas, serão enquadrados no processo padrão de correção da Interact, não sendo contabilizado nos tempos de SLA. Após análise do erro reportado, a Interact fará a programação da correção para o ambiente do cliente, conforme complexidade do erro e validações de regras de negócio que foram acordadas na origem da customização.

Prioridade Alta: erro que IMPEDE a utilização de um módulo ou parada de sistema;
Tempo para o Primeiro Contato: 12 horas úteis após o registro;
Solução de Contorno: 24 horas úteis após o registro;
Solução do Problema: 48 horas úteis após o registro (via versão Hotfix)

Prioridade Média: erro que IMPEDE a utilização de uma funcionalidade;
Tempo para o Primeiro Contato: 12 horas úteis após o registro;
Solução de Contorno: 36 horas úteis após o registro;
Solução do Problema: 72 horas úteis após o registro (via versão Hotfix).

Prioridade Baixa: erro em funcionalidade que NÃO IMPEDE o uso do módulo;
Tempo para o Primeiro Contato: 12 horas úteis após o registro;
Solução de Contorno: 96 horas úteis após o registro;
Solução do Problema: próxima Release de Manutenção

4 DAS LIMITAÇOES DA LICENÇA DE USO

4.1 O CLIENTE ou terceiros não poderão em qualquer hipótese: a) copiar, ceder, sublocar, vender, licenciar, dar em garantia, reproduzir, doar, alienar, de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória oupermanentemente, os programas de computador objeto deste contrato, assim como quaisquer informações relativas ao mesmo; b) modificar as características dos programas ou módulos que compõem o sistema.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

5.2 O prazo deste contrato será de tempo indeterminado, a contar de 28/05/2024.

6 ACESSORIEDADE

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

6.1 Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a comunicação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA INTERACT

7.1 Com relação à locação da APLICAÇÃO, a INTERACT obriga-se a:

7.1.1 Fornecer a APLICAÇÃO ao CLIENTE,no prazo máximo de 10 (dez) dias. Este prazo começa a fluir a partir do primeiro dia útil após a data de assinatura deste instrumento.

7.1.2 Efetuar a instalação remota do Sistema SA - Strategic Adviser em servidordo CLIENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em computador/servidor conforme especificação deste contrato. Este prazo começa a fluir a partir do primeiro dia útil após a data de assinatura deste instrumento.

7.1.3 Quando não for possível efetuar a instalação remota, a que se refere o item 6.1.2, e necessitar a presença física dos técnicos da Área de Suporte da INTERACT na sede do CLIENTE, eventuais despesas com transporte, alimentação e estada, serãocobradas do CLIENTE, mediante reembolsodas despesas devidamente comprovadas pela INTERACT.

7.1.4 Testar e deixar em condições plenas de operacionalidade o sistema objeto deste contrato.

7.1.5 Permitir que o CLIENTE efetue a execução de cópia de segurança (backup) dos arquivos fornecidos em mídia magnéticado Sistema SA - Strategic Adviser, com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físicooriginal em caso de perda de seus arquivos.

7.1.6 Disponibilizar para o CLIENTEatravés de teleprocessamento eletrônico, ascorreções dos eventuais erros existentes no sistema licenciado.

7.1.7 Manter atualizado tecnicamente o sistema contratado, efetuando implementações, modificações eaperfeiçoamento em relação ao desempenho e outras, de forma geral, a seu critério, sem custo adicional.

7.1.8 Propor procedimentos temporários, enquanto uma solução permanente estiver sendo desenvolvida para eventual problemaou falha apresentada pelo Sistema.

7.1.9 A INTERACT fica obrigada pelo dever de sigilo e confidencialidade de todos os dados, elementos e informações obtidas através desse acesso remoto, ou obtidas por meio na execução das suas obrigações assumidas neste Instrumento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

8.1 Além das obrigações impostas pela Legislação vigente, por força deste instrumento, obriga-se o CLIENTE a:

8.2 Disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação do sistema locado pela INTERACT, dentro do horário comercial da mesma, na data previamente ajustada entre as partes. Por recursos materiais entende-se, principalmente, o equipamento com unidade processadora, na qual será instalado o Sistema, com seu respectivo Sistema Operacional previamente instalado e configurado pelo CLIENTE.

8.2.1 Manter os arquivos necessários em total segurança.

8.2.2 Manter equipe habilitada para a operação do software.

8.2.3 Designar equipe que operará a APLICAÇÃO, para a participação nos treinamentos

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

8.3 Quanto a MANUTENÇÃO e SUPORTE:

8.3.1 Prover, sempre que ocorrerquaisquer problemas com o sistema locado, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os serviços a serem prestados pela INTERACT.

8.3.2 Ceder acesso, quando requerido pela INTERACT, suas instalações, equipamentos, acessórios e equipe qualificada, de forma a facilitar o acesso e os trabalhos dos profissionais da mesma, indispensáveis à execução dos serviços previstos neste instrumento.

9 DA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

9.1 Para a implantação das Aplicações descritas acima, a INTERACT utiliza uma metodologia própria de implantação, que é atualizada conforme a sua experiência de melhores práticas identificadas em implantações já realizadas em outros clientes. Esta metodologia tem como objetivo principal o sucesso na implantação do sistema. Como base teórica de referência, são utilizados os conceitos preconizados pelo Instituto de Gerenciamento de Projeto PMI – Project Management Institute. Neste sentido, além da implantação a INTERACT entregará ao CLIENTE à documentação do Projeto de Implantação.

9.2 O andamento do projeto de implantação se dará através da emissão dos Relatórios de Acompanhamento do Projeto – RAP, por meio de reuniões periódicas para avaliação da evolução do projeto entre a UNIDADE FRANQUEADA e o CLIENTE e mediante o acompanhamento do Cronograma de Implantação. O incremento de horas além do tempo contratado na Proposta Comercial ocorrerá apenas mediante modificação ou incremento do escopo acordado, expressamente aprovado pelo CLIENTE.

9.3 Após o encerramento de cada atividade desempenhada pela equipe do projeto, o CLIENTE, desde que esteja de acordo com as atividades e estas tenham sido desempenhadas conforme ajustado neste Contrato, irá assinar o Relatório de Acompanhamento de Atividades - RAT, manifestando sua concordância para fins de homologação das atividades. O documento em questão será enviado pelo Consultor para a avaliação do Gerente de Projetos do CLIENTE.

9.4 No caso de cancelamento do agendamento de alguma atividade já planejada em cronograma entre a Unidade Franqueada e o CLIENTE, o CLIENTE deverá comunicar este cancelamento com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de início da sua execução e será devido todos os valores com despesas de deslocamento e hospedagem, caso as reservas não possam ser reprogramadas.

9.5 Os serviços de implantação e treinamento serão executados de forma remota.

9.6 Fica nomeada como responsável pelos serviços de implantação e treinamento a Unidade Franqueada GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA, que prestará os serviços de:
a) Gerenciamento do Projeto de Implantação, Mapeamento das Características da Implantação dos Módulos, Implantação, Capacitação dos Usuários Experts e Acompanhamento do Projeto;

b) Os serviços de Gerenciamento de Projetos e Acompanhamento poderão ser realizados tanto presencialmente quanto remotamente pela equipe do Projeto;

c) Os Serviços de Mapeamento das Características da Implantação dos Módulos, Implantação e Capacitação dos Usuários Experts serão realizados tanto presencialmente quanto remotamente pela equipe do Projeto;

d) As Capacitações dos Usuários deverão observar o limite de 10 (dez) participantes por turma.

10 DAS GARANTIAS

10.1 A INTERACT, durante a vigência do contrato, garante a MANUTENÇÃO do sistema, comprometendo-se a: a) manter atualizadas as funções existentes no Sistema Strategic Adviser; b) corrigir as falhas do sistema quando estas acontecerem, podendo a seu próprio critério, limitar-se a substituição da(s) cópia(s) com falhas, por cópia(s) corrigida(s); c) fornecer novas versões que venham a ser liberadas, desde quecontenham alterações, acréscimos de rotinaou melhoria de desempenho, correndo por conta do CLIENTE o meio físico e otransporte.

10.2 A INTERACT garante o fornecimento de SUPORTE, com os serviços de orientação, informação e

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

apoio quanto ao funcionamento do Sistema Strategic Adviser, objetivando melhor aproveitamento do mesmo, obrigando-se a: a) esclarecer dúvidas operacionais através de ligações telefônicas, exclusivamente sobre a APLICAÇÃO durante horário comercial; b) esclarecer dúvidas operacionais através de mensagem eletrônica, exclusivamente sobre o Sistema Strategic Adviser, enviadas para endereço eletrônico fornecido pela INTERACT.

10.3 Não se compreende como SUPORTE e serão cobrados à parte mediante orçamentoprévio, os serviços referentes à: a) correção de erros provenientes de operação e usoindevido do sistema; b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocado por erro de operação, instalação elétrica e erros de programas específicos do CLIENTE; c) serviços de migração e conversão de dados para outros equipamentos.

11 DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os valores de Locação da Licença de Uso, bem como os serviços de Suporte e Manutenção encontram-se nos Anexos deste contrato, e serão faturados exclusivamente pela licenciante INTERACT, obrigando-se o CLIENTE a pagá-los dentro das condições descritas. Sobre os valores pactuados estão inclusos todos os impostos municipais, estaduais e federais, bem como os demais tributos e todas despesas diretas e indiretas relacionadas ao objeto do presente contrato.

11.2 Os valores dos Serviços de Implantação e Treinamento encontram-se nos Anexos deste contrato, e serão faturados pela Unidade Franqueada GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA, obrigando-se o CLIENTE a pagá-lo dentro das condições descritas. Sobre os valores pactuados estão inclusos todos os impostos municipais, estaduais e federais, bem como os demais tributos e todas despesas diretas e indiretas relacionadas aoobjeto do presente contrato.

11.3 Os valores previstos neste contrato e respectivos anexos estão expressos em Reais e serão reajustados anualmente, com registro em aditivo contratual, pelo IGPM/FGV acumulado do período, ou nocaso de extinção deste, de outro índice oficial que vier a sucedê-lo.

11.4 Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer importância ajustada no presenteinstrumento, os valores serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

11.5 Os custos referente deslocamento, estadia e alimentação, referente atendimento de consultores técnicos serão cobrados do CLIENTE mediante apresentação de notas fiscais, acrescidos de impostos defaturamento.

11.6 Os pagamentos mensais relativos a Locação e aos serviços de Suporte e Manutenção da APLICAÇÃO terão seu vencimento sempre no 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à prestação de serviço, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, com no mínimo 10 dias de antecedência.

11.7 O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela INTERACT, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o CLIENTE. Havendo atraso em tal repasse para o CLIENTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da INTERACT, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

11.8 A INTERACT fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo CLIENTE em razão deste contrato.

12 DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação à outra parte, a ser enviada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da pretensa rescisão, ou de comum acordo a qualquer tempo, observando as cláusulas seguintes.

12.2 A rescisão motivada pela INTERACT poderá ocorrer a qualquer tempo, independentemente de formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.2.1 Pelo inadimplemento do CLIENTE, quanto ao pagamento da Locação da Licença de Uso e dos

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

Serviços de Suporte e Manutenção dos sistemas previstos nestecontrato, ficando o CLIENTE impedido decontinuar utilizando o sistema contratado e com a paralisação dos serviços após 6 (seis) meses de inadimplência, e, de consequência, suspenso o fornecimento de novas versões;

12.2.2 Pela cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia e expressa autorização da INTERACT, dos direitos de uso e obrigações dos sistemas assumidas em decorrência do presente contrato, ficando o CLIENTE impedido de continuar utilizando osistema contratado;

12.3 A rescisão motivada pelo CLIENTE na modalidade de contratação por Locação, importará no que se refere à licença de uso, no pagamento, pelo mesmo, do saldo devedor referente à Locação, Suporte ou Manutenção, se existente, ficando o CLIENTE sem a posse do sistema locado e impedido de utilização. Nos casos de Suporte e Manutenção, na paralisação imediata dos serviços, ficando, de consequência, suspenso o fornecimento de novas versões.

12.4 O CLIENTE poderá rescindir o presente contrato em caso de inadimplência daINTERACT na prestação dos serviços ora contratados, desde que a mesma, notificada, não promova sua correção no prazo de 15 (quinze) dias.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A INTERACT SOLUTIONS garante que todos os sistemas por ela comercializados se encontram um conformidade com os padrões de segurança exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.2 As definições da LGPD aplicável a este contrato: a) “dados pessoais”: qualquer dado relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular; b) “titular”: a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados; c) “tratamento”: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição; d) “eliminação”: exclusão de dado ou de conjunto de dados que estão sob tratamento, independentemente do procedimento empregado; e) “violação”: acesso não autorizado e situação acidental ou ilícita de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito, contrário ao expresso na LGPD;

13.3 As PARTES se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: a) o tratamento de dados pessoais ocorrerá de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD; c) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em local seguro, com garantia de adequado controle de acesso garantindo a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as PARTES interromperão o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela outra PARTE, vindo a eliminação de tais dados de todos os locais que estejam armazenados, salvo quando manterem os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.4 As PARTES darão conhecimento, mediante treinamentos, aos seus colaboradores quanto às obrigações, condições, exigências e cuidados impostos pela LGPD.

13.5 O eventual acesso, pelas PARTES, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para as PARTES o mais absoluto dever de sigilo e forma perpétua, salvo mandado judicial.

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

13.6 As PARTES somente poderão transferir Dados Pessoais para fora do Brasil mediante prévia e expressa autorização da outra PARTE.

13.7 As PARTES assegurarão o cumprimento de obrigações contidas neste Contrato e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais por suas subcontratadas. Nos casos em que uma subcontratada deixar de cumprir sua obrigação de proteger os dados, a PARTE será responsável pelo cumprimento das obrigações da subcontratada e eventuais sanções.

13.8 As PARTES se comprometem a possuir medidas técnicas e organizacionais apropriadas de proteção dos Dados Pessoais, tais medidas de segurança atenderão ou excederão as (a) exigências das leis aplicáveis de proteção de dados e (b) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de segurança e governança.

13.9 Na hipótese de uma violação aos Dados Pessoais, a PARTE informará à outra PARTE em até 72 (setenta e duas) horas do momento em que tomou ciência de uma eventual iolação de dados pessoais. As informações a serem disponibilizadas pelas PARTES ncluirão: a) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado e titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados; b) descrição

13.10 das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados essoais; c) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a INTERACT, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência do CLIENTE.

14.2 As partes, por si, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da APLICAÇÃO ou dados gerais em razão do contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

14.3 É de inteira responsabilidade da INTERACT o pagamento do salário de seus empregados, contratados, representantes a qualquer título, bem como despesas outras relacionadas a equipe de funcionários. A INTERACT é exclusivamente responsável por dar cumprimento a todas as exigências da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, uma vez que inexiste qualquer vínculo entre o CLIENTE e os profissionais ligado à INTERACT.

14.4 O CLIENTE declara ter avaliado ascapacidades do sistema e reconhece que asfuncionalidades nele contidas atendem plenamente as suas necessidades, dentro dos padrões de qualidade e adaptabilidade que ele próprio, CLIENTE, exigia.

14.5 O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, somente mediante aditivo contratual, devidamente assinado pelas partes.

14.5 Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimiras eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

Por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento digitalmente, para que produza seusjurídicos e legais efeitos.

Lajeado/RS, 28 de maio de 2024.

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

INTERACT DEVELOPMENT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

1. Testemunha

2. Testemunha

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, CUMULADO COM SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ANEXO 01

Licenciante:	**INTERACT DEVELOPMENT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**	
Endereço:	Rua Carlos Fett Filho, 47, Bairro Centro CEP 95.900-038 – Lajeado – RS	
CNPJ*:*	07.458.353/0001-89	Inscrição Estadual: 072/0114020

Unidade Franqueada:	**GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA**	
Endereço:	Rua Coronel Francisco José Souto, 147, Todos os Santos CEP 39.400-125 – Montes Claros – MG	
CNPJ*:*	11.241.717/0001-41	Inscrição Estadual: Isenta

Cliente:	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE**	
Endereço:	Rodovia BR 316, s/n, Km 3, Bairro Guanabara CEP 67.010-000 – Ananindeua – PA	
CNPJ*:*	23.453.830/0029-70	Inscrição Estadual: Isenta

Locação, Suporte e Manutenção		
Descrição dos itens licenciados	Quantidades	Valores
Licenças para Servidores dos Sistemas de Aplicações: SA Governance Manager SA Document Manager SA Occurrence Manager SA Risk Manager SA Competence Manager	 01 01 01 01 01	Condição especial para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência
Licenças Compartilhadas para Acesso Simultâneo dos Sistemas de Aplicações: SA Governance Manager SA Document Manager SA Occurrence Manager SA Risk Manager SA Competence Manager	20	
Valor mensal de Locação	R$ 4.285,36	
Valor mensal de Suporte e Manutenção	R$ 3.232,81	
Valor total mensal de Locação, Suporte e Manutenção dos Sistemas	**R$ 7.518,17**	

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

Condições:

a) O valor mensal referente à Locação, Suporte e Manutenção terá seu primeiro vencimento no dia 10 de junho de 2024;
b) Havendo necessidade de horas técnicas adicionais, o valor hora aplicado será de R$ 160,00 e será faturado pela Interact Development, com reajuste anual de acordo com o item 10.3 desde contrato;
c) Havendo necessidade de horas de consultoria para Treinamento ou Projeto de Implantação, o valor hora aplicado será de R$ 150,00 e será faturado pela GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA, com reajuste anual de acordo com o item 10.3 desde contrato;
d) Quaisquer despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não estão inclusas e serão cobradas mediante reembolso, acrescidos de impostos de faturamento.

Este Anexo é parte complementar e integrante ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR, CUMULADO COM SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Lajeado/RS, 28 de maio de 2024.

INTERACT DEVELOPMENT - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

GESTÃO TECNOLOGIA E SYSTEMAS LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE

Clicksign 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

CON SA LOC - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.pdf

Documento número #36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986

Hash do documento original (SHA256): 89effe239fcfb606ae4003c77ff3181d6cceda30c4fed060fe48db83b0337219

Assinaturas

Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68
Assinou como representante legal em 26 ago 2024 às 17:19:55

Fábio André Frey
CPF: 436.167.710-72
Assinou como representante legal em 23 ago 2024 às 15:32:01

João Alex Fritsch
CPF: 654.893.900-00
Assinou como representante legal em 23 ago 2024 às 15:46:08

José Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
Assinou como representante legal em 23 ago 2024 às 17:47:48

Log

23 ago 2024, 14:30:23	Operador com email canais.brasil@interact.com.br na Conta 64ee2768-c4ca-4b19-b1b3-c2ec27816848 criou este documento número 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2024 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 ago 2024, 14:56:24	Operador com email canais.brasil@interact.com.br na Conta 64ee2768-c4ca-4b19-b1b3-c2ec27816848 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.frey@interact.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio André Frey e CPF 436.167.710-72.
23 ago 2024, 14:56:24	Operador com email canais.brasil@interact.com.br na Conta 64ee2768-c4ca-4b19-b1b3-c2ec27816848 adicionou à Lista de Assinatura: joao.fritsch@interact.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Alex Fritsch e CPF 654.893.900-00.

23 ago 2024, 14:56:24	Operador com email canais.brasil@interact.com.br na Conta 64ee2768-c4ca-4b19-b1b3-c2ec27816848 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@indshsaude.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Carlos Rizoli e CPF 171.893.228-68.
23 ago 2024, 14:56:24	Operador com email canais.brasil@interact.com.br na Conta 64ee2768-c4ca-4b19-b1b3-c2ec27816848 adicionou à Lista de Assinatura: dex.hmue@indsh.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Azevedo Costa e CPF 519.341.594-68.
23 ago 2024, 15:32:01	Fábio André Frey assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.frey@interact.com.br. CPF informado: 436.167.710-72. IP: 186.251.169.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.4585514 e longitude -51.9684251. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.963.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 ago 2024, 15:46:08	João Alex Fritsch assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.fritsch@interact.com.br. CPF informado: 654.893.900-00. IP: 186.251.169.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.45849106273703 e longitude -51.96833984359937. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.963.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 ago 2024, 17:47:48	José Carlos Rizoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@indshsaude.org.br. CPF informado: 171.893.228-68. IP: 177.102.238.90. Componente de assinatura versão 1.963.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2024, 17:19:55	Marcelo Azevedo Costa assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail dex.hmue@indsh.org.br. CPF informado: 519.341.594-68. IP: 200.17.75.254. Componente de assinatura versão 1.965.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 ago 2024, 17:19:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 36df4408-7e56-447b-9b2c-c2af57c0b986, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HMUE 040/2024

RESUMO DO CONTRATO	
Serviços	Assessoria de imprensa
Objeto	Descritos na Cláusula 1
Responsável	Jorivaldo Santos Silva, CPF 094.780.782-91
Condições de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Preço	R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
Reajuste	Conforme negociação expressa, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	INDETERMINADO
Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Secretaria Estadual de Saúde do Pará – SESPA
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua - PA
Rescisão	30 (trinta) dias

CONTRATANTE

Nome / Filial	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Endereço	RODOVIA BR 316, S/N, KM3, BAIRRO: GUANABARA, ANANINDEUA/PA, CEP: 67.010-000
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, Presidente. CPF: nº 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	**V. SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ/MF	18.403.156/0001-89
Endereço	Psg São Pedro, nº 13, Bairro: Marco, Belém/PA – CEP: 66.095-720
Representante	Jorivaldo Santos Silva, CPF 094.780.782-91

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

OBJETIVO

1. A CONTRATADA prestará os serviços abaixo relacionados sem qualquer forma de exclusividade com a CONTRATANTE:

a. Contato com a imprensa com o objetivo de divulgar a CONTRATANTE e seus serviços por meio de material apropriado e de contatos com os jornalistas e meios de comunicação, de modo a manter os canais abertos;

b. Divulgar as áreas de atuação da CONTRATANTE, destacando a excelência da qualidade de seus serviços;

c. Realização de trabalho proativo com sugestões de pautas e/ou eventos;

d. Reunião mensal de pauta e avaliação de trabalho;

e. Preparação de roteiro para entrevistas, press-releases, notícias, encontros informais com jornalistas, etc;

f. Coordenação da produção de fotos e material promocional para acompanhar as notícias, quando for o caso e desde que autorizado pela CONTRATANTE;

g. Preparação e manutenção de mailing de jornalistas que possam interessar a CONTRATANTE e suas notícias, classificando por assunto;

h. Coordenação e acompanhamento da agenda de encontros e entrevistas de jornalistas com diretores ou outras pessoas da CONTRATANTE;

i. Distribuição (por e-mail) de releases aos jornalistas;

j. Elaboração e atualização permanente de perfil (release institucional) da CONTRATANTE para ser entregue aos jornalistas;

k. Diagnóstico junto à CONTRATANTE de fatos e procedimentos geradores de notícias;

l. Consultoria na área de imagem corporativa;

m. Reuniões para minimizar possíveis denúncias que possam comprometer a imagem da CONTRATANTE no mercado e ameaçar o andamento normal dos negócios;

n. Consultoria sobre todos os aspectos do processo de comunicação interna e externa.

o. Elaboração de relatório mensal;

p. Comunicação Digital para compreender as seguintes ações:

    i. Atualização dos sites institucionais;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

ii. Atualização, coordenação, elaboração e controle do fluxo das redes sociais.

2. Os serviços contratados serão prestados por meio de profissionais pertences ao próprio quadro pessoal ou prepostos designados exclusivamente pela CONTRATADA, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos.
3. A pessoa designada para a prestação de serviços aqui pactuada deverá ser profissional e juridicamente habilitada a fazê-lo.
4. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total acima mencionado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sob pena do pagamento de multa moratória.
5. Para receber o pagamento acima mencionado, a CONTRATADA assume a obrigação de, mensalmente, apresentar à CONTRATANTE as cópias autenticadas da quitação de todas as obrigações legais para com os prepostos designados por ela para a prestação de serviço, sob pena do não pagamento até que ela cumpra tal obrigação.

REAJUSTE

6. Conforme previsto no quadro resumo.

PRAZO

7. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo INDETERMINADO, podendo ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem qualquer direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
8. Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA DA CONTRATADA

9. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional.
10. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.
11. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMT, PCMSO, PGR ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

12. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.
13. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), contra a CONTRATANTE.

14. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.
15. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.
16. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

17. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da especialidade acima identificada, aí incluídos os que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.
18. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, que

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19. Pagar o preço combinado.
20. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.
21. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que sejam adotadas as providências que cada caso requerer, inclusive substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços ora contratados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

22. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.
23. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.
24. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

25. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).
26. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.
27. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.
28. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.
29. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES

30. As partes declaram que suas vontades estão retratadas neste contrato e que não há qualquer reserva mental que possa ser aplicada neste caso.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

31. A CONTRATANTE declara que não tem conhecimento de qualquer situação que implique na invocação do artigo 110 do Código Civil – Lei 10406/02 e seguintes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência escrita da CONTRATANTE.
33. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.
34. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.
35. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação esta regra.

FORO

36. As partes elegem o foro de Ananindeua/PA para solução de litígios.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/08/2024 13:19:46 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência

José Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
JORIVALDO SANTOS SILVA
CPF: ***.780.782-**
Data: 09/08/2024 15:19:01 -03:00

V SANTOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Jorivaldo Santos Silva

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 12/08/2024 10:03:56 -03:00

Marcelo Azevedo Costa

CPF 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA
CPF: ***.750.982-**
Data: 09/08/2024 13:26:17 -03:00

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA, JORIVALDO SANTOS SILVA e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/08/2024 13:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VERA LUCIA LIMA FERREIRA ROJA (CPF ***.750.982-**) em 09/08/2024 13:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.194.132.144	Geolocalização Lat: -1,440444 Long: -48,467604 Precisão: 13 (metros)
Autenticação Email verificado	veraroja@gmail.com

WPhP2885TiutYdR7ClSKehgXaF0MywZqJmPEHTTSb4Y=
SHA-256

- JORIVALDO SANTOS SILVA (CPF ***.780.782-**) em 09/08/2024 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.194.132.144	Lat: -1,440480 Long: -48,467548 Precisão: 100 (metros)

Autenticação	jhorypop@gmail.com
Email verificado	

DzrnIm3IXnoi2mHROZUYC221lz3rKSft8ThTjKWWS0Q=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 12/08/2024 10:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

xZCD1wjRuHV/LQ4LNLPrBy4VkJuxMIJAZ4A2OBwmskk=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/WCR5Y-7Q54Q-VBH6Z-GRJ4C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

HMUE 041/2024

QUADRO RESUMO	
1. Objeto e local da prestação dos serviços	**1.** Prestação de serviços de Medicina Hiperbárica para atendimento aos pacientes do HMUE – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024, mantido entre o CONTRATANTE (INDSH) e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, **2.** Disponibilização de 05 (cinco) Câmaras Hiperbáricas Monoplace; **3.** Disponibilização de equipamentos de telemedicina para realização de consultas e pareceres; **4.** Fornecimento de mão-de obra especializada para implantação e operacionalização dos serviços de medicina hiperbárica no HMUE.
2. Valor mensal	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e desde que atendidas as exigências previstas da Cláusula "DO PREÇO e PAGAMENTO"
3. Data de pagamento	10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços
4. Reajuste	De acordo com ajuste entre as partes, mediante termo aditivo.
5. Prazo de vigência	Indeterminado
6. Data de início	01/07/2024
7. Informações complementares	Contratação amparada pela Proposta de Preços apresentada em conformidade com o 001/EDITAL/2024 - Processo Administrativo 2024 (PA/INDSH/HMUE/001/2024) – Chamamento Público para Contratação de Serviços de Terceiros por pessoas jurídicas regularmente constituídas para prestação de serviços de medicina hiperbárica

CONTRATANTE	
Nome/Filial	**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**
CNPJ/MF	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia BR-316, km 03 - Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67.010-000
Representante	José Carlos Rizoli – CPF 171.893.228-68

CONTRATADA	
Nome	**CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DO PARÁ LTDA.**
CNPJ/MF	55.361.559/0001-39
Endereço	Rodovia BR 116, S/N, Atalaia, Ananindeua, PA, CEP 67013-000
Representante	Ivan Silva Marinho - CPF nº 146.386.815-49

CONTRATANTE e **CONTRATADA** ("Partes") acima qualificados resolvem, de comum acordo e no livre exercício de suas vontades, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ("Contrato"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO e CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 1ª. Pelo presente instrumento, a CONTRATADA prestará os serviços descritos no item 1 do Quadro Resumo, para atendimento dos pacientes internados no HMUE – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, respondendo por todos os serviços profissionais realizados, sem qualquer caráter de exclusividade junto a CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. A prestação de serviços se fará mediante escalas de atendimento de responsabilidade da CONTRATADA, feitas sem qualquer interferência ou ingerência da CONTRATANTE, e de acordo com a demanda de pacientes existentes.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Cláusula 3ª. Os serviços objeto deste instrumento serão prestados através de profissionais médicos e enfermeiros contratados e/ou pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá manter o seu registro ativo no CRM/PA - Conselho Regional de Medicina do Pará, assim como o dos profissionais Médicos que atuarão na prestação dos serviços.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA manterá o sócio designado no preâmbulo do contrato ou, ainda, indicar o profissional que atuará juntamente à equipe designada para a prestação de serviços, a fim de desenvolver e coordenar as atividades a serem desempenhadas, bem como responder diretamente às eventuais solicitações da CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Durante a prestação dos serviços, deverá a CONTRATADA observar os pressupostos legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as normas internas de segurança, medicina do trabalho e NR 32, instruindo seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE;

Cláusula 7ª. É dever da CONTRATADA o preenchimento de todos os documentos necessários relacionados ao tratamento dos pacientes e integração do prontuário médico, outrossim das evoluções durante o tratamento.

Cláusula 8ª. Todos os investimentos para aquisição e instalação dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços serão realizados exclusivamente pela CONTRATADA.

Cláusula 9.ª A CONTRATADA fornecerá periodicamente para a CONTRATANTE cópia dos laudos de manutenções dos equipamentos, indispensáveis para que o estabelecimento hospitalar possa dar cumprimento à legislação que lhe é aplicável e para manutenção dos certificados de acreditação.

Cláusula 10ª. Em respeito às normas vigentes e procedimentos estabelecidos para segurança do paciente, a CONTRATADA garantirá a rastreabilidade dos materiais e medicamentos, fornecendo cópia á CONTRATANTE dos documentos correspondentes à sua aquisição, tanto no que se refere aos produtos propriamente ditos, como em relação aos fabricantes/fornecedores.

Cláusula 11ª. Deverá a CONTRATADA zelar pelo uso dos equipamentos, móveis e objetos colocados eventualmente à sua disposição, como se seus fossem comprometendo-se a devolvê-los, ao término da relação contratual, em bom estado de conservação, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal.

Cláusula 12ª. Responderá a CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelas despesas necessárias para manutenção e conservação da área cedida e de sua estrutura física.

II. DO PREÇO e PAGAMENTO

Cláusula 13ª Pelos serviços especializados no âmbito do presente contrato, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor indicado no item 02 do QUADRO RESUMO, mediante seguintes condições:

a. Realização de até 1.000 (mil) sessões de oxigenoterapia hiperbárica por mês;
b. Realização de até 250 (duzentos e cinquenta) consultas ambulatoriais de medicina hiperbárica por mês;

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Parágrafo Único. Fica assegurado o pagamento do valor integral do valor indicado no item do 2 do Quadro Resumo, se realizados mensalmente até **80% (oitenta por cento)** da quantidade de sessões de oxigenoterapia hiperbárica e das consultas ambulatoriais previstas nesta Cláusula.

Cláusula 14ª. O pagamento só será efetuado após o envio da nota fiscal, que deverá conter as orientações disponibilizadas pela CONTRATANTE, e ser emitida até o último dia do mês da prestação de serviços.

Cláusula 15ª. Compromete-se a CONTRATADA a elaborar e preencher todos os documentos necessários para viabilizar a apuração das quantidades de sessões e consultas, reconhecendo, expressamente, que o descumprimento desta disposição poderá ensejar o não recebimento dos valores correspondentes aos serviços por ela prestados.

Cláusula 16ª. A CONTRATADA será responsável pela contratação de todos os profissionais necessários à prestação dos serviços, os quais ficarão sob o seu comando e coordenação.

Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável com exclusividade pelo pagamento de todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, de acidente de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Cláusula 17ª. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Cláusula 18ª. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

III. DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 19ª. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e imotivadamente, por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito, inclusive via e-mail, direcionado ao responsável legal, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para a parte denunciante, ou, de forma amigável, em prazo inferior, desde que com anuência expressa entre as partes, sem qualquer ônus para a parte denunciante.

Cláusula 20ª. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ – SESPA, através do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

IV. DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E TRABALHISTA

Cláusula 21ª. A CONTRATADA declara assumir a responsabilidade integral pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos à CONTRATANTE, ocorridos

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

por sua culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando – se igualmente por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros ligadas ao cumprimento do presente contrato.

Cláusula 22ª. Na hipótese de propositura de ação judicial ou existência de interpelação/notificação judicial ou extrajudicial em nome do CONTRATANTE, contendo questionamentos de qualquer natureza, decorrentes da prestação de serviços objeto deste instrumento, obriga-se a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assumir a responsabilidade, isentando integralmente a CONTRATANTE.

Cláusula 23ª. A CONTRATADA em caso de reclamações trabalhistas, processos judiciais, multas por fiscalizações que sejam referentes aos seus empregados ou prepostos que prestam ou prestaram serviços à CONTRATANTE, não poderá arguir responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE e, ainda, se compromete a requerer a sua exclusão imediata, bem como, deverá arcar com quaisquer ônus que venham recair sobre a CONTRATANTE, tais como custas, taxas, valores de condenação, honorários sucumbenciais e contratuais, etc.

Cláusula 24ª. Declara a CONTRATADA que, na hipótese de designação de empregados ou prepostos para a prestação de serviços, objeto deste contrato, seja qual for o regime de contratação estabelecido entre ela e tais profissionais, comunicará tal ocorrência por escrito à CONTRATANTE e mediante protocolo, obrigando-se a apresentar mensalmente cópia dos seguintes documentos:

a) Empregados contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho: registro de empregado, guia de recolhimento da Previdência Social (GPS) e folha de pagamento;

b) Profissionais e Terceirizados: comprovante de inscrição junto ao INSS, comprovante de recolhimento previdenciário, comprovante de inscrição dos profissionais junto ao Município, cópia do contrato de prestação de serviços.

Parágrafo Único. A CONTRATADA declara que dará integral cumprimento às legislações trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente às normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos e do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), cabendo à CONTRATANTE fornecer os documentos que forem necessários para tal fim.

Cláusula 25ª. A CONTRATADA declara que não designará, para a prestação de serviços objeto deste contrato, profissionais que estejam sob o regime de cooperativa, seja qual for a finalidade.

V. DO DEVER DE INFORMAÇÕES

Cláusula 26ª. Fica facultado à CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, quando julgar conveniente, informações relativas à execução dos serviços e necessárias ao desempenho de suas funções.

VI. DAS FORMALIDADES CONTRATUAIS

Cláusula 27ª. A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições contidas neste Contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação, dação, transação e/ou compensação, ou ainda em desistência de exigir o cumprimento das obrigações ora pactuadas ou direito de pleitear a execução de cada uma das obrigações ora acordadas.

VII. DAS VEDAÇÕES

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Cláusula 28ª. Fica vedado à CONTRATADA o uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome do CONTRATANTE, sem que haja prévia e expressa autorização de sua Diretoria, sendo vedado, ainda, o uso de papel timbrado da entidade contratante para elaboração de comunicados ou correspondências de qualquer natureza.

VIII. DO USO DE IMAGEM

Cláusula 29ª. A CONTRATADA declara que seu nome e imagem poderão ser utilizados pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, em material de divulgação institucional, mediante prévia e expressa informação e autorização quanto ao contido nesse material.

IX. DA CESSÃO DE ESPAÇO E MEDIDAS DE SEGURANÇA

Cláusula 30ª. Considerando que a prestação de serviços ocorrerá em espaço cedido pela CONTRATANTE, por medida de segurança, todos os empregados e/ou prepostos da CONTRATADA deverão portar crachá de identificação, podendo utilizá-lo, quando for o caso, para ingresso nas dependências do **HMUE**, sem que isto implique em caracterização de qualquer subordinação jurídica.

X. DA RESPONSABILIDADE ÉTICA E PROFISSIONAL

Cláusula 31ª. Poderá a CONTRATADA requisitar os prontuários para consulta, para fins de pesquisa ou estudo científico, desde tenha obtido de cada paciente a necessária autorização para acesso aos dados e uso das informações e mediante formalização de instrumento contratual específico com a CONTRATANTE para realização de pesquisas clínicas, as quais somente serão iniciadas após aprovação final pelo Comitê de Ética em Pesquisa local e pela CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).

Cláusula 32ª. Além do disposto na cláusula anterior, para consulta a prontuários dos pacientes deverá a CONTRATADA observar as normas e diretrizes definidas pela Comissão de Revisão de Prontuários, existentes no estabelecimento CONTRATANTE.

Cláusula 33ª. Compromete-se a CONTRATADA a não se reportar diretamente a qualquer prestador ou tomador de serviços que mantenha relação contratual ou extracontratual com a CONTRATANTE, devendo dirigir-se exclusivamente ao estabelecimento contratante para solução/comunicação de eventuais divergências.

XI. DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 34ª. As partes contratantes se comprometem por si e por seus prepostos, mesmo após encerramento do presente contrato e por prazo indeterminado, a manter em estrita confidencialidade e sigilo todos e quaisquer dados e informações aos quais tenham acesso em decorrência da prestação dos serviços, respondendo integralmente pelas perdas e danos que venham a ser causados em decorrência do descumprimento do ora ajustado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 35ª. As partes contratantes se comprometem por si e por seus prepostos, durante a vigência deste instrumento e pelo prazo de dois anos contados a partir de seu encerramento, a não contratarem empregados ou prepostos uma da outra, seja qual for a finalidade a que se destine tal contratação, sob pena de rescisão imediata deste contrato e adoção das providências necessárias para reparação dos danos causados em decorrência do descumprimento do ora ajustado

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Cláusula 36ª. A CONTRATADA está vedada de locar, adquirir ou contratar qualquer equipamento ou medicamento de terceiros, ou realizar qualquer ação, em nome do CONTRATANTE, sem autorização expressa por escrito.

Cláusula 37ª. O presente contrato vinculará as partes, seus sucessores e cessionários, sendo vedada a cessão das obrigações decorrentes deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte.

Cláusula 38ª. Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através da celebração de Termo Aditivo, desde que não haja mudança de seu objeto.

Cláusula 39ª. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou inexequível, a validade ou exequibilidade das demais disposições deste instrumento não serão afetadas.

Cláusula 40ª. O presente contrato substitui, em todos os seus termos, todos os instrumentos anteriormente assinados entre as partes, os quais ficam, a partir deste, revogados e quitados de pleno direito.

XIII. ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 41ª. Para execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras, ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob Lei Federal nº12.846, sancionada em 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420 de 18 de março de 2015, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus empregados, administradores e sócios ajam da mesma forma.

XIV. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Cláusula 42ª. Fica ajustado que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a reparação por eventuais perdas e danos decorrentes das CÂMARAS HIPERBÁRICAS disponibilizadas para a prestação dos serviços.

XV. DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

Cláusula 43ª. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

Cláusula 44ª. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Cláusula 45ª. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

Cláusula 46ª. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua

XVI. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 47ª. As Partes, no âmbito deste Contrato, cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de Dados Pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), a Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e o Decreto nº 8.771/2016.

Cláusula 48ª. As Partes deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de Dados Pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse das Partes, contra acesso não- autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

XVII. DAS ASSINATURAS

Cláusula 49ª. Este instrumento poderá ser celebrado por meio eletrônico, mediante a utilização da tecnologia de assinatura e certificação, consistente no certificado digital (ICP-Brasil), a qual os signatários conferem autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 50ª. As Partes reconhecem a possibilidade de estabelecimento do presente instrumento por meio eletrônico como plenamente válido e eficaz, ainda que seja formalizado mediante assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Cláusula 51ª. Independentemente da data em que a última das assinaturas eletrônicas for realizada, as Partes acordam que será considerada como data de assinatura deste termo a que for indicada ao final deste instrumento.

XVIII. DO FORO

Cláusula 52ª. As partes elegem de comum acordo e com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Ananindeua – PA, para solução de eventuais pendências que se originarem deste instrumento.

E, por estarem de acordo, Partes e testemunhas por elas indicadas assinam o presente instrumento.

Ananindeua, 1º de julho de 2024.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 21/08/2024 08:22:12 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
José Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Ivan Silva Marinho
CPF: ***.386.815-**
Data: 03/09/2024 22:05:27 -03:00

CLÍNICA MÉDICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA DO PARÁ LTDA.
Ivan Silva Marinho – Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 20/08/2024 18:13:35 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Santiago Antunes
CPF: ***.582.268-**
Data: 20/08/2024 19:41:37 -03:00

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, Rodrigo Santiago Antunes, JOSE CARLOS RIZOLI e Ivan Silva Marinho. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 20/08/2024 18:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.254	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

v2TJViNNAT/7Hs65nA5sWXZbcaeQLsN9mUeS+zLynok= SHA-256

✔ Rodrigo Santiago Antunes (CPF ***.582.268-**) em 20/08/2024 19:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.57.129.45	Lat: -23,698600 Long: -46,603000 Precisão: 9976 (metros)

Autenticação rodrigo.antunes@gmesp.com.br

Email verificado

+jU6hcd46jUNlknak7iC2Rw8hp57HIvCKv/hvfLuB8o= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 21/08/2024 08:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Ivan Silva Marinho (CPF ***.386.815-**) em 03/09/2024 22:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.181.56.162	Não disponível

Autenticação	clivan.ivan@uol.com.br
Email verificado	

SZb+cFDlmisxQ5fljnJbH8YzcDKmHvl7T9zdiTVnaic=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/T9B4N-YZZEY-JQNCF-JUM9W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HMUE 042/2024

Proposta: 00000190/2024.0

Pelo presente instrumento particular de um lado, **MULTIANALISES S/S LTDA** localizada na Av. Serzedelo Correa, 370 - Batista campus, Belém - PA – CEP: 66630-505, inscrita sob CNPJ: 03.936.701.0001-25 denominada **CONTRATADA,** representante Sr. CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES – CPF: 373.957.262-00 (Diretor) e do outro lado: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE**, localizado na ROD BR 316, nº SN - KM 3 - GUANABARA - ANANINDEUA/PA – CEP: 67.010-000, inscrita no CNPJ: 23.453.830/0029-70 denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI – CPF: 171.893.228-68 (Presidente), o referido contratado celebra o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições vigentes.

Cláusula primeira - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de análise físico-química e microbiológica, realizado de acordo com as matrizes:

Propostas: 00000190/2024.0: Água de poço, água potável e Água para Diálise.

Ponto de Amostragem: Água (a definir) 12 Amostras Semestrais
Grupo: Água (Meio Ambiente)
Valor Unitário Amostra: R$100,00
Valor Total Amostra: 2.400,00
Matriz: Água de Poço
Quantidade: 24

Ponto de Amostragem: Água (a definir) 9 amostras Mensais
Grupo: Água (Meio Ambiente)
Valor Unitário Amostra: R$100,00
Valor Total Amostra: 5.400,00
Matriz: Água Potável
Quantidade: 54

Ponto de Amostragem: Água para Diálise (Laboratório- Osmose Reversa/UTI - Osmose Portátil 1, 2 e 3) 04 amostras Mensais
Grupo: Água (Saúde Publica e Produtos Químicos)
Valor Unitário Amostra: R$150,00
Valor Total Amostra: 3.600,00
Matriz: Água de Diálise
Quantidade: 24

Cláusula segunda - DA FREQUÊNCIA

I. Fica estabelecida a frequência das realizações das análises de acordo com Propostas: 00000190/2024.0 - (Água de poço) 12 Amostras Semestrais/ (Água potável) 9 amostras Mensais/ (Água para Diálise) (Laboratório- Osmose Reversa/UTI - Osmose Portátil 1, 2 e 3) 04 amostras Mensais.

II. Será de responsabilidade da CONTRATADA as realizações das coletas das amostras, preenchimento da ficha Cadeia de Custódia de acordo com o fornecido pelo Acompanhante **(importante)**, assim como o

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, AGATHA REGINA JAMES MAUES, Marcelo Azevedo Costa e CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

transporte das mesmas para o LABORATÓRIO dentro dos prazos estipulados de acordo com a legislação vigente.

Cláusula terceira - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Solicitar agendamento de Coleta formalmente via e-mail com prazo mínimo de 72hs de antecedência para atendimento ao cronograma logístico de nossas equipes.
b) Na impossibilidade do acompanhamento por parte da CONTRATANTE nos serviços de coleta, a CONTRATADA seguirá com o *cancelamento* dos serviços e os custos de deslocamento e serviços técnicos se o pessoal de coleta já estiver em deslocamento "trânsito" ou no local, serão cobrados.
c) Disponibilizar acesso do técnico da CONTRATADA, nas dependências da empresa ou dentro da área a ser amostrada.
d) Disponibilizar na execução dos serviços uma pessoa responsável, de conhecimento do escopo (Locais e pontos) de coleta para que possa acompanhar o técnico de amostragem da CONTRATADA, atestar e finalizar o documento técnico de campo (vide "ficha cadeia de custódia").
e) A Pessoa responsável da CONTRATANTE deverá identificar ao técnico de amostragem a descrição dos (Locais e pontos) para preenchimento da ficha Cadeia de Custódia.
f) O isolamento, limpeza da área de amostragem, bem como acessos de seus pontos (Ex: Tampas de boca de lobo previamente abertas, para córregos ou rios deve-se disponibilizar embarcação, locais elevados ou suspensos) a CONTRATANTE deve-se providenciar logística, movimentação com empilhadeira e outros casos que dependam de algum tipo de auxilio ou mobilização.
g) As amostras serão armazenadas no laboratório da CONTRATADA no período máximo de 05 (cinco) dias após a emissão do laudo analítico. Após este período serão descartadas ou devolvidas ao cliente mediante autorização prévia por escrito da CONTRATANTE. Das amostras iniciadas, o cancelamento se dá mediante solicitação via e-mail. Será cobrado o pagamento dos parâmetros iniciados e finalizados, até o momento da solicitação; Em qualquer situação e em qualquer protocolo de pesquisa todo ensaio realizado é um produto único, o desenvolvimento das análises de parâmetros a serem analisados podem sofrer ajustes de prazos ou mesmo submetidos à reanalises, sem que isso caracterize em hipótese alguma descumprimento de prazos.
h) efetuar o pagamento de acordo com a condição aceita na proposta.
I) Comunicar com antecedência a empresa contratada as análises que serão realizadas, através do formulário preenchido de cadeia de custódia.

PARÁGRAFO I – Declaração de Conformidade (Conclusão do Certificado)
A declaração de conformidade (Conclusão do Certificado) a uma especificação, norma ou critério para o ensaio requerido, juntamente com a regra de decisão e incerteza de medição, deverá ser solicitada pelo cliente formalmente (e-mail) no ato da solicitação do orçamento e/ou na aprovação da proposta comercial. Caso o cliente não solicite a regra de decisão, a incerteza de medição será considerada para mais ao declarar a conformidade com a especificação, norma ou critério definido no item Limite(s) deste certificado ou o relatório de ensaio não apresentará a informação relativa à declaração de conformidade. Vale ressaltar que o fato da Multianalises S/S declarar no relatório de ensaio a declaração de conformidade (quando solicitado), não exime o contratante de analisar os resultados apresentados.

Cláusula quarta - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, AGATHA REGINA JAMES MAUES, Marcelo Azevedo Costa e CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

A CONTRATADA se obriga a:
a) executar o serviço de maneira adequada, a fim de garantir análises seguras para que o processo seja eficaz.
b) ser devidamente habilitada perante os órgãos competentes.
c) apresentar as devidas certificações e acreditação cobrada pela contratante segundo legislação vigente.
d) identificar quando as amostras para analises não forem suficientes, ou qualquer incidente ocorrido no transporte das amostras e informar o responsável da empresa CONTRATANTE em até 24h ou primeiro dia útil a chegada das amostras ao laboratório.
e) realizar o serviço de análises conforme orçamento autorizado pela empresa contratante.
f) se compromete em executar os serviços, utilizando equipamentos originais e adequados à demanda a ser executada, se responsabilizando por qualquer falha ou danos a ser causado à contratante, caso comprovado que se deu por conta do mau uso ou da utilização de equipamentos ou produtos inadequados.

PARÁGRAFO I – Acesso aos resultados das análises
Como forma de aumentar a confiança e segurança dos resultados emitidos pela CONTRATADA e também reduzir o impacto ambiental, os laudos analíticos serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico e assinatura digital, através do portal: ***multianalises.gerencialab.com.br/portal/index.php.***
Havendo necessidade de Correção do Relatório de Ensaio, caso o equívoco que ocasionou a substituição seja da CONTRATANTE, será cobrado taxa adicional no valor de R$ 30,00 por Relatório de Ensaio substituído. Caso seja indispensável que sejam emitidos em papel timbrado e assinaturas manuais a impressão de 2ª via de resultado será cobrada a taxa de R$ 15,00 por laudo analítico;

PARÁGRAFO II – Havendo necessidade de laudos em inglês, ou outra língua estrangeira, a CONTRATANTE deverá informar no ato da contratação para que se faça a inclusão dos valores na proposta. Para laudos em inglês ou outra língua estrangeira o prazo de emissão são até 05 dias úteis após emissão do laudo em português.

Cláusula quinta - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da **NOTA FISCAL** de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.
II. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor faturado conforme medição das análises realizadas no período, ficando por conta da CONTRATADA, as despesas com impostos.
III. Será emitida **NOTA FISCAL** e no corpo da nota fiscal terá descrição das Ordens de serviços realizadas no período. A CONTRATANTE se responsabiliza pelos serviços ora extras solicitados mesmo não estando contidas neste contrato, e será realizada através de aceite da proposta, cadeia de custódia assinada ou solicitados via e-mail e serão faturados dentro do período medido;
IV. A CONTRATADA procederá à cobrança da fatura, devendo o pagamento ser efetuado até 30 dias da data de emissão da Nota fiscal.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, AGATHA REGINA JAMES MAUES, Marcelo Azevedo Costa e CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

V. Formas de Pagamentos: Transferência bancária.

VI. A CONTRATADA não cancela notas fiscais de serviço após o prazo de 48 horas da data de emissão.

VII. Pedidos de cancelamento ou reclamações posteriores a esse prazo não serão atendidos. Para cancelamento ou correção de Nota fiscal eletrônica se faz necessária que a mesma esteja no mês de competência.

VIII. Não atualizamos boletos vencidos, caso os mesmos vençam, os mesmos deverão ser pagos com juros e multa por dia de atraso (R$ 0,90 multa) e 2% a partir da data de vencimento, salvo exceção mediante autorização por depósito em conta bancária.

IX. No caso de inadimplência por parte da CONTRATANTE por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a CONTRATADA seguirá com notificação para quitação de débito; critério das regras do boleto bancário; suspensão imediata dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou pela cobrança judicial ou extrajudicial do débito existente.

X. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Cláusula sexta - **CONFIDENCIALIDADE**

Durante a vigência do presente contrato a CONTRATADA se obriga a:

I. Guardar sigilo sobre todas e quaisquer informações societárias, econômicas, financeiras e Clientes da CONTRATANTE, seja documental ou outro meio de comunicação, obtida em decorrência deste Contrato, que já não seja de domínio público salvo com expressa autorização da CONTRATANTE, por escrito.

II. Em hipótese alguma poderá copiar ou levar para fora das instalações da CONTRATANTE qualquer documento referente ao sistema de gestão da qualidade, este comercial ou outros dados em geral, salvo com expressa autorização da CONTRATANTE, por escrito.

III. Não se deixar influenciar por pressões indevidas, sendo elas: comerciais, pessoais, financeira interna ou externa que possam afetar a qualidade do trabalho desenvolvido.

IV. Deve assegurar a proteção das informações confidenciais e de direitos de propriedade dos clientes da CONTRATANTE, incluindo a proteção ao armazenamento e a transmissão eletrônica dos resultados.

V. Deve transmitir confiança, competência, imparcialidade, integridade operacional nas atividades para o qual foi contratado.

VI. Compromete-se a não divulgar informações confidenciais, exceto quando o CONTRATANTE for obrigado por lei ou autorizado por compromissos contratuais. O cliente ou o indivíduo interessado deve, exceto se proibido por lei, for notificado sobre as informações fornecidas.

VII. Compromete-se manter sigilo e confidencialidade das informações deste, por um período de três anos após rescisão do contrato.

VIII. Compromete-se a garantir a Imparcialidade no qual podemos destacar o interesse próprio; Auto avaliação; familiaridade ou confiança; Intimidação; Competição, dente outros que possam surgir. Com objetivo de promover a máxima confiança em seus serviços, aumentar a eficácia do sistema, alcançar melhores resultados e prevenir efeitos negativos.

IX. Compromete-se em evitar situações gerada pelo confronto de interesses públicos e privada, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria o desempenho da função; ser desleal com concorrentes ou possui interesses em desacordo com a CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, AGATHA REGINA JAMES MAUES, Marcelo Azevedo Costa e CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

X. As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

XI. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da CONTRATANTE.

Cláusula sétima – VIGÊNCIA E ACESSORIEDADE

O prazo deste contrato será por tempo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024 e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

DA ACESSORIEDADE:

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula oitava - RESCISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o foro da comarca de Belém/PA, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E pôr estarem em pleno acordo, às partes contratantes assina o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias, juntamente com duas testemunhas, ficando a primeira em poder da contratante e a segunda com o contratado.

Belém/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 24/09/2024 11:36:31 -03:00
DigiForte

_____

INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO
INDSH METROPOLITANO
CONTRATANTE

CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES
Assinado eletronicamente por:
CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES
CPF: ***.957.262-**
Data: 04/10/2024 12:08:51 -03:00
DigiForte

_____

MULTIANÁLISES S/S LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 30/09/2024 18:13:26 -03:00
DigiForte

_____

Testemunhas 1

Assinado eletronicamente por:
AGATHA REGINA JAMES MAUES
CPF: ***.208.302-**
Data: 24/09/2024 14:51:18 -03:00
DigiForte

_____

Testemunha 2

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, AGATHA REGINA JAMES MAUES, Marcelo Azevedo Costa e CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 24/09/2024 11:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- AGATHA REGINA JAMES MAUES (CPF ***.208.302-**) em 24/09/2024 14:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.162.211	Não disponível

Autenticação	agatha@multianalises.com.br
Email verificado	

rQ8oNBLHsniODaEtC+2rt+7aiW/UrMdSUoDgs7Whljg=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 30/09/2024 18:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

KW04sCRTZuarYmmtB/xDKmwp2+Ewrheu9OahZJeCGtA= SHA-256

✔ CLÁUDIO CARMONA DE JESUS MAUES (CPF ***.957.262-**) em 04/10/2024 12:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.162.211	Lat: -1,452406 Long: -48,488732 Precisão: 2728 (metros)

Autenticação claudio@multianalises.com.br

Email verificado

o4EA/7oLQPj2V+KnAPEwkMzHcj5GIGmPYW6gZDAZXx0= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/F3B9T-SFG5F-NVM5S-NTGT2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 043/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

De um lado **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica do direito privado, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, S/N, KM 3, Bairro Guanabara, CEP 67.010-000 – inscrita no CNPJ 23.453.830/0029-70, neste ato representada por seu presidente José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA**, sediada na Rua dos Pariquis nº 3909, Bairro Guamá CEP 66063-435 Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.351.445/0001-30, representada por Luiz Gonzaga Lopes Neto, inscrito no CPF: 954.869.841-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a execução do presente mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, doravante designado simplesmente **CONTRATO**, tem por objeto a locação e manutenção preventiva e corretiva de **DIGITALIZADOR FCR PROFECT CS CR COM NOBREAK** de propriedade da **CONTRATADA,** para a **CONTRATANTE.**

Que deverão estar em condições normais de funcionamento, instalados e manipulados de acordo com as instruções do fabricante e que estão no estabelecimento da **CONTRATANTE** situado na

1.2. As informações técnicas do equipamento e eventuais acessórios locados, objeto deste **CONTRATO**, estão discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante do presente.

1.3. Da mesma forma, as coberturas de serviços e modalidades adicionais descritas no item 3 abaixo, como por exemplo, a inclusão de peças de reposição, horários de atendimento complementares, entre outros, são opções da **CONTRATANTE**.

2. DEFINIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Locação consiste na entrega, quando da assinatura do termo e conforme condições do **CONTRATO**, à **CONTRATANTE** de equipamento de propriedade e/ou responsabilidade legal da **CONTRATADA** para que dela faça uso em seu estabelecimento comercial, sendo vedada a sublocação. Já a assistência técnica fornecida pela **CONTRATADA** pelo presente **CONTRATO** compreende as coberturas descritas no item 3 abaixo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

2.2. Os serviços de manutenção Preventiva e Corretiva serão executados por pessoas especializadas, instruídas e controladas pela **CONTRATADA** nos dias normais de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30 às 18:00hs, excluindo-se os feriados nacionais, estaduais e municipais, quando aderidos pela **CONTRATADA**. As ferramentas e instrumentos de medição especiais serão os recomendados pelo fornecedor dos respectivos equipamentos. As chamadas técnicas deverão ser efetuadas pela **CONTRATANTE** através da **www.alfemabelem.com.br** Central de Atendimento aos Clientes (Help Desk) – pelo telefone nº **(91) 3217-4500 / 99146-3083.**

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A **CONTRATADA** prestará assistência técnica corretiva sem limitação de chamados ou de horas, nos dias e horários discriminados no item 2.2 acima.

3.2. As manutenções preventivas dos equipamentos objeto deste **CONTRATO**, consistem em limpar, ajustar, lubrificar, inspecionar, aplicar testes específicos, visando à diminuição de falhas e o prolongamento da vida útil do equipamento. Tais serviços serão executados na data estipulada entre as partes dentro do mês, caso haja manutenção preventiva programada.

3.2.1. A **CONTRATADA** substituirá, quando necessário, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, peças ou componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, com exceção das peças informadas no item 5.6. As peças passíveis de substituição nos termos deste contrato serão substituídas por peças originais.

4. CONDIÇÕES PARTICULARES

4.1. Os técnicos da **CONTRATADA**, encarregados do serviço, terão acesso livre e imediato aos equipamentos para execução dos serviços contratados. Os equipamentos deverão estar à disposição dos técnicos no horário de expediente normal da **CONTRATADA**, durante o tempo necessário para conserto e testes de verificação.

4.2. A **CONTRATANTE** colocará à disposição para uso da **CONTRATADA**, entre outros materiais e acessórios necessários ao controle e teste dos equipamentos, aventais de proteção, chassis, filmes, câmara escura, negatoscópio.

4.3. Antes do início da vigência deste **CONTRATO**, será realizada uma verificação técnica dos equipamentos pela **CONTRATADA** que apontará os eventuais defeitos encontrados. Será apresentado um orçamento à parte para os reparos necessários. Esta cláusula ficará sem efeito se o início da vigência deste **CONTRATO** coincidir, sem interrupção, com o fim do prazo da garantia original do equipamento ou com o fim da vigência do Contrato de Assistência Técnica anterior.

4.4. Para equipamento que não conste do ANEXO I e que posteriormente seja de interesse da **CONTRATANTE** proceder-se-á a sua inclusão, havendo a elaboração de um Termo Aditivo ao presente **CONTRATO**, observado o disposto na sub-cláusula anterior.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

4.5. Na hipótese de desativação de qualquer equipamento por decisão técnica ou administrativa da **CONTRATANTE**, poderá ele ser excluído do **CONTRATO** mediante pré-aviso protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA** e, neste caso, haverá a diminuição correspondente do preço total.

5. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

5.1. A **CONTRATADA** não será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos abaixo citados:

5.1.1. Ausência das condições descritas na cláusula CONDIÇÕES PARTICULARES;

5.1.2. Em caso de negligência de pessoal da **CONTRATANTE**, de terceiros por ela indicados para utilização dos Equipamentos e/ou de pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA** bem como em caso de utilização dos equipamentos fora das normas especificadas no Manual de Operação, ou ainda, intervenção por parte de elementos não autorizados pela **CONTRATADA**, além de motivos resultantes de caso fortuito ou força maior, que se caracterizam pela ocorrência de um fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

5.1.3. Em casos de funcionamento dos equipamentos em condições anormais de tensão de rede elétrica, freqüência, aterramento, temperatura, umidade, blindagem eletromagnética, suprimento de água gelada ou na ausência ou degradação de qualquer outra condição ambiental de infra-estrutura conforme especificado inicialmente nas plantas de execução fornecidas pela **CONTRATADA**, por ocasião da instalação dos equipamentos.

5.2. Não estão incluídos no presente **CONTRATO**:

5.2.1. Os serviços de desmontagem, transferência de salas e ou montagem dos equipamentos relacionados no ANEXO I;

5.2.2. Serviços de pintura.

5.2.3. Calibração do equipamento decorrente da troca de marca ou tipo de filme ou químico diferentes daqueles utilizados na data de celebração deste **CONTRATO**.

5.3. Os serviços acima, bem como a recuperação de defeitos causados nas condições do item anterior, ou de quaisquer outras condições, cujas causas sejam claramente não atribuíveis à **CONTRATADA**, serão objeto de orçamento à parte.

5.4. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE**, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**. A **CONTRATADA** não será responsável por danos indiretos e/ou lucros cessantes e/ou quaisquer outros prejuízos advindos de caso fortuito ou força maior. Em nenhuma circunstância, a responsabilidade da **CONTRATADA** poderá exceder a receita total que tiver auferido com o presente **CONTRATO** até a data da ocorrência.

5.5. Também, não responderá a **CONTRATADA**, em qualquer caso ou a qualquer título, pela paralisação dos equipamentos durante o tempo necessário à sua recuperação. Não será deduzido da fatura da **CONTRATADA** o valor

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

mensal correspondente aos equipamentos que encontrarem-se na condição acima descrita, exceto na hipótese prevista na cláusula CONDIÇÕES PARTICULARES, subcláusula 4.5.

5.6. Restam expressamente excluídas quaisquer garantias e/ou responsabilidades da contratada em casos relativos a quedas reiteradas de energia no estabelecimento da **CONTRATANTE,** que levem a oscilações de cargas.

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

6.1. Pela locação de **DIGITALIZADOR FCR PROFECCT CS CR**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor total anual **de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, pagáveis até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, **por meio de depósito na CC ou Transferência bancária ou Boleto ou PIX**. No que tange à manutenção preventiva e corretiva, o valor será calculado com base no custo das peças de reposição, instalação e/ou desinstalação, frete e demais encargos, desde que previamente aceito pela **CONTRATANTE**.

6.2. Caso não seja observado o prazo de quitação da fatura, a **CONTRATANTE** obriga-se a ressarcir à **CONTRATADA** o prejuízo decorrente do atraso, calculado pela taxa de juros reais de 1% ao mês, além de multa moratória de valor equivalente a 2% da parcela em atraso e encargos financeiros praticados no período.

6.3. Convencionam as partes que, a cada período de 12 (doze) meses contados do início do contrato, a **CONTRATADA** terá direito à renegociação dos preços vigentes, ajustando os custos incorridos pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços, tais como: mão de obra, importação de peças / produtos, superiores à correção monetária pelo índice avençado pelas partes, mediante termo aditivo.

6.3.1. Os preços dos serviços, constantes deste **CONTRATO**, serão revistos a cada período de 12 (doze) meses, ou em periodicidade inferior caso permitido pela Legislação aplicável, tendo como base a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Na falta, proibição de utilização, não divulgação ou extinção deste índice, será aplicado o índice fixado pelas Autoridades Monetárias competentes e que reflita a variação dos preços no período de reajuste.

6.3.2. Independentemente do disposto nesta cláusula, caso haja desequilíbrio econômico ou financeiro no contrato, as partes, mediante acordo, poderão renegociar valores, a fim de adequá-los à realidade do mercado.

6.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de outros tributos ou encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na sua revisão, para apuração da diferença quer seja para mais ou para menos, conforme o caso.

6.5. Na hipótese de atraso de pagamento superior a trinta dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a execução dos serviços contratados, até que sejam regularizados os débitos. Na hipótese de o atraso atingir noventa dias, ou de reincidência de atrasos em períodos menores, a **CONTRATADA** poderá dar o **CONTRATO** por rescindido, não eximindo a **CONTRATANTE** do pagamento de todas as obrigações em atraso, corrigidas segundo estipulado na cláusula PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO, como também da aplicação de multa rescisória conforme descrito na cláusula DA RESCISÃO abaixo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

6.6. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

6.7. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela **CONTRATADA**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse para a **CONTRATANTE**, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

7. PRAZO

7.1. O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

7.1.1. Considerando o prazo indeterminado, o valor mensal devido será o correspondente ao valor da parcela vigente no período anterior, acrescido da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas do período.

7.2. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de considerar rescindido, sem qualquer ônus, após acertos de conta, a locação e a assistência técnica referente a equipamentos que porventura sejam transferidos de propriedade ou de local e para os quais poderá ser emitido um novo **CONTRATO**.

8. DA RESCISÃO

8.1. Caso a **CONTRATANTE** rescinda o Contrato **antes de sua renovação automática por prazo indeterminado**, ficará obrigada ao pagamento à **CONTRATADA**, nos 30 (trinta) dias seguintes à comunicação de rescisão, de todas as parcelas vincendas / residuais do valor anual total do serviço prestado neste **CONTRATO**

8.1.1 A comunicação de rescisão antecipada deverá ser encaminhada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de rescisão pretendida.

8.2. Uma vez que o Contrato é por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá rescindi-lo, sem qualquer ônus, a qualquer tempo, mediante envio de correspondência à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida de término contratual, momento em que será restituída à posse a **CONTRATADA**.

8.3. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. As partes acordam entre si o total, rigoroso e absoluto sigilo e total confidencialidade de todos os termos, condições e preços contidos neste Contrato, bem como de quaisquer procedimentos, informes e informações referentes aos trabalhos e acordos trocados entre as partes, sejam estes tangíveis ou não, transmitidos verbalmente ou por escrito, sendo proibida a sua divulgação a qualquer terceiro, responsabilizando-se a parte que desrespeitar tal regra pelas perdas e danos causados à outra parte.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

(i). Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE,** que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

(ii). Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(iii). Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

(iv) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

10.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

10. 3 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis

10.4 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

i). Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

ii). Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

10.5 **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

11. FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Estado do Pará para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente **CONTRATO**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente **CONTRATO** em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 26/09/2024 09:12:52 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
José Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
Luiz Gonzaga Lopes Neto
CPF: ***.869.841-**
Data: 01/10/2024 08:30:43 -03:00
DigiForte

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
Luiz Gonzaga Lopes Neto

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 30/09/2024 18:08:56 -03:00
DigiForte

Ana Pinheiro Brandao Pina
Assinado eletronicamente por:
Ana Pinheiro Brandao Pina
CPF: ***.159.742-**
Data: 01/10/2024 13:58:32 -03:00
DigiForte

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

ANEXO I

Código	Produto	Qtd.
FCR PROFECT CS PLUS		
16267870	FCR PROFECT CS CR IR 363 RU P E	1
CONSOLE ADVANCE LITE		
16388313	DR300 CL LITE A7-V7.2 E	1
16143074	IR CL BARCODE KIT DL	1
MONITOR 17" TOUCH SCREEN		
15986156	DR 300 CL DISPLAY 17IN LCD E (touch)	1
Cassettes / Imaging Plate		Qtd.
15677432	IP CASS-CC BW PB 18X24CM 1 E	2
15677444	IP CASS-CC BW PB 24X30CM 1 E	2
15677482	IP CASS-CC BW PB 35.4X43CM 1 E	2
IP for X-ray		Qtd.
15188601	FUJI IMAGING PLATE IP-6 ST 18X24CM 1 E	2
15188596	FUJI IMAGING PLATE IP-6 ST 24X30CM 1 E	2
15189368	FUJI IMAGING PLATE IP-6 ST 35.4X43CM 1 E	2

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Luiz Gonzaga Lopes Neto e Ana Pinheiro Brandao Pina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 26/09/2024 09:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 30/09/2024 18:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

On3ClU6gadhfwfeA0luMIr9uLceBetFx1su0odwJHR8=

SHA-256

- Luiz Gonzaga Lopes Neto (CPF ***.869.841-**) em 01/10/2024 08:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.91.159.162	Não disponível

Autenticação neto@alfemabelem.com.br

Email verificado

ZtM75Q3DLPfqbMAaT4NWjM9X2keQcPZk3P0awemIwNs= SHA-256

✔ Ana Pinheiro Brandao Pina (CPF ***.159.742-**) em 01/10/2024 13:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.91.159.162	Não disponível

Autenticação anapinheiro@alfemabelem.com.br

Email verificado

mZ0JvdadL5Vo85KMpRBHL60t+z5/oLhuH/fSCowrfh0= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/YJYUJ-V4SF8-SW4TF-5CMAW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 044/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

PARTE CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 23.453.830/0029-70, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE**, com sede administrativa na Rodovia BR 316, S/N, KM 3, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu administrador e representante legal, Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, portador da Cédula de Identidade RG N.º 314.8647, inscrito no CPF/MF N.º 171.893.228/68.

PARTE CONTRATADA:

M4 TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rachel Corayola Bajerski, 374, Curitiba/PR, CEP 82.410-312, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 81.103.418/0001-26, neste ato representado através de seu representante legal, na forma do contrato social, Sr. CARLOS TADEU MONDINI, brasileiro, divorciado, portador do RG 1.999.869/PR e inscrito no CPF sob o no 316.735.629- 49.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENCIAMENTO DO SOFTWARE HEMOPLUS – Sistema de Gestão Hemoterápica - à CONTRATANTE, mediante as cláusulas e condições dispostas, a seguir, no presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos serviços de Implantação, Treinamento e Locação do Software HEMOPLUS pela CONTRATADA, nas atividades regulares da CONTRATANTE, a partir do dia 28 de maio de 2024.

Parágrafo Primeiro – A Contratada, proprietária e detentora de todos os direitos autorais e intelectuais relativos ao software, por este instrumento, cede à Contratante o direito de uso do referido programa, abrangendo ainda a implantação do referido software em suas instalações,bem como o treinamento do pessoal operacional indicado.

Parágrafo Segundo – Compõe o referido sistema os seguintes módulos (ou sub-sistemas): Sistema de Configuração, Sistema de Segurança de Acesso, Sistema Gerenciador de Tabelas, Sistema de Processamento Sanguíneo, Sistema de Transfusão, Sistema Gerenciador de Relatóriose Sistema de Consulta.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

Parágrafo Terceiro – Módulos ou aplicativos que venham a ser desenvolvidos pela CONTRATADA e ofertados à CONTRATANTE serão objeto de negociação, podendo ocorrer variações de valores no contrato ora firmado mediante termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto do presente contrato nos prazos e condições pactuadas;

b) Assumir os ônus fiscais desde que de sua exclusiva competência advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade, com os quais a CONTRATANTE não tem qualquer vínculo laboral;

c) Executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

d) Não subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

e) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

f) Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

g) Sanar eventuais irregularidades ou necessidades de correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços;

h) Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores contratados até o 5.º dia útil subsequente ao que se referir;

i) Encaminhar as notas fiscais ao endereço do CONTRATANTE, em nome do próprio CONTRATANTE, bem como boleto para pagamento com vencimento em data previamente acordada;

j) Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação.

2.2 DA CONTRATANTE

a) Orientar por escrito, a CONTRATADA, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;

b) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

c) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, conforme documentos de cobrança apresentados pelo serviço prestado.

d) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do contrato o valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente a implantação e treinamento do sistema, em parcela única, e o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais pelo licenciamento do software, ocorrendo o pagamento todo dia 10.

3.2. O valor referente à implantação e treinamento bem como o valor mensal oracompactuado se refere tão somente ao licenciamento para uma única AGÊNCIA TRANSFUSIONAL. Caso a CONTRATANTE manifeste o desejo de efetuar o controle e gestão de mais agências transfusionais, fica acordado um adicional de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) referente a implantação e treinamento e de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais pelo licenciamento a cada nova unidade implantada que necessite nova instalação com banco de dados exclusivo à nova unidade.

3.3. Após o primeiro mês de utilização do sistema, A CONTRATADA encaminhará a Nota Fiscal de prestação de serviço e o boleto para pagamento que comprovem o cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até o 5º. dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mesmo mês em referência.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

3.5. O preço será reajustado anualmente, na hipótese de o presente contrato viger por prazo superior a doze meses, tomando-se por base a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir mediante termo aditivo.

3.6. No preço ora contratado já estão incluídos todos os custos operacionais da CONTRATADA que versam sobre encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.

3.7. As faturas serão apresentadas em reais e a quitação das mesmas se dará em reais ou outra moeda que vier substituí-la.

3.8. Em caso de atraso, além da incidência de multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) do total devido, haverá, também, a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos contados desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

3.9. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

3.10. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

4.1 Os serviços objeto deste Contrato serão analisados e avaliados por profissionais habilitados e designados pela CONTRATANTE, para tal finalidade. Ao profissional habilitado designado pelo CONTRATANTE compete:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão de Controle Interno dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

4.2. A CONTRATANTE compromete-se a proporcionar as condições necessárias para que os profissionais de que trata o caput desta cláusula possam exercer plenamente suas funções.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este contrato terá vigência a partir de 28/05/2024, com o vencimento da 1ª. parcela em 10/06/2024. O presente contrato ocorrerá por tempo INDETERMINADO.

5.2. Módulos complementares do sistema fora do modelo inicial apresentado a CONTATANTE terá ajuste no valor mensal a ser cobrado sendo acordado e firmado mediante Termo Aditivo.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade durante o período de vigência contratual, salvo se notificar expressa e previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:

a) O não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA ressalvado o direito de ampla defesa e

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

contraditório;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA;

c) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

d) A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.

e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

f) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da CONTRATANTE;

g) A dissolução da empresa CONTRATADA;

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

6.2. Constituem motivos de rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATANTE.

b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, com termo inicial da apresentação das notas de cobrança a CONTRATANTE.

6.3. A qualquer tempo o presente CONTRATO poderá ser rescindido, sem ônus, por qualquer das partes independente de justificativa, bastando, para tanto, notificação escrita e protocolada junto a outra parte devidamente firmada por seus representantes legais legalmente constituídos,com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.4. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

6.5. Às omissões porventura existentes neste instrumento serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais normas regulamentares aplicáveis à CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício ou trabalhista entre as partes, seus empregados, prepostos ou sócios.

7.2. Os profissionais que atuarão na prestação dos serviços contratados pertencerão ao quadro de empregados da CONTRATADA, a qual assumirá todas as contribuições trabalhistas, fiscais e tributárias.

7.3. A CONTRATANTE não é solidária e nem subsidiariamente responsável pelos atos e dívidas contraídas pela CONTRATADA ou seus prepostos em decorrência da prestação dos serviços

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

contratados.

7.4. A tolerância das partes quanto a eventuais infrações do presente contrato, não constituirá novação ou renúncia dos direitos que são conferidos a ambas.

7.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos constantes da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

7.6. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

7.7. Este contrato não tem caráter de exclusividade, logo as partes reconhecem a possibilidade de manter ou contratar serviços com outrem, inclusive concomitantemente caso tenham interesse.

7.8. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRIVACIDADE

As partes, de comum acordo, aceitam e comprometem-se a cumprir todas as cláusulas deste aditivo e de seu ANEXO I, que versa sobre a Privacidade e Proteção de Dados, do qual passa a fazer parte indissociável e, como tal, passa a integrar o rol de obrigações assumidas pelas partes.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua/PA, como único competente para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente em 1 (uma) via eletrônica, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Curitiba, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/10/2024 15:34:37 -03:00

DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência
José Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
CARLOS TADEU MONDINI
CPF: ***.735.629-**
Data: 16/10/2024 16:47:08 -03:00

DigiForte

M4 Tecnologia em Software Ltda
Carlos Tadeu Mondini

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 09/10/2024 14:40:35 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
ANDRÉ PRESTES DUVIGEM
CPF: ***.603.828-**
Data: 16/10/2024 09:32:33 -03:00

DigiForte

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

Tecnologia em Software

ANEXO I

10. Para os fins deste contrato, são considerados:

DADOS PESSOAIS: qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("TITULAR ou TITULAR DOS DADOS"); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica, ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultura ou social dessa pessoa singular;

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: significa Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção, religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural ou qualquer dado que, quando combinado com outras informações possa inferir um Dado Pessoal sensível;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: são todas as leis de proteção e privacidade de dados aplicáveis ao Tratamento de Dados Pessoais nos termos deste Contrato, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD");

PSEUDONIMIZAÇÃO: (bem como termos relacionados como "Pseudonimizar" e "Pseudonimizado") significa todo e qualquer meio e processo técnico aplicado no Tratamento de Dados Pessoais que resulte na não-identificação do Titular do referido Dado Pessoal, mas que, por meio de esforços razoáveis ou mediante a utilização exclusiva de meios próprios, possa reverter tal processo permitindo que o Titular seja identificado ou identificável;

TITULAR: Pessoa natural a quem se refere os Dados Pessoais que são objeto de tratamento no âmbito do presente contrato.

CONTROLADOR: parte que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais. No caso do presente contrato, o CONTROLADOR é a CONTRATANTE;

OPERADOR: parte que trata dados pessoais de acordo com as instruções do CONTROLADOR. No caso do presente contrato, o OPERADOR é a CONTRATADA;

TRATAMENTO: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.

11. As Partes declaram e garantem, por este instrumento, a adoção de conduta ética e se comprometem a cumprir, juntamente com seus diretores, administradores, empregados, terceiros e/ou sub operadores, toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor,

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

12. As partes reconhecem que a CONTRATADA não tratará dados pessoais em favor da CONTRATANTE, limitando-se o contrato ao licenciamento do software e ao suporte técnico remoto.

12.1 A CONTRATADA somente tratará dados pessoais para fins de suporte técnico realizado a pedido dos funcionários e prepostos da CONTRATANTE, os quais estão limitados a LOGIN,SENHA E NOME DO USUÁRIO. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais dos clientes da CONTRATANTE serão de sua exclusiva responsabilidade, exceto quanto aos aspectos de segurança da informação que decorram exclusivamente de falhas de segurança do software objeto deste contrato.

12.2 Caso seja necessário o acesso à base de dados para efetivação do suporte técnico, este somente poderá ser feito mediante acompanhamento de funcionário ou preposto da CONTRATANTE, vedada a realização de cópia ou eliminação de arquivos sem a expressa anuência do funcionário ou preposto que acompanhar tal tarefa.

12.3 A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais que possam estar relacionadosao objeto do presente contrato somente nos estritos limites aqui previstos e não praticar qualquer tipo de tratamento sem a prévia e expressa autorização ou solicitação daCONTRATANTE ou sem que esteja sujeita ao cumprimento de dever legal junto ao titular ou autoridades governamentais competentes, sob pena de responder pelos eventuais danos causados.

12.4 A CONTRATADA deverá manter registro escrito e fidedigno das seguintes informações:

a) Registro de todas as atividades de tratamento que pratica nos dados a que teve acesso em virtude de sua relação com a CONTRATANTE;
b) Registro das transferências internacionais de dados pessoais a países terceiros, incluindo a informação sobre o país/organização de destino, e no caso das transferências indicadas no artigo 33 da Lei Geral de Proteção de Dados, a documentação que comprove a adequação das garantias necessárias aos titulares;

13. A CONTRATADA deverá manter sigilo em relação os dados pessoais tratados em virtude deste contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estão

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

comprometidas, de forma expressa e por escrito, contratualmente sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento dedados pessoais.

14. A CONTRATADA não se responsabilizará por quaisquer tratamentos realizados pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela contratados/designados a tratá-los, ainda que por intermédio de APIs (programas de integração aos sistemas ora licenciados). Assim, a CONTRATANTE fica plenamente ciente da sua condição de CONTROLADORA dos dados pessoais que trata no desenvolvimento de suas atividades e do dever de fiscalizar os terceiros que tratem dados a partir de APIs (integrações) com os programas licenciados pela CONTRATADA, não cabendo a esta qualquer responsabilidade neste sentido.

15. A CONTRATADA, poderá, mediante prévia aprovação de orçamento, criar APIs para integração de seu sistema com sistemas de terceiros a fim de viabilizar a execução de determinadas funcionalidades. Os dados transmitidos por estas APIs, ainda que qualificáveis como Dados Pessoais nos termos da legislação, serão tratados diretamente pelos terceiros envolvidos, sem qualquer participação, fiscalização ou tratamento por parte da CONTRATADA, razão pela qual a CONTRATANTE desde já isenta a CONTRATADA por eventuais incidentes a eles relacionados.

16. A CONTRATANTE fica desde já advertida que a CONTRATADA não recomenda o compartilhamento do uso do sistema com terceiros, inclusive laboratórios parceiros, laboratórios de apoio, ou mesmo laboratórios que tenham relação direta ou indireta com a CONTRATANTE e/ou seus sócios, amigos e familiares.

17. A despeito do disposto na cláusula 6 acima, caso a CONTRATANTE, por sua conta e risco deseje ceder o uso do sistema a terceiros ou integrá-lo a sistemas de terceiros, fica desde já advertida de que a CONTRATADA não efetuará qualquer gestão de segurança dos dados armazenados em suas bases de dados, cabendo à própria CONTRATANTE elaborar e seguir sólida política de segurança da informação, responsabilizando-se pelo armazenamento, pela gestão dos dados e por todo e qualquer incidente de segurança envolvendo as bases de dados próprias e/ou de terceiros vinculadas ao software ora licenciado, bem como pelo pagamento dos usuários contratados.

18. Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá, de acordo com o escopo do contrato e dentro de suas limitações, auxiliar a CONTRATANTE a realizar avaliações de risco e impacto, bem como a garantir o exercício dos seguintes direitos por parte dos TITULARES DE DADOS:

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; anonimização; bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento sempre que este for revogado.

19. Caso algum Titular de Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato questione a CONTRATADA sobre o Tratamento de seu Dado Pessoal realizado pelas Partes e/ou solicite a confirmação, acesso, alteração, atualização, correção, portabilidade ou exclusão de seu Dado Pessoal, a CONTRATADA deverá em até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da solicitação, informar a CONTRATANTE, por e-mail a ser encaminhado ao Encarregado pelo tratamento de dados da CONTRATANTE conforme endereço eletrônico disponibilizado em sua política de proteção de dados ou em seu *site*, para que a CONTRATANTE possa tomar todas as medidas necessárias para atendimento à referida requisição.

20. O presente contrato autoriza a CONTRATADA a subcontratar outro OPERADOR, em todo ou em parte, para o exercício de qualquer atividade de tratamento de dados relacionada ao objeto da contratação, sempre que julgar necessário.

21. Para todos os efeitos, a parte subcontratada será considerada OPERADOR, estando obrigada a, no mínimo, cumprir as obrigações estabelecidas no presente contrato. Cabe à CONTRATADA garantir que a parte subcontratada estará sujeita às mesmas obrigações deste contrato, sendo a CONTRATADA responsável, perante a CONTRATANTE, pelas atividades de tratamento de dados exercidas pela parte subcontratada.

22. A CONTRATADA não é responsável pela realização de cópias das bases de dados da CONTRATANTE, a quem compete regularmente efetuar o *backup* dos dados com vistas a manter a sua integridade e disponibilidade. O descumprimento deste dever isenta aCONTRATADA pela eventual impossibilidade de uso do sistema em decorrência de problemas com a base de dados e manterá vigentes todas as obrigações firmadas entre as partes, em especial o dever de pagar os valores ajustados em contraprestação ao licenciamento do software.

23. As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

24. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

25. Em caso de conflito entre as disposições deste Termo e o Contrato ou qualquer outro documento firmado entre as Partes, especificamente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, prevalecerão as disposições deste Termo, exceto nos casos em que documento superveniente seja firmado entre as Partes, declarando expressamente a subsidiariedade deste Termo.

26. Caso qualquer disposição deste Termo seja considerada nula, inválida ou inexequível, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexequível deve ser alterada para garantir a sua validade e eficácia, preservando as intenções das Partes.

27. Este Termo sobreviverá à rescisão ou término do Contrato com relação às atividades de Tratamento dos Dados Pessoais do Controlador originadas pelo Contrato que continuem ocorrendo, mesmo após a rescisão ou término do Contrato, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

28. Caso o presente Termo seja assinado eletronicamente, as Partes atestam que os signatários são representantes com poderes bastantes, bem como declaram ser válido o processo e as assinaturas realizadas pela via eletrônica, para todos os fins de direito, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

Esse documento foi assinado por Marcelo Azevedo Costa, JOSE CARLOS RIZOLI, ANDRÉ PRESTES DUVIGEM e CARLOS TADEU MONDINI . Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 09/10/2024 14:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

hcgf78fefYnS5YAlBCS2ZPkr14oA2vSlKlS2RAVlQo8= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/10/2024 15:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ANDRÉ PRESTES DUVIGEM (CPF ***.603.828-**) em 16/10/2024 09:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.204.24.250	Não disponível

Autenticação andre@m4informatica.com.br

Email verificado

gfUP6iazEbqNWpnKH3MVgFQsgko3ecUD2DwW5QSCpW8= SHA-256

✔ CARLOS TADEU MONDINI (CPF ***.735.629-**) em 16/10/2024 16:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.216.21.63	Lat: -28,676950 Long: -49,367453 Precisão: 15 (metros)

Autenticação mondini@m4informatica.com.br

Email verificado

sPqoZs5WwUzPgrxPwAMbaGdipP05bagE05J2ovK4yeg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/7WWBS-8Z8AA-GTLLW-8NFXW

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMBULÂNCIA

HMUE 046/2024

De um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** localizada na ROD. BR 316, KM3, nº S/N Bairro Ananindeua, CEP: 67.010-000, CNPJ: 23.453.830/0029-70, neste ato representado por **José Carlos Rizoli,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 31486475 SSP/SP e CPF nº. 171.893.228/68; doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**; e, de outro lado,

MD REMOÇÕES E HOMECARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Pass. José de Alencar nº 26, CEP: 66.645-020, Bairro: Castanheira, Belém - PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.779.679/0001-79, neste ato representado por seu representante legal, **SR. DIEGO DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.139.972-87 e o **Sr. Manoel da Paixão Correa Filho**, brasileiro, inscrito no CPF 207.272.082-68; doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO

1.1 É objeto do presente Contrato **o serviço por chamado de ambulância – suporte básico e suporte avançado para a remoção e transporte dos pacientes do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, com equipe composta de Médico, técnico de enfermagem e condutor, conforme necessidade regulada.**

CLÁUSULA 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos serviços que serão prestados, comprometendo-se a executá-los através de profissionais habilitados e qualificados, conforme necessidade.

2.2. Serão de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, assumindo a CONTRATADA, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra o CONTRATANTE ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a CONTRATADA a pedir a exclusão da lide do CONTRATANTE, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

2.3. Responsabiliza-se a CONTRATADA, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer profissionais qualificados para a execução dos serviços;

b) Disponibilizar em até 01 hora da abertura do chamado, todos os dias da semana, ambulância de suporte básico e Avançado com suas respectivas equipes (médico, condutor socorrista e técnico de enfermagem) de acordo com o solicitado e condições clínicas do paciente;

c) Disponibilizar e operar os serviços das 24h, todos os dias da semana, com pelo menos duas ambulâncias, sendo 01 de suporte básico e 01 de suporte avançado, ambas com condutores socorristas e técnicos de enfermagem, e com médico apenas na de suporte avançado;

d) Manter as ambulâncias disponibilizadas devidamente equipadas de acordo com a legislação pertinente; e

e) Possuir todas as licenças, registros e/ou alvarás necessários para a consecução dos serviços ora contratados, quando aplicável.

CLÁUSULA 4ª – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA

4.1. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados o valor mensal encontrado da multiplicação da quantidade de chamados realizados versus o tipo de remoção utilizado, conforme tabela abaixo:

REMOÇÕES	TRECHO	VALOR POR TRECHO
SUPORTE BÁSICO IDA	01	R$ 300,00
SUPORTE BÁSICO IDA E VOLTA	01	R$ 500,00
SUPORTE AVANÇADO ADULTO	01	R$ 500,00
SUPORTE AVANÇADO ADULTO	01	R$ 920,00
SUPORTE AVANÇADO PEDIATRICO	01	R$ 1.200,00
ADICIONAL APÓS 60MIN DE ESPERA BÁSICA.	01	R$ 60,00
ADICIONAL APÓS 60MIN DE ESPERA UTI	01	R$ 90,00

4.2. O pagamento elencado no item “4.1” será realizado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da respectiva fatura e nota fiscal pela CONTRATADA.

4.3. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4.4. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

4.5. Todos os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

MD REMOÇÕES E UTI MÓVEL LTDA

C.N.P.J: 37.779.679/0001-79
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3860
C.C: 26996-4

CLÁUSULA 5ª – DAS NOTIFICAÇÕES

5.1. Todos os avisos, comunicações, correspondências e notificações referentes a este Contrato, deverão ser feitos por escrito, através de carta com aviso de recebimento, fax ou correspondência eletrônica para as pessoas e endereços abaixo indicados:

Para o CONTRATANTE:

Contato: Pilar Santiago
Endereço: ROD. BR 316, KM3, nº S/N
Fone: (91) 3073-3727
E-mail: contratos.hmue@indsh.org.br

Para a CONTRATADA:

Contato: Liliane Ferraz
Endereço: Pass. José de Alencar, nº 26 Cep: 66645-020
Fone: (91) 99925 - 9990
E-mail: lilianeferraz@medsalute.com.br ; financeiromd01@gmail.com

5.2. Qualquer alteração aos dados acima, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra Parte, através de uma das formas previstas no item “5.1” acima, sendo que a correspondência dirigida de acordo com os dados acima produzirá todos os efeitos contratuais, enquanto a alteração aos dados não for devidamente comunicada à outra Parte.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela Parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. Caso seja realmente necessário suspender a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá sua remuneração proporcionalmente às atividades realizadas até a data efetiva da suspensão, observando-se, para tanto, as disposições constantes neste Instrumento Contratual.

6.3. Cessado o motivo da suspensão, a Parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à Parte suscitada e os serviços serão retomados pela CONTRATADA no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. A comunicação acima mencionada deverá estar acompanhada de documentos que demonstrem a cessação dos motivos que ensejaram a suspensão dos serviços.

6.5. A primeira atividade a ser realizada após a retomada dos serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração faltante.

6.6. Em nenhuma hipótese a forma de pagamento estabelecida nos itens anteriores desta cláusula será alterada.

CLÁUSULA 7ª – DO SIGILO

7.1. A CONTRATADA se obriga, por si e por seus funcionários, empregados, prepostos, fornecedores e subcontratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos do CONTRATANTE ou de seus pacientes, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe forem confiados para execução dos serviços ora contratados, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei. Assim e em iguais condições, o CONTRATANTE obriga-se e é também responsável pelas informações sigilosas e confidenciais de propriedade e que lhe forem repassadas pela CONTRATADA.

7.2. O item acima encontra exceção apenas em caso de existência de ordem judicial ou administrativa emitida por autoridade competente ou, ainda, através de autorização expressa da outra Parte.

7.3. A obrigação prevista no item “8.1” acima permanecerá vigente e continuará valendo mesmo após o encerramento do presente Contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

CLÁUSULA 8ª – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

8.2. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva da CONTRATADA, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação.

8.3. Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA na prestação dos serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades.

8.4. O presente Instrumento Contratual poderá também ser rescindido por acordo de vontade das Partes contratantes, lavrando-se a respeito um "Termo de Rescisão", em 02 (duas) vias de instrumento, o qual deverá ser assinado pelas Partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará a CONTRATADA do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item "9.3" acima.

8.5 O presente Contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou decretação de falência de qualquer das Partes;

b) Em decorrência da ineficiência na prestação dos serviços ora contratados, como também do descumprimento da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Contrato, desde que a pendência não seja satisfatoriamente solucionada dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação da Parte prejudicada à Parte infratora. Uma vez transcorrido o citado prazo sem que a(s) pendência(s) seja sanada a contento, o Contrato restará automaticamente rescindo;

c) A qualquer momento, à critério e por vontade exclusiva do CONTRATANTE, caso o cumprimento do aviso prévio previsto no item "9.2" possa trazer riscos às atividades assistenciais desenvolvidas pelo CONTRATANTE na Unidade de Saúde, não cabendo também à CONTRATADA nesta hipótese, o pagamento de qualquer multa e/ou indenização; e

d) Se, ao término do prazo de vigência deste Contrato, não houver a renovação correspondente em até 30 (trinta) dias.

8.6. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste Contrato, conforme disposição contida no item "10.2".

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

8.7. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido à CONTRATADA o pagamento da contraprestação proporcional aos serviços prestados até o momento do término do Contrato.

8.8. Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA 9ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

9.2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

9.3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

9.4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

9.5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

9.6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

9.7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

9.8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA 10ª - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

10.1. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento do serviço acima identificado, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

10.2. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

10.3. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

10.4. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente instrumento, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos relacionados ao mesmo objeto, presentes e/ou futuros relacionados ao mesmo objeto, os quais não obrigarão as Partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

11.2. Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de Aditamento Contratual firmado pelos representantes legais das Partes.

11.3. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as Partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

11.4. O não exercício dos direitos previstos neste Instrumento Contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma Parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

11.5. Em hipótese alguma o silêncio das Partes será interpretado como consentimento tácito.

11.6. Com exceção prevista para o caso de sucessão empresarial (cisão, incorporação, fusão ou qualquer outra forma de reorganização societária), nenhuma das Partes poderá ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa anuência escrita da outra

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

Parte. Da mesma forma, o presente Instrumento obriga não só as Partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

11.7. O fato da CONTRATADA dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA 12ª – FORO

12.1. Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca de Ananindeua/PA para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Belém, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 19/02/2025 17:51:24 -03:00
DigiForte

_____

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

José Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
DIEGO DA SILVA LOPES
CPF: ***.139.972-**
Data: 20/02/2025 09:58:31 -03:00
DigiForte

_____

MD REMOÇÕES E UTI MÓVEL LTDA

Diego da Silva Lopes

Assinado eletronicamente por:
Manoel da Paixão Correa Filho
CPF: ***.272.082-**
Data: 20/02/2025 10:22:39 -03:00
DigiForte

_____

MD REMOÇÕES E UTI MÓVEL LTDA

Manoel da Paixão Correa Filho

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 20/02/2025 16:20:07 -03:00
DigiForte

1) Nome:_____

C.P.F:

Assinado eletronicamente por:
Antonia Beatryz da Silva Ferreira
CPF: ***.476.562-**
Data: 20/02/2025 08:28:17 -03:00
DigiForte

2) Nome:_____

C.P.F.:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Antonia Beatryz da Silva Ferreira, DIEGO DA SILVA LOPES, Manoel da Paixão Correa Filho e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 19/02/2025 17:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Antonia Beatryz da Silva Ferreira (CPF ***.476.562-**) em 20/02/2025 08:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.134.164.6	Não disponível

Autenticação	credenciamento@medsalute.com.br
Email verificado	

0gy20ivdpWpObYO20b1NBSObjxu0/ZSbWRL0njde61w= SHA-256

- DIEGO DA SILVA LOPES (CPF ***.139.972-**) em 20/02/2025 09:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.40.39.131	Lat: -1,457765 Long: -48,477090 Precisão: 14 (metros)

Autenticação	Diegolopes777@hotmail.com
Email verificado	

a39BVgMIx2xRsh2z4uiCuX0BCbdnKoKK5XLyqS1N8LE=
SHA-256

✔ Manoel da Paixão Correa Filho (CPF ***.272.082-**) em 20/02/2025 10:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.40.39.131	Lat: -1,457758 Long: -48,477106 Precisão: 11 (metros)

Autenticação	Manoelpaixao2911@gmail.com
Email verificado	

0ve2oZOnD8XpsrayxVHBS8u4h6f7gx6d/mh7BxgMqeo=
SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 20/02/2025 16:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

ayo3HuS0sfrKyVWWEVAmmqeBeaS3q2EC4SiBwLF2vrs=
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/VX34D-BR88A-2NUY4-2VPZ9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC HMUE 048/2024

A **GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA**., estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, a seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE**, estabelecida à Rodovia BR-316, KM3, Guanabara, Ananindeua/SP, CEP: 67010-000, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0029-70, a seguir denominada **CONTRATANTE**,

Resolvem na melhor forma de direito, ajustar e contratar a prestação de serviços ora objeto do presente contrato, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula Primeira – DO OBJETIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto regular as exatas condições pelas quais a empresa **CONTRATADA** prestará os serviços que serão contratados por meio de ANEXOS a este instrumento que, assinados pelas partes, farão parte integrante deste contrato.

1.2. Referidos ANEXOS serão celebrados em relação a cada serviço prestado pela **CONTRATADA**, ocasião em que as partes - **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** - ajustaram as condições peculiares a cada execução, em especial: objeto; preço; prazo e forma de execução, motivo pelo qual, as cláusulas e condições estabelecidas nos ANEXOS prevalecerão em relação ao presente contrato.

1.3. A **CONTRATANTE** deverá nomear um Diretor ou Gerente que ficará responsável por centralizar; acompanhar e autorizar a execução de cada um dos serviços contratados.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços que rege este instrumento será realizada presencial ou remotamente, no tempo e modo especificado no ANEXO a este contrato, ressalvada a necessidade de sua realização na forma presencial, quando constatada a impossibilidade de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

sua execução na forma remota, ocasião em que a **CONTRATADA** deslocará um profissional por ela designado, para executar pessoalmente os serviços, no tempo e modo acordados nos respectivos ANEXOS, sem custo adicional para a **CONTRATANTE** dentro da cidade de São Paulo. Fora deste perímetro os custos de locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da **CONTRATANTE**.

2.2. A execução de qualquer serviço, **na forma presencial**, ficará condicionada a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE** devendo a solicitação e respectiva autorização dos serviços, serem efetuadas por escrito ou por e-mail.

2.3. Os serviços da **CONTRATADA** serão realizados, em dias úteis - de segunda à sexta-feira - no horário comercial, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

2.4. A **CONTRATADA** ficará isenta qualquer responsabilidade quando a impossibilidade da execução dos seus serviços advier de problemas de conexão no link da internet ou da operadora de telefonia utilizada pela **CONTRATANTE**, situação essa que inviabilizará a execução de alguns serviços.

2.5. A prestação de serviços regida por este contrato será realizada no endereço da **CONTRATADA** ou quando necessário no endereço da **CONTRATANTE**, através de mão-de-obra própria e especializada que observará e cumprirá as determinações da **CONTRATADA**, ficando referida mão-de-obra exclusivamente, a ela subordinada, ficando vedado a **CONTRATANTE** deliberar ou determinar a realização de qualquer outro serviço que não aquele especificado nos ANEXOS a este contrato.

2.6. A **CONTRATADA** se compromete a demonstrar a execução dos seus serviços através de vídeo conferências, reuniões presencias e relatórios periódicos, que serão elaborados pela **CONTRATADA** em conformidade com a **CONTRATANTE**.

2.7. Para o fiel e integral cumprimento dos serviços contratados a **CONTRATANTE** se responsabiliza por viabilizar os meios necessários a sua execução tais como: acesso remoto e disponibilização das informações necessárias do ambiente, ficando a **CONTRATANTE** responsável por eventuais contratempos ocorridos por sua culpa ou dolo, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer corresponsabilidade, ressalvada a ocorrência de caso

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

fortuito ou força maior, ocasião em que ambas as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ficarão isentas da responsabilidade.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a permitir o acesso dos equipamentos e prepostos da **CONTRATADA**, no local onde serão realizados os serviços objeto deste contrato, desde que previamente identificados respeitando às políticas de segurança da **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATANTE** se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços contratados

3.3. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar pontualmente pelos serviços contratados e executados por força deste contrato, arcando e se responsabilizando pelo pagamento dos respectivos encargos da mora (juros e correção monetária) que incidirão sobre a parcela inadimplida.

3.4. A **CONTRATANTE** se compromete fornecer à ora **CONTRATADA,** todas as informações relativas às suas normas internas, que devem ser observadas pela **CONTRATADA** seus prepostos e funcionários, necessárias à prestação dos serviços ora contratados, e às normas de segurança, se porventura tiver.

3.5. Uma vez iniciados os trabalhos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** se comprometem em **não repassar o acesso ao seu ambiente**, a terceiros, estranhos a **CONTRATADA**, sem prévia comunicação expressa a **CONTRATADA**, se responsabilizando a **CONTRATANTE** pelos problemas advindos das alterações feitas por terceiros, no seu ambiente de rede, isentando a **CONTRATADA** de qualquer ônus decorrente desta intervenção.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** se compromete a executar e cumprir os prazos previstos para a execução dos serviços contratados, nos termos dos seus ANEXOS, ressalvada a impossibilidade de sua execução, por culpa e/ou dolo da **CONTRATANTE**, ressalvados a

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

ocorrência de caso fortuito ou força maior, sendo que ambas as partes ficarão isentas da responsabilidade.

4.2. A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação de serviços, podendo substituir os profissionais, por ela contratados, independentemente de qualquer autorização ou anuência da **CONTRATANTE**.

4.3. A **CONTRATADA** se compromete a prestar à ora **CONTRATANTE**, quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados, sendo que essas informações poderão ser prestadas inclusive por meio eletrônico.

4.4. A **CONTRATADA** se compromete a revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, por todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos acarretados e/ou advindos da sua prestação de serviços.

4.5. A **CONTRATADA** se compromete e se responsabiliza pela plena execução dos serviços contratados e pelo fiel cumprimento do contrato, inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal habilitado e competente, zelando pela qualidade dos serviços contratados e pela boa técnica de execução dos mesmos.

4.6. A **CONTRATADA** se compromete a assumir todos e quaisquer riscos inerentes a sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, civis, penais, administrativos e operacionais.

4.7. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir rigorosamente nos prazos legais, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários e de qualquer outra natureza que tenham relação direta ou indireta a mão de obra utilizada na execução dos serviços.

4.8. A **CONTRATADA** se compromete a exercer a superintendência técnica e administrativa dos serviços contratados, sem prejuízo da obrigação de prestar à **CONTRATANTE** todas as informações que vierem a ser solicitadas, inclusive a exibição de documentos dos registros dos empregados, das guias de recolhimento das contribuições sejam elas trabalhistas e/ou previdenciárias.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Cláusula Quinta – Da fiscalização e vistoria

5.1. A **CONTRATANTE** e/ou terceiros por ela prévia e expressamente indicados, poderá, a qualquer tempo, sempre acompanhada da **CONTRATADA**, fiscalizar e/ou vistoriar a exata e pontual execução dos serviços ora contratados e o cumprimento das demais obrigações previstas no presente contrato, devendo a **CONTRATADA** prestar todos e quaisquer esclarecimentos a ela solicitados.

Cláusula Sexta – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

6.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, se comprometem, durante e mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

6.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas, em decorrência do compromisso de sigilo assumido neste contrato.

6.3. Ambas as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, reconhecem que, ao prestar os serviços objeto do presente contrato, tomarão conhecimento de informações ou documentos, de caráter técnico ou administrativo, confidenciais e de segredos comerciais uma da outra. Reconhecem ainda que tais segredos e informações confidenciais tenham valor econômico relevante a seus proprietários, constituindo informação que não é de conhecimento público. Portanto, obrigam-se a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, a manter estrita confidencialidade com relação a quaisquer informações obtidas em decorrência dos serviços prestados, comprometendo-se a não as utilizar para qualquer outro fim que não seja a realização dos serviços nesta previstos.

6.4. As obrigações de confidencialidade da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** ora previstas subsistirão mesmo após o término deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

6.5. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se obrigam a manter toda e qualquer informação uma da outra a que tiver acesso na execução da atividade objeto do presente contrato, por qualquer meio e sob qualquer forma, em caráter de absoluta confidencialidade, desde o momento em que lhes sejam reveladas, obrigando-se a não divulgá-las a terceiros, durante a vigência do contrato e após o término deste, em quaisquer circunstâncias e sob quaisquer condições, e ainda a protegê-las de qualquer uso ou revelação não autorizados, sob pena de responder pelas sanções civis e penais cabíveis ao caso, além de dar ensejo à imediata rescisão do presente contrato.

6.6. Fica acordado que as informações a que ambas as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** tiverem acesso, em decorrência deste contrato e execução do mesmo, não serão mecanicamente copiadas ou de qualquer outra forma reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas sem prévia e expressa permissão da outra parte.

Cláusula Sétima – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os estudos, projetos, relatórios e demais dados utilizados, da **CONTRATADA**, para execução dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional. Para os dados que são de domínio da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** não possui qualquer direito.

7.2. Na execução da prestação de seus serviços a **CONTRATADA** terá direito de uso do material criado para gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, não podendo copiar dados da **CONTRATANTE**, porém, podendo reutilizar ferramentas, metodologias, modelos de documentos, sistemas já existentes ou customizados em futuras consultorias ou novos contratos de gestão em qualquer segmento que utilize Tecnologia da Informação e Comunicação.

Cláusula oitava - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. O valor estipulado no ANEXO, a título de remuneração da **CONTRATADA**, inclui todos e quaisquer impostos, taxas e/ou encargos fiscais, sociais, previdenciários e securitários, sendo que se houver alteração na legislação fiscal que importe em alteração dos valores

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

hoje vigentes, as partes poderão negociar por escrito a revisão do valor ajustado, para mais ou para menos.

8.2. O pagamento da remuneração devida à **CONTRATADA** será feito, no respectivo vencimento, por boleto bancário, desde que a **CONTRATADA** entregue à **CONTRATANTE** a documentação fiscal correspondente com 5 (cinco) dias corridos de antecedência. O pagamento por depósito bancário será feito somente se o sistema bancário de cobrança estiver falho e previamente alinhado entre ambas as partes, incluindo possíveis taxas e ou juros caso seja fora da data combinada.

8.3. A não apresentação pela **CONTRATADA** da documentação fiscal correspondente, corretamente preenchida, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, acarretará a automática prorrogação do prazo de pagamento da remuneração devida por mais 5 (cinco) dias corridos a contar da sua correta apresentação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.4. O valor da remuneração da **CONTRATADA** será reajustado anualmente, mediante aditamento, de acordo com a variação do IPCA publicado pelo IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir.

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja negativo ou zerado, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

8.5. O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à **CONTRATADA**, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ou o índice acordado pelas partes, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

8.6. A **CONTRATADA** poderá deixar de prestar seus serviços a ora **CONTRATANTE**, em caso de mora por 20 dias consecutivos, sendo-lhe, contudo, facultada a possibilidade de rescindir o presente Instrumento, ressalvado o seu direito de receber pelos valores pendentes de recebimento com os devidos acréscimos legais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

8.7. A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE**. Ciente da possibilidade de atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATADA** e, decorrente atraso no pagamento da **CONTRATANTE**, o título poderá ser desconsiderado como inadimplência mediante apresentação formal oficial do ente público de declaração de atraso no repasse pela **CONTRATADA**.

8.8 Após 30 (trinta) dias do vencimento dos valores devidos à **CONTRATADA**, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, será aplicada correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pela IBGE, ou o índice acordado no parágrafo único da Cláusula 8.5, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

Cláusula Nona – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A **CONTRATANTE** não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes do desenvolvimento dos serviços expressos nesse Instrumento, sem a expressa concordância por escrito da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.

10.1. A comunicação entre as partes será feita através de meio eletrônico (e-mail), a seguir nomeado pelas partes, ou por outra forma escrita e pessoal, a ser enviada para o endereço constante neste Instrumento.

E-mail da **CONTRATANTE**: contratos.hmue@indsh.org.br

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato terá prazo de vigência indeterminada, a contar da data de **28/05/2024**.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

12.1 **-** Em razão do prazo indeterminado, o presente contrato pode ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

12.2 **-** O presente contrato poderá ainda ser rescindido imediatamente, sem aviso prévio, em caso de infração legal, contratual (descumprimento das obrigações pactuadas) ou comercial, sujeitando-se a parte infratora ao ressarcimento de perdas e danos que a outra parte vier a suportar.

12.3 **-** Rescindir-se-á também o contrato, sem necessidade de prévia comunicação, se uma das partes cair em insolvência, falência, liquidação judicial ou extrajudicial.

12.4 **-** Fica expressamente acordado entre as partes que os serviços, objeto do presente contrato, não poderão ser transferidos ou cedidos, no todo ou em parte, considerando o mesmo rescindido caso haja a transferência, resguardado o direito a indenização pelos prejuízos eventualmente experimentados.

12.5. Ambas as partes, poderão ainda, rescindir o presente instrumento imediatamente, de forma justificada e sem qualquer ônus, quando ocorrer qualquer das hipóteses abaixo:

(i) Liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
(ii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes homologada ou decretada;
(iii) Transferência do contrato a terceiros sem o pleno e expresso consentimento de uma das partes;
(iv) na ocorrência de fatos oriundos de força maior ou casos fortuitos, que impeçam o cumprimento deste contrato por período superior a 20 dias consecutivos; ou
(v) Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

12.6. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Pará (**Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024**), através da

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Décima Terceira – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Todas as modificações e alterações contratuais serão pactuadas entre as partes por escrito, não tendo valia as pactuadas verbalmente, sendo, portanto, consideradas nulas de pleno Direito.

Parágrafo único – As modificações e alterações referenciadas no caput poderão ser pactuadas apenas por aditivo contratual ou por meio do ANEXO.

Cláusula Décima Quarta – DAS PENALIDADES

14.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Instrumento, bem como na hipótese de insolvência por qualquer das partes, sem prejuízo das perdas e danos e demais cominações previstas em lei e neste instrumento, dará direito à parte prejudicada de considerar o presente rescindido, desde que haja notificação, interpelação ou aviso por escrito, acarretando ainda para a parte inadimplente, o pagamento de multa não compensatória a favor da outra no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e ou da somatória dos ANEXOS que estiverem vigorando, devendo referida multa ser pago integralmente mediante recibo firmado pela outra parte.

Cláusula Décima Quinta – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15.1. Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, por fatos causados por casos fortuitos e/ou força maior, não sendo possível enquadrar nessa hipótese a inadimplência no repasse de verbas por parte dos entes públicos.

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Cláusula Décima Sexta – DA TOLERÂNCIA

16.1. A eventual tolerância de uma das partes em relação a outra, acerca do também eventual descumprimento de qualquer das obrigações por elas respectivamente assumidas, não estará jamais a caracterizar novação, moratória, ou renúncia ao exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste contrato ou em lei. De tal sorte, a qualquer tempo, poderá a parte tolerante exigir da outra o fiel cumprimento de todas as obrigações deste instrumento.

Cláusula Décima Sétima – Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação – LGPD

17.1 - As PARTES deverão estar sempre em conformidade com a legislação de proteção de dados, em especial, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") (Lei Federal nº 13.709/2018) e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD"), devendo, ainda, sempre atender às normas que regem o setor, aos termos deste Contrato e aos princípios legais.

17.2 - As partes concordam que, no decorrer da prestação de serviços, a **CONTRATANTE** figurará como controlador dos dados pessoais compartilhados e inseridos na plataforma, ao passo que a **CONTRATADA** figurará apenas como operadora no âmbito deste Contrato.

17.3 - Como controlador, a **CONTRATANTE** deverá estabelecer as finalidades, bases legais e condições do tratamento de dados pessoais necessários para a execução do presente contrato, sendo responsável, inclusive, pela elaboração de todos os documentos e/ou relatórios cabíveis e que venham a ser exigidos pelas autoridades competentes.

17.4 - A **CONTRATANTE** deverá, ainda, evitar, por meios razoáveis e tecnicamente possíveis, o compartilhamento de dados que violem direitos fundamentais dos titulares ou que sejam ilícitos, fraudulentos, ou que violem, de qualquer forma, a legislação aplicável, incluindo direitos autorais, propriedade industrial ou privacidade de terceiros.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

17.5 - Na condição de operadora, a **CONTRATADA** deverá realizar o tratamento dos dados pessoais estritamente segundo as instruções da **CONTRATANTE**, bem como de acordo com as obrigações da legislação de proteção de dados.

17.6 - A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, coletar ou tratar os dados de titulares compartilhados ou que tenham a **CONTRATANTE** como controlador de dados para outras finalidades que não façam diretamente parte do escopo do presente Contrato, tais como, assinar contratos e participar da gestão dos serviços contratados, assinatura de contratos e documentos jurídicos entre as partes, identificação dos usuários e sua utilização dos produtos e serviços.

17.7 - A **CONTRATANTE** compromete-se a aplicar e fiscalizar a política de mesa e tela limpa de seus colaboradores, visando atender as boas práticas de SI e não intitular ao contratado qualquer acesso à informação confidencial ou sensível.

Cláusula Décima Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONTRATADA** é a única responsável pelas atividades desempenhadas pelos seus empregados e prepostos, sem que seja estabelecida, em hipótese alguma, a existência de vínculo empregatício entre estes e a **CONTRATANTE**, ou ainda, qualquer tipo de associação ou sociedade entre esta e a própria **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATADA** manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, trabalhistas ou de qualquer natureza intentadas pelos empregados da mesma, isentando, desde já, a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

18.2. Durante o curso da vigência deste contrato e/ou seus ANEXOS e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

18.3. Não obstante a total desvinculação trabalhista, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados e prepostos da **CONTRATADA** diretamente contra a **CONTRATANTE** ou mesmo solidariamente, obriga-se a **CONTRATADA** a requerer expressamente a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, ressarcindo eventuais valores

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

despendidos por esta, devidamente corrigidos desde a data do efetivo desembolso inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

18.4. Este contrato constitui o acordo completo relativo ao serviço, objeto deste contrato e seus ANEXOS e substituem qualquer comunicação prévia, verbal ou escrita. A assinatura deste contrato pelas partes representa a plena e total aceitação dos termos e condições constantes nos citados documentos.

18.5. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 784, Inciso III do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Nona – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Ananindeua/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo o ajuste aqui feito obrigatório para as partes, seus herdeiros ou sucessores.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento de Prestação de Serviços e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/03/2025 10:41:07 -03:00
DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)
CNPJ: 23.453.830/0029-70
José Carlos Rizoli – Presidente
CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 26/03/2025 10:20:05 -03:00
DigiForte

Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.
CNPJ: 03.915.427/0001-08
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CPF: 257.111.238-40

Rua Ingaí, 156, Salas 1404 e 1405, Ed. You Offices Ibitirama – Vila Prudente
São Paulo/SP – CEP 03132-080 – Tel.: (11) 2528 – 4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/03/2025 10:50:35 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Camila Ortencio Pedro
CPF: ***.623.608-**
Data: 25/03/2025 12:29:49 -03:00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC HMUE 048/2024

ANEXO Nº1

Contratada: Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110.

Contratante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE, estabelecida à Rodovia BR-316, KM3, Guanabara, Ananindeua/SP, CEP: 67010-000, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0029-70.

1 - Descrição dos serviços:

1.1 - Prestar serviços de gestão de TIC para a contratante desta proposta, quando solicitado ou comunicado, conforme solicitações da unidade a relação de serviços listados abaixo:

- Reunir bimestralmente com gestores, diretores ou analistas de forma remota para acompanhamento dos itens de TIC e demandas solicitadas;

- Analisar, recomendar e alinhar a TIC ao planejamento e objetivos previamente apresentados ao contratado;

- Analisar e recomendar itens relacionados a TIC para aprovação do gestor ou diretor;

- Analisar e acompanhar, junto a diretoria financeira, o planejamento orçamentário relacionado a TIC;

- Orientar cotação de produtos, serviços, licenças de software, equipamentos e sistemas para aquisição ou renovação;

- Avaliar custos e investimentos na elaboração do planejamento orçamentário;

- Analisar tecnicamente produtos ou serviços relacionados a TIC;

- Acompanhar, junto a TIC local, chamados efetuados a fornecedores para resolução de problemas reincidentes;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

- Levantar e analisar requisitos para aquisição de sistemas, softwares, equipamentos e outros produtos;

- Prover direcionamento aos analistas de suporte dos hospitais a assuntos referente a TIC quando solicitado ou demandado pela diretoria;

- Estimar e cotar customizações de sistemas, relatórios e integrações;

- Manter gestores e diretores informados sobre as melhorias e benfeitorias promovidas pela equipe de TIC;

- Analisar currículos para contratação de colaborares relacionados a TIC;

- Determinar padrões para acompanhamento de serviços da equipe de suporte local;

- Acompanhar, por meio dos analistas locais, a execução dos projetos;

- Elaborar, gerenciar, acompanhar e direcionar projetos relacionados a TIC;

- Analisar prazos, custos e investimentos dos projetos;

- Analisar aspectos de qualidade e custos para negociar ou renegociar os contratos com fornecedores, após validação da diretoria;

- Analisar e recomendar softwares fundamentais para a empresa atingir seus objetivos;
- Analisar e sugerir soluções para as áreas de negócio da empresa com uso da TIC;
- Analisar se os recursos utilizados estão de acordo com os objetivos da empresa;
- Analisar e planejar a padronização do ambiente para alinhamento com o grupo de hospitais e a sede;

1.2 - O escopo deste ANEXO não inclui qualquer execução de itens operacionais tais como: instalação, gerenciamento, recuperação, manutenção, desenvolvimento, implantação, configuração de sistemas, bancos de dados e relatórios que não tenha(m) sido adquirido(s) junto a SLTECH. Os citados serviços deverão ser executados pela equipe de TIC local ou de terceiros contratados.

2 - Software

Para melhor gestão da TIC, ofertamos também os seguintes softwares e utilitários:

- Inventário de ativos automatizado (Servidores, Desktops e Notebooks);

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

- Monitoramento (300 desktops e notebooks e até 2 servidores);

- Chamados (software para controle de chamados com até 4 logins para uso da TI interna da unidade);

- Acesso remoto auditado (para uso tanto da equipe de gestão como da equipe interna de TI);

- Gerenciamento de patchs (desktops, notebooks e até 2 servidores);

- Backups (licença para 4 servidores, com 6TB de espaço total para sincronismo em Nuvem)

3 - Prazo de Vigência

3.1 - Os serviços contratados por meio deste ANEXO serão executados pela Contratada de forma continuada a partir da data de assinatura deste documento.

3.2 - Caso uma das partes tenha intenção de um distrato do contrato, deverá comunicar formalmente com 30 dias de antecedência para a outra parte.

4 - Preço:

4.1 - O preço para execução dos serviços especificados neste ANEXO é composto de parcelas mensais fixas no valor de R$ 14.986,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais), vencendo-se as parcelas no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviço.

4.2 - O valor tem como referência a quantidade informada pelo contratante de equipamentos e dispositivos conectados em rede (conforme tabela abaixo).

O administrador do hospital junto da TI local serão responsáveis por comunicar a Contratada caso haja a alteração na quantidade de equipamentos no hospital para que haja o reajuste dos valores.

Tabela por faixa de equipamento conectados em rede:

Equipamentos e dispositivos conectados em rede	Valor por quantidade
Até 30 Desktops e ou Notebooks e 1 Servidor	R$ 2.800,00
Valor adicional unitário por Desktop e ou Notebooks	R$ 30,00
Valor adicional unitário por Servidor	R$ 65,00
Valor adicional unitário por dispositivo de rede gerenciável	R$ 15,00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

A contratante possuí 300 (Desktops / Notebooks), 4 Servidores e 3 dispositivos de rede gerenciável. O valor pago da mensalidade se refere a:

	Descrição	Valor
X	Gestão de TIC	R$ 10.486,00
X	Pacotes de Softwares (promocional)	R$ 4.500,00

4.3 - Será cobrado R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora adicional a serviços definidos como projeto ou atendimentos realizados fora do horário contratado.

4.4 - O atraso no pagamento dos serviços contratados implicará nos acréscimos moratórios previstos no Contrato de Prestação da qual este ANEXO é originário.

5 - Condições Gerais:

5.1 - As cláusulas e condições estabelecidas no presente ANEXO prevalecem, quando conflitantes, com aquelas acordadas no Contrato de Prestação de Serviços da qual este ANEXO é originário.

Assim, e por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente ANEXO, Instrumento de Prestação de Serviços, e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/03/2025 10:41:32 -03:00
DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

CNPJ: 23.453.830/0029-70
José Carlos Rizoli – Presidente
CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 26/03/2025 10:21:17 -03:00
DigiForte

Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.

CNPJ: 03.915.427/0001-08
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CPF: 257.111.238-40

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/03/2025 10:50:50 -03:00

DigiForte

Camila Ortencio Pedro

Assinado eletronicamente por:
Camila Ortencio Pedro
CPF: ***.623.608-**
Data: 25/03/2025 12:31:15 -03:00

DigiForte

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi, Sidnei Andreotti Galhardi, Marcelo Azevedo Costa e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/03/2025 10:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/03/2025 10:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 25/03/2025 12:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.74.234	Lat: -23,574200 Long: -46,592800 Precisão: 1034 (metros)

Autenticação	camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)
Login	

jQT7hgZTWVc4VxFILyOc0dwU7fUvWiqlk22ng/NjG+Y=

SHA-256

- Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 25/03/2025 12:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.74.234	Lat: -23,574200 Long: -46,592800 Precisão: 1034 (metros)

Autenticação	camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)
Login	

GpgwzPZ9vWUPyBfi6dxKiRN/z6szVB6xfw2RmRb9R24=
SHA-256

✔ Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 26/03/2025 10:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.74.234	Não disponível

Autenticação	sidnei.galhardi@sltech.com.br
Email verificado	

EgyGuYYNl4zoRdGzqVA9HOmpeH2pHEDUsaxhFo8hHl4=
SHA-256

✔ Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 26/03/2025 10:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.74.234	Não disponível

Autenticação	sidnei.galhardi@sltech.com.br
Email verificado	

3ECIIIuRvC0qp1X/J1S6zA3hwtgvYtHP9OlvHCJn4b0=
SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 26/03/2025 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

cUJ4gXfYU/o6TbBYvUGJAgI1gvYh32rx84gMB/WL7+U=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 26/03/2025 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

On9V+JNBdU51vHWucaogYzq4P0rbSAusDr8E9J0lO2M=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/R364M-ZL8F9-2ADBT-TELPD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR GERENCIADO - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE 049/2024

A **GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA**., estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, a seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE**, estabelecida à Rodovia BR-316, KM3, Guanabara, Ananindeua/SP, CEP: 67010-000, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0029-70, a seguir denominada **CONTRATANTE**,

Firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM** mediante as cláusulas contratuais a seguir estipuladas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O objeto do presente contrato é a disponibilização de servidor Cloud Server, notadamente sob o modelo de contratação IaaS (Infraestrutura como Serviço), licença do sistema operacional Windows Server, suporte e gerenciamento do servidor, nos termos e condições descritos na **PROPOSTA N111**, que é parte integrante do presente contrato, para o funcionamento do software de Gestão de Qualidade (Interact)**.**

Cláusula 2ª – Da Disponibilidade do Sistema

O sistema estará disponível em 99,5% do mês contratual, não estando contabilizado nesse período as interrupções decorrentes de manutenção preventiva.

Parágrafo 1º - A **CONTRATANTE** será notificada com antecedência de 48 horas sobre as interrupções decorrentes de manutenções preventivas programadas.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** poderá efetuar manutenção emergencial a qualquer tempo, podendo os equipamentos ficarem impossibilitados de enviar e receber dados, o que impossibilitará a **CONTRATANTE** de acessar o sistema nesse período.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Parágrafo 3º - Caso haja interrupção nos serviços, fora do percentual estabelecido no caput, decorrente de manutenção emergencial, a **CONTRATADA** concederá desconto obedecendo a seguinte fórmula:

$$VD = \frac{N \times VM}{2880}$$

VD = valor do desconto
N = quantidade de períodos inteiros de 15 minutos indisponível
VM = valor mensal da licença
2880 = quantidade de períodos de 15 minutos no mês.

Parágrafo 3º - A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo monitoramento, backup e suporte do sistema.

Parágrafo 4º - A **CONTRATADA** não será responsável pela interrupção, portanto, não será concedido o desconto do parágrafo 2º ou ressarcimento de qualquer dano que porventura venha a ser ocasionado à **CONTRATANTE,** pela eventual indisponibilidade, interrupção dos serviços e outros causados:

a. por operações inadequadas, falha ou mau funcionamento de equipamento e/ou redes que não sejam de responsabilidade ou controle da **CONTRATADA** ou de seus prepostos (terceiros);

b. Falha na infraestrutura, equipamentos ou rede interna da **CONTRATANTE**;

c. Falha de equipamento da **CONTRATADA** ocasionada pela **CONTRATANTE**, desde que comprovado;

d. Caso fortuito ou força maior.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Parágrafo 5º - Para acessar o sistema bastará que a **CONTRATANTE** disponha de acesso à internet e a um navegador de no seu computador, além do login e senha que será fornecido pela TI ou consultoria do software de Gestão de Qualidade.

Cláusula 3ª – Do Monitoramento de Dados

A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo monitoramento constante dos dados que entram e saem dos servidores, não se responsabilizando por conteúdo impróprio, ilegal ou que viole direito de terceiros, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** todos os dados do sistema contratado.

Parágrafo 1º - A **CONTRATANTE** será notificada, por e-mail ou telefone, das ocorrências de reclamações e/ou de eventuais notificações das autoridades competentes sobre a ilegalidade do conteúdo armazenado e/ou transmitido.

Parágrafo 2º - Caso seja constatado que a **CONTRATANTE** utiliza as soluções objeto deste instrumento com a finalidade de armazenamento ou envio de conteúdo improprio ou ilegal, os serviços poderão ser imediatamente suspensos, sem prejuízo da rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas em contrato, além da cobrança dos custos e das Perdas e Danos experimentados pela **CONTRATADA**, inclusive na prestação de tais informações.

Parágrafo 3º - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo vazamento de informações confidenciais de terceiros que eventualmente transmitir e/ou armazenar no sistema.

Cláusula 4ª – Do Gerenciamento da Contratada

A **CONTRATADA** terá a exclusiva posse das credenciais administrativas, não sendo possível sua delegação para qualquer terceiro.

Parágrafo único – O suporte para uso do Software de Gestão de Qualidade fica excluída da responsabilidade da **CONTRATADA**, ficando esta a cargo do fornecedor do mesmo.

Cláusula 5ª – Das Obrigações da CONTRATADA:

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

São obrigações da **CONTRATADA:**

1. Possuir capacidade financeira para garantir a execução das atividades contratadas;

2. Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

3. Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

4. A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

5. O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;

6. Garantir que o provedor de serviços cumpre as leis de privacidade e segurança de dados, regulamentos, padrões e as melhores práticas do mercado.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal de Serviços;

Cláusula 6ª – Das Obrigações da CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE:**

1. Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

2. Comunicar a **CONTRATADA** sobre eventuais dificuldades na utilização do sistema.

3. Disponibilizar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o correto cumprimento do presente contrato, incluindo a disponibilização dos Softwares Assurance válidos para utilização do sistema.

Cláusula 7ª – Da Política de Segurança

A **CONTRATADA,** por princípios de filosofia de atuação, em consonância com as mais relevantes práticas de órgãos não governamentais da internet mundial, declara ser totalmente intolerante com práticas consideradas de mau uso da internet, como tentativas de acesso, obtenção de dados e distribuição não autorizada de conteúdo, sendo considerado maus uso, entre outros:

1. Transmitir ou divulgar ameaças, pornografia infantil, material racista, discriminatório ou qualquer outro que viole a legislação penal Brasileira;

2. Propagar vírus ou qualquer programa de computador eu possa causar danos permanentes ou temporários a equipamentos de terceiros;

3. Transmitir tipos ou quantidades de dados que possam causar falhas em serviços ou equipamentos na rede da **CONTRATADA** ou de terceiros;

4. Utilizar computadores ou rede de computadores da **CONTRATADA** para efetuar levantamento de informações não autorizado (SCAN) na rede de computadores da **CONTRATADA** ou de terceiros;

5. Usar a rede para tentar e/ou realizar acesso não autorizado a dispositivos de comunicação, informação ou computação;

6. Utilizar computadores ou de rede de computadores da **CONTRATADA** para coleta de e-mails de seus clientes ou para obtenção de qualquer vantagem ilícita;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

7. Forjar endereços de internet de máquinas, redes ou de correio eletrônico, na tentativa de responsabilizar terceiros ou ocultar a identidade ou autoria de quaisquer atos;

8. Destruir ou corromper dados e informações de terceiros;

9. Violar a privacidade e/ou o direito de terceiros;

10. Transmitir, distribuir ou armazenar materiais protegidos por direito autoral ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de titularidade de terceiros;

11. Qualquer ato que viole a legislação Brasileira.

Parágrafo único – A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula ou qualquer outra que se enquadre no conceito de mau uso da internet autoriza a **CONTRATADA** a rescindir o presente contrato de forma imediata, sem prejuízo dos prejuízos que eventualmente experimentar com o ato.

Cláusula 8ª – Da Vigência e Rescisão

Este contrato terá prazo de vigência indeterminada, a contar da data de **28/05/2024**.

Parágrafo 1º - Caso haja interesse por um distrato de uma das partes, a parte interessada deverá comunicar a outra parte, por escrito, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo 2º - O presente contrato poderá ainda ser rescindido imediatamente, sem aviso prévio, em caso de infração legal, contratual (descumprimento das obrigações pactuadas) ou comercial, sujeitando-se a parte infratora ao ressarcimento de perdas e danos que a outra parte vier a suportar.

Parágrafo 3º - Rescindir-se-á também o contrato, sem necessidade de prévia comunicação, se uma das partes cair em insolvência, falência, liquidação judicial ou extrajudicial.

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Parágrafo 4º - fica expressamente acordado entre as partes que os serviços, objeto do presente contrato, não poderão ser transferidos ou cedidos, no todo ou em parte, considerando o mesmo rescindido caso haja a transferência, resguardado o direito a indenização pelos prejuízos eventualmente experimentados.

Parágrafo 5º - Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Pará (**Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024**), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula 9ª – Da Remuneração e do Prazo para Pagamento

Como contraprestação pela execução dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais).

Parágrafo 1º - O valor ajustado será quitado até o dia 20 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Parágrafo 2º - Pela instalação e implantação do serviço contratado, bem como das ferramentas inclusas, não será devido nenhum pagamento pela **CONTRATANTE**, uma vez que as aplicações já foram instaladas anteriormente no contrato anterior.

Parágrafo 3º – O valor da remuneração contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, acumulado dos 12 (doze) últimos meses, ou índice que vier a substituí-lo, caso ele deixe de existir, mediante termo aditivo.

Parágrafo 4º - Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja zerado ou negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Parágrafo 5º – As partes convencionam que os atendimentos serão suspensos caso haja inobservância do pagamento no prazo estabelecido, sendo retomados após quitação dos valores em atraso.

Parágrafo 6º - Os valores pagos em atraso deverão ser corrigidos pelo índice IPCA e acrescidos de juros de mora correspondente a 1% ao mês.

Parágrafo 7º - Configura justa causa para a rescisão do presente contrato sem a concessão de aviso prévio, prevista no parágrafo 2º da Cláusula 8ª, o atraso no pagamento por período superior a 30 dias.

Parágrafo 8º - A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Parágrafo 9º - A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE**. Ciente da possibilidade de atraso em tal repasse pelo ente político para a **CONTRATADA** e, decorrente atraso no pagamento da **CONTRATANTE**, o título poderá ser desconsiderado como inadimplência mediante apresentação formal oficial do ente público de declaração de atraso no repasse pela **CONTRATADA**.

Parágrafo 10º - Após 30 (trinta) dias do vencimento dos valores devidos à **CONTRATADA**, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, será aplicada correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pela IBGE, ou o índice acordado no parágrafo único da Cláusula 8.5, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

Cláusula 10ª – Da Natureza do Contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Na conformidade da Lei nº 6.019/74, o presente contrato tem natureza comercial, inexistindo vínculo de emprego entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os empregados/colaboradores da **CONTRATADA**.

Parágrafo 1º - De outra parte, não se estabelecerá subordinação hierárquica ou jurídica entre os gerentes, funcionários ou qualquer preposto da **CONTRATANTE** e empregados/colaboradores da **CONTRATADA**.

Parágrafo 2º - Não haverá responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes perante empregados/colaboradores da **CONTRATADA**.

Cláusula 11ª – Das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Diante da natureza comercial do presente contrato, a **CONTRATADA** se responsabiliza, exclusivamente, pelo pontual e correto pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo os depósitos fundiários, decorrentes da contratação de obra necessária para a execução dos serviços aqui contratados.

Parágrafo 1º - Fica, pois, a **CONTRATANTE** também expressamente exonerada de qualquer obrigação ou responsabilidade por tais obrigações, já que a **CONTRATADA** será sempre a única responsável por elas.

Parágrafo 2º - Na eventualidade da **CONTRATANTE** vir a ser demandada judicialmente por inadimplência das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrente da contratação de empregados pela **CONTRATADA**, deverá ser reembolsada integralmente dos valores decorrentes, podendo reter o pagamento pela prestação dos serviços até o limite do ressarcimento.

Cláusula 12ª – Dos Encargos Fiscais

A **CONTRATADA** se responsabiliza, de forma expressa e com inteira exclusividade, pelo pontual pagamento de todos os encargos legais e fiscais, bem como de outros quaisquer impostos, taxas, contribuições ou tributos existentes, ou que venham a ser instituídos, e que a ela venham ser exigidos por quaisquer órgãos das administrações federal, estadual,

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

municipal, ou ainda entidades de classe, de modo a propiciar a regular prestação dos serviços aqui objetivados e, bem assim, evitar a ruptura contratual que poderia decorrer do descumprimento dessa sua responsabilidade.

Parágrafo único - Fica, pois, a **CONTRATANTE** também expressamente exonerada de qualquer obrigação ou responsabilidade por tais encargos, já que a **CONTRATADA** será sempre o único sujeito passivo de tais obrigações.

Cláusula 13ª – Das Responsabilidades

A responsabilidade técnica, profissional, civil e criminal pela prestação de serviços, junto aos órgãos e poderes competentes, será exclusiva da **CONTRATADA** e de seus sócios.

Parágrafo 1º - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados, ex-empregados, prepostos ou sócios, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a **CONTRATANTE** vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

Parágrafo 2º - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a **CONTRATADA** assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços acima identificados.

Parágrafo 3º - Os sócios da **CONTRATADA** respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

Parágrafo 4º – Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes da responsabilidade de ambas as partes.

CLÁUSULA 14ª – Da Guarda e Tratamento de Dados e Registros

A **CONTRATADA** se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste Contrato, tratando-os com o mesmo nível de segurança que trata seus dados e informações de caráter confidencial.

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Parágrafo 1º - Os Dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da **CONTRATADA**, ou de terceiro por ela contratado.

Parágrafo 2º - A **CONTRATADA** não se obrigará a processar, tratar ou armazenar quaisquer dados da **CONTRATANTE** se houver razões para crer que tal processamento, tratamento ou armazenamento possa imputar à **CONTRATADA** infração de qualquer lei aplicável, sob seu critério exclusivo, para quaisquer fins ilegais ilícitos ou contrários à moralidade.

Parágrafo 3º - Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos Dados tratados e/ou armazenados no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

Parágrafo 4º - Os Registros poderão ser utilizados com a finalidade de: i identificar e atender a Contratante e cumprir as obrigações do Contrato; ii resguardar direitos e obrigações relacionadas ao contrato e iii cumprir ordem judicial e/ou de autoridade administrativa.

Parágrafo 5º - Após a extinção do presente contrato, a **CONTRATADA** poderá, para fins de auditoria, determinação legal e preservação de direitos, permanecer com os Registros por prazo maior que o estabelecido na legislação aplicável. Findo o prazo de armazenamento, procederá com a devolução ou exclusão, a seu critério.

CLÁUSULA 15ª – Da Novação

A eventual tolerância de uma das partes contratantes em relação a outra, acerca do também eventual descumprimento de qualquer das obrigações por elas respectivamente assumidas, não estará jamais a caracterizar novação, moratória, ou renúncia ao exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste contrato ou em lei. De tal sorte, a qualquer tempo, poderá a parte tolerante exigir da outra o fiel cumprimento de todas as obrigações deste instrumento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Cláusula 16ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Parágrafo 1º - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo 2º - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo 3º - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo 4º - Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a CONTRATADA sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à EMPRESA, por escrito. A CONTRATADA deverá tomar apenas as medidas indicadas pela EMPRESA para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 5º - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a

Rua Ingaí, 156, Cjtos. 1404 e 1405, Vila Prudente, São Paulo/SP –
CEP 03132-080 - Telefone: (11) 2528-4474

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo 6º - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo 7º - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo 8º - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Cláusula 17ª – Das Disposições Finais

As disposições complementares que criarem ou alterarem direitos e obrigações serão formalizadas através de acordo por escrito, que será assinado pelos representantes das partes.

Parágrafo Único – O presente instrumento substitui todos os contratos anteriores que contenham o mesmo objeto, que ficam rescindidos a partir da assinatura deste.

Cláusula 18ª – Do Foro

Fica eleito o foro central da cidade de Ananindeua/PA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/03/2025 10:39:51 -03:00
DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)
CNPJ: 23.453.830/0029-70
José Carlos Rizoli – Presidente
CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 25/03/2025 17:51:41 -03:00
DigiForte

Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.
CNPJ: 03.915.427/0001-08
Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor
CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/03/2025 10:51:56 -03:00
DigiForte

Camila Ortencio Pedro
Assinado eletronicamente por:
Camila Ortencio Pedro
CPF: ***.623.608-**
Data: 25/03/2025 12:29:39 -03:00
DigiForte

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

SLTECH

Nº da Proposta: N111

Plano de Serviços – Servidor em Nuvem

Qtdade.	Nível do Serviço – (especificar)	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
1	Servidor em Nuvem	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
	8GB + 50 GB de disco - Servidor pode ficar ligado 24 horas por dia sem cobrança adicional e sem limite de tráfego de upload e download. Inclusos, Antivírus, Gestão de Patchs e Webfilter neste Servidor.		
		Valor R$/ por Mês	R$ 1.090,00

Serviço/ Itens Inclusos		
	- Configuração e disponibilização do servidor para produção. - Windows Server STD. - Monitoramento 24x7 do servidor através de ferramentas e equipe. - Backup diário do servidor incluindo backup DR (Disaster Recovey). - Contato com empresa do sistema Interact quando necessário para ajustes na infra e ou configuração do servidor.	
	Valor de Implantação	R$ 1.200,00

Condições Comerciais

Validade da Proposta	5 (cinco) dias
Forma de Pagamento	Mensal – Implantação será concedida como Cortesia.
Prazo para início dos serviços	7 dias
Prazo de duração do contrato	12 meses

ACEITE	
Fornecedor	**Cliente**
SLTECH - Gestão e Suporte em TI Sidnei Andreotti Galhardi CEO Fone: (11) 2528-4474 Cel: (11) 99211-9540 E-mail: sidnei.galhardi@sltech.com.br Site: www.sltech.com.br	INDSH – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE CNPJ: 23.453.830/0029-70 Marcelo Azevedo da Costa Diretor Fone: (91) 3073-3708 Email: dex.hmue@indsh.org.br Assinado eletronicamente por: Marcelo Azevedo Costa CPF: ***.341.594-** Data: 13/09/2023 12:34:06 -03:00 Ass: DigiForte 12 de setembro de 2023

Esse documento foi assinado por MARCELO AZEVEDO COSTA. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A e utilize o código 8T37C-VHSG7-5VU9A

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JLC8R-3ME2H-CG5SH-WH32R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 13/09/2023 12:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.17.75.251	Geolocalização Lat: -1,392197 Long: -48,420117 Precisão: 20 (metros)
Autenticação Email verificado	dex.hmue@indsh.org.br

YSwqISSN9kXkqor3H07P3LBL1ajvG7dfDYu85SWR8HM= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/JLC8R-3ME2H-CG5SH-WH32R

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/03/2025 10:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 25/03/2025 12:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.74.234	Lat: -23,574200 Long: -46,592800 Precisão: 1034 (metros)

Autenticação	camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)
Login	

c0wFdCKOzR90oBae0nLwrcnws5aBtFiD7b5BOdCyoNQ= SHA-256

- Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 25/03/2025 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.97.74.172	Lat: -23,588611 Long: -46,582282 Precisão: 126 (metros)

Autenticação sidnei.galhardi@sltech.com.br

Email verificado

4rKnt1D4OjSW3BVpktnENoWCDq7z5QVNiXb8RRtfPHc= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 26/03/2025 10:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

qDdnt2aQWIy0FF9Q/A/4b23hyoAOvfbR6E7crN4zHJA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/PCSZA-8T37C-VHSG7-5VU9A

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS -
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE 050/2024

A **Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110, neste ato representada por seu majoritário, Sidnei Andreotti Galhardi, a seguir denominada **LOCADORA Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE**, estabelecida à Rodovia BR-316, KM3, Guanabara, Ananindeua/SP, CEP: 67010-000, inscrita no CNPJ n° 23.453.830/0029-70, a seguir denominado **LOCATÁRIO**,

firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** mediante as cláusulas contratuais a seguir estipuladas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITAL DE SEGURANÇA PARA IMPLANTAÇÃO DE FIREWAL** da marca UTM Sophos XGS 136 Standard Protection, especificado na proposta apresentada, que é parte integrante do presente contrato.

Parágrafo único: A presente contratação inclui os serviços de instalação e manutenção, preventiva e corretiva, por parte da **LOCADORA**, dos equipamentos locados, tudo de acordo com a proposta apresentada.

Cláusula 2ª - Da Instalação

Os equipamentos serão entregues e instalados no endereço do **LOCATÁRIO,** mediante protocolo de entrega que, após confirmação do recebimento, fará parte do presente instrumento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Parágrafo 1º - Findo ou rescindido o presente contrato a **LOCADORA** se compromete a receber os equipamentos mediante protocolo de entrega a ser confeccionado pelo **LOCATÁRIO**, sem o qual não haverá devolução.

Parágrafo 2º - O **LOCATÁRIO** deverá informar, por escrito, à **LOCADORA**, toda e qualquer transferência de endereço dos Equipamentos, para que sejam efetuadas as atualizações dos dados cadastrais, para efeito de assistência técnica.

Parágrafo 3º - Em caso de roubo, utilização indevida ou quaisquer outras situações que acarretem na perda irrecuperável dos equipamentos locados, fica estipulada multa indenizatória correspondente a 25% do valor total do contrato.

Cláusula 3ª – Da Manutenção

A **LOCADORA** se compromete a prestar os serviços de suporte para o correto funcionamento dos equipamentos, limitado às condições LOCADORAs quando solicitado pelo **LOCATÁRIO** ou quando entender necessário, de acordo com as suas especificações técnicas.

Parágrafo 1º - As manutenções poderão ser realizadas de forma presencial e/ou remota, entre 09:00 e 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo 2º - Nos casos de manutenção realizada de forma presencial, fora da Grande São Paulo, o **LOCATÁRIO** arcará com todas as despesas decorrentes, inclusive transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos que serão destacados para o serviço, mediante apresentação e envio das notas fiscais.

Parágrafo 3º - O **LOCATÁRIO** permitirá o acesso de pessoal autorizado pela **LOCADORA** para inspeção, manutenção ou reparo dos equipamentos, mediante prévia comunicação por escrito, que deverá ser efetuada com antecedência mínima de 24 horas.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Parágrafo 4º - Os técnicos enviados pela **LOCADORA** só terão acesso às dependências do **LOCATÁRIO** se os seus dados constarem na comunicação prevista no parágrafo 3º e com autorização do **LOCATÁRIO**.

Parágrafo 5º - Dentro do recinto e dependências do **LOCATÁRIO,** os funcionários da **LOCADORA** estarão sujeitos às diretrizes e normas de higiene, conduta e de segurança do **LOCATÁRIO.**

Parágrafo 6º - A responsabilidade pelos danos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência ocasionados por prepostos do **LOCATÁRIO** ou de seus clientes, será assumido pelo **LOCATÁRIO**, desde que comprovada tal culpa e no entendimento das partes.

Parágrafo 7º – Os critérios de atendimento aqui descritos poderão ser alterados, modificados ou prorrogados, na ocorrência de circunstâncias excepcionais, alheias a vontade do **LOCATÁRIO**, em decorrência de casos fortuitos e de força maior, exemplos: desastres naturais, greves em transportes públicos, interdições regionais entre outros que poderão ser classificados como circunstâncias excepcionais.

Cláusula 4ª – Das Responsabilidades da LOCADORA:

São responsabilidades da **LOCADORA**:

I. Entregar equipamentos novos, adquiridos exclusivamente para os fins deste instrumento.

II. A substituição e/ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos ou mau funcionamento;

III. A substituição de peças e componentes que venham a apresentar desgaste natural por uso ou defeito de fabricação.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Cláusula 5ª – Das Responsabilidades do LOCATÁRIO:

São responsabilidades do **LOCATÁRIO**:

I. Fornecer sob sua integral e exclusiva responsabilidade, a energia elétrica e os pontos de rede, de acordo com as características de funcionamento dos equipamentos, necessários para o bom funcionamento destes;

II. A guarda dos equipamentos, zelando para que não ocorram danos, depredações, sinistros, roubos e uso indevido, se responsabilizando pela devida correção caso ocorra um destes fatos, de forma isolada ou combinada;

III. A execução dos serviços de verificação e configuração necessários, a fim de garantir o perfeito e contínuo funcionamento do equipamento, por meio de seus empregados e prepostos, conforme as instruções de operação e cuidados recomendados pela **LOCADORA**;

IV. O agendamento, de comum acordo com a **LOCADORA,** das datas e horários das manutenções programadas. Eventuais alterações deverão ser comunicadas com no mínimo 1 (um) dia de antecedência, por qualquer uma das partes;

V. A disponibilização de pessoal capacitado e devidamente autorizado para prestar o apoio aos técnicos da **LOCADORA**, através de suporte remoto ou presencial, sempre que houver necessidade;

VI. A comunicação sobre qualquer anormalidade operacional deverá ocorrer no horário estabelecido no Parágrafo 1º da Cláusula 3ª, através de e-mail, telefone ou sistema de chamados da **LOCADORA**, com descrição pormenorizada da anomalia, a fim de permitir à mesma a solução mais adequada possível;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

VII. Ao término deste contrato, devolver os Equipamentos à **LOCADORA** em perfeitas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste pelo uso normal, por meio de documentação competente e/ou declaração que a substitua.

Cláusula 6ª – Da Vigência

Este contrato terá prazo de vigência indeterminada, a contar da data de **28/05/2024**

Cláusula 7ª – Da Rescisão

Em razão do prazo indeterminado, o presente contrato pode ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

Parágrafo 1º - A rescisão injustificada e antecipada do presente instrumento, pelo **LOCATÁRIO**, ensejará no pagamento de multa contratual equivalente a 12 (doze) mensalidades e os valores decorrentes da implantação, descontados os valores pagos até a data da rescisão contratual.

Parágrafo 2º - Nessa hipótese de rescisão injustificada e antecipada do contrato, será emitido um boleto bancário, no valor correspondente à multa prevista no parágrafo 1º desta cláusula 7ª, com vencimento para 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da rescisão do contrato.

Parágrafo 3º - Findo o prazo do caput o presente contrato pode ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

Parágrafo 4º - O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente e antecipadamente, sem aviso prévio, em caso de infração legal, contratual (descumprimento das obrigações

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

pactuadas) ou comercial, sujeitando-se a parte infratora ao ressarcimento de perdas e danos que a outra parte vier a suportar.

Parágrafo 5º - Rescindir-se-á também o contrato, antecipadamente e sem necessidade de prévia comunicação, se uma das partes cair em insolvência, falência, liquidação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 6º - fica expressamente acordado entre as partes que os serviços, objeto do presente contrato, não poderão ser transferidos ou cedidos, no todo ou em parte, considerando o mesmo rescindido caso haja a transferência, resguardado o direito a indenização pelos prejuízos eventualmente experimentados.

Parágrafo 7º - Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre o LOCATÁRIO e o Governo do Estado do Pará (**Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024),** através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula 8ª – Da Remuneração e do Prazo para Pagamento

Como contraprestação pela locação e execução dos serviços contratados, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R$ 1.809,00 (Um mil, oitocentos e nove reais), através de boleto bancário e o valor ajustado será quitado até o dia 15 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Pela instalação dos equipamentos não será devido nenhum pagamento pelo **LOCATÁRIO** à **LOCADORA**, uma vez que os equipamentos já foram instalados anteriormente no contrato anterior.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Parágrafo 2º – O valor da remuneração **LOCADORA** será reajustado anualmente, mediante aditamento, de acordo com a variação do IPCA, publicado pelo IBGE, acumulado dos 12 (doze) últimos meses, ou índice que vier a substituí-lo, caso ele deixe de existir, mediante termo aditivo.

Parágrafo 3º - Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja zerado ou negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

Parágrafo 4º – A **LOCADORA** poderá deixar de prestar seus serviços a ora **LOCATÁRIA**, em caso de mora da mesma por 20 dias consecutivos, sendo-lhe, contudo, facultada a possibilidade de rescindir o presente Instrumento, ressalvado o seu direito de receber pelos valores pendentes de recebimento com os devidos acréscimos legais.

Parágrafo 5º - Os valores pagos em atraso deverão ser corrigidos pelo índice IPCA e acrescidos de juros de mora correspondente a 1% ao mês.

Parágrafo 6º - Configura justa causa para a rescisão do presente contrato sem a concessão de aviso prévio, prevista no parágrafo 2º da Cláusula 8ª, o atraso no pagamento por período superior a 30 dias.

Parágrafo 7º - A **LOCADORA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com valores devidos pelo **LOCATÁRIO** em razão deste contrato.

Parágrafo 8º - A **LOCADORA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **LOCATÁRIA**. Ciente da possibilidade de atraso em tal repasse pelo ente político para o **LOCATÁRIA e,** decorrente atraso no pagamento da **LOCADORA**, o título poderá ser desconsiderado como inadimplência mediante apresentação formal oficial do ente público de declaração de atraso no repasse pela **LOCATÁRIA**.

Parágrafo 9º - Após 30 (trinta) dias do vencimento dos valores devidos à **LOCADORA**, por culpa exclusiva do **LOCATÁRIO**, será aplicada correção monetária, de acordo com o IPCA,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

divulgado pela IBGE, ou o índice acordado no parágrafo único da Cláusula 8.5, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

Cláusula 9ª – Da Natureza do Contrato.

O presente contrato tem natureza comercial, inexistindo vínculo de emprego entre **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** ou entre O **LOCATÁRIO** e os empregados/colaboradores da **LOCADORA**.

Parágrafo 1º - De outra parte, não se estabelecerá subordinação hierárquica ou jurídica entre os gerentes, funcionários ou qualquer preposto do **LOCATÁRIO** e empregados/colaboradores da **LOCADORA**.

Parágrafo 2º - Não haverá responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes perante empregados/colaboradores da **LOCADORA**.

Cláusula 10ª – Dos Encargos Fiscais

A **LOCADORA** se responsabiliza, de forma expressa e com inteira exclusividade, pelo pontual pagamento de todos os encargos legais e fiscais, bem como de outros quaisquer impostos, taxas, contribuições ou tributos existentes, ou que venham a ser instituídos, e que a ela venham ser exigidos por quaisquer órgãos das administrações federal, estadual, municipal, ou ainda entidades de classe, de modo a propiciar a regular prestação dos serviços aqui objetivados e, bem assim, evitar a ruptura contratual que poderia decorrer do descumprimento dessa sua responsabilidade.

Parágrafo único - Fica, pois, o **LOCATÁRIO** também expressamente exonerado de qualquer obrigação ou responsabilidade por tais encargos, já que a **LOCADORA** será sempre o único sujeito passivo de tais obrigações.

CLÁUSULA 11ª – Da Novação

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

A eventual tolerância de uma das partes em relação a outra, acerca do também eventual descumprimento de qualquer das obrigações por elas respectivamente assumidas, não estará jamais a caracterizar novação, moratória, ou renúncia ao exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste contrato ou em lei. De tal sorte, a qualquer tempo, poderá a parte tolerante exigir da outra o fiel cumprimento de todas as obrigações deste instrumento.

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Parágrafo 1º - Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

Parágrafo 2º - As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

Parágrafo 3º - As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

Parágrafo 4º - Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **LOCADORA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **LOCADORA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à EMPRESA, por escrito. A **LOCADORA**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

deverá tomar apenas as medidas indicadas pela EMPRESA para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 5º - Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

Parágrafo 6º - Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

Parágrafo 7º - O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

Parágrafo 8º - O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

Cláusula 13ª – Das Disposições Finais

As disposições complementares que criarem ou alterarem direitos e obrigações serão formalizadas através de acordo por escrito, que será assinado pelos representantes das partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Cláusula 14ª – Do Foro

Fica eleito o foro central da cidade de Ananindeua/PA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de maio de 2024

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/03/2025 11:55:46 -03:00
DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

CNPJ: 23.453.830/0029-70

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 25/03/2025 17:52:01 -03:00
DigiForte

Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 26/03/2025 10:52:32 -03:00
DigiForte

Camila Ortencio Pedro
Assinado eletronicamente por:
Camila Ortencio Pedro
CPF: ***.623.608-**
Data: 25/03/2025 12:30:09 -03:00
DigiForte

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Camila Ortencio Pedro, Sidnei Andreotti Galhardi e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/03/2025 11:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 25/03/2025 12:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.74.234	Lat: -23,574200 Long: -46,592800 Precisão: 1034 (metros)

Autenticação	camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)
Login	

MZLjMcZ1nTlIoWghudimH7NkPgpwjVP67BTPvVr2uy4=

SHA-256

- Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 25/03/2025 17:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.97.74.172	Lat: -23,588679 Long: -46,582461 Precisão: 119 (metros)

Autenticação sidnei.galhardi@sltech.com.br

Email verificado

tfGu4Nfzxk4jbvLXOhMP0Q0seLWbeuwa4DKGw5ImW18= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 26/03/2025 10:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

OdDIbkn6maoazhWtJYgqAOGj0zyxkqzrmgTZ+0vq9bE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/45JAB-ZGTDY-4S79G-3DXKX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

HMUE 051/2024

CONTRATANTE

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, administradora do **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, CNPJ 23.453.830/0029-70, estabelecido na BR-316, km 03 - S/N, Guanabara, Ananindeua/PA, neste ato representada por seu Presidente, Sr Jose Carlos Rizoli, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.893.228/68;

CONTRATADA

C A DE M FARIAS LTDA – MCA SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belém/Pará, na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Cohab, Gleba 03, Trav. 01 nº 191, bairro: Castanheira, inscrita no CNPJ sob o nº 34.670.147/0001-00, representada pela Sra. Carla Adriana de Melo Farias, brasileira, casada, Diretora Administrativa e Financeira, portadora da Cédula de Identidade: CNH 05674937167 DETRAN/PA, CPF 002.039.872-76.

DECLARAÇÕES INICIAIS

1. **A CONTRATANTE** foi qualificada como Organização Social no âmbito doEstado do Pará através do Decreto nº 2.433 de 06/08/2010, o que viabilizou a assinatura de contrato de Gestão entre partes para prestação de serviços de administração hospitalar ao Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, situado na cidade de Ananindeua- PA.

2. Declaram as partes ser sabedoras que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH é mero gestor (administrador) do Hospital acima mencionado e que não assume de nenhuma forma, os riscos do negócio. A atividade continua sendo pública e é o ente político acima mencionado que assume os riscos do seu negócio, qual seja a de manutenção do desenvolvimento das atividades do hospital, que é e continuará sendo público.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

OBJETO

3. A CONTRATADA se obriga a prestação de Serviço sob Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) grupos geradores de energia composto pelos GMG 01: CUMMINS MOD: QSX15-G9 / 625/569 KVA E GMG 02: CUMMINS QST30-G2 / 750/681 KVA e o Regime de operação: EMERGÊNCIA, junto ao Hospital Metropolitano Urgência e Emergência, constante no Anexo I deste Contrato.

Parágrafo primeiro. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de Técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela escolhidos e expressamente designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.

Parágrafo segundo. Os serviços propostos compreendem 01 visita técnica mensal a ser programada em dia útil de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, e *manutenções corretivas emergenciais tantas quantas forem necessárias com deslocamento incluso.*

Parágrafo terceiro. São de conhecimentos de todos que a CONTRATANTE está contratando os serviços de Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos constante no Anexo I, a serem prestados pela CONTRATADA, sendo de inteira responsabilidade desta última a designação e escolha dos profissionais legalmente habilitados e tecnicamente preparados para exercer as funções oriundas do presente instrumento contratual.

4. Obriga-se a CONTRATADA a designar técnicos para prestar serviços à CONTRATANTE que cumpram e atendam as normas do Ministério da Saúde e dispositivos legais em vigor no país, apresentando documentação hábil especificada nos termos da lei.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

5. Para conhecimento dos profissionais que prestam serviços ao hospital acima mencionado, bem como confecção de crachá para que eles transitem nas dependências do hospital, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial, número dos telefones comercial, celular e residência) dos Técnicos designará para prestar serviços e, ainda, cópia autenticada dos seguintes documentos:

    a) Diploma de conclusão do curso Técnico;
    b) Carteira do Conselho de Classe;
    c) Certidão de quitação de anuidade do Conselho de Classe.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Executar **mensalmente** os serviços de Manutenção Preventiva, com a realização de 01(uma) visita, em data programada pela CONTRATADA e CONTRATANTE, por um técnico qualificado da MCA, obedecendo aos roteiros indicados no ANEXO I e as demais condições constantes no objeto do presente contrato.

7. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços, apresentar as certidões de regularidade e relatório de atividades.

8. Enviar à CONTRATANTE comprovação de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações legais que envolverem os funcionários e prepostos por ela designados para prestar serviços à CONTRATANTE, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

9. Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos Técnicos que ela designar para prestar serviços nas dependências do HMUE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

10. Apresentar mensalmente relatórios circunstanciados dos serviços realizados, juntamente com a nota fiscal emitida.

11. Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários) quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE.

12. Manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento durante a vigência e conforme as cláusulas deste contrato.

13. Prestar todas as informações à CONTRATANTE sobre os equipamentos e sobre os serviços executados.

14. Disponibilizar plantão 24 horas; FONE PLANTÃO (91) 98450-3000 / (91) 98014-5055 / (91) 99105-4742.

15. Assinar o relatório de assistência técnica e apresentá-lo ao funcionário da CONTRATANTE responsável pela operação do equipamento quando concluído.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16. Pagar o preço combinado no décimo dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços. Havendo atraso de pagamento por parte da Secretaria Executiva de Saúde do Estado do Pará à Contratante, o pagamento deverá ser efetuado 24 horas após o efetivo recebimento.

Parágrafo Único. Havendo atraso de pagamentos da contratante para a contratada, de no mínimo 30 dias, a contratada se reserva ao direito de rescindir o presente contrato apresentado aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

17. Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimento da população assistida pelo hospital tanto nos seus aspectos qualitativos quanto quantitativos, conforme o contrato 010/SESPA/2022, firmado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado do Pará.

18. Informar por escrito, à CONTRATADA, eventuais ocorrências com os prepostos desta, para que ela tome as providências que cada caso requer.

19. Permitir o acesso do técnico da CONTRATADA ao equipamento e fornecer apoio necessário para a plena realização dos serviços.

20. Disponibilizar um funcionário para acompanhar a execução dos serviços.

21. Não consentir que pessoas não especializadas manuseiem, operem ou tentem executar reparos ou consertos no conjunto dos grupos geradores, a fim de evitar possíveis avarias no equipamento.

22. Coibir o depósito de material obsoleto na sala dos Geradores, além daquele que diz respeito ao conjunto de equipamentos instaladosnas referidas salas.

23. Não efetuar trocas de peças do Grupo Gerador, sem antes consultar ou comunicar a CONTRATADA.

24. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade na operação e/ou funcionamento do equipamento, devendo acionar imediatamente a Assistência Técnica através dos telefones: (91) 3237- 8792 (91) 98450-3000 / (91) 98014-5055 / (91) 99105-4742.

25. Prover peças, óleos e componentes de máquinas ou eletroeletrônicos novos, que sejam necessários para execução do serviço de manutenção.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

26. Atestar a efetiva realização dos serviços, assinando o relatório de Manutenção Preventiva que será apresentado pelo técnico da CONTRATADA ao funcionário indicado pela CONTRATANTE, uma vez executados e concluídos acontento.

27. Em caso de não concordância e/ou reprovação de orçamentos enviados pela CONTRATADA, deverá a CONTRATANTE manifestar-se por escrito, expondo seus motivos, podendo a CONTRATADA posicionar-se de forma contrária, desde que respaldada tecnicamente, através de laudos técnicos e/ou do manual de operação e manutenção do equipamento, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade referente às falhas decorrentes pela não execução dos serviços.

PREÇO

28. Para a execução dos serviços propostos no anexo 1 a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor **mensal** de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, com deslocamento já incluso nas atividades programadas, 1 visita ao mês. Tanto para manutenções corretivas quanto preventivas.

29. No valor acima mencionado não estão previstas peças de reposição ou consumo.

30. No caso de serem necessários serviços de conserto nas oficinas da CONTRATADA, tais como, cartões eletrônicos ou itens mecânicos, correrá por conta da CONTRATANTE o valor adicional relativo a estes consertos, mediante laudo emitido pela CONTRATADA.

    Parágrafo único: A CONTRATADA somente executará serviços de conserto em oficinas sempre que esta determinação seja imperiosa, técnica e estritamente necessária para o bom funcionamento do Grupo Gerador e quando o conserto executado em campo não oferecer uma perfeita garantia de boa operacionalidade. Em caso de remessa de equipamentos ou remessa de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

componentes consertados nas oficinas da CONTRATADA, custo do frete, seguros e remoção será por conta da CONTRATANTE;

31. O repasse será efetuado mediante a emissão e apresentação da respectiva e competente nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA.

32. A CONTRATADA autoriza expressamente e desde já a CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento de preço avençado, os descontos legais pertinentes, bem como a considerar para fins de apuração de percentagem os valores efetivamente recebidos pelo seu setor de Tesouraria, bem como proceder à retenção dos valores devidos em razão da aplicação das Ordens de Serviço (OS) n°. 203 e 209 do INSS e demais legislação pertinente.

33. A CONTRATADA assume a obrigação de, mensalmente, apresentar à CONTRATANTE cópias autenticadas dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários e FGTS dos empregados e/ou prepostos designados para a prestação de serviços ora pactuada dentro das dependências da CONTRATANTE, sob pena de retenção do valor que lhe for devido até que tal obrigação seja cumprida.

34. Todos os serviços não elencados no anexo I, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de exemplificação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE, conforme abaixo.

1) Reforma do motor diesel;

2) Intercambiador realizada em oficina;

3) Revisão da bomba injetora e dos bicos injetores;

4) Recondicionamento de turbinas;

5) Rebobinagem do gerador;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

6) Conserto em laboratório de módulos eletrônicos;

7) Conserto de disjuntores;

8) Pintura do grupo gerador e quadro de comando;

9) Atualizações de projeto em geral; alteração da lógica de funcionamento;

10) Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos.

11) Manutenção corretiva nos sistemas de atenuadores de ruido da sala dos geradores;

35. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

36. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo entepolítico que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá omesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

REAJUSTE

37. O preço dos serviços da CONTRATADA será reajustado nos mesmos prazos e percentuais que o Estado do Pará reajustar o contrato da CONTRATANTE, excluindo-se para este cálculo as repactuações de novos serviços, mediante termo aditivo.

PRAZO

38. Este contrato é celebrado para vigorar de por tempo INDETERMINADO, a partir de 28 de maio de 2024, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ouindenização, a nenhum título.

ACESSORIEDADE

39. Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADIMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

40. A responsabilidade técnica e do profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA desde que a contratante cumpra todos os requisitos necessários para a efetiva prestação de serviços pela contratada, referente à logística e suprimentos. A contratada também gozará de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos Técnicos e éticos que se envolvem com a prestação de serviços.

41. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

42. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal, em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara desde já que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer, em razão de sua eventual inércia.

43. A CONTRATADA apoiará todas as ações desenvolvidas pela CONTRATANTE visando à adequação das atividades aos preceitos legais, de qualidade, do contrato de gestão Nº 010/2022 e aquelas de ordem assistenciais necessárias ao perfeito funcionamento do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Parágrafo primeiro. A contratada deverá apoiar as ações administrativas da unidade hospitalar visando o bom andamento dos serviços administrativos, financeiros, de hotelaria, de sustentabilidade e ambiental, bem como o correto e pleno obtenção da acreditação da ONA (Organização Nacional de Acreditação) e de outros títulos.

Parágrafo segundo. A contratada se obriga a proporcionar cursos de reciclagem e treinamentos, visando a melhoria contínua dos serviços

Parágrafo terceiro. A contratada se obriga a montar o número de profissionais necessários ao perfeito funcionamento dos serviços contratados, sob pena, de não o fazendo, infringir o presente instrumento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

44. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá em hipótese alguma, entre a CONTATRATANTE e qualquer pessoa, inclusive, Técnicos, designados pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato.

45. A CONTRATADA declara expressamente que tem pleno conhecimento do Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, comprometendo-se neste ato a responder perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônibus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em Reclamação Trabalhista ou qualquer outro procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (contratada), inclusive e especialmente Técnicos, contra a CONTRATANTE.

46. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo impetrado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive e especialmente técnicos ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

47. Eventuais despesas e custas processuais ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos imediatamente pela CONTRATADA, mediante autorização prévia desta, e desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas como recibos de pagamento e documentos hábeis a instruir a cobrança.

48. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive em reclamatórias trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

responsabilidade da CONTRATADA (que é total e amplo), esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstos no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), com o que concorda e aceita a CONTRATADA desde já e expressamente.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

49. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pleno e total funcionamento dos serviços contratados, descrito no Anexo I deste contrato, que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno funcionamento.

50. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato praticado por seus empregados ou prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, nos termos do artigo 932, III, do Código Civil, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada, a nenhum título, por eles, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações e eventuais erros dos integrantes de sua equipe, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

MULTA COMPENSATÓRIA (cláusula penal)

51. A parte que violar qualquer cláusula deste contrato incorrerá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da sua rescisão imediata e da adoção das medidas judiciais cabíveis, sendo

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

que a multa compensatória aqui estipulada o é tendo em vista o princípio da liberdade de contratar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

52. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo nenhuma das partes, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência por escrito da outra parte.

53. Fica fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.

54. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

55. As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

FORO

56. As partes elegem a comarca de Ananindeua/PA para solução de eventuais pendências.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/10/2024 15:32:49 -03:00
DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência

José Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Carla Adriana de Melo Farias
CPF: ***.039.872-**
Data: 12/10/2024 22:07:48 -03:00
DigiForte

C A DE M FARIAS LTDA – MCA SERVIÇOS

Carla Adriana de Melo Farias - Diretora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 09/10/2024 17:32:32 -03:00
DigiForte

1. _____

Nome

CPF

Assinado eletronicamente por:
Zelmar Mauro Silva de Oliveira
CPF: ***.667.522-**
Data: 22/10/2024 06:33:42 -03:00
DigiForte

2. _____

Nome

CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

ANEXO I

ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Grupo Gerador de 750KVA e 625KVA Marca CUMMINS.

1. SERVIÇOS PROPOSTOS

- Manutenção Preventiva com visitas pré-agendadas.
- Manutenção em Campo
- Mão de obra para corretivas.
- Garantia

1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O serviço de Manutenção Preventiva da ***MCA SERVIÇOS busca*** garantir a máxima satisfação do cliente, a continuidade de seus negócios e o aumento da vida útil de seu equipamento. Isto significa estar presente monitorando a geração de energia na sua empresa, acompanhando o funcionamento do seu Grupo Gerador e atuando ativamente para garantir que o equipamento cumpra sua função sempre que solicitado. A Manutenção Preventiva é uma medida estratégica, pois se trata de uma atividade planejada à sua solução de energia.

Realizamos na Preventiva o planejamento dos atendimentos à sua empresa, vinculando o modelo específico do seu Grupo Gerador a seu regime de operação, resultando em um mapa de atendimento para os próximos meses.

A Manutenção Corretiva é o nosso diferencial, pois estamos através deste procedimento, administrando a contingência na sua solução de energia. Colocamos para estas ocorrências, toda estrutura de suporte.

1.2 MANUTENÇÕES NO CAMPO

A Preventiva ***MCA SERVIÇOS*** é realizada por técnicos especializados para atendimento mecânico e elétrico, treinados especificamente para a realização desta atividade.

Nossa metodologia está associada à análise e acompanhamento periódico do(s) seu(s) equipamento(s), sendo o agente da melhoria na sua solução. Realizamos através de uma programação de atendimentos por visitas periódicas, verificações gerais no equipamento, check-up, correções e testes de funcionamento, conforme cada estrutura e observando as normas do fabricante, documentando todo o processo através de relatórios técnicos, os quais são entregues ao cliente após término da manutenção.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

Nas ocorrências de Manutenção Corretiva, estará atuando junto ao Grupo Motor Gerador um técnico especialista para a solução apontada, podendo ser um técnico mecânico e/ou um técnico elétrico.

É comprovado que as manutenções preventivas regulares aumentam a vida útil dos equipamentos, reduzindo os custos operacionais e aumentando consideravelmente a garantia de continuidade de seus negócios.

1.3 GARANTIA

A ***MCA SERVIÇOS*** dará garantia aos serviços prestados quanto a defeitos de montagem e/ou execução dos serviços propostos. As peças terão sua garantia conforme indicação do fabricante, caso apresentem defeitos de fabricação. Não estarão cobertos nas garantias defeitos que decorrerem por uso de combustível de má qualidade e/ou uso indevido do(s) equipamento(s).

1.4 ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Esta Proposta prevê atendimentos 24 horas em suporte telefônico, Manutenções Preventivas em horário comercial 08:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira, incluindo nestas visitas Mão-de-Obra para troca de óleos e filtros, **além de Manutenções Corretivas tantas quantas forem necessárias, sem custo adicional de mão-de-obra, independente da data e horário do chamado.**

2. SERVIÇOS A EXECUTAR NO MOTOR:

Nº	Descrição
1	Troca do óleo lubrificante tipo 15W-40;
2	Troca do filtro de óleo lubrificante do motor;
3	Substituição dos filtros de óleo diesel do motor;
4	Substituição do filtro de ar;
5	Limpeza geral do grupo gerador;
6	Drenagem e substituição da água do radiador com aplicação de aditivo anticorrosivo;
7	Realização de teste em modo manual e automático.

3. SERVIÇOS A EXECUTAR NO GERADOR:

Nº	Descrição

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

1	Reaperto das conexões do gmg/motor;
2	Reaperto do circuito elétrico do regulador de tensão;
3	Ajuste de tensão e frequência elétrica;

4. SERVIÇOS A EXECUTAR NA USCA (QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO):

Nº	Descrição
1	Revisão dos parâmetros microprocessados do controlador;
2	Medição de tensão de AC e DC no retificador/flutuador de baterias;
3	Revisão no circuito elétrico de comando;
4	Revisão no quadro elétrico.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Carla Adriana de Melo Farias e Zelmar Mauro Silva de Oliveira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/10/2024 15:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 09/10/2024 17:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

l3b5HL4HD82bQ49CBEqzaYiAFW2W/hCYcgljS2SlgQs= SHA-256

- Carla Adriana de Melo Farias (CPF ***.039.872-**) em 12/10/2024 22:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.106.187	Não disponível

Autenticação carlamcageradores.070815@gmail.com

Email verificado

fQONxdwqDe8CS9XYj9sK4n/fxJkaoa4DYuuOCi2HdSw=

SHA-256

✔ Zelmar Mauro Silva de Oliveira (CPF ***.667.522-**) em 22/10/2024 06:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.255.216.60	Não disponível

Autenticação zelmar.geradores@gmail.com

Email verificado

X+TcpsiikF0V//19fTwXmfvJAmgXmQKVX/5QMpwNHI8=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/WPXPH-RUF7L-VWBUW-W86MR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

HMUE 053/2024

Contrato – Locação:

Locação de imóvel para fins comerciais, prevendo condições de utilização do imóvel, benfeitorias e construções, vistorias, direito de preferência, seguro contra incêndio e outras.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

LOCADOR: JOSÉ LUIZ FAVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N° 5449852 PC/PA, e do CPF/MF n° 408.413.679/49, residente e domiciliado na Pass. São Pedro N° 43, Cond. Castanheira – Bairro Coqueiro – CEP 67.113-320 – Ananindeua PA., neste ato representado por OLIVEIRA & FAVA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.678.212/0001-22, estabelecida na Pass. São Pedro n° 10, sala 201 – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 – Ananindeua PA.
Telefone: (91) 981161408 / 98268-9587, E-mail: favaimoveis@gmail.com.

LOCATÁRIO: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA - HMUE**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.453.830/0029-70, situado na Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato por seu representante José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e aceitas o presente Contrato de Locação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CONTRATO - LOCAÇÃO:

Locação de imóvel para fins comerciais prevendo condições de utilizações do imóvel, benfeitorias e construções, vistorias, direito de preferência, seguro contra incêndio e outras.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

DO OBJETO:

Cláusula 1ª: O presente tem como OBJETO a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na RUA SÃO PEDRO N° 10 (TERREO), bairro: COQUEIRO, cidade: ANANINDEUA-PA, Cep: 67.113-320, imóvel livre de ônus ou quaisquer dívidas.

Cláusula 2ª: O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, possui as características contidas no auto de vistoria anexo, o qual as partes aceitam expressamente, acompanhado de 03 fotografias, apresentando-se em boas condições de higiene, limpeza e conservação, como também todos os seus acessórios.

Cláusula 3ª: A presente locação destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido ao LOCATÁRIO subloca-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sob pena de rescisão contratual.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

Cláusula 4ª: O imóvel objeto deste contrato, é composto por loja comercial térrea com banheiro, pintura com tinta látex, forro PVC e piso cerâmico e em anexo, galpão com mezanino, escada interna de acesso, paredes laterais rebocadas e na parede do fundo com tijolos à vista, piso “contra piso”, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, portas de enrolar, e fechaduras funcionando corretamente, porta de ferro para entrada pelos fundos, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo desta forma.

Cláusula 5ª: Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas, caso contrário ficará facultado ao LOCADOR recebê-lo ou não. Caso o LOCADOR não receba o imóvel, ficará o LOCATÁRIO compelido a pagar os aluguéis que forem vencendo.

BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES:

Cláusula 6ª: Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel, objeto deste, deverá, de imediato, ser submetida a autorização expressa do LOCADOR, exceto, as benfeitorias iniciais, necessárias para ocupação do imóvel, já previamente ajustada entre as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

Cláusula 7ª: Fica desde já expressamente ajustado que todas as reformas, construções e demais melhorias que venham a ser introduzidas no Imóvel, ficarão inteiramente incorporadas ao prédio locado, passando à legítima propriedade do LOCADOR, imediatamente à sua realização, sem qualquer direito, por parte do LOCATÁRIO, de retenção ou indenização de qualquer natureza, exceto as removíveis sem prejuízo ao imóvel, que poderão ser retiradas quando do término do contrato e desocupação do Imóvel.

Cláusula 8ª: Incumbe ao LOCADOR as obras ou reparos necessários à segurança estrutural do imóvel, desde que não imputáveis ao LOCATÁRIO.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS VISTORIAS ESPORÁDICAS:

Cláusula 9ª: O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados.

Se constatado algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido o LOCATÁRIO a realizar o conserto, no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o conserto, ao LOCADOR ficará facultado rescindir o contrato, sem prejuízo do recebimento dos numerários previsto neste.

Cláusula 10ª: O LOCADOR, em qualquer tempo, poderá alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, por via de consequência ceder os direitos contidos no contrato.

Cláusula 11ª: O LOCADOR deverá notificar o LOCATÁRIO para que esta possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições que for oferecido a terceiros. Para efetivação da preferência deverá o LOCATÁRIO responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que esta resposta deverá ocorrer via cartório de títulos e documentos.

Cláusula 12ª: Não havendo interesse na aquisição do imóvel pelo LOCATÁRIO, deverá permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados entre LOCATÁRIO e LOCADOR.

DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES:

Cláusula 13ª: As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já, a deixarem nomeados procuradores responsáveis para tal fim.

DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Cláusula 14ª: Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do LOCATÁRIO, obrigará ao pagamento acrescido de todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou, e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria, bem como multa prevista na Cláusula do Contrato.

VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS:

Cláusula 15ª: Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de **R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, a ser efetuado através de depósito bancário, diretamente na conta corrente, infra citada do LOCADOR, e na sua ausência, ficará autorizado a recebê-lo, seu representante: Oliveira & Fava Empreend. Imob. Ltda / fone; (91) 3228-8864, devendo fazê-lo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nas Cláusulas do Contrato.

Dados para pagamento/ LOCADOR:

Nome: ***José Luiz Fava***

Banco: ***Banco do Brasil S/A.***

Agência: ***0765-X*** ***Conta Corrente:*** ***7576-0***

Cláusula 16ª: Fica obrigado o LOCADOR ou seu representante, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa.

Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pelo LOCATÁRIO dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitada.

Cláusula 17ª: O valor do aluguel será reajustado anualmente, mediante termo aditivo, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-M, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

Cláusula 18ª: Faculta ao LOCADOR ou seu representante, cobrar do LOCATÁRIO, o(s) aluguel (éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s) oriundo(s) deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos, conforme disposto na Cláusula do Contrato.

Cláusula 19ª: Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, agua, luz, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, ficarão sob a responsabilidade do LOCATÁRIO pelo pagamento de todos, ressalvando-se quanto a contribuição de melhorias.

Parágrafo Único: A inadimplência do LOCATÁRIO gerará a faculdade do LOCADOR em rescindir de pleno o presente instrumento.

Cláusula 20ª: O LOCADOR fica proibido de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela LOCATÁRIO em razão deste contrato.

Cláusula 21ª: O LOCATÁRIO, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 15ª, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

Parágrafo Único: Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos ou despesas.

DA MULTA POR INFRAÇÃO:

Cláusula 22ª: Fica estipulada a multa de 02 (dois) aluguéis vigentes a época da infração na qual incorrerá a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato, ressalvada a parte inocente o direito de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial. Em caso de rescisão antecipada a multa será devida proporcionalmente ao cumprimento da obrigação, nos termos do art. 4º da Lei 8.245/91, ficando claro que o pagamento dessa multa não exime o pagamento dos aluguéis atrasados, além das despesas inerentes ao caso.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO O PRAZO DA LOCAÇÃO:

Cláusula 23ª: O LOCATÁRIO restituirá o imóvel locado nas mesmas condições as quais o recebeu no ato da vistoria, inclusive instalações elétricas, hidráulicas e acessórios que deverão estar em perfeita condição de funcionamento, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de o LOCATÁRIO, deixar e/ou abandonar qualquer objeto (s), no imóvel, após fim do Contrato, terá, o mesmo, um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para retirada do (s) objeto (s) deixado (s) mediante o pagamento do aluguel (is) devido pela ocupação do imóvel; o não cumprimento do estabelecido, será considerado " desinteresse e/ou abandono " do LOCATÁRIO, nos objeto (s) podendo o LOCADOR, dar o fim que melhor entender ao (s) mesmo (s).

Cláusula 24ª: Os autos de vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato conterão assinatura de duas testemunhas das partes.

DA RESCISÃO:

Cláusula 25ª: Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do LOCATÁRIO, quanto:

a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente dolo ou culpa do LOCATÁRIO;
b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado;
c) Nas situações elencadas no presente instrumento.

Cláusula 26ª: O imóvel sendo utilizado de forma diversa da locação comercial restará facultado ao LOCADOR rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último, sem prejuízo da obrigação do LOCATÁRIO de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 22ª.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para resguardar a integridade do imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o LOCADOR autorizado a se imitir na posse do imóvel independente de Ação judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono.

Cláusula 27ª: O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação à outra parte, a ser enviada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da pretensa rescisão, ou de comum acordo a qualquer tempo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

DO PRAZO DE LOCAÇÃO:

Cláusula 28ª: A presente locação será por prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, e após o término do contrato, o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 4ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extra judicial.

PARAGRÁFO ÚNICO: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem qualquer direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

Cláusula 29ª: Findo o prazo estipulado neste contrato e não havendo ação renovatória, o mesmo cessará de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula 30ª: O presente instrumento poderá ser renovado quando estiver configurada materialmente as determinações contidas nos artigos 51 da LEI N° 8.245/91 (Lei do Inquilinato), com as exceções contidas no artigo 52 do mesmo diploma legal.

Cláusula 31ª: Caso o LOCATÁRIO permaneça no imóvel por mais de 30 (trinta) dias e não havendo oposição do LOCADOR, restará presumida a prorrogação deste instrumento, salvo o disposto na Cláusula 21ª.

DA ACESSORIDADE:

Cláusula 32ª: Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre o LOCATÁRIO e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo, através de simples comunicação por escrito ao LOCADOR, e estando o LOCATÁRIO com todos os débitos em dia com o imóvel, o LOCADOR, sem prejuízo as demais cláusulas do contrato, acatará o pedido de rescisão imediata, sem multas ou indenizações constantes no contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula 33ª: O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 34ª: Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 35ª: As partes comprometem-se aguardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

Cláusula 36ª: Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a LOCADORA, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da LOCATÁRIA.

DO FORO:

Cláusula 37ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de ANANINDEUA – PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ananindeua PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 08/10/2024 15:18:59 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

José Carlos Rizoli – Presidente

Assinado eletronicamente por:
José Luiz Fava
CPF: ***.413.679-**
Data: 15/10/2024 15:21:13 -03:00

DigiForte

OLIVEIRA E FAVA EMPREEND. IMOBIL. LTDA

José Luiz Fava - Locador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 09/10/2024 08:53:03 -03:00

DigiForte

Nome: Marcelo Azevedo Costa

CPF nº: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Andson Palhano Machado
CPF: ***.396.672-**
Data: 16/10/2024 14:37:35 -03:00

DigiForte

Nome:

CPF nº

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

LOCADOR(A): _JOSÉ LUIZ FAVA

LOCATÁRIO(A): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH.

IMÓVEL: GALPÃO, PASSAGEM SÃO PEDRO Nº10

DENPENDÊNCIAS - HISTÓRICO: (DESCREVA MINUCIOSAMENTE O IMÓVEL).

O 8 luminarias nas salas em perfeito estado
todas paineis/as em bom estado, 1 pia da cozinha e
banheiro em bom estado, 06 ventiladores todos em
bom estado de conservação

E, por estarem de acordo com a vistoria aqui realizada, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passará a fazer parte integrante do Contrato de Locação do referido imóvel.

Ananindeua(Pa), 06 de dezembro de 2022

LOCADOR(A)
é Luiz Fava
CPF: 408.413.679-49

LOCATÁRIO(A)
Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH

Andson P. Machado
VISTORIADOR(A)

Pilar Santiago
Contadora
HMUE/INDSH
TESTEMUNHA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

ANEXO II

1. Frente do Galpão



2. Primeiro Salão



Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD



3. Banheiro





Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

4. Ampliação do espaço





Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, José Luiz Fava e Andson Palhano Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 08/10/2024 15:18 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 09/10/2024 08:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

1aqP9pD+Yicks/NMsG1ilLFAVCi7LhMlRCoQPfu6o2s=

SHA-256

- José Luiz Fava (CPF ***.413.679-**) em 15/10/2024 15:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.215.46	Não disponível

Autenticação favaimoveis@gmail.com

Email verificado

fvsohkbYuejBcf4dmfGyOhvwEdsP7SSKAUKr75U9gDw= SHA-256

✔ Andson Palhano Machado (CPF ***.396.672-**) em 16/10/2024 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.215.46	Lat: -1,382370 Long: -48,417507 Precisão: 14 (metros)

Autenticação Andson.machado@outlook.com

Email verificado

T/Oeda4d4X7uzq5aRFcrE8H07iG5/bw/55X7ZyVPVNY= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/EA7D6-FVAXC-P7KY6-8EUFD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Prestação de serviço de realização de exames de Imagem.
Objeto(s)	Prestação de serviço de realização de exames de Ressonância Magnética com ou sem contraste e sedação.
Dias e horários	De segunda a sexta-feira exceto feriados, conforme agenda.
Responsável técnico	Leandro Monção de Souza CRM/PA n° 7753
Preço mensal	Será pago o valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) por exame realizado, de acordo com a demanda do Hospital.
Data de pagamento	Até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços
Reajuste	Mediante negociação entre as partes através de termo aditivo.
Prazo de vigência	Indeterminado.
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão n°002/SESPA/2024.
Ente político	Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA.
Data de início	28/05/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70_
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabará, Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente, CPF 171.893.228/68

CONTRATADA	
Nome	Endreo W A Costa Ltda – Inova Saúde
Nº CRM/PJ	3739 PA
CNPJ	43.789.483/0001-68
Endereço	Av. Fernando Guilhon n°4410 - Centro, Bairro Marituba – Ananindeua – CEP 67.207-050
Sócio(s)	Endreo Willimins Ataide Costa

OBJETO

1. Realização de Exames de Ressonância Magnética conforme descrito no item preço mensal do QUADRO DE RESUMO deste contrato, nas dependências da CONTRATADA ou em qualquer outro lugar desde que acertado entre as partes conforme agenda de atendimento pela CONTRATADA, de acordo com a demanda externa do Hospital, com emissão de laudos e envio a CONTRATANTE em até 72 horas após sua realização, respeitando todas as necessidades do paciente, preenchendo integralmente todos os campos de formulários, encaminhamentos, referência, contra referência, APAC, atestados renovação de passe livre.

2. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

3. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho pertinente Ex.: (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

5. O Exame acima relacionado, serão realizados na dependência da CONTRATADA de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, exceto feriado

6. O agendamento dos exames ora contratados, deverá ser imediato e através de contato realizado pela CONTRATANTE para a CONTRATADA através do e-mail inovasaude@yahoo.com obedecendo os prazos estabelecidos neste instrumento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

8. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

9. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

10. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

11. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

12. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

13. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

14. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

15. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

16. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

17. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

18. Enviar quinzenalmente um relatório de todos os exames realizados com resultados a CONTRANTE por e-mail **contratos.hmue@indsh.org.br** para conhecimento, acompanhamento e conferência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

20. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

21. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO/REAJUSTE

22. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado no QUADRO DE RESUMO mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme aqui pactuado, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

23. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

24. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

25. Os preços dos serviços ora contratados neste instrumento, serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses por meio de negociação específica e somente produzirá efeito se for feito por escrito e assinado pelas partes.

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

26. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

27. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

28. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

29. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

30. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

31. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

32. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

33. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

34. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

35. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

36. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

37. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

38. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos, sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

39. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

40. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios.

41. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

42. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

43. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

44. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

45. Eventuais despesas, custas processuais e/ou honorários advocatícios despendidos pela CONTRATANTE também serão ressarcidos pela CONTRATADA em 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso. A CONTRATADA desde já os reconhece como seus, servindo os comprovantes, guias ou notas fiscais como recibos e documentos hábeis a instruir a cobrança, se necessário for.

46. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil (lei 13.105/15), especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

47. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

48. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

49. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

50. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

51. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

52. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

53. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

54. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

55. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

56. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

57. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

58. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

59. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

60. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

61. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

62. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

63. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

64. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

65. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

66. O foro, o local e a data de início deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 12/12/2024 17:40:46 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Endreo Willimins Ataide Costa

Assinado eletronicamente por:
Endreo Willimins Ataide Costa
CPF: ***.667.702-**
Data: 17/12/2024 10:15:22 -03:00
DigiForte

ENDREO W A COSTA LTDA – INOVA SAUDE
ENDREO WILLIMINIS ATAIDE COSTA

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 17/12/2024 18:01:45 -03:00
DigiForte

1. _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
CPF: 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Lucas Gabriel da Silva cunha
CPF: ***.707.732-**
Data: 02/01/2025 13:07:45 -03:00
DigiForte

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Endreo Willimins Ataide Costa, Marcelo Azevedo Costa e Lucas Gabriel da Silva cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 12/12/2024 17:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Endreo Willimins Ataide Costa (CPF ***.667.702-**) em 17/12/2024 10:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.157.198	Não disponível

Autenticação	inovasaude@yahoo.com
Email verificado	

+L7PrAyDZ5dkkCZQtJwm0jLfAMvY77kLx6QfLudQ8r0=

SHA-256

- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 17/12/2024 18:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,385373 Long: -48,425035 Precisão: 3645 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

S13+bPnQA/7X82nSqoRYcHJYEEXqPDSz2xO00+zv+o8= SHA-256

✔ Lucas Gabriel da Silva cunha (CPF ***.707.732-**) em 02/01/2025 13:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.185.157.198	Lat: -1,365718 Long: -48,346612 Precisão: 6 (metros)

Autenticação	llucas-gabriel@hotmail.com
Email verificado	

V+s5Bb/VwFhAB251dyv85RXMXYSRqP1+9TMHaVHjLdA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/YYTZH-XLUSU-KQURB-CQMV4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 58/2024

CONTRATO Nº - FC 7413/001/24

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO – F. CARDOSO E CIA LTDA, E DE OUTRO, O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDHS, NA FORMA ABAIXO (HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA).

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE COMODATO**, que fazem entre si **F. CARDOSO & CIA LTDA,** empresa comercial inscrita no CNPJ sob o nº 04-949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, estabelecida na Rua João Nunes de Souza, 125 – Rod BR 316 – águas Brancas, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **SRA WALDA BRITTO CARDOSO**, brasileira, viúva, contadora, portadora do RG nº 4087885-SSP/PA e CPF nº 004.382.782-91, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e de outro lado do **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH,** administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0029-70, com sede na Rodovia Br-316 Km3, S/N, Guanabara, Ananindeua/Pa, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, portador do CPF: 171.893.228-58, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO** e decidem celebrar o presente Contrato mediante as condições descritas nas cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1. 69 UNIDADES DE BOMBA DE INFUSÃO P/ ALIMENTAÇÃO – MOD.APPLIX SMART;
2. 176 UNIDADES DE BOMBA AGILIA VOLUMAT;
3. 04 UNIDADES DE BOMBA AGILIA VOLUMAT MC;
4. Comodato de 249 unidades de bomba da marca FRESENIUS, novas, com seu respectivo
5. número de série, conforme Anexo II e III deste instrumento.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DO COMODATO

6. Os equipamentos serão instalados no local indicado pelo COMODATÁRIO, em condições adequadas para instalação dos equipamentos, incluindo tomadas elétricas em rede de 110 ou 220 volts, ou de acordo com a operação da **COMODATÁRIA** e a conexão a terra, se for o caso, de acordo com a legislação vigente e determinação do Ministério da Saúde.

7. Será de responsabilidade da **COMODANTE** a manutenção, substituição de qualquer material necessário à correta utilização dos equipamentos, desde que não tenha havido nenhum dano por acidente.

8. O **COMODATÁRIO** se compromete manter com todo cuidado de conservação e operacionalidade dos equipamentos conforme a recomendação do fabricante (manual).

9. Durante o prazo de vigência do Contrato, a **COMODANTE** dará a assistência técnica para os equipamentos, sempre que necessário, exceto no caso de mau uso, como por exemplo: sobrecarga de tensão elétrica, uso de agentes químicos não indicados ou concentrações inadequadas, modificações ou alterações na estrutura dos equipamentos, danos físicos, caso sejam quedas e outros evidentes.

10. É vedado o **COMODATÁRIO** permissão de acesso aos equipamentos de qualquer pessoa, técnico ou para fins de manutenção de qualquer natureza, sem autorização da **COMODANTE**.

11. Os equipamentos serão exclusivamente utilizados para as finalidades presentes em seus manuais. A COMODANTE assume o compromisso de fazer o treinamento às pessoas indicadas pelo **COMODATÁRIO.**

12. A cada 90 (noventa) dias será realizada fiscalização in loco dos equipamentos pelo executivo ou técnico do COMODANTE, e em caso de equipamento não localizado o COMODATÁRIO terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar um posicionamento referente aos equipamentos faltantes. Comprovada a perda ou extravio, danos provocados aos bens ou objetos do comodato que represente sua perda total, o COMODATÁRIO pagará ao COMODANTE o valor de seu preço de mercado ora fixado no contrato principal, sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) para BOMBA APPLIX-SMART; R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a BOMBA AGILIA VOLUMAT; R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para BOMBA AGILIA VOLUMAT MC, valor esse que é unitário e será corrigido à data do evento pela variação do IGPM/FGV

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITTO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

13. O **COMODATÁRIO** se obriga a permitir o acesso do técnico devidamente indicado pela **COMODANTE** aos equipamentos, sempre que necessário fazer a manutenção preventiva e corretiva anual dos equipamentos.

14. O **COMODATÁRIO** se responsabiliza pelos seguintes:

a. Operar os equipamentos para os fins a que e destine, sendo responsável pelos resultados e eventuais intercorrências que possam afetar direta ou indiretamente o operador ou usuário dos equipamentos, indenizando os prejuízos causados a terceiros resultantes de má operação dos equipamentos pelo **COMODATÁRIO** ou terceiros sob ordem ficando a **COMODANTE** livre de qualquer responsabilidade;

b. Não gravar, não permitir que terceiros pratiquem atos que possam transgredir os direitos da propriedade da **COMODANTE**.

c. Indicar o equipamento dentro de suas instalações como sendo de propriedade da **COMODANTE;**

d. Devolução dos equipamentos – o **COMODATÁRIO** fará sem defeito ou desgastes que não aqueles decorrentes de seu uso normal;

CLÁUSULA TERCEIRA – INSUMOS

15. A **COMODATÁRIA** deverá **ADQUIRIR MENSALMENTE**, uma quantidade determinada em contrato, de insumos (equipos) da marca FRESENIUS, conforme modelos e preços estabelecidos no ANEXO I deste contrato.

16. Os insumos serão faturados automaticamente todo dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

17. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela **COMODANTE**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o **COMODATÁRIO.** Havendo atraso em tal repasse para o **COMODATÁRIO**, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **COMODANTE**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

18. A **COMODANTE** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **COMODATÁRIA** em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

19. O prazo de duração deste Contrato será INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, estando às partes submetidas às obrigações compactuadas. O contrato poderá ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

CLÁUSULA SEXTA – RETIFICAÇÃO

20. Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante documento escrito e assinado entre **COMODANTE e o COMODATÁRIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

21. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **COMODATÁRIA** e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica com o que concordam expressamente as partes.

22. Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato sem qualquer ônus e mediante denúncia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer notificação judicial ou extrajudicial de uma parte ou outra, na hipótese de infração de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

23. As partes comprometem-se a guardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

24. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo a **COMODANTE** em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da **COMODATÁRIA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

25. Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua/PA para dirimir qualquer dúvida oriunda do contrato.

E por estarem de acordo, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua, 20 de agosto de 2024.

WALDA BRITTO CARDOSO
Assinado eletronicamente por:
WALDA BRITTO CARDOSO
CPF: ***.382.782-**
Data: 05/09/2024 20:24:58 -03:00
DigiForte

F. CARDOSO & CIA. LTDA
Walda Britto Cardoso
COMODANTE

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 05/09/2024 10:22:07 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SR. JOSÉ CARLOS RIZOLI
COMODATÁRIO

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 10/09/2024 08:59:32 -03:00
DigiForte

Marcelo Azevedo Costa
CPF 519.341.594-68

GUSTAVO BRITO CARDOSO
Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO BRITO CARDOSO
CPF: ***.174.492-**
Data: 06/09/2024 08:40:15 -03:00
DigiForte

Gustavo Brito Cardoso
CPF 791.174.492-00

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

ANEXO I

AO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETO: INSUMOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO E DIETA

EQUIPAMENTO	QUANT DE BOMBA	CONSUMO EQUIPOS/ MÊS
BOMBA DE INFUSÃO APPLIX- SMART	**69**	**1.725**
BOMBA AGILIA VOLUMAT	**176**	**1.760**
BOMBA AGILIA VOLUMAT MC	**04**	**40**
TOTAL	**249**	**3.525**
TOTAL ANUAL		**42.300**

EQUIPAMENTO	INSUMOS	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
BOMBA AGILIA VOLUMAT	Equipo ST 01 (Padrão)	Fresenius	1.800/mês	R$ 22,00	R$ 39.600,00
BOMBA APPLIX SART	Equipo APPLIX-SMART	Fresenius	1725/mês	R$ 23,00	R$ 39.675,00
	Equipo ON 90 (Foto)	Fresenius	Opcional	R$ 33,00	-
TOTAL CONTRATO	**Total Consumo/mensal**		**3.525**		**R$ 79.275,00**
	Total Consumo/anual		**42.300**		**R$ 951.300,00**

WALDA BRITTO CARDOSO
Assinado eletronicamente por:
WALDA BRITTO CARDOSO
CPF: ***.382.782-**
Data: 05/09/2024 20:25:15 -03:00
DigiForte

F. CARDOSO & CIA. LTDA
Walda Britto Cardoso
COMODANTE

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/09/2024 08:37:47 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SR. JOSÉ CARLOS RIZOLI
COMODATÁRIO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

ANEXO II

AO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
OBJETO: BOMBA DE INFUSÃO DIETA ENTERAL APPLIX SMART
REF NF-144714 E NF-147154.

ITEM	MODELO	QNT	SERIE	NOTA FISCAL
1	BOMBA APPLIX SMART	1	22719672	NFE-144714
2	BOMBA APPLIX SMART	1	22719667	NFE-144714
3	BOMBA APPLIX SMART	1	22719661	NFE-144714
4	BOMBA APPLIX SMART	1	22719657	NFE-144714
5	BOMBA APPLIX SMART	1	22719656	NFE-144714
6	BOMBA APPLIX SMART	1	22719654	NFE-144714
7	BOMBA APPLIX SMART	1	22719639	NFE-144714
8	BOMBA APPLIX SMART	1	22719634	NFE-144714
9	BOMBA APPLIX SMART	1	22719470	NFE-144714
10	BOMBA APPLIX SMART	1	22719469	NFE-144714
11	BOMBA APPLIX SMART	1	22622870	NFE-144714
12	BOMBA APPLIX SMART	1	22622869	NFE-144714
13	BOMBA APPLIX SMART	1	22296177	NFE-144714
14	BOMBA APPLIX SMART	1	22295765	NFE-144714
15	BOMBA APPLIX SMART	1	22295764	NFE-144714
16	BOMBA APPLIX SMART	1	22295763	NFE-144714
17	BOMBA APPLIX SMART	1	21573221	NFE-144714
18	BOMBA APPLIX SMART	1	21690177	NFE-144714
19	BOMBA APPLIX SMART	1	21690175	NFE-144714
20	BOMBA APPLIX SMART	1	21637617	NFE-144714
21	BOMBA APPLIX SMART	1	21573271	NFE-144714
22	BOMBA APPLIX SMART	1	21573270	NFE-144714
23	BOMBA APPLIX SMART	1	21573267	NFE-144714
24	BOMBA APPLIX SMART	1	21573266	NFE-144714
25	BOMBA APPLIX SMART	1	21573264	NFE-144714
26	BOMBA APPLIX SMART	1	21573262	NFE-144714
27	BOMBA APPLIX SMART	1	21573261	NFE-144714
28	BOMBA APPLIX SMART	1	21573260	NFE-144714
29	BOMBA APPLIX SMART	1	21573259	NFE-144714
30	BOMBA APPLIX SMART	1	21573255	NFE-144714
31	BOMBA APPLIX SMART	1	21573253	NFE-144714
32	BOMBA APPLIX SMART	1	21573251	NFE-144714
33	BOMBA APPLIX SMART	1	21573250	NFE-144714
34	BOMBA APPLIX SMART	1	21573249	NFE-144714
35	BOMBA APPLIX SMART	1	21573247	NFE-144714
36	BOMBA APPLIX SMART	1	21573245	NFE-144714
37	BOMBA APPLIX SMART	1	21573242	NFE-144714
38	BOMBA APPLIX SMART	1	21573241	NFE-144714

Rua Joao Nunes de Souza, 125 – Rod BR 316 – águas Brancas - CEP: 67.033-030 Ananindeua-Pa-Brasil
Fone/Fax: (91) 3202-1344 – Show Room: (91) 3202-1306/1322
E-mail : diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br e supervisor.financeiro@shoppingdasaudeonline.com.br
CNPJ: 04.949.905/0001-63 - Insc. Est.: 15.051.578-2 – Insc. Munic.: 679390

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITTO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

39	BOMBA APPLIX SMART	1	21573239	NFE-144714
40	BOMBA APPLIX SMART	1	21573235	NFE-144714
41	BOMBA APPLIX SMART	1	21573234	NFE-144714
42	BOMBA APPLIX SMART	1	21573233	NFE-144714
43	BOMBA APPLIX SMART	1	21573232	NFE-144714
44	BOMBA APPLIX SMART	1	21573230	NFE-144714
45	BOMBA APPLIX SMART	1	21573229	NFE-144714
46	BOMBA APPLIX SMART	1	21573227	NFE-144714
47	BOMBA APPLIX SMART	1	21573225	NFE-144714
48	BOMBA APPLIX SMART	1	21573224	NFE-144714
49	BOMBA APPLIX SMART	1	21573223	NFE-144714
50	BOMBA APPLIX SMART	1	22719637	NFE-144714
51	BOMBA APPLIX SMART	1	22719635	NFE-144714
52	BOMBA APPLIX SMART	1	21573197	NFE-144714
53	BOMBA APPLIX SMART	1	21723718	NFE-144714
54	BOMBA APPLIX SMART	1	21723717	NFE-144714
55	BOMBA APPLIX SMART	1	21692798	NFE-144714
56	BOMBA APPLIX SMART	1	21692796	NFE-144714
57	BOMBA APPLIX SMART	1	21692786	NFE-144714
58	BOMBA APPLIX SMART	1	21637838	NFE-144714
59	BOMBA APPLIX SMART	1	20286067	NFE-144714
60	BOMBA APPLIX SMART	1	20286064	NFE-144714
61	BOMBA APPLIX SMART	1	19986038	NFE-144714
62	BOMBA APPLIX SMART	1	19650502	NFE-144714
63	BOMBA APPLIX SMART	1	22719660	NFE-147154
64	BOMBA APPLIX SMART	1	22719467	NFE-147154
65	BOMBA APPLIX SMART	1	22296181	NFE-147154
66	BOMBA APPLIX SMART	1	21690176	NFE-147154
67	BOMBA APPLIX SMART	1	21573246	NFE-147154
68	BOMBA APPLIX SMART	1	21573231	NFE-147154
69	BOMBA APPLIX SMART	1	21573226	NFE-147154
	TOTAL	**69**		

WALDA BRITTO CARDOSO

Assinado eletronicamente por:
WALDA BRITTO CARDOSO
CPF: ***.382.782-**
Data: 05/09/2024 20:25:06 -03:00
DigiForte

F. CARDOSO & CIA. LTDA
Walda Britto Cardoso
COMODANTE

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/09/2024 08:37:20 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SR. JOSÉ CARLOS RIZOLI
COMODATÁRIO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

ANEXO III

AO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
OBJETO: RELAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO MODELO VOLUMAT AGILIA E VOLUMAT AGILIA MC
REF NFE-144715 E NFE- 147155.

ITEM	MODELO	QNT	SERIE	NOTA FISCAL
1	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718187	NFE-144715
2	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717981	NFE-144715
3	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717980	NFE-144715
4	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717978	NFE-144715
5	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717977	NFE-144715
6	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717976	NFE-144715
7	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717975	NFE-144715
8	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717974	NFE-144715
9	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22717973	NFE-144715
10	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698216	NFE-144715
11	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698215	NFE-144715
12	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698214	NFE-144715
13	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698213	NFE-144715
14	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698212	NFE-144715
15	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698211	NFE-144715
16	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698210	NFE-144715
17	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698204	NFE-144715
18	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698201	NFE-144715
19	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698200	NFE-144715
20	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698199	NFE-144715
21	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698198	NFE-144715
22	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698197	NFE-144715
23	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698196	NFE-144715
24	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698195	NFE-144715
25	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698193	NFE-144715
26	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698191	NFE-144715
27	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698189	NFE-144715
28	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698187	NFE-144715
29	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698186	NFE-144715
30	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698185	NFE-144715
31	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630607	NFE-144715
32	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630606	NFE-144715
33	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630605	NFE-144715
34	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630604	NFE-144715
35	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630602	NFE-144715
36	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630601	NFE-144715
37	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630600	NFE-144715

Rua Joao Nunes de Souza, 125 – Rod BR 316 – águas Brancas - CEP: 67.033-030 Ananindeua-Pa-Brasil
Fone/Fax: (91) 3202-1344 – Show Room: (91) 3202-1306/1322
E-mail : diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br e supervisor.financeiro@shoppingdasaudeonline.com.br
CNPJ: 04.949.905/0001-63 - Insc. Est.: 15.051.578-2 – Insc. Munic.: 679390

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITTO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

38	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630595	NFE-144715
39	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630594	NFE-144715
40	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630591	NFE-144715
41	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630587	NFE-144715
42	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630585	NFE-144715
43	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630584	NFE-144715
44	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630583	NFE-144715
45	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630582	NFE-144715
46	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630581	NFE-144715
47	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630579	NFE-144715
48	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630574	NFE-144715
49	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630570	NFE-144715
50	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630569	NFE-144715
51	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630568	NFE-144715
52	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630567	NFE-144715
53	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630566	NFE-144715
54	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630565	NFE-144715
55	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630564	NFE-144715
56	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630562	NFE-144715
57	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630560	NFE-144715
58	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630557	NFE-144715
59	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630555	NFE-144715
60	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630524	NFE-144715
61	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630523	NFE-144715
62	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630522	NFE-144715
63	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630521	NFE-144715
64	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630518	NFE-144715
65	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630515	NFE-144715
66	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630514	NFE-144715
67	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630513	NFE-144715
68	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630509	NFE-144715
69	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630508	NFE-144715
70	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630507	NFE-144715
71	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630504	NFE-144715
72	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630500	NFE-144715
73	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630498	NFE-144715
74	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630497	NFE-144715
75	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630495	NFE-144715
76	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630494	NFE-144715
77	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630492	NFE-144715
78	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630490	NFE-144715
79	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630488	NFE-144715
80	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630487	NFE-144715
81	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22533720	NFE-144715
82	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22533716	NFE-144715

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITTO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

83	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22419750	NFE-144715
84	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382190	NFE-144715
85	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382177	NFE-144715
86	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698209	NFE-144715
87	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698207	NFE-144715
88	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21698203	NFE-144715
89	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21632031	NFE-144715
90	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21631965	NFE-144715
91	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630517	NFE-144715
92	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630489	NFE-144715
93	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21304900	NFE-144715
94	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21271603	NFE-144715
95	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21271595	NFE-144715
96	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21183788	NFE-144715
97	BOMBA AGILIA VOLUMAT MC	1	21995461	NFE-144715
98	BOMBA AGILIA VOLUMAT MC	1	21995459	NFE-144715
99	BOMBA AGILIA VOLUMAT MC	1	21995453	NFE-144715
100	BOMBA AGILIA VOLUMAT MC	1	21995449	NFE-144715
101	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742686	NFE-144715
102	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742679	NFE-144715
103	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742673	NFE-144715
104	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742672	NFE-144715
105	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742671	NFE-144715
106	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742519	NFE-144715
107	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742518	NFE-144715
108	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742516	NFE-144715
109	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742515	NFE-144715
110	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742514	NFE-144715
111	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742490	NFE-144715
112	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742489	NFE-144715
113	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742488	NFE-144715
114	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742487	NFE-144715
115	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742486	NFE-144715
116	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742485	NFE-144715
117	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742484	NFE-144715
118	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742483	NFE-144715
119	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742482	NFE-144715
120	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742481	NFE-144715
121	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742480	NFE-144715
122	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742479	NFE-144715
123	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742474	NFE-144715
124	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742473	NFE-144715
125	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22742472	NFE-144715
126	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718361	NFE-144715
127	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718360	NFE-144715

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITTO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

128	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718359	NFE-144715
129	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718357	NFE-144715
130	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718356	NFE-144715
131	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718355	NFE-144715
132	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718354	NFE-144715
133	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718353	NFE-144715
134	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718352	NFE-144715
135	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718351	NFE-144715
136	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718350	NFE-144715
137	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22718347	NFE-144715
138	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22533719	NFE-144715
139	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22533711	NFE-144715
140	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22533710	NFE-144715
141	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22533709	NFE-144715
142	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22419746	NFE-144715
143	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22383667	NFE-144715
144	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22383666	NFE-144715
145	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22383665	NFE-144715
146	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22383664	NFE-144715
147	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382621	NFE-144715
148	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382252	NFE-144715
149	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382250	NFE-144715
150	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382248	NFE-144715
151	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382198	NFE-144715
152	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382188	NFE-144715
153	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382183	NFE-144715
154	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382181	NFE-144715
155	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22382176	NFE-144715
156	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	22358027	NFE-144715
157	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21632040	NFE-144715
158	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21545267	NFE-144715
159	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21545262	NFE-144715
160	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21544231	NFE-144715
161	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21513389	NFE-144715
162	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21481256	NFE-144715
163	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21216289	NFE-144715
164	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21184496	NFE-144715
165	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21184214	NFE-144715
166	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21183710	NFE-144715
167	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21183698	NFE-144715
168	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21183693	NFE-144715
169	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21183689	NFE-144715
170	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21067555	NFE-144715
171	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21036370	NFE-144715
172	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21036230	NFE-144715

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITTO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

173	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21036206	NFE-144715
174	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	20886352	NFE-144715
175	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630603	NFE-147155
176	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630599	NFE-147155
177	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630598	NFE-147155
178	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630516	NFE-147155
179	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630510	NFE-147155
180	BOMBA AGILIA VOLUMAT	1	21630506	NFE-147155
	TOTAL	**180**		

WALDA BRITTO CARDOSO

Assinado eletronicamente por:
WALDA BRITTO CARDOSO
CPF: ***.382.782-**
Data: 05/09/2024 20:25:29 -03:00

F. CARDOSO & CIA. LTDA
Walda Britto Cardoso
COMODANTE

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/09/2024 08:37:41 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SR. JOSÉ CARLOS RIZOLI
COMODATÁRIO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, WALDA BRITTO CARDOSO, GUSTAVO BRITO CARDOSO, JOSE CARLOS RIZOLI e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 05/09/2024 10:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WALDA BRITTO CARDOSO (CPF ***.382.782-**) em 05/09/2024 20:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.104.4	Não disponível

Autenticação	diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br
Email verificado	

0nGov9cwaLXVqhjqyfb9H3N6rpNb/qfP3ZWJFsH+QIQ=

SHA-256

- WALDA BRITTO CARDOSO (CPF ***.382.782-**) em 05/09/2024 20:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.104.4	Não disponível

Autenticação	diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br
Email verificado	

ws9LEYXlokYmK+FJM6x/H+KojldvVvmgely1Lzdf0uw= SHA-256

✔ WALDA BRITTO CARDOSO (CPF ***.382.782-**) em 05/09/2024 20:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.104.4	Não disponível

Autenticação	diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br
Email verificado	

yt1huwKv1rMWYC23L5Az/PZ2Okh3Vj1KKTIxYFunPP0= SHA-256

✔ WALDA BRITTO CARDOSO (CPF ***.382.782-**) em 05/09/2024 20:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.104.4	Não disponível

Autenticação	diretoria@shoppingdasaudeonline.com.br
Email verificado	

49Tv4ufNqE9loVR3BcQo3MCIKUoYhJL+r2DRAuSsoT0= SHA-256

✔ GUSTAVO BRITO CARDOSO (CPF ***.174.492-**) em 06/09/2024 08:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.66.104.4	Lat: -1,366189 Long: -48,368893 Precisão: 4400 (metros)

Autenticação gustavo@shoppingdasaudeonline.com.br

Email verificado

Tp26L4hjWIAOLsVGYVPq3uXsk9e9q0sArx8H6FET9aA= SHA-256

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/09/2024 08:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/09/2024 08:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/09/2024 08:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 10/09/2024 08:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

c5WUsTgTWgjjC20kMPNbP0s06bS/GW4IJfg98BNKcvc= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/M2Y55-KELT6-DWADT-K57BD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
HMUE 059/2024

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)	Médico da Qualidade
Objeto(s)	A Empresa irá desenvolver atividades médicas dentro do centro hospitalar, da seguinte forma: - Monitoramento de Desempenho dos protocolos institucionais gerenciados: Analisar e monitorar indicadores-chave de desempenho (KPIs) relacionados à qualidade. - Melhoria Contínua: Desenvolver e implementar programas de melhoria contínua relacionadas aos protocolos gerenciados. - Educação e Treinamento: Conduzir programas de treinamento para Corpo Clínico e Técnico sobre os protocolos gerenciados. - Implantar, operacionalizar e gerenciar o protocolo de cuidados paliativos: com foco em educação, coordenação do cuidado e aspectos éticos e legais.
Dias e horários	12 horas semanais
Responsável técnico	Dr.(a) Leila Rezegue de Moraes Rego - CRM/PA 3248
Preço mensal	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data de pagamento	10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços
Multa moratória	Não há.
Juros moratórios	Não há.
Reajuste	Anual pelo INPC se houver reajuste do Contrato de Gestão, mediante termo aditivo.
Prazo de vigência	Indeterminado
Contrato principal / Acessoriedade	Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2024.
Ente político	Ananindeua/PA
Data de início	01/08/2024
Foro	Ananindeua/PA

CONTRATANTE	
Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia Br 316, Km 03, S/N, Bairro: Guanabara, Ananindeua/PA - Cep 67.010-000.
Representante	José Carlos Rizoli, Presidente.

CONTRATADA	
Nome	SMIL SERVIÇOS LTDA ME
Nº CRM/PJ	2151/PA
CNPJ	05.796.110/0001-25
Endereço	Travessa Mariz e Barros nº 2665, 1004, Bairro: Marco – Belém/PA – CEP: 66080-472
Sócio(s) e nºs. do CRM	Leila Rezegue de Moraes Rego - CPF: 158.454.192-04 – CRM/PA: 3248

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

OBJETO

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por médicos pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA ou por ela designados, cabendo a ela assumir inteira responsabilidade por eles em todos os seus aspectos.

2. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pela unidade de saúde na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), o que se dará em área física específica indicada pela CONTRATANTE.

3. Vincula-se a este contrato a (eventual) proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, porém, unicamente o combinado neste instrumento.

ESCALAS DE TRABALHO/PLANTÃO

4. Será de única, exclusiva e direta responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios a elaboração das escalas de plantão dos médicos que prestarão os serviços, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE. As escalas deverão ser entregues no último dia de cada mês à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento.

5. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços médicos a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha dos profissionais que irão prestar os serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o médico designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) do estado onde se localiza a filial do INDSH e que atenda os pacientes a contento.

6. A CONTRATADA, utilizando-se de sua total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir a qualquer momento, em razão de seu interesse ou dos médicos, aqueles previamente escalados para cumprir os plantões e/ou escalas. O(s) médico(s) substituto(s) deverá(ão) estar prévia (com cinco dias úteis de antecedência) e obrigatoriamente identificado(s) para a CONTRATANTE por meio da apresentação dos documentos pessoais relacionados abaixo.

7. Obriga-se a CONTRATADA a designar médicos para prestar serviços à CONTRATANTE que tenham necessária e obrigatoriamente residência e título de especialista na respectiva

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

especialidade, devendo o profissional estar registrado e em dia com o CRM, devendo apresentar periodicamente o comprovante de recertificação, se for o caso.

8. Para identificação e conhecimento dos profissionais que prestam serviços aos pacientes da unidade de saúde e confecção de crachá para que eles transitem nas suas dependências, a CONTRATADA se obriga a apresentar à CONTRATANTE relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereços residencial e do consultório, número dos telefones comercial, celular e residência) dos médicos que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;
b) Certificado de conclusão da residência;
c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade;
d) Carteira do CRM;
e) Certidão de quitação de anuidade do CRM do estado onde se localiza a filial do INDSH.

EQUIPAMENTOS

9. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui combinados a CONTRATANTE a autorizará a utilizar os equipamentos necessários que eventualmente estiverem disponíveis na unidade de saúde, sendo que aquela se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem, e responderá perante esta pelos eventuais danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

10. Os equipamentos, mobiliários, instrumentos e demais necessários à prestação dos serviços deverão ser relacionados e identificados em inventário específico. Sempre que houver aquisição, mudança ou transferência de qualquer equipamento, mobiliário ou instrumental, o inventário deverá ser alterado para registrar sua nova composição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica (Resolução CFM 2.217/18) e nos termos do Código de Ética e Conduta do INDSH, do Regimento do

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

Corpo Clínico e do Regulamento do hospital, respondendo civil, penal, tributária e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.

12. Responsabilizar-se em todos os aspectos pelos médicos e demais profissionais (sócios, estagiários, aprendizes, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores) que designar para prestar serviços nas dependências do hospital, cabendo à CONTRATADA fazer com que seus prepostos observem rigorosamente as normas legais aplicáveis à profissão, as internas do estabelecimento, especialmente o Regimento do Corpo Clínico, o Regulamento Interno e o Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE.

13. Informar à CONTRATANTE a qualificação completa, local de trabalho e o serviço a ser desenvolvido de todo e qualquer preposto, visando permitir à CONTRATANTE a confecção de crachá para controle do fluxo interno de pessoas.

14. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não atender as necessidades da prestação dos serviços aqui contratados a pedido da CONTRATANTE.

15. Utilizar equipamentos e programas de informática oficiais e legalizados, sendo seu todo o ônus pela eventual infringência desta cláusula, inclusive penalmente em relação a seus sócios. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE cópia dos documentos que atestem o efetivo cumprimento desta cláusula, sob pena de infração contratual, cobrança da respectiva multa e rescisão deste contrato por justo motivo.

16. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará a rescisão imediata deste contrato, a cobrança de multa e a sua denúncia às autoridades políticas e judiciárias.

17. Participar ou indicar um profissional nas Comissões Hospitalares obrigatórias: Ética Médica, Revisão de Prontuários, Revisão de Óbito e Controle de Infecção, constituídas pelo CONTRATANTE, sempre que necessário. Essas comissões são responsáveis por fornecer orientações e tomar decisões importantes relacionadas ao projeto ou contrato em questão.

    - Ao participar ou indicar um profissional para essas comissões, é importante considerar a expertise e experiência necessárias para lidar com os assuntos em

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

discussão. O profissional deve ter conhecimento técnico e habilidades relevantes para contribuir de forma efetiva nas deliberações e tomadas de decisão.

- O profissional deve ser comprometido e disponível para participar das reuniões e atividades da comissão. Sua presença e contribuição são essenciais para garantir que as decisões sejam tomadas de forma adequada e que os interesses do CONTRATANTE sejam atendidos, garantindo assim uma participação efetiva e produtiva nas atividades da comissão.

18. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, devendo o convite ser enviado com antecedência de 5 (cinco) dias corridos.

19. Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.

20. Participar e contribuir com todos os processos de certificação e acreditação que forem inicializados pela CONTRATANTE.
21. Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

22. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.

23. Emitir mensalmente as respectivas notas fiscais de prestação de serviços e encaminhá-las à CONTRATANTE sempre no 25º (vigésimo quinto) dia útil de cada mês.

24. Enviar mensalmente à CONTRATANTE cópia da comprovação de recolhimento das obrigações e encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais legais que envolverem os médicos, empregados e/ou prepostos por ela designados para prestar os serviços contratados, sob pena de retenção do pagamento até que tal providência seja efetivada.

25. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

26. Pagar diretamente a quem de direito, sem nenhuma interferência, opinião ou ingerência da CONTRATANTE, a remuneração, encargos sociais, fiscais, tributários e administrativos relativas a seus prepostos, médicos, funcionários e quaisquer outras pessoas por ela exclusivamente designadas para a prestação de serviços, além de todos os impostos, taxas e contribuições atuais ou futuras devidas em decorrência direta ou indireta do exercício de suas atividades, cujos percentuais já compõem o preço total acima mencionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

28. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes.

29. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta para que ela adote as providências que cada caso requerer, inclusive a substituição de profissionais destinados ao cumprimento dos serviços contratados, se assim desejar.

PREÇO

30. A CONTRATANTE pagará o valor acima indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, conforme pactuado neste contrato, emitida em observância ao art. 1º da lei 8.846/94.

31. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

32. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

33. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

34. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e o ente político acima mencionado. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA

35. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a civil e criminal junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA e de seus sócios, que gozarão de ampla liberdade profissional, ressalvando-se apenas a abordagem de aspectos éticos que se envolvem com a prestação de serviços com os Diretores Clínico e/ou Técnico da unidade de saúde filial da CONTRATANTE.

36. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.

37. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por providenciar, se for o caso, o registro, inscrição e cumprimento de todas as obrigações constantes do SESMET, PCMSO, PPRA ou qualquer outra obrigação legal em relação a seus empregados ou prepostos,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

sendo que ela declara que se responsabiliza pelo pagamento de toda e qualquer autuação que a CONTRATANTE vier a sofrer em razão de sua eventual inércia.

RESPONSABILIDADE TRABALHISTA DA CONTRATADA

38. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa, inclusive médicos, designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.

39. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do desembolso, servindo os comprovantes, guias, recibos como documentos hábeis a instruir a cobrança, se for necessário.

40. A CONTRATADA autoriza desde já a retenção dos seus pagamentos dos valores equivalentes a eventual condenação da CONTRATANTE por alguma responsabilidade em razão da atuação dos prepostos daquela nas dependências desta, mesmo que a título de solidariedade ou subsidiariedade.

41. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.

42. A CONTRATADA declara que tem pleno conhecimento da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho e das leis 13.429/17 e 13.467/17, e que se compromete a responder e se responsabilizar perante a CONTRATANTE por todas as verbas, valores, encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

por meio de qualquer procedimento que vier a ser promovido por empregado, ex-empregado ou preposto dela (CONTRATADA), inclusive médicos, contra a CONTRATANTE.

43. A CONTRATADA reconhecerá como seu o valor total eventualmente apurado em execução de sentença proveniente da Justiça do Trabalho, em processo ajuizado por qualquer empregado, ex-empregado ou preposto, inclusive médicos, ou eventual valor que for ajustado amigavelmente entre as partes tanto nos autos do processo quanto extrajudicialmente, sempre com a participação da CONTRATADA, que desde já se compromete a acatar composições amigáveis feitas entre a CONTRATANTE e o respectivo autor de eventuais ações judiciais.

44. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA - que é total e amplo - esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 125 e seguintes), com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

45. A intenção das partes é que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pelo pleno e total funcionamento da(s) especialidade(s) acima identificada, aí incluídos os serviços médicos que forem necessários para que o serviço atinja o seu pleno e adequado funcionamento.

46. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados ou prepostos, inclusive médicos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, do Código Civil e demais artigos e legislação aplicáveis), na sua respectiva extensão (art. 944 do Código Civil),não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços na especialidade acima identificada está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

47. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso (art. 934 do Código Civil) contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de ela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.

48. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por quaisquer reclamações, ações judiciais e eventuais erros médicos (termo aqui utilizado genericamente) dos integrantes de sua equipe e prepostos por ela designados, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

49. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

50. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

51. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

52. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

53. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

54. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

55. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

56. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

57. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

58. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

59. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

60. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

61. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros sem anuência prévia e por escrito da CONTRATANTE.

62. Faz parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das alterações, caso ocorram.

63. Os sócios da CONTRATADA respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da pessoa jurídica.

64. Na hipótese de não cumprimento ou cumprimento parcial deste contrato pelo CONTRATADO lhe será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços prestados no mês em que o inadimplemento for constatado, devendo a quantia ser retido pelo CONTRATANTE.

65. A infração a qualquer cláusula deste contrato autoriza a sua imediata rescisão e a cobrança de multa pela CONTRATANTE mediante correspondência a exclusivo critério desta, sem a necessidade de notificação extrajudicial ou judicial neste sentido.

66. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo, sigilo e confidenciais todas as informações cadastrais, comerciais e as contidas nos prontuários dos pacientes, obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

67. Não é permitida a utilização de quaisquer medicamentos e/ou materiais no atendimento dos pacientes que não sejam os adquiridos única, exclusiva e diretamente pela CONTRATANTE.

68. Os comunicados à imprensa ou a comunicação com qualquer órgão da mídia deverão ser feitos obrigatoriamente por meio da assessoria de imprensa da CONTRATANTE.

69. Os formulários e/ou impressos da CONTRATANTE deverão ser utilizados unicamente para atendimento dos pacientes da unidade de saúde acima identificada, sendo absolutamente proibida a sua utilização fora das suas dependências físicas. Em havendo, este contrato será rescindido imediatamente por justa causa.

70. É vedada a utilização e veiculação das marcas, logos e logomarcas da CONTRATANTE para quaisquer finalidades sem autorização prévia e escrita desta.

71. As cláusulas de responsabilidade da CONTRATADA perdurarão mesmo após a eventual rescisão deste contrato, independentemente do motivo.

72. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.

73. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato nem subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto a terceira pessoa jurídica, sob pena de sua rescisão imediata.

74. Qualquer tolerância da CONTRATANTE em relação às cláusulas e condições deste contrato não importará em precedente, novação, alteração ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

75. O foro e o local deste contrato constam do quadro-resumo acima.

Ananindeua/PA, 01 de agosto de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 11/09/2024 08:20:01 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Leila Rezegue de Moraes Rego
CPF: ***.454.192-**
Data: 11/09/2024 14:41:37 -03:00

SMIL SERVIÇOS LTDA
Leila Rezegue de Moraes Rego
Sócia Administradora

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 11/09/2024 10:50:02 -03:00

1. _____
Nome
CPF

Assinado eletronicamente por:
Ney Carlos Machado
CPF: ***.523.092-**
Data: 11/09/2024 14:53:33 -03:00

2. _____
Nome
CPF

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Leila Rezegue de Moraes Rego e Ney Carlos Machado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 11/09/2024 08:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 11/09/2024 10:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

zO/T3qbVjFps2TChCsxgp0sZ40JuhpHm3W0RkRApHH8= SHA-256

- Leila Rezegue de Moraes Rego (CPF ***.454.192-**) em 11/09/2024 14:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.239.55	Não disponível

Autenticação regoleila8@gmail.com

Email verificado

k3FiZS0KJ4Ov/iOcBfzyQFiqn0xW6ArZOM1CWlQfDws=

SHA-256

✔ Ney Carlos Machado (CPF ***.523.092-**) em 11/09/2024 14:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.252.15	Lat: -1,435555 Long: -48,491269 Precisão: 38 (metros)

Autenticação neycnm31@hotmail.com

Email verificado

zmaMN4hdS2eiPZmqQNyC8L+ekdaGjaRgod92boGYtCM=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/T2CR9-USBJ7-DAJAX-MTE6S

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE OPME

HMUE 060/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE OPME que, entre si, firmam INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH e SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., na forma abaixo:

Por este instrumento particular de fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH,** Organização Social em Saúde/OSS, devidamente inscrita no CNPJ/Nº 23.453.830/0029-70 (filial Ananindeua), qualificada no Estado do Pará como Organização Social em Saúde/OSS, por intermédio do Decreto Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, com endereço à Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA, Gestora da unidade **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/HMUE**, da Secretaria de Estado da Saúde/SESPA, localizado na Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 171.893.228-68, doravante denominada CONTRATANTE e **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.801.201/0001-56, estabelecida na Rua 9-A, 411, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Presidente, ORLANDIR PAULA CARDOSO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF sob o nº 058.190.671-34, doravante denominada CONTRATADA, pela melhor forma de direito, ajustam entre si as seguintes obrigações:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste no fornecimento ao **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/HMUE**, da Secretaria de Estado da Saúde/SESPA, localizado na Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA, em consignação e sob demanda, de materiais de órteses, próteses e materiais especiais/OPME de forma contínua e sem exclusividade, em conformidade com as descrições e especificações contidas nas ordens de compra emitidas pela CONTRATANTE.

1.2. A contratação aqui tratada consiste no envio dos produtos de OPME em consignação e sob demanda, durante todo o prazo de vigência deste Contrato pelos valores dispostos na Tabela SUS/SIGTAP.

1.3. Além dos produtos previstos no "caput" desta cláusula, a abrangência do acordo compreende os produtos do mesmo gênero que eventualmente poderão ser incorporados ao objeto do contrato, desde que constem na Proposta Comercial da CONTRATADA ou mediante cotação, em separado, com a formalização e assinatura de termo aditivo correspondente.

1.4. Todos os produtos terão a garantia assegurada e serão fornecidos pela CONTRATADA dentro dos padrões de qualidade, apresentação, prazo de validade e adequação às indicações de uso, de acordo com o estabelecido neste Contrato e com as normas sanitárias em vigor no país, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de solicitar a troca imediata dos produtos que apresentem incorreções ou

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

problemas de qualidade, ou que se mostrem inadequados para osfins a que se destinam.

1.5. A CONTRATADA compromete-se a informar ao CONTRATANTE qualquer caso de descontinuação na fabricação do produto pelo fabricante ou mesmo alteração de sua especificação ou marca com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.6. A CONTRATADA assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo, mas não se limitando, ao transporte, manuseio, armazenamento e rastreabilidade.

1.7. Em caso de conflito, prevalecerão os termos e condições deste Contrato. Em caso de divergência entre os anexos, os mesmos prevalecerão na ordem em que estão listados.

CLÁUSULA II – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos, objeto do presente Contrato, deverão ser entregues pela CONTRATADA no endereço a seguir discriminado, de acordo com as especificações e condições dispostas nas respectivas ordens de compra:

- **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/HMUE, da Secretaria de Estado da Saúde/SESPA, localizado na Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA**

2.2. A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega dos produtos dentro dos quantitativos, procedimentos e prazos indicados nas respectivas ordens de compra (em consignação e sob demanda).

2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo transporte dos produtos, assegurando- se não só a integridade, como também as condições de esterilidade, conservação, manipulação e rastreabilidade dos mesmos.

2.4. Os produtos objeto do presente contrato serão entregues à CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e, no mínimo, com 1 (um) ano de validade a contar da data de entrega, salvo aqueles que possuírem vida útil menor, cujo fornecimento somente será aceito se a data da fabricação for próxima da data de entrega.

2.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos produtos descritos nas ordens de compra, acondicionados em prefeito estado de conservação e de utilização para os fins aos quais se destinam, nos exatos termos das suas especificações técnicas.

2.6. A entrega dos produtos constantes das ordens de compra somente será considerada cumprida quando do efetivo recebimento e aceitação do(s) mesmo(s) pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo previsto no CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2024, Processo nº 2022/520573, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, iniciando-se em 28/05/2024, podendo ser prorrogado até o limite da vigência do Contrato de Gestão supramencionado e respectivos Termos Aditivos, desde que haja

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais e/ou procuradores das partes.

3.2. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão, por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes

CLÁUSULA IV – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os materiais relacionados na cláusula primeira do presente Contrato e em seus anexos serão faturados na data do atendimento do pedido pela CONTRATADA, em conformidade com os preços definidos na tabela SUS/SIGTAP.

4.2. Os materiais não contemplados pela Tabela SUS/SIGTAP serão fornecidos mediante cotação prévia a ser oferecida pela CONTRATADA.

4.3. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal, via boleto bancário.

4.4. No preço estão incluídos todos os custos, despesas, contingências e atividades necessárias à boa e fiel execução deste Contrato, incluindo, mas não se limitando a todos os encargos sociais e previdenciários, tributos, contribuições parafiscais, despesas diretas e indiretas, benefícios, lucro e todos e quaisquer demais ônus que incidam sobre o escopo do Contrato.

4.5. A cada fornecimento realizado, a CONTRATADA emitirá e apresentará ao CONTRATANTE, a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), que deverão conter o número das ordens de compra e as especificações do produto. Estando a(s) nota(s) fiscal(is) em conformidade, o pagamento deverá ser realizado no prazo estabelecido na cláusula 4.3 supra, via boleto bancário.

4.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da filial do CONTRATANTE localizada na Cidade de Ananindeua/PA, conforme especificado no preâmbulo deste contrato, nos termos seguintes:

- **DADOS PARA EMISSÃO DE Nfe:**
  - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH, inscrito no CNPJ/Nº 23.453.830/0029-70(filial Ananindeua), com endereço à Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA.

- **LOCAL DE ENTREGA:**
  - HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/HMUE, da Secretaria de Estado da Saúde/SESPA, localizado na Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA.

4.7. Caso sejam constatados erros e falhas e/ou divergências na(s) nota(s) fiscal(is), o prazo de cobrança somente terá início a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, da nova nota fiscal, devidamente retificada e/ou regularizada, sem qualquer acréscimo de valor.

4.8. Todos os pagamentos estão condicionados à apresentação das certidões negativas de débitos válidas e sem pendências (exceto nos casos das certidões positivas com efeitos de negativas), quais sejam: federal conjunta, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

4.9. Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da CONTRATANTE acarretarão a incidência de multa de 2%, correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 1 % (um por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE

5.1. As partes, de comum acordo, poderão negociar e rever os preços ajustados a qualquer momento. Em caso de reajuste do valor, o termo aditivo de renovação contratual deverá conter como anexo Proposta Comercial com os preços negociados entre as partes.

CLÁUSULA VI – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela CONTRATANTE à CONTRATADA sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela CONTRATANTE, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know- how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da CONTRATANTE. A CONTRATADA, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, "REPRESENTANTES"), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

6.2. Caso se solicite ou exija que a CONTRATADA, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a CONTRATADA concorda em imediatamente comunicar à CONTRATANTE por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a CONTRATANTE possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da CONTRATADA das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a CONTRATADA, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a CONTRATADA poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

6.3. A CONTRATADA se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

6.4. A CONTRATADA não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este Contrato ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a CONTRATANTE ou qualquer Afiliada da CONTRATANTE, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE ou de suas Afiliadas. A CONTRATADA concorda que, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da CONTRATANTE ou de

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da CONTRATANTE ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela CONTRATADA foi aprovado ou endossado pela CONTRATANTE ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da CONTRATANTE. A CONTRATADA obriga-se a comunicar por escrito a CONTRATANTE sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

6.6. Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÃO DAS PARTES
7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras obrigações previstas neste Contrato, seus anexos e na lei:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos, bem como nas ordens de compra.

b) entregar o objeto do Contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo estar incluso no valor do pagamento, com exceção do frete, todas e quaisquer despesas (tais como, mas não se limitando, a tributos, seguro e descarregamento das mercadorias), sendo vedado o seu repasse à CONTRATANTE;

c) manter, em estoque, quantidade de produtos necessários à execução do objeto do Contrato;

d) comunicar a CONTRATANTE, por escrito e de forma imediata, qualquer problema ou mesmo impossibilidade de execução do objeto ou mesmo de qualquer obrigação contratual, bem como adotar as providências cabíveis para fins de saneamento;

e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros, desde que relacionados ao contrato;

f) substituir, nos termos e prazo fixados neste Contrato, em seus anexos e nas ordens de compra, todos os produtos entregues fora das especificações, defeituosos ou com data de validade inferior à permitida pela CONTRATANTE ou com quaisquer outras irregularidades, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

g) manter, durante toda a vigência do Contrato, os valores contidos na Proposta Comercial;

h) comunicar toda e qualquer alteração de dados cadastrais para fins de atualização;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

i) responsabilizar-se pelos produtos fornecidos, apresentando, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações sanitárias, tributárias e sociais legalmente exigidas;

j) garantir que os produtos fornecidos nos termos do presente Contrato atendem a todos os requisitos legais e regulatórios exigidos a eles, incluindo, mas não se limitando, ao lote, data de validade, procedência, notas fiscais, romaneios e qualidade. Na hipótese de se constatar que os produtos não atendem a quaisquer um dos requisitos ora mencionados, deverá proceder a substituição consoante disposto neste Contrato;

k) responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento no local mencionado na subcláusula 2.1.1. deste Contrato, nos termos nele previstos; e

l) responsabilizar-se-á por qualquer indenização devida em decorrência de danos e/ou prejuízos causados por ação ou omissão sua e/ou de seus funcionários, contratados e/ou terceiros, inclusive em decorrência de inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes aplicáveis ao fornecimento dos produtos, bem como por danos sofridos pela CONTRATANTE em razão da inadequação dos fornecimentos. Referidas obrigações irão existir mesmo ao término deste contrato e permanecerão válidas e em vigor enquanto legalmente exigíveis.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE se compromete em manter os materiais, instrumentais e equipamentos, objeto do presente contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento, se responsabilizando e ressarcindo a CONTRATADA por danos causados em decorrência de comprovado mau uso caracterizado por dolo ou culpa de seus prepostos na sua operacionalização, tendo por parâmetro o valor de mercado dos mesmos;

b) A CONTRATANTE não poderá oferecer os materiais, instrumentais e equipamentos em garantia em seus relacionamentos jurídicos e comerciais com terceiros, nem deles se desfazer;

c) A CONTRATANTE deverá restituir todos os materiais, instrumentais, bem como máquinas e equipamentos, em caso de rescisão do presente contrato por qualquer que seja o motivo, sob pena de a CONTRATADA apresentar a relação dos bens não restituídos e posterior emissão de nota fiscal e duplicata para pagamento do valor apurado;

d) Realizar os pagamentos dos valores relativos ao fornecimento de OPME no prazo previsto na Cláusula 4ª desde contrato.

CLÁUSULA VIII – CESSÃO E TRANSFERENCIA

8.1. As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, a CONTRATADA declara que se encontra devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes.

9.2. A CONTRATADA, por ocasião do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato e sempre que for aplicável, compromete-se a ministrar o devido treinamento junto aos cirurgiões, enfermeiras,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

instrumentadores, departamento de compras, almoxarifado e outras pessoas a serem indicadas pela CONTRATANTE, no que se refere ao manuseio de toda a gama de seus produtos, visando maximizar suas utilizações e evitar desperdícios, conforme for o caso.

9.3. As partes contratantes somente poderão alterar ou renovar as cláusulas deste Contrato através da celebração do respectivo instrumento de aditamento, assinado por ambos os contratantes e duas testemunhas.

9.4. O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

9.5. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

9.6. O não exercício dos direitos previstos neste instrumento contratual, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as Partes exercerem, a qualquer tempo, seus direitos.

9.7. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

9.8. Eventuais concessões ou tolerâncias não importarão em novação ou alteração contratual, não gerarão direitos à CONTRATANTE e nem tampouco inibirão a CONTRATADA, de a qualquer tempo, fazer valer os seus direitos

CLÁUSULA X – DO ENCERRAMENTO E RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;

b) por conveniência, pela CONTRATANTE, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e

c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 30 (trinta) dias.

10.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da CONTRATADA;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

b) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da CONTRATADA, na execução do Contrato.

10.3. Em caso de rescisão do contrato pela CONTRATANTE a CONTRATADA receberá apenas o pagamento pelos produtos efetivamente utilizados e nos termos previstos na Cláusula IV.

CLÁUSULA XI – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

11.1. A CONTRATADA declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável a este Contrato.

11.2. Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

11.3. As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução do Contrato, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades que devem ser realizadas de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do Contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

11.4. As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.5. A CONTRATADA declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições detrabalho conforme legislação em vigor.

11.6. Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

11.7. As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ananindeua/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões oriundas da execução ou interpretação do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP- BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Ananindeua/PA, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/10/2024 13:20:30 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH
CNPJ Nº 23.453.830/0029-70
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:
ORLANDIR PAULA CARDOSO
CPF: ***.190.671-**
Data: 16/10/2024 14:44:50 -03:00
DigiForte

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº 24.801.201/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/10/2024 15:23:24 -03:00
DigiForte
_____
Nome:
CPF:

2- Assinado eletronicamente por:
EMERSON COSTA ALMEIDA
CPF: ***.158.381-**
Data: 28/10/2024 15:33:39 -03:00
DigiForte
_____
Nome:
CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ORLANDIR PAULA CARDOSO e EMERSON COSTA ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/10/2024 13:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 07/10/2024 15:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

9DaKQcI8Zf2Zaeg8gNumwWCJ3dBW5mhrRIepyq5f/64=

SHA-256

- ORLANDIR PAULA CARDOSO (CPF ***.190.671-**) em 16/10/2024 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.72.228.21	Não disponível

Autenticação	orlandir@sintesebr.com
Email verificado	

ADWVmiwE8tpWHudHVzw76m0N8mknOvWYuZESLambuEM= SHA-256

✔ EMERSON COSTA ALMEIDA (CPF ***.158.381-**) em 28/10/2024 15:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.72.228.21	Não disponível

Autenticação	juridico@sintesebr.com
Email verificado	

rjfYxVirsMN8uUN0Go3Va54LIAqTfNRNO6qaLWWa/io= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/9DGS9-24HSB-7PBQD-4M7BN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

HMUE 061/2024

CONTRATADO: CLÍNICA MEDTECH LTDA, com sede e foro nesta cidade de Belém, no estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher, 2218, Bairro de São Braz, CEP 66.060-232, inscrita no CNPJ sob o número 13.054.685/0001-09, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO, brasileiro, paraense, casado, contador, portador do RG 2342236 SSP/PA e CPF 491.278.532-68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará na Av. Visconde de Souaza Franco, 601, Apto 201, Bairro Reduto, CEP 66053-000.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA**, com sede na ROD BR 316, Nº: S/N, KM 3, CEP: 67.010-000, ANANINDEUA/PA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/029- 70, neste ato representado por seu Presidente, Sr José Carlos Rizoli, brasileiro, inscrito no CPF 171.893.228-68.

As partes acima identificadas acordam o presente Contrato de parceria comercial, que se regerão pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto deste contrato tem por finalidade a prestação de serviços médicos na área de diagnóstico por imagem, a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, devido a execução das cirurgias de escoliose realizadas no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

Parágrafo Primeiro: Toda a responsabilidade do atendimento aos pacientes que vierem com a finalidade da realização dos exames, controle de qualidade, é única e exclusiva da contratada, não tendo a contratante nenhuma ingerência ou responsabilidade sobre isso.

Parágrafo Segundo: A contratada terá total liberdade para designar os médicos responsáveis pela execução dos serviços, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro: A Contratada garantirá a qualidade dos serviços, obrigando-se a corrigir eventuais problemas, irregularidades ou defeitos que venham a ser verificados nos serviços por ela executados.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO e Suzani do Socorro Monteiro Wesche. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

Cláusula Segunda - Do pagamento

A Contratada apresentará à Contratante, a cada 30 (trinta) dias, a fatura da prestação dos serviços realizados neste período, constando a lista de todos os pacientes atendidos, com as respectivas datas e os exames realizados, assim como as guias comprovando a autorização prévia dos procedimentos.

Parágrafo Primeiro: A Contratante, após revisão da fatura, autorizará a emissão da nota fiscal de prestação de serviços para pagamento em até o 10º dia útil do mês subsequente, seguindo a tabela de valores do anexo I, que terá validade em nosso sistema por 12 (doze) meses a partir do dia 05/09/2024. Em caso de reajuste, será formalizado através de termo aditivo.

Parágrafo Segundo: O atraso no pagamento da prestação dos serviços dará ensejo à aplicação de multa moratória de 5% (cinco por cento), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como a suspensão da prestação dos serviços médicos na área de diagnóstico por imagem, incluindo os serviços de Radiologia em Geral executados pela contratada, caso o atraso seja superior a 10 dias.

Parágrafo Terceiro: Eventuais diferenças excluídas da fatura poderão ser incluídas nas faturas posteriores mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

Cláusula Terceira - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

A Contratante cumpre a lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realizando o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, no âmbito de assistência à saúde, nos termos do que autoriza o art. 7 inciso VII, na proteção do direito à vida, em conformidade com a legislação vigente. A Contratada zelará pela proteção dos dados individuais a que tiver acesso, por conta da atividade assistencial exercida e cumprirá a legislação protegendo os direitos fundamentais de liberdade e privacidade do paciente no âmbito de assistência à saúde.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO e Suzani do Socorro Monteiro Wesche. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo INDETERMINADO, a partir e 05/09/2024. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, através de notificação prévia, com antecedencia mínima de 30 (trinta) dias; sem que deste ato gere qualquer ônus para as partes.

Parágrafo primeiro – Durante o interregno temporal do aviso prévio de recisão deste instrumento, nos termos do caput de cláusula, as partes convencionam a atender e agendar novos clientes para realização dos exames objeto deste instrumento, se comprometendo as partes a cumprir as cláusulas deste instrumento no que tange o atendimento de novos clientes, para alem do interregno temporal de 30 (trinta) dias do aviso prévio, desde que estes clientes tenham sido agendados previamente ao término da relação contratual, não podendo haver novos agendamentos após o prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta – DA ACESSORIEDADE

Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Sexta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua/PA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belém, 05 de setembro de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO e Suzani do Socorro Monteiro Wesche. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO
CPF: ***.278.532-**
Data: 14/01/2025 07:16:06 -03:00

DigiForte

CLÍNICA MEDTECH LTDA

ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 09/01/2025 17:35:28 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

JOSE CARLOS RIZOLI

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 10/01/2025 18:26:24 -03:00

DigiForte

Testemunha 1 _____

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Suzani do Socorro Monteiro Wesche
CPF: ***.761.502-**
Data: 11/02/2025 15:23:42 -03:00

DigiForte

Testemunha 2 _____

Nome:

CPF:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO e Suzani do Socorro Monteiro Wesche. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

Anexo I

Código	*Descrição*	*Valor do Exame*
40802095	RX COLUNA TOTAL OU PANORÂMICA	190,00

Av. Governador José Malcher, 2218 Cep: 66060-232 Belém - Pará
Tels.: (91) 3299-4450 / 3226-7722 Whatsapp: (91) 98421-8148
www.clinicamedtech.com.br @clinicamedtech

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO e Suzani do Socorro Monteiro Wesche. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 09/01/2025 17:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 10/01/2025 18:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

IYftjbDRkyBDwd7iDOnaMsLbQsOKkikLCK+ES1lZAQk=

SHA-256

- ANTONIO RAIMUNDO BARROS NETO (CPF ***.278.532-**) em 14/01/2025 07:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.122.248.200	Lat: -1,449151 Long: -48,473864 Precisão: 12 (metros)

Autenticação antonio@clinicamedtech.com.br

Email verificado

16ehSWTkZkKVx/OUMehRZmGMo/8JkiS2vgQBC/TgSy0=

SHA-256

✔ Suzani do Socorro Monteiro Wesche (CPF ***.761.502-**) em 11/02/2025 15:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.122.248.200	Não disponível

Autenticação suzani.wesche@clinicamedtech.com.br

Email verificado

clW2fMsBOGE9BL5KdoJml04MojbvU0VfX3jJSiktjeQ=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/V5YGA-6AVSX-7V3QQ-TU2SL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONTRATO DE LOCAÇÃO - 4544

HMUE 062/2024

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Filial	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - HMUE
CNPJ	23.453.830/0029-70
Endereço	Rodovia BR 316, s/n, bairro: Guanabara, Ananindeua/PA – CEP 66.010-000
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	CXW SERVIÇOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA LTDA
Nome fantasia	CXW EMPREENDIMENTOS
CNPJ	07.342.935/0001-03
Endereço	Av Tancredo Neves, n°1311 Quadra 01 Lote 15 – Bairro Jardim Shangri-La, Cuiabá – MT, CEP 78.070-390 - Tel.: 065 3025-6999
Representante	Diego Santanna Campos – (com procuração para assinar pela empresa)

As PARTES supra nomeadas e qualificadas, neste ato representadas na forma dos seus respectivos atos constitutivos, celebram o presente Contrato, observadas as CLÁUSULAS e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA 1. OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATADA na condição de LOCADORA, cede em locação à CONTRATANTE, na condição de LOCATÁRIA, o(s) seguinte(s) equipamento(s):

QTD	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de Totem para hospital (Equipamento novo - primeiro uso)	23/09/24 a 23/09/25	850,00	850,00
1	Incluso monitor touch 15 polegadas	23/09/24 a 23/09/25	0,00	0,00
1	Impressora Térmica não fiscal (bobina por conta do cliente)	23/09/24 a 23/09/25	0,00	0,00
1	Computador de bordo para rodar o sistema (não incluso o sistema de impressão e o software) - configuração - Intel core I3, 4Gb de Ram, Ssd 120Gb	23/09/24 a 23/09/25	0,00	0,00
1	Painel/ moldura do totem	23/09/24 a 23/09/25	0,00	0,00

A locação dos equipamentos engloba garantia de funcionamento por parte da CONTRATADA ou do fabricante dos equipamentos locados, conforme contratado e disposto no Descritivo Técnico, Proposta Comercial e seus Anexos. Outros produtos/equipamentos locados, quando contratados, estarão indicados no Descritivo Técnico, Proposta Comercial e seus Anexos. Os equipamentos são novos e de primeiro uso.

CLÁUSULA 2. PRAZO DO CONTRATO

2.1. Tem início em 23/09/2024, na entrega dos equipamentos objeto deste contrato e término em 23/09/2025.

2.2. A locação será automaticamente renovada por períodos iguais e sucessivos, a menos que a CONTRATANTE notifique à CONTRATADA, por escrito, sua intenção de cancelar o Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o término de sua vigência.

CLÁUSULA 3. VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de: R$ 850,00, mensalmente, salvo em casos de locação por diária.
As configurações dos equipamentos estão descritas acima, como parte integrante deste contrato. Quaisquer equipamentos e/ou serviços eventualmente solicitados após a assinatura deste contrato, serão objeto de termo aditivo, cujo pagamento obedecerá as mesmas condições deste.

I - A CONTRATADA emitirá, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento e a nota fiscal e fatura contraa CONTRATANTE para o(s) CPNJ(S), conforme contratado, a ser indicado. O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente.

Os valores poderão sofrer alterações, mediante termo aditivo, em virtude de fatos que afetem o equilíbrio econômico e financeiro da presente contratação, tais como, mas não limitados, a descontinuidade pelo fabricante dos equipamentos originariamente oferecidos, variação cambial e aumento inflacionário além dos parâmetros normalmente estabelecidos.
Os valores pactuados serão reajustados na periodicidade mínima permitida em lei pelo índice IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante termo aditivo.

II - APLICÁVEL A ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO OU SCANNER:
A CONTRATANTE concorda que o uso de digitalização em multifuncionais estará sujeito a uma taxa adicional de R$ 0.05 por páginas digitalizadas caso a digitalização supere o número total de impressões contratadas.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Diego Santanna Campos, Frank Willian Wagner e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

III- A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.
IV - O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim

CLÁUSULA 4. TRIBUTOS:
Cada uma das PARTES será responsável pelo pagamento de tributos incidentes sobre suas respectivas atividades e receitas, na forma que a lei determinar, comprometendo-se a PARTE responsável a manter a outra livre e isenta de quaisquer responsabilidades, demandas e ações de qualquer natureza.

CLÁUSULA 5. MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Manutenção e Reposição de Peças:
A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e está incluída no preço da locação. Isso abrange peças e componentes necessários, exceto em casos de quebra motivada por negligência, incêndio, intervenção não qualificada, quedas acidentais, mau uso dos equipamentos e condições impróprias para o uso, como condições climáticas desfavoráveis, instalações elétricas deficientes e utilização por período acima do indicado nos certificados de garantia.
Parágrafo Único: Para identificar casos de negligência a CONTRATADA designará dois técnicos para analisar e julgar o caso.
5.2. Horário e Local de Atendimento:
A manutenção será prestada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, (08:00 as 12:00 e das 13:45 as 17:45) no endereço da CONTRATANTE. O prazo para atendimento é de até 24 horas após a chamada técnica. Em outras localidades, as regras acordadas entre as partes serão aplicáveis. O transporte entre filiais fica a cargo da CONTRATANTE.
5.3. Roubo ou Extravio:
Em caso de roubo ou extravio dos equipamentos, a CONTRATANTE se responsabilizará pela reposição, adquirindo o mesmo modelo e configuração com o valor atual de mercado.
5.4. Perda Parcial ou Total:
Nos casos de perda parcial ou total dos equipamentos, será aplicado o mesmo previsto no item 5.3, salvo definição em comum acordo entre as partes.
5.5. Rescisão por Mudanças Inadequadas:
A CONTRATADA reserva-se o direito de rescindir o contrato e retirar os equipamentos sem indenização se houver mudanças para locais inadequados ao bom funcionamento.
5.6. Software de Inventário:
Os equipamentos locados possuem software de inventário instalado para controle de peças, retiradas, defeitos e contadores. O programa não realiza coleta de informações pessoais.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATANTE:
Sem prejuízo das demais obrigações definidas neste Contrato, Descritivo Técnico, Proposta Comercial e seus Anexos, são obrigações da CONTRATANTE:
A) Responsabilidade pela Integridade, Conservação e Guarda:
Após a entrega dos equipamentos nos locais designados, a CONTRATANTE é responsável pela integridade física, conservação e guarda dos equipamentos.
A CONTRATANTE pode optar, a seu critério e às suas expensas, pela contratação de seguro de danos materiais no qual a CONTRATADA figura como beneficiária.

B) Procedimentos em Caso de Furto, Roubo, ou Inutilização:
Em caso de furto, roubo, inutilização independente da natureza, tal como, mas sem se limitar a, danos causados por desastre natural, mau uso, extravio dos equipamentos locados, inclusive partes, peças, softwares, incluindo sistema operacional, a CONTRATANTE deve:
- Enviar à CONTRATADA o correspondente Boletim de Ocorrência.
- Substituir ou indenizar a CONTRATADA pelo valor do equipamento novo depreciado, salvo em caso de contratação deseguro opcional.

C) Respeito aos Direitos Autorais:
A CONTRATANTE é responsável por qualquer ato que atente contra direitos autorais advindos da instalação de programas de computadores sem a prévia e expressa anuência da CONTRATADA.
Em caso de multas ou apreensões realizadas, a CONTRATANTE fica obrigada a indenizar a CONTRATADA pelas penalidades impostas.
6.2. Obrigações da CONTRATADA:
Garantir o cumprimento das normas internas estabelecidas pela CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e securitárias dos seus profissionais e prepostos.

CLÁUSULA 7 – CONDIÇÕES DE EXCEÇÃO
As seguintes condições desobrigam a CONTRATADA e/ou o Fabricante da responsabilidade de GARANTIA DE FUNCIONAMENTO,SLA e/ou demais serviços contratados para os equipamentos locados:
7.1. Problemas e/ou Danos nos Equipamentos Gerados por:
- Má utilização, negligência ou acidentes nos equipamentos causados pelo pessoal da CONTRATANTE ou por desastres naturais;
- Manutenção imprópria ou modificações nos equipamentos locados, realizadas pela CONTRATANTE ou pessoal por esta autorizado, sem anuência da CONTRATADA;
- Roubo, furto ou extravio dos equipamentos locados.

7.2. Alteração do Local de Entrega ou Remanejamentos:
- Efetuados pela CONTRATANTE sem o consentimento da CONTRATADA.

A CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade, incluindo atrasos nos prazos de entrega definidos nas Cartas Chamadas, nas hipóteses de apreensões irregulares, indevidas, alheias à sua vontade e/ou que não tenha incorrido em culpa, falha ou omissão, por parte dos órgãos fiscalizadores, tais como, mas sem se limitar à, Secretarias do Estado da Fazenda, comprometendo-se para tanto a providenciar todas as ações necessárias para liberação das mercadorias no menor tempo possível.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Diego Santanna Campos, Frank Willian Wagner e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

CLÁUSULA 8 - PENALIDADES

O não pagamento da Fatura até a data do seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso, à aplicação das seguintes penalidades:

- 2% (dois por cento) de multa sobre o débito original;
- Juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito original, calculados pro rata die até a efetiva liquidação do débito total;
- Atualização dos valores em atraso de acordo com a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas;
- Suspensão da garantia de funcionamento, incluindo os prazos de solução acordados com relação aos bens em que a CONTRATANTE se encontra inadimplente, após o 7º (sétimo) dia de atraso no pagamento da fatura correspondente, contado da data do seu vencimento e a exclusivo critério da CONTRATADA. A garantia de funcionamento será restabelecida em até 24(vinte e quatro) horas da confirmação do pagamento do valor integral da fatura em atraso, com acréscimo dos encargos moratórios estabelecidos nesta Cláusula;
- Rescisão do presente Contrato, a critério da CONTRATADA, caso a inadimplência por parte da CONTRATANTE não seja sanada no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de vencimento da Fatura, sem prejuízo da cobrança da parcela compensatória prevista na Cláusula 10.1.2 deste Contrato.

No caso de descumprimento dos prazos de solução definidos nos Anexos e até o limite de 120 (cento e vinte horas) corridas de paralisação, a CONTRATADA concederá descontos compulsórios sobre os valores mensais devidos pela CONTRATANTE, desde que cada atraso dure por um período de tempo contínuo superior a 1 (uma) hora, contada a partir do fim do prazo de solução acordado entre as partes.

Os descontos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$VD = n \times \frac{VM}{720}$$

Onde:

VD = Valor do desconto

VM = Valor mensal do equipamento paralisado

n = Quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 hora paralisada

720 = Total de períodos de 1 (uma) hora no período mensal da locação, considerando um mês igual a 30 (trinta) dias.

Para fins de cálculo da quantidade de unidades de períodos inteiros de 1 (uma) hora mencionada no item acima, considerar-se- á, como período inteiro de 1 (uma) hora, o período de atraso que seja igual ou superior a 15 (quinze) minutos, ainda que não atinja um período inteiro de 1 (uma) hora, exceto no caso do primeiro período, que será contado a partir da primeira hora inteira.

Não serão concedidos descontos compulsórios na ocorrência das condições de exceção descritas na Cláusula Oitava deste Contrato.

O valor dos descontos compulsórios será creditado à CONTRATANTE na Fatura do mês subsequente ao mês em que foi verificado o fato que deu origem a esses descontos, sendo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do descumprimento. A partir de 120 (cento e vinte) horas corridas de paralisação, a CONTRATANTE fará jus a desconto equivalente à totalidade do valor mensal do equipamento paralisado, não se aplicando o desconto previsto na Cláusula 9.2.1.

O SLA e os descontos acima apenas são aplicáveis a ocorrências abertas para solução de incidentes ou falhas no equipamento, não sendo aplicáveis no caso de requisição de serviços, quando contratados.

Entende-se como equipamento disponível aquele que não tenha ficado paralisado, incluindo-se no conceito aquele que tenha permanecido em funcionamento, ainda que com peças de redundância ou similares.

As Partes acordam, desde já, que a concessão dos descontos compulsórios, na forma acima determinada, possui caráter compensatório, caracterizando-se como a única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA face à CONTRATANTE em relação ao descumprimento dos prazos de solução.

Na hipótese do SLA ajustado ser o do Fabricante, a CONTRATANTE não fará jus ao desconto indicado no caput do item 9.2 desta cláusula.

As partes concordam que é expressamente vedada a contratação, por uma parte, de empregados, prepostos ou terceirizados da outra parte, durante a vigência do presente Contrato, sob pena de incidência de multa no montante de 10 (dez) vezes o valor mensal deste instrumento, ressalvados os casos de autorização escrita pela outra parte.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Contrato contratadas poderá ser denunciado unilateralmente, na forma abaixo determinada:

1. Denúncia por Descumprimento Contratual:

Por qualquer uma das PARTES, a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito e sem ônus, se a outra parte descumprir cláusula contratual e caso a irregularidade não seja sanada em até 30 (trinta) dias da respectiva notificação.

2. Denúncia Unilateral e Imotivada:

Por qualquer uma das PARTES a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, mediante pagamento de parcela compensatória no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total de todas as parcelas vincendas relativas ao plano de locação dos equipamentos e dos produtos/equipamentos contratados à esta, ressalvado o prazo mínimo de permanência indicado na Cláusula "Prazo Contratado" de cada Carta Chamada.

3. Denúncia pela CONTRATADA por Mora no Pagamento:

Pela CONTRATADA, no caso de mora no pagamento superior a 60 (sessenta) dias, mediante pagamento, pela CONTRATANTE, de parcela compensatória pelos investimentos realizados pela CONTRATADA no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento)do valor total de todas as parcelas vincendas relativas ao plano de locação e dos produtos/equipamentos contratados à esta, sem prejuízo do valor devido em atraso, devendo ainda a CONTRATANTE proceder com a devolução de todos os equipamentos locados no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da notificação extrajudicial, sob pena de caracterizar esbulhonos termos do artigo 560 do Código de Processo Civil.

4. Pagamento da Parcela Compensatória:

O pagamento da parcela compensatória supra deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da data do respectivo distrato, nos termos indicados no mesmo documento.

5. Outras Hipóteses de Rescisão:

Além das hipóteses acima, o presente Contrato ainda poderá ser rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento e, em especial, dos pagamentos, inclusive da parcela compensatória prevista na Cláusula 9.1.2, acima, mediante a ocorrência de um ou mais dos seguintes acontecimentos:

Declaração judicial de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação judicial de qualquer das partes;

Rescisão promovida pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando caracterizado o uso indevido, ilegal ou fraudulento dos bens pela CONTRATANTE ou constituição de qualquer gravame judicial, incluindo, mas não se limitado a penhora, arresto, sequestro, dentre outros, estando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade neste caso.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Diego Santanna Campos, Frank Willian Wagner e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

6. Obrigações na Rescisão ou Denúncia:

Em casos de rescisão ou denúncia, a CONTRATANTE obriga-se a proceder a devolução dos equipamentos locados, responsabilizando-se, inclusive, pela emissão das Notas Fiscais de devolução para regularização fiscal da rescisão ou denúncia em até 20 (vinte) dias corridos, contados da formalização de encerramento do contrato através de formalização de documento de distrato.

O faturamento apenas será encerrado com a assinatura do distrato, além da disponibilização física e fiscal dos equipamentos.

CLÁUSULA 10. CONDIÇÕES GERAIS

1. APLICÁVEL A ALUGUEL DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS OU EQUIPAMENTOS QUE ARMAZENAM DADOS:

Caso a CONTRATANTE não contrate os serviços de "Sanitização" da CONTRATADA, fica obrigada a devolver os equipamentos locados com a devida exclusão de todos os dados e informações existentes no(s) disco(s) rígido(s) – HARD DISK, responsabilizando-se única e exclusivamente pelo conteúdo remanescente.

2. Instalação de Driver de Impressora:

A instalação de driver de impressora não está inclusa nos serviços prestados pela CONTRATADA. Caso a CONTRATANTE necessite de assistência na instalação do driver, deverá solicitar esse serviço separadamente, sujeito às taxas e condições acordadas entre as partes.

Ambas as partes concordam com os termos desta cláusula, comprometendo-se a cumpri-la integralmente.

3. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes.

CLÁUSULA 11. COMPROMISSO COM A LEI ANTICORRUPÇÃO:

As partes se comprometem a atuar em observância ao disposto na Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), estando cientes da responsabilidade sobre seus atos e de seus prepostos, declarando ter pleno conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 12. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Cuiabá, 23/09/2024 .

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 24/09/2024 10:06:19 -03:00
DigiForte

JOSÉ CARLOS RIZOLI-

CPF - 171.893.228-68

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Assinado eletronicamente por:
Diego Santanna Campos
CPF: ***.397.551-**
Data: 24/09/2024 13:15:47 -04:00
DigiForte

Diego Santanna Campos –

Com procuração para

assinar pela empresa)

CPF – 940397551-20

CXW SERVICOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA LTDA

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 30/09/2024 18:12:15 -03:00
DigiForte

Testemunha 1

Frank Willian Wagner

Assinado eletronicamente por:
Frank Willian Wagner
CPF: ***.141.871-**
Data: 26/09/2024 09:04:22 -04:00
DigiForte

Testemunha 2

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Diego Santanna Campos, Frank Willian Wagner e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

ANEXO I

CXW SERVICOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 07.342.935/0001-03
www.cxw.com.br

Cotação: 20240887862
Cuiabá, 23/08/2024

A/C Augusto
gaf.hmue@indsh.org.br
91988007278
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA - HMUE

Segue proposta:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
Locação de Totem para hospital	1	850,000	850,00
Incluso monitor touch 15 polegadas	1	0,000	0,00
Impressora Térmica não fiscal (bobina por conta do cliente)	1	0,000	0,00
Computador de bordo para rodar o sistema (não incluso o sistema de impressão)	1	0,000	0,00
Painel/ moldura do totem	1	0,000	0,00

Total: R$ 850,00

Validade: 5 dias

Valor mensal.

Contrato minimo - 12 meses

Incluso peças, logística, manutenção e suporte técnico.

Equipamento novo - primeiro uso

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Diego Campos
campos@cxw.com.br
65 3025-6999
11 5198-0699
65 99614-4337 (WhatsApp)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Diego Santanna Campos, Frank Willian Wagner e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 24/09/2024 10:06 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Diego Santanna Campos (CPF ***.397.551-**) em 24/09/2024 14:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.182.54	Não disponível

Autenticação	campos@cxw.com.br
Email verificado	

SCQhYUbTYV3+BP+9watA4UizDxI7uOFcyDs96K8SO1Y= SHA-256

- ✔ Frank Willian Wagner (CPF ***.141.871-**) em 26/09/2024 10:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.182.54	Lat: -15,624347 Long: -56,075464 Precisão: 100 (metros)

Autenticação frankwillianwagner@gmail.com

Email verificado

FzIdLC3TW3HKR2nGyns4bgcBmjUe6+xoeZEzzkbXXXE=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 30/09/2024 18:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

JzDuztOktvUrtxBMV5I59MO9PGMyNkiFycTZqyFIHAk=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/67BHL-C2LNN-PW52P-V5Q9D

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 063/2024

Pelo presente instrumento particular de um lado:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – "HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE", inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0029-70, com sua sede à Rodovia BR 316, s/n, Km3, Guanabara, Ananindeua, PA, CEP 67.010-000, neste ato representado por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68, ao final assinado na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado:

QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE LTDA – "*QGA – QUALITY GLOBAL ALLIANCE*", inscrito no CNPJ sob nº. 11.957.288/0001-03, com sua sede a Rua Jandiatuba, 506, sala 129B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05716-150, neste ato representado por seu diretor e sócio, neste ato representado por Rubens José Covello, inscrito no CPF 045.964.108-52, ao final assinado, na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** ambas denominadas individualmente como "**PARTE**" e, quando em conjunto, "**PARTES".**

Considerando que a ***Health Standards Organization* - HSO** desenvolveu programas, os quais são patenteados, de acreditação de serviços de saúde e ferramentas que permitem às organizações de saúde internacionalmente se tornarem mais responsáveis para seus clientes, pacientes e comunidade;

Considerando que a **CONTRATADA** é Instituição Acreditadora/Certificadora reconhecida e credenciada internacionalmente pelo Sistema Canadense de Acreditação – Qmentum International, portanto apta a fornecer serviços específicos em Gestão da Qualidade.

Considerando que a **CONTRATADA** é membro de vários órgãos e conselhos internacionais com foco em qualidade e segurança do paciente, entre eles o Conselho Mundial da Qualidade;

Considerando que a **CONTRATADA** foi a primeira Instituição Acreditadora da América Latina certificada pelo organismo mundial em qualidade e segurança do paciente, a *International Society of Quality in Health Care* - **ISQUA** desde 2.015;

Considerando que a ***HSO*** e **a CONTRATADA** somam-se no campo do conhecimento e habilidade técnica que cada um representa, e que através de acordo mútuo favorável oferecem serviços de acreditação com valor agregado para as Organizações de Saúde no Brasil, e para tal desenvolveram uma **"*Joint Venture*"** exclusiva para a implantação de Acreditação Internacional com o programa *"Qmentum Internacional 360º";*

Considerando que a CONTRATADA possui todas as condições e habilidades técnicas para fornecer soluções baseadas em padrões de qualidade e segurança na área da saúde, para Instituições e Serviços de Saúde no Brasil e de outros países, e que é a primeira Instituição Brasileira credenciada pela ANS, como Entidade Acreditadora, Colaboradora e Gestora;

Considerando que este modelo internacional de acreditação, tem como objetivo ser um instrumento educativo para aprimoramento contínuo da **CONTRATANTE**, além de buscar a eficiência e eficácia da assistência prestada pela mesma;

Considerando que o Programa Qmentum International tem três níveis de qualificação, sendo Gold, Platinum e Diamond.

Considerando que este contrato é um instrumento complementar e, indissociável, ao contrato que o acompanha denominado Cocriação Qmentum.

Resolvem as PARTES, de comum acordo, firmar o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. A **CONTRATADA** se compromete, baseada unicamente, Normas Técnicas do Conselho Canadense de Acreditação para o Programa Qmentum International e do Comitê de Certificação Internacional QGA, realizar visita para Acreditação Qmentum Internacional 360º da **CONTRATANTE**.

1.2. A avaliação de acreditação será realizada em 3 dias com até 5 avaliadores da CONTRATADA.

1.3. A CONTRATADA ao final do Processo de Avaliação certificará as unidades da CONTRATANTE através do Certificado Internacional de Acreditação "*Qmentum International"*, validado pelo *Board* e pelo Comitê de Certificação Internacional QGA, conforme nível atingido (Gold, Platinum ou Diamond) se a mesma fizer *jus* conforme Norma de Acreditação publicada pela QGA.

1.4. A Acreditação *Qmentum International* das unidades poderá acontecer com condicionantes, estas condições definidas pelo *Board* da HSO e Accreditation Decision Committee – QGA estarão em relatório específico a ser apresentado à **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da CONTRATADA

2.1. Obedecer de forma irrestrita todas as diretrizes contidas neste contrato e na Carta Proposta.

2.2. Avaliar todos os serviços, departamentos da **CONTRATANTE** e seus processos prioritários.

2.3. Apresentar um relatório consubstanciado à **CONTRATANTE** de todas as consistências, não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas durante a visita de avaliação.

2.4. Incluir no escopo de avaliação todos os serviços e processos da **CONTRATANTE**, inclusive os serviços terceiros que impactem na qualidade da assistência prestada.

2.5. Caso a **CONTRATADA** identifique eventuais não conformidades ou pontos de riscos, estes devem ser gerenciados e tratados pela **CONTRATANTE** a fim de atender aos padrões da norma da metodologia.

2.6. Permitir que somente os representantes legais da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ou representantes indicados formalmente pelas mesmas, tenham acesso às informações detectadas pela visita de Certificação.

2.7. Contratar pessoal especializado e necessário para a execução dos serviços, ficando a seu cargo todas as obrigações referentes a salários, seguros, e demais encargos legais, que existam ou venham a existir.

2.8. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pela **CONTRATANTE** em relação ao objeto deste contrato.

2.19. Designar um representante responsável (Auditor Líder) para acompanhamento da avaliação e oficializá-lo junto à **CONTRATANTE**.

2.10. Desenvolver sua avaliação com o máximo zelo, ética e diligência.

2.11. Elaborar plano da avaliação, em conjunto com a **CONTRATANTE**, definindo a programação e duração das atividades.

2.11.1 O plano de avaliação será encaminhado pela **CONTRATADA** com no máximo 20 (vinte) dias de antecedência a data de início da visita.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da CONTRATANTE

3.1. Pagar pontualmente, e nas condições previstas, os valores devidos por força da execução deste contrato, conforme a cláusula quinta do presente instrumento.

3.2. Suprir a **CONTRATADA** de informações, incluindo a verificação de documentos próprios da Instituição, para a execução dos serviços identificados no objeto deste contrato.

3.3. Designar a **CONTRATADA** o time que irá liderar o processo do *Qmentum International*, e oficializar o profissional que será responsável pelo Processo de Acreditação, para que seu nome seja remetido à Coordenação da HSO no Canadá, para o início do programa.

3.4. Acompanhar a execução dos serviços técnicos, administrativos e os métodos de trabalho propostos pela **CONTRATADA**.

3.5. Viabilizar a execução do Planejamento para a Avaliação elaborado pela CONTRATADA.

3.6. Cumprir na integra as determinações estabelecidas nas Normas Técnicas do Conselho Canadense de Acreditação – Qmentum International, em sua última versão.

3.7. Manter a Acreditação obrigatoriamente através de instrumento específico ajustado entre as **PARTES**, denominado "Contrato de Manutenção", conforme normas operacionais do *Qmentum International* e pelo tempo de 2 (dois) anos. O Contrato de Manutenção, será pactuado em outro instrumento entre as **PARTES** e não aditivo a este, em até quinze dias após a Acreditação.

3.8. Responsabilizar pelas despesas referentes às avaliações extraordinárias e ou revisitas quando o sistema de gestão da qualidade da **CONTRATANTE** sofra qualquer ameaça ou solução de continuidade.

3.9. Disponibilizar espaço físico (sala) exclusivo para reuniões dos avaliadores da **CONTRATADA**, com ponto de internet e linha telefônica externa.

3.10. Notificar à CONTRATADA através do e-mail riscos@qmentum.com.br, na ocorrência de incidente com dano grave, óbito, never event ou exposição em mídias em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do incidente.

Cláusula Quarta - Do Prazo, Suspensão e Rescisão

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.

4.2. No caso da **CONTRATANTE** não conseguir ser acreditada no prazo identificado no item 4.1, as **PARTES** darão por encerrado este contrato e deverão construir novo instrumento com novas cláusulas referentes a este escopo.

4.3. A rescisão imotivada poderá ser requerida pelas **PARTES** mediante notificação prévia e por escrito, enviada a outra **PARTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.

4.3.1. Caso a rescisão imotivada seja requerida a critério da **CONTRATANTE**, esta não terá direito a qualquer restituição e indenização, ficando obrigada a **CONTRATANTE** a realizar o pagamento referente a 3 (três) mensalidades no valor vigente do contrato, em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias após a formalização da rescisão. A rescisão suspenderá automaticamente qualquer prestação de serviço da **CONTRATADA** já pactuada anteriormente.

4.3.2. A **CONTRATADA** não poderá requerer a rescisão imotivada, sob pena de haver desequilíbrio das obrigações contratuais.

4.4. No caso da **CONTRATANTE** deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas, o contrato estará suspenso e poderá ser cancelado. Todas as atividades da **CONTRATADA** cessarão.

Caso o contrato e o Processo de Acreditação venham a ser cancelados em virtude de inadimplência, a **CONTRATANTE** permanece obrigada a realizar o pagamento das parcelas em aberto no prazo de 30 (trinta) dias.

4.5. O presente contrato será considerado automaticamente rescindido por qualquer das **PARTES** em caso de pedido ou decretação de falência, pedido ou deferimento de recuperação judicial, pedido ou homologação de plano de recuperação extrajudicial, insolvência ou liquidação de qualquer das partes contratantes.

4.6. Fica pactuada entre as **PARTES**, que caso haja desistência, durante a prestação de serviços, por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não reembolsará o valor pago até a data da formalização da desistência, mesmo que o serviço não tenha sido cumprido em sua totalidade.

4.7. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará**, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato e Forma de Pagamento

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor líquido de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

5.1.1. O pagamento descrito acima será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor líquido de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), sendo a primeira em até 15 (quinze) dias da assinatura desse contrato e as demais vincendas a partir de 30 dias da primeira e assim sucessivamente nos meses subsequentes.

5.1.2. O pagamento será feito através de boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

5.2. O valor deste contrato será reajustado anualmente e será corrigido pelo índice IPC-FIPE, acumulado do período, mediante termo aditivo. O reajuste acontecerá na 13ª parcela. Caso o índice seja negativo, o reajuste não acontecerá e o valor permanecerá o mesmo.

5.3. Estão inclusos no valor identificado no item 5.1:

5.3.1. Visita de Acreditação Qmentum International 360º (Gold / Platinum)

5.3.2. Relatórios de melhoria encaminhados pelo *Board* da HSO pós-visita.

5.3.3. Certificado de Acreditação International 360º da CONTRATANTE.

5.4. Não estão inclusos no valor definido no item 5.1, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE**:

5.4.1. Deslocamentos aéreos e terrestres, estadia em hotel padrão 4 estrelas com acomodação individual e alimentação de um avaliador canadense identificado pela HSO e validado pela **CONTRATADA** quando da visita de acreditação, caso aplicável.

5.4.2. Deslocamentos aéreos e terrestres, estadia em hotel padrão 4 estrelas com acomodação individual e alimentação dos avaliadores brasileiros da CONTRATADA. Os custos de passagem e estadia serão cobrados sempre que tais avaliadores estejam fora de sua cidade de moradia e de comum acordo com a CONTRATANTE.

5.4.3. Caso a visita de Acreditação, tenha a presença de um avaliador canadense, a CONTRATADA sugerirá o profissional mais adaptado a este escopo para realização da tradução simultânea (inglês para português), sendo este custo de responsabilidade da CONTRATANTE. O pagamento referente a tradução simultânea, será feito para CONTRATADA através de nota de débito para efeito de reembolso de despesas.

5.5. A **CONTRATANTE** declara que tem conhecimento que o preço dos serviços que serão prestados está devidamente discriminado na cláusula 5.1 na sua forma líquida, ou seja, livre de quaisquer tributos, sendo certo que a **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA**, que as faturas sejam a ela encaminhadas para pagamento contemplando o acréscimo em seu valor total das obrigações tributárias incidentes sobre a prestação dos serviços que serão realizados.

5.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

5.7. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula Sexta - Do Sigilo e Confidencialidade

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se expressamente a não fornecer a terceiros e a manter em estrito sigilo as informações confidenciais da **CONTRATANTE** identificadas durante as visitas de avaliação e ou preparação do Processo de Acreditação, bem como de não as utilizar, exceto no que concerne ao desenvolvimento dos objetivos deste contrato. Na hipótese de violação da presente cláusula, a **CONTRATADA** ~~a~~ deverá indenizar e ressarcir a **CONTRATANTE** pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e

quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

Parágrafo Único. Por ocasião da violação dos termos desta cláusula 6, o presente contrato poderá ser imediatamente rescindido pela **PARTE** prejudicada, sem necessidade de aviso prévio e sem gerar, com este fato, direito a indenizações ou ressarcimentos.

6.2. Para os fins deste contrato, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a *know-how*, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com referência a seus negócios ou a assuntos de seu interesse ("Informações Confidenciais").

6.3. Serão, ainda, consideradas como Informações Confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **CONTRATANTE**, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da **CONTRATADA**.

6.4. As **PARTES** comprometem-se a utilizar as Informações Confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto de colaboração, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **CONTRATADA**.

6.5. A **CONTRATANTE** deverá dispensar às Informações Confidenciais da **CONTRATADA** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e informações, bem como deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.

6.6. Em caso de qualquer falha na segurança das Informações Confidenciais, a **CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATADA**. A pronta comunicação da **CONTRATANTE** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

6.7. Não serão consideradas confidenciais as informações que: (a) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela **CONTRATANTE**; (b) tenham sido desenvolvidas pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração; (c) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade; (d) sejam expressas ou tacitamente identificadas pela **CONTRATADA** como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

6.8. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Parágrafo Único. Neste caso, a **CONTRATANTE** deverá imediatamente comunicar à **CONTRATADA**, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedira divulgação das informações reveladas.

6.9. A cessação da vigência deste contrato não extinguirá a obrigação do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação vigente e sob pena por elas cominada.

Cláusula Sétima - Do Compliance e Anti-Corrupção

7.1. As **PARTES** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obriga a: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração. A **CONTRATANTE** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à **CONTRATADA** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

7.2. Não se incluem nos pagamentos acima mencionados o pagamento de custas processuais ou taxas previstas em lei ou ato normativo de Poder Público e que seja necessário ao cumprimento do objeto do contrato.

Cláusula Oitava - Da Proteção de Dados

8.1. A **CONTRATADA** cumprirá, a todo momento, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD"), jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **CONTRATANTE** em situação de violação das leis de proteção de dados.

8.2. Para fins do disposto neste instrumento, deverão ser considerados os seguintes conceitos:

I. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

IV. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

8.2.1. Todos os conceitos adotados neste instrumento deverão ser aqueles descritos na Lei nº 13.709/2018 ou outra que venha a substitui-la. A eventual alteração de qualquer conceito na referida norma legal deverá ser imediatamente aplicável a este instrumento, independentemente da assinatura que qualquer documento entre as **PARTES**.

8.3. A **CONTRATANTE** reconhece que é considerada controlador de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, razão pela qual declara e garante que todos os dados fornecidos à **CONTRATADA** foram coletados e tratados mediante o atendimento de todos os requisitos legais necessários.

8.4. A **CONTRATANTE** reconhece que, a despeito de todos os esforços da **CONTRATADA** para realizar os tratamentos de dados necessários para a prestação dos serviços contratados, não há qualquer sistema permanentemente imune a ameaças ou vulnerabilidades. As **PARTES** se comprometem a colaborar com o fim de manter os dados pessoais tratados em um ambiente seguro.

8.5. A **CONTRATADA** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade referente a prejuízos diretos ou indiretos e/ou sansões administrativas relacionados a incidentes de segurança da informação que se relacionem a violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade, ocasionados pela **CONTRATANTE.**

8.6. Em caso de incidente de proteção de dados pessoais, a **CONTRATADA** comunicará a **CONTRATANTE**, provendo informações, relatórios técnicos, e outras formas de suporte solicitados pela **CONTRATANTE**, para fins de mitigação de danos e prejuízos, e/ou atendimento de autoridades competentes.

8.7. Caso a **CONTRATADA** possa vir a ser considerada controladora de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 em razão do objeto deste instrumento e/ou da natureza dos serviços prestados à **CONTRATANTE**, deverá, por sua conta, risco e custos, estar e integral conformidade com a referida norma legal, isentado a **CONTRATANTE** de qualquer dano e/ou prejuízo advindo de tratamento considerado irregular.

Cláusula Nona - Da Inexistência de Vínculo

9.1 Este contrato não estabelece vínculo empregatício da **CONTRATANTE** com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária ou qualquer outra.

Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1. Durante a vigência deste contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a manter em dia as obrigações legais a que se sujeita no exercício de sua atividade, inclusive quanto às leis e normas regulamentares aplicáveis, bem como os registros perante os órgãos competentes.

10.2 Para qualquer eventual alteração do escopo dos serviços, o presente contrato servirá como instrumento de base, devendo ser aditado através de instrumento específico ajustado e assinado entre as **PARTES**.

10.3. Obrigações recíprocas para erradicação de práticas de trabalho ilegal.

10.4. A tolerância pelas **PARTES**, no que tange ao descumprimento de qualquer obrigação inserida neste instrumento particular, seja pela não aplicação das penalidades ou pelo não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para as **PARTES** em virtude do inadimplemento da outra, não induz à novação, renúncia, precedente ou alteração do pacto.

10.5. O presente instrumento não tem caráter de exclusividade, sendo permitido à **CONTRATADA** firmar contratos da mesma natureza com outras empresas, que sejam, inclusive, do mesmo segmento da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Primeira – Divulgação da Acreditação

11.1. A CONTRATANTE está autorizada a divulgar a acreditação, dentro das diretrizes contidas no documento “Procedimento para uso do selo de acreditação”, que deve ser enviado pela CONTRATADA após a homologação da acreditação.

11.2. O selo de acreditação será fornecido pela CONTRATADA após a homologação da acreditação e poderá ser utilizado pela CONTRATADA em documentos, brochuras, cartas e em outros materiais impressos de marketing, websites, informativos eletrônicos e de relações públicas, com o objetivo de exaltar e divulgar a certificação que lhe foi conferida, devendo interromper o uso imediato, em caso de cancelamento ou vencimento da acreditação.

11.3. A CONTRATADA tomará ações adequadas para lidar com referências incorretas com o uso indevido do selo. Estas ações podem incluir ações corretivas, cancelamento do certificado, publicação da transgressão, se necessárias outras ações legais.

Cláusula Décima Segunda – Notificação de Incidentes

12.1. Na ocorrência de um incidente com dano grave, óbito, never event ou exposição em mídias, a CONTRATANTE deverá notificar ao Comitê de Gerenciamento de Riscos da CONTRATADA através do e-mail: riscos@qmentum.com.br.

12.2. Todas as informações relativas aos incidentes notificados serão tratadas de forma confidencial.

12.3. É responsabilidade da CONTRATANTE realizar as análises dos eventos, bem como estabelecer e implantar os planos de ação a fim de evitar recorrência.

12.4. A notificação deve ser descrita preservando os dados pessoais sensíveis do paciente, familiares ou colaborador da CONTRATANTE em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5. A comunicação inicial deve ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do incidente contendo as seguintes informações:

12.5.1. Data da ocorrência do incidente;
12.5.2. Tipo de Incidente;
12.5.3. Desfecho/impacto;
12.5.4. Descrição da ocorrência.

12.6. A CONTRATANTE deverá proceder com a análise e reportar a CONTRATADA em até 20 (vinte) dias a contar da data da comunicação inicial as seguintes informações:

12.6.1. Fatores contribuintes para a ocorrência;
12.6.2. Desfecho na instituição;
12.6.3. Ações de melhoria estabelecidas, com prazos e responsáveis para implantação;
12.6.4. Medidas realizadas de suporte aos envolvidos no evento (pacientes, familiares e profissionais);
12.6.5. Se foi realizado ou não Disclosure.

12.7. A CONTRATADA deverá analisar os documentos recebidos, podendo desencadear as seguintes deliberações:

12.7.1. Notificação formal à CONTRATANTE;
12.7.2. Realização de avaliação extraordinária, não inclusa nesse contrato;
12.7.3. Suspensão do processo de acreditação.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

13.1 Para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais que privilegiado seja.

E por estarem justas e contratadas, as Partes declaram estar cientes de que o presente termo é nato-digital sendo assinado eletronicamente, podendo não ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras), possuindo todos os efeitos de direito, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da e Lei Federal nº 14.063/2020, e que estão cientes sobre o funcionamento e características da assinatura eletrônica reconhecendo de sua plena validade.

Uma cópia deste Contrato, após assinado, será encaminhada a HSO para sua guarda.

Ananindeua/PA, 16 de setembro de 2024

CONTRATADA

Electronically signed by:
Rubens Covello
Rubens Covello
ceo@qmentum.com.br
16/09/2024 12:10:10
ID: 3G44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZA-XBEXDN7AAOWHY

QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE LTDA

CONTRATANTE

Electronically signed by:
José Carlos Rizoli
José Carlos Rizoli
contratos@indshsaude.org.br
16/09/2024 12:01:59
ID: 8G44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZA-ASUG5EZIYR4FM

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
“HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE”

TESTEMUNHAS

Electronically signed by:
Roberta Candido Lima
Roberta Candido Lima
roberta.lima@qmentum.com.br
16/09/2024 12:09:17
ID: BG44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZA-LVCQS73XAPLRB

Roberta Curvo Candido Lima

Electronically signed by:
Marcelo Azevedo Costa
Marcelo Azevedo Costa
dex.hmue@indsh.org.br
16/09/2024 11:55:56
ID: CG44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZA-PZWWP4KTZXMBG

Marcelo Azevedo Costa

HMUE 064/2024

Pelo presente instrumento particular de um lado:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – "HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE", inscrito no CNPJ sob nº 23.453.830/0029-70, com sua sede à Rodovia BR 316, s/n, Km3, Guanabara, Ananindeua, PA, CEP 67.010-000, neste ato representado por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68, ao final assinado na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado:

QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE LTDA – "*QGA – QUALITY GLOBAL ALLIANCE*", inscrito no CNPJ sob nº. 11.957.288/0001-03, com sua sede a Rua Jandiatuba, 506, sala 129B, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP 05716-150, neste ato representado por seu diretor e sócio, neste ato representado por Rubens José Covello, inscrito no CPF 045.964.108-52, ao final assinado, na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** ambas denominadas individualmente como "**PARTE**" e, quando em conjunto, "**PARTES".**

Considerando que a ***HEALTH STANDARDS ORGANIZATION*** **- HSO** desenvolveu programas, os quais são patenteados, de acreditação de serviços de saúde e ferramentas que permitem às organizações de saúde internacionalmente se tornarem mais responsáveis para seus clientes, pacientes e comunidade;

Considerando que a **CONTRATADA** é Instituição Acreditadora/Certificadora reconhecida e credenciada oficialmente e internacionalmente pelo Sistema Canadense de Acreditação – Qmentum International, portanto apta a fornecer serviços específicos em Gestão da Qualidade.

Considerando que o **QGA** é membro de vários órgãos e conselhos internacionais com foco em qualidade e segurança do paciente, entre eles o Conselho Mundial da Qualidade;

Considerando que a **CONTRATADA** foi a primeira Instituição Acreditadora da América Latina certificada pelo organismo mundial em qualidade e segurança do paciente, a *International Society of Quality in Health Care* - ISQUA desde 2.015.

Considerando que o QGA possui todas as condições e habilidades técnicas para fornecer soluções baseadas em padrões de qualidade e segurança na área da saúde, para Instituições e Serviços de Saúde no Brasil e de outros países, e que é a primeira Instituição Brasileira credenciada pela ANS, como Entidade Acreditadora;

Considerando que a **HSO** e o **QGA** somam-se no campo do conhecimento e habilidade técnica que cada um representa, e que através de acordo mútuo favorável oferecem serviços de

acreditação com valor agregado para as Organizações de Saúde no Brasil, e para tal desenvolveram uma "***Joint Venture***" exclusiva para a implantação de Acreditação Internacional com o programa *"Qmentum Internacional 360º";*

Considerando que este modelo internacional de acreditação, tem como objetivo ser um instrumento educativo para aprimoramento contínuo da **CONTRATANTE**, além de buscar a eficiência e eficácia da assistência prestada pela mesma;

Considerando que *o Programa Qmentum International* tem três níveis de qualificação, e que dependendo dos padrões atingidos, a **CONTRATANTE**, pode ser acreditada como *Gold, Platinum ou Diamond*.

Considerando que este contrato é um instrumento complementar e, indissociável, ao contrato que o acompanha denominado Acreditação Qmentum 360º.

Resolvem as PARTES, de comum acordo, firmar o presente instrumento, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Objeto

1.1. A **CONTRATADA** se compromete, baseada unicamente nas Normas Técnicas do Conselho Canadense de Acreditação para o *Programa* Qmentum *International* Comitê de Certificação Internacional QGA, realizar o processo de Cocriação, visando a implantação da metodologia Qmentum International 360º da **CONTRATANTE**.

1.2. O processo de cocriação compreende a realização de 4 avaliações, a cada 120 (cento e vinte) dias, sendo:

1.2.1. Avaliação de diagnóstico, a ser realizada em 3 dias com até 4 avaliadores. No último dia da avaliação será aplicado o Workshop Canvas, para elaboração de Projetos Integrados de Melhoria.

1.2.2. Duas avaliações de acompanhamento a ser realizada em 2 dias com até 4 avaliadores.

1.2.3. Avaliação simulada (prévia de acreditação), a ser realizada, em 3 dias com até 5 avaliadores.

Cláusula Segunda – Das Obrigações da CONTRATADA

2.1. Obedecer de forma irrestrita todas as diretrizes deste contrato e na Carta Proposta.

2.2. Avaliar todos os serviços, departamentos da **CONTRATANTE** e seus processos prioritários.

2.3. Incluir no escopo de avaliação todos os serviços e processos da **CONTRATANTE**, inclusive os serviços terceiros que impactem na qualidade da assistência prestada.

2.4. Apresentar um relatório consubstanciado à **CONTRATANTE** de todas as consistências, não conformidades e oportunidades de melhoria identificadas durante o diagnóstico.

2.5. Caso a **CONTRATADA** identifique eventuais não conformidades ou pontos de riscos, estes devem ser gerenciados e tratados pela **CONTRATANTE** a fim de atender aos padrões da norma da metodologia.

2.6. Permitir que somente os representantes legais da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ou representantes indicados formalmente pelas mesmas, tenham acesso às informações detectadas pela visita de Certificação.

2.7. Contratar pessoal especializado e necessário para a execução dos serviços, ficando a seu cargo todas as obrigações referentes a salários, seguros, e demais encargos legais, que existam ou venham a existir.

2.8. Prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pela **CONTRATANTE** em relação ao objeto deste contrato.

2.9. Designar um representante responsável (Auditor Líder) para acompanhamento da avaliação e oficializá-lo junto à **CONTRATANTE**.

2.10. Desenvolver sua avaliação com o máximo zelo, ética e diligência.

2.11. Elaborar planejamento das avaliações, em conjunto com a **CONTRATANTE**, definindo a programação e duração das atividades.

2.11.1 O planejamento de avaliação será encaminhado com no máximo 10 (dez) dias de antecedência a data de início das visitas.

2.13. Responder integralmente por todos os custos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e acidentária, bem como por todas as ações judiciais e reclamações trabalhistas ajuizadas por seus prepostos e por quaisquer autos de infração lavrados pela fiscalização do Órgão Público competente, isentando e defendendo a CONTRATANTE caso esta vier a ser acionada judicialmente e, reembolsando-a por quaisquer valores despendidos em decorrência do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Cláusula Terceira - Obrigações da Contratante

3.1. Pagar pontualmente, e nas condições previstas, os valores devidos por força da execução deste contrato, conforme a cláusula sexta do presente instrumento.

3.2. Suprir a **CONTRATADA** de informações, incluindo a verificação de documentos próprios da Instituição, para a execução dos serviços identificados no objeto deste contrato.

3.3. Designar a **CONTRATADA** o time que irá liderar o processo do *Qmentum International 360º*, e oficializar o profissional que será responsável pelo Processo de Acreditação, para

que seu nome seja remetido à Coordenação da HSO no Canadá, para o início do programa.

3.4. Acompanhar a execução dos serviços técnicos, administrativos e os métodos de trabalho propostos pela **CONTRATADA**.

3.5. Viabilizar a execução do Planejamento para a Avaliação elaborado pela CONTRATADA.

3.6. Cumprir na integra as determinações estabelecidas nas Normas Técnicas do Conselho Canadense de Acreditação – Manual Qmentum International, em sua última versão.

3.7. Responsabilizar pelas despesas referentes às avaliações extraordinárias e ou revisitas quando o sistema de gestão da qualidade da **CONTRATANTE** sofra qualquer ameaça ou solução de continuidade.

3.8. Disponibilizar espaço físico (sala) exclusivo para reuniões dos avaliadores da **CONTRATADA**, com ponto de internet e linha telefônica externa.

3.9. Notificar à CONTRATADA através do e-mail riscos@qmentum.com.br, na ocorrência de incidente com dano grave, óbito, never event ou exposição em mídias em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do incidente.

Cláusula Quarta - Do Prazo, Suspensão e Rescisão

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.

4.2. A rescisão imotivada poderá ser requerida pelas **PARTES** mediante notificação prévia e por escrito, enviada a outra **PARTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.

4.2.1. Caso a rescisão imotivada seja requerida a critério da **CONTRATANTE**, esta não terá direito a qualquer restituição e indenização, ficando obrigada a **CONTRATANTE** a realizar o pagamento referente a 3 (três) mensalidades no valor vigente do contrato, em parcela única no prazo de 20 (vinte) dias após a formalização da rescisão. A rescisão suspenderá automaticamente qualquer prestação de serviço da **CONTRATADA** já pactuada anteriormente.

4.2.2. A **CONTRATADA** não poderá requerer a rescisão imotivada, sob pena de haver desequilíbrio das obrigações contratuais.

4.3. No caso da **CONTRATANTE** deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas, o contrato estará suspenso e poderá ser cancelado. Todas as atividades da **CONTRATADA** cessarão. Caso o contrato e o Processo de Acreditação venham a ser cancelados em virtude de inadimplência, a **CONTRATANTE** permanece obrigada a realizar o pagamento das parcelas vencidas no prazo de 30 (trinta) dias.

4.4. A **CONTRATANTE** poderá suspender ou adiar no máximo duas visitas de preparação em comum acordo com a **CONTRATADA**. O adiamento das visitas de preparação deverá ser acordado entre as **PARTES**.

4.5. O presente contrato será considerado automaticamente rescindido por qualquer das **PARTES** em caso de pedido ou decretação de falência, pedido ou deferimento de recuperação judicial, pedido ou homologação de plano de recuperação extrajudicial, insolvência ou liquidação de qualquer das partes contratantes.

4.6. Fica pactuada entre as **PARTES**, que caso haja desistência, durante a prestação de serviços, por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** não reembolsará o valor pago até a data da formalização da desistência, mesmo que o serviço não tenha sido cumprido em sua totalidade.

4.7. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará**, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato e Forma de Pagamento

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor líquido de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

5.1.1. O pagamento descrito acima será realizado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor líquido de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), sendo a primeira em até 15 (quinze) dias da assinatura desse contrato e as demais vincendas a partir de 30 dias da primeira e assim sucessivamente nos meses subsequentes.

5.1.2. O pagamento será feito através de boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

5.2. O valor deste contrato será reajustado anualmente e será corrigido pelo índice IPC-FIPE, acumulado do período, mediante termo aditivo. O reajuste acontecerá na 13ª parcela. Caso o índice seja negativo, o reajuste não acontecerá e o valor permanecerá o mesmo.

5.3. Estão inclusos no valor identificado no item 5.1:

5.3.1. Todas as visitas de preparação da **CONTRATANTE** para a certificação, a serem realizadas pela **CONTRATADA**. Estas visitas acontecerão conforme definido na proposta e aceita pela **CONTRATANTE**.



5.3.2. Disponibilização de um especialista da CONTRATANTE, que fará todo apoio técnico por e-mails e/ou telefone para esclarecimento de dúvidas que surjam durante o processo de acreditação.

5.3.3. Aplicação da Pesquisa de Cultura de Segurança, com emissão de relatório estruturado e apoio na análise para a proposição de planos de ação estruturantes para promoção de melhorias consistentes e sustentáveis. A Pesquisa será aplicada a cada dois anos.

5.3.4. Participação no Programa "Um Q a mais" que visa fomentar a discussão de práticas de segurança de forma transparente e construtiva, com o direcionamento de especialistas na análise e classificação de eventos adversos relacionados à assistência;

5.3.5. Uma placa de aço escovado e selo de "Instituição Integrante do Programa Internacional de Acreditação" a serem utilizados durante todo o processo de preparação da **CONTRATANTE**.

5.3.5.1. A utilização dos elementos descritos no item 6.3.3 acima estarão sujeitos a regulamentação específica a ser encaminhada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** após assinatura deste contrato e pagamento da primeira parcela.

5.4. Não estão inclusos no valor definido no item 6.1, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE**:

5.4.1. Deslocamentos aéreos e terrestres, estadia em hotel padrão 4 estrelas com acomodação individual e alimentação dos avaliadores brasileiros da CONTRATADA. Os custos de passagem e estadia serão cobrados sempre que tais avaliadores estejam fora de sua cidade de moradia e de comum acordo com a CONTRATANTE.

5.5. A **CONTRATANTE** declara que tem conhecimento que o preço dos serviços que serão prestados está devidamente discriminado na cláusula 6.1 na sua forma líquida, ou seja, livre de quaisquer tributos, sendo certo que a **CONTRATANTE** autoriza expressamente a **CONTRATADA**, que as faturas sejam a ela encaminhadas para pagamento contemplando o acréscimo em seu valor total das obrigações tributárias incidentes sobre a prestação dos serviços que serão realizados.

5.6. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

5.7. A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém

parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Cláusula Sexta - Do Sigilo e Confidencialidade

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se expressamente a não fornecer a terceiros e a manter em estrito sigilo as informações confidenciais da **CONTRATANTE** identificadas durante as visitas de avaliação e ou preparação do Processo de Acreditação, bem como de não as utilizar, exceto no que concerne ao desenvolvimento dos objetivos deste contrato. Na hipótese de violação da presente cláusula, a **CONTRATADA** ~~a~~ deverá indenizar e ressarcir a **CONTRATANTE** pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

Parágrafo Único. Por ocasião da violação dos termos desta cláusula 6, o presente contrato poderá ser imediatamente rescindido pela **PARTE** prejudicada, sem necessidade de aviso prévio, ocasião em que parte infratora deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto e/ou despesas efetivamente incorrido ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

6.2. Para os fins deste contrato, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a *know-how*, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, de revendedor e distribuidor, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com referência a seus negócios ou a assuntos de seu interesse ("Informações Confidenciais").

6.3. Serão, ainda, consideradas como Informações Confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pela **CONTRATANTE**, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da **CONTRATADA**.

6.4. As **PARTES** comprometem-se a utilizar as Informações Confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do projeto de colaboração, sendo vedada tanto a sua divulgação à terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pela **CONTRATADA**.

6.5. A **CONTRATANTE** deverá dispensar às Informações Confidenciais da **CONTRATADA** o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e informações, bem como deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.

6.6. Em caso de qualquer falha na segurança das Informações Confidenciais, a **CONTRATANTE** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATADA**. A pronta comunicação da **CONTRATANTE** não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

6.7. Não serão consideradas confidenciais as informações que: (a) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela **CONTRATANTE**; (b) tenham sido desenvolvidas pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração; (c) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade; (d) sejam expressas ou tacitamente identificadas pela **CONTRATADA** como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

6.8. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Parágrafo Único. Neste caso, a **CONTRATANTE** deverá imediatamente comunicar à **CONTRATADA**, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedira divulgação das informações reveladas.

6.9. A cessação da vigência deste contrato não extinguirá a obrigação do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação vigente e sob pena por elas cominada.

6.10. A PARTE RECEPTORA reconhece expressamente que a divulgação de qualquer informação a que tenha tido acesso, com violação das obrigações aqui assumidas, importa na prática de crimes previstos nos artigos 153 e 154 do Código Penal e na Lei nº 9.279, de 14.05.96, bem como na prática de ilícito civil, ensejando ação de perdas e danos.

6.11. O não cumprimento por parte da PARTE RECEPTORA da obrigação da confidencialidade aqui prevista, ou por parte de qualquer de suas sócias, associadas, funcionárias, prepostas, agentes, ou representantes, eximirá a PARTE DIVULGADORA do cumprimento de suas obrigações, inclusive pecuniárias, nos termos dos artigos 476 e 477 do Código Civil, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.12. Deverá a CONTRATADA manter o sigilo dos dados pessoais dos colaboradores próprios, terceiros, clientes, pacientes, ou beneficiários (usuários do plano de assistência à saúde) pertencentes aos titulares vinculados à CONTRATANTE em relação aos dados pessoais ou sensíveis, caso venha a ter acesso em virtude da realização do objeto do presente instrumento contratual , bem como cumprir o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Redação dada pela Lei n° 13.853/2019 que alterou a Lei n° 13.709/2018). Como parte integrante do presente instrumento contratual se estabelece o Anexo Transferência de Dados, como forma, mas sem se limitar a, de adequação a legislação aplicável de proteção de dados pessoais, a fim de nortear tratamento de

dados pessoais entre as PARTES, especialmente se originado deste instrumento contratual entre as PARTES. 6.12.1. De parte a parte, em razão do contrato ora celebrado cumprem:

(i) respeitar as Políticas, Normas e Procedimentos de Segurança, aplicações ou dados.

(ii) garantir que o ambiente de Tecnologia da Informação, em seu lado, assegure a integridade, disponibilidade e confidencialidade do patrimônio de Tecnologia da Informação, incluindo dados, informações e direitos de propriedade intelectual.

(iii) sendo a tecnologia evolutiva, se reservam ao direito de solicitar o preenchimento de questionários de segurança e/ou relatórios sobre os mecanismos de segurança necessários para a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos produtos e serviços escopo deste contrato.

(iv) comunicar e solicitar aprovação a respeito de qualquer alteração ou atualização no modelo de comunicação de dados entre as Partes, mudanças significativas na arquitetura e em configurações de segurança;

(v) comunicar imediatamente a outra Parte sempre que for identificado um incidente de segurança associado ao serviço prestado e as informações sob custódia da que sofrer o incidente.

(vi) deverão fornecer um canal de comunicação direto para tratamento aos eventos que envolvam incidentes de segurança cibernética;

(vii) em caso de rescisão do contrato, todas as informações custodiadas de uma parte a outra, deverão ser devolvidas e removidas da infraestrutura da de forma segura, tais como: tecnologia Enhanced Secure Erase (preferencialmente) ou a tecnologia Secure Erase, ou outra tecnologia de WIPE similar que torne as informações irrecuperáveis.

(viii) reparar, corrigir ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte do objeto deste contrato, quando se identificarem riscos ou vulnerabilidades ou incorreções resultantes da execução, sem custo adicional da contratante;

(ix) poderão a qualquer momento, editar cláusulas de Segurança da Informação estipuladas, na forma pactuada neste instrumento para adequação dos serviços ou atendimento das normas dos reguladores ou adequações às práticas de segurança.

(x) responsabilizar-se pelos comprovados atos e omissões praticados por seus empregados e/ou contratados, bem como, mas não se limitando a quebra de sigilo das informações confidenciais da contratante e/ou pelos danos que estes comprovadamente venham causar para a CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - Do Compliance

7.1. As **PARTES** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. No exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo a **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se obriga a: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este contrato e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração. A **CONTRATANTE** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar à **CONTRATADA** imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

7.2. Não se incluem nos pagamentos acima mencionados o pagamento de custas processuais ou taxas previstas em lei ou ato normativo de Poder Público e que seja necessário ao cumprimento do objeto do contrato.

Cláusula Oitava - Da Proteção de Dados

8.1. A **CONTRATADA** cumprirá, a todo momento, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, “LGPD”), jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **CONTRATANTE** em situação de violação das leis de proteção de dados.

8.2. Para fins do disposto neste instrumento, deverão ser considerados os seguintes conceitos:

I. Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II. Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

IV. Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

8.2.1. Todos os conceitos adotados neste instrumento deverão ser aqueles descritos na Lei nº 13.709/2018 ou outra que venha a substitui-la. A eventual alteração de qualquer conceito na referida norma legal deverá ser imediatamente aplicável a este instrumento, independentemente da assinatura que qualquer documento entre as **PARTES**.

8.3. A **CONTRATANTE** reconhece que é considerada controlador de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, razão pela qual declara e garante que todos os dados fornecidos à **CONTRATADA** foram coletados e tratados mediante o atendimento de todos os requisitos legais necessários.

8.4. A **CONTRATANTE** reconhece que, a despeito de todos os esforços da **CONTRATADA** para realizar os tratamentos de dados necessários para a prestação dos serviços contratados, não há qualquer sistema permanentemente imune a ameaças ou vulnerabilidades. As **PARTES** se comprometem a colaborar com o fim de manter os dados pessoais tratados em um ambiente seguro.

8.5. A **CONTRATADA** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade referente a prejuízos diretos ou indiretos e/ou sansões administrativas relacionados a incidentes de segurança da informação que se relacionem a violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade, ocasionados pela **CONTRATANTE.**

8.6. Em caso de incidente de proteção de dados pessoais, a **CONTRATADA** comunicará a **CONTRATANTE**, provendo informações, relatórios técnicos, e outras formas de suporte solicitados pela **CONTRATANTE**, para fins de mitigação de danos e prejuízos, e/ou atendimento de autoridades competentes.

8.7. Caso a **CONTRATADA** possa vir a ser considerada controladora de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 em razão do objeto deste instrumento e/ou da natureza dos serviços prestados à **CONTRATANTE**, deverá, por sua conta, risco e custos, estar e integral conformidade com a referida norma legal, isentado a **CONTRATANTE** de qualquer dano e/ou prejuízo advindo de tratamento considerado irregular.

Cláusula Nona - Da Inexistência de Vínculo

9.1 Este contrato não estabelece vínculo empregatício da **CONTRATANTE** com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar direta ou indiretamente, para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desta, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária ou qualquer outra.

Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1. Durante a vigência deste contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a manter em dia as obrigações legais a que se sujeita no exercício de sua atividade, inclusive quanto às leis e normas regulamentares aplicáveis, bem como os registros perante os órgãos competentes.

10.2 Para qualquer eventual alteração do escopo dos serviços, o presente contrato servirá como instrumento de base, devendo ser aditado através de instrumento específico ajustado e assinado entre as **PARTES**.

10.3. Obrigações recíprocas para erradicação de práticas de trabalho ilegal.

10.4. A tolerância pelas **PARTES**, no que tange ao descumprimento de qualquer obrigação inserida neste instrumento particular, seja pela não aplicação das penalidades ou pelo não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para as **PARTES** em virtude do inadimplemento da outra, não induz à novação, renúncia, precedente ou alteração do pacto.

10.5. O presente instrumento não tem caráter de exclusividade, sendo permitido à **CONTRATADA** firmar contratos da mesma natureza com outras empresas, que sejam, inclusive, do mesmo segmento da **CONTRATANTE**.

Cláusula Décima Primeira – Divulgação da Acreditação

11.1. A CONTRATANTE está autorizada a divulgar que está no processo de acreditação, dentro das diretrizes contidas no documento “Procedimento para uso do selo de acreditação”, que deve ser enviado pela CONTRATADA após assinatura desse contrato.

11.2. O selo de Membership será fornecido pela CONTRATADA após assinatura desse contrato e poderá ser utilizado pela CONTRATADA em documentos, brochuras, cartas e em outros materiais impressos de marketing, websites, informativos eletrônicos e de relações públicas, com o objetivo de exaltar e divulgar o processo de acreditação, devendo interromper o uso imediato, em caso de cancelamento do processo.

11.3. A CONTRATADA tomará ações adequadas para lidar com referências incorretas com o uso indevido do selo. Estas ações podem incluir ações corretivas, cancelamento do certificado, publicação da transgressão, se necessárias outras ações legais.

Cláusula Décima Segunda – Notificação de Incidentes

12.1. Na ocorrência de um incidente com dano grave, óbito, never event ou exposição em mídias, a CONTRATANTE deverá notificar ao Comitê de Gerenciamento de Riscos da CONTRATADA através do e-mail: riscos@qmentum.com.br.

12.2. Todas as informações relativas aos incidentes notificados serão tratadas de forma confidencial.

12.3. É responsabilidade da CONTRATANTE realizar as análises dos eventos, bem como estabelecer e implantar os planos de ação a fim de evitar recorrência.

12.4. A notificação deve ser descrita preservando os dados pessoais sensíveis do paciente, familiares ou colaborador da CONTRATANTE em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5. A comunicação inicial deve ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data do incidente contendo as seguintes informações:

12.5.1. Data da ocorrência do incidente;

12.5.2. Tipo de Incidente;

12.5.3. Desfecho/impacto;

12.5.4. Descrição da ocorrência.

12.6. A CONTRATANTE deverá proceder com a análise e reportar a CONTRATADA em até 20 (vinte) dias a contar da data da comunicação inicial as seguintes informações:

12.6.1. Fatores contribuintes para a ocorrência;

12.6.2. Desfecho na instituição;

12.6.3. Ações de melhoria estabelecidas, com prazos e responsáveis para implantação;

12.6.4. Medidas realizadas de suporte aos envolvidos no evento (pacientes, familiares e profissionais);

12.6.5. Se foi realizado ou não Disclosure.

12.7. A CONTRATADA deverá analisar os documentos recebidos, podendo desencadear as seguintes deliberações:

12.7.1. Notificação formal à CONTRATANTE;

12.7.2. Realização de visita extraordinária, não inclusa nesse contrato;

12.7.3. Suspensão do processo de acreditação.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

13.1 Para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais que privilegiado seja.

E por estarem justas e contratadas, as Partes declaram estar cientes de que o presente termo é nato-digital sendo assinado eletronicamente, podendo não ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras), possuindo todos os efeitos de direito, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da e Lei Federal nº 14.063/2020, e que estão cientes sobre o funcionamento e características da assinatura eletrônica reconhecendo de sua plena validade.

Uma cópia deste Contrato, após assinado, será encaminhada a HSO para sua guarda.

Ananindeua/PA, 16 de setembro de 2024

CONTRATADA

Electronically signed by:
Rubens Covello
Rubens Covello
ceo@qmentum.com.br
16/09/2024 12:10:10
ID: 6G44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZQ-4T6WM5FDMR2KQ

QGA SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO EM SAÚDE LTDA
QGA – QUALITY GLOBAL ALLIANCE

CONTRATANTE

Electronically signed by:
José Carlos Rizoli
José Carlos Rizoli
contratos@lndshsaude.org.br
16/09/2024 12:01:59
ID: CG44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZQ-BQZ6I2GJXSCHK

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH –
“HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA – HMUE”

TESTEMUNHAS:

Electronically signed by:
Roberta Candido Lima
Roberta Candido Lima
roberta.lima@qmentum.com.br
16/09/2024 12:09:17
ID: 2G44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZQ-5ZVZZ3WBYBZ2C

Roberta Curvo Candido Lima

Electronically signed by:
Marcelo Azevedo Costa
Marcelo Azevedo Costa
dex.hmue@lndsh.org.br
16/09/2024 11:55:56
ID: 1G44DGMJXGM-GI3DCNJVGQZQ-7GPQPJPBGTTIU

Marcelo Azevedo Costa

HMUE 065/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR MEDICINAL QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E J C BREGA JUNIOR – ME NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA - HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia BR 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, inscrito no CPF sob n° 171.893.228-68.

CONTRATADA: J C BREGA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 01.558.625/0001 - 36, com sede no Ed. Mirai Offices, Rua Municipalidade nº 985, sala 905 Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ CARLOS BREGA JR, inscrito no CPF 072.887.918-23 - Crea-PA 5010TD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de central de fluido medicinal (AR MEDICINAL) com as seguintes características:

- Central geradora de ar medicinal c/ - Um compressor de ar isento de óleo, secador de ar por refrigeração posterior e 03 filtros coalescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão realizadas visitas quinzenais para preventiva e nas corretivas quando solicitado pelo contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As instalações objeto de contrato serão instaladas de acordo com seguintes Aspectos Técnicos:

- Vazão mínima em cada ponto de consumo: 200 1/m.
- As instalações serão executadas conforme normas técnicas recomendadas pela ABNT-NBR-251.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, JOSÉ CARLOS BREGA JUNIOR e Bernardo Cesar Nunez Brega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WKWUR-MP5R5-MPQBG-5NT86

- Garantia de um ano para serviços e equipamentos, contados da conclusão de instalação fornecida pela própria **CONTRATADA**, ressalva a utilização de forma incorreta pela contratante.
- Os serviços de alvenaria e elétrica não são deste contrato, de modo que ficam a cargo da **CONTRATANTE**.
- OBS: A **CONTRATANTE** se obriga a manter um compressor em condições de funcionamento para servir de back-up do compressor alugado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total MENSAL do presente contrato, incluindo os serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todo o material necessário, excluídos apenas os serviços e materiais referente a alvenaria e elétrica, é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) / mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento poderá ser efetuado da seguinte forma: Todo dia 06 de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores acima mencionados são fixos, e não estão sujeitos a reajuste e/ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela **CONTRATADA**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE.** Havendo atraso em tal repasse para a **CONTRATANTE**, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA MORA: Em caso de mora no cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes, fica estipulado o seguinte:

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, JOSÉ CARLOS BREGA JUNIOR e Bernardo Cesar Nunez Brega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WKWUR-MP5R5-MPQBG-5NT86

- O atraso no pagamento das parcelas mencionadas na cláusula segunda, por parte da contratante, provoca a incidência de multa no valor de 2% sobre o valor da parcela, e juros de 2% ao mês.

- O atraso na conclusão do objeto do contrato, por parte da contratada, provoca a incidência de multa de 5% sobre o valor do contrato, e juros de 1% ao mês, independentemente da suspensão de pagamento prevista nessa cláusula, e da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente CONTRATO vigorará por prazo DETERMINADO de 6 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2024, podendo ser renovado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS: A contratada é integralmente responsável pelo pagamento das verbas de natureza trabalhista e previdenciária devidas aos trabalhadores que prestarem o serviço de manutenção no imóvel da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO: Após o sexto mês da locação a rescisão pode ocorrer por acordo de ambas as partes, que deliberarão sobre a forma como a mesma será implementada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, JOSÉ CARLOS BREGA JUNIOR e Bernardo Cesar Nunez Brega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WKWUR-MP5R5-MPQBG-5NT86

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o foro desta comarca de Ananindeua/PA, como competente para dirimir as dúvidas e controvérsias que se fundem neste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 07/10/2024 16:35:36 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

José Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
JOSÉ CARLOS BREGA JUNIOR
CPF: ***.887.918-**
Data: 07/10/2024 21:49:21 -03:00
DigiForte

J C BREGA JUNIOR - ME

José Carlos Brega Jr.- Diretor

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 07/10/2024 17:51:27 -03:00
DigiForte

1- _____

Assinado eletronicamente por:
Bernardo Cesar Nunez Brega
CPF: ***.191.652-**
Data: 10/10/2024 15:19:55 -03:00
DigiForte

2- _____

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, JOSÉ CARLOS BREGA JUNIOR e Bernardo Cesar Nunez Brega. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/WKWUR-MP5R5-MPQBG-5NT86

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: WKWUR-MP5R5-MPQBG-5NT86

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/10/2024 16:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 07/10/2024 17:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

nBttx9O1Ry4YV+gHRJwm+L35gZzImz6vrB4PBgXn7dQ= SHA-256

- JOSÉ CARLOS BREGA JUNIOR (CPF ***.887.918-**) em 07/10/2024 21:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.134.166.12	Lat: -1,456394 Long: -48,484285 Precisão: 13 (metros)

Autenticação	bregajr@hotmail.com
Email verificado	

jHwIZA68oEl1LTfTVbinRUSaDI9VRnVKHDyXXfZJ9fI= SHA-256

✔ Bernardo Cesar Nunez Brega (CPF ***.191.652-**) em 10/10/2024 15:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.138.250	Lat: -8,027986 Long: -50,030968 Precisão: 2791 (metros)

Autenticação	bnbrega@gmail.com
Email verificado	

OxbVjOssty3McDKL1bYz0gpKsQLct7XcDPqa5O5cIjE= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/WKWUR-MP5R5-MPQBG-5NT86

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 066/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DISSECÇÃO ÓSSEA CRÂNIOTOMO – PANTHER DRIL QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO E 2MV MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA - HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, inscrito no CPF sob n° 171.893.228-68.

CONTRATADA: VALTER F SANTOS - 2MV MANUTENCAO INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.671.003/0001-43, com endereço em R Barão do Rio Branco, 1980, bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE – CEP: 60.025-061, neste ato representada por seu representante legal, neste ato representado por Valter Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 123.052.478-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de Sistema de Dissecção óssea formado por trepano Craniotomo Dril pneumáticos de alta rotação autolavável – Panther, com as seguintes características:

Componentes: 01 motor pneumático drill Panther; 01 motor pneumático trepano Panther; 06 ponteiras curvas; 06 ponteiras retas; 01 cabeçote de corte com protetora de dura -mater adulto/ infantil e para laminectómica; 01 mangueira de silicone 3 metros autoclavavel;01 pedal de acionamento progressivo; 01 caixa de acomodação para conjunto craniotomo Panther; 01 maleta de couro para acomodação do pedal e manômetro; 01 manômetro para gás nitrogênio e óleo mineral de baixa viscosidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assistência Técnica para manutenção preventiva/corretiva permanente durante toda a vigência do prazo contratual.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

PARÁGRAFO SEGUNDO: As chamadas técnicas serão efetuadas através do telefone (85) 98951-7270 ou pelo e-mail **valter@manutencao2mv.com.br.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.3. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

2.4. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

2.5. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

2.6. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

2.7. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Pagar o preço acima indicado, desde que haja previamente o respectivo repasse da verba pública a ela pelo ente político acima indicado.

3.2**.** Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATADA.

3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor total MENSAL do presente contrato, incluindo os serviços de locação e manutenção

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

preventiva e corretiva com fornecimento de todo o material necessário, é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

4.1. O pagamento será realizado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço.

4.2**.** Os valores acima mencionados são fixos, e não estão sujeitos a reajuste e/ou correção monetária.

4.3. A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

4.4. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela **CONTRATADA**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE.** Havendo atraso em tal repasse para a **CONTRATANTE**, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA QUINTA – DEFEITOS E REPAROS DO EQUIPAMENTO: Em caso de defeito ou alteração do equipamento locado que inviabilize seu uso, a **CONTRATADA** compromete-se a, a partir dos dados de notificação formal pela **CONTRATANTE**, adotar uma das seguintes medidas.

Substituição do Equipamento: fornecer, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, outro equipamento de características equivalentes e em perfeito estado de funcionamento, dentro do prazo máximo de 3 dias úteis, a fim de garantir a continuidade das atividades da **CONTRATANTE**.

Desconto Proporcional: Caso a substituição não seja possível dentro do prazo estipulado, será concedido um desconto proporcional no valor do aluguel, referente ao período em que o equipamento estiver inutilizado para o uso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: O presente CONTRATO vigorará por prazo DETERMINADO de 6 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2024, podendo ser renovado, mediante termo aditivo.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO: Após o sexto mês da locação a rescisão pode ocorrer por acordo de ambas as partes, que deliberarão sobre a forma como a mesma será implementada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer parte, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais ele estará rescindido de fato e de direito, sem qualquer direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o foro desta comarca de Ananindeua/PA, como competente para dirimir as dúvidas e controvérsias que se fundem neste instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 01 de julho de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 25/11/2024 15:38:46 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

José Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Valter Ferreira dos Santos
CPF: ***.052.478-**
Data: 27/11/2024 15:22:28 -03:00

DigiForte

VALTER F SANTOS - 2MV MANUTENCAO INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

Valter Ferreira dos Santos – Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 25/11/2024 16:34:50 -03:00

DigiForte

1- _____

Assinado eletronicamente por:
Joseneide da Silva Gouvea Ferreira
CPF: ***.991.262-**
Data: 04/12/2024 17:21:04 -03:00

DigiForte

2- _____

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

2MV Manutenção de Instrumental Cirúrgico

Nº.
3006.4/2024

2MV Manutenção de Instrumentais e Material Endoscópio
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1980 – Jose Bonifácio.
Cidade: Fortaleza CE CEP 60.025-061
Telefone: (85) 98951-7270 **E-mail:** valter@manutencao2mv.com.br
CNPJ: 32.671.003/0001-43
Ramo de atividade: Manutenção e reparação de equipamento e produtos médicos.
CNAE Principal: 33.19-8-00 – Manutenção E Reparação De Equipamentos E Produtos Não Especificados Anteriormente

CLIENTE:
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência – HMUE
CNPJ 23.453.830/0029-70
Rod. Br 316 S/N KM 3 – Guanabara Ananindeua – PA. CEP 67.010-000
Sr. Augusto Constantino de Oliveira
Email gaf.hmue@indsh.org.br

Proposta de locação de 01 (UM) Sistema de dissecção óssea Crâniotomo –Panther Dril, por período de 06 meses, com faturamento mensal via boleto e ou pix.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

2MV Manutenção de Instrumental Cirúrgico

Nº. 3006.4/2024

Item	Descrição do material	Quant. Unitário	Quantidade mês	Descrição do serviço	Valor Unitário	Total
1	Sistema de dissecção óssea formado por trepano craniotomo dril pneumáticos de alta rotação autolavável - Panther.	1	06	Componentes: 01 motor pneumático drill Panther; 01 motor pneumático trepano Panther; 06 ponteiras curvas; 06 ponteiras retas; 01 cabeçote de corte com protetora de dura -mater adulto/ infantil e para laminectómica; 01 mangueira de silicone 3 metros autoclavavel;01 pedal de acionamento progressivo; 01 caixa de acomodação para conjunto craniotomo Panther; 01 maleta de couro para acomodação do pedal e manômetro; 01 manômetro para gás nitrogênio e óleo mineral de baixa viscosidade.	R$4.000,00	R$24.000,00
	Total de itens -->>	**1**		**Total geral**		**R$24.000,00**

Condições Gerais.

Prazo de entrega: 7dias. **Forma de pagamento: A cada 30 dias.** **Garantia do: 90 dias** **Data da proposta: 01/07/2024** **Validade da proposta: 60 dias.** **Assistência técnica** **Manutenção preventiva/ corretiva permanente durante prazo de contrato.**	**Dados bancários:** **Banco do Brasil / Conta Jurídica** **Ag.: 2875-4 CC 54702-6** **Valter Ferreira dos Santos** **CPF 12305247893**	**PIX** **Valter Ferreira dos Santos** **CHAVE: 32671003000143**

(85) 98951-7270
Valter@manutencao2mv.com.br
www.manutencao2mv.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 1598 - Centro
Fortaleza-CE

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Valter Ferreira dos Santos e Joseneide da Silva Gouvea Ferreira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 25/11/2024 15:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 25/11/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,392172 Long: -48,420105 Precisão: 20 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

3EDMlTNbkOnuvHFM6anW1lrHtAuXG4EXnSxcej2vODg= SHA-256

- Valter Ferreira dos Santos (CPF ***.052.478-**) em 27/11/2024 15:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.37.253.52	Lat: -3,821832 Long: -38,490273 Precisão: 17 (metros)

Autenticação valter@manutencao2mv.com.br

Email verificado

2DVilY51GDI7w+CI6BY3ekd30k48G7V95muogLBHq8E=

SHA-256

✔ Joseneide da Silva Gouvea Ferreira (CPF ***.991.262-**) em 04/12/2024 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.37.253.52	Não disponível

Autenticação Josy.adm@manutencao2mv.com.br

Email verificado

72n/737rZgX250xdhNSUu4n1uPQfTkyF72irl1cClkA=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/SCK77-7325N-29SSV-ZU9CM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 067/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESCOLIOSE.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH, Organização Social em Saúde/OSS, devidamente inscrita no CNPJ/Nº 23.453.830/0029-70 (filial) administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/HMUE**, localizado na Rodovia BR-316, S/Nº, Guanabara, CEP: 67010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 171.893.228-68.

CONTRATADA: BIOLIFE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente cadastrada sob o CNPJ de número 15.303.383/0001-99, com sede situada na Avenida Dom Romualdo de Seixas, nº 1560, Edifício Connext Office, Sala 07, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-200, Belém-PA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado, regularmente cadastrado sob o CPF de número 207.224.512-53, com endereço situado na Rua Manoel Ribeiro da Rocha, nº 60 – Ed. Brilhance, apt 301, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-395, Maceió-Al.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), descritos no ANEXO I, mediante solicitação da CONTRATANTE, aos pacientes da mesma, para realização de cirurgias de Escoliose.

Parágrafo único: O fornecimento descrito no item 1.1 deverá observar os itens e valores descritos no ANEXO I.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato tem por termo inicial o dia em que for assinado e devidamente reconhecido por ambas as partes que o compõe e vigorará por prazo INDETERMINADO, podendo ser rescindido mediante notificação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus às partes e independente do motivo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Disponibilizar profissional técnico capacitado para a realização de controle de utilização de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) dos procedimentos cirúrgicos de escoliose, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

3.2. As entregas de OPME que serão realizadas no endereço da CONTRATANTE.

3.2.1. Entregar somente ao responsável pelo recebimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) e, no ato da entrega, conferir item a item, assim como as respectivas notas fiscais, que deverão conter as seguintes informações: lote, valor, validade e código da ANVISA.

3.3. Prestar esclarecimentos, quando requisitado pela CONTRATANTE, em caso de apresentar não conformidades quanto às rotinas administrativas, estando passível de descredenciamento do fornecimento caso não preste esclarecimentos ou, se prestados, não atenda às eventuais requisições de providências.

3.4. Garantir a disponibilidade dos materiais cirúrgicos para execução de procedimentos eletivos e de urgência.

3.5. Cumprir os prazos de entrega dos materiais e antever a comunicação de qualquer imprevisto que venha a ocorrer, ainda no mesmo prazo de fornecimento. Em caso de descumprimento dos horários de entrega dos materiais, estabelecidos pela CONTRATANTE, a mesma poderá recusar o recebimento fora do horário e diante de recorrências, a CONTRATADA será notificada, podendo o credenciamento ser rescindido, sem ônus à CONTRATANTE.

3.6. Entregar as OPME´s em condições adequadas de armazenamento, em embalagem apropriada, com especificações que facilitem o armazenamento e integridade dos materiais.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

3.7 Responsabilizar de fazer o controle do vencimento dos produtos fornecidos ao Hospital e realizar o recolhimento/retirada da OPME vencida, após autorização da CONTRATANTE, que não se responsabilizará caso não ocorra o monitoramento adequado.

3.8. Entregar as OPME´s à CONTRATANTE somente mediante solicitação à CONTRATADA, sendo que, para cirurgias eletivas, deverá ser efetuada a entrega em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da data do procedimento e, para as cirurgias de urgência, deverá ser apresentada, preferencialmente, no dia anterior ao procedimento, até às 17 (dezessete) horas.

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu representante, das normas de segurança, conduta e disciplina determinadas pela CONTRATANTE e responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e prepostos, nas dependências da CONTRATADA.

3.10. Garantir que seus empregados compareçam devidamente uniformizados e portando crachá de identificação na sede da CONTRATANTE.

3.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições.

3.12. Pagar seus funcionários e prestadores de serviço tempestivamente, além de assumir a responsabilidade por todos e quaisquer encargos, quer civis, quer de acidentes de trabalho, ou ainda de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e criminal, decorrentes da presente relação comercial.

3.13. Apresentar à administração da CONTRATANTE os documentos dos funcionários, sócios e prestadores de serviços que atuarão na execução do objeto deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, notadamente os documentos de credenciamento para atuação dos instrumentadores, contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho, dentre outros que se fizerem necessários.

3.14. Apresentar, mensalmente, à CONTRATANTE, se for o caso, cópias dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários ou declaração de recolhimento pelo teto do INSS por outra empresa, de prestador de serviço, quando cabível, e FGTS dos empregados e/ou prepostos designados para a prestação de serviços, na condição de prepostos, nas dependências da CONTRATANTE.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar os pagamentos conforme previsto na cláusula 5.

4.2. Informar imediatamente à CONTRATADA em caso de verificação de alguma irregularidade em OPME fornecida, assim como seguir todas as instruções para uso e armazenamento, quando a seu encargo.

4.3. Solicitar entrega das OPME´s nos prazos estabelecidos neste contrato, para que a CONTRATADA tenha tempo hábil para atender às exigências descritas nos itens 3.6 e 3.8;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Pelas OPME´s fornecidas e efetivamente utilizadas em pacientes submetidos a procedimentos realizados nos Hospital Metropolitano, a CONTRATANTE deverá repassar à CONTRATADA, o valor até o último dia do mês subsequente ao mês em que as notas fiscais foram apresentadas.

5.2. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

5.3. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a CONTRATANTE, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS

6.1. Com a finalidade de obter a execução do objeto do presente contrato, serão coletados os dados da CONTRATADA, de sua equipe e prepostos que eventualmente atuarem na execução do objeto deste contrato, e dos pacientes que utilizarem os OPME’s ora contratados (nome, endereço, CPF, telefone e demais informações que envolverem a prestação do serviço), sendo tal tratamento de dados realizado para a execução do contrato

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

e prestação da tutela da saúde, conforme previsto no incisos V e VIII, do art. 7º, da lei 13.709/2018.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 A CONTRATADA, por si e seus técnicos, assume o compromisso irrevogável e irretratável de preservar, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre todos os dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, a que tiver acesso ou conhecimento, ou que ainda lhe sejam confiados em razão dos serviços objeto deste contrato, sendo esses de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros envolvidos, não podendo, sob qualquer pretexto, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso por parte da CONTRATANTE em documento próprio.

7.2. Verificada, comprovadamente, a violação de qualquer das informações submetidas aos cuidados da CONTRATADA, esta responderá civil e criminalmente pelos seus atos, bem como pelos atos de seus técnicos.

8. DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Caso a CONTRATANTE ou a CONTRATADA tenha sua insolvência decretada;

b). Mediante comunicação prévia, por escrito ou via notificação por e-mail (mediante confirmação de recebimento), recebida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus às partes.

8.2. A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, de forma imediata, se a CONTRATADA abandonar ou suspender sem motivo justificado, por mais de 02 (duas) vezes, o fornecimento de OPME requisitada, salvo por justo motivo, desde que previamente avisado, assim como em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024.** Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA não será permitida a entregar à CONTRATANTE materiais não cobertos por este instrumento, com exceção de casos solicitados pela Supervisão do Centro Cirúrgico e que deverão ser previamente autorizados pela diretoria da unidade, e que em caso de utilização não autorizada de tais itens, a CONTRATANTE não arcará com as custas de tal material.

9.2. Fica estabelecido que quando os OPME's não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem qualquer não conformidade, o produto será devolvido à CONTRATADA, para troca.

9.3. O instrumentador cirúrgico da CONTRATADA deverá comparecer ao bloco cirúrgico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto da cirurgia e realizar a conferência do material sob sua responsabilidade.

9.4. Caso a CONTRATADA identifique qualquer irregularidade com o material solicitado para a cirurgia, deverá notificar imediatamente a Supervisão imediata do Centro Cirúrgico e/ou o cirurgião da CONTRATANTE.

9.5. Após a utilização do OPME em ato cirúrgico, a CONTRATADA será comunicada via e-mail pela gerência de faturamento da CONTRATANTE, para emissão de nota fiscal dentro de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do comunicado, constando o nome do paciente, data da cirurgia, nome do médico cirurgião, código do procedimento, código e descrição do OPME utilizado. Caso seja necessário o envio de carta de correção, esta deve ser enviada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da gerência da CONTRATANTE;

9.6. A prestação do serviço pela equipe técnica de apoio deverá atender ao disposto nas Legislações vigentes; na Norma Regulamentadora nº 32, da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho; normas pertinentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

bem como às normas internas da CONTRATANTE, com destaque para as normas de biossegurança, protocolos assistenciais e de segurança do paciente, sem prejuízo de outras que venham a viger.

9.7. A equipe técnica de instrumentadores cirúrgicos deverá atuar conforme a Resolução COFEN 214/1998, além de contribuir na sua competência para a qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes, bem como participar do protocolo de cirurgia segura.

9.8. Os produtos objetos deste contrato poderão ser entregues pela matriz e/ou filiais da CONTRATADA, desde que expressamente informado, bem como estejam regulares com as documentações, e certidões fiscais e trabalhistas.

9.9. Cada uma das partes designará elementos credenciados em nível de gerência e de supervisão para coordenar e acompanhar todas as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato.

9.10. Quaisquer alterações das obrigações contratuais serão consubstanciadas em Termos Aditivos, firmados pelos representantes legais das partes.

9.11. Qualquer notificação ou comunicação a ser realizada em razão deste contrato, poderá ser feita eletronicamente (e-mail), ou por escrito, destinada à sede das empresas, mediante comprovação de entrega e recebimento.

a) E-mail da CONTRATANTE:

• gaf.hmue@indsh.org.br
• almoxarifado.hmue@indsh.org.br
• contratos.hmue@indsh.org.br
• financeiro.hmue@indsh.org.br

b) E-mail da CONTRATADA:

• gustavo.amaral@biolife.med.br
• administrativo.pa@biolife.med.br
• cotacoes.pa@biolife.med.br

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam abaixo.

Belém, 01 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 10/10/2024 17:33:26 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
José Carlos Rizoli – Presidente

Electronically signed by:
GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL
CPF: ***.224.512-**
Date: 10/11/2024 2:07:33 PM -03:00
DigiForte

BIOLIFE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 10/10/2024 18:41:51 -03:00
DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Tiane Manso Felix da Silva
CPF: ***.847.622-**
Data: 06/11/2024 15:05:38 -03:00
DigiForte

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

ANEXO I

Data: 22/08/24 10:22:15 Pág:1 de 1

BIOLIFE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1560
Edif. Connext Office - Umarizal - Loja 7
Belém/PA - CEP: 66055-200
Fone: (91) 3223-3998 / (91) 3230-2887
CNPJ: 15.303.384/0001-99
I.E.: 153672242

Orçamento Nº: 53.344 de 30/07/24 - 16:07 (VIMAN Sistemas)

Cliente.....: HOSP METROPOLITANO (P/CONSUMO)

E-mail.....:
Telefone.....: 9130733729

Hospital.....: HOSP METROPOLITANO
Paciente.....: ESCOLIOSE
Médico.....: NAO INFORMADO
Plano saúde..: SUS
Tipo cirurgia: COLUNA
ESCOLIOSE

Item	Código	Descrição do produto	Reg.ANVISA	Validade	Marca	Qtde	Vr.unit.	Vr.total
1	524.521	HASTE RETA 5.5MM EXT HEX 500MM	80263050061	11/01/26	GLOBUS MEDICAL	1	1.150,00	1.150,00
2	124.015	CONEC T AJUST BAI PERFIL 35-47	80263050061	11/01/26	GLOBUS MEDICAL	1	1.000,00	1.000,00
3	724.721	REVERE HASTE RETA CRCO 500MM	80263050061	11/01/26	GLOBUS MEDICAL	1	1.600,00	1.600,00
4	124.464	PF PED POL 6.5X40 MM - REVERE TUSS 72991470	80263050061	11/01/26	GLOBUS MEDICAL	14	1.010,99	14.153,86
5	124.000	PORCA DE BLOQUEIO -REVERE TUSS 72991470	80263050061	11/01/26	GLOBUS MEDICAL	20	245,00	4.900,00
6	149-05-10	ENXERTO GRANULADO 10G GMREIS TUSS 73227269	10244700014	05/07/26	GM REIS	1	500,00	500,00
7	460020001	HEMOSTATICO BLEED STP 3G TUSS 73968188	80030810120	19/12/26	DMC	1	780,00	780,00
8	124.264	MONOAXIAL SCREW 6,5X40MM	80263050061	11/01/26	GLOBUS MEDICAL	6	1.010,99	6.065,94

Subtotal..... 30.149,80

Itens orçados....: 8
Total de unidades: 45
Total produtos: 30.149,80
TOTAL GERAL...: **30.149,80**

Condicao de Pagamento..: 008 - 90 DDL

Prazo de Entrega.....: Após confirmação do agendamento

Validade da Proposta...: **22/09/2024**

Frete.....: SEM FRETE

BRUNA SUELEM AGUIAR DA SILVA
e-mail: administrativo.pa@biolife.med.br
tel..: 9132233998

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL e Tiane Manso Felix da Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 10/10/2024 17:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 10/10/2024 18:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

jswxXgD4OLo9Y2rzYRtRHqNc0P01gCqPAyXkc/NBBt8= SHA-256

- GUSTAVO DE ALENCAR GONÇALVES FERREIRA DO AMARAL (CPF ***.224.512-**) em 11/10/2024 14:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.239.24	Lat: -1,437930 Long: -48,478868 Precisão: 7 (metros)

Autenticação gustavo.amaral@biolife.med.br

Email verificado

U+RMe/BSBBaLtNfpsNpD/rCsgs3s3wx6HeI0iweTgtc=

SHA-256

✔ Tiane Manso Felix da Silva (CPF ***.847.622-**) em 06/11/2024 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.255.195.47	Lat: -1,405747 Long: -48,463872 Precisão: 6312 (metros)

Autenticação administrativo.pa@biolife.med.br

Email verificado

EnJXmltc4FjjjpOVWo/4jC80pX4kiS+yMVLwG/RJG1M=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/4GPVC-XRX7E-L4HLU-35YLS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ORTO-MAX Implantes Ortopédicos
Atendimento Máximo

HMUE 068/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

CONTRATANTE: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabará, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n° 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob n° 171.893.228-68.

CONTRATADA: KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente cadastrada sob o CNPJ de número 03.219.062/0001-87, com sede situada na Rua C, Nº 3 Quadra 11, Bairro: Village Flamboyant, CEP: 78035-380, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE NETO**, brasileiro, empresário, casado, regularmente cadastrado sob o CPF de número 048.800.491-82, com endereço situado na Rua Das Araras, nº 34, Bairro: JD Santa Amalia, CEP: 78035-675, Cuiabá - MT.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), descritos no ANEXO I, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, aos pacientes da mesma.

1.2 Junto com este contrato as Notas Fiscais de Remessa para Consignação e/ou documento equivalente servirão como forma das partes estabelecerem os produtos consignados, seu valor e numeração de lote para fins de controle e data de entrega do produto.

1.3 A **CONTRATANTE** se compromete a manter em consignação apenas produtos da **CONTRATADA**. Caso haja impossibilidade de cumprimento, a **CONTRATANTE** compromete-se a não misturar ou utilizar produtos de outros fornecedores que não sejam da **CONTRATADA** em um mesmo procedimento cirúrgico.

Parágrafo único: O fornecimento descrito no item 1.1 deverá observar os itens e valores descritos no **ANEXO I.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato tem por termo inicial o dia em que for assinado e devidamente reconhecido por ambas as partes que o compõe e vigorará por prazo indeterminado, somente podendo ser rescindido mediante notificação prévia mínima de 30 (trinta) dias, **sem ônus às partes e independente do motivo.**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Disponibilizar profissional técnico capacitado para a realização de controle de utilização de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) dos procedimentos cirúrgicos, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

3.2. <u>As entergas de OPME serão feitas no setor de CME no endereço da CONTRATANTE.</u>

3.2.1. Entregar somente ao responsável pelo recebimento de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) e, no ato da entrega, conferir item a item, assim como as respectivas notas fiscais e/ou documento equivalente, que deverão conter as seguintes informações: **<u>lote, valor, validade e código da ANVISA.</u>**

3.3. Prestar esclarecimentos, quando requisitado pela **CONTRATANTE**, em caso de apresentar não conformidades quanto às rotinas administrativas, estando passível de descredenciamento do fornecimento caso não preste esclarecimentos ou, se prestados, não atenda às eventuais requisições de providências.

3.4. Garantir a disponibilidade dos materiais cirúrgicos para execução de procedimentos **<u>eletivos e de urgência</u>**.

3.5. Cumprir os prazos de entrega dos materiais e antever a comunicação de qualquer imprevisto que venha a ocorrer, ainda no mesmo prazo de fornecimento. Em caso de descumprimento dos horários de entrega dos materiais, estabelecidos pela **CONTRATANTE**, a mesma poderá recusar o recebimento fora do horário e diante de recorrências, a **CONTRATADA** será notificada, podendo o credenciamento ser rescindido, sem ônus à **CONTRATANTE**.

3.6. Entregar as OPME´s em condições adequadas de armazenamento, em embalagem apropriada, com especificações que facilitem o armazenamento e integridade dos materiais.

3.7 Responsabilizar de fazer o controle do vencimento dos produtos fornecidos ao Hospital e realizar o recolhimento/retirada da OPME vencida, após autorização da **CONTRATANTE**, que não se responsabilizará caso não ocorra o monitoramento adequado.

3.8. Entregar as OPME´s à **CONTRATANTE** somente mediante solicitação à **CONTRATADA**, sendo que, para cirurgias eletivas, deverá ser efetuada a entrega em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da data do procedimento e, para as cirurgias de urgência, deverá ser apresentada, preferencialmente, no dia anterior ao procedimento, até às 17 (dezessete) horas.

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu representante, das normas de segurança, conduta e disciplina determinadas pela **CONTRATANTE** e responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e prepostos, nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.10. Garantir que seus empregados compareçam devidamente uniformizados e portando crachá de identificação na sede da **CONTRATANTE**.

3.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições**.**

3.12. Pagar seus funcionários e prestadores de serviço tempestivamente, além de assumir a responsabilidade por todos e quaisquer encargos, quer civis, quer de acidentes de trabalho, ou ainda de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e criminal, decorrentes da presente relação comercial.

3.13. Apresentar à administração da **CONTRATANTE** os documentos dos funcionários, sócios e prestadores de serviços que atuarão na execução do objeto deste contrato, nas dependências da **CONTRATANTE**, notadamente os documentos de credenciamento para atuação dos instrumentadores, contrato de prestação de serviço ou contrato de trabalho, dentre outros que se fizerem necessários.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar os pagamentos conforme previsto na cláusula 5.

4.2 Informar imediatamente à **CONTRATADA** em caso de verificação de alguma irregularidade em OPME fornecida, assim como seguir todas as instruções para uso e armazenamento, quando a seu encargo.

4.3 Solicitar entrega das OPME´s nos prazos estabelecidos neste contrato, para que a **CONTRATADA** tenha tempo hábil para atender às exigências descritas nos itens 3.6 e 3.8;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Pelas OPME´s fornecidas e efetivamente utilizadas em pacientes submetidos a procedimentos realizados nos Hospital Metropolitano, a **CONTRATANTE** deverá repassar à **CONTRATADA**, **o valor até o último dia do mês subsequente ao mês em que as notas fiscais foram apresentadas**.

5.2 A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

5.3 O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pela **CONTRATADA**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a **CONTRATANTE.** Havendo atraso em tal repasse para a **CONTRATANTE**, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

6. DO TRATAMENTO DE DADOS

6.1. Com a finalidade de obter a execução do objeto do presente contrato, serão coletados os dados da **CONTRATADA,** de sua equipe e prepostos que eventualmente atuarem na execução do objeto deste contrato, e dos pacientes que utilizarem os OPME's ora contratados (nome, endereço, CPF, telefone e demais informações que envolverem a prestação do serviço), sendo tal tratamento de dados realizado para a execução do contrato e prestação da tutela da saúde, conforme previsto no incisos V e VIII, do art. 7º, da lei 13.709/2018.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 A **CONTRATADA**, por si e seus técnicos, assume o compromisso irrevogável e irretratável de preservar, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre todos os dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, a que tiver acesso ou conhecimento, ou que ainda lhe sejam confiados em razão dos serviços objeto deste contrato, sendo esses de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros envolvidos, não podendo, sob qualquer pretexto, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso por parte da **CONTRATANTE** em documento próprio.

7.2 Verificada, comprovadamente, a violação de qualquer das informações submetidas aos cuidados da **CONTRATADA**, esta responderá civil e criminalmente pelos seus atos, bem como pelos atos de seus técnicos.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

8. DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Caso a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** tenha sua insolvência decretada;

b) Mediante comunicação prévia, por escrito ou via notificação por e-mail (mediante confirmação de recebimento), recebida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, **sem qualquer ônus às partes.**

8.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este contrato, independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, de forma imediata, se a **CONTRATADA** abandonar ou suspender sem motivo justificado, por mais de 02 (duas) vezes, o fornecimento de OPME requisitada, salvo por justo motivo, desde que previamente avisado, assim como em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A **CONTRATADA** não será permitida a entregar à **CONTRATANTE** materiais não cobertos por este instrumento, com exceção de casos solicitados pela Supervisão do Centro Cirúrgico e que deverão ser previamente autorizados pela diretoria da unidade, e que em caso de utilização não autorizada de tais itens, a **CONTRATANTE** não arcará com as custas de tal material.

9.2 Fica estabelecido que quando os OPME's não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem qualquer não conformidade, o produto será devolvido à **CONTRATADA**, para troca.

9.3 O instrumentador cirúrgico da **CONTRATADA** deverá comparecer ao bloco cirúrgico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto da cirurgia e realizar a conferência do material sob sua responsabilidade.

9.4 Caso a **CONTRATADA** identifique qualquer irregularidade com o material solicitado para a cirurgia, deverá notificar imediatamente a Supervisão imediata doCentro Cirúrgico e/ou o cirurgião da **CONTRATANTE**.

9.5 Após a utilização do OPME em ato cirúrgico, a **CONTRATADA** será comunicada via e-mail pela gerência de faturamento da **CONTRATANTE**, para emissão de nota fiscal dentro de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do comunicado, constando o nome do paciente, data da cirurgia, nome do médico cirurgião, código doprocedimento, código e descrição do OPME utilizado. Caso seja necessário o envio decarta de correção, esta deve ser enviada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da gerência da **CONTRATANTE;**

9.6 A prestação do serviço pela equipe técnica de apoio deverá atender ao disposto nas Legislações vigentes; na Norma Regulamentadora nº 32, da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho; normas pertinentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como às normas internas da **CONTRATANTE,** com destaque para as normas de biossegurança, protocolos assistenciais e de segurança do paciente, sem prejuízo de outras que venham a viger.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

9.7 A equipe técnica de instrumentadores cirúrgicos deverá atuar conforme a Resolução COFEN 214/1998, além de contribuir na sua competência para a qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes, bem como participardo protocolo de cirurgia segura.

9.8 Os produtos objetos deste contrato poderão ser entregues pela matriz e/ou filiais da **CONTRATADA,** desde que expressamente informado, bem como estejam regulares com as documentações, e certidões fiscais e trabalhistas.

9.9 Cada uma das partes designará elementos credenciados em nível de gerência e de supervisão para coordenar e acompanhar todas as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato.

9.10 Quaisquer alterações das obrigações contratuais serão consubstanciadas em Termos Aditivos, firmados pelos representantes legais das partes.

9.11 Qualquer notificação ou comunicação a ser realizada em razão deste contrato, poderá ser feita eletronicamente (e-mail), ou por escrito, destinada à sede das empresas, mediante comprovação de entrega e recebimento.

a) E-mail da **CONTRATANTE:**

- gaf.hmue@indsh.org.br;
- contratos.hmue@indsh.org.br
- almoxarifado.hmue@indsh.org.br.

b) E-mail da **CONTRATADA:**

- ortomaxmt@gmail.com.
- frederico@ortomaximplantes.com.br;
- faturamento@ortomaximplantes.com.br.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam abaixo.

Belém/PA, 28 de maio de 2024.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 10/10/2024 17:46:15 -03:00

DigiForte

_____

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente
Contratante

Assinado eletronicamente por:
Frederico Jose Sayago Krause Neto
CPF: ***.800.491-**
Data: 11/10/2024 14:18:01 -04:00

DigiForte

_____

KRAUSE COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA
FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE NETO
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Max Krause Neto
CPF: ***.884.501-**
Data: 11/10/2024 14:17:25 -04:00

DigiForte

1._____
Nome: MAX KRAUSE NETO
CPF: 419.884.501-87

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 10/10/2024 18:42:12 -03:00

DigiForte

2. _____
Nome: MARCELO AZEVEDO COSTA
CPF: 519.341.594-68

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

11. ANEXO 1

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CNPJ 23.453.830/0029-70

Belém - PA

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitação, venho por meio desta, encaminhar o orçamento dos materiais abaixo

Validade da Proposta: 60 dias / Prazo de entrega: 5 dias uteis / Frete: Por conta do destinatário

Declaro que a proposta, os valores apresentados englobam todos os custo operacionais da atividade, incluídos frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Dados bancários: Agencia 0046-9 / Conta corrente 52043-8 / 001 - Banco do Brasil

Krause Comercio de Art. Ortopédicos e Implantes LTDA

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO
	MATERIAL BUCO MAXILO				
01	PLACA DE RECONSTRUCAO EM TITANIO P/ FRATURA DE MANDIBULA (INCLUI PARAFUSOS) SUS: 07.02.05.047-4 ANVISA 80083650024	UND	SARTORI	01	R$ 1.150,16
02	PLACA DE TITANIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS) SUS: 07.02.05.048-2 ANVISA 80083650083	UND	SARTORI	01	R$ 361,81
	MATERIAL TRAUMA BLOQUEADO				
03	PLACAS BLOQUEADAS PEQUENOS FRAGMENTOS	UND	HEXAGON	01	R$ 1.780,00
04	PLACAS BLOQUEADAS GRANDES FRAGMENTOS	UND	HEXAGON	01	R$ 2.180,00
	MATERIAL TRAUMA SUS				
05	ANCORA MONTADA COM FIO POLIESTER SUS :07.02.03.002-3 ANVISA:10209780038	UND	IOL	01	R$ 197,60
06	CIMENTO ORTOPEDICO C-MAXX SUS: 07.02.03.138-0 ANVISA: 80693380001	UND	CIMTECH	01	R$ 60,59
07	ARRUELA LISA P/ USO 3,5/4,0 SUS:07.02.03.004-0 ANVISA:10209780034	UND	HEXAGON	01	R$ 8,05
08	ARRUELA LISA P/ USO 4,5/6,5 SUS: 07.02.03.004-0 ANVISA:10209780034	UND	HEXAGON	01	R$ 8,05
09	FIO MALEAVEL 1,0 MM SUS : 07.02.05.019-9 ANVISA: 10209780005	UND	HEXAGON	01	R$ 138,24
10	FIO METALICO KIRCHNER SUS: 07.02.03.134-8 ANVISA: 10209780010	UND	HEXAGON	01	R$ 13,00
11	FIXADOR EXTERNO LINEAR SUS: 07.02.03.040-6 ANVISA: 8054226002	UND	RUFINO	01	R$ 648,11
12	SISTEMA FIXACAO SARTORI PARA PUNHO SUS: 07.02.03.041-4 ANVISA: 80083650031	UND	SARTORI	01	R$ 561,66
13	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR SUS: 07.02.03.038-4 ANVISA: 80195660002	UND	MINAS MED	01	R$ 1.163,90
14	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO SUS: 07.02.03.039-2 ANVISA: 10209780107	UND	HEXAGON	01	R$ 913,16
15	FIXADOR EXTERNO PELVICO SUS: 07.02.03.043-0 ANVISA: 10209780107	UND	HEXAGON	01	R$ 950,74
16	PINO SCHANZ SUS:07.02.03.080-5 ANVISA: 10209780048	UND	HEXAGON	01	R$ 28,45
17	HASTE INTRAM. FEMORAL PROX. LONGA SUS: 07.02.03.049-0 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 989,15
18	HASTE INTRAM. FEMORAL PROXIM. III	UND	HEXAGON	01	R$ 936,58

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

	SUS: 07.02.03.048-1 ANVISA: 10209780056				
19	HASTE BLOQ.FEMORAL A/R SUS: 07.02.03.056-2 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 905,90
20	HASTE BLOQ TIBIAL SUS: 07.02.03.052-0 ANVISA: 10209780085	UND	HEXAGON	01	R$ 1.096,39
21	HASTE DE FEMUR SUS: 07.02.03.051-1 ANVISA: 10209780056	UND	HEXAGON	01	R$ 1.120,00
22	HASTE BLOQ.UMERAL ANTEROGRADA SUS: 07.02.03.053-8 ANVISA: 10209780049	UND	HEXAGON	01	R$ 1.010,56
23	PARAFUSO MINI DE AUTO-COMPRESSAO (HEBERT) SUS:07.02.03.061-9 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 154,38
24	PARAFUSO CANULADO MINI SUS:07.02.03.065-1 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 257,29
25	PARAFUSO CANULADO 3,5 SUS 07.02.03.062-7 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 116,02
26	PARAFUSO CANULADO 4,5 SUS: 07.02.03.063-5 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 102,92
27	PARAFUSO CANULADO 7,0 SUS 07.02.03.064-3 ANVISA: 10209780045	UND	HEXAGON	01	R$ 90,29
28	PARAFUSO CORTICAL 1,5 SUS:07.02.03.066-0 ANVISA: 10223680076	UND	IOL	01	R$ 18,06
29	PARAFUSO CORTICAL 2,0 SUS:07.02.03.067-8 ANVISA: 10223680076	UND	IOL	01	R$ 15,34
30	PARAFUSO CORTICAL 2,7 SUS:07.02.03.068-6 ANVISA: 10223680076	UND	IOL	01	R$ 16,94
31	PARAFUSO CORTICAL 3,5 SUS:07.02.03.070-8 ANVISA: 10209780031	UND	HEXAGON	01	R$ 15,34
32	PARAFUSO CORTICAL 4,5 SUS:07.02.03.069-4 ANVISA: 10209780032	UND	HEXAGON	01	R$ 18,06
33	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 SUS: 07.02.03.073-2 ANVISA: 10209780031	UND	HEXAGON	01	R$ 27,71
34	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 SUS: 07.02.03.072-4 ANVISA: 10209780032	UND	HEXAGON	01	R$ 27,71
35	PARAFUSO MALEOLAR 4,5 SUS:07.02.03.074-0 ANVISA: 10209780031	UND	HEXAGON	01	R$ 21,89
36	PARAF.INTERF. ROSCA ROMBA SUS: 07.02.03.071-6 ANVISA: 10209780026	UND	HEXAGON	01	R$ 486,29
37	PLACA EM L 2.7 SUS: 07.02.03.095-3 ANVISA: 10223680084	UND	IOL	01	R$ 131,36
38	PLACA EM T 2.7 SUS:07.02.03.098-8 ANVISA: 10223680084	UND	IOL	01	R$ 131,36
39	PLACA SEMI TUBULAR 2.7 SUS:07.02.03.107-0 ANVISA: 10223680084	UND	IOL	01	R$ 146,64
40	PLACA EM T 2.0 SUS:07.02.03.133-0 ANVISA: 10223680075	UND	IOL	01	R$ 102,00
41	PLACA RETA 2.0 SUS:07.02.03.135-6 ANVISA: 10223680075	UND	IOL	01	R$ 122,80
42	PL.PF RECONSTR. RETA 3,5 SUS: 07.02.03.092-9 ANVISA: 10209780036	UND	HEXAGON	01	R$ 299,90
43	PLACA 1/3 TUBO 3,5 SUS:07.02.03.083-0 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 148,40

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

44	PLACA DCP RETA 3,5 SUS:07.02.03.089-9 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 183,81
45	PLACA EM T 3,5MM SUS: 07.02.03.099-6 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 275,48
46	PLACA CALCANEO SUS: 07.02.03.104-6 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 320,61
47	PLACA TREVO 3,5 SUS: 07.02.03.101-1 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 275,48
48	PLACA DHS 135 GRAUS SUS: 07.02.03.081-3 ANVISA: 10209780047	UND	HEXAGON	01	R$ 764,34
49	PLACA DCS 95 GRAUS SUS: 07.02.03.082-1 ANVISA: 10209780047	UND	HEXAGON	01	R$ 686,87
50	PLACA GF ESTREITA DCP 4,5 SUS: 07.02.03.090-2 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 235,88
51	PLACA GF LARGA DCP 4,5 SUS: 07.02.03.091-0 ANVISA: 10209780037	UND	HEXAGON	01	R$ 296,13
52	PLACA T G.F. C/ RECUO 4,5 SUS: 07.02.03.100-3 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 326,00
53	PLACA L G.F TIBIA 4,5 SUS:07.02.03.097-0 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 288,71
54	PLACA TREVO 4,5 SUS: 07.02.03.102-0 ANVISA: 10209780035	UND	HEXAGON	01	R$ 288,71
55	PROTESE CABECA DE RADIO SUS: 07.02.03.112-7 ANVISA: 10223710066	UND	SARTORI	01	R$ 778,37
	PROTESE QUADRIL BIPOLAR SUS				
56	ACETABULO BIPOLAR SUS: 07.02.03.012-0 ANVISA: 10223680072	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.008,00
57	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO SUS: 07.02.03.016-3 ANVISA: 10223680104	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.008,00
58	CABECA INTERCAMBIAVEL SUS: 07.02.03.013-9 ANVISA: 10223680070	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 463,48
59	BLOQUEADOR DE CIMENTO SUS: 07.02.03.125-9 ANVISA: 10223710093	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 28,80
60	CENTRALIZADOR DISTAL SUS: 07.02.03.007-4 ANVISA: 10223710093	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 104,44
	PROTESE QUADRIL NÃO CIMENTADA SUS				
61	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.059-7 ANVISA: 10223710106	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 372,78
62	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA PRIMÁRIA / REVISÃO SUS: 07.02.03.010-4 ANVISA: 10223710106	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.027,28
63	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR SUS:07.02.03.076-7 ANVISA: 10223710070	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 109,62
64	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO SUS: 07.02.03.021-0 ANVISA 10223710116	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.695,27
65	CABECA INTERCAMBIAVEL SUS:07.02.03.013-9 ANVISA: 10223710079	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 463,48

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

	PROTESE QUADRIL CIMENTADA SUS				
66	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMÁRIA/ REVISÃO SUS: 07.02.03.009-0 ANVISA: 10223710066	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 282,87
67	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO SUS: 07.02.03.016-3 ANVISA: 10223680104	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 1.008,00
68	CABECA INTERCAMBIAVEL SUS: 07.02.03.013-9 ANVISA: 10223680070	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 463,48
69	BLOQUEADOR DE CIMENTO ANVISA: 10223710093 SUS: 07.02.03.125-9	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 28,80
70	CENTRALIZADOR DISTAL SUS: 07.02.03.007-4 ANVISA: 10223710093	UND	ORTOSINTESE	01	R$ 104,44
	PROTESE JOELHO CIMENTADA SUS				
71	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.022-8 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 1.671,60
72	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.024-4 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 148,57
73	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA SUS: 07.02.03.028-7 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 854,48
74	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO SUS: 07.02.03.027-9 ANVISA 80083650100	UND	SARTORI	01	R$ 352,96
	MATERIAL COLUNA SUS				
75	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXACAO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR) SUS: 07.02.05.082-2 ANVISA 80084250002	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 500,00
76	DISPOSITIVO INTERSOMATICO DE MANUTENCAO DE ESPACO INTERVERTEBRAL CARREGADOR DE ENXERTO (TIPO CESTA FIXA, CUNHA E OUTROS DE TITANIO) SUS: 07.02.05.015-6 ANVISA 80084250011	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 1.356,35
77	HASTE PARA ASSOCIACAO COM PARAFUSOS DE TITANIO SUS: 07.02.05.033-4 ANVISA 80084250002	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 461,36
78	SISTEMA PARA FIXACAO TRANSVERSAL DE TITANIO SUS: 07.02.05.052-0 ANVISA 80084250002	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 781,26
79	PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSOS INFRASOMATICO DE TITANIO SUS: 07.02.05.045-8 ANVISA 80084250007	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 2.419,72
80	PARAFUSO DE TITANIO ASSOCIAVEL A PLACA CERVICAL SUS: 07.02.05.040-7 ANVISA 80084250007	UND	SPINE IMPLANTES	01	R$ 175,78

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Max Krause Neto e Frederico Jose Sayago Krause Neto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 10/10/2024 17:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 10/10/2024 18:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

PuD+sr9Rxz2fe1c270XeOPpgivz1BImZ/qnlZEwFgTE=

SHA-256

- Max Krause Neto (CPF ***.884.501-**) em 11/10/2024 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.64.233.101	Lat: -15,593315 Long: -56,123303 Precisão: 8301 (metros)

Autenticação ortomaxmt@gmail.com

Email verificado

tysA4w7S0YS7FGX3Y0GIgn800I5JNIYuMevOBlyN8To= SHA-256

✔ Frederico Jose Sayago Krause Neto (CPF ***.800.491-**) em 11/10/2024 15:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.64.233.101	Lat: -15,592247 Long: -56,128859 Precisão: 18 (metros)

Autenticação frederico@ortomaximplantes.com.br

Email verificado

E0IroJ12TQ2/mi6UhRo0QoATeO2ND9uepHN8ox+euBg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/UZHVT-HBUD4-VUY7B-YA5G4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

HMUE 070/2024

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscritano CNPJ sob o nº 05.109.384/0001-07, com sede na Avenida Augusto montenegro, nº 1331, CEP 6681100, Belém PA, nesse ato representada por Wilson santos lobato, inscrito no CPF 611.838.062-72 , doravante denominada **COMODANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH,** administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGENCIA E EMERGENCIA**, situado na Rod. BR 316 Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pá, com a gestão por Dec. Estadual n°2.433 de 06/082010, qualificada no Pará como Organizações Sociais em Saúde (OSS) , pessoa juridica, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 23.453.830/0029-70 (Filial), nesse ato representada por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228/68 , doravante denominado **COMODATÁRIO**, têm as partes por justo eacertado o presente Contrato de Comodato, o qual reger-se-á pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de 6 (seis) dispensadores automático e no mínimo 12 frascos de Rio Hands Scrub refil 125ml, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas neste contrato e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE é senhora e legítima proprietária dos equipamentos ofertados, cujas especificações técnicas constam anexas ao presente contrato.

Parágrafo Segundo: A COMODANTE promoverá a entrega dos equipamentos ao COMODATÁRIO em até 5 (cinco) dias uteis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DE INSUMOS

As partes ajustam que, além do comodato do equipamento descrito na Cláusula Primeira deste ajuste, a COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO os INSUMOS descritos na

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

proposta anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO os INSUMOS a serem utilizados nos equipamentos em comodato, nas quantidades, valores e condições discriminados no anexo, podendo as quantidades descritas na proposta serem alteradas mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

Constitui obrigações do COMODATÁRIO:

a) Providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados na Cláusula Primeira.

b) Usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à COMODANTE.

c) Manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela COMODANTE, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.

d) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos, uma vez que a COMODANTE será a responsável pela assistência técnica dos equipamentos, consultoria técnica e educação continuada dos mesmos, sob pena de perda da garantia dos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo COMODATÁRIO com a maior brevidade possível à COMODANTE.

e) Efetuar a devolução dos bens citados na Cláusula Primeira, nas mesmas condições em que recebeu, à COMODANTE.

f) Não ceder e nem transferir a terceiros os objetos do presente instrumento.

g) Restituir (entregar/devolver) todos os bens à COMODANTE caso haja rescisão por quaisquer motivos deste contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, estando

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

autorizado à COMODANTE a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do COMODATÁRIO a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o COMODATÁRIO autoriza desde já que a COMODANTE emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a COMODANTE utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo COMODATÁRIO, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PERDAS E DANOS E DA MORA

Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio, furto ou roubo dos referidos equipamentos em comodato, o COMODATÁRIO também deverá restituir à COMODANTE pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma da alínea g) da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a viger por prazo INDETERMINADO, a partir de 28/05/2024, e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Será cobrado pelo COMODANTE o valor de 12% da proposta em anexo por cada mês restante para o termino do fornecimento no periodo de doze meses. É facultado para ambas as partes rescindir o presente contrato unilateralmente, apos 12 (doze) meses sem aplicação das penalidades previstas, desde que notificada a outra parte com até **30 (trinta)** dias de antecedência, período em que todas as obrigações assumidas deverão ser cumpridas por ambas as partes, não sendo devida à outra parte qualquer espécie de indenização ou remuneração a qualquer tempo e de qualquer espécie.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão do presente contrato, o COMODATÁRIO compromete-se a cessar o uso dos equipamentos em até 10 (dez) dias e permitir que eles sejam retirados, dentro do referido período e após o mesmo, pela COMODANTE, nas dependências do COMODATÁRIO, em conjunto com todas as suas peças e acessórios, no estado em que foram recebidos pelo COMODATÁRIO, com exceção do desgaste normal, livre e desembaraçado de quaisquer gravames.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACESSORIEDADE

Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre o COMODATÁRIO e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de 30 (trinta) dias através de boleto bancário enviado no ato da entrega juntamente com a nota fiscal. Havendo atraso de pagamento a será cobrado multa e juros conforme especificado no boleto e, partir de 10 (dez) dias, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento até que se normalize a quitação do mesmo.

CLÁUSULA NONA - TOLERÂNCIA

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições deste contrato e seus anexos, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE DIREITOS

A presente avença é celebrada em caráter intransferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais sem a anuência escrita da outra parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca de Ananindeua/Pará, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data.

Belém/PA, 28 de maio de 2024.

M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:05109384000107

Assinado de forma digital por M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:05109384000107
Dados: 2024.12.13 09:44:22 -03'00'

M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Wilson Santos Lobato

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 06/01/2025 11:22:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Jose Carlos Rizoli

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 06/01/2025 18:26:59 -03:00
DigiForte

Testemunha 1: _____

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Wilson santos lobato
CPF: ***.838.062-**
Data: 13/01/2025 15:53:12 -03:00
DigiForte

Testemunha 2: _____

CPF :

Anexo I: Fixa Técnica dos Equipamentos
Anexo II: Proposta de Fornecimento

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

ANEXO I

Ficha Técnica dos Equipamentos

RIOQUÍMICA Indústria Farmacêutica	FICHA TECNICA	
	FT0040 - 001	
Revisão: **24/08**/20 Vigência: 25/08/20	**Rio Hands Scrub**	
Elaborador (a)	Larissa Engel Assuntos Regulatórios	
Aprovador (a)	Daniel Gonçalves Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento	
Homologador (a)	Iuri Visquetto Gerente SGQ	

Cópia Controlada

1. FINALIDADE: Antisséptico tópico para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos e antebraços.

2. MODO DE USAR: Uso externo. Lave as mãos e seque para retirar sujidades ou cremes hidratantes e sujeiras aparentes antes da primeira aplicação do dia. Não é necessário lavar as mãos nas aplicações posteriores, desde que não haja sujidades visíveis nas mãos.

1. Aplique uma dose do produto sobre a palma da mão. Mergulhe os dedos da mão oposta no produto e friccione com movimentos circulares. Espalhe o produto remanescente no punho e antebraço.
2. Reaplique o produto e repita o procedimento na outra mão, braço e antebraço.
3. Aplique o produto pela terceira vez e friccione as palmas, dorso das mãos, entrelaçando os dedos. Friccione o polegar com o auxílio da palma da outra mão e vice-versa. Nesta etapa assegure que as mãos estejam molhadas. Se necessário utilize mais uma dose.
4. Deixe secar ao ar sem utilizar lenços ou toalhas.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Refil em polietileno reciclável com válvula anti-retorno e anti-entupimento.
Dispensador Automático.
1 Refil de Rio Hands equivale aproximadamente 200 escovas.
Formulação alcoólica com 1% de digliconato de clorexidina que garante até 8 horas de efeito residual.
Contém emolientes e vitamina B5 que protegem a pele contra o ressecamento.
Dermatologicamente testado e Hipoalergênico.

4. EFICÁCIA - EFEITO RESIDUAL DE 8 HORAS: Rio Hands Scrub foi desenvolvido com um blend de álcoois que tem efeito imediato na redução da microbiota permanente e transitória, e o digliconato de clorexidina mantém esta redução por até 8 horas.
Sua formulação foi aprovada segundo a norma Europeia EN12791:2016, que é a norma padrão para antissepsia cirúrgica das mãos.

PRODUTO	TAXA DE APLICAÇÃO	EFEITO IMEDIATO	EFEITO APÓS 8 HORAS
Rio Hands Scrub	3 mL, mantendo as mãos úmidas por 180 segundos	3,45	1,99
Referência (1-Propanol 60% v/v)	3 mL, mantendo as mãos úmidas por 180 segundos	2,72	0,4

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

5. EFICÁCIA BACTERIANA:

MICROORGANISMO	MÉTODOLOGIA	TEMPO DE CONTATO	% DE REDUÇÃO
Acinetobacter baumani (BAA 1605)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Klebsiella pneumoniae (BAA 1705)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Staphylococcus aureus MRSA (ATCC 33591)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Enterococcus hirae (ATCC 10541)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Enterococcus faecium VRE (ATCC 700221)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Escherichia coli (ATCC 10538)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Listeria monocytogenes (ATCC 19111)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Salmonella typhimurium (ATCC 14028)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Salmonella choleraesuis (ATCC 10708)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Staphylococcus aureus (ATCC 6538)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Staphylococcus epidermidis (ATCC 12228)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Serratia marcescens (ATCC 43862)	EN 13727: 2012	30 segundos	99,999%
Candida albicans (ATCC 10231)	EN 14562:2006	30 segundos	99,999%
Candida auris (CDC-B11903)	EN 14562:2006	30 segundos	99,999%

6. EFICÁCIA VIRAL:

TESTE	MÉTODO	TEMPO DE CONTATO
Vírus da hepatite A (HAV)	EN 14476 + A2:2019	3 min
Vírus da Influenza A (H1N1)	EN 14476 + A2:2019	3 min
Filovirus (*Filoviridae*)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Flavivirus	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Herpesvírus (*Herpesviridae*)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da hepatite B (HBV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da hepatite C (HCV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da hepatite D (Delta) (HDV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da imunodeficiência humana (HIV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus linfotrópico da célula humana (HTLV)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Coronavírus (MERS-CoV, SARS-CoV-1 and SARS-CoV-2)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Influenza Vírus	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Paramixovírus (*Paramyxoviridae*)	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da rubéola	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus do sarampo	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Vírus da raiva	EN 14476 + A2:2019	30 segs.
Poxviridae	EN 14476 + A2:2019	30 segs.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ICP Brasil

7. TESTE DE COMPATIBILIDADE

Objetivo	O objetivo dos ensaios foi verificar se o produto **RIO HANDS SCRUB** causa danos em luvas médicas / cirúrgicas incluindo luvas de látex, nitrílicas e vinil.
Descrição do teste	Manter as luvas imersas no produto RIO HANDS SCRUB por oito horas. Depois de 8 horas imerso no produto, as luvas não podem ter rompimento, furos ou perda de elasticidade.
Metodologia	ASTM D5151
Resultados	As luvas de látex, nitrílicas e vinílicas expostas ao produto não apresentaram rompimento, furos ou perda de elasticidade.

8. TESTE DE SEGURANÇA

Objetivo	O estudo teve como objetivo investigar a segurança do produto RIO HANDS SCRUB quanto ao potencial de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada, Sensibilização Dérmica, Fotossensibilização Dérmica e Fototoxicidade Dérmica.
Resultado	O produto RIO HANDS SCRUB não induziu fenômenos irritativos ou de sensibilização cutânea e não provocou fotossensibilização e nem fototoxicidade significativos detectáveis durante o período de estudo, sendo considerados seguros para uso tópico, suportando desta forma o termo dermatologicamente testado e hipoalergênico.

9. PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

Evitar contato com olhos, ouvidos e boca.
Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água.
Produto contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.
Não utilizar em mucosas.
Não usar em combinação com sabão degermante.
TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.
Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico. **AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO.**
Produto Inflamável. Mantenha afastado de fontes de calor ou chama.
Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos deste produto químico perigoso pode ser obtida por meio do telefone do SAC 0800 114288.

10. CONSERVAÇÃO: Conservar em temperatura ambiente (15-30°C).

11. COMPOSIÇÃO: Digliconato de clorexidina (1,0 g), álcool etílico + álcool isopropílico (70,28%), polímero, ciclopentasiloxano, glicerol etoxilado, acetato de tocoferol, D-pantenol e água purificada.

12. REGISTRO ANVISA: **MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006. AFE Nº 1.01.520-1.**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

Cópia Controlada

13. VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação.

14. APRESENTAÇÕES COMERCIALIZADAS: 1,25 L

15. ANEXOS / REGISTROS

Código do Anexo	Descrição do Anexo	Local de Guarda	Tempo de Guarda
Anexo 1	Imagem do rótulo do produto	Arquivo eletrônico no sistema Protheus.	Não aplicável.

Cópia Controlada

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

ANEXO II

Proposta de Fornecimento

M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. 05.109.384/0001-07 - Insc. Estadual. 15.113.051-5 - Insc. Municipal.
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 13, - AGULHA (ICOARACI)
Fone: (091)3201-1000 - Fax: (091)3227-2221 - 0800-7015140
E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br

Pagina.: 1 de 1

Proposta Nº: 00000101

AO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIVENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA - HMUE
ATT. DIRETORIA

REF.:			Qtde.	Unid.	Apresent.
		GRUPO			
ITEM:	01	RIO HANDS SCRUB 1250ML(REFIL)Antisséptico indicado para preparação pré-cirúrgica das mãos e antebraços com 1% Gliconato de Clorexidina, Blend de álcoois (etílico e isopropílico), Emolientes, D-pantenol (Vitamina B5) e Vitamina E, que dispense o uso de água e gera menos descarte ao meio ambiente. Que possua os seguintes laudos: Dermatologicamente testado / Hipoalergênico, efeito imediato e residual prolongado (Long lasting effect) de até 8 horas (DIN EN 12791:2016) que atenda à RDC 576/2021. Refil com válvula antiretorno e antientupimento, dispensador automático, refil em polietileno reciclável. Eficaz contra Acinetobacter baumani, Enterococcus hirae, Enterococcus faecium VRE, Escherichia coli, Klebsiella pneumoniae KPC, Listeria monocytogenes, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Salmonela typhymurium, Seratia marcescens, Staphylococcus aureus, Staphylococcus Epidermidis, Staphlococcus MRSA, Candida albicans, Candida auris, H1N1, Hepatite A e outros vírus envelopados. Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação para Medicamento e Certificações da ISO 9001/2015	12	UN	UN
				MARCA:	RIOQUIMICA
PRÇ. UNIT.:		**R$ 380,00** TREZENTOS E OITENTA REAIS			
PRÇ. TOTAL:		**R$ 4.560,00** QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS			
		TOTAL: GRUPO			**R$ 4.560,00**

TOTAL DO GRUPO: QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

TOTAL GERAL: **4.560,00**

TOTAL DA PROPOSTA: QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS

CONDIÇÕES GERAIS:
a) Validade da Proposta: 12 MESES
b) Prazo de Entrega: IMEDIATA
c) Local de Entrega: HUME
d) Prazo de Pagamento: 30 DIAS
e) FORNECEREMOS A QUANTIDADE DE DISPENDORES RIO HANDS SCRUB - (AUTOMATICO)
f) Dados para deposito BB: AG: 3860-1 C/C 108141-1

BELEM(PA), 20 DE JUNHO DE 2023

M M LOBATO COMERCIO E
05109384000107

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa e Wilson santos lobato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 06/01/2025 11:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 06/01/2025 18:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

6kd/PScb17txBgrVG+12PhCTefQKec+jVNFMUGOiLTI=

SHA-256

- Wilson santos lobato (CPF ***.838.062-**) em 13/01/2025 15:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.226.182	Lat: -1,307443 Long: -48,467149 Precisão: 772 (metros)

Autenticação	mmlobato@mmlobato.com.br
Email verificado	

KAGRzu8sm+NfmG29JXVjOWvNiEf6NtQhfVb5IrjBVpw=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/PL8P2-M7W5R-QUW5A-SF747

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ECOMODATO

HMUE 071/2024

CONTATRO DE COMODATO

Os signatários do presente instrumento, de um lado, como REVENDEDORA FORNECEDORA E COMODANTE **SUPERCLEAN COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, empresa sediada em Ananindeua, Estado do Pará, com o endereço na Cidade Nova 7 we 79 nº 09 – COQUEIRO, Ananindeua/PA, INSCRITA no CNPJ 19.306.429/0001-30, neste ato representada por seu socio, Everton Teixeira Alves, Brasileiro, Divorciado, Empresário e de outro COMPRADORA E COMODATARIA, **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HMANO**, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, inscrito no CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço em RODOVIA BR-316, SN, KM: 3; Bairro: GUANABARA, Cidade: Ananindeua/PA - CEP 67.010-000, neste ato representada por seu presidente, José Carlos Rizoli, inscrito no CPF 171.893.228-68, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 A FORNCEDORA e a COMPRADORA resolvem contratar, pelo presente instrumento e durante prazo estimado na clausula terceira, o fornecimento de produtos da linha comercial Saneantes e Descartáveis:

- REMOVEDOR DE CERA ACRÍLICA 5LTS CYCLONE- ELFEN R$ 105,00
- SELADOR IN BASE BB 5LTS- ELFEN R$ 181,00
- CERA AUTO BRILHO 8.9 a 9.5(FAST SHINE) BB C/5LTS-ELFEN R$ 105,00
- DETERG. ALCALINO CLORADO DESENG. E BACT.(MAGIC CLOR) BB/5LTS-ELFEN R$ 113,76
- DESINF. M. USO HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROG. SUPER CONC. (WYN PEROXY) BB C/5LTS- ELFEN R$ 120,00
- DISCO LIMPADOR PRETO C 51 (0102023)- BRITISH R$48,00
- DISCO LIMPADOR VERMELHO 51 C (0105014)- BRITISH R$48,00
- DISCO POLIDOR BEGE 51CM (0101032) – BRITISH R$48,00
- DISCO POLIDOR BRANCO C 51 (0101043)-BRITISH R$48,00
- DISCO POLIDOR PELO DE PORCO C 51 (0101295)-BRITISH R$65,00

Além disso, será oferecido em processo de comodato, sem custo para a COMPRADORA, **03-DOSADOR-DIL TOTALMIX-2016 (7568) -TRON e 02- ENCERADEIRA IND MOD CL500 110V PLUS.**

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Everton Teixeira Alves e Ana Lucia Moraes de Matos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIA

2.1. A COMPRADORA poderá suspender o recebimento de material, na eventualidade de seu estabelecimento ficar impedido fisicamente, em consequência direta de medidas determinadas ou autorizadas pelo poder público, exceto aquelas para as quais tenha dado causa, bem como na ocorrência de greves, caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, não respondendo, nessas condições por eventuais prejuízos causados a FORNECEDORA.

2.2. A COMPRADORA, no ato do recebimento dos produtos fornecidos pela fornecedora, obriga-se a realizar as análises e medições de quantidade, eximindo a FORNECEDORA de qualquer responsabilidade futura, face a eventual mistura com produtos de outra procedência.

2.3. Obriga-se a COMPRADORA a manter os bens cedidos em comodato em perfeito estado de conservação, não os gravando, onerando, cedendo ou emprestando e defendendo-os de eventuais turbações, assumindo a condição de fiel depositário, cumprindo rigorosamente as normas de segurança para o seu manuseio, operando os equipamentos de forma correta e comunicando imediatamente a FORNECEDORA, caso verifique qualquer irregularidade. Em caso de avaria e ou extravio de peças e equipamentos a compradora irá se responsabilizar pelo valor integral.

2.4. Obriga-se, ainda, a COMPRADORA a indenizar a FORNECEDORA por eventuais danos causados aos bens cedidos em comodato, ainda que decorrentes de caso fortuito.

2.5. O COMODATÁRIO tem como qualquer dever e obrigação de abastecer os equipamentos somente com os produtos fornecido pela Empresa Super Clean**.** Salvo ocorra o disposto na cláusula 3.2;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

3.1. Ocorrendo à hipótese de falta de pagamento com atrasos a partir de 10 (dez) dias, a FORNECEDORA poderá, a seu exclusivo critério, suspender o fornecimento de material, caso a COMPRADORA esteja inadimplente em relação ao pagamento de qualquer fatura sem uma justificativa prévia.

3.2. A FORNECEDORA poderá deixar de entregar o material a COMPRADORA, sem sujeitar-se a qualquer indenização, na eventualidade de não dispor em seus depósitos de quantidades suficientes do produto, em consequência a COMPRADORA tem livre arbítrio de adquirir os produtos de terceiros até a apresentação da FORNECEDORA com os produtos a pronta entrega.

3.3. Todo o processo de instalação, fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva para o bom funcionamento dos equipamentos e produto será feita sem ônus a COMPRADORA, desde que não haja mal-uso dos equipamentos pelos operadores, extravio de peças e ou equipamentos. Em caso de troca sem ônus, a Comodatária terá que apresentar a

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Everton Teixeira Alves e Ana Lucia Moraes de Matos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

peça e ou equipamento avariado no ato da substituição. Em relação a Enceradeira, as manutenções corretiva e preventiva serão de responsabilidade da comodatária e ao término do contrato terão que apresentar os equipamentos intactos da mesma forma que foram cedidos em comodato, considerando o desgaste por tempo de uso.

3.4. Em decorrência do contrato de fornecimento ora pactuado, a FORNECEDORA cede em comodato à COMPRADORA pelo prazo de vigência contratual, os equipamentos de sua propriedade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para instalação e utilização em seus estabelecimentos, necessários e imprescindíveis ao depósito e manuseio dos produtos descritos abaixo e **com livre processo de solicitação de quantidade de equipamentos**, que ficam fazendo parte integralmente deste instrumento.

03- DOSADOR-DIL TOTALMIX-2016 (7568) -TRON - R$750,00

02- ENCERADEIRA IND MOD CL500 110V PLUS - R$8.200,00

Valor total dos equipamentos: R$8.975,00. Estes serão oferecidos em processo de comodato, sem qualquer custo a COMPRADORA.

Parágrafo Primeiro: Todos os equipamentos em processo de solicitação de instalação, manutenção preventiva e corretiva efetuada mensalmente e trocas de peças são de total responsabilidade e obrigação da Empresa Super Clean Comercio de Material de Limpeza EIRELI.

Parágrafo segundo: EM CASO DE EXTRAVIO DE PEÇAS E OU EQUIPAMENTO, TODA RESPONSABILIDADE SERÁ DO CLIENTE.

3.5. Os equipamentos de propriedade da FORNECEDORA CEDIDOS EM COMODATO, OU SUBSTITUIDOS SEMPRE DEVERÃO CONSTAR EM O.S (ORDEM DE SERVIÇOS) DISCRIMINADAMENTE, COM PLENA IDENTIFICAÇÃO, obrigando-se a COMPRADORA a mantê-los em seu estabelecimento, no local, indicado no preâmbulo deste instrumento, utilizando-se somente para o material fornecido pela COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. A COMPRADORA obriga-se a pagar pontualmente as faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais, diretamente a FORNECEDORA, no local e forma por estes indicados, considerando preço e prazo faturado com 30 dias.

4.2. O preço ora estabelecido somente poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, se ocorrer alteração no preço vigente praticado pela fábrica para a distribuição e com documento em papel timbrado da fábrica justificando o mesmo e com aviso prévio das indústrias e fabricas de no mínimo de 30 dias o que consequentemente acarretará variação no preço de aquisição da FORNECEDORA, sempre na mesma proporção.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Everton Teixeira Alves e Ana Lucia Moraes de Matos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

4.3. A compradora tem obrigação e dever de honrar com os pagamentos nas datas de acordo com o vencimento.

4.4. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse para a COMPRADORA, consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da FORNECEDORA, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4.5. A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato é INDETERMINADO e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACESSORIEDADE

6.1. Este contrato e acessório do principal que foi assinado entre a COMPRADORA e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2024. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Qualquer alteração na composição societária da COMPRADORA em sua denominação ou razão social, bem como em seu endereço, deverá ser comunicado a FORNECEDORA, prazo de 48 horas contados da respectiva assinatura do instrumento contratual, mediante envio de cópia simples do mesmo, acompanhando a comunicação.

7.2. No caso de alienação integral das quotas sociais de COMPRADORA, os cedentes deverão dar expressa ciência do presente instrumento aos cessionários, para o integral cumprimento das cláusulas contratuais. No caso de empresa individual, o titular também promoverá a ciência deste instrumento ao adquirente do Fundo de Comercio, para o mesmo fim, caracterizando-se a sucessão pela continuidade das operações.

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Everton Teixeira Alves e Ana Lucia Moraes de Matos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

7.3. Convencionam as partes que eventual tolerância da FORNECEDORA diante do inadimplemento de obrigações pela COMPRADORA, não implicará em modificação de cláusulas ou condições do contrato que permaneceram válidas e inalteradas em todos os seus termos.

7.4. As partes comprometem-se a guardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

7.5. O presente instrumento obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro a cidade de Ananindeua/PA, como privilegiado para dirimir eventuais dúvidas ou litígios dele decorrentes

7.6. Não cumprimento das obrigações estabelecidas o Comodatário irá ressarcir a Comandante com o valor Integral dos equipamentos Instalados, considerando o desgaste por tempo de uso, mais uma multa de 5% em forma de pagamento NF e Boleto 30 dias.

7.6.1. No caso do Comodante não honrar com suas obrigações como consta em contrato o Comodatário terá livre arbítrio de romper o contrato com um aviso prévio de 15 dias isento de qualquer penalidade.

7.7. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação à outra parte, a ser enviada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da pretensa rescisão, ou de comum acordo a qualquer tempo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, impresso somente no anverso de seis laudas, em duas vias para produzir os legais efeitos.

Ananindeua-PA, 28 de maio de 2024.

Super Clean Comércio de Mat. de Limpeza – EIRELI
CNP: 19.306.429/0001-30
C. Nova 7 WE 79 Nº 9- Coqueiro- Ananindeua
Tel. (91) 3263-9000/ (91) 98105-1807

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Everton Teixeira Alves e Ana Lucia Moraes de Matos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

Assinado eletronicamente por:
Everton Teixeira Alves
CPF: ***.141.522-**
Data: 10/12/2024 15:31:58 -03:00

DigiForte

Super Clean Comercio de Material de Limpeza LTDA

Everton Teixeira Alves

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 06/12/2024 11:55:59 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HMANO

José Carlos Rizoli

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 06/12/2024 15:23:38 -03:00

DigiForte

_____

Marcelo Azevedo Costa

CPF 519.341.594-68

Assinado eletronicamente por:
Ana Lucia Moraes de Matos
CPF: ***.635.952-**
Data: 11/12/2024 10:42:20 -03:00

DigiForte

_____

Nome

CPF

Super Clean Comércio de Mat. de Limpeza – EIRELI
CNP: 19.306.429/0001-30
C. Nova 7 WE 79 Nº 9- Coqueiro- Ananindeua
Tel. (91) 3263-9000/ (91) 98105-1807

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, Everton Teixeira Alves e Ana Lucia Moraes de Matos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 06/12/2024 11:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 06/12/2024 15:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,389140 Long: -48,413178 Precisão: 1320 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

UnTQtJm2Ps7rjFzKAEd0mNZutc7ZKeq6Tg96FDyJfFQ=

SHA-256

- Everton Teixeira Alves (CPF ***.141.522-**) em 10/12/2024 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.227.224	Lat: -1,347884 Long: -48,405162 Precisão: 14 (metros)

Autenticação	everton@supercleanonline.com.br
Email verificado	

Co+SgeLmXRQkaGsttiwNgNsbAIYvu25iD+N00IKoroE=

SHA-256

✔ Ana Lucia Moraes de Matos (CPF ***.635.952-**) em 11/12/2024 10:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.70.227.224	Não disponível

Autenticação	analucia@supercleanonline.com.br
Email verificado	

oA/ctG36DBWzo/r1KDTFxTa3y7BoV/xoSgqon7tzw0o=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/6JU6H-JDAKW-4BUJA-7PEEE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

Nº Contrato:	932

HMUE 072/2024

CONTRATO DE SERVIÇOS – MODALIDADE PREVENT

Este CONTRATO é celebrado em 06/12/2024 entre **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, com sede a Avenida das Nações Unidas, 12.495, 9º Andar, Cidade Monções, 04578-000, São Paulo/SP, CNPJ 33.131.079/0001-49, neste ato representada por Guilherme Saade Haddad, inscrito no CPF/MF: 266.763.778-02 e Francine Alencar de Rezende, inscrita no CPF/MF: 248.178.818-44, doravante nominada "CONTRATADA" e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH**, Organização Social em Saúde/OSS, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0029-70 (filial), administrador do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência/HMUE, localizado na Rodovia BR-316, s/n, Guanabara, Ananindeua – PA, CEP. 67010-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 171.893.228-68, nominado "CONTRATANTE". Sendo a CONTRATADA e o CONTRATANTE doravante denominados, coletivamente como "Partes".

As Partes têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, pela CONTRATADA, no Microscópio ZEISS, Modelo Tivato 700 Premiun n/s 6643145137, de propriedade da CONTRATANTE descritos no Anexo 1.

1.2. O contrato aqui firmado contempla 01 (uma) visita para manutenção preventiva e até 01 (uma) visita para manutenção corretiva nos instrumentos supracitados pelo período de 12 (doze) meses, a serem feitos pela CONTRATADA no estabelecimento da CONTRATANTE ou em laboratório da CONTRATADA, durante a vigência do presente Contrato.

1.2.1. Cada um dos atendimentos deverá ser agendado entre as partes mediante solicitação escrita de agendamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data pretendida para os casos preventivos.

1.2.2. Após o recebimento da solicitação escrita de agendamento, a CONTRATADA confirmará em até 2 (dois) dias úteis, por escrito, à CONTRATANTE a data que será realizado o atendimento.

1.2.3. O tempo de resposta do atendimento remoto da CONTRATADA é de 24h (vinte e quatro) horas ou um dia útil a contar da solicitação de atendimento feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja ela, através de telefone, ou e-mail, excluindo-se os Sábados, Domingos, feriados ou pontes de feriado, dentro do horário comercial das 8:00 às 17:00 h. No caso de possibilidade de solução de forma remota, esta será realizada em até 72 (setenta e duas) horas. A execução do reparo corretivo presencial dar-se-á em até 10 (dez) dias, nos casos em que não serão necessárias peças de reposição ou que as peças estejam disponíveis em estoque, de acordo com o atendimento remoto anteriormente realizado.

1.2.4. Não estão cobertos por este contrato despesas com o envio e/ou avarias de Instrumentos e/ou acessórios para o laboratório central da CONTRATADA em São Paulo, ficando a cargo da CONTRATANTE decidir e optar pelo melhor serviço de transporte que o mercado oferece, assim como arcar com os custos incorridos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte.

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

1.2.5. As partes concordam que as visitas para manutenção preventiva ou corretiva somente são aplicáveis ao equipamento descrito no item 1.1, não se aplicando aos acessórios.

1.3. As manutenções preventivas de todos os Instrumentos serão realizadas pela CONTRATADA em um único agendamento acordado entre ambas as partes em conformidade com o acima disposto, salvo se o volume de trabalho e/ou quantidade de Instrumentos não permita a CONTRATADA realizar todo o atendimento em um único agendamento. Neste caso haverá novo agendamento para a finalização das preventivas, sendo que este novo agendamento não será considerado como um novo atendimento.

1.4. Para a realização de cada atendimento a CONTRATANTE deverá disponibilizar o(s) Instrumento(s), sem interrupções e por tempo a ser determinado pela CONTRATADA, para que ela possa realizar todos os serviços que se façam necessários.

1.5. A CONTRATADA não estará obrigada a prestar os serviços aqui descritos caso os Instrumentos tenham sido transferidos pela CONTRATANTE para outro endereço ou localidade divergente do citado neste Contrato.

1.6. A CONTRATANTE se deverá atender todas as especificações técnicas do fabricante, seja com relação ao armazenamento ou às formas de utilização, afirmando conhecimento quanto a impossibilidade de remessa à inspeção e/ou consertos por técnicos ou empresas não autorizados pela CONTRATADA. A CONTRATADA concorda expressamente com a cobrança de eventuais peças que precisem ser substituídas, em decorrência de eventuais irregularidades no armazenamento ou formas de utilização, mesmo quando contemplado em contrato.

1.7. Todas as peças sobressalentes que necessitem ser substituídas durante a prestação de serviços pela CONTRATADA em qualquer dos Instrumentos serão cobradas da CONTRATANTE com aplicação de desconto de 10 % (dez por cento) sobre a tabela de preços de venda de partes e peças sobressalentes da CONTRATADA.

1.8. Para os casos em que houver a necessidade de substituição de partes ou peças não inclusas neste Contrato, a CONTRATANTE receberá o orçamento correspondente, e uma vez aprovado e disponível no estoque da CONTRATADA, o atendimento será reagendado de comum acordo entre as partes.

1.8.1. Se não houver disponibilidade do(s) itens no estoque da CONTRATADA, a mesma terá o prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação do orçamento pela CONTRATANTE para importar e disponibilizar a mesma para o atendimento que também será reagendado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, e durante o prazo inicial de 12 (doze) meses a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia constante do Anexo 1, nos termos e condições ali especificados. Uma vez renovado o Contrato por prazo indeterminado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor das parcelas mensais, reajustado nos termos da Cláusula 3.2 abaixo.

2.2. Todas as parcelas terão seu vencimento todo dia 15 do mês subsequente ao faturamento. Os pagamentos serão realizados por intermédio de boleto bancário encaminhado pela CONTRATADA à CONTRATANTE. A CONTRATANTE pagará o valor indicado mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal e relatório da prestação de serviços quando prestados serviços no mês em referência.

2.3. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE de quaisquer parcelas mencionadas na cláusula 2.1 acima na data de vencimento acarretará a cobrança multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o débito atrasado, a qual será devida e exigível juntamente com a obrigação principal, acrescida ainda de

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como de correção monetária, calculada de acordo com a variação do IPCA, "pro-rata-die", ficando a CONTRATANTE automaticamente constituída em mora.

2.4. Na hipótese de extinção, proibição ou falta de divulgação do indexador estipulado no item anterior, será adotado pelas partes, de comum acordo, outro índice oficialmente permitido, em substituição, automaticamente, que melhor reflita a recuperação plena do poder aquisitivo da moeda nacional, em decorrência dos efeitos inflacionários verificados no período imediatamente anterior, sem expurgo ou redução de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O Contrato firmado entre ambas as partes terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo.

3.2. Ao final dos 12 meses da vigência, o contrato será renovado mediante termo aditivo assinado entre as partes. As partes concordam em, decorrido cada período de 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, reajustar o valor das novas parcelas, utilizando o IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo em caso de extinção, nos termos da cláusula 2.4 acima, de forma a preservar o equilíbrio econômico da moeda, mediante termo aditivo.

3.3. As partes concordam também em reajustar o valor das novas parcelas de acordo com o valor de mão de obra vigente.

3.4. Quaisquer alterações que se façam necessárias à renovação deste contrato se darão por meio de termo aditivo a ser firmada por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. Decorridos os primeiros 12 (doze) meses, qualquer das partes poderá resilir, unilateralmente, o presente contrato, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que, durante o prazo de aviso prévio, ambas as partes deverão cumprir todas as obrigações oriundas do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando ao pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA dos boletos bancários emitidos referentes ao período do aviso prévio.

4.1.1. Caso a CONTRATANTE rescinda o contrato na vigência do prazo determinado de 12 (doze) meses, deverá pagar à CONTRATADA o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor remanescente do Contrato

4.2. O presente Contrato poderá ter sua execução suspensa ou ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer das obrigações e disposições nele estipuladas, inclusive em caso de atraso ou falta de pagamento das contraprestações pecuniárias por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos após o vencimento.

4.2.1. Antes de dar o presente por rescindido deverá a parte inocente notificar a parte infratora sobre o inadimplemento, para que o mesmo seja sanado em prazo a ser fixado pela parte inocente, que não deverá ser superior a 7 (sete) dias corridos. Findo o prazo estipulado sem que o inadimplemento tenha sido sanado pela parte infratora, a parte inocente notificará a parte infratora para informar a rescisão imediata do Contrato.

4.3. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes do presente Contrato, constituem motivos para a rescisão imediata deste, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato:

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

a) Falta de pagamento pela CONTRATANTE da prestação de serviços ora contratada, nos termos previstos no presente Contrato;

b) A decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou instauração de insolvência de qualquer uma das partes;

c) Uso não autorizado da imagem, do nome comercial ou fantasia, da marca ou sinais de propaganda de uma das partes pela outra, sem autorização expressa e prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

5.1 Nenhuma disposição prevista neste Contrato poderá ser interpretada no sentido de estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados e/ou subcontratados da CONTRATADA.

5.2 Todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários devidos aos profissionais que venham a ser indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços objeto do presente Contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não respondendo a CONTRATANTE, em hipótese alguma, por tais encargos, sequer de modo subsidiário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer mão de obra rigorosamente selecionada e capacitada, sem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, promovendo o controle de jornada e dos serviços de acordo com as normas e procedimentos que regem a matéria;
b) a CONTRATADA garante que o(s) empregado(s) encaminhado(s) para realizar a prestação de serviços objeto deste instrumento deverá ao executar o trabalho solicitado seguir as regras e condições previstas no instrumento de solicitação;
c) indenizar a CONTRATANTE quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objeto de sua propriedade ou de terceiros, quando comprovada a culpa ou dolo de seus empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados;
d) não emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) cumprir rigorosamente com todas as obrigações decorrentes do presente Contrato, principalmente no que se refere à pontualidade dos pagamentos;
b) agendar com a CONTRATADA com antecedência nos termos da Cláusula Primeira acima o dia e horário para realização da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
c) efetuar o pagamento em dia da prestação de serviços objeto deste instrumento, conforme previsto na Cláusula Segunda;
d) providenciar o livre acesso do técnico da CONTRATADA às suas dependências, bem como disponibilizar instalações, em sendo o caso, para guarda do instrumento e material do técnico, bem como instalações sanitárias para uso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCLUSÕES

8.1. Para todos os efeitos estão inclusas neste contrato todas as despesas referentes a hotéis, refeições, deslocamentos terrestres e/ou aéreos, nada a mais tendo a CONTRATANTE a pagar, além das parcelas mensais vigentes, salvo o estipulado no parágrafo 9.1 da Cláusula Nona.

8.2. Serviços de acesso remoto chamados (VPN) são definidos como acessos via Rede Virtual Privada onde o técnico da CONTRATADA irá acessar o Instrumento da CONTRATANTE por meio da

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

INTERNET para solucionar problemas relacionados ao software do Instrumento referido ou até mesmo dúvidas on-line quanto aos recursos oferecidos pelo programa. Para que o acesso remoto ocorra, a CONTRATANTE deverá disponibilizar Instrumento em rede. Fica estabelecido neste contrato um número ilimitado deste tipo de acesso remoto (VPN) sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA não possui responsabilidade por danos causados aos Instrumentos decorrentes de má utilização, quedas, quebra de acessórios ou até mesmo ligação do instrumento em energia acima do especificado pelo fabricante que tenha sido causada pela CONTRATANTE. Todas as despesas com reparos e locomoção em virtude das condições acima descritas correrão por conta da CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA é exclusivamente responsável:

(a) pelos serviços que venham a ser prestados em função do presente Contrato, respondendo por todos os atos que vierem a ser praticados com culpa, dolo, imperícia ou negligência de seus empregados.

(b) pela supervisão e coordenação das atividades levadas a efeito por seus empregados.

9.3. Qualquer indenização devida de uma parte a outra em razão deste Contrato, seja por que motivo for, fica limitada ao valor máximo equivalente a 3 (três) vezes o valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA. As partes expressamente excluem qualquer indenização por lucros cessantes de parte a parte, seja por que motivo for.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter a confidencialidade das informações fornecidas ou obtidas junto a CONTRATANTE, sejam estas classificadas como “informações confidenciais” ou não, abrangendo inclusive informações cadastrais comerciais ou outras obtidas através da presente contratação, que são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA, quando ocorrer violação ou divulgação das mesmas por perdas e danos, que serão apurados em processo próprio.

10.2. A CONTRATADA não poderá utilizar-se do nome da CONTRATANTE, seus logotipos e marcas para fins promocionais em qualquer tipo de mídia, evento técnico ou em impressos e semelhantes, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais ou civis.

10.3. O presente contrato retrata e configura a vontade fiel das partes nesta data, tornando sem efeito qualquer documento entre eles trocado anteriormente ou eventuais comunicações verbais ou escritas relativas à presente prestação de serviços.

10.4. As partes afirmam que os funcionários empregados para a concretização do objeto deste contrato prestam serviços de acordo com as normas trabalhistas previstas em lei. Afirmam ainda que repudiam todo e qualquer trabalho, remotamente interpretado como escravo. Não utilizam também mão-de-obra infantil e respeitam a Constituição Federal no seu artigo 227.

10.5. Declaram as Partes, que leram e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se encontra regido, por traduzir fielmente as suas expectativas e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

10.6. Nenhuma das partes será responsável ou considerada inadimplente por atrasos no cumprimento deste contrato, ocasionados, comprovadamente, por casos fortuitos ou de força maior, tais como guerras, greves, incêndios ou qualquer causa alheia aos seus controles.

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

10.7. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste Contrato seja considerado inválido, nulo ou inexequível por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em pleno vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados, obrigando-se as partes a substituir a cláusula impugnada por outra que, na essência, atenda ao fim visado pelo preceito substituído.

10.8 As partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações e direitos decorrentes deste contrato, salvo quando previamente autorizada por escrito pela outra parte.

10.9 Ambas as partes manifestam seu entendimento no sentido de que o imposto sobre serviços (ISS) incidente sobre o objeto deste Contrato é devido apenas ao Município de São Paulo, local da sede da CONTRATADA, nos termos da legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente Contrato deverá ser interpretado e regulado consoante as leis brasileiras, sendo eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir toda e qualquer controvérsia surgida entre as partes.

E, assim, justas e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 12/02/2025.

Ao assinar abaixo, as Partes se obrigam a cumprir os termos deste Contrato.

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Assinado eletronicamente por:
Francine Alencar de Rezende
CPF: ***.178.818-**
Data: 24/02/2025 17:26:32 -03:00
DigiForte

Assinatura: _____
Nome: Francine Alencar de Rezende
Cargo: Gerente contábil financeiro
Data: _____

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Saade Haddad
CPF: ***.763.778-**
Data: 21/02/2025 18:06:05 -03:00
DigiForte

Assinatura: _____
Nome: Guilherme Saade Haddad
Cargo: Diretor da divisão de equipamentos
Data: _____

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO/INDSH

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 21/02/2025 16:58:46 -03:00
DigiForte

Assinatura: _____
Nome: José Carlos Rizoli
Cargo: Presidente
Data: _____

TESTEMUNHAS

Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 24/02/2025 12:18:00 -03:00
DigiForte

Assinatura: _____
Nome: Marcelo Azevedo Costa
Cargo: Diretor Executivo - HMUE

Assinado eletronicamente por:
Thiago Henrique Ramos da Silva
CPF: ***.327.348-**
Data: 21/02/2025 16:34:30 -03:00
DigiForte

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

ANEXO 1
CONDIÇÕES GERAIS

Instrumentos abrangidos pelo contrato de serviços:

MODELO	SERIAL	PREVENTIVA	CORRETIVA
TIVATO 700	6643145137	1 Visita/ano	Até 1 Visita/ano

Valor do Contrato:
R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento:
Em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) cada.

Contato das Partes:

CONTRATADA:
Carl Zeiss do Brasil Ltda.
Tel.: 11 0800 770 5556
E-mail: contratos@zeiss.com

CONTRATANTE:
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
Tel.: 91 98800-7278
E-mail: contratos.hmue@indsh.org.br
gaf.hmue@indsh.org.br

Esse documento foi assinado por Thiago Henrique Ramos da Silva, JOSE CARLOS RIZOLI, Guilherme Saade Haddad, Marcelo Azevedo Costa e Francine Alencar de Rezende. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Thiago Henrique Ramos da Silva (CPF ***.327.348-**) em 21/02/2025 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
136.226.62.255	Não disponível

Autenticação	Thiago.ramos@zeiss.com
Email verificado	

JMDLSP0EwW3YNSk1o6p6GV+xfB16WR13OG3lVKewWZw= SHA-256

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 21/02/2025 16:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Guilherme Saade Haddad (CPF ***.763.778-**) em 21/02/2025 18:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.240.223	Lat: -23,554641 Long: -46,652296 Precisão: 52 (metros)

Autenticação Guilherme.haddad@zeiss.com

Email verificado

s2BQlvoN4k+MD7TbVM7IY5bcMViHpg6mo/KcZky6frc=

SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 24/02/2025 12:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação dex.hmue@indsh.org.br

Email verificado

SpbutjZ17zMXgVctxHRmbtkpU3XsOYQuEPQLxcPGKu8=

SHA-256

✔ Francine Alencar de Rezende (CPF ***.178.818-**) em 24/02/2025 17:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
136.226.62.250	Não disponível

Autenticação Francine.alencar@zeiss.com

Email verificado

5CSwvEdidLb5RsZqAoHIYIrw97KOqWv2u/ROHI6J1XU=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/Q8PH5-DRM96-SE79V-SBBG3

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONVÊNIO

HMUE 073/2024

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO, NA ÁREA DA SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HMUE) E O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA.

O **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0029-70, administrador do **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** com sede na Rod. BR 316, km 03 s/n - Guanabara - Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI,** brasileiro, casado, aposentado, RG 3.148.647, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF 171.893.228-68, doravante denominada **INDSH/HMUE;** e a **Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.236.516/0001-90, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA,** com sede na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1144 - Nazaré/Belém, neste ato representada pelo seu Reitor, Representante Legal, **VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA,** portador do RG n.º 2990781 SSP/PA e inscrito no CPF sob n.º 151.554.632-20, e-mail: reitoria@fibrapara.edu.br, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO,** para a realização de atividades práticas e de atividades de Estágio Curricular Supervisionado, pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA,** bem como para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Extensão, na área da saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente Convênio é celebrado com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008 e demais legislações estaduais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a realização de atividades práticas e de atividades de Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado, pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação do **Centro Universitário Fibra**, bem como para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Extensão de interesse das partes, nas dependências do HMUE, conforme o estabelecido em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Termo de Compromisso e Obrigações do Estágio

a) Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o **HMUE** e o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

b) Das Obrigações do Estagiário

O **Estagiário** obrigar-se-á, mediante o Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pelo **HMUE** e pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA.**

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações dos Convenentes

I - Ao **INDSH/HMUE** compete:

a) Conceder Estágio Curricular Supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação do **CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

FIBRA, bem como apoiar a realização de atividades de Pesquisa e Extensão de interesse das partes, nas dependências do HMUE, conforme o estabelecido em Plano de Trabalho;

b) Assinar, na qualidade de concedente, o Termo de Compromisso de Estágio;

c) Permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelos partícipes e pelo **ESTAGIÁRIO**.

d) Propiciar ao **ESTAGIÁRIO** as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;

e) Exigir do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** a execução das atividades programadas;

f) Comunicar o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante concernente à realização do estágio;

g) Disponibilizar o espaço físico necessário para o desenvolvimento das atividades de Ensino (Estágio), pesquisa e extensão, na forma estabelecida em Plano de Trabalho;

h) Permitir que os alunos e docentes do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** tenham acesso aos setores de apoio técnico e logístico do HMUE para o desenvolvimento das atividades de Ensino (Estágio), Pesquisa e Extensão;

i) Garantir a guarda de Materiais de Proteção Individual que forem fornecidos, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, para a proteção de seus alunos e docentes;

j) Permitir que os estagiários tenham acesso aos métodos propedêuticos e assistenciais utilizados no HMUE, observando as normas pertinentes;

k) Manter integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiência no processo Ensino/Serviço/Comunidade.

l) Permitir o uso de espaço físico necessário às atividades de ensino a cada subgrupo, de acordo com a característica de cada ambiente, não devendo ultrapassar sua capacidade nos períodos acordados;

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

m) Fornecer identificação (crachá) aos estagiários;

n) Permitir o início das atividades do Estágio somente após entrega, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, dos Equipamentos de Proteção Individual destinados a seus alunos e docentes;

II - Ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** compete:

a) Garantir o desenvolvimento das atividades de Ensino (Estágio), Pesquisas e Extensão nas dependências do HMUE, na forma estabelecida em Plano de Trabalho;

b) Encaminhar semestralmente ao **INDSH/HMUE,** a relação dos estudantes de cada curso que realizarão o Estágio.

c) Prestar informações referentes ao Projeto Pedagógico de cada Curso;

d) Coordenar as ações relativas ao estágio;

e) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, para ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

f) Assinar Termo de Compromisso, na qualidade de interveniente;

g) Comunicar ao **INSH/HMUE**, de imediato e por escrito, o desligamento do **ESTAGIÁRIO** de seu curso;

h) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio curricular obrigatório, nas dependências do **INSH/HMUE**, com a observância do estabelecida em Plano de Trabalho;

i) Utilizar o espaço físico e cultural do **INDSH/HMUE**, para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando as normas internas do Hospital;

j) Respeitar as características e rotinas dos setores técnico e logístico do **INSH/HMUE**, durante o desenvolvimento das atividades de estágio, podendo utilizar o espaço físico desses setores, nas condições previamente estabelecidas em Plano de Trabalho;

k) Manter plena integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva e eficiente troca de experiências no processo Ensino/Serviço/Comunidade;

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

l) Apresentar ao **INDSH/HMUE** o Plano de Ensino da disciplina ou atividade curricular, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do inicio das atividades, contendo o Cronograma de Atividades, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, bem como a relação nominal dos discentes e o nome dos docentes supervisionados das respectivas atividades;

m) Zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos materiais e equipamentos colocados à disposição das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

n) Fornecer material de apoio didático-pedagógico e operacional, necessários ao bom desempenho das atividades discentes no hospital;

o) Apresentar Relatório Final de Estágio ao Departamento de Ensino e Pesquisa do **INDSH/HMUE**, para a confecção de dados estatísticos, visando aperfeiçoar a melhor integração com os profissionais do **INDSH/HMUE**;

p) Responsabilizar-se em expedir Certificado aos orientadores/ preceptores/ colaboradores do **INDSH/HMUE**, referente à carga horária dispensada aos alunos dos diversos cursos, ao final de cada período letivo;

q) Proporcionar apoio, cooperação e suporte na área de ensino e pesquisa aos técnicos do **INDSH/HMUE**.

r) Responsabilizar-se por todo material (insumos) de proteção individual dos alunos, como: Luva de Procedimento, Máscara, Gorro, Avental descartável manga longa, roupa privativa e outros, conforme a necessidade da atividade realizada (setores fechados, fornecer roupas privativas). Sendo que todos esses materiais devem seguir os padrões do HMUE.

s) Responsabilizar-se pela confecção do Termo de Compromisso que será assinado pelo HMUE, o Estagiário e a Instituição de Ensino, contendo o número de matrícula e número da apólice do seguro para os alunos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Jornada de Atividades

A jornada de atividades do estágio deverá ser fixada em período compatível com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, desde que estabelecido no Termo de Compromisso,

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

de comum acordo entre o estagiário e os partícipes, com interveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**.

Parágrafo Único. A carga horária da jornada de atividades de estágio deverá ser explicitada no Termo de Compromisso, e poderá ser alterada, caso não prejudique o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, nos termos da legislação e demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência do Convênio e das Alterações

O presente convênio terá prazo **INDETERMINADO**, a partir de 28/05/2024, podendo ser rescindo a qualquer momento, desde que comunique sua intenção à outra parte, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título, sendo observada a conveniência e a disponibilidade do INDSH/HMUE.

Parágrafo único. O presente convênio poderá ser alterado, com exceção de seu objeto, havendo interesse mútuo, mediante termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Duração do Estágio

O estágio será por prazo determinado, devendo constar no Termo de Compromisso e no Plano de Ensino o período de sua duração, a data de seu início e término, assim como horário do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Não Remuneração de Estágio.

O HMUE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA não concederão ao ESTAGIÁRIO, auxílio financeiro, quer a título de bolsa, quer a título de remuneração, sendo tal, consignado em Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA - Do Seguro

Para a realização do estágio obrigatório, caberá ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos da legislação vigente, o estágio objeto do presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO**, o **INDSH/HMUE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, desde que observados os requisitos estabelecidos pelos incisos I, II e III do Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações dos Estagiários

Os estagiários obrigam-se através do Termo de Compromisso individual, a respeitar as normas estabelecidas pelo **INDSH/HMUE e** pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, especialmente resguardando o sigilo das informações que tenham acesso em decorrência de estágio, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal;

Parágrafo Único: Os estagiários deverão se apresentar com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao início do estágio no Departamento de Ensino e Pesquisa do **INDSH/HMUE**, para receber as orientações e esclarecimentos pertinentes às normas internas do **INSH/HMUE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Plano de Ensino

O Plano de Ensino e o cronograma de execução (nota, etapa ou fase), deverão ser apresentados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** quando da indicação/listagem dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Recursos Humanos

Os Recursos Humanos utilizados na execução do presente convênio são servidores/funcionários do **INDSH/HMUE** e do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**, não gerando qualquer vinculação empregatícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Trabalhos Científicos

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

Os trabalhos Científicos (relatórios, monografias, pesquisa, artigos, apresentações em eventos científicos, publicações) que utilizarem material/pacientes do **INDSH/HMUE**, deverão obedecer às normas previstas na Normalização de Pesquisa do Departamento de Ensino e Pesquisa do **INSH/HMUE,** citar o nome do **INSH/HMUE** como local de realização do trabalho e ter pelo menos um co-autor pertencente ao quadro de funcionários do **INSH/HMUE**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Materiais de Apoio

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** quando encaminhar estagiários ao **INDSH/HMUE**, deverá dispor ao **INDSH/HMUE**, especificamente à área de estágio, os materiais e equipamentos listados no Anexo I, nas quantidades acordadas pelos coordenadores envolvidos de ambas as partes, sem prejuízo daqueles indicados nas alíneas "n", "p", "r" e "s" do item II da Cláusula Quarta – Das Obrigações dos Convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, desde que haja comunicação prévia e por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Primeiro - A extinção do presente Convênio antes do seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, implicará na interrupção imediata dos estágios já iniciados, salvo quando às atividades em andamento não puderem ser interrompidas, devendo, neste caso, ser celebrado Termo de Encerramento de Convênio;

Parágrafo Segundo - O **INDSH/HMUE** poderá solicitar a qualquer tempo, o desligamento ou a substituição de estagiário, nos casos previstos na legislação vigente constante no Termo de Compromisso e Normas do **INDSH/HMUE**, dando ciência do fato ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA**;

Parágrafo Terceiro - No caso de ocorrência de danos materiais ocasionados ao HMUE, decorrente de ações comprovadas dolosas ou culposas por parte dos estagiários, deverá o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** ser notificado do fato, ficando este

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

responsável pela reparação dos danos que forem comprovados, assegurado o direito de regresso do **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** contra o agente causador do dano.

Parágrafo Quarto: Este Convênio é acessório do Contrato de Gestão assinado pela CONVENENTE com o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, através do **Contrato de Gestão 002/SESPA/2024,** e sendo aquele rescindindo, por qualquer motivo e a qualquer tempo, apresente avença se rescindirá automaticamente e instantaneamente, devendo a CONVENIADA ser informada de modo formal, hipótese em que não caberá a observância do constante no parágrafo primeiro desta cláusula, tampouco se dando de cominação de multa ou indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Disposições Anticorrupção

As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

Parágrafo Primeiro. As PARTES se obrigam, sob as penas previstas no Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Parágrafo Segundo. As PARTES declaram que, direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

Parágrafo Terceiro. As PARTES se obrigam a notificar prontamente, por escrito, a outra PARTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto na lei anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

Parágrafo Quarto. Caso seja descoberto que uma das PARTES tenham infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por: (i) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio; (ii) indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Proteção de Dados Pessoais

As PARTES, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que: (i) Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;(ii) Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras; (iii) Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais; (iv) Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

Parágrafo Primeiro. Para fins do presente Contrato, a expressão "tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta,

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Parágrafo Segundo. As PARTES somente realizarão o tratamento de dados pessoais mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados pessoais com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação.

Parágrafo Terceiro. As PARTES comprometem-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de tratamento, comunicação ou qualquer forma de utilização inadequada ou ilícita previsto em lei, sendo certo, que qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável será considerada violação material do contrato, sem necessidade de qualquer aviso prévio e sem oportunidade de recuperação. Tal constatação ensejará na cessação imediata de todos os pagamentos.

Parágrafo Quarto. As PARTES comprometem-se a garantir o direito a obter, a qualquer momento e mediante requisição a ser enviada, com no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; (vi) a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018; (vii) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e (ix) a revogação do consentimento, nos termos do § 5º do

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

art. 8º da Lei nº 13.709/2018, (x) a auditaria e revisão dos procedimentos de conformidade relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, exclusivamente no caso de identificada ocorrência de vazamento de dados ou incidentes relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (xi) cooperação total com qualquer investigação sobre ética, conformidade, incidentes de segurança da informação , entre outros.

Parágrafo Quinto. As PARTES obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

Parágrafo Sexto. As PARTES serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Contrato ou da violação ou descumprimento da Leis de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo Sétimo. Caberá ainda, indenização total à parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

Parágrafo Oitavo. Na execução do presente Contrato, as Partes deverão colaborar entre si para que haja garantia do integral cumprimento das disposições previstas na lei de proteção de dados pessoais, devendo: (i) tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho sobre as responsabilidades e confiabilidade resultantes da lei de proteção aos dados pessoais; (ii) notificar prontamente a outra Parte por escrito, sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à lei de proteção de dados pessoais; (iii) investigar eventual incidente de segurança, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação da outra Parte, mitigando qualquer dano; (iv) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo; (v) cooperarem razoavelmente estre si, na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste Convênio.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua, 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 10/12/2024 10:32:48 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
Jose Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
Vicente de Paulo Tavares Noronha
CPF: ***.554.632-**
Data: 10/12/2024 17:09:18 -03:00
DigiForte

FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/S LTDA
CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA
Vicente de Paulo Tavares Noronha- Reitor

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 19/12/2024 17:16:40 -03:00
DigiForte

2. Assinado eletronicamente por:
Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo
CPF: ***.002.352-**
Data: 16/12/2024 11:00:17 -03:00
DigiForte

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

ANEXO I
LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA** se compromete a disponibilizar ao HMUE, os materiais e equipamentos abaixo listados e essenciais à consecução do objeto do contrato, observado a conveniência e ajuste entre os coordenadores indicados por cada parte.

Item	Descrição	Quantidade (unidade)
1	Resma de papel sulfite A4	10
2	Crachá com "jacaré"	500
3	Papel fotográfico (A4, 180 gramas) para confecção de certificados.	300
4	Notebook para biblioteca e tutoria	Conforme necessidade
5	Computador de Mesa para as salas de tutoria	Conforme necessidade
6	Televisão para Transmissão de procedimentos cirúrgicos e reprodução de aula	Conforme necessidade
7	Datashow para Auditório	Conforme necessidade
8	Split para refrigerador salas de ensino e sala de estar dos estagiários	Conforme necessidade
9	Material de apoio didático-pedagógico e operacional, necessários ao bom desempenho das atividades discentes	Conforme necessidade
10	Certificados aos orientadores/preceptores e colaboradores	Conforme necessidade
11	Insumos de proteção individual dos alunos, como: Luva de Procedimento, Máscara, Gorro, Avental descartável manga longa, roupa privativa e outros, conforme a necessidade da atividade realizada (setores fechados, fornecer roupas privativas). Sendo que todos esses materiais devem seguir os padrões do CONVENIADO.	Conforme necessidade

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Vicente de Paulo Tavares Noronha, Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo e Marcelo Azevedo Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 10/12/2024 10:32 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Vicente de Paulo Tavares Noronha (CPF ***.554.632-**) em 10/12/2024 17:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.153.120.186	Não disponível

Autenticação	reitoria@fibrapara.edu.br
Email verificado	

OtupBjyzRBgIq02F9t5s9XPVbzmMo7bxo6cpiO1DsTE= SHA-256

- Carmen Denise Gaia Cavalleiro de Macedo (CPF ***.002.352-**) em 16/12/2024 11:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.90.54.194	Lat: -1,449868 Long: -48,471864 Precisão: 14604 (metros)

Autenticação	nucleo.estagio@fibrapara.edu.br
Email verificado	

W2zCpA4+I4+LMBMJmLZGa7c0tTW6pHalBBSDFB5i944= SHA-256

✔ Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 19/12/2024 17:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Lat: -1,395917 Long: -48,427827 Precisão: 1157 (metros)

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

KpyE3saBGWqD4nJsGNOSueAybjJOPzNtTkoqLxGLDCA= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/ZY2RM-U3Y7P-M86ZT-KVN5G

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

CONVÊNIO

HMUE 074/2024

CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO, NA ÁREA DA SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HMUE) E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0029-70, administrador do **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** com sede na Rod. BR 316, km 03 s/n - Guanabara - Ananindeua/PA, neste ato representado por, representado por seu presidente, JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, aposentado, RG 3.148.647, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº CPF 171.893.228-68, doravante denominada **INDSH/HMUE;** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.254.949/0001-95, com sede na Avenida Nazaré, nº 630, Nazaré – Belém-Pa, neste ato representada pelo sócio administrador, Dr. João Paulo Mendes Filho, brasileiro, casado, médico, RG nº793752 SEGUP/PA e CPF 070.730.972-72, doravante denominada ACEPA, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, para a realização de atividades práticas e de atividades de Estágio Curricular Supervisionado, pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação do CESUPA/ACEPA, bem como para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Extensão, na área da saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

O presente Convênio é celebrado com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008 e demais legislações estaduais e federais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a realização de atividades práticas e de atividades de Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado, pelos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-graduação do CESUPA/ACEPA, bem como para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa e Extensão de interesse das partes, nas dependências do HMUE, conforme o estabelecido em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Termo de Compromisso e Obrigações do Estágio

a) Do Termo de Compromisso

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o **HMUE** e o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória do CESUPA/ACEPA, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

b) Das Obrigações do Estagiário

O **Estagiário** obrigar-se-á, mediante o Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pelo **HMUE** e pelo **CESUPA/ACEPA.**

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações dos Convenentes

I - Ao **INDSH/HMUE** compete:

a) Conceder Estágio Curricular Supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-graduação do CESUPA/ACEPA, bem como apoiar

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

a realização de atividades de Pesquisa e Extensão de interesse das partes, nas dependências do HMUE, conforme o estabelecido em Plano de Trabalho;

b) Assinar, na qualidade de concedente, o Termo de Compromisso de Estágio;

c) Permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelos partícipes e pelo **ESTAGIÁRIO**.

d) Propiciar ao **ESTAGIÁRIO** as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;

e) Exigir do **CESUPA/ACEPA** a execução das atividades programadas;

f) Comunicar o **CESUPA/ACEPA**, imediatamente, por escrito, a ocorrência de qualquer ato ou fato relevante concernente à realização do estágio;

g) Disponibilizar o espaço físico necessário para o desenvolvimento das atividades de Ensino (Estágio), pesquisa e extensão, na forma estabelecida em Plano de Trabalho;

h) Permitir que os alunos e docentes do **CESUPA/ACEPA** tenham acesso aos setores de apoio técnico e logístico do HMUE para o desenvolvimento das atividades de Ensino (Estágio), Pesquisa e Extensão;

i) Garantir a guarda de Materiais de Proteção Individual que forem fornecidos, pelo **CESUPA/ACEPA**, para a proteção de seus alunos e docentes;

j) Permitir que os estagiários tenham acesso aos métodos propedêuticos e assistenciais utilizados no HMUE, observando as normas pertinentes;

k) Manter integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiência no processo Ensino/Serviço/Comunidade.

l) Permitir o uso de espaço físico necessário às atividades de ensino a cada subgrupo, de acordo com a característica de cada ambiente, não devendo ultrapassar sua capacidade nos períodos acordados;

m) Fornecer identificação (crachá) aos estagiários;

n) Permitir o início das atividades do Estágio somente após entrega, pelo **CESUPA/ACEPA**, dos Equipamentos de Proteção Individual destinados a seus alunos e docentes;

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

II - Ao **CESUPA/ACEPA** compete:

a) Garantir o desenvolvimento das atividades de Ensino (Estágio), Pesquisas e Extensão nas dependências do HMUE, na forma estabelecida em Plano de Trabalho;

b) Encaminhar semestralmente ao **INDSH/HMUE,** a relação dos estudantes de cada curso que realizarão o Estágio.

c) Prestar informações referentes ao Projeto Pedagógico de cada Curso;

d) Coordenar as ações relativas ao estágio;

e) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, para ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;

f) Assinar Termo de Compromisso, na qualidade de interveniente;

g) Comunicar ao **INSH/HMUE**, de imediato e por escrito, o desligamento do **ESTAGIÁRIO** de seu curso;

h) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio curricular obrigatório, nas dependências do **INSH/HMUE**, com a observância do estabelecida em Plano de Trabalho;

i) Utilizar o espaço físico e cultural do **INDSH/HMUE**, para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitando as normas internas do Hospital;

j) Respeitar as características e rotinas dos setores técnico e logístico do **INSH/HMUE**, durante o desenvolvimento das atividades de estágio, podendo utilizar o espaço físico desses setores, nas condições previamente estabelecidas em Plano de Trabalho;

k) Manter plena integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva e eficiente troca de experiências no processo Ensino/Serviço/Comunidade;

l) Apresentar ao **INDSH/HMUE** o Plano de Ensino da disciplina ou atividade curricular, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do inicio das atividades, contendo o Cronograma de Atividades, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, bem como a relação nominal dos discentes e o nome dos docentes supervisionados das respectivas atividades;

m) Zelar pelo perfeito funcionamento e conservação dos materiais e equipamentos colocados à disposição das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

ICP Brasil

n) Fornecer material de apoio didático-pedagógico e operacional, necessários ao bom desempenho das atividades discentes no hospital;

o) Apresentar Relatório Final de Estágio ao Departamento de Ensino e Pesquisa do **INDSH/HMUE**, para a confecção de dados estatísticos, visando aperfeiçoar a melhor integração com os profissionais do **INDSH/HMUE**;

p) Responsabilizar-se em expedir Certificado aos orientadores/preceptores/ colaboradores do **INDSH/HMUE**, referente à carga horária dispensada aos alunos dos diversos cursos, ao final de cada período letivo;

q) Proporcionar apoio, cooperação e suporte na área de ensino e pesquisa aos técnicos do **INDSH/HMUE**.

r) Responsabilizar-se por todo material (insumos) de proteção individual dos alunos, como: Luva de Procedimento, Máscara, Gorro, Avental descartável manga longa, roupa privativa e outros, conforme a necessidade da atividade realizada (setores fechados, fornecer roupas privativas). Sendo que todos esses materiais devem seguir os padrões do HMUE.

s) Responsabilizar-se pela confecção do Termo de Compromisso que será assinado pelo HMUE, o Estagiário e a Instituição de Ensino, contendo o número de matrícula e número da apólice do seguro para os alunos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Jornada de Atividades

A jornada de atividades do estágio deverá ser fixada em período compatível com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, desde que estabelecido no Termo de Compromisso, de comum acordo entre o estagiário e os partícipes, com interveniência do **CESUPA/ACEPA**.

Parágrafo Único. A carga horária da jornada de atividades de estágio deverá ser explicitada no Termo de Compromisso, e poderá ser alterada, caso não prejudique o horário escolar do **ESTAGIÁRIO**, nos termos da legislação e demais normas vigentes.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência do Convênio e das Alterações

O presente convênio **terá prazo INDETERMINADO**, a partir de 28/05/2024, podendo ser rescindo a qualquer momento, desde que comunique sua intenção à outra parte, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título, sendo observada a conveniência e a disponibilidade do **INDSH/HMUE**.

Parágrafo único. O presente convênio poderá ser alterado, com exceção de seu objeto, havendo interesse mútuo, mediante termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Duração do Estágio

O estágio será por prazo determinado, devendo constar no Termo de Compromisso e no Plano de Ensino o período de sua duração, a data de seu início e término, assim como horário do estágio, observando as normas da Lei de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Não Remuneração de Estágio.

O HMUE e o CESUPA/ACEPA não concederão ao ESTAGIÁRIO auxílio financeiro, quer a título de bolsa, quer a título de remuneração, por se tratar de estágio supervisionado obrigatório não remunerado, nos termos da cláusula segunda deste instrumento, conforme consignado em Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA - Do Seguro

Para a realização do estágio obrigatório, caberá ao **CESUPA/ACEPA** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Nos termos da legislação vigente, o estágio objeto do presente instrumento não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO**, o **INDSH/HMUE e o**

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

CESUPA/ACEPA, desde que observados os requisitos estabelecidos pelos incisos I, II e III do Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações dos Estagiários

Os estagiários obrigam-se através do Termo de Compromisso individual, a respeitar as normas estabelecidas pelo **INDSH/HMUE e** pelo **CESUPA/ACEPA,** especialmente resguardando o sigilo das informações que tenham acesso em decorrência de estágio, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

Parágrafo Único: Os estagiários deverão se apresentar com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao início do estágio no Departamento de Ensino e Pesquisa do **INDSH/HMUE,** para receber as orientações e esclarecimentos pertinentes às normas internas do **INSH/HMUE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Plano de Ensino

O Plano de Ensino e o cronograma de execução (nota, etapa ou fase), deverão ser apresentados pelo **CESUPA/ACEPA** quando da indicação/listagem dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Recursos Humanos

Os Recursos Humanos utilizados na execução do presente convênio são servidores/funcionários do **INDSH/HMUE** e do **CESUPA/ACEPA,** não gerando qualquer vinculação empregatícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Trabalhos Científicos

Os trabalhos Científicos (relatórios, monografias, pesquisa, artigos, apresentações em eventos científicos, publicações) que utilizarem material/pacientes do **INDSH/HMUE,** deverão obedecer às normas previstas na Normalização de Pesquisa do Departamento de Ensino e Pesquisa do **INSH/HMUE,** citar o nome do **INSH/HMUE** como local de realização do trabalho e ter pelo menos um co-autor pertencente ao quadro de funcionários do **INSH/HMUE**.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Materiais de Apoio

O **CESUPA/ACEPA** quando encaminhar estagiários ao **INDSH/HMUE**, deverá dispor ao **INDSH/HMUE**, especificamente à área de estágio, os materiais e equipamentos listados no Anexo I, nas quantidades acordadas pelos coordenadores envolvidos de ambas as partes, sem prejuízo daqueles indicados nas alíneas "n", "p", "r" e "s" do item II da Cláusula Quarta – Das Obrigações dos Convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, desde que haja comunicação prévia e por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo Primeiro - A extinção do presente Convênio antes do seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, implicará na interrupção imediata dos estágios já iniciados, salvo quando às atividades em andamento não puderem ser interrompidas, devendo, neste caso, ser celebrado Termo de Encerramento de Convênio.

Parágrafo Segundo - O **INDSH/HMUE** poderá solicitar a qualquer tempo, o desligamento ou a substituição de estagiário, nos casos previstos na legislação vigente constante no Termo de Compromisso e Normas do **INDSH/HMUE**, dando ciência do fato ao **CESUPA/ACEPA**.

Parágrafo Terceiro - No caso de ocorrência de danos materiais ocasionados ao HMUE, decorrente de ações comprovadas dolosas ou culposas por parte dos estagiários, deverá o **CESUPA/ACEPA** ser notificado do fato, ficando este responsável pela reparação dos danos que forem comprovados, assegurado o direito de regresso do **CESUPA/ACEPA** contra o agente causador do dano.

Parágrafo Quarto: Este Convênio é acessório do Contrato de Gestão assinado pela CONVENENTE com o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, através do **Contrato de Gestão 002/SESPA/2024,** com duração inicial de 06 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, de sorte que sendo aquele rescindindo, por qualquer motivo e a qualquer tempo, apresente avença se rescindirá automaticamente e instantaneamente, devendo a CONVENIADA ser informada de modo formal, hipótese em que não caberá a observância do constante no parágrafo primeiro desta cláusula, tampouco se dando de cominação de multa ou indenização, a qualquer título.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Disposições Anticorrupção

As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei 12.846/2013 e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico ("OCDE"), Global Pact ("ONU"), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

Parágrafo Primeiro. As PARTES se obrigam, sob as penas previstas no Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Parágrafo Segundo. As PARTES declaram que, direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

Parágrafo Terceiro. As PARTES se obrigam a notificar prontamente, por escrito, a outra PARTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto na lei anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção.

Parágrafo Quarto. Caso seja descoberto que uma das PARTES tenham infringido qualquer das regras acima dispostas, a parte inocente terá o direito de rescindir o presente contrato por justa causa, ficando a parte infratora responsável por: (i) se responsabilizar por qualquer multa ou despesa incorrida pela parte inocente e que tenha conexão ao Pagamento Impróprio; (ii) indenizar e isentar a parte inocente de quaisquer custos, taxas, juros, multas ou outras responsabilidades incorridas em conexão com ou que surgir a partir de investigações de ou de defesa contra qualquer litígio ou outro procedimento judicial, administrativo ou legal que figurar como parte envolvida a partir de fatos ou omissões da parte infratora ou de

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

qualquer um de seus subcontratados ou agentes em violação das, ou supostamente por violarem as, leis anticorrupção de qualquer jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Proteção de Dados Pessoais

As PARTES, por seus representantes, através da assinatura do presente Contrato, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação da outra Parte e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato, que: (i) Não violaram e comprometem-se a não violar a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;(ii) Declaram de forma irrevogável e irretratável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras; (iii) Se absterão da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais; (iv) Nas atividades de tratamento de dados pessoais observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema.

Parágrafo Primeiro. Para fins do presente Contrato, a expressão "tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Parágrafo Segundo. O tratamento de dados pessoais quando realizado no decorrer deste instrumento tem como base legal entre as partes convenentes a execução deste Convênio (art. 7º, inciso V da LGPD) e no caso do Termo de Compromisso de Estágio o cumprimento de obrigação legal (art. 7º, inciso II da LGPD) a ser assinado entre as partes convenentes e os estagiários nos termos previstos da Lei de Estágio. Serão coletados e tratados somente os dados de titulares que forem necessários e adequados para as finalidades descritas neste instrumento, e cada tratamento deverá observar os requisitos legais previstos

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

na LGPD, assegurando o exercício dos direitos dos titulares, nos termos da Lei, comprometendo-se os partícipes a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como a observar as respectivas **POLÍTICAS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**.

Parágrafo Terceiro. As PARTES comprometem-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de tratamento, comunicação ou qualquer forma de utilização inadequada ou ilícita previsto em lei, sendo certo, que qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável será considerada violação material do contrato, sem necessidade de qualquer aviso prévio e sem oportunidade de recuperação. Tal constatação ensejará na cessação imediata de todos os pagamentos.

Parágrafo Quarto. As PARTES comprometem-se a garantir o direito a obter, a qualquer momento e mediante requisição a ser enviada, com no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; (vi) a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018; (vii) a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e (ix) a revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018, (x) a auditaria e revisão dos procedimentos de conformidade relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, exclusivamente no caso de identificada ocorrência de vazamento de dados ou incidentes relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (xi)

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

cooperação total com qualquer investigação sobre ética, conformidade, incidentes de segurança da informação , entre outros.

Parágrafo Quinto. As PARTES obrigam-se a cumprir as regras de Governança de dados pessoais estabelecidos por estas.

Parágrafo Sexto. As PARTES serão responsáveis por todas as multas e sanções impostas à outra Parte derivadas diretamente do seu descumprimento deste Convênio ou da violação ou descumprimento da Leis de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo Sétimo. Caberá ainda, o direito de regresso da outra parte convenente para indenização total pela parte infratora, por qualquer violação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou qualquer legislação internacional aplicável, incluindo os custos da investigação subjacente.

Parágrafo Oitavo. Na execução do presente Convênio, as Partes deverão colaborar entre si para que haja garantia do integral cumprimento das disposições previstas na lei de proteção de dados pessoais, devendo: (i) tomar medidas razoáveis para informar sua equipe de trabalho sobre as responsabilidades e confiabilidade resultantes da lei de proteção aos dados pessoais; (ii) notificar prontamente a outra Parte por escrito, sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à lei de proteção de dados pessoais; (iii) investigar eventual incidente de segurança, tomando todas as medidas necessárias para eliminar ou conter a exposição, inclusive cooperando com os esforços de investigação e remediação da outra Parte, mitigando qualquer dano; (iv) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo; (v) cooperarem razoavelmente estre si, na definição de uma solução para implementar os novos requisitos de proteção e segurança aos dados pessoais, caso assim a legislação vier a exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste Convênio.

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Data: 18/09/2024 10:17:11 -03:00
DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE
Jose Carlos Rizoli - Presidente

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Mendes Filho
CPF: ***.730.972-**
Data: 18/09/2024 11:46:50 -03:00
DigiForte

DR. JOÃO PAULO MENDES FILHO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente por:
Marcelo Azevedo Costa
CPF: ***.341.594-**
Data: 18/09/2024 11:31:49 -03:00
DigiForte
_____

2. Assinado eletronicamente por:
Simone Pereira Porto
CPF: ***.493.892-**
Data: 18/09/2024 12:24:06 -03:00
DigiForte
_____

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

ANEXO I
LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O CESUPA/ACEPA se compromete a disponibilizar ao HMUE, os materiais e equipamentos abaixo listados e essenciais à consecução do objeto do contrato, observado a conveniência e ajuste entre os coordenadores indicados por cada parte.

Item	Descrição	Quantidade (unidade)
1	Resma de papel sulfite A4	10
2	Crachá com "jacaré"	500
3	Papel fotográfico (A4, 180 gramas) para confecção de certificados.	300
4	Notebook para biblioteca e tutoria	Conforme necessidade
5	Computador de Mesa para as salas de tutoria	Conforme necessidade
6	Televisão para Transmissão de procedimentos cirúrgicos e reprodução de aula	Conforme necessidade
7	Datashow para Auditório	Conforme necessidade
8	Split para refrigerador salas de ensino e sala de estar dos estagiários	Conforme necessidade
9	Material de apoio didático-pedagógico e operacional, necessários ao bom desempenho das atividades discentes	Conforme necessidade
10	Certificados aos orientadores/preceptores e colaboradores	Conforme necessidade
11	Insumos de proteção individual dos alunos, como: Luva de Procedimento, Máscara, Gorro, Avental descartável manga longa, roupa privativa e outros, conforme a necessidade da atividade realizada (setores fechados, fornecer roupas privativas). Sendo que todos esses materiais devem seguir os padrões do CONVENIADO.	Conforme necessidade

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência • **dep.hmue**@indsh.org.br • (91) 3073-3702
Rodovia BR-316, KM 3, S/N, Guanabara. CEP 67010-000 • Ananindeua (PA)

Esse documento foi assinado por JOSE CARLOS RIZOLI, Marcelo Azevedo Costa, João Paulo Mendes Filho e Simone Pereira Porto. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 18/09/2024 10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Marcelo Azevedo Costa (CPF ***.341.594-**) em 18/09/2024 11:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.17.75.1	Não disponível

Autenticação	dex.hmue@indsh.org.br
Email verificado	

w86yGPg2fc2dXApJRc5uc9Igw6jMKSlgUvzIjVyPdCE=

SHA-256

- João Paulo Mendes Filho (CPF ***.730.972-**) em 18/09/2024 11:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.40.107.207	Não disponível

Autenticação jpaulo@cesupa.br

Email verificado

DH55rKLbGxL7lye6AgjMd4RVc/NL1n+dg7UBsNNMWZ8= SHA-256

✔ Simone Pereira Porto (CPF ***.493.892-**) em 18/09/2024 12:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.255.64.65	Não disponível

Autenticação simone@cesupa.br

Email verificado

jGKSifVMS7kKxJ8NGiBbDa3phEt9C9cF2857EO1kbLs= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/T8KLB-ACZ2V-JTY5E-D4RYV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

Contrato: 00008299
PN: 7000047068
PDs: 296/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO E CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A

Pelo presente Instrumento:

I – De um lado a **INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO**, doravante denominada simplesmente **COMPRADOR**, com sede no Município de PEDRO LEOPOLDO, Estado de MG, na RUA CRISTIANO OTONI, 233, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.453.830/0001-70, neste ato representada, nos termos de seus Atos Constitutivos, por seus representantes legais, ao final assinados; e

II – de outro lado a **CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A**, com sede no Município de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, na AV BARBACENA nº 1200, 12 ANDAR - ALA B1, Bairro SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, doravante denominada simplesmente **VENDEDOR**, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados;

Considerando que:

a) a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estabelece os requisitos e procedimentos atinentes à comercialização varejista de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN;

b) as **PARTES** irão celebrar o Contrato para Comercialização Varejista, preceituado pela regulamentação da ANEEL, a que o presente instrumento bilateral referente às demais avenças comerciais será acessório e o integrará;

c) esta operação de compra e venda de energia elétrica atende à legislação aplicável do setor elétrico brasileiro e sujeita-se à regulamentação da ANEEL, à Convenção de Comercialização, às Regras de Comercialização e aos Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica - Avenças Comerciais da Comercialização Varejista, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, conforme os seguintes termos e condições:

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

LISTA A – RESUMO DOS DADOS FINANCEIROS E COMERCIAIS:

1. Tipo de Energia:
I5 - Energia Elétrica Incentivada com desconto de 50% (cinquenta por cento) na TUSD.

2. Preço de Energia por Período:

Data inicial	Data final	Nome	Preço (R$/MWh)	Submercado
01/10/2024	31/12/2024	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 11410	R$ 220,00	Norte
01/01/2025	31/12/2025	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 11410	R$ 220,00	Norte
01/01/2026	31/12/2026	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 11410	R$ 220,00	Norte
01/01/2027	30/09/2027	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 11410	R$ 220,00	Norte

3. Data de Referência:
01/03/2024

4. Índice de Correção:
IPCA (IBGE)

5. Vencimento da Nota Fiscal:
Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento

6. Valor do Contrato:
R$ 3.356.369,28 (três milhões trezentos e cinqüenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

Cláusula 1ª – OBJETO

1.1 O **CONTRATO** tem por objeto estabelecer os termos e condições referentes às Avenças Comerciais relacionadas à Comercialização Varejista de Energia Elétrica, a ser disponibilizada pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR** no(s) respectivo(s) Submercado(s) de Entrega, para atendimento à(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) indicadas na TABELA A:

TABELA A – UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):

CNPJ	Inscrição estadual	UF	Unidade Consumidora
23.453.830/0029-70	ISENTO	PA	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 11410

1.2 O **VENDEDOR**, em qualquer ciclo de faturamento, poderá, a seu exclusivo critério e em caráter eventual ou não, registrar na CCEE a Energia Elétrica Incentivada, em cumprimento ao seu compromisso de entrega da Energia Elétrica Convencional, se for esse o estabelecido na LISTA A, ou a Energia Elétrica Convencional, em cumprimento ao seu compromisso de entrega da Energia Elétrica Incentivada, se for esse o estabelecido na LISTA A, em montante correspondente ao todo ou parte da Energia Contratada.

1.3 O **COMPRADOR** poderá solicitar Certificados de Energia Renovável da Cemig - CEMIG REC, para o montante anual de Energia Faturável – EF, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do ano civil, devendo ser observados os prazos dispostos nas regras e procedimentos de comercialização. Caso não ocorra a solicitação por parte do **COMPRADOR**, o **VENDEDOR** poderá emitir, ao seu exclusivo critério, esses certificados.

Cláusula 2ª – VIGÊNCIA

2.1 O **CONTRATO** terá vigência a partir de sua assinatura, sendo o início do fornecimento e o restante da vigência, concomitantes ao que constará do Contrato para Comercialização Varejista, preceituado pela Resolução da ANEEL nº 1011, de 29/03/2022 ou outra que vier a sucedê-la, a ser celebrado entre as **PARTES**,visando a representação do **COMPRADOR** pelo **VENDEDOR** na CCEE,

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

observadas as hipóteses de encerramento contratual previstas naquele e neste **CONTRATO**.

2.2 Caso o **COMPRADOR** tenha seu Contrato de Gestão da Unidade Hospitalar Nº 010 / SESPA / 2022 – Processo 2022/1437245 rescindido por motivos alheios a sua vontade e cuja causa não foi por ato ou omissão do **COMPRADOR**, as PARTES envidarão todos os esforços para a cessão deste contrato, não ficando o COMPRADOR responsável por eventual negativa do CESSIONARIO. Caso haja negativa justificada do CESSIONARIO, este contrato poderá ser resilido nos termos da Cláusula 8.2 alínea a.

2.3 Caso nenhuma Unidade Consumidora do **COMPRADOR** tenha concluído o processo de modelagem na CCEE até a data prevista para o início do fornecimento, este será prorrogado até a conclusão da modelagem, desde que tal fato não tenha ocorrido por culpa exclusiva do **COMPRADOR**.

2.4 Na hipótese de atraso do início do fornecimento previsto no item acima, o término do fornecimento poderá ser postergado, a critério do **VENDEDOR**, pelo mesmo período em relação à data inicialmente prevista, até o limite de dezembro de 2033, mediante formalização entre as **PARTES**. As condições serão exatamente as vigentes no último ano de contratação.

Cláusula 3ª – ENERGIA CONTRATADA

3.1 O **VENDEDOR** assegura ao **COMPRADOR** o fornecimento da energia elétrica equivalente ao total medido em cada ciclo de faturamento.

Cláusula 4ª – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1 O **PREÇO DE ENERGIA**, em R$/MWh (Reais por megawatt-hora), na Data de Referência, para cada Período de Vigência do Preço, está descrito na LISTA A e nele estão inclusos as taxas, os encargos perante a CCEE, vigentes na assinatura do **CONTRATO**, impostos e contribuições incidentes sobre a operação objeto do **CONTRATO**, na forma da lei, à exceção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, que será incluído, se aplicável, quando da emissão da fatura.

4.1.1 O **PREÇO DE ENERGIA** para cada Período de Vigência do Preço será determinado pela atualização monetária do Preço para o Período de Vigência do Preço em questão de acordo com a variação acumulada do **ÍNDICE** desde a Data de Referência estabelecida no **CONTRATO** até o dia imediatamente anterior à data do início do respectivo Período de Vigência do Preço.

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

4.1.2 Caso o **ÍNDICE** do **CONTRATO** seja extinto, ele será substituído por outro com função similar, a ser acordado entre as **PARTES**, objetivando manter a equação econômico-financeira originalmente ajustada pelas **PARTES**.

4.1.3 O **PREÇO DE ENERGIA** sofrerá reajuste a cada 12 (doze) meses de acordo com a variação acumulada do **ÍNDICE**. A periodicidade do reajuste do **PREÇO DE ENERGIA** poderá ocorrer em prazo inferior a 12 (doze) meses caso a legislação aplicável assim o permita, adequando-se o reajuste à nova periodicidade estipulada e, conforme o caso, aplicado pro rata tempore.

4.1.4 Após a assinatura do **CONTRATO**, a criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos, inclusive referentes à CCEE e sobre movimentação financeira, excluído o imposto sobre a renda, implicará, quando aplicável ao **CONTRATO**, a automática revisão do(s) Preço(s) para mais ou para menos, conforme o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro originalmente ajustado pelas **PARTES**. Os efeitos dessa revisão retroagirão à data da criação, alteração ou extinção dos tributos ou encargos.

4.1.5 Para fins de contabilização mensal na CCEE, as cotas de energia do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, associadas às Unidades Consumidoras objeto do **CONTRATO**, serão atribuídas conforme estabelecido pela regulamentação da ANEEL vigente.

4.1.6 Caso a Energia Elétrica Contratada seja entregue com percentual de Desconto na TUSD diferente do Desconto previsto no **CONTRATO**, o valor do **PREÇO DE ENERGIA**, em R$/MWh (Reais por megawatt-hora), terá uma alteração incondicional como forma de compensação às **PARTES**, mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro da operação.

4.1.7 Para a alteração no **PREÇO DE ENERGIA**, em R$/MWh (reais por megawatt-hora), referida no item acima, deverão ser considerados como parâmetros as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD homologadas pela ANEEL para a Distribuidora na qual a(s) Unidade(s) Consumidora(s) é/são Acessante(s), o(s) Montante(s) de Uso do Sistema de Distribuição – MUSD associados à Energia Contratada e, quando necessário, os consumos registrados nos postos tarifários ponta e fora de ponta no mês no qual houve a diferença do desconto na TUSD.

4.1.8 Será de responsabilidade do **COMPRADOR** informar e manter atualizado junto ao **VENDEDOR**, o(s) MUSD associados à Energia Contratada, mediante envio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de documentação comprobatória e comunicação formal.

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

4.1.9 O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelo ressarcimento devido à redução do desconto na TUSD cuja motivação tenha sido atribuída expressamente ao **COMPRADOR** conforme legislação e procedimentos aplicáveis da CCEE.

4.1.10 Alterações nas Regras de Comercialização em decorrência da publicação de atos normativos pelo Poder Concedente e por Autoridade Competente poderão ensejar mudanças na forma e nos limites de compensação às PARTES, de maneira a preservar as condições pactuadas nesta Cláusula.

4.2 Determinação da ENERGIA FATURÁVEL- A energia elétrica proveniente do **CONTRATO**, para fins de faturamento, será o total medido.

4.3 Do Faturamento: O **VENDEDOR** emitirá mensalmente Nota Fiscal e documento de cobrança relativo à energia elétrica prevista no **CONTRATO**, a qual será enviada para o **COMPRADOR**, para pagamento na data de vencimento.

4.3.1 A Nota Fiscal e o documento de cobrança serão apresentados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data do respectivo vencimento. No caso de atraso na apresentação dos referidos documentos por motivo imputável ao **VENDEDOR**, a data do vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao atraso verificado.

4.3.2 O **COMPRADOR** aceitará o envio das cópias da Nota Fiscal e do documento de cobrança por intermédio de meio eletrônico e será aplicável o prazo previsto no subitem 4.3.1.

4.3.3 O documento de cobrança poderá ser liquidado em qualquer banco ou agente conveniado. Caso a data limite de vencimento não se verifique em um dia útil no Município da praça de pagamento do documento de cobrança, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.3.4 Eventuais despesas financeiras decorrentes do pagamento em atraso correrão por conta do **COMPRADOR**.

4.3.5 Todos os pagamentos devidos pelo **COMPRADOR** deverão ser efetuados livres de quaisquer ônus e deduções não autorizadas.

4.3.6 As divergências eventualmente apontadas na cobrança não afetarão os prazos para pagamento do documento de cobrança, nos montantes faturados, devendo a diferença, se houver, ser compensada, em Nota Fiscal e documento de cobrança subsequentes, podendo, de comum acordo entre as **PARTES**, ser compensada no próprio mês.

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

4.3.7 Sobre qualquer soma contestada que venha posteriormente a ser acordada ou definida como sendo devida por uma das **PARTES**, aplicar-se-á o disposto no item 5.2 da CLÁUSULA 5ª, excetuando-se a multa. Os juros incidirão desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Cláusula 5ª – MORA NO PAGAMENTO DOS ENCARGOS E SEUS EFEITOS

5.1 Fica caracterizada a mora quando o **COMPRADOR** deixar de liquidar quaisquer das cobranças devidas, nos termos do **CONTRATO**, de forma integral até a data de seu vencimento.

5.2 No caso de atraso no pagamento pelo **COMPRADOR** de qualquer soma decorrente das cobranças emitidas com base no **CONTRATO**, sobre os valores das importâncias devidas incidirão acréscimos calculados sequencialmente conforme o disposto abaixo, sucessiva e cumulativamente:

a) multa de 2% (dois por cento);

b) juros de mora equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, inclusive;

c) atualização monetária, calculada pro rata die pela variação do ÍNDICE, pelo período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, inclusive, sendo que, para períodos em que não haja divulgação oficial do ÍNDICE, será adotado o valor correspondente ao Índice do mês anterior.

5.3 Para os efeitos da aplicação da atualização referida no subitem anterior, será considerada nula qualquer variação mensal negativa do ÍNDICE.

Cláusula 6ª – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

6.1 Caso alguma das **PARTES** não possa cumprir qualquer de suas obrigações, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, o **CONTRATO** permanecerá em vigor, mas a obrigação afetada assim como a correspondente contraprestação ficarão suspensas por tempo igual ao de duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos, devendo a **PARTE** atingida envidar todos os esforços para sanar o problema no menor prazo possível, agindo de boa-fé e tendo em vista a manutenção da equidade contratual.

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

6.2 No caso da ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item 6.1 desta Cláusula, não incidirá qualquer tipo de ônus ou acréscimo à obrigação originalmente estipulada para a **PARTE** afetada até que o referido evento tenha findado e possa a obrigação ser realizada nos termos pactuados no **CONTRATO**.

6.3 A **PARTE** afetada por evento que, comprovadamente, caracterize caso fortuito ou força maior dará notícia à outra no máximo em 72 (setenta e duas) horas da ocorrência do evento, prestando informações pertinentes, além de renová-las regularmente.

6.4 Para fins deste **CONTRATO** um evento de Caso Fortuito ou Força Maior não inclui: (I) dificuldades econômicas; (II) alteração das condições de mercado; (III) sob nenhuma circunstância, eventos que resultem do descumprimento por qualquer **PARTE** de obrigações contratuais ou de leis, normas, regulamentos, decretos ou demais exigências legais; (IV) eventos que sejam resultantes de culpa ou dolo; (V) eventuais falhas nas instalações de distribuição ou transmissão da concessionária local, que impeçam ou dificultem o consumo da energia contratada; (VI) variação para mais ou para menos do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD divulgado pela CCEE; (VII) a possibilidade que se apresentar ao **VENDEDOR** ou ao **COMPRADOR** de, respectivamente, vender ou comprar a energia contratada no mercado a preços mais favoráveis do que os consubstanciados no **CONTRATO**; (VIII) a ocorrência de perturbações nos sistemas de geração, de transmissão ou de distribuição, salvo se expressamente reconhecidas como tal pelo ONS e/ou ANEEL; e; (IX) atrasos ou impedimento de obtenção de documentos junto a quaisquer órgãos estatais ou licenciados, a exemplo de obtenção de alvarás, certidões, licenças ambientais, nos casos em que a obtenção dos documentos seja necessária para viabilizar empreendimento que eventualmente venha lastrear a entrega da energia.

Cláusula 7ª – GARANTIAS

7.1 Conforme o resultado da análise de crédito realizada pelo **VENDEDOR** em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente **CONTRATO** e recebimento da documentação ou ainda quando o **COMPRADOR** estiver em processo de Recuperação Judicial, o **VENDEDOR** poderá notificar formalmente o **COMPRADOR** para apresentar, em até 15 (quinze) dias após solicitação do **VENDEDOR**, garantia de pagamento igual ao valor de 3 (três) meses do faturamento mensal médio esperado, acrescido de ICMS, se aplicável, que será aceita a critério do **VENDEDOR**, em uma das seguintes modalidades:

a) Depósito Caução em espécie;

b) Caução de Aplicações Compromissadas;

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

c) Carta de Fiança Bancária;

d) Seguro Garantia constituído em favor do VENDEDOR.

7.2 Ademais, na ocorrência de pagamento em atraso superior a 5 (cinco) dias úteis de duas faturas mensais no período de 12 (doze) meses, o **VENDEDOR** poderá notificar formalmente o **COMPRADOR** para apresentar, em até 15 (quinze) dias após solicitação do **VENDEDOR**, garantia de pagamento igual ao valor de 2 (dois) meses do faturamento mensal médio esperado, acrescido do ICMS, se aplicável, que será aceita, a critério do **VENDEDOR**, considerando as mesmas modalidades indicadas no item acima.

7.2.1 A garantia prevista nesta Cláusula deverá ser mantida válida e vigente até que cessem todos os efeitos do **CONTRATO** que gerem compromissos de pagamento do **COMPRADOR**, de forma a assegurar permanentemente o pagamento de todo e qualquer débito não solvido nos prazos e condições previstos contratualmente, englobando não somente os valores originais das faturas não pagas, mas também as multas, atualizações e os encargos financeiros e moratórios delas decorrentes, sob pena de inexecução contratual e consequente resolução do Contrato para Comercialização Varejista e deste **CONTRATO**, por culpa do **COMPRADOR**.

7.2.2 Caso o **VENDEDOR** venha a executar a garantia, essa garantia deverá ser restabelecida pelo **COMPRADOR** ao seu valor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação pelo **VENDEDOR**.

7.2.3 Caso a garantia, por qualquer razão, não seja apresentada até o prazo estipulado, torne-se inválida, ou ineficaz, ou não seja restabelecida, ou haja recusa da garantia por parte do **VENDEDOR**, ou a instituição garantidora perca a solvência necessária para honrá-la e o **COMPRADOR** não a substitua por outra ou não a restabeleça em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação do **COMPRADOR** pelo **VENDEDOR**, o Contrato para Comercialização Varejista e este **CONTRATO** poderão ser resolvidos de pleno direito pelo **VENDEDOR**.

7.2.4 Caso a garantia apresentada pelo **COMPRADOR** seja a caução em espécie, o valor a ser restituído pelo **VENDEDOR**, após a confirmação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e quitação das faturas, será devolvido atualizado monetariamente pelo **IPCA** (IBGE).

7.2.5 Variações negativas no **IPCA** (IBGE), ao longo do período de vigência da garantia, serão consideradas, porém, na hipótese do índice acumulado ser negativo, a variação será desconsiderada, sendo a garantia devolvida conforme valor original.

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

7.3 O **VENDEDOR** se reserva o direito de incluir no cálculo da garantia a ser aportada, uma provisão equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da fatura estimada, para cobertura dos valores de juros e multa moratórios devidos em caso de inadimplência.

Cláusula 8ª – INADIMPLEMENTO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

8.1 Constatada a falta de pagamento integral de quaisquer dos documentos de cobrança emitidos pelo **VENDEDOR** em conformidade com o **CONTRATO**, e, caso haja garantia(s) apresentada(s), esta(s) será(ão) executada(s) e o **COMPRADOR** será notificado pelo **VENDEDOR**, por escrito, para constituição de garantias complementares limitadas ao valor inadimplido. Caso não haja garantia apresentada, o **VENDEDOR** poderá, a seu critério, resolver o Contrato para Comercialiação Varejista, celebrado entre as **PARTES**, bem como este **CONTRATO**, nos termos e prazos previstos naquele contrato.

8.2 O **CONTRATO** será resilido:

a) Por comum acordo entre as **PARTES**;

b) Compulsoriamente, se houver a resilição do Contrato para Comercialização Varejista, celebrado entre as **PARTES**, nos termos e prazos previstos naquele contrato;

c) Caso o **COMPRADOR** se recuse a assinar com o **VENDEDOR** o Contrato para Comercialização Varejista, preceituado pela regulação da ANEEL.

d) Unilateralmente pelo **VENDEDOR**, caso o **COMPRADOR** tenha sua análise de crédito reprovada segundo critérios do **VENDEDOR** ou no caso de indeferimento de documentação e/ou informações apresentadas pelo **COMPRADOR**

8.2.1 Na hipótese da resilição compulsória prevista na alínea b do item 8.2, se a denúncia à prorrogação da representação do Contrato para Comercialização Varejista, celebrado entre as **PARTES**, for invocada com antecedência inferior ao prazo de 90 (noventa) dias da data de término pretendida para a contratação será devida multa no valor correspondente ao faturamento remanescente em relação aos 90 (noventa) dias, em favor da outra parte, sem prejuízo do previsto no item 8.2.2.

8.2.2 Na hipótese da resilição compulsória prevista na alínea b do item 8.2, se a denúncia à prorrogação da representação do Contrato para Comercialização Varejista, celebrado entre as **PARTES**, for invocada com data de término

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

pretendida para a contratação em período de tempo inferior ao Período total de Vigência de Preço estipulado na LISTA A , será devida multa no valor de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao período remanescente, em favor da outra parte, sem prejuízo do previsto no item 8.2.1.

8.2.3 Os valores remanescentes referidos nos itens 8.2.1 e 8.2.2 serão obtidos considerando-se o(s) Preço(s) de Energia estabelecidos na LISTA A , atualizados monetariamente pelo **ÍNDICE** até a data do recebimento da denúncia e aplicando-se, para cada um dos ciclos de faturamentos restantes, os montantes resultantes da média aritmética dos últimos 12 (doze) meses de consumo da(s) Unidade(s) Consumidora(s) ou dos meses existentes, se o período disponível for inferior.

8.2.4 Na hipótese de resilição prevista na alínea c do item 8.2, será devida multa pelo **COMPRADOR** em benefício do **VENDEDOR**, no valor de 100% (cem por cento) do valor do **CONTRATO** indicado na LISTA A.

8.2.5 Na ocorrência da alínea d, o **VENDEDOR** deverá comunicar ao **COMPRADOR**, o resultado da análise de crédito bem como da documentação complementar apresentada, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do **CONTRATO** e/ou recebimento das documentação. Nesta hipótese, não é aplicável a cobrança de multa ao **COMPRADOR**.

8.3 A resolução ou resilição do **CONTRATO** não liberam as **PARTES** das obrigações devidas até a sua data e não afetarão ou limitarão qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após a resolução ou resilição ou que delas decorram, exceto se acordado de modo diverso pelas **PARTES**. Havendo multa decorrente do encerramento contratual, esta deverá ser paga no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento de notificação escrita da outra **PARTE**.

Cláusula 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

9.1 Além das demais obrigações previstas no **CONTRATO**, competem às **PARTES**:

a) conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, de 1º/08/2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública;

b) conhecer e cumprir os princípios éticos e as regras de conduta contidos no **Código de Conduta Cemig**, e na sua **Política de Compliance** e **Antifraude**, disponíveis no endereço eletrônico: www.cemig.com.br/etica/, nas operações a que se referem este **CONTRATO**.

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

9.1.1 Caso o **COMPRADOR** tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as normas citadas, nas operações a que se referem este **CONTRATO**, comunicar imediatamente ao Canal de Denúncias da Cemig, disponível no site oficial da Cemig (www.cemig.com.br/etica/), que tomará as providências que entender necessárias.

9.1.2 A comprovada violação da cláusula anticorrupção e/ou de princípios éticos e regras de conduta da Cemig é causa expressa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO** de pleno direito, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **PARTE** inocente, independentemente da aplicação de sanções previstas em lei.

Cláusula 10ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O **COMPRADOR** concorda, desde já, que o **VENDEDOR** poderá ceder os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, total ou parcialmente, a qualquer pessoa jurídica que, comprovadamente, seja sua subsidiária integral ou parcial, coligada, controladora, controlada ou empresa na qual detenha participação acionária ou quota de participação, ou, ainda, a qualquer pessoa jurídica que, junto com o **VENDEDOR**, seja controlada por outra pessoa jurídica.

10.2 O **CONTRATO** não poderá ser alterado, nem haver renúncia às suas disposições, exceto por meio de aditamento escrito firmado pelas **PARTES**, observado o disposto na legislação aplicável.

10.3 Nenhum atraso ou tolerância por quaisquer das **PARTES** em relação ao exercício de qualquer direito, poder, privilégio ou recurso contido no **CONTRATO** será tido como passível de prejudicar tal direito, poder, privilégio ou recurso e nem será interpretado como renúncia dos mesmos ou novação da(s) obrigação(ões).

10.4 Qualquer aviso ou outra comunicação de uma **PARTE** à outra, relacionada ao **CONTRATO**, será feito por escrito, em língua portuguesa, e poderá ser entregue ou enviado aos endereços mencionados na identificação das **PARTES** do **CONTRATO** ou para endereços que, no futuro, as **PARTES** venham a indicar expressamente. A entrega ou envio será por correio registrado ou correio eletrônico (e-mail), sempre com prova formal da sua entrega.

10.5 Na hipótese de quaisquer das disposições previstas no **CONTRATO** vierem a ser declaradas ilegais, inválidas ou inexequíveis, as disposições remanescentes não serão afetadas, permanecendo em plena vigência e aplicação. Na ocorrência da hipótese aqui prevista, as **PARTES** se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua, que atenda aos objetivos da disposição considerada

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

ilegal, inválida ou inexequível e que mantenha, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses comerciais das **PARTES**.

10.6 O **CONTRATO** contém ou faz referência expressa à integralidade do entendimento entre as **PARTES** com respeito ao seu objeto e englobam todos os acordos e entendimentos anteriores entre as **PARTES** com respeito ao seu objeto. Cada uma das **PARTES** reconhece e confirma que não celebra o **CONTRATO** com base em qualquer declaração, garantia ou outro comprometimento da outra **PARTE** que não esteja plenamente refletido nas disposições do **CONTRATO**.

10.7 Caso haja mudanças posteriores na legislação do setor elétrico, ou nas Regras de Comercialização, ou nos Procedimentos de Comercialização que venham alterar substancialmente as condições do **CONTRATO**, as **PARTES** desde já concordam em negociar de boa-fé o(s) seu(s) aditamento(s), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

10.8 O **CONTRATO** é reconhecido pelas **PARTES** como título executivo na forma do Código de Processo Civil Brasileiro para efeito de cobrança dos valores devidos.

10.9 O **CONTRATO** é regido e interpretado, em todos os seus aspectos, de acordo com as leis brasileiras.

10.10 A reestruturação societária de quaisquer das **PARTES** deverá ser comunicada à outra **PARTE**, devendo a **PARTE** que teve sua estrutura social modificada envidar seus melhores esforços para que o **CONTRATO** permaneça uno e indivisível.

10.11 Na hipótese de instauração de racionamento de Energia Elétrica pelo Poder Público, este **CONTRATO** deverá ser ajustado aos termos dispostos pela legislação superveniente e pela regulamentação da ANEEL.

10.12 O Anexo "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO" integra de forma inseparável o presente **CONTRATO**, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula 11ª – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

11.1 Caso haja qualquer disputa ou questão relativa ao **CONTRATO**, as **PARTES**, desde já, se comprometem a envidar esforços para resolver a questão, em 15 (quinze) dias

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

a partir da comunicação da **PARTE** prejudicada, de maneira amigável, mantendo, para tanto, negociações para atingirem uma solução justa e satisfatória para ambas, podendo nesta fase, acordarem formalmente o procedimento arbitral conforme o disposto na Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996 e/ou o regramento contido na Convenção de Comercialização e arbitragem da CCEE, esta, nos termos da Resolução referida no subitem 11.1.2, caso uma das **PARTES** não opte por ajuizar de antemão eventual demanda judicial.

11.1.1 A declaração de controvérsia por uma das **PARTES** não a dispensa do cumprimento da obrigação contratual assumida, procedendo-se, ao final do processo de negociação ou de solução de conflitos adotado, aos acertos que se fizerem necessários.

11.1.2 As controvérsias oriundas de temas vinculados à CCEE, que produzam qualquer efeito em relação às regras de comercialização da CCEE e, portanto, careçam de ser levadas em consideração pela CCEE para fins de contabilização e de liquidação de diferenças e, por esta razão, inclusive, não produza efeito somente entre os signatários deste contrato, deverão ser dirimidas conforme disposto na Resolução Normativa nº 109/2004 e a Convenção Arbitral homologada pela Resolução Homologatória da ANEEL nº 3.173, de 14 de fevereiro de 2023, ou naquela que vier a sucedê-la e nas normas do Regulamento de Arbitragem da Câmara FGV (Fundação Getúlio Vargas) de Conciliação e Arbitragem.

11.1.3 As controvérsias não solucionadas na forma do caput desta Cláusula poderão, mediante acordo entre as **PARTES**, ser submetidas à mediação da ANEEL.

11.1.4 As **PARTES** elegem o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, na hipótese de as **PARTES** não convencionarem o procedimento arbitral mencionado no Caput e, em qualquer hipótese, para a finalidade de conhecer das ações que garantam a completa realização do procedimento arbitral obrigatório, referido no subitem 11.1.2.

E por assim haverem ajustado, firmam o **CONTRATO**, na presença das testemunhas a seguir assinadas.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

DocuSigned by:
José Carlos Rizoli
3201CDD223924A4...

CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A

DocuSigned by:
Eduardo Lima Resende
21A5A6F138A34FC...

DocuSigned by:
Eduardo Bicalho da Silva Cruz
1EE619B1B97B4E3...

TESTEMUNHAS

DocuSigned by:
Francisco Mingrone
617B6CB0026D46E...

DocuSigned by:
ALCEU LOYOLA MURTA JUNIOR
8025CBACD0354BA...

DocuSign Envelope ID: DF290813-6A66-41B0-9072-17C748824B0E

ANEXO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO, pessoa física ou jurídica de direito privado, inscrita no CPF/CNPJ nº 23.453.830/0001-70, com sede no município PEDRO LEOPOLDO - MG, na RUA CRISTIANO OTONI, nº 233, Bairro CENTRO, CEP nº 33600-000, neste ato representada pela (s) pessoa (s) que assina (m) abaixo (se aplicável).

OUTORGADA: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S A, inscrita no CNPJ nº 06.981.176/0001-58, estabelecida na AV BARBACENA, 1200 - 12 ANDAR - ALA B1, SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG – CEP nº 30.190-131.

PODERES: Pelo presente mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui sua bastante procuradora a **OUTORGADA**, para a qual concede, a partir desta data, os poderes específicos para representá-la, inclusive através de cópias reprográficas deste, perante quaisquer concessionárias e/ou distribuidoras de energia, e também perante a CCEE, com o objetivo de praticar todo e qualquer ato referente à operacionalização da migração para o Mercado Livre de Energia, sob a modalidade “Comercializador Varejista”, incluindo, mas não se limitando, a assinatura de instrumentos jurídicos junto à CCEE, e outras formalidades imprescindíveis à modelagem de ativos da **OUTORGANTE**, bem como tudo o que for necessário visando o bom e fiel cumprimento desta incumbência.

A **OUTORGADA** declara e garante que observa, de forma integral, todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709/18.
Nosso número junto à concessionária:

CNPJ	Inscrição estadual	UF	Unidade Consumidora
23.453.830/0029-70	ISENTO	PA	INST NACIONAL DE DESENV SOCIAL E HUMANO - 11410

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER	
nº	**Contrato nº 1082655865**

A	ACESSADA		
Nome: **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**			
Endereço sede: Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro		CNPJ nº: **04.895.728/0001-80**	Insc. Estadual nº **15.074480-3**
CEP: 66823-010	Cidade: Belém	Estado: Pará	

B	DADOS DO ACESSANTE		
Nome: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**			
Endereço: BR 316 3 HOSPITAL METROPOLITANO		CNPJ / CPF nº: 23.453.830/0001-70	
CEP: 67010-000	Cidade: ANANINDEUA		Estado: PA
Atividade: Atividades de atendimento Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
Classe de Consumo: COMERCIAL		Código CNAE: 3008610101	
Tipo de Consumidor:	CATIVO		
Modalidade de Acesso:	PERMANENTE		
Data da Energização:			

As partes acima identificadas, doravante denominadas **ACESSADA** e **ACESSANTE**, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, em conformidade com as condições previstas nos itens **A** a **L** e nas **Condições Gerais** de Contrato Compra de Energia Regulada, que integram este Contrato.

C	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO								
C.1. Tensão Nominal (kV)	**C.2. Tensão Contratada (kV)**	**C.3. Subgrupo Tarifário**	**C.4. Frequência (Hz)**	**C.5. Perdas de Transformação (%)**	**C.6. Potência Instalada (kVA)**	**C.7 Horário Fora de Ponta**	**C.8. Horário de Ponta**	**C.9. Horário Reservado**
13.8	13.8	A4_AZ	60	0	2500			21:30 às 06:00

D	JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL
	CONFORME ART. 23, RESOLUÇÃO 1.000/2021

E	PONTO DE CONEXÃO
	Ponto de conexão do sistema da distribuidora com as instalações elétricas da Unidade Consumidora

F	MODALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA	
F.1.	Pelo Total Medido	**(SIM)**
F.2.	Por Montante Mensal Médio (MW médios)	**(NÃO)**

G	MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA
	Medido

H	PRAZO DE VIGÊNCIA

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

12 (doze) meses

	DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é de R$. _____(_____).

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R$. _____(_____).

O valor total estimado do presente Contrato, exclusivamente para os fins da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, é de R$. _____(_____).

J	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Conta nº:	Natureza da Despesa:	Fonte do Recurso:

K	DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXXXXX, do artigo XXXXX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.

A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXXXXX, do artigo XXXXX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.

A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXXXXX, do artigo XXXXX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº _____ e publicação realizada na imprensa oficial na data a seguir indicada _____/_____/____.

L	CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ACESSADA

DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: 13/1/2023 /_____

CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

(i) a ACESSADA é a concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, usuária da REDE BÁSICA, que opera e mantém os SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO;

(ii) o ACESSANTE é responsável por instalações que se conectam ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;

(iii) o acesso aos sistemas elétricos baseia-se nas Leis nº 9.074/95, nº 9.648/98, nº 10.438/02 e nº 10.848/04, nos Decretos nº 2.003/96, nº 4.562/02 e nº 5.163/05, na Resolução ANEEL nº 1.000/2021 e demais legislações pertinentes, em virtude das quais a conexão e o uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO são garantidos ao ACESSANTE e contratados separadamente da energia elétrica; e

(iv) ao ACESSANTE é assegurado o acesso de suas instalações aos sistemas elétricos, na condição de cativo, consumidor livre ou potencialmente livre, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, Resolução Normativa 1.000/2021 ou, conforme o caso, na condição de consumidor especial, em conformidade com os §§ 1º e 5º do art. 26 da Lei nº 9.427/96.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

Resolvem as PARTES firmar o presente Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), conforme termos e condições abaixo descritos:

DEFINIÇÕES E PREMISSAS

1.1. As expressões e termos técnicos utilizados neste CCER, exceto quando especificado em contrário, têm o significado indicado abaixo:

1.1.1. **ACESSANTE**: UNIDADE CONSUMIDORA que conecta suas instalações próprias a instalações de propriedade da ACESSADA;

1.1.2. **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996;

1.1.3. **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ou CCEE**: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente, e regulação e fiscalização da ANEEL, responsável pelo ambiente de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos moldes da Convenção de Comercialização;

1.1.4. **CONSUMIDOR ESPECIAL**: Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, da categoria de comercialização, que adquire Energia Elétrica proveniente de empreendimentos de geração enquadrados no §5º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para UNIDADE CONSUMIDORA ou unidades consumidoras reunidas por comunhão de interesses de fato ou de direito cuja carga seja maior ou igual a 500kW e que não satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

1.1.5. **CONSUMIDOR LIVRE**: Agente da CCEE, da categoria de comercialização, que adquire Energia Elétrica no ambiente de contratação livre para unidades consumidoras que satisfaçam, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995.

1.1.6. **CONSUMIDOR PARCIALMENTE LIVRE**: Consumidor livre que exerce a opção de contratar parte das necessidades de energia e potência das unidades consumidoras de sua responsabilidade com a ACESSADA local, nas mesmas condições reguladas aplicáveis a consumidores cativos, incluindo tarifas e prazos.

1.1.7. **CONSUMIDOR POTENCIALMENTE LIVRE**: aquele cujas unidades consumidoras satisfazem, individualmente, os requisitos dispostos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, porém não adquirem Energia Elétrica no ambiente de contratação livre.

1.1.8. **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER** contrato firmado pelo ACESSANTE com a ACESSADA o qual estabelece os termos e condições para compra e venda do montante de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulado - ACR.

1.1.9. **ACESSADA**: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço de distribuição de energia elétrica;

1.1.10. **ENCARGO DE CONEXÃO**: valor devido pelo ACESSANTE quando se conecta a instalações de propriedade da ACESSADA ou de outros agentes do setor, calculado com base em custos associados às instalações de responsabilidade do ACESSANTE, os quais são definidos de acordo com a regulamentação relativa a cada tipo de ACESSANTE;

1.1.11. **ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**: valor em Reais (R$) devido pelo uso das instalações de distribuição, calculado pelo produto da tarifa de uso pelos respectivos MUSD e de energia contratados ou verificados;

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

1.1.12. **MODALIDADE TARIFÁRIA CONVENCIONAL MONÔMIA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia;

1.1.13. **MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA BRANCA**: aplicada às unidades consumidoras do grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia

1.1.14. **MODULAÇÃO:** Processo por meio do qual a Energia Elétrica Contratada é distribuída em montantes horários, por semana, por patamar, dentre os quais pode variar esta distribuição;

1.1.15. **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ou ONS: responsável pela** coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica no SISTEMA INTERLIGADO, integrado por titulares de concessão, permissão ou autorização e consumidores, conforme disposto na Lei 9.648 de 28 de maio de 1998;

1.1.16. **PONTO DE CONEXÃO**: conjunto de equipamentos que se destina a estabelecer a conexão na fronteira entre as instalações da ACESSADA e do ACESSANTE, comumente caracterizado por módulo de manobra necessário à conexão das instalações de propriedade do ACESSANTE, não contemplando o seu SMF;

1.1.17. **POSTO TARIFÁRIO PONTA**: período composto por 03 (três) horas diárias consecutivas definidas pela ACESSADA considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão ou permissão, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os feriados indicados no CUSD;

1.1.18. **POSTO TARIFÁRIO FORA PONTA**: período composto pelo conjunto das horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas nos postos ponta**;**

1.1.19. **POSTO TARIFÁRIO INTERMEDIÁRIO**: período de horas conjugado ao posto tarifário ponta, sendo uma hora imediatamente anterior e outra imediatamente posterior, aplicado para o Grupo B;

1.1.20. **PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis aos SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO e aprovados pela ANEEL;

1.1.21. **PROCEDIMENTOS DE REDE**: conjunto de normas, critérios e requisitos técnicos para o planejamento, acesso, procedimentos operacionais, de medição e de qualidade da energia aplicáveis à REDE BÁSICA e aprovados pela ANEEL;

1.1.22. **REDE BÁSICA**: instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional – SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão, definida segundo critérios estabelecidos na regulamentação da ANEEL;

1.1.23. **SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO**: instalações destinadas à distribuição de energia elétrica componentes dos ativos da área de concessão da ACESSADA;

1.1.24. **SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL** - composto pelos sistemas de transmissão e de distribuição de propriedade das diversas empresas das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, com uso compartilhado por essas empresas, por onde transitam energias de diversas fontes e destinos, sistema esse sujeito à legislação pertinente, à regulamentação expedida pela ANEEL e, no que couber, à operação e coordenação do ONS;

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

1.1.25. **UNIDADE CONSUMIDORA**: conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

2. OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, a ser disponibilizada pela **ACESSADA** ao **ACESSANTE** no **PONTO DE CONEXÃO**, durante o **PERÍODO DE FORNECIMENTO**, destinada exclusivamente ao atendimento da UNIDADE CONSUMIDORA, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

2.1.1. As condições particulares desta UNIDADE CONSUMIDORA encontram-se descritas nas Condições Específicas, constantes deste CCER.

2.1.2. Quando aplicável, o ACESSANTE deverá informar à ACESSADA sobre qualquer mudança relacionada aos dados da UNIDADE CONSUMIDORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo certo que, enquanto a referida alteração não for devidamente comunicada à ACESSADA, os dados constantes das condições específicas produzirão todos os efeitos contratuais previstos.

2.1.2.1. Alterações somente serão consideradas eficazes e aptas a produzirem os efeitos esperados após prévia e expressa anuência da ACESSADA.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

3.1. O presente CCER entra em vigor a partir de energização do padrão, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, e os serviços serão prestados pelo prazo descrito nos itens específicos deste contrato, sendo prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

3.1.1. O prazo de prorrogação poderá ser ajustado de comum acordo desde que manifestada expressa vontade com a mesma antecedência (180 dias).

3.2. Não havendo manifestação em contrário do ACESSANTE com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 (doze) meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo, observado o disposto neste parágrafo. O presente contrato terá prazo indeterminado, caso não haja manifestação das partes, preservado o disposto do Artigo 133 da Resolução Normativa Aneel nº 1.000/2021.

3.3. Quando houver alteração do titular, permanecendo a instalação energizada, este contrato passará a vigorar a partir da data de sua devolução, conforme cláusulas específicas deste CCER. Desde que não haja instrumento específico de acordo entre os consumidores para manutenção da relação contratual.

3.4. Para os casos de alterações contratuais, estas passarão a vigorar em até um ciclo subsequente à data de devolução do presente contrato, salvo em casos de Redução de Demanda Contratada que deve seguir o prazo determinado no Art. 155 da resolução Aneel, nº 1.000/2021 e nos casos de migração para o Ambiente de Contratação Livre que será conforme data acordada entre as partes.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

3.5. O ACESSANTE declara ter ciência que, independentemente do prazo de vigência indicado nesta Cláusula, para a efetiva energização da unidade consumidora, esta deverá atender a todos os requisitos indicados na legislação e regulação do setor elétrico sobre o assunto, em especial os previstos nos artigos 63, 94 e 241 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.



SNC

3.6. Para todos os fins de direito, o ACESSANTE declara e garante que a UNIDADE CONSUMIDORA observa as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO bem como as normas e padrões da ACESSADA e demais agentes do setor elétrico.

4. DO PONTO DE CONEXÃO

4.1. A **ACESSADA** responsabiliza-se pela manutenção e operação de seu sistema elétrico, até o **PONTO DE CONEXÃO**, cabendo ao **ACESSANTE** manter as instalações existentes em sua propriedade em perfeitas condições técnicas e de segurança, conforme instruções e procedimentos da **ACESSADA**, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações esparsas.

4.2. A partir do ponto de conexão, o **ACESSANTE** será responsável pelo transporte e transformação da energia, pelo controle das oscilações e/ou flutuações de tensão, pelas distorções harmônicas, pela manutenção do fator de potência dentro dos limites legais, pela segurança das suas instalações, bem como pela preservação do sistema da **ACESSADA** dos efeitos de quaisquer perturbações originadas nas suas instalações.

5. DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO

5.1. A ACESSADA colocará os valores de ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA à disposição do ACESSANTE no PONTO DE CONEXÃO, durante o Período de Fornecimento da Energia, poderá ser de acordo com uma das seguintes modalidades, conforme indicado no item F deste CCER:

a) Se assinalado o subitem F.1 deste CCER, a Energia Elétrica Contratada será os montantes medidos, a cada Ciclo de Faturamento, na UNIDADE CONSUMIDORA; ou
b) Se assinalado o subitem F.2 deste CCER, a Energia Elétrica Contratada será os montantes mensais estipulados no item G deste CCER, de acordo com a opção indicada no item F deste CCER.

5.2. Qualquer alteração da ENERGIA CONTRATADA, para mais ou para menos, somente poderá ocorrer quando tecnicamente viável, sendo que somente terá validade a partir do primeiro faturamento posterior ao decurso dos prazos definidos nas subcláusulas a seguir, condicionado ainda a sua aplicação à assinatura de Termo Aditivo.

5.3. A ACESSADA atenderá às solicitações de redução da ENERGIA CONTRATADA, desde que formalizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, para os consumidores pertencentes ao subgrupo AS ou A4; ou 180 (cento e oitenta) dias, para consumidores pertencentes aos demais grupos.

5.4.

5.5. A modulação dos montantes mensais indicados no item G deste CCER deverá ser realizada segundo o perfil de carga da UNIDADE CONSUMIDORA indicada no item B deste CCER, conforme regulamentação específica.

6. DA MEDIÇÃO E DA LEITURA

6.1. A ACESSADA instalará equipamentos de medição nas UNIDADES CONSUMIDORAS, nos termos e limites da legislação vigente aplicável.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

6.1.1. As regras de instalação e manutenção do medidor e demais equipamentos de medição de Energia Elétrica estão reguladas no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA.

A ACESSADA efetuará as leituras de modo a possibilitar o faturamento correspondente ao consumo do mês civil

6.2.1. As PARTES observarão quando da leitura todas as condições, direitos e obrigações estabelecidos pela legislação vigente, em especial aquelas ditadas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 em seu Capítulo IX – DA LEITURA.

7. DAS TARIFAS APLICÁVEIS E DA MODALIDADE TARIFÁRIA

7.1. As tarifas aplicáveis a ENERGIA CONTRATADA objeto do presente instrumento corresponderá àquelas definidas pela ANEEL para a classe, subgrupo e tensão de fornecimento descrito nas Condições Específicas, válidas para a área de concessão da ACESSADA, estando sujeitas a reajustes, revisões periódicas e extraordinárias, em conformidade com as normas aplicáveis.

7.1.1. A tarifa não inclui os Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devendo ser considerada a alíquota correspondente, ou ainda qualquer outro tributo, calculado conforme a Legislação Aplicável.

7.2. Ao ACESSANTE serão aplicadas as disposições a respeito da Modalidade Tarifária escolhida e indicada nas Condições Especificas acima, nos termos da legislação vigente aplicável, podendo ser:

a) Modalidade Tarifária Horária Branca: com distinção horária, considera-se:

i. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta, uma tarifa para o posto tarifário intermediário e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

b) Modalidade Tarifária Horária Azul: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

c) Modalidade Tarifária Horária Verde: com distinção horária, considera-se:

i. Para demanda de potência (kW), uma tarifa única; e
ii. Para o consumo de energia (MWh), uma tarifa para o posto tarifário ponta e uma tarifa para o posto tarifário fora ponta.

7.2.1. A Modalidade Tarifária contratada poderá ser alterada, nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do ACESSANTE, desde que a alteração precedente tenha sido anterior aos 12 (doze) últimos ciclos de faturamento;
b) a pedido do ACESSANTE, desde que o pedido seja apresentado em até 3 (três) ciclos completos de faturamento posteriores à revisão tarifária da ACESSADA;
c) a pedido do ACESSANTE, desde que haja enquadramento na modalidade tarifária horária branca, observadas as disposições dos artigos 222 e 223 da REN 1.000/2021 ou
d) quando ocorrer alteração na DEMANDA CONTRATADA, na tensão de conexão ou na opção de faturamento que impliquem em novo enquadramento nos critérios do artigo 220 da Resolução Normativa Aneel nº 1.000/2021.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

7.3. Fica acordado entre as partes que o horário de ponta será o intervalo indicado nas Condições Específicas deste CCER, exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados:

Dia e Mês	Feriados Nacionais	Leis Federais
01 de janeiro	Confraternização Universal	662, de 06/04/1949
21 de abril	Tiradentes	662, de 06/04/1949
01 de maio	Dia do Trabalho	662, de 06/04/1949
07 de setembro	Independência	662, de 06/04/1949
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	6.802, de 30/06/1980
02 de novembro	Finados	662, de 06/04/1949
15 de novembro	Proclamação da República	662, de 06/04/1949
25 de dezembro	Natal	662, de 06/04/1949

7.3.1. O período referente ao horário fora de ponta corresponde ao conjunto de horas diárias consecutivas e complementares àquelas definidas para o horário de ponta.

7.3.2. Fica desde já entendido entre as PARTES que, em decorrência do horário de verão por determinação governamental, estabelecer-se-á automaticamente o horário de ponta acima referido como sendo aquele destacado nas Condições Específicas, exceção feita aos sábados, domingos e feriados descritos na tabela acima, não havendo, para tal fim, qualquer necessidade de comunicação prévia a ser efetuada pela ACESSADA ao ACESSANTE.

7.4. A ACESSADA reserva-se o direito de alterar o horário de ponta mediante prévia comunicação ao ACESSANTE, por escrito, na forma prevista neste CONTRATO.

7.5. Pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a ACESSADA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL nos processos tarifários.

7.5.1. As tarifas devem ser aplicadas de acordo com o tipo de usuário, o grupo e subgrupo, classe e subclasse e a modalidade tarifária a que estiver enquadrada a unidade consumidora.

7.5.2. Quando a classificação da unidade consumidora implicar alteração da tarifa homologada aplicável, deverá ser celebrado aditivo contratual.

7.5.3. Poderão ser aplicados descontos, de acordo com a legislação específica, às tarifas aplicáveis a ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA, nos termos do inciso V, do art. 145 da REN 1000.

8. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O valor a ser pago mensalmente pelo ACESSANTE será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia (TE) :

8.1.1. Pelo total medido da Energia Elétrica na UNIDADE CONSUMIDORA, a cada Ciclo de Faturamento, caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade indicada no subitem F.1 deste CCER, observado o disposto nesta Cláusula, conforme o caso; ou

8.1.2. Pelo montante fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento, caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade indicada no subitem F.2 deste CCER, observado o disposto nesta Cláusula, conforme o caso.

8.2. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica Contratada, conforme indicado no subitem F.2 deste CCER. Quando o montante de Energia Elétrica ativa medida no Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora, for maior que o produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica ativa contratada, fixado em MWmédio para cada Ciclo de Faturamento, o faturamento da Energia Elétrica ativa será:

FEA (p) = MW médio contratado X HORAS ciclo X TE comp (p)

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

Quando o montante de Energia Elétrica ativa medida no Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora, for menor ou igual ao produto do número de horas do ciclo pelo limite estabelecido para a Energia Elétrica ativa contratada, fixado em MWmédio para cada Ciclo de Faturamento, o faturamento da Energia Elétrica ativa será:

$$FEA\ (p) = EEAM\ (p)\ X\ TE\ comp\ (p)$$

Onde:
FEA(p) = faturamento da Energia Elétrica ativa, por posto horário "p", em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de Energia Elétrica ativa medida em cada posto horário "p" do Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora (MWh);
TEcomp(p) = tarifa de energia "TE" definida no *caput* desta Cláusula;
MWmédio Contratado = montante de energia indicado em MWmédio e fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do Ciclo de Faturamento; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as tarifas horárias.

8.4. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica medida, conforme indicado no subitem F.1 deste CCER, energia Elétrica ativa será:

$$FEA\ (p) = EEAM\ (p)\ X\ TE\ comp\ (p)$$

Onde:
FEA(p) = faturamento da Energia Elétrica ativa, por posto horário "p", em Reais (R$);
EEAM(p) = montante de Energia Elétrica ativa medido em cada posto horário "p" do Ciclo de Faturamento, em megawatt-hora (MWh);
TEcomp(p) = tarifa de energia "TE" definida no *caput* desta Cláusula;
MWmédio Contratado = montante de energia indicado em MWmédio e fixado no item G deste CCER para cada mês do Período de Fornecimento;
HORASciclo = indica a quantidade total de horas do Ciclo de Faturamento; e
p = indica posto horário, ponta ou fora de ponta, para as tarifas horárias.

8.5. Para fins de faturamento, na impossibilidade de avaliação do consumo nos Horários de Ponta e Fora de Ponta, esta segmentação deve ser efetuada proporcionalmente ao número de horas de cada segmento.

8.6. O ACESSANTE efetuará o pagamento na data de vencimento constante da fatura, sendo certo que, mediante prévia autorização do ACESSANTE, poderá a ACESSADA consolidar todos os valores faturados referentes às UNIDADES CONSUMIDORAS sob uma mesma titularidade em fatura que permita o pagamento do montante total de débitos por meio de uma única operação.

8.6.1. Os custos e encargos de uso do sistema de distribuição são de responsabilidade do ACESSANTE, conforme contrato específico celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA e poderão ser faturados conjuntamente com o valor relativo à compra da Energia Elétrica.

8.6.2. O pagamento da Fatura na data de vencimento não será afetado por discussões entre as PARTES, devendo a diferença, quando houver, constituir objeto de processamento independente e, tão logo apurada, ser paga ou devolvida a quem de direito.

8.6.3. A ACESSADA entregará mensalmente ao ACESSANTE uma Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica contendo o valor do suprimento de energia elétrica referente ao mês imediatamente anterior, para a liquidação na data do vencimento.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

8.6.3.1. Para fins de quitação, valerão como recibos a autenticação mecânica ou o relatório emitido pelo banco, que contém o número da transação eletrônica.

8.6.3.2. O não pagamento da Fatura de Energia Elétrica em seu vencimento ensejará atualização monetária de seu valor pela variação positiva do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, compreendida no período entre o primeiro dia após o vencimento e o do efetivo pagamento, bem como a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Conta e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ‘’pro rata die‘’, além de outros valores que lhe sejam legalmente atribuíveis.

9. GARANTIA PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

9.1. Quando do inadimplemento do ACESSANTE de mais de uma fatura mensal em um período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da exigibilidade de quitação dos débitos, faculta-se à ACESSADA exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor inadimplido, nos termos do artigo 345 da Resolução ANEEL nº 1.000/2021.

9.2. Para o ACESSANTE Potencialmente Livre, a ACESSADA poderá, alternativamente à garantia, exigir a apresentação de Contrato de Compra de Energia no ambiente de contratação livre. Para tanto, a ACESSADA deve notificar o ACESSANTE Potencialmente Livre, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, informando os valores em atraso, com os acréscimos cabíveis, assim como a possibilidade de encerramento da relação de consumo decorrente da não quitação dos débitos.

9.3. Essa garantia não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural-residencial da classe rural.

10. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

10.1. Em caso de inadimplemento, a ACESSADA poderá optar por:

a) Executar (total ou parcialmente) a garantia; ou
b) Suspender o fornecimento de energia.

10.2. Se a ACESSADA optar pela execução da garantia oferecida pelo ACESSANTE, ela deverá notificar o ACESSANTE por escrito e para este fim específico, com entrega comprovada.

10.3. Se a ACESSADA optar pela suspensão do fornecimento de energia, ela deverá notificar o ACESSANTE informando da suspensão. Tal notificação deverá ser comprovadamente entregue ao ACESSANTE com 15 (quinze) dias de antecedência da data da suspensão e poderá ser impressa em destaque na própria Fatura.

10.3.1. A notificação a consumidor que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo deve ser feita ao Poder Público local ou ao Poder Executivo Estadual/Distrital, de forma escrita, específica e com entrega comprovada

10.4. Caso a ACESSADA não tenha tomado as providências para que a suspensão da entrega de energia ocorra em até 90 (noventa) dias da data de vencimento da fatura não paga, a ACESSADA ficará impedida de suspender o fornecimento de energia em decorrência daquela Fatura, salvo se comprovar que a falta de suspensão se deu por motivo justificável.

10.5. Além da hipótese de suspensão já previstas acima e das hipóteses em que a ACESSADA pode interromper o fornecimento de forma imediata, previstos na regulamentação em vigor, a ACESSADA também poderá suspender o fornecimento, nas hipóteses elencadas no CUSD celebrado entre o ACESSANTE e a ACESSADA

11. DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

11 1. Sem prejuízo da cobrança de eventuais penalidades devidas nos termos da legislação aplicável ou previstas neste instrumento, o encerramento da relação contratual entre a ACESSADA e o ACESSANTE deve ocorrer nas seguintes circunstâncias:

i. mediante acordo entre as PARTES;
ii. o desligamento da ACESSANTE inadimplente na Câmara de Comercialização de energia Elétrica (CCEE), importa em rescisão concomitante do presente CONTRATO;
iii. por falência, ou insolvência civil de qualquer das PARTES, ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da ACESSANTE, o que implicará rescisão automática, independente de aviso prévio;
iv. pela ACESSANTE, em caso de continuidade de um CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR que impossibilite a ACESSADA de cumprir as obrigações previstas neste CONTRATO por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
v. por qualquer das PARTES, caso uma PARTE venha a ter revogada ou, caso vencida, não seja renovada qualquer aprovação ou autorização regulatória necessária à condução de seus negócios e cumprimento de suas obrigações contratuais;
vi. ação da ACESSADA, quando houver solicitação de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora, observados os requisitos previstos no art. 138 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.
vii. Rescisão do CUSD

11.1.1. Faculta-se à ACESSADA o encerramento da relação contratual quando ocorrer o decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora, desde que o ACESSANTE seja notificado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitando-se o disposto na legislação aplicável, em especial o artigo 70 da REN 1.000/2021.

11.2. A rescisão do presente CONTRATO, em qualquer hipótese, não libera as PARTES das obrigações devidas até a sua data e não afeta ou limita qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em pleno vigor e efeito após a data de rescisão ou que dela decorra, em especial no que se refere a valores devidos pelo ACESSANTE à ACESSADA a título de ENCARGO DE USO ou ainda eventuais penalidades.

11.3. O encerramento contratual antecipado, seja por culpa da ACESSANTE, ou seja por decisão unilateral desta, nos termos do item "vi" da subcláusula 11.1 acima, implica na cobrança correspondente ao faturamento dos meses remanescentes para o término da vigência do contrato, limitado a 12 (doze) meses, considerando o produto da tarifa de energia e da bandeira tarifária vigentes na data de solicitação do encerramento sobre o calculado com base na modalidade de Energia Elétrica contratada, indicada no item F deste CCER:

11.3.1. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica contratada, conforme indicado no subitem F.2 deste CCER, o valor correspondente aos montantes mensais indicados no item G deste CCER
11.3.2. Caso o ACESSANTE seja atendido sob a modalidade de Energia Elétrica medida, conforme indicado no subitem F.1 deste CCER, o valor correspondente à média da Energia Elétrica consumida nos 12 (doze) meses precedentes ao encerramento, em conformidade com os dados de medição da ACESSADA ou da CCEE

11.4. A ACESSANTE declara-se ciente que as cobranças acima apenas não se aplicarão caso o encerramento antecipado dê-se:
i. por culpa da ACESSADA; ou
ii. decisão do Poder Concedente e/ou ANEEL que não decorra de culpa da ACESSANTE;

12. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI-CORRUPÇÃO

12.1. As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

12.1.1. A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

12.1.2. As partes se comprometem a difundir as obrigações assumidas no *caput* a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. ACEPÇÕES

13.1.1. As *Partes* obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados acerca da matéria, assim como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente a assinatura deste instrumento.

13.1.2. Expressões utilizadas neste instrumento como, "controlador", "operador", "titular dos dados", "dados pessoais", "transferência de dados", "coleta", "tratamento", "violação de dados pessoais", dentre outros termos, serão interpretadas com base no significado conferido a elas conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" – "LGPD").

13.2. **OBRIGAÇÕES GERAIS -** O **RECEPTOR** comprometer-se a**:**

13.2.1. Cumprir as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a ***Equatorial Energia*** em situação de infração das leis de proteção de dados.

13.2.2. Inequívoca ciência de que é de sua exclusiva responsabilidade a utilização dos dados obtidos por meio da ***Equatorial Energia*** e não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido dos dados a seu cargo ou por terceiros que tiveram acesso por seu intermédio, com relação a dados copiados, armazenados em seus softwares e bancos de dados.

13.2.3. Não utilizar qualquer dado pessoal que lhe foi fornecido para finalidade diversa da avençada neste *documento*, e somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da ***Equatorial Energia***, a fim de cumprir suas obrigações com base neste *instrumento*, jamais para qualquer outro propósito.

13.2.4. Tratar os Dados Pessoais em nome da ***Equatorial Energia*** de acordo e exclusivamente com o escopo descrito neste instrumento, e caso considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos Dados Pessoais constante neste documento ou que uma instrução infringe as leis de proteção de dados, deverá notificar a ***Equatorial Energia*** e aguardará novas instruções.

13.2.5. Certificar-se que seus contratados, prestadores de serviços externos, servidores, colaboradores de terceiros, representantes e prepostos atuarão de acordo com as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela ***Equatorial Energia,*** bem como assegurará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas e adequadas obrigações legais de confidencialidade

13.2.6. Submeter o pedido de solicitação de informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais, que porventura for feito pelo titular dos dados, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD ou terceiro à apreciação da ***Equatorial Energia*** para adoção das providências.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

13.2.7. Não fornecer tampouco deixar que empresa que porventura contrate para a execução de serviços objeto neste *instrumento* não poderão, sem instruções prévias da ***Equatorial Energia*** informar, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

13.2.8. Por seu intermédio ou através de empresa que porventura contrate para a execução de serviços objeto descrito neste *instrumento*, não informar, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso, informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro sem instruções prévias da ***Equatorial Energia.***

13.3. **SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS -** O **RECEPTOR** comprometer-se a:

13.3.1. Implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais fornecidos pela Equatorial Energia utilizando tecnologias avançadas, o custo de aplicação e a natureza, a abrangência, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou outra forma de tratamento nos termos do Art. 461 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.3.2. Atender ou ultrapassar as exigências das leis de proteção de dados e medidas de segurança correspondentes com as regras de boas práticas e políticas de privacidade adotadas pela ***Equatorial Energia*****.**

13.3.3. Responder solidariamente em caso de violação ou qualquer outro incidente de segurança referente aos Dados Pessoais a seu cargo e informará à ***Equatorial Energia***, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que tomou ciência da violação, devendo conter nas informações:

a) a abrangência da violação dos Dados Pessoais, sua natureza, categorias e o número de titulares de dados expostos;

b) quais as possíveis implicações que podem ocorrer ou já efetivadas em razão da violação dos Dados Pessoais; e

c) quais medidas adotadas foram tomadas para proteger, reparar ou mitigar possíveis efeitos adversos em caso de violação dos Dados Pessoais sob sua responsabilidade.

13.3.4 Ressarcir a **Equatorial Energia** sobre todas e quaisquer perdas, danos e despesas ocasionadas ao titular dos dados caso tenham sido praticados exclusivamente por sua culpa nos termos da legislação vigente, inclusive eventuais honorários advocatícios despendidos para sua defesa.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente CONTRATO está subordinado, tanto às normas do serviço de energia elétrica, que prevalecerão nos casos omissos ou em eventuais divergências, como às determinações emanadas do poder público competente aplicáveis à espécie.

14.1.1. Quaisquer modificações supervenientes nas referidas normas, que venham a repercutir no presente CONTRATO, inclusive reajustes e revisões tarifárias, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis, independentemente de aviso prévio ou comunicação, conforme inciso XIII do art. 145 da REN 1000.

15. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

15.1. Este CONTRATO é reconhecido pelo ACESSANTE como título executivo, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, para efeito de cobrança de todos e quaisquer valores decorrentes das obrigações aqui contempladas, valores estes apurados mediante simples cálculo aritmético.

[1] Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

15.2. Os itens I, J e K deste CONTRATO deverão ser preenchidos quando o ACESSANTE for submetido à Lei de Licitações e Contratos, exclusivamente.



15.3. Caso o ACESSANTE submeta-se à submeta-se à Lei de Licitações e Contratos poderá fornecer dados para preenchimento dos itens I, J e K deste CONTRATO.

SWC

15.4. As alterações ao presente CONTRATO somente poderão ser consideradas como válidas e eficazes se forem realizados por escrito e assinadas por representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) das Partes.

15.5. A declaração de nulidade de qualquer das disposições deste CONTRATO não o invalida em sua integralidade, permanecendo em vigor as demais disposições não atingidas pela declaração de nulidade.

15.6. Os direitos e obrigações decorrentes deste CONTRATO se transmitem aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando estabelecido que nenhuma cessão ou transferência feita pelo ACESSANTE terá validade, se antes não for formalmente aceita pela ACESSADA.

15.7. A partir da entrada em vigência deste CONTRATO ficam rescindidos, para todos os fins e efeitos de direito, outros contratos anteriormente celebrados entre as partes para estes mesmos fins, e/ou, cuja vigência venha se prorrogando tacitamente até a presente data, ressalvado o cumprimento de obrigações inadimplidas ou que sejam supervenientes à rescisão.

15.8. A eventual abstenção pelas partes do exercício de quaisquer direitos decorrentes deste CONTRATO não será considerada novação ou renúncia.

15.9. O ACESSANTE declara, para todos os fins de direito, que adota as medidas necessárias na sua organização para:

(i) promover as boas práticas no apoio e respeito a proteção dos direitos humanos;
(ii) evitar incorrer em qualquer forma de abusos dos direitos;
(iii) eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, entendido este como todo o trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob ameaça de qualquer penalidade e que se obtém de forma livre e voluntária do indivíduo;
(iv) respeitar a liberdade de associação sindical e de negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores, com as restrições que a lei exija;
(v) evitar qualquer forma de trabalho infantil na organização, respeitando a idade mínima de contratação em conformidade com a legislação vigente aplicável e dispor de mecanismos adequados e confiáveis para a verificação da idade de seus empregados;
(vi) remover qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação. Qualificar-se-á como discriminação qualquer distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, origem nacional ou social que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades de emprego ou trabalho/ocupação;
(vii) ter uma postura de preventiva para as questões ambientais por forma a alcançar o desenvolvimento sustentável, limitando as atividades cujo impacto sobre o meio ambiente seja duvidoso; e
(viii) combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno. Entender-se-á como corrupção o abuso do poder confiado para lucros privados/próprios.

15.10. Após a assinatura do presente CONTRATO, quaisquer divergências entre as partes deverão ser entre elas discutidas e, caso persistam, poderão ser submetidas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, no referido Estado onde a distribuidora tem a concessão, para solução de quaisquer questões decorrentes deste CCER, exceto para administração pública em que considerar-se-á o foro da sede da mesma, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DocuSign Envelope ID: A7C0FF28-1180-455A-B9BF-863E40621464

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER	
CC nº	**Contrato nº 1082655865**

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, 9/1/2023.

ACESSANTE	**ACESSADA**
 Nome: MARCELO AZEVEDO COSTA Cargo: DIRETOR EXECUTIVO CPF nº: 519.341.594-68	 **DIRETOR PRESIDENTE**
Nome: Cargo: CPF nº:	FERNANDO POMPEU DOS SANTOS FILHO **SUPERINTENDENTE**
Nome: Cargo: CPF nº:	Haroldo Nobre da Cunha **GERENTE DE CLIENTES ESPECIAIS**
Testemunha: Nome: Cargo: CPF nº:	Sergio Watanabe Costa **CONSULTOR DE CLIENTES ESPECIAIS**